SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2781

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo, contra a decisão prolatada por esta Comissão, que inabilitou a Empresa **CRESCER CONSTRUTORA LTDA e ADELMA DIESEL CONSTRUÇÕES EIRELI,** e que habilitou as empresa **GAYA ENGENHARIA LTDA e GODOIS CONSTRUTORA LTDA.** Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, na Lei Federal nº 8.666/93, como também no parecer jurídico, **DECIDE** pelo **DEFERIMENTO** do recurso apresentado pela empresa **ADELMA DIESEL CONSTRUÇÕES EIRELI e CRESCER CONSTRUTORA**, sendo assim fica **HABILITADAS** as referidas empresas. **INDEFIRO** o **RECURSO** impetrado pela empresa **CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA,** mantendo a **HABILITAÇÃO** das empresas **GAYA ENGENHARIA LTDA e GODOIS CONSTRUTORA LTDA.** Cujo objeto é a Contratação de empresa qualificada em obras de engenharia para execução de obras de construção de uma Creche Proinfância Tipo 2 Modelo padrão FNDE, nos termos, obrigações, cronogramas e quantidades previstos no Anexo I - Termo de Referência. A comissão decidiu pelo encaminhamento do presente processo à autoridade superior competente, o Prefeito Municipal, para sua análise, consideração e julgamento final do Recurso Administrativo em pauta. Informamos que a Autoridade Superior Ratificou a decisão interposta e dando-lhe **PROVIMENTO.** Informamos, ainda, que os autos do processo licitatório encontram – se com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações na seda da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR. Dessa forma, a reunião para abertura do **envelope nº 02 "proposta de preços"** será dia **06 de JUNHO de 2023 às 14:00 Horas**.
As informações e esclarecimentos necessários serão prestados pelo Presidente da Comissão, diariamente, das 08h00min às 17h30min, através do telefone (46) 3537-1208.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 29 de maio de 2023.

RENATO GRASSI
Presidente da CPL

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:1F029120

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 26/2023

RESOLUÇÃO Nº 26/2023

Súmula: Organizar e Publicar o Edital 05/2023 referente ao Segundo Processo de Inscrições para Candidatos a Conselheiros Tutelares para Eleição Unificada para o período 2024/2027 do Município de Chopinzinho/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR - CMDCA, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, com redação dada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012; Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022; Lei Municipal nº 3.750/2018 e alterações, através da Comissão Especial do Processo de Eleição instituída pela Resolução nº 20/2023 do CMDCA, que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
CONSIDERANDO que conforme Edital 01/2023 não houve a quantidade hábil de candidatos aptos para a eleição para o Conselho Tutelar do Município de Chopinzinho/PR, para o mandato vigente (10 de janeiro 2024 a 09 de janeiro de 2028);
CONSIDERANDO que os candidatos eleitos através do processo de eleição unificada para o Conselho Tutelar, conforme este edital, serão convocados para assumir a função de Conselheiro Tutelar;
CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 26 de maio de 2023.

RESOLVE:
Art. 1° – **PUBLICAR** o Edital 05/2023 de abertura de inscrições para candidatos ao Conselho Tutelar de Chopinzinho/PR, o qual estabelece as normas deste processo **TORNAR PÚBLICO** para conhecimento dos interessados à convocação de nova eleição, para Conselheiro Tutelar, visando o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida condução ilimitada, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições entre os candidatos.
Art. 2º - Os candidatos que realizaram a prova objetiva e obtiveram nota exigida, conforme este edital, são considerados aptos para continuidade de participação no processo de eleição unificada.

Art.3° – Esta Resolução entra em vigor desde realização de reunião ordinária em 26 de maio de 2023.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 29 de maio de 2023.

RODRIGO JAZYNSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:144BE3D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 671-2023 - FG MARAISA RODRIGUES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Maraisa Rodrigues, matrícula funcional nº 2256-7, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Ouvidoria SUS, vinculado à Secretaria de Saúde, mediante gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário base, durante o período de 01 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2024 ou a critério da Administração.

Art. 2º. Revogar a Portaria 1.446/2022 ,a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:A2E66FCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 670-2023 - 1º RETIFICAÇÃO- FG THAIS APARECIDA DALFOVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Thais Aparecida Dalfovo, matrícula funcional nº 2235-1, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Compras, Licitação e Infraestrutura, vinculado à Secretaria de ~~Administração~~, Saúde, mediante gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário base, durante o período de 01 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2024 ou a critério da Administração.

Art. 2º. Revogar a Portaria 249/2023 a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:37E96C56

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 079-2023 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PSS VISITADOR DOMICILIAR

A Presidente da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora de Processo Seletivo Simplificado para servidores temporários, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria **TORNA PÚBLICO A PONTUAÇÃO E A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Visitador Domiciliar, edital de abertura nº 061/2023, nos seguintes termos:

Art. 1º - Publicar a Pontuação e a Classificação Provisória do Processo Seletivo Simplificado para servidores temporários, para o cargo de Visitador Domiciliar, aplicados os critérios de desempate, Edital de Abertura 061/2023, constantes no Anexo I.
Art. 2º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 29 de maio de 2023.

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Presidente

EDITAL Nº 079/2023 - ANEXO I

QUADRO 1 – VISITADOR DOMICILIAR TEMPORÁRIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTOS
6968	NEIVA MAFIOLETTI	27/05/1961	30
6974	MARISTEL DO ROCIO T. F. DA COSTA	22/11/1963	10
6899	KARINE FÁTIMA DE SOUZA	30/04/1999	04
6917	LUCI DOS SANTOS SFREDO	13/07/1975	00
6901	MARCELO PATRIK DIAS DE MORAIS	27/01/2000	00

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:A9D48C9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 153-2023 - NOMEIA ALEXANDRE DE RAMOS

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO do Sr. Alexandre de Ramos, RG nº 5.980.309-3 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 072/2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Física-Bacharel, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:CD60971C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 154-2023 - NOMEIA LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO do Sr. Luis Eduardo Berlanda Andolhe, RG nº 8.746.723-6 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 072/2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Física-Bacharel, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:A8510913

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 155-2023 - NOMEIA GUILHERME FARIAS

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO do Sr. Guilherme Farias, RG nº 10.251.691-5 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 072/2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Física- Bacharel, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:835FBDF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 156-2023 - NOMEIA GEOVANI MELLO DE LIMA

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO do Sr. Geovani Mello de Lima, RG nº 9.647.752-0 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 072/2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Física-Bacharel, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 05 de junho de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:B487D6DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 157-2023 - NOMEIA ROSANI APARECIDA TURMINA

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO do Sra. Rosani Aparecida Turmina, RG nº 6.930.289-0 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 077/2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Física-Bacharel, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:857F93AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 158-2023 - NOMEIA CARLA SANGALETTI

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Carla Sangaletti, RG nº 5.858.847-4 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 071/2023, para exercer o cargo de Farmacêutico, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:FFE53E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 637-2023 -1º RETIFICAÇÃO- LICENÇA PRÊMIO JOSEMAR DE FATIMA GRAEBIN DOS SANTOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 2.278/2023;

CONSIDERANDO a Licença Prêmio concedida através da Portaria 217/2023, interrompida a interesse da Administração Municipal de Chopinzinho;

CONSIDERANDO o saldo restante de 74 dias de fruição referente a Licença Prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora Josemar de Fátima Graebin, matrícula funcional nº 353-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao quinquênio aquisitivo de **01 de agosto de 2012 a 31 de setembro de 2017,** para fruição em dois períodos, sendo 30 (trinta) dias de 16 de junho de 2023 a 15 de julho de 2023, e 44 (quarenta e quatro) dias de 07 de agosto de 2023 a 19 de ~~agosto~~ setembro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:A8F7FE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 646-2023 - 1º RETIFICAÇÃO- REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA ODENIR DAS GRAÇAS SCARIOT

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 517/2023 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

R E S O L V E:

Art. 1º.Reduzir a carga horária em ~~11 (onze)~~ 03 (três) horas semanais, conforme a Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, para a servidora Odenir das Graças Scariot, matrícula funcional nº 715-5, ocupante do cargo de Professor, a partir de 17 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:0D5F0D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 683-2023 - INTERROMPE - LICENÇA PRÊMIO LUANA CASTILHO SIMON

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o despacho nº 09, de 29 de maio de 2023, do Memorando 602/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER a Licença Prêmio por Assiduidade, concedida através da portaria nº 521/2023, a servidora Luana Castilho Simon, matrícula funcional n° 2038-0, ocupante do cargo de Assistente Social, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2022, a partir de 29 de maio de 2023.

Art. 2º. O saldo restante de 64 (sessenta e quatro) dias será concedido a servidora em data futura, conforme a oportunidade e conveniência da Secretaria de sua Lotação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:36FAD8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 687-2023 - LOTAÇÃO CATILCIA DEISA DUARTE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:
Art. 1º. Lotar a servidora Catilcia Deisa Duarte, matrícula funcional 3153-4, ocupante do cargo Temporário - Professor Regente de Classe, junto à Secretaria de Educação Cultura e Esporte/ Escola Municipal Santiago Dantas, a partir de 29 de maio de 2023.
Art. 2º. Revogar a Portaria 362/2023, a partir de 29 de maio de 2023.
.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:74E3ADB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 688-2023 - LOTAÇÃO GABRIELA DE CARLI

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Gabriela de Carli, matrícula funcional 3179-0, ocupante do cargo Temporário - Professor Regente de Classe, junto à Secretaria de Educação Cultura e Esporte/ Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, a partir de 01 de junho de 2023.
Art. 2º. Revogar o Art II referente a Portaria 1.442/2022, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:CF4B9071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 679-2023 -1º RETIFICAÇÃO LICENÇA PRÊMIO ZILDA FATIMA DA ROCHA SANTOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 862/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora Zilda de Fatima da Rocha Santos, matrícula funcional nº 744-4, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de **05 de fevereiro de 2017 a 04 de fevereiro de 2022,** para fruição de 30 de maio de 2023 a 30 de agosto e 2023.

Art. 3º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

~~***CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ***~~
~~Secretária de Saúde~~

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:0CB0EDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 685-2023 - LOTAÇÃO CLEUNICE MELLO DAS NEVES

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Cleunice Mello das Neves, matrícula funcional 3037-0, ocupante do cargo Temporário - Professor Tempo Integral, junto à Secretaria de Educação Cultura e Esporte/C.M.E.I Maria Evanira Silverio, a partir de 30 de maio de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:C976B08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 684-2023 - NOMEIA CLEUNICE MELLO DAS NEVES

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 095/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO a nomeação da Senhora Cleunice Mello das Neves, RG nº 9.720.315-6 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 017/2022, para exercer o cargo Temporário de Professor- Tempo Integral, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 22 de março de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MAIO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:28AE8315

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 682/2023, DE 29 DE MAIO 2023

PORTARIA Nº 682/2023, DE 29 DE MAIO 2023

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

A SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os (as) servidores (as) para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar a parceria celebrada com a Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael Chopinzinho-PR, mediante Termo de Fomento e Termo de Convênio.
Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:
I – Ana Julia Weber, matrícula n° ;
II – Grazziele Mate Dossena, matrícula n° ;
III – Joelma Filimberti, matrícula n° ; e
IV – Tatieli Barbosa do Prado, matrícula n° .
Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação dos projetos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde, provenientes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e atualizações, e ao Decreto Federal nº 8.726/2016 e o Decreto Municipal n.° 35, de 01 de fevereiro de 2017.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga e as disposições em contrário.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, PR, DE 29 DE MAIO DE 2023.

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – **AMP**
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais
EDIÇÃO Nº _____ de _____/05/2023

Publicado por:
Thais Aparecida Dalfovo
Código Identificador:C1FE237A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Inexigibilidade de Licitação – Chamamento Público

Processo Administrativo nº. 46/2023
Modalidade: Inexigibilidade nº. 2/2023
Tipo de julgamento: Chamamento Público
Objeto: Chamamento Público para a realização de credenciamento e possível contratação para prestação de serviços médicos na especialidade de clinico geral para atuar junto as Equipes de Estratégia Saúde da Família e serviços de plantões médico no Pronto Atendimento 24 Horas do Município de Enéas Marques - PR, de acordo com a demanda e quantitativos de vagas estipuladas no termo de referência, pelo período de 12(doze) meses, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 1.823.783,80(um milhão, oitocentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
Início da Vigência do Credenciamento: 30 de Maio de 2023.
Final da Vigência do Credenciamento: 30 de Maio de 2024.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 29 de maio de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:B576C218

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO INEXIGIBILIDADE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico a celebração do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para Chamamento Público para a realização de credenciamento e possível contratação para prestação de serviços médicos na especialidade de clinico geral para atuar junto as Equipes de Estratégia Saúde da Família e serviços de plantões médico no Pronto Atendimento 24 Horas do Município de Enéas Marques - PR, de acordo com a demanda e quantitativos de vagas estipuladas no termo de referência, pelo período de 12(doze) meses, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 1.823.783,80(um milhão, oitocentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo Administrativo nº. 046/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2023
Tipo de julgamento: Chamamento Público
Objeto: Chamamento Público para a realização de credenciamento e possível contratação para prestação de serviços médicos na especialidade de clinico geral para atuar junto as Equipes de Estratégia Saúde da Família e serviços de plantões médico no Pronto Atendimento 24 Horas do Município de Enéas Marques - PR, de acordo com a demanda e quantitativos de vagas estipuladas no termo de referência, pelo período de 12(doze) meses, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 1.823.783,80(um milhão, oitocentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
Início da Vigência do Credenciamento: 30 de Maio de 2023.
Final da Vigência do Credenciamento: 30 de Maio de 2024.
O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 29 de Maio de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:F0478B85

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2023

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2023
Pregão Eletrônico Nº 28/2023

Partes: Município De Enéas Marques e E M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S10, óleo diesel S500, agente líquido arla 32 e GLP 13kg) para abastecimento da frota e equipamentos do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações e de acordo com as exigências, quantidades e condições constantes neste instrumento.
Valor: R$ 317.124,00 (trezentos e dezessete mil e cento e vinte e quatro reais).
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 MESES.
Data Assinatura: 24/05/2023.
FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 24 de maio de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:F303AA5D

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2023

Pregão Eletrônico Nº 29/2023

Partes: Município De Enéas Marques e MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa terceirizada, para futura e eventual prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra de instrutores diversos, auxiliar de manutenção e servente de limpeza para suprir as necessidades dos Departamentos do Município de Enéas Marques - Paraná, conforme especificações, de acordo com as condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento.

Valor: R$ 868.689,72 (oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 29/05/2023.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 29 de maio de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:22C69DF4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO

PORTARIA nº 3770/2023

SÚMULA: Designa a servidora VALERIA DE MELLO CATANIO, para exercer suas funções na Biblioteca Pública Municipal, lotada no Departamento de Educação Cultura e Esporte, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, letra "b" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VALERIA DE MELLO CATANIO, C**PF nº 023.608.319-84, RG nº 6.567.533-1 no Cargo de Agente Escriturário, para exercer suas funções na Biblioteca Pública Municipal, lotada no Departamento de Educação Cultura e Esporte.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR EM 29 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:4E5AA7EE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2023

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 05/2022 de 26/01/2022, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021.

RESOLVE:

1 – Convocar os candidatos aprovados na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de **dez dias,** contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

130548	ROZENI NICOLETTI	041.539.339-61	13º
130755	FRANCIELI MAZON PEREIRA	051.863.949-55	14º
128434	INACIA DOMINGOS SOARES	115.543.134-06	15º
129627	GESSICA ZANONI	089.126.479-54	16º

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 4 do edital do concurso, sob pena de desclassificação.

3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.

4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR. Em 29 maio de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:B4C94C08

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

A PRESENTE LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E PEQUENAS EMPRESAS (EPP), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FÊNIX, CONFORME DISPOSIÇÃO DA LEI Nº 123/2006 (ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE), LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E LEI MUNICIPAL 09/2020.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, torna público, que se encontra aberta a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do topo **MENOR PREÇO**, objetivando o Registro de Preços para a eventual contratação do objeto abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

TIPO: MENOR PREÇO.

INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 30/05/2023.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h59min do dia 13/06/2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 13/06/2023.

VALOR MÁXIMO: R$ 88.480,00 (oitenta em oito mil e quatrocentos e oitenta reais)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 09/2020 e Decreto Federal 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44)3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 25 de maio de 2023.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:3832BA13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023 - EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

A presente licitação é exclusiva para Microempresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP), COM SEDE NA REGIÃO DA COMCAM, compreendendo os seguintes Municípios: Altamira do Paraná/Pr, Araruna/Pr, Barbosa Ferraz/Pr, Boa Esperança/Pr, Campina da Lagoa/Pr, Campo Mourão/Pr, Corumbatai do Sul/Pr, Engenheiro Beltrão/Pr, Farol/Pr, Fenix/Pr, Goioere/Pr, Iretama/Pr, Janiopolis/Pr, Juranda/Pr, Luiziania/Pr, Mambore/Pr, Moreira Sales/Pr, Nova Cantu/Pr, Peabiru/Pr, Quarto Centenário/Pr, Quinta do Sol/Pr, Rancho Alegre do Oeste/Pr, Roncador/Pr, Terra Boa/Pr, Ubirata/Pr, conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal 09/2020.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, torna público, que se encontra aberta a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do topo **MENOR PREÇO**, objetivando o Registro de Preços para a eventual contratação do objeto abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

TIPO: MENOR PREÇO.

INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 30/05/2023.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h59min do dia 12/06/2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 12/06/2023.

VALOR MÁXIMO: 36.603,28 (trinta e seis mil, seiscentos e três reais e vinte e oito centavos)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 09/2020 e Decreto Federal 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44)3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 24 de maio de 2023.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:E72BEF67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 48/2023 - DECLARA OS BENS IMÓVEIS INSERVÍVEIS

DECRETO Nº 48/2023.

Súmula: Declara os Bens Imóveis inservíveis para o uso da Administração Pública Municipal de Fênix, e dá outras providências.

ALTAIR MOLINA SERRANO, Prefeito de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal de Fênix - PR.

Parágrafo único - os bens imóveis a serem alienados são os seguintes:

LOTE Nº 01:
Imóvel 01.
Imóvel: Lote 153, - Denominado: Mexeriqueira
Matrícula: 23.161 - Livro 2 - Registro Geral
Proprietário: MUNICÍPIO DE FÊNIX
Município: FÊNIX - UF.: PR.

Comarca: Engenheiro Beltrão - Pr.
Gleba: Corumbataí
Área (ha): 1,2100
Perímetro (m): 445,90
*"Inicia-se partindo de um marco no canto Sul, segue confrontando com todas linhas da terras da Fazenda Corumbataí, nos seguintes rumo e distâncias: no vértice **P-001**, com rumo de **NO 54°43'00"** por uma distância de 75,60m até o vértice **P-002**, deste segue com rumo **NO 5°03'00"** por uma distância de 50,50m até o vértice **P-003**, deste segue, com rumo de **NE 20°07'00"** por uma distância de 79,90m até o vértice **P-004**, deste segue, com rumo de **SE 69°53'00"** por uma distância de 94,50m até o vértice **P-005**, deste segue com o rumo **SO 20°07'00"** por uma distância de 145,40m atravessando na última linha por duas água do ribeirão Mexeriqueira até chegar no vértice **P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 445,90m"*

LOTE Nº 02:
Imóvel 02.
Imóvel; Lote 22-A-A - Parque do Lago.
Matrícula: 12.198 - Livro 2 - Registro Geral
Proprietário: MUNICÍPIO DE FÊNIX
Município: FÊNIX - UF.; PR.
Comarca: Engenheiro Beltrão - Pr.
Gleba: Corumbataí
Área (ha): 9.68
"*Inicia-se, a nordeste faz divisa pela testada do alinhamento da faixa de domínio, margem esquerda da Rodovia PR - 082, sentido Fênix a São João do Ivaí, por linha seca rumo **29°25'36" - SE** e extensão de 439,36 metros; a sudeste. Faz divisa pela margem esquerda do Rio Corumbataí; a sudoeste por duas linhas secas, a primeira com rumo **66°46'41" - NO**, confronta com o lote nº. 21, numa extensão de 100,00 metros, e a segunda, com rumo **30°54'22" - NO**, confronta com o lote nº. 22-B-B, numa extensão de 448,64 metros; a noroeste, por linha seca rumo **67°59'38" - NE**, confronta-se com o lote nº. 22-B-B, numa extensão de 210,77 metros"* chegando ao ponto inicial. Código INCRA nº. 719.072.002.879.3; nº de módulos 2,32; fração mínima de parcelamento: 2,0. Código ITR nº. 0805301.4

Artigo 2º - Os bens acima descritos, foram avaliados por uma Comissão Especial de Avaliação, nomeada através do decreto nº 37/2023, pelo Executivo Municipal.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Fênix, 29 de maio de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal de Fênix

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:9E818152

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 296/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) a favor do Sr. Fábio Barbosa Miranda, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 29/05/2023 a 29/05/2023 para Santa Mariana – PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 29 de maio 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:8500E71F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 95/2023

Ref: Pregão Eletronico n° 028/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças — Estado do Paraná — com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: FELIPE COUTINHO IANI

CNPJ: 14.521.463/0001-03

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço em conserto, montagem e troca de pneus, de forma fracionada, de veículos linha leve, médio, pesada e maquinários, e serviço de socorro, e aquisição de assemelhados a serem utilizados, da frota do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: **R$ 202.562,50 (duzentos e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé — Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 29 de maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:8E410BC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2023

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e;
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração e;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE

Art. 1°- Designar o Servidor Público Municipal, LUCIANO CAVALHEIRO, matricula n° 934, como fiscal titular e o servidor público municipal FERNANDO JUNIOR FERREIRA DE LIMA, matrícula n° 1065, como fiscal suplente do contrato n° 95/2023

oriundos do Pregão Eletrônico 028/2023, que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço em conserto, montagem e troca de pneus, de forma fracionada, de veículos linha leve, médio, pesada e maquinários, e serviço de socorro, e aquisição de assemelhados a serem utilizados, da frota do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 29 de maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:F1FB1E3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023
CONTRATO DE RATEIO COM O CISPAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
CNPJ/MF sob o nº 76.970.300/0001-65

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISABES, ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO, NOTADAMENTE AS SEGUINTES:
– realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
– realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
– aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
– contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio;
- formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas;
- contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente setores de engenharia civil e sanitária, química e jurídica;
- capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;
- prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
solução das demandas de saneamento básico;
capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;
intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais;
– representação dos municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembleia Geral.
– publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciados.

VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR: R$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais) PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Nossa Senhora das Graças/PR, 19 de maio de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:02E6CFE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023
(CONTRATO DE PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REGULATÓRIA)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
CNPJ Nº 76.970.300/0001-65

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CNPJ Nº 04.823.494/0001-65

OBJETO: Estabelecimento de obrigações entre o Contratante e o Contratado para que este exerça, em proveito e em nome do contratante, e conforme a colaboração e diretrizes definidas por este, as atividades de regulação dos serviços de saneamento de abastecimento de água e de coleta de esgoto no âmbito da área do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados da assinatura.

VALOR MENSAL: R$ 736,50 (setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL: R$ 44.190,00 (quarenta e quatro mil e cento e noventa reais)

Nossa Senhora das Graças/PR 19 de maio de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:A21BF884

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2023

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e;
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração e;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE

Art. 1°- Designar o Servidor Público Municipal, MARCOS AURELIO DE LUCENA, matricula n° 132, como fiscal titular e o servidor público municipal JOEL SOARES DE ARAUJO, matrícula

n° 1138, como fiscal suplente do contrato n° 96/2023 oriundos do Pregão Eletrônico 025/2023, que tem como objeto: Aquisição de 2 (dois) ARADO SUBSOLADORE, 2 (duas) COLHEDORA DE FORAGEM, 4 (quatro) – CARRETA AGRÍCOLA, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, com recursos provenientes do Governo Federal, Convênio n° 927287/2022 e contrapartida deste município, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital completo**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023**, e nos termos da LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 29 de maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:DADFD5C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023

Ref: Pregão Eletrônico nº 025/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP

CNPJ nº. 17.542.364/0001-64

1 OBJETO: Aquisição de 2 (dois) ARADO SUBSOLADORE, 2 (duas) COLHEDORA DE FORAGEM, 4 (quatro) – CARRETA AGRÍCOLA, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, com recursos provenientes do Governo Federal, Convênio n° 927287/2022 e contrapartida deste município, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital completo**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023**, e nos termos da LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 107.988,00 (cento e sete mil e novecentos e oitenta e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 29 de Maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:69BA46A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 011/2023— TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, torna público que, fica retificado o edital de licitação, referente valor total do lote 01-Pregão Eletrônico 029/2023, nos termos do presente edital e seus anexos, edição nº 2772, Diário oficial dos municípios do Paraná, edição nº 11411, Diário Oficial do Paraná, e edição nº 93, Diário Oficial da União, em data de 17/05/2023, nos seguintes termos:

Onde lê - se: **LOTE 01**

VALOR TOTAL ----------à R$ 71.864,71 (setenta e um mil oitocentos e sessenta e quarto reais e setenta e um centavos).

Leia – se: LOTE 01

VALOR TOTAL ----------à R$ 74.823,91 (setenta e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos).

Nossa Senhora das Graças (PR), 29 de maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:6F20FAFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2023

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e;
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração e;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE

Art. 1°- Designar o Servidor Público Municipal, MARCOS AURELIO DE LUCENA, matricula n° 132, como fiscal titular e o servidor público municipal JOEL SOARES DE ARAUJO, matrícula n° 1138, como fiscal suplente do contrato n° 97/2023 oriundos do Pregão Eletrônico 025/2023, que tem como objeto: Aquisição de 2 (dois) ARADO SUBSOLADORE, 2 (duas) COLHEDORA DE FORAGEM, 4 (quatro) – CARRETA AGRÍCOLA, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, com recursos provenientes do Governo Federal, Convênio n° 927287/2022 e contrapartida deste município, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital completo**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023**, e nos termos da LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 29 de maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:78B90D5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023

Ref: Pregão Eletrônico nº 025/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas,

131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: AGRO DIVISA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ nº. 34.957.137/0001-50

1 OBJETO: Aquisição de 2 (dois) ARADO SUBSOLADORE, 2 (duas) COLHEDORA DE FORAGEM, 4 (quatro) – CARRETA AGRÍCOLA, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, com recursos provenientes do Governo Federal, Convênio n° 927287/2022 e contrapartida deste município, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital completo**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023**, e nos termos da LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 73.940,00 (setenta e três mil novecentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 29 de Maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:C09F09B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 011/2023— TERMO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA 011/2023— TERMO DE RETIFICAÇÃO**.** O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, torna público que, fica retificado o edital de licitação, referente ao valor total do lote 01-Pregão Eletrônico 029/2023, nos termos do presente edital e seus anexos, edição nº 2772, Diário oficial dos municípios do Paraná, edição nº 11411, Diário Oficial do Paraná, e edição nº 93, Diário Oficial da União, em data de 17/05/2023, nos seguintes termos: Onde lê - se: LOTE 01 VALOR TOTAL: R$ 71.864,71 (setenta e um mil oitocentos e sessenta e quarto reais e setenta e um centavos). Leia – se: LOTE 01 VALOR TOTAL: R$ 74.823,91 (setenta e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos).

Nossa Senhora das Graças/PR, 29 de maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:B7EF40DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 12/2023 –TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO DO PREGÃO 24-2023 JRT

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, torna público, que fica retificada a TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 24-2023 JRT, datado de 18/05/2023, publicado no órgão oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", na Edição nº 2774, datado de 19 de maio de 2023, nos seguintes termos:

Onde lê - se:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GASOLINA COMUM	1	% 6,67	% 6,67
1	ETANOL	1	% 4,88	% 4,88

Valor total do desconto: 11,55% (onze inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento).

Leia – se:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Percentual mínimo de desconto	Valor total máximo
01	Gasolina Comum	50.000	6,67 %	R$ 292.000,00
02	Etanol	50.000	4,88 %	R$ 211.500,00

Valor total do desconto: 11,55% (onze inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento).
Valor Total Máximo: – R$ 503.500,00 (quinhentos e três mil reais e quinhentos reais).

Nossa Senhora das Graças-PR, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:4775F971

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 303/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Desclassificar o candidato, ***Jovanildo Soares de Souza,*** Considerando o não comprimento das regras fixadas no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado PSS n° 001/2022, colocando assim em pratica as regras do edital 24/2023 de tal convocação.

Conforme regras no edital 24/2023 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 18/05/2023, Edição 2773, Pagina 13, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo de Vigilante, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do Processo Seletivo Simplificado PSS n° 001/2022.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 29 de Maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:4E81C4B0

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 27/2023- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 08/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 30/05/2022;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **30 de Maio até o dia 05 de Junho**

de 2023, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 29 de Maio de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – VIGILANTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Pamella Andressa Puerta de Lima	*24°*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;
C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria "B" ou "C".
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
N) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:352C8927

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 28/2023- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 08/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 30/05/2022;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **30 de Maio até o dia 05 de Junho de 2023**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 29 de Maio de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Marilza Borges da Silva	*20°*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;
C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria "B" ou "C".
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
N) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:B17F307C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 304/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Desclassificar a candidata, ***Josiane Batista de Lima,*** Considerando o não comprimento das regras fixadas no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado PSS n° 001/2022, colocando assim em pratica as regras do edital 26/2023 de tal convocação.

Conforme regras no edital 26/2023 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 23/05/2023, Edição 2776, Pagina 10, fato que torna desclassificado a candidata em assumir o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do Processo Seletivo Simplificado PSS n° 001/2022.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 29 de Maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:004BE8A3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 305/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Desclassificar o candidato, ***Teonis dos Santos,*** Considerando o não comprimento das regras fixadas no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado PSS n° 001/2022, colocando assim em pratica as regras do edital 25/2023 de tal convocação.

Conforme regras no edital 25/2023 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 18/05/2023, Edição 2773, Pagina 13, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo de Tratorista, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do Processo Seletivo Simplificado PSS n° 001/2022.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 29 de Maio de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:046D8150

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 29/2023- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 08/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 30/05/2022;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **30 de Maio até o dia 05 de Junho de 2023**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo

Simplificado "PSS" 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 29 de Maio de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – TRATORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Sônia Aparecido Romero	*06°*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;
C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria "B" ou "C".
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
N) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:3097F24D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 298/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de férias ao funcionário:

TIAGO ROCHA DA SILVA, matrícula nº 726 – Referente ao exercício: 2020/2021.
Ficando 10 dias a desfrutar posteriormente. Conforme Lei: 906/2021.

Período de férias: 05/06/2023 à 24/06/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 29 dias do mês de maio do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:B1BB738F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 089/2023

Concede progressão funcional por capacitação ao servidor Dhyison da Silva Ramos dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por Capacitação ao servidor Dhymison da Silva Ramos, matrícula 118, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, - GOSG1B09 para o nível referencial GOSG1B10 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "b", do inciso II, do Art. 38; alínea "a" do Art. 39 da Lei 2869 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 25 de maio de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:D3216028

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	325.050.240,58	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.747.256,36	1,77
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	19.503.014,43	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	18.527.863,71	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	17.552.712,99	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-498.459,96	-0,15
Limite definido por Resolução do Senado Federal	393.945.439,90	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	72.223.330,65	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	52.526.058,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	22.980.150,66	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 24/mai/2023 as 14h e 52m.		

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

DEBORA APARECIDA DE SOUZA
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:6E2201DD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 - PMS - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	14/2023
Objeto	Formação de registro de preços para futuras aquisições de MÓVEIS, em atendimento às Secretarias do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.771.885/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R$ 605.550,00 (seiscentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

2) ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.059.156/0001-37 no valor total dos itens vencidos de R$ 461.538,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais).

3) PAPERFLEX COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.299.558/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 157.354,62 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

4) IRM PROCESSOS LICITATORIOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.242.259/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 153.794,41 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos).

5) DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.259.236/0001-12 no valor total dos itens vencidos de R$ 77.993,07 (setenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e sete centavos).

6) MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.186.229/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 68.220,00 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte reais).

7) GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.643.102/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 57.594,81 (cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos).

8) DIFERENTE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.678.061/0001-12 no valor total dos itens vencidos de R$ 53.418,73 (cinquenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e três centavos).

9) RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.297.596/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R$ 32.335,00 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais).

10) FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.662.572/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais).

Sarandi, 25 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:FF9E4F2F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH PORTARIA Nº 2659/2023

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **AILTON LOZANO,** matrícula 6550 , ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado e subordinado à Secretaria Municipal de Transito e Segurança Publica, para o desempenho da função de **CHEFE DE EQUIPE DA GUARDA MUNICIPAL**, símbolo FCC - 1.

Art. 2º O servidor já realiza outra atividade conforme Portaria nº 1919/2022, desta forma, desempenhará a função sem remuneração adicional.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2023.

Sarandi, 26 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:7ECADD02

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2660/2023

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **MARIANE FIRAK MARTINS,** matrícula 9324, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para responder pelo **Sistema Integrado de Transparência Voluntaria - SIT,** do tribunal de Contas do estado do Paraná, na Função Gratificada de **GESTOR DOS SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E PORTAL DA TRANSPARENCIA,** símbolo GEE-12.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 20 da Lei 2859/2022 e Decreto 1083/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º Revogadas disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1895/2022 de 13 de outubro de 2022, esta portaria entra em vigor a partir de 26 de maio de 2023.

Sarandi, 26 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:93C6C9A3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 2654/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º Conceder à Servidora Municipal MARLENE ADRIANA RAMPANI DO CARMO, matrícula 2148, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, exercendo o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 13/01/2009 a 12/01/2014, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 29/05/2023 a 26/08/2023, totalizando 90 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 29 de maio de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:E40D2AE2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2662/2023

SÚMULA:Retifica e Ratifica a Portaria Municipal sobn° 2597/2023, naforma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica retificado e ratificado o Art. 1º da Portaria Municipal sob nº. 2597/2023, de 11 de maio de 2023, publicado no órgão oficial do Município em 15 de maio de 2023, que trata da Licença Especial do servidor ADMILSON CAETANO MOREIRA.
.

Onde se lê: "[...]Período a usufruir de 15/05/2023 a 13/07/2023 ..."

Leia-se: "[...]Período a usufruir de 18/05/2023 a 16/06/2023 ..."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:0BAEC6DD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2661/2023

SÚMULA: Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar, em todo o seu teor a Portaria Municipal n° **1955/2022**, de 31 de outubro de 2022 , que designava à servidora municipal **ANGIELI TURCATEL**, matrícula 7947, para desempenho da função **DIREÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS PIONEIRO ANTONIO MUNIZ DA SILVA FILHO (MONTE REY),** símbolo FCD - 2.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 25 de maio de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:C5107B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO n.º19/2023

Dispõe sobre aprovação daReprogramaçãopara oano de 2023 do Recurso Estadual e Federal alocado no FMIA- Fundo Municipal Infância e Adolescencia de Sarandi, na área da criança e adolescente na Proteção Social Básica.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sarandi – Pr no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2128/14 e suas alterações, em deliberação na reunião ordinária de 25 de Maio de 2023;

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

- A Deliberação do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência - FMDCA. O recurso deverá ser aplicado na oferta de aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 (zero) e 17 (dezessete) anos, executados na rede pública, desde que atendam os critérios desta deliberação;

- A apresentação da DiretoraRosilane Maria Pipino- Pauta 12:Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 98/2023 Reprogramação do Reprogramação dos Proteção Social Básica;

RESOLVE

Artigo 1º. –Aprovar a Reprogramaçãopara oano de 2023do RecursoEstaduale Federalalocado no FMIA- Fundo Municipal Infância e Adolescencia de Sarandi, na área da criança e adolescente na Proteção Social Básica. Abaixo a tabela do Plano de Aplicação de recursos e utilizações:

Fonte	Proteção Social Básica	Recurso	Saldo/Reprogramação
932	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - Deliberação CEDCA 38/2021	Estadual	**R$ 43.277,71 Material permanente e eletrodomestico (capital)**
934	Programa de Atenção Integral a Familia (PAIF)	Federal	**R$ 63.842,00 23.842,00 - Pessoa Jurídica 20.000,00 - Distribuição gratuita 20.000,00 - Material de consumo.**
934	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCVF)	Federal	**R$ 19.767,35 R$ 10.000,00 Distribuição gratuita R$ 9.767,35 Material de espediente**

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 29 de Maio de 2023.

GEOVANI WILLIAN CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:A02DB72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO 22/2023

Divulgar as inscrições deferidas e impugnadas para o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar de Sarandi para a Gestão de 2024 a 2027.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n. 2128 e suas alterações, de 15 de Dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenáriano dia 25/05/2023:

CONSIDERANDOo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n° 8.069/1990);

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA n.º 231/2022;

CONSIDERANDO as Resolução do TRE n.º 909/2023;

CONSIDERANDO a Edital de Convocação para Eleições do Conselho Tutelar Gestão 2024 a 2027 - n.º 01/2023;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Divulgar as inscrições deferidasdos seguintes candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar: 1. Ilda Bernardino de Souza Cruz, 2. Franciela Cordeiro de Farias, 3.Jurlene Britta Mendes, 4. Valdir Rodrigues da Costa.

Artigo 2º- Impugnar por ausência de documentação as seguintes inscrições: 1. Adriana Maria Pereira, 2.Bianca Aparecida Ribeiro, 3. Bruno Henrique Davi Barboza Martini, 4. Edna Klipe Ferreira, 5. Juliana da Silva Brabo, 6.Nildete Marques Ávila, 7. Santiago César Castro, 8. Vagner Marcelo Novais Ribeiro de Novais.

Artigo 3.º - Os candidato impugnados deverão comparecer na secretaria executiva do CMDCA no **dia 31/05/2023 das 13:00 as 17:00** para receber as notificações das impugnações e terão prazo para apresentar defesa conforme o Edital n.º 01/2023 - 02/06/2023 a 08/06/2023.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 29 de Maio de 2023.

GEOVANE WILLIAN CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:10F93687

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1372/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 28.000,00 (duzentos e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
9 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.13.392.0025.2.382.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
1522 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			28.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 28.000,00 (duzentos e oito mil reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
12 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00

13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1566 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:			28.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:675EB613

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/2023

Instrução Normativa nº 02/2023

Dispõe sobre procedimentos para fins de medição de serviços, referentes a obras de pavimentação asfáltica, e seus respectivos pagamentos, e medidas saneadoras, caso sejam desaprovados .

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, disciplina procedimento padrão para fins de medição e pagamento, dos serviços relevantes referente as obras de pavimentação asfáltica no município de Sarandi, conforme homologação do Acordão nº 1330/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Das Competências
Art. 1º A Secretaria Municipal de Urbanismo, através do seu Secretário ou quem vier a substituí-lo deverá obedecer o procedimento padrão no Município de Sarandi, em relação as obras de pavimentação asfáltica.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração receberá as solicitações de abertura de processo de licitação advindos da Secretaria Municipal de Urbanismo, devendo realizar check list das exigências constantes nesta instrução para a elaboração da minuta dos editais de licitações e contratos, onde deverão constar expressamente os seguintes documentos e exigências:

I - Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Serviços.

II - Os itens de maior relevância da planilha de serviços deverão ser definidos pelo Servidor do Município Engenheiro Civil responsável, onde indicará a Faixa a ser especificada a partir da constatação no Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o local onde será executada a referida obra.

III - O Projeto Básico deverá conter as seguintes exigências contratuais:

Ensaios tecnológicos e laudos tecnológicos deverão ser custeados pela contratada devidamente previstos na planilha de serviços, conforme exigências do Servidor do Município o Engenheiro Civil responsável técnico da obra;
A execução dos corpos de provas deverão se acompanhadas pelo Servidor do Município o Engenheiro Civil responsável técnico da obra;
A aprovação das medições serão atestadas pelo Servidor do Município o Engenheiro Civil responsável técnico da obra, juntamente com o laudos dos ensaios tecnológicos de controle de qualidade previstos e a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida pela contratada;

Em caso de desaprovação da medição e controle de qualidade, a contratada será comunicada e deverá realizar o refazimento, recuperação ou adequação do trecho onde ocorrerá a execução dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogados a critério do Servidor do Município o Engenheiro Civil responsável técnico da obra, desde que justificado previamente pela contratada.

Dos Critério de Medições e Pagamentos

Art. 1º Após execução dos serviços conforme o cronograma de obra, ocorrerá as medições que serão ser devidamente recebidas pelo Servidor do Município o Engenheiro Civil responsável técnico, acompanhadas do relatório dos ensaios de controle tecnológico e demais exigências previstas em contrato para análise e manifestação.

Art. 2º Em caso de desaprovação da medição e controle de qualidade, a contratada será comunicada oficialmente e deverá realizar o refazimento, recuperação ou adequação do trecho onde ocorrerá a execução dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogados a critério do Servidor do Município o Engenheiro Civil responsável técnico da obra, desde que justificado previamente pela contratada.

Parágrafo Único: Os pagamentos serão autorizados somente após a aprovação das medições acompanhados do relatório de controle tecnológico e demais documentos pertinente com a nota fiscal, ficando suspensos os pagamentos de medições de serviços desaprovados até a sua efetiva correção.

Art. 1° No caso do não cumprimento por parte da contratada das exigências previstas nesta normativa e no contrato administrativo, fica vedado o município realizar o município procederá a abertura de processo administrativo, podendo inclusive realizar a rescisão unilateral, multa, suspensão e declaração de inidoneidade, resguardado o direito de contraditório e ampla defesa.
Art. 2º Essa Instrução Normativa, revoga em todo seu teor a Instrução Normativa n° 01/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 29 de Maio de 2023.

WALTER VOLPATO JUNIOR
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Soraia Soares Conte
Código Identificador:86A27280

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº24/2023

DECRETO Nº24/2023

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Municipal nº 836/2021, de 19 de novembro de 2021.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, um ***Crédito Adicional Suplementar*** no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), assim discriminado:

01 - Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto	
001 - Coordenação dos Serviços Administrativos	
17.122.0001.2001-44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, é indicado como recurso, na forma do disposto do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial ou total das seguintes dotações:

01 - Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto	
001 - Coordenação dos Serviços Administrativos	
17.122.0001.2001-33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá/PR, 29 de maio de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:DA7480BC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Prefeito do Município de Abatiá PR, no uso de suas atribuições legais, tem a honra de comunicar os membros dos Conselhos Municipais de representação da Sociedade, dos Sindicatos, dos Partidos Políticos, das Associações e das Instituições de Ensino Públicas e Particulares instalados neste Município, e especialmente os Munícipes Abatiaense em geral, que realizará no dia **31/05/2023** no Plenário do Legislativo Municipal ás 11:00 hrs, a apresentação da '**Audiência Pública**' de avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao **'PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2023**' e também disponibilizará no Portal de Transparência do Município www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, 29 de maio de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:083411C1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 28/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: THEO4 Produções Artísticas Ltda.
OBJETO: Apresentação de Show Artístico com a dupla Teodoro & Sampaio para comemoração dos 76 anos de emancipação política do município de Abatiá.
VALOR: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 10 de outubro 2023 a 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:54DBE10B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná,faz saber, que no dia **30 de maio de 2023**, às **14 horas**, na **Câmara Municipal de Agudos do Sul**, realizar-se-á Audiência Pública presencial e virtual via Facebook, para:

Avaliação das metas da LDO 1º Quadrimestre de 2023;
Avaliação das metas de Serviços Públicos na Saúde do 1º Quadrimestre de 2023;
Apresentação da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Com o intuito de promover a discussão do referido projeto junto a toda a sociedade civil, vereadores do município, representantes de entidades constituídas, assim como todos os munícipes residentes e domiciliados no território do município, e demais interessados tais como: Representantes das Associações de Moradores; das Associações de Escolas; das Associações Religiosas; das Associações Comerciais; Representantes de Sindicatos; Representantes de Entidades Públicas e Privadas; Membros do Conselho de Educação, Conselho de Saúde, Conselho de Assistência Social, Conselho de Segurança, Conselho Tutelar, Conselho da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal do Meio Ambiente; Representantes do Ministério Público; do Governo Estadual; Federal; Municipal e a comunidade em geral, para tomar conhecimento e participar da **Avaliação das metas da LDO 1º Quadrimestre de 2023; Avaliação das metas de Serviços Públicos na Saúde do 1º Quadrimestre de 2023 e Apresentação da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.**

Reitera-se que a transmissão será presencial e virtual via Facebook da Câmara Municipal de Agudos do Sul.

Agudos do Sul, 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:E7AED632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.34/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.34/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.75/2023

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTARIAS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE
CONTRATADA: 46.931.199 PATRICIA MARTINS
CNPJ: 46.931.199/0001-72
ENDEREÇO: RUA JOÃO DAS GRAÇAS QUIRINO, 36, SÍTIO CERCADO, CURITIBA, PR, CEP 81.900-184
VALOR GLOBAL: R$ 19.995,00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2023, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde 04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População 04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica
77 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00495.00495.09.02.05.20.1.621.0000 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS
77 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00495.00495.09.02.05.20.2.621.0000 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERÊNCIAS DO SUS

Agudos do Sul, 29 de Maio de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:C3937F6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 004/2023 PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 004/2023
PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** do processo seletivo para vagas de estagiários para os candidatos contidos no Anexo I, ao curso de **DIREITO,** determinado no item 5 do Edital 003/2023 – PSS/SMAJ.
Todos os atos estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2023.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
Da Carga Horária, das Vagas e da Bolsa Auxílio
ENSINO SUPERIOR – DIREITO

CLASS.	ESTUDANTE	R.G	RESULTADO
1º	LETÍCIA FERNANDA DE ASSIS CRUZ	14.507.202-6	APROVADO
2º	KAUANY NAYARA VICENTE DE MOURA	14.223.872-1	APROVADO
3º	SABRYNNA THABATA DE SOUSA DOS SANTOS	14.417.422-4	APROVADO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:E139488E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 110/2023

Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 018/2023
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CHIP SUL CRONOMETRAGEM LTDA.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CRONOMETRAGEM E REALIZAÇÃO DE CORRIDAS DE RUA".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.
Valor: R$ 17.261,00 (dezessete mil, duzentos e sessenta e um reais).
Data de Assinatura: 24.05.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 464

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CCA26D92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO 109/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 109/2023
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA RD COMÉRCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: "01 (UM) VEÍCULO PARA TANSPORTE DE PASSAGEIROS, TIPO VAN, TETO ALTO (TA) FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022, NOVA, ZERO KM, CAPACIDADE DE TRANSPORTE/PASSAGEIROS 16 (15+1) POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 CV E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO MESMO. JÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO MESMO.
VALOR: R$ 269.800,00 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.1.001	Modernização da Estrutura Administrativa
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 63
4.4.90.52.00 - 1948	Equipamentos e Material Permanente 63

Almirante Tamandaré, 23 de maio de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:46DABACA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2022.

Número do Processo: 0018.0016953/2022.
Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução da ampliação da casa de passagem localizada à Rua Miguel Muraski, nº 300 – restinga seca no Município de Almirante Tamandaré no Estado do Paraná.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LAMBDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 097/2022 por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 11/12/2022, finalizando-se em 08/02/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA
Acréscimo: As partes, de comum acordo, procedem ao acréscimo de 7,57% sobre o valor total do contrato, correspondente ao aumento de R$ 14.024,37 (quatorze mil, vinte e quatro reais e trinta e sete centavos).
Supressão: As partes, de comum acordo, procedem à supressão de 1,09% sobre o valor total do contrato, correspondente à redução de R$ 2.019,12 (dois mil e dezenove reais e doze centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL
Em razão da alteração de valores decorrente da alteração quantitativa, conforme estabelecido na cláusula anterior, o presente contrato passará a ter o valor de R$228.738,68 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 05/12/2022.

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:9CD01F7B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2021.

Número do Processo: 0018.0000156/2023.

Objeto: Seleção e contratação de empresa para execução de obra de reformado complexo poliesportivo e de lazer areias, no Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

As partes, de comum acordo, procedem o prazo de execução do contrato pelo período de 70 (setenta) dias, à saber de 17 de janeiro de 2023 até 27 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de vigência do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, à saber de 30 de março de 2023 até dia 27 de junho de 2023.

Data da Assinatura: 13/01/2023.

Almirante Tamandaré, 26 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:0E78F620

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2021.

Número do Processo: 0018.0005081/2023.
Objeto: Seleção e contratação de empresa para execução de obra de reforma do ginásio poliesportivo tranqueira.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA TFI ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 076/2021 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 03/06/2023, finalizando-se em 02/06/2024.
Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 076/2021 por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 20/04/2023 e finalizando-se 18/06/2023.

Data da Assinatura: 17/04/2023.

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:32430BE6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019.

Número do Processo: 0018.0018335/2022.
Objeto: Atendimento Educacional especializado e clinico prestará serviço educacional especializado a alunos/pacientes na Etapa de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA nas inicias. Fase I, de natureza educacional e terapêutico, dentro da instituição para 25 alunos/pacientes com deficiência intelectual.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ITAPERUÇU/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

As partes concordam em prorrogar a vigência do Termo de Cooperação nº 001/2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 13 de novembro de 2022 e findando em 12 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA QUANTIDADE DE EDUCANDOS

A **APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ITAPERUÇU/PR,** atenderá mensalmente a quantidade de 27 (vinte e sete) educandos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período prorrogado, conforme a Cláusula Primeira deste Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação não haverá repasse financeiro entre as partes.

Data da Assinatura: 11/11/2022.

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:6E9D8E5C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021.

Número do Processo: 0018.0002890/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada em higienização hospitalar (serviços de lavanderia) das rouparias utilizadas na Unidade Pronto Atendimento 24H do Município de Almirante Tamandaré.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LAVEBRÁS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DO VALO DO CONTRATO

As partes de comum acordo, procedem ao reajuste de 1,86% sobre o valor contratado, cuja evolução se descreve na planilha abaixo:

DATA INICIAL	DATA FINAL	VALOR ORIGINAL	ÍNDICE DE CORREÇÃO	VALOR PERCENTUAL	VALOR TOTAL
03/2022	02/2023	R$ 155.203,20	1.01858440	1,858440%	R$ 158.087,56

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL

O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na Cláusula Terceira deste Segundo Termo Aditivo se limitará ao valor do R$ 158.087,56 (cento e cinquenta e oito mil, oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 029/2023, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 23 de março de 2023 e findando em 23 de março de 2024.

Data da Assinatura: 13/03/2023.

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:428D61F8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022.

Número do Processo: 0018.0003723/2023.
Objeto: Pavimentação de via urbana em CBUQ, 734,82 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 129/2022 por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 27/03/2023, finalizando-se em 24/06/2023.

Data da Assinatura: 10/03/2023.

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:AE115657

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021.

Número do Processo: 0018.0004283/2023.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos de higiene, limpeza e diversos.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 038/2021 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 16/04/2023, finalizando-se em 15/04/2024.

Data da Assinatura: 31/03/2023.

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:D2B862E0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Número do Processo: 0018.0014095/2022.
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel edificado em alvenaria, situado na Rua Bocaiúva do Sul, nº 273, Bairro Jardim Roma, Almirante Tamandaré – Estado do Paraná.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TEREZA DA FÁTIMA DA SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/01/2023, finalizando-se em 01/01/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE
Procede-se ao reajuste conforme o IGP-M (FGV) no equivalente a 5,9% (cinco vírgula nove por cento), atualizando o valo do Contrato de Locação de R$ 2.984,26 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos) para R$ 3.160,19 (três mil cento e sessenta reais e dezenove centavos).

Data da Assinatura: 30/12/2022.

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:80BBAD38

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2022.

Número do Processo: 0018.0003004/2023.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de kits escolares, para o ano letivo de 2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DDOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS
As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo no valor de R$ 3.203,72 (três mil, duzentos e três reais e setenta e dois centavos), correspondente ao percentual de 0,74% do valor do contrato de origem.

Data da Assinatura: 16/03/2023.

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:2F912ECD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/2022.

Número do Processo: 0018.0003003/2023.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de kits escolares, para o ano letivo de 2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI,
CLÁUSULA PRIMEIRA: DDOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS
As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo no valor de R$ 4.849,67 (quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), correspondente ao percentual de 10% do valor do contrato de origem.

Data da Assinatura: 22/03/2023.

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:B68808E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 167/2022 PREGÃO Nº31 /2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: KLOSTER AUTO PEÇAS LTDA CNPJ 37.949.200/0001-03
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº

820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: KLOSTER AUTO PEÇAS LTDA, 37.949.200/0001-03, com sede na AV. JAIME CANET, CENTRO, ALTAMIRA DO PARANÁ, neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 167/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº31 /2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras Contratação de empresa para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e proteção para pneu, para bem atender as demandas da Administração Municipal de Altamira do Paraná. .

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Redimensionado (**11.499,6000)** o objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 29 maio 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

ELIAS KLOSTER
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:
_____

_____

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:22BD7F81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 201/2021 PREGÃO Nº41 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: KLOSTER AUTO PEÇAS LTDA CNPJ 37.949.200/0001-03
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: KLOSTER AUTO PEÇAS LTDA, 37.949.200/0001-03, com sede na , , , neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 201/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº41 /2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA VEICUOS AUTOMOTORES E MAQUINAS, PARA BEM ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ..

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Redimensionado (**44.266,5000)** o objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 29 maio 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

ELIAS KLOSTER
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:4B69BC76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 99/2021 PREGÃO Nº20 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: PACHECO & ROLIM LTDA CNPJ 14.697.009/0001-08

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: PACHECO & ROLIM LTDA, 14.697.009/0001-08, com sede na , , , neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 99/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº20 /2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTOS AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ..

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Redimensionado (**,0000)** o objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 29 maio 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

DAVID OACHECO ROLIM
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:
_____

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:0B1C25AB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 231/2023

Súmula: Constitui comissão especial de avaliação e dá outras providências.

O PREFEITO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - *Constituir uma Comissão Especial de Avaliação de bens que será composta pelos Servidores:*

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF
PRESIDENTE	LUIZ CARLOS DA SILVA	562.407.919-20
MEMBRO	RILDO GONÇALVES LINZ	710..298..699-87
MEMBRO	PABLO AMARAL LEDES	100.289.639-89
MEMBRO	LUIZ GUIMARÃES	024.890.459.-03
SUPLENTE	VANDERLEI ELISIO FELIX	018.151.969-04
SUPLENTE	SILVANO DA SILVA VAZ	031.235.819-93
SUOLENTE	RAFAEL RODRIGUES	098.083.329-94

Parágrafo Único – *Os servidores relacionados no parágrafo anterior são efetivos e comissionados deste Poder Executivo.*
Art. 2º - *A Comissão Especial de Avaliação terá por finalidade, proceder a Avaliação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Poder Público Municipal declarados inservível, bem como. Bens imóveis a serem adquiridos pelo município de Altamira do Paraná, no ano de 2023 e, sobre estes emitir Laudo de Avaliação, opinando sobre:*

I – A Disposição do bem e viabilidade de aquisição ou alienação, conforme o caso;
II. - O valor avaliado e as condições da aquisição ou de alienação, conforme o caso;

Art. 3º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:BC3F973B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 232/2023

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio para deliberarem sobre os processos licitatórios na modalidade Pregão e dá outras providências.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 61, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/2002 e o Decreto Federal 10.024/2019 e demais legislações pertinentes.*

RESOLVE

Art. 1º- *Nomear os servidores abaixo para desempenharem a função de Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, que terão a atribuição de recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação dos objetos dos processos licitatórios na modalidade Pregão.*

PREGOEIRO: *ADRIANA PEREIRA BARBOSA* ***CPF*** *045.114.579-80*
PREGOEIRO SUBSTITUTO: *ADRIANO HENRIQUE DIAS NOVAIS* ***CPF*** *454.113.398-98*

EQUIPE DE APOIO:
VIVIANE DE FATIMA SOARES LOPES ***CPF*** *113.700.539-40*
ADRIANO HENRIQUE DIAS NOVAIS ***CPF*** *454.113.398-98*
RAFAEL RODRIGUES ***CPF*** *098.083.329-94.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:1B22688C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 233/2023

Súmula: Nomeia Leiloeiro e equipe de apoio para deliberarem sobre processos licitatórios na modalidade Leilão.

O PREFEITO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, ***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA****, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, cumulado ao Art. 53 da Lei nº 8.666/93.*

R E S O L V E

Art. 1º - *NOMEAR os servidores abaixo para desempenhar a função de LEILOEIRO e respectiva equipe de apoio, que terão a atribuição do recebimento dos lances, a análise de sua aceitabilidade, conforme avaliação de bens móveis de propriedade do Município de Altamira do Paraná, declarados inservíveis a Administração Municipal:*

Leiloeiro: *ADRIANA PEREIRA BARBOSA CPF 045.114.579-80*

Equipe de Apoio: *ALEX AMARAL DOS SANTOS CPF 006.571.759-78*
LARYSSA AMANDA BARBOSA CARNEIRO CPF 108.041.749-46

Parágrafo Único – *Os servidores relacionados no parágrafo anterior são efetivos deste Poder Executivo.*
Art. 2º *- Todos os procedimentos para realização de Leilão deverão seguir as normas relativas à Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.*

Art. 3º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:A03199D0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 234/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Convênio.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR *a partir de 29 (vinte e nove) de maio de 2023, a servidora* ***MARCIELE GALVÃO****, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***11.066.386-2-SSP/PR****, inscrita no CPF sob o nº.* ***091.957.879-92*** *e matrícula nº* ***508797,*** *brasileira, maior, para exercer a função de FISCAL DO CONVÊNIO 004/2021, inscrito no SIT 50022.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:BCA769BD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO N.º 025/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Fixa o valor do piso salarial municipal de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dá outras providências.

CONSIDERANDO As disposições da Emenda constitucional n. 120 de 05 de maio de 2022 e da Medida Provisória nº 1.1172 de 1º de maio de 2023;

CONSIDERANDO As disposições da Lei Municipal nº 706 de 21 de março de 2023.

O Sr. José Etevaldo de Oliveira, Prefeito do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 55, da Lei Orgânica do Município (LOM);

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, em atenção à Emenda constitucional n. 120 de 05 de maio de 2022, à Medida Provisória nº 1.1.72 de 1º de maio de 2023 e à Lei Municipal nº 706 de 21 de março de 2023, a conceder reajuste aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), fixando o valor do vencimento em R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais).

Art. 2º Fica definido que os recursos orçamentários de que trata este Decreto, serão aqueles consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva, com a complementação, acaso necessária, de dotações próprias do Município, nas fontes de recursos e elementos de despesas vinculadas ao pagamento de encargos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023, revogando-se as disposições contrárias.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:29AA4A6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 119/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 119/2023 de 29/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 84.144,45 (oitenta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
07.001.26.782.0006.2.031.		Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal	
975 - 3.3.90.93.00.00	31006	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.087,68
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA	
08.004.27.812.0011.1.134.		Construção/Reforma/Ampliação das Unidades Desportivas	
976 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.056,77
Total Suplementação:			**84.144,45**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:F062FBE4

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 120/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 120/2023 de 29/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
07.001.26.782.0006.2.031.		Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal	
975 - 3.3.90.93.00.00	31006	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	120,00
Total Suplementação:			**120,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.99.26000000	Fonte: 31006	120,00
Total da Receita:		**120,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:5316F3B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/20223
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
Contratada: AUTO POSTO SARTORI LTDA.

Objeto: ***Contratação de empresa para fornecimento de 2.500 (dois mil e quinhentos) LITROS de combustível (GASOLINA COMUM) para o veículo oficial da Câmara Municipal de Anahy.***
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses – 26/05/2023 à 26/05/2024
Valor Total: R$ 13.375,00 (treze mil e trezentos e setenta e cinco reais).
Dotação: 01.001.0001.0031.0001.2001.33390300000000000000.010 01 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 combinado com art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal nº 9.412/2018 e alíneas do inciso II do artigo 193 da Lei Federal 14.133/21.
Fiscal do Contrato: Servidor Cleiton Jose Damasceno Braga
Partes: MARLON LEONARDO DE CARVALHO e ZENAIDO SARTORI.
Data Assinatura: 24/05/2023.

MARLON LEONARDO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:4BB60C73

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto**: Aquisição de 01 (um) Notebook, 01 (um) Monitor Led e Periféricos para a Câmara Municipal de Anahy.**

Tendo em vista que a documentação referente ao Processo de Dispensa nº 003/2023, atende a todos os requisitos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 combinado com art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal nº 9.412/2018 e art. 191, § 1º e suas alíneas da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico, no qual foi favorável a homologação da presente Dispensa;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e **HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 003/2023,** para contratação do objeto acima supramencionado.

CONTRATADO
DETONI E DALMAGRO LTDA
CNPJ nº 07.333.846/0001-92

VALOR TOTAL R$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.001.0001.0031.0001.2001.34490520000000000000.01001– Equip. e Material Permanente01.001.0001.0031.0001.2001.34490523500000000000.01001 – Equip. de Proc. de Dados

FORMA DE PAGAMENTO: Até 10 (dez) dias após o fornecimento dos produtos, com a emissão da nota fiscal, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado.

Anahy/PR, 29 de maio de 2023.

Assinado Digitalmente
MARLON LEONARDO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:0E77B5A8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº. 015/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2023

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano 2023 (dois mil e vinte e três), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 015/2023, Processo de Registro de Preços nº. 013/2023, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender aos departamentos do Município de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **REINERI & CIA LTDA, CNPJ: 11.230.105/0001-53,** sediada na Rua bandeirantes, n° 842, na cidade de Anahy - Paraná, CEP: 85.425-000, neste ato representada pelo seu Sócia Administradora a Srª. Zelia Lopes dos Santos Cruz Reineri, CPF: 038.658.669-13 e RG: 5.518.068-7 SSP/PR, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 28, 32, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 55, 56, 57, 58, 60 e 62	REINERI & CIA LTDA CNPJ: 11.230.105/0001-53	R$34.436,25 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período contado a partir da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:FD39C11F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº. 015/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2023
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano 2023 (dois mil e vinte e três), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 015/2023, Processo de Registro de Preços nº. 013/2023, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender aos departamentos do Município de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ZENAIDO SARTORI MERCADO - ME, CNPJ: 81.233.694/0001-09,** sediada na Avenida Brasil, 430, Centro, na cidade de Anahy - Paraná, CEP: 85.425-000, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Zenaido Sartori, CPF: 644.278.709-53 e RG: 4.594.934-6, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
2, 5, 6, 7, 14, 15, 16, 20, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 45, 46, 49, 50, 51, 53, 54 e 59	ZENAIDO SARTORI MERCADO - ME CNPJ: 81.233.694/0001-09	R$32.335,90 (trinta e dois mil e trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período contado a partir da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:3F3CC116

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2023 VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 DE 25/05/2023

Que fazem **CONTRATADA** a Srª. **LOURDES GUSE DA COSTA,** brasileira, do lar, portadora do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o n°.577.439.759-91e Portadora da Cédula de Identidade n°. 4.005.194-9, residente a Estrada Anahy/Boa Vista, KM 06, Anahy PR, denominado **LOCADOR** neste instrumento; **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, na cidade de Anahy, Estado do Paraná, com cadastro no CNPJ sob nº. 95.594.800/0001-94, representada pelo prefeito o Sr. **CARLOS ANTONIO REIS,** brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SESP/PR, aqui denominado, **LOCATÁRIO. OBJETO E DURAÇÃO:** Este contrato tem por objeto a Locação de uma área de 177,6 m2 do imóvel de alvenaria, localizado na Avenida Paraná, s/n°, Anahy/PR, pelo prazo de 12 (doze) meses, para instalação e funcionamento do Departamento de Indústria e Comércio e ACIAN, construído em parte destacada do lote de terras urbano nº. 23, da quadra 17, da Planta de loteamento desta "CIDADE DE ANAHY", conforme matricula no Registro Geral de Imóveis de Corbélia/Pr, Nº R-5 – matricula nº. 3.789, protocolo nº. 72.931, de 03 de março de 2004. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de locação do imóvel será de 12 (doze) meses, a contar da data de 02/06/2023 até 02/06/2024 e sua vigência será de mais 90 (noventa) dias, após o término do prazo de execução ou enquanto perdurar quaisquer pendências oriundas deste termo contratual. **ALUGUEL:** O Valor do aluguel será de R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês, totalizando um valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) anual. Pagamento efetuado sempre até 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido em deposito bancário conta corrente do locador. **DOTAÇÃO:** Vide processo originário. **DO FORO**: Foro da Comarca de Corbélia-Pr.

Anahy-PR, 26 de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:C548CD83

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 061/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2022 DE 11/05/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** a empresa, **SERVIOESTE SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Linha São Roque, s/n, Sala 02, Interior, Chapecó/SC, CEP: 89.815-899, inscrita no CNPJ nº. 85.363.059/0001-05, representada neste ato pelo seu Administrador, o Sr. José Deivid de Oliveira, portador da cédula de RG: 2161117 SSP/SC e CPF nº. 724.983.589-00. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao

objeto, e ainda as que não explicitadas. Tendo em vista o que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 022/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**: Contratação de empresa especializada para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final dos Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde do município de Anahy-PR dos grupos "A", "B" e "E" conforme RDC DA ANVISA no 222 de 28 de setembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA** Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto no contrato n°. 061/2022 firmado em, 27 de maio de 2022. A prorrogação compreende o período entre 28/05/2023 à 28/05/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA** Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato no percentual de 3,83% (três vírgula oitenta e três por cento) que corresponde ao acumulado do INPC dos últimos 12 (meses), de acordo com o divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Isso porque, se for acrescido 3,83% (três virgula oitenta e três por cento) ao valor atual do contrato - R$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos reais) – chega-se ao novo valor proposto de R$ 6.105,12 (seis mil cento e cinco reais e doze centavos), ou R$ 508,76 (quinhentos e oito reais e setenta e seis centavos) mensais pelo período de 12 (doze) meses. **CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original. **CLÁUSULA QUINTA: DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-PR, 26 de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:54648BFA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.171/2023.

SÚMULA: Declara Ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais, o dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira), em virtude do feriado de quinta-feira 08 de junho – Corpus Christi.

Parágrafo Único - Em consequência, nesse dia deverá ser organizada escala de serviços essenciais externos da municipalidade, a fim de que não sofram solução de continuidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:15E0B1C5

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.598/2023.

SÚMULA: Institui comissão de trabalho para verificação de irregularidades, inconsistências e sugestão de correções referente à apuração e pagamento de horas extras aos servidores do município de Anahy/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 64, IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 003/2023 do Controle Interno do município de Anahy;

CONSIDERANDO o Memorando nº 017/2023 expedido pela Chefe de Divisão do Departamento de Pessoal do município de Anahy;

CONSIDERANDO o Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA 23220 e o Relatório de Auditoria constante do Processo 0775733/19 do Tribunal de Consta do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo do APA nº 27445/2023 do Tribunal de Consta do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar as irregularidades e inconsistências na metodologia de controle dos diversos departamentos e órgãos municipais na apuração e pagamento de horas extras aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de tomar providências com o fim de sanar qualquer irregularidade que possa estar havendo e assim atender as demandas dos órgãos fiscalizadores,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Trabalho para verificação de irregularidades, inconsistências e sugestão de correções referente à apuração e pagamento de horas extras aos servidores do município de Anahy/PR.

Art. 2º - Designar como membros dessa comissão, os seguintes servidores:

I – ANA PAULA BATISTA DE SOUZA, matrícula funcional nº 759-5/1, Controladora Interna, lotada no Departamento de Administração;

II – MARCUS VINÍCIUS NASCIMENTO REIS, matrícula funcional nº 1162-2/1, Procurador Jurídico, lotado no Departamento de Ação Social;

III – SILVIA ADRIANA POSSA, matrícula funcional nº 856-7/1, Assistente Administrativo, lotada no Departamento Administração;

IV – JOCIELLY ANDRESSA FABRIS, matrícula funcional nº 1191-6/1, Assistente Administrativo, lotada no Departamento de Administração;

Art. 3º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período e mediante requerimento, para apresentar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - A comissão terá competência para solicitar, mediante justificativa, toda documentação e informação que entender pertinente a qualquer setor da administração municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY/PR, em 29 de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:23A5A349

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.599/2023.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Merli Conigunda Botelho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, no uso das atribuições e em cumprimento aos princípios norteadores da administração pública, bem como em cumprimento ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal, e do art. 64, XXVII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Ação Social através do Memorando nº 004/2023 – DAS, de que a servidora Merli Conigunda Botelho, Assistente Social lotada no Departamento de Ação Social não se apresenta no trabalho desde 01 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Chefe de Divisão do Departamento Pessoal através do Memorando nº 018/2023, confirmando as informações do Diretor do Departamento de Ação Social;

CONSIDERANDO que tal fato pode ensejar a demissão da servidora, nos termos do art. 173 da Lei Municipal nº 338/2005 - Estatuto dos Servidores do Município de Anahy;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar, com fundamento nos arts. 170 e 175 da Lei Municipal nº 338/2005 - Estatuto dos Servidores do Município de Anahy, Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face da servidora Merli Conigunda Botelho, matrícula funcional nº 675-0/1, investida no cargo de Assistente Social, com lotação no Departamento de Ação Social, tendo por finalidade apurar a responsabilidade da referida servidora por infração de abandono de cargo praticada no exercício de suas atribuições, conforme o art. 162, II, § 1º, do Estatuto dos Servidores.

Art. 2º - Designar, para compor a comissão que conduzirá os trabalhos de apuração do fato descrito no art. 1º desta portaria, os seguintes servidores, efetivos e estáveis:

I – LEILANE DA SILVA, matrícula funcional nº 556-8/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo lotada no Departamento de Administração, para desempenhar a função de Presidente;

II – ROMILDO MORAES DA CRUZ, matrícula funcional nº 549-5/1, ocupante do cargo de Professor, lotado no Departamento de Administração;

III – WANDERLEI KRUGER, matrícula funcional nº 25-6/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Departamento de Administração.

Art. 3º - O prazo para a conclusão deste processo disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY/PR, em 29 de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DE562C22

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.600/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor efetivo Moizes Bezerra, portador do RG. 4.971.129-8/PR, ocupante do cargo de Motorista, matricula funcional nº 711-0/1, lotado no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 18 de junho de 2019 a 17 de junho de 2020, que serão gozadas de: 29 de maio à 12 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:096E690E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ERRATA DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 026/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, publicado no dia 29/05/2023, na página nº 30, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **30 (sessenta) dias**, com inicio em **29/05/2023** e término em **28/06/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

LEIA-SÊ:
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **30 (trinta) dias**, com inicio em **29/05/2023** e término em **28/06/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

DATA: 29.05.2023

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

JOÃO CESAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:96BD3B52

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 076/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores referente ao **aumento de meta**, na importância de **R$ 2.103,98** (dois mil cento e três reais e noventa e oito centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 29.05.2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:CA676A06

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 076/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDEO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CMEI FRANCISCO TOZZI.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 3.416,27** (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **01 (um) mês,** a partir de **29/05/2023 a 28/06/2023.**

DATA: 29.05.2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA CALOVI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:FF83F447

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
TV EDITORA E GRÁFICA - eireli

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAS ANUAL DO JORNAL TRIBUNA DO VALE, DENOMINADO DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO, COM CIRCULAÇÃO ABRANGENTE A TODA REGIÃO DO NORTE PIONEIRO, COM ENTREGA DIÁRIA DE 30 (TRINTA) EXEMPLARES NA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL DE ANDIRÁ/PR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **29.05.2023 a 28.05.2024**

DATA: 29.05.2023

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

FRANCIELLE ALEXANDRE DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:30A56141

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.170 DE 29 DE MAIO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	DORIVAL TENERELLE RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR		
Gestor:	MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	077/2023	**Vigência:**	29.05.2023 a 28.05.2024
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	008/2023		
Contratado:	TV EDITORA E GRÁFICA - eireli		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAS ANUAL DO JORNAL TRIBUNA DO VALE, DENOMINADO DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO, COM CIRCULAÇÃO ABRANGENTE A TODA REGIÃO DO NORTE PIONEIRO, COM ENTREGA DIÁRIA DE 30 (TRINTA) EXEMPLARES NA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL DE ANDIRÁ/PR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.		
Valor:	R$ 10.500,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar

pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:5534FEDF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.171 DE 29 DE MAIO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Karen Caroline Harue Takano Lourenção Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Contrato nº	073/2023	**Vigência:**	29.05.2023 A 28.06.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	008/2023		
Contratado:	IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CMEI FRANCISCO TOZZI**		
Valor:	R$ 3.416,27		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:6D8409E6

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE ANDIRÁ PR

Aos oito dias do mês de novembro de 2022, às nove horas e trinta minutos realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Sergipe, no Município de Andirá Paraná. A reunião teve início com o secretário André Maluzi, fazendo a leitura da ata de reunião anterior, após este procedimento colocou-se em votação a qual foi aprovada por unanimidade entre os conselheiros presente. Na seqüência teve apresentação do conteúdo relativo ao pedido de viabilidade para inserção de áreas no Zoneamento Municipal estabelecido como ZEIS, estas áreas, e alocavam nas proximidades da continuando da Fazenda Ingazão, bem como na Vila Santa Inês, divisa com Timburí. Após ampla discussão sobre o tema, os conselheiros presentes, entenderam por bem, que se faz coerente tais inserções, tendo em vista se tratar de locais que apresentam esse potencial, para desenvolvimento de habitação social. Após parecer favorável sobre o tema, a reunião se encerrou e eu André Luiz Maluzi lavrei a presente ata, os demais presentes, assinaram o livre de presenças.

Andirá, 08 de novembro de 2022.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:31DE5621

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CONVITE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DIA 31 DE MAIO DE 2023

O presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor, convida os membros titulares, suplentes, e comunidade em geral para participarem de reunião ordinária, à realizar-se no dia 31 de Maio de 2023 às 9:00hrs, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Sergipe, 995 na Cidade de Andirá PR. Tendo como pauta; 1) leitura e aprovação de ata de reunião anterior, 2) Requerimento de consulta ao CMPD sobre viabilidade para instalação de academia de ginástica, situada a Rua Geraldo Demarchi 425 - Residencial do Lago 3) Consulta ao Conselho sobre viabilidade de instalação de empresa no ramo de estruturas de concreto pré-moldados, situado a BR369, Lote 05 - Parque Industrial 4) Abertura da palavra aos membros do Conselho e demais presentes, que porventura quiserem se manifestar.

JOSÉ ODÉCIO FURLAN JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6FD05904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 025/2023, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **DZR CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **26.645.088/0001-92**, no valor de **R$ 23.860,00** (Vinte e três mil, oitocentos e sessenta reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA WEB PARA O GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em conformidade com o Artigo 26, e inciso I, do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 29 de Maio de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0B6C4054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059 – 2023 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 02/06/2023 à 16/06/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08h:00min do dia 16/06/2023.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 16/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 16/06/2023.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 29 de Maio de 2023.

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B4ADB817

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Sociedade Hospitalar Beneficente de Andirá
CNPJ 78.038.114/0001-18 – Fone 43 3538-3132 – Fax: 43 3538-3017
Avenida Major Barbosa Ferraz Júnior, 980 – Andirá – Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Convocamos os senhores sócios para a reunião e assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 07 de junho de 2023 (07/06/2023), na sala de reuniões da Sociedade Hospitalar Beneficente de Andirá, localizada na Av. Major Barbosa Ferraz Júnior, 980, na cidade de Andirá, às 14h00min, em primeira convocação, com a presença que represente, no mínimo 2/3 dos sócios com direito a voto e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número, nos termos do artigo 26 do Estatuto, com a seguinte Ordem do Dia:
Prestação de Contas exercício 2022;
Balanço Patrimonial exercício 2022;
IDRE, referente ao ano de 2022;
Eleição para substituição e preenchimento de membros da Diretoria e Conselho Fiscal
Diligência e Encaminhamentos.

As Assembleias Gerais serão convocadas por Edita, publicado na imprensa local, com antecedência de no mínimo 8 (oito) dias ou afixado em lugar público, nos termos do artigo 25 do Estatuto.

Andirá (PR), 22 de maio de 2023

VALDIR BOCATO
Provedor

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EE0F2629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA - 016/2021.

RETIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. PMA- 030/2021 - ID Nº PMA 2743/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA - 016/2021.

Retificamos a publicação da Ratificação da Dispensa em epígrafe publicada em 29/05/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano XII nº 2780, páginas 31 e 32, conforme:

Onde Consta:

DO LOCADOR
Sr. JOSÉ CARLOS MAURÍCIO, brasileiro, portador do CPF nº 171.483.329-15, RG nº 1.100.083-5 SSP/PR, com sede na Rua do Dr. Mello, nº 564, centro – CEP 83.3700.00 - Antonina/PR., que tem por objeto a Locação do Imóvel, situado á Rua Conselheiro Alves de Araújo, nº 255 – Centro - CEP 83.3700.00 - Antonina - PR,

Deve Constar:

DO LOCADOR
Sr. JOSÉ CARLOS MAURÍCIO, brasileiro, portador do CPF nº 171.483.329-15, RG nº 1.100.083-5 SSP/PR, com sede na Rua do Dr. Mello, nº 564, centro – CEP 83.3700.00 - Antonina/PR.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:8CE3D0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EDITAL 008/2023 - METAS DA SAÚDE

ERRATA
EDITAL Nº 008/PMA-2023

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 31 de maio (quarta-feira), do corrente ano, com início às **9:30Hs**, no Auditório da Câmara Municipal, para **AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE e apresentação dos relatórios do 1º quadrimestre de 2023.**

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de maio de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:35B5C922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE N° 019/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 19 de junho de 2023, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Contratação para fornecimento de Material Hospitalar, destinado ao Departamento de Saúde. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 23 de maio de 2023.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:55BE1690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO (LIMPEZA DE TERRENOS) EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA CONFORME LEI 3.172/2022

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
9670	046.***.***-06 035.***.***-31	RUA SÃO PAULO	11	8

BRUNO LEANDRO SANTINI
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:966CF814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO (LIMPEZA DE TERRENOS) EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA CONFORME LEI 3.172/2022

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
12605	904.***.***-34	RUA SOLO RICO	5	22-R
8844	904.***.***-34	RUA SOLO RICO	5	22RA
7290	205.***.***-00 033.***.***-08	RUA INDEPENDENCIA	41	1

BRUNO LEANDRO SANTINI
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:71829E63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2023 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear as servidoras abaixo relacionadas para comporem a banca examinadora de que trata o item 4.2 do Edital de Processo de Seletivo de Estagiário nº 001/2023:

ANGELICA MONTANARI
RG nº 7.830.581-9 SSP/PR
Cargo: PROFESSOR

DAISE DE OLIVEIRA CAMPOS BARDUZZI
RG nº4.660.711-2SSP/PR
Cargo: PROFESSOR

ELIS REGINA RODRIGUES
RG nº5.141.908-1 SSP/PR
Cargo: PROFESSOR
KEILA REGINA DE ALMEIDA DALLA PRIA
RG nº7.919.043-8 SSP/PR
Cargo: EDUCADOR INFANTIL

VALERIA NUNES DE JESUS
RG nº 4.433.707-0
Cargo: PROFESSOR

Astorga, 29 de Maio de 2023

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:38B03092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2023

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2022, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 06/06/2023 a 07/06/2023**, munido dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: ZELADOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- FAUSTO ROBERTO MARCHETTO	7,50	21º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9A235542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO; DE RECURSOS FEDERAIS Nº 050/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Parcela do empréstimo do Programa FINISA	1.250.000,00	26/12/2022
- Parcela do empréstimo do Programa FINISA	1.125.000,00	23/05/2023
- Fundo Especial do Petróleo	39.894,52	26/05/2023

Astorga, 29 de Maio de 2023.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5E9256F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2023
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à empresa ISMAEL SANCHES CAMPOS 61256838853, inscrita no CNPJ/MF sob N° 47.769.046/0001-33, com sede à Rod. PR 510 Km 06, 4666, Rodeio Santo Antônio – Balsa Nova/PR, com o objeto do presente procedimento, referente a contratação de espaço para realização do evento "Pré Conferência Municipal de Assistência Social", com fornecimento de refeições, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de até R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com prazo de vigência e execução de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 13.001.08.122.0015-2120-3.3.90.39.10.00.000.

Balsa Nova, 26 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:CD79B145

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 05/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2225/2023

EDITAL N.º 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2225/2023

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital n.º 05/2023 da Chamada Pública n.º 01/2023, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**, para contratação temporária para exercer a função de **MOTORISTA,** com atribuições regulamentadas pela Lei Municipal n.º 655/2011, de acordo com este ato, divulga **a lista provisória dos candidatos inscritos e respectiva situação das inscrições, em ordem alfabética**:

AMPLA CONCORRÊNCIA, INCLUINDO AFRODESCENDENTES.		
CANDIDATO	**AFRODESCENDENTES**	**SITUAÇÃO**
ADHEMIR ANTONIO STROPARO	NÃO	DEFERIDA
ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	NÃO	DEFERIDA
ELIABE JUNIOR RAMOS	NÃO	DEFERIDA
ELISEU ANTONIO GONÇALVES	NÃO	DEFERIDA
EVAIR GRITTEN LOURENÇO	NÃO	DEFERIDA
FRANKLIN DE LIMA NETO	NÃO	DEFERIDA
IZAIAS FERREIRA	NÃO	DEFERIDA
JHENIFER COSTA DE ANDRADE	NÃO	DEFERIDA
KELLEN GOMES PIRES	NÃO	DEFERIDA
LAERCIO KUKLIK	NÃO	DEFERIDA
MARCELO KOPANSKI	NÃO	DEFERIDA
MARCOS CARDOSO	NÃO	DEFERIDA
PATRICIA AGGIO	NÃO	DEFERIDA

Os candidatos interessados de interpor recurso relativo às inscrições poderão fazê-lo presencialmente no prédio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizada à Avenida Brasil n.º 665, no período de **31/05/2023 a 02/06/2023, das 8h às 12h e das 13h às 17h**.
Balsa Nova, 30 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:57C1C98E

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: GOULART ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 30.859.137/0001-67, com sede à Rodovia Juvenal Jose Silvano, nº 8101, Bairro: Coqueiros, na cidade de Içara/SC e TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 35.183.667/0001-51, com sede à Dr. Joaquim Ignácio da Motta, nº 1674, Bairro: Uberaba, na cidade de Curitiba/PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 2395/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de topografia e sondagem.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 30.609,27 (trinta mil, seiscentos e nove reais e vinte e sete centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.15.451.0004-1030-3.3.90.39.05.00.000.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 90 (noventa) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 180 (cento e oitenta) dias.

Balsa Nova, 25 de maio de 2023.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:4E286998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1.º QUADRIMESTRE FINANCEIRO - METAS FISCAIS 2023.

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1.º QUADRIMESTRE FINANCEIRO DE 2023.

O presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, tem a honra de convidar a comunidade barbosense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para prestação de contas do 3.º Quadrimestre Financeiro de 2023 dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, a realizar-se no dia**30 de maio de 2023, às 10:30 horas,** na Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 790, centro.

A audiência será de forma presencial e também será transmitida através "live" na página do facebook institucional: https://www.facebook.com/camaramunicipal.barbosaferraz.

A audiência pública, acontece em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), no qual estabelece que: *"até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do artigo 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais".*

Trata-se de assunto de extrema importância para o desenvolvimento de nosso Município, em que o objetivo principal é promover a discussão entre os Poderes Executivo e Legislativo, bem como com nossos munícipes, dando ampla transparência aos atos da administração, uma das principais metas da Lei de Responsabilidade

Fiscal. Certos de poder contar com vossa participação, desde já agradecemos.

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, 19 de maio de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:8C1392B1

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/2021-CMBF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2021 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/2021-CMBF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2021 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
Pelo presente instrumento, a**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – centro, nesta cidade e comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96, representada por seu presidente o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** brasileiro, casado, maior, vereador, nascido aos 24/04/1973, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz/PR, na Rua Olavo Bilac, 157, centro, portador da cédula de identidade RG. 4.072.572- 5/SSPPR e inscrito no CPF/MF. 626.273.689-15, doravante designada**CONTRATANTE**e de outro lado a empresa**VALE SOLUÇÃO EM GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. 11.175.340/0001-70, com sede na Rua João XXIII, 244, cidade de Mandaguaçu-PR, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra.**MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA,**brasileira, casada, maior, empresária, nascido aos 08/09/1987, residente e domiciliada em Mandaguaçu-PR, na Rua 21de abril, 131, Alto da Glória, portadora da RG. 8.601.352-5/SSP-PR e CPF/MF. 010.202.539-83 doravante designada**CONTRATADA**, firmam entre si o 2.º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços resultante do Procedimento Licitatório no 02/2021-CMBF e a Lei no 8.666 de 12 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aditam somente o valor do item 2 do total do valor constante na cláusula quinta do contrato de prestação de serviços n. º 001/2021-CMBF, para**R$-3.852,60- (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), mantendo-se o valor constante do 1º aditamento, em detrimento do índice IGPM-FGV não ter sido positivo no período**, a serem pagos em 12 (doze) parcelas de**R$-321,05- (trezentos e vinte e um reais e cinco centavos)**, mensais.**Parágrafo Único**- O valor a que se refere este aditamento é somente para os objetos do item 2, sendo que os objetos do item 1 foram***totalmente pagos***durante a vigência do contrato primitivo, o que não frustra a prestação dos serviços contratados na sua totalidade neste 2.º Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Aditam o prazo de vigência constante na cláusula sétima do contrato de prestação de serviços n. º 001/2021, para o período de**: 29/05/2023 à 29/05/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas constantes no referido contrato de prestação de serviços.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.

Barbosa Ferraz/PR, 29 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – PR
CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vale Solução em GestãoLTDA
MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA

Testemunhas:

Nome: Milton Rubens Buss Junior
Cpf/mf: 715.245.179-68

Nome: Luciana Barbosa Cardoso
Cpf/mf: 048.632.029-46

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:CE0968BD

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 55/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 29deMaiode2023, O **CONTRATO DE Nº. 55/2023** com a **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA. -EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 04.096.738/0001-55, com sede/domicílio na(o)MARECHAL CÂNDIDO RONDONRUA RUA 7 DE SETEMBRO, 877, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade7/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LIVROS EXCLUSIVOS DA " EDITORA AMIGOS DA NATUREZA" PARA A SEMANA INTERNACIONAL DO MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SENSIBILIBILIZAÇÃO AMBIENTAL ATENDENDO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais)**, com vigência até**28 de julho de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:BD4C8A19

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 003/2023

EDITAL Nº 003/2023

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 004/2023 – REEDITADA para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, publica a relação dos candidatosinscritos após análise das impugnações.
I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 001/2023 e Edital 002/2023, para impugnação de candidatura e após análise das candidaturas **deferidas com ressalvas** a Comissão Especial Eleitoral, divulga a lista preliminar dos candidatos em ordem alfabética que estão com a candidatura **deferidas** e aptos a concorrer a Eleição a Membros do Conselho Tutelar de Barbosa Ferraz/Pr.

Nº	NOME DOS CANDIDATOS INSCRITOS
01	ALISSON DA SILVA LEAL
02	CLAUDIO GONZAGA DOS SANTOS
03	CLAUDIO VITOR MENDES
04	DANIELE NELCY DE OLIVEIRA TOLEDO
05	IODETE SENDON
06	MAIRA SUELEN PEREIRA DA FONSECA
07	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA MORAIS
08	MOACIR VICENTE XAVIER
09	NELSON CARLOS FERREIRA
10	ROSIMEIRE DE FATIMA TOME BRANDALISE
11	SIMONI BORGES DUARTE CARDOSO
12	TANIA CRISTINA DA SILVA

Barbosa Ferraz, 29 de maio de 2023.

ISABELLE SILVA DA COSTA CARLET
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:C5AA8DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 130/2023

PORTARIA N° 130/2023
De: 26/05/2023.

SÚMULA: "Redução de Jornada de Trabalho e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o **Processo n° 0001306-58.2022.8.16.0051, mandado de Segurança Cível com decisão favorável em 26/04/2023, e parecer jurídico corroborando com a decisão judicial em 25/05/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder a Servidora **ADRIANA CARAVELI MARCONI,** ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde CLT – 40 Horas Semanais, redução em sua jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), passando dessa forma a fazer 20 Horas Semanais, sem redução salarial ou necessidade de compensação.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 29/05/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de maio de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:D4AC749A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 131/2023

PORTARIA N° 131/2023
De 26/05/2023.

SÚMULA: "Concede Licença Especial à servidora Marlene Rodrigues Neves Suaigher e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **MARLENE RODRIGUES NEVES SUAIGHER,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, no período de 29/05/2023 a 26/08/2023, referente ao período aquisitivo 2017/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 29/05/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de maio de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:8A964263

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 132/2023

PORTARIA N° 132/2023
De 29/05/2023

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação de servidor (a) para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **MARIA APARECIDA FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG 0306, para exercer em regime de jornada suplementar na Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli - EF, jornada de 20 horas semanais, período da Manhã, com início em 17/05/2023, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 17 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 29 de maio de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:DC35302C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 55.01/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.

REF. CONCURSO PÚBLICO EDITAL nº. 01/2020 de 10/06/2020.
Tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO do 9º colocado – **candidato Srº. JOÃO VICTOR STEIN FERREIRA *(cargo de ADVOGADO – Modalidade: Ampla Concorrência), (por motivo de: "não comparecimento") – tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 54.01/2023 de 10/05/2023 para este candidato),*** conforme Portaria nº. 097/2023 de 25/05/2023, *(publicada do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 26/05/2023 – Edição 2779 – pág.75)*, CONVOCAMOS a 10ª colocada ***(cargo de ADVOGADO) (Modalidade: Ampla Concorrência)***, aprovada no Concurso Público – Edital nº. 01/2020 de 10/06/2020 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.260 à 276 – Edição 2028 de 10/06/2020*) – Concurso Público realizado em 07/02/2021, abaixo relacionada, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 22.01/2020 de 16/06/2021 e seus anexos I, II e III, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.30,290,291 e 292 – Edição 2286 de 17/06/2021*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da

publicação do Edital de convocação, ou seja, de **30/05/2023 à 12/06/2023**, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir);
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
• Cargo de Advogado apresentar Carteira de Registro junto ao Conselho Profissional de Classe Competente.
Obs.: A candidata terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"ADVOGADO" – *(Modalidade: Ampla Concorrência)* – Carga Horária: 20

10ª Colocada: Maria Isabela de Almeida CPF nº. 103.535.949-97

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 29 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:B81325AE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1621/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor cargo efetivo POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPÉCIE 42, que abaixo especifica e dá outras providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição – Espécie 42 – Benefício nº. 178.406.056-6 da Previdência Social e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 073/2023 em 24/05/2023.
DECRETA:
Artº. 1º – Fica EXONERADA a partir de 01 de junho de 2023, a servidora pública municipal, Srª. ILMA DE FATIMA GALEGO – Matr. 1131, portadora de cédula de identidade RG nº. 4.953.127-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 523.438.719-49, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos Municipais, cargo efetivo de ASSISTENTE DE SAÚDE PÚBLICA, nomeada desde 24/05/1991.
Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 29 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:E249D5C9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1622/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor cargo efetivo POR APOSENTADORIA POR IDADE – ESPÉCIE 41, que abaixo especifica e dá outras providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição – Espécie 41 – Benefício nº. 178.406.218-6 da Previdência Social e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 076/2023 em 29/05/2023.
DECRETA:
Artº. 1º – Fica EXONERADO a partir de 01 de junho de 2023, o servidor público municipal, Srº. WILSON BARBOSA DOS ANJOS – Matr. 771, portador de cédula de identidade RG nº. 12.813.426 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 045.048.908-60, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos Municipais, cargo efetivo de SERVENTE DE PEDREIRO, nomeado desde 24/05/1991.
Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 29 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:6EC29DDB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 101/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal nº. 564 de 27/03/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:
RESOLVE:
Art. 1º – Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, *a partir de 01/06/2023*, os servidores efetivos desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Admissão/Tabela Atual:	Tabela após progressão:
3051 Aparecida Rodrigues Monteiro	Adm: 01/06/2004: 18anos H01	19anos J01
3091 Edenilson Carlos França	Adm: 01/06/2004: 18anos H07	19anos J07
3081 Francisco de Assis Ferreira	Adm: 01/06/2004: 18anos H01	19anos J01
1311 Valdemar da Silva	Adm: 09/06/1992: 30anos N01	31anos P01

Art. 2º – O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, art. 15 itens I a IV e anexo V da Lei nº. 564/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se e
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré-PR, em 29 de maio 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:26E85836

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 102/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de professor, conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, decorrente da progressão-Avanço horizontal.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.34, § 1º ao § 5º, da Lei Municipal nº. 374, de 06/10/2010, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço horizontal a passagem de uma classe para outra.
RESOLVE:
Art. 1º – Reenquadrar a partir de ***01 de junho 2023*** em nova progressão horizontal do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal nº. 374/2010, aos professores:

Nome do Professor	Admissão:	Enquadramento atual:	Enquadramento após avaliação:
6961 Beatriz de Fatima de Souza Arantes	14/06/2018	PES C1 04anos	PES C3 05anos

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 29 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:51D65F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1623/ 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 795/2022 de 20/12/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 489.444,38** (Quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0004.2012 Manutenção do Departamento de Administração
01040 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0005.2034 Atividade Saúde - Atenção Básica
02880 – 3.1.90.94.00.00 – 00 – 303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 30.000,00
02941 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 495 – Material de Consumo R$ 16.082,02

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0007.1010 Construção de Pontes e Bueiro
04830 – 4.4.90.51.00.00 – EA – 000 – Obras e Instalações R$ 50.000,00
20.606.0007.2062 Manutenção dos Veículos/Tratores e Maquinários
04900 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 000 – Material de Consumo R$ 50.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0009.2076 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
05780 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
05840 – 4.4.90.52.00.00 – 00 – 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00

08.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
15.451.0009.1017 Reforma dos Prédios Públicos
05920 – 4.4.90.51.00.00 – EA – 000 – Obras e Instalações R$ 47.075,57

15.451.0009.1022 Construção do Calçadão no Centro da Cidade
05970 – 4.4.90.51.00.00 – EA – 000 – Obras e Instalações R$ 46.286,79

15.451.0009.2080 Manutenção do Departamento de Obras Publicas
06080 – 3.1.90.94.00.00 – 00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 5.000,00

15.451.0009.2081 Manutenção de Calçadas e Meio Fio e Vias Urbanas
06190 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 000 – Material de Consumo R$ 40.000,00

15.451.0009.2082 Manutenção do Clube Municipal
06210 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 000 – Material de Consumo R$ 20.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2094 Manutenção do Transporte Escolar
07150 – 3.3.90.33.00.00 – EA – 000 – Passagens e Despesas com Locomoções R$ 100.000,00

12.365.0012.1031 Construção de sala C.M.E.I
07620 – 4.4.90.51.00.00 – 00 – 000 – Obras e Instalações R$ 20.000,00
TOTAL...R$ 489.444,38

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
000 - R$ 403.362,36
495 - R$ 16.082,02
SUB - TOTAL... R$ 419.444,38

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0005.2034 Atividade Saúde - Atenção Básica
02850 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 30.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0009.2076 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
05730 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo R$ 20.000,00

08.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
15.451.0009.2079 Cons. Publ. Intermunicipal de inov. e desenv. do Est. do PR – CINDEPAR

06040 – 3.3.71.70.00.00 – EA – 000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 20.000,00
SUB - TOTAL... R$ 70.000,00
TOTAL...R$ 489.444,38
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 29 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1E3EA4AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 012/2023

RESOLUÇÃO 12/2023
SÚMULA: Comissão Organizadora do processo de escolha dos membros do conselho tutelar – 2023 – do município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Edital n.º 001/2023,

TORNA PÚBLICO

1. A relação preliminar dos candidatos que se encontram inscritos no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, aberto pelo Edital n.º 001/2023, do Município de Bela Vista da Caroba, que realizaram a pré-inscrição e a confirmação da inscrição nos períodos estabelecidos no Edital acima referido.
2. A realização da confirmação da inscrição por meio da entrega do protocolo no período determinado habilita o candidato na Etapa de Análise Documental, sendo que os nomes dos candidatos habilitados a prosseguirem no Processo de Escolha será publicado em Edital específico, conforme Cronograma – Anexo ao edital n.° 001/2023.
3. Qualquer candidato ou cidadão, mediante irregularidade constatada poderá protocolar pedido de impugnação, conforme disposto no item 12 do Edital de Abertura.
4. O candidato impugnado terá 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Divulgação das Impugnações, para apresentação de defesa junto à Comissão Organizadora.
5. Decorrido o prazo do item anterior, a Comissão Organizadora decidirá em 3 (três) dias úteis, publicando sua decisão, por meio de edital.
6. Da decisão da Comissão Organizadora caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, à Plenária do CMDCA, composta por no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, que decidirá em igual prazo, em última instância.
7. Publique-se.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	GENESSI SILVA
02	MARIA NOELY BARALDI MAFFI
03	MARIZETE DE LIMA DA SILVA
04	MARIA SUZANE BURGHAUSEN
05	NELSON CAVALHEIRO
06	DANIANI CRISTINA RODRIGUES DE LIMA
08	MATEUS HENRIQUE DE SOUZA
09	IVO ANDREA GABRIEL
10	LEANDRO PAGNAN DOS SANTOS
11	ANA PAULA ALIEVI
12	LUCAS LUAN FONTOURA

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
07	MATEUS DOS SANTOS - Art.43 item V Resolução nr.231/2022; - Item 3 e 3.1 inciso VIII Edital CMDCA nr.001/2023;

4. Publique-se.

Bela Vista da Caroba - PR, 29 de maio de 2023.

Presidente da Comissão Vice-Presidente da Comissão
Organizadora do Processo de Escolha Organizadora do Processo de Escolha

Secretário da Comissão
Organizadora do Processo de Escolha

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:94C1D187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 007/2023

Dispõe sobre a suspensão da Sessão Ordinária de 29.05.2023 do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 15 do Regimento Interno e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender a realização da Sessão Ordinária desta segunda-feira 29.05.2023, levando-se em consideração motivos de força maior no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Bituruna-Pr.

Parágrafo único - os prazos para apreciação do Veto 001/2023, e da apuração para emissão de pareceres e relatórios efetivados pelas Comissões Permanentes ficam suspensos, retornando o prazo a partir de segunda-feira dia 05.06.2023.

Art. 2º - Fica marcada para o dia ***05 de junho de 2023, a próxima sessão ordinária.***

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 29 de maio de 2023.

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:0B9251C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 072/2023

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na Licitação Processo n.º 040/2023 – Pregão Eletrônico n.º 027/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo n.º 040/2023 – Pregão Eletrônico n.º 027/2023, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:13098D2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2010

LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2010

SÚMULA: Institui o tratamento diferenciado a ser dispensado às microempresas e as empresas de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar Federal nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.
Capítulo I
Disposições Preliminares

Art. 1º Esta lei complementar estabelece o tratamento diferenciado a ser dispensado às microempresas e as empresas de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas na Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, especialmente sobre:

I - Definição de microempresa e empresa de pequeno porte;
II - Benefícios fiscais municipais dispensados às micro e pequenas empresas;
III - Preferência nas aquisições de bens e serviços pelo Poder Público;
IV - Incentivo à geração de empregos;
V - Incentivo à formalização de empreendimentos;
VI - Incentivos à inovação e ao associativismo;
VII - Abertura e fechamento de empresas.

Art. 2º Para o recolhimento do Imposto sobre Serviços (ISS) devido pelas microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas em seu território, o Município adotará o regime jurídico tributário diferenciado, favorecido e simplificado, concedido a essas empresas (SIMPLES NACIONAL), instituído pela Lei Complementar Federal nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo as normas baixadas pelo Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Comitê Gestor), nos termos previstos no artigo 2º dessa Lei Complementar, especialmente em relação:

I - À apuração e recolhimento do tributo, mediante regime único de arrecadação, inclusive obrigações acessórias (SIMPLES NACIONAL);
II - À instituição e abrangência do SIMPLES NACIONAL, bem como hipóteses de opção, vedações e exclusões, fiscalização e processo administrativo-fiscal;
III - Às normas relativas aos acréscimos legais, juros e multa de mora e de ofício, previstos pela legislação Municipal, CTM - Código Tributário Municipal

Art. 3º No âmbito do Município, o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 1º desta Lei Complementar será gerido pelo Comitê Gestor Municipal, com as seguintes competências.

I - Acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;
II - Orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;
III - Acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;
IV - Sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao gabinete do Prefeito Municipal e será integrado por:

I - Três (3) representantes das Secretarias Municipais e/ou Assessoria indicados pelo Sr. Prefeito Municipal, cabendo a um deles a presidência do órgão;
II - Por um representante da ACET- associação Comercial e empresarial de Boa Ventura de São Roque e um representante do CMDR - Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural;
III - Por um representante indicado pelo Diretor Regional da Região do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado do Paraná - SESCAP-PR, se houver no município.

§ 2º No prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor desta lei os Membros do Comitê Gestor Municipal deverão ser definidos e indicados em Decreto do Executivo e no prazo de mais 30 (trinta) dias o Comitê elaborará seu regimento interno.

§ 3º No regimento interno deverá ser definida a Secretaria Executiva.

§ 4º Poderá o Poder Executivo conferir caráter normativo às decisões do Comitê Gestor Municipal, "ad referendum" do Poder Executivo Municipal.

§ 5º A função de membro do Comitê Gestor Municipal não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

§ 6º Caberá ao presidente do Comitê Gestor, ou à pessoa indicada por ele, a função de Agente de Desenvolvimento, de que trata o artigo 85-A da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, na redação da Lei Complementar Federal nº. 128/2008.

§ 7º O Agente de Desenvolvimento de que trata o parágrafo anterior:

I - Terá sua função determinada pelo Comitê Gestor em consonância com as ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e regional previstas na Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e atuará sob sua supervisão:

II - Deverá preencher os seguintes requisitos:

Residir no município e/ou deter vínculos trabalhistas no município;
Haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;
Haver concluído o ensino Médio.
CAPÍTULO II

DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se.

I - Microempresa ou empresa de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário como definidas na Lei Complementar Federal nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e art. 3º;
II - Pequeno empresário, para efeito de aplicação do disposto no artigo 970 e no §2º do artigo 1.179 da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), o empresário individual caracterizado como

microempresa da forma da Lei Complementar Federal referida no inciso anterior, que aufira receita bruta anual de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) Lei Complementar Federal nº. 123/2006, art. 68;
III - Microempreendedor individual - MEI, para efeito de aplicação de dispositivos especiais previstos nesta lei, o empresário individual que optar por pertencer a essa categoria, desde que tenha auferido receita bruta, no ano calendário anterior, de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e atenda todos os requisitos a ele relativos previstos na Lei Complementar Federal referida no inciso I Lei Complementar Federal nº. 123/2006, art. 18-A, 18-B e 18-C, na redação da Lei Complementar Federal nº. 128/2008 e a resolução 58/2009.

Parágrafo Único: Os valores de referência obedecerão às atualizações verificadas mediante Lei Complementar Federal.

CAPÍTULO III

INSCRIÇÃO E BAIXA

Seção I
Alvará de Funcionamento Provisório

Art. 5º Nenhum estabelecimento comercial, industrial, de prestação de serviços ou de outra natureza poderá se estabelecer ou funcionar sem o alvará de licença, que atestará as condições do estabelecimento concernentes à localização, à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão, permissão ou autorização do Poder Público, à tranqüilidade pública, ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, à garantia do cumprimento da legislação urbanística e demais normas de posturas, observado o seguinte.

I - Quando o grau de risco da atividade não for considerado alto, conforme definido em regulamento, será emitido Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro;
II - Sendo o grau de risco da atividade considerado alto, a licença para localização será concedida após a vistoria inicial das instalações consubstanciadas no alvará, decorrente das atividades sujeitas à fiscalização municipal nas suas zonas urbana e rural, mediante o recolhimento da respectiva taxa.

§ 1º Na hipótese do inciso I do "caput" deste artigo, deverão ser respeitadas as condições abaixo especificadas:

I - O Alvará de Funcionamento Provisório será acompanhado de informações concernentes aos requisitos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, de prevenção contra incêndio e outras pertinentes e/ou julgadas procedentes, vigentes no Município;
II - A emissão do Alvará de Funcionamento Provisório dar-se-á mediante a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade por parte do responsável legal pela atividade, pelo qual este firmará compromisso, sob as penas da lei, de observar, no prazo indicado, os requisitos de que trata o inciso anterior;
III - A transformação do Alvará de Funcionamento Provisório em Alvará de Funcionamento será condicionada à apresentação das licenças de autorização de funcionamento emitidas pelos órgãos e entidades competentes, sendo que os órgãos públicos municipais deverão emitir tais laudos de vistoria ou de exigências no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 2º Considerando a hipótese do inciso II do "caput" deste artigo, não sendo emitida a licença de autorização de funcionamento ou laudo de exigências no prazo de 60 (sessenta) dias da solicitação do registro, será emitido, pelo órgão responsável, o Alvará de Funcionamento Provisório, nos termos do parágrafo anterior.

§ 3º O Poder Executivo levará em consideração para aplicabilidade desta Lei Complementar, as atividades cujo grau de risco seja considerado alto e que exigirão vistoria prévia em conformidade com as previstas no Código Tributário Municipal.

§ 4º As atividades eventuais, tais como, feiras, festas, circos, bem como de comércio ambulante e de autônomos não estabelecidos, não estarão abrangidos por este artigo, devendo ser aplicada a legislação específica.

§ 5º É obrigatória a fixação, em local visível e acessível à fiscalização, do alvará de licença para localização.

§ 6º Será exigida renovação de licença para localização sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

Art. 6º O Alvará de Funcionamento Provisório será imediatamente cassado quando.

I - No estabelecimento for exercida atividade diversa daquela autorizada;
II - Forem infringidas quaisquer disposições referentes aos controles de poluição, ou se o funcionamento do estabelecimento causar danos, prejuízos, incômodos, ou puser em risco por qualquer forma a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança ou da coletividade;
III - Ocorrer reincidência de infrações às posturas municipais;
IV - For constatada irregularidade não passível de regularização;
V - For verificada a falta de recolhimento das taxas de licença de localização e funcionamento.

Art. 7º O Alvará de Funcionamento Provisório será imediatamente declarado nulo quando.

I - Expedido com inobservância de preceitos legais e regulamentares;
II - Ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração, documento ou o descumprimento do termo de responsabilidade firmado.

Art. 8º A interdição ou desinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do Alvará de Funcionamento Provisório competem ao titular da Secretaria Executiva ou mediante solicitação de órgão ou entidade diretamente interessados.

Art. 9º O Poder Público Municipal poderá impor restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo, no resguardo do interesse público.

Art. 10 Após o ato de registro e seu respectivo acolhimento pela Prefeitura do Município, fica o requerente dispensado de formalização de qualquer outro procedimento administrativo para obtenção do Alvará de Funcionamento Definitivo, devendo as Secretarias interessadas processar o procedimento administrativo de forma única e integrada.
Seção II
Consulta Prévia

Art. 11 A solicitação do Alvará Inicial de Localização e suas alterações para funcionamento de estabelecimento no Município será precedida de consulta prévia nos termos do regulamento.
Parágrafo Único: A consulta prévia informará ao interessado.

I - A descrição oficial do endereço de seu interesse com a possibilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido;
II - Todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.

Art. 12 O Órgão municipal competente dará resposta à consulta prévia num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para o endereço eletrônico e/ou na sua ausência, o requerente deverá retirar a informação sobre a compatibilidade do local com a atividade solicitada no Paço Municipal.

Seção III
Disposições Gerais

Subseção I

CNAE - FISCAL

Art. 13 Fica adotada, para utilização no cadastro e nos registros administrativos do Município, a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - Fiscal (CNAE - Fiscal), oficializada mediante publicação da Resolução IBGE/CONCLA nº. 1 de 25 de junho de 1998, e atualizações posteriores.

Parágrafo Único: Compete à Secretaria Municipal de Finanças, depto. De Tributação, através do seu Núcleo de Processamento de Dados, zelar pela uniformidade e consistência das informações da CNAE - Fiscal, no âmbito do Município.

Subseção II
ENTRADA ÚNICA DE DADOS

Art. 14 Será assegurada ao contribuinte entrada única de dados cadastrais e de documentos, observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que compartilham das informações cadastrais.

Art. 15 Para atender o disposto no artigo anterior e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes competências.

I - Disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
II - Emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
III - Orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento bem como situação fiscal e tributária das empresas;
IV - Outras atribuições fixadas em regulamentos.

§ 1º Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

§ 2º Em até cento e oitenta dias da entrada em vigor desta Lei Complementar, o Poder Executivo deverá implantar e regulamentar a sala do empreendedor.

Subseção III
Microempreendedor Individual - MEI

Art. 16 O processo de registro do Microempreendedor Individual de que trata o inciso III do artigo 4º desta Lei Complementar deverá ter trâmiteespecial, opcional para o empreendedorna forma a ser disciplinada pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, Lei Complementar Federal nº. 123/2008 e art.4º, §§1º a 3º e art. 7º na redação da Lei Complementar Federal nº. 128/2008.

§ 1º O Órgão municipal que acolher o pedido de registro do Microempreendedor Individual deverá utilizar formulários com os requisitos mínimos constantes do art. 968 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, remetendo mensalmente os requerimentos originais ao órgão de registro do comércio, ou seu conteúdo em meio eletrônico, para efeito de inscrição, na forma a ser disciplinada pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios.

§ 2º Ficam reduzidos a 0 (zero) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao alvará, à licença, ao cadastro e aos demais itens relativos ao disposto neste artigo.

§ 3º Exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, poderá o Município conceder Alvará de Funcionamento Provisório para o microempreendedor individual, para microempresas e para empresas de pequeno porte.

I - Instaladas em áreas desprovidas de regulação fundiária legal ou com regulamentação precária; ou
II - Em residência do microempreendedor individual ou do titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas.

Subseção IV
Outras Disposições

Art. 17 Os órgãos e entidades municipais envolvidos na abertura e fechamento de empresas devem.

I - Articular as competências próprias com os órgãos e entidades estaduais e federais com o objetivo de compatibilizar e integrar seus procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo;
II - Adotar os procedimentos que tratam do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas oriundos do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Lei Complementar Federal nº. 123/2006, art. 2º, III, e §7º, na redação da Lei Complementar Federal nº. 128/2008.

§ 1º Os requisitos de segurança sanitária, controle ambiental e prevenção contra incêndios, para os fins de registro e legalização de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos entes e órgãos do Município, no âmbito de suas competências.

§ 2º Ocorrendo a implantação de cadastros sincronizados ou banco de dados nas esferas governamentais referidas no inciso I do "caput" deverão firmar convênio no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da disponibilização do sistema, salvo disposições em contrário.

Art. 18 O Poder Executivo regulamentará o funcionamento residencial de pequenos estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços, cujas atividades estejam de acordo com o Código de Posturas, Vigilância, Meio Ambiente e Saúde.

CAPÍTULO IV

TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES

Seção I
Da Recepção na Legislação Municipal do SIMPLES NACIONAL

Art. 19 Fica recepcionada na legislação tributária do Município o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional instituído pela Lei Complementar Federal nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, especialmente as regras relativas Lei Complementar Federal nº. 123/2006, art. 12 a 41, na redação da Lei Complementar Federal nº. 128/2008.

I - À definição de microempresa e empresa de pequeno porte, abrangência, vedações ao regime, forma de opção e hipóteses de exclusões;
II - Às alíquotas, base de cálculo, apuração, recolhimento dos impostos e contribuições e repasse ao erário do produto da arrecadação;
III - Às obrigações fiscais acessórias, fiscalização, processo administrativo-fiscal e processo judiciário pertinente;
IV - Às normas relativas aos acréscimos legais, juros e multa de mora e de ofício, previstos pela legislação municipal - Código Tributário Municipal, bem como às imposições de penalidades;
V - À abertura e fechamento de empresas;
VI - Ao Microempreendedor Individual - MEI.

§ 1º O recolhimento do tributo no regime de que trata este artigo, não se aplica às seguintes incidências do ISS, em relação às quais será observada a legislação aplicável às demais pessoas jurídicas.

I - Em relação aos serviços sujeitos à substituição tributária ou retenção na fonte;
II - Na importação de serviços.

§ 2º Poderá o Município, mediante deliberação exclusiva e unilateral e, inclusive de modo diferenciado para cada ramo de atividade, conceder redução do ISS devido por microempresa ou empresa de pequeno porte, hipótese em que será realizada redução proporcional ou ajuste do valor a ser recolhido, relativo ao regime previsto neste artigo, na forma definida em resolução do Comitê Gestor.

Art. 20 As regras baixadas pelo Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Comitê Gestor) instituído pelo artigo 2º da Lei Complementar Federal nº. 123 de 14 de dezembro 2006, desde que obedecida a competência que lhe é outorgada pela referida Lei Complementar, será implementada no Município por Decreto do Executivo conforme Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e art. 2º, I.

Parágrafo Único: Essa atribuição poderá ser delegada à Secretaria de Finanças ou ao Comitê Gestor Municipal definido no artigo 3º, se este órgão tiver competência para baixar atos normativos.
Art. 21 As alíquotas do Imposto sobre Serviços das microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no SIMPLES NACIONAL, serão correspondentes aos percentuais fixados para o ISS nos Anexos III, IV e V da Lei Complementar Federal nº.123/2006, salvo se tais percentuais forem superiores às alíquotas vigentes no município para as demais empresas, hipótese em que serão aplicáveis para as microempresas e empresas de pequeno porte estas alíquotas conforme Lei Complementar Federal nº. 123/2006, art. 18, em especial §§ 5º, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20 e 24, e Anexos III, IV e V.

§ 1º A exceção prevista na parte final do "caput" não se aplicará caso a alíquota incidente para microempresa ou empresa de pequeno porte seja inferior a 2% (dois por cento), hipótese em que será aplicada esta alíquota.

§ 2º O Poder Executivo estabelecerá, quando conveniente ao erário ou aos controles fiscais, e na forma estabelecida pelo Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), as hipóteses de estabelecer valores fixos mensais para o recolhimento do Imposto sobre Serviços devido por microempresa que aufira receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 120.000,00, ficando a microempresa sujeita a esses valores durante todo o ano-calendário Lei Complementar Federal nº. 123/2006, art. 18, §§ 18, 19, 20 e 21.

Art. 22 No caso de prestação de serviços de construção civil prestados por microempresas e empresas de pequeno porte, o tomador do serviço será o responsável pela retenção e arrecadação do Imposto Sobre Serviços devido ao município, segundo as regras comuns da legislação desse imposto, obedecido o seguinte.

I - O valor recolhido ao município pelo tomador do serviço será definitivo, não sendo objeto de partilha com os municípios, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido no Simples Nacional Lei Complementar Federal nº. 123/2006, art. 18, § 6º, e 21 § 4º;
II - Será aplicado o disposto no artigo 24;
III - Tratando-se de serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar Federal nº. 116 de 31 de julho de 2003, da base de cálculo do ISS será abatido o material fornecido pelo prestador dos serviços Lei Complementar Federal nº. 123/2006, art. 18, § 23.

Art. 23 Na hipótese de os escritórios de serviços contábeis optarem por recolher os tributos devidos no regime de que trata o artigo 19, o Imposto sobre Serviços devido ao município será recolhido mediante valores fixos, devendo o Poder Executivo estabelecer forma e prazo desse recolhimento, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, art. 18, § 22, 22-B e 22-C, na redação da Lei Complementar Federal nº 128/2008.

§ 1º Na hipótese do "caput", os escritórios de serviços contábeis, individualmente ou por meio de suas entidades representativas de classe, deverão:

I - Promover atendimento gratuito relativo à inscrição e à primeira declaração anual simplificada do microempreendedor individual - MEI, podendo, para tanto, por meio de suas entidades representativas de classe, firmar convênios e acordos com a União, os Estados, o Distrito Federal e o Município, por intermédio dos seus órgãos vinculados;
II - Fornecer, na forma estabelecida pelo Comitê Gestor, resultados de pesquisas quantitativas e qualitativas relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional por eles atendidas;
III - Promover eventos de orientação fiscal, contábil e tributária para as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional por eles atendidas.

§ 2º Na hipótese de descumprimento das obrigações de que trata o parágrafo anterior, o escritório será excluído do Simples Nacional, com efeitos a partir do mês subseqüente ao do descumprimento, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor.

Art. 24 A retenção na fonte de ISS das microempresas ou das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional somente será permitida se observado o disposto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº. 116 de 31 de julho de 2003, e deverá observar as seguintes normas Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e art. 18, § 6º, e 21, § 4º, na redação da Lei Complementar Federal nº. 128/2008.

I - A alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto nos Anexos III, IV ou V desta Lei Complementar para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação;
II - Na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à menor alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V desta Lei Complementar;
III - Na hipótese do inciso II deste parágrafo, constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte prestadora dos serviços efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subseqüente ao do início de atividade em guia própria do Município;
IV - Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISS no Simples Nacional por valores fixos mensais, não caberá a retenção a que se refere o caput deste parágrafo;
V - Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os incisos I e II deste parágrafo no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V desta Lei Complementar;
VI - Não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município;
VII - O valor retido, devidamente recolhido, será definitivo, não sendo objeto de partilha com os municípios, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido no Simples Nacional.

Parágrafo Único: Na hipótese de que tratam os incisos I e II do "caput", a falsidade na prestação dessas informações sujeitará o responsável, o titular, os sócios ou os administradores da microempresa e da empresa de pequeno porte, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária.

Art. 25 O Poder Executivo, por intermédio do seu órgão técnico competente, estabelecerá os controles necessários para acompanhamento da arrecadação feita por intermédio do SIMPLES NACIONAL, bem como do repasse do produto da arrecadação e dos pedidos de restituição ou compensação dos valores do SIMPLES

NACIONAL recolhidos indevidamente ou em montante superior ao devido da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, art. 21 e 22.

Parágrafo Único: No prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor das normas tributárias relativas ao SIMPLES NACIONAL, a Procuradoria Fiscal do Município deverá firmar convênio com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para manter sob seu controle os procedimentos de inscrição em dívida ativa municipal e a cobrança judicial do Imposto sobre Serviços devidos por microempresas e empresas de pequeno porte conforme Lei Complementar Federal nº. 123/2006, art. 41, § 3º.

Art.26 Aplicam-se às microempresas e empresas de pequeno porte submetidas ao Imposto sobre Serviços, no que couber, as demais normas previstas na legislação municipal desse imposto (Sistema Tributário do Município).

§ 1º Aplicam-se aos impostos e às contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas na Lei Complementar Federal nº. 123/2006, porém não optantes do Simples Nacional, as demais normas previstas na legislação municipal desse imposto do Sistema Tributário do Município.

§ 2º Deverão ser aplicados os incentivos fiscais municipais de qualquer natureza às microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas na Lei Complementar Federal nº. 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, optantes ou não pelo Simples Nacional e desde que preenchidos os requisitos e condições legais estabelecidos.

Seção II
Do Microempreendedor Individual - MEI

Art. 27 O Microempreendedor Individual - MEI de que trata o inciso III do artigo 4º poderá recolher os impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, obedecidas as normas específicas previstas nos artigos 18-A, 18-B e 18-C da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 na redação da Lei Complementar Federal nº. 128/2008, e na forma regulamentada pelo Comitê Gestor.

Parágrafo Único: Em relação ao disposto no "caput", o valor relativo ao ISS, caso o Microempreendedor Individual - MEI seja contribuinte desse imposto, será de R$ 5,00 (cinco reais), independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, não se aplicando a ele qualquer isenção ou redução de base de cálculo relativa ao ISS, prevista nesta lei complementar.

Seção III
Dos Benefícios Fiscais

Subseção I
Do Benefício Fiscal Relativo ao ISS

Art. 28 O valor do Imposto Sobre Serviços devido pela microempresa, considerado o conjunto de seus estabelecimentos situados no Município, que, a partir da entrada em vigor da presente Lei e baixado o regulamento deste artigo pelo Poder Executivo Municipal, venha a admitir e manter pelo menos mais um empregado regularmente registrado, fica reduzido dos percentuais a seguir, aplicados de forma proporcional à receita bruta anual auferida no exercício anterior.

I - 10% (dez por cento) até R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);
II - 5% (cinco por cento) de R$ 240.000,01 (duzentos e quarenta mil reais e um centavo) até R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

§ 1º Enquanto não ultrapassado o limite máximo de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), durante todo o exercício do incentivo, os contribuintes recolherão o Imposto com o desconto proporcional à receita bruta na forma prescrita no "caput".

§ 2º O benefício total de redução de base de cálculo concedido nos termos deste artigo, bem como do artigo 29 e do inciso I do artigo 33 não poderá resultar em alíquota inferior a 2% do ISS devido no período pelo contribuinte.

Subseção II
Incentivo Adicional para Geração de Empregos

Art. 29 Como incentivo adicional para a manutenção e geração de empregos, o contribuinte enquadrado neste regime como microempresa, com receita bruta anual de até R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), a partir da entrada em vigor da presente Lei e baixado o regulamento deste artigo pelo Poder Executivo Municipal, fica autorizado a deduzir do imposto devido mensalmente, por empregado regularmente registrado Lei Complementar Federal nº. 123/2006, art. 18, § 20.

I - 1% (hum por cento) por empregado, até o máximo de 5 (cinco);
II - 2% (dois por cento) por empregado adicional a partir do 6º (sexto) registrado.

Parágrafo Único: O benefício a que se refere este artigo não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor do imposto devido em cada período de apuração.

Subseção III
Dos Demais Benefícios

Art. 30 O pequeno empreendedor referido no inciso II do art. 4º e a microempresa que tenha auferido no ano imediatamente anterior receita bruta anual igual ou inferior a R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a partir da entrada em vigor da presente Lei e baixado o regulamento deste artigo pelo Poder Executivo Municipal, ficam.

I - Beneficiadas pela redução de 50% (cinqüenta por cento) do valor das taxas de Licença para Localização, de Fiscalização de Funcionamento, de Licença para Publicidade e de Licença para Ocupação de Solo nas Vias e Logradouros Públicos;
II - Beneficiadas pela redução de 80% (oitenta por cento) das multas formais.

Art. 31 A microempresa que tenha auferido no ano imediatamente anterior receita bruta anual superior a R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e inferior a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a partir da entrada em vigor da presente Lei e baixado o regulamento deste artigo pelo Poder Executivo Municipal, terá reduzida em 20% (vinte por cento) os valores das taxas de Licença para Localização, de Fiscalização de Funcionamento, de Licença para Comércio Ambulante e de Licença para Publicidade.

Subseção IV
Incentivo à Formalização

Art. 32 Até 180 (cento e oitenta) dias a partir da entrada em vigor desta Lei, qualquer estabelecimento, contribuinte do imposto no Município, que se formalizar perante o cadastro municipal e que gere e mantenha pelo menos mais 1 (um) emprego devidamente registrado, terá direito aos seguintes benefícios.

I - Pelo prazo de 1 (um) ano a contar de sua inscrição no cadastro do Município, redução de 40% (Quarenta) por cento do Imposto Sobre Serviços devido, limitado à alíquota mínima de 2% (dois por cento);
II - Isenção das taxas de Licença para Localização, de Fiscalização de Funcionamento, de Licença para Publicidade e de Licença para Ocupação de Solo nas Vias e Logradouros Públicos;
III - Dispensa de qualquer taxa relativa ao seu cadastramento.

§ 1º Para os fins deste artigo, consideram-se informais as atividades econômicas já instaladas no Município, sem prévia licença para localização.

§ 2º Ficarão eximidas de quaisquer penalidades quanto ao período de informalidade as pessoas físicas ou jurídicas que desempenhem as atividades econômicas sujeitas a esta Lei e que espontaneamente, no prazo previsto no "caput", utilizarem os benefícios deste artigo.

§ 3º As atividades econômicas já instaladas que tenham incompatibilidade de uso, nos termos das leis municipais aplicáveis, poderão obter alvará provisório para fins de localização, desde que não sejam atividades consideradas de alto risco, nos termos dispostos em regulamento.

§ 4º O disposto no inciso I desde artigo aplica-se concomitantemente com o previsto no artigo 29, desde que não resulte valor inferior à aplicação da alíquota mínima de 2% (dois por cento) Lei Complementar Federal nº. 123/2006, art. 18, § 20.

CAPÍTULO V

ACESSO AOS MERCADOS

Seção I
Disposições Gerais

Art. 33 Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e art. 47.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, art. 42 a 49, especialmente:

I - Licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
II - Em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;
III - Em que se estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível.

§ 2º O valor licitado por meio dos incisos I, II e III do parágrafo anterior não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado em cada ano civil.

Art.34 Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas conforme Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e art. 47.

§ 1º Para os efeitos deste artigo:

I - Poderá ser utilizada a licitação por item;
II - Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços puderem ser adjudicados a licitantes distintos.
§ 2º Quando não houver possibilidade de atendimento do disposto no "caput", em decorrência da natureza do produto, a inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo, essa circunstância deverá ser justificada no processo.

Art. 35 Exigir-se-á na habilitação às licitações nas aquisições de bens e serviços comuns, apenas o seguinte Lei Complementar Federal nº. 123/2006, art. 43 e 47.

I - Ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;
II - Inscrição no CNPJ, com a distinção de ME ou EPP, para fins de qualificação;
III - Certidão negativa de débito municipal, do INSS e do FGTS.

§ 1º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 2º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por mais 2 (dois) dias úteis, a critério da administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 3º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 36 As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e art. 47.

§ 1º As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.

§ 2º A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.

Art. 37 Sempre que possível, a alimentação fornecida ou contratada por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município terá o cardápio padronizado e a alimentação balanceada com gêneros usuais do local ou da região Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e art. 47.

Art. 38 Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolva produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e art. 47.

Art. 39 Na especificação de bens ou serviços a serem licitados, salvo razões fundamentadas, a exigência de "selo de certificação" deverá ser substituída por atestados de qualidade ou equivalente passados por entidades de idoneidade reconhecida na Lei Complementar Federal nº. 123/06 e art. 47.

Art. 40 Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e art. 47.

Parágrafo Único: Para os fins deste artigo, os órgãos responsáveis pela licitação poderão celebrar convênios com as entidades referidas

no “caput” para divulgação da licitação diretamente em seus meios de comunicação.

Art. 41 A Administração Pública poderá exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte Lei Complementar Federal nº. 123/2006, art. 47 e 48, II, e § 2º, e 49.

§ 1º A exigência de que trata o caput deve estar prevista no instrumento convocatório, especificando-se o percentual mínimo do objeto a ser subcontratado até o limite de 30% (trinta por cento) do total licitado.

§ 2º É vedada a exigência de subcontratação de itens determinados ou de empresas específicas.

§ 3º O disposto no caput não é aplicável quando:

I - O proponente já for microempresa ou empresa de pequeno porte;
II - A subcontratação for inviável, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
III - A proponente for consórcio ou sociedade de propósito específico, compostos em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no artigo 33 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 42 Nas subcontratações de que trata o artigo anterior, observar-se-á o seguinte Lei Complementar Federal nº. 123/2006, art. 47 e 48, II, e § 2º e 49.

I - O edital de licitação estabelecerá que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município e Região de influência;
II - Deverá ser comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte contratadas e subcontratadas, como condição de assinatura do contrato, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão;
III - A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;
IV - Demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do inciso III, a Administração Pública poderá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.

Art. 43 As contratações diretas por dispensas de licitação com base nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº. 8.666, de 1996, deverão ser preferencialmente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município ou região de influência Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e art. 47.

Subseção II
Certificado Cadastral da MPE

Art. 44 Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, o Município deverá observar Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e art. 47.
I - Instituir e ou manter cadastro próprio para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região de influência, com a identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços, de modo a possibilitar a capacitação e notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações, além de também estimular o cadastramento destas empresas nos sistemas eletrônicos de compras;
II - Divulgar as contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa quantitativa e de data das contratações, no sítio oficial do município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação;
III - Padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços a serem contratados, de modo a orientar, através da Sala do Empreendedor, as microempresas e empresas de pequeno porte a fim de tomar conhecimento das especificações técnico-administrativas.

Art. 45 Fica criado no âmbito das licitações efetuadas pelo Município, o Certificado de Registro Cadastral emitido para as micro e pequenas empresas previamente registradas para efeito das licitações promovidas pelo Município conforme Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e art. 47.

Parágrafo Único: O certificado referido no “caput” comprovará a habilitação jurídica, a qualificação técnica e econômico-financeira da microempresa e da empresa de pequeno porte.

Art. 46 O disposto nos artigos 45 e 46 poderá ser substituído por medidas equivalentes de caráter regional, nos termos de convênio firmado para esse fim Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e art. 47.

Subseção III
Estímulo ao Mercado Local

Art. 47 A Administração Municipal incentivará a realização de feiras de produtores e artesãos, assim como apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros municípios de grande comercialização.

CAPÍTULO VI

FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. 48 A fiscalização das microempresas e empresas de pequeno porte, no que se refere aos aspectos de natureza não fazendário, tal como a relativa aos aspectos de uso do solo, de saúde, de meio-ambiente, e de segurança, deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e art. 55.

§ 1º Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo quando for constatada a ocorrência de resistência ou embaraço à fiscalização.

§ 2º A dupla visita consiste em uma primeira ação, com a finalidade de verificar a regularidade do estabelecimento e em ação posterior de caráter punitivo quando, verificada qualquer irregularidade na primeira visita, não for efetuada a respectiva regularização no prazo determinado.

§ 3º Ressalvadas as hipóteses previstas no § 1º, caso seja constatada alguma irregularidade na primeira visita do agente público, o mesmo formalizará Termo de Ajustamento de Conduta, conforme regulamentação, devendo sempre conter a respectiva orientação e plano negociado com o responsável pelo estabelecimento.

§ 4º Os órgãos e entidades competentes levarão em consideração as atividades e situações cujo grau de risco, as quais não se sujeitarão ao disposto neste artigo.

CAPÍTULO VII

ASSOCIATIVISMO

Art. 49 A Administração Pública Municipal, por si ou através de parcerias com entidades públicas ou privadas, estimulará a organização de empreendedores fomentando o associativismo, cooperativismo, consórcios e a constituição de Sociedade de Propósito Específico formada por microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, em busca da competitividade e contribuindo para o desenvolvimento local integrado e sustentável Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e art. 56.

Art. 50 O Poder Executivo adotará mecanismos de incentivo às cooperativas e associações, para viabilizar a criação, a manutenção e o

desenvolvimento do sistema associativo e cooperativo no Município entre os quais Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e art. 56.

I - Estímulo à inclusão do estudo do cooperativismo e associativismo nas escolas do município, visando ao fortalecimento da cultura empreendedora como forma de organização de produção, do consumo e do trabalho;
II - Estímulo a forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e na legislação vigente;
III - Estabelecimento de mecanismos de triagem e qualificação da informalidade, para implementação de associações e sociedades cooperativas de trabalho, visando à inclusão da população do município no mercado produtivo fomentando alternativas para a geração de trabalho e renda;
IV - Criação de instrumentos específicos de estímulo à atividade associativa e cooperativa destinadas à exportação;
V - Apoio aos empresários locais e /ou produtores rurais para organizarem-se em cooperativas de crédito e consumo;
VI - Cessão de bens e imóveis do município;
VII - Isenção do pagamento de Imposto Sobre Propriedade Territorial Urbana, sob a condição de que cumpram as exigências legais da legislação tributária do Município, desde que declaradas de utilidade pública.

Art. 51 A Administração Pública Municipal poderá aportar recursos complementares em igual valor aos recursos financeiros do Codefat - Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, disponibilizados através da criação de programa específico para as cooperativas de crédito de cujos quadros de cooperados participem microempreendedores, empreendedores de microempresa e empresa de pequeno porte, bem como suas empresas, na forma que regulamentar Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e art. 63.
Art. 52 Para os fins do disposto neste capítulo, o Poder Executivo poderá alocar recursos em seu orçamento.

CAPÍTULO VIII

ESTÍMULO À INOVAÇÃO

Subseção I
Programas de Estímulo à Inovação

Art. 53 O Município manterá programas específicos de estímulo à inovação para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive quando estas revestirem a forma de incubadoras, observando-se o seguinte Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e art. 65.

I-As condições de acesso serão diferenciadas, favorecidas e simplificadas;
II-O montante de recursos disponíveis e suas condições de acesso deverão ser expressos nos respectivos orçamentos e amplamente divulgados.

§ 1º O município terá por meta a aplicação de parte dos recursos da Secretaria de Industria e Comércio, destinados à inovação para o desenvolvimento de tal atividade nas microempresas ou das empresas de pequeno porte.

§ 2º Os órgãos e entidades integrantes da Administração Municipal, atuantes em pesquisa, desenvolvimento ou capacitação tecnológica terão por meta efetivar suas aplicações, constado no caput deste artigo, em programas e projetos de apoio às microempresas ou às empresas de pequeno porte, divulgando, no primeiro trimestre de cada ano, informação relativa aos valores alocados e a respectiva relação percentual em relação ao total dos recursos destinados para esse fim.

§ 3º Para efeito do "caput" deste artigo, o Poder Executivo poderá estabelecer parceria com entidades de pesquisa e apoio a microempresas e a empresas de pequeno porte, órgãos governamentais, agências de fomento, instituições científicas e tecnológicas, núcleos de inovação tecnológica e instituições de apoio.

Art. 54 As ações vinculadas à operação de incubadoras serão executadas em local especificamente destinado para tal fim, ficando a cargo da municipalidade as despesas com aluguel e manutenção do prédio Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e art. 65.

§ 1º O Poder Executivo manterá, por si ou com entidade gestora que designar, e por meio de pessoal de seus quadros ou mediante convênios, órgão destinado à prestação de assessoria e avaliação técnica a microempresas e a empresas de pequeno porte.

§ 2º O prazo máximo de permanência no programa é de dois anos para que as empresas atinjam suficiente capacitação técnica, independência econômica e comercial, podendo ser prorrogado por prazo não superior a dois anos mediante avaliação técnica. Findo este prazo, as empresas participantes se transferirão para área de seu domínio ou que vier a ser destinada pelo Poder Público Municipal a ocupação preferencial por empresas egressas de incubadoras do Município.

Art. 55 O Poder Executivo divulgará anualmente a parcela de seu orçamento anual que destinará à suplementação e ampliação do alcance de projetos governamentais de fomento à inovação e à capacitação tecnológica que beneficiem microempresas e empresas de pequeno porte inscritas no Município Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e art. 65.

§ 1º Os recursos referidos no "caput" deste artigo poderão suplementar ou substituir contrapartida das empresas atendidas pelos respectivos projetos; cobrir gastos com divulgação e orientação destinada a empreendimentos que possam receber os benefícios dos projetos; servir como contrapartida de convênios com entidades de apoio a microempresas e empresas de pequeno porte, em ações de divulgação dos projetos, atendimento técnico e disseminação de conhecimento.

§ 2º O Poder Público Municipal criará, por si ou em conjunto com entidade designada pelo Poder Público Municipal, serviço de esclarecimento e orientação sobre a operacionalização dos projetos referidos no caput deste artigo, visando ao enquadramento neles de microempresas e empresas de pequeno porte e à adoção correta dos procedimentos para tal necessários.

§ 3° O serviço referido no "caput" deste artigo compreende a divulgação de editais e outros instrumentos que promovam o desenvolvimento tecnológico e a inovação de microempresas e empresas de pequeno porte:

I - A orientação sobre o conteúdo dos instrumentos, as exigências neles contidas e respectivas formas de atendê-las;
II - Apoio no preenchimento de documentos e elaboração de projetos;
III - Recebimento de editais e encaminhamento deles a entidades representativas de micro e pequenos negócios;
IV - Promoção de seminários sobre modalidades de apoio tecnológico, suas características e forma de operacionalização.

Subseção II
Incentivos fiscais à Inovação

Art. 56 Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, após a análise do impacto orçamentário, programa de incentivo, sob a forma de crédito fiscal, de tributos municipais em relação a atividades de inovação executadas por microempresas e empresas de pequeno porte, individualmente ou de forma compartilhada Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e art. 65.

§ 1º Anualmente, o Poder Executivo, respeitada a Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de maio de 2000, fixará a dotação orçamentária da renúncia fiscal referida no "caput".

§ 2º A desoneração referida no caput deste artigo terá como limite individual o valor máximo de 50% dos tributos municipais devidos.

§ 3º As medidas de desoneração fiscal previstas neste artigo poderão ser usufruídas desde que:

I - O contribuinte notifique previamente o Poder Público Municipal sua intenção de se valer delas;
II - O beneficiado mantenha a todo o tempo registro contábil organizado das atividades incentivadas.

§ 4º Para fins da desoneração referida neste artigo, os dispêndios com atividades de inovação deverão ser contabilizados em contas individualizadas por programa realizado.

CAPÍTULO IX

DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E CAPITALIZAÇÃO

Art. 57 A Administração Pública Municipal para estímulo ao crédito e à capitalização dos empreendedores e das empresas de micro e pequeno porte, fomentará e apoiará a criação e o funcionamento de linhas de micro crédito operacionalizadas através de instituições tais como cooperativas de crédito, sociedades de crédito ao empreendedor e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, sociedades de garantia de crédito, dedicadas ao microcrédito com atuação no âmbito do Município ou região de influência.
Art. 58 A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a criação e o funcionamento de estruturas legais focadas na garantia de crédito com atuação no âmbito do Município e região de influência.

Art. 59 A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a instalação, no Município, de cooperativas de crédito e outras instituições financeiras, públicas e privadas, que tenham como principal finalidade a realização de operações de crédito com microempresas e empresas de pequeno porte e da agroindústria.

Art. 60 A Administração Pública Municipal fomentará a criação de Comitê Estratégico de Orientação ao Crédito e Consumo, constituído por agentes públicos, associações empresariais, profissionais liberais, profissionais do mercado financeiro e de capitais, com objetivo de sistematizar as informações relacionadas ao crédito e financiamento e disponibilizá-las aos empreendedores e às microempresas e empresas de pequeno porte do município, por meio da Sala do Empreendedor.

§ 1º Por meio do Comitê, a Administração Pública Municipal disponibilizará as informações necessárias ao micro e pequenos empresários localizados no Município, a fim de obter linhas de crédito menos onerosas e burocráticas.

§ 2º Também serão divulgadas as linhas de crédito destinadas ao estímulo à inovação, informando-se todos os requisitos necessários para o recebimento desse benefício.

§ 3º A participação no Comitê não será remunerada.

Art. 61 A Administração Pública Municipal poderá, na forma que regulamentar, criar ou participar de fundos destinados à constituição de garantias que poderão ser utilizadas em operações de empréstimos bancários solicitados por empreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas no Município, junto aos estabelecimentos bancários, para capital de giro, investimentos em máquinas e equipamentos ou projetos que envolvam a adoção de inovações tecnológicas, agroindústrias e demais segmentos.

Art. 62 Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com o Governo do Estado e União, destinados à concessão de créditos a micro empreendimentos do setor formal instalados no Município, para capital de giro e investimentos em máquinas e equipamentos ou projetos que envolvam a adoção de inovações tecnológicas.

Art. 63 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Adesão ao Banco da Terra (ou seu sucedâneo), com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, visando à instituição do Núcleo Municipal Banco da Terra no Município, (conforme definido por meio da Lei Complementar nº. 93, de 4/2/1996, e Decreto Federal nº. 3.475, de 19/5/2000), para a criação do projeto BANCO da TERRA, cujos recursos serão destinados à concessão de créditos a micro empreendimentos do setor rural, no âmbito de programas de reordenação fundiária.

CAPÍTULO X

DA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA E DO ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 64 Fica o Poder Público Municipal autorizado a firmar parcerias ou convênios com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos de educação empreendedora, com objetivo de disseminar conhecimentos sobre gestão de microempresas e empresas de pequeno porte, associativismo, cooperativismo, empreendedorismo e assuntos afins.

§ 1º Estão compreendidos no âmbito do "caput", deste artigo ações de caráter curricular ou extracurricular voltadas a alunos do ensino fundamental de escolas públicas e privadas, assim como a alunos de nível médio e superior de ensino.

§ 2º Os projetos referidos neste artigo poderão assumir a forma de fornecimento de cursos de qualificação:
I - Concessão de bolsas de estudo;
II - Complementação de ensino básico público;
III - Ações de capacitação de professores, e outras ações que o Poder Público Municipal entender cabíveis para estimular a educação empreendedora.

Art. 65 Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar parcerias ou convênios com órgãos governamentais, centros de desenvolvimento tecnológico e instituições de ensino superior, para o desenvolvimento de projetos de educação tecnológica, com os objetivos de transferência de conhecimento gerado nas instituições de pesquisa, qualificação profissional, e capacitação no emprego de técnicas de produção.

§ 1º Compreende-se no âmbito do "caput" deste artigo a concessão de bolsas de iniciação científica:

I - A oferta de cursos de qualificação profissional;
II - A complementação de ensino básico público e ações de capacitação de professores.

Art. 66 Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir programa de inclusão digital, com o objetivo de promover o acesso de micro e pequenas empresas do Município às novas tecnologias da informação e comunicação, em especial à Internet, e a implantar programa para fornecimento de sinal da rede mundial de computadores em banda larga, via cabo, rádio ou outra forma, inclusive para órgãos governamentais do Município.

§ 1º Caberá ao Poder Público Municipal regulamentar e estabelecer prioridades no que diz respeito ao fornecimento do sinal de Internet:

I - Valor e condições de contraprestação pecuniária;
II - Vedações à comercialização e cessão do sinal a terceiros;
III - condições de fornecimento, assim como critérios e procedimentos para liberação e interrupção do sinal.

§ 2º Compreendem-se no âmbito do programa referido no "caput" deste artigo:

I - A abertura e manutenção de espaços públicos dotados de computadores para acesso gratuito e livre à Internet;
II - O fornecimento de serviços integrados de qualificação e orientação;
III - A produção de conteúdo digital e não-digital para capacitação e informação das empresas atendidas;
IV - A divulgação e a facilitação do uso de serviços públicos oferecidos por meio da Internet;
V - A promoção de ações, presenciais ou não, que contribuam para o uso de computadores e de novas tecnologias;
VI - O fomento a projetos comunitários baseados no uso de tecnologia da informação e,
VII - A produção de pesquisas e informações sobre inclusão digital.

Art. 67 Fica autorizado o Poder Público Municipal a firmar convênios ou parcerias com entidades civis públicas ou privadas e instituições de ensino superior, para o apoio ao desenvolvimento de associações civis

sem fins lucrativos, que reúnam individualmente as condições seguintes.

I - Ser constituída e gerida por estudantes;
II - Ter como objetivo principal propiciar aos seus partícipes, condições de aplicar conhecimentos teóricos adquiridos durante seu curso;
III - Ter entre seus objetivos estatutários o de oferecer serviços a microempresas e a empresas de pequeno porte;
IV - Ter em seu estatuto discriminação das atribuições, responsabilidades e obrigações dos partícipes;
V - Operar sob supervisão de professores e profissionais especializados.

CAPÍTULO XI

DAS RELAÇÕES DO TRABALHO
Seção I
Da Segurança e da Medicina do Trabalho

Art. 68 As microempresas serão estimuladas pelo Poder Público e pelos Serviços Sociais Autônomos da comunidade, a formar consórcios para o acesso a serviços especializados em segurança e medicina do trabalho Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e art. 50.

Art. 69 O Poder Público Municipal poderá formar parcerias com sindicatos, instituições de ensino superior; hospitais; centros de saúde privada; cooperativas médicas e centros de referência do trabalhador, para implantar Relatório de Atendimento Médico ao Trabalhador, com o intuito de mapear os acidentes de trabalho ocorridos nas empresas de sua região, e por meio da Secretaria de Vigilância Sanitária municipal e demais parceiros, promover a orientação das micro e pequenas empresas em saúde e segurança no trabalho, a fim de reduzir ou eliminar os acidentes.

Art. 70 O Poder Público Municipal poderá formar parcerias com sindicatos; instituições de ensino superior e associações empresariais, para orientar as microempresas e as empresas de pequeno porte quanto à dispensa.

I - Da afixação de Quadro de Trabalho em suas dependências;
II - Da anotação das férias dos empregados nos respectivos livros ou fichas de registro;
III - De empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem;
IV - Da posse do livro intitulado "Inspeção do Trabalho" e;
V - De comunicar ao Ministério do Trabalho e Emprego a concessão de férias coletivas.

Art. 71 O Poder Público Municipal, independentemente do disposto no artigo anterior desta Lei, também deverá orientar através da Sala do Empreendedor, por meio de parcerias e convênios com instituições de ensino superior e ou outras entidades, no sentido de que não estão dispensadas as microempresas e as empresas de pequeno porte, dos seguintes procedimentos.

I - Anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
II - Arquivamento dos documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, enquanto não prescreverem essas obrigações;
III - Apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP;
IV - Apresentação das Relações Anuais de Empregados e da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED.

Art. 72 O Poder Público Municipal, por si ou através de parceiros ou conveniados, informará e orientará o empresário com receita bruta anual no ano-calendário anterior de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e o Microempreendedor Individual - MEI, no ato de inscrição ou pedido de Alvará de Funcionamento, o quanto se refere às obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas.

Seção II
Do Acesso à Justiça do Trabalho

Art.73 A Sala do Empreendedor orientará o empregador de microempresa ou de empresa de pequeno porte, de que lhe é facultado fazer-se substituir ou representar perante a Justiça do Trabalho por terceiros que conheçam dos fatos, ainda que não possuam vínculo trabalhista ou societário.

CAPÍTULO XII

DA AGROPECUÁRIA E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS

Art. 74 O Poder Público Municipal poderá firmar parcerias com órgãos governamentais.

I - Instituições de ensino superior;
II - Entidades de pesquisa rural e de assistência técnica a produtores rurais, que visem à melhoria da produtividade e da qualidade dos produtos rurais, mediante orientação, treinamento e aplicação prática de conhecimento técnico e científico, nas atividades produtoras de microempresas e de empresas de pequeno porte.

§ 1º Das parcerias referidas neste artigo poderão fazer parte ainda: sindicatos rurais, cooperativas e entidades da iniciativa privada que tenham condições de contribuir para a implantação de projetos de fomento à agricultura, mediante geração e disseminação de conhecimento:

I - Fornecimento de insumos a pequenos e médios produtores rurais;
II - Contratação de serviços para a locação de máquinas, equipamentos e abastecimento, e o desenvolvimento de outras atividades rurais de interesse comum.

§ 2º Somente poderão receber os benefícios das ações referidas no "caput" deste artigo, pequenos e médios produtores rurais que, em conjunto ou isoladamente, tiverem seus respectivos planos de melhoria aprovados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, os quais não terão remuneração e cuja composição será rotativa, tudo em conformidade com regulamento próprio a ser baixado pelo Poder Executivo Municipal.

§ 3º Estão compreendidas também, no âmbito deste artigo, as atividades de conversão do sistema de produção convencional para sistema de produção orgânica, entendido como tal aquele no qual se adotam tecnologias que otimizem o uso de recursos naturais e socioeconômicos corretos, com o objetivo de promover a autossustentação a maximização dos benefícios sociais.

§ 4º A minimização da dependência de energias não renováveis e a eliminação do emprego de agrotóxicos e outros insumos artificiais tóxicos, assim como de organismos geneticamente modificados ou de radiações ionizantes, em qualquer fase do processo de produção, armazenamento e consumo.

§ 5º Competirá à Secretaria que for indicada pelo Poder Público Municipal, disciplinar e coordenar as ações necessárias à consecução dos objetivos das parcerias referidas neste artigo.

CAPÍTULO XIII

DO ACESSO À JUSTIÇA

Art. 75 O Município poderá realizar parcerias com a iniciativa privada através de convênios com entidades de classe, instituições de ensino superior, ONGs, OAB - Ordem dos Advogados do Brasil e outras instituições semelhantes, a fim de orientar e facilitar às empresas de pequeno porte e microempresas o acesso à justiça, priorizando a aplicação do disposto no artigo 74 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

Art. 76 Fica autorizado o Município a celebrar parcerias com entidades locais, inclusive com o Poder Judiciário estadual e federal, objetivando a estimulação e utilização dos institutos de conciliação

prévia, mediação e arbitragem para solução de conflitos de interesse das empresas de pequeno porte e microempresas localizadas em seu território Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e art. 75-A, na redação da Lei Complementar Federal nº. 128/2008.
§ 1º O estímulo a que se refere o "caput" deste artigo compreenderá campanhas de divulgação, serviços de esclarecimento e tratamento diferenciado, simplificado e favorecido no tocante aos custos administrativos e honorários cobrados, sob a responsabilidade da Sala do Empreendedor.

§ 2º Com base no "caput" deste artigo, o Município também poderá formar parceria com Poder Judiciário, OAB, instituições de ensino superior, com a finalidade de criar e implantar o Setor de Conciliação Extrajudicial, como um serviço gratuito.

CAPÍTULO XIV

DAS PENALIDADES

Art. 77 Aplicam-se aos impostos e contribuições devidos pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, inscritas no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, as normas relativas aos juros e multa de mora e de ofício previstas para o imposto de renda, inclusive, quando for o caso, em relação ao ISS Lei Complementar Federal nº. 123/2006, art. 35 a 38, na redação da Lei Complementar Federal nº. 128/2008.

CAPÍTULO XV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 78 As empresas ativas ou inativas que estiverem em situação irregular, na data da publicação desta lei, terão 90 dias para realizarem o recadastramento e nesse período poderão operar com alvará provisório, emitido pela Sala do Empreendedor, desde que a atividade não ofereça nenhum grau de risco, aferido pelo Corpo de Bombeiros comunitário.

Art. 79 O registro dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções (baixas), referentes a empresários e pessoas jurídicas em qualquer órgão envolvido no registro empresarial e na abertura da empresa, ocorrerá independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção Lei Complementar Federal nº. 123/2006, art.9º, §§ 3º ao 9º, na redação da Lei Complementar Federal nº. 128/2008.

§ 1º No caso de existência de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas referido no "caput" deste artigo, o titular, o sócio ou o administrador da microempresa e da empresa de pequeno porte que se encontre sem movimento há mais de 3 (três) anos poderá solicitar a baixa nos registros dos órgãos públicos independentemente do pagamento de débitos tributários, taxas ou multas devidas pelo atraso na entrega das respectivas declarações nesses períodos, observado o disposto nos §§2º e 3º deste artigo.

§ 2º A baixa referida no parágrafo anterior, não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados impostos, contribuições e respectivas penalidades, decorrentes da simples falta de recolhimento ou da prática, comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial, de outras irregularidades praticadas pelos empresários, pelas microempresas, pelas empresas de pequeno porte ou por seus sócios ou administradores.

§ 3º A solicitação de baixa na hipótese prevista no §1º deste artigo importa responsabilidade solidária dos titulares, dos sócios e dos administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 4º Os órgãos referidos no caput deste artigo terão o prazo de 60 (sessenta) dias para efetivar a baixa nos respectivos cadastros.

§ 5º Ultrapassado o prazo previsto parágrafo anterior, sem manifestação do órgão competente, presumir-se-á a baixa dos registros das microempresas e a das empresas de pequeno porte.

§ 6º Excetuado o disposto nos §§1º a 3º deste artigo, na baixa de microempresa ou de empresa de pequeno porte aplicar-se-ão as regras de responsabilidade previstas para as demais pessoas jurídicas.

§ 7º Para os efeitos do §1º deste artigo, considera-se sem movimento a microempresa ou a empresa de pequeno porte que não apresente mutação patrimonial e atividade operacional durante todo o ano-calendário.

Art. 80 As matérias tratadas nesta Lei Complementar que não sejam reservadas pela Lei Orgânica do Município à lei complementar poderão ser objeto de alteração por lei ordinária.

Art. 81 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos.

I - A partir do primeiro dia do exercício seguinte ao da aprovação da presente Lei, no tocante aos dispositivos relativos a benefícios fiscais adiante enumerados artigos 28 ao 32;
II - A partir da publicação, os demais artigos.

Art. 82 Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 08 de Abril de 2010.

JOSÉ FOREKEVICZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:F736105C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO 06/2023
ERRATA RESOLUÇÃO Nº 05/2022 - CMAS
O Conselho Municipal de Assistência Social vem corrigir o erro ao transcrever a Resolução de nº 05/2023 – CMDCA
ONDE SE LÊ:
RESOLVE:
ART. 1º - Através da Comissão Organizadora do Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares que será realizada em outubro de 2023, publicar a relação dos inscritos para eleições unificadas para o Conselho Tutelar. A publicação das inscrições estava programada conforme edital para o dia 24/05/2023 no jornal AMP dos Municípios, porem foi necessária uma análise mais detalhada do edital devido ao baixo número de inscritos, dessa forma foi estudado pela comissão uma possível prorrogação de prazo das inscrições, mas devido ao fato de não constar uma quantidade mínima de inscritos no edital a comissão resolveu continuar com o cronograma inicial e publicar as inscrições.
Segue a baixo os inscritos:
Lourival Rodrigues de Deus
Katia de Fatima Pires
Sandra Ferreira da Silva
Josnei Gonçalves
Ana Vanderleia Kuacinyak de Quadros
Viviane Roth Viana
Jucineide de Jesus
Elizangela Petry
LEIA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:
Art. 1º - Fica prorrogado as inscrições para o processo de escolha dos conselheiros tutelares de 2023, que de acordo com a resolução do CONANDA 231/2022, orienta que o processo ocorra com o número mínimo de 10 candidatos devidamente habilitados, para mais 15 dias, sendo do dia 30 de maio de 2023 à 13 de Junho de 2023.

Devido a alteração no prazo de inscrição, o cronograma do processo eleitoral também será alterado, ficando da seguinte maneira:

Publicação do Edital	31/03/2023
Inscrições	21/04/2023 à 21/05/2023
Nova abertura de Inscrições	30/05/2023 á 13/06/2023
Divulgação das inscrições	16/06/2023
Prazo para impugnação	16/05/2023 à 20/06/2023
Divulgação das inscrições impugnadas e indeferidas	21/06/2023
Prazo para o candidato se manifestar sobre a impugnação ou indeferimento	22/06/2023 à 28/06/203
Resultado da analise das impugnações e indeferimentos com a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	04/07/2023
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	05/07/2023 à 10/07/2023
Homologação das inscrições	13/07/2023
Processo de Eleição	01/10/2023
Posse dos Conselheiros	10/01/2024

ART. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 29/05/2023

MARTA BATISTA DE FRANÇA GRALAK
Comissão Organizadora Do Processo De Escolha Dos Conselheiros Tutelares.

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira dos Santos
Código Identificador:04935FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 32/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
LICITAÇÃO EXCLUSIVAS ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 029/2021

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **13 de Junho de 2023 às 09h00min (horário de Brasília)** através da plataforma BLL - https://bll.org.br/, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço para o OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 – **REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) (EXCLUSIVA ME E EPP REGIONAL) PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS COM AULAS DE TECLADO, CANTO, XADREZ, DANÇA, RECREAÇÃO E ESPORTES (itens que restaram fracassados no pregão anterior), para a Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, a pedido das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte e Promoção Social, deste Município.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
VALOR MÁXIMO: R$ 155.774,40 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
Entrega das propostas e documentações: **até 13 de junho de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).**
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR, através da plataforma BLL – disponível em: https://bll.org.br/
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná através do e-mail: licitacao@boaventura.pr.gov.br ou telefone 42-3652-1020 das 08:00 às 17:00 horas. O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou https://bll.org.br/.

Boa Ventura de São Roque, 29 de Maio de 2023.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial - Portaria 135/2022

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:4BDC7A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 56/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 56/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: JOSE ADILSON DE OLIVEIRA - CONSTRUÇÕES - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA SANTOS DUMONT, 580casa - CEP: 85200000 - BAIRRO: MARISTELA– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 24.043.779/0001-90.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA CONSTRUÇÃO E ALARGAMENTO DE PONTES SOBRE O RIO DO CORVO, LOCALIZADAS NO FINAL DA RUA MOISÉS FERREIRA LEITE E NA SAÍDA PARA A COMUNIDADE DE CRISTO REI, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E DEMAIS ANEXOS TÉCNICOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 192.006,70 (Cento e Noventa e Dois Mil e Seis Reais e Setenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5681	08.002.26.782.0801.2118	956	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
5684	08.002.26.782.0801.2118	0	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e cinco dias de maio de 2024

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 26/05/2023.

Contratante ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** Prefeito Municipal	Contratado ***JOSE ADILSON DE OLIVEIRA*** Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:2C20464D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 57/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 57/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita JOSE BONIFACIO, 494 SALA 3 - CEP: 16010380 - BAIRRO: CENTRO– Araçatuba/SP, inscrita no CNPJ n.º 33.536.785/0001-70

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ASSESSORIA PÚBLICA DE TREINAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 33.536.785/0001-70 - PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CURSO ONLINE: GESTÃO DE CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL – PRÁTICA NO SICON, a pedido da Secretaria de Promoção Social do Município de Boa Ventura de São Roque.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.135,00 (Um Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5080	07.002.08.244.0702.2105	905	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
5080	07.002.08.244.0702.2105	905	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e cinco dias de maio de 2024

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 26/05/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***NILSON NERIS SANTIAGO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:CE1E46BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 61 DE 29 DE MAIO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

DECRETO Nº. 61 DE 29 DE MAIO DE 2023.

Convoca a Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.
O prefeito do município de Boa Ventura de São Roque, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura de Boa Ventura de São Roque a ser realizada no dia 06 de junho de 2023 no período de 08h00min as 12h00min, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte.
Art. 2º - A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:
I – discutir a cultura boaventurense nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
II – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pes-quisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
III – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
IV – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
V – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VI – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VII – propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura;
Art. 3º – A Conferência Municipal de Cultura de Boa Ventura de São Roque terá como tema geral: Sistema Municipal de Cultura.
§ 1º A Conferência Municipal de Cultura de Boa Ventura de São Roque terá como temas específicos:
Art. 4º – A Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.
Art. 5º – Fica a Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes autorizado a:
I – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Boa Ventura de São Roque;
II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de maio de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:41A2067B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 191 DE 29 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA E DE REGULAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº. 191 DE 29 DE MAIO DE 2023.
Aprova o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Boa Ventura de São Roque e dá outras providências.
A SECRETÁRIA Municipal de Educação Cultura e Esportes de Boa Ventura de São Roque, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº. 61 de 29 de maio de 2023, que convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Boa Ventura de São Roque.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Boa Ventura de São Roque, apreciado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Boa Ventura de São Roque será realizada em 06 de junho de 2023.
Art. 3º – Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
responsável pelas providências operacionais para a realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Boa Ventura de São Roque.
Art. 4º – Os casos omissos e conflitantes do Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Boa Ventura de São Roque serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZABEL CAMARGO DE O. DE LIMA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.
Coordenadora Executiva da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Boa Ventura de São Roque.

REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
CAPÍTULO I
Dos Objetivos
Art. 1º – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Boa Ventura de São Roque, convocada por meio do Decreto nº. 61 de 29 de maio de 2023, tem por objetivos:
I – discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;
II – propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvol-vimento sustentável;
III – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pes-quisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
IV – propor estratégias para democratizar o acesso dos habitantes de Boa Ventura de São Roque à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
V – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
VI – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

VII – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VIII – iniciar o processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura;

CAPÍTULO II
Do Temário
Art. 2º – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Boa Ventura de São Roque realizará seus trabalhos a partir do tema Sistema Municipal de Cultura.
§ 1º – O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos de maneira transversal.
§ 2º – O tema será subsidiado por textos-base elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a partir de eixos temáticos.
§ 3º – As proposições de âmbito municipal constituirão subsídio para a elaboração do Plano Municipal de Cultura de Boa Ventura de São Roque.
Art. 3º – Constituirão os seguintes eixos da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Boa Ventura de São Roque:
EIXO 1: Plano Nacional da Cultura
EIXO 2: Sistema Municipal de Cultura

CAPÍTULO III
Da Realização, Organização E Funcionamento.

Art. 4° – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Boa Ventura de São Roque será realizada em 06 de junho de 2023, e terá caráter mobilizador, consultivo e propositivo.
Art. 5º – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Boa Ventura de São Roque será presidida pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na sua ausência ou impedimento, pela Presidente do Conselho Municipal de Educação.
Art. 6º – Para a organização e o desenvolvimento de suas atividades, a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Boa Ventura de São Roque contará com a Comissão Organizadora Municipal que será composta por 10 membros, entre representantes do poder público municipal e entidades não governamentais, assim definidos:

I – Representantes da área governamental:
a) Lais Fatima Gloden dos Santos
b) Eloisa Leite Zaluski
c) Marylene Gloden
d) Micheli Matiazzo Canei
e) Aparecida Ferreira de Carvalho
II – Representantes de instituições convidadas (sociedade civil):
a) Laudemira Krautchuk (Associação Cultural Ucraniana Volenia)
b) Sidinei Paes (Léo) (Projetos Segundos Acordes)
c) Thiago Henrique da Silva (Criança Aventureira)
d) José Dias de Bairro Neto (Tropeiros São Roque)
e) Nelci Grando Ketzer (Sociedade Civil)
Parágrafo único. A Coordenação-Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 7º – Compete à Comissão Organizadora Municipal, respeitadas as definições deste Regulamento:
I – propor critérios de participação da sociedade civil;
II – definir o local, a pauta e a programação da conferência;
III – estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da conferência municipal.
§ 1° A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Estadual as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até o dia 05 de Junho de 2023.
Art. 8º – As despesas para realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Boa Ventura de São Roque correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual do município para o corrente exercício, ou serão custeadas por meio de colaborações de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

CAPÍTULO IV
Dos Participantes

Art. 9º – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Boa Ventura de São Roque será integrada por artistas, agentes e produtores, grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, da paz, da juventude, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento social e por pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 10º – A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes responsabilizar-se-á pela coordenação e pelo acompanhamento do processo de implementação das ações e atividades aprovadas na 1ª Conferência Municipal de Cultura de Boa Ventura de São Roque.
Art. 11º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de maio de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:A8651572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 62/2023.

DECRETO Nº 62/2023.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os membros do Conselho Municipal de Saúde de Boa Ventura de são Roque-PR com base na Lei Municipal nº 127/2001 e 743/2013.

MEMBROS DO CONSELHO:

VERA LUCIA OBINGER: Presidente
LOURIVAL RODRIGUES DE DEUS: Vice-Presidente

NADIR AP. TABORDA: 1ª Secretaria.
JOSIEL ZAFFARI: 2º Secretario

Representantes dos Gestores do Governo Municipal
Titular: VANDERLEI HONORIO DA SILVA
Suplente: JOSNEI GONÇALVES

Representantes (Servidores da Saúde)
Titular: JOSIEL ZAFFARI
Suplente: JOAO PEDRO LOPES

Representantes da Secretaria de Assistência Social:
Titular: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA
Suplente: MARTA BATISTA DE FRANÇA GRALAK

Representantes da Secretaria de Finanças:
Titular: JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA
Suplente: JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Representante do Conselho Tutelar APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Titular: JUCINEIDE DE JESUS
Suplente: ALISSON LUIZ DOS SANTOS

Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: MARYLENE GLODEN
Suplente: RONALDO FOGAÇA

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: AMADEU PINCHESKI
Suplente: ADENILDA KORCHAK

Representantes da Igreja Evangélica:
Titular: ADEMIR CAMARGO
Suplente: JUVENIL ESTACHO

Representante da Comunidade/ Comercio Local.
Titular: VILSON ROBERTO SANGALLI
Suplente: ELIZEU CABRAL

Representantes da Igreja Ucraniana:
Titular: LOURIVAL RODRIGUES DE DEUS
Suplente: JOSE ADILSON KOLESKA

Representante da Pastoral Paroquial:
Titular: ARILDA DE FATIMA TAVARES
Suplente: CRISELE MATIAS

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos:
Titular: NADIR AP. TABORDA.
Suplente: VERA LUCIA OBINGER

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar, a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de maio de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:0EDDEE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2023

PORTARIA Nº 190/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Gelson Adalberto Schuwab, Matricula de Nº 725-1, nomeado através da portaria 070/2009 para exercer o cargo de Motorista, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir do dia 19 de maio de 2023 conforme Pericia Medica, do Dr. Jarbas Pereira da Silva, CRM 33.671, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito a contar em 19 de maio de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de maio de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:9B474A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

A equipe de apoio juntamente com o pregoeiro, designado pela portaria 135/2022, torna público a **RETIFICAÇÃO** do item:

Conforme pedido de esclarecimento recebido informamos que **não será** exigido o item:
Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA
Justifica-se a retificação do presente item , devido ao pedido de esclarecimento recebido por uma interessada na participação do certame. Solicitando a retificação do edital, o qual foi analisado e constatado a necessidade da alteração, a fim de estar cumprindo com normas vigentes.
As demais condições e especificações seguem as mesmas do edital publicado, sendo que a data de abertura PERMANECER INALTERÁVEL sendo que alterção não intefere na formução das propostas, e ainda presente termo de retificação esta sendo publicado no meios de comunicação oficiais do município dando publicidade ao ato.

Boa Ventura de são Roque, 29 de maio de 2023.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria 135/2022

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:D24F9971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 105 DE 2023

DECRETO Nº 105/2023
Data 29/05/2023

SÚMULA. Nomeia os membros para a composição da Unidade Gestora de Transferências Voluntárias (UGT), para os exercícios de 2023/2024, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Unidade Gestora de Transferências Voluntárias (UGT), para os exercícios de 2023 e 2024, com as seguintes atribuições:

Avaliar o cumprimento das metas pactuadas com a entidade repassadora;
Controle na aplicação dos recursos;
Encaminhamento da Prestação de Contas das Transferências Voluntárias Municipais ao Município.
Observância das Normas da Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e demais atos normativos do Poder Público.

Nome	Cargo	CPF
Renato Canton Chernhak	Secretário de Administração	028.612.829-24
Rosmir Marcos Dallabrida	Engenheiro Civil	003.945.979-90
Marilucia de Campos	Assistente Administrativo	400.312.198-88

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 29 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:E2B6A05D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 025/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 025/2023

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS – ME; EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs LOCAIS E REGIONAIS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA E MONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, E SERVIÇOS DE LAVAGEM EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**

- DATA DE ABERTURA: 14/06/2023
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:520FA62B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 026/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 026/2023
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM", visando à **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO OFICIAL NOVO, PARA O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR.**
- DATA DE ABERTURA: 15/06/2023
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
P U B L I Q U E - S E
Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:35E2740F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 019/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 019/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: JEFERSON DALLA COSTA 03331135941.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, CONTÁBIL E JURÍDICO, PARA GESTÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA -ACARB.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 4.102,35 (quatro mil cento e dois reais e trinta e cinco centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:54BC1E94

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 085/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 085/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: A.D. DAMINELLI LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E SOROS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE, PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.620,00 (mil e seiscentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MARESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **29 de maio de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:6972C47E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 086/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 086/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E SOROS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE, PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 64.212,50 (sessenta e quatro mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MARESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **29 de maio de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:5F4D87F3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 087/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 087/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E SOROS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE, PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 122.470,40 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MARESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **29 de maio de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:7A62A4EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 088/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 088/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E SOROS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE, PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 69.760,30 (sessenta e nove mil setecentos e sessenta reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MARESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **29 de maio de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:F830B05C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 089/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 089/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E SOROS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE, PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.497,80 (cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MARESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **29 de maio de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:450BB496

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 090/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 090/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E SOROS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE, PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.519,20 (quatro mil quinhentos e dezenove reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MARESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **29 de maio de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:55AFBC17

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 04 2023

EDITAL 004/2023

Tem o presente a finalidade de divulgar vaga para ampliação de jornada de trabalho em virtude do afastamento por licença maternidade da Professora Andressa Ramos.
A vaga é de Professora da turma de 4º e 5º anos na Escola Rural Municipal Olavo Bilac no período vespertino, do dia 29 de maio ao dia 26 de novembro e será distribuída aos professores do quadro próprio do magistério, conforme ordem de distribuição de aulas:
A ampliação será realizada conforme especifica:

Dia: 30 de maio de 2023 – (terça-feira)
Local: SEMED
Horário/Início: 08:30 hrs

Boa Vista da Aparecida – PR, 25 de maio de 2023.

JUCELINO VASCO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto 136/2021

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D4382EA4

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Terezinha Bordignon Signorini.**
OBJETO: Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio em acordo Extra Judicial.
VALOR: R$ 11.507,94 (onze mil quinhentos e sete reais e noventa e quatro reais),
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 040/2017.

Boa Vista da Aparecida, em 27 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8873E853

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 105 2023

PORTARIA Nº 105/2023
Data 29/05/2023

SÚMULA: Concede Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, ao ex-servidor efetivo em virtude de falecimento e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 040/2017, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,

CONSIDERANDO, o contido no Requerimento nº 171/2023 de 26/05/2023,

RESOLVE :
Art. 1º. Fica concedido o Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio em virtude de falecimento do ex-servidor Sr. José Signorini, diretamente a sua herdeira legal, conforme segue tabela abaixo:

NOME	VALOR ACORDADO	PARCELAS	VALOR PARCELA
Terezinha Bordignon Signorini	R$ 11.507,94	9	R$ 1.278,66

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 29 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E8DF4593

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 101 2023

DECRETO Nº 101/2023
Data: 26/05/2023

Súmula – Designa servidora responsável pela concessão e fiscalização dos adiantamentos, reembolsos e diárias concedidos a servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO os termos do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos de Inquérito Civil nº MPPR-0028.22.000085-6;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica designada a servidora Marilucia de Campos, matricula nº 11.769-1, como responsável pela concessão e fiscalização dos adiantamentos, reembolsos e diárias concedidos a servidores, nos termos das Lei Municipais nº 599/2022 e 601/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:ECD7C0CE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 103 2023

DECRETO nº 103/2023
Data: 29/05/2023

SÚMULA: Designa servidora ocupante de cargo efetivo, para responder pela função gratificada (FG) de Gestor, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o contigo na Lei Municipal nº 485/2021 de 22 de abril de 2021;
CONSIDERANDO, a prevalência do interesse público para a continuidade dos Serviços nas Secretarias e Divisões Municipais;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora ocupante de cargo efetivo, para responder pelas Função Gratificada (FG) de Gestor conforme abaixo discriminado:

SERVIDOR	MAT.	FUNÇÃO	%
Emily Regina Weierbacher	321	Gestor de Sistemas Informatizados e Tecnologia da Informação	40%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 29 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:58DDB69C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 106 2023

PORTARIA nº 106/2023
Data: 29/05/2023

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora gestante, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Requerimento nº 175/2023 de 29 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, nos moldes do artigo 392 da Lei CLT, conforme abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença
Raiza Cristina Muller Graciani	076	Técnico de Enfermagem -ESF - Temporário	24/05/2023 a 20/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 29 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:46C11684

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 107 2023

PORTARIA nº 107/2023
Data: 29/05/2023

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora gestante, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Requerimento nº 175/2023 de 29 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/15 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença
Andressa Aparecida Ramos	034	Professora	24/05/2023 a 19/11/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 29 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C28A8871

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 054 2023

EDITAL Nº 054/2023 – DESISTÊNCIA DE VAGA
Data: 29/05/2023
Processo Seletivo 01/2022 - Edital 01/2022

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a **DESISTÊNCIA DE VAGA** da candidata abaixo, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2022, conforme Termo de Desistência de Vaga protocolado junto a Divisão de Recurso Humanos:

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - TEMPORÁRIO

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Carla Valéria Fernandes dos Santos	133233	17º	053/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E99FB53A

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 055 2023

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022
Edital n.º. 055/2023
Data: 29/05/2023

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021 e 522/2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 008/2022, resolve;
CONSIDERANDO, o Memorando Interno, Nº 067/2023 de 24 de maio de 2023, solicitando o chamamento de 01 Professor - Temporários, necessitando de contratação para suprir a vaga de Professora exonerada a pedido, dando assim continuidade aos trabalhos na equipe Pedagógica Escolar, na área municipal de Educação,

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2022, conforme abaixo descrito:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - TEMPORÁRIO				
INSC	NOME	DT. NASC.	PT	CLASSIF.
133879	IVONILCE DOS SANTOS SOUZA	11/05/1981	**20,00**	18º

PT – Nota obtida na Prova de Títulos
Art. 2º - Fica convocada a candidata abaixo descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta nas respectivas Cooperativas, Cresol, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerada como desistência, e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 29 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:10A82FEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 46/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	46/2023
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	26/05/2023
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM DESTINAÇÃO AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA JULIA, CONFORME PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO TÉCNICA DE MÉRITO Nº 10159.3700001/21-001 PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.458.504/0001-73 no valor total dos itens vencidos de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
2) 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 15.631.700/0001-51 no valor total dos itens vencidos de R$ 26.714,00 (vinte e seis mil, setecentos e quatorze reais).
3) KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937 inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.417.848/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.759,96 (oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).
4) STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.597.474/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.053,86 (oito mil e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos).
5) ZIMOVSKEI SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.874.556/0001-99 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
6) DI MOVEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.721.898/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.842,00 (três mil, oitocentos e quarenta e dois reais).
7) EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.810.636/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais).
8) LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.876.177/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais).
9) ACABAMENTOS VALE DO VAI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.218.164/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.210,00 (um mil, duzentos e dez reais).
Bocaiúva do Sul, 26 de maio de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:84AE7BC6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 45/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos

do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	45/2023
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	26/05/2023
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) ACABAMENTOS VALE DO VAI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.218.164/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$ 18.625,00 (dezoito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
2) SERAPIAO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.049.309/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.499,93 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).
3) DI MOVEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.721.898/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.342,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta e dois reais).
4) DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.236.144/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.114,00 (dezessete mil, cento e quatorze reais).
5) PAPERFLEX COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.299.558/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.915,00 (doze mil, novecentos e quinze reais).
6) ADRIANA SCHLEMMER MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.346.251/0001-41 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.388,00 (dez mil, trezentos e oitenta e oito reais).
7) ELIZANDRA ANDRES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.547.422/0001-57 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.297,00 (nove mil, duzentos e noventa e sete reais).
8) INOVA TECH INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.706.488/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.994,44 (oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
9) MOVPAR MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.052.521/0001-67 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais).
10) TUBAROES ARMAZENS LOGISTICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.584.370/0001-35 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais).

Bocaiúva do Sul, 26 de maio de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:07761874

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 160/2023 - PREGÃO 46/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2023 – PREGÃO Nº 46/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM DESTINAÇÃO AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA JULIA, CONFORME PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO TÉCNICA DE MÉRITO Nº 10159.3700001/21-001 PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA.
CNPJ: 47.876.177/0001-10.
VALOR: R$2.120,00 (DOIS MIL, CENTO E VINTE REAIS).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	GELADEIRA – REFRIGERADOR (260 A 280 LITROS)	CONSUL	UN	1	R$ 2.120,00	R$ 2.120,00

BOCAIÚVA DO SUL, 26 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:194A7121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 90-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 90/2023.
CONTRATADA: D CASAGRANDE EIRELI.
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para reparos e ampliações de sistemas de abastecimento de água na zona rural do Município.
VIGÊNCIA: 29/05/2023 à 28/11/2023.
VALOR: R$ 2.830,00 (dois mil, oitocentos e trinta reais).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 39/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E51F2274

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 91-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 91/2023.
CONTRATADA: INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para reparos e ampliações de sistemas de abastecimento de água na zona rural do Município.
VIGÊNCIA: 29/05/2023 à 28/11/2023.
VALOR: R$ 18.655,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 39/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A1EF77E4

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 200-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 200/2022, que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SU**L, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BOM JESUS DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 77.832.533/0001-64, com sede à Rua XV de Novembro, 337, centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, de

comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE
Fica aditivada em 25% a quantidade do item 1, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de R$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de maio de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-contratante-

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BOM JESUS DO SUL
-contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:74D93A21

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 1/2023

EDITAL N° 01/2023 - ABRE INSCRIÇÕES E INSTITUI NORMAS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL

O Prefeito **Helio Jose Surdi** do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, **Autoriza** a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à Contratação temporária de excepcional interesse público para os cargos de: **Nutricionista**, para suprir o afastamento de servidor efetivo em decorrência de licença legalmente concedida e outros, em conformidade com a Lei Municipal nº 803/2017 em caráter temporário e excepcional para o período de um ano. **As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, entre os dias 06 de junho de 2023 a 21 de junho de 2023** no Departamento Municipal de Educação e Cultura sito à Avenida Ipiranga nº 72 centro Município de Bom Jesus do Sul, exceto sábados, domingos, pontos facultativos e feriados. O edital de abertura e instruções especiais está disponível no mural da Prefeitura Municipal e no site do Município: www.bomjesusdosul.pr.gov.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 29 de maio de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:FA0760AE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 92-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 92/2023.
CONTRATADA: J. DA ROSA & CIA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.
VIGÊNCIA: 29/05/2023 à 28/05/2024.
VALOR: R$ 42.596,40 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 27/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:80B63739

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 93-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 93/2023.
CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL EIRELI.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.
VIGÊNCIA: 29/05/2023 à 28/05/2024.
VALOR: R$ 23.766,25 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 27/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4AF49300

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 94-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 94/2023.
CONTRATADA: LADIR LUIZ PAULETTI.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.
VIGÊNCIA: 29/05/2023 à 28/05/2024.
VALOR: R$ 2.810,00 (dois mil, oitocentos e dez reais).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 27/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DF1F157E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 95-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 95/2023.
CONTRATADA: MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.
VIGÊNCIA: 29/05/2023 à 28/05/2024.
VALOR: R$ 70.600,00 (setenta mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 27/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D7851921

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 96-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 96/2023.
CONTRATADA: BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.
VIGÊNCIA: 29/05/2023 à 28/05/2024.
VALOR: R$ 41.936,00 (quarenta e um mil e novecentos e trinta e seis reais).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 27/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F6F63206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-140/2023.
DATA: 29 de maio de 2023.

-concede licença trat. saúde-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Adauto Donizete da Costa, inscrito no CPF/MF- 066.xxx.xxx-xx- matricula nº- 200700 – cargo Encarregado de Vacinação, lotado no Departamento de Saúde, 19 (dezenove) dias de Licença para tratamento de saúde a partir de 15/05/23 a 02/06/23, devendo retornar em suas atividade normais em 03/06/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/05/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 29 de maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:57BEC283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO, LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 008/2023 – CREDENCIAMENTO 002/2023 - CHAMADA PÚBLICA 002/2023.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês maio de 2023, às 10:00hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Braganey PR, presentes os membros da Comissão de Licitações designada pela Portaria n°. 001/2022, a Senhora RUBIA MARA DI BERNARDO, presidente da CPL e membros da equipe de apoio a Senhora SABRINA PANNO e o Senhor DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA. Foi instalada a sessão de recebimento, abertura e julgamento dos envelopes de documentação da licitação em epígrafe, conforme autorização do Senhor Prefeito, constante nas folhas do Processo de Licitação na Modalidade Inexigibilidade 008/2023, **que tem por objeto cadastrar pessoas Físicas e Jurídicas para posterior credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados de Nutricionista para atendimento na Secretaria de Saúde**. O aviso da presente licitação foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 19 de Maio de 2023, saindo a publicação em 23/05/2023 na Edição 2776, no Jornal O Paraná no dia 23 de maio de 2023, saindo na edição 14.102, e no DIOE na data de 24 de Maio de 2023 Edição 11416, e ficará disponível para credenciamento dos interessados no período de 22/05/2023 á 22/08/2023, ou seja, no prazo de 03 (três) meses. Aberta a sessão, a Presidente conferiu com os presentes todos os envelopes protocolados para certificar-se de que os mesmos permanecem lacrados, sem nenhum tipo de violação. Sendo atestado o comparecimento da **Primeira** interessada no credenciamento: **(01) ELOIZA KERN**, **inscrita sob o CPF:094.306.139-36**, e inscrição no Conselho Regional de Nutricionista da 8ª região sob nº 16475/P, a sessão e análise conferencia da documentação iniciou-se através da conferencia da documentação conforme descrito no edital em sua página 02 e 03, item 5 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA, após conferida toda a documentação foi adjudicado pela comissão a condição de habilitação para pudesse ser realizado o credenciamento da senhora **ELOIZA KERN**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e assinada a presente Ata pela Presidente da CPL, equipe de apoio e pelos representantes participantes.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Presidente da Cpl

Membros:

SABRINA PANNO

DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9AEE5793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 – CREDENCIAMENTO 002/2023

OBJETO: Cadastrar pessoas Físicas e Jurídicas para posterior credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados de Nutricionista para atendimento na Secretaria de Saúde, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
Habilitar a seguinte proponente, POR ORDEM DE RECEBIMENTO DAS PROPOTAS:

PROPONENTE
ELOIZA KERN, inscrita sob o CPF: 094.306.139-36, Inscrição 16475/P

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 2 (*dois*) dias úteis contados da data deste edital, que compareça à sede da Prefeitura de Braganey as proponentes habilitadas para assinarem o TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Braganey, 29 de Maio de 2023.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Presidente da CPL

SABRINA PANNO
Membro

DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:4316640C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE NOVA DATA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 023/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 020/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023

EDITAL DE PREGÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PMB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73, torna público a quem possa interessar, através da Pregoeira, designada pela PORTARIA 002/2022, que está **REMARCANDO A DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO N°. 023/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 020/2023**, cujo objeto: **Registro de Preços para aquisição de equipamentos de reabilitação para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações técnicas do anexo I**, do Edital Fica remarcado para o dia **22/06/2023** às 14h00, protocolo até**:** 13:45mim. LOCAL: A abertura da sessão será realizada na Plataforma da BNC – Banco Nacional de Compras. O Edital **retificado/atualizado** estará disponível a partir do dia **31/05/2023**, e poderá ser retirado no Departamento de Licitações, site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@gmail.com, ou no site www.bnc.org.br.**
Braganey, 29/05/2023.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Pregoeira/presidente da CPL

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3EF21F2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PSPS Nº 016/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 DE 08/06/2022

AVISO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, CONVOCA a (s) pessoa (s) abaixo relacionada (s), para a contratação direta, para atuar no cargo, por tempo determinado, para atender situações de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, art. 2º, inc. II, IV e V art. 6º e art. 7º, conforme segue:

Nº	Cargo	Nome	Ordem de Colocação	Início
1.	PROFESSOR	MARINES GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	24	01/06/2023

O (s) classificado (s) acima, deverá (ão) comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, 188, nesta Cidade, no período de 30 à 31 de maio de 2023 (horário comercial), para manifestar (em) interesse na Contratação.
O(s) classificado(s) acima, deverá (ão) seguir estritamente os critérios indicados abaixo, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado:
-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
-Ter idade mínima de 18 anos;
-Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Anexo I do Edital 001/2022;
-Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município (em anexo);
-Apresentar declaração de não ou de acumulação de cargo/emprego ou função pública;
-Comprovar o registro e regularidade junto ao Órgão de Classe, quando este fizer parte dos requisitos para o cargo, conforme Anexo I do Edital 001/2022;
-A convocação do candidato classificado será oficializada por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e por correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
-Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, o candidato perderá o direito a vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado.
-No período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Em anexo, segue Modelos de Declarações exigidas no Edital 001/2022 no ato da contratação.

Cafeara/PR, 29 de maio de 2023.

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

DECLARAÇÃO

Eu, (NOME COMPLETO), portador (a) do RG nº (NÚMERO E ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO) e do CPF nº (NÚMERO), DECLARO, para os devidos fins que, na presente data, que possuo bens e renda mensal a declarar:

DESCREVER OS BENS, INFORMANDO VALORES.

Cafeara/PR. ___/___/2023.

_____
(NOME E ASSINATURA)

DECLARAÇÃO

Eu, (NOME COMPLETO), portador (a) do RG nº (NÚMERO E ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO) e do CPF nº (NÚMERO), DECLARO, para os devidos fins de direito, sob pena da Lei, que não ocupo outro cargo ou emprego Público em quaisquer das esferas de governo, quer seja Municipal, Estadual ou Federal, bem como, não percebo proventos oriundos de aposentadoria.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais, firmo a presente Declaração.

Cafeara-PR, . ___/___//2023.

_____
(NOME E ASSINATURA)

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), portador (a) do RG nº (número e órgão expedidor) e do CPF nº (número), em consonância com o disposto no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, para fins de investidura no cargo de (descrever), DECLARO, que exerço a função de (descrever) no(a) (descrever o local), com carga horária de (descrever) no período da (descrever) e remuneração mensal de R$ (descrever). Tendo assim, compatibilidade de horário, não ultrapassando às 60 horas semanais permitida na Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais, firmo a presente declaração.

Cafeara/PR., _____ de _____ de 2023.

_____
(Nome e Assinatura)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CFAB466D

GOVERNO MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEARA

RESOLUÇÃO Nº 07/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em reunião, realizada em 26 de maio de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar os resultados do primeiro quadrimestre do ano de 2023 (dos meses de janeiro a abril).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Registre-se e Cumpra-se.

Cafeara, 26 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FLÁVIA ELAINE ALVES MADA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AFCD49CE

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 87/2023

Processo dispensa Nº. 56/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 56/2023, de 29/05/2023, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE KIT DE INCLUSÃO ESPECIAL PARA A ESCOLA E CMEI" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
BRINK COMERCIO DE MATERIAS PEDAGOGICOS LTDA CNPJ Nº 48.527.314/0001-73 no valor total de R$13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais).

Cafeara - PR, vinte e nove dias de maio de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4667FE31

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 93/2023
PREGÃO Nº 37/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: BRINK COMERCIO DE MATERIAS PEDAGOGICOS LTDA CNPJ Nº 48.527.314/0001-73
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE INCLUSÃO ESPECIAL PARA A ESCOLA E CMEI DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR
VALOR : R$13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais)
Lei 8666/93
Vigência: 6 meses
Assinatura: 29/05/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1B9E1F84

SECRETARIA DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEARA

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em reunião, realizada em 26 de maio de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a atualização do Plano Municipal de Saúde, quadriênio (2022 – 2025), conforme os novos indicadores regionais e de acordo com as propostas aprovadas na 14° Conferencia Municipal de Saúde realizada em 24 de novembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Registre-se e Cumpra-se.

Cafeara, 26 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FLÁVIA ELAINE ALVES MADA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E49714F0

SECRETARIA DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEARA

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em reunião, realizada em 26 de maio de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a atualização do Plano Anual de Saúde (PAS) 2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Registre-se e Cumpra-se.

Cafeara, 26 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FLÁVIA ELAINE ALVES MADA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BE645857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073/2023.

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador do R.G. nº 1.727.871 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 28 (vinte e oito) de maio de 2023.
Horário de saída: 16h00min.

Motivo: Reunião com Deputado Marcel Micheletto; Reunião com Deputado Ademar Traiano, Reunião na Secretaria de Esportes; Reunião na Secretaria de Agricultura; Reunião na Secretaria de Turismo; Reunião com vice governador Darci Piana; Retirada dos Kit esportivo no Ginásio Tarumã.

Data do retorno: 31 (trinta e um) de maio de 2023.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 29 DE MAIO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C0184BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 074/2023.

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Sr. Edimilson Braga, portador do R.G. nº 4.734.233-3 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Curitiba – Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 28 (vinte e oito) de maio de 2023.
Horário de saída: 16h00min.

Motivo: Reunião com Deputado Marcel Micheletto; Reunião com Deputado Ademar Traiano, Reunião na Secretaria de Esportes; Reunião na Secretaria de Agricultura; Reunião na Secretaria de Turismo; Reunião com vice governador Darci Piana; Retirada dos Kit esportivo no Ginásio Tarumã.

Data do retorno: 31 (trinta e um) de maio de 2023.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 29 DE MAIO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A1F72E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 075/2023.

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal de Governo nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Governo, Sr. Claudemir Camilo, portador do R.G. nº 8.966.412-8 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Curitiba – Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 28 (vinte e oito) de maio de 2023.
Horário de saída: 16h00min.

Motivo: Reunião com Deputado Marcel Micheletto; Reunião com Deputado Ademar Traiano, Reunião na Secretaria de Esportes; Reunião na Secretaria de Agricultura; Reunião na Secretaria de Turismo; Reunião com vice governador Darci Piana; Retirada dos Kit esportivo no Ginásio Tarumã.

Data do retorno: 31 (trinta e um) de maio de 2023.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 29 DE MAIO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B00A1588

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 076/2023.

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária Municipal de Educação e Cultura nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Rozane Maria Dal Molin Pitol, portadora do R.G. nº 1.442.598-5 - SSP/PR, 04 (quatro) diárias, correspondente a 08 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 30 (trinta) de maio de 2023.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo:
Participar II Fórum Nacional dos Prefeitos e Dirigentes Municipais de Educação.
Participar do IV Congresso Internacional UM NOVO TEMPO NA EDUCAÇÃO.

Data do retorno: 02 (dois) de junho de 2023.
Horário do retorno: 23h50min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 29 DE MAIO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8D409908

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 077/2023.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Sra. Eliane Schmidt, portadora do R.G. nº 7.623.744-1 - SSP/PR, 04 (quatro) diárias, correspondente a 08 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 30 (trinta) de maio de 2023.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo:
Participar II Fórum Nacional dos Prefeitos e Dirigentes Municipais de Educação.
Participar do IV Congresso Internacional UM NOVO TEMPO NA EDUCAÇÃO.

Data do retorno: 02 (dois) de junho de 2023.
Horário do retorno: 23h50min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 29 DE MAIO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:17CF4A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 078/2023.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Sra. Elinete Silva de Sousa, portadora do R.G. nº 13.881.851-84 - SSP/PR, 04 (quatro) diárias, correspondente a 08 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 30 (trinta) de maio de 2023.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo:
Participar II Fórum Nacional dos Prefeitos e Dirigentes Municipais de Educação.
Participar do IV Congresso Internacional UM NOVO TEMPO NA EDUCAÇÃO.

Data do retorno: 02 (dois) de junho de 2023.
Horário do retorno: 23h50min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 29 DE MAIO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4F657577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 094/2023

DECRETO Nº 94/2023

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR a partir desta data 31/05/2023, **WILLIAN DE LUCAS ANANIAS PIRES**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOSP, conforme, Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, incluindo o Decreto nº 218/2022.

Artº. 3 º - Entra o presente em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 26º dia do mês de Maio de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:9AC356EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 98/2023

PORTARIA Nº 98/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a partir da data 29 de maio de 2023, a servidora **ANGELITA MARTINS DE SOUZA**, matrícula sob nº. 727, o qual deixará de ocupar o cargo de **Monitor Educacional**.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 29º dia do mês de maio de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:B7D8E918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 002/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 002/2023

A Secretária Municipal de Educação de Califórnia – PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear Comissão para procedimento de análise de amostras referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2023, cujo objeto engloba o Registro de Preços para aquisição de Uniformes Escolares, sendo composta pelas seguintes servidoras:
ROSELI COATI BARBOSA
CPF: 016.698.799-92

ELIANE DE FATIMA VANZELA
CPF: 030.117.469-58

MARILZA TARDIVO CHICONATTO
CPF: 042.581.989-08

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Califórnia, em 29 de maio de 2023.

AGDA MARY FERNANDES VIOTTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AEA55F9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO – TERMO DE FOMENTO Nº 031/2023

Contrato Administrativo – Termo de Fomento Nº 031/2023
Processo de Licitatório nº 045/2023
Inexigibilidade Nº 009/2023

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO FINANCEIRO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB 30%.
VALOR: R$ 235.737,36 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CALIFÓRNIA
CNPJ: 80.922.347/0001-20
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 02, caput, da Lei 13.019/2014 c/c art. 25, caput., da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal n. 2.008/23.
DATA: 26/05/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:70DC3943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 08/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 8/2023-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 8/2023,** cujo objeto é a **"CURSO DE CAPACITAÇÃO, PARA OS SERVIDORES DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **11.179.644/0001-05** vencedora, com valor global de **R$ 10.300,00** (dez mil e trezentos reais).

Campina do Simão - PR, vinte e nove dias de maio de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D415874F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 57/2023

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2023-PMCS
CONTRATO Nº 57/2023

OBJETO: CURSO DE CAPACITAÇÃO, PARA OS SERVIDORES DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS - EPP, inscrita no CNPJ n.º **11.179.644/0001-05**, com endereço à Rua Uruguai, 122, Centro, Cep: 88.302-200 Itajaí - SC, neste ato representada pela Srª. **Anne Danielle Verrino Coelho.**

VALOR: **R$ 10.300,00** (dez mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 28 DE MAIO DE 2024.
DATA ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2023.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0337812D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA 14/2023 RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2023-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 14/2023,** cujo objeto é o **"REVISÃO OBRIGATORIA PELO FABRICANTE, DE 500 HORAS DO TRATOR LANDINI BRUTUS 80 CV PLATAFORMADO, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **ATAIDE LYCENKO PEÇAS E MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **00.961.287/0001-16**, vencedora com valor global de **R$ 5.668,23** (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos).

Campina do Simão - PR, vinte e nove dias de maio de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:886034D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 47, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Nomeia Comissão instauradora de processo administrativo disciplinar e dá providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para instaurar o Processo Administrativo disciplinar, composta pelos seguintes membros:

- Jonatan Antunes CPF: 060.903.779-02 Presidente
- Cergio Bortolanza CPF 533.672.609-59 Secretário
- Jungles Aurélio Marcondes CPF 063.406.189-52 Membro

Art.2º O Presidente ficará responsável para apurar os fatos e terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar o relatório final.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N° 46, de 25 de Maio de 2023.

Campina do Simão, 29 de Maio de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:288234A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 48, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Nomeia comissão de processo administrativo Visando a apuração de possíveis irregularidades apontadas por meio da apa 24973 emitida pelo tce/pr"

O prefeito municipal do município de campina do Simão, estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e, considerando o recebimento da apa 24973 emitida pelo tce/pr:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Rui Alves Ferreira, matricula nº 207-1, servidora Silvia Duda, matricula nº1168-1, e Juliano Mexko, matricula nº 960-1, ficando sob a presidência de Juliano Mexko, para integrarem Comissão de Processo Administrativo visando A APURAÇÃO DAS POSSÍVEISIRREGULARIDADES APONTADAS NA APA 24973/TCE-PR.

Art. 2º. Designar o advogado Sergio Roberto Losso, matricula nº 313-1 para prestar assessoria jurídica à comissão.

Art. 3º. Designar o servidor controlador interno Antônio Marcio Mayer, matricula nº 961-1 para acompanhar o processo e reportar ao TCE/PR no prazo legal.

Art. 4º. Fixar o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N° 28, de 15 de Março de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:178D8A51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3 CONTRATO 174 2020

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.174/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, INSUMOS (EXCETO PAPEL) E SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE (BILHETAGEM), ENVOLVENDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES FORNECIDOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 86/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a MICROSENS S/A inscrita no CNPJ sob nº. 78.126.950/0011-26. Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste de valor ao contrato nº 174/2020, sendo o **item 01** passando e R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) para 0,49 (quarenta e nove centavos), o item **02** continuou o valor de R$ 0,05, o **item 03** passando de R$ 10.545,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) para R$ 11.493,49 (onze mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), **o item 04 passando de** R$ 10.880,00 (dez mil, oitocentos e oitenta reais) para R$ 11.858,62 (onze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), o **item 05** passando de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) pra R$ 1.525,93 (um mil, quinhentos e vinte cinco reais e noventa e três centavos) e **o item 06** passando de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) para R$ 697,57 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos) correspondente a 8,99%, atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55 da Lei nº 8.666/93. CAMPINA GRANDE DO SUL, 18 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9BAC1C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 182/2023

Nomeia RAFAEL DA ROCHA CHUERI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia RAFAEL DA ROCHA CHUERI,,** portador do RG: 9.274.052-8 SSP/PR e do CPF: 060.744.349-99, para o cargo de Consultor Juridico, Símbolo CC03, conforme o Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Sesau, a partir 02 de maio de 2023.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de maio de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F307D6AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183/2023

Nomeia LUANA CAROLINE ANDRADE DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia LUANA CAROLINE ANDRADE DOS SANTOS,** portador do RG:13.985.917-0 /PR e do CPF: 110.972.149-82, para o cargo comissionado de Ass Adm II Símbolo AC3 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SEFAZ, a partir de 22 maio de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 22 de maio de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de maio de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:EE36E840

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184/2023

Nomeia JULIANA MAIA SISTA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia JULIANA MAIA SISTA,** portador do RG: 8.850.488--7/PR e do CPF: 043.141.819,58, para o cargo de Assessor Público V Símbolo AC9, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SESAU, a partir de 22 de maio de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 22/05/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de maio de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:55964DAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 190/2023

Exonera JUNIOR DOS SANTOS BAIRO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** o servidor **JUNIOR DOS SANTOS BAIRO,** mat 2540 do cargo comissionado de Ass. Pub IV Símbolo AC8, a partir de 31/05/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 31 de maio de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de maio de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:2ECDCCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 03/2023 – CMPIR

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR. O encontro foi empreendido em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais João Maria Pereira Lima, Janete Costa, Jackeline de Fátima Torres e Adeilson Rodrigues de Melo; os conselheiros não governamentais Alexandre Cezar e Robson Jaime Pereira; na condição de convidados estiveram presentes: David Francisco de Lara Silva, representante do Terreiro de Umbanda Luz do Luar; e Elcio Bochnia representante do Grupo de Capoeira Canário; Camila Guedes, secretária executiva do CMPIR; Além da estágiaria da Secretaria Municipal de Assistência Social, Any Kamilla dos Santos.	3ª Reunião do CMPIR 28/04/2023
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência a secretaria executiva verificou que não houve quórum e deliberou-se entre os presentes, aguardar mais 20 (vinte) minutos. Em um segundo momento, decorrido o tempo estabelecido, em nova verificação, constatou-se que a plenária continuava sem quórum. Devido a presença de convidados na reunião o vice-presidente do CMPIR, Robson Jaime Pereira, sugeriu proceder a apresentação do processo de trabalho da Comissão Eleitoral do CMPIR. A secretária executiva, Camila Guedes, contextualizou sobre o trabalho do órgão, apresentou o processo de trabalho da referida comissão e informou sobre o prazo de inscrição para participação no pleito para escolha dos membros da sociedade civil para a nova gestão do CMPIR. Posteriormente, abriu-se espaço para os convidados se apresentarem, tendo o convidado David Francisco de Lara Silva explanado sobre o Terreiro de Umbanda Luz do Luar, tendo demonstrado interesse realizar sua inscrição. Além disso, foi realizada uma breve contextualização sobre o processo de Mapeamento dos Terreiros de Religião de Matriz Africana no Município, iniciado no dia 11/04/2023 pelo conselheiro Robson Jaime Pereira juntamente com a estagiária da Secretaria Municipal de Assistência Social Any Kamilla dos Santos.	Abertura da plenária
Na continuidade, o vice-presidente do CMPIR, Robson Jaime Pereira, agradeceu a presença de todos convencionou-se por encerrar a sessão e a pauta ser retomada na próxima reunião ordinária do órgão.	Encerramento Plenária
Após as tratativas, eu Camila Guedes declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***ADEILSON RODRIGUES DE MELO***
Secretária Executiva do CMPIR	Presidente do CMPIR
RG 8.741.409-4	RG 6.434.299-1
CPF 054.208.759-69	CPF 020.387.109-02

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:D1DDB9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 014/2023 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT, **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tome ciência das**DECISÕES ADMINISTRATIVAS FINAIS**que tramitam nesta administração, em face de sua pessoa, conforme segue:

CONTRIBUINTE	CPF	DOCUMENTOS	PROTOCOLOS
CÉLIO ANTÔNIO FILLUS	039.817.649-35	DECISÕES ADMINISTRATIVAS FINAIS NºS 008 e 009/2023	1998 e 1999/2021

A documentação acima especificada se encontra à disposição do notificado, mediante contrarrecibo, no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), situado na Rodovia Gumercindo Boza, n.º 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

Campo Magro, 26de maio de 2023.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:91091724

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N.º 042/2022
ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2022

Conforme memorando SEDUA n° 236/2023, referente ao Contrato n° 042/2022, Concorrência n° 01/2022, solicitando errata no tocante ao 2° Termo Aditivo do contrato acima citado.

ONDE SE LÊ:

O valor atualizado do contrato passará a ser **R$ 1.400.543,70 (hum milhão, quatrocentos mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos.**

LEIA-SE:

O valor atualizado do contrato passará a ser **R$ 1.400.543,73 (hum milhão, quatrocentos mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos).**

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:85A9E8B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 309/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ANDERSON MOURA DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.008.598-9/PR e inscrito no CPF nº 093.093.089-40, para cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR –** Nível D1-10, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Urbanismo e Meio Ambiente.
Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no Setor de Resíduos Sólidos, na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:67C9FEB3

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.704/2023

Lei nº 1.704 de 29 de maio de 2023

Dispõe sobre a doação de equipamentos agrícolas para a Associação dos Agricultores do Assentamento Santa Clara, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.483.791/0001-05 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a doação de maquinários e equipamentos do município de Candói (PR), constantes no anexo único desta Lei, diretamente para a Associação de Desenvolvimento dos Agricultores do Assentamento Santa Clara, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.483.791/0001-05.
Parágrafo único. Deverá previamente ser realizado avaliação dos bens a serem doados, por Comissão Especial de servidores designada para este fim.
Art. 2º. Eventuais despesas referentes à doação do bem, ficam a cargo da associação donatária.
Art. 3º. A associação donatária deve estar regular com suas obrigações fiscais e contábeis.
Art. 4º. O interesse público se justifica em razão de que:
I. o conjunto de bens listados no anexo já estão sobre uso da entidade destinatária por vários anos;
II. Os equipamentos listados já possuem alguns anos de uso, e encontram-se com elevada depreciação ao conjunto de bens do patrimônio público;
III. A doação representa também meio adequado como política para promoção do desenvolvimento socioeconômico de microrregiões;
IV. A retomada dos equipamentos pelo Município para alienação diversa representaria prejuízo ao desenvolvimento local, deixando, portanto, de melhor atender ao interesse público.
V. Trata-se de finalidade e uso de interesse social, nos termos do artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 5º. O instrumento de doação deverá dispor de que o uso dos bens doados para finalidade diversa do regulado nos encargos da doação, ensejará a retomada dos mesmos ao patrimônio do Município.
Parágrafo único. A cláusula de reversão e/ou encargos finda-se após 5 (cinco) anos da data do termo de doação.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 29 de maio de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
01	Trator 75 cv AGRALE, chassi z0028919	11002
01	Grade niveladora 24 discos BALDAN, série 595546002002	11006
01	Subsolador 5 hastes BECKER	11005
01	Pulverizador 600 litros JACTO	11003
01	Plantadeira 7 linhas FITARELLI	11004

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6560CC51

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.705/2023

Lei nº 1.705 de 29 de maio de 2023

Dispõe sobre a doação de equipamentos agrícolas para a Associação dos Produtores Rurais da Palhada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 06.080.764/0001-10 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a doação de maquinários e equipamentos do município de Candói (PR), constantes no anexo único desta Lei, diretamente para a Associação dos Produtores Rurais de Palhada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 06.080.764/0001-10.
Parágrafo único. Deverá previamente ser realizado avaliação dos bens a serem doados, por Comissão Especial de servidores designada para este fim.
Art. 2º. Eventuais despesas referentes à doação do bem, ficam a cargo da associação donatária.
Art. 3º. A associação donatária deve estar regular com suas obrigações fiscais e contábeis.
Art. 4º. O interesse público se justifica em razão de que:
I. o conjunto de bens listados no anexo já estão sobre uso da entidade destinatária por vários anos;
II. Os equipamentos listados já possuem alguns anos de uso, e encontram-se com elevada depreciação ao conjunto de bens do patrimônio público;
III. A doação representa também meio adequado como política para promoção do desenvolvimento socioeconômico de microrregiões;
IV. A retomada dos equipamentos pelo Município para alienação diversa representaria prejuízo ao desenvolvimento local, deixando, portanto, de melhor atender ao interesse público.
V. Trata-se de finalidade e uso de interesse social, nos termos do artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 5º. O instrumento de doação deverá dispor de que o uso dos bens doados para finalidade diversa do regulado nos encargos da doação, ensejará a retomada dos mesmos ao patrimônio do Município.
Parágrafo único. A cláusula de reversão e/ou encargos finda-se após 5 (cinco) anos da data do termo de doação.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 29 de maio de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
01	Trator 75 cv NEW HOLLAND, chassi hccztl75kd115244	10.090
01	Subsolador 5 hastes FERROSCON	14.928
01	Pulverizador 600 L, automático RUBEMAQ	15.212
01	Concha hidráulica NETZ-CT260	15.383
01	Carreta agrícola basculante.	15.387

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6392C733

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.706/2023

Lei nº 1.706 de 29 de maio de 2023

Dispõe sobre a doação de equipamentos agrícolas para a Associação dos agricultores de Passo Grande, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.108.363/0001-45 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a doação de maquinários e equipamentos do município de Candói (PR), constantes no anexo único desta Lei, diretamente para a Associação dos agricultores de Passo Grande, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 00.108.363/0001-45.
Parágrafo único. Deverá previamente ser realizado avaliação dos bens a serem doados, por Comissão Especial de servidores designada para este fim.
Art. 2º. Eventuais despesas referentes à doação do bem, ficam a cargo da associação donatária.
Art. 3º. A associação donatária deve estar regular com suas obrigações fiscais e contábeis.
Art. 4º. O interesse público se justifica em razão de que:
o conjunto de bens listados no anexo já estão sobre uso da entidade destinatária por vários anos;
I. Os equipamentos listados já possuem alguns anos de uso, e encontram-se com elevada depreciação ao conjunto de bens do patrimônio público;
II. A doação representa também meio adequado como política para promoção do desenvolvimento socioeconômico de microrregiões;
III. A retomada dos equipamentos pelo Município para alienação diversa representaria prejuízo ao desenvolvimento local, deixando, portanto, de melhor atender ao interesse público.
IV. Trata-se de finalidade e uso de interesse social, nos termos do artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 5º. O instrumento de doação deverá dispor de que o uso dos bens doados para finalidade diversa do regulado nos encargos da doação, ensejará a retomada dos mesmos ao patrimônio do Município.
Parágrafo único. A cláusula de reversão e/ou encargos finda-se após 5 (cinco) anos da data do termo de doação.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 29 de maio de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
01	Segadeira de tambor	15202
01	Ansinho enleirador	15203
01	Enfardadeira NOGUEIRA	14410
01	Plataforma traseira LUMECO	15519
01	Subsolador 5 hastes	15514

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E6CC8FB3

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.707/2023

Lei nº 1.707 de 29 de maio de 2023

Dispõe sobre a doação de equipamentos agrícolas para a Associação de Desenvolvimento Comunitário

de Rio Novo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 01.119.116/0001-07, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a doação de maquinários e equipamentos do município de Candói (PR), constantes no anexo único desta Lei, diretamente para a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Rio Novo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 01.119.116/0001-07.
Parágrafo único. Deverá previamente ser realizado avaliação dos bens a serem doados, por Comissão Especial de servidores designada para este fim.
Art. 2º. Eventuais despesas referentes à doação do bem, ficam a cargo da associação donatária.
Art. 3º. A associação donatária deve estar regular com suas obrigações fiscais e contábeis.
Art. 4º. O interesse público se justifica em razão de que:
I. o conjunto de bens listados no anexo já estão sobre uso da entidade destinatária por vários anos;
II. Os equipamentos listados já possuem alguns anos de uso, e encontram-se com elevada depreciação ao conjunto de bens do patrimônio público;
III. A doação representa também meio adequado como política para promoção do desenvolvimento socioeconômico de microrregiões;
IV. A retomada dos equipamentos pelo Município para alienação diversa representaria prejuízo ao desenvolvimento local, deixando, portanto, de melhor atender ao interesse público.
V. Trata-se de finalidade e uso de interesse social, nos termos do artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 5º. O instrumento de doação deverá dispor de que o uso dos bens doados para finalidade diversa do regulado nos encargos da doação, ensejará a retomada dos mesmos ao patrimônio do Município.
Parágrafo único. A cláusula de reversão e/ou encargos finda-se após 5 (cinco) anos da data do termo de doação.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 29 de maio de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
01	Trator 77 cv, PLUS 80 LS, CHASSI 9BLPO8001EEG000470-14061031.	12079
01	Grade aradora TATU 14 discos.	10717
01	Pulverizador 600 l, automático TOROW	5375
01	Subsolador, ASDADR, 5 hastes com disco de corte.	10842
01	Enleiradeira série 2031048, mod. S300 AGUIA	10836
01	Enfardadeira NOGUEIRA, série NEPRGE1260	10834
01	Balança elétrica 2000 KG BELTRÃO	10838
01	Máquina tratar semente BANDEIRANTES 3600 sc/h	18354

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6281A5AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.708/2023

Lei nº 1.708 de 29 de maio de 2023

Dispõe sobre a doação de equipamentos agrícolas para a Associação dos Produtores Rurais de Santa Marta, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.552.057/0001-42 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a doação de maquinários e equipamentos do município de Candói (PR), constantes no anexo único desta Lei, diretamente para a Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Santa Marta, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 07.552.057/0001-42.
Parágrafo único. Deverá previamente ser realizado avaliação dos bens a serem doados, por Comissão Especial de servidores designada para este fim.
Art. 2º. Eventuais despesas referentes à doação do bem, ficam a cargo da associação donatária.
Art. 3º. A associação donatária deve estar regular com suas obrigações fiscais e contábeis.
Art. 4º. O interesse público se justifica em razão de que:
I. o conjunto de bens listados no anexo já estão sobre uso da entidade destinatária por vários anos;
II. Os equipamentos listados já possuem alguns anos de uso, e encontram-se com elevada depreciação ao conjunto de bens do patrimônio público;
III. A doação representa também meio adequado como política para promoção do desenvolvimento socioeconômico de microrregiões;
IV. A retomada dos equipamentos pelo Município para alienação diversa representaria prejuízo ao desenvolvimento local, deixando, portanto, de melhor atender ao interesse público.
V. Trata-se de finalidade e uso de interesse social, nos termos do artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 5º. O instrumento de doação deverá dispor de que o uso dos bens doados para finalidade diversa do regulado nos encargos da doação, ensejará a retomada dos mesmos ao patrimônio do Município.
Parágrafo único. A cláusula de reversão e/ou encargos finda-se após 5 (cinco) anos da data do termo de doação.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 29 de maio de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
01	Trator 75 cv, New Holland, chassi n° 9BLPO8001FG000905	15.204
01	Subsolador 5 hastes, LUMECO	14.927
01	Pulverizador 600 litros automática, RUBEMAQ, série 2269	15.215
01	Batedor de sementes, TRITON	15.379
01	Plaina traseira basculante LUMECO	15.517
01	Classificadora de sementes, VENCE TUDO	15.381
01	Colheitadeira forragem, CREMASCO, 12 facas, série 5139	10.686
01	Carreta basculante, METAL FREITAS, série 017	20.679

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C8A2AF64

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.709/2023

Lei nº 1.709 de 29 de maio de 2023

Dispõe sobre a doação de equipamentos agrícolas para a Associação para o Desenvolvimento do Assentamento União São Pedro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.319.113/0001-01 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a doação de maquinários e equipamentos do município de Candói (PR), constantes no anexo único desta Lei, diretamente para a Associação para o Desenvolvimento do Assentamento União São Pedro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.319.113/0001-01.
Parágrafo único. Deverá previamente ser realizado avaliação dos bens a serem doados, por Comissão Especial de servidores designada para este fim.

Art. 2º. Eventuais despesas referentes à doação do bem, ficam a cargo da associação donatária.
Art. 3º. A associação donatária deve estar regular com suas obrigações fiscais e contábeis.
Art. 4º. O interesse público se justifica em razão de que:
I. o conjunto de bens listados no anexo já estão sobre uso da entidade destinatária por vários anos;
II. Os equipamentos listados já possuem alguns anos de uso, e encontram-se com elevada depreciação ao conjunto de bens do patrimônio público;
III. A doação representa também meio adequado como política para promoção do desenvolvimento socioeconômico de microrregiões;
IV. A retomada dos equipamentos pelo Município para alienação diversa representaria prejuízo ao desenvolvimento local, deixando, portanto, de Melhor atender ao interesse público.
V. Trata-se de finalidade e uso de interesse social, nos termos do artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 5º. O instrumento de doação deverá dispor de que o uso dos bens doados para finalidade diversa do regulado nos encargos da doação, ensejará a retomada dos mesmos ao patrimônio do Município.
Parágrafo único. A cláusula de reversão e/ou encargos finda-se após 5 (cinco) anos da data do termo de doação.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 29 de maio de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
01	Grade aradora 14 discos 16" com pneus reforçados	15388

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:818F2C31

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL PROCESSO Nº 1.851/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 033/2023 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de curso e oficinas para formação continuada dos professores da rede municipal de ensino.
VALOR ESTIMADO: R$ 31.106,88.
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 16/06/2023 - 8:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Candói, 29 de maio de 2023.

Assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:88A18D22

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2022

DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2022

(Processo administrativo 657/2023 / 1.092/2023)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 657/2023 e 1.092/2023 resolve, com base no art. 59 da Lei 8.666, de 1993 e Súmula 473 do STF, **DECLARAR A NULIDADE DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022**, firmado com a empresa **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.030.002/0001-11 em 17 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Paraná) no dia 21/03/2023 - edição 2734 - código identificador da matéria 48C66062.

A anulação é necessária visto que o referido 4º termo aditivo foi firmado equivocadamente, uma vez que o requerimento trazido no mov. 3 e 4 do processo 657/2023 pleiteava o apostilamento de contrato para correção de informações constantes do 3º termo aditivo, mas, por lapso, ao invés da correção, firmou-se novo aditivo que agora merece ser anulado.

O CONTRATANTE providenciará a publicação da presente DECLARAÇÃO DE NULIDADE no Diário Oficial do Município.

Candói, 26 de maio de 2023.

Assinado digitalmente por: **Aldoino Goldoni Filho**, como Prefeito, e por **Marcos Roberto Barbosa** como responsável pela elaboração do 4º termo aditivo anulado.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3A79C526

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO

Processo nº 1928/2023
Tomada de Preços nº 001/2021
CONTRATO Nº 054/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.866/0001-15, com sede na Rua Saldanha Marinho, n° 1090,

Sala 102, bairro Centro, CEP 85010-290 Guarapuava (PR), neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. MAURO SEVERO KRINSKI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o n° 372.609.449-00 e da cédula de identidade civil RG n° 3.121.857-8, residente e domiciliado na Rua 232, n° 245, apto 902, Meia Praia, CEP 88.220-000, município de Itapema – SC, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 e da Lei Municipal nº 1.431/2018, resolvem celebrar o presente termo aditivo de contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo e valor do contrato nº 054/2021 decorrente da Tomada de Preços nº 001/2021 cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria tributária visando o acompanhamento e incremento do valor adicionado e do índice de participação do Município (IPM) na quota parte do ICMS, conforme Lei Complementar n° 63/1990 e demais pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II, Art. 65 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme previsão da clausula 4.1.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. Considerando o aumento significativo na arrecadação do ICMS o qual necessita de orientação técnica e acompanhamento junto a Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento entre outros, bem como o acompanhamento e orientação aos contribuintes do I.C.M.S, para que haja um bom retorno do I.C.M.S é preciso o acompanhamento e digitalização das notas fiscais de entrada de produtos primários e a confecção do RPP - Relatório de produtos primários (comercialização interna entre produtores, consumo final noMunicípio e operações interestaduais promovida por produtores rurais).
Considerando a demanda de atendimento ao produtor no setor de bloco do produtor;
Considerando que o município possui contrato vigente, no qual os serviços prestados até a presente data são satisfatórios a Secretaria de Finanças, não havendo nada que desabone a conduta da empresa; e,
Considerando a morosidade para realização de novo processo licitatório, justifica-se o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência e execução do contrato constantes em sua cláusula 4.1, passando extinguir-se em **01 de junho de 2024**.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Prorroga-se o valor do contrato constante em sua cláusula 5.1, no importe mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais).
5.2. As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários, com fonte de recursos próprios na seguinte funcional programática:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	01180	05.002.04.129.0002.2011	00000	3.3.90.39.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 26 de maio de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*MAURO SEVERO KRINSKI*
Prefeito	Mauro S. Krinski & Cia LTDA

Testemunhas:

MARCOS R. BARBOZA DE PAULA	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C2F8663D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 050/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023

CONTRATO Nº 050/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.742/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: FARIAS & GNASS LTDA (CNPJ n. 07.107.211/0001-77).
OBJETO: Contratação de serviço de controle de acesso e patrulhamento nas escolas municipais e centros municipais de ensino infantil.
VALOR GLOBAL: R$ 32.240,00 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: **2 (dois) meses** contados da data de publicação do seu extrato, sem possibilidade de prorrogação.
INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: **3 (três) dias úteis**, contados da apresentação da requisição de compra ou nota de empenho.
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3D0E76D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 312/2023

PORTARIA Nº 312/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	02 (Duas)	Curitiba PR	29 a 31 de maio de 2023	Reunião na Assembleia Legislativa. Reunião na Secretaria de Agricultura. Reunião na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:BF45E561

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 066 2023 E EXTRATO DE CONTRATO 281 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 066/2023
Processo. Adm. n. º 153/2023.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25 incisos I, da Lei n. º 8666/93, no valor total de R$ 200.660,00 (duzentos mil, seiscentos e sessenta reais) a favor da empresa ***EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA.,*** com sede na Rua Travessa Írai, 162, Centro, em Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.357.719/0001-35, para o fornecimento de assinaturas de revista pedagógica, para complementação dos conteúdos e atividades curriculares do ensino/aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino (Fundamental), e, de Revistas Pedagógicas Fonte do Saber, Edição Especial em forma de Livro "Boas Maneiras, Bons Hábitos e Normas de Comportamento" para ser trabalhado com alunos, da Rede Municipal e Estadual de Ensino, conforme especificados no Termo de Referência/ **Solicitação n. º 223/2023,** em atendimento ao memorando requisitório n. º 26/2023 da Secretaria Municipal de Educação, onde apresenta a finalidade da aquisição, a razão da escolha, a exclusividade da autoria e demais fundamentações.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 281/2023.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 066/2023
Processo. Adm. n. º 153/2023.Fundamentação: inciso I do artigo 25, da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de assinaturas de revista pedagógica, para complementação dos conteúdos e atividades curriculares do ensino/aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino (Fundamental), e, de Revistas Pedagógicas Fonte do Saber, Edição Especial em forma de Livro "Boas Maneiras, Bons Hábitos e Normas de Comportamento" para ser trabalhado com alunos, da Rede Municipal e Estadual de Ensino, conforme especificados no Termo de Referência/ **Solicitação n. º 223/2023,** em atendimento ao memorando requisitório n. º 26/2023 da Secretaria Municipal de Educação, onde apresenta a finalidade da aquisição, a razão da escolha, a exclusividade da autoria e demais fundamentações.
VALOR: R$ 200.660,00 (duzentos mil, seiscentos e sessenta reais).
FORNECIMENTO: As revistas pedagógicas, serão fornecidas mensalmente (a cada 30 dias), por um período de até 10 (dez) meses, e a edição especial "Boas Maneiras, Bons Hábitos e Normas de Comportamento" deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias na Secretaria Municipal de Educação, sita à Trav. José Magnabosco 486, e/ou em outro local indicado na requisição, sem quaisquer tipos de ônus (tais como frete, transporte, seguro e/ou demais custos advindos da entrega dos produtos), para o Município.
VIGÊNCIA: **A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.**
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 412 – 08.002.12.361.1018.2151.3.3.90.30.00;**
*** 422 – 08.002.12.361.1018.2157.3.3.90.30.00 – fontes 103 e 104;**
*** 513 – 08.006.12.3611047.2164.3.3.90.30.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BF46D05D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 033/2023

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei 3169, de 27 de dezembro de 2022, para o orçamento de 2023 e dá outras providencias.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a manutenção das atividades do Legislativo Municipal, corn recursos oriundos da Fonte de Recurso 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), na seguinte dotação orçarnentária.

01 – PODER LEGISLATIVO
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÄMARA MUNICIPAL
3.1.90.14.00.00 – DIÁRIAS - CIVIL
60 - 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados).....40.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 10 Inciso II da Lei Federal no 4.320/64, a anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÄMARA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
30 - 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados).....40.000,00

Artigo 3º -Ficam incluídas na programação financeira e o cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.

Alteração Diminutiva no Cronograma de Desembolso
Fonte 01001 fevereiro R$ 40.000,00

Alteração Adicional no Cronograma de Desembolso
Fonte 01001 fevereiro R$ 40.000,00

Artigo 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 25 de Maio de 2023
.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:4D0DF9D1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
DE CENTENÁRIO DO SUL – PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Súmula: O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.095/2021:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Aprovar, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho realizada dia 24 de Maio de 2023, o PLANO DE APLICAÇÃO apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Centenário do Sul APAE, para fins de convênio através de Termo de Fomento, no valor de R$281.575,18.(Duzentos e oitenta e um mil,quinhentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos)
ARTIGO 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 24 de Maio de 2023

ELAINE APARECIDA SCALONE
Presidente do FUNDEB

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C36541AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N .º 008 /2022
EDITAL N . º 27 .008 /2022

23ª Chamamento

Dispõe sobre o 23º Chamamento do Processo Seletivo Simplificado, sob o regime especial para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

De ordem do Exm. º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE

CONVOCAR os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocar os Candidatos a Candidatos para a Vaga de Professor Localidade **Escolas Rurais;**

16º	*Rose da Aparecida Mariano do Nascimento*	*7.214.367 1*	*20*

Cerro Azul, 29 de Maio de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D8F42FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 011/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
- O Município de Cerro Azul-PR, torna público que se encontra SUSPENSO o PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023, para alteração de Edital.
-O aviso de reabertura será publicado somente após a alteração do Edital.
-A publicação deste aviuso de suspensão é divulgado no diário Oficial de 30/05/2023.

Cerro Azul, 29 de maio de 2023.

ADALBERTO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da CPL
Decreto nº 025/2023

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:C20D351C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 057/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerro Azul/PR, no exercício das atribuições que lhe confere através do Decreto nº 026/2023, de 30 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **13 de junho de 2023** às **09h00min**, na Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, sito o endereço Rua: Barão do Cerro Azul, 63, Centro, Cerro Azul/PR, LICITAÇÃO sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado no EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023.

OBJETO DA LICITAÇÃO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM E ETANOL destinado ao abastecimento diário dos veículos oficias em atendimento as secretarias municipais.

Abertura das propostas e recebimento das propostas a partir das **09h00min do dia 13 de junho de 2023. Valor inicial: R$ 760.368,90 (setecentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)..** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul:

https://www.cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 29 de maio de 2023.

ADALBERTO AUGUSTO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 025/2023

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:186629B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº. 045/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 37, incisos IV e XI, "e", e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo;

RESOLVE

I - Suspender as atividades da Câmara Municipal de Colombo, nos dias 08 e 09 de junho de 2023, em razão das comemorações do "Corpus Christi".

II - Publique-se a presente Portaria, com ampla divulgação nos murais da Casa.

Colombo, 24 de maio de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:15318642

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 044/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear a senhora JUSCENI ROSA DOS SANTOS VIDOLIN, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.198.979-3-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 598.579.199-87, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 18 de maio de 2023.

Colombo, 23 de maio de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:377327AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 339/2023

PORTARIA N.º 339/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico, do 1° Termo Aditivo ao Contrato n.° 490/2022, Processo Licitatório- Tomada de Preços n.° 026/2022, com objeto do Contrato de execução de quadra esportiva sintética Meu campinho Maracanã, situada na Rua do Joaquim Rocha, n.º 788, no Bairro Maracanã, Colombo – PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 026/2022, fornecida pelo CONTRATANTE,conforme segue:

Fiscal do Contrato:
Michel Cecon, RG n.° 1045359-7 e CPF n.° 091.678.059-73;
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Fiscal Técnico:
Luiz Fabiano Alves Salgado**,** RG n.° 6.220.330-7, CPF n.° 048.598.199-85 – CREA: PR-137457/D
Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5901E82D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 344/2023

PORTARIA N.º 344/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor abaixo relacionado, para atuar como Fiscal de Contrato, do Contrato n.° 236/2021 – Termo Aditivo 002/2023, Processo Licitatório- Dispensa de Licitação n.° 077/2021, com objeto de Locação de imóvel situado na Rua Zacarias de Paula Xavier, 408 - Centro, destinado às instalações da Biblioteca Pública do Município de Colombo - Paraná, conforme segue:

Fiscal do Contrato:
Marcial Siqueira, RG n.° 8.238-392-6, CPF n.° 694.903.259-53;
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 29 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F7A60F2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 340/2023

PORTARIA N.º 340/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **SIMONE VALENTE DOS SANTOS,** CPF n.º 914.487.789-72, do cargo de PROFESSORA, a partir de 11/04/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.2º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **EDILEUZA TOME PEDROSO,** CPF n.º 381.077.401-49, do cargo de PROFESSORA, a partir de 12/05/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.3º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **JUSSARA CRISTINA DE MOURA SCHINEMANN,** CPF n.º 585.145.209-97, do cargo de PROFESSORA, a partir de 12/05/2023,por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.4º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **SILVANA CORADIN ROSENENTE,** CPF n.º 965.671.209-91,do cargo de PROFESSORA , a partir de 12/05/2023,por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.5º – Dar vacância ao cargo,da Servidora Pública Municipal **LUCILE DE CARVALHO MOTIN,** CPF n.º 353.997.329-04, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , a partir de 12/05/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.6º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **NILZA CANDIDO DA SILVA BELLEMER,** CPF n.º 840.668.229-91, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 12/05/2023,por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.7º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **CLIRLEI BERNARDES CARVALHO** CPF n.º 664.072.499-53, do cargo de PROFESSORA, a partir de 12/052023, por motivo deAposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.8º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ARACI BIALLI,** CPF n.º 844.722.279-91, do cargo de PROFESSORA, a partir de 12/05/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.9º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MARIA CASTURINA MARTINS FARIAS,** CPF n.º 721.815.329-15, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 12/05/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.10º – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **MARIA INEZ SCHAFRANSKI DE OLIVEIRA,** CPF n.º 849.492.609-87, do cargo de PROFESSORA, a partir de 12/05/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.11 – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ISRAEL CECCON,** CPF n.º 595.084.349-53, do cargo de SERVENTE, a partir de 12/05/2023,por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.12 – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **JULIA DE AMARAL DA SILVA,** CPF n.º 976.114.419-49, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 12/05/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art. 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 25 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:4EEF8E94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 341/2023

PORTARIA N.º 341/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **ANGELA CRISTINA OSSOVSKI** CPF n.º 069.180.499-09, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 01/05/2023.

Art.2º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **GRAZIELLE DE FATIMA ERCOLE** CPF n.º 083.539.439-56, do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a partir de 01/05/2023.

Art.3º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **MARA LETICIA PIRES DA COSTA GASPARIN** CPF n.º 074.519.139-88, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 01/05/2023.

Art.4º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **RAICE CAÇAO DE MEDEIROS** CPF n.º 092.806.409-33, do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, a partir de 01/05/2023.

Art.5º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **THAMIRES EDUARDA CRUZ DE SOUZA** CPF n.º 064.382.119-82, do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, a partir de 01/05/2023.

Art.6º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **JEANINE GONCALVES TANNER** CPF n.º 039.749.259-61, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 01/05/2023.

Art.7º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **ADRIANA DO ROCIO DA SILVA** CPF n.º 962.865.129-34, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR , a partir de 01/05/2023.

Art.8º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **MILENA KARINA MENDES BORSATO** CPF n.º 054.430.539-65, do cargo de PROFESSORA, a partir de 03/05/2023.

Art.9º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **MONALISA MOTA** CPF n.º 074.094.709-50, do cargo de PROFESSORA, a partir de 02/05/2023.

Art.10º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **JOCELI CRISTIANE TAVARES DE MELO** CPF n.º090.791.289-37, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 02/05/2023.

Art.11 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **CELI DIAS DOS SANTOS** CPF n.º 033.495.619-69, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 03/05/2023.

Art.12 – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **RENATO DA MOTA VELLOZO** CPF n.º 184.325.499-91, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 05/05/2023.

Art.13 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **MARIANE DO CARMO VANDELÃO FALCADE**

TARTAIA CPF n.º 074.622.939-94, do cargo de PROFESSOR , a partir de 01/04/2023.

Art.14 – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **GRAZIELLE KUSMA BAISAN FERNANDES** CPF n.º 101.682.869-12, do cargo de PROFESSORA, a partir de 02/05/2023.

Art.15 – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **ANDREI RICARDO RIBEIRO DA SILVA** CPF n.º 876.389.839-04, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 02/05/2023.

Art.16 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **PATRICIA RAMOS DOLINSKI** CPF n.º 054.382.199-40, do cargo de PROFESSOR , a partir de 02/05/2023.

Art.17 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **LAURA ALTHEIA FIEDLER** CPF n.º 023.203.379-03, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 01/05/2023.

Art.18 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **FRANCISCO HUMBERTO DE SOUZA** CPF n.º 317.409.791-68, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 01/05/2023.

Art.19 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **SAMELA LIDIA SABATELLI MONTEIRO DA SILVA** CPF n.º 079.442.754-58, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 09/05/2023.

Art.20 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **MARIA OLIRIA PILATTI** CPF n.º 387.143.379-91, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 19/05/2023.

Art.21 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 25 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F1FD0A0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 343/2023

PORTARIA N.º 343/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal de Contratoe Fiscal Técnico, do Contrato n.° 262/2023, Processo Licitatório- Tomada de Preços n.º 009/2023, com objeto de Contratação de empresa de engenharia para execução de ampliação de uma sala de aula no Centro Municipal de Educação Infantil Florzinha do Reino Encantado, situada na Rua do Pelicano, nº. 177 - Bairro Santa Tereza, Colombo - PR, compreendendo a ampliação de 54,98 m²,conforme segue:

Fiscal do Contrato
Cesar Junior Castro Espindola - RG n.º 9.342.025-0,CPF n.º 063.283.999-60

Fiscal Técnico:
Jhovana Michelly Mariano Cunha - RG n.º 134811250,CPF n.º, CREA PR - 191604/D
Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 25 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:83701834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 342/2023

PORTARIA N.º 342/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor abaixo relacionado, para atuar como Fiscal de Contrato/Técnico, do Contrato n.° 261/2023, Processo Licitatório-Dispensa de Licitação n.° 068/2023, com objeto de Serviços de confecção e montagem de painel para fachada da nova sede da Guarda Municipal de Colombo com o fornecimento dos materiais necessários, conforme segue:

Fiscal do Contrato/Técnico:
Thiago Skau - RG n.° 9.615.829-7, CPF n.° 018.818.550-07;
Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 25 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:266A3E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023

PROCESSO: 10018/2023
CONTRATANTE: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Governo.
CONTRATADO: BNTT SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.418.659/0001-10.
FISCALIZAÇÃO: A Fiscalização do Contrato será de responsabilidade do Sr. Thiago Skau, portador do RG: 9.615.829-7 e CPF 018.818.550-07
OBJETO: Serviços de confecção e montagem de painel para fachada da nova sede da Guarda Municipal de Colombo com o fornecimento dos materiais necessários.
VALOR: O Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de até R$ 52.360,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e sessenta reais), desde que os serviço prestados estejam de acordo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
PRAZO: Prazo de Execução será de 60 (sessenta) dias após emissão da Nota de Empenho. O Prazo de Vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua emissão.
LOCAL E LOCAL E DATA: Colombo, 25 de maio de2023.
ASSINATURA: Ademir Alberti Chaves Garcia

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:C4E90A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2023

Processo:	Nº 14141/2023- Dispensa Nº073/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**CAMPING ARTIGOS PARA ACAMPAMENTO LTDA - EPP. CNPJ: 78.133.428/0001-08.**
Objeto:	Aquisição de toldo para instalação na van AYY-5282 pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, visando atender as necessidades do Programa Ecotroca, mantidas pela Prefeitura Municipal.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$6.760,00(seis mil e setecentose sessenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 -II Lei nº.14.133/21.
Data:	29/05/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:476A5383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 051/2023
Objeto: Castração de caninos e felinos de ambos os sexos em Unidade Móvel de Esterilização, independentes de peso, raça, com fornecimento e implantação de microchip, fornecimento de malha tubular, aplicação de medicações necessárias e fornecimento de antibióticos e anti-inflamatório para o pós-operatório.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 31 de maio de 2023 até às 08:00 HORAS do dia 15 de junho de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 15 de junho de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "por item".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:5ED011DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022

H O M O L O G A Ç Ã O

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E :

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 351/2022, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022,** cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na **Escola Municipal Cristovão Colombo**, situada na Rua Francisco Camargo, nº 659 - Bairro Centro - Colombo - PR, compreendendo a execução de reforma (2.831,83 m²) e de ampliação (144,67 m²), além de contemplar a revitalização das áreas externas de recreação, pátio, estacionamento e a readequação da acessibilidade.

VENCEDOR: LGM ENGENHARIA EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 4.424.109,74 (quatro milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil e cento e nove reais e setenta e quatro centavos).
DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.
DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Colombo, 29 de maio de 2023.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:C391C487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2023

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo - PR, no uso de suas atribuições.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de peças para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas.
Empresas vencedoras:
SMP COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA(29973832000176) com os lotes: 03 e 07 no valor total de R$ 642.500,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).
CATIPEÇAS PEÇAS PARA TRATORES EIRELI(73352353000124) com o lote: 05 no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
KAPP COMERCIAL LTDA - EPP(08699477000119) com os lotes: 10 e 11 no valor total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
ROLEPARTS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA(82344847000158) com os lotes: 08 e 09 no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA(78542867000166) com os lotes: 01 e 02 no valor total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
CATIPAR COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA(77506301000116) com os lotes: 04 e 06 no valor total de R$ 267.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.190.000,00(dois milhões cento e noventa mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos(peças) atestada pelo Fiscal de Contrato e Secretário responsável.
Dê-se publicidade.

Colombo, 29 de maio de 2023.

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:71666B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 136/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2021

PROCESSO: 12941/2023
Locatário: Município de Colombo/PR - Esporte, Cultura, Lazer e Juventude
Fiscalização: Marcial Siqueira, portador do RG.: 8.238-392-6 e CPF: 694.903.259-53.
Locador: Darci Gasparin, inscrito no CPF sob nº 454.256.559-91.
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Zacarias de Paula Xavier, 408 - Centro, destinado às instalações da Biblioteca Pública do Município de Colombo - Paraná.

Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel em R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) referente ao valor mensal e R$ 200,00 (duzentos reais) referente ao valor da taxa de condomínio.
Perfazendo o valor total da locação de R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) e 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) referente ao valor total da taxa de condomínio.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1689/2023.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15 de julho de 2023 a 14 de julho de 2024.
Local e Data: Colombo, 23 de maio de 2023.
Assinatura: José Aparecido Gotardo

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:1F3A5C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2023, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 050/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

Processo: 6254/2021
Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Elizabet Alzira Bontorin, portador do RG.: 3.903.842-0 e CPF 561.594.809-44.
Locador: ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS TONIOLO & CAVALLI & CIA LTDA - EPP, inscrita sob CNPJ nº 24.854.512/0001-83.
Objeto: Locação de Imóvel situado a Rua João Batista Lovato, 152, 1º Andar - Colombo/PR, com área de 664,90 m2, para utilização da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação.
Valor: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem manter o valor mensal do aluguel em R$ 9.408,06 (nove mil e quatrocentos e oito reais e seis centavos).
Perfazendo o valor total do aluguel de R$ 112.896,72 (cento e doze mil e oitocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), referente ao valor pelos 12 (doze) meses de locação.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1689/2023.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de junho de 2023 e termino em 31 de maio de 2024.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de maio de 2023.
Assinatura: Keli Coradin

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:D848857F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Contratação de empresa(s) para execução de horas de: solda, fresa, torno, furadeira, mão de obra para montagem e desmontagem de pinos e implementos
VALOR TOTAL: R$ 898.450,00 (oitocentos e noventa e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: DM METALURGICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº.46.900.126/0001-13
DATA: 26/05/2023

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:21193AFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar do Município
VALOR TOTAL:R$ 40.437,388 (Quarenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos)
DATA: 25/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:31AC8CE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar do Município
VALOR TOTAL: R$ 8.775,00 (Oito mil, setecentos e setenta e cinco reais
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº25.279.552/0001-01
DATA: 25/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:309ADBF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar do Município
VALOR TOTAL: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: SALVI LOPES & CIA, LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.82.478.140/0001-34,
DATA: 25/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:5165BA22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2023

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE TELAS INTERATIVAS**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 638.040,00** (Seiscentos e trinta e oito mil e quarenta reais).
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 31/05/2023 às 08h30min. do dia 19/06/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 19/06/2023 às 10h:00min. do dia 19/06/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 19/06/2023.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 29 de maio de 2023

MAYNARA CORDEIRO
Pregoeira
Decreto nº 010/2023

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:C9E94874

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2023

Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SEGURANÇA INTEGRADA MEDIANTE VIGILÂNCIA DESARMADA E MOTORIZADA ATRAVÉS DE MÃO-DE-OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, ALÉM DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA MEDIANTE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE LOCAÇÃO**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 659.203,32** (seiscentos e cinquenta e nove mil duzentos e três reais e trinta e dois centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 31/05/2023 às 08h30min. do dia 15/06/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 15/06/2023 às 10h:00min. Do dia 15/06/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 15/06/2023.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212

Contenda/PR, 29 de maio de 2023

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:5860E8E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 144/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08001081220021205133903600000 FONTE 1000
VALOR: R$ 23.041,92 (Vinte e três mil quarenta e um reais e noventa e dois centavos)
CONTRATADA: IZILDA RIBEIRO HARDT - CPF: 008.744.949-82
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 24/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:0977ECAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 145/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08002082430021605233903600000 FONTE 1000
08002082430021605233903600000 FONTE 3000
08002082430021605233903600000 FONTE 787
08002082430021605233903600000 FONTE 934
VALOR: R$ 23.041,92 (Vinte e três mil quarenta e um reais e noventa e dois centavos)
CONTRATADA: JANAINA DA LUZ SANTANA - CPF: 066.669.219-09
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 24/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:AF8C5840

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2023
INEXIGIBILIDADE Nº137/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05002226610010201633903600000 FONTE 1000
VALOR: R$ 37.160,64 (Trinta e sete mil cento e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)
CONTRATADA: VANESSA APARECIDA CORDEIRO LOPES - CPF: 079.841.079-55
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 24/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E2658A57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO CREDENCIAMENTO 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2023

AVISO CREDENCIAMENTO 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2023

A Prefeitura Municipal de Contenda – PR torna público que estará recebendo, documentação para o Credenciamento objetivando a contratação de pessoas jurídicas, para atuar na área de saúde, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de Pediatria, Cardiologia, Ginecologia, Obstetrícia, Ultrassonografia, Neurologia, Psiquiatria, Urologia, Endocrinologia, Dermatologia, Ortopedia e Clinica Geral para prestação de serviços de consultas ambulatoriais junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

Os recebimentos dos protocolos ocorrerão a partir do dia 30 de maio, entre entre 8h00 e 12h00 e 13h00 e 17h00 em dias úteis. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico http://www.contenda.pr.gov.br/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Secretaria Municipal de Saúde, via e-mail – saude@contenda.pr.gov.br, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (41) 3625-1013/ (41) 3625-2431.

Contenda, 29 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:DAAE9799

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CHAMADA PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2023 LISTA DE CREDENCIADOS Nº 004-2023

CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2023
LISTA DE CREDENCIADOS Nº 004/2023

ASSISTENTE SOCIAL:

1º KASSIANE DE FATIMA FERREIRA AMORIN
2º MARIA DE FATIMA FREITAS
3º MARIA EDUARDA PINHEIRO
ATENDENTE:
1º LILIANE GARCIA
2º CINTIA ANASTACIO FERREIRA DOS ANJOS
3º ADRIANE GARCIA
4º JOISELE APARECIDA WONSOVICZ
5º JULIANE BRITO TEIXEIRA DA SILVA
6º JULIANA APARECIDA DA SILVA
7º VIVIANE LIMA DE SOUZA
8º NISLAINE CAVALIM
9º CARLA APARECIDA AIRES
10º LUANA OLECH DO NASCIMENTO
11º DAYANE CRISTINA CAETANO
12º GRACIELE SANTOS DA SILVEIRA
13º ANA GABRIELI ROMPAVA
14º ARIANE BENEDITA DA SILVA CRUZ
15º LUCIVANIA FERREIRA DE SANTANA
16º ADRIANA CRISTINA OLECH DO NASCIMENTO
17º SANDRA SALVADOR
17º WALDETE APARECIDA CORDEIRO LOPES
18º PAULA REGINA PEIXE
19º MARILETE SERPA DA CONCEIÇÃO
20º KARLA CRISTINE MATS DE BRITO RIBEIRO
21º JESSYCA BISPO
22º EVELLYN MACHADO GROCHEVSKI DE SOUZA
23º EDUARDA PFAFFENZELLER
24º TAILIZE DULA
25º ANDRESSA CRISTINA STABACH
26º SABRINA APARECIDA JACINTHO
27º DALIANE DE FATIMA SANTANA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO PJ:

1º SERVILHO ROQUE

AUXILIAR ADMINISTRATIVO PF:

1º IVETE ROMASKO
2º ANDREA DA CRUZ LIMA
3º ELINEI DE OLIVEIRA HASS
4º MAYNARA CORDEIRO
5º THAYS DAYANE KRINSKI PADILHA
6º NILSON CARLOS DE CARVALHO NIZA
7º LAIS FERNANDA VASCAVSKI
8º KATIA CISTINA CANTELE
9º CAMILE CEVE
10º ANA PAULA DE PAULA BORTOLETO
11º MARIA HELENA WOJCIK SECCO
12º ROMULO BRUNERI SECCO
13º THIAGO ZAVELINSKI DA SILVA
14º JAMES DANILO DE SOUZA ROIEK
15º BEATRIZ WILSEK FIGURA
16º ELIZABETH DE AVINCOLA VICOSI
17º DAIANE PADILHA SANTANA
18º ANA PAULA SILVA MORDASKI
19º ALICIA MOREIRA SCHINDA
20º EDUARDO LOPES DAMBOROWISKI
21º KEILA DOS SANTOS CARVALHO
22º MIRELLI BORTOLETO
23º ELIZA DE OLIVEIRA SOARES
24º ROZELI GOMES PADILHA
25º CLEVERSON EULALIO DOS SANTOS
26º CAUANE APARECIDA CAROLESKI
27º KAREN CRISTINA DE CASTRO PADILHA
28º SELMA REGINA COSTA
29º CARLOS DIAS DOS SANTOS
30º MARIELE DINA POMBO
31º GIOVANA SICURO MARCON
32º DAYANE DA SILVA MESSIAS SOAVE
33º THOMAS DOS SANTOS OLIVEIRA
34º ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
35º MATEUS DA SILVA GOMES
36º BRUNO DE PAULA EZEQUIEL
37º ADRIAN LEOPOLDO GONÇALVES JUNIOR
38º VITOR GABRIEL KACHEL
39º ANA GABRIELLE DA SILVA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

1º EMILIO KOGERASKI
2º JOCIANE FERNANDES AGUIAR
3º REGIANE DE CARVALHO NIZA
4º LENI DE JESUS NASCIMENTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
5º SIMONE DO ROCIO CAMARGO
6º WAGNER MARTINS
7º VERA LUCIA DE SOUZA BARBOSA
8º PAULO HENRIQUE SZCZYPIOR
9º NEUSA SCHINDA SLUGA
10º HILARIO LUIZ RODRIGUES DE SOUZA
11º VANDERLEI RODRIGUES PADILHA
12º PATRICIA DE PAULA
13º JORGE RODRIGUES DA COSTA
14º MARCIA DE SOUZA BARBOSA
15º SANDRO HONORATO
16º SABRINA ALVES RIBEIRO WILLEMAM BECKER
17º NEUSA RODRIGUES WAGNER
18º FLAVIA KARINE ZAVELINSKI
19º LUCIA ZELLA MORDASKI
20º DIRCELIA MIODUSKI CADENA
21º RONNEY ANDERSON DOS SANTOS
22º ADELIA TEREZINHA ALVES
23º LUCIANA SOBOTA LEAL
24º VERONICA APARECIDA MOREIRA PRESTES
25º ROSANGELA SILVEIRA DE SIQUEIRA
26º ADRIANA VERSÃO
27º SIRLENE TIBLIER DOS SANTOS
28º NELSON DA CRUZ PADILHA
29º JOSIELI APARECIDA GOUVEA FERREIRA COSTA
30º PATRICIA TEREZINHA BORA
31º KATIA RODRIGUES DE SOUZA
32º FERNANDA PEREIRA DE CAMPOS
33º FABIANA APARECIDA NOGUEIRA
34º GISELE HOFMAM PADILHA
35º RITA DE CASSIA PEDROSO
36º GRACIELE WAGNER
37º GABRIELLI APARECIDA VIEIRA
38º ALEXANDRE RIBEIRO DE CAMARGO
39º ANABELY RIBEIRO DA SILVA
AUXILIAR DE FARMÁCIA:

1º GEAMERSON GABRIEL DE JESUS GONÇALVES
2º ANTONIO CARLOS KMIECIK VICENTE
3º VALDIRENE SILVEIRO
4º JESSICA DE SOUZA SANTOS
5º PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA
6º BRENDA GABRIELA GOMES CARDOSO
7º ADRIELE LUANA DE LIMA NUNES DOS ANJOS
8º BETTINA CORDEIRO RODRIGUES
9º HELOISA MIRANDA
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA:

1º STEFANYE KRAINSKI DA SILVEIRA
2º VALERIA APARECIDA DA SILVA ITENA
3º ROSELI SOUZA DA VEIGA
4º SIMONE APARECIDA COSTA
COZINHEIRA:

1º ROSE APARECIDA DOS SANTOS
2º DEBORA DA SILVA IPP MUNHOS
3º VANESSA MOZELE
4º NICOLE DE ALMEIDA FERREIRA

EDUCADOR SOCIAL:

1º RUBENS DINARTE SILVA PEPES
2º DRYELE BOHRER
3º LAISA APARECIDA KNAUTH
4º LILIAN RAFAELA CARVALHO NIZA
5º IZABELE CRISTINE GUTERVILE DA SILVA
6º GESSICA APARECIDA PEDROSO KRISZEWSKI
7º MARIANY CAROLINA MESSIAS DE PAULA
8º CAROLAYNE MORAIS MACHADO GAUVAN
ENFERMEIRO:

1º ROSIMEIRE WERNEQUE DE ALMEIDA
2º ANA LUISA RIBAS PINTO
3º TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA
4º SILVIA MARIA KURK
5º LEONICE PEREIRA DE MATOS
6º JOSIELI DE JESUS PADILHA CADENA
7º FABIOLA DE LURDES ROESNER
MOTORISTA:

1º ORLEI LIMA DE MORAES
2º JOÃO MIGUEL CARLOS
3º JAIME PAULO VAZ DA CRUZ
4º GEOVANI DA CRUZ PRESTES
5º JOELMA DA SILVA SOUZA DOS SANTOS
6º TEREZINHA WILCZAK
7º EMERSON CARLOS DRUCIAK
8º ROMECIR PIMENTEL DOS SANTOS
9º ADRIANO LEOPOLDO GONÇALVES
10º BENEDITO DONIZETE JUNIOR
11º DIEGO GREGORIO DOS SANTOS
12º VANESSA FIGUEIRO DA SILVA
13º ADRIANA COLAÇO DOS SANTOS MAIA
14º REGINALDO STANISLOWSKI
15º DANILO ANDREIS
16º HALAN SANTOS GREMSKI
17º ISRAEL ALEXANDRE DE CARVALHO NIZA JUNIOR
18º CAROLINE NUNES FRANCO
19º JOSIELI DA SILVA PADILHA DE ALMEIDA
20º RAFAEL GUILHERME FRAGOSO DA SILVA
21º JOAO GRABRIEL BRUNERI GONÇALVES

OPERADOR DE MÁQUINAS:

1º MARCIO LECH
2º JHONATAN MARTINS DE ALMEIDA
3º MATEUS TOM CAUS
4º JOACIR DE LORENA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

1º MARLETE DO ROCIO STANISZEWSKI COTOVICZ
2º IVANILDE PEREIRA GOMES
3º CLEIDE KOSINSKI KLEMBA
4º JOELIZE MULLER CEVE
5º SELMA ANGELINO
6º BRUNA BANCZINSKI SANTOS
7º FRANCIELE APARECIDA BOÇOEN
8º JANAINA TAVARES SCHMIDT
9º NOILY ALVES RIBAS
10º ELISANGELA LAUREDO FERREIRA CORREA
11º GABRIELLE MOKESINSKI
12º MARILDA APARECIDA MARQUES RICETTO
13º WESLEY WAGNER DA SILVEIRA
14º SUELLEN WAGNER DA SILVEIRA
15º ROSIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA GUZZONI
16º ELOISA ZELA PACHECO
17º JUCIMARA LIMA GUEBER RYCHWA
18º ELIANE APARECIDA CASTILHOS DOS SANTOS
19º ERLON RODRIGUES DE LIMA
20º SAMARA PEPES FABJIANSKI
21º LUCIANO FERREIRA DA MAIA
22º GISELE DE SOUSA
23º MARIA INÊS WAGNER DE LARA
24º CARINA BORGES CARNEIRO
25º MAYRA PEROSA KASEKER
26º SIMONE DE JESUS LEAL KOBACHUK
27º VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
28º SAMUEL RIBEIRO SANT'ANNA
29º LUCIANA FERREIRA ROSA
30º LEILA PEREIRA RAMOS
31º KATIA LUIZA GREIN
32º FERNANDA LIMBERGER
33º CAMILA BIETKOSKI DA SILVEIRA RIBEIRO
34º MARIANE APARECIDA DAMBOROVSKI
35º ALESSANDRA POECK DA SILVA

TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

1º CARLOS ALBERTO SOUZA DA SILVA (JURIDICO)
2º SILMARA DE FATIMA LEAL KOBACHUK
3º JOCELIA DOS SANTOS
4º DIONI PERICLES CORREIA LOPES
5º ANDRÉ FELIPE ALBINO DE LARA
TÉCNICO AGRICOLA:
1º JOÃO GABRIEL TRZASKOS

VETERINÁRIO:
1º LUIS FELIPE KUSMAN

Contenda, 29 de maio de 2023

FABIANO VEIGA OLIVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:34280869

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/1993
Fica revista por este Termo Aditivo a **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL** para proceder ao aditamento no valor contratual de mais **R$ 25.383,92 (vinte e cinco mil e trezentos e noventa e três reais, e noventa e dois centavos)**, para tratar da ALTERAÇÃO QUALITATIVA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610013202433903600000 fonte 103
06002123650012202933903600000 fonte 104
06002123650012202933903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 3303
06002123650012202933903600000 fonte 1000
CONTRATADO: LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA – ME, CNPJ N.º 12.622.708/0001-63,
DATA: 23/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7D038066

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2023

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
11°	ÉRICA REGINA DA SILVA

Obs.: Conforme autorização do chefe do Poder Executivo, a presente convocação objetiva a reposição de servidor ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, devido à exoneração da servidora ADRIANA DE FATIMA MORAIS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matricula 27511, exonerada a pedido em 01/04/2023.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 29 de maio de 2023.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:__ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:3986A7E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2023

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 004/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: PROFESSOR – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
19°	LUCIMARA KAELLE DE OLIVEIRA

Obs.: Conforme autorização do chefe do Poder Executivo, a presente convocação objetiva a reposição de servidor ocupante do cargo de Professor, devido a exoneração da servidora SOLANGE OLECH RODRIGUES, Professor - PSS, matricula 37595, exonerada a pedido em 19/05/2023.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 29 de maio de 2023.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome: RG: UF: CPF: Data de Nascimento: / / Sexo: Estado Civil: Escolaridade: Endereço:
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local: Data: / /

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu, , RG: , declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local: Data: / /

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:3C87F83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2023

Súmula: Designa servidor responsável por gestão e fiscalização de contrato.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR o servidor LAURO ALEXSANDRO LAGNER, CPF nº 028.310.519-40 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, responsável pela gestão e fiscalização do contrato oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 025/2023.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de maio de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:60CC49A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023
DATA: 12/04/2023 RECEBIMENTO/ABERTURA: ATÉ 16/05/2023 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: seleção de entidade (s) executora (s) organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de

cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do Plano de Trabalho com a finalidade de auxílio financeiro, conforme critérios e especificações estabelecidos no presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 07/2023, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento em epigrafe a entidade:
Associação dos Bolonistas Vividenses – ABV, inscrita no CNPJ sob nº 46.470.023/0001-60, pelo valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Nas condições de seu plano de trabalho e do edital.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de colaboração.

Coronel Vivida, 29 de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:5578E5B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 - LOTE 02

PARECER E ADJUDICAÇÃO DO LOTE Nº 02
PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2023
DATA: 28/03/23 ABERTURA: 12/04/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ROBÓTICA E DE ARTE CIRCENSE COM INSTRUTORES HABILITADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Considerando o estabelecido no edital, no item *16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 31/2023, após a homologação de 25 de abril de 2023, através de e-mail enviado em nesta data, foi convocada a empresa* CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA, *inscrita no CNPJ nº* 24.180.904/0001-04, *vencedora do LOTE 02, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:*
"16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados o Gestor e Fiscal do contrato, os quais farão a conferência e EMITIRÃO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO de acordo com a indicação do profissional feita pela contratada, para posterior emissão do Contrato. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:
b) Para o lote 02: comprovar possuir instrutor responsável com registro do profissional no conselho competente nas seguintes áreas: Diretor, Acrobata e Malabarista e a NR 35(curso de trabalho em altura) para montar os equipamentos dos aéreos (tecido, lira e trapézio).
c) Para a função de Instrutor auxiliar comprovar experiência com certificado de no mínimo 500 horas."
Considerando que a empresa CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA enviou e-mail solicitando a desistência do lote 02 *e conforme previsto no item 16, subitem 16.1.1 do Edital "A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito."*
A empresa CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA foi INABILITADA, e CONVOCADA a próxima classificada, a empresa VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada ao Pregoeiro e demais atos necessários. Sendo que a mesma não apresentou a proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido no edital, sendo a mesma DESCLASSIFICADA do referido lote.
Na sequência foi convocada a próxima classificada do lote 02, a empresa ANDREA DE MOURA para enviar a proposta de preços via e-mail e análise da documentação da mesma. A empresa apresentou a documentação e proposta correta. Sendo feita nova homologação do lote 02 em 15 de maio de 2023.
Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 31/2023, após a homologação de 15 de maio de 2023, através de e-mail enviado em nesta data, foi convocada a empresa ANDREA DE MOURA, *inscrita no CNPJ nº* 40.318.138/0001-58, *nova vencedora do LOTE 02, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:*
"16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados o Gestor e Fiscal do contrato, os quais farão a conferência e EMITIRÃO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO de acordo com a indicação do profissional feita pela contratada, para posterior emissão do Contrato. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:
b) Para o lote 02: comprovar possuir instrutor responsável com registro do profissional no conselho competente nas seguintes áreas: ***Diretor, Acrobata e Malabarista*** *e a NR 35(curso de trabalho em altura) para montar os equipamentos dos aéreos (tecido, lira e trapézio).*
c) Para a função de Instrutor auxiliar comprovar experiência com certificado de no mínimo 500 horas."
Conforme parecer expedido pela Gestora, foi constatado que a empresa ANDREA DE MOURA apresentou a documentação, porem incompleta, pois não apresentou instrutor com registro profissional no conselho nas áreas de **Diretor e Malabarista**, somente de acrobata. Conforme previsto no edital, no *item 16, subitem 16.1.1 do Edital "A falta de documentação,* ***apresentação em desconformidade*** *ou não apresentação dentro do prazo fixado,* ***resultará na inabilitação da proposta****, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito."*
Posteriormente o Sr. Prefeito INABILITOU a empresa ANDREA DE MOURA, inscrita no CNPJ nº 40.318.138/0001-58 e determinou a **CONVOCAÇÃO** da empresa WANDERLEY PAULO CHAGAS, inscrita no CNPJ nº 17.481.153/0001-09, próxima classificada do lote 02, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada ao Pregoeiro e demais atos necessários.
Na sequência foi convocada a próxima classificada do lote 02, a empresa WANDERLEY PAULO CHAGAS para enviar a proposta de preços via e-mail e análise da documentação da mesma.
Após análise da documentação, proposta de preços e expirado o prazo recursal, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao novo vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
02	01	WANDERLEY PAULO CHAGAS	7.550,00	90.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
WANDERLEY PAULO CHAGAS	17.481.153/0001-09	90.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total do LOTE 02 é de R$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 26 de maio de 2023.
Fernando Q. Abatti Elaine Bortolotto Iana R. Schmid Juliano Ribeiro
Pregoeiro Equipe de Apoio Equipe de Apoio Equipe de Apoio
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO LOTE Nº 02
PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2023
DATA: 28/03/23 ABERTURA: 12/04/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ROBÓTICA E DE ARTE CIRCENSE COM INSTRUTORES HABILITADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Considerando que a empresa CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA, a qual havia sido vencedora do lote nº 02 enviou e-mail solicitando a desistência e não apresentou a comprovação solicitada no edital para assinatura do contrato.
Considerando o estabelecido no edital, no item 16, subitem 16.1, foram convocadas as próximas classificadas na ordem de classificação do lote nº 02. A segunda classificada, a empresa VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA não apresentou a proposta de

preços via e-mail no prazo estabelecido no edital, sendo a mesma DESCLASSIFICADA do referido lote.
A terceira classificada a empresa ANDREA DE MOURA apresentou a proposta e documentação correta. Sendo feita nova homologação do lote 02 em 15 de maio de 2023. Posteriormente foi solicitada a comprovação exigida no edital, no item 16, subitem 16.1, sendo constatado pela Gestora que a empresa ANDREA DE MOURA apresentou a documentação, porem incompleta, pois não apresentou instrutor com registro profissional no conselho nas áreas de **Diretor** e **Malabarista**, somente de **acrobata**. Conforme previsto no edital, no item 16, subitem 16.1.1 do Edital "A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito."
Posteriormente a empresa ANDREA DE MOURA, inscrita no CNPJ nº 40.318.138/0001-58 foi INABILITADA e **CONVOCADA** a empresa WANDERLEY PAULO CHAGAS, inscrita no CNPJ nº 17.481.153/0001-09, próxima classificada do lote 02, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada e demais atos necessários.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 31/2023, HOMOLOGO o lote a seguir ao novo vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
02	01	WANDERLEY PAULO CHAGAS	7.550,00	90.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
WANDERLEY PAULO CHAGAS	17.481.153/0001-09	90.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total do LOTE 02 é de R$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais).

Coronel Vivida, 29 de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:4FFDD390

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2023
DATA: 11/05/23 ABERTURA: 25/05/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:30
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRAS.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	90,00	18.000,00
2	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	76,00	15.200,00
3	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	74,40	22.320,00
4	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	75,70	6.056,00
5	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	87,00	17.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	05.461.328/0001-29	37.520,00
J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	17.094.535/0001-71	41.456,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 78.976,00 (setenta e oito mil novecentos e setenta e seis reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 25 de maio de 2023.
Fernando Q. Abatti Elaine Bortolotto Iana R. Schmid Juliano Ribeiro
Pregoeiro Equipe de Apoio Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2023
DATA: 11/05/23 ABERTURA: 25/05/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:30
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRAS.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 41/2023, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	90,00	18.000,00
2	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	76,00	15.200,00
3	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	74,40	22.320,00
4	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	75,70	6.056,00
5	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	87,00	17.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	05.461.328/0001-29	37.520,00
J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	17.094.535/0001-71	41.456,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 78.976,00 (setenta e oito mil novecentos e setenta e seis reais).

Coronel Vivida, 29 de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:B760A7BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade nº 13/2023
Processo Licitatório nº 81/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, Inciso III, do diploma legal invocado, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a empresa BANDA OBRA DE DEUS – OPUS DEI, inscrita no CNPJ nº 03.703.770/0001-99, que detém representação e exclusividade de show artístico da banda Opus Dei, para apresentação a ser realizada no dia 03 de junho de 2023 em alusão ao "Dia Municipal da Marcha para Jesus". Valor total R$ 23.000,00. Publique-se.

Coronel Vivida, 29 de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:237A2C0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/2023

PORTARIA Nº 013, de 26 de maio de 2023.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b",
RESOLVE:
Art. 1º - designar comissão de avaliação para apresentação das especificações mínimas durante a prova técnica e emitir parecer do objeto do Pregão Eletrônico 047/2023 de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados a manutenção e conservação da iluminação pública, composta pelos seguintes membros:

NOME:	CARGO	CPF Nº	RG Nº
Silvonei Langenberg	Membro	078.427.889-01	10.509.014-5

Jean Felipe Miecoanski	Membro	081.363.459-88	10.195.607-5
Douglas Cristian Strapazzon	Membro	041.032.719-06	8.907.764-8

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:78063C65

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDCA RESOLUÇÃO 09/2023

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA PR. RESOLUÇÃO Nº 09/2023

SÚMULA: Adesão a Deliberação Nº 078/2022 do CEDCA – PR.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 24 de maio de 2023.
CONSIDERANDO:
As Deliberações Nº 078/2022 e 013/2023 do CEDCA/PR, a qual dispõe sobre Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima".
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a adesão do Município de Coronel Vivida à deliberação Nº 078/2022 – CEDCA/PR, "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima".
Art. 2º - Aprovar e ratificar o plano de ação do Município de Coronel Vivida para a deliberação Nº 078/2022 – CEDCA/PR, "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima".
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 29 de maio de 2023.

ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Mari dos Santos Canova
Código Identificador:C8885DA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL PR 35/2023

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE**, e de outro lado o contratado abaixo qualificado. Processo Licitatório sob nº 107/2023, Modalidade Pregão na forma Presencial Sob nº. 35/2023, Menor Preço por item unitário. A aquisição de pranchas de eucalipto, para construção de ponte no município de Diamante D' Oeste; Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contrato de fornecimento com uma vigência até o dia 29 de Maio de 2024; o prazo de entrega, será de 15 (quinze) dias, depois de solicitado.

CONTRATO SOB Nº	Contratado	Itens	Valor Global R$
166-2023	**"JOÃO ADELAR KAFER"**, CPF sob nº. 040.070.209-65.	01	60.000,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:08598D2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2023

O **MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS** torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de Chamamento Público para efetuar o **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS PRIVADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDIDOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), DE SEGUNDA A SEGUNDA 24 (vinte e quatro) HORAS POR DIA**.

O valor estimado para esta Chamada Pública é de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).**

A abertura dos envelopes dar-se-á a partir do dia **27 de junho de 2023, as 8 horas e 30 minutos**.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações.

Dois Vizinhos, 29 de maio de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7C44C6C7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE, LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO DE ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, NO ENDEREÇO WWW.DOISVIZINHOS.PR.GOV.BR, OBJETIVANDO DISPOR AO PÚBLICO OS ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – COM LOTE/ITEM EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 16 de junho de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 4.182,60 (quatro mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 29 de maio de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F08830E8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE ODONTOLOGIA, CLÍNICA GERAL, E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 16 de junho de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 217.318,65 (duzentos e dezessete mil, trezentos e dezoito reais, sessenta e cinco centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 29 de maio de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9E965539

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE RADIOLOGIA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

Início da Sessão Pública: Dia: 19 de junho de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 596.029,56 (quinhentos e noventa e seis mil, vinte e nove reais, cinquenta e seis centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 29 de maio de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:998BB065

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19670/2023

DECRETO Nº 19670/2023

Nomeia representantes do Poder Executivo Municipal para compor a Comissão Central Organizadora da Expovizinhos 2023 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º Nomeia para compor a Comissão Central Organizadora da EXPOVIZINHOS 2023, representando o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos, os seguintes:

1. Diego Celso Borsatti;
2. José Carlos Ventura Júnior;
3. Alexssandro Alff.

Art. 2º Todas as Secretarias Municipais auxiliarão integralmente as ações necessárias dos Representantes do Poder Executivo na organização do EXPOVIZINHOS 2023.

Art. 3º O período de representação dos representantes do Poder Executivo perdurará até a conclusão final dos trabalhos da EXPOVIZINHOS 2023 ou mediante alteração deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CCC37D06

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19672/2023

DECRETO Nº 19672/2023

Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Marizete Mandrik.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (pai) a servidora **MARIZETE MANDRIK**, matrícula funcional 17637-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.599.462-0/PR e do CPF/MF n.º 033.697.919-35, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Professora Nadir Ramuski, no período de 21 a 28 de maio de 2023, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:88488F74

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19673/2023

DECRETO Nº 19673/2023

Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Roseli Mandrik Gallina.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (pai) a servidora **ROSELI MANDRIK GALLINA,** matrícula funcional 17748-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.423.297-1/PR e do CPF/MF n.º 039.149.989-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Professora Nadir Ramuski, no período de 21 a 28 de maio de 2023, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4BF12742

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19674/2023

DECRETO Nº 19674/2023

Revoga o Decreto nº 17027/2021, que concedeu Função Gratificada de Assistente Administrativo ao servidor Joel Roberto da Silva Oliveira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 17027/2021 que concedeu ao servidor **JOEL ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula funcional 18396-1, portador da cédula de identidade 8.597.135-2/PR, e do CPF 037.851.999-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Função Gratificada de Assistente Administrativo, a partir de 31 de março de 2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:023C5E53

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19678/2023

DECRETO Nº 19678/2023

Concede Licença Maternidade à servidora Alana Cristina Antunes da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **ALANA CRISTINA ANTUNES DA SILVA**, matrícula funcional 19602-1, portadora do RG n.º 10.319.227-7/PR e do CPF/MF n.º 096.614.569-09, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mariana, no período de 29 de abril a 25 de outubro de 2023, com base na Lei 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C894EC6D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19679/2023

DECRETO Nº 19679/2023

Concede Licença Maternidade à servidora Fabia Cristina Asolini.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **FABIA CRISTINA ASOLINI**, matrícula funcional 18352-1, portadora do RG n.º 7.407.055-8/PR e do CPF/MF n.º 032.393.009-31, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada, lotada junto à Procuradoria Geral do Município, no período de 04 de maio a 30 de outubro de 2023, com base na Lei 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1B4D010F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19680/2023

DECRETO Nº 19680/2023

Concede Licença Maternidade à servidora Suelin Reffatti.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **SUELIN REFFATTI**, matrícula funcional 19317-1, portadora do RG n.º 9.171.703-4/PR e do CPF/MF n.º 050.478.219-35, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Professora Nadir Ramuski, no período de 24 de maio a 19 de novembro de 2023, com base na Lei 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8D88934E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19677/2023

DECRETO Nº 19677/2023

Concede Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares à servidora Solange Gulhak Serpa.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares a servidora **SOLANGE GULHAK SERPA**, matrícula funcional n.º 13805-1, portadora da Cédula de Identidade 9.221.977-1/PR e do CPF/MF n.º 041.830.639-73, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mãe Maria, no período de 26 de maio de 2023 a 25 de maio de 2024, com base no inciso IX, do art. 94, da Lei 577/93, regulamentada pelos Decretos 1823/93 e 3703/98. Conforme protocolo nº 82339/2023 e Decisão Administrativa do Prefeito.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C429BEED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 138/2023 NOMEAR, O SENHOR ISMAEL MOREIRA DA FONSECA

DECRETO Nº 138/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do PSS 003/2023;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **ISMAEL MOREIRA DA FONSECA,** portador do CPF/MF nº 667.465.319-53, no cargo temporário de Motorista de Caminhão.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 24 de maio de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8659A9EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 040/2023 NOMEAR, O SENHOR JENIEL DE ALMEIDA

DECRETO Nº 140/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do PSS 003/2023;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **JENIEL DE ALMEIDA,** portador do CPF/MF nº 074.518.859-17, no cargo temporário de Motorista.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 29 de maio de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:22691856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO RETIFICADOR AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 030/2023

A Pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente **AVISO RETIFICADOR**, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação manutenção de câmeras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para atender diversas Secretarias Municipais.
Que devido a alterações no edita, serão efetuadas as retificações aprovadas no edital de licitação, ficando assim informado:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 14/06/2023, às 09 horas.

O EDITAL RETIFICADOR ficará disponível a partir do dia 31/05/2023, no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 29 de maio de 2023.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira
Decreto 151/2022

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E115E542

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO RETIFICADOR AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 031/2023

A Pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente **AVISO RETIFICADOR**, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de telefones com fornecimento de materiais e equipamentos, para atender diversas Secretarias Municipais.
Que devido a alterações no edital, serão efetuadas as retificações aprovadas no edital de licitação, ficando assim informado:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 15/06/2023, às 09 horas.

O EDITAL RETIFICADOR ficará disponível a partir do dia 31/05/2023, no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 29 de maio de 2023.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira
Decreto 151/2022

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:DCB9A0B3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO RETIFICADOR AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 032/2023

A Pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente **AVISO RETIFICADOR**, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de segurança eletrônica, através de implantação e manutenção de sistemas de alarme, para atender as necessidades das Secretarias do Município.
Que devido a alterações no edital, serão efetuadas as retificações aprovadas no edital de licitação, ficando assim informado:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 16/06/2023, às 09 horas.

O EDITAL RETIFICADOR ficará disponível a partir do dia 31/05/2023, no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 29 de maio de 2023.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira
Decreto 151/2022

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:6096C965

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 40/2023 - Contrato Nº: 011/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ANDRE ARISI & CIA LTDA
Valor.....: 11.361,99 (onze mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos)
Vigência.....: Início: 29/05/2023 Término: 10/02/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEL, ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E ARLA.

Flor da Serra do Sul, 29 de Maio de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:F08B44DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 58/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 58/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 58/2023
CONTRATADA: GUARA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 02.373.471/0001-70
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de máquinas, equipamentos e materiais permanentes para as Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 15.447,00 (quinze mil e quatrocentos e quarenta e sete reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 29 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:100F1875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CLAUDINEI RAIMUNDO,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de veiculação automotiva de propagandas e campanhas de caráter informativo, educativo ou de orientações sociais das Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 17.575,00 (dezessete mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
Vigência do contrato	: 25 de maio de 2024.

Flórida, **26 de maio de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:67AA0268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/1993.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
EMPRESAS VENCEDORAS:
N63 COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com o valor de R$ 4.696,20 (quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos);
TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, com o valor de R$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais).

Total Geral Homologado: R$ 13.936,20 (treze mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

Flórida/PR, 29 de maio de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:EB9C0A46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: S.S HIDRO SOLUÇÕES.
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de teste de vazão em poço de água do Sistema Municipal de Abastecimento.
Valor total da Contratação	: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Vigência do contrato	: 31 de dezembro de 2023.

Flórida, **29 de maio de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:2FD28637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ACHAVRO ENGENHARIA LTDA,
Objeto	:Contratação de pessoa jurídica especializada para a elaboração de projeto de drenagem e pavimentação de ruas do Município de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Vigência do contrato	: 31 de dezembro de 2023.

Flórida, **23 de maio de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:8C09DFC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: SOCIALE - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA ME,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar palestra na Conferência Municipal de Assistência Social.
Valor total da Contratação	: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Vigência do contrato	: 31 de dezembro de 2023.

Flórida, **29 de maio de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:3F3CFE55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI
Objeto	: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, gráfica e papelaria para as Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	**: R$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **11 de maio de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:D62C10B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10 - PSS 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023, conforme Homologação na data de 23 de fevereiro de 2023, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 02 (dois) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2023, deste Município.
PROFESSOR

17ºROSANE IVONETE DE PAULA DA SILVA
18º ANDREIA DE FATIMA FERREIRA DE LIMA

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise com os entregue no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe;
Atestado médico, conforme modelo no **Anexo III**.
Número de conta bancaria;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**.
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos**;**
Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo II**.
Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Processo seletivo Simplificado, Edital 01/2023, conforme **Anexo IV.**
O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 29 de maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM VÍNCULO EMPREGATICIO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão_____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____. Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente não possuo vinculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____,
(endereço completo)
Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:_____.
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) , sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) do R.G. n.º , **encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas**, citada no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, para a função de , do Município de Foz do Jordão.

, de de .

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de admissão.

Assinatura e Carimbo do Médico com o CRM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu_____ , inscrita no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter parentesco de 1º e nem 2º grau ascendente ou descendente com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado, Edital 01/2023.

_____

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:98FA8460

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 PSS 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2022, conforme Homologação na data de 03 de fevereiro de 2022, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 02 (dois) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2022, deste Município.
PROFESSOR

27º ANA RITA FURGAL

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise

com os entregue no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe;
Atestado médico, conforme modelo no **Anexo II** do Edital 01/2021 do PSS;
Número de conta bancaria;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**.
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos**;**
Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo II**.
O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 29 de maio de 2023

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM VÍNCULO EMPREGATICIO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão_____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____. Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente não possuo vinculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____,
(endereço completo)
Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:_____
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:348B46BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIO Nº 02/2023

Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão – Edital 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2023, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer na Prefeitura de Foz do Jordão, localizada na Rua Padre Emilio Barbieri nº 339 – Centro, Foz do Jordão - PR, munido do documento pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 10.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2023**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 24, 25, 26, 29 e 30 de maio de 2023**, conforme segue:

ENFERMAGEM				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	2º	RHAINA ZWARICZ DE AZEVEDO	08/04/2004	80

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos:
a) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino, atualizada e compatível com o Estágio Pretendido.
b) Fotocópia dos documentos pessoais, como: RG, CPF, Comprovante de Residência e conta corrente ou poupança e fotocópia da carteira de trabalho.
c)foto 3x4.
d) aqueles que se autodeclararam negros ou pardos logo sendo cotistas – deverão no ato da convocação, comprovar informação por meio de documentos.
Será aceita DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ESCOLAR impressos pela internet em que conste expressamente a assinatura digital ou código de autenticidade ou se carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.
É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, regido estritamente pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, elaborado pelo Agente Integrador, firmado entre o Município de Foz do Jordão, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
É vedado ao estagiário do Município de Foz do Jordão praticar, isoladamente ou conjuntamente, atos privativos de membros do Executivo Municipal.
O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 29 de maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:18C94EA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
172_23 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 172/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 30 de maio de 2023 às 09h30min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Avaliação do 1º quadrimestre de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2023;

Apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência da Secretaria Municipal de Assistência Social do 1º quadrimestre de 2023.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D8A4A0DA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
209_23 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 007_23

PORTARIA MUNICIPAL N.º 209 DE 26 DE MAIO DE 2023

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS n.º 007 de 2023 referente a contratação de empresa para execução de blocos de sustentação para apoio de estrutura metálica e tubulações no entorno do canal do Rio Urutago, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão - PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores HELOISA BORTOT, arquiteta, CAU n.º A66.955-5 e VANIOS CARLOS BIHEL, engenheiro civil, n.º CREA 26.006-D para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS n.º 007 de 2023 referente a contratação de empresa para execução de blocos de sustentação para apoio de estrutura metálica e tubulações no entorno do canal do Rio Urutago, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão - PR.

Parágrafo único. Os fiscais ora designados deveram anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B92E850E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
207_23 - REMANEJAMENTO - SANDRA APARECIDA DA VEIGA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 207 DE 26 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o remanejamento da servidora SANDRA APARECIDA DA VEIGA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 26 e seguintes da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO o requerimento formulado no processo administrativo Protocolo n.º 4.899/2023;

CONSIDERANDO a recomendação da perícia constante no Despacho 1- 4.899/2023;

CONSIDERANDO o Despacho 4- 4.899/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar a servidora SANDRA APARECIDA DA VEIGA, para a atividade de administrativas na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, sem alteração dos seus respectivos vencimentos.

§ 1º Fica estabelecida a possibilidade de retorno das atividades de origem caso ocorra recuperação da capacidade laborativa comprovada e atestada por perícia médica.

§ 2º O Remanejamento funcional terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo que ao final do período o servidor deve submeter-se a nova perícia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C6BC6649

ASSESSORIA LEGISLATIVA
210_23 - REDUÇÃO FUNÇÃO GRATIFICADA - FERNANDO BALDO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 210 DE 26 DE MAIO DE 2023

Reduzir o valor da gratificação de desempenho de função para 47% (quarenta e sete por cento) do servidor FERNANDO BALDO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir o valor da gratificação de desempenho de função para 47% (quarenta e sete por cento) do servidor FERNANDO BALDO designado para função de CHEFE DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL, a partir de 01 de maio de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4B53156D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
208_23 - REDISTRIBUIÇÃO - ALEXANDRE GONCALVES LIZARDO

PORTARIA MUNICIPAL N. º 208 DE 26 DE MAIO DE 2023

Redistribui o Servidor Municipal ALEXANDRE GONCALVES LIZARDO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, o Servidor Municipal ALEXANDRE GONCALVES LIZARDO, matrícula n. º 186001, ocupante do cargo de INSPETOR SANITÁRIO, a partir do dia 12 de maio de 2023.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:91679E2E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
206_23 - REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO - BRUNA RIGO CARNEIRO CAMERA DA LUZ

PORTARIA MUNICIPAL N.º 206 DE 25 DE MAIO DE 2023

Reduzir a jornada de trabalho da servidora BRUNA RIGO CARNEIRO CAMERA DA LUZ, em até 50% (cinquenta porcento), sem prazo, a partir de 12 de abril de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em analogia ao art. 42 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e Lei Estadual n.º 18.419 de 2015, conforme o entendimento exaurado nos autos n.º 0000610-57.2021.8.16.0083,

CONSIDERANDO, o requerimento formulado no Protocolo n.º 13.029/2022 para concessão de redução da jornada de trabalho,

CONSIDERANDO, o despacho n.º 13.029/2022 que opina pelo deferimento parcial;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a jornada de trabalho sem prejuízo dos vencimentos da servidora MARILENE DOS SANTOS PICOLOTO, matrícula 1126211, em 50% (cinquenta porcento), sem prazo, a partir de 12 de abril de 2023.

Parágrafo único. Fica condicionada a continuidade da redução da carga laborativa à apresentação, a cada 06 (seis) meses, de justificativa comprovada que demonstre a necessidade de continuidade da redução.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:642D2803

ASSESSORIA LEGISLATIVA
212_23 - CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - DEMISSÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 212 DE 26 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal n.º 083, de 28 de fevereiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas conclusões da comissão designada para condução do Processo Administrativo Disciplinar (memorando) n.º 3.333/2022, instaurado pela Portaria Municipal n.º 083, de 28 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal n.º 083, de 28 de fevereiro de 2023 que recomendou a aplicação da penalidade de DEMISSÃO ao servidor público municipal matrícula funcional n.º 221781.

Parágrafo único. Aplica a penalidade de DEMISSÃO ao servidor público municipal matrícula funcional n.º 221781, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal n.º 083, de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:45B29F3E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
211_23 - ARQUIVA SINDICÂNCIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 211 DE 26 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria Municipal n.º 180 de 02 de maio de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Memorando n.º 5.346/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria Municipal n.º 180 de 02 de maio de 2023, no memorando n.º 5.346/2023 determinando seu ARQUIVAMENTO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:671E68A4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
199_23 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 005_23

PORTARIA MUNICIPAL N.º 199 DE 18 DE MAIO DE 2023

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS n.º 005 de 2023 para execução de uma ponte em concreto armado, com 16,10m de comprimento, 6,25m de largura e 4,40m de altura, na estrada que liga a Linha Altaneira do Município de Flor da Serra do Sul à Linha Formiga do Município de Francisco Beltrão, sobre o Rio Bonito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VANIOS CARLOS BIHEL, CREA n.º 26.006-D/PR para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS n.º 005 de 2023 para execução de uma ponte em concreto armado, com 16,10m de comprimento, 6,25m de largura e 4,40m de altura, na estrada que liga a Linha Altaneira do Município de Flor da Serra do Sul à Linha Formiga do Município de Francisco Beltrão, sobre o Rio Bonito.

Parágrafo único. Os fiscais ora designados deveram anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D280D8BB

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2023, 29 DE MAIO DE 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2023

Concede licença ao Prefeito Municipal para ausentar-se do País e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, IVANIR PAULO PROLO, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida licença ao Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Senhor Cleber Fontana, para ausentar-se do País, no período de 01 de junho de 2023 a 21 de junho de 2023.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, em 29 de maio de 2023

IVANIR TUPY PROLO
Presidente

JUNIOR NESI
Vice- Presidente

RONALDO BIZOTTO
1º Secretário

JEAN EMILIANO
2º Secretário

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:F6FEAD55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de junho de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Locação de três máquinas de bebidas quentes, totalmente automáticas e aquisição dos insumos (café, chá e açúcar), para instalação no prédio da Prefeitura Municipal, considerando que o Pregão Eletrônico nº 73/2023 restou frustrado.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 19 de junho de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BE633341

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO da Ata de Registro de Preços.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PANIFICADORA MORAES LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias Nº 410/2023 Pregão Nº 32/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para lanches que serão utilizadas na distribuição às crianças em visita ao ECOMUSEU JORGE BALEEIRO DE LACERDA.
APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento ao Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 410/2023, com a finalidade de atender os interesses da Municipalidade, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para o fornecimento de sucos para lanche na Escola Municipal Rubens Amélio Bonatto, no período que a cozinha da escola estava em construção, não tendo onde preparar as refeições dos alunos, conforme processo nº 14.588/2023.

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E849B756

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO da Ata de Registro de Preços.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PANIFICADORA MORAES LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 517/2022 – Pregão nº 088/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de lanches para utilização nas atividades coletivas e/ou em grupo do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV da Secretaria Municipal de Assistência Social.
APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 517/2022**,** com a finalidade de atender os interesses da Municipalidade, para suprir as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente durante a Semana do Meio Ambiente, que ocorrerá no período de 05 a 07 de junho de 2023, conforme processo nº 14.257/2023.

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AED93CD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 – Processo nº 130/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de rouparia em geral, para utilização pelos servidores nas atividades desenvolvidas pela Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – ANATOLE FEIBER CONFECCOES. CNPJ Nº 00.418.081/0001-44. ITEM 16 R$ 86,00.
2 - ORELI COMPANY LTDA. CNPJ Nº 08.223.816/0001-96. ITEM 13 R$ 131,10; ITEM 20 R$ 118,00; ITEM 22 R$ 142,60.
3 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. CNPJ Nº 10.242.466/0001-57. ITEM 44 R$ 193,80.
4 - TIE TAPETES LTDA. CNPJ Nº 10.261.012/0001-23. ITEM 31 R$ 40,19.
5 - POLO REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 14.313.995/0001-55. ITEM 36 R$ 159,80; ITEM 46 R$ 157,30; ITEM 49 R$ 97,00; ITEM 51 R$ 41,64; ITEM 52 R$ 32,00.
6 - GRACE ANNE ALVES DE LIMA. CNPJ Nº 14.577.865/0001-20. ITEM 53 R$ 16,50.
7 - LOKOMOTIVA ESTAMPARIA LTDA. CNPJ Nº 17.287.625/0001-89. ITEM 25 R$ 24,60.
8 - CONFECCOES MCB LTDA. CNPJ Nº 18.381.449/0001-02. ITEM 08 R$ 87,08.
9 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA. CNPJ Nº 21.438.323/0001-31. ITEM 43 R$ 211,50.
10 - TITA UNIFORMES LTDA. CNPJ Nº 21.642.402/0001-60. ITEM 03 R$ 26,10; ITEM 23 R$ 36,00; ITEM 27 R$ 22,88; ITEM 29 R$ 27,50; ITEM 30 R$ 40,00; ITEM 55 R$ 18,00.
11 - E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES. CNPJ Nº 22.713.730/0001-72. ITEM 12 R$ 123,90.
12 - ANDRE ANTONIO SABINO. CNPJ Nº 27.743.380/0001-00. ITEM 06 R$ 59,00; ITEM 07 R$ 52,00; ITEM 09 R$ 105,00; ITEM 10 R$ 35,00; ITEM 11 R$ 39,00; ITEM 18 R$ 40,00; ITEM 26 R$ 26,00; ITEM 37 R$ 55,00; ITEM 38 R$ 48,00; ITEM 40 R$ 49,00; ITEM 41 R$ 205,00; ITEM 42 R$ 205,00; ITEM 45 R$ 108,00; ITEM 47 R$ 120,00; ITEM 48 R$ 140,00; ITEM 50 R$ 39,00; ITEM 54 R$ 105,00; ITEM 56 R$ 105,00.
13 - LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 37.210.236/0001-62. ITEM 04 R$ 19,40; ITEM 28 R$ 22,30.
14 - M2M CONFECCOES LTDA. CNPJ Nº 48.135.786/0001-80. ITEM 19 R$ 90,00; ITEM 21 R$ 95,00; ITEM 34 R$ 42,80.
15 - L L COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 49.293.597/0001-07. ITEM 15 R$ 167,50; ITEM 17 R$ 185,67; ITEM 24 R$ 31,68; ITEM 33 R$ 110,00; ITEM 39 R$ 77,00.
16 - FAROL IND E COM LTDA. CNPJ Nº 49.441.824/0001-96. ITEM 01 R$ 55,00.
17 - CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. CNPJ Nº 94.987.930/0001-24. ITEM 05 R$ 43,00; ITEM 14 R$ 84,00.
VALOR TOTAL R$ 704.271,20 (setecentos e quatro mil e duzentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2023.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5722DBFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
(Após convocação das próximas classificadas, tendo em vista a rescisão do Contrato 786/2022)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022 – Processo nº 349/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de servente de limpeza geral e de cozinheiro, para utilização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – FAMA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI. CNPJ N° 09.184.427/0001-61. ITEM 01 R$ 4.505.630,40.
VALOR TOTAL R$ 4.505.630,40 (quatro milhões e quinhentos e cinco mil e seiscentos e trinta reais e quarenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B7892D67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 587/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 45/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas unidades de Estratégia de Saúde da Família - ESF, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Chamamento Público nº 02/2023.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 96.188,34 (noventa e seis mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6320	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5580	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5770	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5590	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6140	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DB170BE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023 – Processo nº 254/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de coffee breaks e lanches, para utilização em eventos institucionais envolvendo solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos e conferências promovidos pela Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – PANIFICADORA MORAES LTDA. CNPJ Nº 03.508.500/0001-27. ITENS 1 R$ 2.435,00; 2 R$ 949,70; 3 R$1.275,00; 4 R$ 24,93; 5 R$ 11.265,00; 7 R$ 3,98; 10 R$ 12,63; 11 R$ 11,75; 12 R$ 11,40; 17 R$ 33,00; 18 R$ 9,99; 19 R$ 212,49; 20 R$ 2,78; 21 R$ 29,35; 23 R$ 105,40; 25 R$ 2,22; 26 R$ 5,73; 27 R$ 39,39; 28 R$ 7,19; 30 R$ 137,40.
2 – ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA. CNPJ Nº 08.386.792/0001-96. ITENS 6 R$ 1.161,00; 8 R$ 2,26; 9 R$ 30,45; 13 R$ 21,99; 14 R$ 17,70; 15 R$ 22,20; 16 R$ 24,57; 22 R$ 3,90; 24 R$ 11,11; 29 R$ 7,99; 31 R$ 118,24; 32 R$ 7,19; 33 R$ 33,17.
VALOR TOTAL R$ 505.532,25 (quinhentos e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 29de junho de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4E1EE277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS 22 E 23

PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS 22 E 23..
Requisição de diária nº 022/2023
Nome: **ROBSON LUIZ DA CRUZ**
Cargo: Servidor/CONTROLE INTERNO
Destino: Curitiba-PR
Período: de 23/05/2023 Á 26/05/2023
CURSO:
Controle Interno Municipal
Como realizar Auditorias.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ 1.512,00 (MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS).

Requisição de diária nº 023/2023
Nome: **FERNANDO STRATMANN CORDEIRO**
Cargo: Servidor/ASSESSOR JURIDICO DA PRESIDÊNCIA
Destino: Curitiba-PR
Período: de 23/05/2023 Á 25/05/2023
CURSO ESSENCIAL DE ATUAÇÃO DE ADVOGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS I
PRERROGATIVAS, DIREITOS E DEVERES DO PROCURADOR COMO SERVIDOR E COMO JURISTA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ 1.080,00 (MIL E OITENTA REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:74DCFFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 038/2023
Pregão Eletrônico nº 010/2023
Contrato: 076/2023
Rescisão: 26/05/2023

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município''.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
CONTRATADA: **SUPERMERCADO JACKIW**

General Carneiro, 29 de maio de 2023

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:CCCD287F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 157/2019
TERMO ADITIVO N°004/2023

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA NAYARA ABRÃO DEL CLARO – MEI.

Ao vigésimo nono dia do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **NAYARA ABRÃO DEL CLARO – MEI.** Sediada na Rua Prudente de Morais, 300, Sala 05, Centro, Porto União – SC, inscrita no CNPJ nº. 21.987.322/0001-46 neste ato representado pela **Sra. Nayara Abrão Del Claro Mayer.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREZOS – O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com inicio no dia **12/06/2023** e termino no **dia 12/06/2024.**

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:B7AE4129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 014/2023
TERMO ADITIVO N°001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO** ESTADO DO PARANÁ E A **TEREZA PNEUS LTDA.**

Ao vigésimo nono dia do mês de maio de 2023, nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATANTE", e de outro lado a empresa **TEREZA PNEUS LTDA sediada na Rua Francisco Nunes, n° 432 – Curitiba/PR inscrita no CNPJ nº. 01.179.914/0001-24 neste ato representada pela Sr(a) MARIA TEREZA DOS ANJOS SENFF**, denominada de "CONTRATADA", pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO,** a qual passa a vigorar com o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R$
01	PNEU 175/70R13	R$ 358,00
02	PNEU 165/70R13	R$ 363,00
03	PNEU 205/55R16	R$ 432,00
05	PNEU 175/65R13	R$ 380,00

- **As demais cláusulas do instrumento contratual permanecem fictas validas e inalteradas.**

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9A1B0971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **075/2023**
Pregão Eletrônico N° **017/2023**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 647/2023, de 04 de Janeiro de 2.023 e Decreto nº 739/2023 de 26 de abril de 2.023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12 de junho de 2023, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **017/2023** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, na região de São Mateus do Sul, para atender a demanda das Secretarias das Municipais de Saúde e Administração deste Município de General Carneiro/PR".

General Carneiro - PR, 29 de maio de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F6518D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **076/2023**
Pregão Eletrônico N° **018/2023**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 647/2023, de 04 de Janeiro de 2.023 e Decreto nº 739/2023 de 26 de abril de 2.023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **13 de junho de 2023, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **018/2023** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços na manutenção ELÉTRICA preventiva e corretiva em veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos rodoviários pertencentes á frota deste Município de General Carneiro/PR

General Carneiro - PR, 29 de maio de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C7ADE8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **077/2023**
Pregão Eletrônico N° **019/2023**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 647/2023, de 04 de Janeiro de 2.023 e Decreto nº 739/2023 de 26 de abril de 2.023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14 de junho de 2023, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **019/2023** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Uniformes destinados aos Servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de General Carneiro – PR

General Carneiro - PR, 29 de maio de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F7756265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 027/2023
Processo Licitatório nº 078/2023
Adjudicação: 29/05/2023
Contratada: **SILK UNIFORMES LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes esportivos".**

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:853C3A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 027/2023
Processo Licitatório nº 078/2023
Homologação: 29/05/2023
Contratada: **SILK UNIFORMES LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes esportivos".**

Valor da Despesa: **R$ 5.280,00 (CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:426AF939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 110/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **SILK UNIFORMES LTDA**

Valor da Despesa**: R$ 5.280,00 (CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).**

Dispensa de Licitação n° 027/2023
Vigência: 29/05/2023 a 29/07/2024

Recursos: 02.06.2.040.3.3.90.30.00.00.00.00 (148) 02.06.2.040.3.3.90.30.00.00.00.00 (125)

Objeto: **"Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes esportivos".**

General Carneiro, 29 de maio de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F32C7555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resolução nº 10/2023

O conselho municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei nº 036 de 08 de Novembro de 2017, em conformidade com a Lei municipal 1463/2017 e em reunião extraordinária realizada em 29 de Maio de 2023, registrada na ATA 02/2023

RESOLVE:

Art. nº 1 – Em reunião extraordinária reuniu-se para aprovar a prestação de contas repasse do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, no período da prestação de contas do pagamento ate 30 de Junho de 2022. Com o período de preenchimento do SIFF: de 16/02/2023 a 31/05/2023 no valor do repasse: 120.000,00.

Art. nº 2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:C643C154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resolução nº 11/2023

O conselho municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei nº 036 de 08 de Novembro de 2017, em conformidade com a Lei municipal 1463/2017 e em reunião extraordinária realizada em 29 de Maio de 2023, registrada na ATA 03/2023

RESOLVE:

Art. nº 1 – Em reunião extraordinária reuniu-se para aprovar a prestação de contas repasse do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, no período da prestação de contas do 2º semestre de 2022. Com o período de preenchimento do SIFF: de 16/02/2022 a 31/05/2023 no valor do repasse: 120.000,00.

Art. nº 2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:68ED5AAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 434/2.023

Concede Avanço Horizontal e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 42 e 43 da Lei Complementar n° 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de junho de 2023, a servidora pública municipal, GRACE KELLY SOARES DE BARROS, ocupante do cargo efetivo de Professor, avanço horizontal, da Classe A-01 para a Classe A-02, de acordo com o art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 020/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO". Goioerê – Paraná, 22 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:590A1492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 443/2.023

Concede Avanço Horizontal e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 42 e 43 da Lei Complementar n° 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de junho de 2023, a servidora pública municipal, SUZI SAYURI ITO, ocupante do cargo efetivo de Professor, avanço horizontal, da Classe A-01 para a Classe A-02, de acordo com o art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 020/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 29 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D50967C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2023
HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de um VEÍCULO 07 LUGARES, ZERO KM para uso da entidade do Centro de Recuperação Cristo Te Ama - CRISTIMA, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social deste município.
CONTRATADO: ZACARIAS VEICULOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 129.960,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais)
DATA: 29/05/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:D3AEADD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/2.023

Pregão nº. 36/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.429.961/0001-16, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont nº 1025, Cidade Alta, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **PEDRO MARONEZE**, portador da cédula de identidade RG nº 3.370.413-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 446.004.619-61, residente e domiciliado em Goioerê - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit R$
01	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA RECARREGÁVEL	PHILBRA	100 UN	15,00
02	PLACA FOTOLUMINESCENTE INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO (Tamanho mínimo 20x10cm) Conforme normas da NPT-020 e NBR 13.434.	CERIN	100 UN	5,90
03	PLACA ROTA DE FUGA EVACUAÇÃO - (Tamanho mínimo 25x10cm) Conforme normas da NPT-020 e NBR 13.434.	CERIN	100 UN	5,90
05	RECARGA DE EXTINTOR DE CLASSE ABC - 04 KGs - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças e testes hidrostáticos quando necessário). Validade de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	NATIONAL	90 UN	27,99

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

PEDRO MARONEZE
Goiopeças – Centro Automotivo LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:CC7A0192

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 52/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: SANTORO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Valor: 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).
Vigência: Início: 26/05/2023 Término: 25/05/2024
Pregão Eletrônico: 30/2023
Objeto da Contratação: Aquisição de PISO ELÁSTICO E TAPETE PARA GINÁSTICA RÍTMICA, PARA ESTRUTURAÇÃO DA QUADRA DE GINÁSTICA RITMICA DO Bairro Cristo Rey, no munícipio de Goioerê.

Goioerê-Pr, 29 de maio de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Diretor de Compras

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:EB5FBC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2022.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP 87.360-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0, expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.144.891/0001-85, com sede em São Paulo -SP, na Av Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco E, 7° Andar, Jd São Luis, CEP 05.805-000, neste ato representada pelo Sra **GRACIELE LIMA DOMINGOS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 3.044.348-8, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF nº 299.950.768-29, residente e domiciliada em São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº **302/2022**, referente ao Inexigibilidade nº **035/2022**, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 302/2022, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme itens abaixo:

Item	Especificação	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$.
01	**IMPLANTAÇÃO (LICENCADE USO), TREINAMENTO DA PLATAFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUDATEX – VERSÃO DO SISTEMA: AUDATEX GOV** – para um período de 12 meses.	01	Serv	9.264,14	9.264,14
02	**LICENÇA ADICIONAL (PONTO ADICIONAL EM REDE LOCAL) DO SISTEMA AUDATEX – VERSÃO DO SISTEMA: AUDATEX GOV** – para um período de 12 meses	03	Serv	1.783,30	5.349,90

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A Cláusula Quarta – Prazo de Vigência, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **27 de maio de 2023**, em virtude da solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. O valor do presente Termo é de **R$ 14.614,04 (quatorze mil, seiscentos e quatorze reais e quatro centavos)** anual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
4.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Elemento	Fonte
122	3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê- Pr, 24 de maio de 2.023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

GRACIELE LIMA DOMINGOS
Audatex Brasil Serviços LTDA
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:199C06F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2020.

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG n° 6.458.191-0, expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **FACHIN FACHIN CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.080.108/0001-50, com sede em Paranavaí, Paraná, na Rua Heihachiro Niekawa, n°1086, Jardim Nossa Senhora de Fatima, CEP 87707-020, neste ato representada pelo Sr. **ANTHONY CARLOS FACHIN**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de RG nº 9.664.898-7, expedido pela SSP-PR, inscrito no CPF nº 063.457.389-64, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, CEP. 87.707-020, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 109/2020, referente a **Inexigibilidade nº 025/2020**, para constar as seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente aditivo é a prorrogação da **Vigência** do contrato de prestação de serviços**,** nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1. A Cláusula Segunda – Da Vigência e da entrega do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
2.1.1. Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **29 de maio de 2023**, em virtude da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê-PR.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E REAJUSTE
3.1. O valor do presente termo aditivo é de **R$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)** conforme serviços descritos na cláusula terceira do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
4.1. As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Cod. Red	Elemento	Fonte
271	3.3.90.34.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 26 de maio de 2023.

ROBERTO REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

ANTHONY CARLOS FACHIN
Fachin e Fachin Clínica Médica LTDA
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:53514472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 95 DE 29 MAIO DE 2023

Exonera a pedido da Servidora, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Exonerar, a pedido da servidora, VIVIANE OLIVEIRA MAÇANEIRO, Matrícula Funcional n. 137741, a partir da data de 31/05/2023, do cargo em comissao de Assessor de Contratos.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 29 de maio de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:AECE14EA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 96 DE 29 DE MAIO DE 2023

Exonera a Servidora, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Exonerar a servidora, MARCIA DE FATIMA MARCONDES SIMOES, Matrícula Funcional n. 137777, a partir da data de 31/05/2023 do cargo de Enfermeira.

Artigo 2. . Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 29 de maio de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:CF13A4A4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 97 DE 29 DE MAIO DE 2023

Sumula, resolve conceder férias a DAIANE DE FATIMA FERREIRA, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 29/05/2023 a servidora DAIANE DE FATIMA FERREIRA, de matricula N° 92651, ocupante do cargo de Agente de Endemias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 29 de maio de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipa

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:3E38DE8C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 98 DE 29 DE MAIO DE 2023

Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1. Fica concedida a EDICLEIA MARIA KOSMENKO, matrícula funcional n. 33951, Gratificação por Tempo integral e dedicação Exclusiva com símbolo F-07, em consonância com o caput do Artigo 42 da Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009.

Artigo 2. Esta portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 01 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de maio de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:D6F1BB7C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECISÃO ADMINISTRATIVA N° 02/2023

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N.º 01/2021. CONCLUSÃO. PENALIDADE DE SUSPENSÃO. CONVERSÃO EM MULTA (ART. 132, § 2º, LEI 01/2006).

Processo Disciplinar de Sindicância **n.º 01/2021**,

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base no artigo 169 da Lei Complementar Municipal n.º 01/2006;

Vistos e examinados os autos do processo em epigrafe, instaurado para apurar irregularidades atribuídas ao servidor, Luiz Valderan de Souza Cordeiro, matrícula funcional n° 2721, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º. Acatar em sua totalidade o relatório da Comissão Processante de Sindicância n. º 01/2021, regularmente designada pela Portaria nº 76, de 05 maio de 2023, nos termos do Artigo 170, da Lei Complementar n.º 01/2006.

Artigo 2º. Aprovar o relatório da Comissão, em suas declarações, pela regularidade dos trabalhos apuratórios desenvolvidos, em seus aspectos formal e material.

Artigo 3º. Julgar que o servidor Luiz Valderan de Souza Cordeiro faltou com o dever de observar normas legais e regulamentares, previstas nos artigos 118, inciso I e III, e 119 inciso IX, da Lei Complementar nº 01/2006.

Artigo 4º. Decido pela aplicação da Penalidade de Suspensão por 30 (trinta) dias ao servidor Luiz Valderan de Souza Cordeiro, prevista no artigo 129, inciso II da Lei Complementar nº 01/2006.

Parágrafo Único. Fica convertida a penalidade de suspensão em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, devendo o servidor permanecer em serviço, pela conveniência para o serviço, nos termos do parágrafo 2º do artigo 132 da mesma Lei.

Artigo 5º. Da presente decisão caberá recurso nos termos do artigo 109 e seguintes da Lei Complementar nº 01/2006, sem efeitos suspensivos.

Parágrafo Único. O direito de requerer, o disposto no caput deste artigo, prescreve em cinco anos, nos termos do inciso I do artigo 112 do mesmo dispositivo legal.

Artigo 6º. Esta decisão administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 29 de maio de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:B5979D36

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 99 DE 29 DE MAIO DE 2023

Nomeia, ANDRESSA FAVRETTO PEDROSO, para exercer o cargo de Provimento em comissão de Assesor de Assistencia Social, dando outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear a partir da data de 29 de maio de 2023, ANDRESSA FAVRETTO PEDROSO, RG nº 14.003.089-9 5 e CPF nº 111.312.869-01 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Assistencia Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 29 de maio de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:7A5D6793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2023
OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinha e materiais de higiene, para abastecer o almoxarifado da Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, XVII.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pela Presidente Sra. Cristiane Giangarelli.
CONTRATADO: NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, CNPJ 05.288.665/0001-66 e VALENGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 03.058.631/0001-50.
VALOR: R$ 13.886,91 (treze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), sendo R$ 6.650,66 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) referente ao lote 01, 03 e 04

e R$ 7.236,25 (sete mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) referente ao lote 02.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo;
Subgrupos: 3.3.90.30.0400 – Gás e outros materiais engarrafados; 3.3.90.30.0712 – Gêneros alimentícios de copa e cantina; 3.3.90.30.200 – Material de cama, mesa e banho; 3.3.90.30.2100 – Material de limpeza e produtos de higienização.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 29 de maio de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:B371F394

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 078/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de ARLA 32 (Solução Aquosa – Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo, solução de ureia com alto grau de pureza) para atender a demanda da frota pertencente a todas as secretarias, desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **M PERES REPRESENTAÇOES** Inscrita no CNPJ **40.204.496/0001-30**, foi declarada **HABILITADA**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 29 de maio de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4EEB3A91

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 055/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado novos, cortina de ar e frigobar, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, conforme Resoluções SESA 860/2022 e 773/2019.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **YAGO HENRIQUE MARQUES** (35348310000186) com os lotes: 9, 11, 23, 25, 29 e 33**. RYAN DAVES SILVA SILMANN** (17245823000180) com os lotes: 1, 12, 17 e 31. **JV STUDIO FITNESS LTDA** (39755201000134) com os lotes: 5, 15 e 20. **JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA** (18253127000188) com os lotes: 3, 4, 22, 26 e 28. **EDMAR DE LIMA** 01741215129 (21807360000170) com os lotes: 14 e 30. **PAULO VITOR NONATO DA SILVA** (23903608000121) com o lote: 16. **J X DA SILVEIRA LTDA** (44317810000141) com os lotes: 2 e 18. **LUCIUS MENDES COLTRI 07633276975** (17870774000176) com o lote: 21. **ADELTON REGIANI DE ANDRADE** (29376246000144) com os lotes: 8 e 13. **JOSUE NEVES 66263670991** (45259582000163) com o lote: 7. **M A DE LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS** (14544686000196) com os lotes: 10, 24 e 32. **MARCOS ANTONIO BINDER 66264804991** (44662592000182) com o lote: 6 foram declaradas **HABILITADAS**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 29 de maio de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:06C80406

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023

Pregão Eletrônico nº 029/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SALVI, LOPES & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 82.478.140/0001-34**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a aquisição, sob demanda, de Álcool Etílico e Álcool Isopropílico P.A.A.C.S, a serem utilizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao atendimento à população, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

Valor Total: R$ 3.022,80 (três mil, vinte e dois reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 26 de maio de 2023 e término em 25 de maio de 2024.

Data de Assinatura: 26 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:23275227

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023

Pregão Eletrônico nº 029/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SANIGRAN LTDA - EPP, CNPJ nº 15.153.524/0001-90**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a aquisição, sob demanda, de equipamento de aspersão de inseticidas a ultrabaixo volume motorizado costal, a ser utilizado nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao atendimento à população, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

Valor Total: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de maio de 2023 e término em 25 de maio de 2024.

Data de Assinatura: 26 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:20390009

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023

Pregão Eletrônico nº 029/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PR COMERCIO ELETRÔNICO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.832.819/0001-83**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a aquisição, sob demanda, de fone de ouvido do tipo headset, a ser utilizado nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao atendimento à população, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

Valor Total: R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 26 de maio de 2023 e término em 25 de maio de 2024.

Data de Assinatura: 26 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EABF2862

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023

Pregão Eletrônico nº 029/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DELTA SHOP – DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 19.316.524/0001-14**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a aquisição, sob demanda, de termômetro digital e caixa térmica com termômetro, a serem utilizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao atendimento à população, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

Valor Total: R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de maio de 2023 e término em 25 de maio de 2024.

Data de Assinatura: 26 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A9CB6FE4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023

Pregão Eletrônico nº 029/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ nº 38.120.208/0001-17**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a aquisição, sob demanda, de creme protetor / bloqueador solar, a ser utilizado nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao atendimento à população, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

Valor Total: R$ 1.477,00 (um mil, quatrocentos e setenta e sete reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de maio de 2023 e término em 25 de maio de 2024.

Data de Assinatura: 26 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C24FBB93

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023

Pregão Eletrônico nº 029/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 32.578.926/0001-55**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a aquisição, sob demanda, de reagente para determinação de cloro livre, a ser utilizado nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao atendimento à população, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

Valor Total: R$ 708,00 (setecentos e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de maio de 2023 e término em 25 de maio de 2024.

Data de Assinatura: 26 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:087BF054

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 223/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 137/2023, Pregão Eletrônico nº 029/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SANIGRAN LTDA - EPP, CNPJ nº 15.153.524/0001-90**

Objeto do Contrato: aquisição, sob demanda, de equipamento de aspersão de inseticidas a ultrabaixo volume motorizado costal, a ser utilizado nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao atendimento à população, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

Valor Total: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **25 de maio de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 26 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:979F5B1F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 224/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 138/2023, Pregão Eletrônico nº 029/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PR COMERCIO ELETRÔNICO LTDA - EPP, CNPJ nº 24.832.819/0001-83**

Objeto do Contrato: aquisição, sob demanda, de fone de ouvido do tipo headset, a ser utilizado nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao atendimento à população, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

Valor Total: R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **25 de maio de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 26 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:511A82DA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 225/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 139/2023, Pregão Eletrônico nº 029/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DELTA SHOP – DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 19.316.524/0001-14**

Objeto do Contrato: aquisição, sob demanda, de fone de ouvido do tipo headset, a ser utilizado nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao atendimento à população, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

Valor Total: R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **25 de maio de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 26 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CAEB5C22

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 226/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 140/2023, Pregão Eletrônico nº 029/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ nº 38.120.208/0001-17**

Objeto do Contrato: aquisição, sob demanda, de creme protetor / bloqueador solar, a ser utilizado nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao atendimento à população, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

Valor Total: R$ 1.477,00 (um mil, quatrocentos e setenta e sete reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **25 de maio de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 26 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:84BEC0B5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 227/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 141/2023, Pregão Eletrônico nº 029/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 32.578.926/0001-55**

Objeto do Contrato: aquisição, sob demanda, de reagente para determinação de cloro livre, a ser utilizado nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao atendimento à população, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

Valor Total: R$ 708,00 (setecentos e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **25 de maio de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 26 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C0976AD4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 228/2023

do Pregão Eletrônico nº 066/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **EVANDRO CUNHA RODRIGUES 03418926967, CNPJ nº 46.538.977/0001-68**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para elaboração, aplicação e correção de provas no processo seletivo e eletivo, avaliação psicológica, capacitação aos conselheiros tutelares do município de Guaíra PR, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022-Conanda, Lei Municipal 1.593/2008, para o quadriênio 2024/2027.

Valor Total: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **28 de maio de 2024**, e não serão concedidos reajustes, durante os primeiros 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma da Lei. Caso ocorra aditamento de prorrogação o Contrato poderá ser reajustado pelo Índice INPC.

Data de Assinatura: 29 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C8E42DA0

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 006/2023

CONTRATO DE ADESÃO Nº 049/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAIRA

BENEFICIÁRIA: **TALIA DAIANA CHAVES, CPF nº 098.946.339-78**

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. TALIA DAIANA CHAVES, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Rescisão: Conforme Cláusula Décima Primeira, alínea "e" do Contrato de Adesão nº 049/2023, da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023 e parecer jurídico deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato **a partir de 29 de maio de 2023.**

Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F39BDC27

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 007/2023

CONTRATO DE ADESÃO Nº 261/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAIRA

BENEFICIÁRIA: **CÁTIA RENEEKENS, CPF nº 057.848.979-18**

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação do imóvel localizado na Rua Andorinhas, nº 222, Bairro BNH 3, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, pelo período de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. CATIA RENEEKENS, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Rescisão: Conforme Cláusula Décima Primeira, alínea "a" do Contrato de Adesão nº 261/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 103/2021 e parecer jurídico deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato **a partir de 29 de maio de 2023.**

Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A2D4E710

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 008/2023

CONTRATO DE ADESÃO Nº 126/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2022
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAIRA

BENEFICIÁRIA: **DULCELINA ALVES DA SILVA ORTEGA, CPF nº 069.813.019-70**

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. DULCELINA ALVES DA SILVA ORTEGA, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Rescisão: Conforme Cláusula Décima Primeira, alínea "a" do Contrato de Adesão nº 126/2022, da Inexigibilidade de Licitação nº 060/2022 e parecer jurídico deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato **a partir de 29 de maio de 2023.**

Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1E65C2F2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 209/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 029/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 029/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição, sob demanda, de Computador, Equipamento de aspersão de inseticidas a ultra baixo volume motorizado costal, Estereomicroscópio, Freezer, Geladeira para vacinas, Termômetro digital, Webcam, Litro Álcool Etílico, Litro Álcool Isopropílico P.A.A.C.S, Caixa térmica com termômetro, Caixas para transporte de artrópodes, Fita de interdição, Fone de ouvido/headset, Pesca larva, Prancheta, Reagente para determinação de Cloro Livre, Protetor solar e trena a serem utilizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao atendimento à população, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022, sendo as empresas vencedoras:

SALVI, LOPES & CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 82.478.140/0001-34**, vencedora dos itens 1 e 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.022,80 (três mil, vinte e dois reais e oitenta centavos)**;

SANIGRAN LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 15.153.524/0001-90**, vencedora do item 13 da licitação, com valor total máximo de **R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**;

PR COMERCIO ELETRÔNICO LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 24.832.819/0001-83**, vencedora do item 6 da licitação, com valor total máximo de **R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**;

DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 19.316.524/0001-14**, vencedora dos itens 3 e 17 da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais)**;

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 38.120.208/0001-17**, vencedora do item 9 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.477,00 (um mil, quatrocentos e setenta e sete reais)**; e

DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 32.578.926/0001-55**, vencedora do item 10 da licitação, com valor total máximo de **R$ 708,00 (setecentos e oito reais)**;

Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 4, 5, 7, 8, 11, 12, 14, 15, 16 e 18 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A2FE4C1C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 210/2023

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 066/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 066/2023,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração, aplicação e correção de provas no processo seletivo e eletivo, avaliação psicológica, capacitação aos conselheiros tutelares do município de Guaíra PR, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022 - Conanda, Lei Municipal 1.593/2008, para o quadriênio 2024/2027, sendo a empresa vencedora:

EVANDRO CUNHA RODRIGUES 03418926967, inscrita no **CNPJ nº 46.538.977/0001-68**, vencedora global da licitação (lote 1), com valor total máximo de **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 29 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7CF89FC9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 222/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 136/2023, Pregão Eletrônico nº 029/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SALVI, LOPES & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 82.478.140/0001-34**

Objeto do Contrato: aquisição, sob demanda, de Álcool Etílico e Álcool Isopropílico P.A.A.C.S, a serem utilizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao atendimento à população, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

Valor Total: R$ 3.022,80 (três mil, vinte e dois reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **25 de maio de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 26 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F197D089

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-47 EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio De Saúde dos Municípios Do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionado, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	141/2023	77.819.605/0001-33	NELTON BRUM	R$ 2.758,32	02/05/2023 A 31/12/2023

O contrato esta disponível na íntegra no site https://www.consamu.com.br/arquivos/20230529_144552_79.pdf

Cascavel, 30 de maio de 2023.

PATRICIA XAVIER SANTOS
Diretora Financeira e Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:34BF7C38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº004/2023

Resolução Nº004/2023

Dispõe sobre a Impugnação da candidatura a eleição a vaga de conselheira tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Guaraci, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1.728/2023, através de sua Comissão Eleitoral Constituída por Resolução 03/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar a indicação de impugnação do MP da Comarca de Jaguapitã da candidatura a eleição a vaga de conselheira tutelarTatiane Karina de Souza, embasada na lei municipal n. 1727/2023 em seu art. 16, inciso VII.

Guaraci/PR, 25 de maio de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ROBSON ROSA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescentee Comissão

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8DAE9A55

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 48/2023, 29 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: "ALTERA O DECRETO 128/2018 DE 22/12/2018, E CONSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE GESTORES E COMITÊ MUNICIPAL LOCAL DE TÉCNICOS DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica, CONSTITUÍDO o COMITÊ MUNICIPAL DE GETORES DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ, Responsável pela articulação entre as políticas públicas municipais e rede de serviços local e pela divulgação e acompanhamento das ações executadas pelo Programa Nossa Gente Paraná no Município em conformidades com a Lei Estadual 17.734/2013, composto pelos seguintes membros, a saber:

SELMA FILETE DEZOTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

KATIA CILENE DE MENDONÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AIRTON APARECIDO ANDRE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELTON VALDINEI DE MARCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

ALFREDO APARECIDO BERTAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

ARI OSVALDO DE FARIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art. 2 º - Fica também **INSTITUÍDO** o **COMITÊ MUNICIPAL LOCAL DE TÉCNICOS DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ**, composto pelos seguintes membros:

MARIELE ROSA DOS SANTOS PORTUGUEZ
REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LUIZ FERNANDO TOURINHO ROCHA
REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES RAMOS
REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BEATRIZ CRISTINA PEDROZZANI
REPRESENTANDO O DEPARTAMENTO HABITAÇÃO

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS
REPRESENTANDO O DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA, TRABALHO E RENDA

RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL
REPRESENTANDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

DALILA ALVES BARBOSA VAZ
REPRESENTANDO O DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR

ANA MARIA BIACIO
REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 3º - Este Comitê será articulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social que seguirão orientações do Escritório Regional da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família de Londrina.

Art. 4º - O mandato dos referidos membros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo que os trabalhos serão considerados de relevância o serviço público.

Art. 5º - O Comitê Municipal e Técnicos do Programa Nossa Gente Paraná tem como função:
I – Manter o Estado informado, em relação a execução, acompanhamento e divulgação das ações executadas pelo Programa Nossa Gente Paraná no município;
II – Visar ações intersetoriais, articulando com a rede de serviços governamentais e não governamentais no âmbito municipal;
III – Documentar as ações realizadas pelo Comitê Municipal e local;
IV – Manter as Unidades Gestoras Estadual e Regional do Programa Nossa Gente Paraná informadas sobre a execução do programa no município;
V – Solucionar questões apontadas por situações municipais, e quando não for possível, encaminhá-las à Unidade Gestora Regional e Estadual do Programa Nossa Gente Paraná;
VI – Participar de encontros semestrais organizados pelas Unidades Regionais e Estadual para troca de experiências e avaliação do Programa Nossa Gente Paraná;
VII – Seguir diretrizes para o desenvolvimento do Programa Nossa Gente Paraná, observando o procedimento metodológico e os instrumentos técnicos utilizados;
VIII – Propor sugestões para o Programa Nossa Gente Paraná junto as Unidades Gestoras;

IX – Zelar pelo cumprimento dos objetivos e metas do Programa Nossa Gente Paraná no município;
X – Compartilhar com as instâncias de deliberações e controle social a execução do Programa Nossa Gente Paraná.

Art. 6º - O Comitê Municipal e Local deve realizar reuniões mensalmente e/ou semanalmente sempre que se fizer necessário.
Parágrafo Único – O Comitê Municipal e Local poderá convidar para participar das reuniões, representantes de órgãos das administrações públicas municipais, regionais e estaduais e de entidades privadas, inclusive organizações não governamentais, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da **Prefeitura Municipal de Guaraci**, Estado do Paraná aos **(29) vinte e nove** dias do mês de **maio (05)** do ano de **dois mil e vinte e três (2023).**

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C6E2997B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1737/2023

LEI N.º 1737/2023
Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a segunte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Fundo Previdenciário Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme abaixo:
90 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
001 – Fundo Previdenciário Municipal
09 – Previdência Social
0272 – Previdência do Regime Estatuário
0059 – Manutenção do Fundo Previdenciário Municipal
2.087 – Manutenção do Fundo Previdenciário Municipal
3.3.90.86 – Compensação a Regimes de Previdência - Cód. 006..... R$ 130.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 130.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro:

Fonte de Recurso - 040..... R$ 130.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F93B13AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 019/2023

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 014/2023, resultado divulgado pelo Edital nº 016/2023 e nº 017/2023 e homologado pelo Decreto nº 046/2023:

RESOLVE:

Convocar o aprovado abaixo relacionado, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 30/05/2023, sito a rua Prefeito

João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Operador de Máquinas

• Ademir Carlos

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6FF13CA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE TEATRO E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. O PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DÁ-SE Á PELA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA REFERENTE AO DIA 18 DE MAIO: FAÇA BONITO, QUE SERÁ REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2023, RELATIVO AO DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
CONTRATADA: GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA PRODUCOES
CNPJ: 33.643.052/0001-35
VALOR TOTAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso III, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponente GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA PRODUCOES.**

Guaraci, 29 de maio de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:2E35A8E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 049/2023

DECRETO N.º 049/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), autorizado pela Lei nº 1737 de 29 de Maio de 2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Fundo Previdenciário Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme abaixo:
90 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
001 – Fundo Previdenciário Municipal
09 – Previdência Social
0272 – Previdência do Regime Estatuário
0059 – Manutenção do Fundo Previdenciário Municipal
2.087 – Manutenção do Fundo Previdenciário Municipal
3.3.90.86 – Compensação a Regimes de Previdência - Cód. 006..... R$ 130.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 130.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro:

Fonte de Recurso - 040..... R$ 130.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

MAICON SOARES CARLOS
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D25393C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 147/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor municipal Valdir Alves Martins, para levar universitários no mês de junho de 2023, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa, para levar alunos do Colégio Estadual Carmela Dutra para participar dos Jogos Escolares do Paraná – Modalidade Atletismo - UEL, no dia 25 maio, com saída às 13:00 e retorno às 19:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Ana Maria Biacio,Luiz Fernando Tourinho Rocha, Marieli Rosa dos Santos Portuguez, Robson Rosa dos Santos, Simone Ambrósio de Abreu e Tatiane Karina de Souza, para participar do V Seminário de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, no dia 30 de maio, com saída às 07:00 e retorno às 19:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor municipal Daniel de Souza Vieira, para levar paciente Maria do Carmo Luche em consulta médica, no dia 27 de maio, com saída às 05:00 e retorno às 15:00 hrs, na cidade de Santa Mariana - PR.
Conceder 02 (duas) diárias para cada, no valor de R$ 140,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Eric Leandro Rosa e Jivago José Lucas de Souza, para levar atletas do município para participar do 3º Paraná Bom de Bola – Futebol – Fase Regional, nos dias 27 e 28 de maio, na cidade de Jandaia do Sul - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor municipal Edson de Marchi, para levar alunos da Escola Estadual Emílio de Menezes para treinamento na exposição de robótica (Desafio CEEP – ROBÓTICA 2023), no dia 27 maio, com saída às 05:00 e retorno às 17:00 hrs, na cidade de Cascavel - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Edson de Marchi, para levar diretor de Cultura, no dia 28 maio, com saída às 13:30 e retorno às 19:00 h, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 29 dias do mês de abril de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A9876218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 013/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme quantidade, especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **33.813.237/0001-40**
VALOR: **R$ 1.854,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).**
DATA DA ASSINATURA: **26/05/2023.**
VIGÊNCIA**: 26/05/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:2373AC7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 013/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme quantidade, especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **42.650.279/0001-07**
VALOR: **R$ 10.614,00 (dez mil, seiscentos e quatorze reais).**
DATA DA ASSINATURA: **26/05/2023.**
VIGÊNCIA**: 26/05/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:8FD7077A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 013/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme quantidade, especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: **MUNIZ & ROCHA LTDA**
CNPJ: **03.919.932/0001-20**
VALOR: **R$ 1.545,00 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).**
DATA DA ASSINATURA: **26/05/2023.**
VIGÊNCIA**: 26/05/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:ED4C2FBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 013/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme quantidade, especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: **PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
CNPJ: **41.932.099/0001-47**
VALOR: **R$ 406,50 (quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos).**
DATA DA ASSINATURA: **26/05/2023.**
VIGÊNCIA**: 26/05/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:B983A42A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 013/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme quantidade, especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: **RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **38.714.672/0001-31**
VALOR: **R$ 31.928,80 (trinta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).**
DATA DA ASSINATURA: **26/05/2023.**
VIGÊNCIA**: 26/05/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:01CF9110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 013/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme quantidade, especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: **SALVI E LOPES E CIA LTDA**
CNPJ: **82.478.140/0001-34**
VALOR: **R$ 1.288,80 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).**
DATA DA ASSINATURA: **26/05/2023.**
VIGÊNCIA**: 26/05/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:0EF41EFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 013/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme quantidade, especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: **URSA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **26.628.908/0001-38**
VALOR: **R$ 523,00 (quinhentos e vinte e três reais).**
DATA DA ASSINATURA: **26/05/2023.**
VIGÊNCIA**: 26/05/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:887A4C41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2023

SUMULA:- DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO PAGAMENTO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E AS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES, A SER RELIZADA ATE O PENULTIMO DIA DE CADA MÊS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o pagamento dos subsídios dos vereadores e as remunerações dos servidores serão realizados sempre até o penúltimo dia de cada mês em conformidade com o eSocial.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Guaraqueçaba-Estado do Paraná, em 22 de maio de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:71C976AA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 58/2023

DECRETO Nº 58/2023

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 126.000,00**(** CENTO E VINTE SEIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA .

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.

DECRETA

Artigo 1º- Fica autorizado a abertura no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 126.000,00(cento e vinte seis mil reais), destinado ao reforço das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Suplementação:
Órgão : 14- Secretaria Municipal de Obras e Transportes
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Obras e Transportes
Funcional : 14.001.04.122.002.2383– Gerência de Serviços Gerais e Aquisição Permanentes da Secretaria de obras e transportes .

392– 3.1.90.30.00.00 - 01000 – Material de Consumo R$ 41.000,00
407- 4.4.90.30.00.00 - 01000 - Material de Consumo R$ 85.000,00

Total R$ 126.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a lei nº 923/2023 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba no valor R$126.000,00(cento e vinte seis mil reais) ,conforme a discriminação abaixo de acordo com o artigo 43§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 .

Redução:
Órgão : 14- Secretaria Municipal de Obras e Transportes
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Obras e Transportes
Funcional : 14.001.15.451.0002.1100 - Reforma , Construção e Ampliação de Espaços Públicos .
408– 4.4.90.39.00 – 01000 – Outros Serviços de terceiro Pessoa JurídicaR$ 41.000,00
411 - 4.4.90.30.00.00 - 01000 - Material de Consumo R$ 85.000,00

Total R$ 126.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 29de Maio de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:E5FCC54D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110/2023 PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 110/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei; e

CONSIDERANDO que no dia 08 (oito) de junho é **Feriado Nacional,** em razão do dia alusivo a Corpus Christi

CONSIDERANDO que o Decreto n.°12.816, de 14 de dezembro de 2022, do governo o estado do Paraná, o qual estabelece os dias de recesso e ponto facultativo do ano de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade,

DECRETA:

Art. 1º– Fica decretado FERIADO nas Repartições Públicas Municipais de Honório Serpa, no dia 08 de junho de 2023 (quinta-feira), que celebra a Solenidade de Corpus Christi

Art. 2º– PONTO FACULTATIVO no dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira), nas repartições públicas do município, exceto centro de saúde 24horas Cristo Rei.

Art. 3º– Os Diretores de Departamentos deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.

Art. 4°– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE HONÓRIO SERPA, PR, 29 DE MAIO DE 2023

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:106CFF7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2022 - PMHS

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 116/2022, Referente ao **Tomada de Preços n° 03/2022**. **Contratada: A.A SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA,** estabelecida na cidade de MANGUEIRINHA – PR , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 28.103.153/0001-83, neste ato representada por seu representante legal, ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA CPF: 021.146.709-02. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato para mais 120 (Cento e vinte) dias, findando em 21/07/2023. **Fundamento:** §2º inciso VI do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 29 de Maio de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:BA3CADF9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 111 do dia 29 MAIO 2023
Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas e Títulos, aberto através do Edital nº 01/2019, e Edital de Convocação nº 100 de 18/05/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas e títulos, aberto sob o Edital n°.01/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°. 17/2019 de 20/09/2019. Termo de Posse sob n° 21/2023 de 29/05/2023, decide:

Art. 1° - Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **AUDREI FELIPE LUCATELLI,** portadora da Cédula de Identidade nº 10.795.508-9 SSP-PR , para exercer o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL ,** com 40 horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019 , conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e Edital de Convocação n° 100/2023 de 18/05/2023,obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, no Municipal de Honório Serpa –Pr , atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor no dia 29 de maio de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 29/05/2023.

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:C9940D46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N˚ 153/2023

PORTARIA N˚ 153/2023

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE
Art. 1°. Conceder a Servidora MARIA DONIZETE BETIN QUEIROS ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ARTES, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2021, para serem gozadas no período de 30/05/2023 à 28/06/2023.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 29 de maio de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:04F98BEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

PROCESSO EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
PROCESSO Nº	P-E 065/2023

Tipo de Licitação:	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Data da realização:	31 de Maio de 2023.
Recebimento das Propostas:	Das 09h00min do dia 29 de Maio de 2023 às 08h30min do dia 13 de Junho de 2023.
Abertura e Julgamento das Propostas:	Das 08h30min às 09h30min horas do dia 13 de Junho de 2023.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	às 09h30min do dia 13 de Junho de 2023.
Local:	**"**www.bll.org.br"Acesso Identificado **O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR**
Prazo final para esclarecimento e impugnações:	**Dia 07 de Junho de 2023, até as 23h59min.**

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.° 024/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a **"**Aquisição de equipamentos e materiais para utilização na Secretaria de Saúde desta municipalidade através da Resolução SESA 860/2022**".**O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e 9.784/99 e Leis Complementares 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:01631F16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 114/2023
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 76/2023

Contrato n° 114/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 021/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: R&M Alimentos Ltda, com sede à Rodovia PR317 Km 06, 6330 – Box 229 – Pq Industrial, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.421.808/0001-24.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS diversos para atendimento as secretarias, departamentos e escolas desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2023 à 31/05/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 021/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0B7B7853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 115/2023
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 77/2023

Contrato n° 115/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 021/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: São Magnífico Alimentos Ltda, com sede à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 700 – loja 07 – centro, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.291.631/0001-10.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS diversos para atendimento as secretarias, departamentos e escolas desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2023 à 31/05/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 021/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1DC5A2D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 116/2023
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 78/2023

Contrato n° 116/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 021/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Rocco Distribuidora Ltda, com sede a Avenida Ney Braga, 440 – sala 02 – Vila Franchello, na cidade de Mandaguaçu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.059.156/0001-37.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS diversos para atendimento as secretarias, departamentos e escolas desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2023 à 31/05/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 021/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6E9A17E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 117/2023
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 79/2023

Contrato n° 117/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 021/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Sucos Florai Ltda, com sede na Estrada da Usina, lote 209 – Chácara Boa Fé, na cidade de Floraí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.829.344/0001-88.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS diversos para atendimento as secretarias, departamentos e escolas desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2023 à 31/05/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 021/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:59A16006

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 118/2023
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 80/2023

Contrato n° 118/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 021/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Panificadora Super Massas Ltda ME, com sede na Avenida dos Cardeais, 987 – lote 308 – Gleba Ribeirão Sarandi, na cidade de Marialva/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.721.194/0001-99.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS diversos para atendimento as secretarias, departamentos e escolas desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2023 à 31/05/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 021/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9EB4EDBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 021/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 019/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 021/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS 019/2023

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 057/2023, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 021/2023, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS diversos para atendimento as secretarias, departamentos e escolas desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO, o contrato com às Empresas R&M Alimentos Ltda, com sede à Rodovia PR317 Km 06, 6330 – Box 229 – Pq Industrial, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.421.808/0001-24; São Magnífico Alimentos Ltda, com sede à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 700 – loja 07 – centro, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.291.631/0001-10; Rocco Distribuidora Ltda, com sede a Avenida Ney Braga, 440 – sala 02 – Vila Franchello, na cidade de Mandaguaçu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.059.156/0001-37; Sucos Florai Ltda, com sede na Estrada da Usina, lote 209 – Chácara Boa Fé, na cidade de Floraí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.829.344/0001-88; Panificadora Super Massas Ltda ME, com sede na Avenida dos Cardeais, 987 – lote 308 – Gleba Ribeirão Sarandi, na cidade de Marialva/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.721.194/0001-99.

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 29 de Maio de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2C25EF09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 132/2023

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 132/2023
Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.
O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram
conferidas pela Lei nº 46/2022, de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO
DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 33.500,00, destinados ao reforço das seguintes

Dotações Orçamentárias.	
Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.361.0006.2032000 - ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 257 - 319016 - 00101 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.500,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 347 - 319016 - 00303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	33.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou
total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº
4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.361.0006.2032000 - ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 255 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.500,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 343 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	33.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 25 de maio de 2023

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:09A9998A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Processo Administrativo nº 029/2023
OBJETO: Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços, ambulatoriais de consultas na área de endocrinologia, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS Amcespar no atendimento de saúde especializado conforme suas necessidades.

FAVORECIDO: Todos aos credenciados que obedecerem aos requisitos.
VALOR ESTIMADO: R$ 500.300,00 (quinhentos mil e trezentos reais).
PRAZO: 30/05/2023 à 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 378
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00 Fonte 01001

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, inciso XLIII, em conjunto com Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.
Declaração de inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

Irati, 29 de maio de 2023.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contratação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7B55555A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1053/2023

CONCEDE FERIAS AO SERVIDOR JOSENIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1138/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao Servidor **JOSENIAS DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.776.420-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 916.580.049-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 773/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, Férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/10/2021 à 06/10/2022 a contar de 01/06/2023 à 30/06/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:166FE4A8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1054/2023

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO SILVA RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1138/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **PAULO SILVA RAMOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.260.132-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 718.094.069-00, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/06/2020 à 03/06/2021 a contar de 01/06/2023 à 30/06/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B89E55A0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1055/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA REGINA CHERRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 22 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA REGINA CHERRI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.619.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.952.069-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**, nomeada através da Portaria nº. 163/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5027635C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1056/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº.835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 26 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.931.353-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 063.368.919-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI,** nomeada através da Portaria nº. 653/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A59BEEFC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1057/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei n.º 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 26 de maio de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria n.º 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4F774CCE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 083/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: US AGROBOY-LTDA.
Objeto: Contratação de empresa**,** para a realização de Show Artístico da dupla sertaneja US AGROBOY, para realização da Expo Iporã.
Valor Total:R$ 90.000,00(noventa mil reais).
Vigência: 29/05/2023 á 13/10/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 071/2023 e Inexigibilidade nº 016/2023.

Iporã-Pr. 29 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:FB11430B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 084/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS-EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa**,** para a realização de Show Artístico da dupla sertaneja MATO GROSSO E MATHIAS, para realização da Expo Iporã.
Valor Total:R$ 135.500,00(cento e trinta e cinco mil e quinhentos mil reais).

Vigência: 29/05/2023 á 12/10/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 070/2023 e Inexigibilidade nº 015/2023.

Iporã-Pr. 29 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:ED159027

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 085/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: DEVANIL ALVES DOS SANTOS 51304120953.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria, para a Secretaria de Infra Estrutura Rural do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
Vigência: 29/05/2023 á 29/07/2023.
Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 025/2023 e Processo Administrativo nº 067/2023.

Iporã-Pr. 29 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:50489DB8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 086/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: J. C. DOMICIANO SEGURANÇA ELETRÔNICA-ME.
Objeto: É objeto do presente termo o Credenciamento de pessoa física e jurídica, objetivando a contratação de serviços de pedreiro e pintor, para suprir as necessidades das Secretarias da Administração do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Vigência: 29/05/2023 á 29/05/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 003/2023 e Inexigibilidade nº 002/2023 – Chamamento Público nº 002/2023.

Iporã-Pr. 29 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:38FE6B1D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2022, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.514.870/001-19, com sede à Rua Edmundo Merecer Júnior, CRUZEIRO DO OESTE-PR. CEP. 87.400-000, neste ato representada pelo Sr. **André Longuini Junior**, inscrito no CPF sob nº **088.893.329-05**, residente e domiciliado na Rua Rotary n°614 centro, na cidade de Cruzeiro do Oeste PR CEP 87.400-00 o termo Aditivo ao Contrato nº. 125/2022, da Concorrência n° 001/2022 Processo 059/2022, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 29/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro

Iporã / PR., 29 de Maio 2023.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Construtora Longuini LTDA
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:EEDE97AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2023
Processo Administrativo nº 031/2023
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para aquisição de tecidos, aviamentos e materiais diversos (agenda personalizada e diário pedagógico) a serem utilizados em eventos festivos e datas comemorativas promovidas a favor da municipalidade de Itambaracá/PR.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Simoni Indústria Gráfica Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.652.289/0001-33, com sede na cidade de Tapejara, RS, na Rua: Manoel Portela, nº 50, CEP: 99.950-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 4.900,00 (quatro mil novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (10/05/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 050/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 29 de maio de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:264AE56A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2023
Processo Administrativo nº 034/2023
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas, destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: W.A.MARQUES & MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.786.783/0001-22 e IE nº 905.63765-74, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua: José Mendonça, Nº 298, Centro, CEP: 86.375-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ **49.263,50** (quarenta e nove mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (25/05/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 076/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 29 de maio de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:4810F558

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 30 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023
O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para Registro de Preços para execução de capacitações presenciais, realizando palestras, integrando cronograma de campanhas municipais diversas e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde do Município de Itambaracá Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 14/06/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.
Itambaracá Pr, 29 de maio de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D1EA5CF9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
Processo Adm: Nº 25/2023
Objeto: PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Hospitalar e Odontológicos, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho.
Empresas vencedoras valor total: R$46.642,88 (quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos): **V P - MEDICAMENTOS - EIRELI** (73318693000139) com os lotes: 38, 40, 44, 64 e 68 no valor total de R$4.690,00 (quatro mil e seiscentos e noventa reais). **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** (00802002000102) com os lotes: 23, 45, 46 e 47 no valor total de R$2.968,70 (dois mil e novecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos). **SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIR** (28820255000110) com os lotes: 8, 9, 14, 21, 36, 48, 56, 59 e 65 no valor total de R$1.724,77 (um mil e setecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos). **K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (40892801000123) com os lotes: 12 e 25 no valor total de R$3.525,80 (três mil e quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). **FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** (10633441000184) com os lotes: 4, 11, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 41, 42, 43 e 67 no valor total de R$8.168,78 (oito mil e cento e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos). **J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS** (32282308000163) com o lote: 61 no valor total de R$125,50 (cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). **H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** (21153043000187) com os lotes: 54 e 55 no valor total de R$1.000,00 (um mil reais). **NL APOIO HOSPITALAR LTDA.** (50699007000111) com os lotes: 27, 52 e 53 no valor total de R$3.095,00 (três mil e noventa e cinco reais). **SALVI E LOPES E CIA LTDA.** (82478140000134) com os lotes: 19 e 60 no valor total de R$3.884,60 (três mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). **DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP** (11776334000178) com os lotes: 18, 49, 57 e 58 no valor total de R$1.067,95 (um mil e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos). **JULIANO DE COSTA LTDA** (72150550000106) com os lotes: 13, 15, 24 e 63 no valor total de R$276,78 (duzentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos). **NATOMEDIC PRODUTOS DE SAÚDE LTDA** (41948967000187) com os lotes: 1, 2, 3, 29, 50 e 62 no valor total de R$16.115,00 (dezesseis mil e cento e quinze reais).
Itens desertos: 16, 17, 28, 37 e 51
Itens fracassados: 5, 6, 7, 10, 20, 22, 26 e 66

ITAMBARACÁ - PR, 29 de maio de 2023

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E85DB1AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 191/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido do Cargo em Comissão de Diretor do Centro do Idoso, a Senhora Rosângela Aparecida da Cruz Dias matrícula nº 600206, deixando receber símbolo CC.3, a partir de 01 de Junho de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 081/2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D5F8DAC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 192/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

Considerando que a vacância do cargo público decorre da aposentadoria, na forma do art. 52, VII, da Lei Municipal nº 687, de março de 1994,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR POR APOSENTADORIA o Srta. Maria Luceli Jussiani, matrícula 500299, portadora do CPF: 497.053.349-00, do cargo de Agente Administrativo de provimento efetivo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 30 de Maio de 2023.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 109/2022.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:06E4411B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 13/2023

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade a Servidor Público Municipal lotado no SAMAE".

PAULO ZAMBONI, Diretor Geral do SAMAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor público municipal RICARDO MACHADO, ocupante do Cargo de OPERADOR DE ETAE no SAMAE, admitido em 01/02/2018, conforme previsto no art. 139 da Lei municipal nº 687/1994.

§ 1º. A concessão da referida licença foi precedida de requerimento protocolado à Direção Geral, tendo sido seu deferimento condicionado ao preenchimento integral das formalidades legais previstas na Lei municipal nº 687/1994.

§ 2º. A referida licença-prêmio é relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/02/2018 a 31/01/2023.

Art. 2° - O servidor gozará a licença no período de 11/05/2023 a 09/06/2023, retornando no dia 10/06/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/05/2023.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2023.

PAULO ZAMBONI
Diretor Geral

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:36E9CC9D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 14/2023

PORTARIA Nº 14/2023

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade a Servidor Público Municipal lotado no SAMAE".

PAULO ZAMBONI, Diretor Geral do SAMAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor público municipal REMIL BEZERRA TORRES, ocupante do Cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO no SAMAE, admitido em 01/07/2003, conforme previsto no art. 139 da Lei municipal nº 687/1994.

§ 1º. A concessão da referida licença foi precedida de requerimento protocolado à Direção Geral, tendo sido seu deferimento condicionado ao preenchimento integral das formalidades legais previstas na Lei municipal nº 687/1994.

§ 2º. A referida licença-prêmio é relativa ao período aquisitivo compreendido entre 03/07/2013 a 02/07/2018.

Art. 2° - O servidor gozará a licença no período de 04/06/2023 a 01/09/2023, retornando no dia 02/09/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2023.

PAULO ZAMBONI
Diretor Geral

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:D2728E2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO – PSS nº 001/2022 PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Eu, **ROSELI DUTRA TEIXEIRA,** portadora da cédula de identidade sob nº 15.918.753-5/PR e CPF 158.558.968-38, brasileira, classificada para o cargo de Agente de Combate às Endemias, através do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2022, venho

por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 26 de maio de 2023.

ROSELI DUTRA TEIXEIRA
Desistente

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:1321B31A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 37/2023 e Edital PSS nº 001/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
Contratado(a): - Giseli Regina Maniezo de Souza CPF/MF: 045.775.379-07
Objeto: Fica o(a) CONTRATADO(A) admitido(a) no quadro de empregado público da CONTRATANTE para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, com lotação junto à Secretaria Municipal de Cultura e atribuições constantes na Lei Municipal nº 820/2003, bem como aquelas insertas no Edital de PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
Vigência: 365 dias (29/05/2023 à 28/05/2024), cabendo alteração nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo.
Valor Total: R$ 1.336,84 (Hum mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de R$ 16.042,08 (Dezesseis mil, quarenta e dois reais e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 07.002.13.392.0003.2047- Manutenção da Casa da Cultura - 319011.00.00.

Data da assinatura: 26/05/2023.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:C218FBDD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 49/2022 e Edital PSS nº 001/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
Contratado(a): - Maria Sirlei Fratucci Reggioli CPF/MF: 134.641.018-60
Objeto: Fica o(a) CONTRATADO(A) admitido(a) no quadro de empregado público da CONTRATANTE para exercer a função de AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde e atribuições constantes na LF nº 11.350/2006 e alterações, bem como aquelas insertas no Edital de PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.
Vigência: 365 dias (29/05/2023 à 28/05/2024), cabendo alteração nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo.
Valor Total: R$ 2.567,74 (Dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de R$ 30.812,88 (Trinta mil, oitocentos e doze reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 08.001.10.305.0003.2039- Manutenção do Programa Epidemiologia - 319011.00.00.

Data da assinatura: 26/05/2023.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:5883EF5A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO – PSS nº 001/2023 PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE

Eu, **ROSELI QUINTO DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade sob nº 12.928.137-5/PR e CPF 052.856.119-70, brasileira, classificada para o cargo de Auxiliar de Creche, através do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2023, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 29 de maio de 2023.

ROSELI QUINTO DE OLIVEIRA
Desistente

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:B06D32E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO – PSS nº 001/2023 PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE

Eu, **MARIA DE FATIMA BARELI AVANCI DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade sob nº 6.304.578-0/PR e CPF 975.948.229-00, brasileira, classificada para o cargo de Auxiliar de Creche, através do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2023, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 29 de maio de 2023.

MARIA DE FÁTIMA BARELI AVANCI DOS SANTOS
Desistente

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:05BFEA15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-C/2023 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

1. CONVOCAR GISELI REGINA MANIEZO DE SOUZA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2023, no cargo de Auxiliar de Creche, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:FE1C198F

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:CC6E5A99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-C/2023 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

1. CONVOCAR LAILA CRISTINA DA SILVA FREITAS, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2023, no cargo de Auxiliar de Creche, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão (Presencial) Nº 24/2023
Registro de Preços Nº 07/2023 - Processo Nº 048/2023
Ampla Concorrência e Cota Exclusiva para ME, EPP e MEI (LC 123/2006 - LC 147/2014)

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do **dia 15 de junho de 2023**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Registro de Preços para Contratação de empresa para a eventual prestação de serviços elétricos na manutenção corretiva e preventiva (pequenos reparos) de bens imóveis do Município** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail:licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 29 de maio de 2023.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:BD97F017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3570/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3570/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Raul Dall Agnol, inscrita no CPF/MF sob o nº 226.283.209 - 91.
Objeto: Locação de imóvel, sendo um campo de futebol, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 013/2023.
Valor do Contrato: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 29 (vinte e nove) de Maio de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BC7EAE5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº080/2023

CONTRATO Nº 080/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICONº 023/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ: 41.227.145/0001-07
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA USO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM IDOSOS ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DEVIDAMENTE REFERENCIADAS NO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR".
DO VALOR: R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 26 DE MAIO de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:98F158DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº079/2023

CONTRATO Nº 079/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.501.153/0001-36
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços necessários para a realização da XIII Conferência Municipal da Assistência Social que acontecerá no Município de Itaperuçu, no dia 14 de julho de 2023".
DO VALOR: R$ 12.190,00 (doze mil cento e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO de 2023
DA VIGÊNCIA: 06 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E16A968B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

Itaúna do Sul, 25 de maio de 2023.

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 001/2021.
REF.: Dispensa de Licitação nº 001/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, com sede nesta cidade de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a Avenida Brasil, 883, CEP: 87.980-000, inscrita no CNPJ: 80.611.635/0001-64, neste ato representada pelo seu presidente o Sr. Sidnei Carrilho Pelizer, em pleno exercício de seu mandato, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.543.430-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF nº. 464.605.439-68.

CONTRATADA: MEGA REDES TELECOM LTDA, com sede na Rua Reynaldo Massi, nº 1008, Sala 06, Centro, CEP: 87.990-000, na cidade de Diamante do Norte, Estado do Paraná, CEP: 87.990-000, inscrita no CNPJ: 08.161.669/0001-77.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de internet de fibra óptica e a utilização de aparelhos fornecidos pela empresa em regime de comodato, com o fim destinado ao acesso de tais serviços em favor da Contratante.

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.708,00 (Três mil, setecentos e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 1º de junho de 2023.

DAS CONDIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
Contratante

MEGA REDES TELECOM LTDA
Contratada

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:98F12210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE14.2023

LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA Nº 014/2023
Processo Administrativo nº 064/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE (PEDREIRO, CARPINTEIRO E PINTOR), SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR, CONFORME DEMANDA, conforme

discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 15/06/2023.
Horário: às 09h00min. (Horário de Brasília – DF).
Local: Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasnet.gov.br**

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 26 de maio de 2023.

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente Administrativo
Setor de Licitações e Contratos.
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B74EAFD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº09, DE 30 DE MAIO DE 2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dispõe sobre a relação dos candidatos inscritos deferidos e convocação para a prova de conhecimentos do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ivaí – PR, conforme Edital nº01/2023 – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaí/PR, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), Lei Municipal nº1116/2015 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar), e no Edital nº01/2023 – CMDCA, RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação dos candidatos inscritos deferidos para o processo de escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IVAÍ-PR.
Art. 2º - Consideram-se habilitados para a prova de conhecimentos, os seguintes candidatos, por ordem alfabética:

CANDIDATOS DEFERIDOS:
1 – ANNE EVELIN SCHEIFER ROSPIRSKI
2 - CARLA FRANCIELE RIBEIRO FERREIRA
3 - DEONICE MOLETA
4 - EDENILSON DE OLIVEIRA
5 - JOSIELE LOURENÇO RACZESKI
6 - KARINE DE FÁTIMA FERREIRA
7 - PAULO IACIUK JUNIOR
8 - TALITA GEOVANA AVELAR
9 - VANIA NARA GUARNERI PEREIRA

Art. 3º - Os candidatos deferidos ficam convocados para a **Prova de Conhecimentos, que será realizada no dia 23 de junho do corrente ano**, na sede do Centro de Convivência (em frente ao Ginásio de Esportes), com início às **19h30min**, tendo que chegar com 30 minutos de antecedência.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 30 de maio de 2023.

PATRICIA BOBEK
Presidente do CMDCA – Ivaí/ PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:28F61661

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DA DATA DE EMISSÃO DESPACHO Nº 033/2023 AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Republicação

Retificação da data de emissão

DESPACHO nº 033/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ivaí (PR), 26 de maio de 2023.

Licitação nº: 113/2023
Pregão nº: 097/2023
Pregão Presencial nº 059/2023

Objeto: Aquisição de pneus para linha leve e pesada para os veículos da frota municipal

O Senhor WELTON ADEMIR FERREIRA, Pregoeiro Municipal de Licitação do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos interessados**em** participar no processo licitatório mencionado que, devido às impugnações ao Edital, **DECIDESUSPENDER** o certame, para melhor resposta as impugnações, sendo que a nova data será definida e comunicada previamente, após análise das alegações apresentadas.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:507F6610

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços

Tomador: MUNICÍPIO DE IVAÍ, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, IDIR TREVISO

Prestador: MEDGRANISKA SERVICO MÉDICO LTDA, neste ato representada pelo Senhor Vitor Emanuel GraniskaTamwing

As partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem por fim ao contrato de prestação de serviços nº 101/2023, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023, celebrado em 20 de março de 2023, para prestação de serviço médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, o que fazem mediante as seguintes condições:

O Tomador e o Prestador, neste ato, declaram a sua intenção de rescindir o contrato celebrado entre as partes, consoante as disposições do ajuste acima indicado, razão pela qual o Prestador faz a entrega de todos os documentos, chaves e equipamentos que recebeu por ocasião do início da relação contratual, a qual, desde logo, dá à mesma plena, geral e irrevogável quitação.
O Tomador efetuará o pagamento do saldo remanescente devidos até a presente data, para quitação de encargos rescisórios, de cujo montante o Prestador dá plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, referente ao período contratual aludido.

E, por estarem as partes assim ajustadas, firmam este termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas adiante identificadas.

Ivaí (PR), 26 de maio de 2023.

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:DB72F92C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 112/2023 PREGÃO Nº 096/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 112/2023
PREGÃO Nº 096/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MAIOR DESCONTO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em pinturas em geral (externa e interna) - (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).
VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00
Desconto: 5%
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: LEANDRO CIOMBALO

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:2D10EF87

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 116/2023 PREGÃO Nº 099/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 116/2023
PREGÃO Nº 099/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903000000 1880
Sessão de julgamento: 13/06/2023 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de maio de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:9A99ED6E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023
OBJETO*: Contratação de empresa para fornecer elemento filtrante/troca fácil para manutenção dos aparelhos purificadores de água.*
CONTRATADA*: MARILEIA MARTINS*
VALOR GLOBAL: R$ 4.700,00
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903000000 0260
Ratificada em 29/05/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:2B0C6A4F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer elemento filtrante/troca fácil para manutenção dos aparelhos purificadores de água.
CONTRATADA: MARILEIA MARTINS
VALOR GLOBAL: R$ 4.700,00
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903000000 0260
Ratificada em 29/05/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Idir Treviso - Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:B6AAA0E0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 260/2022 - LICITAÇÃO Nº 151/2022 PREGÃO Nº 107/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 260/2022 - LICITAÇÃO Nº 151/2022
PREGÃO Nº 107/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e pela Senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF sob o nº 053.219.279-60 seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.870.158/0001-36, sita na Rua Machado de Assis, n.º 1249, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, Cep: 84025-320, neste ato representada pelo Senhor **Jorge Schastai**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Raposo Tavares, n.º 230, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, portador da cédula de identidade RG n.º 4.415.181-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 731.403.179-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa que realize serviços de desinsetização, desratização nas Unidades de Saúde e limpeza e desinfecção em caixas d'água**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R$ 625,02 (seiscentos e vinte e cinco reais e dois centavos),** que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 29 de maio de 2023.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI -
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

JORGE SCHASTAI –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:71BB50A1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 079/2023

PORTARIA Nº 079/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **CYNTHIA VERENKA**, Enfermeira, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, para o período concessivo de 29 de maio de 2023 a 27 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 29 de maio de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:97767506

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Rosangela Oliveira Santos, matricula nº 503, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir do dia 02/05/2023 retornando em 01/06/2023, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº 1148/2023 – PMI de 16/05/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A6FFBAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Marli Nunes Luz, matricula nº 110, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 19/05/2023 retornando em 17/08/2023, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e os Processos Administrativos nº 1191/2023 – PMI de 19/05/2023 e nº 1263/2023 – PMI de 25/05/2023

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:47B56ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 05 dias restantes de férias ao Senhor Ronaldo Dinis Vanso – matricula nº 575, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 13/01/2022 à 12/01/2023, a partir de 30/05/2023 retornando em 04/06/2023, conforme Processo Administrativo nº. 1290/2023 - PMI de 29/05/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:07C90081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 022/2023 Processo nº 687/2023

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de cortinas para o CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Caroline Fernandes Dias,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico licita@ivatuba.pr.gov.br a partir de **30 de maio de 2023 até às 23h59min do dia 01 de junho de 2023,** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h do dia 01 de junho de 2023 (horário de expediente).**
Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo http://ivatuba.pr.gov.br/ na aba licitações pelo período de 30 de maio de 2023 a 01 de junho de 2023.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (44) 3273-1161.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ivatuba/Pr, 26 de maio de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C0B74C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 023/2023 Processo nº 1073/2023

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para a realização de eventos recreativos para os idosos do município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico licita@ivatuba.pr.gov.br a partir de **30 de maio de 2023 até às 23h59min do dia 01 de junho de 2023,** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h do dia 01 de junho de 2023 (horário de expediente).**
Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo http://ivatuba.pr.gov.br/ na aba licitações pelo período de 30 de maio de 2023 a 01 de junho de 2023.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (44) 3273-1161.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ivatuba/Pr, 26 de maio de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:869D50D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 024/2023 Processo nº 1193/2023

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de tinta manta e refletor de LED com aplicação e instalação para o Ginásio de Esportes e Lazer Nivaldo Trevisan do Município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico licita@ivatuba.pr.gov.br a partir de **31 de maio de 2023 até às 23h59min do dia 02 de junho de 2023,** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h do dia 02 de junho de 2023 (horário de expediente).**
Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo http://ivatuba.pr.gov.br/ na aba licitações pelo período de 31 de maio de 2023 a 02 de junho de 2023.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (44) 3273-1161.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ivatuba/Pr, 29 de maio de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7AF6DE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público que a Sessão de Abertura das Propostas e Sessão de Disputa de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo referido, anteriormente marcadas para o dia 02/06/2023, às 09hrs, serão realizadas conforme segue especificado.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 023/2023-PMI.
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de eletrodomésticos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal e Centro de Referência de Assistência Social,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 12 de junho de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital retificado e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 29 de maio de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:62EB8FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONFORME LEI FEDERAL Nº 123/2006. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 024/2023-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Veículos Utilitário conforme Resolução SESA n° 769/2019 para a Equipe da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 13 de junho de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 29 de maio de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A14300B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 035/2023

PORTARIA Nº. 035/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, ao servidor desta Câmara Municipal a partir do mês de maio de 2023, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea "g" na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Eliana Beatriz Marioto Sandoli	057	058

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de maio de 2023.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:12AAF30A

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 036/2023

PORTARIA Nº. 036/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, a servidora desta Câmara Municipal a partir do mês de maio de 2023, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea "d" na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Eliana Beatriz Marioto Sandoli	058	059

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de maio de 2023.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:288052D4

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 037/2023

PORTARIA Nº. 037/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, ao servidor desta Câmara Municipal a partir do mês de maio de 2023, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea "d" na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Rafael Paladine Vieira	086	087

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de maio de 2023.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:558376B5

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA A NOTA DE EMPENHO N.º 2248/2023 CONTRATO N.º 400/2022 TOMADA DE PREÇO N.º 105/2022

OBJETO DO PREGÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GERSON LUIZ MARCATO, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO:
DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.849.206/0001-00, com sede na R. Euclides da Cunha, 1600, Vargem Grande, Pinhais/PR (CEP 83.321-050), representada pela Sr.ª ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI, inscrita no CPF/MF sob n.º 061.274.249-09, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO DO ADITIVO:
Declara-se o aceite de marca diversa da contratada para com relação ao item empenhado sob n.º de nota de empenho 2248/2023.

PARA ACESSO AO PROCESSO OXY É NECESSÁRIO:
a) Acessar ao link ">https://jaguapita.eloweb.net/protocolo/consultaProcesso<";
b) Abrindo a tela do link indicar:
b.1) Tipo Processo: 1 – GERAL;
b.2) Número: 2710;
b.3) Ano: 2023;
b.4) CPF/CNPJ ou Senha: 33818.
c) No espaço destinado ao "E-mail" não há necessidade de indicar nenhum endereço.

LEGISLAÇÃO APLICADA:
Art. 37 da Constituição Federal c/c art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei de Licitações n.º 8.666/1993.

Jaguapitã/PR, 30 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3F1FE994

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.255/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **ANDERSON RODRIGUES VIEIRA**, Psicólogo da AMENT, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 30/05/2023, para participar do V Seminário de Enfrentamento ás Violências Contra Crianças e Adolescentes, na cidade de Londrina – PR., com saída às 07h, e retorno previsto às 18h, conforme Processo nº.2679/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:376A25A4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 256/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2023.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **JESSICA APARECIDA RABELO DE LIMA**, Chefe de Vigilância em Saúde, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 30/05/2023, para participar do V Seminário de Enfrentamento ás Violências Contra Crianças e Adolescentes, na cidade de Londrina – PR., com saída às 07h, e retorno previsto às 18h, conforme Processo nº.2679/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AECBB0CF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.257/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA,** Coordenadora da Atenção Básica, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 30/05/2023, para participar do V Seminário de Enfrentamento ás Violências Contra Crianças e Adolescentes, na cidade de Londrina – PR., com saída às 07h, e retorno previsto às 18h, conforme Processo nº.2679/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9A0E9EFD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 258/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **JAQUELINE SILVA MARCELINO**, Assistente Social da Saúde, referente ao pagamento de 01(uma) diária, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 30/05/2023, para participar do V Seminário de Enfrentamento ás Violências Contra Crianças e Adolescentes, na cidade de Londrina – PR., com saída às 07h, e retorno previsto às 18h, conforme Processo nº.2679/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 29 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5BF24E0D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 259/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2023.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **GLÁUCIA APARECIDA BORTOLASSI ALVARES**, Coordenadora Pedagógica do CMEI Professora Rita de Cássia Nóbrega Vieira, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 31/05/2023, para participar do Curso de Liderança, na cidade de Florestópolis – PR., com saída às 07h30, e retorno previsto às 17h30, conforme Processo nº.2675/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9729F360

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 260/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da Servidora Pública Municipal Sra. **ESTEFANI NAYARA BARCELLOS**, Psicóloga da AMENT, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 30/05/2023, para participar do V Seminário de Enfrentamento ás Violências Contra Crianças e Adolescentes, na cidade de Londrina – PR., com saída às 07h, e retorno previsto às 18h, conforme Processo nº.2679/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 29 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4D8675BE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 041/2023

DISPÕE: SOBRE O CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Art. 1º. – Fica **CANCELADA** a partir de **01/06/2023,** a gratificação de 30% (trinta por cento) concedida à funcionária pública municipal, Sra. **CONCEIÇÃO APARECIDA FRÓIS,** para exercer a função de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D4ED03C2

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 042/2023.

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO À PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Art. 1º. – Fica **CONCEDIDA gratificação de 30%** (trinta por cento) à funcionária pública municipal, em conformidade com a Lei nº. 016/2003, e Lei nº. 051/2009, a partir de **01/06/2023,** para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no Centro de Educação Infantil Lar de Jesus, abaixo relacionada:

NOME	RG.Nº.
ROBERTA DANIELA SCHWINGEL STEPANIUK BASSACO	7.791.323-8

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de publicação, ficando **REVOGADO** o Decreto nº. 016/2022, e demais disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E7E693A0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 261/2023

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

TRANSFERIR do Centro de Educação Infantil Lar de Jesus, para prestar serviços no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida da Silva Nascimento, a partir de 01/06/2023, a professora **CONCEICAO APARECIDA FROIS**, RG. Nº. 42xxxxx-7, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário:

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:938FF37B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 262/2023

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

TRANSFERIR da Escola Municipal Paulo Freire, para prestar serviços na função de Coordenadora Pedagógica no Centro de Educação Infantil Lar de Jesus, a partir de 01/06/2023, a professora **ROBERTA DANIELA SCHWINGEL STEPANIUK BASSACO**, RG. Nº. 77xxxxxx-8, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário:

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:316043EE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.263/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 16/2003 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR a professora desta municipalidade abaixo relacionada, com padrão de 20 horas semanais, a **assumir 20 (vinte) horas semanais remuneradas em regime de jornada suplementar,** a partir de 01/06/2023, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Paulo Freire, na função de professor, período vespertino, conforme Processo nº. 2541/2023.

NOME	RG.Nº.
THAYS REGINA DOS SANTOS MOREIRA RINK	83xxxxx-5

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C374639C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO (UNILATERAL)
CONTRATO N.º 161/2022 TOMADA DE PREÇO N.º 8/2022

OBJETO DO PREGÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O PRÉDIO MUNICIPAL DENOMINADO CENTRO DO IDOSO.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GERSON LUIZ MARCATO, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO:
DETENG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 44.728.860/0001-11, com sede na Rua Pica Pau, 115, loja 02, Centro, Arapongas/PR (CEP 86.701-040), representada pelo Sr. THIAGO AUGUSTO TREVISAN PORTERO, inscrito no CPF/MF sob n.º 082.971.539-83, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO DO ADITIVO:
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO, totalizando R$ 8.770,63 (oito mil, setecentos e setenta reais e sessenta e três centavos).
1.2 O redimensionamento se faz necessário, por aplicação de 11,71% do valor contratual vigente de R$ 74.869,68, o alterando para R$ 83.640,31 (oitenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e um centavos). Esse acréscimo é relacionado a caso fortuito e de força maior. Devido às chuvas, a reforma do CENTRO DO IDOSO sofreu impactos estruturais, tais quais careceram de reparos na cobertura predial (observados no 1º Aditivo) e, por conseguinte, reparos na pintura (observado neste 2º Aditivo).
1.3 Faz-se justa a referência ao Processo Oxy n.º 2008/2023, com o anexo do relatório técnico promovido pelo Departamento de Engenharia e Obras, endossado pela Procuradoria Jurídica, referente ao processamento do presente aditivo. De tal modo que, estas documentações evidenciam de forma mais ampla as razões do aditivo e a legalidade jurídica-contábil.

PARA ACESSO AO PROCESSO OXY É NECESSÁRIO:

a) Acessar ao link ">https://jaguapita.eloweb.net/protocolo/consultaProcesso<";
b) Abrindo a tela do link indicar:
b.1) Tipo Processo: 1 – GERAL;
b.2) Número: 2008;
b.3) Ano: 2023;
b.4) CPF/CNPJ ou Senha: 33750.
c) No espaço destinado ao "E-mail" não há necessidade de indicar nenhum endereço.

LEGISLAÇÃO APLICADA:
Art. 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º, da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

Jaguapitã/PR, 30 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/pr
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B3B2ED96

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO N.º 186/2023. TOMADA DE PREÇO N.° 002/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: DETENG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ: 44.728.860/0001-11.
CONTRATO Nº: 186/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE BASES EM CONCRETO ARMADO, Conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos definidos na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

VALOR TOTAL: R$ 86.360,70 (oitenta e seis mil trezentos e sessenta reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO 26/05/2023 à 26/05/2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO 60 (SESSENTA) DIAS.
Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8D4FD961

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇO N.° 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 090/2023.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE BASES EM CONCRETO ARMADO, Conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos definidos na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando e Adjudicando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: DETENG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ: 44.728.860/0001-11.
VALOR TOTAL: R$ 86.360,70 (oitenta e seis mil trezentos e sessenta reais e setenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A8A7704A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 253/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **INGRID RAQUEL NUNES ESTEVES**, Diretora do CMEI Profª Rita de Cássia Nóbrega Vieira, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 30/05/2023, para participar do V Seminário de Enfrentamento ás Violências Contra Crianças e Adolescentes, na cidade de Londrina – PR., com saída às 07h30, e retorno previsto às 17h30, conforme Processo nº.2674/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 29 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:159E49DC

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 030/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FNAS – BLOCO PSB	5.401,48	29/05/2023

Jaguapitã,PR, 29 de maio de 2023.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3344166B

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAR UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: J DOS SANTOS DUCATI PEREIRA ENGENHARIA
CNPJ: 30.980.392/0001-63
Valor: R$ 108.009,00 (Cento e oito mil e nove reais).

Valor Total deste Pregão: R$ 108.009,00 (Cento e oito mil e nove reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FCB11DBE

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2023.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BANDEIRAS OFICIAIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 30 de maio de 2023 até às 08h20m do dia 14 de junho de 2023. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia 14 de junho de 2023.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 29 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CB584B34

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125/2023.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERRALHERIA, SOLDA, RUFOS E CALHAS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 30 de maio de 2023 até às 09h40m do dia 14 de junho de 2023. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 10h00m do dia 14 de junho de 2023.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 29 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:31CA64C9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 264/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2023.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **MOEMA COELHO DOS SANTOS**, Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Prof. Newton Guimarães, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 31/05/2023, para participar do Curso de Liderança, na cidade de Florestópolis – PR., com saída às 07h30, e retorno previsto às 17h30, conforme Processo nº.2721/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 29 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:48F07F9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
2º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 169 DISPENSA 84 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.169/2022, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos do CMEI – Pingo de Gente, do Trevo no cruzamento das rodovias PR464 e PR 340 e da entrada da cidade. decorrente de Dispensa n° 84/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ACHAVRO ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 13.310.323/0001-23. aditivam o contrato com término 26/08/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 26 de maio de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:EC73628A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 82-2023

DISPENSA Nº 35/2023

FORNECEDOR: PARQUEVARAL COMERCIO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS LTD

CPF/CNPJ: 27.478.728/0001-80

CONTRATO: 82 / 2023

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PARQUE ACESSÍVEL E INCLUSIVO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR

ID. CONTRATO: 1544

DATA DO CONTRATO:29/05/2023
DATA DA PUBLICAÇÃ29/05/2023

VALOR DO CONTRATO: 22.500,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 29/05/2023 à 29/05/2024

FISCAL DE CONTRATO: LUCIENE DE SOUZA MORAIS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias

FORMA DE PAGAMENTEM ATE 30 DIAS

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:7518EC59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 26966, DE 29 DE MAIO DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 05.06.2023, o (a) servidor (a) ANTONIO MARIA SILVEIRA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 11800/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término do contrato de trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 05.06.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ANTONIO MARIA SILVEIRA
RG: 5261416-3/PR
CPF: 746.126.549-00
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 05.06.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 29 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2976692

GABINETE
DECRETO N° 26967, DE 29 DE MAIO DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 08.06.2023, o (a) servidor (a) ANA PAULA DA LUZ RODRIGUES.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 11800/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término do contrato de trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 08.06.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ANA PAULA DA LUZ RODRIGUES
RG: 12673881-1/PR
CPF: 084.790.249-84
PROFESSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 08.06.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 29 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:945EA75C

GABINETE
DECRETO N° 26968, DE 29 DE MAIO DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 22.06.2023, o (a) servidor (a) DANIELE GELMI RIBAS BARBOSA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 11800/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término do contrato de trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 22.06.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

DANIELE GELMI RIBAS BARBOSA
RG: 42230111/PR
CPF: 977.374.379-91
PROFESSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 22.06.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 29 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E05BC40

GABINETE
DECRETO N° 26969, DE 29 DE MAIO DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 27.06.2023, o (a) servidor (a) JESSYCA ROCHOSKI FABIANSKI.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 11800/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término do contrato de trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 27.06.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

JESSYCA ROCHOSKI FABIANSKI
RG: 10908352-6/PR
CPF: 089.990.789-06
PROFESSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 27.06.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 29 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:083E8146

GABINETE
DECRETO N° 26970, DE 29 DE MAIO DE 2023

Súmula: Exonera, a partir de 01.06.2023, o (a) servidor (a) LARISSA MILAO GARCIA.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 11782/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a partir de 01.06.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

LARISSA MILAO GARCIA
RG: 13829678-4/PR
CPF: 114.033.099-30
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.06.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 29 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C85765B

GABINETE
DECRETO Nº 26971, DE 29 DE MAIO DE 2023

Súmula: Nomeia a partir de 01.06.2023, para provimento do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, o(a) servidor(a) LARISSA MILAO GARCIA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando a Lei nº 3803, de 18.06.2021;

• Considerando o Processo Digital nº 11782/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.06.2023, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, o(a) Senhor(a):

LARISSA MILAO GARCIA
RG: 13829678-4/PR
CPF: 114.033.099-30
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 29 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2EE24467

GABINETE
DECRETO Nº 26972, DE 29 DE MAIO DE 2023

Súmula: Nomeia a partir de 01.06.2023, para provimento do cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, o(a) servidor(a) DRIZIELI APARECIDA DA SILVA SANTOS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando a Lei nº 3803, de 18.06.2021;

• Considerando o Processo Digital nº 11782/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.06.2023, para exercer o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, o(a) Senhor(a):

DRIZIELI APARECIDA DA SILVA SANTOS
RG: 11075264-4/PR
CPF: 076.100.829-29
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 29 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0AE271D3

GABINETE
DECRETO N° 26973, DE 29 DE MAIO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando os P.D.s nº 12344, 29/05/2023, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 419.528,72 (Quatrocentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
1589: 3.1.90.11.00.00.495 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 113.850,00
1591: 3.3.90.39.00.00.495 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 305.678,72
TOTAL.....	**R$ 419.528,72**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 256-6	R$ 419.528,72
TOTAL.....	**R$ 419.528,72**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de Maio de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Maio de 2023

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1F5AA0C

GABINETE
DECRETO N° 26974, DE 29 DE MAIO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando os P.D.s nº 12360, 12364, 12378, de 29/05/2023, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 745.500,00 (Setecentos e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
1590: 3.1.90.11.00.00.494 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 130.500,00
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
1591: 3.3.90.39.00.00.495 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 15.000,00
10.302.0031.2382 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em	

Saúde	
1050: 3.1.91.13.00.00.303 - Contribuições patronais	R$ 600.000,00
TOTAL.....	**R$ 745.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 600.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 494, conta nº 36.402-9	R$ 130.500,00
Excesso de Arrecadação da fonte 495, conta nº 256-6	R$ 15.000,00
TOTAL.....	**R$ 745.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de Maio de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Maio de 2023

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90F86FF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473 DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 10820/2023, de 09/05/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante na PORTARIA nº 415, de 28/04/2023, referente aos 20 (vinte) dias restantes do período aquisitivo de 08/10/2021 a 07/10/2022, onde consta 09/05/2023 a 28/05/2023, passando a constar no período de 05/06/2023 a 24/06/2023.

¬
NOME: PRISCILLA ZALESKI
CIRG Nº: 9938632-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9459
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E460677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474 DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 11252/2023, de 15/05/2023, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante na PORTARIA nº 329, de 30/03/2023, referente aos 15 (quinze) dias restantes do período aquisitivo de 25/03/2022 a 24/03/2023, onde consta 15/04/2023 a 14/05/2023, passando a constar no período de 16/06/2023 a 30/06/2023.

¬
NOME: ADAO OSNI DA CUNHA FERREIRA
CIRG Nº: 5793217-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 7-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1644A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475 DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 11252/2023, de 15/05/2023, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante na PORTARIA nº 329, de 30/03/2023, referente aos 15 (quinze) dias restantes do período aquisitivo de 10/02/2022 a 09/02/2023, onde consta 01/04/2023 a 30/04/2023, passando a constar no período de 02/01/2024 a 16/01/2024.

¬
NOME: MARIA CRISTINA PEREIRA ALMEIDA
CIRG Nº: MG4824811 SSP/MG
MATRÍCULA: 8395-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:232E9947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476 DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 11252/2023, de 15/05/2023, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares ao(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), referente ao período aquisitivo de 18/02/2022 a 17/02/2023, no período compreendido entre 01/04/2023 a 15/04/2023 e 01/06/2023 a 15/06/2023.

¬
NOME: PAULO ACIR MAURER
CIRG Nº: 4923158-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1268-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D39094E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477 DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 430/2023, de 05/05/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: CARLA RAMOS GOLL
CIRG Nº: 9221047-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5014
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/05/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3FDE78BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478 DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 431/2023, de 05/05/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: CARLA RAMOS GOLL
CIRG Nº: 9221047-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5014
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/05/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8FA7CF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479 DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 10925/2023, de 10/05/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 133, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARCIA JOSIANE BIEHL DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 8231634-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 80798-2
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO MIGUEL

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/05/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:410E00A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480 DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 09/05/2023, fornecido pelo (a) Doutor (a) Isabela Castilho Pellis, CRM-PR 51.058;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: CRISTIANA MEIRA
CIRG Nº: 9507286-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10231-1
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ ESF ÁGUA AZUL

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/05/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B720E91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481 DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando os atestados médicos de 03/05/2023 e 11/05/2023, fornecidos pelos (as) Doutores (as) Adriel Vernes Abu El Haje, CRM-PR 48.763, e Oneisy Vargas Hechavarria Lopes, CRM-PR 52.777;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SAMUEL FRANCISCO KOLOGE
CIRG Nº: 9301625-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 9055-1
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/05/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15732B6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482 DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando os atestados médicos de 26/04/2023 e 10/05/2023, fornecidos pelos (as) Doutores (as) Cainã Matucheski, CRM-PR 48.023, e Wagner Augusto Schiel, CRM-PR 38.350;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ELIANE CAMPANHOLO SUZUKI
CIRG Nº: 5329584-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 410-2
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ POLO UAB

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/05/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC41AF10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483 DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 12/05/2023, fornecido pelo (a) Doutor (a) Daniel Henrique Soldera, CRM-PR 36.266;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LISANDRO LOURENCO JUNIOR
CIRG Nº: 8245686-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 10829-1
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/05/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF0EE77F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484 DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 12/05/2023, fornecido pelo (a) Doutor (a) Cleandro Louis Carnieri, CRM-PR 21.442;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: WELINGTON TENORIO VIEIRA
CIRG Nº: 12454623-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 81015-1
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/05/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49086FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485 DE 17 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Cessão Funcional de Servidores e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 20113/2022, de 01/08/2022, do Gabinete do Prefeito;

(II) Considerando Termo de Convênio entre o Município da Lapa e o Estado do Paraná, firmado em 01/11/2022, e publicado em Diário Oficial em 05/04/2023;

(III) Considerando o (s) artigo (s) 145, II, da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - PROMOVER, a Cessão Funcional do servidor abaixo qualificado, com ônus para o município, no período compreendido entre 01/11/2022 a 31/10/2023, ao Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde.

NOME: PAULO CESAR FRISSO JUNIOR
CIRG Nº: 8696492-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 80905-1
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA
GRUPO OCUPACIONAL: DIARISTA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A partir da data de início da Cessão Funcional o servidor cedido estará submetido às ordens e regimentos do cessionário, devendo cumprir o horário de trabalho definido pelo mesmo, respeitada a carga horária regulamentar e o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, quando aplicável.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41231308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486 DE 17 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 10360/2023, de 03/05/2023, e o trâmite da Secretaria Municipal de Saúde e Dsenvolvimento Social em 11/05/2023;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 15/05/2023.

NOME: ERCELY TEREZA MELLO MACEDO
CIRG Nº: 15816836-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 81469-3
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ ESF MARIENTAL
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5027D9EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487 DE 17 DE MAIO DE 2023

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando os Ofícios nºs 003/2023, de 28/04/2023, e 005/2023, de 10/05/2023, da Comissão Processante nº 01-11-2022;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 210, da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 01-11-2022, designada pela Portaria nº 1379, de 18/11/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34AA8D93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488 DE 17 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 11053/2023, de 11/05/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante na PORTARIA nº 415, de 28/04/2023, referente aos 15 (quinze) dias restantes do período aquisitivo de 03/01/2022 a 02/01/2023, onde consta

15/05/2023 a 29/05/2023, passando a constar no período de 16/11/2023 a 30/11/2023.

¬
NOME: LARISSA MARTINS MOREIRA
CIRG Nº: 4100565-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 81358-3
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
SÍMBOLO: CC-4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93B14039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489 DE 19 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 11301/2023, de 15/05/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 19/05/2023.

NOME: GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CIRG Nº: 9103938-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 5008-2
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:766F132D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490 DE 19 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 11301/2023, de 15/05/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando os Decretos nºs 26947/2023 e 16948/2023, de 18/05/2023;

(III) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 19/05/2023, Função Gratificada (Direção do Departamento de Recursos Humanos – FG-01) à servidora abaixo especificada:

NOME: GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CIRG Nº: 9103938-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 5008-2
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F044B24A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491 DE 19 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 9621/2023, de 24/04/2023, e o trâmite da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/ Departamento de Políticas de Assistência Social em 16/05/2023;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 02/05/2023.

NOME: JOSE AUGUSTO DE LIMA GRIBNER
CIRG Nº: 7296103-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 697-1
CARGO: AGENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO DO CENTRO DA JUVENTUDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCAC6DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492 DE 19 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 477/2023, de 16/05/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: CARLA RAMOS GOLL
CIRG Nº: 9221047-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5014-3
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 20/05/2023 a 02/06/2023, quando deverá retornar ao trabalho em 03/06/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE5473CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493 DE 19 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 478/2023, de 16/05/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: CARLA RAMOS GOLL
CIRG Nº: 9221047-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5014-4
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 20/05/2023 a 02/06/2023, quando deverá retornar ao trabalho em 03/06/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5291A23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494 DE 19 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 479/2023, de 16/05/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 133, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARCIA JOSIANE BIEHL DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 8231634-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 80798-2
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO MIGUEL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 10/05/2023 a 16/06/2023, quando deverá retornar ao trabalho em 17/06/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:685E76E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495 DE 19 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 480/2023, de 16/05/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: CRISTIANA MEIRA
CIRG Nº: 9507286-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10231-1
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ ESF ÁGUA AZUL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 06/05/2023 a 31/07/2023, quando deverá retornar ao trabalho em 01/08/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5ED80FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496 DE 19 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 481/2023, de 16/05/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: SAMUEL FRANCISCO KOLOGE
CIRG Nº: 9301625-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 9055-1
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 03/05/2023 a 09/06/2023, quando deverá retornar ao trabalho em 10/06/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19745A88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497 DE 19 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 482/2023, de 16/05/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ELIANE CAMPANHOLO SUZUKI
CIRG Nº: 5329584-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 410-2
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ POLO UAB

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 24/04/2023 a 25/05/2023, quando deverá retornar ao trabalho em 26/05/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC3414FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498 DE 19 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 483/2023, de 16/05/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: LISANDRO LOURENCO JUNIOR
CIRG Nº: 8245686-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 10829-1
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 12/05/2023 a 10/06/2023, quando deverá retornar ao trabalho em 11/06/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE384F88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499 DE 19 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 484/2023, de 16/05/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: WELINGTON TENORIO VIEIRA
CIRG Nº: 12454623-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 81015-1
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 12/05/2023 a 09/06/2023, quando deverá retornar ao trabalho em 10/06/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C7500A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500 DE 19 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) em caráter de substituição e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 10565/2023, de 05/05/2023, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

(II) Considerando o Laudo Médico de 19/05/2023, emitido através da Portaria nº 481/2023, de 16/05/2023;

(III) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 56 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – RETIFICAR, a Portaria nº 447/2023, de 10/05/2023, a qual concedeu Função Gratificada (Chefe da Seção de Extração de Materiais Pétreos – FG-03) ao servidor DANIEL ANGELO SAMPAIO.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º – CONCEDER, no período de 10/05/2023 a 25/05/2023, Função Gratificada (Chefe da Seção de Extração de Materiais Pétreos – FG-03) ao servidor abaixo especificado, em substituição ao servidor SAMUEL FRANCISCO KOLOGE, que está afastado por Licença para Tratamento de Saúde no referido período.

LEIA-SE:

Art. 1º – CONCEDER, no período de 10/05/2023 a 09/06/2023, Função Gratificada (Chefe da Seção de Extração de Materiais Pétreos – FG-03) ao servidor abaixo especificado, em substituição ao servidor SAMUEL FRANCISCO KOLOGE, que está afastado por Licença para Tratamento de Saúde no referido período.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45545CEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501 DE 22 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 9663/2023, de 24/04/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 36 e seguintes, da Lei Municipal nº 2717, de 05/04/2012.
Art. 1º - CONCEDER, AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/05/2023:

Matrícula	Funcionário - Descrição	Data de Admissão	Cargo - Descrição	Classe Atual	Classe Nova
594-3	JACINTA TEZZA	16/03/2015	PROFESSOR	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32B33A4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502 DE 22 DE MAIO DE 2023

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 10521/2023, de 04/05/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012;

(III) Considerando o Decreto n°18467 de 15/05/2012.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 03/05/2023, GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO à servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o valor do vencimento inicial da carreira, de acordo com a classe em que esteja enquadrada:

NOME: ERICA MONTEIRO
CIRG Nº: 14184843-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 81418-4
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29B1483B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 503 DE 22 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017,**RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 10765/2023, de 09/05/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o (s)artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º -CONCEDER, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, para os servidores abaixo qualificados, a partir de 03/05/2023.

MATRÍCULA		NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	LOCAL - SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
1189	2	NAIR HORNING HAMMERSCHMIDT	02/05/2023	PROFESSOR	ESC. MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL
10931	4	CASSIANE WOLSKI	02/05/2023	PROFESSOR	ESC. MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9895C0CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504 DE 22 DE MAIO DE 2023

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 11172/2023, de 12/05/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012;

(III) Considerando o Decreto n°18467 de 15/05/2012.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 11/05/2023, GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO à servidora abaixo qualificada, no

importe de 20% (vinte por cento), sobre o valor do vencimento inicial da carreira, de acordo com a classe em que esteja enquadrada:

NOME: NAIR HORNING HAMMERSCHMIDT
CIRG Nº: 6144059-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1189-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR. ALOISIO LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B72D381D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505 DE 22 DE MAIO DE 2023

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 11170/2023, de 12/05/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012;

(III) Considerando o Decreto n°18467 de 15/05/2012.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 09/05/2023, GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO à servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o valor do vencimento inicial da carreira, de acordo com a classe em que esteja enquadrada:

NOME: PRISCILA CORDEIRO CARDOSO
CIRG Nº: 12370206-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 8095-3
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMÃ SANTA RIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05558A73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506 DE 22 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 10803/2023, de 09/05/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - CONCEDER, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 08/05/2023.

NOME: VERONIZE BARBOSA KUCZERA
CIRG Nº: 8940331-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 4157-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN
LOCAL DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:906B93F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507 DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Cessão Funcional de Servidores e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 11095/2023, de 11/05/2023, e 9188/2023, de 17/04/2023, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando 2º Termo Aditivo – Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 34/2022, entre o Município da Lapa e o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, firmado em 05/05/2023, e publicado em Diário Oficial em 18/05/2023;

(III) Considerando o (s) artigo (s) 145, II, da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - PROMOVER, a Cessão Funcional da servidora abaixo qualificada, com ônus para o município, no período compreendido entre 05/05/2023 a 31/12/2023, ao Lar de Idosos São Vicente de Paulo.

NOME: LIDIANE PEPES NASCIMENTO
CIRG Nº: 8380410-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 4446-1

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRO DE SAÚDE DR. EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - A partir da data de início da Cessão Funcional o servidor cedido estará submetido às ordens e regimentos do cessionário, devendo cumprir o horário de trabalho definido pelo mesmo, respeitada a carga horária regulamentar e o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, quando aplicável.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:165EC747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508 DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e das outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo digital nº 11420/2023, de 17/05/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e desenvolvimento Social;

Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, os servidores abaixo qualificados, a partir de 18/05/2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Nova Lotação
81812-1	SHIRLEI TEREZINHA DE PAULA	RECEPCIONISTA	07/03/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ FARMÁCIA BÁSICA
4783-3	PAULA CRISTINA TEIXEIRA	RECEPCIONISTA	04/04/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ ESF MARIENTAL
82140-1	MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/04/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CAPS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F5684CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509 DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e das outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo digital nº 11327/2023, de 16/05/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e desenvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o servidor abaixo qualificado, a partir de 01/05/2023.

NOME: ANTONIO MARCOS FERREIRA KLIMIONT
CIRG Nº: 7111743-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 82062-1
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRAL DE AMBULÂNCIA
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES DE PACIENTES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B164586F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510 DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 11171/2023, de 12/05/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08.

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/05/2023, a Portaria n° 511/2021, de 15/04/2021, que concedeu Função Gratificada (Divisão de Coordenação da Recepção da Maternidade Municipal Humberto Carrano – FG-02) ao(a) servidor(a) abaixo especificado(a):

NOME: ZENAIDE APARECIDA DIAS RIBAS
CIRG Nº: 6333481-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1641-2
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:180454A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511 DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e das outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo digital nº 11171/2023, de 12/05/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e desenvolvimento Social;

Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, os servidores abaixo qualificados, a partir de 01/05/2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Nova Lotação
1641-2	ZENAIDE APARECIDA DIAS RIBAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/05/2007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ FARMÁCIA BÁSICA
82078-1	EDUARDO SKOPEC DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ ESF SÃO BENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE6C0554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512 DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Função de Docência em Classes Especiais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria 482/2022, de 11/04/2022;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 61 a 63 da Lei Municipal nº 2717, de 05/04/2012.

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 446/2023, de 10/05/2023, que concedeu GRATIFICAÇÃO PELA DOCÊNCIA EM CLASSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FG-M5-25%, à servidora abaixo qualificada:

NOME: KARINA MASCARELLO
CIRG Nº: 7613731-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1667-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B179579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513 DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 8337/2023, de 10/04/2023, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante na PORTARIA nº 329, de 30/03/2023, referente ao período aquisitivo de 21/01/2022 a 20/01/2023, onde consta 03/04/2023 a 17/04/2023, passando a constar no período de 03/04/2023 a 09/04/2023.

¬
NOME: FRANCIELE RAMOS ROSA
CIRG Nº: 9196019-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 2784-2
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B063889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514 DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 20/05/2023, fornecido pelo (a) Doutor (a) Carlos Henrique Wiedmer Bosch, CRM-PR 45963;

(II) Considerando o artigo 10, inciso IX, da Lei Municipal 3526, de 19/06/2018.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 120 (cento e vinte) dias. O período de fruição compreende entre 18/05/2023 a 14/09/2023.

NOME: KAREN DIAS MAYER
CIRG Nº: 9938529-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 9022- 4
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ COMUNIDADE DO I FAXINAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5AD23E53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515 DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 20/05/2023, fornecido pelo (a) Doutor (a) Carlos Henrique Wiedmer Bosch, CRM-PR 45963;

(I) Considerando o artigo 10, inciso IX, da Lei Municipal 3526, de 19/06/2018, e artigo 4º la Lei Municipal 2852, de 28/06/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE SUPLEMENTAR, durante 60 (sessenta) dias. O período de fruição compreende entre 15/09/2023 a 13/11/2023.

NOME: KAREN DIAS MAYER
CIRG Nº: 9938529-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 9022- 4
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ COMUNIDADE DO I FAXINAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/09/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de março de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:625A2D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516 DE 24 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Considerando o Processo Digital nº 11055/2023, de 11/05/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o (s) artigo (s) Artigos 01 e seguintes, da Lei Municipal nº 3089/2015, de 26 de maio de 2015, e o Decreto nº 23838, de 07/12/2018, do Gabinete Municipal.

Art. 1º - CONCEDER, PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO, aos servirores abaixo designados, a partir de 01/05/2023.

MATRÍCULA		FUNCIONÁRIO	ADMISSÃO	CARGO	LOTAÇÃO
81099	1	IVAN RODRIGUES DA SILVEIRA	04/07/2018	AUXILIAR OPERACIONAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS
81908	1	RAFAEL LUCAS DE CAMARGO	20/06/2022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26E8F541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517 DE 24 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerado o Processo Digital n° 12038/2023, de 24/05/2023, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e transporte;

(II) Considerando o Decreto n° 20899, de 22/09/2014;

(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/2008, e Art. 4º, § 1º, da Lei Municipal 3999/2022, de 08/09/2022.

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/05/2023, a Portaria nº 384/2018, de 19/03/2018, que concedeu à servidora abaixo qualificada, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidente sobre o salário mínimo:

NOME: EDUARDO TIMOTEO DOS SANTOS
CIRG Nº: 10860241-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 80971-1
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A50D31B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518 DE 24 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerado o Processo Digital n° 12038/2023, de 24/05/2023, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e transporte;;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 01 e seguintes, da Lei Municipal nº 3089/2015, de 26 de maio de 2015, e o Decreto nº 23838, de 07/12/2018, do Gabinete Municipal.

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/05/2023, a Portaria nº 344/2018, de 12/03/2018, que concedeu PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO, ao serviror abaixo designado.

NOME: EDUARDO TIMOTEO DOS SANTOS
CIRG Nº: 10860241-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 80971-1
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2134E5A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519 DE 24 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 310/2023, de 28/03/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: IARA NILCE PEDROSO
CIRG Nº: 8270472-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 545
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - A perícia será realizada em 26/05/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A3A1FC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520 DE 24 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1405/2022, de 25/11/2022;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: CASSIANA AMORIN DAUDT
CIRG Nº: 6643953-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 240-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - A perícia será realizada em 26/05/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E713D08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521 DE 24 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 23/05/2023, fornecido pelo (a) Doutor (a) Ary Ferreira Junior, CRM-PR 8579;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LUCIA MARIA HAMMERSCHMIDT TABORDA
CIRG Nº: 7543860-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 844-4
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI IRMÃ LÍDIA

Art. 2º - A perícia será realizada em 26/05/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA605251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522 DE 24 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando os atestados médicos de 18/05/2023, fornecidos pelo (a) Doutor (a) Andressa Dalle Corte Galvan, CRM-PR 49.408;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARINA LEINEKER
CIRG Nº: 5931531-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1102-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILA WILE DE LACERDA

Art. 2º - A perícia será realizada em 26/05/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:818A5154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de serviços de cartório Tabelionato de Notas, por 08 meses, contratado: JOAO BATISTA LAZZARI, CPF:443.396.900-15, com o valor de R$8.000,00 (oito mil reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 22/2023.

Lapa/PR, 29 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:829689C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO–APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 055/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2023 (PD Nº 6231/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MAPE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 34.594.251/0001-63.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUI-SIÇÃO AO

COMPRAS Nº 838/2023 (PD 11360/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE IN-TEGRANTE DESTE TERMO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 22/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:302CD45F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO–APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 060/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2023 (PD Nº 6231/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: TRANS-ARCANJOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ SOB Nº 04.974.104/0001-58.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUI-SIÇÃO AO COMPRAS Nº 837/2023 (PD 11359/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE IN-TEGRANTE DESTE TERMO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 22/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70F8D249

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO–APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 061/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2023 (PD Nº 6231/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MAPE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 34.594.251/0001-63.
OBJETO: OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 841/2023 (PD 11364/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 22/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F08A4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO–APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 065/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2023 (PD Nº 6231/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUI-SIÇÃO AO COMPRAS Nº 840/2023 (PD 11363/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE IN-TEGRANTE DESTE TERMO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 22/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A11D03F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO–APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 067/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2023 (PD Nº 6231/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 832/2023 (PD 11344/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 22/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1BBC831

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO–APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 071/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2023 (PD Nº 6231/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 835/2023 (PD 11353/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 22/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92DC19E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO–APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 072/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2023 (PD Nº 6231/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 836/2023 (PD 11357/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 22/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B47A99DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO–APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 181/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020 (PD Nº 16445/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 833/2023 (PD 11345/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 22/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:376276F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO–APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 254/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD Nº 6355/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 839/2023 (PD 11362/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 22/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E0C000F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO–APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 256/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD Nº 6355/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 831/2023 (PD 11342/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 22/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5728660B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO–APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 257/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD Nº 6355/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 834/2023 (PD 11346/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR

VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 22/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B778E09

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DA LAPA, Pessoa Jurídica de Direito Público, doravante denominado CONCEDENTE, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, n° 87 - Centro, inscrito no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Neuzeli Schmidt Camargo, portadora do registro geral nº 7.083.534-7 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 029.561.559-11, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Joaquim Linhares de Lacerda, n° 1272, e de outro Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa-PR, organização da sociedade civil, doravante denominada TOMADOR, situada nesta cidade à Rua Arthur Virmond de Lacerda, n° 681 – São Lucas, CEP 83750-000, inscrita no CNPJ n° 01.123.994/0001-04, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Nilza Knopik da Silva, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Noel Rosa, n° 813 – Vila José Lacerda – CEP: 83750-000, portadora do registro geral nº 5.778.042-8 Órgão Expedidor SESP/PR e CPF nº 017.522.189-81, as partes acima identificadas, de maneira justa e acordada, firmam o presente DISTRATO, em conformidade com o disposto no inciso II da Cláusula Décima Primeira do TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022, ficando desde já aceito pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO DISTRATO

Fica distratado o TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022, firmado em 27 de dezembro de 2022, entre o Município da Lapa - PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC DA LAPA-PR, para o repasse de subvenção mensal, a fim de promover o atendimento de 200 crianças e adolescentes a partir de 05 anos de idade dando apoio ao projeto de escola integral para alunos matriculados na Escola Municipal Eloáh D'Ámico Rychwa nas modalidades Fundamental I, Fundamental II e Centro Municipal de Educação Infantil Catarina Keche Ramos, na modalidade Pré Escola.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente DISTRATO tem por amparo o disposto no inciso II e Subcláusula Sexta da Cláusula Décima Primeira do TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022 e inciso II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Fica a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC DA LAPA-PR obrigada a apresentar a Prestação de Contas Final, referente ao TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022, até 30 (trinta) dias após a assinatura do distrato, conforme disposto na Subcláusula Segunda da Cláusula Décima Terceira do TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022

CLÁUSULA QUARTA – DA DEVOLUÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES

Por ocasião deste Distrato os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas deverão ser devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública, conforme art. 52 da Lei Federal n° 13.019/2014.

E por estarem as partes distratantes de pleno e inteiro acordo, assinam e firmam o presente DISTRATO em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Lapa-PR, 20 de maio de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

NILZA KNOPIK DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa Ministro Flávio Suplicy de Lacerda

TESTEMUNHAS:

NOME: WILMA WILL LEAL BANDEIRA
Identidade: 5.525.043-0
CPF: 799.354.439-49

NOME: CAMILA BARBOSA PINTO
Identidade: 10.138.611-2
CPF: 061.762.349-05

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1431124

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 15, DE 22 DE MAIO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre designação para gestão e fiscalização de Contratos / Atas de registro de preços e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26907, de 05 de maio de 2023 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 156/2023, da Unidade de Pronto Atendimento - UPA;
(II) Considerando o Art. 123, do Decreto Municipal nº 24.319, de 28/11/2019;

Art. 1º – DESIGNAR os servidores(as) abaixo relacionados(as) para exercer a função de Gestor, Fiscal e/ou Suplente de Fiscal para os Contratos com Empresas especializadas no fornecimento e administração de cartões eletrônicos, do tipo refeição, em vigor e os que vierem a ser celebrados por este ente federativo, pertinentes à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

GESTOR:
NOME: VANESSA BAZIA PINTO
MATRÍCULA: 10261
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FISCAL:
NOME: ODINIR SANTOS TENÓRIO
MATRÍCULA: 6632

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA / ASSESSORIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO E MANUTENÇÃO DE FROTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO GERAL DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE

SUPLENTE DE FISCAL:
NOME: MARCELO SCHOLZ MENDES
MATRÍCULA: 81534
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CENTRAL DE AMBULÂNCIA
LOTAÇÃO: CENTRAL DE AMBULÂNCIA

Art. 2º – O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pelos(as) servidores(as) acima mencionados(as).

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 12, de 08 de março de 2023..
.
Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 22 de maio de 2023.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F05CB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 16, DE 22 DE MAIO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre designação para gestão e fiscalização de Contratos / Atas de registro de preços e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26907, de 05 de maio de 2023 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 156/2023, da Unidade de Pronto Atendimento - UPA;
(II) Considerando o Art. 123, do Decreto Municipal nº 24.319, de 28/11/2019;

Art. 1º – DESIGNAR os servidores(as) abaixo relacionados(as) para exercer a função de Gestor, Fiscal e/ou Suplente de Fiscal dos Contratos de Prestação de Serviços Médicos pertinentes à Unidade de Pronto Atendimento:

GESTOR:
NOME: PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO
MATRÍCULA: 81958
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA
LOTAÇÃO: ESF – MATO PRETO

FISCAL:
NOME: VANESSA BAZIA PINTO
MATRÍCULA: 10261
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUPLENTE DE FISCAL:
NOME: CAROLINE MURBACK BORA
MATRÍCULA: 10112
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º – O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pelos(as) servidores(as) acima mencionados(as).

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 04, de 22 de fevereiro de 2023.
.
Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 22 de maio de 2023.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4FD49BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 17, DE 22 DE MAIO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre designação para gestão e fiscalização de Contratos / Atas de registro de preços e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26907, de 05 de maio de 2023 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 156/2023, da Unidade de Pronto Atendimento - UPA;
(II) Considerando o Art. 123, do Decreto Municipal nº 24.319, de 28/11/2019;

Art. 1º – DESIGNAR os servidores(as) abaixo relacionados(as) para exercer a função de Gestor, Fiscal e/ou Suplente de Fiscal de Contratos/Atas de registro de preços em vigor e os que vierem a ser celebrados por este ente federativo, pertinentes à Unidade de Pronto Atendimento e SAMU:

GESTOR:
NOME: VANESSA BAZIA PINTO
MATRÍCULA: 10261
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FISCAL:
NOME: PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO
MATRÍCULA: 81958
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA
LOTAÇÃO: ESF – MATO PRETO

SUPLENTE DE FISCAL:
NOME: CAROLINE MURBACK BORA
MATRÍCULA: 10112
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º – O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pelos(as) servidores(as) acima mencionados(as).

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 05, de 22 de fevereiro de 2023.
.
Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 22 de maio de 2023.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D286862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
9º TERMO ADITIVO – RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL.

9º TERMO ADITIVO – RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL.

Contrato Administrativo sob n°. 103/2018 celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE e a empresa contratada HOSPITAL NOSSA SENHORA DE BELÉM LTDA – ME, conforme procedimento realizado na modalidade Dispensa de Licitação sob nº. 009/2018.

Termo de Rescisão Contratual, que fazem entre si, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. **03.601.519/0001-13**, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, Sr. **JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO**, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo/PR, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa CONTRATADA: **HOSPITAL NOSSA SENHORA DE BELÉM LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Professora Leonídia, Nº 1203, Bairro Centro, município de Guarapuava - PR, 85.010-230, inscrita no CNPJ sob o nº 77.907.244/0001-87, neste ato representado por sua Administradora Sra. **GISELLE DE MATTOS LEÃO**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº.028.765.679-97 e RG sob nº 6.471.681-6 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 455, Alto da XV, município de Guarapuava – PR, celebram o presente Termo de Rescisão do Contrato Administrativo sob nº 103/2018, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

As partes celebraram em 25 de maio de 2023 o Contrato administrativo sob nº 103/2018, oriundo da Dispensa de Licitação nº 009/2018, cujo objeto é a "**LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM TERRENO URBANO COM ÁREA DE 4.571,80M², COM EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA FINS HOSPITALARES, COM CONSTRUÇÃO DE 3.532,00 M², LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA LEONÍDIA 1203, CENTRO, GUARAPUAVA – PARANÁ".**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integram este termo de rescisão, Contrato Administrativo nº. 103/2018.

Pelo presente Termo, resolvem, de mútuo e comum acordo, **RESCINDIR**, amigavelmente, o referido contrato, pelos termos a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993 e também se ocorrer a extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia sem que nesse caso seja considerado descumprimento contratual, conforme prevê a Cláusula Quarta do 8º Termo de aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, restando pendente o adimplemento das obrigações contratuais assumidas, consistente no pagamento dos aluguéis atrasados.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Em atendimento ao texto do Art. 37, da Carta Magna, uma vez firmado o presente termo, será seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas acordadas.

Guarapuava, 25 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente do Conselho de Prefeitos

GISELLE DE MATTOS LEÃO
CPF: 028.765.679-97
Representante
Hospital Nossa Senhora de Belém LTDA - ME
CNPJ nº. 77.907.244/0001-87

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
Nadia Bini
CPF: 084.295.819-36

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:045ACCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 2/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 28/2023

O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público 01/2022.

PSICOLÓGO

INSC.	NOME	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0010610	RAFAELA FATIMA DOS SANTOS	65,00	65,00	2º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 24 DE MAIO DE 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito de Laranjal - PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta Salário no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:C8CCEFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos vinte e seis dias do mês de Maio de dois mil e vinte e três, Tais Lima Penga, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de Enfermeiro Padrão do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 12759296-9 SSP/PR e do CPF:086659689-9, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual será nomeada. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal/PR, 26 de Maio de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TAIS LIMA PENGA
Servidora

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:0A6524D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 05 - CANDIDATOS APTOS - ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE LARANJAL-PR
RUA PERNAMBUCO, 501 – CENTRO – LARANJAL – PR – CEP-85.275-000.

RESOLUÇÃO 05/2023
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no uso de suas atribuições conferidas, vem por meio deste:
Art. 1º Aprovar a comissão eleitoral do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Laranjal, publica a relação de candidatos inscritos e aptos a participarem do processo eleitoral onde serão eleitos no dia 01 de outubro de 2023 os novos conselheiros tutelares para Município de Laranjal- Pr. Onde foram um total de 7(sete) inscrições e todas aptas conforme estabelecido no edital 01/2023.
Leandro França, (apto)
Eliane de Lima Paes, (apto)
Maria Antônia dos Reis Dutra, (apto)
Marilda A L Mariglod. (apto)
Orseni de Oliveira (apto)
Josiane da Silva Moreira, (apto)
Maria Terezinha Ribeiro, (apto)
Art. 2 º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 29 de maio de 2023.

LUCIANO JOSE LENTSCK
Presidente do CMDCA de Laranjal

Publicado por:
Roberta Nayara Goes
Código Identificador:B305BC0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2023 - SOP

IVO MOREIRA DOS SANTOS, Diretor Presidente da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR para comporem a junta médica permanente *(Gestão 2021 – 2024)* os médicos, **Dr. João Batista da Silva Filho** – CRM nº. 9677-PR, **Dr. Luiz Antonio Bannach Calasans** – CRM nº. 5591-PR e **Dr. Luiz Geraldo Domingues** – CRM nº 10617-PR, para proceder às perícias médicas nos segurados da SOPREMU, para fins de determinação do direito de concessão de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,** nos termos do § 7º do Artigo 32 da Lei Municipal nº 002/2002;

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidência da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (26.05.2023).

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:C054FC70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 001/2023

Relação de Apostilamento de Itens
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 001/2023				
Processo nº: 001/2023				
Contratada: AUTO POSTO BERGATON		CNPJ/CPF: 04.241.569/0001-08		
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINACOMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL) PARASUPRIMENTO/ABASTECIMENTO DO VEÍCULO DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL				
OBJETO DOAPOSTILAMENTO:				
REEQUILÍBRIO				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	GASOLINACOMUM	Lts	5,59	5,29
2	ETANOL	Lts	4,25	3,99

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Lobato, 29 de Maio de 2023.

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:97B84D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023 - LOBATOPREV

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO – LOBATOPREV, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Coletto, nº. 1260, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 09.145.493/0001-22.
CONTRATADA: CRÉDITO & MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF Sob nº. 11.340.009/0001-68, com sede na Avenida Paulista, nº 302 – Cj. 10, Bairro: Bela Vista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01310-000.
CONTRATO N.º 01/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação **Nº 01/2023**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS PARA O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE LOBATO – LOBATOPREV.

VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO: R$ 9.286,80 (Nove mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/05/2023 até 29/05/2024.
DATA: 29/05/2023.

ELIZETTY BÉRGAMO
Diretora Presidente -LOBATOPREV

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:59CEF887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
17. TERMO DE APOSTILAMENTO ATA Nº 57/2022 - C. 48/2022

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000
CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato:	48/2022 - Seq. 4943
Apostilamento:	Sequencial 17 - 29/05/2023
Fornecedor:	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI
CNPJ:	04.241.569/0001-08
Objeto da contratação:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.
Descrição do apostilamento:	REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
3	OLEO DIESEL COMUM - OLEO DIESEL COMUM	LTS	5,0900	4,8900	-0,2000
4	OLEO DIESEL S-10 - OLEO DIESEL S-10	LTS	5,1900	4,9900	-0,2000
Total do novo valor unit.:					9,8800
Total da diferença:					-0,4000

Lobato, 29 de Maio de 2023

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:78A0C7B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2023

Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento à legislação vigente."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO, que esta municipalidade deve pautar pela transparência;
RESOLVE:
Artigo 1º Fica marcada para o dia 30 de maio de 2023, audiência pública para apresentar Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2023.

Parágrafo 1º A audiência que trata o caput deste artigo será realizada na Câmara Municipal de Vereadores deste município, às 20 horas.

Parágrafo 2º Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como a população em geral.

Artigo 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lupionópolis, 26 de maio de 2022

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:E4CB5F1F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – N° 04/2023 (PRAZO-VALOR)

Contrato N° 56/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA-EPP.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA, (ELETROCARDIOGRAMA).
- VALOR DO EXAME REAJUSTADO:
R$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos).
- VALOR DO ADITIVO:
R$ 340,22 (trezentos e quarenta reais e vinte e dois centavos).
- VALOR DO GLOBAL:
R$ 21.963,22 (vinte e um mil e novecentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).
Vigência Contratual: 31/05/2023 – 30/05/2024.
Data da assinatura: 26 de maio de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:6896E403

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES 2 - PROPOSTA

CNPJ: 75.845.511/0001-03
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES 2 - PROPOSTA
PL Nº 21/2023 – TP Nº 01/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 15h00 do dia 30 de maio de 2023 fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antônio Pozzato, nº 880, a abertura dos envelopes 2 – PROPOSTA, referente ao certame TOMADA DE PREÇO nº 01/2023, cujo objeto: REFORMA DO CALÇAMENTO DA PRAÇA DA MATRIZ, CONHECIDA TAMBÉM COMO PRAÇA ANIS ABBUDI DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR, COM SUBSTITUIÇÃO DE 4.300,49 M² DE CALÇAMENTO EM CONCRETO POR BLOCOS INTERTRAVADOS (PAVER) NAS DIMENSÕES 10X20X6CM, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E DEMAIS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h, ou http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/ ou email:pmlicitacao@uol.com.br.

Lupionópolis, 29 de maio de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:BF12133B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 659/2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 659/2023.

Súmula: Dispõe sobre autorização para remembramento e posterior desmembramento do solo urbano e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal, Mallet/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet/PR,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o remembramento do solo urbano dos imóveis localizados à **Rodovia Federal, BR 153/PR, km 390,** de propriedade de **Lucia Wisniewski e Izabel Aparecida Alves de Souza,** registrados sob as **matrículas imobiliárias n° 8.997 e n° 8.998 do Ofício de Registro de Imóveis - ORI de Mallet/PR,** com os seguintes memoriais descritivos:

Art. 2º - Os lotes que serão Remembrados/Unificados são:

i) Lote sob a Matrícula Imobiliária n° 8.997 do ORI de Mallet/PR: Partindo do marco ponto **0=PP** com coordenadas geográficas, latitude **25°53'09.5019" S** e longitude **50°50'16.7323" W**, segue, confrontando com **GILBERTO KARVOSKI - MARISA ZASKZESKI KARVOSKI** com o azimute de **89°10'59"** e a distância de **33.60 m** até o marco **ponto 1**; deste, segue, confrontando com **LUCIA WISNIEWSKI** com o azimute de **174°44'16"** e a distância de **25.61 m** até o marco **ponto 2**; deste, segue, confrontando com **LUCIA WISNIEWSKI** com o azimute de **269°47'41"** e a distância de **42.86 m** até o marco **ponto 3**; deste, segue, confrontando com o **"Limite da faixa de domínio"** na distância de **12.50 m** do eixo da pista da **Rodovia Federal BR-153/PR** com o azimute de **15°21'11"** e a distância de **26.11 m** até o marco ponto **0=PP**; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área de **968,00 m² (novecentos e sessenta e oito metros quadrados).**

ii) Lote sob a Matrícula Imobiliária n° 8.998 do ORI de Mallet/PR: Partindo do marco ponto **0=PP** com coordenadas geográficas, latitude **25°53'09.4850" S** e longitude **50°50'15.5248" W**, segue, confrontando com **GILBERTO KARVOSKI - MARISA ZASKZESKI KARVOSKI** com o azimute de **89°10'59"** e a distância de **53.80 m** até o marco **ponto 1**; deste, segue, confrontando com **FABIO FELIX SOKOLOWSKI, SUELI REGINA DUTKOWSKI SOKOLOWSKI e RENATO ADÃO KOVALSKI** com o azimute de **189°21'14"** e a distância de **26.45 m** até o marco **ponto 2**; deste, segue com o azimute de **189°21'14"** e a distância de **310.18 m** até o marco **ponto 3**; deste, segue com o azimute de **256°44'21"** e a distância de **15.13 m** até o marco **ponto 4**; deste, segue, confrontando com o **"Limite da faixa de domínio"** na distância de **12.50m** do eixo da pista da **Rodovia Federal BR-153/PR** com o azimute de **346°44'21"** e a distância de **17.36 m** até o marco **ponto 5**; deste, segue com o azimute de **346°48'51"** e a distância de **47.16 m** até o marco **ponto 6**; deste, segue com o azimute de **347°09'26"** e a distância de **26.58 m** até o marco **ponto 7**; deste, segue com o azimute de **347°51'43"** e a distância de **35.69 m** até o marco **ponto 8**; deste, segue com o azimute de **348°57'43"** e a distância de **17.85 m** até o marco **ponto 9;** deste, segue com o azimute de **349°43'12"** e a distância de **12.79 m** até o marco **ponto 10**; deste, segue com o azimute de **351°38'36"** e a distância de **12.59 m** até o marco **ponto 11**; deste, segue com o azimute de **354°08'04"** e a distância de **12.11 m** até o marco **ponto 12**; deste, segue com o azimute de **355°50'06"** e a distância de **12.77 m** até o marco **ponto 13**; deste, segue com o azimute de **358°02'57"** e a distância de **13.38 m** até o marco **ponto 14**; deste, segue com o azimute de **359°28'29"** e a distância de **13.83 m** até o marco **ponto 15**; deste, segue com o azimute de **2°17'46"** e a distância de **10.42 m** até o marco **ponto 16**; deste, segue com o azimute de **3°18'39"** e a distância de **11.40 m** até o marco **ponto 17**; deste, segue com o azimute de **6°20'47"** e a distância de **14.56 m** até o marco **ponto 18**; deste, segue com o azimute de **7°46'37"** e a distância de **9.07 m** até o marco **ponto 19**; deste, segue com o azimute de **9°44'00"** e a distância de **14.46 m** até o marco **ponto 20**; deste, segue com o azimute de **11°16'41"** e a distância de **13.93 m** até o marco **ponto 21**; deste, segue com o azimute de **13°42'28"** e a distância de **14.09 m** até o marco **ponto 22**; deste, segue com o azimute de **15°14'00"** e a distância de **4.33 m** até o marco **ponto 23**; deste, segue, confrontando com **IZABEL APARECIDA ALVES DE SOUZA** com o azimute de **89°47'41"** e a distância de **42.86 m** até o marco **ponto 24**; deste, segue com o azimute de **354°44'16"** e a distância de **25.61 m** até o marco **ponto 0=PP**; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área de **21.687,00 m² (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e sete metros quadrados).**

Art. 3º - Após o remembramento/unificação dos imóveis sob as matrículas imobiliárias nº 8.997 e nº 8.998 do ORI de Mallet/PR, será criado o Lote A, com as seguintes descrições:

i) Lote A (remembramento/unificação dos imóveis sob matrículas imobiliárias nº 8.997 e nº 8.998 do ORI de Mallet/PR): Partindo do marco ponto **0=PP** com coordenadas geográficas, latitude **25°53'09.5019" S** e longitude **50°50'16.7323" W**, segue, confrontando com **GILBERTO KARVOSKI - MARISA ZASKZESKI KARVOSKI** com o azimute de **89°10'59"** e a distância de **33.60 m** até o marco **ponto 1**; deste, segue com o azimute de **89°10'59"** e a distância de **53.80 m** até o marco **ponto 2**; deste, segue, confrontando com **FABIO FELIX SOKOLOWSKI, SUELI REGINA DUTKOWSKI SOKOLOWSKI e RENATO ADÃO KOVALSKI** com o azimute de **189°21'14"** e a distância de **26.45 m** até o marco **ponto 3**; deste, segue com o azimute de **189°21'14"** e a distância de **310.18 m** até o marco **ponto 4; deste,** segue com o azimute de **256°44'21"** e a distância de **15.13 m** até o marco **ponto 5**; deste, segue, confrontando com o **"Limite da faixa de domínio"** na distância de **12.50m** do eixo da pista da Rod**ovia Federal BR-153/PR** com o azimute de **346°44'21"** e a distância de **17.36 m** até o marco **ponto 6**; deste, segue com o azimute de **346°48'51"** e a distância de 47**.16 m** até o marco **ponto 7**; deste, segue com o azimute de **347°09'26"** e a distância de **26.58 m** até o marco **ponto 8**; deste, segue com o azimute de **347°51'43"** e a distância de **35.69 m** até o marco **ponto 9**; deste, segue com o azimute de **348°57'43"** e a distância de **17.85 m** até o marco **ponto 10**; deste, segue com o azimute de **349°43'12"** e a distância de **12.79 m** até o marco **ponto 11**; deste, segue com o azimute de **351°38'36"** e a distância de **12.59 m** até o marco **ponto 12**; deste, segue com o azimute de **354°08'04"** e a distância de **12.11 m** até o marco **ponto 13**; deste, segue com o azimute de **355°50'06"** e a distância de **12.77 m** até o marco **ponto 14**; deste, segue com o azimute de **358°02'57"** e a distância de **13.38 m** até o marco **ponto 15**; deste, segue com o azimute de **359°28'29"** e a distância de **13.83 m** até o marco **ponto 16**; deste, segue com o azimute de **2°17'46"** e a distância de **10.42 m** até o marco **ponto 17**; deste, segue com o azimute de **3°18'39"** e a distância de **11.40 m** até o marco **ponto 18**; deste, segue com o azimute de **6°20'47"** e a distância de **14.56 m** até o marco **ponto 19**; deste, segue com o azimute de **7°46'37"** e a distância de **9.07 m** até o marco **ponto 20**; deste, segue com o azimute de **9°44'00"** e a distância de **14.46 m** até o marco **ponto 21**; deste, segue com o azimute de **11°16'41"** e a distância de **13.93 m** até o marco **ponto 22**; deste, segue com o azimute de **13°42'28"** e a distância de **14.09 m** até o marco **ponto 23**; deste, segue com o azimute de **15°14'00"** e a distância de **4.33 m** até o marco **ponto 24**; deste, segue com o azimute de **15°21'11"** e a distância de **26.11 m** até o marco ponto **0=PP**; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área de **22.655,00 m² (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados).**

Art. 4° - Após o processo de remembramento/unificação acima descrito, **Fica Autorizado** o parcelamento de solo urbano do imóvel descrito no Artigo 3º, inciso "i", denominado como "Lote A", o qual fica localizado à **Rodovia Federal, BR 153/PR, km 390,** de propriedade de **Lucia Wisniewski e Izabel Aparecida Alves de Souza,** anteriormente registrados sob as **matrículas imobiliárias n° 8.997 e n° 8.998 do ORI de Mallet/PR**, com as seguintes descrições:

Art. 5º - Os lotes resultantes do desmembramento serão:

i) Lote A01: Partindo do marco ponto **0=PP** com coordenadas geográficas, latitude **25°53'09.5019" S** e longitude **50°50'16.7323" W**, segue, confrontando com **GILBERTO KARVOSKI - MARISA ZASKZESKI KARVOSKI** com o azimute de **89°10'59"** e a distância de **33.60 m** até o **marco ponto 1**; deste, segue com o azimute de **89°10'59"** e a distância de **53.80 m** até o marco **ponto 2**; deste, segue, confrontando com **FABIO FELIX SOKOLOWSKI, SUELI REGINA DUTKOWSKI SOKOLOWSKI e RENATO ADÃO KOVALSKI** com o azimute de **189°21'14"** e a distância de **26.45 m** até o marco **ponto 3**; deste, segue, confrontando com **Lote A.:02 - LUCIA WISNIEWSKI** com o azimute de **269°47'41"** e a distância de **47.15 m** até o marco **ponto 4**; deste, segue com o azimute de **269°47'41"** e a distância de **42.86 m** até o marco **ponto 5**; deste, segue, confrontando com o **"Limite da faixa de domínio"** na distância de **12.50 m** do eixo da pista da **Rodovia Federal BR-153/PR** com o azimute de **15°21'11"** e a distância de **26.11 m** até o marco ponto **0=PP**; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **2.269,85 m² (Dois mil e duzentos e sessenta e nove e oitenta e cinco decímetros quadrados).**

ii) Lote A02: Partindo do marco ponto **0=PP** com coordenadas geográficas, latitude **25°53'10.3206" S** e longitude **50°50'16.9796" W**, segue, confrontando com **Lote A.:01 - IZABEL APARECIDA ALVES DE SOUZA** com o azimute de **89°47'41"** e a distância de **42.86 m** até o marco **ponto 1**; deste, segue com o azimute de **89°47'41"** e a distância de **47.15 m** até o marco **ponto 2**; deste, segue, confrontando com **FABIO FELIX SOKOLOWSKI, SUELI REGINA DUTKOWSKI SOKOLOWSKI e RENATO ADÃO KOVALSKI** com o azimute de **189°21'14"** e a distância de **310.18 m** até o marco **ponto 3**; deste, segue com o azimute de **256°44'21"** e a distância de **15.13 m** até o marco **ponto 4**; deste, segue, confrontando com o **"Limite da faixa de domínio"** na distância de **12.50m** do eixo da pista da **Rodovia Federal BR-153/PR** com o azimute de **346°44'21"** e a distância de **17.36 m** até o marco **ponto 5**; deste, segue com o azimute de **346°48'51"** e a distância de **47.16 m** até o marco **ponto 6**; deste, segue com o azimute de **347°09'26"** e a distância de **26.58 m** até o marco **ponto 7**; deste, segue com o azimute de **347°51'43**" e a distância de **35.69 m** até o marco **ponto 8**; deste, segue com o azimute de **348°57'43"** e a distância de **17.85 m** até o marco **ponto 9**; deste, segue com o azimute de **349°43'12"** e a distância de **12.79 m** até o marco **ponto 10**; deste, segue com o azimute de **351°38'36"** e a distância de **12.59 m** até o marco **ponto 11**; deste, segue com o azimute de **354°08'04"** e a distância de **12.11 m** até o marco **ponto 12**; deste, segue com o azimute de **355°50'06"** e a distância de **12.77 m** até o marco **ponto 13**; deste, segue com o azimute de **358°02'57"** e a distância de **13.38 m** até o marco **ponto 14**; deste, segue com o azimute de **359°28'29"** e a distância de **13.83 m** até o marco **ponto 15**; deste, segue com o azimute de **2°17'46"** e a distância de **10.42 m** até o marco **ponto 16**; deste, segue com o azimute de **3°18'39"** e a distância de **11.40 m** até o marco **ponto 17**; deste, segue com o azimute de **6°20'47"** e a distância de **14.56 m** até o marco **ponto 18**; deste, segue com o azimute de **7°46'37"** e a distância de **9.07 m** até o marco **ponto 19**; deste, segue com o azimute de **9°44'00"** e a distância de **14.46 m** até o marco **ponto 20**; deste, segue com o azimute de **11°16'41"** e a distância de **13.93 m** até o marco **ponto 21**; deste, segue com o azimute de **13°42'28"** e a distância de **14.09 m** até o marco **ponto 22**; deste, segue com o azimute de **15°14'00"** e a distância de **4.33 m** até o marco ponto **0=PP**; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **20.385,15 m² (Vinte mil, trezentos e oitenta e cinco e quinze decímetros quadrados).**

§1º- Verifica-se que o parcelamento de solo urbano se trata de um desdobro, totalizando duas unidades imobiliárias, sendo: **Lote A01** com uma área total **2.269,85 m² (dois mil e duzentos e sessenta e nove metros e oitenta e cinco decímetros quadrados)** e **Lote A02** com uma área total de **20.385,15 m² (vinte mil, trezentos e oitenta e cinco metros e quinze decímetros quadrados).**

Art. 7º - O município de Mallet/PR - PR, por meio de seus órgãos competentes, não se responsabiliza por divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste processo de remembramento/unificação e parcelamento do solo urbano;

Art. 8º - Os memoriais descritivos e os projetos, inclusive as medidas e confrontações, foram fornecidos pelo responsável técnico **Robison Bordum**, **CREA PR - 131276 D,** com a **Anotação de Responsabilidade Técnica sob nº 7720225975762;**

Art. 9º - Nos termos do Art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, deverá o processo de unificação e desmembramento ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet/PR – PR, pelos legítimos interessados, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação;

Art. 10º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, 10 de maio de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal Mallet/PR

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:5CF3AB9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 689 DE 29 DE MAIO DE 2023

DECRETO N.º 689 de 29 de maio de 2023.

INSTITUI E NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO que a Sindicância é o procedimento administrativo preliminar destinado à apuração sumária da autoria de infração, irregularidade administrativa ou falta funcional, e à colheita de provas para a delimitação da extensão do ato ou fato investigado, a fim de subsidiar a instauração de processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar se destina a apurar a responsabilidade do servidor e aplicar a sanção correspondente, por irregularidade administrativa, falta funcional ou qualquer outra infração, praticada no exercício de suas atribuições ou que com elas tenha relação, devendo observar o princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior agilidade e eficiência nos processos administrativos disciplinares e comissões de sindicância no Município de Mallet/PR;

CONSIDERANDO que a nomeação para as comissões constitui em verdade acúmulo de atribuições para os servidores;

CONSIDERANDO a importância de existir um juízo natural, com pessoas capacitadas, garantindo assim a isonomia no tratamento dos casos, bem como a ampla defesa e contraditório dos investigados;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, dentro do âmbito do Poder Executivo Municipal com o objetivo de promover a apuração imediata de irregularidades no serviço público e a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atividades, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 2°. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar será composta por 03 (três) servidores públicos efetivos e estáveis, a seguir relacionados:

I - Membros titulares:
a) Presidente: Priscila Zanoni, Farmacêutica, Matrícula n° 3.494;

b) Membro: Marcelo Klein Gierez, Enfermeiro PSF, Matrícula n° 2.570;

c) Membro: Rodrigo Eduardo Mryczka, Auxiliar de Tesouraria, Matrícula n° 164;

Parágrafo Único. Os membros racionados no *caput* poderão ser substituídos nos casos de se autodeclararem suspeitos ou estarem afastados do serviço público, pelos seguintes suplentes:

a) Camila Pirog, Auxiliar Administrativa, Matrícula n° 2.566;

b) Jaciane Machado de Azevedo Stelmach, Assistente Social, Matrícula n° 1.388;

c) Joceline Travinski, Fiscal, Matrícula n° 2.486.

Art. 3°. Portaria específica será expedida para cada caso concreto, na qual o Prefeito Municipal indicará o fato a ser apurado, podendo determinar alterações na composição da comissão, desde que motivada.

§ 1°. Não poderá participar da Comissão Processante o cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§ 2°. Havendo impedimento, suspeição ou outro motivo que impeça um dos membros titulares de compor a comissão processante no caso concreto, um dos membros suplentes será indicado para substitui-lo.

Art. 4°. A participação dos servidores na Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.

Art. 5°. Os membros da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar deverão atender aos regramentos previstos neste Decreto, além dos ritos e procedimentos estipulados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mallet/PR, aplicáveis ao objeto deste.

Art. 6°. A instituição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar não impede o Chefe do Poder Executivo de nomear uma Comissão Especial para realizar apurações similares à que compete a essas, bem como sobre qualquer outro assunto de interesse da Administração, podendo escolher seus membros livremente dentre os servidores públicos efetivos e estáveis que compõem o quadro de pessoal desta Municipalidade, inclusive dentre os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 7°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e com efeitos na data acima mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de maio de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:175C5352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONSELHOS
EDITAL 05/2023/CMDCA

EDITAL 05/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1426 de 26 de agosto de 2020, faz saber a todos os interessados e a comunidade em geral:

1. Transcorrido o prazo de recurso, homologa a inscrição dos candidatos a eleição do Conselho Tutelar de Mallet, considerados aptos a realizar a prova de conhecimentos sobre os instrumentos normativos, organização e funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, bem como de conhecimentos gerais, língua portuguesa, conhecimentos básicos em informática:

I - ANDREA ALMEIDA VOLKMAN
II - ANDREA MARTA DE ABREU

III - ANDREA SCHRAM CORREIA
IV - AURELIO KOWALSKI
V - CLAUDIA ROSSANA TALAR DE OLIVEIRA
VI - DANIELE ANDRESSA DACZKOWSKI
VII - EDUARDO BARBOSA ARAUJO
VIII - ELINEIA BAGNIUK TALAMINI
IX - GISELI EVA SITKO
X - JOÃO IVANISKI
XI - JOSEILA VALDIRENE LOPES FRANKIO
XII - JOSNEI CAMPOS
XIII - LILIANE INES KOSLOVSKI
XIV - LORENA VANESSA KARACHUK DILAY
XV - LUCIA KORIOLUK PINTO
XVI - MARCIA ADRIANA MARTINS
XVII - MARCIA CRISTINA WRUBLESKI
XVIII - MARIA MADALENA BOHUN DE CAMPOS
XIX - MARIZA SOBANSKI
XX - NELSON MACHADO
XXI - ROSANGELA PRZYBYSZEWSKI
XXII - ROSI CARVALHO DE LIMA ANDRADE
XXIII - SANDRA APARECIDA DAS CHAGAS
XXIV - SUZIMARE TASLAINE HARMATIUK
XXV - VALERIA SOKOLOWSKI

2. Publique-se o presente no órgão de publicações oficial do Município de Mallet, Estado do Paraná.

Mallet, 30 de maio de 2023.

MICHELLE ANDRESSA WLADYKA
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão de Processo Eleitoral

Eleição Unificada dos membros do Conselho Tutelar

Mallet/PR - 2023

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:3867FD5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083 DE 18 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 083 DE 18 DE MAIO DE 2023

Republicação para correção de número da Portaria de 082/2023 para 083/2023

SÚMULA: Dispões sobre a cessão da Servidora Pública Irene Slomuszynski ao Cartório Eleitoral da 37ª zona eleitoral da Comarca de Mallet/PR.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso II, XXVIII da Lei Orgânica do Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício n. 032/2023 enviado pelo Juiz Eleitoral Dr. Ítalo Mário Bazzo Júnior, requisitando a cessão de um servidor efetivo para prestar serviços junto ao Fórum Eleitoral de Mallet;

CONSIDERANDO a Lei nº. 6.999, de 07 de junho de 1982, a RES. nº 23.5235/2017 do TSE e na Resolução 827/2019 do TER-PR, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO que para o regular andamento da Justiça Eleitoral se faz necessário número maior de servidores executando os serviços diários e possibilidade de cessão de um servidor desta Municipalidade àquele Cartório Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal, IRENE SLOMUSZYNSKI, cargo efetivo de Oficial de Unidade Administrativa, matrícula funcional nº 74, para realizar suas funções junto ao Cartório Eleitoral da 37ª zona eleitoral da Comarca de Mallet, a partir do dia 25 de abril de 2023.

Art. 2 º. A servidora ora cedida perceberá seus vencimentos pelo Município de Mallet.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, com efeitos desde 25 de abril de 2023.

Mallet, 18 de maio de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:4848CB51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084 DE 19 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 084/2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
CONSIDERANDO processo Fly 0001063/2023 e memorando 021/2023/SME que solicita afastamento remunerado de servidor público para acompanhamento de tratamento de saúde do filho;
CONSIDERANDO que existe amparo legal, conforme disposições Art. 82 do Estatuto dos Servidores do Município;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento à partir do dia 02 de maio de 2023 até o dia 30 de julho de 2023 à Servidora Pública CASSIELE MARIA KOVALCZYK, matrícula n° 435, ocupante do cargo de Professora, sem prejuízo a seus vencimentos.

Paragrafo único. A servidora deverá retomar suas atividades no dia 31 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Mallet, 19 de maio de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:0B8BC11C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELAÇÃO COM OS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA CONCORRER A ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR 2024/2028, CONFORME EDITAL Nº 01/2023.

Mandaguari, 30 de maio de 2023.

A Comissão Especial de Eleição para Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Mandaguari, vem por meio deste tornar pública a Relação com os nomes dos Candidatos inscritos para concorrer a

Eleição para Conselheiro Tutelar 2024/2028, conforme Edital Nº 01/2023.

1 - ANTONIA GARCIA MORELLI;
2 - CLEUZA BATISTA MARQUES ALVES;
3 - EVANIR ISABEL DA SILVA AFONSO;
4 - GEISILAINE ALVES CARDOZO FINETO;
5 - GERALDO BOANERGES CAMPOS;
6 - JOSELINA FREIRE COPELE;
7 - MAIRA SUELLEN CAETANO
8 - MARIA APARECIDA DE FREITAS;
9 - QUEILA PIRES DOS SANTOS OLIVEIRA PADIAS;
10 - RONOALDO ADRIANO DOS SANTOS;

GISELE SIEBENEICH CARVALHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:1D93A129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE DISTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de Publicação
CONTRATADO: VISTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. ME.
CNPJ: 10.448.441/0001-06
OBJETO: Distrato ao 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 01/2022 – contratação de Sistema de Gestão Pública.
FINAL DA VIGÊNCIA: 24 de maio de 2023.
DATA: 24/05/2023

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:4F1050B8

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de Publicação
PROCESSO: ADM 036/2023
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 00.456.865/0007-52
OBJETO: CONTRATO nº 003/2023 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços se Licenciamento Mensal se Sistemas se Gestão Publica, Manutenção Corretiva, Legal e Tecnológica, Implantação, Migração de Dados, Treinamentos e Aperfeiçoamento, Provimento de Datacenter e Suporte Técnico.
FUNDAMENTO: art. 55, XII, Lei Federal 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ R$ 124.360,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
DATA: 25/05/2023

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:3C2590A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA CMS-30/03/2023

Realizou-se reunião no dia trinta de março de dois mil e vinte e três às 13h30, reunião presencial na unidade de saúde doutor José Timana Yovera. As pautas foram leitura e alteração do regimento interno do conselho municipal de saúde, eleição dos membros titulares e suplentes, composição da mesa diretiva, cronograma de reuniões e apreciação e aprovação do relatório CONSAUDE. Laodicéia inicia a reunião dando boas-vindas a todos. Faz leitura do regimento interno do conselho municipal de saúde. No parágrafo 2º do artigo 4º os membros presentes solicitam alteração, onde diz “o presidente do Conselho Municipal de Saúde terá mandato de 4 (quatro) anos, não havendo possibilidade de reeleição” passara a ler-se “O presidente do Conselho Municipal de Saúde terá mandato de 4 (quatro) anos, havendo possibilidade de reeleição.", todos membros votam favorável a alteração. Os membros solicitam alteração no parágrafo 3º do artigo 4º, onde diz “ Os representantes dos profissionais de saúde deverão ser de nível superior” passará a ler-se “Os representantes dos profissionais de saúde poderão pertencer a todos os níveis de escolaridade.", todos os membros votam favorável a alteração. Os membros solicitam alteração do artigo quinto, onde diz “O Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba será coordenado por uma Mesa Diretora, eleita entre seus membros, composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, contemplando, obrigatoriamente, todos os segmentos representados no Conselho” passara a ler-se “O Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba será coordenado por uma Mesa Diretora, eleita entre seus membros, composta de Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.", todos os membros votam favorável a alteração. Laodicéia dá início a próxima pauta referente a eleição dos membros titulares e suplentes, para as vagas de prestadores de serviços ficarão como titular Patrícia de Jesus Oliveira (AMAI) e como suplente Terezinha Kaleski (AMAI); como titular Eliane Starepravo Cordeiro (APAE) e suplente Jean Sanches (BIOMED); para as vagas de trabalhadores de saúde ficarão como titular Mariely Taise Santos (CRF) e de suplente Zilea Marcet de Andrade (CRF); titular Anamir de França (COREN) e como suplente Laodicéia Ferreira dos Santos Matiolo (COREN); como titular Marcia Castaman (CRO) e suplente Thays Alves (CRO); titular Marcella Krasinski Caron Santos (CAPS) e suplente Renata Franco Claudino Ariati (Hospital Municipal de Mandirituba); e para as vagas de usuário como titular José Laertes do Prado (Comunidade Terapêutica Viver Bem) e suplente José Carlos dos Santos (Comunidade Terapêutica Viver Bem); titular Sandra Oliveira de Assis (Base Underground) suplente Thiago Henrique da Costa (Base Underground); titular Luciano André Chepak (Base Underground) suplente Marlon Douglas Marcossi de Oliveira (Base Underground); titular Darci Schmidt Hort (Rancho dos Profetas) suplente Laurinda Machado Alves (Rancho dos Profetas); titular Jefferson Lisboa Costa (Rancho dos Profetas) suplente Israel Nunes Loppes Neto (Rancho dos Profetas); titular Sayara Coutinho Oliveira U. Montes (Cristolândia); suplente Maria Eduvirgem de Souza Camargo (Igreja Quadrangular); titular João Batista Dantas (ABAI), suplente Emerson Cesar da Silva (CETES); titular Adriano Marcolino Pinheiro (CETES) suplente Luciane C. Oliveira (CETES) todos os membros presentes são favoráveis a alteração, os membros solicitam que o próximo ano seja feito revezamento dos membros titulares e suplentes, todos os membros presentes concordam com o revezamento. Os membros iniciam votação para composição da mesa diretiva, fica estabelecido que a mesa diretiva será composta: Presidente do CMS: Laodicéia Ferreira dos Santos Matiolo, Vice-presidente do CMS: Adriano Marcolino Pinheiro, primeira secretária do CMSMariely Taise Santos, segunda secretaria do CMS: Patrícia de Jesus Oliveira, Secretaria administrativa indicada pela gestão: Isabelle Maria Cerino Campos, todos os membros presentes votam favorável a composição. Próxima pauta discorrida: cronograma de reuniões, os membros solicitam para que seja intercalado as reuniões mensais entre quinta e quarta, entre modalidade presencial e online, para que todos possam participar, deste modo, o cronograma das reuniões acontecerão abril, modalidade online, data: 26/04/2023; maio, modalidade presencial, data: 25/05/2023; junho, modalidade online, data: 28/06/2023; julho, modalidade presencial, data: 27/07/2023; agosto, modalidade online, data: 30/08/2023; setembro, modalidade presencial, data: 28/09/2023; outubro, modalidade online, data: 25/10/2023; novembro, modalidade presencial, data: 30/11/2023; dezembro, modalidade presencial, data: 13/12/2023, todos os membros presentes votam favorável. Laodicéia faz leitura do relatório da 13ª CONSAUDE, todos os membros votam favorável à aprovação. Laodicéia solicita para que os membros manifestem interesse ao participar da 13ª conferência estadual de saúde, pois precisará ser feita indicação de dois membros para participar da conferência que acontecera em maio, Darci e Thiago manifestam interesse, todos os membros votam a favor da indicação, deste modo, fica definido usuário titular Thiago Henrique da Costa Leite e usuário suplente Darci Schimidt Hort. Laodicéia questiona aos membros se há dúvidas em relação as pautas discorridas na reunião de hoje, nenhum membro

manifesta dúvida. Sem mais assuntos para tratar, foi dada finalizada a reunião, eu Isabelle Maria Cerino subscrevi a presente ata que segue assinada por mim secretária administrativa e a pela Presidente do CMS Laodicéia Ferreira dos Santos Matiolo.

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:7744C7C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA CMS-26/04/2023

Realizou-se reunião no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e três às 14h20, reunião online através da plataforma Google meet. As pautas foram atualização da remume 2023 e prestação de contas da Conferência Municipal. A presidente do conselho Laodicéia deu as boas-vindas aos membros e demais participantes presentes. Discorre da primeira pauta, prestação de contas dos gastos da Conferência municipal de Saúde, faz leitura das notas fiscais, exposto na durante a reunião, explica ainda que não teve gastos com a palestrante e nem com a decoração, pois a secretaria de saúde já tinha os materiais licitados e outros angariam em lojas no município, Laodicéia explica que o maior gasto da Conferência foi o material gráfico. Ana Claudia coordenadora da atenção farmacêutica discorre da pauta atualização da remume de dois mil e vinte e três, explica que a atualização da remume foi feita junto com a comissão de farmácia e terapêutica, explica que a atualização é necessária para que façam licitação dos itens que foram incluídos na remume, explica que teve exclusão de uma medicação hospitalar o bezetacildocaina, carbazepina 400 mg, juntamicina, explica que as medicações era de responsabilidade do consorcio entregar, mas receberam um documento do consorcio falando que as medicações não serão mais entregues por falta de matéria, explica que foram substituídas por outras e por foram incluídas na remume. Explica que o buporonio medicação hospitalar não estava sendo utilizada será excluída e substituída por outra medicação, explica que a medicação era bastante utilizada na época do covid e que no momento não tem necessidade de seu uso. Explica ainda que teve medicações que mudou a forma de aquisição, como aciclovir, que vira através do consorcio Paraná saúde. Fala que não houve muitas mudanças, não foi inclusa muitas medicações, era mais para atualizar da remume ao conselho de suade. Ana Claudia questiona se houve dúvidas. Jose Carlos questiona quem foi a o servidor responsável pela exclusão das medicações. Ana Cláudia explica que foi o estado, porque tem medicações que não são mais utilizadas para tratamentos. Laodicéia questiona se foi removida alguma medicação de psicotrópico. Ana Cláudia fala que não foi excluída nenhuma medicação de psicotrópico. Laodicéia questiona se todos os membros do conselho municipal estão no grupo de WhatsApp, pois as votações das reuniões online serão feitas por lá, explica que os membros que tem direito a voto são os membros titulares presentes, caso o membro titular não estiver presente na reunião e o suplente estiver presente, o voto será validado pelo suplente, Laodicéia pede para que Isabelle conte os membros titulares e suplentes para votação das pautas. Ana Cláudia explica que a comissão de farmácia e terapêutica precisara passar por atualização visto que saiu dois membros e precisa incluir mais, fala ainda que a atualização deverá consta no documento da remume, explica que já repassou para a secretaria de saúde e assim que for feita a atualização será informado a todos. Explica que caso não tenha coro na reunião de hoje terá que pedir reunião extraordinária para aprovação da remume. Laodicéia fala que a conferencia nacional acontecera dia 15, 16 e 17 de maio, fala que o Darci e o Thiago precisam ir nesses dias e os membros que fizeram as inscrições de observador também. Fala que o transporte e a alimentação deverá ser custeado pelo município. Laodicéia questiona aos membros se há dúvidas em relação as pautas discorridas na reunião de hoje, nenhum membro manifesta dúvida. A pauta que precisa de aprovação será exposta no grupo de WhatsApp para aprovação dos membros presentes. Sendo assim, a Remume 2023, foi aprovada por Laodicéia (membro titular), Adriano Marcolino Pinheiro (membro titular), Darci Schmidt Hort (membro titular), Sandra de Assis (membro titular), Marcella Krasinski Caron Santos (membro titular), Maria Souza Camargo (membro suplente), Daniele dos Santos (membro titular), Marcia Castaman, (membro titular), Sayara Montes, (membro titular), Maria Elena de Oliveira (membro suplente), Mariely Taise Santos (membro Titular), João Batista Dantas (membro suplente), Patrícia de Jesus Ferreira de Oliveira (membro Titular), José Carlos dos Santos (membro suplente). Sem mais assuntos para tratar, foi dada finalizada a reunião, eu Isabelle Maria Cerino subscrevi a presente ata que segue assinada por mim secretária administrativa e a pela Presidente do CMS Laodicéia Ferreira dos Santos Matiolo.

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:9C3AC468

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 09-ALTERAÇÃO DO REGIMENTO DO CMS

RESOLUÇÃO N° 09

Mandirituba, 03 de Abril de 2023

Alteração do Regimento do CMS

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 1060/2019, a reunião segunda extraordinária presencial realizada em no dia trinta de março de dois mil e vinte e três e votação nominal dos membros presentes

Resolve:

Art. 1 Alterar o parágrafo 2º do artigo 4º para:

"§ 2º O presidente do Conselho Municipal de Saúde terá mandato de 4 (quatro) anos, havendo possibilidade de reeleição."

Art. 2 Alterar o parágrafo 3º do artigo 4º para:

"§ 3º Os representantes dos profissionais de saúde poderão pertencer a todos os níveis de escolaridade."

Art. 3 Alterar o artigo 5 para:

"Art. 5º O Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba será coordenado por uma Mesa Diretora, eleita entre seus membros, composta de Presidente, VIce-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário."

Cordialmente,

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:F66B78FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 10-APROVA A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETIVA DO CMS 2023-2027

RESOLUÇÃO N° 10
Mandirituba, 03 de Abril de 2023

Aprova a composição da mesa diretiva do CMS 2023-2027

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 1060/2019, a segunda reunião extraordinária presencial realizada em no dia trinta de março de dois mil e vinte e três e votação nominal dos membros presentes
Resolve:
Art. 1 Aprovar a composição da mesa diretiva do CMS 2023-2027:
a) Presidente do CMS: Laodicéia Ferreira dos Santos Matiolo
b) Vice-presidente do CMS: Adriano Marcolino Pinheiro
c) Primeira secretária do CMS: Mariely Taise Santos
d) Segunda secretaria do CMS: Patricia de Jesus Oliveira
e) Secretaria administrativa indicada pela gestão: Isabelle Maria Cerino Campos

LAODICÉIA FERREIRA DOS SANTOS MATIOLO
Presidente do CMS Mandirituba

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:A247879C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 11-APROVA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMS

RESOLUÇÃO N° 11
Mandirituba, 03 de Abril de 2023

Aprova alteração do cronograma de reuniões ordinárias do CMS

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 1060/2019, a segunda reunião extraordinária presencial realizada em no dia trinta de março de dois mil e vinte e três e votação nominal dos membros presentes
Resolve:
Art. 1 Aprovar o cronograma de reuniões ordinárias do CMS, as reuniões ocorrerão sempre às 13h30
a) ABRIL, modalidade online, data: 26/04/2023
b) MAIO, modalidade presencial, data:25/05/2023
c) JUNHO, modalidade online, data:28/06/2023
d) JULHO, modalidade presencial, data:27/07/2023
e) AGOSTO, modalidade online, data:30/08/2023
f) SETEMBRO, modalidade presencial, data: 28/09/2023
g) OUTUBRO, modalidade online, data:25/10/2023
h) NOVEMBRO, modalidade presencial, data:30/11/2023
i) DEZEMBRO, modalidade presencial, data:13/12/2023

Cordialmente,

LAODICÉIA FERREIRA DOS SANTOS MATIOLO
Presidente do CMS Mandirituba

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:74B676A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 12-APROVA O RELATÓRIO FINAL DA 13ª CONSAUDE MANDIRITUBA.

RESOLUÇÃO N° 12

Mandirituba, 03 de Abril de 2023

Aprova o Relatório Final da 13ª CONSAUDE Mandirituba.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 1060/2019, a segunda reunião extraordinária presencial realizada no dia trinta de março de dois mil e vinte e três e votação nominal dos membros presentes.

Resolve:

Art. 1 Aprovar o Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Mandirituba.

Art. 2 Indicar os membros do CMS para a 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná

a) Usuário titular: Thiago Henrique da Costa Leite

b) Usuário suplente: Darci Schimidt Hort

Cordialmente,

LAODICÉIA FERREIRA DOS SANTOS MATIOLO
Presidente do CMS Mandirituba

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:55E514DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 08-APROVA A COMPOSIÇÃO DO CMS ELEITOS NA 13ª CONSAUDE MANDIRITUBA.

RESOLUÇÃO N° 08
Mandirituba, 03 de Abril de 2023

Aprova a composição do CMS eleitos na 13ª CONSAUDE Mandirituba.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 1060/2019, considerando o processo eleitoral realizado na 13ª Conferência Municipal de Saúde de Mandirituba e a segunda reunião extraordinária presencial realizada em no dia trinta de março de dois mil e vinte e três
Resolve:
Art. 1 Aprovar a composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba.
Composição do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba 2023-2027
SEGMENTO REPRESENTANTE Membro titular Membro suplente
Executivo Daniele dos Santos Joceli do Rocio Ribas Rodrigues
(Secretaria Municipal de Saúde)
Executivo Viviane de Carvalho Moro Maria Elena de Oliveira
(Secretaria Municipal de Finanças)
Prestador de Serviço Patrícia de Jesus Oliveira Terezinha Kaleski
(AMAI)
Prestador de Serviço Eliane Starepravo Cordeiro Jean Sanches
(APAE) (BIOMED)
Trabalhadores de Saúde Mariely Taise Santos Zilea Marcet de Andrade
(CRF)
Trabalhadores de Saúde Anamir de França Laodicéia Ferreira dos Santos Matioll (COREN)
Trabalhadores de Saúde Marcia Castaman Thays Alves
(CRO)
Trabalhadores de Saúde Marcella Krasinski Caron Santos Renata Franco Claudino Ariati
(CAPS) (Hospital Municipal de Mandirituba)
Usuários José Laertes do Prado José Carlos dos Santos
(Comunidade Terapêutica Viver Bem)
Usuários Sandra Oliveira de Assis Thiago Henrique da Costa
(Base Underground)
Usuários Luciano André Chepak Marlon Douglas Marcossi de Oliveira
(Base Underground)
Usuários Darci Schmidt Hort Laurinda Machado Alves
(Rancho dos Profetas)
Usuários Jefferson Lisboa Costa Israel Nunes Loppes Neto
(Rancho dos Profetas)
Usuários Sayara Coutinho Oliveira U. Montes Maria Eduvirgem de Souza Camargo
(Cristolândia) (Igreja Quadrangular)
Usuários João Batista Dantas Emerson Cesar da Silva
(ABAI) (CETES)
Usuários Adriano Marcolino Pinheiro Luciane C. Oliveira
(CETES).

Cordialmente,

LAODICÉIA FERREIRA DOS SANTOS MATIOLO
Presidente do CMS Mandirituba

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:CA7C080C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 13-APROVA A REMUME 2023

Resolução nº 13

Mandirituba, 26 de abril de 2023

Aprova a Remume 2023

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 008/93 considerando a reunião realizada no vinte e seis de abril de dois mil e vinte e três em ambiente virtual.

Resolve:

Art. 1º Aprovar Remume 2023.

Cordialmente,

LAODICÉIA FERREIRA DOS SANTOS MATIOLO
Presidente do CMS- Mandirituba

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:5F71D4AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2023 - DL 12/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2023

CONTRATO Nº 079/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA**
CNPJ/MF nº 77.063.527/0001-90
MODALIDADE: **DISPENSA 012/2023**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS E REPOSIÇÃO DE FOLHAS TESTES EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
VALOR TOTAL: R$ 5.267,40 (cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 06 MESES
DATA: 26/05/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0D2D3AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1235/2023

Súmula: "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de imóvel que especifica e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 68, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal de Mandirituba, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, nos termos do Termo de Cooperação do Município com a AMEP, Ofício n.º 04/2023/DIVFC/AMEP, Processo Administrativo sob os número 3622/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a seguinte área para alargamento de via, o imóvel que possui a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **P01,** de coordenadas **E: 674827,043m e N: 7146564,353m**; localizado no lado direito do eixo projetado da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta, sentido São José dos Pinhais – Mandirituba; a uma distância ortogonal de 9,20m na **Est 998+14,581m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta com azimute de 249°40'33" e distância de 41,01m até o vértice **P02,** de coordenadas **E: 674788,589m e N: 7146550,110m;** deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta com azimute de 249°37'46" e distância de 27,81m até o vértice **P03,** de coordenadas **E: 674762,514m e N: 7146540,428m;** deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta com azimute de 253°29'28" e distância de 15,00m até o vértice **P04,** de coordenadas **E: 674748,134m e N: 7146536,166m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta com azimute de 248°23'49" e distância de 29,30m até o vértice **P05,** de coordenadas **E: 674720,896m e N: 7146525,380m;** deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta com azimute de 242°28'22" e distância de 28,52m até o vértice **P06,** de coordenadas **E: 674695,603m e N: 7146512,198m**; localizado no lado direito do eixo projetado da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta, sentido São José dos Pinhais – Mandirituba; a uma distância ortogonal de 5,29m na **Est 1005+13,935m;** deste segue no sentido horário, confrontando com terras de quem de direito com azimute de 340°04'30" e distância de 3,02m até o vértice **P07,** de coordenadas **E: 674694,573m e N: 7146515,041m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da matrícula desconhecida com azimute de 62°27'59" e distância de 28,28m até o vértice **P08,** de coordenadas **E: 674719,648m e N: 7146528,112m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da matrícula desconhecida com azimute de 68°23'49" e distância de 28,20m até o vértice **P09,** de coordenadas **E: 674745,870m e N: 7146538,496m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da matrícula desconhecida com azimute de 70°21'06" e distância de 84,89m até o vértice **P10,** de coordenadas **E: 674825,820m e N: 7146567,041m**; deste segue no sentido horário, confrontando com terras de quem de direito com azimute de 155°31'10" e distância de 2,95m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **454,208m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 2º A declaração de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 5º, alínea *"i"* do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para melhoramento de via.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 25 de maio de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:411B079C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1236/2023

Súmula: "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de imóvel que especifica e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em

conformidade com o artigo 68, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal de Mandirituba, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, nos termos do Termo de Cooperação do Município com a AMEP, Ofício n.º 04/2023/DIVFC/AMEP, Processo Administrativo sob os número 3622/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, as seguintes áreas para alargamento de via, os imóveis que possuem as seguintes descrições:

I. Área 01 - "Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **P01,** de coordenadas **E: 674695,603m e N: 7146512,198m**; localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta, sentido São José dos Pinhais – Mandirituba; a uma distância ortogonal de 5,29m no **EST 1005+13,934m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta com azimute de 239°19'42" e distância de 33,80m até o vértice **P02,** de coordenadas **E: 674666,531m e N: 7146494,956m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta com azimute de 239°40'32" e distância de 30,35m até o vértice **P03,** de coordenadas **E: 674640,336m e N: 7146479,634m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta com azimute de 240°04'07" e distância de 34,82m até o vértice **P04,** de coordenadas **E: 674610,160m e N: 7146462,260m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta com azimute de 239°08'54" e distância de 31,22m até o vértice **P05,** de coordenadas **E: 674583,360m e N: 7146446,251m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta com azimute de 242°19'41" e distância de 8,08m até o vértice **P06,** de coordenadas **E: 674576,205m e N: 7146442,499m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta com azimute de 243°54'03" e distância de 9,52m até o vértice **P07,** de coordenadas **E: 674567,658m e N: 7146438,312m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta com azimute de 247°51'26" e distância de 2,58m até o vértice **P08,** de coordenadas **E: 674565,269m e N: 7146437,340m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta com azimute de 240°38'42" e distância de 6,92m até o vértice **P09,** de coordenadas **E: 674559,240m e N: 7146433,949m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta com azimute de 246°13'33" e distância de 2,72m até o vértice **P10,** de coordenadas **E: 674556,752m e N: 7146432,853m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta com azimute de 238°54'23" e distância de 7,40m até o vértice **P11,** de coordenadas **E: 674550,414m e N: 7146429,031m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta com azimute de 236°02'14" e distância de 17,24m até o vértice **P12,** de coordenadas **E: 674536,119m e N: 7146419,402m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta com azimute de 235°37'37" e distância de 20,11m até o vértice **P13,** de coordenadas **E: 674519,524m e N: 7146408,050m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta com azimute de 234°20'15" e distância de 41,00m até o vértice **P14,** de coordenadas **E: 674486,213m e N: 7146384,147m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta com azimute de 239°25'37" e distância de 13,77m até o vértice **P15,** de coordenadas **E: 674474,359m e N: 7146377,144m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta com azimute de 242°44'36" e distância de 8,68m até o vértice **P16,** de coordenadas **E: 674466,641m e N: 7146373,168m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta com azimute de 245°09'26" e distância de 8,68m até o vértice **P17,** de coordenadas **E: 674458,762m e N: 7146369,521m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta com azimute de 245°42'37" e distância de 23,10m até o vértice **P18,** de coordenadas **E: 674437,706m e N: 7146360,018m**; localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta, sentido São José dos Pinhais – Mandirituba; a uma distância ortogonal de 6,68m no **EST 1020+14,914m;** deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 356°47'31" e distância de 2,01m até o vértice **P19,** de coordenadas **E: 674437,594m e N: 7146362,020m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Area de Posse com azimute de 70°25'32" e distância de 6,97m até o vértice **P20,** de coordenadas **E: 674444,164m e N: 7146364,356m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 66°16'25" e distância de 11,78m até o vértice **P21,** de coordenadas **E: 674454,945m e N: 7146369,094m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 62°22'21" e distância de 14,04m até o vértice **P22,** de coordenadas **E: 674467,384m e N: 7146375,605m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 64°56'24" e distância de 21,42 com azimute de 55°41'18" e distância de 70,49m até o vértice **P23,** de coordenadas **E: 674525,604m e N: 7146415,338m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 64°56'24" e distância de 21,42 com azimute de 58°05'28" e distância de 39,02m até o vértice **P24,** de coordenadas **E: 674558,727m e N: 7146435,962m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 59°47'43" e distância de 157,19m até o vértice **P25,** de coordenadas **E: 674694,573m e N: 7146515,041m**; deste segue no sentido horário, confrontando com terras de quem de direito com azimute de 160°04'30" e distância de 3,02m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **823,951m².**

I. Área 02 - Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice**P01,** de coordenadas **E: 674428,679m e N: 7146355,860m**; localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta, sentido São José dos Pinhais – Mandirituba; a uma distância ortogonal de 5,99m no **EST 1021+4,725m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta com azimute de 247°17'42" e distância de 4,74m até o vértice **P02,** de coordenadas **E: 674424,309m e N: 7146354,031m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta com azimute de 251°44'38" e distância de 13,48m até o vértice **P03,** de coordenadas **E: 674411,507m e N: 7146349,808m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta com azimute de 224°00'26" e distância de 11,96m até o vértice **P04,** de coordenadas **E: 674403,195m e N: 7146341,203m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta com azimute de 215°36'24" e distância de 23,18m até o vértice **P05,** de coordenadas **E: 674389,701m e N: 7146322,360m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta com azimute de 212°31'40" e distância de 23,77m até o vértice **P06,** de coordenadas **E: 674376,921m e N: 7146302,320m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta com azimute de 236°43'11" e distância de 22,30m até o vértice **P07,** de coordenadas **E: 674358,281m e N: 7146290,085m**; localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta, sentido São José dos Pinhais – Mandirituba; a uma distância ortogonal de 14,27m no **EST 1025+17,557m;** deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 36°08'35" e distância de 48,29m até o vértice **P08,** de coordenadas **E: 674386,762m e N: 7146329,080m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 43°37'40" e distância de 21,88m até o vértice **P09,** de coordenadas **E: 674401,855m e N: 7146344,914m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 51°14'53" e distância de 6,72m até o vértice **P10,** de coordenadas **E: 674407,096m e N: 7146349,121m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 57°11'30" e distância de 6,46m até o vértice **P11,** de

coordenadas **E: 674412,528m e N: 7146352,622m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 66°43'50" e distância de 8,09m até o vértice **P12,** de coordenadas **E: 674419,960m e N: 7146355,818m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 72°33'50" e distância de 11,19m até o vértice **P13,** de coordenadas **E: 674430,633m e N: 7146359,171m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 201°47'28" e distância de 2,40m até o vértice **P14,** de coordenadas **E: 674429,741m e N: 7146356,939m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 224°31'33" e distância de 1,51m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **460,204m².**

II. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A declaração de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 5º, alínea *"i"* do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para melhoramento de via.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 25 de maio de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:DC4AAAB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1237/2023

Súmula**:** "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de imóvel que especifica e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 68, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal de Mandirituba, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, nos termos do Termo de Cooperação do Município com a AMEP, Ofício n.º 04/2023/DIVFC/AMEP, Processo Administrativo sob os número 3622/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, as seguintes áreas para alargamento de via, os imóveis que possuem as seguintes descrições:

I. Área 01 - Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **P01,** de coordenadas **E: 673216,829m e N: 7146235,684m**; localizado no lado direito do eixo projetado da Rua Sem Denominação, sentido São José dos Pinhais – Mandirituba; a uma distância ortogonal de 7,35m no **EST 1139+16,339m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 229°41'50" e distância de 27,72m até o vértice **P02,** de coordenadas **E: 673195,689m e N: 7146217,718m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 232°07'31" e distância de 8,81m até o vértice **P03,** de coordenadas **E: 673188,735m e N: 7146212,309m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 235°34'38" e distância de 5,94m até o vértice **P04,** de coordenadas **E: 673183,832m e N: 7146208,949m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 239°57'33" e distância de 5,18m até o vértice **P05,** de coordenadas **E: 673179,345m e N: 7146206,354m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 242°19'11" e distância de 5,94m até o vértice **P06,** de coordenadas **E: 673174,085m e N: 7146203,595m;** deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 245°35'35" e distância de 5,94m até o vértice **P07,** de coordenadas **E: 673168,676m e N: 7146201,141m;** deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 250°07'14" e distância de 10,49m até o vértice **P08,** de coordenadas **E: 673158,813m e N: 7146197,574m;** localizado no lado direito do eixo projetado da Rua Sem Denominação, sentido São José dos Pinhais – Mandirituba; a uma distância ortogonal de 8,38m no **EST 1143+9,919m;** deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 55°34'21" e distância de 25,97m até o vértice **P09,** de coordenadas **E: 673180,233m e N: 7146212,256m;** deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 57°24'50" e distância de 43,43m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **194,255m².**

I. Área 02 - Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **P01,** de coordenadas **E: 673131,725m e N: 7146193,117m**; localizado no lado direito do eixo projetado da Rua Sem Denominação, sentido São José dos Pinhais – Mandirituba; a uma distância ortogonal de 6,81m no **EST 1145+0,000m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 270°26'53" e distância de 8,87m até o vértice **P02,** de coordenadas **E: 673122,854m e N: 7146193,186m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 275°32'18" e distância de 6,91m até o vértice **P03,** de coordenadas **E: 673115,977m e N: 7146193,853m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 275°32'18" e distância de 2,03m até o vértice **P04,** de coordenadas **E: 673113,955m e N: 7146194,049m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 279°03'03" e distância de 3,81m até o vértice **P05,** de coordenadas **E: 673110,197m e N: 7146194,648m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 285°55'47" e distância de 8,40m até o vértice **P06,** de coordenadas **E: 673102,116m e N: 7146196,954m;** deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 286°31'01" e distância de 15,49m até o vértice **P07,** de coordenadas **E: 673087,267m e N: 7146201,358m;** deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 286°48'42" e distância de 11,25m até o vértice **P08,** de coordenadas **E: 673076,493m e N: 7146204,613m;** deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 269°19'12" e distância de 8,43m até o vértice **P09,** de coordenadas **E: 673067,662m e N: 7146204,508m;** deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 269°19'12" e distância de 10,04m até o vértice **P10,** de coordenadas **E: 673057,627m e N: 7146204,389m;** deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 256°43'41" e distância de 20,99m até o vértice **P11,** de coordenadas **E: 673037,203m e N: 7146199,571m;** localizado no lado direito do eixo projetado da Rua Sem Denominação, sentido São José dos Pinhais – Mandirituba; a uma distância ortogonal de 3,74m no **EST 1149+14,814m;** deste segue no sentido horário, confrontando com área de posse com azimute de 20°53'45" e distância de 6,58m até o vértice **P12,** de coordenadas **E: 673039,548m e N: 7146205,716m;** deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 82°31'24" e distância de 4,65m até o vértice **P13,** de coordenadas **E: 673044,161m e N: 7146206,321m;** deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 87°56'52" e distância de 14,37m até o vértice **P14,** de coordenadas **E: 673058,526m e N: 7146206,836m;** deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 90°00'00" e distância de 14,36m até o

vértice **P15,** de coordenadas **E: 673072,890m e N: 7146206,836m;** deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 97°20'42" e distância de 4,35m até o vértice **P16,** de coordenadas **E: 673077,202m e N: 7146206,280m;** deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 97°20'42" e distância de 7,52m até o vértice **P17,** de coordenadas **E: 673084,661m e N: 7146205,319m;** deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 104°09'01" e distância de 20,15m até o vértice **P18,** de coordenadas **E: 673104,201m e N: 7146200,392m;** deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 104°48'20" e distância de 13,54m até o vértice **P19,** de coordenadas **E: 673117,287m e N: 7146196,933m;** deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 104°48'20" e distância de 14,93m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **292,381m².**

II. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A declaração de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 5º, alínea *"i"* do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para melhoramento de via.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 25 de maio de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:E7908ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1238/2023

Súmula: "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de imóvel que especifica e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 68, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal de Mandirituba, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, nos termos do Termo de Cooperação do Município com a AMEP, Ofício n.º 04/2023/DIVFC/AMEP, Processo Administrativo sob os número 3622/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, as seguintes áreas para alargamento de via, os imóveis que possuem as seguintes descrições:

I. Área 01 – "Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **P01,** de coordenadas **E: 673037,203m e N: 7146199,571m**; localizado no lado direito do eixo projetado da Rua Sem Denominação, sentido São José dos Pinhais – Mandirituba; a uma distância ortogonal de 3,74m no **EST 1149+14,814m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 256°23'57" e distância de 14,18m até o vértice **P02,** de coordenadas **E: 673023,422m e N: 7146196,237m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 255°16'31" e distância de 7,84m até o vértice **P03,** de coordenadas **E: 673015,834m e N: 7146194,243m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 252°02'21" e distância de 7,77m até o vértice **P04,** de coordenadas **E: 673008,445m e N: 7146191,848m;** deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 248°45'27" e distância de 7,81m até o vértice **P05,** de coordenadas **E: 673001,169m e N: 7146189,019m;** deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 245°17'48" e distância de 8,62m até o vértice **P06,** de coordenadas **E: 672993,340m e N: 7146185,418m;** deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 243°08'32" e distância de 1,81m até o vértice **P07,** de coordenadas **E: 672991,722m e N: 7146184,599m**; localizado no lado direito do eixo projetado da Rua Sem Denominação, sentido São José dos Pinhais – Mandirituba; a uma distância ortogonal de 6,85m no **EST 1152+1,627m;** deste segue no sentido horário, confrontando com remanescente da Área de Posse com azimute de 19°51'46" e distância de 1,07m até o vértice **P08,** de coordenadas **E: 672992,086m e N: 7146185,607m**; deste segue no sentido horário, confrontando com remanescente da Área de Posse com azimute de 60°48'53" e distância de 16,29m até o vértice **P09,** de coordenadas **E: 673006,306m e N: 7146193,550m**; deste segue no sentido horário, confrontando com remanescente da Área de Posse com azimute de 66°50'00" e distância de 8,05m até o vértice **P10,** de coordenadas **E: 673013,707m e N: 7146196,717m**; deste segue no sentido horário, confrontando com remanescente da Área de Posse com azimute de 64°55'10" e distância de 6,59m até o vértice **P11,** de coordenadas **E: 673019,678m e N: 7146199,511m**; deste segue no sentido horário, confrontando com remanescente da Área de Posse com azimute de 67°44'48" e distância de 6,80m até o vértice **P12,** de coordenadas **E: 673025,969m e N: 7146202,085m**; deste segue no sentido horário, confrontando com remanescente da Área de Posse com azimute de 73°58'09" e distância de 12,32m até o vértice **P13,** de coordenadas **E: 673037,810m e N: 7146205,488m**; deste segue no sentido horário, confrontando com remanescente da Área de Posse com azimute de 82°31'24" e distância de 1,75 até o vértice **P14,** de coordenadas **E: 673039,548m e N: 7146205,716m**; deste segue no sentido horário, confrontando com Área de Posse com azimute de 200°53'45" e distância de 6,58m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **162,811m².**"

I. Área 02 – "Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **P01,** de coordenadas **E: 672981,693m e N: 7146179,345m**; localizado no lado direito do eixo projetado da Rua Sem Denominação, sentido São José dos Pinhais – Mandirituba; a uma distância ortogonal de 6,55m no **EST 1152+12,947m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 244°00'25" e distância de 7,04m até o vértice **P02,** de coordenadas **E: 672975,366m e N: 7146176,260m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 248°19'42" e distância de 5,69m até o vértice **P03,** de coordenadas **E: 672970,074m e N: 7146174,157m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 249°36'52" e distância de 3,94m até o vértice **P04,** de coordenadas **E: 672966,380m e N: 7146172,785m;** deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 253°49'02" e distância de 2,52m até o vértice **P05,** de coordenadas **E: 672963,963m e N: 7146172,083m;** deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 255°01'06" e distância de 8,67m até o vértice **P06,** de coordenadas **E: 672955,584m e N:7146169,841m;** deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 258°29'40" e distância de 6,45m até o vértice **P07,** de coordenadas **E: 672949,262m e N:7146168,554m;** deste segue no sentido horário, confrontando com Rua Sem Denominação com azimute de 258°30'35" e distância de 20,99m até o vértice **P08,** de coordenadas **E: 672928,689m e N: 7146164,372m**; deste segue no sentido horário, confrontando com Rua Sem Denominação com azimute de 284°32'44" e distância de 1,09m até o vértice **P09,** de coordenadas **E: 672927,637m e N: 7146164,645m**; deste segue no sentido horário, confrontando com Rua Sem Denominação com azimute de 348°33'46" e distância de 0,81m até o

vértice **P10,** de coordenadas **E: 672927,476m e N: 7146165,438m**; deste segue no sentido horário, confrontando com Rua Sem Denominação com azimute de 359°09'15" e distância de 13,02m até o vértice **P11,** de coordenadas **E: 672927,284m e N: 7146178,460m**; deste segue no sentido horário, confrontando com Rua Sem Denominação com azimute de 359°38'02" e distância de 11,76m até o vértice **P12,** de coordenadas **E: 672927,209m e N: 7146190,218m**; deste segue no sentido horário, confrontando com Rua Sem Denominação com azimute de 357°51'44" e distância de 10,27m até o vértice **P13,** de coordenadas **E: 672926,826m e N: 7146200,482m**; deste segue no sentido horário, confrontando com Rua Sem Denominação com azimute de 354°40'46" e distância de 3,66 até o vértice **P14,** de coordenadas **E: 672926,487m e N: 7146204,126m**; deste segue no sentido horário, confrontando com Rua Sem Denominação com azimute de 354°35'05" e distância de 7,28m até o vértice **P15,** de coordenadas **E: 672925,799m e N: 7146211,375m**; deste segue no sentido horário, confrontando com Rua Sem Denominação com azimute de 354°35'05" e distância de 7,60m até o vértice **P16,** de coordenadas **E: 672925,082m e N: 7146218,938m**; deste segue no sentido horário, confrontando com Rua Sem Denominação com azimute de 354°35'05" e distância de 8,44m até o vértice **P17,** de coordenadas **E: 672924,285m e N: 7146227,344m**; deste segue no sentido horário, confrontando com Rua Sem Denominação com azimute de 354°35'05" e distância de 9,44m até o vértice **P18,** de coordenadas **E: 672923,395m e N: 7146236,739m**; deste segue no sentido horário, confrontando com Rua Sem Denominação com azimute de 354°35'05" e distância de 7,81m até o vértice **P19,** de coordenadas **E: 672922,658m e N: 7146244,514m**; deste segue no sentido horário, confrontando com Rua Sem Denominação com azimute de 354°27'53" e distância de 9,75m até o vértice **P20,** de coordenadas **E: 672921,717m e N: 7146254,217m**; deste segue no sentido horário, confrontando com Rua Sem Denominação com azimute de 354°27'53" e distância de 12,75m até o vértice **P21,** de coordenadas **E: 672920,488m e N: 7146266,906m**; deste segue no sentido horário, confrontando com Rua Sem Denominação com azimute de 355°03'20" e distância de 11,33m até o vértice **P22,** de coordenadas **E: 672919,511m e N: 7146278,195m**; localizado no lado direito do eixo projetado da Rua Sem Denominação, sentido São José dos Pinhais – Mandirituba; a uma distância ortogonal de 6,92m no **EST 1160+17,938m;** deste segue no sentido horário, confrontando com Área de Posse com azimute de 170°32'41" e distância de 12,69m até o vértice **P23,** de coordenadas **E: 672921,595m e N: 7146265,680m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 171°52'09" e distância de 19,08m até o vértice **P24,** de coordenadas **E: 672924,293m e N: 7146246,795m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente Área de Posse com azimute de 173°30'11" e distância de 36,07m até o vértice **P25,** de coordenadas **E: 672928,375m e N: 7146210,956m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente Área de Posse com azimute de 174°50'13" e distância de 18,71m até o vértice **P26,** de coordenadas **E: 672930,058m e N: 7146192,324m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente Área de Posse com azimute de 169°24'44" e distância de 2,92m até o vértice **P27,** de coordenadas **E: 672930,595m e N: 7146189,451m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente Área de Posse com azimute de 161°19'15" e distância de 3,12m até o vértice **P28,** de coordenadas **E: 672931,596m e N: 7146186,491m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente Área de Posse com azimute de 154°39'50" e distância de 2,15m até o vértice **P29,** de coordenadas **E: 672932,516m e N: 7146184,548m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente Área de Posse com azimute de 146°34'24" e distância de 5,30m até o vértice **P30,** de coordenadas **E: 672935,437m e N: 7146180,123m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente Área de Posse com azimute de 137°57'47" e distância de 4,38m até o vértice **P31,** de coordenadas **E: 672938,372m e N: 7146176,867m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente Área de Posse com azimute de 128°44'01" e distância de 2,14m até o vértice **P32,** de coordenadas **E: 672940,042m e N: 7146175,528m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente Área de Posse com azimute de 118°28'08" e distância de 5,61m até o vértice **P33,** de coordenadas **E: 672944,971m e N: 7146172,855m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente Área de Posse com azimute de 107°20'39" e distância de 4,21m até o vértice **P34,** de coordenadas **E: 672948,990m e N: 7146171,600m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente Área de Posse com azimute de 96°24'29" e distância de 4,82m até o vértice **P35,** de coordenadas **E: 672953,777m e N: 7146171,062m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente Área de Posse com azimute de 86°54'26" e distância de 4,11m até o vértice **P36,** de coordenadas **E: 672957,878m e N: 7146171,283m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente Área de Posse com azimute de 76°56'58" e distância de 7,93m até o vértice **P37,** de coordenadas **E: 672965,600m e N: 7146173,073m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente Área de Posse com azimute de 71°10'47" e distância de 6,76m até o vértice **P38,** de coordenadas **E: 672972,002m e N: 7146175,255m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente Área de Posse com azimute de 67°07'12" e distância de 10,52m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **472,977m².”**

II. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A declaração de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 5º, alínea *“i”* do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para melhoramento de via.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 25 de maio de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:6B8B8384

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1239/2023

Súmula: “Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de imóvel que especifica e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 68, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal de Mandirituba, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, nos termos do Termo de Cooperação do Município com a AMEP, Ofício n.º 04/2023/DIVFC/AMEP, Processo Administrativo sob os número 3622/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, as seguintes áreas para alargamento de via, o imóvel que possui a seguinte descrição:

I. Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **P01,** de coordenadas **E: 672912,927m e N: 7146215,473m**; localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rua Sem Denominação, sentido São José dos Pinhais – Mandirituba; a uma distância ortogonal de 5,69m no **EST 1157+16,032m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 265°48'50" e distância de 2,06m até o vértice **P02,** de coordenadas **E: 672910,876m e N: 7146215,323m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 355°42'35" e distância de 24,74m até o vértice **P03,** de coordenadas **E:**

672909,026m e N: 7146239,991m; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 354°35'05" e distância de 10,83m até o vértice **P04,** de coordenadas **E: 672908,003m e N: 7146250,775m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 354°27'53" e distância de 13,90m até o vértice **P05,** de coordenadas **E: 672906,662m e N: 7146264,614m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 354°33'28" e distância de 16,99m até o vértice **P06,** de coordenadas **E: 672905,051m e N: 7146281,529m**; deste segue no sentido horário, confrontando com terras de quem de direito com azimute de 101°34'52" e distância de 2,13m até o vértice **P07,** de coordenadas **E: 672907,133m e N: 7146281,102m**; localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rua Sem Denominação, sentido São José dos Pinhais – Mandirituba; a uma distância ortogonal de 5,12m no **EST 1161+2,026m;** deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 174°40'22" e distância de 16,37m até o vértice **P08,** de coordenadas **E: 672908,653m e N: 7146264,803m;** deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 174°27'53" e distância de 13,90m até o vértice **P09,** de coordenadas **E: 672909,994m e N: 7146250,965m;** deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 174°35'05" e distância de 10,84m até o vértice **P10,** de coordenadas **E: 672911,018m e N: 7146240,171**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 175°06'30" e distância de 16,50m até o vértice **P11,** de coordenadas **E: 672912,424m e N: 7146223,732m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 176°31'09" e distância de 8,27m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **135,003m².**

I. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A declaração de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 5º, alínea *"i"* do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para melhoramento de via.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 25 de maio de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:F719C4F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1240/2023

Súmula: "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de imóvel que especifica e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 68, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal de Mandirituba, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, nos termos do Termo de Cooperação do Município com a AMEP, Ofício n.º 04/2023/DIVFC/AMEP, Processo Administrativo sob os número 3622/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, as seguintes áreas para alargamento de via, o imóvel que possui a seguinte descrição:

I. Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **P01,** de coordenadas **E: 672658,009m e N: 7146806,665m**; localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rua Sem Denominação, sentido São José dos Pinhais – Mandirituba; a uma distância ortogonal de 6,74m no **EST 1192+7,799m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 22°49'18" e distância de 17,23m até o vértice **P02,** de coordenadas **E: 672664,691m e N: 7146822,544m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 9°24'30" e distância de 6,74m até o vértice **P03,** de coordenadas **E: 672665,794m e N: 7146829,198m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 9°24'30" e distância de 4,64m até o vértice **P04,** de coordenadas **E: 672666,551m e N: 7146833,771m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 9°24'30" e distância de 4,50m até o vértice **P05,** de coordenadas **E: 672667,287m e N: 7146838,212m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 9°24'30" e distância de 4,31m até o vértice **P06,** de coordenadas **E: 672667,992m e N: 7146842,465m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 9°24'30" e distância de 8,24m até o vértice **P07,** de coordenadas **E: 672669,339m e N: 7146850,596m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 9°24'30" e distância de 3,56m até o vértice **P08,** de coordenadas **E: 672669,922m e N: 7146854,113m**; localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rua Sem Denominação, sentido São José dos Pinhais – Mandirituba; a uma distância ortogonal de 8,50m no **EST 1194+13,876m;** deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 178°51'59" e distância de 8,64m até o vértice **P09,** de coordenadas **E: 672670,093m e N: 7146845,476m;** deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 183°42'05" e distância de 6,26m até o vértice **P10,** de coordenadas **E: 672669,689m e N: 7146839,228m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 193°15'49" e distância de 5,29m até o vértice **P11,** de coordenadas **E: 672668,476m e N: 7146834,082m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 194°54'04" e distância de 8,07m até o vértice **P12,** de coordenadas **E: 672666,401m e N: 7146826,284m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 196°30'07" e distância de 6,43m até o vértice **P13,** de coordenadas **E: 672664,574m e N: 7146820,117m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 200°43'30" e distância de 18,89m até o vértice **P14,** de coordenadas **E: 672657,890m e N: 7146802,452m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 1°37'16" e distância de 4,21m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **65,115m².**

I. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A declaração de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 5º, alínea *"i"* do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para melhoramento de via.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 25 de maio de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:3CC30915

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1241/2023

Súmula: "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de imóvel que especifica e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 68, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal de Mandirituba, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, nos termos do Termo de Cooperação do Município com a AMEP, Ofício n.º 04/2023/DIVFC/AMEP, Processo Administrativo sob os número 3622/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, as seguintes áreas para alargamento de via, o imóvel que possui a seguinte descrição:

I. Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **P01,** de coordenadas **E: 671015,014m e N: 7146834,759m**; localizado no lado direito do eixo projetado da Rua Sem Denominação, sentido São José dos Pinhais – Mandirituba; a uma distância ortogonal de 7,51m no **Est 1298+9,183m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 239°50'53" e distância de 8,82m até o vértice **P02,** de coordenadas **E: 671007,387m e N: 7146830,329m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 237°40'59" e distância de 9,01m até o vértice **P03,** de coordenadas **E: 670999,771m e N: 7146825,511m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 235°38'59" e distância de 7,73m até o vértice **P04,** de coordenadas **E: 670993,386m e N: 7146821,147m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 232°54'39" e distância de 14,82m até o vértice **P05,** de coordenadas **E: 670981,562m e N: 7146812,208m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 252°28'07" e distância de 1,26m até o vértice **P06,** de coordenadas **E: 670980,365m e N: 7146811,830m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 225°53'33" e distância de 7,09m até o vértice **P07,** de coordenadas **E: 670975,277m e N: 7146806,898m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 227°24'22" e distância de 15,40m até o vértice **P08,** de coordenadas **E: 670963,939m e N: 7146796,475m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 224°13'09" e distância de 9,50m até o vértice **P09, de coordenadas E: 670957,316m e N: 7146789,668m**; localizado no lado direito do eixo projetado da Rua Sem Denominação, sentido São José dos Pinhais – Mandirituba; a uma distância ortogonal de 6,84m no **Est 1302+9,998m;** deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da área de posse com azimute de 337°51'32" e distância de 1,37m até o vértice **P10, de coordenadas E: 670956,801m e N: 7146790,933m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da área de posse com azimute de 43°04'31" e distância de 32,39m até o vértice **P11, de coordenadas E: 670978,924m e N: 7146814,595m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da área de posse com azimute de 47°19'44" e distância de 5,38m até o vértice **P12, de coordenadas E: 670982,882m e N: 7146818,243m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da área de posse com azimute de 54°37'45" e distância de 5,06m até o vértice **P13, de coordenadas E: 670987,009m e N: 7146821,173m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da área de posse com azimute de 61°39'09" e distância de 19,10m até o vértice **P14, de coordenadas E: 671003,819m e N: 7146830,242m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da área de posse com azimute de 68°01'38" e distância de 12,07m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **166,188m².**

I. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A declaração de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 5º, alínea *"i"* do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para melhoramento de via.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 25 de maio de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:024E8931

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1242/2023

Súmula: "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de imóvel que especifica e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 68, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal de Mandirituba, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, nos termos do Termo de Cooperação do Município com a AMEP, Ofício n.º 04/2023/DIVFC/AMEP, Processo Administrativo sob os número 3622/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, as seguintes áreas para alargamento de via, o imóvel que possui a seguinte descrição:

I. Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **P01,** de coordenadas **E: 670889,459m e N: 7146598,545m**; localizado no lado direito do eixo projetado da Rua Sem Denominação, sentido São José dos Pinhais – Mandirituba; a uma distância ortogonal de 5,83m no **KM 1312+2,905m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 205°35'11" e distância de 18,98m até o vértice **P02,** de coordenadas **E: 670881,263m e N: 7146581,429m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 207°10'56" e distância de 8,25m até o vértice **P03,** de coordenadas **E: 670877,497m e N: 7146574,094m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 208°21'44" e distância de 12,10m até o vértice **P04,** de coordenadas **E: 670871,749m e N: 7146563,448m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 209°45'20" e distância de 12,67m até o vértice **P05,** de coordenadas **E: 670865,460m e N: 7146552,446m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 210°10'34" e distância de 13,05m até o vértice **P06,** de coordenadas **E: 670858,902m e N: 7146541,168m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 210°10'34" e distância de 18,04m até o vértice **P07,** de

coordenadas **E: 670849,836m e N: 7146525,576m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 210°10'34" e distância de 12,33m até o vértice **P08,** de coordenadas **E: 670840,080m e N: 7146509,096m**; localizado no lado direito do eixo projetado da Rua Sem Denominação, sentido São José dos Pinhais – Mandirituba; a uma distância ortogonal de 4,90m no **KM 1316+18,501m;** deste segue no sentido horário, confrontando com terras de posse com azimute de 330°46'12" e distância de 6,32m até o vértice **P09,** de coordenadas **E: 670840,553m e N: 7146520,431m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da área de posse com azimute de 27°00'42" e distância de 11,16m até o vértice **P10, de coordenadas E: 670845,623m e N: 7146530,376m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da área de posse com azimute de 30°42'37" e distância de 62,10m até o vértice **P11, de coordenadas E: 670877,337m e N: 7146583,766m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da área de posse com azimute de 32°50'13" e distância de 18,61m até o vértice **P12, de coordenadas E: 670887,430m e N: 7146599,406m**; deste segue no sentido horário, confrontando com terras de posse com azimute de 113°01'08" e distância de 2,20m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **478,341m².**

I. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A declaração de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 5º, alínea *"i"* do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para melhoramento de via.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 25 de maio de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:3F5BA97D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1243/2023

Súmula: "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de imóvel que especifica e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 68, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal de Mandirituba, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, nos termos do Termo de Cooperação do Município com a AMEP, Ofício n.º 04/2023/DIVFC/AMEP, Processo Administrativo sob os número 3622/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, as seguintes áreas para alargamento de via, o imóvel que possui a seguinte descrição:

I. Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **P01,** de coordenadas **E: 670840,071m e N: 7146509,193m**; localizado no lado direito do eixo projetado da Rua Sem Denominação, sentido São José dos Pinhais – Mandirituba; a uma distância ortogonal de 5,18m no **EST 1317+05,241m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 214°54'41" e distância de 17,07m até o vértice **P02,** de coordenadas **E: 670830,301m e N: 7146495,194m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 211°17'02" e distância de 11,08m até o vértice **P03,** de coordenadas **E: 670824,548m e N: 7146485,726m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 216°01'20" e distância de 9,60m até o vértice **P04,** de coordenadas **E: 670818,904m e N: 7146477,964m**; localizado no lado direito do eixo projetado da Rua Sem Denominação, sentido São José dos Pinhais – Mandirituba; a uma distância ortogonal de 8,22m no **EST 1319+02,852m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 27°00'42" e distância de 34,53m até o vértice **P05,** de coordenadas **E: 670834,587m e N: 7146508,729m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 85°09'36" e distância de 5,50m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **80,707m².**

I. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A declaração de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 5º, alínea *"i"* do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para melhoramento de via.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 25 de maio de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:C2C5E2DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1244/2023

Súmula: "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de imóvel que especifica e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 68, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal de Mandirituba, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, nos termos do Termo de Cooperação do Município com a AMEP, Ofício n.º 04/2023/DIVFC/AMEP, Processo Administrativo sob os número 3622/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, as seguintes áreas para alargamento de via, o imóvel que possui a seguinte descrição:

I. Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **P01,** de coordenadas **E: 672711,829m e N: 7146648,132m**; localizado no lado direito do eixo projetado da Rua Sem Denominação, sentido São José dos Pinhais – Mandirituba; a uma distância ortogonal de 5,57m no **EST 1183+7,237m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 308°56'42" e distância de 7,93m até o vértice **P02,** de coordenadas **E: 672705,661m e N: 7146653,117m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 313°53'24" e

distância de 6,30m até o vértice **P03,** de coordenadas **E: 672701,118m e N: 7146657,487m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 316°48'22" e distância de 6,50m até o vértice **P04,** de coordenadas **E: 672696,668m e N: 7146662,227m;** deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 318°26'53" e distância de 9,14m até o vértice **P05,** de coordenadas **E: 672690,603m e N: 7146669,070m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 321°57'09" e distância de 7,21m até o vértice **P06,** de coordenadas **E: 672686,161m e N: 7146674,746m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 325°06'23" e distância de 4,71m até o vértice **P07,** de coordenadas **E: 672683,466m e N: 7146678,609m;** deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 27°10'56" e distância de 2,35m até o vértice **P08,** de coordenadas **E: 672684,539m e N: 7146680,698m;** localizado no lado direito do eixo projetado da Rua Sem Denominação, sentido São José dos Pinhais – Mandirituba; a uma distância ortogonal de 3,58m no **EST 1185+8,551m;** deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Rua Sem Denominação com azimute de 140°02'14" e distância de 42,49m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **89,281m².**

I. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A declaração de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 5º, alínea *"i"* do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para melhoramento de via.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 25 de maio de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:B6DEC1F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1245/2023

Súmula: "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de imóvel que especifica e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 68, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal de Mandirituba, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, nos termos do Termo de Cooperação do Município com a AMEP, Ofício n.º 04/2023/DIVFC/AMEP, Processo Administrativo sob os número 3622/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, as seguintes áreas para alargamento de via, os imóveis que possuem as seguintes descrições:

I. Área 01 - Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **P01,** de coordenadas **E: 674429,761m e N: 7146097,957m**; localizado no lado direito do eixo projetado da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta, sentido São José dos Pinhais – Mandirituba; a uma distância ortogonal de 3,63m na **EST 1036+04,090m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta com azimute de 175°57'19" e distância de 10,67m até o vértice **P02,** de coordenadas **E: 674430,514m e N: 7146087,317m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta com azimute de 173°09'21" e distância de 11,94m até o vértice **P03,** de coordenadas **E: 674431,901m e N: 7146075,761m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta com azimute de 173°27'14" e distância de 21,09m até o vértice **P04,** de coordenadas **E: 674434,305m e N: 7146054,811m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta com azimute de 186°50'58" e distância de 14,82m até o vértice **P05,** de coordenadas **E: 674432,537m e N: 7146040,094m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta com azimute de 200°23'48" e distância de 23,66m até o vértice **P06,** de coordenadas **E: 674424,291m e N: 7146017,917m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta com azimute de 203°10'39" e distância de 22,17m até o vértice **P07,** de coordenadas **E: 674415,565m e N: 7145997,536m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta com azimute de 207°47'57" e distância de 39,21m até o vértice **P08,** de coordenadas **E: 674397,280m e N: 7145962,854m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta com azimute de 220°30'33" e distância de 21,36m até o vértice **P09,** de coordenadas **E: 674383,404m e N: 7145946,613m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta com azimute de 225°37'25" e distância de 37,91m até o vértice **P10,** de coordenadas **E: 674356,306m e N: 7145920,098m**; localizado no lado direito do eixo projetado da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta, sentido São José dos Pinhais – Mandirituba; a uma distância ortogonal de 7,79m na **EST 1046+11,511m;** deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 41°24'59" e distância de 39,36m até o vértice **P11,** de coordenadas **E: 674382,342m e N: 7145949,614m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 38°54'05" e distância de 14,69m até o vértice **P12,** de coordenadas **E: 674391,570m e N: 7145961,049m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 35°29'57" e distância de 13,20m até o vértice **P13,** de coordenadas **E: 674399,234m e N: 7145971,793m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 29°13'28" e distância de 13,31m até o vértice **P14,** de coordenadas **E: 674405,733m e N: 7145983,410m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 24°30'35" e distância de 13,22m até o vértice **P15,** de coordenadas **E: 674411,215m e N: 7145995,436m**; deste segue no sentido horário confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 22°56'09" e distância de 11,85m até o vértice **P16,** de coordenadas **E: 674415,833m e N: 7146006,348m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 21°43'02" e distância de 17,32m até o vértice **P17,** de coordenadas **E: 674422,240m e N: 7146022,434m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 19°25'37" e distância de 11,77m até o vértice **P18,** de coordenadas **E: 674426,156m e N: 7146033,538**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 14°23'49" e distância de 8,66m até o vértice **P19,** de coordenadas **E: 674428,310m e N: 7146041,930m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 11°35'11" e distância de 7,94m até o vértice **P20,** de coordenadas **E: 674429,905m e N: 7146049,709m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 5°42'44" e distância de 8,16m até o vértice **P21,** de coordenadas **E: 674430,717m e N: 7146057,827m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 2°06'53" e distância de 7,58m até o vértice **P22,** de coordenadas **E: 674430,997m e N: 7146065,400m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 357°43'47" e distância de 9,68 com azimute de 55°41'18" e distância de 70,49m até o vértice **P23,** de coordenadas **E: 674430,613m e N: 7146075,075m**;

deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 351°16'22" e distância de 14,98 com azimute de 58°05'28" e distância de 39,02m até o vértice **P24,** de coordenadas **E: 674428,340m e N: 7146089,884m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 338°55'03" e distância de 8,36m até o vértice **P25,** de coordenadas **E: 674425,332m e N: 7146097,686m**; deste segue no sentido horário, confrontando com Área de Posse com azimute de 86°30'01" e distância de 4,44m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **534,166m².**

II. Área 02 - Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **P01,** de coordenadas **E: 674348,924m e N: 7145910,804m**; localizado no lado direito do eixo projetado da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta, sentido São José dos Pinhais – Mandirituba; a uma distância ortogonal de 7,47m na **EST 1047+02,770m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta com azimute de 206°01'52" e distância de 32,06m até o vértice **P02,** de coordenadas **E: 674334,855m e N: 7145881,998m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta com azimute de 190°11'20" e distância de 13,05m até o vértice **P03,** de coordenadas **E: 674332,546m e N: 7145869,151m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta com azimute de 190°29'26" e distância de 20,49m até o vértice **P04,** de coordenadas **E: 674328,816m e N: 7145849,007m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta com azimute de 174°31'14" e distância de 22,58m até o vértice **P05,** de coordenadas **E: 674330,972m e N: 7145826,532m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta com azimute de 174°28'08" e distância de 23,38m até o vértice **P06,** de coordenadas **E: 674333,225m e N: 7145803,262m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 352°01'57" e distância de 20,55m até o vértice **P07,** de coordenadas **E: 674330,377m e N: 7145823,611m**; localizado no lado direito do eixo projetado da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta, sentido São José dos Pinhais – Mandirituba; a uma distância ortogonal de 7,92m na **EST 1052+09,300m;** deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 353°14'14" e distância de 24,36m até o vértice **P08,** de coordenadas **E: 674327,508m e N: 7145847,805m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 356°19'44" e distância de 6,51m até o vértice **P09,** de coordenadas **E: 674327,091m e N: 7145854,303m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 2°23'13" e distância de 14,28m até o vértice **P10,** de coordenadas **E: 674327,686m e N: 7145868,566m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 11°02'31" e distância de 8,01m até o vértice **P11,** de coordenadas **E: 674329,221m e N: 7145876,432m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 18°25'41" e distância de 7,47m até o vértice **P12,** de coordenadas **E: 674331,583m e N: 7145883,522m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 29°29'12" e distância de 20,18m até o vértice **P13,** de coordenadas **E: 674341,515m e N: 7145901,085m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 29°08'45" e distância de 7,12m até o vértice **P14,** de coordenadas **E: 674344,983m e N: 7145907,304m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 30°48'59" e distância de 4,36m até o vértice **P15,** de coordenadas **E: 674347,217m e N: 7145911,050m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da Área de Posse com azimute de 98°11'51" e distância de 1,72m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **249,955m².**

II. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A declaração de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 5º, alínea *"i"* do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para melhoramento de via.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 25 de maio de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:381F47B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1246/2023

Súmula: "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de imóvel que especifica e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 68, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal de Mandirituba, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, nos termos do Termo de Cooperação do Município com a AMEP, Ofício n.º 04/2023/DIVFC/AMEP, Processo Administrativo sob os número 3622/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, as seguintes áreas para alargamento de via, o imóvel que possui a seguinte descrição:

I. Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **P01**, de coordenadas **E: 674.359,530m** e **N: 7.146.224,355m**; localizado esquedo do eixo projetado da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Molleta, sentido São José dos Pinhais – Mandirituba; a uma distância ortogonal de 9,50m na **Est. 1028+14,336m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Molleta com azimute de 125°48'58" e distância de 11,86m até o vértice **P02**, de coordenadas **E: 674.369,150m** e **N: 7.146.217,413m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Molleta com azimute de 125°00'09" e distância de 11,33m até o vértice **P03**, de coordenadas **E: 674.378,427m** e **N: 7.146.210,916m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Molleta com azimute de 131°25'32" e distância de 17,81m até o vértice **P04**, de coordenadas **E: 674.391,785m** e **N: 7.146.199,129m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Molleta com azimute de 158°56'50" e distância de 20,32m até o vértice **P05**, de coordenadas **E: 674.399,085m** e **N: 7.146.180,164m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Molleta com azimute de 167°20'53" e distância de 16,91m até o vértice **P06**, de coordenadas **E: 674.402,790m** e **N: 7.146.163,662m**; localizado esquedo do eixo projetado da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Molleta, sentido São José dos Pinhais – Mandirituba; a uma distância ortogonal de 8,18m na **Est. 1032+13,086m**; deste segue no sentido horário, confrontando com acesso particular com azimute de 233°22'18" e distância de 1,91m até o vértice **P07**, de coordenadas **E: 674.401,258m** e **N: 7.146.162,523m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da área de posse com azimute de 336°02'17" e distância de 28,37m até o vértice **P08**, de coordenadas **E: 674.389,736m** e **N:**

7.146.188,448m; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da área de posse com azimute de 330°11'52" e distância de 9,09m até o vértice **P09**, de coordenadas **E: 674.385,220m** e **N: 7.146.196,331m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da área de posse com azimute de 315°37'14" e distância de 30,27m até o vértice **P10**, de coordenadas **E: 674.364,049m** e **N: 7.146.217,967m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da área de posse com azimute de 324°43'37" e distância de 7,83m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **346,165m².**

II. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A declaração de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 5º, alínea *"i"* do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para melhoramento de via.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 25 de maio de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:85A147AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1247/2023

Súmula: "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de imóvel que especifica e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 68, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal de Mandirituba, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, nos termos do Termo de Cooperação do Município com a AMEP, Ofício n.º 04/2023/DIVFC/AMEP, Processo Administrativo sob os número 3622/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, as seguintes áreas para alargamento de via, o imóvel que possui a seguinte descrição:

I. Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **P01**, de coordenadas **E: 674.417,431m** e **N: 7.146.129,570m**; localizado no lado direito do eixo projetado da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Molleta, sentido São José dos Pinhais – Mandirituba; a uma distância ortogonal de 5,27m na **EST 1034+10,081m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta com azimute de 155°46'54" e distância de 16,64m até o vértice **P02**, de coordenadas **E: 674.424,259m** e **N: 7.146.114,391m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Moletta com azimute de 161°29'18" e distância de 17,33m até o vértice **P03**, de coordenadas **E: 674429,761m** e **N: 7146097,957m**; localizado no lado direito do eixo projetado da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Molleta, sentido São José dos Pinhais – Mandirituba; a uma distância ortogonal de 3,85m na **EST 1036+3,882m**; deste segue no sentido horário, deste segue no sentido horário, confrontando com posse com azimute de 266°30'01" e distância de 4,44m até o vértice **P04**, de coordenadas **E: 674425,332m** e **N: 7146097,686m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da área de posse com azimute de 337°38'25" e distância de 15,44m até o vértice **P05**, de coordenadas **E: 674.419,458m** e **N: 7.146.111,965m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da área de posse com azimute de 348°03'12" e distância de 17,80m até o vértice **P06**, de coordenadas **E: 674.415,774m** e **N: 7.146.129,381m**; deste segue no sentido horário, confrontando com o remanescente da área de posse com azimute de 83°30'59" e distância de 1,67m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **138,035m².**

II. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A declaração de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 5º, alínea *"i"* do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para melhoramento de via.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 25 de maio de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:0D6C8B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1248/2023

Súmula: "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de imóvel que especifica e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 68, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal de Mandirituba, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, nos termos do Termo de Cooperação do Município com a AMEP, Ofício n.º 04/2023/DIVFC/AMEP, Processo Administrativo sob os número 3622/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, as seguintes áreas para alargamento de via, o imóvel que possui a seguinte descrição:

I. Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice **P01**, de coordenadas **E: 670.843,638m** e **N: 7.146.514,917m**; localizado direito do eixo projetado da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Molleta, sentido São José dos Pinhais – Mandirituba; a uma distância ortogonal de 2,70m no EST 322+11,289m; deste segue no sentido horário, confrontando com o alinhamento da Estrada Ver. Domingos Benvenuto Molleta com azimute de 211°55'53" e distância de 6,74m até o vértice **P02**, de coordenadas **E: 670.840,071m** e **N: 7.146.509,193m**; deste segue no sentido horário, confrontando com posse com azimute de 265°09'36" e distância de 5,50m até o vértice **P03**, de coordenadas **E: 670.834,587m** e **N: 7.146.508,729m**; deste segue no sentido horário, confrontando com posse com azimute de 27°00'42" e distância de 13,13m até o vértice **P04**, de coordenadas **E: 670.840,553m** e **N: 7.146.520,431m**; deste segue no sentido horário, confrontando com posse com azimute de 150°46'12" e distância de 6,32m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **49,365m².**

II. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A declaração de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 5º, alínea *"i"* do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para melhoramento de via.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 25 de maio de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:F15272F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 33-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 33 de 2023.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para confecção de camisetas do PROERD d (Programa Educacional de Resistência às Drogas) de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 17/2023.
CONTRATADO: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. CNPJ: 28.480.081/0001-93
VALOR CONTRATADO: 2.250,11 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Onze Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 29/05/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:1DB1C274

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 34-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 34 de 2023.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição implemento agrícola para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 18/2023.
CONTRATADO: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 20.963.380/0001-77
VALOR CONTRATADO: 34.497,96 (Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 29/05/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:4F432B26

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 084/2023

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo, em todas as Repartições Públicas da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis/PR, nos dias 08 e 09 de junho de 2023 em decorrência da celebração/comemoração de Corpus Christi.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 29 de maio de 2023.

ALTAIR PANZERA
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:7E09F2DA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 013/ 2023

Nomeia membros da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 1º e §2º do art. 19 da Lei Municipal nº 635/2017

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para integrarem a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, os seguintes membros:
I – LUCAS RAFAIN HOBOLD
II – EDUARDO SAVARRO;
III – SILVANIE GUIDINI .

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº08/2021 esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camara Municipal de Manfrinópolis, 29 de maio de 2023.

ALTAIR PANZERA
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:E5C14144

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1621/2023 - 29.05.2023

Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 21/2023, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 16/2023, de 29 de maio de 2023,
DECRETA:
Art. 1° – Fica revogada em sua totalidade a licitação divulgada através do Edital nº 21/2023 – Processo nº 108/2023 – Modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto a Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimentos de profissionais clinico geral, para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (Programa Saúde da Família) na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis no termos da Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Parágrafo único: justifica-se que será readequado o objeto, cuja conveniência se mostra imprópria para o momento.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 29 de maio de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:143EF36F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 163/2023

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em serviços Locação de hora/máquina, de Escavadeira Hidráulica para serviços de escavação, terraplanagem e contenção de erosão em áreas determinadas pelo Município de Marilena/PR, com as seguintes especificações: l2,995kg. Potência de 105HP e capacidade da concha de 0,8m3.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 019/2023, em favor da empresa: **E. DA SILVA REIS LTDA, CNPJ/MF sob nº 12.249.861/0001-97,** com sua proposta no valor de **R$ 17.325,00 (dezessete mil e trezentos e vinte e cinco reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 29 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:4793C079

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: E. DA SILVA REIS LTDA; CNPJ Nº 12.249.861/0001-97.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, TERRAPLANAGEM E CONTENÇÃO DE EROSÃO EM ÁREAS DETERMINADAS PELO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 12,995 KG. POTÊNCIA DE 105HP E CAPACIDADE DA CONCHA DE 0,8M3.

VALOR: R$ 17.325,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS),

FONTE DE RECURSO:

44 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 29 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:03ACEBAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO 03/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023

MARILENA – PARANÁ

RESOLUÇÃO 03/2023 de 29 DE MAIO DE 2023.
O Conselho Municipal de Saúde de Marilena, Estado do Paraná, em Reunião Ordinária, realizada no dia 29 maio às 10:00 horas, no Prédio do Controle de Endemias, situada na rua São Paulo, Marilena-PR, no uso de suas atribuições;
Resolve Aprovar:
- PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) (2020) E (2021).

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº 03/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Marilena – Pr.

Marilena - PR, 29 de maio de 2023.

VANDERSON APARECIDO MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CELIO LELIS DA MATA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:99F6ADD8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO 04/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023

MARILENA – PARANÁ

RESOLUÇÃO 04/2023 de 29 DE MAIO DE 2023.
O Conselho Municipal de Saúde de Marilena, Estado do Paraná, em Reunião Ordinária, realizada no dia 29 Maio às 10:00 horas, no Prédio do Controle de Endemias, situada na rua São Paulo, Marilena-PR, no uso de suas atribuições;
Resolve Aprovar:
- RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RX PARA O MUNICÍPIO.

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº 04/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Marilena – Pr.

Marilena - PR, 29 de Maio de 2023.

VANDERSON APARECIDO MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CELIO LELIS DA MATA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2597FBA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N° 41 /2023
DATA: 25/05/2023

SÚMULA: Nomeia os membros do Comitê Gestor Municipal para atendimento de dispositivo legal da Lei Complementar nº 29 de 10 de julho de 2019, em seu artigo 3º, dando outras providências.

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo descritos, os quais irão compor o **Comitê Gestor Municipal,** conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:

NOME	ORGÃO REPRESENTATIVO
Bruna Almeida Zankoski	Representante do setor de compras
Edimilson Bogoni	Representante do poder legislativo
Edina Aparecida Gobetti Payano	Representante de agências cooperativas e financeiras
Francisco Valdomiro Bueno	Representante do setor licitações
Samira Dal"Sant	Representante do departamento de educação
Márcia Tomé	Representante da associação comercial e empresarial
Lucas Julian Baldin	Representante do departamento de indústria, comércio e turismo
Leandra Cristina Miglioranza	Representante de empresas locais
Letícia dos Santos	Representante de agências cooperativas e financeiras
Nadir Rissardi Primo	Representante do departamento de agricultura e meio ambiente
Solange de Fátima Pressanto Bellan	Representante do poder executivo
Daniel Chaves	Representante da Agência do Trabalhador
Volnei Luis Lavarda	Representante de empresas locais

Art. 2º – A Coordenação do Comitê Gestor Municipal caberá a Sr. Lucas Julian Baldin
Art. 3° – As decisões de caráter normativo do Comitê Gestor Municipal estão sujeitas "ad referendum" do chefe do Executivo Municipal.
Art. 4° – Fica revogado o Decreto nº 55/2022.

Art. 5° – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis em 25 de maio de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:01D718A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N° 42/2023
DATA: 25/05/2023

SÚMULA: Nomeia os membros das câmaras técnicas de compras e de inovação dentro do comitê gestor municipal para atendimento de dispositivo legal da Lei Complementar nº 29 de 10 de julho de 2019.

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo descritos, para compor a câmara técnica de compras do Comitê Gestor Municipal:

NOME	ORGÃO REPRESENTATIVO
Bruna Almeida Zankoski	Representante do setor de compras
Francisco Valdomiro Bueno	Representante do setor licitações
Aline Ruthes	Representante do departamento de serviços urbanos
Daniel Chaves dos Santos	Representante de empresas locais

§ 1° – A coordenação desta câmara técnica, cabe ao Sr. Francisco Valdomiro Bueno.

Art. 2º – Ficam nomeados os membros abaixo descritos, para compor a Câmara Técnica de Inovação do Comitê Gestor Municipal:

NOME	ORGÃO REPRESENTATIVO
Edina Aparecida Gobetti Payano	Representante de agências cooperativas e financeiras
Giovana Lorensete Fortes	Representante do departamento de educação
LaísCristina Rissardi Galli	Representante da associação comercial e empresarial
Lucas Julian Baldin	Representante do departamento de indústria, comércio e turismo

§ 1° – A coordenação desta câmara técnica, cabe ao Lucas Julian Baldin.
Art. 3° – As decisões de caráter normativo do Comitê Gestor Municipal estão sujeitas "ad referendum" do chefe do Executivo Municipal.

Art. 4° – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se notadamente o Decreto nº 71/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis em 25 de Maio de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:8A2613E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00003-6, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO MARIOPOLIS - PR. VALOR E OBJETO DO CONTRATO O FINANCIADOR abre ao FINANCIADO, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a ser provido com recursos próprios do FINANCIADOR, tendo por objeto o financiamento de

despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2023]) e dos exercícios subsequentes, do Município de MARIOPOLIS - PR, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17.03.1964 e na Lei Complementar nº 101/2000, de 04.05.2000. Os recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 15, de 12/04/2023, o qual faz parte integrante e inseparável deste Contrato para todos os fins de direito. É vedada ao FINANCIADO a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em itens não passíveis de financiamento pela Linha de Crédito do FINANCIADOR. FORMA DE DESEMBOLSO Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N. º 40/00003-6, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICIPIO DE MARIOPOLIS - PR. Os recursos serão disponibilizados ao FINANCIADO, em 01 (uma) parcela, a saber: a) Até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) até 30/12/2023; Os recursos serão creditados pelo FINANCIADOR na conta corrente de nº 1934-8, aberta em nome do FINANCIADO, na Agência Mariópolis, prefixo 8275-9, no BANCO DO BRASIL, exclusivamente para receber os recursos oriundos do presente Contrato. O FINANCIADO reconhece como prova, para determinação da dívida resultante deste Contrato, os lançamentos que o FINANCIADOR efetuar, sob aviso, os recibos, ordens, transferências que venha a passar ou emitir, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva conta, indicada no Parágrafo Primeiro desta Cláusula. As datas limites para a realização dos desembolsos disposta nas alíneas do caput desta cláusula poderão ser prorrogadas, a critério do FINANCIADOR, em até 12 (doze) meses. CONDIÇÕES PARA DESEMBOLSO DE RECURSOS O desembolso de recursos fica sujeito a apresentação dos documentos e cumprimento das condições, pelo FINANCIADO, indicados a seguir: a) Solicitação de desembolso, observado a forma e o conteúdo previstos no modelo de Pedido de Desembolso de Recursos disponibilizado pelo FINANCIADOR, com discriminação dos itens em que os recursos serão aplicados, assinado pelo representante legal do FINANCIADO; b) Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária por meio de consulta ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC, disponibilizado no sitio da Secretaria do Tesouro Nacional, ou serviço que o venha a substituir, cuja validade se dará por meio do status “comprovado” nos requisitos listados no grupo “I – Obrigações de Adimplência Financeira”, itens “Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União”, “Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS e no grupo “IV - Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais”, item “Regularidade Previdenciária”. Caso as exigências não sejam comprovadas por meio da CAUC, ou haja descontinuidade ou indisponibilidade do serviço, o FINANCIADO deverá comprovar documentalmente sua situação de regularidade, para todo o conjunto de CNPJ de órgãos da administração direta, na forma a ser exigida pelo FINANCIADOR; Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N. º 40/00003-6, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICIPIO DE MARIOPOLIS - PR. 3 #interna c) Apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso e que sejam obras de construção civil, Licença de Instalação – LI ou de Operação – LO, com base na legislação ambiental brasileira vigente, conforme a respectiva etapa de projeto/ação, ou as dispensas ou manifestações quanto a não sujeição ao licenciamento ambiental dos empreendimentos, expedidas por órgão ambiental competente, em nome do FINANCIADO ou entidade e/ou empresa diretamente responsável pela execução das obras ou serviços. d) Apresentação, para o caso de investimentos em atividades que se utilizam de recursos hídricos e que sejam obras de construção civil, da outorga pelo Poder Público dos direitos dos usos de recursos hídricos (Outorga de Água), ou sua dispensa formal emitida por órgão competente. Os desembolsos de recursos ficam condicionados a inexistência de inadimplemento de qualquer natureza em outra(s) operação(ões) junto ao FINANCIADOR ou de situação irregular com qualquer das obrigações assumidas por prestações de serviços que o FINANCIADO tenha contratado com o FINANCIADOR. Em se tratando de desembolsos de parcelas posteriores a primeira, conforme indicado no caput da Cláusula Forma de Desembolso, o FINANCIADO deverá ter comprovado a aplicação dos recursos anteriormente desembolsados, na forma da Cláusula Comprovação de Aplicação de Recursos, podendo o percentual de comprovação ser flexibilizado, a critério do FINANCIADOR, mediante autorização formal. O FINANCIADOR poderá suspender os desembolsos de recursos, por prazo por este indicado, na ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado, ou quando o FINANCIADO: a) Prestar ao FINANCIADOR, por intermédio de seus agentes públicos, informações incompletas ou alteradas, inclusive por meio de documento público ou particular de qualquer natureza; b) Deixar de prestar, por meio de seus agentes públicos, informações que, se de conhecimento do FINANCIADOR, poderiam alterar seus julgamentos e/ou avaliações; e c) Aplicar os recursos desembolsados anteriormente em finalidade diversa daquela prevista neste Contrato, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público, para os efeitos da Lei Federal nº 7.492, de 16.06.1986. O FINANCIADO se compromete a manter no Banco do Brasil, os valores não utilizados até o pagamento aos fornecedores das despesas financiadas neste Contrato. ENCARGOS FINANCEIROS Sobre os saldos devedores verificados nos dias úteis, na conta vinculada ao presente financiamento, incidirão encargos financeiros correspondentes a 158 %, (cento e cinquenta e oito) da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI). Referidos encargos financeiros serão calculados por dias úteis, com base na taxa equivalente diária (ano de 252 dias úteis). DÉBITO - Os encargos financeiros de que trata o preâmbulo desta Cláusula serão debitados/capitalizados mensalmente, a cada data-base, no vencimento antecipado, no vencimento final, na liquidação da dívida e, nas remições, nestas proporcionalmente aos valores remidos. EXIGIBILIDADE – Os encargos financeiros de que trata o preâmbulo desta Cláusula serão exigidos, integralmente nas datas base mensais, e nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento antecipado, no vencimento final e na liquidação da dívida. Para os fins do disposto neste instrumento, entende-se por dias úteis todos os dias, exceto sábados, domingos e feriados bancários nacionais; por CDI a taxa média anual dos Certificados de Depósitos Interbancários, divulgada pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão (B3); por database, o dia 10 (dez) correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação. Se as datas base previstas no Parágrafo Terceiro desta Cláusula não recaírem em dia útil, a exigibilidade de seus correspondentes encargos financeiros, fica postergada para o primeiro dia útil subsequente. REMUNERAÇÕES, TARIFAS E TRIBUTOS Além dos encargos financeiros pactuados, será devida pelo FINANCIADO: a) A tarifa de contratação, de 0,5% (cinco décimos) sobre o valor total da operação, descrito no caput da Cláusula Valor e Objeto do Contrato; b) A tarifa de pagamento antecipado referente a liquidação ou amortização antecipada do financiamento, na data da liquidação e/ou amortização, que incidirá sobre o valor do contrato, previsto na Cláusula Valor e Objeto do Contrato, de acordo com os percentuais indicados a seguir:

Ano	Percentual
1	4,50%
2	4,00%
3	3,50%
4	2,75%
5	2,00%

FORMA DE PAGAMENTO Após o período de carência de 06 (seis) meses, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago ao FINANCIADOR, em 54 (e quatro) prestações mensais e sucessivas, e iguais, na forma do Sistema de Amortização Constante – SAC, vencendo-se a primeira prestação em 10 de janeiro de 2.024 e as demais todo dia 10 de cada mês. PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período de carência se iniciará a partir da data de assinatura deste instrumento contratual, encerrando-se em 10/12/2023, permanecendo inalterado, independente da data de liberação dos recursos. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná.

Mariópolis, 26 de Maio de2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK.
Prefeito Municipal,

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:F2B96CA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 053/2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido àSra. NICOLLY KAWANE DA SILVA, portadora do RG n° 14.496.158-4, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar, 180 (cento e oitenta) diasde Licença Maternidade a contar de 12de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de maiode 2023.

Matinhos, 22 de maio de2023.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:A22F9FAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022 - PMM
PROCESSO Nº 137/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: MANUTEC CONSTRUÇOES EIRELI
CNPJ: 18.309.737/0001-56
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PASSEIOS E CICLOVIAS NA AVENIDA BEIRA MAR , ENTRE OS BALNEÁRIOS FLORIDA E MONÇÕES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo
729	11	001	2040	3449051000000000000	00614

VALOR: R$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:05ED16CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023 – PMM

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS)

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023, designado pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, torna público por meio desta informação complementar, mediante motivação em pedido de esclarecimentos encaminhada via email, no qual passa a constar:

12.3. HABILITAÇÃO QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICA:

ONDE SE LÊ:

•
Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado pelo qual a empresa ou profissional tenha sido responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços similares em características, quantidades e prazos, ao do objeto do presente edital, vedada a apresentação de atestados fornecidos por uma mesma empresa e o mesmo deve estar chancelado pelo conselho de classe competente ao profissional, e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT). O atestado deverá conter as seguintes informações: nome da empresa ou Profissional e do Contratante; identificação do tipo ou natureza do serviço; período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades, que comprove em cada contrato a execução do serviço de características semelhantes. O documento deve estar em nome do responsável técnico a ser indicado pela licitante

LEIA-SE:

•
Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado pelo qual a empresa ou profissional tenha sido responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços similares em características, quantidades e prazos, ao do objeto do presente edital, vedada a apresentação de atestados fornecidos por uma mesma empresa. O atestado deverá conter as seguintes informações: nome da empresa ou Profissional e do Contratante; identificação do tipo ou natureza do serviço; período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades, que comprove em cada contrato a execução do serviço de características semelhantes. O documento deve conter o nome do responsável técnico a ser indicado pela licitante;

Matinhos, 29 de maio de 2023.

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:9D87967A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 100/2023

PORTARIA Nº 100/2023

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
400703	Amilton Recofka	2022 2023	01052023	-x-	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
29 de MAIO de 2023

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:29D24C56

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ATA Nº 02 - TOMADA DE PREÇOS Nº05/2023

ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. TÉCNICA E PREÇO PROCESSO Nº052/2022
ABERTURA DOS ENVELOPES 1e 3.

Às 09:00 (nove horas) do dia vinte nove do mês de maio de 2023, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Rico-PR, localizado à Avenida das Araucárias, s/nº, Bairro Centro – Mato Rico-PR, reuniu-se em Sessão Pública a Comissão Permanente de Licitação, doravante CPL, designada pela Portaria n° 073/2023, de 10/03/2023, formada pelos servidores Seraphim Coelho Junior, Luan Ricardo Mendes e Marcelo Bednarczuk, presidida pelo primeiro, com o propósito de realizar a segunda Sessão Pública referente à Tomada de Preços Nº 005/2023 TP, Processo nº 052/2023, que tem por objeto: "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, NAS ÁREAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, ABRANGENDO TRABALHOS DE CONSULTORIA, INTERMEDIAÇÃO, ESTUDOS, PESQUISA DE OPINIÃO, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, PUBLICIDADE E VEICULAÇÃO DE PEÇAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL PARA O MUNICIPIO DE MATO RIO-PR". A finalidade desta foi proceder à abertura dos envelopes 1 e 3 . Nesta ocasião, o presidente da CPL fez uma breve explanação de como seria conduzido os trabalhos da segunda Sessão Pública, tendo como inicio a abertura dos envelopes e conferencia dos documentos das empresas, seguido do encaminhamento dos INVÓLUCROS Nº. 1 via não identificada para a análise subcomissão técnica. Cadastraram-se para esta licitação as seguintes empresas: **OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELLI, CNPJ: 03.979.287/0001-31** Empresa: **DSV COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 30.198.135/0001-74**, e a empresa **GUSTAVO H DA ROSA LTDA**, **CNPJ: 49.194.083/0001-96.** Em ato continuo a comissão iniciou abertura dos envelopes nº 1 via não identificada analisando e confirmando não haver qualquer marca em ambos os envelopes das proponentes, prosseguindo foram apontadas divergências entre o pedido do edital e o plano de comunicação de um dos proponentes ao conceder desconto sobre a tabela SINAPRO, item **6.4** e não informou o valor de criação do Spot de radio, foi constato também que dois proponentes apresentaram a proposta técnica com descrito com pequenas diferenças do solicitado no Edital conforme item **6.6** – **Plano de Comunicação**, seguindo a analise foi também averiguado que um dos participantes apresentou o plano de comunicação na encadernação com capa diferente do solicitado no edital – **item 6.6.1.** Após este ato a documentação será encaminhada para avaliação da subcomissão técnica Em ato continuo a comissão os invólucros de nº3 onde as proponentes apresentam sua capacidade de atendimento, após análise notou que empresa **GUSTAVO H DA ROSA LTDA**, **CNPJ: 49.194.083/0001-96 não apresentou repertório de Jornal conforme solicita item 6.9 do presente edital**. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitação CPL agradeceu aos licitantes presentes e finalizou os trabalhos para lavratura da ATA, que após lida e estando todos de acordo, pede o Presidente que todos assinem. Comissão Especial de Licitação:

SERAPHIM COELHO JUNIOR	***LUAN RICARDO MENDES***	***MARCELO BEDNARCZUK***
Presidente da C.P.L	Secretário	Membro

DSV Comunicação LTDA
ALYSON GUSTAVO PADILHA
Participante

Gustavo H Da Rosa LTDA
GABRIEL FRANÇA PRATES DA SILVA
Participante

Olé Propaganda E Publicidade EIRELLI
EVANDRO LUIZ BARATER
Participante

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:BC83EDC2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 101/2023

PORTARIA Nº 101/2023

SÚMULA – Exonerar Assessor de Planejamento.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - O Sr. **BRUNO BINI**, portador da cédula de identidade civil nº 12.429.332-4 e inscrição no CPF nº 091.116.779-02, matricula nº 400700 do Cargo Comissão de "ASSESSOR DE PLANEJAMENTO".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 26/05/2023, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 29 de MAIO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:166788AD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 102/2023

PORTARIA Nº 102/2023

SÚMULA – Exonerar Cargo em Comissão "CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A Sra. **ILAVIELEN MAIKA BINI**, portadora da cédula de identidade civil nº 9.291.290-6 e inscrição no CPF nº 054.887.489-11, matricula nº 400711 do Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **26/05/2023**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
29 de maio de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:FC490104

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 103/2023

PORTARIA Nº 103/2023

SÚMULA – Exonera Cargo em Comissão "**CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO SEMI E PROFISSIONALIZANTE**".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - O Sr. **LUIZ FERNANDO SEGURO**, portador da cédula de identidade civil nº 10.073.587-3 e inscrição no CPF nº 064.177.099-57, matricula 400707 do Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO SEMI E PROFISSIONALIZANTE**", **a partir do dia 26/05/2023.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **26/05/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
29 de maio de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D4DBF124

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 104/2023

PORTARIA Nº 104/2023

SÚMULA – Exonerar Cargo em Comissão "DIRETOR DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - O Sr. **KLEWERSON ALEXANDRE LUCHETTI**, portador da cédula de identidade civil nº 12.932.071-0 e inscrição no CPF nº 089.312.859-73, matricula 400715 do Cargo em Comissão de "**DIRETOR DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA**", **a partir de 26/05/2023**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a 26/05/2023**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
29 de MAIO de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E3E84A36

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 105/2023

PORTARIA Nº 105/2023

SÚMULA – Exonerar Cargo em Comissão "CHEFE DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO FMAS".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A Sra. **SANDRA CRISTIANE HASS**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.072.82-2 e inscrição no CPF nº 060.530.759-81, matricula 400702 do Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO FMAS**", **a partir de 26/05/2023**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a 26/05/2023**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 29 de MAIO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CD335ACA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 106/2023

PORTARIA Nº 106/2023

SÚMULA – Exonerar Cargo em Comissão "CHEFE DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A Sra. **DANIELE NOVAKOSKI**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.062.565-2 e inscrição no CPF nº 066.093.519-88, matricula 400678 do Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR**", **a partir de 26/05/2023**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a 26/05/2023**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
29 de maio de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0DD93618

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 107/2023

PORTARIA Nº 107/2023

SÚMULA – Exonera Diretor do Departamento de Educação.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - O Sr. **JOELSON VEIGA DE FRANÇA** , portador da cédula de identidade civil nº 10.532.355-7 e inscrição no CPF nº 080.103.429-98, matricula 400697 do Cargo em Comissão de "**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**", a partir do dia **26/05/2023.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a 26/05/2023**, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 29 de MAIO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:494D02BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 45/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2023

OBJETO: contratação de empresa (s) especializada (s) para Aquisição e instalação de calhas, rufos e componentes em alumínio, serviços de manutenção, reparos, limpeza e impermeabilização de calhas, afim de trazer melhorias na estrutura da Prefeitura Municipal de Morretes, conforme as especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
CONTRATADAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 98/2023 – ID Nº 153/2023
EMPRESA MALINSKI DUARTE & CIA LTDA.
CNPJ N.º 22.355.883/0001-95
LOTES: 01 e 02.
NO VALOR TOTAL DE R$ 334.799,96 (trezentos e trinta e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

DOS PRAZOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DATA DO FIRMAMENTO: 26/05/2023.

ASSINADO POR: SR. FERNANDO NEVES SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SRA. HELLEN CANDICE MALINSKI DUARTE PELA EMPRESA MALINSKI DUARTE LTDA.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:CE631CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2672 DE 26 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 2672 DE 26 DE MAIO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao Secretário Municipal de Saúde, Aaronson Ramathan Freitas" dia 15/05/2023 Paranaguá/PR

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme disposto na tabela III - Anexo III da Lei nº 562/2019, ao Secretário Municipal de Saúde, **Aaronson Ramathan Freitas**, o qual se deslocou até Pinhais/PR no dia 15/05/2023, para participar 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de maio de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:64D2C48B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2673 DE 26 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 2673 DE 26 DE MAIO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao Secretário Municipal de Saúde, Aaronson Ramathan Freitas" dia 23/05/2023 Paranaguá/PR

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo III da Lei nº 562/2019, ao Secretário Municipal de Saúde, **Aaronson Ramathan Freitas**, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 23/05/2023, para participar Reunião do CRESEMS e Reunião Ordinária/CT na 1ª Regional de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de maio de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:DEE55220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 097/2023
INEXIGIBILIDADE N.º: 04/2023

Com base nas informações constantes do processo administrativo n.º 097/2023, para contratação de show artístico da dupla Teodoro e Sampaio, por ocasião da XXXVII Festa Feira, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme disposições do termo de referência, nos termos dos arts. 25, inciso III e o art. 26, incisos II e III, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993; **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, em consequência, fica convocada a empresa **THEO4 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** inscrita no **CNPJ n.º 41.460.026/0001-08** no valor total de **R$130.000,00 (cento e trinta mil reais)** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo no valor e quantidade descrita abaixo;

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁX. TOTAL. (R$)
1	ATRAÇÃO MUSICAL COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DA DUPLA "TEODORO E SAMPAIO".	SERVIÇO	1	R$ 130.000,00	R$ 130.000,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviço e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:FBF5881B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2675 DE 29 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 2675 DE 29 DE MAIO DE 2023

Súmula: Despesa de alimentação e locomoção, ao Secretário Municipal de Fazenda, Paranaguá/PR 26/05/2023

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), conforme disposto na tabela III - Anexo III da Lei nº 562/2019, ao Secretário Municipal de Fazenda **Leandro Bonsenhor Zanciskoski,** o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 26/04/2023, para participar da Reunião na Receita Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 29 de maio de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C73B7E28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 101/2023
INEXIGIBILIDADE Nº: 06/2023

Com base nas informações constantes processo administrativo n.º 101/2023, para contratação de show artísticos da dupla Vitral Produções Artísticas Culturas E Educacionais Ltda, por ocasião da XXXVII FESTA FEIRA, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme Termo de Referência, nos termos do art. 25 inciso III e o art. 26, incisos II e III, da lei nº 8.666/1993; **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, em consequência, fica convocada a empresa **VITRAL PRODUÇOES ARTISTICAS CULTURAS E EDUCACIONAIS LTDA.** inscrita no **CNPJ n.º 21.144.082/0001-18,** no valor de **R$7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁX. TOTAL. (R$)
01	ATRAÇÃO MUSICAL COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DO GRUPO "DJAMBI"	SERVIÇO	01	7.950,00	7.950,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviço e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:5886013A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 099/2023
INEXIGIBILIDADE N.º: 005/2023

Com base nas informações constantes do processo administrativo n.º 099/2023, para contratação de show artístico da dupla Fernando Souza e Matheus, por ocasião da XXXVII Festa Feira, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme disposições do termo de referência, nos termos dos arts. 25, inciso III e o art. 26, incisos II e III, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993; **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, em consequência, fica convocada a empresa **FERNANDO APARECIDO DE SOUZA PRODUCOES ARTISTICAS** inscrita no **CNPJ n.º 29.955.207/0001-00** no valor total de **R$ 18.000,00**

(dezoito mil reais) para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo no valor e quantidade descrita abaixo;

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁX. TOTAL. (R$)
1	ATRAÇÃO MUSICAL COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DA DUPLA "FERNANDO SOUZA E MATHEUS".	SERVIÇO	1	R$18.000,00	R$ 18.000,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviço e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:C24408B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2674 DE 29 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 2674 DE 29 DE MAIO DE 2023

"Institui e nomeia a Comissão Especial de Avaliação de Patrocínio para a XXXVII Festa Feira, conforme especificações do Edital nº 027/2023, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no art. 87, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os trâmites do Edital n° 027/2023, que trata sobre o chamamento e credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas patrocinadoras, com o objetivo de oportunizar o recebimento de doações de bens e serviços, com fundamento no "Projeto Cidadão Patrocinador" para a realização da XXXVII Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes;

RESOLVE:

Art. 1º. Institui-se a Comissão Especial de Avaliação de Patrocínio, conforme especificações do Edital n° 027/2023, destinada a credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas patrocinadoras, com o objetivo de oportunizar o recebimento de doações de bens e serviços, com fundamento no "Projeto Cidadão Patrocinador" para a realização da XXXVII Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes.

Art. 2º. As propostas serão analisadas em até 2 (dois) dias úteis, a contar do seu recebimento, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por esta Comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise, como instrumento para classificação das propostas de patrocínio.

Art. 3º. São atribuições da Comissão de Avaliação de Patrocínio que trata esta Portaria:

I – Avaliar, utilizando-se de critério objetivo de análise das propostas cadastradas, verificando se a proposta apresentada atende as condições mínimas exigidas;

II - Avaliar visualmente os materiais e serviços doados, se cumprem as exigências do chamamento, em atenção ao valor econômico da proposta, da vantajosidade para a Administração Pública Municipal, se compatível com o escopo do evento e com as normas de proteção ao consumidor, às crianças e aos adolescentes, às normas ambientais, sanitárias, de trânsito e de segurança, e outras eventualmente aplicáveis; e

III - Emitir relatório que indique se há compatibilidade ou incompatibilidade ou descumprimentos nas propostas apresentadas com as especificações solicitadas.

Art. 3º. Após a emissão do relatório que identifique o preenchimento dos requisitos exigidos no Edital n° 027/2023, a Comissão de Avaliação homologará os resultados das propostas realizadas, e promoverá o encaminhamento ao Setor de Controle Interno para providências.

Parágrafo único. Caso haja incompatibilidade ou descumprimentos nas propostas apresentadas com as especificações solicitadas, a Comissão formalizará os procedimentos para desclassificação da patrocinadora.

Art. 4º. A Comissão Especial de Avaliação de Patrocínio de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes representantes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

a) Hélcio Luis Latuf, registrado na Matrícula Funcional n° 1.913;

b) Silvia Stopasol, registrada na Matrícula Funcional n° 1.693;

II - Representante da Procuradoria-Geral do Município

a) Maíra Beatriz Pereira da Silva, registrada na Matrícula Funcional nº 1.708;

III - Representante da Secretaria de Governo:

a) Guilherme Witchoffet Machado, registrado na Matrícula Funcional n° 1.707; e

b) Eudes Gustavo da Silva Skau Kemmer, registrado na Matrícula Funcional n° 1.914.

§ 1º A Comissão Especial de Avaliação será presidida pelo Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

§ 2º A referida Comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de extrema relevância ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 027/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO DA XXXVII FESTA-FEIRA AGRÍCOLA E ARTESANAL DE MORRETES – 2023

O MUNICÍPIO DE MORRETES, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.022.490/0001-99, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro Histórico, Morretes/PR, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, vem por meio deste, selecionar e credenciar pessoas físicas ou jurídicas patrocinadora(s) ou copatrocinadora(s), **com o objetivo de oportunizar o recebimento de doações de bens e serviços, com fundamento no "Projeto Cidadão Patrocinador" para a realização**

da XXXVII Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, nos termos do presente Edital.

1. DO OBJETIVO
O presente edital tem por objetivo selecionar pessoas físicas ou jurídicas patrocinadoras ou copatrocinadoras que manifestem interesse em colaborar com a Secretaria Municipal de Agricultura, **com o objetivo de oportunizar o recebimento de doações de bens e serviços pelo Município, com fundamento no "Projeto Cidadão Patrocinador" para a realização da XXXVII Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes**, que será realizada nos dias 02 a 11 de junho de 2023, no Município de Morretes, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 25/2014, e Decreto Municipal n° 34/2021; sem prejuízo de outros normativos aplicáveis.

1.1 As pessoas físicas ou jurídicas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão Termo de Patrocínio ou Copatrocínio com a Secretaria Municipal de Agricultura, com base no Decreto Municipal nº 34/2021, no qual constará, especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada patrocinador nos materiais relacionados à promoção, divulgação e programação, bem como as demais contrapartidas estabelecidas entre as Partes para a viabilização do pretendido patrocínio, em conformidade com as especificações do Anexo III, do Decreto Municipal nº 34/2021.

1.2 O estabelecimento do patrocínio levará em conta o art. 14 e seguintes do Decreto Municipal n° 34/2021, em especial, os § 1º e § 2º, e *caput* do art. 17.

1.3 As doações de que trata este edital serão recebidas **exclusivamente** em forma de bens, materiais ou serviços, conforme o objeto deste Edital de Chamamento Público e serão destinados à promoção, organização e execução da XXXVII Festa Feira.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO EVENTO:
A FESTA FEIRA AGRICULA E ARTESANAL oferecerá 65 (sessenta e cinco) barracas de feirantes, palco, shows, e exposições de produtos locais, que atraem inúmeros moradores, visitantes e turistas até o Município.

2.1 Durante suas 36 (trinta e seis) edições anteriores, a Festa Feira cumpriu um papel fundamental na ocupação cultural e criativa da cidade de Morretes, especialmente em sua região central.
Para a edição do ano de 2023, o evento busca retornar à cidade, simbolizando o início da superação de uma fase de crise econômica gerada pela Pandemia do Novo Corona Vírus.
Para tanto, a busca de patrocínio para o evento torna-se essencial para o sucesso nesta nova etapa, além de contribuir para a otimização do uso de recursos públicos municipais.

3. DO OBJETO DO PATROCÍNIO OU COPATROCÍNIO
A PROPOSTA DE PATROCÍNIO para ativação de marca(s) durante a Festa Feira poderá ser feita diretamente nos materiais e bens a serem distribuídos aos participantes credenciados para a XXXVII Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, desde que identificado o tipo de ativação.

3.1. O tipo de ativação será definido conforme os valores atribuídos aos bens e materiais doados pelo patrocinador, vide a tabela abaixo:

Ordem	Valor dos bens distribuídos	Tipo de ativação
01	Até R$ 10.000,00	Apoiador
02	De R$ 10.000,00 a R$ 49.000,00	Patrocinador
03	A partir de R$ 50.000,00	Realizador

3.2 Caberão às empresas indicar o valor dos objetos ou serviços que pretendem oferecer a título de patrocínio.

3.3 O valor de cada ativação independe dos custos adicionais que os proponentes venham a ter com a execução de ações de *marketing* e ativação de marca.

3.4 Nos elementos de comunicação visual, o conjunto a ser exibido de nomes ou logos de realizadores, apoiadores ou patrocinadores não poderá exceder 20% (vinte por cento) da superfície visível.

3.5 Eventualmente, admitir-se-á a instalação de placa identificativa única dos doadores/colaboradores/cooperadores de bens e materiais, com visibilidade aos visitantes, nos termos do Decreto Municipal nº 034/2021.

3.6 O(s) proponente(s) selecionado(s) poderão realizar o credenciamento de promotores para a distribuição de materiais promocionais e informativos, desde que sem ônus para a Administração Pública Municipal.

3.7 Os objetos de doação de que tratam este edital, sejam bens ou serviços, não poderão utilizar temas ou elementos que façam alusão a ideologias políticas, sociais, culturais que não estejam em consonância com o tema da festividade, bem como que visem engrandecimento pessoal ou particular, ridicularização e vexames.

4. DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO
Os documentos solicitados deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo cópias autenticadas de toda a documentação exigida, salvo os emitidos por intermédio da rede mundial de computadores (*internet*), a ser identificado da seguinte forma: "Edital de Chamamento Público XXXVII Festa Feira – (nome da proponente)", devendo fazer referência ao nome, telefone e endereço eletrônico (e-mail) do representante credenciado.

4.1 As proponentes deverão instruir sua **PROPOSTA DE PATROCÍNIO** com a seguinte documentação:
4.1.1. Para as inscrições de Pessoa Física:
I - Cópia de Documento de Identidade;
II - Cópia de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.
4.1.2. Para as inscrições de Pessoa Jurídica:
I – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II - Cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso autenticado.
III - Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência,
V – Termo de compromisso de patrocínio conforme item 4.2; e;
VI – Documentação exigida no item 4.4.

4.2 As **PROPOSTAS DE PATROCÍNIO** apresentadas deverão estar acompanhadas de Termo(s) de Compromisso de Patrocínio emitido(s) em nome da(s) pessoa(s) físicas ou jurídicas interessada(s), ou em nome de terceiros interessados, que assegure(m) a exequibilidade do proposto, no caso de as Propostas serem ofertadas por agências intermediadoras.

4.3 No caso de as Propostas serem ofertadas por agências intermediadoras, por meio de procurador com poderes para tanto, devidamente comprovado, deverá ser apresentado documento legalmente válido que confirme o interesse da patrocinadora que nomeia a agência como sua intermediadora, bem como confirmação do valor a ser investido no evento caso a proposta seja selecionada.

4.4 O(s) termo(s) de compromisso de patrocínio referidos no item anterior devem estar assinados por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando o valor proposto, de maneira a demonstrar a respectiva capacidade financeira para a realização do objeto do patrocínio.

4.5 Caberá ao proponente instruir a proposta com todos os elementos e documentos necessários à confirmação da capacidade econômico-financeira dos signatários do termo de compromisso de patrocínio, de forma a assegurar perante a Prefeitura Municipal de Morretes a exequibilidade da proposta e viabilidade do objeto do Chamamento.

4.6 Os signatários dos Termos de Compromisso de Patrocínio serão responsáveis perante a Prefeitura Municipal de Morretes por sua materialização.

5. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO
Os interessados em participar do presente Chamamento deverão apresentar **PROPOSTA DE PATROCÍNIO** via protocolo online, por meio do link: http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/protocolo/ ou, **presencialmente**, junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Agricultura, situado à Rodovia Marcondes Lobo, Km 01 - Ceasa, diariamente das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, até às 17h00 do dia 29 de maio de 2023.

5.1 As **PROPOSTAS DE PATROCÍNIO** serão analisadas em sessão pública a ser realizada no dia 30 de maio de 2023, às 14h00, na Sala de Reuniões do Gabinete, à Praça Rocha Pombo, nº 10, Paço Nhundiaquara, pela Comissão Especial de Avaliação.

5.2 A seleção das **PROPOSTAS DE PATROCÍNIO** será processada e julgada pela Comissão Especial de Avaliação, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à sua realização.

5.3 A(s) **PROPOSTAS DE PATROCÍNIO** recebidas serão submetidas ao exame da Comissão Especial de Avaliação da seguinte forma:
5.3.1 Deverá ser apresentado um jogo completo de documentos para cada **PROPOSTA DE PATROCÍNIO** em disputa, instruído com toda a documentação exigida no item 4.1.
5.3.2 A Comissão Especial de Avaliação realizará a abertura dos envelopes de todos os proponentes, verificando o atendimento às exigências deste Chamamento.

5.4 Todas as propostas apresentadas, que cumpram as exigências do chamamento, serão aceitas, desde que observados os seguintes critérios:
I – Valor econômico da proposta;
II - Vantajosidade para a Administração Pública Municipal;
III - Compatibilidade entre a proposta e escopo do evento;
IV - Qualidade técnica da proposta; e
V - Adequação da proposta com as normas de proteção ao Consumidor, proteção da Criança e Adolescente, sanitárias, ambientais, de trânsito e de segurança, e outras eventualmente aplicáveis, conforme o caso.

5.5 Caso as **PROPOSTA(s) DE PATROCÍNIO** não atendam às exigências previstas no item anterior, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a Comissão Especial de Avaliação considerará tais propostas inabilitadas.

5.6 A Comissão Especial de Avaliação poderá realizar diligências e requerer informações adicionais, inclusive quanto à capacidade econômica e financeira dos eventuais patrocinadores para honrar as obrigações assumidas.

5.7 Caberá recurso administrativo às decisões da Comissão Especial de Avaliação no prazo de até 2 (dois) dias úteis da publicação da decisão.

5.8 A Comissão Especial de Avaliação será composta por servidores das Secretarias Municipais de Agricultura e Governo, a serem designados por Portaria.

5.9 A Comissão Especial de Avaliação poderá realizar diligências e requerer informações adicionais, inclusive quanto à capacidade econômica e financeira dos eventuais patrocinadores para honrar as obrigações assumidas.

5.10 Os bens a serem distribuídos serão objeto de validação posterior pela Comissão Organizadora da XXXVII Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes e Comissão Especial de Avaliação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
Após a seleção do(s) proponente(s), a Comissão Especial de Avaliação encaminhará o resultado ao Secretário Municipal de Agricultura para a devida homologação do procedimento, o qual providenciará para que ocorra a sua publicação no Diário Oficial Municipal, seguindo-se, então, a formalização dos ajustes correspondentes.

6.1 Os interessados poderão obter informações adicionais ou maiores esclarecimentos a respeito do edital junto à Secretaria Municipal de Agricultura durante a captação de patrocínio para a **FESTA FEIRA**, pelo e-mail: agricultura@morretes.pr.gov.br com assunto: "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PATROCÍNIO" ou telefone (41) 3462-1266.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, que deverá interpretar as regras previstas neste Chamamento e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública, cabendo recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, às decisões da Comissão.

Morretes, 23 de maio de 2023.

HELCIO LUIS LATUF
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:55692917

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 12/202312/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12/2023

SÚMULA: APROVA, ad referendum o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência – 1° Bimestre de 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, Morretes -PR, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei nº 8.069 de 13 julho de 1990 – ECA, Estatuto da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal nº 174|2012, e:

CONSIDERANDO a Instrução n. 036/2009 do Tribunal de Contas do Paraná estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Ação Social – fez a previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2023 no que se refere aos recursos alocados na área da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência – 1° Bimestre de 2023, contempla a garantia dos direitos da criança e do adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência – 1º Bimestre de 2023.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Morretes, 29 de maio de 2023

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Nibelly dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:914C8FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 13/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13/2023

SÚMULA: APROVA, ad referendum o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência – 2° Bimestre de 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, Morretes -PR, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei nº 8.069 de 13 julho de 1990 – ECA, Estatuto da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal nº 174|2012, e:

CONSIDERANDO a Instrução n. 036/2009 do Tribunal de Contas do Paraná estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Ação Social – fez a previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2023 no que se refere aos recursos alocados na área da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência – 2° Bimestre de 2023, contempla a garantia dos direitos da criança e do adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência – 2º Bimestre de 2023.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Morretes, 29 de maio de 2023

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Nibelly dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:00C614B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
OBJETO: aquisição de material de expediente para o Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu – PR – PREVPRATA.
O Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº15.236.376/0001-77, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR a publicação do aviso de licitação acima descrito, conforme segue:
1º - JUSTIFICATIVA: Onde se lê: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos para Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, **Lê-se**: aquisição de material de expediente para o Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu – PR – PREVPRATA.
2º - Devido ao ocorrido, se faz necessário a reabertura do prazo para o certame, ficando alterada a data de abertura da licitação para dia **13/06/2023**, às **09:00 horas**.
3º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
4º - A rerratificação encontra-se disponível na Plataforma COMPRAS.GOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/ e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de maio de 2023.

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES
Presidente PREVPRATA

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:53D8F91F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 13/2023

PORTARIA N.º 013/2023

SÚMULA: Indeniza em pecúnia Licença Prêmio do Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no artigo 82, *caput*, c/c art. 84, § 1º, na Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR, e conforme requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE

Art. 1º - Indenizar em pecúnia o período de Licença Prêmio, adquiridos pelo Servidor Público Municipal, conforme segue:

Servidor	Matricula	Cargo	Período Aquisitivo	Pecúnia
Francisco Luiz Demenech	651	Agente Administrativo	22/12/2014 a 21/12/2019	03 meses

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Legislativo Municipal, aos 29 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

SERGIO VITALI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:B15F1290

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 14/2023

PORTARIA N.º 014/2023

SÚMULA: Indeniza em pecúnia Licença Prêmio do Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no artigo 82, *caput*, c/c art. 84, § 1º, na Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR, e conforme requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE

Art. 1º - Indenizar em pecúnia o período de Licença Prêmio, adquiridos pela Servidora Pública Municipal, conforme segue:

Servidor	Matricula	Cargo	Período Aquisitivo	Pecúnia
Andréia Aparecida Hoffelder	721	Contadora	04/03/2011 a 04/03/2021	06 meses

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Legislativo Municipal, aos 29 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

SERGIO VITALI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:0C4DB52B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de uniformes para o corpo musical da fanfarra municipal Antônio Jorge Belincanta, conforme Lei nº 1720/2022 do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/06/2023.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de maio de 2023.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4684B936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2023
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
Pelo presente termo, ratificamos a inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, inciso II e C/C art. 13, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, consubstanciado no parecer da Assessoria Jurídica, para **Contratação de empresa para estruturação e regulamentação no âmbito municipal, no que tange à Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021 e treinamento "in loco" e a distância, para promover aperfeiçoamento, na área administrativa e gerencial, dos servidores municipais, relativamente às licitações e contratos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, ensejando a devida HOMOLOGAÇÃO à empresa CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA – CNPJ Nº 27.015.954/0001-24**.**
2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO
2.1. O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal e departamentos afins, para a perfeita e regular realização dos procedimentos administrativos, aqui denominados de licitatórios, nas fases internas e externas.
2.2. As áreas de compras e licitações passaram por atualizações de normas e legislação. Assim, o servidor público necessita de amplo conhecimento para atender a toda a demanda relacionada às compras e licitações. A contratação de uma assessoria na área supracitada visa a diminuir possíveis erros, equívocos ou ainda o não cumprimento de obrigações por eventuais faltas de conhecimento. Para isso, há necessidade de o Município contratar uma empresa com a devida experiência técnica na área pertinente ao objeto.
2.3. Para a implantação da Lei Federal nº. 14.133/21 (a nova legislação que disciplina as licitações e contratos administrativos), é necessário que várias alterações sejam realizadas em normativas do Município, notadamente com a regulamentação de vários dispositivos da nova Lei.
2.4. Não bastasse a necessidade de adequação normativa, ainda será necessário o treinamento dos servidores que atuam na área de licitações e contratos de todas as secretarias.
2.5. A contratação dos serviços ora solicitados justifica-se ainda diante da necessidade de suprir uma lacuna na estrutura organizacional deste órgão, que não disponibiliza em seu quadro de pessoal, funcionários especializados disponíveis para realização de tais serviços, serviços estes que requerem experiência profissional.
2.6. Portanto, a contratação deste serviço tem como intuito principal auxiliar os servidores dos setores de licitação e de compras, de todas as áreas da Administração, nos planejamentos de contratações e de compras. Isso inclui suporte quanto ao atendimento das obrigações legais, das recomendações dos órgãos de controle e princípios da administração pública.
2.7. Será proporcionado para a Administração Pública municipal uma importante ferramenta de apoio à gestão dos processos de planejamento, compras, licitações e manutenção dos contratos, fazendo com que esses processos se tornem mais assertivos.
3. VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total da contratação será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme cronograma de execução.
4. EMPRESA CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA – CNPJ Nº 27.015.954/0001-24.
5. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, sendo de interesse entre as partes.
OBS: Demais informações encontram-se dispostas no Termo de Referência, o qual é parte integrante desta contratação.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de maio de 2023.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: CMM Assessoria Tributária e Projetos Ltda - CNPJ nº 27.015.954/0001-24 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para estruturação e regulamentação no âmbito municipal, no que tange à Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021 e treinamento "in loco" e a distância, para promover aperfeiçoamento, na área administrativa e gerencial, dos servidores municipais, relativamente às licitações e contratos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
PAGAMENTO: Mensalmente, o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme cronograma de execução.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7E2A04FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, para veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu – Pr, em favor às empresas **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA – CNPJ N° 03.050.725/0001-82,** para o lote 08; a empresa **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA – CNPJ Nº 04.895.855/0001-89,** para o lote 13; a empresa **RECAPADORA MARRECAS LTDA – CNPJ Nº 05.689.415/0001-38,** para os lotes 01, 02 e 03; e a empresa **JL PNEUS LTDA – CNPJ Nº 16.608.368/0001-77,** para o lote 11; a empresa **J P BELEZE – CNPJ Nº 54.054.937/0001-79,** para o lote 09; a empresa **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA – CNPJ N° 77.092.617/0001-09,** para os lotes 04 e 07; a empresa **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA – CNPJ N ° 82.425.356/0001-31,** para os lotes 05, 06, 10, 12, 14, 15 e 16.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de maio de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Denipotti & Denipotti Comercio e Recauchutagem de Pneus LTDA - CNPJ nº 03.050.725/0001-82 – Presidente Venceslau - SP.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, para veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do lote 08.
VALOR: R$ 11.630,00 (onze mil seiscentos e trinta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, emissão da nota fiscal e recebimento definitivo, conforme quantidade fornecida e/ou serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Renovadora de Pneus Dois Vizinhos LTDA - CNPJ nº 77.092.617/0001-09 – Dois Vizinhos - PR.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, para veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do lote 08.
VALOR: R$ 10.099,92 (dez mil noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, emissão da nota fiscal e recebimento definitivo, conforme quantidade fornecida e/ou serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Recapadora Fabrica dos Pneus LTDA - CNPJ nº 04.895.855/0001-89 – Irati - PR.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, para veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do lote 13.
VALOR: R$ 12.920,00 (doze mil novecentos e vinte reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, emissão da nota fiscal e recebimento definitivo, conforme quantidade fornecida e/ou serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: JL Pneus LTDA - CNPJ nº 16.608.368/0001-77 – Boa Vista do Burica - RS.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, para veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do lote 11.
VALOR: R$ 16.680,00 (doze mil novecentos e vinte reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, emissão da nota fiscal e recebimento definitivo, conforme quantidade fornecida e/ou serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: J P Beleze - CNPJ nº 54.054.937/0001-79 – Ourinhos - SP.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, para veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do lote 09.
VALOR: R$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, emissão da nota fiscal e recebimento definitivo, conforme quantidade fornecida e/ou serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Recapadora Marrecas LTDA - CNPJ nº 05.689.415/0001-38 – Francisco Beltrão - PR.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, para veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos lotes 01, 02 e 03.
VALOR: R$ 19.259,88 (dezenove mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, emissão da nota fiscal e recebimento definitivo, conforme quantidade fornecida e/ou serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Comercio de Pneus Scopel LTDA - CNPJ nº 82.425.356/0001-31 – Santo Antônio do Sudoeste - PR.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, para veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos lotes 05, 06, 10, 12, 14, 15 e 16.
VALOR: R$ 145.199,68 (cento e quarenta e cinco mil cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, emissão da nota fiscal e recebimento definitivo, conforme quantidade fornecida e/ou serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8C00EE10

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVA TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO - INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA

RESOLUÇÃO Nº 12/2023

Súmula: Aprova Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo como Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA, de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, realizada no dia 26 de maio de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar Termo de Adesão referente a Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo como Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.

Art. 2º - Aprovar Plano de Ação referente a Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo como Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 29 de maio de 2023.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:D1AF0B4C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALTERA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES

RESOLUÇÃO Nº 11/2023

Súmula: Dispõe sobre a alteração da Comissão Especial Eleitoral encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal n° 1715/2022 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:
Art. 1°. Alterar membro da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizador o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.
Art. 2°. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:
a) Maiara Aparecida Grahl Kurpel, representante do Poder Público;
b) Edilaine Hoepers, representante do Poder Público;
c) Niqueli Duarte, representante da Sociedade Civil;
d) Luciana Buzin Pontes, representante da Sociedade Civil.
§ 1°. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.
§ 2°. A Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro escolhido em reunião ordinária, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.
Art. 3°. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, elaborada e aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisites exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação da defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local:
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos;
X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.
Art. 4°. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.
Art. 5°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu, 29 de maio de 2023.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:3213D7B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023 – PROCESSO Nº 28/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023 – PROCESSO Nº 28/2023
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Pregão presencial, para aquisição de Equipamentos e Materiais de Reabilitação Multiprofissional Resolução 870/2021, para atender as necessidades desta Fundação e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 22 de Junho de 2023, às 09 h 00 min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 29 de Maio de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:C74C4C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 12/2022- DISPENSA Nº 04/2022

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU

LOCADOR: ***AGROPECUARIA MAGELA LTDA***, *inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.418.429/0001-69*.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ DIA 01/06/2024,** nos termos do art. 57, inciso I e § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida cláusula quarta do contrato nº 12/2022, cujo objeto é a Locação de imóvel para alojar o Almoxarifado, localizado na Av. Ivaí, nº 768, centro, na cidade de Paiçandu, para atender as necessidades da Fundação de Saúde.
O valor atual da locação será de 5.764,20 (cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).
O valor inicial do contrato passará de R$ 69.170,40 (sessenta e nove mil cento e setenta reais e quarenta centavos) por ano, com o 1º aditivo passará para um valor total acumulado de R$ 138.340,80 (cento e trinta e oito mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos).
Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 26 de maio de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Fundação de Saude de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:44888AEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1163/2021

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.979/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 80.896.194/0001-94**, situada na Rua Tupã, 1643, Jardim Universo, CEP 87.060-510, Maringá, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Leandro Joaquim de Souza**, inscrito no **CPF Nº 035.470.069-37**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 7333/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1163/202021**, mediante a seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO MÓDULO SISTEMA DE SAÚDE: Com relação ao item 'sistema de saúde', fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 05 (cinco) meses a contar de 22 de maio de 2023 até a data de 22 de outubro de 2023, após esse prazo, o módulo será suprimido do contrato, devendo ser desativado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: as disposições do contrato 1163/2021 não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Palmeira, 17 de abril de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n° 006.862.309-73
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças

Elotech Gestão Pública
CNPJ nº: 80.896.194/0001-94
LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
CPF nº: 035.470.069-37
Contratado

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G Nº: 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:005D9C46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1163/2021

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.979/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 80.896.194/0001-94**, situada na Rua Tupã, 1643, Jardim Universo, CEP 87.060-510, Maringá, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Marco Aurélio Castaldo Andrade**, inscrito no **CPF Nº 708.899.709-63**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 7333/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1163/202021**, mediante a seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES: Devido à adoção do Sistema de Gestão de Controle de Protocolo e Processos Online pela Câmara Municipal, o referido módulo fica acrescido de R$ 1.325,00 (mil trezentos e vinte e cinco reais) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: as disposições do contrato 1163/2021 não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídicos e legais efeitos.
Palmeira, 17 de abril de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n° 006.862.309-73
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças

Elotech Gestão Pública
CNPJ nº: 80.896.194/0001-94
MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE
CPF nº: 708.899.709-63
Contratado

Testemunhas:

CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G Nº: 13.121.005-1

LEILIANE COSTA
R.G Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D72CD132

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5252/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de fórmulas e suplementos alimentares através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras:** MERCO SOLUCOES EM SAUDE S.A., portadora do CNPJ: 05.912.018/0001-83, com o valor total de R$ 432.888,75 (quatrocentos e trinta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos); LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, portadora do CNPJ: 26.554.718/0001-13, com o valor total de R$ 117.580,00 (cento e dezessete mil quinhentos e oitenta reais); A C MATERIAIS MEDICOS LTDA, portadora do CNPJ: 11.138.620/0001-08, com o valor total de R$ 168.985,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais); NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, portadora do CNPJ: 03.612.312/0004-97, com o valor total de R$ 43.762,50 (quarenta e três mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 48.097.911/0001-05, com o valor total de R$ 17.426,25 (dezessete mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos); UMANA LTDA, portadora do CNPJ: 28.715.296/0001-46, com o valor total de R$ 16.537,50 (dezesseis mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, portadora do CNPJ: 35.250.918/0001- 73, com o valor total de R$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais); VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, portadora do CNPJ: 01.700.884/0001-50, com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); MN NUTRICAO LTDA, portadora do CNPJ: 29.496.518/0001-40, com o valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais); e POLO REPRESENTACOES LTDA, portadora do CNPJ: 14.313.995/0001-55, com o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Publique-se.

29 de Maio de 2023
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0B2C4DB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5252/2023

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de fórmulas e suplementos alimentares através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras:** MERCO SOLUCOES EM SAUDE S.A., portadora do CNPJ: 05.912.018/0001-83, com o valor total de R$ 432.888,75 (quatrocentos e trinta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos); LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, portadora do CNPJ: 26.554.718/0001-13, com o valor total de R$ 117.580,00 (cento e dezessete mil quinhentos e oitenta reais); A C MATERIAIS MEDICOS LTDA, portadora do CNPJ: 11.138.620/0001-08, com o valor total de R$ 168.985,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais); NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, portadora do CNPJ: 03.612.312/0004-97, com o valor total de R$ 43.762,50 (quarenta e três mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 48.097.911/0001-05, com o valor total de R$ 17.426,25 (dezessete mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos); UMANA LTDA, portadora do CNPJ: 28.715.296/0001-46, com o valor total de R$ 16.537,50 (dezesseis mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, portadora do CNPJ: 35.250.918/0001- 73, com o valor total de R$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais); VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, portadora do CNPJ: 01.700.884/0001-50, com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); MN NUTRICAO LTDA, portadora do CNPJ: 29.496.518/0001-40, com o valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais); e POLO REPRESENTACOES LTDA, portadora do CNPJ: 14.313.995/0001-55, com o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Publique-se.

29 de Maio de 2023
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D7585273

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.005/2021

EXTRATO DO CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.005/2021

"SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2021 CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COMPREENDIDOS EM CONSULTAS AMBULATORIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPITAIS

CREDENCIADOS AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP"
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª **SOELI APARECIDA HIPOLITO** , brasileira, solteira, portadora do RG n° 5.233.242-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 747.202.959-91, e do outro lado a empresa **ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNJP nº 22.720.949/0001-07, estabelecido nesta cidade a Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel nº 201, Centro, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sócia Senhora VANIA DE ALMEIDA SHIMUTA, portadora do CPF nº 048.273.109-55 habilitada junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) sob o número 24793/PR, acordam firma presente Contrato de Prestação de Serviços na Área de Assistência à Saúde, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº 9492/2023, e que regerá pelo que dispõe a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 2 de junho de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 25 de maio de 2023.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 747.202.959-91
Contratante

Almeida Shimuta Serviços Médicos LTDA
CNPJ nº 22.720.949/0001-07
VANIA ALMEIDA SHIMUTA
CPF nº 048.273.109-55
CRM 24793/PR
Contratada

Testemunhas:

Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº 040.336.689-50

Nome: Renáron Cherobim Santos
CPF nº 056.937.069-82

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:19142FA7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.995 DE 29/05/2023 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, AO SERVIDOR DEIMON GUNHEI OTA DE LIMA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 10538/2023, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, ao servidor público municipal, **DEIMON GUNHEI OTA DE LIMA,** matricula 204120**,** ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos desde 18/05/2023, encerrando em 17/08/2023.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2FE36D50

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.996 DE 29/05/2023 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA KATIA ADRIANA MAUKOSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 9987/2023, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal, **KATIA ADRIANA MAUKOSKI,** matricula 203176**,** ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos desde 28/04/2023, encerrando em 27/05/2023.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:3A4C4ACC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.997 DE 29/05/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10921/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 23/05/2023 à 07/06/2023, a servidora pública municipal **ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS**, matrícula 204083, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6C28D83A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.998 DE 29/05/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, GISELE SCHNELL BUS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10932/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 27/05/2023 à 06/06/2023, a servidora pública municipal **GISELE SCHNELL BUS,** matrículas 201744 e 203455, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C1A7F92F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.999 DE 29/05/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOSE CLODOMIR FOGACA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10929/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 16/05/2023 a 09/06/2023, ao servidor público municipal **JOSE CLODOMIR FOGACA,** matrícula 203073, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:3095F632

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ILISIANE RAIN .

Palmeira, 29 de maio de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: ILISIANE RAIN**
Inscrição: 3810
Emprego público: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1AEBA444

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO DE ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - ELIANE FERREIRA.

Palmeira, 29 de maio de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 31 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico de Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9876/2023.

Técnico de Enfermagem:

ELIANE FERREIRA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7C64B596

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CAROLINA PRESTES DE ABREU.

Palmeira, 29 de maio de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: CAROLINA PRESTES DE ABREU**
Inscrição: 5883
Emprego público: MÉDICO ESF.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E58CF250

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - OSVALDO RODRIGUES ROCHA.

Palmeira, 29 de maio de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: OSVALDO RODRIGUES ROCHA**
Inscrição: 5767
Emprego público: MÉDICO ESF.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D881C379

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022.

Palmeira, 29 de maio de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 31 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Esf, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 8926/2023.

Médico Esf:

TATIANE AMORIM COELHO
ALEXANDRE ROBERTO VOLPI RODRIGUES DOS SANTOS

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:CD4F4B42

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 145/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS – VANESSA APARECIDA MAZEICA.

PROCESSO Nº. 8303/2023
PSS Nº. 001/2022
EXTRATO Nº. 145/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: VANESSA APARECIDA MAZEICA
Matrícula: 600840
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 01/06/2023 a 27/12/2023.
Data: 29/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:DEFC6242

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 21.000 DE 29/05/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANESSA APARECIDA MAZEICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 8303/2023

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 01/06/2023 conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **VANESSA APARECIDA MAZEICA,** matrícula 600840, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2349C94A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 16.205 DE 29/05/2023 - ATRIBUI RESPONSABILIDADE CIVIL SUBJETIVA POR ATO PRATICADO PELO SERVIDOR JORGE LUIZ WANSOVICZ NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, nos artigos 204 e 205 da Lei Municipal nº 1.700/94, na Instrução Normativa nº 02/14, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos de gerenciamento, controle e uso da frota de veículos da Administração Direta e Indireta do Município de Palmeira e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO o pedido formulado, bem como toda documentação que instrui os procedimentos administrativos protocolados sob nº 7708/2023, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade:

DECRETA:

Art. 1º Atribui a responsabilidade civil subjetiva ao servidor Sr. **JORGE LUIZ WANSOVICZ**, inscrito no CPF sob nº 634.xxx.xxx-68, registrado sob matrícula funcional nº. 203307, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA I, pela reparação de danos causados ao erário, decorrentes de débitos oriundos de infrações de trânsito praticadas no exercício de suas funções laborais, conforme autoriza o art. 14 da Instrução Normativa nº 02/2014.
Parágrafo único. O montante devido aos cofres públicos pelo servidor identificado no *caput* deste artigo monta em R$ 104,13 (cento e quatro reais e treze centavos), cujo pagamento será processado mediante desconto diretamente em folha de pagamento, em atenção ao artigo 157 da Lei Municipal n° 1700/94, sendo:
I – a primeira parcela no valor de R$ 24,13 (vinte e quatro reais e treze centavos), iniciando em junho de 2023, e as demais parcelar no valor de R$ 20,00 (vinte reais) iniciando em julho de 2023 e encerrando em outubro de 2023.

Art. 2º O importe devido pelo servidor ao Município, cujo desconto é autorizado por este decreto, decorrente do auto de infração o n°. 277770-M000057604, expedido pelo órgão CONTRAN.

Parágrafo único. Uma vez realizada a reparação do dano causado pelo respectivo servidor, na forma especificada no art. 1º deste Decreto, fica autorizado o pagamento da multa aplicada pelo órgão Departamento de Trânsito do Paraná, pela Tesouraria do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B92ECF19

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 146/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – MOTORISTA II – PSS – OLIVIA IOLANDA DA LUZ PAES.

PROCESSO Nº. 9286/2023
PSS Nº. 001/2022
EXTRATO Nº. 146/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: OLIVIA IOLANDA DA LUZ PAES
Matrícula: 600841
Cargo: MOTORISTA II – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.349,32 (Dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)
Vigência: 01/06/2023 a 27/12/2023.
Data: 29/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5123D8BF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 21.001 DE 29/05/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OLIVIA IOLANDA DA LUZ PAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 9286/2023

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 01/06/2023 conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **OLIVIA IOLANDA DA LUZ PAES,** matrícula 600841, ocupante do cargo de MOTORISTA II - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:723CD876

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 147/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – ASSISTENTE DE FARMÁCIA – PSS – ALINE HARTMANN DE PAULA.

PROCESSO Nº. 9446/2023
PSS Nº. 001/2022
EXTRATO Nº. 147/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ALINE HARTMANN DE PAULA
Matrícula: 600842
Cargo: ASSISTENTE DE FARMÁCIA – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.614,44 (Um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência: 01/06/2023 a 27/12/2023.
Data: 29/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:4A9E775A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 21.002 DE 29/05/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALINE HARTMANN DE PAULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 9446/2023

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 01/06/2023 conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **ALINE HARTMANN DE PAULA,** matrícula 600842, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE FARMÁCIA - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:006B0A8C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 16.206 DE 29 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) SOBRE OS RENDIMENTOS PAGOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA PARANÁ

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o contido no Procedimento Administrativo n° 7983/2023.

CONSIDERANDO que o art. 158, I da Constituição de 88 determina que pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre os rendimentos pagos, a qualquer título pela administração direta, pelas autarquias e fundações municipais;

CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário no 1.293.453/RS, Tema no 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal no 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União;

CONSIDERANDO que as regras aplicadas pela União, na retenção do IRRF nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas, estão regulamentadas na instrução normativa 1.234, de 12 de dezembro de 2012, e suas alterações, da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO que a receita com o IRRF nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pela administração direta, pelas autarquias e pelas fundações do Município de Palmeira pertencem ao Município e que a responsabilidade na gestão fiscal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, enseja ação planejada e transparente, em que se previnam os riscos e se corrijam os desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas,

DECRETA:

Art. 1º Para fins do Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, I, da Constituição Federal, o Município, em todas as suas contratações com pessoas físicas ou jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº9.430/1996, no art. 15 da Lei Federal nº9.249/1995 e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 ou instrumento que vier a substituí-la.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município ficam obrigados, a partir da competência JULHO/2023, a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na legislação referida no art. anterior.
§ 1º As entidades referidas no caput não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil nos termos do art. 33, da Lei Federal nº10.833/2003.
§ 2º Para os efeitos deste artigo, quando a alíquota de retenção do IR não vier destacada na NFe, serão adotadas as alíquotas constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º A critério do órgão contratante, os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados e para fins exclusivos do IRPF, passem a observar o disposto no art. 64, § 5º, da Lei Federal nº9.430/1996, no art. 15 da Lei Federal nº9.249/1995 e na IN RFB nº 1.234/2012.
Parágrafo único: A retenção do IRRF será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago, a alíquota correspondente à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, determinada mediante aplicação de 15% sobre a base de cálculo estabelecida no art. 15, da Lei Federal nº9.249/1995.

Art. 4º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência deste Decreto, emitir notas fiscais, faturas ou recibos com observância das regras de retenção dispostas na IN RFB 1.234/2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades referidos no art. 2º deste Decreto.
Parágrafo único: Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 6º Os valores retidos deverão ser recolhidos imediatamente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro, tributário e contábil do Município.

Art. 7º Caberá ao Núcleo Administrativo e Financeiro (NAF) de cada Órgão e/ou Secretaria, conforme previsto no Decreto Municipal 15.026/2022, informar aos fornecedores de que as notas fiscais devem ser emitidas em observância às regras de retenção do Imposto de Renda (IR), estabelecida pela legislação tributária. A retenção deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

Art. 8º A obrigação da retenção aplica-se a todos os contratos vigentes e vindouros e a todas as relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto.
Parágrafo Único: Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência deste Decreto, emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na instrução normativa 1.234/12 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, sob pena de não aceitação do documento apresentado.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C5D3CD6D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO AOS FORNECEDORES EM GERAL - RETENÇÃO DO IRPJ.

O Município de Palmeira Paraná comunica a seus fornecedores de bens e prestadores de serviços – por força do Tema de Repercussão Geral 1.130 do Supremo Tribunal Federal; do artigo 158 inciso I da Constituição de 88; da Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal, do Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de Maio de 2023, da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei de Improbidade Administrativa e dos princípios que regem a Administração Pública – que os pagamentos a serem realizados com vencimentos a partir de julho de 2023 sofrerão a retenção do imposto de renda na fonte, de acordo com as regras da Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal.
A sistemática de retenção do imposto de renda na fonte, quando do fornecimento de bens ou prestação de serviços ao Município de Palmeira, será a mesma da adotada pela União.
Portanto, caso seu CNPJ já fornece ou forneceu bens, já prestou ou presta serviços para órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da União, a metodologia de retenção será a mesma e sua empresa já conhece o procedimento. Caso sua empresa não tenha relação comercial no âmbito da União, recomenda-se a leitura e entendimento do tema 1.130 e da IN 1234/12 citados no primeiro parágrafo deste comunicado.
A única diferença reside no fato de que os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta de Palmeira reterão apenas os valores referentes a retenção do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), enquanto que no âmbito da União, além da retenção do IRPJ, são retidos também os valores relativos ao Pis, ao Cofins e à CSLL.
A retenção do IRPJ pelo Município não representa criação ou majoração do tributo, constituindo-se apenas na antecipação do valor que deverá ser pago a título de IRPJ, pela pessoa jurídica, à Receita Federal.
De acordo com o art. 9o da Instrução Normativa 1234/12, o valor do IRPJ retido poderá ser compensado ou deduzido pelo fornecedor ou prestador que sofreu a retenção, conforme regras descritas na instrução normativa de regência.
No envio de faturas ou boletos com pagamentos através de código de barras ou código pix, o valor a ser pago constante nessas faturas ou boletos deverá levar em consideração o valor a ser retido, gerando assim o valor líquido a ser pago (valor bruto, menos o valor da retenção).
Havendo outras retenções como por exemplo o ISSQN e o INSS, o valor líquido deverá levar em consideração também essas outras retenções.
Essa sistemática garante que os recursos da retenção do IRPJ fiquem 100% em Palmeira, potencializando com isto a possibilidade de melhorias e aumento de ofertas dos serviços públicos de competência Municipal, como por exemplo, nas áreas da saúde, da educação, da infraestrutura, dentre outras.
O Município de Palmeira agradece pela compreensão.

SÉRGIO BELICH
Prefeito Municipal

PATRICIA PHILIPPSEN
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município
Procuradoria Geral do Município

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral do Município
Controladoria Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D6FA4C97

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 148/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE DE COMBATE A DENGUE – PSS – LETICIA DA LUZ HARTMANN.

PROCESSO Nº. 9591/2023
PSS Nº. 001/2022
EXTRATO Nº. 148/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: LETICIA DA LUZ HARTMANN
Matrícula: 600843
Cargo: AGENTE DE COMBATE A DENGUE – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais)
Vigência: 01/06/2023 a 27/12/2023.

Data: 29/05/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:ED16D49C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 21.003 DE 29/05/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LETICIA DA LUZ HARTMANN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 9591/2023

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 01/06/2023 conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **LETICIA DA LUZ HARTMANN,** matrícula 600843, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:354DE26A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 16.206 DE 29 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) SOBRE OS RENDIMENTOS PAGOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA PARANÁ

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o contido no Procedimento Administrativo n° 7983/2023.

CONSIDERANDO que o art. 158, I da Constituição de 88 determina que pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre os rendimentos pagos, a qualquer título pela administração direta, pelas autarquias e fundações municipais;

CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário no 1.293.453/RS, Tema no 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal no 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União;

CONSIDERANDO que as regras aplicadas pela União, na retenção do IRRF nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas, estão regulamentadas na instrução normativa 1.234, de 12 de dezembro de 2012, e suas alterações, da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO que a receita com o IRRF nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pela administração direta, pelas autarquias e pelas fundações do Município de Palmeira pertencem ao Município e que a responsabilidade na gestão fiscal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, enseja ação planejada e transparente, em que se previnam os riscos e se corrijam os desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas,

DECRETA:

Art. 1º Para fins do Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, I, da Constituição Federal, o Município, em todas as suas contratações com pessoas físicas ou jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº9.430/1996, no art. 15 da Lei Federal nº9.249/1995 e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 ou instrumento que vier a substituí-la.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município ficam obrigados, a partir da competência JULHO/2023, a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na legislação referida no art. anterior.
§ 1º As entidades referidas no caput não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil nos termos do art. 33, da Lei Federal nº10.833/2003.
§ 2º Para os efeitos deste artigo, quando a alíquota de retenção do IR não vier destacada na NFe, serão adotadas as alíquotas constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º A critério do órgão contratante, os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados e para fins exclusivos do IRPF, passem a observar o disposto no art. 64, § 5º, da Lei Federal nº9.430/1996, no art. 15 da Lei Federal nº9.249/1995 e na IN RFB nº 1.234/2012.
Parágrafo único: A retenção do IRRF será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago, a alíquota correspondente à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, determinada mediante aplicação de 15% sobre a base de cálculo estabelecida no art. 15, da Lei Federal nº9.249/1995.

Art. 4º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência deste Decreto, emitir notas fiscais, faturas ou recibos com observância das regras de retenção dispostas na IN RFB 1.234/2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades referidos no art. 2º deste Decreto.
Parágrafo único: Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 6º Os valores retidos deverão ser recolhidos imediatamente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro, tributário e contábil do Município.

Art. 7º Caberá ao Núcleo Administrativo e Financeiro (NAF) de cada Órgão e/ou Secretaria, conforme previsto no Decreto Municipal 15.026/2022, informar aos fornecedores de que as notas fiscais devem ser emitidas em observância às regras de retenção do Imposto de

Renda (IR), estabelecida pela legislação tributária. A retenção deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

Art. 8º A obrigação da retenção aplica-se a todos os contratos vigentes e vindouros e a todas as relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto.
Parágrafo Único: Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência deste Decreto, emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na instrução normativa 1.234/12 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, sob pena de não aceitação do documento apresentado.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Anexo único:

http://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2023/05/ANEXO-UNICO-DECRETO-MUNICIPAL-IR-16.206.pdf

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:3309EBF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 20/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 54/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 20/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 54/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: SERGIO GOMES ACESSORIOS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 0 CENTRO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº06.133.421/0001-77, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SERGIO GOMES, portador do RG nº 6749751-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.584.469-00 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E REPARAÇÃO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS, CONFORME O ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 14/04/2023 (quatorze dias de abril de 2023)
VIGÊNCIA: 13/04/2024 (treze dias de abril de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 121.000,00 (Cento e Vinte e Um Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 20/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 54/2023
EXTRATO DE ATA Nº 12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ELOILSON DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1477, 0 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº06.985.644/0001-62, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ELOILSON DE OLIVEIRA, portador do RG nº 9.170.840-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.846.949-00 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E REPARAÇÃO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS, CONFORME O ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 14/04/2023 (quatorze dias de abril de 2023)
VIGÊNCIA: 13/04/2024 (treze dias de abril de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 209.000,00 (Duzentos e Nove Um Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:3C7F391F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 85/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023
OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEÍCULAR, PARA OS SEGUROS DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESPONSÁVEIS.
VALOR: R$ 20.488,31 (Vinte mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos)
P**AZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação dos respectivos documentos fiscais.
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,
CNPJ/MF 61.198.164/0001-60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4000	08.002.10.301.1001.2077	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-Pr, 26/05/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº85/2023

OBJETO: OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEÍCULAR, PARA OS SEGUROS DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESPONSÁVEIS.
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Educação, ante as justificativas que se embasam no fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF 61.198.164/0001-60.**
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 26/05/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº40/2023

OBJETO: OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEÍCULAR, PARA OS SEGUROS DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESPONSÁVEIS.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 85/2023, Dispensa de Licitação n° 40/2023, atende a todos os requisitos do fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 40/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF 61.198.164/0001-60.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 26/05/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E341261E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 52.2023 - DESIGNA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PAD

PORTARIA N° 52/2023

Designa a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Resolução 20/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º INSTITUIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral atua como órgão de assessoria, com autonomia plena para decidir sobre assuntos e traçar metas que, direta ou indiretamente, estiverem relacionadas com as ações relacionadas aos Processos Administrativos Disciplinas e Sindicâncias.

Art. 2.º Para o desempenho de suas atividades, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância seguirá as atribuições conforme a Resolução nº 20/2018.

Art. 3.º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância será composta pelos empregados públicos do CISLIPA, a saber:

Presidente: ANDERSON DOS SANTOS FURQUIN, CPF: 024.297.209-81
Secretário: VALERIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF: 628.648.829-49
Membro: MICHELLA PRZYBYCIEN, CPF: 019.565.719-57

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, estando revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 24 de abril de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:6EC91FCB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 51.2023 - DESIGNA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ESTUDOS E PESQUISAS

PORTARIA N° 51/2023

Designa a composição da Comissão de Educação Continuada e Pesquisa

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Resolução 22/2023,

RESOLVE:

Art. 1.º INSTITUIR a Comissão de Educação Continuada e Pesquisa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral atua como órgão de assessoria, com autonomia plena para decidir sobre assuntos e traçar metas que, direta ou indiretamente, estiverem relacionadas com as ações de educação continuada em saúde**.**

Art. 2.º Para o desempenho de suas atividades, à Comissão de Educação Continuada e Pesquisa seguirá as atribuições conforme a Resolução nº 22/2023.

Art. 3.º A Comissão de Educação Continuada e Pesquisa será composta pelos empregados públicos do CISLIPA, a saber:

Presidente: ADRIANO RODRIGUES ALVES, CPF: 063.393.619-78
Secretário: ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES, CPF: 088.717.259-80
Membro: TIAGO MENDES DE PAULA, CPF 941.537.019-04
Suplemente: MARCOS PAULO VIANA, CPF: 828.893.681-49

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, estando revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 24 de abril de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:8FD4E2D6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 50.2023 - DESIGNA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA N° 50/2023

Designa a composição da Comissão Permanente de Comunicação Social

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Resolução 22/2023,

RESOLVE:

Art. 1.º INSTITUIR a Comissão Permanente de Comunicação Social para garantir maior visibilidade da missão, visão e valores do CISLIPA, bem como das principais atividades, ações, projetos e propostas desenvolvidas, assegurando à sociedade mecanismos de acompanhamento social delas.

Art. 2.º Para o desempenho de suas atividades, à Comissão Permanente de Comunicação Social seguirá as atribuições conforme a Resolução nº 22/2023.

Art. 3.º A Comissão Permanente de Comunicação Social será composta pelos empregados públicos do CISLIPA, a saber:

Presidente: RAFAEL CLEVERSON DOS SANTOS RODRIGUES, CPF: 062.202.969-07
Secretário: FHILIPE DE OLIVEIRA PRYBICZ, CPF: 042.796.759-70
Membro: ROBERTO RIVELINO ROBASSA, CPF 038.006.119-88
Suplemente: EDILAINE PRISCILA GONÇALVES DA SILVA, CPF: 082.064.079-44

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, estando revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 24 de abril de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:907362AE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 49.2023 - DESIGNA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE OUVIDORIA

PORTARIA N° 49/2023

Designa a composição da Comissão Permanente de Ouvidoria

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Resolução 22/2023 e Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1.º INSTITUIR a Comissão Permanente de Ouvidoria, para garantir o acesso à informação, conforme as necessidades do CISLIPA:

Art. 2.º Para o desempenho de suas atividades, à Comissão Permanente de Ouvidoria seguirá as atribuições conforme a Resolução nº 22/2023.

Art. 3.º A Comissão Permanente de Ouvidoria será composta pelos empregados públicos do CISLIPA, que serão responsáveis pelo processo
de credenciamento, a saber:
Presidente: ADRIANA VALENTE DA COSTA, CPF 448.437.710-15
Secretário: ELAINE CRISTINA DO CARMO MORATO, CPF 036.186.949-54
Membro: MONIQUE MARJORE MICHALSKI FERREIRA, CPF: 069.553.289-80
Suplemente: MICHELLA PRZYBYCIEN, CPF: 019.565.719-57

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, estando revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 24 de abril de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
PRESIDENTE DO CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:CF2A97B9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 48.2023 - DESIGNA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE RECEBIMENTO DE BENS

PORTARIA N° 48/2023

Designa a composição da Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Patrimônio e Inventário

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Resolução nº 22/2023,

RESOLVE:

Art. 1.º INSTITUIR a **Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Patrimônio e Inventário**, para instrumentalizar a realização de apuração de resultados, controle e prestação de contas, exigências de ordem legal ou natureza estritamente fiscal, conforme as necessidades do CISLIPA:

Art. 2.º Para o desempenho de suas atividades, à Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Patrimônio e Inventário seguirá as atribuições conforme a Resolução nº 22/2023.

Art. 3.º A Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Patrimônio e Inventário será composta pelos empregados públicos do CISLIPA, que serão responsáveis pelo processo de credenciamento, a saber:

Presidente: SABRINA PAGODE CORREIA DE FREITAS, CPF 035.256.479-21
Secretário: DANIELA MOREIRA DA SILVA, CPF 038.102.019-36
Membro: GRAZIELE DAMACENO, CPF 055.064.539-06
Suplemente: FABIANO DE CARVALHO, CPF 016.663.099-31

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, estando revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 24 de abril de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do Cislipa

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:4B617E42

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 47.2023 - DESIGNA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

PORTARIA N° 47/2023

Designa a composição da Comissão Permanente de Credenciamento

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto nas Leis Federais n° 8.666/1993 e Lei 14.133/2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e a Lei Estadual nº 15.608/2007,

RESOLVE:

Art. 1.º INSTITUIR a Comissão Permanente de Credenciamento, para instrumentalizara realização de Chamamentos Públicos, conforme as necessidades do CISLIPA:

Art. 2.º Para o desempenho de suas atividades, à Comissão Permanente de Credenciamento seguirá as atribuições conforme a Resolução nº 22/2023.

Art. 3.º A Comissão Permanente de Credenciamento será composta pelos empregados públicos do CISLIPA, que serão responsáveis pelo processo
de credenciamento, a saber:

Presidente: GUILHERME JOSE PENCKAL, CPF: 009.263.309-93
Secretário: GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA, CPF: 038.047.429-80
Membro: MARCOS PAULO VIANA, CPF: 828.893.681-49
Suplemente: VICENTE RIBEIRO NETO, CPF: 044.705.139-38

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, estando revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 24 de abril de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do Cislipa

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:B9347009

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 58.2023 - DESIGNA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA N° 58/2023

Designa a composição da Comissão Permanente de Licitações

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal n° 8.666/1993 e considerando os artigos 191 e 193, II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

RESOLVE:

Art. 1. Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, os servidores abaixo conforme especificado:

Presidente: EDILAINE PRISCILA GONÇALVES DA SILVA, CPF: 082.064.079-44
Secretário: CHANDERLEI XAVIER, CPF: 935.914.389-87
Membro: DIEGO PEREIRA DA VEIGA, CPF: 058.643.079-20
Suplente: VICTOR ECHEVERRIA PIRES DE SOUZA, CPF: 071.351.969-02
Pregoeiros: MICHAEL JACKSON NEVES, CPF: 044.600.839-73
ZAIRA BRAGA DE SOUZA, CPF: 056.239.929-19

Art. 2. Fica revogada a Portaria n° 16/2023.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, estando revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 24 de abril de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do Cislipa

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:F7E993F5

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 231/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 228/2021 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e Edital nº 228/2021 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados a comparecer no dia **31 de maio de 2023**, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156242	EMANUELLE FRANÇA REDERD	58

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:

Exames ENFERMEIRO:
a.1 - ACUIDADE VISUAL;
a.2 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR COM TESTES DE DISCRIMINAÇÃO;
a.3 – CREATININA;
a.4 – GLICEMIA;
a.5 - HBSAG - ANTÍGENO AUSTRÁLIA;
a.6 - HEMOGRAMA COMPLETO;
a.7 - HEPATITE B - ANTI-HBS (ANTÍ-GENO DE SUPERFÍCIE);
a.8 – HEPATITE C - ANTI-HCV;
a.9 - PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA;
a.10 - URINA I;
a.11 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA.

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar no DSO que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2021 FASP.

Clínica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Horário de Atendimento	Data
Departamento de Saúde Ocupacional - DSO	Av. Coronel José Lobo, 321-Oceania, Paranaguá - PR, 83203-340	Paranaguá	(41) 3423.4135	Quarta-feira 10:00 e às 13:00	31/05/2023

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

Paranaguá, 29 de maio de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Ger

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:6D4B4573

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 232/2021 NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre candidatos que não atenderam ao Edital n.º 228/2021, que não compareceram para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento para assumir o emprego público, conforme Edital n.º 228/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2021, por:

NÃO COMPARECIMENTO:

ASSISTENTE SOCIAL		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156690	AMANDA DO ROSARIO COSTA	7

Paranaguá, 29 de maio de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:0CF52118

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 233/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 31 de maio a 06 de junho de 2023 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR, CEP 83.203-420.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ASSISTENTE SOCIAL		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157470	FLAVIA SCALSAVARA	8

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório (anexos I, II e III);
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVI – títulos apresentados.
XVII – Cópia Cartão Nacional de Saúde;
XVIII – Número Conta Corrente ou Poupança;
XIX – Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos no anexo I do edital 01/2021, para o exercício do Emprego Público;
XX – Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil;
XXI – Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável no dia 08 de junho de 2023** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados

até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

Exames ASSISTENTE SOCIAL:
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.8 - Hemograma Completo
a.9 - RX – Tórax com laudo
a.5 – Ureia
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 29 de maio de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu,_____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____

Emprego Público:_____CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____,profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade _____ candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº_____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da FASP Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá , conforme resultado final homologado em _____, venho pela presente declarar, por este ato, que renuncio à minha classificação no certame, passando a me posicionar em último lugar na lista dos classificados do cargo para o qual concorri.

Paranaguá-PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:AA003003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N.° 092/2023 AFA TRANSPORTES E SOLUÇÕES LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
AFA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.134.559/0001-90
Data: 22/05/2023

Objeto: Contrato n° 092/2023. O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em locação e instalação de SANITÁRIOS EM CONTAINERS MARÍTIMOS customizados, sob estrutura autoportante e sustentável, com banheiros masculino e feminino, bem como para atendimento as pessoas com deficiência (PCD), visando atender as necessidades do mini Terminal Urbano localizado no Parque São João. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n.°1266/2023.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Christianara Folkuenig
Edilaine Alves dos Santos

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:7125893B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO 235/2018 REFEICOES TEODORO DIAS LTDA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá
REFEICOES TEODORO DIAS LTDA
CNPJ: 33.811.987/0001-83
Data: 29/05/2023

Objeto: Apostilamento 01 ao Contrato n° 235/2018. O presente Instrumento tem como objetivo a alteração do CNPJ, deve se considerar o CNPJ 33.811.987/0001-83, conforme especificações, pareceres e anexos constantes no protocolado administrativo n° 25903/2022.

Assinaturas:
CHRISTIANARA FOLKUENIG

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:A89B738E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
J.C CARMEZIM & CIA LTDA EPP
CNPJ: 03.630.216/0001-29
Data: 22/05/2023

Objeto: Aditivo 05 ao Contrato nº. 090/2018. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO, por 12 (doze meses), da vigência do Contrato n° 090/2018 firmado em 22 de maio de 2018, e o correspondente reajuste do valor do aluguel mensal, nos termos previstos nas Cláusulas Terceira e Sétima do referido instrumento contratual. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 14137/2023.**

Valor: R$ 73.583,28 (setenta e tres mil, quinhentos e oitenta e tres reais e vinte e oito centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARCELO ELIAS ROQUE
JOÃO CARLOS CARMEZIM

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:BDDDD6B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N.° 116/2022 IVANILTON CARLOS FOLHA LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLOGICO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
IVANILTON CARLOS FOLHA LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLOGICO
CNPJ: 18.391.513/0001-36
Data: 24/05/2023

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 116/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de **08 DE JUNHO DE 2023**, devendo encerrar-se no dia **07 DE JUNHO DE 2024**,

conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo mencionado. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 10664/2023.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 362.880,00 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Ivanilton Carlos Folha

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:A676CFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.310

LEI Nº 4.310, DE 29 DE MAIO DE 2023

"Estabelece o direito de as mães amamentarem os seus filhos durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta do Município de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta do Município de Paranaguá.

Art. 2º Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias em concursos públicos na administração pública direta e indireta do Município de Paranaguá, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.

§1º Terá o direito previsto no caput deste artigo a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória de concurso público.

§2º A prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

Art. 3º Deferida a solicitação de que trata o art. 2º desta Lei, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

Parágrafo único. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

Art. 4º A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

§1º Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

§2º O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

Art. 5º O direito previsto nesta Lei deverá ser expresso no edital do concurso, que estabelecerá prazo para que a mãe manifeste seu interesse em exercê-lo.

Art. 6º VETADO

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
-interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8DB32401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - MARCELO ALVES

Processo Administrativo n° 11.783/2020,

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **MARCELO ALVES,** Matrícula n° 10.055-1, Enfermeiro, admitido em 01/04/2009, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 29 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7B23E1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.741

PORTARIA Nº 6.741

"Dissolve o Grupo de Trabalho para elaboração, aprovação, fiscalização e guarda de histórico de escalas profissionais que prestam serviços a Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.819/2020,

RESOLVE:

I - Fica dissolvido o Dissolve o Grupo de Trabalho para elaboração, aprovação, fiscalização e guarda de histórico de escalas profissionais que prestam serviços a Secretaria Municipal de Saúde, em razão da finalização dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7AB45416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.740

PORTARIA Nº 6.740

"Cede, em caráter temporário, para a Autarquia Especial PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora municipal Camila Chaves Batista."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal n° 897/2018, de acordo com o art. 49 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), de acordo com o Termo de Convênio firmado, entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, CNPJ nº 76.017.458/0001-15 e a Autarquia Especial PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, CNPJ nº 08.542.807/0001-69, conforme processo administrativo nº 8784/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1217 de 22 de março de 2017 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.858/2023,

RESOLVE:

I -CEDER, em caráter temporário, para a Autarquia Especial PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, com ônus para a Cessionária, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora CAMILA CHAVES BATISTA, matrícula nº 10.235-1, ocupante do cargo efetivo de Analista de Sistemas, a partir de 01 de junho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B204CB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.744

PORTARIA Nº 6.744

"Relota o servidor municipal Oziel Marques da Silva para o órgão que especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor OZIEL MARQUES DA SILVA, Motorista, matrícula nº 93.793-1, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F4C62428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.745

PORTARIA Nº 6.745

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Fernanda Barbosa de Freitas."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 23.964/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora FERNANDA BARBOSA DE FREITAS, matrícula nº 95.341-1, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 22 de maio de 2023 e término em 29 de maio de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 29 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E08137F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.747

PORTARIA Nº 6.747

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Cristiano Cunha."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 22.979/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor CRISTIANO CUNHA, matrícula nº 4.304-1, Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, com início em 10 de maio de 2023 e término em 17 de maio de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 29 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:009519BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.746

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Meiriane de Oliveira Schreiber do Rosário."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 23.065/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora MEIRIANE DE OLIVEIRA SCHREIBER DO ROSÁRIO, matrícula nº 12.415-1, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 17 de maio de 2023 e término em 24 de maio de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 29 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2150E0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.743

PORTARIA Nº 6.743

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Nadia Maria Xavier Barbosa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 23.960/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora NADIA MARIA XAVIER BARBOSA, matrícula nº 12.355-1, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 22 de maio de 2023 e término em 29 de maio de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 29 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0A58C7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.750

PORTARIA Nº 6.750

"Concede licença paternidade ao servidor Marcos Paulo Pontes dos Santos."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 23.108/2023,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor MARCOS PAULO PONTES DOS SANTOS, matrícula nº 95.412-1, ocupante do cargo efetivo de Professor Pedagogo Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 13 de maio de 2023 e término em 27 de maio de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 29 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3C6EC7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.751

PORTARIA Nº 6.751

"Concede diárias a servidora Talícia Ferreira Lima, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.017/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora TALÍCIA FERREIRA LIMA, Agente de Endemias, matrícula n° 9.530-1, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 399,02 (trezentos e noventa e nove reais e dois centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Maringa - PR, com saída no dia 30 de maio e retorno no dia 31 de maio do corrente.

II – A servidora, beneficiária da diária concedida por esta Portaria, participará na" Capacitação Técnica para Utilização do Insetecida Adulticida Fludora Co-Nax".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 29 de maio de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A000C6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.748

PORTARIA Nº 6.748

"Concede licença paternidade ao servidor Dilson Alves Pinheiro."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 23.212/2023,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor DILSON ALVES PINHEIRO, matrícula nº 6.782-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, com início em 17 de maio de 2023 e término em 31 de maio de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 29 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:437346BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 PROCESSO Nº 14.357/2023

OBJETO: **Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.** I.D. **1003707**
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: **15/06/**2023 – HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ **1.655.141,22 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e vinte e dois centavos)**
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-**2829**.

PARANAGUÁ, **29** DE **MAIO** DE 2023**.**

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E55558BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAGUÁ

Certificado de Autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza a Organização da Sociedade Civil: Associação Vale do Tigre de Karatê Goju-Ryu, CNPJ: 13.390.025/0001-90, situada à Vieira dos Santos, 26 – Vila São Vicente, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto Karatê para Todos, protocolado pelo processo nº 16669/2022. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Aprovação de Certificado para:
PROJETO: Karatê para Todos
EIXO DE ATUAÇÃO: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: Pessoa jurídica
Empresa: Cattalini – Terminais Marítimos
Valor Aprovado: R$ 24.224,82 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos)
Percentual a ser repassado: 80% do valor arrecadado.

COMISSÃO FMIA (FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:1E681395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução 16/2023– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Edital 02/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), conforme item 15.2

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), por meio da Comissão Especial Eleitoral por meio da resolução 014/2023 informa:

Considerando

Art. 1º: item 15.2 do edital 002/2023 determina:
Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso;

Art. 2º: Resolução 014/2023 que homologou 8 (oito) das 18 inscrições realizadas, as quais 10 (dez) inscrições foram indeferidas em cumprimento ao item IX do edital 002/2023 que determina que o curso de 40 hs mínimas deva ser presencial e as inscrições indeferidas apresentaram o curso na modalidade EAD.

RESOLVE:

Art.3º. Suspender o processo para as eleições para conselheiros tutelares até publicação de uma resolução deliberada pelo CMDCA aprovando e reconhecendo a validade e equivalência dos cursos EAD retificando o Edital 002/2023 para assim reabrir as inscrições e dar andamento ao processo eleitoral.

Art. 4º. Publique-se. Aceite-se.

MARCIA REGINA PINHEIRO RABERY
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:39A61D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CPAI DE 2023

O Presidente da Comissão Permanente de Análise de Infrações - CPAI, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros de acordo com o Decreto Municipal nº 4.370/2023, para participar da reunião extraordinária a ser realizada no dia **31 de maio de 2023 às 09:00 horas**, na Secretaria Municipal de Urbanismo, para deliberar pelos seguintes assuntos:

1 – Deliberação dos processos nº 52519/2022; 52213/2022; 33564/2022; 2600/2023; 8013/2023; 4380/2023; 21908/2023

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Presidente da Comissão Permanente de Análise de Infrações - CPAI

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:353F0C2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 089/2023

PORTARIA Nº 089/2023

A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo para atuar como fiscal de contrato das Inexigibilidades vinculadas ao Chamamento Público 06/2022 - **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES – AME PARANAVAÍ DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.023**:

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
ANA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	436
ISABEL CRISTINA INOUE	173
ISABEL CRISTINA ALIXANDRE VASCONCELOS	435

Esta Portaria suspende os efeitos da Portaria nº 112/2022.
Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 29 de maio de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:DA7B2003

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 25.029/2023

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº- Fica concedida **pensão por morte** para **WALDOMIRO SOARES DE CARVALHO** (CPF n° 023.265.409-30) pelo falecimento da servidora **VANDA NEVES DE CARVALHO**, servidora aposentada no cargo de PROFESSORA, CPF nº 803.923.939-72, com fundamento no art. 40, § 7ºda Constituição Federal, c/c art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 60/2021.
Artigo 2º - O valor da pensão corresponderá à 60% (sessenta por cento) dos proventos de aposentadoria recebida pela aposentada falecida, ou seja R$ 3.325,57, com reajustes nas mesmas datas e percentuais do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Artigo 3º- Os efeitos deste decreto devem retroagir à data do óbito, ocorrido em 14 de Novembro de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:AEDC176F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 422/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCIA MOREIRA, protocolado sob n° 27143/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCIA MOREIRA,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 8481-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 15/02/2016 A 14/02/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 27143/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 39 dias, com início em 29/05/2023 e término em 06/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:80A6BA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 423/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ANDREIA REGINA DO NASCIMENTO, protocolado sob n° 18901/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANDREIA REGINA DO NASCIMENTO,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 8299-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 27/02/2015 A 26/02/2020 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 18901/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 26/05/2023 e término em 04/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:12C0CBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO – PORTARIA MUNICIPAL Nº 400/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JHESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS, protocolado sob n° 25679/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JHESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 9559-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente aos períodos aquisitivos de 11/03/2016 A 10/03/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 25679/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 29/05/2023 e término em 07/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6C91E306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.043/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **LEANDRO DE LIMA PEREIRA, C.P.F. nº. 019.116.029-69,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:92BB5404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.042/2023

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **DÉBORA FERNANDES CRESPILHO, C.P.F. n°. 052.359.159-41,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 25.024/2023, no cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO GERAL**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:69AA3E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 211/2023

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **LEANDRO DE LIMA PEREIRA, C.P.F. n°. 019.116.029-69,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **ENFERMEIRO GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 25.043/2023,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **06 e 14 de junho de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
c) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Curso Superior de Enfermagem, com registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;
n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4E47CDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.044/2023

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público nº. 005/2018, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **SEBASTIAO AUGUSTO, C.P.F. Nº. 754.111.309-30,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 25.036/2023, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B5532EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 212/2023

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MARIA GABRIELLA RODRIGUES, C.P.F. nº.098.515.299-07,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 25.045/2023**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **06 de junho a 14 de junho de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:
a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
j) Curso Básico de Informática;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)
l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
o3. Carga horária do outro vínculo;
o4. Horário de trabalho do outro vínculo;
o5. Remuneração do outro vínculo.
p) Documentos dos dependentes:
p1. Cônjuge:
p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p1.2 CPF;
p1.3 Certidão de casamento.
p2. Companheiro (a):
p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p2.2 CPF;
p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
p3.1 CPF (independente da idade);
p3.2 Certidão de nascimento.
p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p4.2 CPF;
p4.3 Certidão de nascimento;
p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
p5.1 CPF (independente da idade);
p5.2 Certidão de nascimento;
p5.3 Declaração de dependência econômica;
p5.4 Termo de Tutela em vigor.
p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p6.2 CPF;
p6.3 Certidão de Nascimento;
p6.4 Declaração de dependência econômica;
p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
p7.2 Termo de curatela/tutela;
p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p7.5 CPF do representante legal;
p7.6 Comprovante de residência do representante legal.
q) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
r) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
s) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:43392E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 095/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. MARIA ZENAIDE DOS REIS LOPES.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: COZINHEIRA
CONTRATADO: MARIA ZENAIDE DOS REIS LOPES
CPF/MF: 365.248.401-00
SALÁRIO BASE: R$ 1.271,84 (MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 24 DE AGOSTO DE 2022 A 26 DE MAIO DE 2023
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012 E DO ITEM 13.7.2.2 DO DECRETO 24.318/2022.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B88ADE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022

5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

5º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 174/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.,** na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATHEUS BARBIERI MARRIQUE,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 128.511.38-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 094.068.139-60 e pela Diretora de Compras **Srª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA., estabelecida à Rodovia BR 376, s/n Lotes 6/7/7-A-3-1 Parque Industrial – Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **06.218.782/0001-16**, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador Sr. **ANTONIO CARLOS GASPAR,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 984.272-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 163.230.339-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Julho do ano de 2022, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 174/2022** referente ao **Pregão Eletrônico nº 068/2022**, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para aquisição futura e parcelada de **EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C, RL-1C e RC 1C-E,** a serem utilizadas em execução de serviços nas vias urbanas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022**, para aquisição futura e parcelada de **EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C, RL-1C e RC 1C-E,** observadas as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora da referida ata, Parecer técnico nº 009/2023 emitido por Técnico em Contabilidade do Município, anuência e justificativas apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos através do Memorando nº 178/2023 e Parecer Jurídico nº 146/2023, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos preços registrados no 4º termo aditivo para os itens nº 01 e 03, com aplicação do percentual de **1,3934% para o item nº 01** e de **1,2083% para o item nº 03**, os quais passam a ter os seguintes preços registrados:

Item	Descrição	Preço unitário
01	EMULSÃO ASFÁLTICA RL -1C	**R$ 3.534,16**
03	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DO TIPO RUPTURA CONTROLADA RC 1C-E	**R$ 4.496,28**

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 174/2022, datada de 28 de Julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23/05/2023.

MATHEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ANTONIO CARLOS GASPAR
Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto LTDA.
Empresa Detentora da Ata

JOSÉ RICARDO FRANÇA GIRALDES
Fiscal da Ata

Publicado por:
Aline de Albuquerque Arrais
Código Identificador:65C24F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2023

CONVITE

A PREFEITURA DE PARANAVAÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE FAZENDA, CONVIDA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023**, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2022 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).
A APRESENTAÇÃO SERÁ NO SISTEMA HÍBRIDO (On-Line e Presencial), NA QUARTA FEIRA, DIA 31 DE MAIO DE 2023, A PARTIR DAS 10:00 HORAS.
VOCÊ PODERÁ ACOMPANHAR DE FORMA PRESENCIAL OU PELOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

GILMAR PINHEIRO
Sec. Mun. de Fazenda Pública

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:273DD73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COVITE

A Prefeitura de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde – CMS, tem a honra de convidar a população para participar da Audiência Pública para apresentação da Prestação de Contas da Saúde referente ao 1º quadrimestre de 2023.
Ressaltamos que a audiência pública será realizada também de maneira on-line, com transmissão pela página do Facebook da Câmara Municipal de Paranavaí (https://www.facebook.com/camara.paranavai).

Audiência Pública para Prestação de Contas da Saúde Municipal referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2023

30 de maio, às 10h na Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2C66834D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Concede "Medalha de Honra ao Mérito Desportivo" ao atleta, senhor Marcelo Júnior Balbinotti.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida "Medalha de Honra ao Mérito Desportivo" ao atleta, senhor Marcelo Júnior Balbinotti.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 29 de maio de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:4610A936

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Concede a"Medalha de Honra ao Mérito Esportivo"ao atleta, senhor Evandro Cesar Chiochetta.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a "Medalha de Honra ao Mérito Esportivo" ao atleta, Senhor Evandro Cesar Chiochetta.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 29 de maio de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:EEFEBCFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE ADITAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

EMPRESA	VALOR TOTAL	INEX.	PROCESSO
Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda	R$ 27.233,80	49/2022	203/2022
Imax Clínica de Diag. por Imagem Ltda	R$ 7.211,14	60/2022	214/2022
Clínica de Diag. Por Imagem S/C Ltda	R$ 15.993,76	47/2022	201/2022
M. de S. Antonialli & Cia Ltda	R$ 7.048,27	67/2022	221/2022
GLT Clínica de Fisio. do Trabalho Ltda	R$ 5.098,99	58/2022	212/2022
CDIPSUL Clínica de Diag. por Imagem do Sul Ltda	R$ 46.590,98	42/2022	196/2022
CRD – Centro Reg. de Diagnósticos S/A	R$ 21.595,22	55/2022	209/2022
Hospital da Visão de Pato Branco Ltda	R$ 40.676,65	59/2022	213/2022
Sistema Int. de Medicina Nuclear de Pato Branco Ltda	R$ 5.179,80	77/2022	231/2022

OBJETO: A prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. DO VALOR: Recebimento de recursos através da Resolução SESA nº 875/2022.

Pato Branco, 29 de maio de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vitor Debastiani Valer
Código Identificador:39ED314F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE ADITAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021

EMPRESA	VALOR TOTAL	INEX.	PROCESSO
PHD Laboratório de Patologia Humana Diagnóstica do Sudoeste	R$ 5.535,58	07/2022	26/2022

OBJETO: credenciamento de entidades filantropias, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas de Serviços de Saúde, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, para ofertar serviços de Patologia Clínica e Anatomia Patológica, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e Tabela Municipal em procedimentos Municipais, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco. DO VALOR: Recebimento de recursos através da Resolução SESA nº 875/2022.

Pato Branco, 29 de maio de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

INDIAMARA ZANCO BONETTO –
Representante Legal.

Publicado por:
Vitor Debastiani Valer
Código Identificador:FFF52DE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE ADITAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

EMPRESA	VALOR TOTAL	INEX.	PROCESSO
Imax Clínica de Diag. por Imagem Ltda	R$ 678.200,40	60/2022	214/2022
Clínica de Diag. por Imagem S/C Ltda	R$ 272.167,20	47/2022	201/2022
Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda	R$ 1.670.265,60	49/2022	203/2022
CDIP Clínica de Diag. por Imagem do Sul Ltda	R$ 2.162.272,80	42/2022	196/2022

OBJETO: A prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco.

Pato Branco, 29 de maio de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vitor Debastiani Valer
Código Identificador:2429775E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para equipamentos de inspeção por Pórtico Detector de Metais HS ABS CMDMP 8Z V17 - MPCI, e Detector Portátil de Metais Mod DM 600, alerta Audível Luz (LED) e Vibratório- Instrutherm, em uso do Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso - SBPO, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 21.124,08.
DATA DE ABERTURA: 15 de junho de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:E10BCB3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2023 – PROCESSO N.º 109/2023

PARTES: Município de Pato Branco e CESPTRAN – Cursos Especializados de Trânsito LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para Inscrição e participação de Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo e Transporte de Emergência Completo/Atualização na modalidade de ensino a distância, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR: R$ 1.850,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1778 13780. DISPENSA: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 29 de maio de 2023.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE -
Secretária Municipal de Saúde.

ROBSON CANTU -
Prefeito

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:C42E7A4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 49/2023/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 28/2023, PROCESSO N.º 30/2023 – EMENDA DE BANCADA Nº 34/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Associação Patobranquense de Kickboxing e Boxe,*** inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.765.504/0001-99. **OBJETO:** Divulgar e popularizar a modalidade esportiva, neste caso o KICKBOXING, promovendo a construção de carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas esportivos. Para isso, mantém-se ativa com uma equipe de competição mesclando atletas jovens e adultos de ambos os sexos, tendo ainda como base para montar a equipe participantes (crianças, jovens e adultos) de 02 projeto sociais, e que neste buscam ainda formar cidadãos íntegros e capazes de tomar decisões. Sendo eles para 30 (trinta) crianças e jovens e adultos 12 a 35 anos Projeto social no CEU das Artes e para 30 (trinta) crianças e jovens e adultos 12 a 35 anos Projeto social no Largo da Liberdade.**VALOR TOTAL**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1311-14290. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 25 de Maio de 2023.

CARLOS FRANCIELE VONSOSKI GOND -
Presidente.

ROBSON CANTU –
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:66538677

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 - PROCESSO Nº 108/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mobiliário e utensílios hospitalares de acessibilidade para atendimento às pessoas com agravos de saúde e seus acompanhantes que estejam acolhidas na entidade, mediante a oferta do serviço de acolhimento institucional, em conformidade com a normativa vigente da política de Assistência Social, em atendimento à Emenda Parlamentar n° 71170015 do Ministério da Cidadania, para investimento na Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer- GAMA. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R$ 68.580,06. **DATA DE ABERTURA:** 09 (nove) horas do dia 15 de junho de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

EDUARDO JOSÉ GREZELE -
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:81A1A917

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 50/2023/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2023, PROCESSO N.º 32/2023 - EMENDA DE BANCADA Nº 16/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Remanso da Pedreira - REMAP,*** inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.379.739/0001-20. **OBJETO:** Apoiar o projeto pequenos olhares que visa promover valores éticos e morais conforme o plano apresentado. **VALOR TOTAL**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 604-15267. **GESTOR:** Carlos Henrique Galvan Gnoatto.

Pato Branco, 26 de Maio de 2023.

LUCIANO YAMAMOTO -
Presidente.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:1E4A6614

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023 - PROCESSO Nº 110/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de **Seguro para Veículos/Ônibus,** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 182.251,03.
DATA DE ABERTURA: 15 de junho de 2023, às 14h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:D60C2CF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 83/2023. DISPENSA 26/2023. PROCESSO N° 104/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e, ***ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA,*** inscrita no CNPJ: 13.348.127/0004-90. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material para manutenção de luminárias públicas com tecnologia LED danificadas, pertencentes ao sistema de iluminação pública de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. **VALOR TOTAL**: **R$ 4.035,19.**

Pato Branco, 29 de Maio de 2023.

FERNANDO CARBONERA
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:C3B643A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 52/2023/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2023 - PROCESSO N.º 34/2023 – EMENDA DE BANCADA Nº 39/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Kart Clube Pato Branco,*** inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.873.524/0001-26. **OBJETO:** Transferência de recursos financeiros através da emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é da OSC Kart Clube Pato Branco que realizará em parceria com as escolas municipais, apresentar o esporte para as crianças de diversas idades, como forma de incentivar a prática desta modalidade. A verba será utilizada de forma integral dentro da entidade, nas despesas para custeio e manutenção para o projeto, assim como em despesas do fomento a modalidade em competições estaduais e nacionais que os pilotos vinculados a associação pretendem participar durante o ano de 2023.**VALOR TOTAL**: R$ 29.604,83 (vinte e nove mil seiscentos e quatro reais e oitenta e três centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1331-14289. **GESTOR:** Flavio Krassota. Pato Branco, 26 de Maio de 2023.

LUCIAN PATRICK BRANDALIZE
Presidente.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:721F13B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 28/2023. CONTRATO Nº 187/2014, CONCORRÊNCIA N° 32/2014, PROCESSO Nº 217/2014.

PARTES: Município de Pato Branco e ***Empremac Serviços e Obras Ltda***. OBJETO: A construção, sob regime de empreitada global, de Espaço Educativo Urbano com 12 salas de aula, totalizando 2.945,00m², na Rua Frei Sérgio Hillesheim, Bairro Parque do Som, no Município de Pato Branco – PR em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº 32469/2014, firmado entre o Município de Pato Branco e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. ADITAMENTO: Da Supressão, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, inciso I, "b" e § 1°, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fica suprimido do contrato o valor de R$ 29.671,39 passando de R$ 5.333.728, para R$ 5.304.056,76 conforme anexo abaixo. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 25 de Maio de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

VALDIR LUIZ MACAGNAN –
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:81EBE2C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 452/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na

forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 5.838/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Assistente em Saúde, função Técnico de Enfermagem 30h – S, ocupado pela servidora pública **MARIA LURDES PRESTES DE SOUZA ZIGUER**, Matrícula nº 6047-0, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 20 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:75BCEFFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 456/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 14.754, de 23 de maio de 2023, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o salário do cargo das servidoras **MARLI FERREIRA DE LIMA**, Matrícula nº **6952-3** e **CLASSIANE MARA DAL VESCO SANTOS,** matrícula nº **7456-0**, ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:F503CA79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 457/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 14.903, de 24 de maio de 2023, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo do servidor **GUILHERME PESSATTO PASA**, matrícula nº 8483-2, ocupante do cargo de Médico, função Médico Generalista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:D72487D8

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 18/05/2023 a 26/05/2023 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FUNDEB	**19/05/2023**	**141.264,08**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**19/05/2023**	**8.279,29**
PNAT – PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR	**19/05/2023**	**4.091,89**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**19/05/2023**	**760.368,10**
RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	**22/05/2023**	**1.121,65**
FUNDEB	**23/05/2023**	**240.582,69**
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	**23/05/2023**	**136.587,64**
FAEC - NEFROLOGIA	**23/05/2023**	**357.235,29**
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	**23/05/2023**	**69.011,78**
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	**23/05/2023**	**62.269,18**
FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	**23/05/2023**	**110,00**
FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	**23/05/2023**	**64.928,00**
FAEC - QUALISUS CARDIO	**23/05/2023**	**248.218,09**
FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	**23/05/2023**	**63.131,30**
FUNDEB	**24/05/2023**	**410.286,44**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**26/05/2023**	**79.789,04**
PARC CONVENIO PARA REFORMA DO GINASIO DE ESPORTES	**26/05/2023**	**286.500,00**

Pato Branco 29 de maio de 2023.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:A8C437B8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
DESPACHO DA DIRETORIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Com fundamento no disposto do inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o Processo de Contratação nº 19/2023, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023**, de 23 de maio de 2023, com **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso, locação de softwares, treinamento básico, atualização corretiva, adaptativa e evolutiva, diagnósticos, conversão de base de dados, parametrização, suporte de redes, treinamento extra, customização, atualização mensal, atendimento e suporte técnico de softwares, por prazo determinado, do seguinte sistema: GOVBR® GESTÃO DE PESSOAL CONTRACHEQUE (PS), de propriedade da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco. **Empresa**: ***GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS,*** inscrito no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01. **Valor**: O valor total do contrato é de **R$ 5.486,16** (cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), a serem pagos o valor de R$ 457,18 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos) mensais, pelo período de 12 (doze) meses. **Dotação orçamentária**: Para suporte da despesa do objeto, será utilizada as seguintes Dotações Orçamentárias: 18.01 092720059 2359000 Manter a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais 3.3.90.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 3.3.90.40.06 Locação de Software.

Determino a publicação deste termo de ratificação de inexigibilidade de licitação e autorizo a confecção do instrumento de contrato.

Pato Branco, 29 de maio de 2023.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:397F470F

SECRETARIA DE GABINETE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Prefeitura Municipal de Pato Branco torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia (LP), para o "Parque Industrial Planalto", a ser implantado no Imóvel "do Núcleo Bom Retiro", matrícula n°33891 do 1° Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR.

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A6E65BC9

SECRETARIA DE GABINETE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Prefeitura Municipal de Pato Branco torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia (LP), para o "Parque Industrial Planalto", a ser implantado no Imóvel "do Núcleo Bom Retiro", matrícula n°33891 do 1° Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR.

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A601DA46

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.539, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Estabelece o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, como índice a ser aplicado no reajuste anual dos contratos, termos e convênios celebrados pelo Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 55, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a necessidade de se manter o equilíbrio orçamentário, bem como a preservação do erário público;

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, como índice a ser aplicado no reajuste anual dos contratos de prestação de serviços, locação de bens móveis e imóveis, termos de fomento, convênios, termos de ajuste, dentre outros, celebrados pelo Município de Pato Branco.
Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput nos casos em que o objeto do contrato, termo ou convênio exigir índice de correção específico, previsto em lei.

Art. 2º Os contratos vigentes na data da publicação deste Decreto, que contenham cláusula de reajuste anual com base em índice diverso ao IPCA, deverão manter o índice previsto originariamente, até o término da sua vigência.
Parágrafo único. Os termos aditivos formalizados após a vigência deste Decreto deverão adotar o IPCA como índice substitutivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:07C4D1D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.620/2023 – 29 DE MAIO DE 2023.

LEI Nº 1.620/2023 – 29 de Maio de 2023.

EMENTA: Institui o Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Paula Freitas – PRODES e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º - Para os efeitos desta lei, considera-se indústria o conjunto de atividades destinadas à produção de bens, mediante a transformação de matérias-primas ou produtos intermediários de interesse do Município de Paula Freitas, a critério do Executivo.

Parágrafo único: "Excepcionalmente, os estímulos e benefícios desta lei poderão ser estendidos a projetos e empreendimentos de real interesse do Município de Paula Freitas, ainda que não compreendidos no conceito de indústria formulado por este artigo, mediante autorização legislativa".

Art. 2º - Fica instituído o Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Paula Freitas – PRODES, com os seguintes objetivos:

I – Promover o desenvolvimento econômico, social, turístico, cultural e tecnológico do Município de Paula Freitas, através de incentivos a instalação de empresas industriais e/ou comerciais, com vistas à diversificação da base produtiva.
II – Estimular a transformação de produtos primários e recursos naturais existentes no Município de Paula Freitas;
III – Proporcionar condições para a criação e ampliação de estabelecimentos mercantis de micro e pequenas empresas;
IV – Oferecer as empresas, instaladas no Município de Paula Freitas, condições de desenvolvimento e expansão de suas atividades, via projetos de ampliação, modernização e relocalização que proporcione aumento de produção em condições competitivas;
V – Viabilizar condições de instalação no Município de empresas de outras regiões do território nacional.

Parágrafo Único: O presente programa contemplará também, no que couber, todos os estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços já existentes no Município de Paula Freitas.

Art. 3° - Os projetos de que trata a presente lei tramitarão junto a Secretaria Municipal de Produção Indústria e Comércio.

Art. 4º - Os terrenos pertencentes ao Município ou aqueles que vierem a lhes pertencer, para fins de industrialização, poderão ser doados, com encargos, através de licitação e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente, os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato.

§1º - Na alienação por venda, através de processo licitatório, o Município poderá conceder descontos, prazo até 48 (quarenta e oito) meses para pagamento, com seis meses de carência, sem juros, porém corrigido monetariamente.

§2º - A doação definitiva de que trata a presente lei somente poderá ser efetivada em imóvel destinado para o presente fim mediante ato do Chefe do Executivo, que poderá optar por, mediante licitação, ceder

onerosamente o uso de imóvel público sem a possibilidade de doação definitiva.

Art. 5º - Constarão obrigatoriamente no contrato de alienação e concessão de estímulos e benefícios, observada a peculiaridade de cada caso:

I – disposição que vincule o imóvel à finalidade industrial, comercial ou de serviços;
II – condições de pagamento;
III – prazo para início e término da construção e funcionamento da empresa;
IV – número mínimo de empregos que serão criados, sendo necessária, para a aplicação da presente norma a geração de, no mínimo, 10 (dez) empregos.

§ 1º - O descumprimento de quaisquer das exigências previstas no *caput* deste artigo fará o imóvel reverter automaticamente e de pleno direito à posse do município, com ressarcimento de todos os estímulos e benefícios concedidos devidamente corrigidos.

§ 2º - Se, decorrido o prazo contratual, o donatário não tiver cumprido as exigências previstas na lei de doação e/ou estiver ocupando o imóvel para outros fins, será estipulado, pela Comissão Permanente de Avaliação do Município, para efeito de indenização e cobrança por meio do devido processo legal, um valor mensal em moeda corrente, até o cumprimento da referida lei ou até que o imóvel seja revertido e reincorporado ao patrimônio do Município.
§ 3º - Perderá, ainda, os benefícios desta lei a empresa que, deixar de cumprir os itens da relação abaixo:
I – não conclusão do projeto de construção dentro de 12 (doze) meses a partir do término do prazo previsto no cronograma de execução físico-financeiro:
II – modificação da destinação do projeto utilizado para o pleito dos incentivos;
III – venda da empresa, ou encerramento de suas atividades;

IV – interrupção das atividades da empresa incentivada por mais de 60 (sessenta) dias, no período de 1 (um) ano;
V – infrigência às normas fiscais e do meio ambiente estabelecidas pela União, Estado e Município.

§ 4° - O prazo de 12 (doze) meses previsto no Inciso I deste artigo, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, na hipótese da ocorrência de fatos superveniente que comprometam as obras de construção ou ampliação, mediante requerimento instruído com as respectivas provas.

§ 5° - Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas neste artigo, o imóvel doado e suas benfeitorias reverterão de pleno direito ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização.

Art. 6° - As empresas industriais que vierem a se instalar no Município de Paula Freitas, serão concedidos estímulos mediante incentivos físicos, tributários e financeiros, dentre eles:
I – doar terreno para a construção de obras necessárias ao funcionamento de empresa interessada em instalar as suas atividades em Paula Freitas;
II – executar, diretamente ou através de terceiros, serviços de infra-estrutura necessária a edificação de obras civis e vias de acesso;
III – Execução da entrada de energia elétrica;
IV – Adaptações nas redes de energia de alta e baixa tensão;
V - sistema de escoamento de águas pluviais;
VI - vias de circulação em condições de tráfego permanente;
VII - limpeza e preparação do terreno para a execução de terraplenagem;

VIII - divulgação das empresas e dos produtos fabricados em Paula Freitas.

§ 1º - Poderá o Município estender os benefícios da infra-estrutura adequada, a título de incentivo, aos terrenos destinados à implantação de indústrias adquiridos diretamente, com ou sem intermediação do Município.

§ 2º - Caso o Município não possua a área de terreno apropriada às necessidades da empresa interessada, o Prefeito poderá efetuar desapropriação, na forma da legislação aplicável à matéria.

§ 3º - A concessão do benefício de que trata o presente artigo, a critério da administração, será parcial ou total, e em caso de indeferimento, deverá haver justificativa.

Art. 7° - São considerados incentivos tributários:

I – Isenção da Taxa de Licença para Execução da Obra;
II – Isenção da Taxa de Licença para localização do Estabelecimento;
III – Isenção do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Móveis incidente sobre a compra do imóvel pela indústria e destinado à sua instalação;

§ 1° - A isenção prevista no inciso II será concedida sobre a área utilizada na indústria.

§ 2° - A isenção prevista no inciso III será concedida sobre as áreas e efetivamente ocupadas no processo diretamente ligado à atividade.

§ 3° - Os incentivos previstos neste artigo também poderão ser concedidos a empresas já instaladas e que objetivem ampliar ou relocalizar as suas atividades e instalações.

Art. 8° - Somente se concederá incentivo dos benefícios desta Lei, a Pessoas Jurídicas legalmente constituídas.

Art. 9º - Os benefícios desta lei se aplicam às indústrias que se instalarem em Paula Freitas, dentro das condições aqui estabelecidas, vedada sua aplicação a atos anteriores à sua vigência, mesmo quando o terreno tenha sido havido sem a interferência direta ou indireta da Administração Pública Municipal.

Art. 10º - Os interessados na aquisição por doação de terrenos nas áreas indústrias, implantadas pelo Município, deverão apresentar seus pedidos à Secretaria de Industria e Comércio do Município de Paula Freitas, instruídos com os seguintes documentos:
I - requerimento em formulário próprio;
II - questionário de enquadramento devidamente preenchido;
III – Ato Constitutivo da empresa e posteriores, devidamente registrados nos órgãos competentes;
IV - Certidão negativa de protestos e distribuição judicial da empresa e dos sócios diretos, em seus domicílios, referentes aos últimos dois anos;
V - Comprovação de idoneidade financeira da empresa, seus sócios e diretores, fornecida por duas ou mais instituições bancárias;
VI - Prova de viabilidade econômico-financeira do empreendimento;
VII – Declaração de obediência às normas fiscais e ambientais estabelecidas pelo Município, Estado e União.
VIII - Apresentação de cronograma físico e financeiro de implantação da indústria;
IX - Manifestação, por escrito, do conhecimento desta lei, aceitando-a em todos os seus termos e efeitos;
X – Certidão Negativa de Débitos, junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como do INSS e FGTS.
XI - Outros documentos a critério da Comissão Especial.

§ 1º - Em se tratando de empresa recém constituída, deverá apresentar Balanço de Abertura.

§ 2º - Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou fotocópia devidamente autenticada em Cartório.

Art. 11º – A Secretaria de Industria e Comércio poderá solicitar dos interessados, informações ou documentações complementares que julgar necessária para a avaliação do empreendimento.

Art. 12º - A Secretaria de Industria e Comércio examinará, por ordem cronológica de entrada, todos os pedidos de incentivos das empresas, levando em consideração, para decidir, os seguintes critérios:

I - equilíbrio econômico-financeiro do empreendimento;
II – quantidade de empregos que serão oferecidos a trabalhadores, observando que no mínimo 70% (setenta por cento) do total dos empregos deverão ser ocupados por trabalhadores residentes comprobatório de no mínimo 1 (um) ano no Município de Paula Freitas,. Considerando ainda os números absolutos e sua relação com a dimensão da área pretendida e com o volume de investimento previsto;

III - relação entre área construída e área total do terreno;
IV - previsão de arrecadação de tributos, especialmente de ICMS;
V - previsão de faturamento mensal;
VI - utilização de matéria-prima produzida no local ou na região, ou insumos industriais fornecidos por empresas locais;
VI - impacto causado ao meio ambiente em decorrência da implantação da unidade industrial.

§ 1º - Após a decisão pela viabilidade do projeto, será realizado processo licitatório para a concessão do direito real de uso sobre o bem, mediante o pagamento mensal a titulo da utilização do imóvel em valor a ser definido pela Comissão de Avaliação do Município de Paula Freitas.

§ 2º - A critério da administração, o valor mensal poderá ser reduzido em até 30% (trinta por cento) da avaliação a fim de proporcionar a participação de um maior numero de interessados no processo licitatório.

§ 3º - Após o cumprimento do contrato pelo prazo de 05 (cinco) anos o pagamento mensal será dispensado e, passados mais 10 (dez) anos de atividade ininterrupta mediante o cumprimento dos requisitos o imóvel será doado ao beneficiário, com encargos e cláusula de reversão.

Art. 13º - A alienação dos lotes dependerá sempre de prévia avaliação, a cargo da Comissão Permanente de Avaliação de Bens do Município, cujos laudos serão anexados aos respectivos processos.

Art. 14º - A alienação por venda com encargos, após serem cumpridos todos os procedimentos previstos em lei, deverá ser precedida de processo licitatório.

Art. 15º - Reverterá ao Município, sem direito à indenização pelas melhorias existentes, o imóvel que, pelo período de um ano após a implantação do projeto, tiver suas instalações ociosas.

Art. 16º - As áreas de terras adquiridas nos termos desta lei e em que não forem realizadas edificações,não poderão ser subdivididas e, consequentemente, alienadas para terceiros, sob pena de rescisão contratual e retomada do imóvel.

Art. 17º - Os terrenos vendidos ou doados deverão ser destinados exclusivamente ao uso industrial, comercial ou de serviços, sendo vedada, mesmo após a implantação das construções, sua venda a terceiros quando estes aí pretenderem desenvolver atividades não contempladas nesta lei.

Art. 18º – Os terrenos vendidos ou doados nas condições desta lei não poderão ser alienados pela empresa beneficiada, sem autorização do Município, devendo constar essa cláusula restritiva nos respectivos instrumentos legais.

Art. 19º - Caberá às empresas beneficiadas o cumprimento das demais legislações pertinentes, especialmente as de proteção ao meio ambiente, ficando a empresa obrigada ao tratamento dos resíduos industriais.

Art. 20º - A fiscalização para controle das condições estabelecidas nesta lei será realizada periodicamente pela Secretaria de Industria e Comércio, que promoverá visitas de inspeção e solicitará das empresas a apresentação de relatórios anuais.
Parágrafo Único: A violação das condições deverá ser apurada por processo administrativo.

Art. 21º - Decorridos 15 (quinze) anos de funcionamento ininterrupto da indústria, após autorização legislativa, o imóvel será doado com encargos e cláusula de reversão.

Art. 22º - O vencedor da licitação deverá observar os seguintes prazos:
I – 90 (noventa) dias corridos, para iniciar as obras de construção, cotados a partir da comunicação da aprovação;
II – 90 (noventa) dias corridos, para iniciar as suas atividades, contados a partir do término das obras de construção e instalação.

Paragrafo único: os prazos acima mencionados poderão excepcionalmente ser alterados mediante justificativa aceita pelo Secretário de Industria e Comércio.

Art. 23º - Todos os atos instituídos pelo Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Paula Freitas – PRODES, deverão ser publicados no órgão oficial do Município.

Art. 24º - Fica revogada a Lei 864 de 08 de novembro de 2006 e demais disposições em contrário.

Paula Freitas, 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E104518C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos II, em atendimento a Secretaria de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR**
FORNECEDOR: SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA
ITENS 1, 2, 3, 4 – Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$ 16.666,6666 – Valor Total: R$ 598.000,00

ITEM 05 – Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$4.832,50 – Valor Total: R$ 57.990,00

TOTAL GERAL: R$ 655.990,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa reais).

TOTAL GERAL: R$ 655.990,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa reais).

Paula Freitas-PR, 29 de maio de 2023.

_____

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2023

O Prefeito Municipal SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10528/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 38/2023, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2023

LICITAÇÃO Nº 22/2023-PR
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos II, em atendimento a Secretaria de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR**
FORNECEDOR: MAIX SAUDE CLINICA MEDICA LTDA
ITEM 05 – Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$4.832,50 – Valor Total: R$ 57.990,00

FORNECEDOR: SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA
ITENS 1, 2, 3, 4 – Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$ 16.666,6666 – Valor Total: R$ 598.000,00

TOTAL GERAL: R$ 655.990,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa reais).

Paula Freitas-PR, 29 de maio de 2023.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal

_____

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2023
CONTRATADO: **SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos II, em atendimento a Secretaria de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR**
TOTAL GERAL: R$ 655.990,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa reais).

Paula Freitas-PR, 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 99/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA**
CNPJ Nº 09.378.748/0001-05
Valor.....: R$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais).
Vigência.....: Início: 29/05/2023 - Término: 29/05/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2023
Recursos....: ***260*** *08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.34.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública*
264 *08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 399.960,21 1303 Manutenção das Ações de Saúde Públicq*

Objeto.....: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos II, em atendimento a Secretaria de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR**.

Paula Freitas-PR, 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

CONTRATO Nº 100/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **MAIX SAUDE CLINICA MEDICA LTDA**
CNPJ Nº 36.646.531/0001-01
Valor.....: R$ 57.990,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa reais).
Vigência.....: Início: 29/05/2023 - Término: 29/05/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2023
Recursos....: ***260*** *08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.34.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública*
264 *08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 399.960,21 1303 Manutenção das Ações de Saúde Públicq*

Objeto.....: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos II, em atendimento a Secretaria de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR**.

Paula Freitas-PR, 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:81206292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023.

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e tres, às nove horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Tadeu Rafael Cordeiro e demais membros reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 2674/2022 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 03/2023. Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: **PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA e ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI,** representada neste ato, respectivamente, pela senhora JULIANA KUPCZAK MEURER CORDEIRO **e ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** a qual protocolou os envelopes no dia 26/05/2023. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, constatou-se de que ocorreu um erro formal na ordem cronológica das tomadas de preços, foi lançado o edital como tomada de preços 02/2023, porem a correta é n°03/2023, o que não interfere no certame e também não restringe participações, na ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.
A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Como todas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, a Senhora presidente acordou com todas as proponentes que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes de todas as proponentes, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber:

Proponente: **PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA - R$ 467.678,03** (quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais, e três centavos).
Proponente: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - R$ 471.212,00** (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e doze reais)**.**

As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos

representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, a Senhora presidente após comunicar aos interessados o resultado final da licitação deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Tadeu Rafael Cordeiro, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

TADEU RAFAEL CORDEIRO

HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES

FELIPE JOLY DA CRUZ

RAFAEL DILAY MALUCELLI

JOSÉ EDGAR KMITA

LUCAS AUGUSTO FENKER

Procoenge Pavimentações Ltda
JULIANA KUPCZAK MEURER-
CPF: 073.829.889-10

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:948B66E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 49/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
OBJETO: **Contratação de empresa de serviços de PEDIATRA, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de médico pediatra a serem prestados principalmente em pontos de referência de ESF ou outros pontos de atendimento.**
FORNECEDOR: 11704 – MAIX SAUDE CLINICA MEDICA LTDA
ITEM 01 – Qtde: 2500 - Valor Unitário: R$ 124,00 – Valor Total: R$ 310.000,00
TOTAL GERAL: R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Paula Freitas-PR, 29 de maio de 2023.

_____
ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023

O Prefeito Municipal SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10528/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 31/2023, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023
LICITAÇÃO Nº 31/2023-PR
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: **Contratação de empresa de serviços de PEDIATRA, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de médico pediatra a serem prestados principalmente em pontos de referência de ESF ou outros pontos de atendimento.**
FORNECEDOR: RC GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
ITEM 01 – Qtde: 2500 - Valor Unitário: R$ 124,00 – Valor Total: R$ 310.000,00
TOTAL GERAL: R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Paula Freitas-PR, 29 de maio de 2023.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal

_____
ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023
CONTRATADO: **RC GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: **Contratação de empresa de serviços de PEDIATRA, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de médico pediatra a serem prestados principalmente em pontos de referência de ESF ou outros pontos de atendimento.**

TOTAL GERAL: R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Paula Freitas-PR, 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 101/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **RC GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ Nº 39.879.126/0001-13
Valor.....: R$ 310.000,00 (trezentos e dez mi reais).
Vigência.....: Início: 29/05/2023 - Término: 29/05/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2023
Recursos....*: **260** 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.34.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública*
Objeto.....: **Contratação de empresa de serviços de PEDIATRA, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de médico pediatra a serem prestados principalmente em pontos de referência de ESF ou outros pontos de atendimento.**

Paula Freitas-PR, 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:78B9C8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.878/2023 - DE 26 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 2.878/2023 - de 26 de Maio de 2023.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais em virtude do Dia de Corpus Christi, e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo em todas as repartições Públicas Municipais no dia 08 de Junho de 2023, em virtude do Dia de Corpus Christi.
Art. 2º Fica Decretado recesso nas dependências da Administração Pública Municipal no dia 09 de Junho de 2023.
Parágrafo Único: Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência emergência na área da saúde.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de Maio de 2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:0E5CDC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 405/2023 – DE 29 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N.º 405/2023 – de 29 de maio de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Fabiana Patricia Habeck
Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 302,40
Valor Total: R$ 302,40
Destino: Ponta Grossa/PR.
Motivo: Participação no 1º Encontro de Nutricionistas do PNAE em parceria com a UNICESUMAR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK
Secretária De Educação, Cultura E Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6E32FFB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023 DO PROCESSO Nº 6/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Contrato nº 21/2023 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023 FMS
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP.**
CNPJ.....: 82.478.140/0001-34
Valor.....: R$ 27.402,20 (Vinte e sete mil e quatrocentos e dois reais e vinte centavos).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DISPOSITIVOS, SOLUÇÕES, EMBALAGENS E INSUMOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 25 de maio de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ
Presidente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7D39C357

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023 DO PROCESSO Nº 6/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/203 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Contrato nº 20/2023 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023 FMS
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN.
Contratada(o)...: **SALVI E LOPES E CIA LTDA.**
CNPJ.....: 82.478.140/0001-34
Valor.....: R$ 22.711,89 (vinte e dois mil setecentos e onze reais e oitenta e nove centavos).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DISPOSITIVOS, SOLUÇÕES, EMBALAGENS E INSUMOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 25 de maio de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ
Presidente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:BEDBC2F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023 DO PROCESSO Nº 6/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2023

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Contrato nº 22/2023 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023 FMS
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **URSA COMERCIAL LTDA**.
CNPJ.....: 26.628.908/0001-38
Valor.....: R$ 30.429,00 (trinta mil quatrocentos e vinte e nove reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DISPOSITIVOS, SOLUÇÕES, EMBALAGENS E INSUMOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
Paulo Frontin, 25 de maio de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ –
Presidente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:224EE729

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023 DO PROCESSO Nº 6/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Contrato nº 23/2023 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023 FMS

Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **FLAYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.
CNPJ.....: 25.034.906/0001-58
Valor.....: R$ 28.320,00 (vinte e oito mil trezentos e vinte reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DISPOSITIVOS, SOLUÇÕES, EMBALAGENS E INSUMOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 25 de maio de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ –
Presidente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5DFFB1F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023 DO PROCESSO Nº 6/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Contrato nº 24/2023 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023 FMS
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.**
CNPJ.....: 34.223536/0001-98
Valor.....: R$ 76.560,00 (setenta e seis mil quinhentos e sessenta reais).
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DISPOSITIVOS, SOLUÇÕES, EMBALAGENS E INSUMOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 25 de maio de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ
Presidente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7EE35273

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2023 DO PROCESSO Nº 6/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Contrato nº 25/2023 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023 FMS
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **MENDES E JABLONSKI LTDA.**
CNPJ.....: 47.047.511/0001-22
Valor.....: R$ 19.70,00 (dezenove mil e setecentos reais).
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DISPOSITIVOS, SOLUÇÕES, EMBALAGENS E INSUMOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 25 de maio de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ –
Presidente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:735DAF0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2023 DO PROCESSO Nº 6/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Contrato nº 26/2023 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023 FMS
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ.....: 85.247.385/0001-49
Valor.....: R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DISPOSITIVOS, SOLUÇÕES, EMBALAGENS E INSUMOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 25 de maio de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ –
Presidente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2108E45D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2020

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2020

OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: MATHEUS HENRIQUE SEITZ - ME.
ORIGEM: Contrato nº 48/2020 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 10/2020.
VALOR ORIGINAL: R$ 427.072,50 (quatrocentos e vinte e sete mil setenta e dois reais e cinquenta centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 498.697,50 (quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/05/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:262893BA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021.

OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE PÉROLA E CAROBA
ORIGEM: Contrato nº 16/2021 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 06/2021.
VALOR ORIGINAL: R$ 99.760,00 (noventa e nove mil, setecentos e sessenta reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 184.502,90 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e dois reais e noventa centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/05/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A96DB2C2

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2023
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA O MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Contratada THAWANY C THIESEN PSICOLOGIA.
CNPJ/MF nº 49.629.870/0001-13.
Endereço: Rua Euclides da Cunha, n° 399, Centro, CEP: 85.740-000 – Município de Pérola D'Oeste – PR.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA O MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** **VALOR TOTAL – R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).**

Perola D'Oeste-Pr, 26 de maio de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:8CBF0739

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA O MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 86/2023.
Processo Inexigibilidade nº 10/2023.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.730-000

Contratada THAWANY C THIESEN PSICOLOGIA.
CNPJ/MF nº 49.629.870/0001-13.
Endereço: Rua Euclides da Cunha, n° 399, Centro, CEP: 85.740-000 – Município de Pérola D'Oeste – PR.

OBJETO:
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA O MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL – R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:CF49FDDE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
THAWANY C THIESEN PSICOLOGIA	CREDENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 26 de maio de 2023.

SIMONE ANTONIO KONRAD
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:69E2CB20

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA O MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: THAWANY C THIESEN PSICOLOGIA.
ORIGEM: Credenciamento/Inexigibilidade nº 10/2023, processo administrativo nº 38/2023.
VALOR: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 26/05/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:93EF8E50

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2023
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
Fundamento legal – Lei 8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22;

Contratada DIEGO FERNANDES DOS SANTOS 07912136924.
CNPJ/MF nº 44.263.059/0001-48.
Endereço: Rua Ipe, nº s/n°, Bairro Centro, CEP: 85.740–000 Município de Pérola D'Oeste – PR.

OBJETO:
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR TOTAL – R$ 213.420,00

Perola D'Oeste-Pr, 29 de maio de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:9B3BDFB9

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
Fundamento legal – Lei 8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 104/2023.
Processo Inexigibilidade nº 13/2023.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.730-000

Contratada DIEGO FERNANDES DOS SANTOS 07912136924.
CNPJ/MF nº 44.263.059/0001-48.
Endereço: Rua Ipe, nº s/n°, Bairro Centro, CEP: 85.740–000 Município de Pérola D'Oeste – PR.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** **VALOR TOTAL – R$ 213.420,00 (duzentos e treze mil quatrocentos e vinte reais).**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:4B12C5D0

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
DIEGO FERNANDES DOS SANTOS 07912136924	CREDENCIADO

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 29 de Maio de 2023.

SIMONE ANTONIO KONRAD
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:DB71F166

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: DIEGO FERNANDES DOS SANTOS 07912136924**.**
ORIGEM: Credenciamento/Inexigibilidade nº 13/2023, processo administrativo n° 42.
Valoe: R$ 213.420,00 (duzentos e treze mil quatrocentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/05/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D4382FD3

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2023
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) – CLINICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Contratada CLINICA MEDICA TOMASI E ROLL LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 11.963.515/0001-03.
Endereço: Rua Manoel Ribas, n° 70, Sala 02, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP85.740-000.
.:

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) – CLINICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** **VALOR TOTAL – R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).**

Perola D'Oeste-Pr, 29 de Maio de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E5055476

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) – CLINICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
Fundamento legal – Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 105/2023.
Processo Inexigibilidade nº 08/2023.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.730-000

Contratada CLINICA MEDICA TOMASI E ROLL LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 11.963.515/0001-03.
Endereço: Rua Manoel Ribas, n° 70, Sala 02, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) – CLINICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** **VALOR TOTAL – R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:75FA641F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
CLINICA MEDICA TOMASI E ROLL LTDA - ME	CREDENCIADO

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 29 de Maio de 2023.

SIMONE ANTONIO KONRAD
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F9DAA522

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) – CLINICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: CLINICA MEDICA TOMASI E ROLL LTDA - ME.
ORIGEM: Credenciamento/Inexigibilidade nº 08/2023, processo administrativo nº 33/2023.
VALOR: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/05/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:1C5EF9CE

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
AUDIÊNCIA PUBLICA 2023 - ATA 1º QUADRIMESTRE

CÓPIA FIEL DA ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2023, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2023

Aos vinte nove (29) dias do mês de maio do ano de dois mil e vintetrês (2023), às 13h30min horas, no Plenário da Câmara Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se a

Comissão de Finanças e Orçamento, composta pelos Vereadores: Leonardo Bagetti - Presidente, e Rodrigo Fritzen – Membro. Estiveram presente munícipes e Diretores de Departamentos da Prefeitura Municipal. Compareceram também o servidor público do setor de contabilidade Senhor Pedro Luiz Garzão, que representou o Prefeito Municipal Edsom Bagetti – em sua ausência, para atender o disposto no § 4º (parágrafo quarto) Art. 9º da Lei Complementar nº 101-Lei de Responsabilidade Fiscal. O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Leonardo Bagetti,deu por aberto os trabalhos da segunda Audiência Pública de 2023, na sequência convida para fazer parte da mesa os demais vereadores presentes Rodrigo Fritzen que é membro da Comissão de Finanças e Orçamento e Leandro Pinto e o representante do executivo o senhor Pedro Luiz Garzão, em seguida como Presidente da comissão apresentou os demonstrativo das despesas previstas com as realizadas da Câmara Municipal, ressaltando que assim como mostra os resultados estão cumprindo com a legislação e os princípios. Em seguida passou a palavra para a representante do Executivo Municipal que apresentou os demonstrativos e passou cópias das seguintes documentações: Demonstrativo da Execução Orçamentária do primeiro quadrimestre de 2023 (janeiro à abril). Na sequência passou a demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2023, fazendo um relatório dos principais itens: despesas, receitas e déficit. O relatório constou sobre as receitas, despesas previstas e realizadas, bem como a situação financeira atual da Administração Municipal. Nada mais havendo, o presidente da Comissão de Finanças e Orçamento declarou encerrada a audiência pública.

LEONARDO BAGETTI
Presidente

RODRIGO FRITZEN
Membro

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:BD7D8EE1

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
AUDIÊNCIA PÚBLICA 2023 - RELATÓRIO 1º QUADRIMESTRE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ENCARREGADA DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
Parecer do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre/2023.
I. RELATÓRIO
A PREFEITURA MUNICIPAL de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, 290, inscrito no CNPJ sob nº 75.924.290/0001-69, representada pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI e o LEGISLATIVO MUNICIPAL de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, 260, inscrito no CNPJ sob nº 78.114.964/0001-58, representada pelo Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor MAURO CIRINEU PALHARINI em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de dois mil e seis, do Egrégio Tribunal do Estado do Paraná, apresentaram em Sessão de Audiência Pública realizada às 14h00min horas do dia 30 de janeiro de 2023, Relatório de Gestão Fiscal em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 101/2000, sendo submetido à Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO Encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária, composta pelos Vereadores: Leonardo Bagetti - Presidente, Emerson Kaibers - Vice-Presidente, e Rodrigo Fritzen– Membro.
II. PARECER
A Comissão em sua análise concluiu que ambos os Poderes (Executivo e Legislativo) cumpriram o que dispõem os Arts. 54 e 55 , I e Arts. 38, 51 e 52 da Lei 101/2000 LRF, bem como o que determina a Lei nº 4.320/64.
III. VOTO DO RELATOR
Diante do exposto, a Comissão é de parecer que o referido relatório deve seguir o trâmite da legislação em vigor.
Assim, o voto é pela aprovação do relatório.

LEONARDO BAGETTI
Presidente

RODRIGO FRITZEN
Membro

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:D9508D62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2023

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

Edital de Convocação n.º 04/2023

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2023, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 03/2023, homologado em 29 de maio de 2023.

2º - O candidato deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do edital nº 01/2023 e documentos indicados no edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme edital nº 01/2023.

Professor

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Lugar	CRISTIANE BEATRIZ KINDLER
2º Lugar	MARIZANE THIESEN
3º Lugar	HILCE ADRIANA THEIS CAPRA

Pérola D´Oeste - PR, 29 de maio de 2023

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:716B9D2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 12/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2023
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 12/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2023 -

Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 08/2023, de 28 de abril de 2023,

RESOLVE:
Convocar o candidato (a) a seguir relacionado para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **30 de maio de 2023,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:
Cargo: Motorista

Classificação	Nome do Candidato
17º	Leandro Bauer

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:42321221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 047/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Contratado: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.766.048/0002-35
Objeto: Aquisição de kit multimidia/ videoconferência (EDUCATRON), configuração mínima - Pedestal de chão para tv, webcam full HD com microfone omnidirecional, TV Led 43 polegadas, mini teclado ouse touchpad sem fio, mini pc, extensão elétrica 3 tomadas 2p+T 10 A 5 metros cabo PP 127 e 250 V, visando o atendimento aos alunos da Rede Pública Municipal, dentro do Plano "Paraná mais Cidades II" instituído pelo Decreto Estadual nº 7.973/2021.

Valor estimado: R$ 21.666,78 (vinte e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Data de assinatura: 24 de maio de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F5A32F13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 048/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Contratado: AUGUSTO & COIMBRA LTDA
CNPJ: 30.747.960/0001-80
Objeto: Aquisição de kit multimidia/ videoconferência (EDUCATRON), configuração mínima - Pedestal de chão para tv, webcam full HD com microfone omnidirecional, TV Led 43 polegadas, mini teclado ouse touchpad sem fio, mini pc, extensão elétrica 3 tomadas 2p+T 10 A 5 metros cabo PP 127 e 250 V, visando o atendimento aos alunos da Rede Pública Municipal, dentro do Plano "Paraná mais Cidades II" instituído pelo Decreto Estadual nº 7.973/2021.

Valor estimado: R$ 17.999,91 (dezessete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Data de assinatura: 24 de maio de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:D44B876F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 049/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2023

MODALIDADE: PREGÃO Nº 040/2023

Contratado: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
CNPJ: 76.839.083/0003-30
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde que resultaram desertos no Pregão 015/2023**.**

Valor estimado: R$ 9.102,00 (nove mil e cento e dois reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 24 de maio de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:0A919EC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 050/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2023

MODALIDADE: PREGÃO Nº 040/2023

Contratado: LISVANE LIMA DE MATTOS OLIVEIRA
CNPJ: 46.826.096/0001-42
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde que resultaram desertos no Pregão 015/2023**.**

Valor estimado: R$ 1.969,64 (um mil e novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 24 de maio de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:B3F5C97A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 051/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 051/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

Contratado: ASP POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 13.287.914/0001-27
Objeto: Contratação de empresa para recuperação e limpeza do poço de abastecimento de água na comunidade de Paranazinho/Fragosos.

Valor: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 29 de maio de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:D1AE3783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

2º ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM VEÍCULOS TIPO "VAN/MICRO-ÔNIBUS" QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA GREMIL TRANSPORTES LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro **GREMIL TRANSPORTES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.551.329/0001-76, Inscrição Municipal nº 323, estabelecida à Rua Gregório Emídio de Almeida, nº 1500, no Bairro de Boa Vista em Piên/PR, CEP 83860.000, fone: (41) 99996-3943, e-mail gremiltransportes@yahoo.com.br; representado neste ato pelo Sr. **RONALDO DE ALMEIDA**, portador do RG nº 7046334-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 990.286.549-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 048/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: o Prazo de execução fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/06/2023.

Cláusula Segunda: O valor fica acrescido em R$ 81.774 (Setenta e oito mil e oitocentos e vinte e quatro reais), reajustados conforme a tabela INPC dos últimos 12 meses.

Cláusula Terceira: As demais clausulas permanecem inalteradas.

Piên/PR, 26 de maio de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:B2A7AFEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 052/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

Contratado: INOVA CENTRO DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 30.215.246/0001-41
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Valor estimado: R$ 405.018,91 (quatrocentos e cinco mil, dezoito reais e noventa e um centavos)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo o prazo ser prorrogado.

Data de assinatura: 29 de maio de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:BAEA50D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 085/2023

DECRETO Nº 085, DE 29 DE MAIO DE 2023.

DEMITE SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando o julgamento da sindicância, instaurada pela Portaria 1.188 de 28 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitida a servidora **Leonor Linhares de Moraes,** matrícula funcional 18642 ocupante do cargo de professor desde 03/03/2005, com fulcro no Art. 166, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal – Lei Municipal 960/2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de maio de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:15086175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 086/2023

DECRETO Nº 086, DE 29 DE MAIO DE 2023.

DEMITE SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando o julgamento da sindicância, instaurada pela Portaria 1.111 de 27 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitida a servidora **Valdirene Honório de Lima Trajanovski,** matrícula funcional 4765211 ocupante do cargo de professor desde 05/03/2010, com fulcro no Art. 166, inciso XIII do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal – Lei Municipal 960/2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de maio de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:B6B282CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 653, DE 29 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 653, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Aplicação de Penalidade

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 1111 de 27 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidades de Suspensão por 90 (noventa) dias a servidora Valdirene Honório de Lima Trajanovski, matrícula nº 19701, com fundamento no art. 164 da Lei nº 960/2007.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de maio de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:5777D31B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 13/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2023
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 13/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2023 - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 08/2023, de 28 de abril de 2023,

RESOLVE:
Convocar o candidato (a) a seguir relacionado para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **30 de maio de 2023,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:
Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
4º	Iriziana Schreiner

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:A7D65A4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 608, DE 17 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 608, DE 17 DE MAIO DE 2023.

ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 002/2021, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, concedida pela portaria 485/2023, a contar de 17 de maio de 2023, à servidora pública **Neusa Maria Moreira Furst**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.706.249-6/PR e matrícula funcional 102651, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 17 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:9D113031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 609, DE 17 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 609, DE 17 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 002/2021, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais para 20 horas semanais, a contar de 17 de maio de 2023, à servidora pública **Eliane Tereza Grossl**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.317.389-8/PR e matrícula funcional 14902, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 17 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:F36B7D17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 610, DE 17 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 610, DE 17 DE MAIO DE 2023.

ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 002/2021, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 05 horas semanais, concedida pela portaria 362/2023, a contar de 12 de maio de 2023, à servidora pública **Margareth de Fatima Muziol Negreli**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.328.279-5/PR e matrícula funcional 14571, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de maio de 2023.

Piên/PR, 17 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:930BF0BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 611, DE 17 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 611, DE 17 DE MAIO DE 2023.

ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 002/2021, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais a partir de 20 de maio de 2023, concedida pela portaria 367/2023, à servidora pública **Teresinha Amalia Gibbert**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.678.400-9/PR e matrícula funcional 106191, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 17 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:55AEBADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 612, DE 17 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 612, DE 17 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE ADICIONAL MULTISSERIE

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional de multissérie, a contar de 17 de maio de 2023, à servidora pública **Eliane Tereza Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.317.389-8/PR e matrícula funcional 14902, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 17 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:319F5390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 613, DE 17 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 613, DE 17 DE MAIO DE 2023.

ENCERRA ADICIONAL MULTISSERIE

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar adicional de multissérie, a partir de 16 de maio de 2023, concedida através da portaria 484/2023 à servidora pública **Neusa Maria Moreira Furst,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.706.249-6/PR e matrícula funcional 102651, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 17 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:8CEE5A0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 617, DE 25 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 617, DE 25 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar, a partir de 26 de maio de 2023 à servidora pública **Denise Aparecida dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.831.606-0/PR e matrícula funcional 4765177, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 25 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:95AF59C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº59 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada em desenvolvimento WEB para criação, manutenção e hospedagem da HOMEPAGE da Prefeitura, conforme processo de Pregão nº 37/2023.

CONTRATADO: RORATO & MOLERO LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 1.449,96 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
560	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 26/05/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:34BCFE06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: **PEDRO IVO DE ALMEIDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **09/06/2023** a contar a partir de **10/05/2023**, conforme Pregão nº 17/2022 e Contrato nº 26/2022 firmado em 10/05/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 09/05/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:934EB706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 60 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Contratação de empresa para revisões periódicas em veículos novos", conforme Processo de inexigibilidade nº 8/2023.

CONTRATADO: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A.

VALOR CONTRATADO: R$ 1.365,71 (Um Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2600	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias.

Pinhal de São Bento, 29/05/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:850D0211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: OSMAR FERREIRA FRANCA- EMPREITEIRA.

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 10.021,63** (Dez Mil, Vinte e Um Reais e Sessenta e Três Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 01/09/2023 a contar a partir de 02/06/2023, conforme Tomada de preços nº 6/2022 e Contrato original nº 70/2022.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 29/05/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:9C01E920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 101/2023

DECRETO 101/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 LEI 937/2023 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$ 80.000,00(Oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
006	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0802.2082		PRIMEIRA INFÂNCIA		
06404	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTEA	0000	5.000,00
06405	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0803	75.000,00
	Total.....			80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento da conta 6401 o valor de r$ 5.000,00 e por excesso de receita da conta 172951010200000000 o valor de R$75.000,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 29/05/2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:78D1D550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 102/2023

DECRETO 102/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 ,LEI 935/2023 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$ 34.514,11(Trinta e quatro mil quinhentos e quatorze reais e onze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA			
002	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.361.1201.2027		MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
01800	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURIDICA	107	4.800,00
02101	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	107	29.714,11
	Total.....			34.514,11

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento da conta 1650 o valor de r$ 20.000,00 e cancelamento da conta 1760 o valor de r$ 14.514,11

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 29/05/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0401C8E8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 126/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Claudiomiro Motta Matrícula: 5571
Órgão de Lotação Secretaria Municipal de Assistência Social Cargo ou função: Conselheiro Tutelar

DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 28/05/2023 Destino: Barracão - Ampere-PR Valor de diárias: R$ 248,00 Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Acompanhamento de visita sob determinação judicial e sob o processo de n° 0001473-58.2022.8.16.0186.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos:Casa Lar Pequeno Girassol, Barracão-PR .Dotação Orçamentária
33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3450

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares: Pinhal de São Bento, 29/05/2023
Solicitante da viagem: Claudiomiro Motta
(X) Autorizado () Não autorizado
Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:ACBA548E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 127/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Carmem Lurdes Marques Matricula: 5601
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: Secretária Municipal de Assistência Social
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 28/05/2023
Destino: Barracão/PR – Ampére/PR
Valor de diárias: R$ 422,00
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Acompanhamento de visita sob determinação judicial e sob o
processo de n° 0001473-58.2022.8.16.0186.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Casa lar Pequeno Girassol, Barracão – PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3370
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 29/05/2023
Solicitante da viagem: Carmem Lurdes Marques
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:50DB7D23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, e o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º §4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **CONVOCAM** a comunidade geral; bem com o as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; e os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente à avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2023, que acontecerá dia **31/05/2023,** às **10h**, no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara.
Na ocasião, o ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Finanças do Município de Piraquara demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º quadrimestre do Exercício financeiro de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente da Câmara Municipal

AMILTON LIMA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:DCF82E4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 01/2023

Institui a Comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Cooperação com as entidades: Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente – Acrica, Centro de Educação João Paulo II, Obras Sociais e Educacionais da Igreja de Deus - Escola Mão Cooperadora, Associação de Pais, Professores e Funcionários do Centro de Educação Menino Deus APPF – CEI - Associação Menino Deus e Sagrado Rede de Educação – Província Clelia Merloni – Escola Social Coração de Jesus.

A Secretária Municipal De Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 58, caput, 59, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre o Município de Piraquara e as entidades: Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente – Acrica, Centro de Educação João Paulo II, Obras Sociais e Educacionais da Igreja de Deus - Escola Mão Cooperadora, Associação de Pais, Professores e Funcionários do Centro de Educação Menino Deus APPF – CEI - Associação Menino Deus e Sagrado Rede de Educação – Província Clelia Merloni – Escola Social Coração de Jesus,através de dispensa de chamamento público para fornecimento de merenda escolar aos alunos matriculados nas entidades em acordo com o informado no censo escolar vigente.
I –Anna Maria de Camargo Linhares – Matrícula nº 992406
II –Amanda Waleska Sedlmaier – Matrícula nº 849301
III – Janaina Pontes – Matricula nº 997588
IV –Jessica Heloise Correa – Matrícula nº 992798
V – Silvia Leticia Marcarini – Matricula nº 997574
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 04/2021.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de maio de 2023.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F22E99DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 02/2023

Designa os Gestores de Acordo de Cooperação Técnica junto às entidades: Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente – Acrica, Cento de Educação João Paulo II, Obras Sociais e Educacionais da Igreja de Deus - Escola Mão Cooperadora, Associação de Pais, Professores e Funcionários do Centro de Educação Menino Deus APPF – CEI - Associação Menino Deus e Sagrado Rede de Educação – Província Clelia Merloni – Escola Social Coração de Jesus.

A Secretária Municipal De Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 56, § 1º do Decreto Municipal nº 5755/2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para exercerem a função de Gestor de Acordo de Cooperação a serem firmados entre o Município de Piraquara e as entidades Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente – Acrica, Centro de Educação João Paulo II, Obras Sociais e Educacionais da Igreja de Deus - Escola Mão Cooperadora, Associação de Pais e Professores e Funcionários do Centro de Educação Menino Deus APPF – CEI - Associação Menino Deus e Sagrado Rede de Educação – Província Clelia Merloni – Escola Social Coração de Jesus,através de dispensa de chamamento público para fornecimento de merenda escolar aos alunos matriculados na entidade em acordo com o informado no censo escolar vigente, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
I –Titular: Patrícia Arantes da Luz – Matrícula nº 479531;
II –Suplente: Leonardo Indigena do Brasil Coutinho – Matrícula nº 992582.
Paragrafo único. As atribuições do Gestor dos Termos de Cooperação e dos termos de fomento são aquelas definidas no Art. 56 do Decreto Municipal nº 5755/2017.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 03/2021.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de maio de 2023.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5021D3DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 99/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61384/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.134.552/0001-03, vencedora do item 1 pelo valor total de R$ 82.499,90 (oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **Objeto:** Aquisição de autoclaves **Prazo de Vigência do Contrato:** será de **180 (cento e oitenta) dias,** contados a partir da data da sua assinatura. **Data da Assinatura:** 29 de maio de 2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5E3D2060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 45.045/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 45.045/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023,** que tem por objeto *a aquisição de fraldas descartáveis,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **MELISSA VASSÃO** com sede na Rua Visconde de Barauna, 100, Jardim Carvalho, Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.375726/0001-06, vencedora dos **itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14 e 15** pelo valor total de **R$ 549.400,00** (quinhentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais). **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA** com sede na Rua Pedra Vermelha, 112 – Tabuleiro (Monte Alegre), Camboriú/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.888.187/0001-72, vencedora do **item 11** pelo valor total de **R$ 55.660,00** (cinquenta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 605.060,00** (seiscentos e cinco mil e sessenta reais)

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7329B090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 392/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h), MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 381/2023, SENDO CONSIDERADOS:
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
76	SHEILA RENATA POLATI DE SOUZA	APTA
77	MARIA CLAUDETE DA CRUZ	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:61E32B30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 393/2023

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

(40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 05 de junho de 2023 às 10h:00min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
78	SILVANA DOMINGOS MOTA	29/12/1981	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:2934FC73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 394/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 388/2023, SENDO CONSIDERADO:

ENFERMEIRO 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
37	SILVIA MICHELLE ARAUJO DOS SANTOS	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:9227248D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 395/2023

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.
O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 05 de junho de 2023 às 10h00min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
ENFERMEIRO 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
38	NATALY DE OLIVEIRA RODRIGUES	24/01/1986	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:F8F71C19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.228/2023

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**
Art. 1º Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
992948	Briana Mendes Guimarães dos Santos	0	3	20/05/2020	20/05/2023
992952	Flaiany Stephanie Evangelista de Mattos	0	3	20/05/2020	25/05/2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:0A91039A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.229/2023

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de classe dos servidores da educação escolar pública do município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**
Art. 1º O servidor abaixo relacionado terá sua classe alterada mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
992954	Maria Rosemeri Espoladori	0	3	20/05/2020	20/05/2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D948A3B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, FABIANA SOCOLOSKI KOLISKI**,** portador(a) do RG10.***.***-8. SESP-PR e CPF nº 067.***.***-58, classificado (a) em 8º lugar para o cargo de PROFESSOR PSS do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2022, Homologado através do Edital nº 04/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento.

Pitanga, 05 de setembro de 2022

FABIANA SOCOLOSKI KOLISKI
Original devidamente assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:90CE7C67

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, de 29 de Maio de 2023.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JAMIL ALVES DE SOUZA	323.503.339-49	7771/00038/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matrícula: 00021028
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original devidamente assinado

Data de afixação:29/05/2023
Data de desafixação: 13/06/2023

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DD94DEBC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, de 29 de Maio de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a

comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
IVO VUJANSKI	540.062.529-00	7771/00001/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matrícula: 00021028
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original devidamente assinado

Data de afixação: 29/05/2023
Data de desafixação: 13/06/2023

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:28A93C30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 13/2023 e homologo-a para a contratação da empresa **K3BBB INFORMATICA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 11.128.236/0001-24**, devidamente habilitada para **contratação do segundo colocado nos lotes 01, 02 e 11 do Pregão Eletrônico Nº 60/2022**, no valor de R$ 93.160,00 (noventa e três mil cento e sessenta reais), cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias: 04.0010412200041.004 - 4.4.90.52.35.0000 - despesa(1056) fonte 00, 06.0011236100061.006 - 4.4.90.52.35.0000 - despesa(1051) - fonte 103, 10.003.1030100102.087 - 4.4.90.52.35.0000 - despesa(1053) - fonte 498, 10.003.1030100101.041 - 4.4.90.52.35.0000- despesa(1054) - fonte 303, 08.002.0824400081.010 - 4.4.90.52.35.0000 - despesa(1064) fonte 739, 08.002.0824400081.010 - 4.4.90.52.35.0000 - despesa(1061) fonte 730, 08. 002.0824400081.010 - 4.4.90.52.35.0000 - despesa(1062) fonte 718, citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, XI da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 29 de maio de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:09F6770C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 14/2023 e homologo-a para a contratação da empresa **NACIONAL AMBIENTAL - ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 45.591.611/0001-90**, devidamente habilitada para **contratação de empresa especializada para a realização de Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, atendendo à Legislação vigente e suas alterações bem como, a Portaria IAT 170/2020, em imóvel dos quais foi utilizado para descarte final de Resíduos Sólidos, de diversas naturezas, como: domiciliares, construção civil, rejeitos e limpezas públicas**, no valor de R$ 29.196,76 (vinte e nove mil cento e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 05.001.20605.00052.019 - 3.3.90.39.05.0000 DESP(1270) FONTE 00, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, I da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 29 de maio de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:2F9B9576

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 15/2023 e homologo-a para a contratação da empresa **SUPERMERCADO CAROL LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 04.096.564/0001-20**, devidamente habilitada para **aquisição de cobertores, para serem concedidas a população em situação de vulnerabilidades social, segundo avaliação técnica do Centro de Referência de Assistência Social, especificamente para a campanha de inverno do ano de 2023**, no valor de R$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 08.002.0824400082.032 - 3.3.90.32.99.99.00 DESPESA (1272) FONTE 00, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 29 de maio de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:27E1513D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 16/2023 e homologo-a para a contratação da empresa **LUIS FERNANDO NUCCI PASQUARELLI,** inscrita no **CNPJ nº 72.818.198/0001-26**, devidamente habilitada para **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de planejamento, organização e execução da 1ª corrida pedestre no dia 08 de julho de 2023**, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 09.001.27812.00092.079 - 3.3.90.39.99.9900 - DESP(990) FONTE 00, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 29 de maio de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:36B3B070

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 02/2023.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ/MF: 10.740.545/0001-98
CONTRATADA: MARASCHIN E PIZZI MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA
CNPJ/MF: 45.539.887/0001-29

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de alarme e monitoramento 24 horas para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
VALOR: R$ 2.244,00 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais).
30.011751200142.052 – 3.3.90.39.77.9900 – DESPESA (32) FONTE 001
VIGÊNCIA: 23/05/2023 à 23/05/2024
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Paulo Roberto Maraschin
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E0A30525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 161/2023

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2023.
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviço de locação de Registradores Eletrônicos de Ponto com leitor biométrico, com cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, contemplando fornecimento dos softwares para gestão: monitoramento de conectividade, comunicador, service desk e chat, aplicativo para registro via celular e tablet, portal de consulta do espelho ponto e capacitação de servidores, fornecimento de equipamentos de backup, suprimentos (bobinas), manutenção preventiva e corretiva, atualizações, importação do banco de dados atual, garantia de funcionamento, suporte técnico e visitas mensais in loco em atendimento às necessidades do Município de Planalto - PR.
VALOR TOTAL: R$ 53.685,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6A4D0E81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSTRUTORA MADEIRA NOBRE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 08.108.894/0001-40**, denominada **CONTRATADA**.O presente contrato tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E RETIRADA DE BLOQUETE SEXTAVADO DE CONCRETO, PAVER, MEIO FIO, LAJOTA DE CONCRETO, NIVELAMENTO, ASSENTAMENTO (BLOQUETE, PAVER, MEIO FIO, LAJOTA DE CONCRETO NOVO E/OU REUTILIZADO) ACABAMENTO, E CONSTRUÇÃO DE BOCA LOBO (BUEIRO) DE VIAS PÚBLICAS, FAIXAS DE PASSEIO, PRAÇAS E FACHADAS DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS.Valor contratual:** pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses**.

Pontal do Paraná, 29 de maio de 2023.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitações.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:BC26AB75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 EXTRATO DO CONTRATO 143/2023

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, doravante denominado CONTRATANTE, visando a eventual contratação de **Empresa**: **FORCE LOCAÇÃO E COMERCIO DE GERADORES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 48.248.722/0001-96,** pessoa jurídica de direito privado, doravante denominado CONTRATADO.O presente instrumento tem por objeto: **"**contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de geradores de energia, para a realização dos eventos em Pontal do Paraná**". VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço contratado é de **R$ 24.844,85 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses.**

Pontal do Paraná, 29 de maio de 2023.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitações.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:74009579

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2023.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **J. ALVES INCORPORAÇÃO DE ENPREENDIMENTOS E CONSTUÇÃO CIVIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 00.993.573/0001-63**, denominada **CONTRATADA**.O presente contrato tem por objeto: **EXECUÇÃO DA OBRA CMEI FRANCISCO ANTONIO VIEIRA – GUARAGUAÇU, NO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - PR.** Com características e especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma – físico financeiro e o Projeto da Obra.**Prazo de execução:** 150 (cento e cinquenta) dias,**Valor Contratual:** Pela execução do serviço, a contratante pagará à contratada o valor total de R$ **803.865,10 (oitocentos e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos),** conforme proposta de preços apresentada pela contratada. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 **(doze) meses.** Pontal do Paraná, 29 de maio de 2023.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitações.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:3E89619F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N° SN 142/2023 | PROPOSTA COMERCIAL Nº 33/2023

Por este Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que entre si fazem, de um lado SENAI Unidade Paranaguá, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominado CONTRATADO, de outro PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado CONTRATANTE, O presente instrumento tem por objeto a contratação de cursos profissionalizantes ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, conforme especificações que segue: CURSO DE TECNICAS DE COSTURA INDUSTRIAL COM NFASE EM UNIFORMES PROFISSIONAIS no período de 11/09 a 16/10 ,**Total R$ 22.115,40**. O presente contrato de prestação de serviços educacionais vigerá pelo período letivo acordado na cláusula primeira deste contrato, Pontal do Paraná, 25 de maio 2023.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:35228D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11034/2023 DE 26/05/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11034/2023 de 26/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
381 - 3.1.90.92.00.00	00103	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000,00
Total Suplementação:			**25.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
382 - 3.1.90.94.00.00	00103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
Total Redução:			**25.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A70C75FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11037/2023 DE 26/05/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11037/2023 de 26/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
07.001.04.122.0011.2.025.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO	
216 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.000,00
Total Suplementação:			**16.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
228 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
Total Redução:			**16.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D76EF13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 11.033 DE 26 DE MAIO DE 2023.

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Oficial e Equipe de apoio para realização de licitação modalidade Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.138, de 08 de dezembro de 2005 e 2.234 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme solicitado no Memorando nº 8112/2023.

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam nomeados os Pregoeiros e respectiva equipe de apoio para os Processos Licitatórios, que se vincularem a Lei n° 8666/93 para realização da licitação, na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, no âmbito do Poder Executivo deste Município, conforme abaixo identificados:

PREGOEIROS: Aurea Munhoz
Vinicius Casanova de Oliveira

Equipe de Apoio:Danielli Mendes do Nascimento Alves
Juliana Silva dos Santos do Carmo
Danielle da Veiga Alves

Art. 2º - Para os Processos Licitatórios que se vincularem a redação da Lei nº 14.133/2021, ficam nomeados os agentes de contração e respectiva equipe de apoio, conforme abaixo identificados:

Agentes de contratação: Aurea Munhoz
Christiano Ellian Monte
Carlos Reinaldo Martins
Lilian da Veiga Gabardo
Gabriela Maria Vieira Martins
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Juliana Silva dos Santos do Carmo

Equipe de Apoio: Danielli Mendes do Nascimento Alves
Renan Carlos Silva de Pelegrin
Eliabe Miranda Teodoro Junior
Vinicius Casanova de Oliveira

Art. 3º - Caberá ao pregoeiro ou agente de contratação e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público e as normas jurídicas respectivas.

Art.4° - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº 10.834, de 06 de fevereiro de 2023.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:59AB136F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 11.036 DE 26 DE MAIO DE 2023.

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Oficial e Equipe de apoio para realização de licitação modalidade Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Aterro Sanitário – CIAS e das outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 8666/1993 e Lei 10.520/2002.

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam nomeados(as) os Pregoeiros e respectiva equipe de apoio para realização da licitação, na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Aterro Sanitário – CIAS , conforme abaixo identificados:

PREGOEIROS: Aurea Munhoz
Vinicius Casanova de Oliveira

Equipe de Apoio:
Juliana Silva dos Santos do Carmo
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Danielle da Veiga Alves

Art. 2º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data , revogando o Decreto nº 10.309 de 13 de maio de 2022.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0C55286B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º792 DE 26 DE MAIO DE 2023.

Súmula: "Nomeia os membros efetivos e suplentes da Comissão Municipal Permanente de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estabelecido na Lei n. º 8.666/93 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear os membros efetivos e suplentes da Comissão Municipal Permanente de Licitação, os seguintes servidores:

Membros Efetivos:
Aurea Munhoz
Juliana Silva dos Santos Carmo
Vinicius Casanova de Oliveira
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Membros Suplentes:
Kátia Domingues Lopes Raimundo
Monalisa Rodrigues
Jemima Aliano

Art. 2° – A Presidência será exercida por **Vinícius Casanova de Oliveira** e a Secretaria por **Juliana Silva dos Santos Carmo.**

Art. 3° – A Comissão Municipal de Licitação, subordina-se a Secretaria Municipal de Administração, sendo de sua competência as seguintes atribuições:
a) Deliberar pela maioria de seus membros, cabendo ao Presidente o voto desempate;
b) Decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar de cada certame;
c) Julgar e classificar as propostas dos licitantes habilitados;
d) Decidir sobre os pedidos de levantamento ou restituição de caução;
e) Rever os atos convocatórios antes de sua publicação, dando aos órgãos requisitantes, por 48 (quarenta e oito) horas, vista do texto aprovado, para fins de emendas ou ratificação;
f) Praticar todos os demais atos necessários para a supervisão e observância dos princípios e normas relativos às licitações e contratos.

Art. 4º – Cabe ao Presidente da Comissão Municipal Permanente de Licitação, substituído por qualquer outro membro em seus impedimentos e faltas:
a) Promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento de licitações;
b) Submeter ao Chefe do Executivo Municipal os relatórios conclusivos sobre as licitações realizadas, recursos e impugnações, estes devidamente informados e com parecer jurídico;
c) Informar os recursos interpostos contra o ato da Comissão;
d) Propor à Comissão a padronização que se mostrar possível de atos convocatórios, atas, termos e declarações concernentes ao procedimento licitatório.

Art. 5º – Dê-se ciência.

Art. 6° – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário em especial a **Portaria n°. 320 de 12 de maio de 2022.**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5C457223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 793 DE 26 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ- ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e **Estatuto Social do Consorcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS** e conforme solicitado no Memorando 8112/2023**.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, composta pela **Portaria Nº 792/2023**, para proceder as Licitações do **Consorcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS no exercício 2023**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário em especial a **Portaria n°. 321 de 12 de maio de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C1A51A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11041/2023 DE 29/05/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11041/2023 de 29/05/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2433/2023 de 24/05/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE	
06.002.08.243.0008.6.010.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
805 - 3.3.90.49.00.00	01000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.000,00
Total Suplementação:			**5.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE	
06.002.08.243.0008.6.010.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
137 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Redução:			**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6CD2BF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11043/2023 DE 29/05/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11043/2023 de 29/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
07.005.23.695.0015.2.029.		AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
818 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	210.000,00
Total Suplementação:			**210.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1BC75679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 46/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/06/2023
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição parcelada gás de cozinha glp (gás liquefeito de petróleo) 13 e glp (gás liquefeito de petróleo) 45 para a Secretaria de Saúde.

Valor: R$ 31.071,00 (trinta e um mil e setenta e um reais)

Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.2052000.3.3.90.30.04.00.00

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:BF29E8E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 47/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/06/2023
ABERTURA: 13H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de armários de aço para a Secretaria de Saúde.

Valor: R$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais)

Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.2052000.4.4.90.52.42.00.00

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:4B884B7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 07/2023 - TURNO SUPLEMENTAR

Departamento Municipal de Educação

EDITAL Nº 07/2023

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 23 e seus parágrafos, combinado com o Art.26, todos da Lei nº 848/2009, e
CONSIDERANDO a necessidade de professores na Rede Municipal de Ensino, para suprir vaga em aberto,
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR os professores da Rede Municipal de ensino interessados em 01 (uma) vaga de jornada em Regime Suplementar, para o 3º ano, **turno vespertino na Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – EI/EF.**

Parágrafo único: Para atender ao disposto no caput deste Artigo, as inscrições estarão abertas no dia **30/05/2023** na sede do Departamento Municipal de Educação e Cultura, durante o horário de expediente.
Art. 2º- A vaga a ser preenchida na referida instituição de ensino será preenchida no período de **05/06/2023 a 20/12/2023**, quando do encerramento do ano letivo.
Art. 3º - A jornada em regime suplementar encerrar-se-á na data de **20/12/2023**.
Art. 4º - O critério de classificação será:
I – Para professor em jornada suplementar:

I - Formação	Magistério (Nível Médio)	01 ponto
	Curso Superior em Pedagogia ou outra Licenciatura	04 pontos
	Pós-Graduação Lato Sensu*	04 pontos
II – Tempo de serviço	01 (um) ponto por ano de serviço, sendo computado no máximo 05 (cinco pontos).	
*	Sendo computada até 02 (duas)	
III – Menor nº de afastamentos	-Professor com: até 05 (cinco) dias de afastamento (ininterruptos ou não) = 05 pontos; - De 06 a 10 dias de afastamentos (ininterruptos ou não) nos últimos cinco anos= 03 pontos; - Acima de 10 (dez) dias, o professor que teve afastamentos de qualquer natureza, à exceção de licenças especiais (maternidade, férias, adoção) = Não pontuará. (Resolução nº 113/2017).	
	Porto Amazonas, 29 de maio de 2023.	
	EMILIA APARECIDA M. SALGADO	
	Diretora – DEMEC	

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:252765C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2023

Decreta Luto Oficial no Município de Prado Ferreira em virtude do falecimento do senhor WALTER LOPES DE SOUZA, Cidadão Honorário.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira e,

CONSIDERANDO o falecimento do Cidadão Honorário deste município, o senhor WALTER LOPES DE SOUZA, ocorrido na data de hoje 27/05/2023;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados ao Município de Prado Ferreira no decorrer de sua vida como cidadão e agente público e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade prado ferreirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre Cidadão Honorário;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Prado Ferreira, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor WALTER LOPES DE SOUZA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, como cidadão e no exercício dos diversos cargos públicos.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 de maio de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:D1A5186A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 016/2023

Subdivide o lote nº 16, da quadra 12, localizado na Itapuí, 231, localizado na Rua Minas Gerais, 120, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 4.117, no CRI de Porecatu – PR, com área de 588,00 m².

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido o lote nº 16, da quadra 12, localizado na Rua Itapuí, 231, centro, **com área de 588,00 m²,** passando a constituir os **lotes nº16 e nº 16-A,** a seguir descritos:

ANTES DA SUBDVISÃO:
Lote nº 16 - Rua Itapuí, 231: Frente: confronta-se com a Rua Itapuí, numa extensão de 14,00 metros; **Lado direito**: confronta-se com os lotes nº 01 e 02, numa extensão de 42,00 metros; **Lado Esquerdo**: confronta-se com o lote nº 15, numa extensão de 42,00 metros; **Fundos**: confronta-se com o lote nº 03, numa extensão de 14,00 metros, formando a área total de 588,00 m². Cadastro Imobiliário nº 22.500.

DEPOIS DA SUBDVISÃO:
Lote nº 16 - Rua Itapuí, 231: Frente: confronta-se com a Rua Itapuí, numa extensão de 14,00 metros; **Lado direito**: confronta-se com os lotes nº 01, numa extensão de 21,00 metros; **Lado Esquerdo**: confronta-se com o lote nº 15, numa extensão de 21,00 metros; **Fundos**: confronta-se com o lote nº 02, numa extensão de 14,00 metros, formando a área total de 294,00 m². Cadastro Imobiliário nº 22.500.

Lote nº 16-A - Rua Itapuí, 233: Frente: confronta-se com o Lote nº 16, numa extensão de 14,00 metros; **Lado direito**: confronta-se com os lotes nº 02, numa extensão de 21,00 metros; **Lado Esquerdo**: confronta-se com o lote nº 15, numa extensão de 21,00 metros; **Fundos**: confronta-se com o lote nº 03, numa extensão de 14,00 metros, formando a área total de 294,00 m². Cadastro Imobiliário nº 22.501.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de maio de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9464A461

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 026/2023

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Edna de Andrade, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, ***que Homologa as inscrições***, destinadas à seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas de **Administração, Administração Pública, Arquitetura e Urbanismo, Serviço Social, Psicologia, Biomedicina e Pedagogia** para atuar no Município de Prado Ferreira/PR.

1. DOS INSCRITOS

Nº INSCRIÇÃO	N O M E S	CURSO	SITUAÇÃO
001/2023	Julia Fernanda de Melo	Biomedicina	DEFERIDO
002/2023	Kauani Stefani Camargo	Biomedicina	DEFERIDO
003/2023	Maria Clara Guido Nascimento	Psicologia	DEFERIDO
004/2023	Isabelly Gaspar dos Nascimento	Pedagogia	DEFERIDO
005/2023	Deisy Isabely Gonçalo do Nascimento	Pedagogia	DEFERIDO
006/2023	Thalya Gabrielli Aparecida Ferreira	Biomedicina	DEFERIDO

2. PROVA OBJETIVA.
A prova objetiva será realizada na data de **01 de junho de 2023,** Horário das 14:00 as 16:00 horas no local Colégio Estadual Julia Wanderley, cito a Rua Itapui nº 901, Centro, Prado Ferreira – Pr.

3. Publique-se.

Prado Ferreira, 29 de maio de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:66D2D7E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53/2023

Fixa prazo limite para requerimento do pagamento da Gratificação Natalina em Duas Parcelas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o constante da Lei Municipal nº 12/1999 – Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO, em especial, o art. 71, §§ 5º a 7º da Lei Municipal nº 12/1999 – Estatuto do Servidor Público Municipal,
Considerando a necessidade de organização administrativa, financeira, orçamentária e legal, RESOLVE

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento disponibiliza aos Servidores a oportunidade de pagamento da Gratificação Natalina em duas parcelas:
I - A primeira parcela será recebida até o dia 30 (trinta) de junho de 2023;
II - A segunda parcela será recebida até o dia 20 (vinte) de dezembro de 2023.

§1º O servidor que possuir interesse no recebimento da Gratificação Natalina em duas parcelas, deverá formalizar Requerimento Administrativo de 30/05/2023 a 16/06/2023, via protocolo físico ou eletrônico, especificando no Assunto "13º Salário", endereçado ao "Departamento de Recursos Humanos".

§2º Os pedidos formulados fora do prazo fixado serão indeferidos.

Art. 2º Os servidores que não realizarem o Requerimento Administrativo ou tiverem a solicitação indeferida receberão a Gratificação Natalina em 01 (uma) parcela no mês de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 29 de maio de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D40CCE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 3538/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 3538/2023
PATRICIA DE OLIVIERA NASTE - RG.X.XXX.592-X/PR
I) Processo Administrativo n° 7885/2023
II) Cargo do servidor: Nutricionista – SMS
III) Período de afastamento: 14/06/2023(08h30) a 16/06/2023(20h30)
IV) Numero de diárias: duas diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.021,13 (um mil e vinte e um reais e treze centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 510,56 (quinhentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.552,82 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no Congresso de Nutrição da América Latina - o GANEPÃO 2023, na cidade de São Paulo/SP.

Quatro Barras, 29 de maio de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:7D830955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 38/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 7883/2023. **Objeto:** Conforme o Chamamento de n° 02/2023 referente a Credenciamento de instituições com e sem fins lucrativos para acolhimento institucional de idosos da SMDSF**,** com fulcro no Art. 25 caput da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 171/2023.**
CONTRATADA: FRATERNITAS.
CNPJ: 75.173.674/0001-97
VALOR TOTAL DE R$: 116.306,52 (cento e dezesseis mil trezentos e seis reais e cinquenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
89 - 04004082410005208733504300000 – Subvenções Sociais.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:CA25ADCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 243/2022 ENTRE O MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS E A SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇÃ PUBLICA

OBJETO: Termo de mútua cooperação nº 0243/2022 que têm por objeto instalar e manter em atividade o(s) Posto(s) de Atendimento totalmente informatizado(s) 2 - PATI 2, visando à prestação de serviços públicos de identificação civil com posterior expedição de carteiras de identidade bem como a expedição de atestados e demais certidões à população.
DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:64AEA7BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Querência do Norte - Pr, 23 de Maio de 2023.

CONVITE

Vimos através deste, convidar a Vossa Senhoria para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 31/05/2.023, ás 15h00min nas dependências da Câmara Municipal de Querência do Norte Pr, sito a Rua Waldemar dos Santos Nº. 1.213. Para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2.023, Conforme Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certo de seu comparecimento, antecipamos nossos sinceros votos de cordialidade e apreço.
Atenciosamente

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:0D55D40A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 075/2023

DECRETO N.º 075/2023
Súmula: Concede Pensão por Morte.
Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Pensão por Morte do servidor público municipal inativo SIRLEY DAMIÃO DAVIES,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedido **PENSÃO POR MORTE** a **CRISTINA FERNANDES MESQUITA DE JESUS**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na cidade de Querência do Norte–PR., portadora da Cédula de identidade RG. nº 7.357.244-4, e inscrita no CPF/MF sob nº 020.105.589-95, na qualidade de beneficiária do servidor público municipal inativo SIRLEY DAMIÃO DAVIES, com fundamento no artigo 51 e seguintes da Lei Municipal nº 619/2008 e inciso II, § 7º do artigo 40 da C.F./88.
Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal da pensão o valor de R$ 3.684,63 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), correspondente a 100% de sua remuneração de contribuição, conforme cálculo de proventos e distribuição de quotas.

Art. 3º - A pensão será reajustada anualmente na mesma data em que for dado reposição salarial aos servidores ativos e inativos com fundamento no § 8º do artigo 40 da C.F./88.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte-PR
Registre-se e Publique-se

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:44E52EDD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 076/2023

DECRETO N.º 076/2023
Súmula: Concede Pensão por Morte.
Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Pensão por Morte da servidora público municipal INATIVO CECILIA ZORZATO DE CARVALHO,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedido **PENSÃO POR MORTE** a **FRANCISCO PINTO DE CARVALHO**, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na cidade de Querência do Norte–PR, portador da Cédula de identidade RG. nº 5.113.832-5, e inscrito no CPF/MF sob nº 017.180.569-07, a cota vitalícia no percentual de 100%, em razão do falecimento da servidora público municipal INATIVO **CECILIA ZORZATO DE CARVALHO**, com fundamento no artigo 51 e seguintes da Lei Municipal nº 619/2008 e inciso II, § 7º do artigo 40 da C.F./88.
Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal da pensão o valor de R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), correspondente a 100% de sua remuneração de contribuição, conforme cálculo de proventos e distribuição de quotas.
Art. 3º - A pensão será reajustada anualmente na mesma data em que for dado reposição salarial aos servidores ativos e inativos com fundamento no § 8º do artigo 40 da C.F./88.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Querência do Norte-PR

Registre-se e Publique-se

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:C7B3C30E

LICITAÇÃO
PE 34/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 034/2023
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE PESSOAL PARA COMPOR 1.300 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA EM NOSSO MUNICÍPIO, MEDIANTE PARECER SOCIAL.
ABERTURA**: 14 de Junho de 2023 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 29 de Maio de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:38007185

LICITAÇÃO
PE 33/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 033/2023
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM MARMITEX, REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE, HOSPEDAGEM NO MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE PR.
ABERTURA**: 13 de Junho de 2023 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 26 de maio de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:9B73E614

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
LICENÇA ESTRADA PORTO 18

Prefeitura Municipal de Querência do Norte PR
Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro – CEP: 87930-000
CNPJ: 76.973.692/0001-16 – Querência do Norte –PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
O Município de Querência do Norte torna público que requereu ao Instituto Água e Terra, a autorização ambiental para Adequação de estrada rural a ser executada neste município com extensão de 7.970 metros localizada na Estrada do Porto 18, Município de Querência do Norte – PR.

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:1CCD1DFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 32/2023-PMQ

AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 32/2023-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA.
Data limite do cadastramento das propostas: 16 de junho de 2023 às 09:00h. **Data de inicio dos lances**: 16 de junho de 2023 às 09:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231.

Quitandinha, 25 de maio de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:F1BD61C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/08/2023

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 24/05/2023 a 22/06/2023 (30 dias) por motivos descritos pelo CID 10 I84.5 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 24/05/2023 a 22/06/2023, à Servidora Pública Municipal, Sra. JOSELIA ALVES MORESCHI , ocupante do Cargo de PROFESSOR, mediante apresentação de atestado e laudo médico em anexo, apresentados pela Servidora retro ao Departamento de Administração do Município .
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de beneficio de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pela Servidora retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **PROFESSOR**, à Servidora Pública Municipal , **Sra. JOSELIA ALVES MORESCHI** , no período de **24/05/2023 a 22/06/2023 (30 dias) ,** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo **apresentado por Perícia Médica Especializada do Município**, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **24/05/2023 a 22/06/2023 (30 dias) , com o recebimento de referido beneficio pago pelo Município , no período de 24/05/2023 a 22/06/2023 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município , fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, com o recebimento do referido benefício no período de 24/05/2023 a 22/06/2023 .
.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de Maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 29 DE MAIO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:077F2977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.058, DE 29 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Política, o Conselho e o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e regulamenta o Conselho Tutelar no Município de Realeza e revoga as Leis Municipais n 578, de 16 de setembro de 1991, 637, de 09 de setembro de 1 9 9 3 , 639, de 30 de setembro de 1993, 640, de 06 de outubro de 1993, e lei nº 893/2003, 781/99, 1733 de 2017, 1987 de maio de 2022, 2041 de março de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Política, o Conselho e o Fundo dos direitos da criança e do adolescente e regulamenta o Conselho Tutelar no Município de Realeza, estabelecendo normas gerais para a sua adequada aplicação, nos termos da Lei Federal n°8069, de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art.2º A política de promoção e atendimento, defesa e controle social dos direitos das crianças e adolescentes residentes no Município de Realeza/PR, observará o disposto na Constituição Federal, na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto Federal nº 99710/1990, na Lei nº 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, nas Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, nas Resoluções do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do RS – CEDICA/RS, as disposições previstas nesta Lei e as regras previstas em Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações, assegurando-se a proteção integral e a prioridade absoluta, o tratamento com dignidade 1e respeito, a liberdade e o respeito à condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.
Parágrafo único - As ações a que se refere o caput desse artigo serão implementadas por meio de:
I - políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer e profissionalização;
II - serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de
proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou
reincidências;
III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de
negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
IV - serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes
desaparecidos;
V - proteção jurídico-social;
VI - políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do
convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e
adolescentes;
VII - campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de
crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com
deficiências e de grupos de irmãos.
Art.3º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.
Parágrafo único. Nos casos expressos na Lei nº 8069/1990, aplicar-se-á excepcionalmente o ECA e esta Lei às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.
Art.4º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, sendo-lhes assegurando, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes faculta desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.
Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou

outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem.
Art.5º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação,
ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.
§1º As diretrizes e regras a serem observadas pelo Poder Público, pela sociedade e pela família para a garantia e proteção dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes residentes no Município de Realeza são as previstas no Título II da Lei nº 8069/1990 – ECA.
§2º Os direitos fundamentais das crianças e adolescentes residentes no Município de Realeza serão assegurados através da execução das políticas de promoção e atendimento, de defesa e de controle social.
Art.6º A política municipal de promoção e atendimento dos direitos e atendimento de criança e adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não- governamentais de serviços públicos nas áreas da assistência social, educação, saúde, cultura, desporto, lazer, habitação, segurança alimentar, segurança e trabalho.
§ 1º A política municipal de promoção e atendimento compreenderá, entre outras, as seguintes linhas de ação:
I – políticas sociais básicas;
II – políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem;
III – serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
IV – serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;
V – políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes;
VI – campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.
Os programas municipais serão classificados como de proteção ou socioeducativos e destinar-se-ão:
I - à orientação e apoio sociofamiliar;
II - à prevenção e tratamento especializado a crianças e adolescentes, pais ou responsáveis usuários de substâncias psicoativas;
III - a colocação em família substituta;
IV - ao acolhimento institucional;
V - ao acolhimento familiar;
VI - ao apoio aos programas de aprendizagem e profissionalização de adolescentes;
VII - ao apoio socioeducativo em meio aberto.
§ 2º Os serviços e programas acima relacionados não excluem outros, que podem vir a ser criados em benefício de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.
Art.7º A política municipal de defesa dos direitos das crianças e adolescentes residentes no Município de Realeza, far-se-á através de um conjunto integrado e articulado de ações governamentais executadas pelos órgãos públicos de proteção, em especial, pelo Conselho Tutelar, e ações não- governamentais realizadas por organizações e organismos encarregados da defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Art.8º A política municipal de controle social dos direitos das crianças e adolescentes residentes no Município de Realeza-PR, far-se-á através de um conjunto integrado e articulado de ações governamentais executadas pelos órgãos públicos em nível federal, estadual e municipal encarregados do controle das ações destinadas as crianças e aos adolescentes, em especial, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e ações não-governamentais realizadas por organizações, organismos e fóruns encarregados da defesa dos direitos da criança e do adolescente.
SISTEMA MUNICIPAL DE GARANTIA DE DIREITOS
Art.9º O Sistema Municipal de Garantia de Direitos das crianças e adolescentes residentes no Município de Realeza-PR, será composto pelos seguintes órgãos municipais e instâncias:
I – Órgão gestor da política de promoção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
III – Conferência Municipal dos direitos da criança e do adolescente.
IV – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA; V – Conselho Tutelar;
ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Finalidades
Art. 10 Fica mantido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Realeza/PR, já criado e instalado, órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações, em todos os níveis, de implementação desta mesma política, e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente atenderá aos seguintes objetivos:
I - definir, no âmbito do município, políticas públicas de proteção integral à infância e à juventude de Realeza/PR, incentivando a criação de condições objetivas para sua concretização, com vistas ao cumprimento das obrigações e garantias dos direitos previstos nesta Lei;
II - controlar ações governamentais e não-governamentais, com atuação destinada à infância e à juventude do Município de Realeza/PR, com vistas à consecução dos objetivos definidos nesta Lei.
§ 2º Entende-se por política pública aquela que emana do poder governamental e da sociedade civil organizada, visando ao interesse coletivo.
§ 3º As decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências, vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizada, em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.
§ 4º Em caso de infringência de alguma de suas deliberações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representará ao Ministério Público visando à adoção de providências cabíveis, bem assim aos demais órgãos legitimados no artigo 210 da Lei nº 8.069/90 para que demandem em Juízo mediante ação mandamental ou ação civil pública.
Das Atribuições do Conselho Municipal
Art.11 As políticas de promoção e atendimento, defesa e controle dos direitos das crianças e dos adolescentes residentes no Município de Resleza, far-se-ão por diversos órgãos públicos em nível
federal, estadual e municipal, sob a coordenação e articulação do Gabinete do Prefeito juntamante com a Secretaria de Assistência Social.
Art.12 São atribuições do órgão gestor da política de promoção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente:
I. – coordenar os encaminhamentos das ações que envolvam as políticas de promoção e atendimento, defesa e controle social dos direitos das crianças e adolescentes;
II. – articular para a efetivação das ações e encaminhamentos administrativos necessários que envolvam as políticas de promoção e atendimento, defesa e controle social dos direitos das crianças e adolescentes;
III. – articular para que as demais políticas públicas municipais setoriais ofertem os serviços destinados às crianças e aos adolescentes observando o princípio da proteção integral;
IV. – articular e encaminhar as ações administrativas necessárias para a efetivação das políticas de defesa e controle social relativamente às atribuições de competência do Município;
V. – assegurar estrutura administrativa, veículo, equipe de apoio administrativo e assessorias jurídica e técnica para o Conselho municipal dos direitos da criança e adolescente e para o Conselho Tutelar;
VI. – elaborar conjuntamente com o Conselho municipal dos direitos da criança e adolescente o PPA, LDO e LOA relacionada a área da criança e do adolescente;
VII. - colaborar com o Conselho municipal dos direitos da criança e adolescente na convocação da Conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente;

VIII. – indicar o Gestor para o Fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente, responsável pela gestão orçamentária e contábil do Fundo;
IX. – realizar os encaminhamentos administrativos necessários para a operacionalização da execução orçamentária do Fundo;
X. – realizar os encaminhamentos administrativos e orçamentários necessários para a efetivação das parcerias oriundas dos Editais publicados pelo CMDCA;
XI. – providenciar nas publicações oficiais solicitadas pelo CMDCA e pelo Conselho Tutelar;
XII. – promover e encaminhar as capacitações permanentes solicitadas pelo CMDCA e pelo Conselho Tutelar;
XIII. – promover e encaminhar campanhas de doações do Imposto de Renda para o Fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente;
XIV. – outras atividades afins.
Parágrafo Único: O órgão gestor da política da promoção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente promoverá política de qualificação profissional permanente dos Conselhos de direitos e dos Conselheiros Tutelares consubstanciada no estímulo e no fornecimento dos meios necessários para adequada formação e atualização funcional dos membros dos Conselhos e seus suplentes, o que inclui, dentre outros, a disponibilização de material informativo, realização de encontros com profissionais que atuam na área da criança e do adolescente e patrocínio de cursos e palestras sobre o tema, em parecria com a Secretaria Administração Municipal sempre que necessário.
Orçamento
Art.13 As receitas públicas necessárias para o custeio das despesas previstas nesta Seção correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no Orçamento geral do Município e vinculadas ao Órgão gestor da política de promoção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente e sem ônus ao Fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Estruturação
Art.14 É criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA como órgão paritário, planejador da política, deliberativo e de controle social dos direitos das crianças e dos adolescentes residentes no Município de Realeza- Paraná.
§1º O CMDCA ficará vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, articulando-se com os demais órgãos municipais.
§2º O Gabiente do Prefeito em parceria com a Secretaria de Assistência Social, deverá garantir espaço físico, estrutura administrativa, veículo e assessorias administrativa, técnica e jurídica para o adequado funcionamento do CMDCA.
§3º A localização, contatos e horários de funcionamento do CMDCA devem ser amplamente divulgadas.
Art.15 As receitas públicas necessárias para o custeio das despesas do CMDCA devem ser previstas em dotações orçamentárias específicas previstas no Orçamento Geral do Município,
vinculadas ao Gabinete do Prefeito, sem ônus ao Fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente, à exceção das despesas com capacitações permanentes dos conselheiros que podem ser custeadas com recursos do Fundo.
Art.16 As decisões tomadas pelo Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências vinculam as ações governamentais e a sociedade civil organizada, em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.
Parágrafo único. Descumpridas as deliberações, o Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente representará ao Ministério Público para as providencias cabíveis.
Atribuições
Art.17 São atribuições do CMDCA:
I - Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compete, privativamente,controle da criação de quaisquer projetos ou programas no município, por iniciativa pública ou privada, que tenham como objetivo assegurar direitos, garantindo a proteção integral à infância e à juventude do Município de Realeza/PR, bem como o efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.
II - A concessão, pelo poder público, de qualquer subvenção ou auxílio a entidades que, de qualquer modo, tenham por objetivo a proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente deverá estar condicionada ao cadastramento prévio da entidade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de que trata este capítulo e a respectiva escrituração da verba junto ao Fundo Municipal.
III- As resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente só terão validade quando aprovadas pela maioria absoluta dos membros presentes na sessão deliberativa e após sua publicação no Diário Oficial do Município e/ou órgão oficial de imprensa do município.
IV- deliberar sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente e coordenar o processo de elaboração dos "Planos de Atendimento" destinados à efetivação dos direitos das crianças e adolescentes;
V- exercer o "controle social" sobre a atuação do Poder Público Municipal na área da criança e do adolescente, zelando para que este cumpra seus deveres, bem como para que sejam respeitadas as normas e princípios que norteiam a proteção integral e a prioridade absoluta à criança e ao adolescente;
VI- participar do processo de elaboração e aprovação do PPA, LDO e LOA municipais e acompanhar o processo de execução orçamentária, zelando para que seja respeitado, em qualquer caso, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente;
VII- promover e coordenar a articulação da "rede de proteção" à criança e ao adolescente local, promovendo a integração operacional entre os órgãos governamentais e autoridades públicas corresponsáveis pelo atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias definindo "fluxos" de atendimento que assegurem maior agilidade e eficácia nas abordagens e intervenções realizadas;
VIII- promover o registro e a renovação do registro das Organizações da Sociedade Civil que executam os programas e projetos de promoção e atendimento dos direitos das crianças, adolescentes e suas famílias;
IX- promover a inscrição e a renovação da inscrição dos programas e dos projetos de promoção e atendimento dos direitos das crianças, adolescentes e suas famílias;
X– gerir o Fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente e fixar em Resoluções critérios para utilização dos recursos depositados no Fundo;
XI- selecionar Planos de Trabalho apresentados por Organizações da Sociedade Civil registradas no CMDCA.
XII– convocar a cada dois anos a Conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente;
XIII- monitorar, permanentemente, o funcionamento dos programas, projetos e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, zelando por sua qualidade e eficácia;
XIV- na primeira sessão anual, escolher, dentre seus membros, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Executivo;
XV– elaborar e aprovar seu Regimento Interno, por Resolução, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei, e encaminhar ao órgão gestor da política de promoção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente para publicação na imprensa oficial do Município;
XVI– realizar e incentivar campanhas promocionais de conscientização dos direitos da criança e do adolescente, bem como de doações do imposto de renda para o Fundo;
XVII– planejar, coordenar e executar juntamente com o Poder Executivo, o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, zelando pela sua legalidade;
XVIII – exercer as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento
Socioeducativo, inclusive, deliberando sobre o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;
XIX – outras atividades afins.
Da Constituição, Composição, Impedimentos
Art. 18 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado ao Gabinete do Prefeito, será constituído por no mínimo 8 (oito) e no máximo 16 (dezesseis) membros, composto paritariamente pelas instituições governamentais e não-governamentais.
§ 1º A indicação dos representantes do Poder Público Municipal deverá atender às seguintes regras:

a) a designação dar-se-á pelo Chefe do Executivo Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua posse;
b) observada a estrutura administrativa do município, deverão ser designados, prioritariamente, representantes dos setores responsáveis pelas políticas sociais básicas (assistência social, educação, saúde e desporto), direitos humanos e finanças e planejamento;
c) para cada titular deverá ser indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o regimento interno do CMDCA;
d) o exercício da função de conselheiro, titular ou suplente requer disponibilidade para o efetivo desempenho de suas funções, em razão do interesse público e da prioridade absoluta assegurada aos direitos da criança e do adolescente;
e) o mandato do representante governamental no CMDCA está condicionado à manifestação expressa contida no ato designatório da autoridade competente;
f) o afastamento dos representantes do governo municipal junto ao CMDCA deverá serpreviamente comunicado e justificado para que não haja prejuízo às atividades do conselho, cabendo à autoridade competente designar o novo conselheiro governamental no prazo máximo da assembleia ordinária subsequente ao afastamento do conselheiro.
§ 2º A indicação dos representantes da sociedade civil garantirá a participação da população mediante organizações representativas escolhidas em fórum próprio, devendo atender às seguintes regras:
a) será feita por Assembleia Geral Extraordinária, realizada a cada 02 (dois) anos, convocada oficialmente pelo CMDCA, do qual participarão, com direito a voto, três delegados de cada uma das instituições não-governamentais, regularmente inscritas no CMDCA;
b) poderão participar do processo de escolha organizações da sociedade civil constituídas há pelos menos 02 (dois) anos e com atuação no âmbito territorial correspondente;
c) a representação da sociedade civil no CMDCA, diferentemente da representação governamental, não poderá ser previamente estabelecida, devendo submeter-se periodicamente a processo democrático de escolha;
d) para cada titular deverá ser indicado um suplente, que substituirá aquele em caso deausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o regimento interno do CMDCA;
e) o CMDCA deverá instaurar o processo de escolha dos representantes não governamentais até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato, designando uma comissão eleitoral composta por conselheiros representantes da sociedade civil para organizar e realizar processo eleitoral;
f) os representantes da sociedade civil organizada serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado da respectiva eleição, com a publicação dos nomes das organizações e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes;
g) eventual substituição dos representantes das organizações da sociedade civil no CMDCA deverá ser previamente comunicada e justificada para que não cause prejuízo algum às atividades do conselho;
h) é vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do poder público no processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao CMDCA.
§ 3º A função do conselheiro municipal será considerada serviço público relevante, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a qualquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento a sessões do CMDCA ou pela participação em diligências autorizadas por este.
§ 4º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não receberão qualquer remuneração pela sua participação neste.
§ 5º Perderá o mandato o conselheiro que:
a) se ausentar injustificadamente em 03 (três) sessões consecutivas ou em 05 (cinco) alternadas, no mesmo mandato;
b) for condenado por sentença transitada em julgado, por crime ou contravenção penal;
c) for determinada a suspensão cautelar de dirigente da entidade, de conformidade como artigo 191, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90, ou aplicada alguma das sanções previstas no artigo 97 da Lei nº 8.069/90, após procedimento de apuração de irregularidade cometida em entidade de atendimento, nos termos dos artigos 191 e 193 do mesmo diploma legal;
d) for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios queregem a administração pública, estabelecidos no artigo 4º da Lei nº 8.429/92.
§ 6º A cassação do mandato dos representantes do Governo e das organizações da sociedade civil
junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, devendo a decisão ser tomada por maioria absoluta de votos dos integrantes do CMDCA.
Art.19 Não poderão integrar o CMDCA:
I – ocupantes de cargo em comissão e/ou função de confiança do Poder Público, na qualidade de representante de organização da sociedade civil;
II – Conselheiros Tutelares no exercício da função;
III – membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário e do Poder Legislativo.
Ressarcimento de Despesas
Art.20 O desempenho da função de membro do CMDCA será gratuito, sem remuneração, e considerado de relevância pública para o Município.
Parágrafo Único. Os conselheiros, quando no exercício das suas funções, com autorização do Presidente, se ausentarem da sede do Município, inclusive, na condição de delegado de conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente, farão jus ao recebimento de diárias nos termos da Lei Municipal nº 1932 de 10 de Agosto de 2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias aos agentes públicos no âmbito do poder executivi no município de Realeza e da outras providências, se preencherem os requisitos previstos nessa legislação.
Reuniões
Art.21 Os membros do CMDCA reunir-se-ão, no mínimo, a cada mês, e, extraordinariamente, quando necessário, em sessões abertas ao público.
Art.22 O CMDCA registrará suas reuniões em Atas e manifestar-se-á por meio de Resoluções, Recomendações, Moções e outros atos deliberativos previstos no Regimento Interno, dando ampla publicidade aos referidos atos na imprensa oficial.
Registro de Organizações e Inscrição de Programas
Art.23 O CMDCA regulamentará, através de Resolução, o registro e a renovação de registro das Organizações da Sociedade Civil e Organizações Governamentais que atuam no atendimento de criança e adolescente, bem como a inscrição e renovação de inscrição de programas, projetos e
serviços cujos beneficiários sejam crianças e adolescentes.
Parágrafo único. Nenhuma Organização Governamental e da Sociedade Civil que atende criança e adolescente poderá atuar no Município de Realeza – Paraná, sem o registro ou inscrição do programa, projeto ou serviço junto ao CMDCA.
Regimento Interno
Art.24 O CMDCA elaborará o seu Regimento Interno, dispondo, no mínimo, sobre os seguintes assuntos:
I. a estrutura funcional mínima composta por Plenário, Mesa Diretora (Presidência, Vice- Presidência e Secretaria Executiva), todos com respectivas atribuições;
II. a forma de escolha dos membros da Mesa Diretora, assegurando a alternância entre representantes do governo e da sociedade civil organizada;
III. a forma de substituição dos membros da Mesa Diretora na falta ou impedimento dos mesmos;
IV. a forma de convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias dos Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente, com comunicação aos integrantes do órgão, titulares e suplentes, de modo que se garanta a presença de todos os seus membros;
V. a forma de convite para fomentar a participação das crianças e adolescentes nas reuniões do Conselho;
VI. a forma de inclusão das matérias em pauta de discussão e deliberações com a obrigatoriedade de sua prévia comunicação aos conselheiros;
VII. a possibilidade de discussão de temas que não tenham sido previamente incluídos em pauta;
VIII. o quórum mínimo necessário à instalação das sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho dos Direitos da Criança e do

Adolescente, bem como o quórum mínimo para a deliberação das matérias, inclusive as especiais;
IX. as situações em que serão exigidas o quórum qualificado para decisões, discriminando o referido quórum para tomadas de decisões;
X. a criação de comissões e grupos de trabalho que deverão ser compostas de forma paritária;
XI. a garantia de publicidade das assembleias ordinárias, salvo os casos expressos de sigilo;
XII. a forma como serão efetuadas as deliberações e votações das matérias com a previsão de
solução em caso de empate;
XIII. a forma como será deflagrado e conduzido o procedimento administrativo especial de cassação do mandato do conselheiro;
XIV. a forma como será deflagrada a substituição do representante do órgão público quando se fizer necessário.
XV. a forma como serão contados os prazos para manifestações, recursos, defesas, impugnações;
XVI. a forma como se dará a votação das matérias;
XVII. as regras para expedição de Resoluções, Recomendações e Moções;
XVIII. as regras sobre o Comitê de Participação do Adolescente;
XIX. as regras sobre lavratura das Atas;
XX. como serão resolvidos os casos omissos.

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art.25 Ordinariamente a cada dois anos, o Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente convocará a Conferência Municipal dos direitos da criança e do adolescente em consonância com o Conselho Nacional e o Conselho Estadual dos direitos da criança e do adolescente.
Art.26 A conferência constitui espaço coletivo e democrático de avaliação e deliberação da política municipal de promoção e atendimento, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente.
Art.27 A conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente será antecedida de conferências livres e debaterá o tema central e os temas específicos conforme orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.
Art.28 A conferência será convocada e organizada pelo CMDCA com a colaboração do Poder Executivo e Legislativo municipal.
Parágrafo Único. O cronograma e a regras da Conferência constarão do Regimento Interno elaborado pelo CMDCA.
Art.29 O CMDCA fomentará a participação de crianças, adolescentes e suas famílias, bem como
os representantes das comunidades tradicionais nas Conferências municipais dos direitos da criança e do adolescente a serem realizadas no Município.
Art.30 O CMDCA articulará junto aos Poderes Executivo e Legislativo municipais recursos institucionais, administrativos e financeiros necessários para a realização da conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente.
§1º As receitas públicas necessárias para o custeio das despesas com a conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente constarão de dotação orçamentária específica prevista no Orçamento Geral do Município e vinculada ao Órgão gestor da política de promoção e atendimento da criança e do adolescente, sem ônus ao Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente.
§2º O CMDCA poderá solicitar a contratação de prestação de serviço, compra de bens, materiais e alimentação, parceirizar com Organizações da Sociedade Civil e solicitar cedência de servidores e cessão de uso de espaços públicos e comodato de espaços privados para a realização da conferência.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Finalidades

Art. 31 É criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, unidade orçamentária da Lei Orçamentária do Município, com CNPJ próprio, gerido pelo Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente e vinculado contábil e administrativamente à Secretaria de Assistência Social.
Art. 32 O FMDCA é destinado a financiar serviços complementares, programas e projetos de promoção e atendimento, defesa e controle social dos direitos das crianças e adolescentes residentes no Município de Realeza e poderá ser utilizado, entre outras, nas seguintes ações:
I – desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por, no máximo, 3 (três) anos a contar do seu início, relacionados à política de promoção e atendimento, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente;
II – programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos órgãos da política de promoção e atendimento aos direitos da criança e do adolescente, inclusive do Conselho de Direitos e do Conselho Tutelar; fornecer a devida capacitação dos Conselheiros Tutelares para uso e manutenção do SIPIA e dos Conselheiros Municipais, tanto no conhecimento da sistemática como na utilização do software;
III – desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção e atendimento, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente; e
IV – ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Art. 33 Fica mantido o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indispensável à captação, repasse e aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.
§ 1º – O FMDCA ficará subordinado ao Executivo Municipal, o qual, mediante decreto municipal do Chefe do Executivo, regulamentará sua administração, bem como a prestação de contas dos respectivos recursos.

Receitas, Gestão Contábil e Gestão Orçamentária

Art.34 Constituem receitas do FMDCA:
I. – os aprovados em lei municipal, constantes dos orçamentos;
II. – as doações de pessoas físicas e jurídicas, sejam elas de bens materiais, imóveis ou recursos financeiros;
III. – os oriundos das doações de pessoas físicas e jurídicas deduzidas no Imposto de Renda;
IV.– os auxílios e subvenções específicos concedidos por órgãos públicos;
V. – os provenientes de multas impostas judicialmente em ações que visem à proteção de interesses individuais, difusos ou coletivos, próprios da criança e do adolescente;
VI. – os provenientes de financiamentos obtidos em instituições públicas ou privadas;
VII. – os rendimentos das aplicações financeiras de suas disponibilidades e dos demais bens;
VIII. – os recursos públicos que lhes forem repassados por outras esferas de governo;
IX. – outras receitas diversas que lhe forem destinados.
Art. 35 As receitas do Fundo somente poderão ser utilizadas media prévia aprovação pelo Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, a partir do Plano de Aplicação.
§1º É vedada a utilização dos recursos do Fundo para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos determinados nesta Lei, exceto em situações emergenciais ou
de calamidade pública previstas em lei e autorizadas pelo Conselho.
§2º É vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente para:
I. - pagamento de remuneração e vantagens, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;
II. - manutenção e funcionamento do Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente;
III. - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico;
IV. - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da criança e do adolescente, salvo se o Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente autorizar em Resolução específica a utilização de determinado recurso para esta finalidade.
Art.36 A utilização dos recursos do FMDCA deve observar os seguintes requisitos:
§ 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual cabe a função de geri-lo, bem como deliberar acerca dos critérios de utilização de suas receitas, consoante regulamentação constante de decreto municipal.

§ 2º – O FMDCA é contabilmente administrado pelo Poder Executivo Municipal, que, por decreto municipal, deverá nomear uma junta administrativa, composta por, pelo menos, um gestor e um tesoureiro, dentre servidores municipais efetivos.
§ 3º – A junta administrativa deverá prestar contas da aplicação dos recursos do fundo ao CMDCA, estando o fundo sujeito, ainda, ao controle interno e externo, nos termos da legislação vigente.
§ 4º – Fixados os critérios, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberá quanto à destinação dos recursos, comunicando à junta administrativa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da decisão, cabendo à administração adotar as providências para a liberação e controle dos recursos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.
§ 5º – Compete ainda ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação ao FMDCA e incentivando a municipalização do atendimento:
a) elaborar o plano de ação e o plano de aplicação dos recursos do fundo, devendo este último ser submetido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à apreciação do Poder Legislativo Municipal;
b) estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;
c) acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do fundo;
d) avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do fundo;
e) solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do fundo;
f) mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações e do fundo;
g) fiscalizar os programas desenvolvidos com os recursos do fundo.
Parágrafo único – O saldo positivo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, apurado em balanço anual, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.
Art. 37 Aplica-se a legislação que estabelece as normas gerais de licitação , bem como as normas municipais que dispõem sobre os convênios celebrados no âmbito da Administração Direta Indireta do Município, no que couberem, aos repasses de recursos do FMDCA para órgãos públicos de outros entes da Federação.
CAPITULO CONSELHO TUTELAR
DOS CONSELHOS TUTELARES
Disposições Gerais
Art.38 O Município instituirá um Conselho Tutelar para cada cem mil habitantes.
Art 39 O Conselho Tutelar elaborará seu Regimento Interno e encaminhará ao Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente para apreciação e para o órgão municipal a que está vinculado administrativamente para publicação na imprensa oficial e ampla divulgação no site do Município.
Art.40 A Lei Orçamentária Municipal estabelecerá dotação específica para implantação, manutenção, funcionamento do Conselho Tutelar, bem como para o processo de escolha dos
conselheiros tutelares, custeio com remuneração, formação continuada e execução de suas atividades.
Art. 41 Fica mantido o Conselho Tutelar do Município encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
Art. 42 O Conselho Tutelar do Município é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, integrante da administração pública local, vinculado ao Gabinete do Prefeito com apoio da Secretaria de Assistência Social, composto por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.
§ 1º – Enquanto órgão público autônomo, no desempenho de suas atribuições legais, o Conselho Tutelar não possui subordinação política aos Poderes Executivo e Legislativo municipais, ao Poder Judiciário ou ao Ministério Público, vinculando-se apenas administrativamente ao órgão referido caput.
§ 2º – O exercício da autonomia do Conselho Tutelar, não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão a qual está vinculado, conforme artigo 31, da resolução do CONANDA 231/2022.
§ 3º – Considerada a extensão do trabalho e o caráter permanente do Conselho Tutelar, a função de conselheiro tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, observado o que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e artigo 38 da Resolução n.º 231/2022 do Conanda.
§ 4º – O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
§ 5º – A escolha dos conselheiros tutelares se fará por voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município, em pleito presidido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 6º – Podem votar os maiores de 16 anos de idade, inscritos como eleitores no Município.
§ 7º – O cidadão poderá votar em apenas 01 (um) candidato.
Art. 43 – O pleito será convocado por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma desta lei.
Estruturação
Art.44 Para a finalidade do caput, devem ser consideradas as seguintes despesas:
a) custeio com mobiliário, água, luz, telefone fixo e móvel, entre outros necessários ao bom funcionamento dos Conselhos Tutelares;
b) formação continuada para os membros do Conselho Tutelar;
c) custeio de despesas dos conselheiros inerentes ao exercício de suas atribuições, inclusive diárias e transporte, quando necessário deslocamento para outro município;
d) espaço adequado para a sede do Conselho Tutelar, seja por meio de aquisição, seja por locação, bem como sua manutenção;
e) transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercício da função, incluindo sua manutenção e segurança da sede e de todo o seu patrimônio;
f) processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
g) computadores equipados com aplicativos de navegação na rede mundial de computadores, em número suficiente para a operação do sistema por todos os membros do Conselho Tutelar, e infraestrutura de rede de comunicação local e de acesso à internet, com volume de dados e velocidade necessários para o acesso aos sistemas operacionais pertinentes às atividades do Conselho Tutelar, assim como para a assinatura digital de documentos;
§ 2º Na hipótese de não atendimento ao disposto no §1º ou de seu descumprimento, o Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, o Conselho Tutelar ou qualquer cidadão poderá requerer aos Poderes Executivo e Legislativo, assim como ao Ministério Público competente, a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis para garantia dessas prerrogativas.
§3º O Conselho Tutelar requisitará os serviços nas áreas de educação, saúde, assistência social, entre outras, com a devida urgência, de forma a atender ao disposto no artigo 4º, parágrafo único, e no artigo 136, inciso III, alínea "a", ambos da Lei nº 8.069/1990 - ECA.
§4º É vedado o uso dos recursos do Fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente para quaisquer fins que não sejam destinados à formação e à qualificação dos Conselheiros Tutelares.
Art.45 O Órgão municipal a que está vinculado administrativamente o Conselho Tutelar garantirá espaço físico, instalações e equipamentos que permitam o adequado desempenho das atribuições e competências dos conselheiros e o acolhimento digno ao público atendido, contendo, no mínimo:
I - placa indicativa da sede do Conselho em local visível à população;
II - sala reservada para o atendimento e recepção ao público;
III - sala reservada e individualizada para as pessoas em atendimento, com recursos lúdicos para atendimento de crianças e adolescentes;
IV - sala reservada para os serviços administrativos;
V - sala reservada para os Conselheiros Tutelares;
VI - computadores, impressora e serviço de internet de banda larga.
§1º O número de salas deverá atender a demanda, de modo a possibilitar atendimentos simultâneos, evitando prejuízos à imagem e à intimidade das crianças e adolescentes atendidos.
§2º O Órgão municipal a que está vinculado administrativamente o Conselho Tutelar deverá disponibilizar permanentemente assessoria administrativa, técnica e jurídica para auxiliar os conselheiros no desempenho das suas atribuições legais.
§3º Órgão municipal a que está vinculado administrativamente o Conselho Tutelar também disponibilizará permanentemente aos conselheiros tutelares veículo para visitas domiciliares, diligências,

reuniões, capacitações e deslocamentos no exercício das atribuições do conselho.
§4º Órgão municipal a que está vinculado administrativamente o Conselho Tutelar manterá plano permanente de capacitações para os conselheiros tutelares que poderão ser custeadas com recursos do Fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente, mediante aprovação prévia do Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente.
Horário de Funcionamento do Conselho Tutelar
Art.46 O Conselho Tutelar funcionará na sua sede, de segundas à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h.
Parágrafo único. O disposto no caput não impede a divisão de tarefas entre os conselheiros, para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades, programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões tomadas pelo Conselho.
Art.47 Além do horário de expediente normal referido no art. 46, o Conselho Tutelar assegurará à população atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia da semana, nos sábados, domingos e feriados.
§1º O atendimento fora do horário do expediente normal dar-se-á através do sistema de sobreaviso, em que o Conselheiro Tutelar indicado na Escala elaborada mensalmente pelo Colegiado, permanece em sua residência à disposição da Administração Pública para o atendimento dos casos de urgência.
Art.48 O horário de atendimento do Conselho Tutelar deverá ser amplamente divulgado nos meios de comunicação de massa, com indicação da forma de localização e dos telefones dos membros do
Conselho Tutelar designados para o atendimento durante o sobreaviso.
Parágrafo único. A escala também deverá ser entregue, com antecedência mínima de 5 dias úteis, à Delegacia de Polícia, ao Comando da Brigada Militar, ao Ministério Público, ao Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente e ao Juiz Diretor do Foro local e Juiz da Vara da Infância e Juventude da Comarca.
Presidência do Conselho Tutelar
Art.49 O Conselho Tutelar será presidido por um Conselheiro Tutelar escolhido, na primeira reunião do Colegiado após a posse, pelos seus pares, para ser Presidente pelo período de um ano, admitida uma recondução.
Parágrafo Único. São atribuições do Presidente do Conselho Tutelar: I – representar judicial e extrajudicialmente o Conselho Tutelar;
II – convocar ordinariamente a cada semana, ou extraordinariamente, quando necessário ou a pedido, as reuniões do Colegiado;
III – assinar os Ofícios, comunicações, Recomendações, Notificações e Requisições expedidas pelo Conselho Tutelar;
IV- encaminhar os pedidos de providências, de contratações de serviços, aquisição de materiais, bens e alimentos, realização de reparos ou obras, cedência de servidor ou contratação de pessoal necessário ao desempenho das atribuições do Conselho Tutelar;
V – encaminhar pedidos de capacitações;
VI – dar encaminhamento aos processos administrativos que tramitam no Conselho Tutelar;
VII – zelar para que o local de atendimento das crianças, adolescentes e famílias assegure acessibilidade, privacidade e sigilo;
VIII – zelar pela observância da doutrina da proteção integral.
IX – outras atividades administrativas afins.
Natureza da Função de Conselheiro Tutelar
Art.50 O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
§1º O Conselheiro Tutelar é considerado particular em colaboração com o Poder Público e não se
inclui na categoria de servidor público stricto sensu, pois não possui vinculo estatutário ou celetista com o Poder Público Municipal, de modo que não se lhes aplica automaticamente o Regime Jurídico dos servidores públicos municipais.
§2º A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, com ou sem remuneração.
Nomeação do Conselheiros Tutelar
Art.51 A nomeação do Conselheiro Tutelar dar-se-á com a análise pelo Poder Executivo municipal dos requisitos e impedimentos e elaboração das Portarias de Nomeação.
Art.52 Será exigido para a nomeação a apresentação dos seguintes documentos:
I – Declaração de bens;
II – Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública ou privada, tendo em vista a função de Conselheiro Tutelar ser de dedicação exclusiva;
III – Declaração de que não é cônjuge, companheiro(a), ainda que em união homoafetiva, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de nenhum outro Conselheiro eleito, bem como de que não mantém nenhuma destas relações com a autoridade judiciária e/ou com o(a) representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude na Comarca do Município de Realeza.
Parágrafo único. Na hipótese de terem sido eleitos candidatos que guardem qualquer das relações referidas no inciso III deste artigo, terá direito à vaga àquele que tiver obtido maior votação no pleito e, em caso de empate, o que tiver mais idade.
Art. 53 As Portarias de nomeação serão publicadas antes data da posse dos Conselheiros Tutelares.
Posse dos Escolhidos
Art.54 A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao da escolha, no local e horário indicados pelo Poder Executivo municipal através de comunicado encaminhado para cada Conselheiro Tutelar escolhido, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e para o Ministério Público Estadual, com jurisdição no Município.
§1º A posse dos Conselheiros Tutelares, em casos excepcionais, devidamente justificado pelo CMDCA poderá ocorrer em até 30 dias da homologação do processo de escolha.
§ 2º A posse também pode ser dada, no curso do mandato, ao Conselheiro Tutelar eleito como suplente, quando assumir a posição de titular, em definitivo.
§ 3º Nos casos de substituição temporária do titular pelo suplente não há a necessidade de posse.
Art.55 Na posse os Conselheiros Tutelares prestarão o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente, formalizada com a assinatura de termo pela autoridade competente e pelo empossado.
Art.56 Os Conselheiros Tutelares serão diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e nomeados e empossados pelo Prefeito.
Art.57 O exercício da função de Conselheiro Tutelar é o desempenho das atribuições do cargo pelo empossado.
§1º É de cinco dias o prazo para o empossado entrar em exercício, contados da data da posse.
§2º O exercício será comprovado com o registro do ponto ou da efetividade pelo Conselheiro Tutelar no prazo máximo indicado no §1º.
§3º O Conselheiro Tutelar que estiver no período compreendido pela licença à gestante ou licença-paternidade, nos termos desta Lei, será dado o exercício ficto mediante apresentação de certidão de nascimento ou atestado médico, devendo iniciar de fato suas atividades no primeiro dia seguinte ao término da licença.
Art.58 Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais.
Impedimentos
Art.59 São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
§1º Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.
§ 2º A inexistência do impedimento de que trata o caput deste artigo deverá ser verificada quando da posse do Conselheiro Tutelar e mantida durante o curso do mandato.
Art.60 O membro do Conselho Tutelar será declarado impedido de analisar o caso quando:
I- a situação atendida envolver cônjuge, companheiro, ou parentes em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
II- for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;
III- algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge, companheiro, ainda que em união

homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
IV- tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.
§1º O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.
§2º O interessado poderá requerer ao Colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses desse artigo.
Art. 61 Dentre outras causas estabelecidas nesta Lei, a vacância da função de membro do Conselho Tutelar decorrerá de:
I- renúncia;
II- posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada;
III - aplicação de sanção administrativa de destituição da função;
IV- falecimento;
V- condenação em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado pela prática de crime ou em ação cível com reconhecimento judicial de inidoneidade ou, ainda, por ato de improbidade administrativa.
Carga Horária do Conselheiro Tutelar
Art.62 A carga horária normal do Conselheiro Tutelar do Município de Realeza, de segunda a sexta-feira, segue a dos demais servidores públicos municipais, porém ressalvada a garantia do atendimento ininterrupto à criança e ao adolescente prevista nesta Lei.
§1º Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de plantão ou sobreaviso, sendo vedado qualquer tratamento desigual. Conforme resolução do Conanda, 231/2022. Art. 19. O Conselho Tutelar estará aberto ao público nos moldes estabelecidos pela Lei Municipal ou do Distrito Federal que o criou, garantido o atendimento ininterrupto à população.
Art. 63. Da resolução 231/2022 do CONANDA, também prevê que "todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de plantão ou sobreaviso, sendo vedado qualquer tratamento desigual".
§2º O cumprimento da mesma carga horária não impede a divisão de tarefas entre os conselheiros, para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de organizações, programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões tomadas pelo Conselho.
Art. 64 A frequência do Conselheiro Tutelar será verificada pela folha ponto ou ponto eletrônico, conforme verifivação dos servidores públicos municipais.
Direitos dos Conselheiros Tutelares
Art.65 Os Conselheiros Tutelares receberão, a título de remuneração mensal, o valor de R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).
Parágrafo Único. A revisão geral anual da remuneração dos Conselheiros Tutelares será assegurada sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme estabelecido para os servidores públicos municipais.
Art.66 Ficam assegurados ao Conselheiro Tutelar, ainda, os seguintes direitos:
I – gozo de férias anuais remuneradas, com acréscimo de um terço sobre a remuneração mensal;
II – afastamento por ocasião da licença-maternidade, custeada pelo regime de previdência a que estiver vinculado;
III – afastamento por ocasião da licença-paternidade de 5 (cinco) dias, sem remuneração;41
IV – décima terceira gratificação a ser paga no mês de dezembro de cada ano no valor correspondente a última remuneração.
V – cobertura previdenciária e respectivos benefícios.
Parágrafo único. No último ano de mandato as férias serão indenizadas, salvo se o Conselheiro for reconduzido à função, hipótese em que o gozo dar-se-á no primeiro ano do mandato seguinte.
Art. 67 Os Conselheiros Tutelares terão direito a diárias na forma da Lei Municipal nº 1932, de 2021, sobre diárias para agentes públicos, quando, fora da sede do Município, representarem o Conselho, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, inclusive na qualidade de delegados, encontros e outras atividades relacionadas ao exercício da função, e desde que aprovado, por maioria, pelo Colegiado do Conselho Tutelar, em reunião ordinária ou extraordinária, convocada pelo Presidente.
Autonomia dos Conselheiros Tutelares
Art.68 A autonomia do Conselho Tutelar para tomar providências e aplicar medidas de proteção à criança e ao adolescente, decorrentes da lei, será efetivada em nome da sociedade para que cesse a ameaça ou violação dos direitos da criança e adolescente.
§1º As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.
§2º Cabe ao destinatário da decisão, em caso de discordância, ou a qualquer interessado requerer ao Poder Judiciário sua revisão, na forma prevista pelo art. 137, da Lei nº 8.069/1990.
§3º Enquanto não suspensa ou revista pelo Poder Judiciário, a decisão proferida pelo Conselho Tutelar deve ser imediata e integralmente cumprida pelo seu destinatário, sob pena da prática do crime previsto no art. 236 e da prática da infração administrativa prevista no art. 249, ambos da Lei nº 8.069/1990.
Art.69 É vedado o exercício das atribuições inerentes ao Conselho Tutelar por pessoas estranhas ao órgão ou que não tenham sido escolhidas através de processo de escolha direto ou indireto conduzido pelo CMDCA, sendo nulos os atos por elas praticados.
Art.70 O Conselho Tutelar articulará ações para o estrito cumprimento de suas atribuições de modo a agilizar o atendimento junto aos órgãos governamentais e não governamentais encarregados da execução das políticas de promoção e atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.
§1º Articulação similar será também efetuada junto às Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Judiciário e Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, de modo que seu acionamento seja efetuado com o máximo de urgência, sempre que necessário.
§ 2º Caberá ao Conselho Tutelar, obrigatoriamente, promover, em reuniões periódicas com a rede de proteção, espaços intersetoriais locais para a articulação de ações e a elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência, com participação de profissionais de saúde, de assistência social de educação e de órgãos de promoção e atendimento, defesa e controle social dos direitos da criança e adolescente.
Art.71 No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar não se subordina ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o qual deve manter uma relação de
parceria, essencial ao trabalho conjunto dessas duas instâncias de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.
§1º O Conselhos Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será comunicado na hipótese de atentado à autonomia do Conselho Tutelar, para acompanhar a apuração dos fatos.
§2º O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado, conforme previsão
legal.
Art.72 As decisões do Conselho Tutelar serão tomadas pelo seu colegiado, conforme dispuser o Regimento Interno.
§1° As medidas de caráter emergencial, tomadas durante os plantões, serão comunicadas ao colegiado no primeiro dia útil subsequente, para ratificação ou retificação.
§2° As decisões serão motivadas e comunicadas formalmente aos interessados, mediante documento escrito, no prazo máximo de quarenta e oito horas, sem prejuízo de seu registro no Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA.
§3° Se não localizado, o interessado será intimado através de publicação do extrato da decisão na sede do Conselho Tutelar, admitindo-se outras formas de publicação, conforme dispuser o Regimento Interno.
§4º É garantido ao Ministério Público e à autoridade judiciária o acesso irrestrito aos registros do Conselho Tutelar, inclusive, no SIPIA resguardado o sigilo perante terceiros.
§5º Os demais interessados ou procuradores legalmente constituídos terão acesso às atas das sessões deliberativas e registros do Conselho Tutelar que lhes digam respeito, ressalvadas as informações que coloquem em risco a imagem ou a integridade física ou psíquica da criança ou adolescente, bem como a segurança de terceiros.
Atribuições dos Conselheiros Tutelares
Art.73 São atribuições do Conselho Tutelar:

I – atender às crianças e adolescentes sempre que seus direitos forem ameaçados ou violados;
II – atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas em Lei;
III – promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:
a) requisitar serviços públicos no âmbito do Município, nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança e outros;
b) representar junto à autoridade judicial nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
V – encaminhar representação à autoridade judiciária os casos de sua competência; VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária quanto a:
a) encaminhamento de pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade;
b) orientação, apoio e acompanhamento temporários;
c) matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
d) inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
e) requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;acolhimento institucional ou familiar;
f) colocação em família substituta:
VII – expedir notificações;
VIII – requisitar expedição de segunda via de certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente, quando necessário;
IX – assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no inciso II do § 3º do art. 220 da Constituição Federal;
XI – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar.
XII – encaminhar relatório trimestral ao CMDC, ao Ministério Público e ao Juíz da Vara da Infância e da Juventude contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências, na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes, de acordo com art. 23 da resolução 231/2022 do CONANDA.
XIII – O registro de TODOS os atendimentos e a respectiva adoção das medidas de proteção, encaminhamentos e acompanhamentos do SIPIA (...) pelos membros do Conselho Tutelar é
OBRIGATÓRIO sob pena de falta funcional, conforme paragráfo 4 do art 23, da resolução 231/2022 do CONANDA.
XIV - O SIPIA possui três objetivos primordiais: a) operacionalizar na base a política de atendimento dos direitos, possibilitando a mais objetiva e completa leitura possível da queixa ou situação da criança ou adolescente, por parte do Conselho Tutelar;b) sugerir a aplicação da medida mais adequada, com vistas ao ressarcimento do direito violado para sanar a situação em que se encontra a criança ou o adolescentec) subsidiar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente bem como o próprio Poder Executivo Municipal na formulação e gestão de políticas de atendimento.
XIV- O Conselho Tutelar deve atuar de forma que a resolução dos casos seja de forma efetiva e definitiva , promovendo articulaçao com a rede de atendimento, acompanhando os casos além de encaminhar, “com o objetivo de desjudicializar, desburocratizar e agilixar os atendimentos das crianças e adolescentes, ressalvadas as disposições previstas na Lei n 8069/1990, conforme preve o art 26 e 29, da resolução 231/2002 do CONANDA.
XV- O Conselho Tutelar será responsável por receber as denúncias e providenciar as medidas que levem ao ressarcimento dos direitos, registrando diariamente as respectivas ocorrências (SIPIA); devendo sempre que necessário repassar e acompanhae as demandas, às Secretarias Municipais pertinentes bem como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para formulação e gestão de políticas e programas de atendimento;

Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares
Art.74 O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar observará o disposto na Resolução CONANDA nº 231/2022, será regulamentado em Resolução específica do CMDCA e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a fiscalização do Ministério Público e o apoio da Justiça Eleitoral, observadas as seguintes diretrizes:
I - sufrágio universal e direto, pelo voto uninominal facultativo e secreto dos eleitores do respectivo município, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial;
II - candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;
III – processo de escolha realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade.
IV – processo de escolha através de voto, preferencialmente, eletrônico, mediante empréstimo pela Justiça Eleitoral de urna eletrônica, fornecimento de listas de eleitores e cedência de software respectivo.
Art. 75 Compete ao CMDCA conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, bem como afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais, publicações em redes sociais e outros meios de divulgação.
A Constituição Federal assegura percentual de vagas para pessoas com deficiência em cargos e empregos públicos, sem referência as funções públicas, como é o caso do conselheiro tutelar. Assim, se for o caso, a lei municipal deverá assegurar o percentual de vagas para pessoas com deficiência, negros, comunidades tradicionais e LGBTQIA+.
§1º A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da criança e do adolescente.
§2º O processo de inscrição e escolha dos membros do Conselho Tutelar será também divulgado nas instâncias de representação de povos e comunidades tradicionais, assegurando-se a tradução e a linguagem culturalmente acessível, quando necessário, a fim de possibilitar a participação desse segmento no processo de escolha.
Art.76 O processo de escolha dos Conselheiros Tutelares será realizado em 5 (cinco) etapas, a saber:
I. - Inscrição de candidatos;
II. - Prova escrita, de caráter eliminatório;
III. - Avaliação Psicológica, de caráter iminatório;
IV - Escolha dos candidatos;
V – Capacitação.
Parágrafo único. As regras e prazos sobre cada etapa constarão do ato normativo e do Edital que regulamentam o processo de escolha dos conselheiros tutelares.
Art.77 Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a antecedência de no mínimo 06 (seis) meses, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, contendo, entre outras, as seguintes informações:
I - o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 6 (seis)meses antes do dia estabelecido para o certame;
II - a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos nesta Lei;
III - as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções;
IV- composição da comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha, já criada na Resolução do CMDCA que regulamenta o processo de escolha;
V - informações sobre a remuneração, jornada de trabalho, período de plantão e/ou sobreaviso, direitos e deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar;
VI - formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos candidatos suplentes.

Art. 78 A relação das condutas ilícitas e vedadas e as regras sobre propaganda eleitoral constarão na Resolução do CMDCA que regulamentará o processo de escolha e observará o disposto na Resolução CONANDA nº 231/2022, e no que couber, as regras previstas na Lei Federal nº 9504/1997 (Lei das Eleições), na Lei Complementar nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade) e na Lei nº 4737/1965 (Código Eleitoral).
§1º No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
§2º A prática pelo candidato ou apoiador de qualquer das condutas vedadas previstas na respectiva Resolução, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá ensejar, além da aplicação de outras penalidades previstas naquele ato normativo, também, a aplicação de multa administrativa no valor de R$ 1.000,00, cobrada mediante notificação pessoal, e se não paga voluntariamente, inscrita em dívida ativa no Município.
§3º A cobrança administrativa e a judicial observarão as regras previstas no Município para a cobrança dos tributos municipais, inclusive, no que se refere aos procedimentos e a cobrança dos juros, correção monetária e encargos moratórios.
§4º Os valores das multas pagas reverterão em prol do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município.
Art.79 O resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá ser publicado
no Diário Oficial do Município ou meio equivalente e afixado no mural e sítio eletrônica oficial do município.
Art.80 Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo municipal e todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
Parágrafo Único. A recondução consiste no direito do Conselheiro Tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, vedada qualquer outra forma de recondução.
Art.81 São requisitos para candidatar-se ao processo de escolha de Conselheiro Tutelar:
I – reconhecida idoneidade moral;
II – idade superior a 21 anos;
III – residir no Município poro mínimo dois anos comprovadamente;
IV – conclusão do ensino médio;
V – Ter comprovada atuação na área de atendimendo, promoção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, por no mínimo dois anos, comprovadamente;
VI - Possuir carteira Nacional de Habilitação;
VII- Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de Conselheiro Tutelar;
VIII- Estar no gozo dos Direitos Políticos;
IX- Não exercer mandato político;
X- Não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste país;
XI – Não ter sofrido nenhuma condenação judicial transitada em julgado;
XII-Estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício do cargo de Conselheiro Turelar.
Parágrafo primeiro: Além do preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, será obrigatória a aprovação em prova de conhecimentos específicos, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
§2º Os requisitos referidos nos incisos I e III deste artigo devem ser exigidos também para a posse e mantidos pelo período que durar o mandato, como condição para o exercício da função de Conselheiro Tutelar.
§3º Os documentos a serem exigidos para a comprovação dos requisitos previstos neste artigo constarão do Edital do processo de escolha.
Art. 82 Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente buscar o apoio da Justiça Eleitoral para o empréstimo de urnas eletrônicas, o fornecimento das listas de eleitores,
elaboração do software respectivo, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral da localidade.
Parágrafo Único. Em caso de impossibilidade de obtenção de urnas eletrônicas, o CMDCA deve obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns a fim de que a votação seja feita manualmente, sem prejuízo dos demais apoios listados no caput.
Suplência e Afastamentos dos Conselheiros Tutelares
Art.83 A homologação da candidatura de membros do Conselho Tutelar a cargos eletivos deverá implicar em afastamento temporário do mandato, sem remuneração, por incompatibilidade com o exercício da função, podendo retornar ao cargo, desde que não assuma o cargo eletivo a que concorreu.
Art.84 Em caso de afastamento para concorrer a mandato eletivo federal, estadual ou municipal, o Conselheiro Tutelar deverá retornar ao desempenho do mandato de Conselheiro Tutelar no dia imediatamente posterior ao da realização das eleições gerais ou municipais.
Art.85 Os conselheiros tutelares suplentes serão convocados nos seguintes casos:
I – nas férias do titular;
II – quando as licenças maternidade;
III – no caso de afastamento preventivo, renúncia, cassação ou falecimento do titular;
IV – nos demais afastamentos legais in continenti ao conhecimento do fato;
V – nos casos de cassação e vacância do mandato previstos nesta Lei.
§1º Os suplentes serão convocados de acordo com a ordem de classificação publicada e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.
Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o poder executivo municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga conforme art. 16 da resolução 231/2022 do CONANDA.
Art.86 Havendo dois ou menos suplentes disponíveis, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente iniciar imediatamente processo de escolha suplementar.
Art.87 Caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos dois últimos anos de mandato, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizá-lo de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de
prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha regulamento em resolução específica.
Art.88 Os Conselheiros eleitos no processo de escolha suplementar exercerão as funções somente pelo período restante do mandato original.
Regime disciplinar dos Conselheiros Tutelares
Art. 89 – O exercício do mandato popular exige conduta compatível com os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, desta Lei Municipal e com os demais princípios da Administração Pública, sendo deveres do Conselheiro Tutelar:
I – exercer suas atribuições com destemor, zelo, dedicação, honestidade, decoro, lealdade e dignidade, e preservar o sigilo dos casos atendidos;
II – observar as normas legais e regulamentares, não se omitindo ou se recusando, injustificadamente, a prestar atendimento;
III – manter conduta compatível com a moralidade exigida ao desempenho da função;
IV – ser assíduo e pontual ao serviço, não deixando de comparecer, injustificadamente, no horário de trabalho;
V – levar ao conhecimento da autoridade competente as irregularidades de que tiver ciência em razão da função;
VI – representar à autoridade competente contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, cometido contra conselheiro tutelar.
Art. 90 - Além de, como prevê o ARTIGO 40, da resolução 231/2022 do CONANDA e esta Lei preconiza:
I - manter conduta pública e particular ilibada;
II - zelar pelo prestígio da instituição;
III - indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua
manifestação à deliberação do colegiado;
IV - obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e exercício das demais atribuições;
V - comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

VI - desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação;
VII - declarar-se suspeitos ou impedidos, nos termos da resolução 231/2022 quando for o caso;
VIII - adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias;
IX - tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e de adolescente;
X - residir no Município;
XI - prestar as informações solicitadas pelas autoridades públicas e pelas pessoas que tenham legítimo interesse ou seus procuradores legalmente constituídos;
XII - identificar-se em suas manifestações funcionais; e
XIII - atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.
Parágrafo único. Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, cabendo-lhe, com o apoio do colegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhes é devida.
Art. 91 – Ao Conselheiro Tutelar é proibido:
I – ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante os expedientes, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;
II – recusar fé a documento público;
III – opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
IV – delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade;
V – valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
VI – receber comissões, presente ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
VII – proceder de forma desidiosa;
VIII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;
IX – exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas, nos termos previstos na Lei n 13869/2019 e legislação vigente;
X – fazer propaganda político-partidária no exercício de duas funções.
XI- Deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes a aplicação de medidas protetivas a crianças, adolescentes pais ou responsáveis, previstas nos art. 101 e 129, da Lei 8069/1990;
XII- Descumprir os deveres funcionais mencionados no art. 38 da resolução 231/2022 do CONANDA e desta legislação local relativo ao Conselho Tutelar.
Parágrafo único – O Conselheiro Tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo
exercício irregular de suas atribuições.
Art. 92 A qualquer tempo o Conselheiro Tutelar pode ter seu mandato suspenso ou cassado , no caso de descumprimento de suas atribuições , prática de atos ilícitos ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.
§ 1º – As conclusões do procedimento administrativo devem ser remetidas à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Municipal , que respeite regime jurídico e disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal , ou do Distrito Federal , inclusive no que diz respeito à competência para processar e julgar o feito como indicado pela Resolução 231/2022 de Dezembro de 2022 , pelo
CONANDA.
§ 2º – As situações de afastamento ou cassação de mandato de Conselheiro Tutelar deverão ser precedidas de sindicância e processo administrativo , assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração , e o direito ao contraditório e ampla defesa.
§ 3º – O processo administrativo para apuração das infrações éticas e disciplinares cometidas por membros do Conselho Tutelar deverá ser realizado por membros do serviço público municipal. Quando a violação cometida pelo Conselheiro Tutelar constituir ilícito penal , caberá aos responsáveis pela apuração oferecer notícia de tal fato ao Ministério Público para as providências cabíveis.
Art. 93– São previstas as seguintes penalidades disciplinares:
I – advertência;
II – suspensão do exercício da função;
III – perda do mandato.
Art 94 Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida , os danos que dela provierem , as circunstâncias agravantes e atenuantes , do conselheiro tutelar e havendo indícios de prática de crime , o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou órgão responsável pela apuração da infração administrativa , comunicará o fato ao Ministério Público para doção das medidas legais , conforme orienta a RESOLUÇÃO 231/ DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 DO CONANDA.
Art. 95 A advertência será aplicada por escrito , nos casos de inobservância dos deveres previstos no artigo 41 , desta Lei , que não justifiquem a imposição de penalidade mais grave , devendo , neste caso , ser aplicada pelo (a) Presidente do CMDCA e registrado em ata própria.
Art. 96 Na aplicação das penalidades administrativas , deverão ser consideradas a natureza da infração cometida , os danos que provierem para a sociedade ou serviço público , os antecedentes no exercício da função , assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes previstas no Código
Penal , sendo que as penalidades de suspensão do exercício da função e de destituição do mandato poderão ser aplicadas ao Conselheiro Tutelar nos casos de descumprimento de suas atribuições , prática de crimes que comprovem sua idoneidade moral ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.
Parágrafo único – De acordo com a gravidade da conduta ou para garantia da instrução do procedimento disciplinar , poderá ser determinado o afastamento liminar do Conselheiro Tutelar até conclusão da investigação. Durante o período de suspensão , o Conselheiro Tutelar não receberá a respectiva remuneração , dependendo da gravidade da infração e dos danos que dela provirem , o afastamento não podendo exceder 90 (noventa) dias.
Art. 97– A perda do mandato ocorrerá nos seguintes casos:
§ 1°. Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar , no que couber , o regime jurídico disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal (Comissão de Processo Administrativo Disciplinar) inclusive no que diz respeito a competência para processar e julgar o feito.
§ 2°. As situações de afastamento ou cassação de mandato de Conselheiro Tutelar deverão ser precedidas de sindicância e processo administrativo , assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração e o direito ao contraditório e ampla defesa.
§3°: Havendo indícios da prática de crime por parte do Conselheiro Tutelar , o CMDCA ou o a Comissão Processante , art. 217 Lei Municipal de Realeza , (Processo Administrativo Disciplinar Municipal) , comunicará o fato ao Ministério Público para adoção das medidas legais:
I– infração , no exercício das funções , das normas contidas na Lei nº8.069/90;
II– condenação por crime ou contravenção penal incompatíveis com oexercício da função , com decisão transitada em julgado;
III– abandono da função por período superior a 30 (trinta) dias;
IV– inassiduidade habitual injustificada;
V– improbidade administrativa;
VI– ofensa física , em serviço , a outro conselheiro tutelar , servidorpúblico ou a particular;
VII– conduta incompatível com o exercício do mandato;
VIII – exercício ilegal de cargos , empregos , funções públicas ou atividades privadas;
IX – reincidência em duas faltas punidas com suspensão;
X – excesso no exercício da função , de modo a exorbitar de suas atribuições , abusando da autoridade que lhe foi conferida;
XI – exercer ou concorrer a cargo eletivo;
XII – receber a qualquer título honorário no exercício de suas funções, exceto os previstos por esta Lei;
XIII – exercer advocacia na comarca no segmento dos direitos da criança e do adolescente;
XIV – utilização do cargo e das atribuições de conselheiro tutelar paraobtenção de vantagem de qualquer natureza , em proveito próprio ou de outrem;
XV – acumulação ilegal de cargos , empregos ou funções públicas;
XVI – exercício de atividades político-partidárias.
XVII- Decisão de demissão/exoneração após instauração e procedimento de Processo Administrativo Disciplinar com ampla defesa e contraditório.
Art. 98 – A representação de irregularidade poderá ser encaminhada por qualquer cidadão , desde que escrita , fundamentada e com indicação de provas.

§ 1º – As denúncias serão iniciadas mediante representação por escrito , endereçada ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente , que repassará à Comissão Processante do Município para as medidas cabíveis.
§ 2º – As representações serão encaminhadas à (o) presidente da Comissão Processante de Processos Administrativos Disciplinares , Art. 217 , da Legislação Municipal , para instauração de processo que garanta ampla defesa e contraditório e poderá ser acompanhada por um membro do CMDCA , eleito pelos demais membros ativos.
§ 3º – Recebida a representação , será aberto prazo de 10 (dez) dias para que o Conselheiro Tutelar ou Conselheiro Municipal dos Direitos apresente sua defesa escrita , mediante notificação e cópia da representação.
§ 4º – Será admitida prova documental , pericial e/ou testemunhal , podendo os depoimentos ser reduzidos a termo , ou feito gravação em áudio e vídeo , e com ato assinado.
Art. 99– A sindicância e o processo administrativo disciplinar serão conduzidos por Comissão Processante. (art.217 , Lei Municipal)
§ 1º A Comissão Processante será composta por 3 (três) servidores públicos estáveis titulares , e 1 (um) suplente , designados pela autoridade competente para instaurar os processos , na forma desta Lei , que indicará entre eles o seu Presidente.
§ 2º O Presidente da Comissão poderá designar um servidor para secretariar os trabalhos , mediante comunicação expressa à chefia imediata do designado , que deverá liberá-lo para as atividades , sempre que solicitado , podendo a designação recair em um dos membros da Comissão , sem prejuízo de seu direito ao voto. (Art. 218 Lei Municipal) Compete ao Presidente da Comissão na condução da sindicância ou do processo administrativo disciplinar:
I - proceder à instalação e o encerramento dos trabalhos da Comissão;
II- designar o servidor que desempenhará a função de secretário;
III- presidir e dirigir os trabalhos da Comissão;
IV- fixar as datas e os horários das atividades processantes ou sindicantes , obedecidos os prazos previstos em lei e normas internas;
V - assegurar ao investigado , acusado ou indiciado todos os direitos e prazos legais;
VI- qualificar e inquirir o(s) indiciado(s) , a(s) vítima(s) , a(s) testemunha(s) , reduzindo a termo suas declarações e/ou registrando os depoimentos por meio do sistema audiovisual;
VII- determinar ou autorizar diligências , vistorias , juntada de documentos e demais atos necessários ao bom desempenho da Comissão;
VIII- autorizar ou denegar provas requeridas, quando manifestamente protelatórias ou sem interesse ao processo;
IX - deliberar sobre os casos omissos , tomar decisões de emergência , requerer a ampliação do prazo para a conclusão , sempre efetuando a justificativa por escrito , dirigida à autoridade competente;
X - garantir o sigilo de todas as informações constantes do processo;
XI - comunicar o início do feito ao Setor de Recursos Humanos , fornecendo-lhe o
nome do servidor , sua individualização funcional , sua lotação , o número do processo e a data da autuação;
XII - nos depoimentos e interrogatórios conduzir os procedimentos , sendo o único a fazer o questionamento à testemunha e acusado.
Parágrafo único: Todos os passos com relação aos procedimentos da Comissão estão DESCRITOS EM LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 01/2022 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo , suas autarquias e fundações públicas , tendo como base os artigos 217 ,218 ,219 ,220 ,221 ,222 ,223 ,224 ,225 ,226 ,227 ,228 ,229 ,230 ,231 ,232,233 ,234 ,235 ,236 ,237 ,238 ,239 ,240 ,241 ,242 ,243 ,244 ,245 ,246 ,247 ,248 ,249 ,250 ,251 ,252 ,253 ,254 ,255 ,256 ,257 ,258 ,259 ,260 ,261 ,262 ,263 ,264.
§ 1º – As conclusões da sindicância administrativa devem também , ser remetidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 2º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente , em plenária , deliberará acerca da aplicação das medidas cabíveis quanto a necessidade de chamar suplente se for o caso.
Penalidades
Art.100 São penalidades disciplinares aplicáveis ao Conselheiro Tutelar, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o direito de defesa:
I – advertência;
II – suspensão do exercício da função
III – cassação do mandato.
Art.101 Na aplicação das penalidades, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes.
Art.102 Não poderá ser aplicada mais de uma pena disciplinar pela mesma infração.
Parágrafo único. No caso de infrações simultâneas, a maior absorve as demais, funcionando estas como agravantes na gradação da penalidade.
Art.103 A pena de suspensão, que importa, além do afastamento, na perda da remuneração, não poderá ultrapassar sessenta dias.
Art.104 A penalidade de cassação do mandato será aplicada ao Conselheiro Tutelar no caso de cometimento de falta grave.
Art.105 Para os fins desta lei, considera-se falta grave as seguintes ocorrências, atribuídas ao Conselheiro Tutelar:
I – prática de crime;
II – abandono da função de Conselheiro Tutelar; III– inassiduidade ou impontualidade habituais; IV – prática de ato de improbidade administrativa;
V – incontinência pública e conduta escandalosa;
VI – ofensa física contra qualquer pessoa, cometida em no exercício da função, salvo em legítima defesa;
VII– revelação de segredo apropriado em razão da função; VIII – corrupção;
IX – acumulação do exercício da função de conselheiro com funções, cargos e empregos públicos e privados, com ou sem remuneração;
X – transgressão do artigo 75, incisos I e II e VI ao X.
§1º Configura abandono da função a ausência intencional ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.
§2º A cassação do mandato por inassiduidade ou impontualidade somente será aplicada quando caracterizada a habitualidade, de modo a representar séria violação dos deveres e obrigações do
Conselheiro, após anteriores punições por advertência ou suspensão.
Art.106 A aplicação de penalidade é de competência da Comissão Processante, após possibilidade de ampla defesa e contraditório, conforme Art. 217, Lei Municipal e enviado parecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para demais medidas cabíveis.
Parágrafo único. O ato de imposição de penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a identificação da sindicância ou processo administrativo disciplinar que lhe serviu de base.
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art.107 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias previstas no Orçamento Geral do Município e as constantes no Fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente.
Art.108 Revogam-se as Leis Municipais nº [578 de 16 de setembro de 1991, 637 de 09 de setembro de 1993, 639, de 30 de setembro de 1993, 640 de 06 de outubro de 1993, 893/2003, 781/1999, 1733/2017, 1987 de 31 de maio de 2022 e 2041 de 07 de março de 2023.
Art.109 Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.
Art.110 Os casos omissos que forem de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão regulamentados por Resolução.
Art.111 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:45E990E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 86 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr.

Moacyr Oldra, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (29 de maio a 07 de junho 2023), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
DIANE RAFAELA EICHSTAEDT	18º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 26 de maio de 2023.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme

Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:93F17794

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.565, DE 24 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Declara de utilidade pública da USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA DE REALEZA, e dá outras providências.

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de REALEZA, em sua normativa:
Considerando, a necessidade de fontes de energias alternativas, eficientes e que não gerem prejuízos ao meio ambiente e que o empreendimento de geração de energia fotovoltaica contribuirá para o desenvolvimento do Município de Realeza.
Considerando o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Realeza, em sua normativa, DECRETA:

Art. 1º Declara de utilidade pública o EMPREENDIMENTO DENOMINADO USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, com sede no LOTE R14 E49, Gleba 35-AM, Estrada Realeza/Santa Isabel, KM 02, Zona Rural, Município de Realeza, tendo como coordenadas geográficas – LATITUDE - 25° 46.856'S LONGITUDE 53° 31.080'O do Empreendedor ISL IMPORTACAO E EXPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF nº. 05.592.812/0001-97.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REALEZA, 24 de maio de 2023.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BD7ED277

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.566, DE 24 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, na forma do artigo 28 da Lei Municipal nº. 1105, de 28 de agosto de 2007.

MOACYR OLDRA, Prefeito Municipal em Exercício de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros a seguir relacionados para, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº. 1105, de 28 de agosto de 2007, comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, a saber:

I – 03 (três) representantes da Administração Pública Municipal:

a)Paulo Sergio Bueno – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
b)Noimar Rampanelli – Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano;
c)José Alair dos Santos – Assessor Executivo;

II – 05 (cinco) representantes da sociedade civil:

a)Valdir Antônio Pavanello – Contador, representante da sociedade com formação contábil;
b)Juarez Siedlecki Andrade – Empresário, representante da Associação Empresarial de Realeza (ACIAR);
c)Dirceu Paulo Baldissera – Empresário, representante do Rotary Club de Realeza;
d)Tiago Battistella – Agricultor, representante do Sindicato Rural;
e)Vinícius do Valle Assis – Professor, representando a Faculdade Reges.

Art. 2º. O Mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, em conformidade com o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº. 1105, de 28 de agosto de 2007, será de 24 (vinte e quatro) meses, contados de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 4.197/2021, de 05 de abril de 2021, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:704CF1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 41/2023, cujo objeto é a Formação De Registro De Preços Para Eventual Contratação com a melhor proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de venda de Óleos Lubrificantes, para vans, micro ônibus, ônibus, veículos leves, caminhões e maquinas pesadas em geral; atendendo todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Realeza/PR, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e cinco dias de maio de 2023

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C38A26C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 78/2023

ABERTURA: DIA: 28/03/2023 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO COM A MELHOR PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VENDA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS EM GERAL; ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA/PR

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP, ITENS 1, 2, 5, 15 e 17, COM VALOR TOTAL DE **R$ 76.975,60.**

- DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, ITENS 3 e 22, COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.853,08.**

- DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, ITENS 4, 6, 13, e 18, COM VALOR TOTAL DE **R$ 42.281,69.**

- J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EP, ITENS 7, 12, 19, 20 e 23, COM VALOR TOTAL DE **R$ 67.730,98.**

- STORE DO BRASIL EIRELI, ITEM 9, COM VALOR TOTAL DE **R$ 18.599,60.**

- D.M. COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, ITENS 10 e 11, COM VALOR TOTAL DE **R$ 45.210,00.**

- CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, ITEM 16, COM VALOR TOTAL DE **R$ 16.140,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 271.790,95** (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E OITO DIAS DE MARÇO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AD75AE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 14.869.829/0001-30, com sede na Rua Wilma Schlosser, 57 Sala 02 - CEP: 89872000 - BAIRRO: Industrial, Modelo/SC.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO COM A MELHOR PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VENDA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS EM GERAL; ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA/PR
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 41/2023
VALOR TOTAL: R$16.140,00 (Dezesseis Mil, Cento e Quarenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 272/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: D.M. COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 11.472.120/0001-08, com sede na Rua Arapongas, 4570 LOTE 12 - CEP: 87502180 - Bairro: Zona III, Umuarama/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO COM A MELHOR PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VENDA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS EM GERAL; ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA/PR
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 41/2023
VALOR TOTAL: R$45.210,00 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Dez Reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 273/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 30.572.270/0001-38, com sede na ROD BR 467, S/N KM 78 A 850 MT VIAD. SALA 01 - CEP: 85907060 - Bairro: Jardim Europa, Toledo/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO COM A MELHOR PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VENDA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS EM GERAL; ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA/PR
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 41/2023
VALOR TOTAL: R$4.853,08 (Quatro Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Três Reais e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 274/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 34.001.937/0001-01, com sede na R Treze De Maio, 875 - CEP: 95084460 - Bairro: Cristo Redentor, Caxias do Sul/RS.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO COM A MELHOR PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VENDA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS EM GERAL; ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA/PR
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 41/2023
VALOR TOTAL: R$42.281,69 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 275/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EP, Inscrita no CNPJ sob nº. 20.649.395/0001-65, com sede na Rua Carlos Gomes, 790 - CEP: 15830000 - Bairro: Centro, Pindorama/SP.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO COM A MELHOR PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VENDA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS EM GERAL; ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA/PR
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 41/2023
VALOR TOTAL: R$67.730,98 (Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Trinta Reais e Noventa e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 276/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP, Inscrita no CNPJ sob nº. 20.363.508/0001-61, com sede na Rua Helena, 222 - CEP: 06320310 - Bairro: Jd Das Belezas, Carapicuíba/SP.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO COM A MELHOR PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VENDA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS EM GERAL; ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA/PR
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 41/2023
VALOR TOTAL: R$76.975,60 (Setenta e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 277/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: STORE DO BRASIL EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 13.990.290/0001-00, com sede na Av Candido De Abreu, 776 - CEP: 80530000 - Bairro: Centro Civico, Curitiba/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO COM A MELHOR PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VENDA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS EM GERAL; ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA/PR
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 41/2023
VALOR TOTAL: R$18.599,60 (Dezoito Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos)**DATA DA ASSINATURA**: 26/05/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:02AC757B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 26/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 144/2023

ABERTURA: DIA: 29/05/2023 ÀS 13:52 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE PASTAS (MALOTES) COM FECHO, PARA NOTA FISCAL E BLOCO DE PRODUTOR RURAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- IMPRESSOS MANIA, LOTE 1, COM VALOR GERAL DE **R$ 5.040,00** (CINCO MIL E QUARENTA REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E NOVE DIAS DE MAIO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:07FF7F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 26/2023, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica com vistas à aquisição de PASTAS (MALOTES) COM FECHO, PARA NOTA FISCAL E BLOCO DE PRODUTOR RURAL em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e nove dias de maio de 2023

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:487EED86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 278/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: IMPRESSOS MANIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 21.010.482/0001-30, com sede na Rua João Alberto Faller, 886 - CEP: 95890000 - Bairro: Canabarro, Teutônia/RS.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com vistas à aquisição de PASTAS (MALOTES) COM FECHO, PARA NOTA FISCAL E BLOCO DE PRODUTOR RURAL em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 26/2023
VALOR TOTAL: R$5.040,00 (Cinco Mil e Quarenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F6E477C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2023

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **IMPRESSOS MANIA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 21.010.482/0001-30, com sede na Rua João Alberto Faller, 886 - CEP: 95890000 - Bairro: Canabarro, Teutônia/RS. Que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica com vistas à aquisição de **PASTAS (MALOTES) COM FECHO, PARA NOTA FISCAL E BLOCO DE PRODUTOR RURAL** em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação Nº 026/2023, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 29 de maio de 2023.

-

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:250F83BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 031/2023 – PMR. Objetivando **Contratação de empresa para fornecimento de Rolo compactador vibratório de solo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**, em favor da seguinte empresa:
MASON EQUIPAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Renascença, 29 de maio de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 036/2023 – PMR. Objetivando **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível – Etanol, Gasolina Comum, Diesel S-10 e Diesel S-500, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, em favor da seguinte empresa:

LT AUTO POSTO LTDA, no valor total de R$ 1.461.993,64 (um milhão quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).

Renascença, 29 de maio de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 035/2023 – PMR. Objetivando **Contratação de empresa para fornecimento de dispositivos de retenção para crianças – assento de elevação, cadeira de segurança e bebê conforto - para locomoção automotiva, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, em favor da seguinte empresa:

NAIZ & SILVA LTDA, no valor total de R$ 8.249,70 (oito mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Renascença, 29 de maio de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:97572ED3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023
PROCESSO 071/2023

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Pregoeira Sra. Luciane Eloise Lubczyk, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de nitrogênio líquido para abastecimento de botijão de sêmen do Programa Municipal de Melhoramento Genético em bovinos de leite, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.**

1. DA ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Altera-se a data da sessão da pública, do dia 06 de junho de 2023 para o dia **14 de junho de 2023, às 08hs:00min.**

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 29 de maio de 2023.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:AFE1BB7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 019/2023

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 019/2023**, de 29 de maio de 2023, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições o **Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA** Prefeito Municipal, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO – R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

OBJETO: contratação de empresa especializada para realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: **JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.468.645/0001-81, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº 538, Edifício Corso, no município de São Miguel do Oeste – SC.

CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 29 de maio de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:97717CA7

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2023

CONVITE

A Secretaria de Saúde de Renascença, convida a todos os munícipes a participar da Audiência Pública para análise da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2023, (amparado na Lei Complementar nº 141 de 16 de janeiro de 2012, em seu Art. 36, §5º), a ser realizada no dia 30 de Maio de 2023, à partir das 18:30 horas(via web canal de facebook da Câmara Municipal de Vereadores), na Câmara Municipal de Vereadores.

Renascença/Pr., 26 de Maio de 2023.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Lorenset Gutstein
Código Identificador:8A80B27E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
CONCEDE REAJUSTE.

RESOLUÇÃO N. 008/2023

SUMULA; *Concede reposição salaria decorrente de revisão geral, nos proventos l dos Aposentados e pensionistas do município de Reserva do Iguaçu pr.*

1° Fica o fundo de previdência de Reserva do Iguaçu autorizado a conceder Reposição Salarial na ordem de 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento), a fim de preservar o poder aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, acumulado de Abril de 2022 a Março de 2023, de acordo com o IPCA _ Índice de Preços ao Consumidor Amplo decorrente de revisão Geral nos vencimentos e Proventos dos Aposentados e Pensionistas.

2° Conforme determina a Lei Municipal n° 1212/2023 de 10 de maio de 2023.

Parágrafo Único: Não abrange os aposentados de (ACS) Agentes Comunitários de Saúde e (ACE) Agentes de Combate as Endemias.

3° A reposição salarial de que trata esta Lei será calculada com base nos vencimentos e proventos concedidos no mês de Abril de 2022 a Março de 2023 e passando a vigorar a partir da competência Maio de2023.

ROBERTO CARLOS LICHEVISKI DE LIMA
Diretor Executivo e Financeiro
Reserva do Iguaçu Pr: 23/05/2023

Publicado por:
Roberto Carlos Lichevisk de Lima
Código Identificador:1F977933

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

RESOLUÇÃO N. 007/2023

SUMULA; alteração orçamentária.

1° Lei/Ato nº 141 - Resolução nº 7/2023 de 28/04/2023 Escopo Nº Ano Autorização: 140 Lei ordinária Lei Orçamentária Anual - LOA 1194 2022 Crédito adicional Recurso do crédito adicional Previsto Realizado Suplementar Anulação de Dotações 10.000,00 10.000,00 Despesa 01 01.001 09.272.0014.2001 3.3.90.30.00.00 80 00100 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserv a de Sobras da MATERIAL DE CONSUMO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDENCIA FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU Anulação 10.000,00 Abertura Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações 01 01.001 09.272.0014.2001 3.3.90.36.00.00 110 00100 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserv a de Sobras da OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDENCIA FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU Acréscimo 10.000,00 Abertura Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações Resumo acumulado Recurso do crédito adicional Tipo de alteração Previsto Realizado Suplementar Suplementar Anulação de Dotações Anulação de Dotações 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00.

ROBERTO CARLOS LICHEVISKI DE LIMA
Diretor Executivo e Financeiro
Reserva do Iguaçu Pr: 28/04/2023

Publicado por:
Roberto Carlos Lichevisk de Lima
Código Identificador:F8F3B643

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO N°: 084/2023

SÚMULA: EXONERO SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. º **DOUGLAS FEDEX LARA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº: 107745483 e inscrito no CPF sob nº: 112.885.249-78, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do emprego público, de Agente de Combate a Endemias, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante o término de contrato que deu-se em 28/05/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

_____
Vitório Antunes de Paula

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:161DCEBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA

DECRETO N°: 085/2023

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr. ª **DENISE FERREIRA CALDAS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº: 138639100 e inscrita no CPF sob nº: 115.695.959-41, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo emprego público, de Agente de Combate a Endemias, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante o término de contrato que deu-se em 28/05/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:4A4C9241

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA

DECRETO N°: 086/2023

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr. ª **KARINA DE PROENÇA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº: 133100164 e inscrita no CPF sob nº 097.950.959-94, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do emprego público, de Agente de Combate a Endemias, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante o término de contrato que deu-se em 28/05/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:5A7F54C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA

DECRETO N°: 087/2023

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr. ª **MARCIA APARECIDA AMAM CIRICO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº: 88824261 e inscrita no CPF sob nº 047.481.509-98 servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do emprego público, de Agente de Combate a Endemias, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante o término de contrato que deu-se em 28/05/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:90EB5075

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA

DECRETO N°: 088/2023

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr. ª **MARINES DE PAULA CORREIA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº: 109544540 e inscrita no CPF sob nº 062.916.669-28 servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do emprego público, de Agente de Combate a Endemias, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante o término de contrato que deu-se em 28/05/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:6E01C357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
19º EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2015

19º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO nº 44/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA-ME.**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado até o dia 24/06/2023 o prazo de execução, contidos na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 44/2015, com embasamento no art. 57, § 1º, da lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas

ASSINATURA: 29/05/2023.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) NELSON MIKOVSKI -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:9E3F680C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta o Chamamento Público nº 02/2023, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS INTERESSADOS EM ATUAR NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE LEILÃO PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE RIO AZUL-PR**. A Documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitações a partir do dia de 30 de maio de 2023, na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no seguinte endereço eletrônico www.lrioazul.pr.gov.br/licitacao, pessoalmente no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR. Maiores informações através do telefone (42) 3463-1122 ou pelo e-mail licitacao.rioazul@gmail.com.

Rio Azul, 29 de maio de 2023

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:0A148BB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 39/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 39/2023, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 13 de junho de 2023, às 08H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE LIMPEZA VEÍCULAR PARA TODAS AS SECRETARIAS, termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais n.º 118/2013 e 119/2013, Lei Municipal 675/2013 alterada pela Lei Municipal 933/2018, Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 30/05/2023 às 07hr 59 min do dia 13/06/2023, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 13/06/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura

Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 29 de maio de 2023.

Rio Azul, 29 de maio de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:FF6E3FA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 40/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 40/2023, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 14 de junho de 2023, às 08H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais n.º 118/2013 e 119/2013, Lei Municipal 675/2013 alterada pela Lei Municipal 933/2018, Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 30/05/2023 às 07hr 59 min do dia 14/06/2023, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 14/06/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 29 de maio de 2023.

Rio Azul, 29 de maio de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E93B28EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 41/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 41/2023, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 15 de junho de 2023, às 08H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL GRÁFICO PARA TODAS AS SECRETARIAS, termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais n.º 118/2013 e 119/2013, Lei Municipal 675/2013 alterada pela Lei Municipal 933/2018, Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 30/05/2023 às 07hr 59 min do dia 15/06/2023, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 15/06/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 29 de maio de 2023.

Rio Azul, 29 de maio de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:5AFE356C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 04/2023

AVISO DE CONCORRENCIA
O Município de Rio Azul convida a quem interessar para participar da Concorrência Público nº 004/2023, que tem por objeto a "Alienação de bens imóveis do Município de Rio Azul, conforme autorizado Lei Municipal nº 1.115/2022, conforme itens desertos na concorrência 01/2023", com abertura para o dia 30/06/2023. O edital, seus anexos e demais documentos relativos a esta licitação já se encontram disponíveis na internet no endereço: http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao/. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone: (042) 3463-1122 ou pelo e-mail: licitacao@rioazul.pr.gov.br. A partir de 30 de maio de 2023.

Rio Azul, 29 de maio de 2023.

LEANDRO JASINSKI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:B3DEA376

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 011/2023

Resolução CMS/ Nº 011/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **em reunião extraordinária, no dia 26 de maio de 2023 – Ata nº 277/23.**

RESOLVE:

01 - Homologar as decisões da Resolução do CMS Nº 010/2023, AD REFERENDUM, de 09 de maio de 2023. (Autorização para junção de recursos financeiros do Incentivo de Investimentos para o Transporte Sanitário no município de Rio Azul/PR das Resoluções **SESA Nº 933/2021, de 08/10/2021 e Nº 327/2022, de 06/05/2022,** no valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil)** em cada uma das resoluções, na aquisição de somente 01 (uma) **VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES 0 (zero) KM).**

02 - Homologar, a solicitação do Município de Rio Azul/PR à SESA, de autorização para utilização de saldos remanescentes do incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, no exercício financeiro de 2021, nos termos da **Resolução SESA Nº 1.005/2021 e 773/2019.**
O valor do incentivo financeiro destinado ao município foi no valor de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais), foram adquiridos os equipamentos descritos no Termo de Referência no valor de **R$ 41.082,00** (quarenta e um mil, e oitenta e dois reais) restando um saldo remanescente no valor de **R$ 48.918,00** (quarenta e oito mil, novecentos e dezoito reais) que será utilizado de acordo com o novo Termo de Referência.

03 - Homologar **Adesão** do Município de **Rio Azul/PR**, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: **09.4213.744/0001-93**, ao Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade Fundo a Fundo, para o exercício de 2022, conforme ANEXO I – **RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023**, de 25 de abril de 2023, que aprova a relação de municípios habilitados a pleitear a Adesão, visando a Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário.
Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO** o repasse **de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)** para aquisição de 01 (uma) **VAN PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES 0 (Zero) KM**, e de mais **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) para aquisição de 01 (uma) **Ambulância de Transporte Tipo A (Suporte Básico),** totalizando **R$ 470.000,00** (quatrocentos e setenta mil) destinados ao Fundo Municipal de Saúde, situado no endereço, Rua Bronislau Wronski, nº 250, Bairro Centro, na cidade de Rio Azul/PR.

04 - Homologar **Adesão** do Município de **Rio Azul/PR**, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: **09.4213.744/0001-93**, ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023 , conforme ANEXO I – **RESOLUÇÃO SESA Nº 508/2023**, de 25 de abril de 2023, que aprova a relação de municípios habilitados a pleitear a Adesão, visando a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná.
Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO** o repasse **de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** destinados ao Fundo Municipal de Saúde, situado no endereço, Rua Bronislau Wronski, nº 250, Bairro Centro, na cidade de Rio Azul/PR. para **Reforma da Unidade de Atenção Primária à Saúde da Família de Rio Azul – CNES 6169953** – (Vila Diva).

05 - Aprovação dos Relatórios que serão apresentados na Audiência Pública do **Primeiro Quadrimestre de 2023:** Atividades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde, Consultas e Exames Agendados pelo Setor de Regulação, Indicadores de Saúde 2023, e as Metas do Previne Brasil e Provigia.

06 - Aprovação dos Relatórios de Execução Orçamentária – **Receitas e Despesas Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Primeiro Quadrimestre de 2023 – Período: 01/01/2023 a 30/04/2023,** para apresentação na Audiência Pública - Conforme Edital de Chamamento Público, referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2023, a realizar-se no dia 30/05/2023, às dezessete horas na Câmara Municipal de Rio Azul, situada à Rua: Getúlio Vargas, 250, nesta cidade. O Edital de Chamamento Público foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/05/2023. Edição 2777 (código identificador: FF7AEF8E) – no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

Rio Azul/PR, 26 de maio de 2023.

MARIA ELAINE PACANARO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 011, de 26 de maio de 2023, nos termos da legislação vigente.

CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:35E435BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA

PORTARIA Nº 007/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. JOSÉ DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder a funcionária abaixo relacionado, 30 (trinta) dias de Férias com início em 29 de maio de 2023:

Mat.	Funcionária	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Período Gozo
13	Marcilene Mello Domingues da Silva	029.336.059-61	Auxiliar de Serviços Gerais	20/02/2021 à 19/02/2022	29/05/2023 à 27/06/2023

Art. 2º - Está portaria entra em vigor a partir do dia 29 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:437A9F5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.712/2023

"Dispõe sobre a estrutura e a forma de decreto e dá outras providências"

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1 Nomear, **RUANN CARLOS JOVINSKI DOS SANTOS,** portador do RG 6.738.974-3/PR, para exercer o cargo em comissão de Advogado Assistente, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI-1, com Gratificação de 40%, a partirde 02 de Maio de 2023.

Art.2 Nomear, **MILENA CECILIA COLODEL**, portadora do RG 13.031.602-6/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos, na Secretaria Municipal de Finanças, Símbolo DAI-5, com Gratificação de 80%, a partir de 10 de Maio de 2023..

Art.3 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de maio de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:6C4E3DF6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 6.719/2023

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 6.719/2023

"Dispõe sobre a nomeação de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º Ficam designadas para exercer a função especial a seguir as seguintes servidoras Municipais.
I - Na Secretaria Municipal de Educação

Andreia Costa Rosa de Cristo, Matrícula 54421, na função de "Responsável por refeição extra nas Escolas", a partir de 01 de Maio de 2023.

Cleide Cristina da Silva, Matrícula 45801, na função de "Responsável por refeição extra nas Escolas", a partir de 01 de Maio de 2023.

Denise do Rocio de Lara Cumin, Matrícula 41361, na função de "Responsável por refeição extra nas Escolas", a partir de 01 de Maio de 2023.

Jacira Machado, Matrícula 45171, na função de "Responsável por refeição extra nas Escolas", a partir de 01 de Maio de 2023.

Maria Elza Bueno Pedroso, Matrícula 39981, na função de "Responsável por refeição extra nas Escolas", a partir de 01 de Maio de 2023.

Nelma Regina Fiorese, Matrícula 54361, na função de "Responsável por refeição extra nas Escolas", a partir de 01 de Maio de 2023.

Sonia Maria Faria dos Santos, Matrícula 41321, na função de "Responsável por refeição extra nas Escolas", a partir de 01 de Maio de 2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de maio de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8DED4BE7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº6.714/2023

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 6.714/2023

"Dispõe sobre a regulamentação das funções de confiança - funções de chefia e desempenho funções especiais - no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências. "

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e com base no inciso V, do art. 37, da Constituição Federal, assim como no art. 18 da Lei nº 1227/2021 e no Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes gratificações pelo exercício de função de chefia:

I - de Gerência, no valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais);

II - de Seção, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo único. A função de Ouvidor da Secretaria Municipal de Saúde será exercida por servidor efetivo e remunerado com valor correspondente ao da gratificação pelo exercício da função de Gerente.

Art. 2º Ficam criadas as seguintes gratificações pelo exercício de função especial, a serem concedidas a servidores dos quadros efetivos do Poder Executivo Municipal, com a descrição e os valores abaixo determinados:

I - No valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) pelo exercício da função de:

a) Coordenação de Atenção Especializada na Secretaria Municipal de Saúde;

b) Coordenação de Assistência Técnica e extensão Rural na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento;

c) Coordenadora Especial do CR Saúde;

d) Coordenador de Programas de Capacitações;

e) Coordenador comunicações;

f) Coordenador de Redes Sociais;

g) Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo;

II - No valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) pelo exercício função de:

a) Coordenação de Programas da Assistência Social em regime integral;

b) Coordenação Administrativa na Secretaria Municipal de Saúde;

c) Coordenação de Gestão de Contratos;

d) Coordenação do Sistema de Transporte Circular;

e) Coordenação de Conservação de Estradas Vicinais;

f) Coordenação de Atenção Primária à Saúde em UBS;

g) Coordenação de Benefícios e Cadastro Único.

III - No valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para o exercício das funções de:

a) Coordenação de Assuntos da Ouvidoria;

b) Coordenação de Atividades Hospitalares;

c) Coordenação da Vigilância em Saúde do Trabalhador;

d) Coordenação de Serviços de Manutenção na Saúde;

e) Responsável pelo transporte universitário;

f) Responsável pela umectação de acessos;

g) Coordenador dos serviços de Farmácia.

IV - No valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) pelo exercício das funções:

a) Pregoeiro;

b) Presidente da Comissão de Licitação;

c) Coordenação Jurídica dos Procedimentos Tributários, de Pessoal e Licitatórios;

d) Coordenador do Cadastro Imobiliário do Município;

e) Coordenador do SAMU e Hospital;

f) Coordenador da Vigilância Sanitária;

g) Coordenador da Vigilância Epidemiológica;

h) Coordenador de Planejamento, Projeto e Pesquisas da Atenção Primária à Saúde;

i) Coordenador dos Serviços de Farmácia;

j) Coordenador do FUNDEB;

k) Coordenador da Saúde dos Trabalhadores;

l) Coordenador dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Educação;

m) Coordenador de Apoio à Destinação das Verbas Federais da Secretaria Municipal de Educação;

n) Coordenador da Defesa Civil;

o) Operador de Motoniveladora;

p) Coordenação dos Sistemas de Informação;

q) Coordenador dos Recursos Hídricos no Meio Rural;

r) Responsável pela Gestão do Protocolo/ Almoxarifado/ Contratos;

s) Coordenador dos Serviços de Limpeza Pública;

t) Coordenação RH Educação;

u) Coordenação Polo Universitário;
v) Coordenador do Transporte Escolar.

V – No valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) pelo exercício da função de:

a) Apoio Ronda Escolar.

VI - No valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) pelo exercício da função de:

a) Manutenção e Conservação dos Equipamentos Móveis Destinados à Limpeza Urbana;

b) Coordenação de Unidades de Saúde;

c) Coordenação de Enfermagem e Radiologia;

d) Membros da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC;

VII - No valor de R$ 900,00 (novecentos reais) pelo exercício da função especial de:

a) Atendimento no Posto Virtual de Atendimento da Receita Federal;

b) Apoio a Programação de Manutenção de Máquinas;

c) Apoio na Execução de Serviços Socioassistenciais.

VIII - No valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) pelo exercício em tempo integral:

a) de Agente da Defesa Civil;

b) de Apoio às Operações de Transportes Pesados;

c) de Apoio em Obras Habitacionais.

IX - No valor de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) para a função de apoio às funções de abastecimento da Secretaria Municipal de Agricultura;

X - No valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para o exercício da função de apoio às operações de transportes Diurno e Noturno.

XI - No valor de R$ 700,00 (setecentos reais) pelo exercício da função de Apoio às Operações de Transportes Noturnos.

XII - No valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), pelo exercício da função de:

a) Fiscal de Contrato;

b) Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância;

c) Responsável Pela Manutenção de Vias Urbanas e Rurais Não Pavimentadas;

d) Atendente dos Correios;

e) Responsável pela Manutenção de Vias Pavimentadas;

f) Responsável Pela Operação de Veículos Especiais;

g) Apoio às Operações de Manutenções de Veículos Pesados;

h) Apoio Técnico à Enfermagem Rural;

i) Apoio às Operações de Transportes Diurnos;

j) Responsável pela cozinha do interior;

k) Responsável por Refeição Extra nas Escolas;

XIII - No valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o exercício da função de:

a) Apoio às Operações de Transportes incluindo finais de semana e feriados;

b) Responsável pela cozinha no Hospital Municipal também nos Finais de Semana;

c) Higienização no Hospital Municipal também aos finais de semana e feriados;

d) Higienização das Capelas Mortuárias também aos finais de semana e feriados.

XIV - No valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para o exercício da função de:

a) Triagem de Demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

b) Membro de Comissões Temporárias / Provisórias;

c) Apoio às Operações de Transportes.

XV - No valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para o exercício da função de Apoio às Operações de Transportes Intermitentes;

XVI - No valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para:

a) Responsável por Manutenção dos Bueiros e por Serviços Especializados;

b) Supervisor de Espaços Esportivos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

c) Apoio aos Conselhos Municipais e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

d) Responsável pela cozinha no Hospital Municipal;

e) Apoio às Operações de Transportes nos feriados;

f) Apoio a Criança Especial;

g) Membro de Comissão Permanente;

h) Apoio operacional na higienização do Paço Municipal.

XVII - No valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para o exercício da função de Apoio a Atividades Educacionais.

XVIII - No valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) pelo exercício da função de Apoio ao Transporte Local;

XIX - No valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para a função especial de:

a) Higienização do Hospital Municipal;

b) Higienização das Capelas Mortuárias;

c) Apoio ao Sistema de Telefonia;

d) Higienização de Escolas;

e) Apoio ao Carregamento de Oxigênio;

f) Professor Formador na Rede Municipal de Ensino.

XX - No valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) pelo exercício da(s) seguinte(s) função(ões):

a) Monitor de Transporte Escolar II.

XXI - No valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) pelo exercício da função de Trabalhos de apoios Básicos.

Art. 3º As gratificações previstas neste Decreto não podem ser cumuladas com quaisquer outras que tenham por fundamento o inciso V, do artigo 37, da Constituição Federal, e não são compatíveis com o pagamento do adicional de horas-extras.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 6.672/2023 e todas as suas alterações.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de maio de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4192A353

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº6.723/2023

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 6.723/2023

"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar**,** a pedido **GABRYEL GUSTAVO FAUSTINO**, portador do RG nº 6.241.431-6/PR, matrícula funcional 86761, do cargo de Técnico em Enfermagem 30H, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de Maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de maio de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:367EBEE6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 6.722/2023

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 6.722/2023

"Dispõe sobre a nomeação de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei n. º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para exercer a função especial a seguir os seguintes servidores Municipais.

I - Na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa:

a) **Gerson Sandro Santos**, matrícula 43604, na função de "Apoio Ronda Escolar", a partir de 01 de Maio de 2023.

b) **Silvia Domakoski Brunelo**, matrícula 45831, na função de "Apoio Ronda Escolar", a partir de 01 de Maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de maio de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D9ADB943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023

PROCESSO Nº 20/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2023

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:
MANUTENÇÃO E TROCA DE BATERIAS NOBREAK SERVIDOR.

2 – EXECUTOR/CNPJ:
JOÃO FIDELIS STALL CNPJ 06.243.744/0001-13

3 – RAZÃO DA ESCOLHA:
TAL MANUTENÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA, TENDO EM, VISTA QUE O SERVIDOR DE DADO PRECISA FICAR LIGUA 24 HORAS POR DIA 7 DIAS POR SEMANA EM VIRTUDE DAS INFORMAÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARENCIA, E OCORRENDO UMA QUE DE ENERGIA O SERVIDOR PERMANECE CONECTADO VIA NO-BREAK ATÉ O REESTABELECIMENTO DA EGERGIA ELETRICA

4 – PREÇO:
R$ 4.340,00

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 29 de maio de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

WILSON MENDES JUNIOR
Membro

CLEONICE WITT
Presidente

MARISTELA POPPER DANIELEVIZ
Membro

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:87605350

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA 009/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 9/2023

1 – Fica homologado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria
24/2023, do dia 09/01/2023, sobre o Processo de Licitação nº 20/2023, que tem por objeto a
MANUTENÇÃO E TROCA DE BATERIAS NOBREAK SERVIDOR, em favor da empresa
abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do processo, que fica fazendo parte
indissolúvel deste Termo.

Item Fornecedor Vencedor
1 JOAO FIDELIS STALL

2 – Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais;

3 – Autorizo a efetivação das despesas.

Rio Negro, 29 de maio de 2023.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:DA1CDD17

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023

PROCESSO Nº 21/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE TONER E PAPEL A4

2 – EXECUTOR/CNPJ:
ERMIDA PAPELARIA E LIVRARIA LTDA CNPJ 48.822.517/0001-92
LABTEEL ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA LTDA CNPJ 01.780.026/0001-62

3 – RAZÃO DA ESCOLHA:
MENOR PREÇO ENTRE OS CONRRENTES E
ATENDER A DEMANDA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

4 – PREÇO:
PAPEL A4 10 CAIXA COM 10 RESMAS R$ 2.690,00 (ERMIDA PAPELARIA)
TONER R$ 1.740,00 (LABTEEL)
R$ 4.430,00

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 29 de maio de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

WILSON MENDES JUNIOR
Membro

CLEONICE WITT
Presidente

MARISTELA POPPER DANIELEVIZ
Membro

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:4FA270BE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA 010/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2023

1 – Fica homologado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria 24/2023, do dia 09/01/2023, sobre o Processo de Licitação nº 21/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TONER E PAPEL A4, em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do processo, que fica fazendo parte indissolúvel deste Termo.

Item Fornecedor Vencedor
1 LABTEEL ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA LTDA

2 ERMIDA PAPELARIA E LIVRARIA LTDA - ME

2 – Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais;

3 – Autorizo a efetivação das despesas.

Rio Negro, 29 de maio de 2023.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:0A709EF1

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 020/2023

PORTARIA Nº 020, DE 29 DE MAIO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ELCIO JOSUÉ COLAÇO**, em conformidade com os Artigos 25, Inciso II, e 71, ambos do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo o dia 09 de junho, devendo a Câmara Municipal de Rio Negro retornar com seu expediente normal no dia 12 de junho de 2023 (segunda-feira).

Art. 2º- As disposições desta portaria entram em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 29 DE MAIO DE 2023.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:57427B53

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 554/2023

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 623, de 27 de outubro de 2017, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 02 de maio de 2023, os efeitos da Portaria nº 623, de 27 de outubro de 2017, que concede gratificação de função (FG-5), sobre seus vencimentos básicos para a servidora municipal ***Alci Becker Cordeiro,*** com matrícula n.º 0559-2/2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Rio Negro, 25 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4D94A74D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 555/2023

Dispõe sobre a revogação do o Art.º 2, da Portaria nº 680, de 27 de junho de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 02 de maio de 2023, o Art.º 2, da Portaria nº 680, de 27 de junho de 2022, que concede gratificação de função (FG-5-A), sobre seus vencimentos básicos para a servidora municipal ***Bruna Fernandes Cardoso Perosa,*** com matrícula n.º 1013-8/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Rio Negro, 25 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C9FBFAA4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 556/2023

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 349, de 07 de maio de 2012, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 02 de maio de 2023, os efeitos da Portaria nº 349, de 07 de maio de 2012, que concede gratificação de função (FG-5), sobre seus vencimentos básicos para a servidora municipal ***Gecilda Guths,*** com matrícula n.º 2086-9/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Rio Negro, 25 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BD0F8093

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 557/2023

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 228, de 10 de maio de 2016, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 02 de maio de 2023, os efeitos da Portaria nº 228, de 10 de maio de 2016, que concede gratificação de função (FG-5), sobre seus vencimentos básicos para o servidor municipal ***Jocilei José Askel,*** com matrícula n.º 2040-0/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Rio Negro, 25 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BFA8E551

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 558/2023

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 552, de 30 de julho de 2012, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 02 de maio de 2023, os efeitos da Portaria nº 552, de 30 de julho de 2012, que concede gratificação de função (FG-5-A), sobre seus vencimentos básicos para a servidora municipal ***Jucélia Lourenço,*** com matrícula n.º 2032-0/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Rio Negro, 25 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:07870B2A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 559/2023

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 532, de 04 de outubro de 2016, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 02 de maio de 2023, os efeitos da Portaria nº 532, de 04 de outubro de 2016, que concede gratificação de função (FG-5-A), sobre seus vencimentos básicos para o servidor municipal ***Luis Paulo Tibes,*** com matrícula n.º 1962-3/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Rio Negro, 25 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8816FF98

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 560/2023

Dispõe sobre a revogação do Art.º 2, da Portaria nº 417, de 14 de abril de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 02 de maio de 2023, o Art.º 2 da Portaria nº 417, de 14 de abril de 2022, que concede gratificação de função (FG-5-A), sobre seus vencimentos básicos para o servidor municipal ***Marcelo da Silva,*** com matrícula n.º 2429-5/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Rio Negro, 25 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:11C7ABC2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 561/2023

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 410, de 20 de maio de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 02 de maio de 2023, os efeitos da Portaria nº 410, de 20 de maio de 2019, que concede gratificação de função (FG-5), sobre seus vencimentos básicos para a servidora municipal ***Marilene Silveira Macanhan,*** com matrícula n.º 2294-2/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Rio Negro, 25 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:28BC9FE1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 562/2023

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 086, de 31 de janeiro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 02 de maio de 2023, os efeitos da Portaria nº 086, de 31 de janeiro de 2020, que concede gratificação de função (FG-5), sobre seus vencimentos básicos para a servidora municipal ***Mariza Wojakevicz de Lima,*** com matrícula n.º 2029-0/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Rio Negro, 25 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2FE18073

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 563/2023

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 211, de 29 de abril de 2016, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 02 de maio de 2023, os efeitos da Portaria nº 211, de 29 de abril de 2016, que concede gratificação de função (FG-5), sobre seus vencimentos básicos para a servidora municipal ***Marlene Ferreira de Andrade,*** com matrícula n.º 0923-7/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Rio Negro, 25 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:81D87AC6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 564/2023

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 139, de 15 de fevereiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 02 de maio de 2023, os efeitos da Portaria nº 139, de 15 de fevereiro de 2022, que concede gratificação de função (FG-5), sobre seus vencimentos básicos para a servidora municipal ***Patrícia Alves Ribeiro,*** com matrícula n.º 2271-3/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Rio Negro, 25 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CAF64178

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 565/2023

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 387, de 30 de abril de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 02 de maio de 2023, os efeitos da Portaria nº 387, de 30 de abril de 2019, que concede gratificação de função (FG-5), sobre seus vencimentos básicos para a servidora municipal ***Raquel Zerger,*** com matrícula n.º 2070-2/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Rio Negro, 25 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F818C71D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 566/2023

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 543, de 30 de julho de 2012, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 02 de maio de 2023, os efeitos da Portaria nº 543, de 30 de julho de 2012, que concede gratificação de função (FG-5-A), sobre seus vencimentos básicos para a servidora municipal ***Tatiane Pereira da Costa,*** com matrícula n.º 1933-0/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Rio Negro, 25 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:55CDDC94

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 567/2023

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 515, de 09 de maio de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 02 de maio de 2023, os efeitos da Portaria nº 515, de 09 de maio de 2022, que concede gratificação de função (FG-5), sobre seus vencimentos básicos para a servidora municipal ***Vanderleia Aparecida Fernandes,*** com matrícula n.º 1922-4/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Rio Negro, 25 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4BF93F32

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 569/2023

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Graziela Bannack, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 02 de maio do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Graziela Bannack,*** matrícula nº 0941-5/1, ocupante do cargo de "Enfermeiro B"; em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Responsável Técnica da Saúde do Trabalhador, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 3º Revogar a Portaria n° 697, de 13 agosto de 2020, e a Portaria n° 809, de 03 setembro de 2021.

Rio Negro, 25 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:30E58F66

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 570/2023

Dispõe sobre concessão de gratificação à servidora municipal Neila Aparecida Vila, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 02 de maio do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Neila Aparecida Vila,*** com matrícula nº 2445-7/1, em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Responsável Técnica do Programa Planifica SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Art.3º Revogar a Portaria nº 235, de 10 de maio de 2016, e a Portaria nº 232, de 17 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 25 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:39359BEB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 571/2023

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Daniele Cristina Wormsbecher, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 02 de maio do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Daniele Cristina Wormsbecher,*** com matrícula nº 2066-4/1, em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Responsável Técnica da Saúde da Mulher e da Criança, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 081, de 31 de janeiro de 2020, e a Portaria nº 072, de 14 de janeiro de 2021.

Rio Negro, 25 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F86DEDA0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 572/2023

Dispõe sobre concessão de gratificação ao servidor municipal Rosnei Correia, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 02 de maio do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Rosnei Correia,*** com matrícula nº 2427-9/1, em virtude de o mesmo servidor estar exercendo a função de Responsável Técnico pelo Serviço Especializado, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Art.3º Revogar a Portaria nº 231, de 12 de maio de 2014, e a Portaria nº 233, de 17 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 25 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3DAE2D0D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 573/2023

Dispõe sobre concessão de gratificação à servidora municipal Priscila do Prado Cerniak, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 02 de maio do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Priscila do Prado Cerniak,*** com matrícula nº 1947-0/1, em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Encarregada do Núcleo da Assistência Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Art.3º Revoga a Portaria nº 342, de 17 de março de 2023.

Rio Negro, 25 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:38E04CFB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 574/2023

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Edisleine Cidral, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 02 de maio do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Edisleine Cidral,*** com matrícula nº 2174-1/1, em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Encarregada do Gabinete do Gestor, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 304, de 18 de maio de 2017, e a Portaria nº 062, de 14 janeiro de 2021.

Rio Negro, 25 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2C078941

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 575/2023

Dispõe sobre concessão de gratificação ao servidor municipal Enio Claudiomar Vieira Valim, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 02 de maio do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Enio Claudiomar Vieira Valim,*** com matrícula nº 0680-7/4, em virtude de o mesmo servidor estar exercendo a função de Encarregado do Núcleo de Atenção especializada em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 3º Revogam-se as portarias nº 445, de 01 de outubro de 2009, a Portaria nº 222, de 01 de abril de 2013, e nº 116, de 1º de março de 2016.

Rio Negro, 25 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E6CB959A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 576/2023

Dispõe sobre concessão de gratificação à servidora municipal Anna Paula Kuhl Alves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 02 de maio do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Anna Paula Kuhl Alves,*** com matrícula nº 2069-9/1, em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Encarregada do Núcleo da Vigilância Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 533, de 04 de outubro de 2016, e a Portaria nº 007, de 07 janeiro de 2017.

Rio Negro, 25 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:36E926CC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 577/2023

Dispõe sobre concessão de gratificação à servidora municipal Rosana Aparecida Barão Balan, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 02 de maio do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Rosana Aparecida Barão Balan,*** com matrícula nº 2092-3/2, em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Encarregada do Departamento de Apoio e Ações a Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 347, de 07 de maio de 2012, e a Portaria nº 656, de 21 junho de 2017.

Rio Negro, 25 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:41DF6495

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 578/2023

Dispõe sobre concessão de gratificação à servidora municipal Eva Marcela Brantl, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 02 de maio do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Eva Marcela Brantl,*** com matrícula nº 2262-4/1, em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Encarregada do Núcleo da Atenção as Urgências e Emergências, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 280, de 28 de abril de 2017.

Rio Negro, 25 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ABAEB5CA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 579/2023

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 019, de 09 de janeiro de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir no art. 2º, da Portaria nº 019, de 09 de janeiro de 2023, que nomeia Comissão Municipal para recebimento de bens e serviços contratados pelo Município, para o exercício de 2023, a servidora municipal abaixo:

	SERVIDOR	***MATRÍCULA***
122 -	Karolyne Vargas Terterola Losch	110135-1/1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de maio de 2023.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 019, de 2023.

Rio Negro, 26 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7E8E206D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 580/2023

Dispõe sobre a lotação do servidor municipal Micheli Maclin Liebel John, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a partir de 1º de junho do corrente, o servidor municipal ***Micheli Maclin Liebel John,*** matrícula nº 1955-0/2, ocupante do cargo de "Engenheiro Civil A", na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Rio Negro, 26 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C4537F47

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 08 / 2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 28 de abril de 2023, em reunião ordinária; nas dependências do Complexo da Saúde "Oscar Koster",

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir como Metas no Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e no PAS 2023, Diretriz 03, Objetivo nº 2: Ampliação de Cobertura de Saúde BUCAL 3.2.1 e 3.2.2.

Rio Negro, 28 de abril de 2023.

KATIA APª BORGES SALIBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde .

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0B899B36

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 09 / 2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 28 de abril de 2023, em reunião ordinária; nas dependências do Complexo da Saúde "Oscar Koster",

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir como Metas no Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e no PAS 2023, Diretriz 03, Objetivo nº 3: Ampliação de Cobertura de Estratégia de Saúde da Família 3.1.1.

Rio Negro, 28 de abril de 2023.

KATIA APª BORGES SALIBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde .

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:47DA0E12

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 10 / 2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ad Referendum

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 19 de maio de 2023, em reunião ordinária; nas dependências do Complexo da Saúde "Oscar Koster",

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova Plano de Contingência de Dengue Zika e *Chikungunya* do Município de Rio Negro – PR

Rio Negro, 19 de maio de 2023.

KATIA APª BORGES SALIBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde .

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1A0B3D8F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 11 / 2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 26 de maio de 2023, em reunião ordinária; nas dependências do Complexo da Saúde "Oscar Koster",

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Relatório do 1º Quadrimestre de 2023.

Rio Negro, 26 de maio de 2023.

KATIA APª BORGES SALIBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde .

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:44B20007

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 12 / 2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ad Referendum

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 26 de maio de 2023, em reunião ordinária; nas dependências do Complexo da Saúde "Oscar Koster",

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova de inclusão da Construção da Sede do CAPS I no PAS 2023.

Rio Negro, 26 de maio de 2023.

KATIA APª BORGES SALIBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde .

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0C01CA83

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 13 / 2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ad Referendum

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 26 de maio de 2023, em reunião ordinária; nas dependências do Complexo da Saúde "Oscar Koster",

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova Incentivo financeiro no valor R$150.000,00 para aquisição de aparelho de ultrassonografia, conforme resolução SESA –PR 655/2023 para o Centro de Especialidades José Krajewski, CNES 25550.

Rio Negro, 26 de maio de 2023.

KATIA APª BORGES SALIBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:80AFB2F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 39/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ORGÂNICOS NOSSA TERRA - CNPJ/MF sob n.º 11.508.951/0001-92, neste ato representada por RUDINEI HAIDE, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 28/2023. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar. Vigência: 15/05/2023 até 15/08/2023. Execução: 03 meses. Preço: R$ 103.084,82 (cento e três mil, oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Recursos: 06.002.0012.0361.0008.6006.33390320500000000000-237 Fonte 10146 06.004.0012.0365.0008.6008.33390320500000000000-405 Fonte 10146 06.004.0012.0365.0008.6009.33390320500000000000-407 Fonte 10146.
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 10/05/2023.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:3CF74712

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 85– PROCESSO N° 187/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA O CONSERTO DO SOPRADOR BR 420. **PROPONENTE:** COMERCIO E INDUSTRIA SCHADECK S/A. **CNPJ:** 85.378.503/0001-58. **VALOR:** R$ 934,00 (novecentos e trinta e quatro reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias. FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 75 da Lei 14.133/21.

Rio Negro, 26 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:D19D58F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 86 – PROCESSO N° 190/2023

OBJETO: Contratação do Senai-Pr para ministrar curso Técnico em Mecânica Semipresencial. **PROPONENTE:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI. **CNPJ:** 03.776.284/0032-05. **VALOR:** R$ 107.200,00 (cento e sete mil e duzentos reais). **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** Contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. Conforme o art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21.

Rio Negro, 29 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:8C7B5076

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 029/2023
CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 004/2023 do processo de Inexigibilidade nº 029/2023, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 1258/2022, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
2º	Clinica Reitmeyer Ltda	05.869.675/0001-95	18/05/2023

Registre-se que o credenciamento nº 004/2023 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital.

Publique-se.

Rio Negro, 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:B9E1D980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – CNPJ: 77.673.358/0001-00

CONTRATADA: Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA - CNPJ 05.566.804/0001-76.

OBJETO: Elaboração, organização, planejamento e execução de processo de Concurso Público para provimento dos cargos efetivos: 02 vagas para o cargo de Técnico Legislativo I (nível médio) e 01 vaga para o cargo de Jornalista (nível superior), em consonância com as normas constantes do Edital de Concurso Público.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), para um total de até 1.100 candidatos inscritos, com adicional de 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos) por candidato excedente.

PAGAMENTO: 1º PARCELA - ATÉ O 5º DIA APÓS A REALIZAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, EQUIVALENTE A 60% (SESSENTA POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, OU SEJA, R$ 30.300,00 (TRINTA MIL E TREZENTOS REAIS);
2º PARCELA - ATÉ O 5º DIA APÓS A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, NO VALOR DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, OU SEJA, R$ 15.150,00 (QUINZE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS);
3º PARCELA E ÚLTIMA - ATÉ O 5º DIA APÓS A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO, NO VALOR DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, OU SEJA, R$ 5.050,00 (CINCO MIL E CINQUENTA REAIS).

ELEMENTO DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/05/2023 À 20/11/2023

DATA DA ASSINATURA: 24 DE MAIO DE 2023

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:0617E7B1

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Objeto: Realização de 04 (quatro) inscrições de membros dos órgãos deliberativos e diretoria no 56º Congresso Nacional da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais-ABIPEM.

Favorecido: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, CNPJ nº 29.184.280/0001-17

Valor Total: R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).

Pagamento: À vista.

Dotação: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal
04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo.
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

Fundamento: Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e alterações

Rolândia, 29 de Maio de 2023.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:91A54881

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 154, DE 26 DE MAIO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- *CMS/Rol*, no uso de suas atribuições e fundamentado na Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Lei Federal n.º 8.142, de

28/12/90; Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012

CONSIDERANDO a Reunião Plenária Ordinária de 25/05/2023

APROVA:

A adesão à Portaria GM/MS nº 635 de 22 de maio de 2023 que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (APS).

Homologado em 26 de maio de 2023.

ROBERTO HEINZ MULLER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F11947BF

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 155, DE 26 DE MAIO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- *CMS/Rol*, no uso de suas atribuições e fundamentado na Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90; Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012

CONSIDERANDO a Reunião Plenária Ordinária de 25/05/2023

APROVA:

O Plano de Aplicação Financeira (anexo), que trata do planejamento para execução financeira dos recursos transferidos por meio do Programa ProVigia-PR, conforme disposto na Resolução Sesa n.º 425/2023 e valores residuais.

Homologado em 28 de abril de 2023.

ROBERTO HEINZ MULLER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AFF510B2

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 156, DE 26 DE MAIO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- *CMS/Rol*, no uso de suas atribuições e fundamentado na Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90; Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012

CONSIDERANDO a Reunião Plenária Ordinária de 25/05/2023

APROVA:

1. A utilização do valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente a Emenda Parlamentar, para a aquisição dos seguintes itens destinados a Diretoria de Urgência e Emergência e Diretoria de Vigilância em Saúde:

Quantidade:	Item:
01	Incubadora de transporte neonatal
03	Aspiradores cirúrgicos de secreções
04	Bombas de infusão
01	Veículo utilitário

Homologado em 26 de maio de 2023.

ROBERTO HEINZ MULLER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:42F2ACEA

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 157, DE 26 DE MAIO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- *CMS/Rol*, no uso de suas atribuições e fundamentado na Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90; Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012

CONSIDERANDO a Reunião Plenária Ordinária de 25/05/2023

APROVA:
O Termo e Compromisso de Funcionamento da UPA 24h nas condições de habilitação em custeio.

Homologado em 26 de maio de 2023.

ROBERTO HEINZ MULLER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CF6DFCEA

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2.023

Súmula: A Secretaria Municipal de Assistência Social,do município de Rolândia,em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003 e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
Resolve:
Art. 1º - Convocar a XV Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar se no dia 12 de junho (4ª feira), das 13h. às 17h. no Centro Cultural Nanuk, tendo como tema central "**Reconstrução do SUAS:"O SUAS que temos e o SUAS que queremos".**
Art.2º -Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.
Sala de reuniões, 25/05/2.023

IRMÃ ELIZABETH MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:109A33C5

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2.023

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas Quadrimestral do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao meses de Janeiro à Abril/2.023

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária, realizada em 24 de maio de 2.023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas **Quadrimestral do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS , referente ao meses de Janeiro à Abril/2.023.**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 24/05/2.023

IRMÃ ELIZABETH MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:530E08E8

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de processo de sindicância, instaurado pelo Decreto nº 584, de 22 de dezembro de 2022 com a finalidade de apurar eventuais irregularidades praticadas pela servidora **RENATA CASSIMIRO CORDEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Da detida análise destes autos de processo de sindicância, **ADOTO**, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão de Sindicância, fls 46 a 53, bem como o parecer jurídico, fls 54 a 57, determino o **ARQUIVAMENTO** do processo de sindicância, com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Publique-se e intime-se.

Rolandia/PR, aos 25 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:32CAF60A

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º 003/2023 – SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2023

RECURSO DEFERIDO

NOME DO CANDIDATO
SIDNEY HIDEKI MATSUOKA

Rolândia, 26 de maio de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA,

ADRIANA CHRISTINA BETONI TANNURI

ÉRICO ALENCAR DA SILVA IGNÁCIO

JULIANA CASAGRANDE DE OLIVEIRA

PRISCILA DA SILVA IGNÁCIO

VIVIANE DALTO

WILLIANS SHODI HIRATA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9DC686E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 021/2023 - PMR.

PROCESSO Nº 130/2023

Ratifico a Dispensa por Justificativa de Licitação nº 021/2023 de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua José Nicola Caliento, n. 930, Parque Industrial Roland, em Rolândia/PR por um período de 12 (doze) meses, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Pagamento: Em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos) reais.
Valor Total: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Saúde; 103050009.2.051.3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Favorecido: JOÃO RAMOS LIFANTE FILHO; CPF: 011.348.419-49.
Fundamento: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 29 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:B0627DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2023

Ref. Pregão Eletrônico: 001/2023

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro **MMH MED COMÉRCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA ME,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 21.484.336/0001-47, estabelecida na Rodovia – Pr 317 nº 6752, Barracão B Parque Industrial 200, CEP 87030-510 na cidade de MARINGA- PR, telefone (44) 3346.4605, email licitação@mmhmed.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. Marcelino Lahoud**,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 2079474-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 359.226.139-87, residente e domiciliado na cidade de Maringá-Pr, doravante designada **CONTRATADA**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica aditivada a cláusula primeira do presente contrato em 25% (vinte e cinco por cento) do objeto inicial passando a quantidade de 8.000 (OITO mil) para 10.000 (dez mil), frascos de cloreto de sódio 0,9% - solução injetável, sistema fechado - 500 ml.

Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2.000 Frascos	De Cloreto de Sódio 0,9% - solução injetável, sistema fechado - 500 ml	**R$ 6,30**	**R$** 12.600,00

O valor total do contrato passa de **R$ R$ 50.400,00** (cinqüenta mil e quatrocentos reais) para **R$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL**

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***MMH MED COMÉRCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA ME***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI** Secretária Municipal de Saúde
_____ **MARCO ANTÔNIO SALMAZO VOLSO**	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:2A485DC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 09/2023
b) Modalidade: Credenciamento
c) Data Homologação: 29/05/2023
d) Objeto da Licitação: Contratação de Leiloeiro para prestação de serviços de alienação de bens móveis, e sucatas em geral de propriedade do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,29/05/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:6206BFA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 26/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: COOP. CRÉDITO SUDOESTE PARANÁ SICREDI
Valor.....: R$ 6.000,00
Vigência...: Início: 05/05/2023 Término: 05/05/2024
Licitação..: Credenciamento Nº.: 08/2023
Recursos...: Dotação: 44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guias emitidas pelo setor responsável do município de Salgado Filho - PR, por intermédio de suas agencias, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 05/05/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:1FBA4F2D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA A XIV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO PARA A XIV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, **CONVOCA** a todos para a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 30 de junho de 2023, com início previsto para as 08h30min e término previsto para as 16h30min, no Pavilhão da Igreja Evangélica de Confissão Luterana do Brasil, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Salgado Filho, 29 de maio de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

MAGNA GRACIELI PIRES HEIMANN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Salgado Filho.

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:FEBA1798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de maio de 2023.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para copa e cozinha, para entrega estimada (parcelada) pelo período de 12 (doze) meses

CONTRATADO: PENSO PENSO & CIA LTDA

CNPJ: 81.073.082/0001-04

VALOR GLOBAL: R$ 12.720,01 (doze mil setecentos e vinte reais e um centavo).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/05/2023 a 29/05/2024.

FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, 29 de maio de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro
Código Identificador:81B9FE65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através da Portaria nº 496/2022, de 29/12/2022, conforme item 1.1.1 do edital

de credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de exames laboratoriais com base a tabela sus com incremento de até 75% (setenta e cinco porcento), com recursos municipais, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra;
Data e horário: 02 de junho de 2023, às 08:30 horas;
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Prefeito Neuri Baú, nº 975, centro:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	CLINLABOR - M J LABORATÓRIO CLINICO LTDA

E as demais que apresentarem a documentação de habilitação até a data de abertura.
Salto do Lontra, 29 de maio de 2023.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão de licitação

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1C3213E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 PROCESSO 79/2023
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 14 de junho de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para realização de serviços de desinsetização de áreas internas e externas. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 14 de junho de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasnet.gov.br a partir do dia 29 de maio de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 29 de maio de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:96675811

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 577/2023

DECRETO Nº577 DE 29 DE MAIO 2023

Súmula: - Reenquadra os Servidores Municipais abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A
Art. 1º - Reenquadra a partir de 29 de Maio de 2023 os Servidores Municipais abaixo especificado**:**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ADMISSÃO	NIVEL
Jane dos Santos Mafra	7803/1	Téc Higiene Dental	01/02/2012	08
Rosemeri A. L. Vanso	663/7	Aux. De C. Dentário	05/11/2007	08

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 29 de Maio de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:F7AE5C4B

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 574/2023

PORTARIA Nº.574, DE 29 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: - Concede função gratificada para exercer as funções na Secretaria de Saúde com Dedicação Exclusiva, aos servidores abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede função gratificada, para exercer as funções na Secretaria de Saúde com Dedicação Exclusiva, aos servidores abaixo especificados, e dá outras providências:

NOME	DEPARTAMENTO/SETOR	FG
Deoclesio de Oliveira	Motorista	FG-1
Fernando Antonio Vieira	Motorista	FG-1
Ademir de Campos	Motorista	FG-1
Valcir Risso	Motorista	FG-1
Vanderli da Silva	Motorista	FG-1

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 29 de Maio de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:95D96254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 447/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **SANDRA MILA PASTRE**, matrícula 3375-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho - PR, com o objetivo acompanhar paciente em perícia judicial, no dia 30 de maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana dos Santos Coelho
Código Identificador:0382BE89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seus trabalhos no período eleitoral de 2022, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 02 (dois) dias de dispensa do serviço ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, nos dias 01 e 02 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de maio de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana dos Santos Coelho
Código Identificador:4EFC5F42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, II DA LEI 8666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 26 DE MAIO DE 2023

DISPENSA Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

Objeto: Aquisição de Pedra Brita para manutenção das unidades do Sistema de Esgoto,

Valor: R$ 1.140,00 - (Hum mil, cento e quarenta reais)

Empresa: Pedreira Brita Forte Ltda – CNPJ 22.350.122/0001-40

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2003
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:8F8BF14E

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, II DA LEI 8666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 26 DE MAIO DE 2023

DISPENSA Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

Objeto: aquisição de peças para veículo FIAT STRADA WORKING 1.4 2011/2012 - Chassi 9BD27855MC793530.

Valor: R$ 680,00 - (Seiscentos e oitenta reais).

Empresa: Wilson José Rodrigues – Oficina Santa Cecília - CNPJ 23.210.955/0001-79

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.122.0034.2.001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:3D6F2239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, CNPJ: 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, nº 700, Centro, CEP: 87.920-000, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra – IAT, a concessão de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a construção de 01 Barracão Industrial com 573,86m², a ser edificado no Lote nº 01-D, da Quadra D-02, situado à Rua Guaporé, nº 235, bairro: Jardim Novo Centro, neste Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR (Matrícula nº 43.025/CRI-Loanda).

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 29 de maio de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:DBEFBA0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.781/2023

PORTARIA N.º 1.781/2023

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Juliano Fernandes Gracio, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Juliano Fernandes Gracio,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 34.548.909-3 e CPF/MF sob o n° 294.485.718-52, Ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Viaçãop, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 09/05/2016 à 08/05/2017, a partir de 30 de Maio de 2023, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 29 de Junho de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30/05/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:05E56E58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.576 DE 29 DE MAIO DE 2023 DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

DECRETO Nº 3.576 DE 29 DE MAIO DE 2023

Declara Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO o feriado nacional de Corpus Christi no dia 08 de junho de 2023, quinta-feira.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no **dia 09 de junho de 2023 (Sexta-feira)** em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, exceto necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis.

Art. 2º Ficará a cargo/critério de cada Secretário Municipal designar todos os seus servidores lotados em suas Secretarias ou setores, que atenderão os serviços essenciais, na data decretada como ponto facultativo neste município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos 29 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:9A6320B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 14.454
DATA: 29.05.2023

SUSPENDE o Pregão Eletrônico nº 46/2023 de 16 de maio de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

SUSPENDER POR 30 DIAS, o Processo Licitatório nº 85/2023, do Pregão, na forma eletrônica nº 46/2023, de 16 de maio de 2023, por interesse da Administração Municipal, considerando o que consta nos autos do processo sob nº 0001176-55.2023.8.16.0141.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 29 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:02A45913

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÕES DE DISPENSAS

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado e habilitado para renovação de licença ambiental para extração de cascalho para pavimentação de estradas rurais e urbanas em vias públicas e autorização florestal para supressão de espécies nativas no Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.

EMPRESA VENCEDORA:
ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 05.017.195/0001-04
Rua Floresta, 1800, Sala 03, Centro
Itaipulândia/PR
CEP: 85.880-000

VALOR TOTAL: R$ 17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.0018.0541.0012.2152.3.3.3.90.39.05.00 – 124

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 29 de maio de 2023.

Jean Pierr Catto
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2023

EMPRESA VENCEDORA:
ADRIANO ASSING ROCHA 03870651997
CNPJ 11.793.434/0001-02
Av. República Argentina, 275, Nossa Senhora das Graças
Ampére/PR
85.640-000

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tablets e seus acessórios para atender às necessidades do Serviço de Inspeção Municipal, da Secretaria Municipal de Expansão Econômica, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.

VALOR TOTAL: R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.0020.0606.0005.2011.3.3.3.90.30.17.00 – 157
06.001.0020.0606.0005.2011.3.4.4.90.52.35.00 – 165

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, 29 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2023

EMPRESA VENCEDORA:
FERNAMED LTDA
CNPJ 04.759.433/0001-86
RUA CASSIANO JORGE FERNANDES, 2058, VILA TOLENTINO
CASCAVEL/PR
85.802-240
OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinado a atender as necessidades da Casa de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R$ 2.859,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.09.00 – 450
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.09.00 – 457
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.09.00 – 465

FUNDAMENTO LEGAL: Os Incisos II e V do Art. 24 da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, 29 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:8571013E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 103/2023 AO CONTRATO Nº 174/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ELCIO MAFIOLETTI
OBJETO: Prazo Até 02/07/2023
DATA:29/05/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:51A310C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023 PROCESSO 95/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 16 de junho de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e medições dos padrões referenciais de qualidade do ar para os sistemas e aparelhos de ar condicionado instalados na Secretaria Municipal de Saúde e Casa de Saúde Santa Izabel, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, material e serviços técnicos de emergência, mediante elaboração, implantação e execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), conforme Portaria GM/MS nº 3.523/1998 e Resolução ANVISA nº 176/2000, revisada pela Resolução ANVISA nº 09/2003, em consonância com a NBR 13971/2014, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e Lei nº 13.589/2018, bem como o fornecimento e a substituição de peças previstas neste Termo de Referência, com recursos próprios, estaduais e federais para um período de 12 meses. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 16 de junho de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 30 de maio de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 25 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:D6CACC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 50

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023; PROCESSO Nº 94/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 19 de junho de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de preços para locação de equipamentos e aparelhagem para sonorização, iluminação, efeitos visuais e banheiros químicos para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 19 de junho de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site

//www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 30 de maio de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeiturasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 29 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:04D3C193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2/2023.

OBJETO: SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **Tomada de Preços Nº2/2023**, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:
OBJETIVA CONCURSOS LTDA.EPP
00.849.426/0001-14
RUA CASEMIRO DE ABREU , 347 - CEP: 90420001 - BAIRRO: RIO BRANCO CIDADE/UF: Porto Alegre/RS
TAISE CARTELI
006.676.580-33

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Lúcia, estado do Paraná, aos vinte e nove dias de maio de 2023.

Membros Da Comissão Permanente De Licitação:

VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS	***EDES MOTA TAVARES***
Presidente	Membro
819.660.679-68	073.332.289-16
SANDRA MARA DALEK	
Membro	
050.070.439-23	

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C91F93A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 115/2023 DATA: 29/05/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
VERENICE ECKERT	Agente Comunitário de Saúde e Combate a Endemias	29/05/2023 à 27/06/2023	28/06/2023

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:D6D0171F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2023 DATA: 29/05/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **duas diárias**, para o servidor **ALCIR HILARIO SCHERER** (Secretário)**,** para participar da cerimônia de lançamento de Projeto Trilhando pelo Paraná e retirada de Kit esportivo no dia 31 de maio de 2023, em Curitiba. Saída no dia 30 de maio de 2023.

MARCA E MODELO: FIAT/STRADA
PLACA: SDZ2I81

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:3AF90B87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA Nº 019/2023

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 2017 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária aos Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome do Servidor: Rodrigo Cordeiro Teixeira
Data início: 25/05/2023
Data fim: 26/05/2023
Nº de Diárias: 1,5 com Pernoite
Valor por Solicitante: R$ 600,00 (Seiscentos reais)
Município de destino: Paranavaí- PR
Código do IBGE do Município destino: 18402
Tipos padrão de objetivos: 1
Objetivo da viagem: “Curso Novo Parecer Prévio” TCE Pr (Tribunal de Contas do Paraná).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 25 de maio de 2023.

TIAGO VARIZA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:14820336

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA Nº 020/2023

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 2017 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome do Servidor: Reginaldo Vieira
Data início: 26/05/2023
Data fim: 26/05/2023
Nº de Diárias: 01 sem Pernoite
Valor Total: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Município de destino: Curitiba- PR
Código do IBGE do Município destino: 06902
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Acompanhar Vereadora em viagem a cidade de Curitiba-Pr.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 26 de maio de 2023.

TIAGO VARIZA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:0B4CEB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2023 - CONCURSO PUBLICO 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 022/2023
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº. 001/2022, constantes no **ANEXO I** deste Edital, para que se apresentem junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes do **ANEXO II** deste Edital, para a conclusão dos procedimentos de admissão, sendo:

DIA 06 DE JUNHO DE 2023

I - Fica reservado o período compreendido **das 8:00 às 17:00** para a apresentação dos candidatos No Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste –Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro, para a apresentação dos documentos constantes do **ANEXO II** ao presente Edital.
O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no item anterior no prazo estipulado, implicará ao candidato sua perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, 29 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 022/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: DENTISTA 20 HORAS

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
180821	HUGO JOSE LANDGRAF JUNIOR	2º

CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
180955	MARCELO SILVEIRA	4º

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 022/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO AO CARGO
O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, no prazo estabelecido no ato de aceitação da vaga, quando convocado, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
j) Certidão de Casamento com averbação de divórcio ou separação judicial;
k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, acompanhado do respectivo CPF;
l) Documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme Anexo I;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de Saúde Ocupacional, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
r) Firmar declaração a ser preenchida em formulário próprio no ato da contratação, de que não foi demitido por justa causa no serviço privado, serviço público, de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua contratação.
s) Demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:D0F448C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 07/2023

ELEIÇÕES PARA O CONSELHO TUTELAR
RESOLUÇÃO N.º 07/2023

A Comissão Eleitoral nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeada através da Resolução nº 04/2023, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1236 de 24 de março de 1995, Lei Municipal nº 2.941 de 05 de novembro de 2021, e

CONSIDERANDO:

A Lei 8069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, para dispor sobre os Conselhos Tutelares.

A Resolução 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, a qual altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

A Resolução n.º 152 de 09 de agosto de 2012/CONANDA, a qual dispõe sobre as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional a partir da vigência da Lei 12.696/12.

A Lei Municipal nº 2.941 de 05 de novembro de 2021;

A ata nº 02 de 04 de maio de 2023 da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º A Presidente desta Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições, **torna público** o presente **EDITAL** com a relação de **CANDIDATURA HOMOLOGADAS E IMPUGNADAS, "Anexo I",** para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, do Município de Santo Antônio do Sudoeste, a realizar-se em 01 de outubro de 2023, em acordo com as legislações em vigor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se.

Santo Antônio do Sudoeste Paraná, em 29 de maio de 2023.

MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO
Presidente do CMDCA

ANEXO I

EDITAL Nº 03/2023

A Comissão Eleitoral nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Resolução nº 04/2023, tendo em vista as Eleições de membros do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio do Sudoeste, com objetivo de dar publicidade a decisão final referente as candidaturas, e havendo impugnação, **TORNA PÚBLICO** a relação dos candidatos homologados e aptos a correrem às Eleições do Conselho Tutelar deste município, além da relação de candidatos impugnados, compreendendo os seguintes candidatos:

CANDIDATURAS HOMOLOGADAS COM SEUS RESPECTIVOS NÚMEROS DE ELEIÇÃO:
01.CLAYTON MIGUEL DE OLIVEIRA
02.CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA
03.EDELCI JOSÉ BUENO
04.FERNANDO DO AMARAL
05.GIZELE ALVES DE LIMA
06.IZOLAINE HEINZEN
07.JOZIANE BUENO ANDRÉ
08.JOSÉ LEONIR MARQUES DA ROSA
09.JULIANA GRACIELE DE LARA PEREIRA
10.MARILENE LUCIA LORENZI PERINS
11.PAULO ANTONIO ARALDI
12.TAINARA TAIS DA ROCHA

CANDIDATURA IMPUGNADA

LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, o qual será publicado de conformidade com as disposições legais.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 29 de maio de 2023.

MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:3BF0BA1D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 28/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022
Processo inexigibilidade Nº 28/2022
OBJETO: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS;
VALOR REAJUSTE: 693,84
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LEIDIANE MARI - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E9ACABCF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 26/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022
Processo inexigibilidade Nº 26/2022
OBJETO: Constitui objeto deste certame a contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS;
VALOR REAJUSTE: 2.328,72
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LEIDIANE MARI - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:59AF4E78

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 9/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021
Processo inexigibilidade Nº 9/2021
OBJETO: Contratação de empresa para acolhimento de idosos conforme autos expedidos pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS;
VALOR REAJUSTE: 3.584,16
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LEIDIANE MARI - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DF2D2F83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO N° 002-2023

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês maio de 2023, na sede da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, eu Edmundo Lopes, Vereador e Presidente, no uso das atribuições legais que me confere o cargo, dou **POSSE** a **NATÁLIA POSSA BERTOLINI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 089.302.169-51e no RG nº 10.625.264-5/PR, residente e domiciliada em São Jerônimo da Serra/PR, no cargo de **ADVOGADA**, com lotação na Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra e carga horária de 20 (vinte) horas

semanais, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e éticas do serviço público inerentes ao cargo e os constantes da legislação municipal pertinente. A nomeada, neste ato, através de atestado médico, está apta, física e mentalmente, para o exercício da atividade, bem como declara que não exerce qualquer outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou Indireta, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação. A servidora apresenta neste ato Declaração de Bens onde relaciona os valores que constituem o seu património.

São Jerônimo da Serra, 29 de maio de 2023.

EDMUNDO LOPES
Presidente

NATÁLIA POSSA BERTOLINI
Servidora Empossada

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:5E8E4852

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**EDMUNDO LOPES**
Cargo/Função	Vereador
Data	30/05/2023 a 31/05/2023
Quantidade	1 pernoite Valor Unitário 1R$600,00
Valor	R$ 600,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (Para participação do evento solene conforme oficio nº800/2023 ,cujo teor segue em anexo).

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**ELISON MARCELO SCERBO**
Cargo/Função	Vereador
Data	30/05/2023 a 31/05/2023
Quantidade	1 pernoite Valor Unitário 1R$600,00
Valor	R$ 600,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná(Para participação do evento solene conforme oficio nº800/2023 ,cujo teor segue em anexo).

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**CLAUDINEI CUNHA PACHECO**
Cargo/Função	Vereador
Data	30/05/2023 a 31/05/2023
Quantidade	1 pernoite Valor Unitário 1R$600,00
Valor	R$ 600,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná(Para participação do evento solene conforme oficio nº800/2023 ,cujo teor segue em anexo).

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**ROBERTO PERERIRA DE PAULA**
Cargo/Função	Vereador
Data	30/05/2023 a 31/05/2023
Quantidade	1 pernoite Valor Unitário 1R$600,00
Valor	R$ 600,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná(Para participação do evento solene conforme oficio nº800/2023 ,cujo teor segue em anexo).

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**HELIO DA SILVA DIAS**
Cargo/Função	Vereador
Data	30/05/2023 a 31/05/2023
Quantidade	1 pernoite Valor Unitário 1R$600,00
Valor	R$ 600,00
Destino	Curitiba – PR
Motivação	Tribunal de Contas (Para participação do evento solene conforme oficio nº800/2023 ,cujo teor segue em anexo).

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**DELCIO FERNANDES COSTA**
Cargo/Função	Vereador
Data	30/05/2023 a 31/05/2023
Quantidade	1 pernoite Valor Unitário 1R$600,00
Valor	R$ 600,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná(Para participação do evento solene conforme oficio nº800/2023 ,cujo teor segue em anexo).

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**REGINALDO ALEXANDRE DE SOUZA**
Cargo/Função	Vereador
Data	30/05/2023 a 31/05/2023
Quantidade	1 pernoite Valor Unitário 1R$600,00
Valor	R$ 600,00
Destino	Curitiba – PR
Motivação	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná(Para participação do evento solene conforme oficio nº800/2023 ,cujo teor segue em anexo).

Publicado por:
Washington Rafael Proença da Fonceca
Código Identificador:6E0D16D4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO N. 011/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.

DECRETO LEGISLATIVO N. 011/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.
Delega a competência de ordenador de despesas no âmbito do poder legislativo municipal aos servidores e da outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de tonar mais eficiente os serviços públicos da Câmara, seguindo os princípios da descentralização, eficiência, eficiência e modernização administrativa;
Considerando a Previsão Legal contida na Lei Orgânica do Município do Art. 29, III, que estabelece a possibilidade organizar e atribuir responsabilidades aos agentes públicos delegantes;
Considerando os termos da Lei Federal nº 4320/1964 e a regra disposta no art. 14, a qual conceitua e estabelece que a unidade orçamentária é um conjunto de dotações consignadas aos diversos serviços que integram a estrutura de um mesmo órgão público, e unidade administrativa, como a responsável pela concretização das atividades do órgão ao qual está subordinada;
Considerando ser o ordenador de despesas o agente responsável pelo recebimento, verificação, guarda ou aplicação do erário, respondendo pelos prejuízos que acarreta a Fazenda, salvo se decorrente de ato praticado por agente subordinado, que exorbitar as ordens recebidas, conforme dispõe o Decreto Lei 200/1967;
Considerando a possibilidade conferida pela legislação ao administrador com as finalidades de serem os recursos sensatamente aproveitados e as atividades administrativas desempenhadas de modo a atender às necessidades coletivas, objeto principal da atividade financeira da Administração;
Considerando os princípios administrativos insculpidos pelo Art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o interesse público e a organização administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º No âmbito do Poder Legislativo Municipal fica delegada a competência de ordenador de despesas aos servidores da Câmara, sendo que, fica estendido aos substitutos legais nomeados por Ato do Poder Executivo, enquanto durar os impedimentos dos titulares em razão de férias, licença saúde e outros afastamentos que alei estabelecer, assim no caso de Ausência da sede do Município por missão oficial.
§ 1º. As despesas referentes a Folha de Pagamento, bem como as despesas referentes aos adiantamentos e pagamento de pequenos gastos, na forma da Lei 012/2019, ficam atribuídas ao ordenador de despesas ocupante do cargo de Assessor Executivo.
§ 2º. As demais despesas ficam atribuídas ao ordenador de despesas ocupante do cargo de Assessor Jurídico/Diretor Geral.
§ 3º. Na Ausência dos servidores citados, poderá o Chefe do Legislativo como Autoridade máxima autorizar despesas durante os afastamentos de que trata o "caput".
Art. 2º. Aos ordenadores de despesa compete:
I – Autorizar as despesas procedentes de sua Unidade Orçamentária ou de Unidade Orçamentária em que vinculam as despesas de sua pasta, ou de seu fundo;
II – Autorizar empenhos, liquidação, pagamentos, remanejamento de verbas, ficando determinado ao Departamento de Contabilidade cumprir o ordenado e pagar o autorizado;
III – Determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no Artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
IV – Designar formalmente servidor, para acompanhar a execução e fiscalização dos contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres e, ainda, emitir ordem de serviço ou fornecimento, paralisação e reinício da execução de contrato.
V – Acompanhar junto com a Comissão de Fiscalização a entrega e conferência dos objetos adquiridos, assim como, emitir pareceres, e relatórios relativos à qualidade quantidade e durabilidade dos produtos e serviços executados e ordenados;
Art. 3º É vedado ao ordenador de despesa autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado;
Parágrafo Único. Cabe ao Departamento de Contabilidade ou a quem este delegar, conferir e informar se há ou não disponibilidade orçamentária para emissão de notas de empenho.
Art. 4º Os servidores ordenadores, bem como os substitutos legais, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelas despesas ordenadas e pelos pagamentos autorizados inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União, nos limites definidos no presente decreto, e estabelecido no Art. 29, III, da Lei Orgânica do Município.
Art. 5º A Controladoria Interna do Município exercerá o controle dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 6º Obriga-se o Controlador Interno a comunicar ao Presidente da Câmara a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.
Art. 7º Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos forma, temporal e material, com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 29 de maio de 2023.

EDMUNDO LOPES
Presidente

Publicado por:
Washington Rafael Proença da Fonceca
Código Identificador:BF82A300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 58/2023 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 58/2023, de 22 de Maio de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 181/2022, de 6 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 43.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.782.12.2020-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$43.000,00
00117- MDE - PNATE	43.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.782.12.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$43.000,00
00117- MDE - PNATE	43.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Maio de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:5E99882B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 59/2023 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
DECRETO Nº 59/2023, de 22 de Maio de 2023.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 181/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 200.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
08.001.26.782.7.1023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$200.000,00
00824- CV.Aquisição de Reboque Julieta	200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$200.000,00
00824- CV.Aquisição de Reboque Julieta	200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Maio de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:3C88B398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Manoel Messias da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	29/05/2023
Quantidade	1 (uma) de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Maringá – PR.
Motivação	Viagem para reparo na caçamba do veículo Volks 26.280, placa RHT-5I34

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Djalma Dias Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	29 e 30/05/2023
Quantidade	2 (duas) de R$ 45,00
Valor	R$ 90,00
Destino	Londrina/Cornélio Procópio ou outras
Motivação	Viagens para Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:4D824317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL - Nº. 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA CIAPETRO DISTRIUIDORA DE COMBUSTIVEI

Gestão 2021/2024

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL - Nº. 01 à Ata de Registro de Preços nº. 027/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº. 20/2023, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa CIAPETRO DISTRIUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA**, Rua: Lidia Camargo Zampieri, 1438, sala 01 – Bairro Tindiquera, cidade de Araucária Estado do Paraná, CEP 83708-135 CNPJ nº 01.466.091/0004-60, representante **Claudinei Ferrari**, CPF nº 018.566.479-27 RG n° 5.879915-7 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM firmar o presente TERMO ADITIVO DE SUPESSÃO, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE DIESEL S10 E GASOLINA COMUM PARA ABASTECER A FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JERÕNIMO DA SERRA**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade, a supressão dos valores equivalente a clausula primeira, da Ata de Registro de Preços nº. 027/2023 do Pregão Eletrônico nº. 20/2023. Os percentuais reajustados representam os valores e percentuais conforme tabela abaixo:

Descrição	**V. Unit. Atual**	**V. suprimido p/unid.**	**V. Unit. a ser suprimido**
GASOLINA COMUM	R$ 5,31	-R$ 0,4482	R$ 4.8618
Descrição	**V. Unit. Atual**	**V. suprimido p/unid.**	**V. Unit. a ser suprimido**
DIESEL S10	R$ 5,09	-R$ 75,04	R$ 4.3396

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 26 de maio de 2023.

VENICÍUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:67E5B3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, em conformidade com o Art. 75, inciso **II** – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE**

MANUTENÇÃO VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO OFICIAL RENAULT MASTER, PLACA RHT3C01, PERTENCENTE À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 10.188.734/0001-08, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços a contar desta Publicação até a data Limite, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O valor máximo estimado é de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

Limite para Apresentação de Propostas de Preço: 30/05/2023 a partir das 08:00 hrs até 01/06 as 17:00 hrs.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 02/06/2023 as 09:30 hrs.

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, sito a Praça Coronel Deolindo, S/N, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra – PR, CEP: 86.270-000, no horário de 08:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br , até a data limite.
Os documentos integrantes estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e as informações serão prestadas através do telefone (43) 3267-1074. Ramal 4520.

São Jerônimo da Serra, 24 de maio de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:497F5A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, em conformidade com o Art. 75, inciso **II** – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO OFICIAL PEGEOUT EXPERT, PLACA FZQ6A27, PERTENCENTE À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 10.188.734/0001-08,** podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços a contar desta Publicação até a data Limite, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O valor máximo estimado é de R$ 5.356,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais).

Limite para Apresentação de Propostas de Preço: 30/05/2023 a partir das 08:00 hrs até 01/06 as 17:00 hrs.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 02/06/2023 as 09:00 hrs.

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, sito a Praça Coronel Deolindo, S/N, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra – PR, CEP: 86.270-000, no horário de 08:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br , até a data limite.
Os documentos integrantes estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e as informações serão prestadas através do telefone (43) 3267-1074. Ramal 4520.

São Jerônimo da Serra, 29 de maio de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A25D7DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 114/2023

PORTARIA Nº 114/2023 – DE 26 DE MAIO DE 2023.

SUMULA: DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL DO ART. 35, VI DO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DO ESTATUTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE*:*

Art. 1º. Fica "**DECLARADA VACÂNCIA**" de 01 (uma) vaga do cargo de Advogado (a), do Quadro Geral de Servidores do Município de São Jerônimo da Serra, em decorrência de o seu titular **DIANE FERNANDA BARBOSA RODRIGUES MOURA**, matrícula funcional nº 74913, lotada na Procuradoria Jurídica do Município, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 35, VI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Jerônimo da Serra.

Art. 2º. A vacância será a partir de 29 de maio de 2023 considerando a linha jurisprudencial tendo a possibilidade de manutenção até que prescinda o estágio probatório no outro cargo ao qual tomará posse.

Art. 3º. Considerando que após passado o estágio probatório do novo cargo público, o servidor não havendo interesse no regresso ficará precluso o direito de retorno aos quadros do município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DE MAIO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:264F3C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Viviane Aparecida Subtil Barbosa
Cargo/Função	Professora
Data	29 a 31/05/2023
Quantidade	2 (duas)
Valor	R$ 800,00
Destino	Curitiba – Pr.
Motivação	Participação de reunião na CIEDEPAR para sanar dúvidas e assessoramento nos programas de Educação

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paula Sirlene Candido Correa
Cargo/Função	Professora
Data	29 a 31/05/2023
Quantidade	2 (duas)
Valor	R$ 800,00
Destino	Curitiba – Pr.
Motivação	Participação de reunião na CIEDEPAR para sanar dúvidas e assessoramento nos programas de Educação

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:215C95E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	30 e 31/05/2023
Quantidade	2 de R$ 600,00
Valor	R$ 1.200,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto a Assembléia Legislativa e demais Secretarias de Estado.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Alan Benedito Proença
Cargo/Função	Vice Prefeito Municipal
Data	30 e 31/05/2023
Quantidade	2 de R$ 600,00
Valor	R$ 1.200,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto a Assembléia Legislativa e demais Secretarias de Estado.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:EA3CC866

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 47/2023
Objeto: Contratação de empresa para realização de manutenção nos equipamentos odontológicos.
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 20/2023, para a Contratação junto a H. M. Brito ME, no valor total de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), tudo conforme documentado nos autos. SJBV, data 29 de maio de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:547D59AD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 38/2023 - Processo administrativo nº 47/2023
Objeto: *Contratação de empresa para realização de manutenção nos equipamentos odontológicos.*
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: H. M. Brito ME.
Valor Total: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)
Período de vigência: 29/05/2023 à 29/05/2024.
Fundamento legal: art.75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 29 de maio de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1FAA769D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 143/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 47/2023 – Dispensa nº 20/2023, tendo por objeto a contratação de empresa para realização de manutenção nos equipamentos odontológicos;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestor do contrato a Senhora Vera Lúcia de Oliveira Costa – Secretária Municipal de Saúde e como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 47/2023 o servidor Municipal, senhor Renato de Anhaia.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7DFC7ABA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o Artigo 77 da Lei 571/2003 e o, Artigo 2º, Parágrafo Único, da Lei 672/2008.
Considerando que o ultimo dia de trabalho realizado pela servidora Sueli Soares foi em 03/05/2023 .
Considerando que o ultimo dia de trabalho realizado pela servidora Rosane de Fatima Avilla foi em 07/05/2023 .

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido as Servidoras Municipais SUELI SOARES, Chefe da Divisão de Infância, Juventude, Idosos e Deficientes, Matrícula 12801 e ROSANE DE FATIMA AVILLA, Professora, Matrícula 673/1 Licença para Tratamento de Saúde, a partir da data do afastamento e enquanto perdurar o Auxilio-Doença, solicitado junto a Previdência Social ou atestado médico de incapacidade..

Parágrafo Único: Findo o período de Auxílio-Doença ou Atestado Médico de Incapacidade, deverá a respectiva Servidora apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:8E0036F2

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 68/2021 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 68/2021
Beneficiário: LUANA APARECIDA ARAUJO
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais) mensais
Vigência: 03 (três) meses
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 26/05/2023

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:DA11CA93

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 33/2023 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 33/2023
Beneficiário: ANA CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais) mensais
Vigência: 03 (três) meses
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 26/05/2023

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:AFBB0A82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 109/2023 - CONCEDE AVANÇO SALARIAL PELA CONCLUSÃO DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 109/2023
DATA: 29 de maio de 2023

SÚMULA: Concede avanço salarial

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 671/2022 e 677/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder avanço a servidora VALÉRIA ZIEM, ocupante de cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, matricula funcional 6096-1, pela conclusão de curso Pós Graduação (NEUROPSICOMOTRICIDADE E EDUCAÇÃO ESPECIAL), sendo reenquadrada na tabela de vencimentos de vencimentos, na referência III, PISO, constante no anexo II da Lei 677/2022.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 29 de maio de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:ED46DC95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital n.º 002/2023

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 669/2022

(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

C O N V O CA R

O candidato relacionado no anexo I deste Edital, aprovado no Concurso Público nº 001/2020, aberto pelo Edital nº 001/2020de 04 de fevereiro de 2020, para comparecer**no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação deste ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:

- Documentos pessoais;
- Comprovante de escolaridade/habilitação exigida para o cargo de acordo com o**Edital de Concurso Público nº 001/2020;**
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego e não recebimento de benefício previdenciário;
- Declaração de bens ou fotocópia da declaração de renda apresentada junto à Receita Federal;
- Apresentar declaração atestando não ter sido demitido no serviço público por justa causa;
- Apresentar declaração atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida;
- Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 29 de maio de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO EDITAL 002/2023

CARGO: MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
13°	FERNANDO ANTONIO STOCKMANN

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:E74C9323

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N.° 102/2023 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PORTARIA Nº 102/2023
DATA: 29 de maio de 2023

SÚMULA: Nomeia membros para Comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial que lhe confere a Lei Municipal n° 549/2014 de 19 de agosto de 2014, em seu artigo 4º, o qual dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Representantes Governamentais e não Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Alexandra Nunes Marafiga
Suplente: Dulcinéia Cristina Lima

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Reginéia da Silva
Suplente: Regina Helena Dapper Fagundes

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Cibele Cristina Vitório Zamban
Suplente: Elenice Galdino dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Titular: Miguel Oliveira de Faria
Suplente: Thais Evangelista dos Santos

Representantes da Sociedade Civil Pastoral da Criança
Titular: Izabel de Góis Zamban
Suplente: Marinês de Lima

Conselho Municipal da Assistência Social
Titular: Cleusa Ferreira Marques
Suplente: Leidislaine Stefani Hoffmann

Conselho Municipal da Pessoa Idosa
Titular: Zelmira Matter
Suplente: Terezinha Mumbach Steffen

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Rosa Maria Vieira
Suplente: Marlene Kazik Sarmento Bassi

Conselho Municipal da Saúde
Titular: Maria de Fátima Faria
Suplente: Eni Nery Pletsch

Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Titular: Karen Aline da SIlva
Suplente: Luciane de Fátima Damaceno Gomes

Associação Municipal da Agricultura Familiar e Orgânica 1º de Março
Titular: Luciano Zimpel
Suplente: Elisa Walter Zimpel

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José das Palmeiras
Titular: Alceu Orlando Fleck
Suplente: Angela Maria de Oliveira Galdino

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 29 de maio de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:5BE91D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO: DECRETO N.º 059/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 59/2023
DATA: 26 de maio de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº689 de 05 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 – Departamento de Educação
12.365.0004.2039 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escolar – FUNDEB
3.1.90.11.00.00 – 0101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 85.000,00
3.1.90.11.00.00 – 0101 – Contribuições Patronais R$ 65.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 – Departamento de Educação
12.365.0004.2038 – Manutenção do Ensino Infantil – CMEI - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 – 0101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de maio de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

REPUBLICADO

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:2DD5074A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 158 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	158	DATA	22	5	2023
FAVORECIDO		MARCLEO DIAS			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIARIAS COMPLETAS À CIDADES DE CURITIBA-PR, PARA O TRANSPORTE DA PACIENTE MARGARIDA FERREIRA DA SILVA E ACOMPANHANTE PARA CONSULTA MEDICA NO HOSPITAL ANGELINA CARON NO DIA 25/05/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	25-mai-23		4:00	horas	
RETORNO	26-mai-23		23:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			412,62		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			825,24		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:EA9451F0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 159 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	159	DATA	25	5	2023
FAVORECIDO		RAFAEL DOS SANTOS CAVENAGHI			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 20 DIARIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE MARINGA-PR PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	25-mai-23		5:00	horas	
RETORNO	15-jun-23		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			20		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			53,22		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.064,40		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:4E56C074

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 160 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	160	DATA	29	6	2023
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 05 DIÁRIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREGUENTAM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE PARANAVAÍ NO PERIODO DE 22 A 29/05 A 02/06 /2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	29-mai-23	17:15	RETORNO	23:00	horas
INICIO	30-mai-23	17:15	RETORNO	23:00	horas
INICIO	31-mai-23	17:15	RETORNO	23:00	horas
INICIO	1-jun-23	17:15	RETORNO	23:00	horas
INICIO	2-jun-23	17:15	RETORNO	23:00	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		5			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		53,22			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		266,10			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:34F0190F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 162 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	162	DATA	29	5	2023
FAVORECIDO		VALDINEI MATANOVIC			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 20 DIARIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE MARINGA-PR PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	29-mai-23		5:00	horas	
RETORNO	20-jun-23		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			20		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			53,22		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.064,40		

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:B46D8E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RELATÓRIO ECA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO PEDRO DO PARANÁ RELATORIO

DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SÃO PEDRO DO PARANÁ

RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
2º Bimestre
EM DECORRÊNCIA DO COMANDO CONTIDO NO ART. 18 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36/2009

PROGRAMAS E PROJETOS	*PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL*	*ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE*
SERVIÇOS E AÇÕES	AÇÕES DESENVOLVIDAS COM CRIANÇAS DE 07 A 14 ANOS QUE SE ENCONTRAM EM TRABALHO INFANTIL E RISCO SOCIAL	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
INICIO/TÉRMINO	CONTÍNUO	CONTÍNUO
RESPONSÁVEL	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA	0,00	159.622,96
VALORES GASTO MARÇO/ABRIL	0,00	19.126,96
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO PERÍODO	0,00	19.125,96
TOTAL GERAL ACUMULADO NO PERIODO	0,00	97.450,03

SERVIÇOS	*MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR*
SERVIÇOS E AÇÕES	O CONSELHO TUTELAR É UM ÓRGÃO ENCARREGADO DE ZELAR PELO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES, DEFINIDOS NO ECA
INICIO/TÉRMINO	CONTÍNUO
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA (ANUAL)	-
RESPONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALORES GASTO MARÇO/ABRIL	0,00
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO PERÍODO	0,00
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO EXERCICIO	0,00

TOTAL GERAL EXECUTADO SEGUNDA BIMESTRE 2023 **R$ 29.104,01**
TOTAL GERAL EXECUTADO NO EXERCICIO DE 2023 **R$ 60.227,62**

SÃO PEDRO DO PARANÁ 27 DE JANEIRO DE 2023.

NEILA LUIZÃO FERNANDES LETÍCIA R. A. DE OLIVEIRA MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA
Prefeita Municipal Presidente do Cmdca Diretora do F. M. de A.social

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:E84062C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Paraná convida a toda a população para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para consulta e apreciação da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SETOR DA SAÚDE** referente ao 1° Quadrimestre de 2023 a ser realizado no dia:
31/05/2023 quarta-feira as 08:00 horas na CÂMARA MUNICIPAL, localizada na AV. PARANÁ N°354.
31/05/2023 quarta-feira as 14:30 horas na UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA loacalizada na AV SÃO PAULO 268.

PRISCILA A. L. GODOY CAVENAGHI
Secretária Municipal de Saúde
São Pedro do Paraná - PR

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:84A0CB7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 14 /2023

Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;
Considerando:
A Ata da 276ª Reunião Ordinária realizada no dia 25 de maio de 2023.
Considerando a necessidade de utilizar os saldos remanescentes de contas antigas do repasse Estadual do Incentivo à Organização da assistência Farmacêutica- IOAF.

Resolve:
Art. 1.º - Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF no valor de R$ 8.418,46.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 25 de maio de 2023

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do Cms

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 14/2023 do CMS/São Sebastião da Amoreira, nos termos do parágrafo 2º, art. 1º da Lei Federal n º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:AA2F3F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.935 DE 29 DE MAIO DE 2023

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial da quantia de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas, da Secretaria de Assistência Social, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.04 – SETOR DE CADASTRO ÚNICO
08 244 0013 2055 Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família – Cad. Único.
4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações ..... R$ 120.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro, abaixo discriminado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022:

- Fonte 1000 – Recursos Ordinários - Livre.....R$ 120.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 29 de maio de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:EF11B3E9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 164/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 164/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: **VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar assessoria ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais serviços, visando à realização do Processo Unificado para eleição do Conselho Tutelar, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

Valor: **14.080,82 (catorze mil, oitenta reais e oitenta e dois centavos)**.

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 29/05/2024.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:67A082C1

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023

OBJETO: Aquisição de Cesta Básica Judicial.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 15/06/2023

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:25622E8D

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2774, nodia 19 de maio de 2023, código identificador 6DC01F5B

Retificação de Edital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023

ITEM 5.32.8

ONDE CONSTA A INFORMAÇÃO:

"Além dos requisitos técnicos constantes do termo de referência, a Comissão poderá solicitar outras demonstrações que considerar necessárias à aferição ao atendimento ao edital, desde que não gerem à licitante esforço superior ao razoável. e) Além dos requisitos técnicos constantes do termo de referência, a Comissão poderá solicitar outras demonstrações que considerar necessárias à aferição ao atendimento ao edital, desde que não gerem à licitante esforço superior ao razoável".

PASSE A CONSTAR:

"Somente serão avaliados os requisitos técnicos constantes no termo de referência".

São Sebastião da Amoreira, 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:E68D5D10

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REEQUILÍBRIO DE VALOR

PRIMEIRO DE APOSTILAMENTO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 43/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JÚNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Alexandre Sextak Batistela Júnior – Comercial de Alimentos e material de Limpeza - Eireli

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 8,64 (oito reais e sessenta e quatro centavos)

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:869F6BBC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO REEQUILÍBRIO DE VALOR

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 238/2022 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JÚNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Alexandre Sextak Batistela Júnior – Comercial de Alimentos e material de Limpeza - Eireli

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 4,32 (quatro reais e trintqa e dois centavos)

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:2246B1F5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO REEQUILÍBRIO DE VALOR

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 278/2022 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JÚNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Alexandre Sextak Batistela Júnior – Comercial de Alimentos e material de Limpeza - Eireli

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 23,85 (vinte e três reais e oitenta e cinco centavos)

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:7BBF4094

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 162/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr

Contratado: Comércio Novo Rumo Ltda

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de equipamentos e acessórios de informática, para atender a TODOS os setores da prefeitura.

Valor: R$ 6.596,00 (seis mil quinhentos e noventa e seis reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 29/05/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:13242E6E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 163/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr

Contratado: PR Comércio Eletrônico Ltda

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de equipamentos e acessórios de informática, para atender a TODOS os setores da prefeitura.

Valor: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 29/05/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:F05E99EB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 165/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr

Contratado: KGR Atacadista Ltda

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de equipamentos e acessórios de informática, para atender a TODOS os setores da prefeitura.

Valor: R$ 35.605,00 (trinta e cinco mil seiscentos e cinco reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 29/05/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:DCBA5DC0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 166/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr

Contratado: Edna Todão Gonçalves

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de equipamentos e acessórios de informática, para atender a TODOS os setores da prefeitura.

Valor: R$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 29/05/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:21F6E7F1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°167/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr

Contratado: Karina Raquele Quinteiro Marco

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de equipamentos e acessórios de informática, para atender a TODOS os setores da prefeitura.

Valor: R$ 80,00 (oitenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 29/05/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:4C00EAB9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 168/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: MM Comércio de Equipamentos Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de freezer e bebedouro.

Valor: R$ 14.025,00 (quatorze mil e vinte e cinco reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 29/05/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:080E1D13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 154/2023.

DECRETO Nº 154/2023.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1377/2022.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	**50.000,00**
	TOTAL	**50.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1377/2022.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	50.000,00
	TOTAL	**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 29 de maio de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:77D098A6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

AVISO NOVA DATA DE ABERTURA-
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE GELADEIRA E CARRO PLATAFORMA CONFORME O CONVENIO Nº 178/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**A data da disputa de preços**será no dia 15/06/2023 as 09:00 horas.** O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 24 de maio de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EF0C015C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 155/2023.

DECRETO Nº 155/2023.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 1.451.970,91 (Um milhão e quatrocentos e cinquenta e um mil e novecentos e setenta reais e noventa e um centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1415/2023.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 1.451.970,91 (Um milhão e quatrocentos e cinquenta e um mil e novecentos e setenta reais e noventa e um centavos).

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007		MANUT. DOS TRANSPORTE URBANO E TRANSP. RURAL		
581	4490.52.00.00	01844	Equipamentos e Material Permanente	1.300.000,00
Total da Unidade				**1.300.000,00**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
600	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	151.970,91
Total da Unidade				**151.970,91**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1415/2023.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	142.370,91
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	5.900,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.700,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.300.000,00
	TOTAL	1.451.970,91

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 29 de maio de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E0382C43

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 157/2023

DECRETO Nº 157/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - ConcederLicença Prêmio por Assiduidade aServidora Srª. Marcela Mainardes da Costa Santos, matrícula nº 392-1, lotada no cargo de auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 10/03/18 A 09/03/23 - período de fluência de 30/05/2023 a 27/08/2023.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

Sapopema, 29 de maio de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A8DF3476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 134/2022
PROCESSADA: PARALELO ENGENHARIA E INFORMATICA LTDA CNPJ 01.072.703-0001/98.
CONCLUSÃO. Em razão da regularidade na denúncia, tendo sido comprovadas as infrações cometidas, bem como tendo sido ratificada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, a presente Denúncia foi julgada **PROCEDENTE**, devendo ser **rescindido unilateralmente** o contrato, ser aplicada **multa** de R$ 27.170,73 (vinte e sete mil cento e setenta reais e setenta e tres centavos) e aplicada **suspensão do direito de licitar** com a municipalidade a empresa denunciada. **DATA DA ASSINATURA DA RATIFICAÇÃO** :- 11/05/2023.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:10E8D549

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 034/2021
O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 034/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

AUXILIAR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Maria Eduarda de Andrade Rodrigues	62ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés,29 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:F07EC6B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.719/2023

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor Josimar Bufon de Almeida, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, matrícula funcional de nº. 10921, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:9BC6750C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.719/2023

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor Josimar Bufon de Almeida, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, matrícula funcional de nº. 10921, lotado na

Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:092BCBEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 107/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o enquadramento dos profissionais do Magistério no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, nos termos que especifica.

A Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a promoção vertical na carreira que dispõe o artigo 43 e ss da Lei Municipal nº 2.033/2012,

DECLARA:

Art. 1º. O enquadramento dos profissionais detentores do cargo de Professor far-se-á na classe superior, referência correspondente àquele que ocupava na classe inferior.

Art. 2º. A presente promoção vertical é efetivada com efeitos financeiros a partir de 1º de maio, aos profissionais que entregaram a documentação até a data de 31 de março do corrente ano.

Art. 3º. O profissional do magistério que estiver acima da referência trinta da sua classe de habilitação, receberá elevação equivalente à porcentagem à qual equivale o título, a saber:

B C1 = 10%

C1 C2 = 5%

C2 D = 15%

Parágrafo único. A diferença de enquadramento integrará a remuneração para todos os efeitos.
Art. 4º. O profissional do magistério que ao ser promovido ou deixar de sê-lo, sentir-se prejudicado, poderá requerer reavaliação de forma fundamentada junto à administração municipal, até a data de 1º de julho de 2023.
Art. 5º. A relação dos profissionais do magistério e seu enquadramento nas respectivas classe, constam do Anexo I, parte integrante deste Decreto.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.05.2023.

Paço Municipal Santo Soriani, 26 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

ANEXO I

MATRICULA	NOME	CLASSE E REF. ANTERIOR	CLASSE E REF. ATUAL

Nº	NOME	Classe Anterior	Classe Atual
201681	ISLAINE TOTTI OSTI	B - 12	C1 - 14

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EB5AD6C1

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 92 DE 29 DE MAIO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3219/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.060.15.451.0012.1.115. Pavimentação e drenagem do Parque Industrial Amilton Teixeira Martins
- 4.0.00.00.00.00 1779 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1779 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1779 APLICAÇÕES DIRETAS
259 - 4.4.90.51.00.00 1779 OBRAS E INSTALAÇÕES 960.019,00
Total Suplementação: 960.019,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação apurado no exercício, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 29 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:19825A2C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.23/2023

1° Termo aditivo da ATA de registro de preço nº.23/2023, decorrente de Pregão n° 5/2023 de Registro de Preço para contratação de empresa para realiza00ção de eventuais manutenções preventivas e corretivas das instalações prediais, instalações elétricas, luminárias, passagem de cabos, instalação hidro sanitária, caixa d’água e demais instalações físicas como pisos, forros, esquadrias, pintura, cobertura e pavimentação, bem como a manutenção e conservação das Escolas Municipais e CMEI Maria de Lourdes Fernandes do município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES

PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **CLEDENIR ALVES DA SILVA SERVIÇOS ELÉTRICOS** - CNPJ N.º 35.230.250/0001-00, COM SEDE À RUA IDA POSTALLI VICTORELLI Nº 84, CONJUNTO CAFEZAL, NO MUNICIPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 86049-060, TELEFONE (43) 99987-3919 E-MAIL: ENERGETTE.LON@GMAIL.COM, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA PROPRIETÁRIA SRA. CLEDENIR ALVES DA SILVA, BRASILEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA IDA POSTALLI VICTORELLI Nº 84, CONJUNTO CAFEZAL, NO MUNICIPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 86049-060, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL RG. Nº 276112076 SSP/PR SSP/SP E CPF (MF) SOB Nº. 158.789.278-29, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 2.912,00 (dois mil, novecentos e doze reais), corresponde ao acréscimo de 22,40%. Considerando a demanda apresentada pelo Departamento de Assistência Social, no qual foi solicitado serviços de mão de obra para pintura, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	56	R$ 28,00	R$ 1.568,00
2	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	56	R$ 24,00	R$ 1.344,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS 29 de maio de 2023

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6A2530B0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 023/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: PROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 38.425.816/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA TERMOPLÁSTICA UTILIZADA NA LIMPEZA DE GALERIAS DE ESGOTO PARA SUBSTITUIÇÃO NO CAMINHÃO DE HIDROJATEAMENTO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 29 DE MAIO DE 2023

TÉRMINO: 29 DE MAIO DE 2024

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE MAIO DE 2023

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$12.352,03 (DOZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:EE2CBB0C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2023

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: S P GREEN COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 04.769.242/0001-03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA O PÁTIO DO SAAE

VALOR: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 24 de maio de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:A62C6580

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2023

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: DALAVIA SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 13.776.385/0001-25.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOR ELETRÔNICO PARA PORTÃO DA RAMPA DE ACESSO SECUNDÁRIA DO SAAE
VALOR: R$ 2630,00 (Dois mil seiscentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 24 de maio de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:A270AE65

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2023

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu diretor superintendente, senhor FLÁVIO MARCELINO FANTIN, e

CONTRATADA: WILLIAN GUIMARAES GUIDI MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 23.650.589/0001-79

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços recarga de toner.

VALOR: R$ 2.805,00 (Dois mil, oitocentos e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (dozes) meses

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 24 de Maio de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:624FEE3D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2023

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: HERNANDES E HERNANDES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 81.443.277/0001-90.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA PARA PINTURA DA BASE DO RESERVATÓRIO E MURETAS DA RAMPA DO SAAE

VALOR: R$ 1430,00 (Mil quatrocentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 26 de maio de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:BEADAD2F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2023

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu diretor superintendente, senhor FLÁVIO MARCELINO FANTIN, e

CONTRATADA: FARMÁCIA COLETO LTDA (FARMABELLY), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 01.108.233/0001-75

OBJETO: Aquisição de luvas de procedimento e algodão para Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis.

R$ 508,00 (Quinhentos e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 26 de Maio de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:CE57B5EE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2021

TOMADA DE PREÇO SOB Nº 05/2021

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE DE SERTANÓPOLIS**, **CONTRATO Nº 035/2021**, ASSINADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021, OBJETO DA **TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **HICONCI HIDRÁULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ Nº 76.938.877/0001-90, SITUADA NA RODOVIA PR 317, SAÍDA PARA ASTORGA, Nº 7990, PARQUE INDUSTRIAL 200, MARINGÁ/PR, CEP 87035-510, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **HÉLIO EDYS DELMUTTI COSTA CURTA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 675.017 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 160.919.909-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA NEO ALVES MARTINS, Nº 3051, APARTAMENTO 41, ZONA 01, CEP 87013-060, NA CIDADE DE MARINGÁ/PR.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 6.1 (seis ponto um) do Contrato n.º 35/2021, para prorrogá-lo até a data de **06 de setembro de 2023**.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 29 de Maio de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	*HÉLIO EDYS DELMUTTI COSTA*
Contratante	Contratada

Débora Maria Meassi Bavati	Testemunhas:	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08		CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:8385F5E5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2023 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SERTANÓPOLIS, inscrita no CNPJ 80.062.797/0001-90.

OBJETO: Aquisição certificado digital A1.

VALOR: R$ 199,90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 26 de Maio de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:C97EF11F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2023 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: JARDIM MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 08.588.015/0001-24**.**

OBJETO: Aquisição de medicamento Dipirona sódica 1G.

VALOR: R$ 7.735,00 (sete mil, setecentos e trinta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 29 de Maio de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:8DDC879B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 017/2023 REFERENTE AO PROCESSO TCE Nº 614783/17

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e considerando o disposto no Inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, de que a investidura em funções e cargos públicos depende de aprovação em Concurso Público-Emprego,

RESOLVE:

Convocar, as candidatas abaixo relacionadas, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, compareçam na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, na Rua Tupinambá, nº. 68, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, munido da documentação exigida no **Anexo I deste Edital**, a fim de que seja, posteriormente a comprovação da documentação e aptidão médica, procedida a nomeação ao cargo para o qual se habilitou no referido Concurso-Emprego Público:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-CLT

Classificação	NOME	DATA	ASSINATURA
2ª	ADELMA FABIANA HOLDEFER		
3ª	VANESSA BRANDALIZE LOPES FERREIRA		

A não apresentação da documentação e os exames médicos exigidos no Anexo I do presente Edital no prazo acima estipulado, acarretará ao candidato a perda do direito à posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 29/05/2023

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2023
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

• Documento de Identidade (RG), CPF e título de eleitor;

• Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;

• Comprovante que está quite com as obrigações militares (sexo masculino);

• Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, (se for o caso);

• Comprovante de Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;

• Comprovante do Registro em seu respectivo Conselho;

• Certidão do Fórum Eleitoral que está em dia com as obrigações eleitorais ou comprovante de votação da última eleição;

• Certidão Negativa de antecedentes criminais expedido pelo cartório criminal da comarca onde reside o candidato;

• Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

• Uma foto 3 x 4, recente e colorida;

• Realização de Exames Laboratoriais exigidos para o cargo, exames médicos e Atestado de sanidade física e mental para o exercício do cargo que se habilitou;

• Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ou que há compatibilidade na forma da lei;

• Declaração assinada pelo candidato de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público de qualquer das esferas;

• Cópia da Declaração de Imposto de Renda (2022), ou declaração assinada, atestando os bens possuídos pelo candidato no ato da posse;

• Carteira de Trabalho e Previdência Social e Cópia do PIS/PASEP

• Informações Bancárias para deposito da remuneração junto ao Banco do Brasil;

• Comprovante de endereço, número de telefone para contato e endereço eletrônico de e-mail;

• Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);

• A documentação será entregue em cópias autenticadas, ou cópias acompanhadas dos originais.

• Estar devidamente adequado ao cadastro do sistema do eSocial.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:0CBB5F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 07/2023-CMDCA

Súmula: Resultado da prova objetiva dos candidatos a Conselheiro Tutelar 2023.

RESOLVE
Art.º 1º Resultado da prova objetiva realizada em 27/05/2023: Juceli Bach – 7,6; Anália Marlene Motta de Moraes – 6,3; Paula Bragheroli - 8,5; Niciele Piantkoski – 8,0; Mariceli Karling Nascimento Santos – 7,8; Raquel Cristina Steinmetz de Araujo – 6,4.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Pr. 29 de maio de 2023.

RUTE SANTANA MARTINS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3A06D520

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, VALORES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
ADILSON LUIS LANGER	2.036.060,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 29 de maio de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8D3123EC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, VALORES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO"**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 17/2023 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ADILSON LUIS LANGER	
CNPJ N. 17.213.007/0001-94	
ENDEREÇO: AVENIDA IGUAÇU, N. 1007 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 2.036.060,00 (Dois milhões, trinta e seis mil e sessenta reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Sulina/PR, 29 de maio de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CF88DD26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2023

AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:

HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas:

· **SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 03.407.436/0001-98,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 22.228,00 (vinte e dois mil duzentos e vinte e oito reais).**

· **PONTAMED FARMACEUTICA,** inscrita no CNPJ de **nº. 02.816.696/0001-54,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 45.378,60 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).**

· **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 27.330.244/0001-99,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 77.593,00 (setenta e sete mil quinhentos e noventa e três reais).**

· **SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 28.289.799/0001-05,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 70,60 (setenta reais e sessenta centavos).**

· **PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI,** inscrita no CNPJ de **nº. 29.032.903/0001-36,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 6.570,90 (seis mil quinhentos e setenta reais e noventa centavos).**

· **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 34.479.558/0001-13,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 4.412,05 (quatro mil quatrocentos e doze reais e cinco centavos).**

· **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 03.652.030/0003-32,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 11.656,40 (onze mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).**

· **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 81.706.251/0001-98,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 16.887,56 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).**

· **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 00.802.002/0001-02,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 2.523,30 (dois mil quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos).**

· **MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A,** inscrita no CNPJ de **nº. 07.752.236/0001-23,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 3.716,50 (três mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).**

· **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI,** inscrita no CNPJ de **nº. 23.228.076/0001-74,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 21.939,75 (vinte e um mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).**

· **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 46.381.269/0001-66,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).**

· **ILG COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 20.657.155/0001-02,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 13.146,95 (treze mil e cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).**

· **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ de **nº. 12.418.191/0001-95,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).**

· **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ de **nº. 10.596.721/0001-60,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 3.757,70 (três mil e setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).**

· **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 05.782.733/0003-00,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).**

· **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 25.279.552/0001-01,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 874,44 (oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

· **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES,** inscrita no CNPJ de **nº. 17.472.278/0001-64,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).**

Tapira, 23 de Maio de 2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:593C2D3D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 03/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ
01	**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**	**16.514.870/0001-19**
02	**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**	**04.375.328/0001-43**
03	**SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**	**67.156.943/0002-60**

E não houveram empresas inabilitadas.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Tapira, 29 de Maio de 2023

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Membros da Comissão:

DAVID WILLIAN DA SILVA

ELAINE APARECIDA PEREIRA

VANESSA VIEIRA MENDES

MATHEUS SANT ANA ANDRADE

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:07A67008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
AVISO DE LICITAÇÃO – PP 01/2023

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 01/2023

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, aquisição de 10 Notebooks, todos com Tela Touch 11,6", resolução FULL HD, Processador Dual Core, com Memória DDR4 e 04 GB, com 128GB de Armazenamento eMMC, com caneta para Tela Touch, com Teclado em Português 83 (oitenta e três) teclas, com Conexões: Rede sem fio, HDMI, Bluetooth, com Sistema Operacional Windows/Linux.

REALIZAÇÃO: às 09h00min(nove horas e trinta minutos) do dia 15 de junho 2023, na Câmara Municipal de Terra Boa, na Rua Teruo Sakuno, 709 – centro, na cidade de Terra Boa – PR – CEP 87240-000. Fone 44-3641-3133
e-mail: camaratb@camaratb.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL: Na sede da Câmara Municipal de Terra Boa – Secretaria, na Rua Teruo Sakuno, 709 – centro, na cidade de Terra Boa – PR – EP 87240-000 – Fone 44-3641-3133, no horário

de expediente (08:00 às 11:00 – 13:00 às 17:00) ou na internet no endereço: https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes

Terra Boa, 29 de maio de 2023.

FABIANO MACEDO CARDOSO
Presidente Câmara Municipal de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4D2C85AA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 47/2023

Licitação Modalidade: **Pregão No 47/2023**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTEGRAÇÃO TELEFONICA, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E SOLUÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTOS, contemplando, licenças de software, hardwares de comunicação, serviços de instalação, repasse de conhecimento, treinamento e suporte especializado para atender o município de Terra Boa, PR.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) VOXCITY TECNOLIGIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.813.396/0001-14 no valor total dos itens vencidos de R$ 157.151,64 (cento e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Terra Boa, 29 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9ADBF885

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 146/2023 REF: PREGÃO N° 49/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, com sede RUA CHÁCARA 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDADE, S/N, ZONA RURAL, CEP 85933000, Ouro Verde do Oeste - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MAICON UILIANS BACKES, CPF: 040.825.149-29, carteira de Identidade nº 75934106.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 5.819,65 (cinco mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de maio de 2023, com vencimento até 23 de maio de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:19036687

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 159/2023 REF: PREGÃO N° 43/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 04.742.267/0001-05, com sede AVENIDA FELIPE SCHMIDT, 955, INSS, CEP 88750000, Braço do Norte - SC, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCIANO WIGGERS MEURER, CPF: 950.571.459-91, carteira de Identidade nº 3200836.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, CONFORME CONVENIO Nº 938574/2022, MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 102.563,00 (cento e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26 de maio de 2023, com vencimento até 26 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F87D90D5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 161/2023 REF: PREGÃO N° 43/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 07.858.206/0001-04, com sede ESTRADA GERAL FURNINHAS, S/N, INTERIOR, CEP 88870000, Orleans - SC, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDREA MATTEI DACOREGIO, CPF: 034.927.679-07, carteira de Identidade nº 4438371.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, CONFORME CONVENIO Nº 938574/2022, MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 30.279,13 (trinta mil, duzentos e setenta e nove reais e treze centavos) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26 de maio de 2023, com vencimento até 26 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:474F6A65

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 163/2023 REF: PREGÃO N° 43/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, CNPJ nº 18.960.416/0001-17, com sede AVENIDA BRASIL, 264, CENTRO, CEP 85485000, Três Barras do Paraná - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA, CPF: 096.053.829-11, carteira de Identidade nº 106999961.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, CONFORME CONVENIO Nº 938574/2022, MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 34.875,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26 de maio de 2023, com vencimento até 26 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A5EA1BEC

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 165/2023 REF: PREGÃO N° 50/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA, CNPJ nº 17.155.411/0001-59, com sede ESTRADA DA BICA, 26, RURAL, CEP 87200000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). THALLES ANTONIO LUQUE MAÇANEIRO, CPF: 007.268.559-01, carteira de Identidade nº 65599317.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de construção (tubos, e cavaletes) em atendimento aos próprios públicos do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 153.727,50 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26 de maio de 2023, com vencimento até 25 de maio de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B93A1CF5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2019 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 14/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica da área da saúde, para aquisição de óculos (armações e lentes de grau).

CONTRATADA: **SOBRAL & CIA LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 03/06/2024.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F547B660

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 162/2023 REF: PREGÃO N° 43/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MD MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 12.457.976/0001-77, com sede RUA SUIÇA, 14, PARQUE SÃO MIGUEL, CEP 84900000, Ibaiti - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES, CPF: 068.112.859-31, carteira de Identidade nº 104623662.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, CONFORME CONVENIO Nº 938574/2022, MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 10.490,00 (dez mil, quatrocentos e noventa reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26 de maio de 2023, com vencimento até 26 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6DC8B716

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 52/2023

Licitação Modalidade: **Pregão No 52/2023**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS PLASTICOS HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) NUTRIFARMA CIANORTE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.738.254/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais).

Terra Boa, 29 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DA7F843D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 166/2023
REF: PREGÃO N° 50/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: PAVIMAN INDUSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA EPP, CNPJ nº 01.579.847/0001-35, com sede RUA PERIMETRAL, 233, PARQUE INDUSTRIAL, CEP 87160000, Mandaguaçu - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ROBERTO ALVES IRINEO, CPF: 390.356.209-25, carteira de Identidade nº 31414580.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de construção (tubos, e cavaletes) em atendimento aos próprios públicos do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 216.300,00 (duzentos e dezesseis mil e trezentos reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26 de maio de 2023, com vencimento até 25 de maio de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EB31C135

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 62-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE TERRA BOA.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 29.05.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 22.06.2023, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 29 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:10D38550

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 169/2023
REF: PREGÃO N° 52/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: NUTRIFARMA CIANORTE LTDA, CNPJ nº 46.738.254/0001-02, com sede AVENIDA SOUZA NAVES, 222, ZONA 01, CEP 87200238, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS, CPF: 046.894.099-51, carteira de Identidade nº 100380161.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS PLASTICOS HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29 de maio de 2023, com vencimento até 28 de maio de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F0896A84

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 168/2023 REF: INEXIGIBILIDADE N° 13/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA, CNPJ nº 03.725.725/0001-35, com sede RUA 240, 400, MEIA PRAIA, CEP 88220000, Itapema - SC, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CARLITO MELLO DE LIZ, CPF: 181.488.089-53, carteira de Identidade nº .

OBJETO: Contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA para prestação de serviço técnico especializado de gerenciamento dos Atos Legais do Município..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de junho de 2023, com vencimento até 31 de maio de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BE953178

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 420/2023

Convoca candidato selecionado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado 02/2021 de 10 de novembro de 2021 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2021, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista a desistência da candidata DARIANI CRISTINE AFONSO,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021:
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Nome
DANIELLE DAYANE FIORDERIZE DEMITO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B7CC05FA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 421/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **GISELE REGIANE PRADO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **29/05/2023** a **07/06/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 29 de maio de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B590FDF9

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 017/2023

O Pleno Conselho Municipal de Saúde de Terra Boa, em reunião ordinária (Audiência Pública) realizada em 29 (vinte e nove) de maio de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal n° 1.682/2021 de 24 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) – 1º Quadrimestre, meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2023 – Relatório Quadrimestral, em cumprimento do Artigo Nº 36, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos 29 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 017/2023, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CF2D9DB6

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 018/2023

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços Complementares na Área da Saúde, para atendimento em Serviços de Saúde Complementares na Atenção Básica em PEDIATRIA, e Serviços de DIREÇÃO TÉCNICO/CLÍNICO para o Hospital Municipal São Judas Tadeu, Serviços de Disponibilidades em Especialidades de **PSIQUIATRIA** para atendimento no Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 018/2023, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FE8F263B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CLAUDEMIR MARTINS DA SILVA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **26.264.612/0001-85**.

DOMICÍLIO: R ALAN KARDECK LOTE 07 QUADRA 78, 17 - CEP: 87900000 - BAIRRO: CENTRO, Loanda/PR.

OBJETO: Registro de preço de serviços de desinsetização, desratização e descupinização, Pregão N° 23/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 26/05/2023.

VALOR TOTAL: R$ **131.309,25 (Cento e Trinta e Um Mil, Trezentos e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezessete dias de abril de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Claudemir Martins da Silva e CIA LTDA
CLAUDEMIR MARTINS DA SIVA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:631039A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 39/2023.
Processo nº 94/2023

OBJETO: Registro de preço de materiais para oficina e lavador do Almoxarifado Municipal**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 15/06/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 29/05/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:B66A0B56

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 40/2023
Processo nº 96/2023

OBJETO: Registro de preço para lubrificantes e filtros conforme Tabela Traz Valor**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 14/06/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 26/05/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:DBA70D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 188/2022**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, CNPJ 37.141.260/0001-97** com endereço na RUA VIGÁRIO FREI JOÃO - SL 02, 740 - CEP: 89609000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por ROBERTO CESAR SCHMITZ ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 061.065.729-17, com domicilio na RUA VIGARIO , 740 - CEP: 00000000 - BAIRRO: , a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 56/2022, objetivando a **Aquisição de Enxada Rotativa e Subsolador com destorroador, conforme convênio nº 9139232021.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **90 dias** (Noventa dias), ou seja, até o dia 25/08/2023 (vinte e cinco dias de agosto de 2023).

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 188/2022 de 26/05/2022.

Terra Rica-Pr, 25/05/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***ROBERTO CESAR SCHMITZ***
04803095906	06106572917

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:8AC5088D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº. 03/2023.
Processo nº 97/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para retomada da obra do Centro de Lazer da Vila Barbosa.
ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 15/06/2023.
LOCAL: Avenida Claudio Domingos Soletti, 1120, Terra Rica/PR.

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 29/05/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:6087F066

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 14/2023

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Em Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, e por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **Credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviço de consulta médica com profissional médico com especialidade ou formação em ginecologia,** conforme instrumento convocatório.
Data: A partir da data de publicação até 15 de junho de 2023. O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 29/05/2023

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:64C8F448

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 154/2022**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **ABBOTT & ARCOVERDE LTDA, CNPJ 05.849.924/0001-80** com endereço na AVENIDA PARANÁ, 617 1º ANDAR, SALA 15, EDIFÍCIO MACHADO - CEP: 87704100 - BAIRRO: CENTRO , neste ato representada por FRANCISCO NEJAR ABBOTT ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 647.830.499-04, com domicilio na AVENIDA TANCREDO NEVES, 707 CONDOMÍNIO DELTA VILE - CEP: 87709180, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de preços 7/2022, objetivando a **REFORMA DA CASA DA CULTURA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, até o dia **31/07/2023** (trinta e um dias de julho de 2023).

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 154/2022 de 19/05/2022.

Terra Rica-Pr, 29/05/2023.

FRANCISCO NEJAR ABBOTT	*JULIO CESAR DA SILVA LEITE*
64783049904	04803095906

Testemunhas:

_____

Nome:

_____

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:8BA53360

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 408/2021**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **BETA HOME CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 31.587.659/0001-10** com endereço na RUA RIO DE JANEIRO, 263 ESCRITORIO - CEP: 87430000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por FRANCIELLY ALAYDE DA COSTA RODRIGUES ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 376.289.778-63, com domicilio na AV RUI BARBOSA , 1508 APARTAMENTO - CEP: 87430000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de preços 11/2021, objetivando a **Contratação de empresa para execução da obra de revitalização da Prainha Municipal do Garimpo.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, até o dia 09/08/2023 (nove dias de agosto de 2023).

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 408/2021 de 08/11/2021.

Terra Rica-Pr, 29/05/2023.

FRANCIELLY ALAYDE DA COSTA RODRIGUES	*JULIO CESAR DA SILVA LEITE*
37628977863	04803095906

Testemunhas:

_____

Nome:

_____

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:0E2A886D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 265/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA **MARIA DO SOCORRO ANGELA UMBELINO,** DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARIA DO SOCORRO ANGELA UMBELINO,** matrícula Nº 12002, ocupante do cargo efetivo **ASSISTENTE SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 04/05/2022 a 03/05/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **30/05/2023 a 08/06/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (29/05/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:C55EB3B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 266/2023

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL SENHOR **JUNIOR FUMAGALLI,** LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** ao funcionário Sr. **JUNIOR FUMAGALLI,** matricula nº 1013, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2001 a 31/03/2006 conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 30 de Maio de 2023 a 27 de Agosto de 2023 (30/05/2023 a 27/08/2023).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (29/05/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:932002EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 267/2023

SÚMULA: REVOGA A PORTARIA Nº 264/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **REVOGADA** em sua totalidade a Portaria Municipal nº 264/2023, publicada no diário oficial de 29/05/2023.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (29/05/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:16F6F573

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: JOÃO GONÇALVES DA SILVA NETO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **38.063.834/0001-19**.

DOMICÍLIO: RUA PAPA JOÃO XXIII, 761 - CEP: 87660000 - BAIRRO: CENTRO, Paranacity/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de tintas e materiais para pinturas em geral, Pregão N° 30/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 24/05/2023.

VALOR TOTAL: R$ **164.462,50 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e nove dias de maio de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

JOÃO GONÇALVES DA SILVA NETO
Joao Gonçalves da Silva Neto

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:F55C85EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 299/2023

Decreto Nº 299/2023

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º- Em obediência ao Art. 6º da Lei Municipal nº 030/2015 de 19/06/2015, ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme abaixo especificados:

I - Representantes do Sistema da Administração Pública:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular - Daiane Aparecida Machado dos Santos
Suplente – Michelli Tamie Fujimura Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Dayane Sthefani Aparecida Gonçalves
Suplente - Laline Elissa Romano Matsuguma

Secretaria de Educação e Cultura

Titular – Rita de Cassia Crozariollo
Suplente - Vania Pereira da Silva Curti Menotti

Secretaria Municipal de Esporte

Titular – Leonardo Soares Dolme
Suplente - Henrique Guimarães Theodoro

II - Representantes dAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DA PARTICIPAÇÃO POPULAR:

Associação de Proteção a Maternidade e a Infância

Titular – Kelli Cristina da Silva
Suplente – Marcia Leila Gasparotto Roque

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular – Mariana Beatriz Pires Costa
Suplente – Wanderley Balioni

Associação de Pais, Mestres e Funcionários

Titular – Adriana de Abreu Targino de Oliveira
Suplente – Ketilen Tatiane Pereira dos Santos Morais

Associação de Basquete de Terra Rica

Titular – Jean Adão Severiano Junior
Suplente – Maria Stela Poças

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 297/2022 de 27/05/2022.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS (29/05/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:29E2A984

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: DANILO FELIX DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.126.740/0001-50**.

DOMICÍLIO: AV. PARANÁ, 1935 COMERCIAL - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de preço para serviços de borracharia e para aquisição de bico e tip top, Pregão N° 35/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 26/05/2023.

VALOR TOTAL: R$ **146.271,05 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Cinco Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e seis dias de maio de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

DANILO FELIX DA SILVA
Danilo Felix da Silva

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:CC9C0C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Prefeitura do Município de Terra Rica – Estado do Paraná

SÚMULA: RETIFICAÇÃO DO DECRETO N° 198/2023 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE,PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DA LEI DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 027/2010

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Rica — PR, para o biênio 2023/2025, eleitos na XVI Conferencia Municipal de Saúde no dia 07 de Fevereiro de *2023*:

Governo Municipal
Titular: Léia Silvia de Mello Scalla Menotti Orgão: Secretaria Mun. de Saúde

Suplente: Henrique Gonçalves Brigantini Orgão: Secretaria Mun. de Saúde

Prestador de Serviços de Saúde
Titular: Rafaelly S.C.R.Seimoha Órgão: APAE
Suplente: Wanderley Balione Órgão: APAE

Trabalhador/Profissional da Saúde

Titular: Dayane Sthefani Aparecida Gonçalves Órgão: CRESS

Suplente: Denise Pinese Conegero Órgão: CRO

Titular: Adriana Chatalov Órgão: ACS

Suplente: Luany Sarmento Órgão: CRP

Usuários do SUS
Titular: Cecília Gonçalves Ramos Órgão: Pastoral da Pessoa Idosa
Suplente: Jader kowaski Rodrigues Órgão: Casa Santo Eduardo
Titular: Laura Oliveira de Jesus Órgão: Assentamento São Paulo
Suplente: Marines Conde Órgão: Assentamento Vida Nova

Titular: João Batista Borges Órgão: Associação Av. Paraná

Suplente: Paulo Espedito de Marck Órgão: Assentamento 7º Garibaldi

Titular: Rosely da Silva Órgão: Associação Vila Barbosa

Suplente: Claudia Aparecida Santos Órgão: Associação Vila Barbosa

Artigo 2º - Por deliberação dos membros acima nomeados, fica a mesa diretiva do Conselho Municipal de Saúde de Terra Rica, composta da seguinte forma:

Presidente: Denise Pinese Conegero
Vice-Presidente: Rosely da Silva
1º Secretário: Cecilia G. Ramos
2º Secretário: Jader kowaski Rodrigues

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Rica 26 de março de 2023

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ,

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:E8960F03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 15302/2023 de 04 de abril de 2023.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato constante no CR – Cadastro Reserva abaixo relacionado, inscrito no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2023 – EDITAL nº 23/2023 18 de abril de 2023 e de acordo com a divulgação do resultado final pelo Edital nº 31/2023 de 08 de maio de 2023
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DONIZETE MAIA DIAS	17	3º

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo IV, V e VI do Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2023 – Edital nº 23/2023 18 de abril de 2023.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:F203BE6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15390/2023

PORTARIA N.º 15390/2023
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob o n.º °7068/2023 em 26/05/2023
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, FERNANDA BOEING, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 174980-00, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 3 (três) meses de licença especial no período de 03/07/2023 a 30/09/2023, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:DB3BD193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 033-2023

Compras e Contratos
Termo Adjudicação - Termo de Adjudicação
Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 61 Cliente - Minuta - Licitação: 3146
Termo de Adjudicação
Processo n°: 56/2023
Licitação n°: 33/2023
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Banda Musical com Equipamentos de Som, visando a Realização de Shows Artísticos, Animação de Bailes/Matinês, com Música ao Vivo e com Repertório voltado a Terceira Idade, para Eventos direcionados a Pessoa Idosa no Centro de Convivência dos Idosos - José Crispim Costa, na cidade de Terra Roxa-PR
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
50.767.254 LUIZ CESAR DE ASSIS	1
R$24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 29 de maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:169A577E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 187-2023

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de maio de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: 50.767.254 LUIZ CESAR DE ASSIS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 50.767.254/0001-08, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUIZ CESAR DE ASSIS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 006.945.469-84, com endereço à Estrada CAXIMBEIRO, 01, ZONA RURAL - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Banda Musical com Equipamentos de Som, visando a Realização de Shows Artísticos, Animação de Bailes/Matinês, com Música ao Vivo e com Repertório voltado a Terceira Idade, para Eventos direcionados a Pessoa Idosa no Centro de Convivência dos Idosos - José Crispim Costa, na cidade de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B93D3D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 008/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 59/2023, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2023
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14851/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 59/2023, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2023, o(s) participante(s):

1306430 - CR3 COMERCIO ELETRONICO LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - MICROFONES UNI-DIRECIONAIS PARA USO DE CORAL E APRESENTAÇÕES TEATRAIS	UNIDADE		6	R$360,00	R$2.160,00
Total Fornecedor:					R$2.160,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B0700931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO DISPENSA 008/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2023
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 15322/2023 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 8/2023, Processo Administrativo nº 59/2023, que tem por objeto Aquisição de Microfones Uni-Direcionais para Uso de Coral e Apresentações Teatrais, para fomentar a produção Cultural do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1306430 - CR3 COMERCIO ELETRONICO LTDA	1

Terra Roxa, 29 de maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9B488D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 15/06/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2023, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gráficos, para confecção de Nota Fiscal do Produtor Rural, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, desta Municipalidade,** no valor máximo de R$ 39.330,00 (trinta e nove mil trezentos e trinta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 29 de maio de 2023.

JULIO SIMÕES DE LIMA
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F9A4AAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA Nº 011/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR.
Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES COM FINS EDUCACIONAIS DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, PARA O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.
Valor R$ 84.350,00 (oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21.

Terra Roxa, 29 de maio de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2914494B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 19/06/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2023, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Orientador Social e Coordenador do Projeto Crescer, do Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 143.294,40 (cento e quarenta e três mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 29 de maio de 2023.

SILVANA MACARINI DE SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:5E155FAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90, DE 29 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 29 de maio de 2023 a 05 de junho de 2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **CAMILA BÜHRER MACHADO**, matrícula nº 1964, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.328.175-0/SSP/PR, nomeado no cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:974A924A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91, DE 29 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 29 de maio de 2023 a 07 de junho de 2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021 e no período de 12 de junho de 2023 a 23 de junho de 2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora **ELAINE CASTRO NEVES**, matrícula nº 179, portadora da cédula de identidade com RG nº 1.888.862-8/SSP/PR, nomeada no cargo efetivo de Médica Veterinária e na função de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3E599686

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4590, DE 29 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Designar a servidora **ELIANE PALKOWSKI**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.661.238-0/SSP/PR, como Secretária Municipal de Saúde interina, pelo período de 29 de maio de 2023 a 23 de junho de 2023, com a percepção da remuneração correlata ao cargo proporcional aos dias da designação, em virtude da Portaria nº 91, de 29 de maio de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8400441A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.E Nº 41/2023

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.:41/2023- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 41/2023
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4499/2023, de 07/03/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/07/2023 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 41/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E ELABORAÇÃO DE MAPA DE APTIDÃO AGRÍCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR.
Tijucas do Sul, 29 de maio de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thaisa Gabrieli dos Santos
Código Identificador:283C74AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.E Nº 42/2023

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.:42/2023- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 42/2023
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4499/2023, de 07/03/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/07/2023 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 42/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ECOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 29 de maio de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thaisa Gabrieli dos Santos
Código Identificador:040AC2A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 04/2023

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 100/2023
ATA DE ANÁLISE DE PROPOSTA REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2023
Aos 26 dias do mês de maio de 2023, às 16:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação: Aline Woiakievicz Giombelli, Tiago Vinicius da Silva Alves e Andréia de Fátima Silveira do Vale, nomeados pelo Decreto nº 4498/2023 e a Comissão de Seleção e Análise da Secretaria Municipal de Agricultura

nomeados pelo Decreto nº 3853/2021, para análise e seleção das propostas apresentados para o Credenciamento nº 04/2023. Conforme constava em edital as instituições deveriam protocolar seus envelopes de propostas até as 17:00 h do dia 19/05/2023, protocolaram seus envelopes Associação de Moradores do Postinho e Pirai – CNPJ: 11.476.073/0001-09, Cooperativa de Produtores Orgânicos Tijucas do Sul – CNPJ: 28.756.536/0001-50. Deu-se início a análise dos Planos de Trabalho apresentados pelas instituições, a Comissão de Seleção e Análise apontou que nos Planos das Instituições Associação de Moradores do Postinho e Pirai – CNPJ: 11.476.073/0001-09 e Cooperativa de Produtores Orgânicos Tijucas do Sul – CNPJ: 28.756.536/0001-50 não estavam de acordo com o estabelecido em edital sendo necessários alguns ajustes nos documentos apresentados, a Associação de Moradores do Postinho e Pirai – CNPJ: 11.476.073/0001-09, protocolou a documentação faltando apenas a assinatura do Parceiro na Declaração, e a Cooperativa de Produtores Orgânicos Tijucas do Sul – CNPJ: 28.756.536/0001-50, deixou de apresentar a assinatura da Representante na Declaração de Existência de profissionais qualificados. Diante disto, em conformidade com o item 10.1.61 do edital será concedido o prazo de 5(cinco) dias uteis para readequação e nova análise dos planos.

Tijucas do Sul, 26 de maio de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI:	_____	Presidente da CPL
TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES:	_____	Secretário da CPL
ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE:	_____	Membro da CPL

Comissão de Seleção:

_____
MARIZA LETICIA FLOR DE LIMA

_____
FABIANO DA CRUZ MELO

_____
ARCEU ALVES DOS SANTOS JUNIOR

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:4E4B4E58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2023

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o Processo de Tomada de preço Nº 03/2023 referente Execução de Obras de Estacionamento, Pavimentação e Revitalização para o Salto Cavalcanti, detalhamentos pré-estabelecidos em planilha, projetos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo que servirão de referência para a execução dos serviços, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital, foi DESERTO. Em tempo, informa que o Processo supracitado será realizado em data oportuna a ser publicada respeitando a Lei 8.666/1993.

Tomazina, 17 de maio de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:9BD163EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público a lista com ***O RESULTADO DAS INSCRIÇOES*** de profissionais com formação superior em comunicação, publicidade ou marketing, para constituir a Subcomissão Técnica para o julgamento das propostas técnicas da futura licitação de Agência de Publicidade e Propaganda **PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Camilla Daros – Bacharela em Comunicação Social – Jornalismo;
João Muniz de Oliveira – Bacharel em Comunicação social;
Rafaela Muniz de Oliveira – Bacharela em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda;
Silvia Christina Frare Savaris – Bacharel em Comunicação Social.

Três Barras do Paraná, 29 de maio de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:09E79D9B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 100/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM 35.100,00 M² DE ÁREA A SER EXPLORADA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE ROSÁRIO D'OESTE, CONSTITUÍDA PELO LOTE 137, GLEBA N° 02, DO IMÓVEL ANDRADA, MATRÍCULA N° 8372, PARA EXTRAÇÃO DE BASALTO E PARALELEPIPEDO COM A FINALIDADE DE INSTALAR BRITADOR MUNICIPAL, COM OBJETIVO DE REALIZAR MANUTENÇÕES E RECUPERAÇÕES DE ESTRADAS RURAIS.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ANTONIO JOSE DA SILVA CPF 067.588.609-06
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 19/2023
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 20 (vinte) meses.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:8F5F9AD4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **15 DE JUNHO DE 2023**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **TOMADA DE PREÇOS,** sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A PERFURAÇÃO , REVESTIMENTO E CONSTRUÇÃO DE CASA DE COMANDO DE 06 (SEIS) POÇOS ARTESIANOS, COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, LICENÇA AMBIENTAL E OUTORGA**

PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do sitio eletrônico www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A55E1734

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de Empresa para Prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração, organização, planejamento e execução de processo de seleção por meio de concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro do Município de Três Barras do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE – CNPJ nº 78.680.337/0001-84

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 29/05/2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:83B99356

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **19 DE JUNHO DE 2023**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **TOMADA DE PREÇOS,** sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS E EXECUTIVOS, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E ART'S, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO ON GRID, HOMOLOGADO E COMISSIONADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO BARRACÃO DA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECILÁVEIS.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do sitio eletrônico www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:902DDD20

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 27/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **IRES SGARBI – ME - CNPJ Nº 07.034.235/0001-43, EDSON LUIZ RODRIGUES - ME - CNPJ Nº 28.113.047/0001-80 e Z. OENNING AUTO ELETRICA - CNPJ Nº 20.756.122/0001-10** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D9CE7BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5362/2023

REPUBLICAÇÃO

Data 23/05/2023

Súmula. Transfere Lotação e Concede Gratificação de Função ao Servidor Efetivo Municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 2416/2023.
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva ao servidor efetivo, conforme abaixo relacionado:

Cargo: Vigia

Mat.	Nome	Porcentual
595-9/1	José Rodrigo do Prado	38%

Art. 2º. Fica transferida a lotação para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º. Fica igualmente suspenso o adicional noturno no período em que estiver lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, voltando o mesmo assim que retornar a sua origem.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:422F59A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 116 DE 26 DE MAIO DE 2023

Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 127 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a licença prêmio, com período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2001 à 31 de janeiro de 2006 e 16 de outubro de 2007 à 14 de outubro de 2012, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 26 de maio de 2023 e findando em 23 de agosto de 2023, ao(a) servidor(a) **ADINALDO DE JESUS FRANCO**, matrículas 61 e 414, ocupante do cargo de ***Professor***.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 26 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:45FFAB8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 117/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor(a) Público(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 125/1998,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder ao Servidor(a) Público(a) **MEIRE HELEN ROSA FORTES GERENT**, portador(a) da CI/RG 8.978.876-5 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 055.154.689-10, matrícula nº 562, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 26 de maio de 2023

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:67F2EA99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 118 DE 26 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde
3.3.90.30.00.00 312494 Material de Consumo..... R$ 50.000,00
08.002.10.301.0013.2050 Manutenção das Atividades de Saúde Bucal
3.3.90.30.00.00 312494 Material de Consumo..... R$ 15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro na fonte 312494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Emendas Parlamentares.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 26 de maio de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E6612978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 332/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 26 de maio de 2023, o contrato de trabalho nº 01/2023, da senhora Juliana Ferreira de Souza, inscrita no CPF nº 062.706.129-00, de prestação de serviços no cargo de Fisioterapeuta, 20 horas semanais, admitida através de aprovação no PSS n. 03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 26 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:9EF5B299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023 PREGÃO PRESENCIAL N˚ 129/2022

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 56/2023 – Pregão Presencial N˚ 129/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SHEILA PINTO SILVA 78387930768**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 45.337.435/0001-64, com sede localizada na Rua Tomas Antonio Gonzaga, Nº 221, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.060-040, neste ato representada por Sheila Pinto Silva, portador da cédula de identidade Nº 4.303.381-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 783.879.307-68 - **Objeto:** Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e perecíveis – **Valor:** R$ 1.544,12 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e doze centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:088C78A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023 PREGÃO PRESENCIAL N˚ 129/2022

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 57/2023 – Pregão Presencial N˚ 129/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LOBO CLEAN PRODUTOS E HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.563.577/0001-72, com sede localizada na Avenida Antonio Losso, Nº 769, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.060-260, neste ato representada por Adriana Terezinha Portela, portador da cédula de identidade Nº 7.807.224-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 034.472.969-92 - **Objeto:** Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e perecíveis – **Valor:** R$ 4.248,50 (quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:A7A2EC72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023 PREGÃO PRESENCIAL N˚ 129/2022

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 58/2023 – Pregão Presencial N˚ 129/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GUIMARÃES & SOARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Felipe Guimarães, portador da cédula de identidade nº 9.265.732-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280.899-10 - **Objeto:** Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e perecíveis – **Valor:** R$ 15.573,90 (quinze mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:2485ED25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023 PREGÃO PRESENCIAL N˚ 129/2022

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 59/2023 – Pregão Presencial N˚ 129/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: STRAPASSON E ARAUJO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.877.802/0001-45, com sede localizada na Rua Inacio Karpinski, Nº 291, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.055-050, neste ato representada por Daniela Maria Strapasson, inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 038.530.869-85 - **Objeto:** Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e perecíveis – **Valor:** R$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:763C4EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

As 08h30min do dia 25 de maio de 2023, reuniram-se no Departamento de Licitações e Contratos de Turvo a Agente de Contratação e a equipe de apoio, nos termos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, para dar prosseguimento ao procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico Nº 56/2023, cujo procedimento visa a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de calcário calcítico, pelo valor máximo de R$ 164.936,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e trinta e seis reais). Após, a Agente de Contratação procedeu nos termos do Edital (com o acesso à plataforma governamental da ComprasGov < https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>) para abertura da sessão. Concluída a fase de lances, conforme previsto art. 61 da Lei Nº 14.133/21 foi solicitado desconto da empresa melhor colocada. Prosseguindo com a sessão, a Agente de Contratação passou para análise da proposta e da existência de sanção que impeça a participação no certame mediante a consulta nos cadastros do SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/, e dos documentos relativos a habilitação anexados na plataforma e constantes no SICAF. Após análise foi aberto o prazo para envio da proposta ajustada e dos documentos de habilitação para complementação da habilitação. Após transcorrido o prazo foi declarada a seguinte classificação:

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 164.936,00		
DPS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (CNPJ Nº 36.255.357/0001-68)	R$ 158.320,00	**VENCEDOR**

IJS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 41.732.253/0001-37)	R$ 158.400,00	**2° COLOCADA**
CALPLAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCARIOS LTDA (CNPJ Nº 77.690.493/0001-63)	R$ 160.000,00	**3° COLOCADA**

Em ato continuo, foi informado que os documentos de habilitação da empresa declarada vencedora estavam disponíveis no site do Município para análise e após foi aberto o prazo para manifestação de recursos, como ninguém se manifestou, o objeto desta licitação foi ADJUDICADO à empresa vencedora, nos valores acima especificados e assim o processo será levado à autoridade superior para HOMOLOGAÇÃO conforme valores acima detalhados. Foi declarado, então, o encerramento da sessão com a lavratura da presente ata que lida e achada conforme vai assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira

PRISCILA MARTINELLI
Secretária

DAIANE CORRÊA BATISTA DESSANOSKI
Membro

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:5033FBFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 29/2023

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PAR FORNECIMENTO DE CAPA PROTETORA ANTI-IMPACTO, PELÍCULA DE VIDRO E CANETA TOUCH UNIVERSAL PARA TABLET MODELO SAMSUNG GALAXY TAB A8

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 10.040,75 (DEZ MIL E QUARENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO: 02 DE JUNHO DE 2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08:00HRS ATÉ AS 14:00HRS

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:33F0E146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 31/2023, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **IMAGEM CAPACITAÇAO PROFISSIONAL LTDA ME (CNPJ N° 05.134.005/00001-20),** para realização de de capacitação com servidores públicos municipais, no dia 31 de maio de 2023, com foco na "Excelência do Atendimento ao Público" e "Gestão de Liderança", no valor de R$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 74, III, ‘f’, da Lei 14.133/21.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 29 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:1424DD64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 233/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 31/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autorizado pelo Prefeito Municipal em 26/04/2023, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratada: IMAGEM CAPACITAÇAO PROFISSIONAL LTDA ME (CNPJ N° 05.134.005/00001-20)
Objeto: Realização de de capacitação com servidores públicos municipais, no dia 31 de maio de 2023, com foco na "Excelência do Atendimento ao Público" e "Gestão de Liderança"**.**
Valor: R$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais)
Fundamento legal: art. 74, III, ‘f’, da Lei 14.133/21.

Justificativa: A realização de capacitação com servidores públicos municipais, com foco na "Excelência do Atendimento ao Público" e "Gestão de Liderança", é um serviço técnico de natureza singular. Esses serviços requerem conhecimentos específicos e especializados na área de capacitação e desenvolvimento de servidores, visando aprimorar suas habilidades e competências para o atendimento eficiente à população.
Demonstra possuir notória especialização na prestação de serviços de capacitação profissional. Tal especialização é comprovada por meio de seu histórico de atuação e experiência comprovada na realização de treinamentos e palestras voltados para a excelência no atendimento ao público e gestão de liderança. A licitação atende aos interesses públicos, uma vez que busca preparar os servidores públicos municipais para oferecer um atendimento cada vez melhor à população. A capacitação é essencial para garantir a excelência dos serviços públicos prestados, bem como promover o aprimoramento profissional dos servidores, resultando em benefícios diretos para a comunidade. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 31/2023 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 29 de maio de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 233/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:C10879D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ter ocorrido em 23 de maio de 2023, mas foi cancelada em razão da suspensão processual decretada em 23/05/2023 (cf. matéria publicada na Edição nº 2776 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal da Transparência do Município de Turvo/PR), deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos recicláveis, em comunidades rurais do município de Turvo.
Recebimento de Propostas: Até às 13h30min de 13 de junho de 2023.
Início da Sessão: 13 de junho de 2023 a partir das 13h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 97.569,12 (noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e doze centavos).
Motivo: Prorrogação necessária devido a alterações na planilha de custo. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 29 de maio de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N° 233/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:3DF04B1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 32/2023, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **SIMEX MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA (CNPJ N° 00.827.383/0001-76),** para realização de revisão de 1 (um) Trator New Holland 90 CV, no valor de R$ 3.384,00 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 75, I, da Lei 14.133/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 29 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:46D5C259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 233/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 32/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, autorizado pelo Prefeito Municipal em 26/04/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: SIMEX MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA (CNPJ N° 00.827.383/0001-76)
Objeto: Realização de revisão de 1 (um) Trator New Holland 90 CV.
Valor: R$ 3.384,00 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais)
Fundamento legal: art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

Justificativa: Essa solicitação se faz necessária uma vez que o município de Turvo firmou convênio com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA pelo convenio N° 890061/2019, em decorrência desse convênio recebeu 1 (um) Trator agrícola, marca New Holland, modelo 90 CV, trator agrícola motor diesel ou biodiesel, 4x2, equipado com tração auxiliar 4x4. O objeto do referido convênio trata-se de conjugação de esforços na implementação de apoio à produção de cadeias produtivas potenciais de pequenos e médios agricultores do Município de Turvo. Sendo responsabilidade do município a manutenção do equipamento, assim como, as devidas revisões para o acesso irrestrito da garantia do objeto, que deve ser realizado exclusivamente pela concessionária autorizada da New Holland a fim de se manter a garantia do equipamento. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade.
As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 32/2023 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 29 de maio de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 233/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:22153DB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 04/2023 NOTA DE RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 02 de fevereiro de 2023 na Edição Nº 2702 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná referente a nota de ratificação, termo de inexigibilidade e extrato do termo de parceria nº 01/2023 apresenta erro material de digitação, em que pese a valor correto dos termos é de R$ 68.574,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais) e não os valores atribuídos às publicações em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas a Inexigibilidade N° 04/2023, poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:5134159A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 1.898/2023 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de calcário calcítico, em favor da empresa **DPS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (CNPJ N° 36.255.357/0001-68)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 158.320,00 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 233/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 29 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:6817642D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 56/2023

Contrato Administrativo nº 61/2023 – Pregão Eletrônico N° 56/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: DPS SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 36.255.357/0001-68, com sede localizada na Rod. Dos Mineiros, Nº 3000, no Município de Rio Branco do Sul/PR, CEP 83.540-000, neste ato representado por Vinicius Alves Berbick, portador da cédula de identidade Nº 9.548.407-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 067.400.599-69 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de calcário calcítico – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 29/05/2023 a 28/05/2024 - **Valor global:** R$ 158.320,00 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:C2296C37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023

Homologo a Dispensa de Licitação nº 22/2023, que tem por objeto***Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e prestação de serviços de instalação de iluminação na Ponte Manoel Ribas em União da Vitória/PR,***em favor da empresa:**PRESTADORA DE SERVIÇOS IMPACTO LTDA,**CNPJ nº 48.088.146/0001-67, com o Valor Global de R$ 32.430,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e trinta reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e prestação de serviços de instalação de iluminação na Ponte Manoel Ribas em União da Vitória/PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADO:
PRESTADORA DE SERVIÇOS IMPACTO LTDA - Valor Global de R$ 32.430,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e trinta reais). Termo de Contrato nº 67/2023.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/05/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, 26/05/2023 à 24/08/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "I" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 26 de maio de 2023

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:58196BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 269/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de ABRIL de 2023, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1512240	SUELI TAIANE VICENTIM	MESTRADO – 25%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de maio de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D2ECCCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 268/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de MARÇO de 2023, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
991504336	CATIA ILIANE CIUKAILO DE CASTILHO	PÓS-GRADUAÇÃO – 15,50% - CMG	PROFESSORA
1384601	LISLAINE PAULA QUEIROZ FERREIRA	MESTRADO – 25%	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL
1210601	LUCINEIA KOTELAK JUNGES	MESTRADO – 25%	PROFESSORA
1512548	MARIA IZABEL MOREIRA MELNICK	PÓS-GRADUAÇÃO – 15,50% - CMG	PROFESSORA
1484501	MELISSA BANHUK RIBEIRO	MESTRADO – 25%	PROFESSORA
1492401	MELISSA BANHUK RIBEIRO	MESTRADO – 25%	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL
991504280	TEREZINHA KOSTESKI MARQUES	PÓS-GRADUAÇÃO – 15,50% - CMG	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de maio de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A93EDDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 241/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO,** para os cargos abaixo, **EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

CARGO: MOTORISTA – PPP (Pessoa Preta ou Parda)

Clas.	**Nome do(a) Concursado(a)**	Início
1º	ELOIR JOSÉ ALVES FILHO	24/05/2023

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Clas.	**Nome do(a) Concursado(a)**	Início
4º	MARCOS VINICIOS FARIAS RIBEIRO	25/05/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 29 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7DA18359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 240/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO,** para os cargos abaixo, **EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Clas.	**Nome do(a) Concursado(a)**	Início
13º	MATEUS RIESEMBERG	30/05/2023
15º	GISLAINE TURKE BRAUM	30/05/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 29 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1AD2C496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 267/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 30/2023 - Processo Administrativo nº 68/2023

CONTRATO Nº.: 65/2023
(Ata de Registro de Preços n.º 72/2023)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA. - (CNPJ N.º 79.052.171/0001-14)
Valor Global...: de R$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais). – Item n.º 01.
Data de Assinatura.....: 25/05/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 25/05/2023 - Término: 25/05/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: O prazo da entrega dos serviços deverá ser de 01 (um) a 07 (sete) dias úteis a contar da entrega da Solicitação de Fornecimento.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 30/2023
Recursos....: Despesa 73 – Manut. Gab. Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos - 06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.
Despesa 85 - Melhoria e Conservação de Vias Urbanas - 06.001.26.782.0007.2015.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.
Despesa 89 - Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais - 06.001.26.782.0008.2014.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: *Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de empresa especializada, para prestação de serviços mecânicos, elétricos e solda em equipamento pesados pertencentes à frota do Município de União da Vitória/PR, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos*.

Gestão do Contrato: Sr. (a) Matheus G. Lauriano Leme – Dir. Geral de Trans. E Serviços Públicos.

Fiscal: Sr. (a) Adenir Antônio Veríssimo – Matricula 991504466.

Fiscal Substituto: Sr. (a) Geoni Anderson Mönch – Matrícula 991504467.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de maio de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6D53144C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 32/2023 DO TERMO DE CONTRATO Nº 190/2019 (5356) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 77/2019 – PROCESSO 117/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro (Decréscimo do valor).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*
CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado para o valor de R$ 5,72 resultando no valor deste aditivo no decréscimo de R$ 6.849,49 (Seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 25 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:2A5D6928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 33/2023 DO TERMO DE CONTRATO Nº 190/2019 (5356) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 77/2019 – PROCESSO 117/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro (Decréscimo do valor).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*
CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado para o valor de R$ 5,67 resultando no valor deste aditivo no decréscimo de R$ 8.561,86 (Oito mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 25 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:59ACBFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 34/2023 DO TERMO DE CONTRATO Nº 190/2019 (5356) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 77/2019 – PROCESSO 117/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro (Decréscimo do valor).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*
CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado para o valor de R$ 5,40 resultando no valor deste aditivo no decréscimo de R$ 46.234,07 (Quarenta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 25 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:8206C8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 242/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 10 – SECRETARIA DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO
UNIDADE 01 – SECRETARIA DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO
PROJETO/ATIV 2.029 – Manutenção do Fundo Municipal de Turismo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3510	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	10.000,00

ÓRGÃO 21 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE 01 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIV 2.076 – Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3510	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00
TOTAL CRÉDITO			**110.000,00**

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 29 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5F2B795E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 232/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido, a Senhora **ADRIANA CAMILA DZIURKOWSKI**, portadora do CPF n.082.084.889-17, RG n. 9980748-2 SESP/PR, do cargo de **COORDENADORA DE GERAÇÃO DE EMPREGOS**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, constante da Lei n. 4733/2018, **a partir de 31 de maio de 2023.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

União da Vitória, 23 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:50073169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 243/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV 1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
104	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	900.000,00

PROJ/ATIV 2.017 – Manutenção Gabinete da Sec. Municipal de Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
103	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
104	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00

TOTAL CRÉDITO	**1.400.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 29 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E9EEE827

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 64/2023

PORTARIA N.o64/2023

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a senhora Josiane Bendlin Gasparoto, matrículan.° 140, servidora desta Fundação, exercendo a função de Professora de Magistério Superior, 8 (oito) dias consecutivos de afastamento**,** a qual tem direito, referente Declaração de Óbito, matrícula n.º33508618-7, datada de 24/05/2023, conforme Lei n.º 1847/92, art. 91º, Inciso III, no período de 24 a 31/05/2023.

Art. 2º - Registre-se e Publique-se.

União da Vitória, 29 de maio de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:5062C90E

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE COMPRA Nº11/2023 - CONCORRÊNCIA Nº2/2023

1. A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, localizada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, CEP 84.600-530, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23 através do Reitor Lúcio Kürten dos Passos, nomeado pelo Decreto Municipal nº12/2023, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a PRORROGAÇÃO da realização de licitação na modalidade Concorrência, Tipo MAIOR APORTE FINANCEIRO, para: Concessão administrativa onerosa de 1 (uma) sala para fim comercial de venda de alimentos e bebidas, artigos turísticos e/ou culturais para atendimento ao Cine Teatro Luz e público em geral, situado no centro

da Cidade União da Vitória – PR, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Tipo do objeto: Concessão; Forma de julgamento: Maior Oferta.
2. Os interessados em participar da presente licitação, deverão protocolar os Envelopes n.º1 e n.º2, contendo, respectivamente, Documentação de Habilitação e Proposta, até às 13h45m, do dia 30/6/2023 no Setor de Compras e Licitações da Uniuv, localizado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, entrada pela rua Orlando Carvalho, nº110, União da Vitória – PR.
3. A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a Documentação de Habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 2, às 14h do dia 30/6/2023.
4. As empresas interessadas em participar da presente licitação deverão observar rigorosamente o horário acima estipulado (a saber: 13h45m) para protocolar dos envelopes, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.
5. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no setor de compras e licitações da Uniuv, localizado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, União da Vitória – PR, no horário das 8h às 12h e das 13h30m às 17h, nos dias úteis e no site oficial da Uniuv/Portal da transparência do município de União da Vitória, no site: www.uniuv.edu.br, link Licitações, para ciência de todos os interessados.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:521FE891

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 69/2023

Data: 29/05/2023
PSS Edital 001/2022 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, Homologado pelo Edital 001/2022 de 08 de junho 2022.

CARGO: **OFICIAL ADMISTRATIVO** – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
14°	Ingrid Lais Fedechen	45

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 29 de maio de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:34A60914

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 70/2023

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: **OFICIAL ADMISTRATIVO** – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
15º	Sidineia Xavier dos Reis Cechinel	45

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 29 de maio de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4BC558FC

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Verê, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com base na delegação de competência estabelecida, torna Público o extrato de justificativa de dispensa de chamamento Público nos termos art. 32 da lei nº 13.019/2014, com fundamentos do art. 31, da mesma lei, visando à formalização de parceria, via de termo de colaboração, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Verê –PR (APAE).

Considerando que a oferta deste serviço pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil, bem assim que a complexidade das ações determina a necessidade de estrutura para abarcar as necessidades da prestação do serviço e, considerando, ainda, que a paralisação dos serviços ou sua descontinuidade, resultará em graves prejuízos inestimáveis para população.

Considerando que a APAE atua no Município de Verê há muitos anos, realizando serviços vinculados à Assistência Social, Saúde e Educação a educandos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo, linguísticos e sociais, em parceria com o Município de Verê, comprovando de forma clara a experiência técnica para execução destes serviços.

Considerando que o Direito à Saúde está previsto na Constituição Federal, conforme art. 196, sendo um direito de todos e dever do

Estado, através de políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal, igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando ainda o que disciplina a Lei Federal nº 13.019/2014 – Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro, sendo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um Chamamento Público pela administração.

Considerando que a previsão trazida pelo Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014 que dispõe acerca da inexigibilidade do chamamento público diante da inviabilidade de competição ocasionando a impossibilidade jurídica de competição.

Considerando que a Resolução SESA nº 600/2023 determinou a transferência de valor referente ao auxílio financeiro federal destinado ao custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos, prevendo, em seu anexo II, o repasse de recurso para a APAE de Verê.

Resta evidenciada a justificativa para a inexigibilidade do chamamento público na hipótese ora retratada.

A iniciativa se fundamenta no art. 31, da lei nº 13.019/2014.

A Administração Pública quando entender legítima a justificativa pode considerar inexigível o chamamento Público, portanto.

No caso em tela, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Verê – APAE - é a única organização no Município habilitada e com capacidade técnica para prestação de serviços que complementa o SUS aos educandos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos cognitivo-linguísticos e sociais.

A percepção da necessidade deste processo que se dá de forma mais ágil e de que a continuidade deste serviço é essencial para a Política Pública no Município e sua interrupção pode acarretar problemas de ordem educacional e social.

Diante do exposto, conforme disposto no § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta, no sítio eletrônico oficial do Município de Verê (www.vere.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Verê-PR, 18 de maio de 2023.

ADEMILSO ROSIN JANE CECCON ALVES
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3C953FB0

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 006/2023

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, vem por meio deste, divulgar data, horário e local do Exame de Conhecimento Específico, bem como, seu conteúdo programático e demais informações.

I – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

a) A prova de Conhecimento Específico será realizada no dia 04 (quatro) de junho de 2023 (domingo);
b) A prova terá início às 8h, devendo o candidato estar no local da prova 15 (quinze) minutos antes do início desta;
c) A prova será realizada na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, com endereço na Rua José Antônio de Oliveira, 420, Centro;

II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90;
b) Atribuições do Conselho Tutelar – Artigos 131 a 140 da Lei 8.069/90;
c) Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
d) Informática Básica.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O candidato poderá retirar-se da sala de prova somente 30 (trinta) minutos após o início desta;
b) A prova terá duração de 3 (três) horas, sendo os últimos 30 (trinta) minutos informados verbalmente;
c) Os três últimos candidatos sairão juntos ao término da prova, mediante assinatura da ata;
d) O candidato não poderá levar o caderno de questões;

e) A prova terá 20 (vinte) questões objetivas, contendo 3 (três) alternativas, sendo somente 1 (uma) a correta;
f) Cada questão terá peso de 0.5, totalizando 10 (dez) pontos;
g) O candidato deverá acertar ao menos 50% (cinquenta por cento) da prova, caso contrário, estará desclassificado do processo de escolha;
h) O candidato deverá portar documentos pessoais no dia da prova, bem como, caneta azul ou preta para realizar a prova.
i) O prazo para recurso é de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação do resultado da prova de conhecimento específico;
j) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Verê, 29 de maio de 2023

LEONI VIEIRA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:ECC0FBDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 16/2023

Ilani Desordi da Silva Lorena, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei n° 1524, de 05 de maio de 2016, Resolve:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária nos termos do Ofício n° 53/2023, a Vereadora Gilse Soletti Mafioletti, conforme descrito abaixo:

Data do Início da Viagem	30/05/2023
Data do Término da Viagem	02/06/2023
Destino da Viagem	Curitiba – PR
Finalidade	**Participar do "II Fórum Paranaense de Violência doméstica e Familiar Contra a Mulher (FOVID/PR)".**
Quantidade	03 (três) diárias
Valor Unitário	R$ 345,00
Valor Total	R$ 1.035,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, em 26 de maio de 2023.

ILANI DESORDI DA SILVA LORENA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:70228F8A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
BALANÇO PATRIMONIAL 2022

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO	
Entidade: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANCA DO IGUACU	
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022	
CNPJ: 03.826.844/0001-84	
Número de Ordem do Livro: 8	
TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANCA DO IGUACU
NIRE	
CNPJ	03.826.844/0001-84
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Balancete Diário
Município	BOA ESPERANCA DO IGUACU
Data do arquivamento dos atos constitutivos Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	25/02/2014
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3983
TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANCA DO IGUACU
Natureza do Livro	Livro Balancete Diário
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3983
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.95.4F.FA.16.2F. F0.95.4B.49.D4.7B.CD.3A.61.20.27.C2.33.A6-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.	
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.1.4 do Visualizador	
Página 1 de 1	

BALANÇO PATRIMONIAL			
Entidade: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANCA DO IGUACU			
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022			
CNPJ: 03.826.844/0001-84			
Número de Ordem do Livro: 8			
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 428.768,40	R$ 469.707,58
ATIVO CIRCULANTE		R$ 129.991,38	R$ 157.695,34
DISPONÍVEL		R$ 101.164,59	R$ 119.763,35
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 976,95	R$ 2.619,59
BANCO SICOOB 011078001-9		R$ 23,98	R$ 212,50
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 2417-8		R$ 0,00	R$ 1.679,45
CRESOL C/C 6231-6		R$ 952,97	R$ 727,64
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 100.187,64	R$ 117.143,76
POUPANÇA OURO CONTA 27952-8		R$ 1.895,74	R$ 2.937,80
POUPANÇA OURO DIARIA CONTA 50277-4		R$ 0,00	R$ 14,74
APLICAÇÃO CRESOL 6231-6		R$ 50.509,94	R$ 64.947,51
APLICAÇÃO RDC - SICOOB 11078001-9		R$ 420,65	R$ 0,00
POUPANÇA CEF AG 0931 C/C 85800-9		R$ 10,19	R$ 1.293,73
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL 62718-6		R$ 41.894,36	R$ 37.167,00
POUPANÇA 51 BB 62718-6		R$ 5.456,59	R$ 8.914,68
APLICAÇÃO BB 63168-X		R$ 0,17	R$ 1.868,30
OUTROS CRÉDITOS		R$ 28.826,79	R$ 37.931,99
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 28.826,79	R$ 37.931,99
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 28.826,79	R$ 37.931,99
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 298.777,02	R$ 312.012,24
INVESTIMENTOS		R$ 3.991,75	R$ 4.649,97
CONTROLADAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO		R$ 3.991,75	R$ 4.649,97
COTAS CAPITAL SICOOB 15085		R$ 3.696,75	R$ 4.044,97
COTAS CAPITAL CRESOL 006231-6		R$ 295,00	R$ 605,00
IMOBILIZADO		R$ 294.785,27	R$ 307.362,27
IMÓVEIS		R$ 25.560,00	R$ 25.560,00
TERRENOS		R$ 25.560,00	R$ 25.560,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 63.835,32	R$ 65.762,32
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 63.835,32	R$ 65.762,32
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 74.239,62	R$ 77.439,62
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.95.4F.FA.16.2F. F0.95.4B.49.D4.7B.CD.3A.61.20.27.C2.33.A6-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.			
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped			
Versão 10.1.4 do Visualizador			
Página 1 de 2			

BALANÇO PATRIMONIAL			
Entidade: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANCA DO IGUACU			
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022			
CNPJ: 03.826.844/0001-84			
Número de Ordem do Livro: 8			
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 37.298,13	R$ 40.498,13
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 32.211,44	R$ 32.211,44
BENS DE PEQUENO VALOR		R$ 4.730,05	R$ 4.730,05
VEÍCULOS		R$ 30.420,78	R$ 30.420,78

VEÍCULOS		R$ 30.420,78	R$ 30.420,78
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 100.729,55	R$ 108.179,55
CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO		R$ 100.729,55	R$ 108.179,55
PASSIVO		R$ 428.768,40	R$ 469.707,58
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 34.203,86	R$ 46.991,13
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 157,52	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 157,52	R$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R$ 124,92	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		R$ 32,60	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 34.046,34	R$ 46.991,13
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL COM RESTRIÇÃO		R$ 17.262,62	R$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 17.262,62	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 641,54	R$ 0,00
INSS A RECOLHER		R$ 641,54	R$ 0,00
PROVISÕES		R$ 16.142,18	R$ 46.991,13
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 14.183,26	R$ 43.111,25
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 1.688,89	R$ 3.448,77
PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 270,03	R$ 431,11
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 394.564,54	R$ 422.716,45
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 394.564,54	R$ 422.716,45
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 394.564,54	R$ 422.716,45
SUPERAVIT ACUMULADO		R$ 667.770,70	R$ 695.922,61
(-) DEFICIT ACUMULADOS		R$ (273.206,16)	R$ (273.206,16)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.95.4F.FA.16.2F. F0.95.4B.49.D4.7B.CD.3A.61.20.27.C2.33.A6-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 10.1.4 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANCA DO IGUACU
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ: 03.826.844/0001-84
Número de Ordem do Livro: 8

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 443.814,93	R$ 559.780,88
PROGRAMA DE SAUDE (CRED TEV)		R$ 92.037,57	R$ 59.506,92
PROGRAMA SEED CONTA C/C 48636-1		R$ 255.270,28	R$ 330.835,18
PROGRAMA NOTA PARANÁ		R$ 13.420,31	R$ 12.869,97
PROGRAMA PDDE		R$ 1.481,74	R$ 4.970,00
PROGRAMA PM BEI		R$ 67.211,50	R$ 28.795,21
PROGRAMA FUNDEB		R$ 0,00	R$ 89.952,10
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES VOLUNTARIAS		R$ 3.533,98	R$ 7.799,50
RECEITAS COM PROMOÇÕES		R$ 10.859,55	R$ 25.052,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (8.225,08)	R$ (1.069,29)
(-) (-) DEVOLUÇÃO PROGRAMA PM BEI		R$ (0,00)	R$ (14,74)
(-) (-) DEVOLUÇÃO PROGRAMA FUNDEB		R$ (0,00)	R$ (1.054,55)
(-) DEVOLUÇÃO DE VALORES - SOBRA		R$ (8.225,08)	R$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R$ 435.589,85	R$ 558.711,59
LUCRO BRUTO		R$ 435.589,85	R$ 558.711,59
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (389.498,78)	R$ (546.468,95)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (389.498,78)	R$ (546.468,95)
(-) ANUIDADE FEDERAÇÃO		R$ (143,78)	R$ (2.085,45)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (219.617,35)	R$ (289.339,37)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (21.193,37)	R$ (31.046,11)
(-) FÉRIAS		R$ (28.702,36)	R$ (42.301,17)
(-) INSS		R$ (60,04)	R$ (0,00)
(-) FGTS		R$ (23.278,78)	R$ (29.140,37)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (3.541,84)	R$ (811,54)
(-) PIS S/ FOLHA		R$ (2.748,65)	R$ (3.551,11)
(-) IPVA		R$ (178,23)	R$ (0,00)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (9,13)	R$ (0,00)
(-) IRF (IMPOSTO RETIDO NA FONTE)		R$ (248,42)	R$ (367,13)
(-) IOF		R$ (10,48)	R$ (32,43)
(-) CONTA TRANSITÓRIA/ESTORNO		R$ (0,00)	R$ (3.658,44)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (4.376,87)	R$ (7.544,32)
(-) TELEFONE		R$ (3.177,83)	R$ (2.743,16)
(-) DESPESAS COM INFORMATICA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$ (3.939,00)	R$ (2.008,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.95.4F.FA.16.2F. F0.95.4B.49.D4.7B.CD.3A.61.20.27.C2.33.A6-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 10.1.4 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANCA DO IGUACU
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ: 03.826.844/0001-84
Número de Ordem do Livro: 8

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (5.558,16)	R$ (4.212,86)
(-) ASSISTENCIA CONTABIL		R$ (4.590,00)	R$ (5.880,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (2.918,90)	R$ (3.700,50)
(-) DESPESAS VEICULO / MANUTENÇÃO		R$ (0,00)	R$ (1.702,50)
(-) DESPESA COM USO E CONSUMO		R$ (9.845,64)	R$ (31.474,12)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (4.803,74)	R$ (7.771,31)
(-) DESPESA COM ALIMENTAÇÃO		R$ (8.329,76)	R$ (28.019,36)
(-) DESPESA COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R$ (36.134,83)	R$ (37.274,81)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R$ (840,00)	R$ (938,00)
(-) DESPESA COM FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES		R$ (1.395,35)	R$ (0,00)

(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (479,55)	R$ (0,00)
(-) DESPESA COM MATERIAL ESCOLAR		R$ (0,00)	R$ (5.736,41)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R$ (356,00)	R$ (356,00)
(-) WL CONSULTORIA		R$ (1.231,72)	R$ (1.464,48)
(-) TREINAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (610,00)
(-) UNIFORMES		R$ (1.789,00)	R$ (2.700,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.248,89)	R$ (1.335,58)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (187,69)	R$ (341,28)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (1.061,20)	R$ (994,30)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 4.033,82	R$ 12.511,04
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 3.069,32	R$ 12.134,84
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 780,00	R$ 0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		R$ 184,50	R$ 376,20
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 698,31	R$ 4.733,81
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R$ 626,85	R$ 4.451,79
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS		R$ 71,46	R$ 282,02
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 49.574,31	R$ 28.151,91
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 49.574,31	R$ 28.151,91
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 49.574,31	R$ 28.151,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.95.4F.FA.16.2F. F0.95.4B.49.D4.7B.CD.3A.61.20.27.C2.33.A6-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 2 de 2

Empresa:	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANCA DO IGUACU	Folha:	0001
C.N.P.J.:	03.826.844/0001-84	Número livro:	1
Período:	01/01/2022 - 31/12/2022		

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM		
31 DE DEZEMBRO DE 2022		
ATIVIDADES OPERACIONAIS	2022	2021
Resultado do período	28.151,91	49.574,31
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	28.151,91	49.574,31
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(9.105,20)	(7.764,12)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	12.787,27	8.467,20
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	31.833,98	50.277,39
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	31.833,98	50.277,39
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	2022	2021
Compras de imobilizado	(12.577,00)	(12.086,32)
Aquisição de ações/cotas	(658,22)	(234,96)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(13.235,22)	(12.321,28)
Aumento nas Disponibilidades	18.598,76	37.956,11
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	101.164,59	63.208,48
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	119.763,35	101.164,59

ELIANE ALBERTON
PRESIDENTE
CPF: 796.025.259-91

ROGERIO TARTARI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 054191O2
CPF: 019.480.549-22

Sistema licenciado para ESCRITORIO GERENCIAL DE CONTABILIDADE LTDA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Entidade: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANCA DO IGUACU				
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022				
CNPJ: 03.826.844/0001-84				
Número de Ordem do Livro: 8				
Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	SUPERAVIT DO PERIODO (R$)	SUPERAVIT ACUMULADO (R$)	DEFICIT ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em	0,00	667.770,70	(-)273.206,16	394.564,54
01.01.2022				
Superávit do Período		28.151,91		28.151,91
Saldo Final em 31.12.2022	0,00	695.922,61	(-)273.206,16	422.716,45
Notas				

Estedocumento é parte integrante deescrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.95.4F.FA.16.2F.F0.95.4B.49.D4.7B.CD.3A.61.20.27.C2. 33.A6-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4do Visualizador

Página 1 de 1

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DEBOA ESPERANCA DO IGUACU
Página: 1
CNPJ: 03.826.844/0001-84
Número livro: 0008
NOTAS EXPLICATIVAS CONTEXTO OPERACIONAL
NOTA Nº 01
A ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, entidade sem finalidade de lucros de iniciativa privada, cadastrada no CNPJ sob o número

03.826.844/0001-84, constituída em 18/05/2000, localizada na Rua R DAS CAMELIAS, nº58-CENTRO no município de BOA ESPERANCA DO IGUACU-PR, tem por objeto a 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais.

POLÍTICAS CONTÁBEIS E CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DAS RECEITAS

NOTA Nº 02

As Receitas foram reconhecidas pelo regime de competência sendo originárias de contribuições voluntárias, pela prestação de serviços de voluntários e de subvenções. Os serviços gratuitos que foram prestados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Esperança do Iguaçu foram mensurados e registrados como receita através de valores similares que seriam pagos se tais serviços fossem prestados a título oneroso. Assim, tais receitas foram reconhecidas à medida que os serviços gratuitos foram sendo prestados com base nos valores justos de tais serviços. Já as subvenções foram reconhecidas como receitas a medida que as exigências contratuais, junto as entidades públicas, foram sendo cumpridas. Antes disso o registro figurava como um passivo.

NOTA Nº 03

A escrituração contábil, mensuração, reconhecimento bem como as respectivas demonstrações contábeis foram realizados dentro do que determina a ITG 2002(R1) e subsidiariamente, quando aplicável, através da NBC TG 1000(R1).

RENÚNCIA FISCAL

NOTA Nº 04

A entidade teve como objeto de renúncia fiscal os seguintes tributos: Imposto de Renda, Contribuição Social, COFINS, PIS, IPVA e IPTU .

SUBVENÇÕES RECEBIDAS

NOTA Nº 05

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Esperança do Iguaçu recebeu da Prefeitura Municipal um repasse anual de R$ 28.795,21 (vinte oito mim, setecentos e noventa e cinco reais com vinte centavos) para ser aplicado na funcionalidade da Associação. Sendo estornado R$ 14,74 (quatorze reais com setenta e quatros centavos).

NOTA Nº 06

Recebeu verbas oriundas do Programa Dinheiro Direto da Escola(PDDE) no valor de 4.970,00 (Quatro mil, novecentos e setenta reais).

NOTA Nº 07

Recebeu verbas oriundas do Governo do Estado do Paraná(NOTA PARANÁ) totalizando R$ 12.869,97(Doze mil, oitocentos e sessenta e nove reais com noventa e sete centavos).

NOTA Nº 08

Também obteve verbas do Programa da Secretaria de Educação a Distância (SEED) do Ministério da Educação totalizando o montante de R$ 330.835,18(Trezentos e trinta mil , oitocentos e trinta e cinco reais com dezoito centavos).

NOTA Nº 09

Obteve também verbas relativas ao Programa do Sistema Único de Saúde (SUS), utilizado para atender as necessidades dos usuários, que totaliza o montante de R$ R$ 59.506,92(cinquentae nove mil, quinhentos e seis reais e noventa e dois centavos).

NOTA Nº 10

Obteve verbas relativas ao FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, que totaliza o montante de R$ R$ 89.952,10(Oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais com dez centavos). Sendo estornado R$1.054,55(mil cinquenta e quatro reais com cinquenta e cinco centavos).

RECURSOS COM APLICAÇÃO RESTRITA OU VINCULAÇÃO

NOTA Nº 11

O acordo firmado com a Prefeitura restringe a aplicação dos recursos exclusivamente para atender a manutenção da Associação, sendo vedada a aplicação destes recursos para outras finalidades.

Os recursos mencionados nas notas nº06,07,08,09 e 1O foram utilizados para atender as necessidades dos usuários membros da Associação. Recursos esses utilizados também para manter a conservação e manutenção da entidade, mantendo assim sua continuidade.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA Nº 12

Foram elaboradas, segundos previstos na ITG 2002(R1), as seguintes demonstrações contábeis comparativas:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Período;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL
- Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC

EVENTOS SUBSEQUENTES

NOTA Nº 13

A Associação não registrou nenhum evento subsequente relevante que demandasse a publicação em notas explicativas ou outras providências previstas na legislação contábil em vigor.

IMOBILIZADO

NOTA Nº 14

O valor do imobilizado encontra-se registrado pelo custo histórico não sendo reconhecida a depreciação acumulada.

Totalizando assim distribuídos:

-Máquinas e Equipamentos: R$40.498,13(quarenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais com treze centavos.

-Móveis e Utensílios: R$ 65.762,32(sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais com trinta e dois centavos).

-Veículos: R$ 30.420,78 (trinta mil, quatrocentos e vinte reais com setenta e oito centavos).

-Computadores e Periféricos: R$ 32.211,44(trinta e dois mil duzentos e onze reais com quarenta e quatro centavos).

-Terrenos: R$ 25.560,00(vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais).

-Bens de Pequeno Valor: R$ 4.730,05(quatro mil, setecentos e trinta reais com cinco centavos).

-Construção em Andamento:R$108.179,55(cento e oito mil, cento e setenta e nove reais com cinquenta e cinco centavos).

GRATUIDADES PRATICADAS

NOTA Nº 15

Foram praticadas as seguintes gratuidades:

-Eventos/Promoções: Montante arrecadado em R$ 25.052,00(vinte e cinco mil, cinquenta e dois reais)

-Contribuições e Doações Voluntárias: Montante arrecadado em R$ 7.799,50(sete mil e setencentos e noventa e nove reais com cinquenta centavos);

TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

NOTA Nº 16

Ao final do período foi realizada a análise sobre a recuperabilidade dos ativos e com base na experiência da administração e ainda com fulcro nos critérios exigidos pela NBC TG 1000(R1) todos os ativos foram considerados recuperáveis pelo uso ou pela venda.

ELIANE ALBERTON
Presidente
CPF.796.025.259-91

ROGERIO TARTARI
Contador Reg. no CRC-PR sob o No. 05419102
CPF.019.480.549-22

MINISTÉRIO DA FAZENDA					
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped					
Versão: 10.1.4					
RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL					
IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO					
NIRE	**CNPJ**				
	03.826.844/0001-84				
NOME EMPRESARIAL					
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANCA DO IGUACU					
IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO					
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	**PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO**				
Livro Balancetes Diários e Balanços	01/01/2022 a 31/12/2022				
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**				
Livro Balancete Diário	8				
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)					
C8.95.4F.FA.16.2F.F0.95.4B.49.D4.7B.CD.3A.61.20.27.C2.33.A6					
ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**Nº SÉRIE DO CERTIFICADO**	**VALIDADE**	**RESPONSÁVEL LEGAL**
Contador	01948054922	ROGERIO TARTARI: 01948054922	525841997606194253 7	02/02/2023 a 02/02/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03826844000184	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANCA DO: 03826844000184	581464254098018245 9	19/05/2022 a 19/05/2023	Sim
NÚMERO DO RECIBO:					
C8.95.4F.FA.16.2F.F0.95.4B.49.D4.7B. CD.3A.61.20.27.C2.33.A6-6					
Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 09/05/2023 às 17:22:27 31.72.F2.BB.72.2B.3B.37 BD.67.AD.BC.E8.5C.0A. 5ª					
Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.					

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:10B67933

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL 05/2023 - CMDCA

EDITAL Nº 05/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura e regulamentação do processo de Eleição Unificada para Conselheiros Tutelares para o período 2024/2027 do Município de Chopinzinho/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR - CMDCA, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, com redação dada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012; Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022; Lei Municipal nº 3.750/2018 e alterações, através da Comissão Especial do Processo de Eleição instituída pela Resolução nº 20/2023 e pela Resolução n° 26/2023 do CMDCA.
CONSIDERANDO a necessidade de eleição para o Conselho Tutelar do Município de Chopinzinho/PR, para o mandato vigente (10 de janeiro 2024 a 09 de janeiro de 2028);
CONSIDERANDO que os candidatos eleitos através do processo de eleição unificada para o Conselho Tutelar, conforme este edital, serão convocados para assumir a função de Conselheiro Tutelar;
CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 26 de maio de 2023.

RESOLVE:

PUBLICAR o Edital de abertura de inscrições para candidatos ao Conselho Tutelar de Chopinzinho/PR, o qual estabelece as normas deste processo **TORNAR PÚBLICO** para conhecimento dos interessados à convocação de nova eleição, para Conselheiro Tutelar, visando o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida condução ilimitada, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições entre os candidatos.

DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 1º- O Processo de Escolha é disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e alterações, Resolução nº 231/2022 do CONANDA, Leis Municipais e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo realizado sob a responsabilidade deste Conselho e fiscalização do Ministério Público da Comarca de Chopinzinho - PR.

Art. 2º - Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante inscrição preliminar, classificação em prova objetiva e escolha por sufrágio universal através de voto direto e secreto, facultativo aos eleitores do Município.

§ 1º- Pelo disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA, a candidatura será individual, não sendo admitida a composição de chapas.
§ 2º- A posse dos eleitos ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024.
§ 3º- A ordem de classificação ocorrerá pelo quantitativo de votos, assumindo a vaga os cinco primeiros mais votados, seguindo a quantidade de votos para os suplentes subsequentes.

DO CONSELHO TUTELAR

Art. 3º- Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros escolhidos pela comunidade local.
Art. 4º- Consistem função e competência dos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, parágrafo único, art. 90 §3º inciso II, art. 95, art. 136, art. 191, art. 194 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90 e suas alterações.

DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 5º- Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades com dedicação exclusiva, previsto na Lei Municipal nº 3.750/2018 e suas alterações, em regime de funcionamento público diário e ininterrupto com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em local específico disponibilizado pela municipalidade para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.

Art. 6º- O Conselheiro Tutelar, no exercício do cargo, não será considerado servidor público do Município, **e sua remuneração será de R$ 2.447,57 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)** pago a título de prestação de serviço, não acarretando vínculo empregatício.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 7º- Nos termos do artigo 140 da Lei Federal n° 8069/90 são impedidos de servir o mesmo Conselho:
- marido e mulher;
- ascendentes e descendentes; III - sogro e genro ou nora;
IV - irmãos, cunhados, durante o cunhado; V - tio e sobrinho;
VI - padrasto ou madrasta e enteado.
§ 1º São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 231/2022, publicada pelo CONANDA.
§ 2º Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma da lei, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em exercício na Comarca, foro regional ou distrital.

DO PROCESSO SELETIVO DOS CANDIDATOS

Art. 8º- O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, com base nas legislações Municipais e ECA se darão em 04 (quatro) etapas:
Etapa I:
Inscrição e entrega dos documentos;
Etapa II:
Prova Objetiva;
Etapa III:
Eleição;
Etapa IV:
Formação inicial;

Art.9º- As inscrições serão realizadas de forma *on line* pelo site da Prefeitura Municipal (http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/) conforme critérios estabelecidos no art. 13, no período estabelecido no art. 37.

Art. 10- A Prova Objetiva de conhecimentos será realizada em data provavel de 01/07/2023 e terá duração de 4h (quatro horas), tendo como local Paço Municipal, situada na Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811 – São Miguel, Chopinzinho – PR.
§ 1º- O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto e estar no local impreterivelmente 15 minutos antes do horário do início.
§ 2º- A Prova Objetiva consistirá de 40 questões de múltipla escolha sendo:
Cinco questões de informática;
Cinco questões de matemática;
Dez questões de português;
Quinze questões referente a legislação Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e da Lei Municipal nº 3.750/2018;
Cinco questões referentes ao SIPIA.
§ 3° - As questões de informática (alínea "a"), as de matemática (alínea "b") e as de português (alínea "c") terão o peso de 0,20 por questão, e as questões referente a legislação e SIPIA (alíneas "d e e") terão o peso de 0,30, totalizando 10,00 pontos.

Art. 11- A Eleição será realizada na **data de 01 de outubro de 2023, no horário das 08hs às 17h,** tendo como local às dependências da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, situada na Rua Santos Dumont, nº 3669 - Centro, Chopinzinho – PR.

DA INSCRIÇÃO E DEMAIS EXIGENCIAS PARA CLASSIFICAÇÃO

Art. 12- São requisitos para a inscrição ao pleito de Conselheiro Tutelar, nos termos da Lei Federal n° 8.069/90 e art. 27 da Lei Municipal nº 3.750/2018:
I- Reconhecida idoneidade moral, comprovada através de Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor e Anexos da Comarca, não estar sendo processado criminalmente ou ter contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado, em âmbito estadual e federal;
II- Idade superior a 21 (vinte e um) anos, comprovada por meio de Carteira de identidade ou CPF;

III- Diploma ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente;
IV- Residir no município de Chopinzinho - PR no mínimo há 02 (dois) anos, com comprovação de documentos nominais como: tarifa de luz, água, telefone, contrato de aluguel, guia de pagamento de imposto, ou declaração de terceiros (conforme modelo em ANEXO II deste edital);
V- Ser eleitor no Município, comprovado através do Título de Eleitor, e estar em dia com a justiça eleitoral, comprovado com apresentação de comprovante da última eleição (2022), ou de Declaração expedida pela Justiça Eleitoral;
VI- Apresentar conhecimentos básicos de informática, por meio da apresentação de certificação ou autodeclaração com firma reconhecida; (conforme modelo em anexo VI);
VII- Experiência profissional nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do edital, de, no mínimo, 02 (dois) anos de trabalho direto prestado na área da criança, adolescente e família, em instituição, serviços ou programas das áreas de educação, cultura, saúde, esportes ou assistência social, que seja reconhecida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, comprovado através de certidões, certificados, declarações ou atestados de terceiros (conforme modelo em ANEXO III deste Edital);
VIII- Participar de reunião com Comissão Especial de Eleição e CMDCA;
IX- Obter no mínimo, 60% (Sessenta por cento) de acertos das questões da prova objetiva;
X- Participar do Curso de Capacitação disponibilizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
XI- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.
Parágrafo único – Todas as pessoas da comunidade local, que tenham exercido a função de conselheiro tutelar poderão concorrer à candidatura por tempo ilimitado, respeitando as etapas de cada processo de eleição.
Art.13 - A inscrição deverá ser realizada pelo site da Prefeitura Municipal de Chopinzinho (http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/processo-seletivo), conforme artigo 9º.
§ 1º Os documentos abaixo, deverão ser protocolados no mesmo período aberto para as inscrições, sendo, do dia 30/05/2023 até o dia 16/06/2023 no horário das 08:00 as 17:00 hrs, na contabilidade da prefeitura, com endereço na Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811, São Miguel, Chopinzinho – PR.
I – Protocolo da inscrição emitida no site da prefeitura;
II – Cópia Carteira de Identidade;
III- Cópia do CPF;
IV- Cópia do Título de Eleitor;
V– Copia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
VI- Fotocópia do comprovante de residência que ateste o tempo mínimo de mais de 02 (dois) anos ou anexo I.
VII- Diploma ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente;
VIII- Documentação de comprovação de experiência de trabalho na área de direitos da criança e do adolescente (promoção, proteção e ou defesa) nos últimos cinco anos, contados da data da publicação deste edital ou anexo II;
IX– Documentação de comprovação de conhecimentos básicos de informática, por meio da apresentação de certificação ou autodeclaração com firma reconhecida ou anexo III;
X- Fotocópia do Certificado de Reservista ou CDI – Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino até 45 anos;
XI- Certidão Negativa criminal expedida pelo Cartório Distribuidor da **Justiça Estadual** (fórum da comarca onde reside);
XII - Certidão negativa de **Crimes Eleitorais**, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias.
§ 1º Se membro do CMDCA, deverá apresentar solicitação de afastamento do respectivo Conselho;
§ 2º- Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção de documentações exigidas, o candidato terá anulada a inscrição sendo excluído do Processo Seletivo.
§ 3º Não serão aceitos documentos ilegíveis ou outras formas que não exigidas neste edital.

DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO

Art. 14- Será responsável pela operacionalização deste processo de eleição, a Comissão Especial de Eleição constituída pela Resolução nº 20/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chopinzinho - CMDCA.

Art. 15- A Comissão Especial terá a competência de:
Coordenar o processo Eleitoral;
Tomar as providências necessárias para a realização do Pleito;
Cumprir prazos de divulgação e publicação de cada etapa do Pleito;
Receber, analisar, julgar os pedidos das candidaturas e publicar;
Receber os recursos, analisar julgar e ou encaminhar á Plenária do CMDCA e ou Ministério Público;
Elaborar as normas de procedimentos das Mesas Receptoras de Voto;
Indicar e divulgar os nomes dos membros das Mesas Receptoras de Voto;
Receber, analisar e encaminhar ao Ministério Público pedidos de impugnações;
Fiscalizar a eleição e apuração dos votos;
Receber as Atas e Boletins e demais materiais do Pleito e da apuração;
§ 1º- Durante todo o período do processo seletivo, qualquer cidadão poderá oferecer representação sobre a existência de irregularidades, desde que por escrito e fundamentada à Comissão Especial.
§ 2º- Compete a Comissão Especial analisar e decidir sobre as representações apresentadas nos moldes do parágrafo anterior.
§ 3º- A Comissão Especial terá sempre um prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) para sua decisão e notificação do candidato.

VIII. DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS

Art. 16- Após a divulgação dos candidatos aptos a concorrer à eleição, estes poderão apresentar-se à população utilizando-se de mecanismos convencionais de acordo com § 3º do art. 139 do ECA, Resolução do CONANDA nº 231/2022, Lei Municipal nº 3.750/2018 e suas alterações, sendo vedado:
I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.
§1º A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
§ 2º A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
I- em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II- por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.
§ 3º- É facultativo a qualquer cidadão impugnar, nos prazos do edital, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
§4º Compete à Comissão Especial analisar e decidir sobre as representações apresentadas nos moldes do parágrafo anterior, podendo inclusive determinar a retirada ou a suspensão de propagandas irregulares e indevidas de qualquer natureza e a cassação da candidatura.
§ 5º- O candidato envolvido e o cidadão representante serão sempre notificados até no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sobre as decisões da Comissão Especial.
§ 6º- Havendo discordância do candidato em relação à decisão da Comissão Especial, este terá direito a recurso junto ao CMDCA num prazo de 02 (dois) dias úteis, junto a representante da Comissão Especial na Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, localizada na Rua Santos Dumont, nº 4645, Centro, Chopinzinho/PR.
§ 7º- O descumprimento do disposto neste artigo ensejará a aplicação de penalidades de acordo com a Lei Eleitoral.

DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS E VOTAÇÃO

Art. 17- A eleição será realizada preferencialmente por meio de urnas eletrônicas, fornecidas pela Justiça Eleitoral, na sua ausência por urnas de lona.
§ 1º- No local de votação terá a lista dos eleitores, fornecida pela Justiça Eleitoral, com indicação da Mesa aonde procederá o voto.
§ 2º - O local de votação conterá a lista dos candidatos habilitados com seus nomes e respectivos números.
§ 3º - As salas de votação contarão com uma Mesa Receptora dos Votos que terá sua composição de membros formados por um presidente, um secretário e um mesário, escolhidos pela Comissão Especial do Processo Eleitoral.
§ 4º- Os membros serão nomeados por Resolução do CMDCA no mínimo 10 dias antes da eleição.
§ 5º- Não poderão ser nomeados presidente, secretário ou mesário:
Candidato ou seus parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau;
O cônjuge ou companheiro (a) do (a) candidato (a);
Pessoas que notoriamente estejam realizando campanha para candidato (a).
§ 6º- Compete aos componentes da Mesa Receptora de Votos cumprirem as orientações, normas e procedimentos estabelecidos pela Comissão Especial;
§ 7º- Em caso de ausência do presidente o secretário o substituirá, de modo que haja quem responda pessoalmente pela ordem;
§ 8º- Cabe ao presidente, secretário e mesário, preencherem o Boletim da Urna e realizarem a ata da urna devidamente assinada pelos três membros.

Art. 18 - Para proceder o voto os eleitores deverão apresentar obrigatoriamente à Mesa Receptora de Votos, um documento de identificação com foto e o Título de Eleitor.
Parágrafo Único: A votação seguirá a seguinte ordem:
I – os eleitores serão distribuídos em mesas de votação por ordem alfabética; II - o voto será direto, intransferível e secreto;
– só votará o eleitor que tiver constado o nome da listagem disponibilizada pela Justiça Eleitoral de Chopinzinho;
– após a conferencia do nome na listagem disponibilizada pela Justiça Eleitoral e sua devida assinatura, o eleitor será encaminhado para proceder o voto junto a urna eleitoral;
- o eleitor votará apenas em 01 (um) candidato;
- a ordem dos candidatos na urna de votação será definida através de sorteio, a ser realizado na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a presença dos candidatos interessados e da Comissão Especial ;

Art. 19 - As impugnações apresentadas na eleição serão resolvidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e o Ministério Público.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 20 - A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público da Comarca e 4 (quatro) fiscais nomeados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 21 - Cada candidato poderá designar 01 (um) fiscal, credenciando-o **no dia 30 de setembro de 2023**, junto a representante da Comissão Especial na Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, localizada na Rua Santos Dumont, nº 4645, Centro, Chopinzinho/PR Chopinzinho/PR, no horário das 09h às 11h, que receberá *Credencial de Identificação* que obrigatoriamente deverá ser usado no dia da eleição.
§ 1º- Compete ao fiscal apenas a fiscalização do processo eleitoral. O fiscal não está credenciado para dar informações e/ou conduzir eleitores as mesas receptoras. Em caso de irregularidades compete ao fiscal informar imediatamente a Comissão Especial Eleitoral que tomará as providências cabíveis.
§ 2º- O fiscal e o candidato não poderão acompanhar eleitor na sala de votação, tampouco permanecer dentro dela.

Art. 22 - Os candidatos deverão encaminhar oficialmente à Comissão Especial, a identificação do (s) fiscal (is), contendo: nome completo, data de nascimento, nº CPF endereço e telefone, até 72 horas antes do início da eleição.

Art. 23 - Os fiscais deverão ser identificados com credenciais conforme definição da Comissão Especial que será fornecida em reunião desta com os candidatos.

Art. 24 - Os candidatos também serão identificados pelo respectivo crachá, adquirido antecipadamente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chopinzinho – CMDCA, devendo obrigatoriamente portá-lo no dia da eleição, para o livre acesso aos locais de votação, respeitadas todas as determinações deste Edital.

Art. 25 - Somente poderão permanecer nos locais de votação o Ministério Público, os membros das Mesas de Recepção dos Votos, a Comissão Especial do Processo de Eleição, os membros do CMDCA e os fiscais dos candidatos.

DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 26 - Encerrada a votação todas as urnas serão agrupadas no mesmo local da votação e logo será realizada a apuração.

Art. 27 - São impedidos de atuarem na apuração dos votos parentes próximos dos candidatos, como marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Art. 28 - A apuração dos votos será realizada pelos componentes das Mesas Receptoras da Votação e Comissão Especial, com a fiscalização do CMDCA e Ministério Público.

Art. 29 - Os candidatos e os fiscais deverão manter distância mínima pré-estabelecida da Mesa Apuradora, visando não atrapalhar o bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem retirados do local de apuração.

Art. 30 - Encerrada a apuração dos votos, a Comissão encaminhará o Resultado ao CMDCA e Ministério Público, em ordem nominal dos candidatos e o número de votos recebidos.
§1° - Os membros eleitos serão classificados conforme número de votos recebidos os ordenados do 1º e mais votados aos subsequentes.
§ 2º- Os 5 (cinco) mais votados serão considerados os eleitos e todos os demais eleitos serão considerados suplentes;
§ 3º- Havendo empate será usado o critério de maior idade para desempate da classificação, como segundo critério o maior número de acertos nas questões conforme Art. 10, §2º alínea "d", como terceiro critério o maior número de acertos nas questões conforme Art. 10, §2º alínea "c", como quarto critério o maior número de acertos nas questões conforme Art. 10, §2º alínea "b", como quinto critério o maior número de acertos nas questões conforme Art. 10, §2º alínea "a".

Art. 31 - O resultado da eleição será anunciado aos candidatos e amplamente divulgado, tão logo concluída a apuração pela Comissão Especial e, na sequência, publicado em Diário Eletrônico Oficial do Município, sendo https://www.diariomunicipal.com.br/amp

DOS RECURSOS

Art. 32 - Serão admitidos recursos referente às 04 (quatro) etapas do processo de escolha sendo:
I - relação de candidatos inscritos que tiverem suas inscrições deferidas e indeferidas; II – relação dos candidatos aprovados na Prova de Conhecimento;
– relação dos candidatos eleitos no processo eletivo.
– relação dos candidatos que participaram do Curso de Capacitação;

Art. 33 - Os recursos deverão ser protocolados de forma *on line* pelo site da Prefeitura Municipal (http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/) conforme datas especificadas no calendário descrito no Art. 39.
§ 1º- Após publicação dos resultados preliminares, caberá recurso à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias úteis.
§ 2º- Admitir-se-á um único recurso por candidato, em cada fase, sendo que os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo, fora do prazo estabelecido não serão apreciados.

Art. 34 - Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo para Conselheiro Tutelar descrita, ou pelo CMDCA quando tratar-se de interposição de recurso sobre a decisão da Comissão Especial do julgado.

Art. 35 - Após o julgamento de todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do processo seletivo/eletivo com as eventuais alterações decorrentes.

XIII. DA CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS

Art. 36 - A Capacitação é fase obrigatória a todos os membros eleitos, e será realizada em data futura a ser divulgada em edital próprio.
Paragrafo único: É obrigatória a frequência de 100% do membro eleito.

XIV. DO CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS

Art. 37 - O calendário para a realização do processo seletivo/eletivo dos membros do conselho tutelar obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATA	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Publicação do Edital	30/05/2023	Diário Oficial https://www.diariomunicipal.com.br/amp
Periodo de Inscrições	30/05/2023 à 16/06/2023	Inscrições: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/processo-seletivo
Análise dos Documentos dos Inscritos	19/06/2023 a 20/06/2023	-
Publicação das Inscrições Homologadas	21/06/2023	Diário Oficial https://www.diariomunicipal.com.br/amp
Recursos contra Inscrições não Homologadas (Indeferidas), que deverão ser protocolados de forma *on line* pelo site da Prefeitura Municipal	22/06/2023 à 23/06/2023	http://www.chopinzinho.pr.gov.br/processoseletivo/index.php
Avaliação dos Recursos contra as inscrições não homologadas (indeferidas)	26/06/2023	-
Publicação dos Resultados dos Recursos contra a Impugnação das Inscrições	26/06/2023	Diário Oficial https://www.diariomunicipal.com.br/amp
Realização da Prova Objetiva (escrita) 08h às 12h (DATA PROVAVEL)	01/07/2023	Nas dependências do Paço Municipal, situada na Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811 – São Miguel, Chopinzinho – PR.
Publicação e Classificação dos Candidatos da Prova Objetiva (escrita)	03/07/2023	Diário Oficial https://www.diariomunicipal.com.br/amp
Recursos da Prova Objetiva (escrita), que deverão ser protocolados de forma *on line* pelo site da Prefeitura Municipal.	03/07/2023 à 04/07/2023	http://www.chopinzinho.pr.gov.br/processoseletivo/index.php
Análise dos Recursos da Prova Objetiva (escrita)	05/07/2023 à 06/07/2023	-
Homologação e Publicação dos Aprovados em Prova Objetiva (escrita) Aptos ao Processo Eleitoral	07/07/2023	Diário Oficial https://www.diariomunicipal.com.br/amp
Reunião com Comissão Especial e CMDCA	12/07/2023	Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Santos Dumont , nº 4546, centro.
Período de Campanha dos Candidatos	12/07/2023 a 30/09/2023	-
Dia da Eleição das 08h às 17h e apuração dos votos	01/10/2023	Nas dependências da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, situada na Rua Santos Dumont, nº 3669 - Centro, Chopinzinho – PR.
Publicação do Resultado da Eleição	03/10/2023	Diário Oficial https://www.diariomunicipal.com.br/amp
Prazo para Protocolo de Recursos Referente ao Resultado da Eleição, que deverão ser protocolados de forma *on line* pelo site da Prefeitura Municipal.	03/10/2023 à 04/10/2023	http://www.chopinzinho.pr.gov.br/processoseletivo/index.php
Análise dos Recursos Referente ao Resultado da Eleição	05/10/2023 à 06/10/2023	-
Homologação e Publicação do Resultado Final da Eleição	09/10/2023	Diário Oficial https://www.diariomunicipal.com.br/amp
Capacitação (100% De Participação)	Data a ser marcada em edital próprio	Local: sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Santos Dumont , nº 4546, centro.
Homologação e Publicação Final dos Aprovados e Eleitos.	Data a ser marcada em edital próprio	Diário Oficial https://www.diariomunicipal.com.br/amp
Posse	10/01/2024	

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 - Informações e esclarecimentos deverão serem realizadas junto à Comissão Especial do Processo de Escolha/Eleição, junto a representante da Comissão Especial no Paço Municipal, localizada na Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811, São Miguel, Chopinzinho/PR, telefone (46) 3242-8627, 99907-0973.

Art. 39 - Pedidos de impugnações e recursos deverão ser protocolados no site da prefeitura (http://www.chopinzinho.pr.gov.br/processoseletivo/index.php), ou presenciamente na contabilidade do Paço Municipal, localizada na Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811, São Miguel, Chopinzinho/PR.
§1º - É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos conselheiros tutelares.
§2º - O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha em data unificada.

Art. 40 - Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o processo seletivo/eletivo, nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município, sendo https://www.diariomunicipal.com.br/amp

Art. 41 - Casos omissos a esse edital serão solucionados pela Comissão Especial, Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chopinzinho/PR - CMDCA, sobre fiscalização do Ministério Público da Comarca.

Art. 42 – A diplomação dos membros do Conselho Tutelar será concedida pela presidente do CMDCA após divulgação do resultado final.

Art. 43 - A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2024, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 da Lei 8.069/90.

Chopinzinho/PR, 29 de maio de 2023

RODRIGO JAZYNSKI
Presidente do CMDCA de Chopinzinho - PR

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE RESIDÊNCIA

Eu, ,
inscrito(a) no CPF sob nº_, DECLARO para comprovação de residência, que resido na

desde / / .
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Chopinzinho/PR, de de 2023.

Assinatura do Declarante

Testemunhas:

Nome:
RG.: _
Ass.:

Nome:
RG.: _
Ass.:

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE TRABALHO

Cidade, (data) Declaramos para os devidos fins, que_, (nome completo do profissional) portador do RG nº e CPF nº desempenha (ou) a função de nesta instituição/órgão no período de a com carga horária de_, executando as seguintes atividades:_____(descrever as atividades desempenhadas pelo profissional relacionadas a criança e ao adolescente).
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Nome completo e nº do RG do responsável pela declaração Cargo na instituição/órgão (Presidente)
Telefone para contato

Chopinzinho/PR,____de_____de 2023.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CURSO DE INFORMÁTICA

Eu_____,
nacionalidade brasileira, estado civil_____, escolaridade_____, RG n.º_____ CPF n°_____, residente na Rua_____
_____, Bairro _____,
em Chopinzinho, Estado do Paraná, declaro para os devidos fins que possuo conhecimento de informática, apresentando habilidades para digitação, alimentação de sistemas online e demais atividades inerentes à informática básica.
Por ser verdade, firmo a presente.

Chopinzinho - PR, _____ de _____de 2023.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:6741748C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL GABARITO COM AS RESPOSTAS DO TESTE DO ECA

ELEIÇÃO UNIFICADA PARA CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº. 04/2023

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL INDICADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal 38/2007 torna público o Gabarito com as Respostas do Teste de Conhecimentos Básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente, para eleição do Conselho Tutelar mandato 2024/2027, **aplicado no dia 28 de maio de 2023**.

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	B	C	B	D	B	C	D	D	D

11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	A	B	B	A	D	A	C	C	B

21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	B	C	B	D	C	D	A	D	A

31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	C	D	D	A	C	B	A	B

41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
D	A	D	B	C	B	B	D	D	B

Fênix, 29 de maio de 2023.

JOSY NERES FIGUEREDO GOULART
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:5C41252A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA: ESTABELECE VTN – VALOR DA TERRA NUA PARA O MUNICÍPIO DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

DECRETO Nº 47/2023

Súmula: Estabelece VTN – Valor da Terra Nua para o Município de Fênix – Estado do Paraná para o Exercício de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.
DECRETA:
ARTIGO 1º: Fica estabelecido o VTN – Valor da Terra Nua para o Município de Fênix – Estado do Paraná **para o exercício de 2023** de conformidade com a IN – Instrução Normativa RFB nº 1877/2019, com base em publicação da SEAB/DERAL/PR, em seu site oficial, de acordo com o Art. 14 da Lei nº 9.393/96 e da IN/RFB nº 1640/2016, para fins de declaração anual do ITR – Imposto Territorial Rural, com parecer do Engenheiro Agrônomo devidamente habilitado, vinculado ao CREA/PR sob nº 6927/D, a saber:

ANO	A-I: Lavoura Aptidão Boa – Terra Roxa com Alta Produtividade	A-II: Lavoura Aptidão Regular – Terra Roxa com Produtividade acima da média.	A-III: Lavoura Aptidão Restrita – Terra Roxa com Produtividade média.	A-IV: Pastagem Plantada – Cultivável em terra inapta a Lavoura – Produtividade Baixa.	B-VI: Silvicultura ou Pastagem Natural inapta ao uso de I a IV – Não Cultivável.	C-VIII: Área de Preservação da Fauna e Flora. Imprópria para Lavoura e Pastagem.
2023	**R$ 143.000,00**	**R$ 120.500,00**	**R$ 97.600,00**	**R$ 76.900,00**	**R$ 56.100,00**	**R$ 16.900,00**

Fênix, 29 de maio de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:3493CF1A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FMDCA

Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente
Janeiro a Abril 2023

ATIVIDADE	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
2131 – MANTER A ASSISTÊNCIA SOCIAL	183.265,66	182.652,27	142.963,47

ATIVIDADE	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
1132 – SUBVENÇÃO SOCIAL - CESNSEMENP	36.000,00	9.000,00	9.000,00

ATIVIDADE	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
1133 – SUBVENÇÃO SOCIAL – APAE	50.000,00	50.000,00	50.000,00

ATIVIDADE	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
6132 – FMAS – SCFV	0,00	0,00	0,00

ATIVIDADE	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
6136 – MANTER O CONSELHO TUTELAR	12.650,51	12.650,51	12.532,45

ATIVIDADE	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
2131 – MANTER O FMAS	0,00	0,00	0,00

ATIVIDADE	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
2135 – MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	19.947,54	19.947,54	19.827,54

ATIVIDADE	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
2138 – MANTER SCFV	7.358,16	0,00	0,00

ATIVIDADE	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
2139 – MANTER PROG. ATEND. SOCIO FAMILAR	3.459,35	0,00	0,00

ATIVIDADE	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
2140 – MANTER GESTÃO DO SUAS	14.253,11	8.085,34	8.085,34

ATIVIDADE	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO

2141 – MANTER GESTÃO IGD/BF	11.548,38	7.528,98	7.528,98

ATIVIDADE	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
2142 – PROMOÇÃO A CAMP. SÓC. EDUCATIVA	0,00	0,00	0,00

ATIVIDADE	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
2143 – MANTER CONS. ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	0,00

ATIVIDADE	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
2144 – MANTER CONS. ASSIST. SOCIAL	20.723,06	20.723,06	0,00
ATIVIDADE	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
2137 –ATEND. PROM. E DEF. DIREITO IDOSO	5.970,78	4.952,09	4.952,09

TOTAL	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL	353.628,17	307.890,81	246.701,71

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:8644171C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.747.256,36	0,00
Pessoal Ativo	5.747.256,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.014.871,85	0,00
Obrigações Patronais	732.384,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.747.256,36	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	329.194.866,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	907.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	3.237.626,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	325.050.240,58	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**5.747.256,36**	**1,77**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.503.014,43	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.527.863,71	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	17.552.712,99	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2023 as 14h e 31m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

DEBORA APARECIDA DE SOUZA
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:4C663160

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / 2.023		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	167.017,94	498.459,96
Disponibilidade de Caixa[1]	167.017,94	498.459,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	167.017,94	501.100,10
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	2.640,14
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-167.017,94	-498.459,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	289.139.188,05	329.194.866,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	907.000,00	907.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	288.232.188,05	328.287.866,58
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,06	-0,15
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	345.878.625,66	393.945.439,90
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	311.290.763,09	354.550.895,91
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	167.017,94	98.340,80
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2023 as 14h e 38m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

DEBORA APARECIDA DE SOUZA
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:E3801782

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / 2.023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	289.139.188,05	329.194.866,58	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	907.000,00	907.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	288.232.188,05	328.287.866,58	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	63.411.081,37	72.223.330,65	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	57.069.973,23	65.000.997,59	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2023 as 14h e 49m.				

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

DEBORA APARECIDA DE SOUZA
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:B701B85A

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência(a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	329.194.866,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	907.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	328.287.866,58	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	52.526.058,65	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	47.273.452,79	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	22.980.150,66	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 24/mai/2023 as 14h e 50m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES

Contador Crc/Pr 044511/O-0

DEBORA APARECIDA DE SOUZA
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:EED3A5B2

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL DE 2.023									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-2.368.899,90	2.490,12	150,02	98.340,80	0,00	-2.469.880,84	546.136,64	2.410,20	-3.016.017,48
Recursos Ordinários	-2.368.899,90	2.490,12	150,02	98.340,80	0,00	-2.469.880,84	546.136,64	2.410,20	-3.016.017,48
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	2.870.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.870.000,00	0,00	0,00	2.870.000,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.870.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.870.000,00	0,00	0,00	2.870.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	501.100,10	2.490,12	150,02	98.340,80	0,00	400.119,16	546.136,64	2.410,20	-146.017,48
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 24/mai/2023 as 14h e 51m.									

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

DEBORA APARECIDA DE SOUZA
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:0B2827FE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2023 ID: 9214 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Fornecedor: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.059.156/0001-37

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
11	47875	Areia mágica em cores diversas. Composição: Areia, resina, aditivos e pigmentos (exceto cor natural). Composição: Areia, resina, aditivos e pigmentos. Unidade com 200 gramas.	Unid	36	R$ 17,62	R$ 634,32	ACRILEX
39	41874	CONJUNTO BOLA COM GUIZO. bola de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150 gramas com guizo. Quantidade: 05 unidades Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.	Conj.	119	R$ 96,00	R$ 11.424,00	SILME
99	47789	Jogo Fazendo Mímica, multicor, plástico, Contém: 1 tabuleiro, 1 baralho, 4 peões e 1 dado, composição: papel cartão e polietileno, 20x13.5x5.5cm	Unid	8	R$ 30,00	R$ 240,00	COLUNA
105	47781	Jogo Linha do tempo, multicor, contém: 01 tabuleiro, 250 cartas e 01 ampulheta, 45x6x25cm	Unid	8	R$ 51,90	R$ 415,20	NIG
128	47891	Kit frescobol 2 raquetes em madeira cabo emborrachado 1 bola nº3 para frescobol medidas aproximadas das raquetes 44 centimetro x 19 centimetro x 1,5 centimetro.	Unid	19	R$ 37,00	R$ 703,00	BEL
150	47838	Quebra-cabeça - diversos, confeccionado em papelão rígido, composto por 100 peças pintadas; medindo no mínimo 25 x 35	Unid	12	R$ 23,90	R$ 286,80	GROW
154	47843	Slime com cores variadas: produto lavável e não mancha roupas. Diverte e desenvolve a criatividade. Pronta para uso e não tóxica. Composição: água,	Unid	26	R$ 8,70	R$ 226,20	ACRILEX

		glicerina, espessantes, conservantes, corantes e pigmentos. Conteúdo 180g. Indicado para crianças maiores de 3 anos de idade.					
159	47841	Trave chute a gol conjunto com 02 traves 02 rede e 01 bola de vinil. Tipo de montagem: desmontável. Material: Plástico polipropileno.	Unid	14	R$ 105,00	R$ 1.470,00	LIDER
					TOTAL:	R$ 15.399,52	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	41859	"CONJUNTO DE TELEFONE PLASTICO confeccionado em plástico atóxico, colorido, com teclas móveis, botão para emitir som de toque e com o fone ligado à base por cordão curto. Dimensões aproximadas: C19cm x L17cm x A12cm. Embalagem: Caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades"	Conj.	51	R$ 499,99	R$ 25.499,49	ELKA
4	41874	CONJUNTO BOLA COM GUIZO. bola de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150 gramas com guizo. Quantidade: 05 unidades Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.	Conj.	39	R$ 96,00	R$ 3.744,00	SILME
					TOTAL:	R$ 29.243,49	

Valor total: R$ 44.643,01 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e um centavo)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 22 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:7134CD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO n.º18/2023

Dispõe sobre aprovação da Reprogramação do Recurso Estadual - AEPETI alocado no FMIA- Fundo Municipal daCriança e Adolescente parao ano de 2023.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sarandi – Pr no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2128/14 e suas alterações, em deliberação na reunião ordinária de 25de Maio de 2023;

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

- A configuração de Programa para **Ações Estratégicas de Prevenção e de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI),**as quais são estruturadas em cinco eixos: I – Informação e Mobilização; II - Identificação; III - Proteção; IV - Defesa e Responsabilização e V – Monitoramento;

- A apresentação da Diretoria - Ana Paula R. Gonçalves - Pauta 11:Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 527/2023 PSE/MC Reprogramação do Recurso Federal AEPETI;

RESOLVE

Artigo 1º. –Aprovar a Reprogramação para o ano de 2023do Recurso Estadual AEPETI alocado no FMIA- Fundo Municipal Infância e Adolescencia de Sarandi, que tem como objetivo: Potencializar o enfrentamento ao trabalho infantil, por meio de capacitação as equipes do SUAS e das demais equipes das políticas intersetoriais. Público alvo: Servidores municipais, Conselheiros Tutelares e Organizações da Sociedade Civil. Tabela do Plano de Aplicação de recursos e utilizações AEPETI: Conta Corrente: n.º 66508.8 – Agência Banco do Brasil: FONTE :8383 – AEPETI – RECURSO FEDERAL

1.11- Estimativa de Custo			
1.1 Saldo remanescente de 2022- Conta Corrente: 66508.8 – B.B. R$23.463,55			
1.2Total dos gastos previsto para o Ano de 2023			
Nº	**Descrição do Item**	**Valor Mensal**	**Valor Total**
01	**Serviço de Terceiros, Pessoa Jurídica**		**R$ 23.463,55**
Previsão até Dezembro de 2023			
Valor Geral:R$23.463,55			

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 29 de Maio de 2023.

GEOVANI WILLIAN CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:BA81E17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO 20/2023

Dispõe sobre aprovação da alteração do Plano de Aplicação do Projeto FIA - "Demandas do Sensível", valor total do projeto de R$ 68.245,00 (sessenta e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais) que será executado pela Associação Pescadores de Vidas - Sarandi/PR.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n. 2128 e suas alterações, de 15 de Dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenáriano dia 25/05/2023:

CONSIDERANDOo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n° 8.069/1990);

CONSIDERANDOa Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDOas Resoluções do CMDCA n.º 49/2021, 03/2022 e 07/2023 em que destinam recursos do FIA municipal e o Parecer do CMDCA N.º 05/2022;

CONSIDERANDOa apresentação da Pauta Pauta 10:Apresentação e Deliberação da Associação Pescadores de Vidas "Demandas do Sensível" Termo de Colaboração - 002/2023/ADM e PROMEC - sobre ajuste nos Planos de Trabalho projetos FIA 2022;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Aprovar a alteração do Plano de Aplicação do Projeto FIA - "Demandas do Sensível", que será executado pela Associação Pescadores de Vidas - Sarandi/PR, conforme tabela abaixo:

5.1 Salários e encargos sociais detalhado referente a março/2023 a junho/2023:

47-Função Dentro do Projeto Atividade	48-Quant	49- Salário Bruto	50-INSS Patronal	51-INSS Pessoal	52-FGTS	53-PIS	54-13º	55-Férias	56-Abono	57-Sálario Líquido
Assistente Social	1	1.871,74	501,63	148,99	149,74	21,84	155,98	155,98	51,99	1.722,75
										2.752,91
										11.011,64

5.2 Salários e encargos sociais detalhado referente a Julho/2023 a Fevereiro/2024:

47-Função Dentro do Projeto Atividade	48-Quant	49- Salário Bruto	50-INSS Patronal	51-INSS Pessoal	52-FGTS	53-PIS	54-13º	55-Férias	56-Abono	57-Sálario Líquido
Assistente Social	1	1.871,74	501,63	148,99	149,74	21,84	155,98	155,98	51,99	1.722,75
										2.752,91
										22.023,28

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 25 de Maiode 2023.

GEOVANE WILLIAN CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:0292FFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1371/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 266,50 (duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
2039 - 3.3.30.93.00.00	921	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12,00
1987 - 3.3.30.93.00.00	927	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4,50
2027 - 3.3.30.93.00.00	929	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250,00
Total Suplementação:			266,50

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 266,50 (duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) será obtido através do excesso de arrecadação, das seguintes receitas:

ORDEM	RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
01	1.3.2.1.01.01.30.3000000	AQUISIÇÃO DE UMA VAN-PRIORIDADE 52-C/C- 77.128-7	921	12,00
02	1.3.2.1.01.01.30.33000000	AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR- PRIORIDADE 59-C/C-77.122-8	927	4,50
03	1.3.2.1.01.01.30.92200000	REND.BB-AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE-C/C-77.635-1	929	250,00
TOTAL				266,50

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:3A9B83C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 1º E 2º BIMESTRE DE 2023

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 1º Bimestre de 2023					
PROGRAMA Projeto/Atividade		**VALOR PREVISTO**	**VALOR EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE**	**VALOR PAGO ATÉ O BIMESTRE**	**VALOR A PAGAR**
6	**Atenção a Criança e ao Adolescente**	**759.108,00**	**43.016,55**	**39.679,30**	**3.337,25**
5.001	**Aquisição e Manutenção de Móveis e Equipamentos**	**49.566,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	49.566,00	**0,00**	-	0,00
6.001	**Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - Atenção Básica**	**240.461,00**	**6.316,94**	**5.090,58**	**1.226,36**
	3.3.90.30 - Material de Consumo	80.063,00	237,36		237,36
	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.060,00	-	-	0,00
	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	103.064,00	6.079,58	5.090,58	989,00
	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Pemanente	37.274,00	-	-	0,00
6.002	**Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - Conselho Tutelar**	**277.100,00**	**34.699,61**	**32.588,72**	**2.110,89**
	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	172.485,00	28.030,34	28.030,34	0,00
	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	37.085,00	2.827,26	2.827,26	0,00
	3.3.90.30 - Material de Consumo	27.080,00	727,93	231,12	496,81
	3.3.90.36. - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	12.000,00	0,00	-	0,00
	3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros P.Juridica	28.450,00	3.114,08	1.500,00	1.614,08
6.003	**Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - Atenção Especial**	**191.981,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**
	3.3.90.30 - Material de Consumo	28.940,00	-	0	0,00
	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	38.541,00	-	0	0,00
	3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	108.000,00	2.000,00	2000	0,00
	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	16.500,00	-	0	0,00

Agudos do Sul, 28 de fevereiro de 2023.

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 2º Bimestre de 2023					
PROGRAMA Proj/Atividade		**VALOR PREVISTO**	**VALOR EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE**	**VALOR PAGO ATÉ O BIMESTRE**	**VALOR A PAGAR**
6	**Atenção a Criança e ao Adolescente**	**759.108,00**	**139.320,27**	**66.765,94**	**72.554,33**
5.001	**Aquisição e Manutenção de Móveis e Equipamentos**	**49.566,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	49.566,00	**0,00**	-	0,00
6.001	**Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - Atenção Básica**	**240.461,00**	**61.485,73**	**12.396,52**	**49.089,21**
	3.3.90.30 - Material de Consumo	80.063,00	22.797,36	237,36	22.560,00
	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.060,00			0,00
	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	103.064,00	21.438,37	12.159,16	9.279,21
	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Pemanente	37.274,00	17.250,00	-	17.250,00
6.002	**Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - Conselho Tutelar**	**277.100,00**	**74.223,24**	**52.369,42**	**21.853,82**
	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	172.485,00	57.248,69	44.696,96	12.551,73
	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	37.085,00	8.763,87	2.827,26	5.936,61
	3.3.90.30 - Material de Consumo	27.080,00	2.096,60	231,12	1.865,48
	3.3.90.36. - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	12.000,00	0,00	-	0,00
	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	28.450,00	6.114,08	4.614,08	1.500,00
6.003	**Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - Atenção Especial**	**191.981,00**	**3.611,30**	**2.000,00**	**1.611,30**
	3.3.90.30 - Material de Consumo	28.940,00	1.611,30	0	1.611,30
	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	38.541,00	-	0	0,00
	3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	108.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	16.500,00	-	0	0,00

Agudos do Sul, 30 de abril de 2023.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:44950747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO

PE	ATA	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DETENTORA
75/2022	**02/2023**	**4**	ÓLEO DIESEL COMUM	R$ 5,49	**R$ 4,99**	**AUTO POSTO TREVO - EEL SANTOS & CIA LTDA**
75/2022	**02/2023**	**5**	ÓLEO DIESEL S-10	R$ 5,59	**R$ 4,99**	**AUTO POSTO TREVO - EEL SANTOS & CIA LTDA**

75/2022	**02/2023**	**7**	ÓLEO DIESEL COMUM	R$ 5,49	**R$ 4,99**	**AUTO POSTO TREVO - EEL SANTOS & CIA LTDA**
75/2022	**02/2023**	**8**	ÓLEO DIESEL S-10	R$ 5,59	**R$ 4,99**	**AUTO POSTO TREVO - EEL SANTOS & CIA LTDA**

Publicado por:
Paula Eduarda Borges
Código Identificador:3657FA6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RELAÇÃO DAS DESPESAS ORÇADAS ATUALIZADAS - FUNDOMUNICIPALDACRIANÇAEDOADOLESCENTE

Órgão:10 SECR.MUN.DAFAMÍLIAEDESENVOLVIMENTOSOCIAL Unidade:002-FUNDOMUNICIPALDACRIANÇAEDOADOLESCENTE
Funcional: 08.243.0013.2.059 Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao Adolescente

310	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	00000.000000.00.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00
310	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	00941.094100.94.41.10	FNAS - Bloco Proteção Social Especial	77.000,00

Funcional: 08.243.0013.5.004 Ampliação e Reforma da Casa de Passagem

Total Funcional:317.000,00

318 4.4.90.51.00.00.00.00

OBRAS E INSTALAÇÕES

00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)

200.000,00

Funcional: 08.243.0013.6.001 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente

Total Funcional: 200.000,00

319	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00000.000000.00.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
320	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.000000.00.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
321	3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	00000.000000.00.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	56.000,00
322	3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.000000.00.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
323	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000.000000.00.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
324	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00000.000000.00.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
325	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.000000.00.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	228.000,00
325	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00910.091001.91.10.00	FIA - CMDCA	2.000,00
326	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000.000000.00.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
327	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.000000.00.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
325	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.000000.00.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	22.832,40

Funcional: 08.243.0013.6.002 Manutenção das Atividades da Casa de Passagem

Total Funcional:605.832,40

328	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	00000.000000.00.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	988.994,00
329	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000.000000.00.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
329	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00941.094100.94.41.10	FNAS - Bloco Proteção Social Especial	8.500,00
329	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00944.094401.94.44.40	FIA Impacto COVID - 19 - Crianças e	13.500,00
330	3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	00000.000000.00.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
330	3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	00941.094100.94.41.10	FNAS - Bloco Proteção Social Especial	130.000,00

331	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00000.000000.00.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
331	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00941.094100.94.41.10	FNAS - Bloco Proteção Social Especial	1.000,00
332	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.000000.00.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
332	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00941.094100.94.41.10	FNAS - Bloco Proteção Social Especial	1.000,00
333	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00000.000000.00.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	12.006,00
334	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.000000.00.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
334	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00935.093500.93.35.50	Bloco de financiamento da Proteção	60.993,00
329	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00944.094401.94.44.40	FIA Impacto COVID - 19 - Crianças e	28.173,80
334	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00944.094401.94.44.40	FIA Impacto COVID - 19 - Crianças e	8.820,00
330	3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	00934.093400.93.34.40	Bloco de financiamento da Proteção	6.979,96
332	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00941.094100.94.41.10	FNAS - Bloco Proteção Social Especial	32.287,88

Funcional: 08.243.0013.6.003 Manutenção do Centro Estrelar

Total Funcional:1.468.254,64

335	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00000.000000.00.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00
336	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.000000.00.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100,00
337	3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	00000.000000.00.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00

338	3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.000000.00.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	9.700,00
339	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	00000.000000.00.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00
340	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000.000000.00.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
340	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00832.083201.83.32.20	Servico de Conveniencia e	20.000,00
340	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00909.090901.90.09.90	Acessuas Trabalho - Promoção do	10.000,00
341	3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	00000.000000.00.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
341	3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	00832.083201.83.32.20	Servico de Conveniencia e	28.000,00
342	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00000.000000.00.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	200,00
343	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.000000.00.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
343	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00909.090901.90.09.90	Acessuas Trabalho - Promoção do	10.100,00
344	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.000000.00.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	200,00

Funcional: 08.244.0013.2.060 Manutenção do Conselho Tutelar

Total Funcional:435.300,00

311	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	00000.000000.00.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00
312	3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.000000.00.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00

313	3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00
314	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
315	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	200,00
316	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
317	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.000000.00.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
			Total Funcional:	296.800,00
			Total Unidade:	3.323.187,04
			Total do Órgão:	3.323.187,04
			Total Entidade:	**3.323.187,04**
			Total Geral:	**3.323.187,04**

Almirante Tamandaré, 29/05/2023

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:C18E4622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA JANEIRO A ABRIL 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA			
JANEIRO A ABRIL 2023			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	**492.602,39**	**492.602,39**	**50.203,76**
Outras Despesas Correntes	466.191,91	466.191,91	50.203,76
Investimentos	26.410,48	26.410,48	0,00
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	**16.960,00**	**57.909,83**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	16.960,00	45.909,83	0,00
Investimentos	0,00	12.000,00	0,00
934- MANTER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - PROJETO ESPERANÇA	**34.982,02**	**65.982,02**	**24.440,11**
Outras Despesas Correntes	34.982,02	65.982,02	24.440,11
022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (COVID-19)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
935 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
939 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
941 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	**30.000,00**	**76.348,80**	**4.734,19**
Outras Despesas Correntes	27.624,85	63.973,65	4.734,19
Investimentos	2.375,15	12.375,15	0,00
793 - AFAI-ATENÇÃO ÀS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
942 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- SUAS - ESTADO	**0,00**	**24.879,12**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	8.754,12	0,00
Investimentos	0,00	16.125,00	0,00
949 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**42.151,37**	**75.354,56**	**8.189,76**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.151,37	75.354,56	8.189,76
Investimentos	0,00	0,00	0,00
958 -Incentivo para Apoio e Fortalecimento - Conselhos Municipais de Direitos da Criança e adolescente	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
959 -Deliberação 89/2019 - CEDCA - Apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e Adolescente	**0,00**	**18.961,48**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	18.961,48	0,00
961 -Deliberação 43/2021 - CEDCA/PR - AÇÕES CRIANÇA E ADOLESCENTES - COVID-19	**0,00**	**1.048,94**	**0,00**
Investimentos	0,00	1.048,94	0,00
964 - APOIO E FORTALECIMENTO AS FAMÍLIAS DE GESTANTES E CRIANÇAS - DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 - CEDCA-PR -	**0,00**	**75.486,42**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	50.486,42	0,00
Investimentos	0,00	25.000,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**616.695,78**	**888.573,56**	**87.567,82**
FONTE - Sistema Elotech Gestão Pública - Secretaria Municipal de Finanças			

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL

AURENILSON CIPRIANO
CONTADOR-CRC 042.254/O-1 PR

DIRCEU LUIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

4.1.1.6 orgão unidade 10004 + despesas

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7F20970C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	117.425.133,19	118.339.727,54	18.805.141,97	15,89	37.379.282,27	31,59	80.960.445,27
RECEITAS CORRENTES	106.542.457,02	106.542.484,61	17.503.221,44	16,43	35.271.482,78	33,11	71.271.001,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.236.367,34	16.236.367,34	2.366.047,32	14,57	4.139.856,33	25,50	12.096.511,01
Impostos	13.162.402,20	13.162.402,20	1.956.619,93	14,87	3.321.132,18	25,23	9.841.270,02
Taxas	2.698.407,67	2.698.407,67	409.059,04	15,16	816.819,47	30,27	1.881.588,20
Contribuição de Melhoria	375.557,47	375.557,47	368,35	0,10	1.904,68	0,51	373.652,79
CONTRIBUIÇÕES	6.218.085,26	6.218.085,26	976.888,97	15,71	1.592.292,14	25,61	4.625.793,12
Contribuições Sociais	4.344.898,80	4.344.898,80	683.852,90	15,74	1.038.591,11	23,90	3.306.307,69
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.873.186,46	1.873.186,46	293.036,07	15,64	553.701,03	29,56	1.319.485,43
RECEITA PATRIMONIAL	5.059.251,53	5.059.279,12	1.818.185,28	35,94	3.362.415,00	66,46	1.696.864,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	63.167,18	63.167,18	12.101,36	19,16	14.088,74	22,30	49.078,44
Valores Mobiliários	4.987.787,33	4.987.814,92	1.804.877,12	36,19	3.345.882,01	67,08	1.641.932,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	8.297,02	8.297,02	1.206,80	14,54	2.444,25	29,46	5.852,77
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.907.832,46	7.907.832,46	1.246.907,76	15,77	2.444.354,29	30,91	5.463.478,17
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.562.326,16	7.562.326,16	1.187.514,32	15,70	2.349.337,26	31,07	5.212.988,90
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	23.167,02	23.167,02	4.659,60	20,11	9.897,94	42,72	13.269,08
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	322.339,28	322.339,28	54.733,84	16,98	85.119,09	26,41	237.220,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.521.719,91	70.521.719,91	10.984.199,61	15,58	23.499.615,73	33,32	47.022.104,18
Transferências da União e de suas Entidades	38.483.313,09	38.483.313,09	5.325.531,40	13,84	11.292.776,70	29,34	27.190.536,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.928.048,08	18.928.048,08	3.611.426,56	19,08	7.928.789,44	41,89	10.999.258,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	60.417,97	60.417,97	0,00	0,00	0,00	0,00	60.417,97
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.049.940,77	13.049.940,77	2.047.241,65	15,69	4.278.049,59	32,78	8.771.891,18
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	599.200,52	599.200,52	110.992,50	18,52	232.949,29	38,88	366.251,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	38.525,16	38.525,16	8.142,22	21,13	8.803,16	22,85	29.722,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.068,04	13.068,04	16.112,24	123,30	37.666,16	288,23	-24.598,12
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	572,11	572,11	820,00	143,33	820,00	143,33	-247,89
Demais Receitas Correntes	547.035,21	547.035,21	85.918,04	15,71	185.659,97	33,94	361.375,24
RECEITAS DE CAPITAL	10.882.676,17	11.797.242,93	1.301.920,53	11,04	2.107.799,49	17,87	9.689.443,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.237.635,55	5.237.635,55	705.753,05	13,47	1.108.975,88	21,17	4.128.659,67
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.237.635,55	5.237.635,55	705.753,05	13,47	1.108.975,88	21,17	4.128.659,67
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.136,15	2.136,15	162.100,00	7.588,42	162.100,007.588,42		-159.963,85
Alienação de Bens Móveis	2.136,15	2.136,15	162.100,00	7.588,42	162.100,007.588,42		-159.963,85
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.642.904,47	6.557.471,23	434.067,48	6,62	836.723,61	12,76	5.720.747,62
Transferências da União e de suas Entidades	51.104,74	338.410,74	0,00	0,00	0,00	0,00	338.410,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.591.799,73	6.219.060,49	434.067,48	6,98	836.723,61	13,45	5.382.336,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.047.083,84	14.047.083,84	2.369.273,91	16,87	4.277.072,85	30,45	9.770.010,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	131.472.217,03	132.386.811,38	21.174.415,88	15,99	41.656.355,12	31,47	90.730.456,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	131.472.217,03	132.386.811,38	21.174.415,88	15,99	41.656.355,12	31,47	90.730.456,26
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	131.472.217,03	132.386.811,38	21.174.415,88	15,99	41.656.355,12	31,47	90.730.456,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.995.207,91	-	-	5.995.207,91	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.995.207,91	-	-	5.995.207,91	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	109.523.686,02	116.420.088,28	17.309.509,59	53.167.825,54	63.252.262,74	16.235.705,07	28.669.976,68	87.750.111,60	27.979.279,14
DESPESAS CORRENTES	94.426.759,04	98.093.773,09	15.843.901,58	42.673.438,22	55.420.334,87	15.046.660,56	26.705.837,02	71.387.936,07	26.026.259,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.190.108,27	59.360.262,14	8.789.916,76	17.835.328,83	41.524.933,31	8.847.005,09	17.635.519,63	41.724.742,51	17.240.714,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	364.837,50	364.837,50	57.509,51	110.645,12	254.192,38	57.509,51	110.645,12	254.192,38	110.645,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.871.813,27	38.368.673,45	6.996.475,31	24.727.464,27	13.641.209,18	6.142.145,96	8.959.672,27	29.409.001,18	8.674.900,17
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.871.813,27	38.368.673,45	6.996.475,31	24.727.464,27	13.641.209,18	6.142.145,96	8.959.672,27	29.409.001,18	8.674.900,17
DESPESAS DE CAPITAL	14.537.552,21	17.766.940,42	1.465.608,01	10.494.387,32	7.272.553,10	1.189.044,51	1.964.139,66	15.802.800,76	1.953.019,32
INVESTIMENTOS	13.359.556,36	16.588.944,57	1.419.529,96	10.402.982,23	6.185.962,34	1.142.966,46	1.872.734,57	14.716.210,00	1.861.614,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.067.995,85	1.067.995,85	46.078,05	91.405,09	976.590,76	46.078,05	91.405,09	976.590,76	91.405,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	559.374,77	559.374,77	0,00	0,00	559.374,77	0,00	0,00	559.374,77	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.945.758,31	14.959.158,31	2.321.465,64	4.827.210,30	10.131.948,01	2.368.356,25	4.676.281,63	10.282.876,68	4.276.051,26
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	124.469.444,33	131.379.246,59	19.630.975,23	57.995.035,84	73.384.210,75	18.604.061,32	33.346.258,31	98.032.988,28	32.255.330,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	124.469.444,33	131.379.246,59	19.630.975,23	57.995.035,84	73.384.210,75	18.604.061,32	33.346.258,31	98.032.988,28	32.255.330,40
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	8.310.096,81	-	9.401.024,72
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	124.469.444,33	131.379.246,59	19.630.975,23	57.995.035,84	-	18.604.061,32	41.656.355,12	-	41.656.355,12
RESERVA DO RPPS	7.002.772,70	7.002.772,70	2.034.694,11	2.893.118,97	7.002.772,70	0,00	0,00	7.002.772,70	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 28/mai/2023 as 17h e 38m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.047.083,84	14.047.083,84	2.369.273,91	16,87	4.277.072,85	30,45	9.770.010,99
RECEITAS CORRENTES	14.047.083,84	14.047.083,84	2.369.273,91	16,87	4.277.072,85	30,45	9.770.010,99
CONTRIBUIÇÕES	6.459.080,74	6.459.080,74	1.078.065,19	16,69	1.727.177,93	26,74	4.731.902,81
Contribuições Sociais	6.459.080,74	6.459.080,74	1.078.065,19	16,69	1.727.177,93	26,74	4.731.902,81
RECEITA DE SERVIÇOS	158.323,16	158.323,16	52.928,72	33,43	73.334,92	46,32	84.988,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	158.323,16	158.323,16	52.928,72	33,43	73.334,92	46,32	84.988,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.429.679,94	7.429.679,94	1.238.280,00	16,67	2.476.560,00	33,33	4.953.119,94
Demais Receitas Correntes	7.429.679,94	7.429.679,94	1.238.280,00	16,67	2.476.560,00	33,33	4.953.119,94

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.945.758,31	14.959.158,31	2.321.465,64	4.827.210,30	10.131.948,01	2.368.356,25	4.676.281,63	10.282.876,68	4.276.051,26
DESPESAS CORRENTES	14.808.283,31	14.821.683,31	2.301.003,92	4.786.286,86	10.035.396,45	2.347.894,53	4.635.358,19	10.186.325,12	4.235.127,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.305.997,36	6.313.997,36	868.631,46	1.715.020,41	4.598.976,95	868.631,46	1.715.020,41	4.598.976,95	1.314.790,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	835.425,00	835.425,00	188.692,46	371.464,45	463.960,55	188.692,46	371.464,45	463.960,55	371.464,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.666.860,95	7.672.260,95	1.243.680,00	2.699.802,00	4.972.458,95	1.290.570,61	2.548.873,33	5.123.387,62	2.548.873,33
DESPESAS DE CAPITAL	137.475,00	137.475,00	20.461,72	40.923,44	96.551,56	20.461,72	40.923,44	96.551,56	40.923,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	137.475,00	137.475,00	20.461,72	40.923,44	96.551,56	20.461,72	40.923,44	96.551,56	40.923,44

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F0783AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	116.526.458,72	123.422.860,98	17.309.509,59	53.167.825,54	91,68	70.255.035,44	16.235.705,07	28.669.976,68	85,98	94.752.884,30
LEGISLATIVA	2.508.852,36	2.508.852,36	274.544,74	517.836,16	0,89	1.991.016,20	274.544,74	517.836,16	1,55	1.991.016,20
Ação Legislativa	2.508.852,36	2.508.852,36	274.544,74	517.836,16	0,89	1.991.016,20	274.544,74	517.836,16	1,55	1.991.016,20
ADMINISTRAÇÃO	14.145.896,80	14.413.366,76	1.933.189,32	5.056.287,19	8,72	9.357.079,57	2.083.717,37	3.913.988,66	11,74	10.499.378,10
Administração Geral	12.546.260,62	12.813.730,58	1.712.263,45	4.500.471,79	7,76	8.313.258,79	1.828.953,39	3.429.187,68	10,28	9.384.542,90
Administração Financeira	1.585.317,63	1.585.317,63	220.925,87	555.815,40	0,96	1.029.502,23	254.763,98	484.800,98	1,45	1.100.516,65
Formação de Recursos Humanos	14.318,55	14.318,55	0,00	0,00	0,00	14.318,55	0,00	0,00	0,00	14.318,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.021.311,84	2.983.358,33	305.453,13	1.087.065,62	1,87	1.896.292,71	359.269,08	520.535,56	1,56	2.462.822,77
Administração Geral	9.182,28	49.079,86	7.606,40	12.106,40	0,02	36.973,46	170,76	347,05	0,00	48.732,81
Assistência ao Idoso	142.880,99	272.600,89	20.730,63	46.348,53	0,08	226.252,36	37.058,91	38.662,53	0,12	233.938,36
Assistência à Criança a ao Adolescente	816.716,27	1.140.096,43	71.633,42	397.801,60	0,69	742.294,83	103.375,15	143.095,90	0,43	997.000,53
Assistência Comunitária	1.052.532,30	1.521.581,15	205.482,68	630.809,09	1,09	890.772,06	218.664,26	338.430,08	1,01	1.183.151,07
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.353.969,78	15.353.969,78	2.471.572,99	4.898.710,90	8,45	10.455.258,88	2.471.572,99	4.898.710,90	14,69	10.455.258,88
Previdência do Regime Estatutário	15.353.969,78	15.353.969,78	2.471.572,99	4.898.710,90	8,45	10.455.258,88	2.471.572,99	4.898.710,90	14,69	10.455.258,88
SAÚDE	22.019.656,52	23.491.079,26	2.863.401,39	12.636.770,50	21,79	10.854.308,76	3.348.004,97	5.927.563,05	17,78	17.563.516,21
Atenção Básica	18.086.259,64	19.090.918,17	1.960.425,03	9.872.135,05	17,02	9.218.783,12	2.650.326,75	4.840.081,37	14,51	14.250.836,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.619.433,30	2.943.873,62	697.140,23	2.350.455,99	4,05	593.417,63	500.397,59	707.266,00	2,12	2.236.607,62
Suporte Profilático e Terapêutico	75.167,15	75.167,15	0,00	3.992,00	0,01	71.175,15	499,00	499,00	0,00	74.668,15
Vigilância Sanitária	292.958,55	295.958,55	34.069,88	86.002,70	0,15	209.955,85	36.013,36	67.183,90	0,20	228.774,65
Vigilância Epidemiológica	945.837,88	1.085.161,77	171.766,25	324.184,76	0,56	760.977,01	160.768,27	312.532,78	0,94	772.628,99
TRABALHO	2.139.982,70	2.139.982,70	-18.000,00	22.800,00	0,04	2.117.182,70	6.000,00	10.800,00	0,03	2.129.182,70
Empregabilidade	2.139.982,70	2.139.982,70	-18.000,00	22.800,00	0,04	2.117.182,70	6.000,00	10.800,00	0,03	2.129.182,70
EDUCAÇÃO	21.814.069,09	22.067.599,61	3.920.559,91	8.393.459,58	14,47	13.674.140,03	3.682.184,18	6.389.581,78	19,16	15.678.017,83
Administração Geral	1.227.641,87	1.260.239,10	203.910,13	401.094,25	0,69	859.144,85	206.639,89	373.945,35	1,12	886.293,75
Alimentação e Nutrição	748.711,47	763.444,26	301.159,42	395.322,76	0,68	368.121,50	213.774,32	298.915,57	0,90	464.528,69
Ensino Fundamental	12.658.706,13	12.800.038,48	2.025.775,28	4.791.149,60	8,26	8.008.888,88	2.060.051,96	3.688.369,37	11,06	9.111.669,11
Ensino Superior	689.072,20	727.630,02	212.364,58	329.688,33	0,57	397.941,69	207.199,15	252.007,89	0,76	475.622,13
Educação Infantil	5.900.423,54	5.879.505,02	878.902,99	2.139.805,85	3,69	3.739.699,17	933.962,43	1.677.835,89	5,03	4.201.669,13
Educação Especial	589.513,88	636.742,73	298.447,51	336.398,79	0,58	300.343,94	60.556,43	98.507,71	0,30	538.235,02
CULTURA	854.669,39	1.459.669,39	188.346,79	1.069.613,21	1,84	390.056,18	175.605,22	217.249,23	0,65	1.242.420,16
Difusão Cultural	854.669,39	1.459.669,39	188.346,79	1.069.613,21	1,84	390.056,18	175.605,22	217.249,23	0,65	1.242.420,16
URBANISMO	12.885.305,78	15.362.834,07	2.288.035,54	10.119.735,51	17,45	5.243.098,56	1.120.521,43	2.078.271,72	6,23	13.284.562,35
Infra-Estrutura Urbana	6.886.880,26	8.508.235,86	1.609.758,60	7.283.312,29	12,56	1.224.923,57	332.820,78	774.454,87	2,32	7.733.780,99
Serviços Urbanos	5.998.425,52	6.854.598,21	678.276,94	2.836.423,22	4,89	4.018.174,99	787.700,65	1.303.816,85	3,91	5.550.781,36
SANEAMENTO	6.971.349,83	7.000.990,98	1.931.809,22	4.744.172,64	8,18	2.256.818,34	1.486.116,70	2.217.280,44	6,65	4.783.710,54
Saneamento Básico Urbano	6.971.349,83	7.000.990,98	1.931.809,22	4.744.172,64	8,18	2.256.818,34	1.486.116,70	2.217.280,44	6,65	4.783.710,54
GESTÃO AMBIENTAL	2.786.495,20	2.988.156,81	578.788,84	1.578.436,39	2,72	1.409.720,42	443.278,07	559.281,86	1,68	2.428.874,95
Administração Geral	10.075,86	35.075,86	15.099,00	16.539,00	0,03	18.536,86	0,00	720,00	0,00	34.355,86
Serviços Urbanos	2.213.530,16	2.213.530,16	417.108,50	1.013.359,44	1,75	1.200.170,72	368.216,77	382.784,91	1,15	1.830.745,25
Preservação e Conservação Ambiental	562.889,18	739.550,79	146.581,34	548.537,95	0,95	191.012,84	75.061,30	175.776,95	0,53	563.773,84
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	82.778,42	82.778,42	0,00	0,00	0,00	82.778,42	0,00	0,00	0,00	82.778,42
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	82.778,42	82.778,42	0,00	0,00	0,00	82.778,42	0,00	0,00	0,00	82.778,42
AGRICULTURA	404.892,62	574.580,72	135.018,65	434.333,40	0,75	140.247,32	205.134,85	342.948,06	1,03	231.632,66
Abastecimento	33.034,19	33.034,19	0,00	10.000,00	0,02	23.034,19	3.024,24	4.711,91	0,01	28.322,28
Extensão Rural	8.351,08	8.351,08	0,00	1.497,00	0,00	6.854,08	746,15	1.405,58	0,00	6.945,50
Promoção da Produção Agropecuária	3.172,50	3.172,50	0,00	0,00	0,00	3.172,50	0,00	0,00	0,00	3.172,50
Transporte Rodoviário	360.334,85	530.022,95	135.018,65	422.836,40	0,73	107.186,55	201.364,46	336.830,57	1,01	193.192,38
TRANSPORTE	88.267,97	88.267,97	0,00	24.448,80	0,04	63.819,17	8.060,00	12.090,00	0,04	76.177,97
Infra-Estrutura Urbana	30.670,17	30.670,17	0,00	0,00	0,00	30.670,17	0,00	0,00	0,00	30.670,17
Transporte Rodoviário	57.597,80	57.597,80	0,00	24.448,80	0,04	33.149,00	8.060,00	12.090,00	0,04	45.507,80
DESPORTO E LAZER	1.377.471,64	1.830.885,04	168.310,69	1.057.938,87	1,82	772.946,17	142.913,62	247.001,64	0,74	1.583.883,40
Desporto Comunitário	1.377.471,64	1.830.885,04	168.310,69	1.057.938,87	1,82	772.946,17	142.913,62	247.001,64	0,74	1.583.883,40
ENCARGOS ESPECIAIS	3.509.341,31	3.514.341,31	268.478,38	1.526.216,77	2,63	1.988.124,54	428.781,85	816.837,62	2,45	2.697.503,69
Outros Encargos Especiais	3.509.341,31	3.514.341,31	268.478,38	1.526.216,77	2,63	1.988.124,54	428.781,85	816.837,62	2,45	2.697.503,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.562.147,47	7.562.147,47	0,00	0,00	0,00	7.562.147,47	0,00	0,00	0,00	7.562.147,47
Reserva de contigência para o RPPS	7.002.772,70	7.002.772,70	0,00	0,00	0,00	7.002.772,70	0,00	0,00	0,00	7.002.772,70
Reserva de Contingência geral	559.374,77	559.374,77	0,00	0,00	0,00	559.374,77	0,00	0,00	0,00	559.374,77
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	14.945.758,31	14.959.158,31	2.321.465,64	4.827.210,30	8,32	10.131.948,01	2.368.356,25	4.676.281,63	14,02	10.282.876,68
LEGISLATIVA	89.638,65	89.638,65	12.970,62	23.590,01	0,04	66.048,64	12.970,62	23.590,01	0,07	66.048,64
Ação Legislativa	89.638,65	89.638,65	12.970,62	23.590,01	0,04	66.048,64	12.970,62	23.590,01	0,07	66.048,64
ADMINISTRAÇÃO	8.738.681,33	8.746.681,33	1.416.005,73	2.855.230,68	4,92	5.891.450,65	1.424.610,91	2.844.328,60	8,53	5.902.352,73
Administração Geral	8.550.681,33	8.558.681,33	1.388.034,63	2.799.333,51	4,83	5.759.347,82	1.396.639,81	2.788.431,43	8,36	5.770.249,90
Administração Financeira	188.000,00	188.000,00	27.971,10	55.897,17	0,10	132.102,83	27.971,10	55.897,17	0,17	132.102,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.909,81	39.309,81	5.400,00	33.680,00	0,06	5.629,81	8.272,67	10.713,55	0,03	28.596,26
Assistência ao Idoso	13.675,59	13.675,59	0,00	13.580,00	0,02	95,59	2.031,76	2.954,44	0,01	10.721,15
Assistência à Criança a ao Adolescente	7.728,22	7.728,22	0,00	7.300,00	0,01	428,22	1.943,46	2.843,51	0,01	4.884,71
Assistência Comunitária	12.506,00	17.906,00	5.400,00	12.800,00	0,02	5.106,00	4.297,45	4.915,60	0,01	12.990,40
SAÚDE	1.573.924,17	1.573.924,17	230.690,87	481.002,14	0,83	1.092.922,03	234.701,11	466.905,51	1,40	1.107.018,66
Atenção Básica	1.357.318,41	1.357.318,41	199.817,95	416.643,38	0,72	940.675,03	203.344,57	405.172,94	1,22	952.145,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	66.359,86	66.359,86	5.285,83	13.422,48	0,02	52.937,38	5.671,73	11.449,71	0,03	54.910,15
Vigilância Sanitária	38.126,24	38.126,24	4.280,84	9.166,91	0,02	28.959,33	4.378,56	8.513,49	0,03	29.612,75
Vigilância Epidemiológica	112.119,66	112.119,66	21.306,25	41.769,37	0,07	70.350,29	21.306,25	41.769,37	0,13	70.350,29
EDUCAÇÃO	2.650.636,68	2.650.636,68	346.769,80	768.043,09	1,32	1.882.593,59	364.862,76	703.097,19	2,11	1.947.539,49
Administração Geral	172.065,22	172.065,22	27.539,66	57.817,45	0,10	114.247,77	28.459,30	53.514,10	0,16	118.551,12
Ensino Fundamental	1.690.277,42	1.690.277,42	213.346,73	475.827,74	0,82	1.214.449,68	226.203,55	431.227,81	1,29	1.259.049,61
Educação Infantil	758.294,04	758.294,04	103.749,39	228.903,04	0,39	529.391,00	108.065,89	212.860,42	0,64	545.433,62
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	2.134,02	5.494,86	0,01	24.505,14	2.134,02	5.494,86	0,02	24.505,14
CULTURA	8.888,29	8.888,29	0,00	8.872,00	0,02	16,29	1.670,60	2.540,43	0,01	6.347,86
Difusão Cultural	8.888,29	8.888,29	0,00	8.872,00	0,02	16,29	1.670,60	2.540,43	0,01	6.347,86
URBANISMO	496.450,03	496.450,03	53.459,81	144.121,56	0,25	352.328,47	62.623,44	116.842,35	0,35	379.607,68
Serviços Urbanos	496.450,03	496.450,03	53.459,81	144.121,56	0,25	352.328,47	62.623,44	116.842,35	0,35	379.607,68
SANEAMENTO	297.699,75	297.699,75	37.311,44	73.642,29	0,13	224.057,46	37.311,44	73.642,29	0,22	224.057,46
Saneamento Básico Urbano	297.699,75	297.699,75	37.311,44	73.642,29	0,13	224.057,46	37.311,44	73.642,29	0,22	224.057,46

DESPORTO E LAZER	83.029,60	83.029,60	9.703,19	26.640,64	0,05	56.388,96	12.178,52	22.233,81	0,07	60.795,79
Desporto Comunitário	83.029,60	83.029,60	9.703,19	26.640,64	0,05	56.388,96	12.178,52	22.233,81	0,07	60.795,79
ENCARGOS ESPECIAIS	972.900,00	972.900,00	209.154,18	412.387,89	0,71	560.512,11	209.154,18	412.387,89	1,24	560.512,11
Outros Encargos Especiais	972.900,00	972.900,00	209.154,18	412.387,89	0,71	560.512,11	209.154,18	412.387,89	1,24	560.512,11
TOTAL	**131.472.217,03**	**138.382.019,29**	**19.630.975,23**	**57.995.035,84**	**100,00**	**80.386.983,45**	**18.604.061,32**	**33.346.258,31**	**100,00**	**105.035.760,98**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 28/mai/2023 as 17h e 46m.										

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C8917D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DEMONSTRATIVO DO INDICE DE GASTOS COM SAÚDE 1º QUADRIMESTRE 2023

DEMONSTRATIVO DO INDICE DE GASTOS COM SAÚDE			
1º QUADRIMESTRE 2023			
DESPESAS LIQUIDADAS			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**Liquidada**
Transferências Estadual/Federal - SUS	**1.657.430,65**	**Transferências Estadual/Federal - SUS**	**1.196.025,54**
FUNDO MUN SAÚDE - 15%	**3.645.431,36**	**FUNDO MUN SAÚDE - 15%**	**3.767.426,35**
Recursos livres/Vigilância	**1.681.825,08**	**Recursos livres/Vigilância**	**1.431.016,67**
Transferências Covid-19	**0,00**	**Despesas Covid-19**	**0,00**
TOTAL	**6.984.687,09**	**TOTAL**	**6.394.468,56**
PARA FINS INDICE NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO- TOTAL DESPESAS LIQUIDADAS			
TOTAL DAS DESPESAS LIQUIDADAS			**6.394.468,56**
DESPESAS REALIZADAS NÃO COMPUTADAS PARA O ÍNDICE			1.196.025,54
DEMAIS DEDUÇOES PARA CALCULO DO INDICE			-
RESTOS A PAGAR SEM DISPONIBILIDADE			-
RESTOS A PAGAR CANCELADO			
SOMA			**1.196.025,54**
TOTAL GASTOS COM SAÚDE			**5.198.443,02**
INDICE SAÚDE			**21,53**

Para fins do Calculo do Indice aplicado na Saúde, e controles de Receitas e Despesas por fontes de recursos até o mês de abril leva-se em consideração as despesas liquidada.
Em Transferências Estadual e Federal estão incluidos recursos Vigiasus, APSUS, Assistencia farmacêutica, Programas do PAB, CAPS, Melhor em Casa, Endemias, além dos repasses de Emenda Parlamentares.
Os Recursos Fundo Municicpal Saúde, são os 15% de impostos e transferências constitucionais obrigatoriamente aplicados na saúde.
Recursos Livres são recursos aplicados na Saúde além do 15% obrigatório.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5CA112AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE 07/2023

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade7/2023
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE LIVROS EXCLUSIVOS DA " EDITORA AMIGOS DA NATUREZA" PARA A SEMANA INTERNACIONAL DO MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SENSIBILIBILIZAÇÃO AMBIENTAL ATENDENDO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA. -EPP - CNPJ: 04.096.738/0001-55
Valor Total do Fornecedor: 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OBRA – RESÍDUOS SÓLIDOS: PARA RECICLAR, PRECISA SEPARAR. AUTOR – EDITORA AMIGOS DA NATUREZA, TOTAL DE 5 PAGINAS/ EXTERNO 4 X 4 / INTERNO 4 X 1, TAMANHO: 15 CM X 20 CM (FECHADO) - 40CMX60CM ABERTO, PAPEL DE IMPRESSÃO: PAPEL OFFSET 120G/M², REFILADO, DOBRAS: 1 PARALELA E 3 CRUZ. ISBN: 978-65-86438-49-9 PERSONALIZAÇÃO – INCLUSÃO DA LOGOMARCA NA CAPA DA PUBLICAÇÃO.	UNID	1000	R$ 4,7300	R$ 4.730,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta)

BARBOSA FERRAZ, 29 de maio de 2023.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:0199D229

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n°001/2020, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 04/02/2020.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Concurso Público nº 001/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de março de 2020, **para comparecer durante o período (PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS) ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSE REFERIDO EDITAL**, das 09:00 as
11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo I)**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

Nome do Candidato	Ordem de classificação
Luciana Ramalho de Oliveira	23º
Luciana da Rocha Souza	24º

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro 4candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 26 de maio de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FOTOCÓPIA E ORIGINAIS

1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. FOTOCÓPIA DO CPF;
3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
9. FOTOCÓPIA DO CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
10. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
11. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
12. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
13. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
14. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
15. DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
16. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N°
8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
17. 01 (UMA) FOTOS 3X4 RECENTE;
18. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
19. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDIICO DO TRABALHO;

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu,_,Inscrição nº_, aprovado (a) na _colocação para o cargo de_, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _de de 2023.

_____
Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:2D7B7C22

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2023

DATA: 29 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre os valores das diárias do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, dos Secretários e dos Servidores do município de Barbosa Ferraz e da outras providências"

O PREFEITO, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 55 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar nº 1.350/2005;
Considerando a necessidade de atualização dos valores das diárias referidas no Art. 2º da Lei nº 2225/2017 e em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 2225/2017.
DECRETA:
Art. 1º. Fica atualizado os valores das Diárias de acordo com o índice referido no Art. 7º da Lei nº 2225/2017 e conforme tabela abaixo:

			INPC Abril/2018	INPC Abril/2019	INPC Abril/2020	INPC Abril/2021	INPC Abril/2022	INPC Abril/2023	
			1,691	5,0747	2,4599	7,5911	12,4655	4,3610	
			Lei N° 2225/2017 - Valores em R$						
		Base/2017	**INPC/2018**	**INPC/2019**	**INPC/2020**	**INPC/2021**	**INPC/2022**	**INPC/2023**	**VALORES APLICADOS**
I - PREFEITO	**No Estado**	503,82	512,34	538,34	551,58	593,45	667,43	696,54	**696,54**
	Fora do Estado	881,68	896,59	942,09	965,26	1.038,54	1.168,00	1.218,94	**1.218,94**
II - VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E PROCURADOR JURÍDICO	**No Estado**	503,82	512,34	538,34	551,58	593,45	667,43	696,54	**696,54**
	Fora do Estado	629,77	640,42	672,92	689,47	741,81	834,28	870,37	**870,37**
III - DEMAIS SERVIDORES	**No Estado**	377,86	384,25	403,75	413,68	445,08	500,57	521,81	**521,81**
	Fora do Estado	503,82	512,34	538,34	551,58	593,45	667,43	696,54	**696,54**
§ Único - DESLOCAMENTOS	**Até 50km**	40,00	40,68	42,74	43,79	47,12	52,99	54,27	**54,27**
	De 151 a 350km	50,00	50,85	53,43	54,74	58,90	66,24	68,88	**68,88**

Art. 2º. O valor estabelecido no artigo anterior entrará em vigor a partir da data de publicação.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:BFEFCB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSÓRCIO

CONDESCOM - CONS. INTERM. DESENV. MUNIC. REG. CAMPO MOURAO							
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.856.520,80	1.856.520,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.856.520,80
RECEITAS CORRENTES	1.856.520,80	1.856.520,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.856.520,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.856.520,80	1.856.520,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.856.520,80
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.856.520,80	1.856.520,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.856.520,80
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.856.520,80	1.856.520,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.856.520,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.856.520,80	1.856.520,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.856.520,80
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	33.692,24	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.856.520,80	1.856.520,80	0,00	0,00	33.692,24	1,81	1.822.828,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.856.520,80	1.856.520,80	0,00	87.292,24	1.769.228,56	3.750,40	33.692,24	1.822.828,56	4.173,24
DESPESAS CORRENTES	1.734.520,80	1.734.520,80	0,00	87.292,24	1.647.228,56	3.750,40	33.692,24	1.700.828,56	4.173,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.169.920,80	1.169.920,80	0,00	27.760,80	1.142.160,00	3.120,40	27.760,80	1.142.160,00	4.173,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	564.600,00	564.600,00	0,00	59.531,44	505.068,56	630,00	5.931,44	558.668,56	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	564.600,00	564.600,00	0,00	59.531,44	505.068,56	630,00	5.931,44	558.668,56	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00

INVESTIMENTOS	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.856.520,80	1.856.520,80	0,00	87.292,24	1.769.228,56	3.750,40	33.692,24	1.822.828,56	4.173,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	1.856.520,80	1.856.520,80	0,00	87.292,24	1.769.228,56	3.750,40	33.692,24	1.822.828,56	4.173,24
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.856.520,80	1.856.520,80	0,00	87.292,24	-	3.750,40	33.692,24	-	4.173,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONDESCOM - CONS. INTERM. DESENV. MUNIC. REG. CAMPO MOURAO, emitido em 29/mai/2023 as 12h e 52m.									

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:47EA84D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSÓRCIO

CONDESCOM - CONS. INTERM. DESENV. MUNIC. REG. CAMPO MOURAO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.856.520,80	1.856.520,80	0,00	87.292,24	100,00	1.769.228,56	3.750,40	33.692,24	100,00	1.822.828,56
ADMINISTRAÇÃO	1.736.520,80	1.736.520,80	0,00	87.292,24	100,00	1.649.228,56	3.750,40	33.692,24	100,00	1.702.828,56
Administração Geral	1.736.520,80	1.736.520,80	0,00	87.292,24	100,00	1.649.228,56	3.750,40	33.692,24	100,00	1.702.828,56
AGRICULTURA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Extensão Rural	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Reserva de Contingência geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL	**1.856.520,80**	**1.856.520,80**	**0,00**	**87.292,24**	**100,00**	**1.769.228,56**	**3.750,40**	**33.692,24**	**100,00**	**1.822.828,56**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONDESCOM - CONS. INTERM. DESENV. MUNIC. REG. CAMPO MOURAO, emitido em 29/mai/2023 as 12h e 52m.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:866CEE4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº. 01.05/2023 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO EDITAL 05/2023

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, através da Comissão Organizadora designada através da Portaria 052/2023, no uso de suas prerrogativas legais e exercício regular de suas funções vem,
TORNAR PÚBLICO:

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2023
CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	RESERVA DE VAGAS
1	KATLLYN CRISTINA LEIROZ	95	09/02/1969	NÃO
2	JAQUELINE BARBOSA DA SILVA	95	07/10/1985	NÃO
3	SONIA MARIA BECKER	90	18/09/1964	NÃO
4	CAMILA FOGAÇA GASOLI PELLEGAYTI	85	23/06/1985	NÃO
5	GABRIELE GUARINI	80	10/01/1989	NÃO
6	CLAUDIRENI NUNES DA MATA	75	02/11/1971	NÃO
7	GIOVANNA CRISTINA DE PAULA	75	06/08/1996	NÃO
8	JULIANA RODRIGUES RIBEIRO	65	21/12/1974	NÃO
9	DARLANI LERI MACHADO DORNELES	65	01/04/1996	NAO
10	KARINA VALESKA ZUBARI DE PONTOS	65	25/09/1998	NÃO
11	LEILA ALEIXO DE OLIVEIRA	60	08/09/1978	NÃO
12	BEATRIZ BUTHERS SOARES	60	09/06/1999	NÃO
13	ELIANE AGUIAR FERREIRA	50	17/03/1977	NÃO
14	MICHELE VANESSA G. VIANA	50	26/01/1986	NÃO
15	ALINE DE CARVALHO DINIZ ALVES	50	27/01/1994	NÃO
16	IZABELLY CAROLINY DIAS DE OLIVEIRA	50	11/11/2000	NÃO

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2023 CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	RESERVA DE VAGAS
1	CARINA APARECIDA ROSA	100	29/06/1987	NÃO
2	FABIO GASPAR	85	08/06/1984	NÃO
3	CRISTIANE RAMOS CARVALHO	85	21/12/1978	NÃO
4	SILVIA APARECIDA RODRIGUES	65	18/05/1971	NÃO
5	MIRIAN PAULA DE OLIVEIRA	65	23/06/1983	NÃO

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2023 CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	RESERVA DE VAGAS
1	ELISANGELA BIGONHA ARAUJO	80	31/01/1977	NÃO
2	BEATRIZ BROLEZI CAMILO	75	19/06/1995	NÃO
3	BRUNA DOS SANTOS LUCENA	75	17/08/1998	NÃO
4	CRISLAINE DOS SANTOS NUNES	70	14/10/1988	NÃO
5	ALAIDE LIMA DA SILVA	70	11/07/1989	NÃO
6	MARCO AURELIO FERREIRA	60	05/03/2000	NÃO
7	VINICIUS BROCAL MOREIRA	60	09/11/2000	NÃO
8	BRUNO MENDES	50	08/10/1990	NÃO
9	HADILA PROCÓPIO	50	11/12/1997	NÃO
10	DAVID DE MORAES MUNIZ	50	03/09/1996	NÃO
11	MARIA FERNANDA NILLO SARGI	50	23/07/1998	NÃO

Barra do Jacaré, 23 e maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F6DDDFF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 043-2023

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRONICO Nº043/2023
O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DEMAIS PRODUTOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 043/2023 com vigência de 29 de maio de 2023 a 28 de maio de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº 017/2023
3089 - SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA (26.294.693/0001-66)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	6	23580 - Filtro PSH-517	UN	vox	10	75,05	750,50
2	7	23581 - Filtro FBD-496 -Psc-496	UN	vox	10	27,50	275,00
2	8	23582 - Filtro Lb338 - PSL-338	UN	vox	10	49,22	492,20
2	9	23583 - Filtro PSC-504	UN	vox	10	48,69	486,90
2	10	23584 - Filtro AP-8605	UN	vox	10	89,54	895,40
9	38	23611 - Filtro Diessel FF-5322 PSC-746	UN	vox	10	83,04	830,40
9	39	23612 - Filtro Oleo Motor H200wo1-PSl-417	UN	vox	10	68,52	685,20
9	40	26039 - Filtro Dieseel Separador OFC-15475-Pc879	UN	vox	10	81,41	814,10
9	41	23614 - Filtro Dieseel FF-5321-Psc-745	UN	vox	10	70,76	707,60
9	42	23615 - Filtro Hidraulico 1R 0722-HF-6202	UN	vox	10	93,62	936,20
9	43	23616 - Filtro Ar WAP-147 - AP-4934	UN	vox	10	151,65	1.516,50
31	144	20368 - OLEO LUBRIF. P/CAIXA DE TRANSMISSÃO SAE 90, 20LT	UN	maxx	30	320,00	9.600,00
34	147	20370 - OLEO LUBRIF. P/ DIFERENCIAL SAE 85W140, GL5, 20 LT	L	maxx	50	400,00	20.000,00
35	148	23718 - ÓLEO LUBRIF. P/ DIFERENCIAL SAE 140, GL5, 20 LT	L	maxx	50	350,00	17.500,00
37	150	23719 - ÓLEO P/ TRANSMISSÃO AUT. ATF SAE 5W20 TIPO A, 20LT	GL	INCOL	100	330,00	33.000,00
38	151	23720 - ÓLEO P/ TRANSMISSÃO AUT. ATF SAE 5W20 TIPO A, 5LT	GL	INCOL	50	107,00	5.350,00
40	153	26059 - ÓLEO LUBRIFICANTE DIN 51524 2 HLP 68, 5 LT	UN	INCOL	50	72,00	3.600,00
41	154	23723 - ÓLEO LUBRIF. P/ MOTOSSERA ROÇADEIRA 2 TEMPO 500ML (ORIGINAL STHIL PARA MANTER A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS NOVOS)	UN	STIHL	150	34,73	5.209,50
44	157	25663 - ÓLEO LUBRIF. P/ TRASMISSÃO DE MAQUINAS PESADAS SAE 10W , ALLISON C-3, 20LT	GL	MAXXI	50	300,00	15.000,00
48	161	26068 - FLUIDO HIRAULICO PARA TRANSMISSÃO DE TRATORES, 10W30, 20 LT,FNH, A-2, C201	GL	TEXSA	100	429,00	42.900,00
51	164	26069 - FLUIDO ARREFECEDOR P/ RADIADOR MAQUINA CATERPILAR, JCB, 20 LT,SAE J1024, ASSIM D-4985, MB DBL-7700.00	GL	VALVOLINE	15	400,00	6.000,00

Total (R$):	166.549,50

4117 - PHA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA (33.970.002/0001-62)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
33	146	26057 - ÓLEO LUBRIF. P/ CAIXAS DE TRANSMISSÃO SAE 80W90, GL-5, 20 LT	GL	DEITON	50	380,00	19.000,00
39	152	26058 - ÓLEO LUBRIF. 68, 20 LT, DIN 51524 2HLP	GL	DEITON	100	211,95	21.195,00
49	162	23732 - FLUIDO PARA FREIOS DOT 4 500 ML	UN	DEITON	60	12,45	747,00
50	163	23733 - FLUIDO PARA FREIOS DOT 3 500 ML	UN	DEITON	60	10,95	657,00
53	166	23736 - ÓLEO LUBRIF. P/ CORRENTE DE MOTOSERRA, 1 LT	UN	DEITON	50	16,98	849,00
Total (R$):							42.448,00

2780 - NILTON WEILER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (09.544.536/0001-42)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
27	140	491 - ADITIVO PARA COMBUSTIVEIS 200ML	UN	BARDAHL	100	19,75	1.975,00
45	158	26063 - ÓLEO LUBRIF. P/ MOTOR DIESEL SAE 15W40, Ci-4, ACEA E -7, 20 LT, NO MINIMO 70.000KM DE RODAGEM, Mercedes Benz 228.3, CUMMINS CES 20078, Volvo VDS 3. (CAMINHÕES, CAÇAMBA E ONIBUS A DIESEL)	GL	LUBRAX TOP TURBO	300	387,26	116.178,00
46	159	26065 - ÓLEO LUBRIF. P/ MOTOR DIESEL SAE 15W40, Ci-4, ACEA E -7, 01 LT, NO MINIMO 70.000KM DE RODAGEM, Mercedes Benz 228.3, CUMMINS CES 20078, Volvo VDS 3. (CAMINHÕES, CAÇAMBA E ONIBUS A DIESEL)	L	lubrax	200	26,30	5.260,00
Total (R$):							123.413,00

4505 - MAQPARTS PECAS LTDA (17.537.631/0001-47)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	23	23597 - Filtro EFL+861	UN	TURBO	10	41,00	410,00
6	24	23598 - Filtro VOX-FBS-2/155	UN	TURBO	10	10,00	100,00
6	25	23599 - Filtro P-600975 Donalds	UN	TURBO	10	100,00	1.000,00
6	26	23600 - Filtro P-608533 Donalds	UN	TURBO	10	119,00	1.190,00
8	34	23607 - Filtro PSL-962	UN	TURBO	10	25,95	259,50
8	35	23608 - Filtro XL-2030	UN	TURBO	10	56,58	565,80
8	36	23609 - Filtro Peri-325 ou PSH-235	UN	TURBO	10	93,12	931,20
8	37	23610 - Filtro PC-2/263	UN	TURBO	10	14,35	143,50
10	44	23617 - Filtro de Ar 11Q6-28030BR	UN	TURBO	10	170,00	1.700,00
10	45	23618 - Filtro de Ar 11Q6 -28020BR	UN	TURBO	10	100,00	1.000,00
10	46	23619 - Filtro Ar OH 31EE-02110-A	UN	TURBO	10	100,00	1.000,00
10	47	23620 - Filtro Dieseel 11LG-70010	UN	TURBO	10	140,00	1.400,00
10	48	23621 - Filtro Oleo Motor 11N8-70110	UN	TURBO	10	90,00	900,00
10	49	23622 - Filtro Separador 11QA-71040BR	UN	TURBO	10	100,00	1.000,00
10	50	23623 - Filtro Ar Condicionado 11Q6-90510-P ou 31RF-10100	UN	TURBO	10	100,00	1.000,00
10	51	23624 - Filtro Combustivel 11QG-70120BR,31Q6-20340-P,31K6-01320	UN	TURBO	10	190,00	1.900,00
11	52	23625 - Filtro BT-287 ou PSH-111	UN	TURBO	10	100,00	1.000,00
11	53	23626 - Filtro BT-8312 ou PSH-242	UN	TURBO	10	105,00	1.050,00
11	54	23627 - Filtro Psc-410	UN	TURBO	10	76,00	760,00
11	55	23628 - Filtro Psc-7311	UN	TURBO	10	29,70	297,00
11	56	23629 - Filtro LB-282 ou PSL-282	UN	TURBO	10	31,00	310,00
11	57	23630 - Filtro TR-25271	UN	TURBO	10	131,00	1.310,00
11	58	23631 - Filtro 25272	UN	TURBO	10	127,30	1.273,00
12	59	23632 - Filtro XS-19 ou TR-710	UN	TURBO	10	64,25	642,50
12	60	23633 - Filtro XL--2119 ou tr-25710	UN	TURBO	10	140,69	1.406,90
12	61	23634 - Filtro H200W01 ou LB-417	UN	TURBO	10	47,70	477,00
12	62	23635 - Filtro OFC-1024b ou Cat- 1R0762	UN	TURBO	10	72,57	725,70
12	63	23636 - Filtro Ofc-15325 ou PSD-460/1	UN	TURBO	10	41,24	412,40
12	64	23637 - Filtro 1R0722-HF-6202	UN	TURBO	10	63,55	635,50
16	79	23652 - Filtro ASR-838	UN	TURBO	20	47,36	947,20
16	80	26044 - Filtro ASR-839	UN	TURBO	20	37,87	757,40
16	81	26037 - Filtro ASR-9839	UN	TURBO	20	71,17	1.423,40
16	82	23655 - Filtro AL-12	UN	TURBO	20	93,86	1.877,20
16	83	23656 - --Filtro PSL-283	UN	TURBO	20	59,10	1.182,00
16	84	23657 - Filtro R-120	UN	TURBO	20	107,32	2.146,40
16	85	23658 - Filtro AP-9836	UN	TURBO	20	90,81	1.816,20
16	86	23659 - Filtro PEL-2002	UN	TURBO	20	28,85	577,00
16	87	23661 - Filtro PSF-0204	UN	TURBO	20	82,91	1.658,20
16	88	23662 - Filtro PEC-3022	UN	TURBO	20	51,67	1.033,40
16	89	23663 - Filtro Separador R-120-10M	UN	TURBO	20	99,30	1.986,00
16	90	23664 - Filtro Desmudificador DSF-0202	UN	TURBO	20	99,50	1.990,00
16	91	23665 - Filtro Pel-2003	UN	TURBO	20	17,31	346,20
16	92	23666 - Filtro Motor Woe-450 ou PEL-2002	UN	TURBO	20	22,42	448,40
16	93	23667 - Filtro Ar	UN	TURBO	20	92,07	1.841,40
16	94	23668 - Filtro PEC -3022	UN	TURBO	20	51,80	1.036,00
16	95	26045 - Filtro PF-420	UN	TURBO	20	126,66	2.533,20
16	96	26046 - Filtro-DSF-0202	UN	TURBO	20	101,09	2.021,80
16	97	23671 - Filtro ARS-9838 ou Wap-382	UN	TURBO	20	73,63	1.472,60
16	98	23672 - Filtro- FCD-2093	UN	TURBO	20	45,30	906,00
17	99	23673 - -Filtro PSL-283	UN	TURBO	10	55,00	550,00
17	100	23674 - .Filtro ASR-839	UN	TURBO	10	32,00	320,00
17	101	23675 - Filtro ARS-9839	UN	TURBO	10	70,00	700,00
17	102	23676 - Filtro DSF-0202	UN	TURBO	10	83,00	830,00
17	103	23677 - Filtro-PH-346	UN	TURBO	10	10,00	100,00
17	104	23678 - Filtro-PSC75	UN	TURBO	10	50,00	500,00
17	105	23679 - Filtro-PSD-960/1	UN	TURBO	10	70,00	700,00
18	106	23680 - Filtro DSF-0203	UN	TURBO	10	100,00	1.000,00
18	107	23681 - Filtro PSC-84	UN	TURBO	10	25,00	250,00
18	108	23682 - Filtro PSD-490/1	UN	TURBO	10	50,00	500,00

18	109	23683 - Filtro-PSL-174	UN	TURBO	10	87,00	870,00
18	110	23684 - Filtro PSH-173	UN	TURBO	10	38,00	380,00
20	113	23687 - Filtro Oleo WOE-455	UN	TURBO	20	36,10	722,00
20	114	23688 - Filtro Diessel FCD-2184	UN	TURBO	20	223,90	4.478,00
20	115	23689 - Filtro Ar FAP-9112	UN	TURBO	20	30,00	600,00
20	116	26053 - Filtro de Ar Condicionado WEGA Akx-3565	UN	TURBO	20	30,00	600,00
21	117	23691 - Filtro Ar Fap-3271/4 ou Arl-5140	UN	TURBO	10	46,28	462,80
21	118	23692 - Filtro oleo Lubrif. Motor Pel-678 ou Woe-505	UN	TURBO	10	31,73	317,30
21	119	26054 - Filtro Dieseel Pc-947 ou FCD-0816/2	UN	TURBO	10	21,99	219,90
26	136	23710 - Filtro Oleo TL-803	UN	TURBO	10	13,00	130,00
26	137	23711 - Filtro Combustivel Gi-40/7	UN	TURBO	10	20,00	200,00
26	138	23712 - Filtro AR ARL-2203	UN	TURBO	10	16,00	160,00
26	139	23713 - Filtro AR Condicionado AKX-1965	UN	TURBO	10	11,00	110,00
Total (R$):							67.500,00

4506 - JULIO SILVESTRI FILHO (15.608.150/0001-50)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	11	23585 - Filtro PSH-11	UN	WEGA	10	120,00	1.200,00
3	12	23586 - Filtro PC2/255	UN	WEGA	10	15,00	150,00
3	13	23587 - Filtro ARS-8889	UN	XANFIL	10	80,00	800,00
3	14	23588 - Filtro Ar P829333	UN	XANFIL	10	65,00	650,00
4	15	23589 - Filtro Lb338 - PSL-338	UN	WEGA	10	43,50	435,00
4	16	23590 - -Filtro PSC-504	UN	WEGA	10	43,50	435,00
4	17	23591 - .Filtro AP-8605	UN	XANFIL	10	75,00	750,00
4	18	23592 - -Filtro PC2/255	UN	WEGA	10	15,00	150,00
7	27	23601 - Filtro de Ar AF-26613	UN	XANFIL	10	100,00	1.000,00
7	28	23602 - Filtro de Ar AF-26614	UN	XANFIL	10	100,00	1.000,00
7	29	23603 - Filtro Separador FCBR-1255	UN	WEGA	10	80,00	800,00
7	30	23604 - Filtro Diessel FF-231	UN	WEGA	10	80,00	800,00
7	31	23605 - Filtro Oleo LF-4054	UN	WEGA	10	50,00	500,00
7	32	23606 - Filtro Hidraulico 860132921	UN	DONALDSON	10	150,00	1.500,00
7	33	26038 - Filtro SEPARADOR FF 231	UN	WEGA	10	140,00	1.400,00
Total (R$):							11.570,00

4507 - JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA (42.838.558/0001-90)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
15	74	23647 - Filtro EFA-415	UN	WEGA	10	68,66	686,60
15	75	23648 - Filtro R-28 -30M Racor	UN	PARKER	10	85,30	853,00
15	76	23649 - Filtro PSD-450/1	UN	WEGA	10	59,65	596,50
15	77	23650 - --Filtro PSL-962	UN	WEGA	10	34,94	349,40
15	78	23651 - Filtro PSC-353 OU fcd-2209	UN	WEGA	10	61,35	613,50
Total (R$):							3.099,00

3905 - EDERSON DE SOUZA MIRANDA (23.146.862/0001-22)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	23575 - Filtro XS-159	UN	TECFIO	10	65,46	654,60
1	2	23576 - Filtro XL-2159	UN	TECFIO	10	74,02	740,20
1	3	23577 - Filtro CNH-84526251	UN	TECFIO	10	90,30	903,00
1	4	23578 - filtro dieseel Cnh 47427164	UN	TECFIO	10	125,00	1.250,00
1	5	26034 - Filtro diesel R27ahp	UN	TECFIO	10	75,00	750,00
13	65	23638 - Filtro ASR-203	UN	TECFIO	10	63,58	635,80
13	66	23639 - Filtro FCD-2058B	UN	TECFIO	10	33,97	339,70
13	67	23640 - Filtro OFC-15745	UN	TECFIO	10	65,14	651,40
13	68	23641 - -Filtro PSL-962	UN	TECFIO	10	37,21	372,10
23	124	23698 - Filtro de oleo motor Tm-1	UN	TECFIO	10	13,00	130,00
23	125	23699 - - Filtro Combustivel GI-07	UN	TECFIO	10	13,60	136,00
23	126	23700 - Filtro Ar ARL-4154	UN	TECFIO	10	20,00	200,00
23	127	23701 - Filtro Ar Condicionado Acp-302	UN	TECFIO	10	19,00	190,00
24	128	23702 - Filtro de oleo Psl-77/78	UN	TECFIO	50	15,21	760,50
24	129	23703 - -Filtro Combustivel Gi-07	UN	TECFIO	50	14,00	700,00
24	130	23704 - Filtro Ar AR-8832	UN	TECFIO	50	12,12	606,00
24	131	23705 - Filtro AR Condicionado ACP-305	UN	TECFIO	50	11,63	581,50
25	132	23706 - Filtro Oleo Tm-3	UN	TECFIO	20	14,54	290,80
25	133	23707 - Filtro Combustivel-Gi-07	UN	TECFIO	20	14,67	293,40
25	134	23708 - Filtro AR Ar-621	UN	TECFIO	20	24,69	493,80
25	135	23709 - Filtro AR Condicionado ACP-307	UN	TECFIO	20	20,60	412,00
29	142	4789 - DESINGRIPANTE SPRAY PARA VEICULOS 300ML	UN	RADINAK	100	7,17	717,00
30	143	20366 - GRAXA P/ ROLAMENTO, ALTA ROTAÇÃO NLGI-2, 20 KG	BALDE	CARTER	80	550,00	44.000,00
43	156	26062 - OLEO LUBRIF. 5W40 1 LT NO MINIMO 10.000KM DE RODAGEM, API SN, ACEA A3/B4-2012, VW 50999, RN700 (LOGAN E GOL 3 E 4 CILINDROS)	L	TEXACO	1.000	47,00	47.000,00
52	165	26070 - ÓLEO LUBRIF. P/ MOTOCICLETAS, 4T SAE 20W50, API SL, JASO MA2, 1 LT NO MINIMO 1.000KM DE RODAGEM (MOTO)	L	PETRONAS	70	24,14	1.689,80
56	170	26073 - OLEO LUBRIFI. TAC 3 30 ALLISON C-3 20 LT	GL	INGRAX	30	443,33	13.299,90
Total (R$):							117.797,50

1014 - DELSION DALITOVI KAROL PERETTO - ME (07.230.347/0001-70)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	19	23593 - Filtro PSL-283	UN	WEGA	10	55,14	551,40
5	20	23594 - Filtro ARS-6940	UN	WEGA	10	46,01	460,10
5	21	23595 - Filtro ASR-940	UN	XANFIL	10	27,56	275,60

5	22	23596 - Filtro PC-2/255	UN	WEGA	10	18,49	184,90
14	69	23642 - Filtro R-28-30M	UN	RACOR	15	82,26	1.233,90
14	70	23643 - -Filtro ASR-203	UN	XANFIL	15	36,05	540,75
14	71	23644 - Filtro Ars-3003	UN	XANFIL	15	76,70	1.150,50
14	72	23645 - Filtro Pel 2002	UN	WEGA	15	25,27	379,05
14	73	23646 - .Filtro PSC-504	UN	WEGA	15	52,92	793,80
19	111	23685 - Filtro PSC-496	UN	WEGA	5	28,00	140,00
19	112	23686 - Filtro PSC-493	UN	WEGA	5	36,00	180,00
22	120	23694 - Filtro Oleo Motor Tm-1	UN	WEGA	250	11,50	2.875,00
22	121	23695 - Filtro Combustivel Gi-07	UN	WEGA	100	17,10	1.710,00
22	122	23696 - Filtro Ar Ar-9621	UN	WEGA	100	19,10	1.910,00
22	123	23697 - Filtro Ar Condicionado Acp-303	UN	WEGA	100	12,03	1.203,00
28	141	490 - ADITIVO P/ RADIADOR 1LT	UN	LONG LIFE	100	5,68	568,00
32	145	23716 - OLEO LUBRIF. P/CAIXA DE TRANSMISSÃO SAE 90, 5 LT	GL	GT OIL	70	101,25	7.087,50
36	149	23717 - ÓLEO LUBRIF. P/ DIFERENCIAL SAE 140, GL5, 5 LT	GL	GT OIL	50	99,90	4.995,00
42	155	26060 - OLEO LUBRIF. 5W30, 1 LT NO MINIMO 10.000KM DE RODAGEM, ACE A3,B4, DEXOS 2, MB 229, COMPATIVEL COM DPF (FILTRO DE PARTICULAS) (SPRINTER E MASTER)	UN	MOBIL	1.300	44,99	58.487,00
47	160	26067 - FLUIDO HIDRAULICO PARA TRANSMISSÃO TRATORES SAE 10W30 5 LT, CNH CASE, FNH NEW HOLLAND A2C201.	UN	PETRONAS ARBOR	80	127,37	10.189,60
54	167	23737 - - SELANTE P/ RADIADOR LIQUIDO 200 ML	UN	ORBI	80	6,10	488,00
55	169	26072 - OLEO LUBRIFI. SINTÉTICO 0W-20 API SP, ILSAC GF-6, GM DEXOS1 G2 (ONIX E SPIN)	L	PETRONAS ARBOR	500	39,98	19.990,00
57	172	26076 - OLEO LUBRIFI. SINTÉTICO 5W-30, API SP, ILSAC GF-6, GM DEXOS1 G2 (ONIX TUBRO)	L	PETRONAS ARBOR	150	32,46	4.869,00
Total (R$):							120.262,10

Bela Vista da Caroba, 29/05/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:FDDAE80A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE SRP PREGÃO 044-2023

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRONICO Nº044/2023
O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, MICRO-ONIBUS E ONIBUS MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 044/2023 com vigência de 29 de maio **ATA SRP Nº 018/2023** de 2023 a 28 de maio de 2024 conforme segue:

3905 - EDERSON DE SOUZA MIRANDA (23.146.862/0001-22)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)	Desconto a ser aplicado (%)
2	2	24304 - PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVE E UTILITARIOS DA MARCA GM. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN	1	25.000,00	25.000,00	**48,12%**
3	3	24305 - PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVE E UTILITARIOS DA MARCA HYUNDAI. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN	1	15.000,00	15.000,00	**35,92%**
4	4	24306 - PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVE E UTILITARIOS DA MARCA RENAULT. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN	1	50.000,00	50.000,00	**48,12%**
5	5	24307 - PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVE E UTILITARIOS DA MARCA VOLKSWAGEM. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN	1	70.000,00	70.000,00	**49,51%**
6	6	24308 - PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVE E UTILITARIOS DA MARCA FIAT. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN	1	25.000,00	25.000,00	**42,00%**
8	8	24310 - PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA RENAULT. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN	1	50.000,00	50.000,00	**47,00%**
9	9	24311 - PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA GM. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN	1	20.000,00	20.000,00	**49,01%**
10	10	24312 - PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA FORD. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN	1	10.000,00	10.000,00	**46,01%**
11	11	24313 - PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA MERCEDES. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN	1	60.000,00	60.000,00	**49,01%**
12	12	24314 - PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA IVECO. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN	1	50.000,00	50.000,00	**42,01%**
13	13	24315 - PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA VOLKSWAGEN. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN	1	60.000,00	60.000,00	**43,01%**
14	14	24316 - PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA MERCEDES BENZ. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN	1	70.000,00	70.000,00	**40,56%**
15	15	24317 - PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA IVECO. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN	1	50.000,00	50.000,00	**46,01%**
16	16	24318 - PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA AGRALE. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN	1	15.000,00	15.000,00	**42,01%**

17	17	24319 - PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA FORD. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN	1	70.000,00	70.000,00	**47,01%**

4508 - CP MAGARINOS MECANICA LTDA (08.582.779/0001-02)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)	Desconto a ser aplicado (%)
1	1	24303 - PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVE E UTILITARIOS DA MARCA TOYOTA. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN	1	15.000,00	15.000,00	**46,00%**
7	7	24309 - PECAS NOVAS, ORIGINAIS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA VOLKSWAGEN. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 3%	UN	1	30.000,00	30.000,00	**45,00%**

Bela Vista da Caroba, 29/05/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:A41DF12A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 071/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM		
02.001.4.122.3.2003-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$18.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM		
02.001.9.271.3.2004-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		R$100.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM		
02.001.28.843.0.2005-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		R$100.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$218.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:098B43F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PERÍODO: 2º BIMESTRE – MARÇO E ABRIL DE 2023.

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PERÍODO: 2º Bimestre – Março e Abril de 2023.
Secretaria Municipal de Promoção Social de Boa Ventura de São Roque – PR.
O presente relatório de gestão apresentará as políticas de atendimento à criança e ao adolescente do município de Boa Ventura de São Roque - PR considerando esse público como prioritário, nas ações de proteção integral e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente. Da mais absoluta prioridade de atenção na preferência de formulação e execução de políticas públicas e na destinação privilegiada de recursos públicos, conforme preconizados em Lei. O relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescente demonstrará os serviços, projetos e programas, desenvolvidos em prol à Criança e ao Adolescente deste município. Conforme estabelecido art. 18 da Instituição Normativa n. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, serão demonstradas as Metas Físicas executados nos programas de atendimento à criança e ao adolescente referente ao 2º Bimestre do exercício corrente correspondente aos meses de março e abril de 2023. Dentre os serviços, programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente, destacamos a política pública de Assistência Social, onde serão apresentados os referenciais e as informações em relação a execução de tais programas, projetos e ações. ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Através da Constituição de 1988 e da Lei Orgânica da Assistência Social (lei n° 8742 de 7 de dezembro de 1993), a assistência social tornou-se uma política de responsabilidade do Estado, direito do cidadão e portanto, uma política estratégica no combate à pobreza e parte a constituição da cidadania. Artigo 203 da Constituição Federal de 1988 diz que: Assistência social será prestada a quem dela necessitar independentemente de contribuição à seguridade social, e tem entre seus objetivos: I – A proteção a família, a maternidade, a infância, à adolescência e a velhice; II - O amparo as crianças e adolescentes carentes. Desta forma, a gestão da política de Assistência Social, passa a ser efetivado por um sistema descentralizado e participativo, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cabendo aos municípios uma parcela significativa de responsabilidade na sua formação e execução na área da criança e do adolescente. Segue abaixo os dados na Rede de atendimento a criança e ao adolescente que compõe a Assistência Social baseados na LDO - Leis Diretrizes Orçamentários do Exercício de 2023.
Descrição da Ação: Manutenção de Serviços/Projetos/Programas de Proteção Social Básica
Objetivo: Desenvolver ações de prevenção a situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Serviço	Descrição	Atendimento
PAIF - Grupo de adolescentes e mães/	Programa atendimento integral à família que visa fortalecer os vínculos familiares	01 grupo
Serviço de Convivência para Crianças de 06 à 15 anos / CRAS	- Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social., bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social. - São priorizados atendimentos às famílias referenciadas pelo CRAS/CREAS e/ou encaminhadas pelo Conselho Tutelar; - No total são dois SCFV no município. Um na sede e um na comunidade Terra Santa.	Em pleno funcionamento sendo 1 grupo com 02 turnos na sede e um na comunidade Terra Santa
Oficinas de violão e gaita 06 a 15 anos	As oficinas de musica tem como objetivo apresentar as crianças e adolescentes o lado da cultura, além de fortalecer os vínculos sociais. Também é uma atividade que exercita a coordenação e atenção, melhorando o foco que ajudará muito na vida adulta.	Aproximadamente 43 entre crianças e adolescentes
Oficinas de jiu-jitsu 06 a 15 anos	Melhora a autoestima: como é um esporte de combate, a pessoa passa a se sentir mais segura e confiante, a sua autoestima melhora e ela tem mais disposição para enfrentar os desafios da vida. Contribui para a inclusão social, bem como para educação e a formação do jovem como cidadão. A combinação entre projetos sociais e esportes é ótima, pois o jovem que passa a maior parte do seu tempo dentro de um projeto social se dedicando ao esporte, além de ser afastado de práticas delituosas, tem grandes chances de ser reinserido na sociedade e através disso conseguir oportunidades de ter um contexto social diferente. O esporte pode auxiliar o jovem a não se envolver no crime de tráfico de drogas ou ser usuário das mesmas, uma vez que, os jovens que moram em regiões pobres ficam vulneráveis a determinadas condutas, até por conta de sua realidade social, sendo que, algumas condutas criminosas acabam sendo muito mais comuns do que atividades de lazer ou esportes.	Aproximadamente 45 entre crianças e adolescentes

Descrição da Ação: Manutenção de Serviços/Projetos/Programas de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.
Objetivo: A Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento socioassistencial destinada à famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções de proteção. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção de proteção e efetividade na reinserção almejada.

Serviço	Descrição	Atendimento
MDS (Medida Socio Educativas)	O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Contribuindo para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço observa-se a responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.	Neste período não houve adolescentes cumprindo medidas

Descrição da Ação: Manutenção e capacitação da rede de proteção e defesa dos direitos das Criança e do Adolescente.
Objetivo: Assegurar atendimento integral e prioritário as crianças, adolescentes/jovens e suas famílias conforme estabelecidos no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, SUAS – Sistema Único de Assistência Social, PNAS – Política Nacional de Assistência Social e demais legislações.

Manutenção do conselho tutelar	
Descrição	**Situação/Atendimento**
Recursos municipais garantidos em orçamento para o pagamento dos vencimentos e vantagens e obrigações patronais, diária para viagens, material de consumo, contratação e serviço de terceiros, equipamentos e material permanente.	Atendimentos a crianças e adolescentes com os direitos violados e/ou em vias de violação. Com relação aos atendimentos do Conselho Tutelar nos meses de Janeiro e Fevereiro e relatórios encaminhados, foram realizados: Total de atendimentos no 2º Bimestre: 46 crianças e adolescentes.

Descrição da Ação: Firmar Termo de Parceria com Organizações da Sociedade Civil "OSC" prestadoras de Serviços de Assistência Social conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais/SUAS/PNAS, não governamentais, de defesa e proteção dos direitos da criança e adolescente conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
Objetivo: Fortalecer as ações, promovendo sua manutenção e ampliação dos serviços, projetos e programas ofertados.

Proteção social especial			
Nome entidade	Representatividade	Serviço	População
APAE	Organização da Sociedade Civil	APAE	Pessoas com deficiência

Atenciosamente

ROSENILDA DE PONTES DOS SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira dos Santos
Código Identificador:6A16ECA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 1 QUADRIMESTRE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / 2.023		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.925.024,45	3.953.691,79
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.925.024,45	3.953.691,79
Empréstimos	3.889.594,32	3.923.108,04
Interna	3.889.594,32	3.923.108,04
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	35.430,13	30.583,75
De Tributos	35.430,13	30.583,75
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.598.439,50	5.377.093,37
Disponibilidade de Caixa[1]	7.598.439,50	5.377.093,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.707.674,32	9.083.126,82
(–) Restos a Pagar Processados	1.782.562,68	3.379.979,09
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	326.672,14	326.054,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.673.415,05	-1.423.401,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.242.569,43	41.743.083,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	243.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	40.999.569,43	41.643.083,31
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	9,57	9,49
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,96	-3,42
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	49.199.483,32	49.971.699,97
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	44.279.534,98	44.974.529,97
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/mai/2023 as 08h e 49m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
RILDO JOSÉ PELOSO		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:70134198

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS 1 QUADRIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL / 2.023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	41.242.569,43	41.743.083,31	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	243.000,00	100.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	40.999.569,43	41.643.083,31	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.019.905,27	9.161.478,33	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	8.117.914,74	8.245.330,50	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/mai/2023 as 08h e 52m.				

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E6B5235B

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 1 QUADRIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	260.156,07	260.156,07
Interna	260.156,07	260.156,07
Empréstimos	260.156,07	260.156,07
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**260.156,07**	**260.156,07**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.743.083,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =	41.643.083,31	-
(IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	260.156,07	0,62
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.662.893,33	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.996.604,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.915.015,83	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00

Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 29/mai/2023 as 08h e 56m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:BBF8C5B8

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF 1 QUADRIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		41.743.083,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		41.643.083,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		41.134.462,73
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.551.225,94	47,53
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	22.212.609,87	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	21.101.979,38	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	19.991.348,89	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-1.423.401,58	-3,42
Limite definido por Resolução do Senado Federal	49.971.699,97	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.161.478,33	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	260.156,07	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.662.893,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.915.015,83	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 29/mai/2023 as 09h e 03m.		
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	
ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO	***RILDO JOSÉ PELOSO***	
Contadora CRC - 068401/O-3	Secretaria De Saúde	

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F40A8BB6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 102 2023

DECRETO nº 102/2023
Data: 29/05/2023

SÚMULA*:* Altera parcialmente o Decreto nº 129/2021, que dispõe sobre a gratificação por Função Gratificada (FG) a Servidores ocupantes de cargos efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o contigo nas Leis Municipais nº 181/2015, 180/2018 e 658/2022;
CONSIDERANDO, a prevalência do interesse público para a continuidade dos Serviços nas Secretarias e Divisões Municipais;
DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a Função Gratificada (FG) concedida a servidores ocupantes de cargos efetivos, para responder pelas Funções Gratificadas (FG) de Secretários, Diretores e Gestores conforme abaixo discriminados:

SERVIDOR	MAT.	FUNÇÃO	%
Andressa Tatiane Bett	117384-7	Diretora de Recursos Humanos	70%
Célio Roberto Ferreira	11796-0	Gestor de Iluminação Pública	100%
Leandro Jorge Moresco	118051-7	Gestão de Frotas e Patrimônio	100%
Marilucia de Campos	117969-1	Coordenadora Defesa C. e Transparência	100%
Nilso Tedy da Silva Suzana	117396-0	Controlador Interno	R$ 2.000,00

Art. 2º. Ficam ratificados os demais atos do Decreto nº 129/2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a retroativamente a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 29 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3B1D1E88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2023 - PREGÃO 45/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2023 – PREGÃO Nº 45/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: ACABAMENTOS VALE DO VAI LTDA.
CNPJ: 48.218.164/0001-16.
VALOR: R$ **18.625,00 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).**

Item	Especificação	Marca	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
3	SOFÁ 3 LUGARES RETRÁTIL E RECLINÁVEL CARACTERÍSTICAS: ENCOSTO RECLINÁVEL COM APROXIMADAMENTE 5 POSIÇÕES, ALMOFADAS FIXAS QUE TENHA NA COMPOSIÇÃO FIBRA SILICONADA. PERCINTAS ELÁSTICAS E MANTA SILICONADA PARA MAIOR CONFORTO. ASSENTOS: RETRÁTEIS COM ESPUMA DE DENSIDADE APROXIMADA: D33, MOLAS ESPIRAL, PERCINTAS ELÁSTICAS COM FELTRO PARA PROTEGER DO ATRITO COM AS MOLAS. BRAÇOS: COM 25CM DE LARGURA E COM ESPUMA APROXIMADA: D23 FIXAÇÃO: GRAMPOS GALVANIZADOS ESTRUTURA DE MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO. TECIDO TIPO VELUDO. COR DO TECIDO: CORES ESCURAS: PRETO, MARROM, CINZA OU AZUL MARINHO. MEDIDAS MONTADO APROXIMADAS: ALTURA: 100CM; LARGURA: 232CM; COMPRIMENTO FECHADO: 120CM COMPRIMENTO ABERTO: 170CM. UMA PRATICIDADE: BIPARTIDO (DIVIDIDO EM DOIS MÓDULOS) PARA FACILITAR O TRANSPORTE EM CORREDORES ESTREITOS E ESCADAS. *CAPACIDADE DE KG POR LUGAR: APROXIMADAMENTE 110KG POR PESSOA. GARANTIA DE 06 MESES.	MOVEIS MARANELLO	UN	2	R$ 2.300,00	R$ 4.600,00
4	ARMÁRIO MULTIUSO 4 PORTAS 8 PRATELEIRAS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 175 CM, LARGURA: 92 CM PROFUNDIDADE: 32 CM PESO: APROXIMADAMENTE 40 KG MATERIAL: MDP PUXADORES: PLÁSTICO.	MOVEIS MARANELLO	UN	35	R$ 385,00	R$ 13.475,00
18	POLTRONA 1 LUGAR, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONADA E ESPUMA DE ALTO PADRÃO, ESTRUTURA INTERNA E PÉS EM MADEIRA DE EUCALIPTO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 0,85 CM, LARGURA: 0,85 CM, PROFUNDIDADE: 0,65 CM, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 0,55 CM, LARGURA INTERNA DO ASSENTO: 0,50 CM, LARGURA DA ALMOFADA PARTE SUPERIOR: 0,60 CM, ALTURA DO BRAÇO ATÉ O CHÃO: 0,68 CM.	MOVEIS MARANELLO	UN	1	R$ 550,00	R$ 550,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 26 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:FF79F9FE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 145/2023 - PREGÃO 45/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2023 – PREGÃO Nº 45/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: ADRIANA SCHLEMMER MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA.
CNPJ: 28.346.251/0001-41.

VALOR: R$ 10.388,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITE REAIS).

Item	Especificação	Marca	UN	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	BALCÃO GABINETE COM PIA INOX 120 CM; 100% MDP; COM DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS; 3 PORTAS E 1 PRATELEIRA, PIA INOX COM VÁLVULA; PINO METÁLICO E CUBA CENTRAL	RIVIEIRA	UN	7	R$ 500,00	R$ 3.500,00
22	BANCADA DE CANTO PARA ESCRITÓRIO COM FIXAÇÃO QUE SUPORTE O PESO DA BANCADA, 100% MDF, MEDIDAS: MESA PRINCIPAL 1,60X 50CM, MESA AUXILIAR 1,45X 60CM, ALTURA 73 CM, ESPESSURA 2 CM.	RIVIEIRA	UN	6	R$ 798,00	R$ 4.788,00
28	KIT COM 3 EXPOSITORES DE LIVROS MODELO ESCOLA DE IDIOMAS; CONFECCIONADA EM MADEIRA ARVOPLAC MDP 15 MM BRANCO; ACABAMENTO FITADO; ACABAMENTO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI PRETA; MEDIDAS: 1,20 M DA LARGURA X 0,35 DE ALTURA; 15 CM DE PROFUNDIDADE	RIVIEIRA	UN	3	R$ 700,00	R$ 2.100,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 26 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E6B26C40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°146/2023 - PREGÃO 45/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2023 – PREGÃO Nº 45/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 47.236.144/0001-05.

VALOR: R$ 17.114,00 (DEZESSETE MIL, CENTO E QUATORZE REAIS).

Item	Especificação	Marca	UN	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	GAVETEIRO EM MDF, 4 GAVETAS, 4 RODÍZIOS, CORREDIÇAS METÁLICAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 72 CM, LARGURA: 45 CM, PROFUNDIDADE: 36 CM, PESO: 16 KG. CORES CLARAS NEUTRAS	MOBIDESK	UN	5	R$ 349,00	R$ 1.745,00
12	ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA EM MDF, 4 PORTAS, PINTURA EM BP. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 160 CM, ALTURA 54 CM, PROFUNDIDADE 30CM.	MOBIDESK	UN	2	R$ 548,00	R$ 1.096,00
14	ARMÁRIO EM MDF COM 2 PORTAS, 1 PRATELEIRA, 4 PÉS FIXOS, COM FECHADURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 69 CM, LARGURA 89 CM, PROFUNDIDADE 38 CM, PÉS DE 3 CM.	MOBIDESK	UN	4	R$ 445,00	R$ 1.780,00
19	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS OFFICE; DUAS PORTAS COM FECHADURA; PRODUZIDO EM MADEIRA ARVOPLAC MDP BP 15 MM; ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC DUAS ABAS 16 MM; MEDIDAS: 80 CM DE LARGURA, 40 CM DE PROFUNDIDADE, 75 CM DE ALTURA, COM 1 PRATELEIRA INTERNA, POSSUI PÉS NIVELADORES, COR CINZA CRISTAL	MOBIDESK	UN	19	R$ 289,00	R$ 5.491,00
21	MESA ESCRIVANINHA ESTILO INDUSTRIAL 0,90 X 0,60; MATERIAL TAMPO: MDP BP ACETINADO; ESTRUTURA PÉS: AÇO C/ ACABAMENTO EPÓXI COM PÉS NIVELADORES; ESPESSURA DO MATERIAL: ESTRUTURA 30 X 20 MM; TAMPOS: 30MM; FITA DE BORDA: PVC; ALTURA 75CM; COR CINZA CRISTAL, ALUMÍNIO PRETO	MOBIDESK	UN	6	R$ 329,00	R$ 1.974,00
26	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS DUBAI 70 X 33 X 160; FABRICADO EM MADEIRA ARVOPLAC MDP 15MM; ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC T DUAS ABAS 16 MM; DUAS PORTAS COM FECHADURA; POSSUI PÉS NIVELADORES; MEDIDAS: 70CM DE LARGURA, 33CM DE PROFUNDIDADE, 160CM DE ALTURA; COR CINZA CRISTAL	MOBIDESK	UN	12	R$ 419,00	R$ 5.028,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 26 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E503781C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 147/2023 - REGÃO 45/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2023 – PREGÃO Nº 45/2023
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: DI MOVEIS LTDA.
CNPJ: 49.721.898/0001-86.
VALOR: R$ 17.342,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL).

Item	Especificação	Marca	UN	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	MESA PARA SALA DE REUNIÃO OVAL (aproximadamente 12 lugares)	NILMAR	UN	4	R$ 740,00	R$ 2.960,00
13	ARMÁRIO EM MDF COM 2 PORTAS, 1 PRATELEIRA, 4 PÉS FIXOS, COM FECHADURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 158 CM, LARGURA 89 CM, PROFUNDIDADE 38 CM, PÉS DE 3 CM.	NILMAR	UN	10	R$ 390,00	R$ 3.900,00
15	BALCÃO EM MDF COM UMA PRATELEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 240 X 50 X 110 CM.	NILMAR	UN	1	R$ 969,00	R$ 969,00
16	BANCADA EM MDF. DIMENSÕES APROXIMADAS: 176 X 61 X 50 CM.	NILMAR	UN	1	R$	R$

						479,00	479,00
17	BANCADA EM MDF. DIMENSÕES APROXIMADAS: 361 X 61 X 50 CM.	NILMAR	UN	1	R$ 498,00	R$ 498,00
20	GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS; COM CORREDIÇAS METÁLICAS; COM CHAVE; PRODUZIDO COM MADEIRA ARVOPLAC MDP 15 MM; ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC; COM RODÍZIOS; MEDIDAS: 47 CM DE LARGURA X 43 CM DE PROFUNDIDADE X 67 CM DE ALTURA	NILMAR	UN	7	R$ 268,00	R$ 1.876,00
23	ARMÁRIO DE CANTO, 100% MDF, PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS, PUXADORES EM PERFIL ALUMÍNIO, MEDIDAS: 1,30X37 CM, 91X37 CM, ALTURA 2,58 CM, COM ATÉ 07 PRATELEIRAS CADA LADO, SENDO 02 PRATELEIRAS DE 45 CM DE ALTURA, 05 DE 30 CM, BASE DO ARMÁRIO 10 CM, ACABAMENTO DE 08 CM, CORES CLARAS	NILMAR	UN	1	R$ 770,00	R$ 770,00
27	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM MDF, 02 PORTAS DE GIRO ATÉ 270 GRAUS, 03 PRATELEIRAS, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, LARGURA 90CM, ALTURA 160CM, COM FECHADURA/BORD A BOLEADA 180 GRAUS, PROFUNDIDADE 50CM, NA COR ARGILA	NILMAR	UN	7	R$ 490,00	R$ 3.430,00
29	COZINHA COMPLETA, COR: CLARA, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 205 CM, LARGURA: 260 CM, PROFUNDIDADE: 38,5 CM. MATERIAL: MDP 12MM / 15MM. ACABAMENTO: PINTURA UV (ULTRAVIOLETA). PUXADORES: ALUMÍNIO. CORREDIÇAS: METÁLICAS. PÉS: REGULÁVEIS. PORTAS: 8 PORTAS, SENDO 5 DE BATER E 1 BASCULANTE. GAVETAS: 3	NILMAR	UN	2	R$ 1.230,00	R$ 2.460,00

BOCAIÚVA DO SUL, 26 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:96BE45F2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2023 - PREGÃO 45/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2023 – PREGÃO Nº 45/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: ELIZANDRA ANDRES LTDA.
CNPJ: 44.547.422/0001-57.
VALOR: R$ 9.297,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	2	UN	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE OPERATIVA PLUS BACK SYSTEM COM BRAÇO CE PRETO	ANDRES ESTOFADOS	18	R$ 516,50	R$ 9.297,00
VALOR TOTAL DA ATA						**R$ 9.297,00**	

BOCAIÚVA DO SUL, 26 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:940A2957

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2023 - PREGÃO 45/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2023 – PREGÃO Nº 45/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 28.706.488/0001-96.
VALOR: R$ 8.994,44 (OITO MIL, NOVESCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENT E QUATRO CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UN	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTI-LÂMINA (71 LAMI NAS COM 1,5MM CADA) MOLDADA COM PRESSÃO ANATOMICAMENTE QUENTE, ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍ VEL, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE DE 50 A 55KG/M³ EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 40MM, CAPA D E PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA SOB O ASSENTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, PROFUNDIDADE DE 460MM E L ARGURA DE 460MM, COM CAPACIDADE PARA RECEBER ATÉ 120KG, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES	EMPORIO FLEX	28	R$ 321,23	R$ 8.994,44
VALOR TOTAL DA ATA							**R$ 8.994,44**

BOCAIÚVA DO SUL, 26 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:15B4A762

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N º 150/2023 - PREGÃO 45/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2023 – PREGÃO Nº 45/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: MOVPAR MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA.
CNPJ: 09.052.521/0001-67.
VALOR: R$ 6.490,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	6	UN	CADEIRA SECRETARIA FIXA PÉ PALITO ESTOFADA - CADEIRA SECRETARIA FIXA COM ESTOFADO, MODELO DESIGN COMPACTO E CONFORTÁVEL SE ENCAIXA EM QUALQUER AMBIENTE, POSSUI ESPUMA INJETADA D45 DE ALTA QUALIDADE COM ENCOSTO ANATÔMICO E ESTRUTURA EM AÇO CARBONO REFORÇADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CONFORTO COM SEGURANÇA E QUALIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA TOTAL: 85 CM ALTURA DO ASSENTO: 45 CM; ENCOSTO: 36 CM LARGURA POR 29 CM COMPRIMENTO; LARGURA DO ASSENTO: 40 CM; PROFUNDIDADE ASSENTO: 39 CM; ESPUMA ANATÔMICA INJETADA D45 REVESTIMENTO TECIDO J-SERRANO; PESO SUPORTADO: 110 KG E PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 4 KG.	CASTOFAR	59	R$ 110,00	R$ 6.490,00
VALOR TOTAL DA ATA							**R$ 6.490,00**

BOCAIÚVA DO SUL, 26 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:9698BD15

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 151/2023 - PREGÃO 45/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2023 – PREGÃO Nº 45/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 07.299.558/0001-69.
VALOR: R$ 12.915,00 (DOZE MIL, NOVESCENTOS E QUINZE REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	8	UN	LONGARINA EXECUTIVA 3 LUGARES MADRID COM BRAÇO; ESTRUTURA EM TUBO 50 X 30 COM PINTURA EPÓXI; PÉS COM DUAS COLUNAS; POSSUI PÉS NIVELADORES; MADEIRA COMPENSADA DE 10MM ANATÔMICA; ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE; REVESTIDA EM TECIDO J. SERRANO OU COURO ECOLÓGICO; ASSENTO E ENCOSTO LIGADOS POR LÂMINA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA	PAPIROS MÓVEIS	21	R$ 615,00	R$ 12.915,00
VALOR TOTAL DA ATA							**R$ 12.915,00**

BOCAIÚVA DO SUL, 26 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:EA17B99E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 152/2023 - PREGÃO 45/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2023 – PREGÃO Nº 45/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: SERAPIAO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA.
CNPJ: 48.049.309/0001-00.
VALOR: R$ 17.499,93 (DEZESSETE MIL, QUATROSCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	7	UN	MESA ESTAÇÃO TRABALHO ILHA 4 LUGARES 2,40 X 2,40 M ACABAMENTO EM PERFIL PVC 16MM A VOLTA DE TODO O TAMPO; GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS; SUPORTE PARA TECLADO COM CORREDIÇA METÁLICA (65CM DE LARGURA); PÉS EM TUBO 50X30 COM PINTURA EPÓXI COM PÉS NIVELADORES; COR: CINZA CRISTAL, ALUMÍNIO PRETO	LUNASA	7	R$ 2.499,99	R$ 17.499,93
VALOR TOTAL DA ATA							R$ 17.499,93

BOCAIÚVA DO SUL, 26 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:7662B0B8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO PREÇO N° 153/2023 - PREGÃO 45/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2023 – PREGÃO Nº 45/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: TUBARÕES ARMAZÉNS LOGÍSTICOS LTDA.
CNPJ: 34.584.370/0001-35.
VALOR: R$ 4.760,00 (QUATRO MIL, SETESSENTOS E SESSENTA REAIS).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, 04 PÉS, NA COR BRANCA	CADEIRA E CIA	UN	70	R$ 50,00	R$ 3.500,00
25	MESA DE REUNIÃO REDONDA. CONFECCIONADA EM MDP DE 25MM REVESTIDA EM MELAMINICO	PANDIN	UN	3	R$ 420,00	R$ 1.260,00

BOCAIÚVA DO SUL, 26 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:968ED8E9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 154/2023 - PREGÃO 46/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2023 – PREGÃO Nº 46/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM DESTINAÇÃO AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA JULIA, CONFORME PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO TÉCNICA DE MÉRITO Nº 10159.3700001/21-001 PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 15.631.700/0001-51.
VALOR: R$ 26.714,00 (VINTE E SEIS MIL, SETESSENTOS E QUATORZE REAIS).

Item	Especificação	Marca	UN	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	CAMA HOSPITALAR - TIPO: FAWLER ELETRICA; USO: PACIENTES ADULTO; FINALIDADE: TERAPIA INTENSIVA; DIMENSOES: 2,15 A 2,4M COMPRIMENTO E 0,9 A 1,05M LARGURA	renovar	UN	2	R$ 13.000,00	R$ 26.000,00
12	Escada clínica 02 degraus.: Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses. EXIGENCIA ABNT	bf	UN	6	R$ 119,00	R$ 714,00

BOCAIÚVA DO SUL, 26 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:887A770A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 155/2023 - PREGÃO 46/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2023 – PREGÃO Nº 46/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM DESTINAÇÃO AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA JULIA, CONFORME PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO TÉCNICA DE MÉRITO Nº 10159.3700001/21-001 PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: ACABAMENTOS VALE DO VAI LTDA.
CNPJ: 48.218.164/0001-16.
VALOR: R$ 1.210,00 (UM MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS).

Item	Especificação	Marca	UN	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Mesa Refeitório Material Tampo: Mdf , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Espessura: 15 MM, Altura: 64 CM, Material Estrutura: Tubo Aço Galvanizado , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi , Comprimento: 180 CM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Banco Para 8 Lugares	MARANELLO	UN	1	R$ 1.210,00	R$ 1.210,00

BOCAIÚVA DO SUL, 26 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:9F7CC661

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 156/2023 - PREGÃO 46/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2023 – PREGÃO Nº 46/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM DESTINAÇÃO AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA JULIA, CONFORME PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO TÉCNICA DE MÉRITO Nº 10159.3700001/21-001 PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 05.458.504/0001-73.
VALOR: R$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO SILENCIADO, na potência de 200 / 220 kVA (regime de operação contínuo / Stand-By), com pressão acú stica a 7 metros 75 dB(A), painel digital, fator de potência 0.8, Trifásico, na tensão 220/127 V, 60 Hz, com disjuntor tripolar de proteção mecânico, motora dies el a 1.800 RPM, refrigerado água (Radiador), 6 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade ealternador trifásico, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectá vel em 220/380 ou 440 v, com AVR e partida elétrica V. Consumo aproximado de combustível: 44,7 L/h - tanqueacoplado na base com autonomia mínima deat é 8 horas, (400 L)em funcionamento contínuo. Acompanha: Sistema de silenciador hospitalar, quadro QTA deacordo com a potência do gerador, sistema de pr é - aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base Tipo dealimentação do motor diesel, Sistema de proteção automática do motor, sistema de partid a elétrica;conjunto de baterias estacionárias;com sistema de refrigeração com: Bomba de circulação deágua; Ventilador tipo industrial; Radiador; Termômetro ; Sistema de escapamento de gases com: Filtro dear seco; Coletor de escape; Coletor deadmissão; Silencioso; Turbo compressoracionado pelos gases escape ; Possuir painel de instrumentos com: Chave de partida e parada; Manômetro de pressão de óleo lubrificante; Termômetro para controle de cargas de bateria; to talizador de horas de funcionamento; Dispositivo de segurança para parada automática;com gerador síncrono;com 01 tanque para armazenamento do combu stível, incorporado na base. Obs: O grupo gerador compatível com equipamentos hospitalares. TENSÃO 220V. OBS. NO FORNECIMENTO ESTÁ INCLUSO A INST ALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCALINDICADOATELEIRAS/REFORÇO:	TMG	UN	1	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00

BOCAIÚVA DO SUL, 26 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:C7F27FFA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 157/2023 - PREGÃO 46/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2023 – PREGÃO Nº 46/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM DESTINAÇÃO AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA JULIA, CONFORME PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO TÉCNICA DE MÉRITO Nº 10159.3700001/21-001 PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: DI MOVEIS LTDA.
CNPJ: 49.721.898/0001-86.
VALOR: R$ **3.842,00** (TRÊS MIL, OITOSCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS - Gavetas: (04x) gavetas, com Travamento na primeira gaveta com chave, com puxador em PVC. - Tampo: Tamp o em MDP 25mm no mínimo, engrossurado. -Lateral: MDP 15mm, - Costas: MDP 15mm - Fundo de gaveta: MDP 15mm, - Corrediças: Corrediças telescópicas, - Rodízios: Rodízios em nylon em PU - Acabamento de borda: Fita de borda sem abas, - Cores: preto, - Dimensões mínimas aproximadas:Larg/Prof/Alt:L- 0,45 c m, P - 0,45 cm,A - 0,68 cm - Garantia: no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação	NILMAR	UN	4	R$ 329,00	R$ 1.316,00
6	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS: CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES. ABNT	NILMAR	UN	3	R$ 842,00	R$ 2.526,00

BOCAIÚVA DO SUL, 26 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:1641EFBE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 158/2023 - PREGÃO 46/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2023 – PREGÃO Nº 46/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM DESTINAÇÃO AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA JULIA, CONFORME PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO TÉCNICA DE MÉRITO Nº 10159.3700001/21-001 PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 31.810.636/0001-22.
VALOR: R$2.320,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	ESTANTE - MATERIAL DE CONFEÇÃO/CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: AÇO/FERRO PINTADO/DE 101 A 200 KG/POSSUI.	BIG METAL	UN	8	R$ 290,00	R$ 2.320,00

BOCAIÚVA DO SUL, 26 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:7B1117E6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 159/2023 - PREGÃO 46/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2023 – PREGÃO Nº 46/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM DESTINAÇÃO AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA JULIA, CONFORME PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO TÉCNICA DE MÉRITO Nº 10159.3700001/21-001 PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937.
CNPJ: 47.417.848/0001-84.
VALOR: R$**8.759,96** (OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

Item	Especificação	Marca	UN	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Computador Completo com monitor, teclado e mouse. Características mínimas: processador Intel Core i5- 10400 (10ª geração) , 8Gb Ram, HD SSD 480GB, Monitor 18,5" LED, Wi-fi, Teclado e Mouse. Deverá vir acompanhado de manual de instruções e possuir garantia de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega	eagle	UN	4	R$ 2.189,99	R$ 8.759,96

BOCAIÚVA DO SUL, 26 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:4E7CCBFC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 161/2023 - PREGÃO 46/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2023 – PREGÃO Nº 46/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM DESTINAÇÃO AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA JULIA, CONFORME PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO TÉCNICA DE MÉRITO Nº 10159.3700001/21-001 PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 32.597.474/0001-59.
VALOR: R$8.053,86 (OITO MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

Item	Especificação	Marca	UN	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Biombo Hospitalar Material: Aço Inoxidável Polido Tubular , Altura: 1,80 CM, Comprimento: Comprimento 2,00 Aproximadamente, Aberto CM, Acabamento Da Estrutura: Pintura Em Epóxi , Tipo De Rodízio: Ponteiras Giratórias , Tipo: Triplo Dobrável	METALIC MEDICAL	UN	3	R$ 434,99	R$ 1.304,97
11	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA. Especificação : (CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS) (COLCHÃO D28)	METALIC MEDICAL	UN	3	R$ 2.249,63	R$ 6.748,89

BOCAIÚVA DO SUL, 26 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:47F6870F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 162/2023 - PREGÃO 46/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2023 – PREGÃO Nº 46/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM DESTINAÇÃO AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA JULIA, CONFORME PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO TÉCNICA DE MÉRITO Nº 10159.3700001/21-001 PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: ZIMOVSKEI SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 29.874.556/0001-99.
VALOR: R$5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Impressora Laser Tensão Alimentação: 110 V, Resolução Impressão: 1200 X 600 DPI, Velocidade Impressão Colorida: 34 PPM, Velocidade Impressão Preto E Branco: 36 PPM, Capacidade Memórias: 256 MB, Capacidade Folha: 630 UN, Tipo Bandejas: Dupla	HP	UN	3	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00

BOCAIÚVA DO SUL, 26 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:D114F9F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 42-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR42/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 29/05/2023
d) Objeto da licitação: Aquisição de rede de proteção para ginásio da escola municipal.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2140 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (25.371.647/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	28702 - Rede de proteção em Nylon, fio 4 ou superior, com aplicação dupla de óleo ultravioleta, na cor branca, 755 metros quadrados. Inclusa instalação com argolas, cabo de aço e catracas.	M²		755	16,00	12.080,00
Total (R$):						12.080,00

Bom Jesus do Sul-PR, 29/05/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CC63B271

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 1/2023 EDITAL 01/2023

ABRE INSCRIÇÕES E INSTITUI NORMAS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL.

O Prefeito **Helio Jose Surdi**, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, **Autoriza** a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à Contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de: Nutricionista, para suprir o afastamento de servidor efetivo em decorrência de licença legalmente concedida e outros, em conformidade com a Lei Municipal nº 803/2017 em caráter temporário e excepcional para o período de um ano, regendo-se pelas seguintes regras:

DAS INSCRIÇÕES:

DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, entre os dias 06 de junho de 2023 a 21 de junho de 2023 no Departamento Municipal de Educação e Cultura sito à Avenida Ipiranga nº 72 centro Município de Bom Jesus do Sul, exceto sábados, domingos, pontos facultativos e feriados.
No momento da inscrição o canditado deverá entregar duas vias da ficha de inscrição com todos os campos obrigatórios preenchidos, cópia do CPF e RG e demais documentos para comprovar os títulos declarados, devidamente autenticados em cartório ou acompanhados do original para autenticação por servidor responsável pelo recebimento da inscrição.
O correto preenchimento e entrega dos documentos é de responsabilidade do candidato, sendo que a inexatidão das informações acarretará a não homologação da inscrição.
– Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.
Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.
Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 1.4, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência ou PcD. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.
Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
Tipo de deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.
Com base na Lei Municipal nº 1.087/2022, ficam reservadas aos candidatos afrodescendentes 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado.
A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas do cargo for igual ou superior a 3 (três).
Para efeitos da Lei Estadual nº 1.087/2022, considerar-se-á afrodescendentes aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra. Tal informação integrará os registros cadastrais do candidato.
Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidos para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
Detectada a falsidade na declaração de afrodescendente, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se ainda:
1.18.1 Se já nomeado no cargo na qual concorreu a vaga de afrodescendente, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão.
1.18.2 Se candidato, à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os atos daí decorrentes.
Para concorrer as vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá:
a) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado no período estabelecido no item 1.2.
b) entregar juntamente com a ficha de incrição, o formulário de solicitação de reserva de vagas para AFRODESCENDENTE, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo VI deste Edital, tendo como prazo máximo de entrega o último dia de inscrição.
O procedimento de Heteroidentificação será realizada por comissão a ser instituída pelo município somente no momento da convocação do candidato autodeclarado para a posse do cargo.
A publicação do resultado final será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD e negros, a segunda com a pontuação dos PcD e a última com a pontuação dos afrodescendentes.

– Cada candidato poderá optar por increver-se em uma (1) área de atuação, dentre as relacionadas no item 2.

– A validação da inscrição será realizada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto n° 1129/2023, após análise das fichas de inscrições e dos documentos apresentados no momento da inscrição.

– Ao realizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.25 – A participação dos candidatos no PSS **não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação**. Fica reservado ao Município de Bom Jesus do Sul o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, REMUNERAÇÃO E VAGAS

Nº Vagas	Cargos	Formação mínima exigida	Carga horária	Remuneração Mensal R$
CR*	Nutricionista	Ensino superior completo	40 hrs	3.890,77

CR* (cadastro de Reserva)

O cargo de que trata o presente edital é de: Nutricionista

No decorrer da vigência do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser aproveitados os candidatos selecionados e aprovados no processo, havendo vaga e dotação orçamentária disponível.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

NUTRICIONISTA
Requisitos: Curso superior específico na área e registro no órgão da classe
Atribuições
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, coordena e supervisiona serviços ou programas de nutrição, anali - sando carências e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Procede ao planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas; Desenvolve o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Supervisiona o preparo e a distribuição das refeições, o recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Orienta as cozinheiras sobre receitas novas; Efetua o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em for - mulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação; Promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes; Degusta os pratos; Observa a apresentação dos pratos e devoluções, promovendo mudanças no cardápio, visando o total consumo das refeições servidas, evitando desperdício; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato

DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

- Para atuar nos cargos: Nutricionista

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Certificado ou Atestado de Conclusão e/ou Declaração de Conclusão e histórico escolar correspondente a formação mínima exigida para o cargo e registo no conselho de classe.	10 Pontos	10 Pontos
II - Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a na área em que esta concorrendo.	5 pontos cada	10 pontos
III - Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a em outras áreas do conhecimento.	2 pontos	2 pontos
IV - Diploma ou certificado com histórico de conclusão de mestrado na área em que está concorrendo.	10 pontos	10 pontos
V - Certificado de cursos de capacitação na área em que o candidato esta concorrendo, carga horária mínima de 20 horas.	1 ponto para cada curso completo	4 pontos
VI - Tempo de serviço na área que o candidato esta concorrendo. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 29/05/2013 á 29/05/2023.	0,5 para cada 6 meses	10 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO		**46 PONTOS**

5 - **DO DESEMPATE**

- Verificada a ocorrência de empate após a aplicação dos critérios de classificação definidos no item 4, deste edital, o desempate será feito com a ordem que segue:

1º - tiver idade mais elevada, dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei n° 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

2º - número de pontos por diplomas de pós graduação em nível de especialização na área de inscrição;

3º - tempo de serviço na área devidamente comprovado;

4º - maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;

5º - Sorteio em ato público.

- No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 dias ou mais como um mês.
- Para a contagem de tempo de serviço será considerada como data limite o dia 29 de maio de 2023.

DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

As listas classificatórias serão divulgadas na Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, murais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul a partir do dia **30 de junho de 2023.**

DO RECURSO

- O candidato terá os dias **04 a 05 de julho de 2023**, para apresentar recurso, exclusivamente para sua classificação, direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sito junto ao setor de Recursos Humanos, localizado na Rua São Paulo nº 185, centro no Município de Bom Jesus do Sul, por meio de requerimento (modelo em anexo III), assinado e em formato PDF ou imagem, que deverá ser encaminhado através do e-mail pss@bomjesusdosul.pr.gov.br.
A decisão dos recursos será encaminhada ao candidato recorrente via e-mail informado pelo candidato com confirmação de recebimento.
Após analisados eventuais recursos, o resultado final será divulgado, a partir do **dia 06 de julho de 2023**, por meio de Edital, a ser publicado Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

DAS VAGAS

- A distribuição de vagas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado e conforme a necessidade de contratação da administração municipal.

- A inclusão no cadastro de reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito a convocação e contratação, ficando reservado ao município de Bom Jesus do Sul o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e à necessidades do serviço obedecendo rigorosamente à ordem de **classificação final,** dentro do prazo de validade deste edital.

- Os profissionais terão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais dentre as áreas de atuação: Nutricionista.

- As vagas serão preenchidas pelo número de candidatos necessários, sendo estes responsáveis pelo deslocamento até os locais nos quais prestarão serviço.

– A primeira chamada para a distribuição de vagas realizar-se-á a **partir de 10 de julho de 2023** por meio do Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

- Se o candidato convocado não aceitar a vaga a que tem direito passará para o fim de lista e será chamado o próximo classificado.
- O candidato convocado deverá fazer a escolha de vaga pessoalmente.
- O candidato convocado que não comparecer no dia da distribuição, ou seu procurador legal, perderá o direito de optar pelas vagas existentes, passando sua classificação para o fim de lista.
- No decorrer da vigência do cadastro de reserva, o profissional convocado pelo Município de Bom Jesus do Sul, através da Divisão de Recursos Humanos para preenchimento de vaga deverá manifestar sua aceitação pessoalmente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que a ausência de manifestação neste período implicará desistência da vaga, ou remoção para o final da lista de classificação.
– O candidato remetido para o fim de lista poderá ser reconvocado, se houver necessidade por parte da administração municipal, após todos os demais classificados serem convocados. A ordem de classificação original será utilizada entre os candidatos em fim de lista para efeito de contratação.
- O profissional que desistir da vaga assumida, não será mais chamado no decorrer da vigência do Processo Seletivo Simplificado.

DA ADMISSÃO:

9.1 A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame médico oficial, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades dos Departamentos Municipais.
Para fins de admissão, o profissional quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de 02 (dois) dias, apresentar- se ao setor de Recursos Humanos, junto à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, sito à Rua São Paulo, 185, Centro, munidos dos documentos descritos abaixo, sob pena de perder a vaga.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida neste Edital.
O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para assumir a vaga, deverá apresentar exames médicos admissionais comprovando a deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.
Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
demais documentos que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul achar necessários, posteriormente informados;

O candidato poderá ser reconduzido uma única vez para final de lista, podendo o mesmo protocolar requerimento junto a Divisão de Recursos Humanos até a data estipulada no edital.

Serão contratados profissionais em caráter excepcional e temporário para o período de 01 (um) ano, a fim de suprir a ausência temporária de servidores efetivos, em razão de cumprimento de afastamentos ou licenças asseguradas nas leis municipais, federais específicas do servidor público e outras que possam surgir durante a vigência do processo seletivo, podendo ser demitido a qualquer tempo ou prorrogado a critério da municipalidade e a bem do interesse público.

O profissional admitido mediante o presente Processo Seletivo Simplificado será submetido ao regime jurídico estabelecido na Lei Municipal nº 003/1997 e alterações posteriores.

Os profissionais admitidos por meio do presente Processo Seletivo Simplificado receberão o vencimento constante da tabela do item 2.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A tabela de remuneração poderá ter alterações de acordo com os reajustes aplicados aos servidores do Município de Bom Jesus do Sul.
É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados na Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de 1(um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

O profissional será dispensado a qualquer tempo, quando não atender as exigências do cargo e deixar de cumprir os deveres dispostos na Lei Municipal nº 003/1997 e alterações posteriores mediante registro realizado pelo chefe imediato do Departamento Municipal ao qual o profissional está lotado.

Os candidatos inscritos declaram que aceitam os termos deste Edital.

Eventuais alterações na legislação municipal relativa a normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente edital serão automaticamente incorporadas a partir da sua vigência.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, de forma a não prejudicar o nível de habilitação, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas neste edital.

Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação, a qual poderá ser enviada ao e-mail pss@bomjesusdosul.pr.gov.br.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 29 de maio de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

ANEXO I (modelo)

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que o (a) Sr(a)_, portador da Cédula de Identidade Nº_e do CPF Nº_conta o tempo de serviço abaixo especificado:

Instituição/ Empresa	Período (data de início e término)	Total Geral (anos, meses e dias)

De acordo com o acima descrito, o interessado conta com efetivo exercício líquido com:_anos,_meses e_dias.

E para que a presente Declaração, surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Bom Jesus do Sul- PR,..... de ..... de 2023.

Assinatura do responsável pelas Informações

ANEXO II (modelo)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu..... portadora da Cédula de Identidade n.º ..... e do CPF/MF n.º ....., não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.
E, para que a presente Declaração surta os efeitos legais vai devidamente datada e assinada.

Bom Jesus do Sul - PR, ... de ..... de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO III (modelo)

REQUERIMENTO

Pelo presente instrumento Nome candidato _____ RG_____RG: _____ CPF: _____ venho solicitar a revisão da Pontuação da classificação do PSS na área de atuação _____ no item _____no item_____
E-mail de Contato _____

Justificativa
_____

Bom Jesus do Sul - PR, ... de ..... de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO IV (modelo)

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2023
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 1/2023
_____

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: (espaço reservado a comissão responsável)
*CARGO: Nutricionista
*CANDIDATO:
*DATA NASC.
*R.G. Nº: * Orgão Expedidor:
*C.P.F. Nº:
*TELEFONE:
*E-MAIL:
*ENDEREÇO:
Portador de Deficiência: ( ) Juntar documentos Comprobatórios

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Certificado ou Atestado de Conclusão e/ou Declaração de Conclusão e histórico escolar correspondente a formação mínima exigida para o cargo e registo no conselho de classe.	10 Pontos	*
II - Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a na área em que esta concorrendo.	5 pontos cada	
III - Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a em outras áreas do conhecimento.	2 pontos	
IV - Diploma ou certificado com histórico de conclusão de mestrado na área em que está concorrendo.	10 pontos	
V - Certificado de cursos de capacitação na área em que o candidato esta concorrendo, carga horária mínima de 20 horas.	1 ponto para cada curso completo	
VI - Tempo de serviço na área que o candidato esta concorrendo. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 29/05/2013 á 29/05/2023.	0,5 para cada 6 meses	
TOTAL DE PONTUAÇÃO		*

*CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
* OBS: Juntar cópia de CPF e RG

_____
*Assinatura do Candidato
Anexo V (MODELO)

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 1/2023
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

Anexo VI (modelo)

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 1/2023
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos AFRODESCENDENTES, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.087/2022?
( ) Não ( ) Sim

Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos estabelecido no presente concurso público bem como a Lei Municipal nº 1.087/2022.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei **responder criminalmente no caso de falsidade.**

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6DA08DB9

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PR 35/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR38/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 29/05/2023
d) Objeto da licitação: Aquisição de medicamentos.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4781 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0003-32)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	4008 - Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona sódica 250mg Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona sódica 250mg (Hioscina composta comprimido). Código BR: 270620.	COMP	BELFAR CX C 20	5.000	0,36	1.800,00
Total (R$):						1.800,00

5673 - CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (11.606.767/0001-85)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	26710 - Atropina 0,25 mg/ml - ampola 1 ml. Código BR: 268214.	AMP	FARMACE	50	3,06	153,00
6	4010 - Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml, ampola 2ml (Hioscina simples injetável). Código BR: 267282.	AMP	HIPOLABOR	300	1,48	444,00
Total (R$):						597,00

5677 - GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (10.596.721/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
28	27733 - Soro fisiológico 0,9% frasco 1000 ML.	UN	BEKER / BEKER	400	7,08	2.832,00
Total (R$):						2.832,00

5679 - LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34.223.536/0001-98)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
29	26532 - soro fisiológico 0,9% frasco 250ml	UN	JP	1.000	4,17	4.170,00
30	27732 - Soro fisiológico 0,9% frasco 500 ml.	UN	JP	500	4,84	2.420,00
31	26726 - Soro manitol 250 ml.	UN	JP	150	6,36	954,00
32	28705 - Soro Ringer Lactato 1000 ml.	UN	JP	200	10,00	2.000,00
33	19983 - Soro Ringer Lactato 500 ml.	UN	JP	500	6,80	3.400,00
Total (R$):						12.944,00

5680 - NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (34.772.843/0001-28)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
17	22741 - Dimenidrinato 50 mg/ml + cloridrato de piridoxina 50mg/ml - ampola 1 ml (IM) - Código BR: 272334	AMP	UNIÃO QUIMICA	200	6,50	1.300,00
Total (R$):						1.300,00

5460 - PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (41.141.956/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
11	22729 - Complexo B - ampola 2ml - Código BR: 363088	AMP	HYPOFARMA	200	2,539	507,80
14	22737 - Diclofenaco dietilamônio 11,6mg/g - bisnaga 60g - Código BR: 448612	BISN	CIMED	800	4,20	3.360,00
24	24882 - Lidocaína (Cloridrato) 2% + epinefrina (20mg/ml + 0,005mg/ml) - Frasco-Ampola 20 ml Código BR: 269850	AMP	CRISTÁLIA	200	16,353	3.270,60
34	28706 - Aparelho de Glicose, indicado para o monitoramento dos níveis de açúcar no sangue	UN	ONCALLPLUS	50	48,00	2.400,00

	(glicemia). Indicado para uso domiciliar e profissional. Deve apresentar registro na ANVISA, FDA, CE e certificado ISO 15.197/2013 para maior acuracidade e precisão de resultados. CARACTERÍSTICAS: resultado do teste em 5 segundos; Dispensa chip de codificação; Resistente à temperatura e oxidação do ar, mediante armazenamento conforme instruções contidas no manual de instruções; Visor de LCD, com letras grandes para facilitar a leitura dos resultados; Capacidade de armazenamento de 800 resultados, com data e hora (Sugestão: Match II).					
35	28707 - Tira de glicemia indicada para testar os níveis de açúcar no sangue. Frasco com 50 unidades. Deve ser compatível com o aparelho licitado (item 34).	FR	ONCALLPLUS	300	24,999	7.499,70
36	28708 - Permanganato de potássio 100mg, comprimido dispersível, embalagem com 10 cp. Código BR: 327699.	COMP	UNIPHAR	100	11,18	1.118,00
Total (R$):						18.156,10

4610 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (02.816.696/0001-54)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	3585 - Bromoprida 10 mg, em comprimido. Código BR: 269954.	COMP	Prati Donaduzzi	3.500	0,22	770,00
7	5519 - Cetoprofeno 100mg- frasco ampola (IV). Código BR: 448844.	AMP	CRISTÁLIA	300	3,98	1.194,00
8	22714 - Cetoprofeno 50mg/ml - Ampola 2ml (IM) - Código BR: 448845	AMP	HIPOLABOR	100	1,84	184,00
13	22736 - Diclofenaco 50 mg- comprimido. Código BR: 270992	COMP	GEOLAB	2.000	0,06	120,00
21	22758 - Hidrocortizona (succinato sódico) 500mg - frasco/ampola - Código BR: 342134	AMP	TEUTO	50	5,04	252,00
23	22765 - Lidocaina (cloridrato) 2% (20mg/ml) Frasco/ampola 20 ml - Código BR: 269843	AMP	HIPOLABOR	600	6,00	3.600,00
25	14309 - Nistatina 100.000 UI/g + Óxido de zinco 200mg/g, bisnaga Nistatina 100.000 UI/g + Óxido de zinco 200mg/g, bisnaga c/ 60g. Código BR: 279297.	BISN	Prati Donaduzzi	400	7,39	2.956,00
26	26721 - Omeprazol 40 mg - 1 frasco - ampola + 1 frasco diluente 10 ml. Código BR: 268160.	FR	TEUTO	150	6,27	940,50
Total (R$):						10.016,50

4323 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81.706.251/0001-98)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
16	22740 - Dimenidrinato 50 mg + piridoxina 10 mg - Código BR: 272333	COMP	COSMED	5.000	0,575	2.875,00
22	27725 - Isossorbida (dinitrato) 10mg - comprimido - Código BR: 273396	COMP	ISORDIL ORAL	3.000	0,313	939,00
Total (R$):						3.814,00

5682 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (09.944.371/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
19	22743 - Dropropizina 1,5 mg/ml - frasco 60 ml - Código BR: 272603	FR	Ache	500	11,00	5.500,00
20	7835 - DROPROPIZINA 3,0MG/ML, FRASCO C/ 120ML. Código BR: 272602.	FR	Ache	1.200	11,40	13.680,00
Total (R$):						19.180,00

Bom Jesus do Sul-PR, 29/05/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9D9872E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
LEI

LEI Nº 1678/2023

SÚMULA**:** *Modifica a Tabela de Vencimentos e número de vagas do Anexo IX da Lei Municipal 1345/2012, dos Cargos de Provimento de Comissão da Estrutura Administrativa do Município de Bom Sucesso, e dá outras providências.*

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a criação de vagas e adequação de níveis na Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais de cargos de provimento em comissão, nos termos desta Lei.

Art. 2º. Ficam alteradas as simbologias e número de vagas, dos seguintes Cargos na Estrutura Administrativa dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, nas respectivas Secretarias:

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO		
Assessor da Procuradoria-Geral do Município	2	**CC-3**
SECRETARIA DE SAÚDE		
Assessor da Seção de Transportes	3	**CC-7**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Assessor da Seção de Ensino Infantil	**4**	**CC-7**
Assessor da Seção de Monitoria de Recreação	4	**CC-7**
SECRETARIA DE CULTURA		

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	1	**CC-6**

Parágrafo único. A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso é aquela instituída pela Lei Municipal nº 1345/2012 e suas alterações posteriores, conforme organograma e modificações do anexo I.

Art. 3º. Os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração e destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, na forma da Lei.

Art. 4º. A remuneração dos ocupantes de cargos em comissão será exclusivamente pelos vencimentos fixados nesta lei, sendo-lhes vedado o recebimento de quaisquer acréscimos remuneratórios, exceto diárias em caso de viagens em serviço para fora do Município.

Art. 5º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 10 de maio de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I
ORGANOGRAMA DOS CARGOS EM COMISSÃO

CHEFIA DE GABINETE		
DENOMINAÇÃO	**VAGAS**	**SÍMBOLO**
Assessor de Relações Públicas, Políticas e Sociais	1	CC-1
Chefe de Gabinete	1	CC-1
Chefe do Núcleo de Telefonia	1	CC-8
Chefe da Divisão de Relações do Trabalho	1	CC-6
Assessor da Divisão de Relações do Trabalho	3	CC-7
Diretor da Secretaria Executiva do Gabinete	1	CC-3

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO		
DENOMINAÇÃO	**VAGAS**	**SÍMBOLO**
Procurador-Geral do Município	1	CC-1
Chefe de Gabinete da Procuradoria	1	CC-2
Assessor da Procuradoria-Geral do Município	**2**	**CC-3**

SECRETARIA GERAL		
DENOMINAÇÃO	**VAGAS**	**SÍMBOLO**
Secretário Geral	1	Subsídio
Diretor do Departamento de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito	1	CC-3
Assessor da Secretaria Geral	3	CC-7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	**VAGAS**	**SÍMBOLO**
Secretário de Administração	1	Subsídio
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	1	CC-3
Diretor do Departamento de Licitações	1	CC-4
Diretor de Compras, Licitações e Contratos	1	CC-3
Diretor de Crédito e Fomento	1	CC-6
Assessor da Secretaria de Administração	3	CC-7

SECRETARIA DE FINANÇAS		
DENOMINAÇÃO	**VAGAS**	**SÍMBOLO**
Secretário de Finanças	1	Subsídio
Diretor do Departamento de Finanças	1	CC-4
Chefe da Divisão de Tesouraria	1	CC-5
Chefe da Divisão de Receitas	1	CC-5
Chefe da Divisão de Despesas	1	CC-6
Assessor do Departamento de Finanças	3	CC-7
Diretor da Divisão de Tesouraria	1	CC-2

SECRETARIA DE SAÚDE		
DENOMINAÇÃO	**VAGAS**	**SÍMBOLO**
Secretário de Saúde	1	Subsídio
Diretor da Secretaria de Saúde	1	CC-3
Diretor da Divisão de Apoio Administrativo	1	CC-3
Chefe do Serviço de Agendamento de Consultas	1	CC-6
Chefe da Seção de Encaminhamento de Pacientes	1	CC-6
Chefe da Seção de Transportes	1	CC-4
Diretor de Serviços Farmacêuticos	1	CC-3
Diretor de Vigilância Epidemiológica	1	CC-3
Diretor de Atendimento Psicossocial	1	CC-3
Assessora do Atendimento Psicossocial	1	CC-4
Chefe da Divisão de Terapia Ocupacional do CAPS	1	CC-4
Assessor Administrativo do CAPS	2	CC-6
Diretor Departamento Psicossocial	1	CC-4
Assessor da Seção de Transportes	**3**	**CC-7**
Chefe da Seção de Ambulâncias	1	CC-6
Assessor da Seção de Ambulâncias	3	CC-6
Diretor do Departamento de Fisioterapia	1	CC-4

Diretor do Departamento de Odontologia	1	CC-4
Chefe do Departamento de Odontologia	1	CC-6
Assessor da Divisão de Encaminhamento de Pacientes	3	CC-9
Diretor da Divisão de Enfermagem	1	CC-5
Chefe da Divisão de Enfermagem	1	CC-6
Assessor da Divisão de Enfermagem	4	CC-8
Chefe do Departamento de Nutrição	1	CC-6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DENOMINAÇÃO	**VAGAS**	**SÍMBOLO**
Secretário de Assistência Social	1	Subsídio
Diretor do Departamento de Projetos Assistenciais	1	CC-4
Chefe do Serviço de Apoio ao Contraturno Escolar	1	CC-7
Chefe do Serviço de Atividades Esportivas	1	CC-7
Chefe do Serviço de Transportes	1	CC-7
Diretor do Departamento de Psicologia	1	CC-3
Chefe do Serviço Administrativo de Assistência Social	1	CC-7
Chefe do Serviço de Assistência Social	1	CC-6
Assessor do Depto. de Projetos Assistenciais	1	CC-9
Assessor do Depto. de Psicologia	1	CC-9
Chefe do Departamento de Projetos Assistenciais	1	CC-7
Assistente do Serviço Administrativo de Assistência Social	3	CC-10

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	**VAGAS**	**SÍMBOLO**
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Habitação	1	Subsídio
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	1	CC-5
Diretor do Departamento de Obras	1	CC-2
Chefe da Divisão de Manutenção	1	CC-5
Chefe da Seção de Manutenção do Cemitério Municipal	1	CC-6
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	1	CC-4
Chefe da Divisão de Limpeza Pública	1	CC-6
Diretor de Habitação	1	CC-4
Chefe da Divisão de Manutenção e conservação de Prédio Público	1	CC-5
Assessor do Departamento de Serviços Urbanos	3	CC-8

SECRETARIA DE VIAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	**VAGAS**	**SÍMBOLO**
Secretário de Viação	1	Subsídio
Diretor Administrativo	1	CC-2
Diretor de Compras para Viação	1	CC-2
Diretor do Depto de Viação	1	CC-4
Chefe da Divisão de Manutenção de Veículos	1	CC-6
Chefe da Divisão de Máquinas Pesadas	1	CC-4
Diretor da Divisão de Máquinas e Equipamentos Pesados	1	CC-4
Assessor da Divisão de Máquinas Pesadas	3	CC-8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	**VAGAS**	**SÍMBOLO**
Secretário de Educação	1	subsídio
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	1	CC-6
Chefe do Núcleo de Monitoria de Informática	1	CC-8
Chefe do Serviço de Documentação Escolar	1	CC-7
Chefe do Serviço de Monitoria de Creches	1	CC-7
Chefe do Serviço de Monitoria de Berçário	1	CC-7
Chefe do Serviço de Monitoria de Maternal	1	CC-7
Chefe do Serviço de Monitoria de Escolas	1	CC-7
Chefe do Serviço de Monitoria de Recreação	1	CC-7
Chefe da Seção de Transporte Escolar	1	CC-5
Chefe da Seção de Ensino Infantil	1	CC-5
Chefe da Divisão de Fonoaudiologia	1	CC-5
Diretor da Secretaria de Educação	1	CC-3
Diretor Adjunto da Secretaria de Educação	1	CC-4
Diretor do Núcleo de Atividades Complementares	1	CC-3
Assessor do Serviço de Monitoria de Escolas	3	CC-9
Assessor da Seção de Ensino Infantil	**4**	**CC-7**
Assessor da Seção de Monitoria de Recreação	**4**	**CC-7**
Assessor da Divisão de Apoio Administrativo	6	CC-10

SECRETARIA DE CULTURA		
DENOMINAÇÃO	**VAGAS**	**SÍMBOLO**
Secretário de Cultura	1	subsídio
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	**1**	**CC-6**
Chefe do Serviço de Eventos Culturais	1	CC-7
Assessor do Serviço de Eventos Culturais	4	CC-9

SECRETARIA DE AGRICULTURA		
DENOMINAÇÃO	**VAGAS**	**SÍMBOLO**
Secretário de Agricultura	1	subsídio
Diretor do Departamento de Agricultura	1	CC-5
Chefe da Divisão de Apoio da Agricultura	1	CC-5
Assessor do Departamento de Agricultura	3	CC-7

SECRETARIA DE ESPORTES		
DENOMINAÇÃO	**VAGAS**	**SÍMBOLO**
Secretário de Esportes	1	subsídio

Diretor do Departamento Esportivo	1	CC-5
Chefe da Divisão de Atividades Esportivas	1	CC-6
Assessor da Divisão de Atividades Esportivas	3	CC-9

SECRETARIA DE TURISMO		
DENOMINAÇÃO	**VAGAS**	**SÍMBOLO**
Secretário de Turismo	1	subsídio
Diretor do Departamento Turismo	1	CC-5
Assessor de Turismo I	1	CC-7

ANEXO II
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	**REMUNERAÇÃO**
CC-1	10.000,00
CC-2	6.500,00
CC-3	4.500,00
CC-4	3.500,00
CC-5	3.100,00
CC-6	3.000,00
CC-7	2.500,00
CC-8	1.800,00
CC-9	1.600,00
CC-10	1.500,00

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:3787EA8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023

CNPJ: 80.874.100/0001-86
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 – REGISTRO
DE PREÇO Nº 18/2023
Processo Licitatório Nº 28/2023 **– HOMOLOGADO EM: 20/04/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 25/05/2023 à 24/05/2024).
DETENTORA: PATOCAR PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA- EPP – CNPJ: 32.297.401/0001-41.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa da frota municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

LOTE Nº 09						
LOTE 09 - MARCA: PEUGEOT - CAMIONETA/ C. FECHADA I/PEUGEOT PARTNER FURG - ANO 2016/2017 - PLACA BAW-9915.						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)**	**PORCENTAGEM DESCONTO (%)**	**VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)**
37	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **PEUGEOT** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	UNID	35.000,00	**ORIGINAL (35%)**	22.750,00
38	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **PEUGEOT** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	40.000,00	**GENUINA (35%)**	26.000,00
39	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **PEUGEOT** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	UNID	35.000,00	**REPOSIÇÃO (45%)**	19.250,00
40	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: CAMINHÕES.**	**40,0**	HORAS	182,50	**SERVIÇOS (25%)**	5.475,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 73.475,00 (Setenta e Ter Mil e Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa:1479; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Despesa 1460; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 33.90.30 –Material De Consumo; Despesa 1582; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Despesa 1583; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa:1575; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Despesa 1462; – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1580; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Despesa:1458; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1614; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 1464.

Bom Sucesso do Sul, 25 de Maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:FAA3660C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2023
Processo Licitatório Nº 28/2023 **– HOMOLOGADO EM: 20/04/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 25/05/2023 à 24/05/2024).
DETENTORA: MECÂNICA ITACOLOMI LTDA- ME – CNPJ: 29.254.899/0001-50.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa da frota municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

LOTE 01

LOTE 01 - MARCA: MERCEDES BENZ - CAMINHÃO MERCEDES BENZ/LK 1314 - ANO 1988/1989 - PLACA AFE-4579 – CAMINHÃO/VASCULANTE MERCEDES BENZ LK 1520 PLACA AFE-4G09 ANO 1988 - CAMINHÃO/VASCULANTE MERCEDES BENZ/LK 1519 - ANO 1986/1986 - PLACA: ADJ-8541 - MICROONIBUS I/M. BENZ 515 CDISPRINTERM – 2015/2016 PLACA: BAE-5882 CAMINHÃO/BASCULANTE MERCEDES BENZ ATRON 2729 K6X4 - ANO 2014/2014 - PLACA AYH- 0168.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UND	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	PORCENTAGEM DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MERCEDES BENS.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	UNID	80.000,00	**ORIGINAL (77%)**	18.400,00
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MERCEDES BENS.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	80.000,00	**GENUINA (77%)**	18.400,00
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MERCEDES BENS.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	UNID	55.000,00	**REPOSIÇÃO (77%)**	12.650,00
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: **MICRO- ÔNIBUS, CAMINHÕES.**	**120,0**	HORAS	182,50	**SERVIÇOS (77%)**	5.037,00

LOTE Nº 2

LOTE 02 - MARCA: CITROEN - PAS/AUTOMOVEL CITROEN/AIRCROSS M FELL - ANO 2016/2017 - PLACA BAY-3647 - MICRO ÔNIBUS CITROEN/JUMPER M33M 23S - ANO 2010/2011 - PLACA ATN-5031 - PAS/AUTOMOVEL CITROEN/AIRCROSS - ANO 2019/2020 - PLACA BDV-1C25.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	PORCENTAGEM DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)
5	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CITROEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	UNID	60.000,00	**ORIGINAL (77%)**	13.800,00
6	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CITROEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	60.000,00	**GENUINA (77%)**	13.800,00
7	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CITROEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.** SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE	**1,0**	UNID	30.000,00	**REPOSIÇÃO (77%)**	6.900,00
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS. **VEÍCULOS LEVES.**	**30,0**	HORAS	145,00	**SERVIÇOS (77%)**	1.000,50
9	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: **VANS E MICRO ÔNIBUS.**	**40,0**	HORAS	182,50	**ORIGINAL (77%)**	1.679,00

LOTE Nº 3

LOTE 03 MARCA: IVECO - CAMINHÃO IVECO DAILY 5013 - ANO 2005/2006 - PLACA ANK- 6772 - ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 - ANO 2009/2009 - PLACA ARS-7863 BEP-6J30 – ÔNIBUS IVECO BUS 10 – 190E ANO 2020/2021 PLACA

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	PORCENTAGEM DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **IVECO.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	UNID	35.000,00	**ORIGINAL (72%)**	9.800,00
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **IVECO.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	50.000,00	**GENUINA (72%)**	14.000,00
12	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **IVECO.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	UNID	20.000,00	**REPOSIÇÃO (72%)**	5.600,00
13	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: **ÔNIBUS E CAMINHÕES.**	**60,0**	HORAS	182,50	**SERVIÇOS (72%)**	3.066,00

LOTE Nº 4

LOTE 04 MARCA: FIAT - CAMINHÃO/AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO CARGO - ANO 2005/2005 - PLACA AMS-7120 - PAS/AUTOMOVEL FIAT DOBLO ATTRACTIVE - ANO 2016/2016 -PLACA BAU-5694.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	PORCENTAGEM DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)
14	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **FIAT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	UNID	30.000,00	**ORIGINAL (75%)**	7.500,00
15	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **FIAT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	50.000,00	**GENUINA (75%)**	12.500,00
16	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **FIAT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	UNID	40.000,00	**REPOSIÇÃO (75%)**	10.000,00
17	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS. **VEÍCULOS LEVE.**	**60,0**	HORAS	145,00	**SERVIÇOS (75%)**	2.175,00
18	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: **CAMINHÕES.**	**60,0**	HORAS	182,50	**SERVIÇOS (51%)**	2.737,50

LOTE Nº 5

LOTE 05 - MARCA: VOLKSWAGEN - ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE - ANO 2013/2013 - PLACA AXB-8147 - VEÍCULO/AUTOMOVEL VW/NOVO VOYAGE TL MBV - ANO 2016/2017 - PLACA BAX-4579 - CAMINHÃO VW/31. 330 CRC 6X4 ANO 2017/2018 PLACA BBY-6862 - VW/NOVO GOL TL MCV ANO 2017/2018 PLACA BBQ-4908 – ÔNIBUS VW CAMINHÃO COLETOR DE LIXO ANO 2018/2019 PLACA BCM-4166 – VW/ MASCARELO GRANMICRO 2018/2019 PLACA BCW-1A 22 – CAMINHÃO FURGÃO VW-12.140 PLACA ADG-9D72 ANO 1988. VEÍCULO GOL 1.0L MC4 PLACA RHA-3E15 ANO 2021/2022.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	PORCENTAGEM DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)
19	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **VOLKSWAGEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	UNID	100.000,00	**ORIGINAL (80%)**	20.000,00
20	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **VOLKSWAGEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	130.000,00	**GENUINA (80%)**	26.000,00
21	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **VOLKSWAGEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	UNID	80.000,00	**REPOSIÇÃO (80%)**	16.000,00
22	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS. **VEÍCULOS LEVE.**	**110,0**	HORAS	145,00	**SERVIÇOS (80%)**	3.190,00
23	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: **ÔNIBUS E CAMINHÕES.**	**220,0**	HORAS	182,50	**SERVIÇOS (80%)**	8.030,00
LOTE Nº 6						
LOTE 06 - MARCA: FORD - CAMINHÃO FORD/CARGO 1422 - ANO 1992/1992 - PLACA AGK- 4907 - FORD/CARGO 1617 ANO 1998/1998 PLACA AIG-6959 CAMINHÃO FORD/CARGO 2429 - ANO 2013/2013 - PLACA AXS-5907.						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)**	**PORCENTAGEM DESCONTO (%)**	**VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)**
24	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **FORD** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	UNID	60.000,00	**ORIGINAL (80%)**	12.000,00
25	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **FORD** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	70.000,00	**GENUINA (80%)**	14.000,00
26	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **FORD** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	UNID	50.000,00	**REPOSIÇÃO (80%)**	10.000,00
27	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: **CAMINHÕES.**	**120,0**	HORAS	182,50	**SERVIÇOS (80%)**	4.380,00
LOTE Nº 7						
LOTE 07 MARCA: RENAULT - CAMINHÃO/AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER ALLT - ANO 2013/2014 - PLACA AXK- 2578 - CAMINHÃO/AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER ALLT - ANO 2015/2016 - PLACA AZM-0867- CAMIONETE/FURGÃO RENAULT KAGOO EXPRESS ANO 2013/2014 - PLACA AWU-9249 - RENAULT/MASTER TVAN ANO 2017/2018 PLACA BBX-4316 - MASTER FURGÃO L1H1 ANO 2018/2019 – PAS/AUTOMOVEL RENAULT LOGAN ANO 2019/2020 - PLACA GCC-0C15 – AUTOMÓVEL RENAULT MAST MARIMAR – ANO 2018/2019 PLACA BCV-2G30 – PAS/AUTOMOVEL RENAULT/SANDEIRO ZEN 1 OMT 2020/2021 PLACA GHI-2D42.						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)**	**PORCENTAGEM DESCONTO (%)**	**VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)**
28	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **RENAULT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	UNID	80.000,00	**ORIGINAL (76%)**	19.200,00
29	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **RENAULT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	120.000,00	**GENUINA (76%)**	28.800,00
30	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **RENAULT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	UNID	60.000,00	**REPOSIÇÃO (76%)**	14.400,00
31	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA /RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS. **VEÍCULOS LEVES.**	**70,0**	HORAS	145,00	**SERVIÇOS (76%)**	2.436,00
32	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERV IÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: **VANS, MICRO ÔNIBUS E CAMINHÕES/AMBULÂNCIA**	**150,0**	HORAS	182,50	**SERVIÇOS (76%)**	6.570,00
LOTE Nº 8						
LOTE 08 MARCA: CHEVROLET - CAMIONETE/ C. ABERTA CHEVROLET/MONTANA LS - ANO 2014/2015 - PLACA AYT- 5436 - AUTOMOVEL CORSA CHEVROLET CLASSIC LS - ANO 2014/2015 - PLACA AYQ-2968- CHEVROLET/ONIX 1.4 MT LT ANO 2018/2018 PLACA BCB-2797 - GM/D20 CHAMP ANO 1994/1994 PLACA IGD-4064 CHEVROLET/COBALT 18M LTZ ANO 2018/2018 PLACA BCG-2819– CAMIONETA/ C. ABERTA GM/MONTANA MARIMAR BEM – ANO 2018/2019 – PLACA BCW-5J17. CAMIONETE C/ABERTA MONTANA LS2 2019/2020 BEB-9C62.						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)**	**PORCENTAGEM DESCONTO (%)**	**VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)**
33	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CHEVROLET** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	UNID	60.000,00	**ORIGINAL (76%)**	14.400,00
34	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CHEVROLET** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	120.000,00	**GENUINA (76%)**	28.800,00
35	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CHEVROLET** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	UNID	60.000,00	**REPOSIÇÃO (76%)**	14.400,00
36	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: **VEÍCULOS LEVE.**	**150,0**	HORAS	145,00	**SERVIÇOS (76%)**	5.220,00
LOTE Nº 10						
LOTE 10 - MARCA: MARCOPOLO/VOLARE - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2016/2017 - PLACA BAW- 9914 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2015/2016 - PLACA BAE-9227 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2015/2016 - PLACA BAE-9230 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2019/2020 - PLACA BDG-3D09 – CAER/S. REBOQUE/C.ABERTA – ANO 2003/2003 – PLACA ATF-0C34 – PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE VBL ON 2020/2021 PLACA BES-3E62						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)**	**PORCENTAGEM DESCONTO (%)**	**VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)**
41	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MARCOPOLO/VOLARE** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	UNID	70.000,00	**ORIGINAL (77%)**	16.100,00
42	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MARCOPOLO/VOLARE** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	120.000,00	**GENUINA (77%)**	27.600,00
43	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MARCOPOLO/VOLARE** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	UNID	50.000,00	**REPOSIÇÃO (77%)**	11.500,00
44	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: **ÔNIBUS E CAMINHÕES.**	**120,0**	HORAS	182,50	**SERVIÇOS (77%)**	5.037,00
LOTE Nº 11						
LOTE 11 MARCA: SCANIA - ÔNIBUS SCANIA K 112 CL - ANO 1989/1989 - PLACA KSU-6278.						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)**	**PORCENTAGEM DESCONTO (%)**	**VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)**
45	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **SCANIA** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	UNID	20.000,00	**ORIGINAL (77%)**	4.600,00
46	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **SCANIA**COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	70.000,00	**GENUINA (76%)**	16.800,00
47	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **SCANIA** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	UNID	20.000,00	**REPOSIÇÃO (76%)**	4.800,00
48	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: **ÔNIBUS.**	**60,0**	HORAS	182,50	**SERVIÇOS (76%)**	2.628,00
LOTE Nº 12						
LOTE 12 - MARCA: VOLVO CAMINHÃO VOLVO ANO 1989 PLACA ABU-0849						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)**	**PORCENTAGEM DESCONTO (%)**	**VALOR TOTAL COM DESCONTO**

						(R$)
49	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **VOLVO** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	UNID	40.000,00	**ORIGINAL (76%)**	9.600,00
50	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **VOLVO** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	60.000,00	**GENUINA (76%)**	14.400,00
51	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **VOLVO** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	UNID	25.000,00	**REPOSIÇÃO (76%)**	6.000,00
52	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: **CAMINHÃO.**	**50,0**	HORAS	182,50	**SERVIÇOS (76%)**	2.190,00
LOTE Nº 13						
LOTE 13 - MARCA: JEEP PAS/AUTOMÓVEL JEEP/CAMPASS LIMITED ANO 2019/2020 - PLACA BXD-0A45						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)**	**PORCENTAGEM DESCONTO (%)**	**VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)**
53	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **JEEP** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL.**	**1,0**	UNID	50.000,00	**ORIGINAL (76%)**	12.000,00
54	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **JEEP** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	50.000,00	**GENUINA (76%)**	12.000,00
55	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **JEEP** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	UNID	35.000,00	**REPOSIÇÃO (76%)**	8.400,00
56	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: **VEÍCULO LEVE.**	**30,0**	HORAS	145,00	**SERVIÇOS (76%)**	1.044,00
LOTE Nº 14						
LOTE 3C58 14 - MARCA: MITSUBISHI PAS/CAMIONETE MITSUBISHI/L 200 TRITON GL ANO 2018/2019 - PLACA BDK-						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)**	**PORCENTAGEM DESCONTO (%)**	**VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)**
57	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MITSUBISHI** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL.**	**1,0**	UNID	30.000,00	**ORIGINAL (76%)**	7.200,00
58	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MITSUBISHI COM** BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	30.000,00	**GENUINA (76%)**	7.200,00
59	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MITSUBISHI** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	UNID	25.000,00	**REPOSIÇÃO (76%)**	6.000,00
60	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: **VEÍCULO LEVE UTILITÁRIO.**	**30,0**	HORAS	145,00	**SERVIÇOS (76%)**	1.044,00
LOTE Nº 15						
LOTE 15 - MARCA: EFFA/V21 CAMINHONETE EFFA/V21 PLACA RHT-4H03 - ANO 2021/2022.						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)**	**PORCENTAGEM DESCONTO (%)**	**VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)**
61	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **EFFA/V21** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL.**	**1,0**	UNID	20.000,00	**ORIGINAL (76%)**	4.800,00
62	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **EFFA/V21** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	30.000,00	**GENUINA (76%)**	7.200,00
63	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **EFFA/V21** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	UNID	25.000,00	**REPOSIÇÃO (76%)**	6.000,00
64	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: **VEÍCULO LEVE**	**30,0**	HORAS	145,00	**SERVIÇOS (75%)**	1.087,50

1. O **UTILITÁRIO.** valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 602.101,50 (Seiscentos e Dois Mil e Cento e Um Reais e Cinquenta Centavos).** 2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando- Se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários;
2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa:1479; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Despesa 1460; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino;
1236100102.030 – Transporte Escolar; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1582; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Despesa 1583; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde;
1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa:1575; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Despesa 1462; – Departamento de Administração e Planejamento;
03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo;
Despesa: 1580;
33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Despesa:1458; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude;
0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1614;
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 1464.

Bom Sucesso do Sul, 29 de Maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C2AF5ECE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2023
Processo Licitatório Nº 34/2023 **– HOMOLOGADO EM: 24/04/2023.**
VIGÊNCIA: (de 29/05/2023 à 24/05/2024). 2ª COLOCADA

DETENTORA: IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI – EPP – CNPJ: 03.805.667/0001-50.

OBJETO: **Registro de preços para futuras aquisições de pneus, para veículos e máquinas da frota municipal**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
33	Pneu 23-1-26, comum, com 12 lonas, índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	Unid.	4	FORERUNNER / R1	5.750,00	23.000,00
34	Pneu 23.1/30, 12 lonas, (índice de carga e velocidade) com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	Unid.	2	FORERUNNER / R1	5.723,00	11.446,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 34.446,00 (Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 1627; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1588; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 1570; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1684; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:2044; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa:1685.

Bom Sucesso do Sul, 29 de Maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:EC3FD146

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2023
Processo Licitatório Nº 34/2023 **– HOMOLOGADO EM: 24/04/2023.**
VIGÊNCIA: (de 29/05/2023 à 24/05/2024). 2ª COLOCADA

DETENTORA: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP – CNPJ: 20.183.508/0001-80.

OBJETO: **Registro de preços para futuras aquisições de pneus, para veículos e máquinas da frota municipal**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
4	Pneu 12.4/24, 12 Lonas, com selo do INMETRO - Trator. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, FIRESTONE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	Unid.	2	SUPERGUIDER	1.636,99	3.273,98
5	Pneu 17.5/25, 12 Lonas, com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, FIRESTONE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	2	FORERUNNER	3.185,99	6.371,98
6	Pneu 12.5.80/18, comum, 12 lonas, com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, FIRESTONE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	6	FORERUNNER	1.279,99	7.679,94
8	Pneu 1400/24 16 lonas, com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, FIRESTONE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	16	TAKING	2.299,99	36.799,84
15	Pneu 19.5 L/24, comum, 12 lonas, com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	Unid.	6	FORERUNNER	3.099,99	18.599,94
25	Pneu 18.4.30 - 12 Lonas (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	2	FORERUNNER	3.179,99	6.359,98
26	Pneu 14.9.24 - 12 Lonas (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	4	SUPERGUIDER	1.885,99	7.543,96

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 86.629,62 (Oitenta e Seis Mil e Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 1627; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1588; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 1570; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1684; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:2044; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa:1685.

Bom Sucesso do Sul, 29 de Maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:DE3CA148

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2023
Processo Licitatório Nº 34/2023 **– HOMOLOGADO EM: 24/04/2023.**
VIGÊNCIA: (de 29/05/2023 à 24/05/2024). 2ª COLOCADA

DETENTORA: PREMIUM PNEUS LTDA - EPP – CNPJ: 33.054.804/0002-03.

OBJETO: **Registro de preços para futuras aquisições de pneus, para veículos e máquinas da frota municipal**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
9	Pneu 20.5/25, 16 lonas, com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, FIRESTONE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	4	CENTURY E3/L3 16L	4.780,00	19.120,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 19.120,00 (Dezenove Mil e Cento e Vinte Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 1627; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1588; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 1570; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1684; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:2044; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa:1685.

Bom Sucesso do Sul, 29 de Maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:79CB6F18

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 2º BIMESTRE - 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.500.000,00	38.120.760,60	5.260.998,03	13,80	11.126.080,49	29,19	26.994.680,11
RECEITAS CORRENTES	33.387.100,00	33.732.310,00	5.028.562,42	14,91	10.804.202,98	32,03	22.928.107,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.686.570,00	1.686.570,00	635.375,95	37,67	1.112.585,18	65,97	573.984,82
Impostos	1.254.770,00	1.254.770,00	488.731,43	38,95	942.255,04	75,09	312.514,96
Taxas	419.800,00	419.800,00	146.644,52	34,93	170.330,14	40,57	249.469,86
Contribuição de Melhoria	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
CONTRIBUIÇÕES	457.900,00	457.900,00	109.296,06	23,87	115.077,85	25,13	342.822,15
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	457.900,00	457.900,00	109.296,06	23,87	115.077,85	25,13	342.822,15
RECEITA PATRIMONIAL	182.170,00	182.380,00	129.848,53	71,20	240.325,54	131,77	(57.945,54)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.800,00	13.800,00	547,85	3,97	1.092,09	7,91	12.707,91
Valores Mobiliários	168.370,00	168.580,00	129.300,68	76,70	239.233,45	141,91	(70.653,45)
RECEITA AGROPECUÁRIA	110.000,00	110.000,00	-	-	-	-	110.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	310.000,00	310.000,00	-	-	-	-	310.000,00
Outros Serviços	310.000,00	310.000,00	-	-	-	-	310.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.640.460,00	30.985.460,00	4.154.031,82	13,41	9.323.099,10	30,09	21.662.360,90
Transferências da União e de suas Entidades	16.668.670,00	17.013.670,00	2.173.202,68	12,77	4.915.049,06	28,89	12.098.620,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.809.190,00	11.809.190,00	1.560.996,25	13,22	3.531.311,44	29,90	8.277.878,56
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.162.600,00	2.162.600,00	419.832,89	19,41	876.738,60	40,54	1.285.861,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	10,06	-	13.115,31	-	(13.115,31)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	(9.989,94)	-	3.115,31	-	(3.115,31)
Demais Receitas Correntes	-	-	10.000,00	-	10.000,00	-	(10.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	112.900,00	4.388.450,60	232.435,61	5,30	321.877,51	7,33	4.066.573,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	385.531,60	122.435,61	31,76	211.877,51	54,96	173.654,09
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	385.531,60	122.435,61	31,76	211.877,51	54,96	173.654,09
ALIENAÇÃO DE BENS	112.900,00	112.900,00	-	-	-	-	112.900,00
Alienação de Bens Móveis	112.900,00	112.900,00	-	-	-	-	112.900,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	3.890.019,00	110.000,00	2,83	110.000,00	2,83	3.780.019,00
Transferências da União e de suas Entidades	-	960.019,00	-	-	-	-	960.019,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	2.930.000,00	110.000,00	3,75	110.000,00	3,75	2.820.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.500.000,00	38.120.760,60	5.260.998,03	13,80	11.126.080,49	29,19	26.994.680,11
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.500.000,00	38.120.760,60	5.260.998,03	15,70	11.126.080,49	33,21	26.994.680,11
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.500.000,00	38.120.760,60	5.260.998,03	15,70	11.126.080,49	33,21	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	2.070.825,42	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	2.070.825,42	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.500.000,00	40.191.586,02	5.474.717,37	10.715.108,32	29.476.477,70	5.212.904,70	9.476.092,91	30.715.493,11	8.907.784,68	-
DESPESAS CORRENTES	28.802.000,00	30.484.049,35	5.047.597,00	9.322.278,61	21.161.770,74	4.714.296,72	8.525.183,43	21.958.865,92	8.037.045,20	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.849.300,00	14.529.558,92	2.263.798,90	4.480.641,58	10.048.917,34	2.255.599,92	4.468.342,61	10.061.216,31	4.273.223,42	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	420.000,00	420.000,00	65.256,40	128.425,63	291.574,37	65.256,40	128.425,63	291.574,37	128.425,63	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.532.700,00	15.534.490,43	2.718.541,70	4.713.211,40	10.821.279,03	2.393.440,40	3.928.415,19	11.606.075,24	3.635.396,15	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.363.000,00	9.372.536,67	427.120,37	1.392.829,71	7.979.706,96	498.607,98	950.909,48	8.421.627,19	870.739,48	-
INVESTIMENTOS	3.615.000,00	8.624.536,67	355.680,42	1.214.469,00	7.410.067,67	427.168,03	772.548,77	7.851.987,90	692.378,77	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	33.000,00	33.000,00	-	-	33.000,00	-	-	33.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	715.000,00	715.000,00	71.439,95	178.360,71	536.639,29	71.439,95	178.360,71	536.639,29	178.360,71	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	335.000,00	335.000,00	-	-	335.000,00	-	-	335.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.500.000,00	40.191.586,02	5.474.717,37	10.715.108,32	29.476.477,70	5.212.904,70	9.476.092,91	30.715.493,11	8.907.784,68	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.500.000,00	40.191.586,02	5.474.717,37	10.715.108,32	29.476.477,70	5.212.904,70	9.476.092,91	30.715.493,11	8.907.784,68	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	410.972,17	-	-	1.649.987,58	-	2.218.295,81	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.500.000,00	40.191.586,02	5.474.717,37	11.126.080,49	-	5.212.904,70	11.126.080,49	30.715.493,11	11.126.080,49	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:94AC17AE

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 2º BIMESTRE - 2023

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**33.500.000,00**	**40.191.586,02**	**5.474.717,37**	**10.715.108,32**	**100,00**	**29.476.477,70**	**5.212.904,70**	**9.476.092,91**	**100,00**	**30.715.493,11**
Legislativa	913.500,00	913.500,00	138.272,04	272.460,54	2,54	641.039,46	127.424,04	253.362,54	2,67	660.137,46
Ação Legislativa	913.500,00	913.500,00	138.272,04	272.460,54	2,54	641.039,46	127.424,04	253.362,54	2,67	660.137,46
Administração	4.681.500,00	4.916.910,62	858.872,55	1.389.666,86	12,97	3.527.243,76	784.164,56	1.274.402,50	13,45	3.642.508,12
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	351.500,00	351.500,00	26.073,64	55.553,96	0,52	295.946,04	26.073,64	55.553,96	0,59	295.946,04
Administração Geral	3.142.000,00	3.377.410,62	670.974,61	1.022.198,56	9,54	2.355.212,06	601.762,83	915.426,81	9,66	2.461.983,81
Administração Financeira	841.500,00	841.500,00	116.927,95	239.800,38	2,24	601.699,62	111.431,74	231.477,77	2,44	610.022,23
Formação de Recursos Humanos	231.000,00	231.000,00	33.404,39	49.440,43	0,46	181.559,57	33.404,39	49.270,43	0,52	181.729,57
Administração de Receitas	115.500,00	115.500,00	11.491,96	22.673,53	0,21	92.826,47	11.491,96	22.673,53	0,24	92.826,47
Assistência Social	1.782.800,00	1.947.634,52	271.579,41	503.180,49	4,70	1.444.454,03	256.159,36	479.781,34	5,06	1.467.853,18
Assistência à Criança e ao Adolescente	445.500,00	450.372,89	27.606,18	52.292,54	0,49	398.080,35	28.108,01	51.269,74	0,54	399.103,15
Assistência Comunitária	1.322.300,00	1.482.261,63	243.973,23	450.887,95	4,21	1.031.373,68	228.051,35	428.511,60	4,52	1.053.750,03
Alimentação e Nutrição	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saúde	7.618.000,00	8.122.726,93	1.371.753,71	2.674.292,02	24,96	5.448.434,91	1.346.332,32	2.590.937,16	27,34	5.531.789,77
Administração Geral	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00
Atenção Básica	7.262.000,00	7.766.726,93	1.370.446,36	2.669.311,42	24,91	5.097.415,51	1.345.024,97	2.585.956,56	27,29	5.180.770,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.000,00	33.000,00	1.240,30	1.399,41	0,01	31.600,59	1.240,30	1.399,41	0,01	31.600,59
Vigilância Sanitária	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
Vigilância Epidemiológica	68.000,00	68.000,00	67,05	3.581,19	0,03	64.418,81	67,05	3.581,19	0,04	64.418,81
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Educação	6.180.700,00	6.585.415,97	1.125.922,34	2.147.608,03	20,04	4.437.807,94	1.041.306,50	1.906.123,65	20,12	4.679.292,32
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Ensino Fundamental	5.349.200,00	5.753.915,97	1.043.315,18	1.933.419,56	18,04	3.820.496,41	958.699,34	1.738.591,50	18,35	4.015.324,47
Educação Infantil	686.500,00	686.500,00	82.607,16	151.980,04	1,42	534.519,96	82.607,16	151.980,04	1,60	534.519,96
Educação Especial	133.000,00	133.000,00	0,00	62.208,43	0,58	70.791,57	0,00	15.552,11	0,16	117.447,89
Cultura	226.000,00	441.000,00	210.448,66	210.930,66	1,97	230.069,34	108.752,86	109.234,86	1,15	331.765,14
Difusão Cultural	226.000,00	441.000,00	210.448,66	210.930,66	1,97	230.069,34	108.752,86	109.234,86	1,15	331.765,14
Urbanismo	3.096.000,00	6.342.688,96	374.120,76	921.279,63	8,60	5.421.409,33	412.943,01	638.196,43	6,73	5.704.492,53
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Serviços Urbanos	3.096.000,00	6.342.688,96	374.120,76	921.279,63	8,60	5.421.409,33	412.943,01	638.196,43	6,73	5.704.492,53
Ciência e Tecnologia	35.500,00	35.500,00	800,00	800,00	0,01	34.700,00	800,00	800,00	0,01	34.700,00
Desenvolvimento Científico	35.500,00	35.500,00	800,00	800,00	0,01	34.700,00	800,00	800,00	0,01	34.700,00
Agricultura	688.500,00	1.157.486,07	55.468,11	383.078,42	3,58	774.407,65	48.723,72	184.779,64	1,95	972.706,43
Alimentação e Nutrição	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Extensão Rural	680.500,00	1.149.486,07	55.468,11	383.078,42	3,58	766.407,65	48.723,72	184.779,64	1,95	964.706,43
Indústria	629.000,00	894.000,00	185.639,72	235.800,32	2,20	658.199,68	143.978,28	192.176,75	2,03	701.823,25
Promoção Industrial	629.000,00	894.000,00	185.639,72	235.800,32	2,20	658.199,68	143.978,28	192.176,75	2,03	701.823,25
Comércio e Serviços	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Turismo	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Transporte	5.444.000,00	6.625.222,95	682.189,88	1.507.741,68	14,07	5.117.481,27	748.537,86	1.383.896,37	14,60	5.241.326,58
Transporte Rodoviário	5.444.000,00	6.625.222,95	682.189,88	1.507.741,68	14,07	5.117.481,27	748.537,86	1.383.896,37	14,60	5.241.326,58
Desporto e Lazer	273.500,00	273.500,00	12.540,09	23.406,85	0,22	250.093,15	6.672,09	17.538,85	0,19	255.961,15
Desporto Comunitário	273.500,00	273.500,00	12.540,09	23.406,85	0,22	250.093,15	6.672,09	17.538,85	0,19	255.961,15
Encargos Especiais	1.476.000,00	1.481.000,00	187.110,10	444.862,82	4,15	1.036.137,18	187.110,10	444.862,82	4,69	1.036.137,18
Serviço da Dívida Interna	1.135.000,00	1.135.000,00	136.696,35	306.786,34	2,86	828.213,66	136.696,35	306.786,34	3,24	828.213,66
Outros Encargos Especiais	341.000,00	346.000,00	50.413,75	138.076,48	1,29	207.923,52	50.413,75	138.076,48	1,46	207.923,52
Reservas	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00
Reserva de Contingência	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**33.500.000,00**	**40.191.586,02**	**5.474.717,37**	**10.715.108,32**	**100,00**	**29.476.477,70**	**5.212.904,70**	**9.476.092,91**	**100,00**	**30.715.493,11**
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 29/Mai/2023, 09h e 45m.										

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:146CBB56

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 3 2º BIMESTRE - 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
Maio/2022 a Abril/2023									
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023	
	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022			
	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.235.322,40	2.882.194,95	3.131.397,68	2.809.330,18	2.600.922,03	2.430.653,59	36.434.227,24	39.998.669,61	
	2.717.861,67	3.869.373,09	3.446.784,06	3.437.307,71	2.970.543,47	2.902.536,41			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	164.429,79	173.836,11	155.877,98	168.196,91	242.809,27	138.956,88	2.662.127,72	1.686.570,00	
	152.828,05	352.607,55	160.351,07	316.858,16	392.344,60	243.031,35			
IPTU	17.642,12	20.214,50	4.405,20	16.226,86	5.146,31	489,50	289.280,77	339.470,00	
	1.622,14	701,88	64,70	16.988,56	180.818,08	24.960,92			

ISS	49.412,97	56.835,11	50.389,04	52.588,59	86.561,28	54.589,14	746.351,69	277.200,00
	56.978,06	70.175,64	66.217,40	85.528,82	52.763,87	64.311,77		
ITBI	7.039,83	4.517,97	5.000,48	7.001,80	52.886,27	7.109,89	383.441,60	246.100,00
	20.625,62	131.969,97	20.648,04	115.180,13	8.611,95	2.849,65		
IRRF	68.349,79	69.056,19	70.311,50	71.020,64	73.825,72	70.772,49	942.880,55	392.000,00
	70.952,59	145.280,48	72.102,01	76.793,95	75.518,33	78.896,86		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.985,08	23.212,34	25.771,76	21.359,02	24.389,69	5.995,86	300.173,11	431.800,00
	2.649,64	4.479,58	1.318,92	22.366,70	74.632,37	72.012,15		
Contribuições	25.111,32	6.559,18	41.548,29	5.647,74	14.717,44	13.379,98	262.000,33	457.900,00
	13.833,10	26.125,43	2.421,29	3.360,50	85.679,78	23.616,28		
Receita Patrimonial	71.409,67	66.361,48	86.838,65	82.153,82	80.182,61	61.558,28	802.469,66	245.939,61
	55.062,96	58.576,65	57.236,84	53.240,17	73.141,25	56.707,28		
Rendimentos de Aplicação Financeira	71.082,52	66.036,21	86.382,46	81.903,77	79.932,56	61.084,47	798.750,81	232.139,61
	54.790,84	58.304,53	56.964,72	52.968,05	72.869,13	56.431,55		
Outras Receitas Patrimoniais	327,15	325,27	456,19	250,05	250,05	473,81	3.718,85	13.800,00
	272,12	272,12	272,12	272,12	272,12	275,73		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	110.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	310.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	2.974.371,62	2.635.438,18	2.847.132,76	2.543.040,99	2.261.554,95	2.213.221,01	32.636.638,70	37.188.260,00
	2.496.137,56	3.389.673,86	3.226.601,38	3.050.917,11	2.419.367,78	2.579.181,50		
Cota-Parte do FPM	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	16.567.160,43	18.023.310,00
	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72		
Cota-Parte do ICMS	960.298,95	791.062,69	786.419,11	933.168,26	801.613,60	780.607,44	9.816.647,30	11.300.000,00
	745.674,43	734.018,34	887.165,47	726.206,07	816.487,90	853.925,04		
Cota-Parte do IPVA	51.074,76	21.326,43	29.396,57	15.141,20	10.086,12	7.963,94	1.103.427,71	2.540.000,00
	10.901,10	9.843,16	636.189,05	139.184,86	96.903,72	75.416,80		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 29/Mai/2023, 09h e 46m.								
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023		
Cota-Parte do ITR	544,92	56,53	176,85	941,14	14.833,45	33.335,87	50.742,72	55.000,00
	318,45	263,92	64,06	155,39	52,14	-		
Transferências da LC 61/1989	6.261,03	8.833,59	9.105,30	7.252,63	9.567,82	9.764,77	103.864,52	69.000,00
	7.100,46	10.088,29	10.141,25	7.231,93	8.962,63	9.554,82		
Transferências do FUNDEB	219.959,66	190.975,04	184.861,34	200.695,23	175.599,06	179.850,81	2.414.890,18	2.162.600,00
	186.577,34	185.768,60	249.265,12	213.970,03	220.171,70	207.196,25		
Outras Transferências Correntes	406.687,45	379.140,99	162.770,08	169.297,78	129.968,89	136.164,53	2.579.905,84	3.038.350,00
	206.383,93	368.871,49	108.767,81	163.259,31	175.090,71	173.502,87		
Outras Receitas Correntes	-	-	-	10.290,72	1.657,76	3.537,44	70.990,83	-
	-	42.389,60	173,48	12.931,77	10,06	-		
DEDUÇÕES (II)	469.544,89	413.064,40	378.404,87	434.609,56	369.255,56	379.441,10	5.266.408,34	6.192.800,00
	427.231,11	441.888,18	573.713,66	534.737,55	404.821,04	439.696,42		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	469.544,89	413.064,40	378.404,87	434.609,56	369.255,56	379.441,10	5.266.408,34	6.192.800,00
	427.231,11	441.888,18	573.713,66	534.737,55	404.821,04	439.696,42		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**2.765.777,51**	**2.469.130,55**	**2.752.992,81**	**2.374.720,62**	**2.231.666,47**	**2.051.212,49**	**31.167.818,90**	**33.805.869,61**
	2.290.630,56	**3.427.484,91**	**2.873.070,40**	**2.902.570,16**	**2.565.722,43**	**2.462.839,99**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	**268.008,00**	-	-	-	-	**268.008,00**	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.765.777,51**	**2.201.122,55**	**2.752.992,81**	**2.374.720,62**	**2.231.666,47**	**2.051.212,49**	**30.899.810,90**	**33.805.869,61**
	2.290.630,56	**3.427.484,91**	**2.873.070,40**	**2.902.570,16**	**2.565.722,43**	**2.462.839,99**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.765.777,51**	**2.201.122,55**	**2.752.992,81**	**2.374.720,62**	**2.231.666,47**	**2.051.212,49**	**30.899.810,90**	**33.805.869,61**
	2.290.630,56	**3.427.484,91**	**2.873.070,40**	**2.902.570,16**	**2.565.722,43**	**2.462.839,99**		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 29/Mai/2023, 09h e 46m.								

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:73FF1EC5

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 4 2º BIMESTRE - 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-

Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	-	-	-	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-				

Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES – RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:9F1E1775

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 6 2º BIMESTRE - 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2023
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.732.310,00	10.804.202,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.686.570,00	1.112.585,18
IPTU	339.470,00	222.832,26
ISS	277.200,00	268.821,86
ITBI	246.100,00	147.289,77
IRRF	392.000,00	303.311,15
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	431.800,00	170.330,14
Contribuições	457.900,00	115.077,85
Receita Patrimonial	182.380,00	240.325,54
Aplicações Financeiras (II)	168.580,00	239.233,45
Outras Receitas Patrimoniais	13.800,00	1.092,09
Transferências Correntes	30.985.460,00	9.323.099,10
Cota-Parte do FPM	14.623.310,00	4.397.762,37
Cota-Parte do ICMS	9.040.000,00	2.627.027,65
Cota-Parte do IPVA	2.032.000,00	758.155,50
Cota-Parte do ITR	44.000,00	217,29
Transferências da LC 61/1989	55.200,00	28.712,49
Transferências do FUNDEB	2.162.600,00	890.603,10
Outras Transferências Correntes	3.028.350,00	620.620,70
Demais Receitas Correntes	420.000,00	13.115,31
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	420.000,00	13.115,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	33.563.730,00	10.564.969,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.388.450,60	321.877,51
Operações de Crédito (VIII)	385.531,60	211.877,51
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	112.900,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	112.900,00	-
Transferências de Capital	3.890.019,00	110.000,00
Convênios	1.090.019,00	-
Outras Transferências de Capital	2.800.000,00	110.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.002.919,00	110.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	37.566.649,00	10.674.969,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	37.566.649,00	10.674.969,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2023					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.484.049,35	9.322.278,61	8.525.183,43	8.037.045,20	193.835,25	17.191,40	17.191,40
Pessoal e Encargos Sociais	14.529.558,92	4.480.641,58	4.468.342,61	4.273.223,42	4.095,99	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	420.000,00	128.425,63	128.425,63	128.425,63	-	-	-
Outras Despesas Correntes	15.534.490,43	4.713.211,40	3.928.415,19	3.635.396,15	189.739,26	17.191,40	17.191,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.064.049,35	9.193.852,98	8.396.757,80	7.908.619,57	193.835,25	17.191,40	17.191,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.372.536,67	1.392.829,71	950.909,48	870.739,48	59,37	187.109,83	187.109,83
Investimentos	8.624.536,67	1.214.469,00	772.548,77	692.378,77	59,37	187.109,83	187.109,83
Inversões Financeiras	33.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	33.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	715.000,00	178.360,71	178.360,71	178.360,71	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.657.536,67	1.214.469,00	772.548,77	692.378,77	59,37	187.109,83	187.109,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	335.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.056.586,02	10.408.321,98	9.169.306,57	8.600.998,34	193.894,62	204.301,23	204.301,23
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.056.586,02	10.408.321,98	9.169.306,57	8.600.998,34	193.894,62	204.301,23	204.301,23
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	1.675.775,34						

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.675.775,34	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	966.630,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	239.233,45	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.915.008,79	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o 2º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	3.433.010,70	3.515.571,89
DEDUÇÕES (XL)	4.979.210,91	6.993.205,49
Disponibilidade de Caixa	4.979.210,91	6.993.205,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.177.089,27	7.080.216,40
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	195.994,62	2.100,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.883,74	84.910,91
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.546.200,21	-3.477.633,60
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**1.931.433,39**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	966.630,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	193.894,62	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**2.125.328,01**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.886.094,56**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.070.825,42	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.070.825,42	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 29/Mai/2023, 09h e 48m.		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:005D88CC

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 7 2º BIMESTRE - 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	195.994,62	193.894,62	-	2.100,00	2.008,58	648.582,41	204.301,23	204.301,23	79.097,31	367.192,45	369.292,45
PODER EXECUTIVO	-	195.994,62	193.894,62	-	2.100,00	2.008,58	648.582,41	204.301,23	204.301,23	79.097,31	367.192,45	369.292,45
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	195.994,62	193.894,62	-	2.100,00	2.008,58	648.582,41	204.301,23	204.301,23	79.097,31	367.192,45	369.292,45

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:D72D2F54

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 8 2º BIMESTRE - 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.254.770,00	942.255,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	339.470,00	222.832,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	246.100,00	147.289,77
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	277.200,00	268.821,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	392.000,00	303.311,15
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.992.310,00	9.764.843,97
2.1- Cota-Parte FPM	18.023.310,00	5.497.202,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	5.497.202,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.023.310,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	11.300.000,00	3.283.784,48
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	69.000,00	35.890,63
2.4- Cota-Parte ITR	55.000,00	271,59
2.5- Cota-Parte IPVA	2.540.000,00	947.694,43
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.247.080,00**	**10.707.099,01**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.193.800,00**	**1.952.968,79**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.117.970,00**	**723.805,96**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.165.500,00	897.123,54
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.165.500,00	890.794,10
6.1.1- Principal	2.162.600,00	876.738,60
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.900,00	14.055,50
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	6.329,44
6.2.1- Principal	-	6.329,44
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(4.031.200,00)**	**(1.076.230,19)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**897.123,54**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.349.404,39	736.290,35	689.634,03	657.448,06	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.863.218,68	648.143,12	648.143,12	615.957,15	-
10.1.1 - Educação Infantil	383.500,00	151.980,04	151.980,04	144.156,11	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.479.718,68	496.163,08	496.163,08	471.801,04	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	486.185,71	88.147,23	41.490,91	41.490,91	-
10.2.1 - Educação Infantil	219.000,00	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	134.185,71	25.938,80	25.938,80	25.938,80	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	133.000,00	62.208,43	15.552,11	15.552,11	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	769.877,93	691.609,77	659.423,80	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	769.877,93	691.609,77	659.423,80	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	648.143,12	648.143,12	615.957,15	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	627.986,48	648.143,12	648.143,12	72,25
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	89.712,35	205.513,77	205.513,77	115.801,42	22,91

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

Subfunção)					
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.854.706,36	615.993,71	539.016,59	518.054,40	-
20.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
20.2- Ensino Fundamental	1.854.706,36	615.993,71	539.016,59	518.054,40	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.259.110,75	1.385.871,64	1.230.626,36	1.177.478,20	-
21.1- Educação Infantil	682.500,00	214.188,47	167.532,15	159.708,22	-
21.1.1- Creche	463.500,00	214.188,47	167.532,15	159.708,22	-
21.1.2- Pré-escola	219.000,00	-	-	-	-
22.2- Ensino Fundamental	3.576.610,75	1.171.683,17	1.063.094,21	1.017.769,98	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					539.016,59
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.952.968,79
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					115.801,42
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**2.376.183,97**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (z)**		**VALOR APLICADO (aa)**		**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.676.774,75		2.376.183,97		22,19
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.759,97	1.191,40	1.191,40	-	4.568,57
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.759,97	1.191,40	1.191,40	-	4.568,57
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	625.500,00		128.655,31		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	490.600,00		94.912,30		
31.1.1- Salário-Educação	288.000,00		73.872,14		
31.1.2- PDDE	3.100,00		-		
31.1.3- PNAE	52.000,00		16.574,93		
31.1.4- PNATE	147.000,00		4.465,23		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	500,00		-		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-		-		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-		-		

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-		-		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	134.900,00		33.743,01		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.326.305,22	761.736,39	675.497,29	625.971,64	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	84.000,00	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.230.305,22	761.736,39	675.497,29	625.971,64	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	12.000,00	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.585.415,97	2.147.608,03	1.906.123,65	1.803.449,84	-
33.1- Despesas Correntes	6.133.415,97	2.059.481,23	1.817.996,85	1.715.323,04	-
33.1.1- Pessoal Ativo	3.389.718,68	1.025.660,97	1.025.649,97	973.524,81	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	81.000,00	62.208,43	15.552,11	15.552,11	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.662.697,29	971.611,83	776.794,77	726.246,12	-
33.2- Despesas de Capital	452.000,00	88.126,80	88.126,80	88.126,80	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	452.000,00	88.126,80	88.126,80	88.126,80	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	238.904,39		44.205,26		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	897.123,54		73.872,14		

36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	659.423,80	72.985,10
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	476.604,13	45.092,30
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	476.604,13	45.092,30
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:B0D3BF7C

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 12 2º BIMESTRE - 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.254.770,00	1.254.770,00	942.255,04	75,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	339.470,00	339.470,00	222.832,26	65,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	246.100,00	246.100,00	147.289,77	59,85
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	277.200,00	277.200,00	268.821,86	96,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	392.000,00	392.000,00	303.311,15	77,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.964.000,00	30.964.000,00	9.764.843,97	31,54
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	5.497.202,84	32,34
Cota-Parte ITR	55.000,00	55.000,00	271,59	0,49
Cota-Parte IPVA	2.540.000,00	2.540.000,00	947.694,43	37,31
Cota-Parte ICMS	11.300.000,00	11.300.000,00	3.283.784,48	29,06
Cota-Parte IPI-Exportação	69.000,00	69.000,00	35.890,63	52,02
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.218.770,00	32.218.770,00	10.707.099,01	33,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.262.000,00	7.262.000,00	2.564.440,46	35,31	2.492.626,10	34,32	2.403.433,96	33,10
Despesas Correntes	6.722.000,00	6.722.000,00	2.488.914,95	37,03	2.417.278,70	35,96	2.328.086,56	34,63
Despesas de Capital	540.000,00	540.000,00	75.525,51	13,99	75.347,40	13,95	75.347,40	13,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	33.000,00	33.000,00	1.399,41	4,24	1.399,41	4,24	1.399,41	4,24
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	1.399,41	4,66	1.399,41	4,66	1.399,41	4,66
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	74.000,00	74.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	74.000,00	74.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	68.000,00	68.000,00	3.581,19	5,27	3.581,19	5,27	3.514,14	5,17
Despesas Correntes	68.000,00	68.000,00	3.581,19	5,27	3.581,19	5,27	3.514,14	5,17
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	169.000,00	169.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	169.000,00	169.000,00	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.618.000,00	7.618.000,00	2.569.421,06	33,73	2.497.606,70	32,79	2.408.347,51	31,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.569.421,06	2.497.606,70	2.408.347,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.569.421,06	2.497.606,70	2.408.347,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.606.064,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.606.064,85
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	891.541,85	802.282,66
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	23,33	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	1.606.064,85	2.497.606,70	891.541,85	-	-	-	-	-	-	891.541,85
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	1.200,71	-	-	-	1.200,71
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.200,71	-	-	-	1.200,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	380.000,00	380.000,00	52.285,62	13,76
Proveniente da União	2.000,00	2.000,00	8.892,60	444,63
Proveniente dos Estados	378.000,00	378.000,00	43.393,02	11,48
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	380.000,00	380.000,00	52.285,62	13,76

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	-	504.726,93	104.870,96	20,78	93.330,46	18,49	87.158,84	17,27
Despesas Correntes	-	504.726,93	104.870,96	20,78	93.330,46	18,49	87.158,84	17,27
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-	504.726,93	104.870,96	20,78	93.330,46	18,49	87.158,84	17,27

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.262.000,00	7.766.726,93	2.669.311,42	34,37	2.585.956,56	33,30	2.490.592,80	32,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	33.000,00	33.000,00	1.399,41	4,24	1.399,41	4,24	1.399,41	4,24

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	74.000,00	74.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	68.000,00	68.000,00	3.581,19	5,27	3.581,19	5,27	3.514,14	5,17
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	169.000,00	169.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.618.000,00	8.122.726,93	2.674.292,02	32,92	2.590.937,16	31,90	2.495.506,35	30,72

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:0901D586

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 13 2º BIMESTRE - 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:D1F7862C

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 14 2º BIMESTRE - 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.500.000,00
Previsão Atualizada	38.120.760,60
Receitas Realizadas	11.126.080,49
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.070.825,42
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.500.000,00
Dotação Atualizada	40.191.586,02
Despesas Empenhadas	10.716.593,88
Despesas Liquidadas	9.476.092,91
Despesas Pagas	8.907.784,68
Superávit Orçamentário	1.649.987,58
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	10.716.593,88
Despesas Liquidadas	9.476.092,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	31.167.818,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.899.810,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.899.810,90
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	966.630,00	1.675.775,34	173,36	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	966.630,00	1.931.433,39	199,81	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	195.994,62	0,00	193.894,62	2.100,00
Poder Executivo	195.994,62	0,00	193.894,62	2.100,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	650.590,99	79.097,31	204.301,23	367.192,45
Poder Executivo	650.590,99	79.097,31	204.301,23	367.192,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	846.585,61	79.097,31	398.195,85	369.292,45
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.376.183,97	25%	22,19	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	648.143,12	70%	72,25	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.497.606,70	15%	23,33	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:E60995D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 30.881.804/0001-08, sediada na Rua ERECHIM, 1454, CENTRO, na cidade de CASCAVEL, Estado do Paraná, CEP: 85.812-260, neste ato representada pelo **Sr RONEI PIMENTA,** portador do **CI/RG Nº. 8.389.551-9 SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 053.834.909-30** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Munícipio de Braganey, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 18.844,61 (Dezoito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**

LOTE 28: LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22176	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA 15KG ANTROPOMÉTRICA	UN	2	R$ 616,00	1.232,00	BALMAK

LOTE 30: LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17552	BANDAGEM: TECIDO 100% ALGODÃO, BAINHA COM DUPLA COSTURA, FORMATO TRIANGULAR, 100 X 100 X 142 CM	UN	30	R$ 6,51	195,30	MARIMAR

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10454	CADARÇO SARJA 10X10 P/ FIXAÇÃO DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA	UN	100	R$ 3,29	329,00	SONI

LOTE 61: LOTE 61

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22197	COLAR CERVICAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REGULAGENS ALTURA, FECHO EM VELCRO, TAMANHO MÉDIO, JANELA TRAQUEAL E ABERTURA NA NUCA PARA PALPAÇÃO, REVESTIDO EM EVA	UN	15	R$ 13,11	196,65	RESGATE

LOTE 62: LOTE 62

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22198	COLAR CERVICAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REGULAGENS ALTURA, FECHO EM VELCRO, TAMANHO PEQUENO, JANELA TRAQUEAL E ABERTURA NA NUCA PARA PALPAÇÃO, REVESTIDO EM EVA	UN	15	R$ 13,11	196,65	RESGATE

LOTE 63: LOTE 63

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22199	COLAR CERVICAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REGULAGENS ALTURA, FECHO EM VELCRO, TAMANHO PP, JANELA TRAQUEAL E ABERTURA NA NUCA PARA PALPAÇÃO, REVESTIDO EM EVA	UN	15	R$ 13,11	196,65	RESGATE

LOTE 73: LOTE 73

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22204	SONDA DE GASTROSTOMIA N° 20: SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, 100% SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, SEDO CONSTITUÍDA POR UM TUBO QUE POSSUI NA PONTEIRA UM BALÃO INFLÁVEL COM CAPACIDADE DE 20ML, CONECTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO (3 VIAS DE ENTRADA) E DISCO DE RETENÇÃO EXTERNO. TUBO COM MARCAÇÕES QUE INDICAM SEU POSICIONAMENTO EM 2, 4 E 6CM.	UN	12	R$ 63,48	761,76	FOYOMED

LOTE 86: LOTE 86

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17866	ESFIGMOMANÔMETRO: ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, INFANTIL	UN	10	R$ 63,50	635,00	PREMIUM

LOTE 90: LOTE 90

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17918	EXTENSOR EQUIPO SORO: P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, MÍN. 20 CM, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, CONECTOR LUER MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UN	1500	R$ 0,71	1.065,00	TKL

LOTE 151: LOTE 151

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17917	PINÇA CIRÚRGICA: AÇO INOXIDÁVEL, ANATÔMICA, 14 CM, DENTE DE RATO	UN	10	R$ 11,87	118,70	WLD

LOTE 152: LOTE 152

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17911	PINÇA CIRÚRGICA: AÇO INOXIDÁVEL, ANATÔMICA, 14 CM	UN	10	R$ 11,73	117,30	WLD

LOTE 155: LOTE 155

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22250	PORTA AGULHA TAMANHO 14	UN	10	R$ 37,26	372,60	ABC

LOTE 163: LOTE 163

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17930	SERINGA: POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	15000	R$ 0,28	4.185,00	MEDIX

LOTE 172: LOTE 172

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17922	SONDA TRATO URINÁRIO: URETRAL, PVC, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	10000	R$ 0,60	6.000,00	MEDSONDA

LOTE 203: LOTE 203

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17947	TESOURA: AÇO INOXIDÁVEL, 15 CM, CURVA, TIPO MAYO	UN	10	R$ 28,90	289,00	WLD

LOTE 221: LOTE 221

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22293	IMOBILIZADOR DE CABEÇA, IMPERMEÁVEL (HEAD BLOCK) PARA USO JUNTO DA MACA DE RESGATE	UN	6	R$ 84,00	504,00	RESGATE

LOTE 225: LOTE 225

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22300	CONJUNTO (VÁLVULA) DE OXIGENAÇÃO E ASPIRAÇÃO P/ CILINDRO DE OXIGÊNIO	UN	10	R$ 245,00	2.450,00	IFB

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 24 de maio de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 25 de maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:623BBE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 087/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **SALVI LOPES E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 82.478.140/0001-34, sediada na Avenida Gaturamo, 100, Centro, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86.702-000, neste ato representada pelo **Sr LUIZ CARLOS SALVI,** portador do **CI/RG Nº. 4.502.096-7 IIP/PR**e inscrito no **CPF/MF Nº. 619.057.639-72** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Munícipio de Braganey, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 5.190,10 (Cinco mil, cento e noventa reais e dez centavos)**
LOTE 58: LOTE 58

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22194	COLAR CERVICAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, FECHO EM VELCRO, INFANTIL/PEDIATRICO), JANELA TRAQUEAL E ABERTURA NA NUCA PARA PALPAÇÃO, TECIDO SINTÉTICO C/ESPUMA INTERNA PARTE TRASEIRA, TAMANHO 1	UN	10	R$ 29,50	295,00	RESGATESP colar cervical: polietileno de alta densidade, fec

LOTE 59: LOTE 59

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22195	COLAR CERVICAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, FECHO EM VELCRO, INFANTIL/PEDIATRICO), JANELA TRAQUEAL E ABERTURA NA NUCA PARA PALPAÇÃO, TECIDO SINTÉTICO C/ESPUMA INTERNA PARTE TRASEIRA, TAMANHO 2	UN	10	R$ 29,50	295,00	RESGATESP colar cervical: polietileno de alta densidade, fec

LOTE 60: LOTE 60

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22196	COLAR CERVICAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, FECHO EM VELCRO, INFANTIL/PEDIATRICO), JANELA TRAQUEAL E ABERTURA NA NUCA PARA PALPAÇÃO, TECIDO SINTÉTICO C/ESPUMA INTERNA PARTE TRASEIRA, TAMANHO 4	UN	10	R$ 29,50	295,00	RESGATESP colar cervical: polietileno de alta densidade, fec

LOTE 123: LOTE 123

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	18612	INDICADOR QUÍMICO: CLASSE I, EXTERNO, FITA ADESIVA, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - ROLO 50 METROS	UN	50	R$ 41,23	2.061,50	CIEX indicador químico: classe i, externo, fita adesiva

LOTE 149: LOTE 149

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17540	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) 10 VOLUMES - FRASCO 500 ML	UN	20	R$ 7,69	153,80	VICPHARMA peróxido de hidrogênio (água oxigenada) 10 volumes

LOTE 199: LOTE 199

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17944	TALA ORTOPÉDICA: PAPELÃO, MEMBROS INFERIORES, ARTICULÁVEL, INFANTIL	UN	100	R$ 2,20	220,00	TECNIMED tala ortopédica: papelão, membros inferiores, arti

LOTE 201: LOTE 201

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17938	TALA ORTOPÉDICA: PAPELÃO, MEMBROS SUPERIORES, ARTICULÁVEL, INFANTIL	UN	200	R$ 2,20	440,00	TECNIMED tala ortopédica: papelão, membros superiores, arti

LOTE 204: LOTE 204

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17941	TESOURA: AÇO INOXIDÁVEL, 15 CM, RETA ROMBA-ROMBA, STANDARD	UN	20	R$ 37,99	759,80	ABC tesoura: aço inoxidável, 15 cm, reta romba-romba,

LOTE 238: LOTE 238

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22320	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 10ML (16X100MM), COM ATIVADOR DE COÁGULO, VIDRO ESTÉRIL, NOTIFICAÇÃO ANVISA	UN	500	R$ 1,34	670,00	VACUPLAST tubo para coleta de sangue a vácuo 10ml (16x100mm)

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 24 de maio de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 25 de maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:56857F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **DIGITO COMERCIAL - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 00.061.511/0001-13, sediada na RUA RIO DE JANEIRO, 464, Sala 102, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-030, neste ato representada pelo **Sr ANTONIO DE JESUS BASSI,** portador do **CI/RG Nº. 1.889.463-7 SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 301.633.909-91** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Munícipio de Braganey, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 4.767,50 (Quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**

LOTE 219: LOTE 219

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22288	MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS, COM DUAS BANDEJAS E FECHO DUPLO, COR BRANCA G (44X24X22CM)	UN	10	R$ 157,95	1.579,50	Emifran EM-270

LOTE 228: LOTE 228

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22301	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL, 20L - COM CESTO REMOVÍVEL	UN	10	R$ 189,50	1.895,00	mor 20L

LOTE 229: LOTE 229

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22302	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL, 12L - COM CESTO REMOVÍVEL	UN	10	R$ 129,30	1.293,00	mor 12L

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 24 de maio de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 25 de maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:505DFB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa empresa **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 85.477.586/0001-32, sediada naRUA SANTA CATARINA, 850, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-040, neste ato representada pela **Srª KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI,** portadora do **CI/RG Nº. 8.009.609-7 SSP/PR**e inscrito no **CPF/MF Nº. 043.680.279-14** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Munícipio de Braganey, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 86.284,00 (Oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais)**

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17227	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM (PACOTE COM 100)	UN	150	R$ 3,00	450,00	estilo

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3697	ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA DE 10 ML	UN	1000	R$ 0,30	300,00	samtec

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11461	ÁGUA PARA AUTOCLAVE GALÃO COM 5 LITROS	GL	80	R$ 7,50	600,00	ss plus

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24650	AGULHA HIPODÉRMICA: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 40X12, BISEL CURTO TRIFACETADO,	UN	12000	R$ 0,05	600,00	medix

		CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17541	ALGODÃO: HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO 500 GRAMAS	UN	200	R$ 10,00	2.000,00	nathy

LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22169	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM	UN	10000	R$ 0,30	3.000,00	maismed

LOTE 22: LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22170	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 08 CM	UN	3000	R$ 0,15	450,00	biotextil

LOTE 27: LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22175	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR: 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO COM REGISTRO NA ANVISA	UN	1000	R$ 1,15	1.150,00	nayr

LOTE 49: LOTE 49

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22188	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH (JELCO) Nº 18, CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA, TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS;	UN	2000	R$ 0,55	1.100,00	injex

LOTE 50: LOTE 50

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22189	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH (JELCO) Nº 20, CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA, TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS;	UN	1000	R$ 0,55	550,00	injex

LOTE 51: LOTE 51

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22190	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH (JELCO) Nº 22, CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA, TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS;	UN	2000	R$ 0,55	1.100,00	injex

LOTE 52: LOTE 52

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22191	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH (JELCO) Nº 24, CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA, TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS;	UN	5000	R$ 0,10	500,00	injex

LOTE 66: LOTE 66

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17555	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE: PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UN	600	R$ 4,20	2.520,00	descarbox

LOTE 83: LOTE 83

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17564	EQUIPO: P/NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	4000	R$ 0,80	3.200,00	descarpack

LOTE 94: LOTE 94

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22219	FIO DE SUTURA: NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO. 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,4 CM, ESTÉRIL, CAIXA XOM 24 UNIDADES	CX	50	R$ 35,00	1.750,00	shalon

LOTE 98: LOTE 98

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22220	FITA HOSPITALAR: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, DORSO EM ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 5 CM, COM COR – ROLO 4,5 METROS	UN	500	R$ 3,50	1.750,00	missner

LOTE 106: LOTE 106

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22231	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, APRESENTANDO DESENHO ANATÔMICO, ELÁSTICOS NAS PERNAS QUE EVITAM VAZAMENTO, FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA UM MELHOR AJUSTE. COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, PAPEL ABSORVENTE, POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS E SUPERABSORVENTES, FIBRAS REPOSICIONÁVEIS, FILME DE POLIETILENO E ELÁSTICOS.TAMANHO XXG (PESO: 15 A 25KG)	UN	8000	R$ 0,55	4.400,00	capricho

LOTE 107: LOTE 107

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24656	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA SUPER ABSORVENTE TAMANHO G (PESO: 70 A 90KG)	UN	20000	R$ 0,90	18.000,00	mardam

LOTE 111: LOTE 111

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22236	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO COM PROTETOR, TIPO TAMPATAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 250ML.	UN	50	R$ 1,80	90,00	j prolab

LOTE 112: LOTE 112

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22237	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO COM PROTETOR, TIPO TAMPA, TAMPA EM ROSCA, COR: AMBAR, CAPACIDADE DE 250ML.	UN	50	R$ 2,00	100,00	j prolab

LOTE 115: LOTE 115

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	18645	GORRO HOSPITALAR: NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO NUCA, SEM COR, CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, INODORO, UNISSEX - EMBALAGEM COM 100	UN	100	R$ 4,00	400,00	farmatex

LOTE 120: LOTE 120

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22240	HIPOCLORITO DE SÓDIO:SOLUÇÃO AQUOSA, TEOR 1% DE CLORO ATIVO – FRASCO COM 1000 ML	UN	2000	R$ 1,00	2.000,00	ciclofarma

LOTE 125: LOTE 125

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17915	IODOPOVIDONA (PVPI): A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE - FRASCO 1000 ML	UN	120	R$ 18,00	2.160,00	vic pharma

LOTE 126: LOTE 126

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17912	IODOPOVIDONA (PVPI): A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA - FRASCO 1000 ML	UN	120	R$ 20,00	2.400,00	vic pharma

LOTE 136: LOTE 136

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	18644	LENÇOL DESCARTÁVEL: PAPEL, 0,50 M, 50 M, ROLO, BRANCO, MACA HOSPITALAR	UN	400	R$ 5,00	2.000,00	descarbox

LOTE 137: LOTE 137

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22243	LENÇOL DESCARTÁVEL: PAPEL, 70CM, 50 M, ROLO, BRANCO, MACA HOSPITALAR.	UN	400	R$ 5,00	2.000,00	descarbox

LOTE 141: LOTE 141

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: NITRILE, MÉDIO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX - CAIXA COM 100	CX	150	R$ 9,00	1.350,00	medix

LOTE 143: LOTE 143

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17885	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: NITRILE, GRANDE, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX - CAIXA COM 100	CX	150	R$ 9,00	1.350,00	medix

LOTE 144: LOTE 144

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	18858	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA: ALGODÃO, 15 CM - ROLO 15 METROS	UN	10	R$ 9,00	90,00	mso

LOTE 148: LOTE 148

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17554	PAPEL TERMOSENSÍVEL: 210 MM, 30 M, ELETROCARDIOGRAMA - ROLO 30 METROS	UN	50	R$ 17,00	850,00	bionet

LOTE 150: LOTE 150

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17919	PINÇA CIRÚRGICA: AÇO INOXIDÁVEL, ADSON, DENTE DE RATO, 12 CM	UN	10	R$ 21,75	217,50	golgran

LOTE 164: LOTE 164

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17925	SERINGA: POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	25000	R$ 0,09	2.250,00	medix

LOTE 168: LOTE 168

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17926	SERINGA: POLIPROPILENO, 5 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	15000	R$ 0,10	1.500,00	medix

LOTE 171: LOTE 171

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17928	SONDA TRATO URINÁRIO: URETRAL, POLIURETANO, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, LUBRIFICADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	10000	R$ 0,40	4.000,00	medsonda

LOTE 175: LOTE 175

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22259	SONDA TIPO FOLEY: SILICONE, Nº 14, 2 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	100	R$ 2,00	200,00	medix

LOTE 176: LOTE 176

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22260	SONDA TIPO FOLEY: SILICONE, Nº 16, 2 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	100	R$ 1,50	150,00	medix

LOTE 177: LOTE 177

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22265	SONDA TIPO FOLEY: SILICONE, Nº 18, 3 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	100	R$ 2,50	250,00	medix

LOTE 178: LOTE 178

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22266	SONDA TIPO FOLEY: SILICONE, Nº 20, 3 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	100	R$ 3,00	300,00	medix

LOTE 187: LOTE 187

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22275	GLICOSE 5% FRASCO C/ 250ML	UN	500	R$ 4,00	2.000,00	halex istar

LOTE 188: LOTE 188

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22276	GLICOSE 5% FRASCO C/ 500ML	UN	500	R$ 4,00	2.000,00	halex istar

LOTE 209: LOTE 209

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17538	TUBO ENDOTRAQUEAL: PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 6,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	10	R$ 4,65	46,50	medix

LOTE 213: LOTE 213

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2739	MULTIVIA C/ CLAMP	UN	3000	R$ 0,60	1.800,00	farmatex

LOTE 224: LOTE 224

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22298	CINTO DE IMOBILIZAÇÃO ARANHA ADULTO EM VELCRO	UN	10	R$ 25,00	250,00	resgate sp

LOTE 230: LOTE 230

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22303	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE MADEIRA	UN	3	R$ 70,00	210,00	carci

LOTE 231: LOTE 231

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22304	MULETAS CANADENSES DE ALUMÍNIO COM REGULAGEM DE ALTURA	PAR	5	R$ 80,00	400,00	indaia

LOTE 239: LOTE 239

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24655	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 ESTÉRIL, 13 FIOS PACOTE C/ 10 UNIDADES	UN	50000	R$ 0,25	12.500,00	maismed

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 24 de maio de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 25 de maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal7

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:554899BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 113/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **NEXXIS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 30.572.049/0001-80, sediada naAVENIDA PAULISTA, 807, Conjunto 2315, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01.311-100, neste ato representada pelo **Sr LEONARDO GABRIEL PEREIRA,** portador do **CI/RG Nº. 46.031.830SSP/SP**e inscrito no **CPF/MF Nº. 363.639.578-50** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 113/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para a aquisição e fornecimento de peças, materiais periféricos e equipamentos de informática para a manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Braganey, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 3.000,00 (Três mil reais)**
LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	13097	ANTIVÍRUS	UN	150	R$ 20,00	3.000,00	BitDefender GravityZone Business Security Premium

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 21 de maio de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey – Pr, 22 de Maio de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:4C4E6F07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 –
CEP: 86820-000 – Estado do Paraná
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
1º BIMESTRE DE 2023
O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Califórnia, Estado do Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte relatório.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMADO NO EXERCÍCIO	EXECUTADO NO BIMESTRE	EXECUTADO ATÉ O BIMESTRE
Vencimentos e Vantagens Fixas	127.000,00	18.688,56	18.688,56
Obrigações Patronais	29.500,00	4.318,72	4.318,72
Desp.Variáveis P.Civil	500,00	0,00	0,00
Diárias Civil	1.600,00	0,00	0,00
Material de Consumo	25.000,00	966,42	966,42

Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	15.000,00	0,00	0,00
Outros Serv.Terc.P. Física	500,00	0,00	0,00
Outros Serv.Terc.P.Jurídica	15.000,00	1.411,23	1.411,23
Serv.Tecn.Inform.Com.PJ	500,00	133,99	133,99
Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00
Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00
Equip. Mat. Permanente	12.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**232.600,00**	**25.518,92**	**25.518,92**
GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA			
CATEGORIA ECONOMICA		**VALOR R$**	**PERCENTUAL**
Pessoal e Encargos Social		23.007,28	90,15%
Outras Despesas Correntes		2.511,64	9,85%
Investimentos		0,00	0,00%
TOTAL		**25.518,92**	**100,00%**

Pela demonstração do presente relatório, diríamos que os valores gastos foram aplicados em conformidade com os preceitos determinados pela legislação, onde se verifica que o Município de Califórnia, cumpriu com as normas gerais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Califórnia, 23 de março de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e da Adolescência

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:F408086E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
2º BIMESTRE DE 2023

O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Califórnia, Estado do Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte relatório.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMADO NO EXERCÍCIO	EXECUTADO NO BIMESTRE	EXECUTADO ATÉ O BIMESTRE
Vencimentos e Vantagens Fixas	127.000,00	20.888,62	39.577,18
Obrigações Patronais	29.500,00	4.838,46	9.157,18
Desp.Variáveis P.Civil	0,00	0,00	0,00
Diárias Civil	2.100,00	0,00	0,00
Material de Consumo	25.000,00	2.911,58	3.878,00
Material, Bem ou Serviço	15.000,00	0,00	0,00
de Distribuição Gratuita			
Outros Serv.Terc.P. Física	500,00	0,00	0,00
Outros Serv.Terc.P.Jurídica	15.000,00	1.880,75	3.291,98
Serv.Tecn.Inform.Com.PJ	500,00	339,81	473,80
Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00
Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00
Equip. Mat. Permanente	12.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**232.600,00**	**30.859,22**	**56.378,14**
GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA			

CATEGORIA ECONOMICA	VALOR R$	PERCENTUAL
Pessoal e Encargos Social	25.727,08	83,36%
Outras Despesas Correntes	5.132,14	16,64%
Investimentos	0,00	0,00%
TOTAL	**30.859,22**	**100,00%**

Pela demonstração do presente relatório, diríamos que os valores gastos foram aplicados em conformidade com os preceitos determinados pela legislação, onde se verifica que o Município de Califórnia, cumpriu com as normas gerais dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Califórnia, 26 de março de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA
Presidente do Conselho Municipal
Dos Direitos da Criança e da Adolescência

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:CBC1D6BB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 002/2023 - CMDCA

EDITAL Nº 02/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CALIFÓRNIA-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1959/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - **Prorrogar** até o dia **13/06/2023**, o prazo de inscrição para a Eleição do Conselho Tutelar do Município de Califórnia, gestão 2024/2028. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Califórnia-PR, à Rua São Francisco, nº 84, nesta cidade – no horário das 08h às 11h.
Parágrafo único - Retificar o Anexo referente ao Calendário do Edital CMCDA 01/2023.
Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Edital CMDCA 01/2023, publicado em 30 de março.

Califórnia-PR, 29 de maio de 2023

FRANCINO ANTONIO DE SOUZA
Presidente do CMDCA

ANEXO

Publicação Edital	**30/05/2023**
Período, Horário e Local das Inscrições	**De 30/05/2023 à 13/06/2023 – das 08h às 11h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Rua São Francisco, nº 84.**
Publicação da lista de candidatos com inscrições deferidas	**16/06/2023**
Prazo para impugnação	**19/06/2023 a 20/06/2023**
Prazo para Apresentação de Defesa	**21/06/2023 a 22/06/2023**
Análise das Impugnações e respectivas Defesas	**23/06/2023 a 26/06/2023**
Ciência Pessoal ao Impugnante, Candidato Impugnado e ao Ministério Público do Resultado do Julgamento.	**27/06/2023**
Publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida na sede do CMDCA, em ordem alfabética.	**27/06/2023**
Abertura de prazo para Recurso à Plenária do CMDCA	**28/06/2023 a 29/06/2023**
Julgamento dos Recursos pela Plenária do CMDCA	**30/06/2023 a 03/07/2023**
Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética.	**04/07/2023**
Realização de reunião com a Comissão do Processo Eleitoral para repasse formal das regras de campanha e SORTEIO DOS NÚMEROS dos candidatos	**10/07/2023 às 8:30h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Rua São Francisco, nº 84.**
Duração da Campanha	**11/07/2023 a 29/09/2023**
Dia da Votação	**01/10/2023**
Prazo para julgamento dos pedidos de impugnação de votos para a Plenária do CMDCA, com ciência ao Ministério Público	**01/10/2023 a 02/10/2023**
Divulgação do resultado da votação	**02/10/2023**
Prazo para impugnação do resultado da Eleição	**02/10/2023 a 03/10/2023**
Julgamento das impugnações do resultado das Eleições pela Comissão Eleitoral	**04/10/2023**
Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da Eleição	**04/10/2023**
Prazo para apresentação de Recursos para a Plenária do CMDCA, quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra o resultado da Eleição	**05/10/2023 a 06/10/2023**
Publicação do resultado do Julgamento dos Recursos a Plenária do CMDCA	**11/10/2023**
Proclamação do resultado final da Eleição	**12/10/2023**
Posse e diplomação dos Eleitos	**10/01/2024**

Calendário Referente ao Edital nº 02/2023 do CMDCA

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:019CB30D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 49, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Progressão de Vencimentos de Servidores Municipais.

O PREFEITO Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a partir de 01 de Maio de 2023, aos servidores do Quadro Geral de Pessoal do Município de Campina do Simão, grifados nesta Portaria, **Progressão de Vencimentos,** por terem cumprido o interstício de 2 (dois) anos de tempo de serviço até 30 de abril de 2023, nos termos do disposto no § 1º, do art. 31, da Lei nº 191, de 12-12-2005 e também por motivo de aperfeiçoamento, devidamente aprovado pela comissão de avaliação, nomeados pela portaria N° 40 de 08 de maio de 2023, nos termos do art. 32, da mesma Lei, sendo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	Data de Admissão	N/C Atual	P.T.S	P.Ap	N. C
Adeluir Roberto Kuha	Agente Comunitário de saúde	15/02/2012	A-04	-		A-04
Airton Maciel Camilo	Motorista	28/06/2000	21-M	-	-	21-M
Alam Lazzaretti	**Farmacêutico**	**23/09/2019**	**06-A**	**01**	**-**	**06-B**
Alderi Vargem Franco	**Técnico Agrícola**	**15/07/2013**	**01-E**	**01**	**01**	**01-G**

Alex Morche	**Motorista**	**01/03/2017**	**21-B**	**01**	**-**	**21-C**
Alexandro Mendes Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	15/05/2012	A-04	-	-	A-04
Alfredo José Iastrenski	**Motorista**	**10/03/2004**	**21-L**	**01**	**-**	**21-M**
Anderson Scheller	**Auxiliar de Topografia**	**01/04/2000**	**02-M**	**01**	**-**	**02-N**
André Oliveira de Souza	**Enfermeiro**	**01/03/2017**	**10-C**	**01**	**-**	**10-D**
Antonio Assis Neumann	**Aux. Serviços Gerais**	**10/03/2009**	**02-G**	**01**	**-**	**02-H**
Antonio Elvio Vieira	**Aux. Serviços Gerais**	**21/09/1999**	**02-M**	**01**	**-**	**02-N**
Antonio Marcio Mayer	Controlador Interno	01/08/2016	A-05	-	-	A-05
Ari Lipski	**Motorista**	**30/04/1998**	**21-M**	**01**	**-**	**21-N**
Ariely de Lima Conrado	**Médica Veterinária**	**03/04/2017**	**30-C**	**01**	**01**	**30-E**
Beloni Ferreira dos Santos	**Merendeira**	**11/07/2007**	**02-I**	**01**		**02-J**
Celso Ediel Alves Pereira	**Operador de Maquinas**	**18/10/2019**	**22-A**	**01**	**01**	**22-C**
Cergio Bortolanza	**Desenhista**	**09/02/1998**	**A-12**	**01**	**-**	**A-13**
Clarice Aparecida R. Agostinho	**Zeladora**	**15/05/2012**	**01-D**	**01**		**01-E**
Claudecir Antonio Giaretta	**Guardião**	**06/02/1998**	**02-M**	**01**		**02-N**
Claudecir Rossi	**Motorista**	**28/06/2000**	**21-L**	**01**		**21-M**
Clemair dos Santos	Zeladora	01/08/2016	01-D	-		01-D
Cleonice Ascari Meurer	Zeladora	01/08/2016	01-D	-		01-D
Clodoaldo Alves	**Guardião**	**07/07/2004**	**02-H**	**01**		**02-I**
Cristiano Rossi	Enfermeiro	01/08/2016	10-C	-		10-C
Daniel Antunes	**Motorista**	**16/08/2017**	**21-C**	**01**		**21-D**
Diego Alvino da Cruz	Agente Comunitário de Saúde	15/05/2012	A-04	-		A-04
Edioniz Teixeira dos Santos	**Auxiliar de Cons. Dentário**	**01/07/2007**	**03-J**	**-**	**01**	**03-L**
Edson Martins de Souza	**Motorista**	**20/06/2017**	**21-B**	**01**	**-**	**21-C**
Elaine Cristina Brighetti	Merendeira	01/08/2016	02-C	-	-	02-C
Eli Pereira A. Teixeira	**Auxiliar de Serviços Gerais**	**15/05/2012**	**02-E**	**01**		**02-F**
Eliandra de F. Iohn Araujo	Nutricionista	01/08/2016	07-C			07-C
Eliane dos Santos Gonçalves	Zeladora	01/06/2012	01-F			01-F
Eliseu Junior Ribeiro de Faria	**Motorista**	**01/03/2017**	**21-B**	**01**		**21-C**
Elizangela Ap. Oliveira Farias	**Auxiliar de Serviços Gerais**	**15/05/2012**	**02-G**	**01**		**02-H**
Fernando Henrique de Matos	**Auxiliar de Serviços gerais**	**02/09/2019**	**02-A**	**01**		**02-B**
Fernando Marcondes Neumann	Agente Comunitário de Saúde	15/02/2012	A-04			A-04
Florisval Teixeira dos Santos	**Motorista**	**01/03/2017**	**21-B**	**01**		**21-C**
Gelson Cavalheiro	**Motorista**	**03/09/2019**	**21-A**	**01**		**21-B**
Geovane Soares	Agente Comunitário de Saúde	15/05/2012	A-04			A-04
Glauber Zappani	Psicólogo	04/11/2016	06-D			06-D
Henrique Maciel Camilo	**Motorista**	**01/03/2003**	**21-I**	**01**		**21-J**
Hugo Jose Landgraf Junior	**Dentista**	**15/05/2012**	**08-H**	**01**		**08-I**
Ilair Nunes de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	15/05/2012	02-D			02-D
Ires Salete Foss	Técnico de Enfermagem	30/09/2016	20-C			20-C
Istelina Moreira Ottoni	**Auxiliar de enfermagem**	**01/04/2002**	**01-J**	**01**		**01-L**
Ivete de Fatima wascher	Agente Comunitário de Saúde	15/05/2012	A-04			A-04
Izael Pires Da Silva	**Motorista**	**02/09/2019**	**21-A**	**01**		**21-B**
Jaureci Pires da Silva	**Auxiliar de Serviços Gerais**	**15/05/2012**	**02-E**	**01**		**02-F**
Jeseli Secco	Aux. De Cons. Dentário	01/07/2004	03-N			03-N
João Pedro da Cruz	Agente Comunitário de Saúde	15/05/2012	A-04			A-04
Jonatan Antunes	**Enfermeiro**	**15/07/2013**	**10-E**	**01**		**10-F**
Jose Antonio Slompo	**Motorista**	**02/09/2019**	**21-A**	**01**		**21-B**
Jose Maria dos Santos	**Motorista**	**11/07/2007**	**21-I**	**01**		**21-J**
José Maria Fernandes	**Auxiliar de Serviços Gerais**	**15/05/2012**	**02-D**	**01**		**02-E**
José Valderi Miranda	**Auxiliar de Serviços Gerais**	**15/05/2012**	**02-D**	**01**		**02-E**
José Vianei Ribeiro	**Motorista**	**15/05/2012**	**21-D**	**01**		**21-E**
Josiane Aparecida Neuman	Merendeira	07/07/2004	02-L			02-L
Josilene Padilha	Agente Comunitário de Saúde	01/03/2017	A-02			A-02
Juliane Derlan Jacoby	Zeladora	01/08/2016	01-D			01-D
Juliano Mexko	Contador	01/08/2016	C-05			C-05
Jungles Aurélio Marcondes	Auxiliar administrativo	11/07/2007	03-H			03-H
Junior Cavalheiro	**Vigilante Sanitário**	**15/05/2012**	**03-D**	**01**		**03-E**
Jussara Aparecida da Silva	Zeladora	01/03/1999	01-N			01-N
Lindacir Terezinha Ribeiro	Zeladora	11/07/2007	01-G			01-G
Louri Ramiro Lopes	Operador de máquinas	01/09/1999	22-N			22-N
Luciane Ap. M. M. Padilha	**Zeladora**	**16/03/2017**	**01-C**	**01**		**01-D**
Luciane de Paula	Zeladora	01/08/2016	01-D			01-D
Luiz Fernando Mello	**Motorista**	**01/03/2017**	**21-B**	**01**		**21-C**
Marcos Chandeski	**Motorista**	**01/04/2002**	**21-J**	**01**		**21-L**
Maria das Graças Novakoski	**Merendeira**	**10/07/2017**	**02-C**	**01**		**02-D**
Maria Edite de Paula Pires	**Zeladora**	**02/09/1999**	**01-L**	**01**		**01-M**
Maria Inês de Lima Rossi	**Aux. De enfermagem**	**11/07/2007**	**01-H**	**01**		**01-I**
Maria José da Silva	Zeladora	01/08/2016	01-D			01-D
Maria Sirlene Aparecida Soares	**Auxiliar Administrativo**	**11/07/2007**	**03-H**	**01**		**03-I**
Marinilda Rudnik	**Auxiliar Administrativo**	**24/11/2003**	**03-J**	**01**		**03-L**
Marli T. Franco Barrankievicz	**Zeladora**	**19/11/2007**	**01-H**	**01**		**01-I**
Marta Oliveira	**Zeladora**	**01/06/2012**	**01-E**	**01**		**01-F**
Nelson Streicher Junior	**Motorista**	**15/05/2012**	**21-D**	**01**		**21-E**
Nestor Gomes dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	15/05/2012	A-04			A-04
Neuza A. do Nascimento	**Zeladora**	**19/11/2007**	**01-G**	**01**		**01-H**
Pedro Albaran Fóss	**Motorista**	**01/04/2002**	**21-J**	**01**		**21-L**
Raquel Hardt Pires da Silva	**Zeladora**	**15/05/2012**	**01-D**	**01**		**01-E**
Raquel Moreira Terhaag	**Assistente Social**	**11/07/2007**	**06-M**	**01**		**06-N**
Regiane Grigoleto	**Agente Comunitário de Saúde**	**22/02/2017**	**A-02**	**-**	**01**	**A-03**
Reginaldo dos Santos	**Agente Comunitário de Saúde**	**22/07/2017**	**A-02**	**-**	**01**	**A-03**
Reinaldo do Nascimento	**Aux. Serviços Gerais**	**11/07/2007**	**02-G**	**01**		**02-H**
Remildo Chandeski	Guardião	07/07/2007	02-I			02-I
Roberto Elias Schecheleski	**Motorista**	**15/05/2012**	**21-D**	**01**		**21-E**
Robison Elias Freitas	**Motorista**	**01/03/2017**	**21-B**	**01**		**21-C**
Rodrigo Mayer Colaço	Assistente Social	01/08/2016	06-D			06-D
Roseli Aparecida A. Onesko	**Merendeira**	**01/04/2002**	**02-J**	**01**		**02-L**
Roseni Alves de Santana	**Merendeira**	**01/04/2002**	**02-M**	**01**		**02-N**
Rozelia de Lima Amadiu	Zeladora	06/02/1998	01-N			01-N

Rozana Viana	Agente Comunitário de Saúde	15/05/2012	A-04			A-04
Rui Alves Ferreira	**Fiscal Fazendário**	**01/04/2000**	**03-M**	**01**		**03-N**
Sebastião Chicouski	Auxiliar de Serviços Gerais	06/02/1998	02-N			02-N
Sely Aparecida Bernardine	Agente Comunitário de Saúde	16/03/1998	A-10			A-10
Sergio Roberto Losso	**Advogado**	**01/04/2002**	**06-M**	**01**		**06-N**
Silvia Duda	**Auxiliar de Promoção Social**	**28/03/2008**	**03-N**	**01**		**03-O**
Silvio da Luz Góes	Instrutor de Esporte	01/07/2004	04-I			04-I
Sonia Mara de Paula Pedroso	**Zeladora**	**15/05/2012**	**01-G**	**01**		**01-H**
Tereza de Paula	**Zeladora**	**03/02/2000**	**01-J**	**01**		**01-L**
Thaliny Alessi	**Psicóloga**	**04/11/2016**	**06-C**	**-**	**01**	**06-D**
Unildo Aparecido Farias	**Aux. Serviços Gerais**	**11/07/2007**	**02-G**	**01**		**02-H**
Valderi Rudnik	**Motorista**	**15/05/2012**	**21-E**	**01**		**21-F**
Valdir Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	15/05/2012	A-04			A-04
Vilsso Fogaça	**Aux. Serviços Gerais**	**02/09/1999**	**02-L**	**01**		**02-M**
Wagner L. Lopes Fernandes	**Dentista**	**01/04/2002**	**08-L**	**01**	**01**	**08-N**

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 29 de Maio de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:2808B95A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
COVID-19 158° BOLETIM SEMANAL 25/05/2023

Secretaria Municipal da Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
COVID-19

158° Boletim Semanal
25/05/2023

Total dos casos confirmados:11993
Total de óbitos: 205
Total de internamentos:0
Total de recuperados: 11782
Total em Isolamento Domiciliar: 2
Taxa de incidência por 100.000 hab: 27453,36
Taxa de mortalidade por 100.000 hab: 469,27
Letalidade: 1,71%

Panorama dos casos confirmados e óbitos no Mundo, Brasil, Paraná e Campina Grande do Sul – 24/11/2022

	MUNDO	BRASIL	PARANÁ	CAMPINA GRANDE DO SUL
CASOS CONFIRMADOS	**766.440.796**	**37.553.337**	**2.927.789**	**11993**
ÓBITOS	**6.932.591**	**702.421**	**46.085**	**205**
LETALIDADE	**0,90%**	**1,87%**	**1,57%**	**1,71%**

Fontes: SESAPR (https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19), SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 25/05/2023
Panorama dos casos confirmados
SEMANAL

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 25/05/2023

Panorama dos casos confirmados
POR LOCALIDADE

casos confirmados de COVID-19	BAIRRO	QUANTIDADE	%
	Agua Doce	325	2,71
	Araçatuba	627	5,23
	Barragem	365	3,04
	Canelinha	62	5,72
	Caraguatá	14	0,12
	Cerne	13	0,11
	Chácaras Bela Vista	9	0,08
	Cohapar	50	0,42
	São Cosme	33	0,28
	Daher	19	0,16
	Divisa	43	0,36

Eugenia Maria	1085	9,05
Jardim Graciosa	346	2,89
Jardim Ipanema	94	0,78
Jaguatirica	249	2,08
Jardim Ceccon	349	2,91
Jardim Diamante	97	0,81
Jardim Flórida	249	2,08
Jardim Paulista	3215	26,81
Joana Olimpia	132	1,10
João Paulo	147	1,23
Mandassaia	30	0,25
Marcelinha	4	0,03
Jardim Nesita	245	2,04
Nossa Sra. das Graças	196	1,63
Palmerinha	3	0,03
Portal da Graciosa	16	0,13
Recanto Verde	11	0,09
Ribeirão Grande	205	1,71
Roseira	18	0,15
Santa Angelina	98	0,82
Santa Cecília	84	0,70
Santa Fé	148	1,23
Santa Rita	222	1,85
Santa Rosa	533	4,45
Sede	1853	15,45
Taquari	30	0,25
Terra Boa	425	3,54
Timbú	349	2,91
	11993	

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados **25/05/2023**

Panorama dos casos confirmados
POR SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19.

Panorama dos casos confirmados
POR PROFISSÃO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 25/05/2023

Panorama dos casos confirmados
POR FAIXA ETÁRIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 25/05/2023

Panorama dos casos confirmados
POR FAIXA ETÁRIA E SEXO
Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 25/05/2023

Panorama da Evolução dos
Casos Confirmados de COVID-19

STATUS	CONFIRMADOS	INTERNADOS	RECUPERADOS	ÓBITOS
CASOS	11993	0	11782	205(+4outros municípios)
% do total	100%	0,00%	98,24%	1,75%
ISOLAMENTO (MONITORAMENTO)				
2(1,76%)				

OBS: O NÚMERO TOTAL POSSUI MAIS 4 ÓBITOS DE OUTROS MUNICÍPIOS
Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados 25/05/2023

	ENFERMARIA	UTI
Casos internados	0	0
% dos internados	0%	0%

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 25/05/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR MÊS DE OCORRÊNCIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 25/05/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 25/05/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19

POR LOCALIDADE

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 25/05/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR ÁREA (URBANA/RURAL)

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 25/05/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR FAIXA ETÁRIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 25/05/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR FAIXA ETÁRIA/SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 25/05/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19
PERÍODO DE 12/03/2020 A 25/05/2023

TOTAL: 48885

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 25/05/2023

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 25/05/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19 POR SWAB NASAL
NO PERÍODO DE 12/03/2020 A 25/05/2023

TOTAL:21460 Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 25/05/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19 POR TESTE RÁPIDO
NO PERÍODO DE 12/03/2020 A 25/05/2023

TOTAL: 27219

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 25/05/2023

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:5CDEFDB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -

DESPESA MARÇO A ABRIL DE 2023

06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
06.001 DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0006.6-021 FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
UNIDADE GESTORA: MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE- BALANÇO ANUAL - EXERCICIO DE 2023

Código	Fonte			**Orçado e suplementado**	Créditos especiais	**Total autorizado**	Valor empenhado	Saldo da dotação
02540	000	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	**50.000,00**	0,00	**50.000,00**	0,00	50.000,00
02460	00934	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	**50.000,00**	0,00	**50.000,00**	0,00	50.000,00
02470	00000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terc. P. Fisica	**10.000,00**	0,00	**10.000,00**	0,00	10.0000,00
02480	00934	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terc. P. Fisica	**10.000,00**	0,00	**10.000,00**	0,00	10.0000,00
02490	0000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terc. P. Juridica	**20.000,00**	0,00	**20.000,00**	0,00	20.0000,00
02600	00934	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terc. P. Juridica	**10.000,00**	0,00	**10.000,00**	0,00	10.0000,00
02510	00000	4.4.90.52.00.00	Equip. Material Permanente	**15.000,00**	0,00	**15.000,00**	0,00	15.000,00
02520	00934	4.4.90.52.00.00	Equip. Material Permanente	**15.000,00**	0,00	**15.000,00**	0,00	15.000,00
			Total	**180.000,00**	0,00	**180.000,00**	0,00	180.000,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C2A734E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03/2023 CMDM

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES **Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, as integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM estiveram reunidas de forma presencial e através de videoconferência para reunião ordinária do órgão. Estiveram presentes: as conselheiras governamentais Iraci de Oliveira, Sonia Mara Gonçalves, Marli Terezinha Dechristan e Mirian Ivaz de Souza; as conselheiras não governamentais Rosangela Ramos Soares, Marcia Przibila, Alair Arlete Rodrigues Dias Chakoski e Joziany Silva Fernandes; na condição de convidado, Diego Carazzai Tavares representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; a secretária executiva, Camila Guedes; além da estagiária da Secretaria de Assistência Social, Any Kamilla dos Santos.**	3ª Reunião do CMDM - 2023 05/04/2023
A presidente Joziany Silva Fernandes, agradeceu a presença de todas e declarou aberta a plenária. Na mesma ocasião apresentou-se ao conselho a nova estagiária da Secretaria Municipal de Assistência Social Any Kamilla dos Santos, que atuará junto ao Controle Social, abrangendo atividades relacionadas aos cinco conselhos de direitos vinculados à pasta da Assistência Social.	Abertura da reunião
A seguir a secretária executiva proferiu a leitura das Atas das Reuniões Ordinárias 09/2022, 01/2023 e 02/2023, que foram aprovadas, sem ressalvas.	Item 1 – Leitura das Atas 09/2022, 01/2023 e 02/2023
Na continuidade, tratou-se sobre o Ofício 02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, que versa sobre substituição da conselheira governamental titular Larissa Cerqueira Fidelix, já que a mesma encontra-se afastada devido à licença maternidade. Desta forma, indicou-se a servidora Mirian Ivaz de Souza, coordenadora da Atenção Básica da SESAU, para ocupar tal representatividade, tendo a referida servidora se apresentado e se colocado à disposição do Conselho.	Item 2 – Substituição representante SESAU
Prosseguindo, foi dada ciência a respeito da exoneração da servidora Adriane do Rocio Fahd Bertoli de acordo com o Decreto nº 70/2023. Desta forma, a Secretaria Municipal de Assistência Social, realizou a indicação da servidora Luciane Marin Bueno de Moraes Stival, coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e integrante da gestão da Secretaria para ocupar o cargo, informou-se que a referida servidora encontra-se afastada devido atestado médico.	Item 3 – Substituição representante SAS
Logo após, foi abordado sobre a necessidade de eleição de nova vice-presidente do CMDM, já que a supracitada servidora, Adriane do Rocio Fahd Bertoli, que ocupava tal função, não faz mais parte deste Conselho. A secretária executiva, Camila Guedes, informou que dentre as presentes, de acordo com o Regimento Interno do órgão, somente as representantes governamentais titulares tem direito à candidatura, entretanto, as presentes não se manifestaram. Sendo assim, a eleição ficou estabelecida para a próxima plenária.	Item 4 – Nova Eleição Vice-Presidente CMDM
Posteriormente, foi dado ciência sobre o Processo Eleitoral do CMDM – Gestão 2023-2025, explanando sobre a necessidade de formação da Comissão Eleitoral, que de acordo com o Regimento Interno do Conselho, Art. nº 17, § 1º, "A Comissão Eleitoral será formada pela Presidência, Vice-Presidência e Secretaria Executiva do CMDM". Estabeleceu-se, que a comissão será formada após a eleição da nova vice-presidente do referido órgão.	Item 5 – Eleições CMDM 2023 – Gestão 2023-2025
A seguir, foi abordado sobre o Ofício do Ministério Público nº 440/2022 que solicita informações acerca de reunião conjunta entre o CMDM e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para tratar sobre a temática da violência contra a mulher. Relatou-se que foi remetido Ofício nº 01/2023 em resposta à solicitação ao Ministério Publico, informando sobre o Calendário de Reuniões Conjuntas, estabelecido pelo CMAS, que dispõe sobre a realização de uma reunião em junho envolvendo os cinco conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e outra em novembro do ano corrente, que abrangerá convite a todos os Conselhos Municipais. As pautas levantadas para as ocasiões foram violência contra mulher e prevenção do abuso à criança e ao adolescente. Assim que seja definida a data para as reuniões, será feito articulação entre os órgãos de participação e controle social.	Item 6 – Ofício 440/2022 MP – Reunião Conjunta Conselhos Municipais
Ainda sobre a temática, foi apresentado o Calendário de Campanhas Sociais do CMAS, documento publicado através da Resolução 15/2022 do referido Conselho, que se baseia em indicadores sociais municipais para destacar as principais datas alusivas. A seguir discorreu-se sobre as datas que estão relacionadas com as temáticas do CMDM e que necessitam de ações conjuntas com a SAS. A respeito do Dia Internacional de Combate à Violência Contra a Mulher, lembrado no dia 26 de novembro, a conselheira Joziany Silva Fernandes sugeriu que em agosto seja pautado no CMDM para planejamento de ação sobre a data, sendo sugerido a realização de um seminário local com as equipes técnicas para discussões sobre o tema.	Item 7 – Calendário Campanhas Sociais
Na sequência, a presidente do CMDM Joziany Silva Fernandes e a conselheira Marcia Przibila relataram a respeito da Reunião do CONSEG – Conselho de Segurança de Campo Magro, que aconteceu em dezembro de 2022. O referido encontro apresentou pautas como a importância de policiais femininas no atendimento das denúncias de violência contra mulher no município, também foi relatado pela conselheira Joziany Silva Fernandes, sobre o espaço na Câmara dos Vereadores para a apresentação do CMDM.	Item 8 – Retorno Participação na Reunião do Conseg Dezembro 2022
Posteriormente, o representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Diego Carazzai Tavares, contextualizou sobre o Programa Campo Magro 2030 e apresentou documento com as metas referentes à política de atendimento à mulher, da referida pasta, explicando também que a cada três anos é realizada uma revisão das propostas apresentadas, a fim de analisar o andamento das mesmas. Definiu-se por disponibilizar o material do referido programa para as conselheiras, sendo as propostas aprovadas sem ressalvas.	Item 9 – Revisão do Programa Campo Magro 2030
Finalizada a pauta, a conselheira Marli Terezinha Dechristan sugeriu conversar com o Secretário Marcelo Serrado Braga, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP, a fim de verificar as propostas do Programa Campo Magro 2030 que estão relacionadas às pautas do CMDM.	Considerações finais
Decorrido o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença das conselheiras encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***JOZIANY SILVA FERNANDES***
Secretária Executiva	Presidente do CMDM
RG 8.741.409-4	RG 21.830.718-4
CPF 054.208.759-69	CPF 107.401.228-35

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:BF2C33DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE ASSEMBLÉIA DE POSSE CMPIR – GESTÃO 2023-2025

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, foi realizada Assembléia de Posse da Gestão 2023-2025 do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR. O encontro aconteceu no Centro de Eventos Antônio Domingos Leonardi, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, 61, Nova Vila II, Campo Magro-PR. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Jackeline de Fátima Torres, Odete Antunes de Sá e Elisangela Rodrigues de Lima; os conselheiros não governamentais Janaina Carla Ribeiro Hummelgen, Gabriel Dias de Paula, Robson Jaime Pereira, Davi Francisco de Lara Silva, Doroti de Fatima Pinto, André Luiz Campestrini e Juliana Delfino dos Santos; na condição de convidada: Maria Vitória Barros Duarte Caleme, Secretária Municipal de Assistência Social, além de representantes das organizações da sociedade civil; Camila Guedes, como Secretária Executiva do CMPIR; e a estágiaria da Secretaria Municipal de Assistência Social, Any Kamilla dos Santos.	Assembléia de posse CMPIR 22/05/2023
A secretária executiva, Camila Guedes, abriu a sessão agradecendo a presença de todos. Foram convidados para compor a mesa de autoridades o vice-presidente da gestão 2021-2023 do CMPIR, Robson Jaime Pereira e a Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Vitória Barros Duarte Caleme. Passou-se a palavra ao conselheiro, Robson Jaime Pereira, que fez seu pronunciamento, agradecendo pelos avanços e conquistas alcançadas na ultima gestão. A seguir, Maria Vitória Barros Duarte Caleme, parabenizou a todos pela disponibilidade e desejo de construir e promover discussões para implementação de políticas públicas para mobilização e combate à desigualdade racial em todas as formas. Reforçou a importância de participação nas reuniões e de uma postura proativa de enfrentamento às discriminações, assim como, de conhecer os instrumentais que norteam a atuação do Conselho. Enalteceu ainda, a elaboração do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, realizada pela gestão que se finda, que se configura um importante documento balizador das ações do CMPIR no município. Por fim, complementou que a Secretaria Municipal de Assistência Social, para além do vínculo administrativo que tem com o Conselho, está de portas abertas para seguir trabalhando em parceria.	Abertura da Assembléia
Na continuidade, passou-se para o momento de posse dos novos representantes do CMPIR de Campo Magro, eleitos em Assembleia Geral da Sociedade Civil e indicados pelo Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1057/2018 e com o Regimento Interno do Conselho, que atuarão na gestão que vai do dia 18 de maio de 2023 até o dia 17 de maio de 2025. Salientou-se que os conselheiros ausentes, devidamente justificados no início da sessão, serão empossados extemporaneamente. Na ocasião foram convocados os representeantes governamentais, que realizaram breve apresentação pessoal e assinaram o termo de posse, conforme segue: na condição de suplente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Elisangela Rodrigues de Lima; na condição de titular da Secretaria Municipal de Saúde, Jackeline de Fatima Torres da Silva e como suplente, Odete Antunes de Sá. Logo após, foram empossados os conselheiros não governamentais, após sua apresentação: representando o Centro Espírita Tribo do Caboclo Pena Branca, Janaina Carla Ribeiro Hummelgen, na condição de titular, e Gabriel Dias de Paula, suplente; representando a Liga Brasileira de Capoeira, Robson Jaime Pereira, titular; representando o Terreiro de Umbanda Luz do Luar, David Francisco de Lara Silva, titular e Doroti de Fátima Pinto Ribeiro, suplente; representando o Terreiro de Umbanda Senzala Velha, André Luiz Campestrini, na condição de titular e Juliana Delfino dos Santos, suplente. Logo após, informou-se aos presentes que a Sessão Extraordinária de Início de Mandato, destinada à eleição da nova mesa diretora do órgão, deverá ser realizada em nova data, devido à falta de paridade no quorum, entre os representantes governamentais e não governamentais. Desta forma, será realizado o agendamento da sessão e comunicado a todos.	Posse dos conselheiros
Após as tratativas, eu Camila Guedes declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***ADEILSON RODRIGUES DE MELO***
Secretária Executiva do CMPIR	Presidente do CMPIR

RG 8.741.409-4	RG 6.434.299-1
CPF 054.208.759-69	CPF 020.387.109-02

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B710C79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DA SOCIEDADE CIVIL PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – CMPIR GESTÃO 2023-2025

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, foi realizada Assembleia Geral da Sociedade Civil do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR – Gestão 2023-2025 conforme regulamento previsto no Edital 001/2023 do órgão. O encontro foi empreendido em formato presencial. Estiveram presentes os representantes da sociedade civil: André Luiz Campestrini, David Francisco de Lara Silva, Janaina Carla Ribeiro Hummelgen e Robson Jaime Pereira; na condição de convidado: Gabriel Dias de Paula; a secretária executiva do CMPIR, Camila Guedes; além da estagiária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Any Kamilla dos Santos.	Assembleia Eleitoral – CMPIR Gestão 2023-2025 12/05/2023
A secretária executiva agradeceu a presença de todos/as e contextualizou a respeito do Processo Eleitoral para escolha de membros da sociedade civil. Na sequência, foi proferida a leitura do Edital 002/2023, dando conta da divulgação das inscrições homologadas para participação no pleito. De acordo com o documento, quatro organizações da sociedade civil tiveram suas candidaturas habilitadas para participação no pleito: Centro Espírita Tribo do Caboclo Pena Branca, Liga Brasileira de Capoeira, Terreiro de Umbanda Luz do Luar e Terreiro de Umbanda Senzala Velha.	Leitura do Edital 002/2023
Na continuidade, foi realizada a leitura do Título 6 do Edital nº 001/2023 do CMPIR, que dispõe sobre a votação, apuração e resultado final das eleições.	Leitura do Título 6 do Edital 001/2023
Em seguida, foi aberto espaço para os representantes das instituições habilitadas se apresentarem e justificarem suas candidaturas, explanando sobre suas atuações junto à Promoção da Igualdade Racial no Município. Tomaram a palavra: David Francisco de Lara Silva, representando o Terreiro de Umbanda Luz do Luar, que apresentou a instituição e agradeceu a oportunidade de participar do referido processo eleitoral; Robson Jaime Pereira, representando a instituição Liga Brasileira de Capoeira, que explanou brevemente sobre os trabalhos realizados na entidade; Janaina Carla Ribeiro Hummelgen, representando o Centro Espírita Tribo do Caboclo Pena Branca, que apresentou a instituição e explanou sua trajetória enquanto conselheira e seu desejo de seguir no CMPIR, para dar continuidade ao trabalho em andamento; e André Luiz Campestrini, representando o Terreiro de Umbanda Senzala Velha, apresentou o Terreiro que está sediado no Município há quatro anos, e por vezes realizando trabalhos assistenciais com a comunidade. Posteriormente o convidado Gabriel Dias de Paula apresentou-se e agradeceu a oportunidade de ingressar no Conselho como suplente da instituição Centro Espírita Tribo do Caboclo Pena Branca.	Apresentação das Entidades Habilitadas
Ato contínuo, procedeu-se o escrutínio aberto e nominal, cuja apuração resultou em: 3 (três) votos para a Liga Brasileira de Capoeira; 2 (dois) votos para o Centro Espírita Tribo do Caboclo Pena Branca; 2 (dois) votos para o Terreiro de Umbanda Senzala Velha; e 1 (um) voto para o Terreiro de Umbanda Luz do Luar. Foram eleitos para compor o CMPIR na Gestão 2023-2025 enquanto representantes da sociedade civil organizada: Janaina Carla Ribeiro Hummelgen, na condição de titular e Gabriel Dias de Paula, suplente, do Centro Espírita Tribo do Caboclo Pena Branca; Robson Jaime Pereira, titular e Eliane de Almeida Silva Pereira, suplente, da Liga Brasileira de Capoeira; David Francisco de Lara Silva, titular e Doroti de Fatima Pinto Ribeiro, suplente, do Terreiro de Umbanda Luz do Luar; e André Luiz Campestrini, titular e Juliana Delfino dos Santos suplente, do Terreiro de Umbanda Senzala Velha. Logo após, foram realizadas considerações finais por parte dos representantes das entidades e da secretaria executiva.	Votação aberta e nominal.
Finalizando, comunicou-se que a posse dos novos conselheiros da gestão 2023-2025 do CMPIR será realizada em Assembleia no dia vinte e dois de maio do corrente ano, no Centro de Eventos Antônio Domingos Leonardi, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 61, Nova Vila II, Campo Magro-PR. Além disso, na ocasião será realizada Reunião Extraordinária para eleição de Presidente, Vice-Presidente e indicação de secretária executiva para o órgão. Posteriormente será publicado Decreto de Nomeação dos membros titulares e suplentes, pelo Chefe do Poder Executivo, em Diário Oficial dos Municípios do Paraná.	Informes Finais
Após as tratativas, eu Camila Guedes declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	
CAMILA GUEDES	***ADEILSON RODRIGUES DE MELO***
Secretária Executiva do CMPIR	Presidente do CMPIR
RG 8.741.409-4	RG 6.434.299-1
CPF 054.208.759-69	CPF 020.387.109-02

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:0E7F5CA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 114/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 114/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.428/2023

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de cestas básicas para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social no âmbito do Programa Benefícios Eventuais, criado pela Lei Municipal nº 1.657, de 2022.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital da licitação (Pregão Eletrônico nº 026/2023);
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta Ata será de 1 (um) ano a contar da sua publicação, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 106, § 1º e Art. 107 do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta Ata é na importância de **R$ 277.176,00** (duzentos e setenta e sete mil, cento e setenta e seis reais).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: SILVANA APARECIDA RIBEIRO, pessoa física inscrito no CPF 054.752.379-30, na condição de Microempreendedor Individual inscrito no CNPJ sob o nº 50.097.358/0001-52, com sede na 10 Rua Maria do Belém Martins, nº 417, Santa Clara, Município de Candói – PR, CEP 85.140-000, endereço eletrônico silvana.78ribeiro@gmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Cesta básica contendo no mínimo os seguintes itens: * 02 UN: Óleo de soja tipo 1, refinado, embalagem contendo 900ml * 01 UN: Farinha de milho tipo biju , enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), embalagem contendo 1kg * 03 UN: Feijão preto tipo 1 , de colheita recente, grãos inteiros e sãos, isento de grãos mofados ou carunchados, embalagem contendo 1kg * 01 KG: Sal refinado iodado, embalagem contendo 1 kg * 02 UN: Macarrão espaguete , com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma, embalagem contendo 1kg * 02 UN: Extrato de tomate isento de fermentações, embalagem contendo 340g prazo de validade mínima 06 meses, com registro em órgão competente. * 02 UN: Farinha de trigo especial pacote com 1 kg Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico de boa qualidade. Deve estar em perfeita estado de conservação, não poderá estar úmida, nem apresentar impurezas, odores estranhos e mofo. Em embalagem íntegra de 1kg. Com prazo de validade de no mínimo para 4 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. * 01 UN: Achocolatado em pó solúvel vitaminado Puro, sem adição de outros sabores e odores artificiais, procedência nacional, embalagem e/ou frasco de 400g. Com composição básica: açúcar, cacau em pó, malto-dextrina, soro de leite e vitaminas. Aparência pó homogêneo, cor marrom claro e escuro, sabor e cheiros próprios. Apresentar-se isento de mofo, odores e substâncias nocivas. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega, na embalagem deverá constar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e número de registro no órgão competente. * 01 UN: Arroz parboilizado tipo 1, pacote contendo 5 Kg , contendo no mínimo 90% de grãos inteiros, com umidade não superior à 15% embalagem íntegra com 90% de grãos íntegros com prazo de validade de no mínimo 6 meses no momento da entrega, com registro no órgão competente. * 02 UN: Biscoito tipo wafer, cada embalagem com 110 à 140g, com recheio sabor chocolate ou chocolate avelã, ausência e biscoitos amassados ou quebrados, deverá apresentar embalagem íntegra contendo a rotulagem com a marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e informações nutricionais, com prazo de validade mínimo de 04 meses no momento da entrega. * 02 UN: Biscoito de maizena. De boa qualidade, ausência de biscoitos quebrados. Em embalagem íntegra de 370 a 400g. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. * 01 UN: Café em pó tradicional. Torrado e moído, tipo 01. Embalado à vácuo, embalagem de 500g. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. * 01 UN: Fubá de milho. De boa qualidade, obtido pela moagem do grão de milho; não deverá estar úmido, fermentado ou ranço. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. Embalagem de 1 Kg. * 02 UN: Quirerinha de milho. Amarela, fina, de boa qualidade, deve estar livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Em embalagem íntegra de 500g cada. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. * 03 UN: Açucar refinado branco com aspecto cor e cheiro próprios, concentração de sacarose mínima de 99,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais, embalagem contendo no mínimo 1kg. * 01 UN: Leite: em pó integral, Com os seguintes ingredientes: leite integral, ferro, zinco, cálcio, vitaminas A, C, D e E, embalagem lata de 380 a 400g, sem adição de açúcar. Não deverá ser composto lácteo. Na embalagem deverá constar as informações nutricionais, além de data de fabricação e prazo de validade, sendo que o prazo de validade deverá ser de no mínimo 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	UN	1.939,00	115,49	223.935,11
1	2	Cesta básica contendo no mínimo os seguintes itens: * 02 UN: Óleo de soja tipo 1, refinado, embalagem contendo 900ml * 01 UN: Farinha de milho tipo biju , enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), embalagem contendo 1kg * 03 UN: Feijão preto tipo 1 , de colheita recente, grãos inteiros e sãos, isento de grãos mofados ou carunchados, embalagem contendo 1kg * 01 KG: Sal refinado iodado, embalagem contendo 1 kg * 02 UN: Macarrão espaguete , com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma, embalagem contendo 1kg * 02 UN: Extrato de tomate isento de fermentações, embalagem contendo 340g prazo de validade mínima 06 meses, com registro em órgão competente. * 02 UN: Farinha de trigo especial pacote com 1 kg Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico de boa qualidade. Deve estar em perfeita estado de conservação, não poderá estar úmida, nem apresentar impurezas, odores estranhos e mofo. Em embalagem íntegra de 1kg. Com prazo de validade de no mínimo para 4 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. * 01 UN: Achocolatado em pó solúvel vitaminado Puro, sem adição de outros sabores e odores artificiais, procedência nacional, embalagem e/ou frasco de 400g. Com composição básica: açúcar, cacau em pó, malto-dextrina, soro de leite e vitaminas. Aparência pó homogêneo, cor marrom claro e escuro, sabor e cheiros próprios. Apresentar-se isento de mofo, odores e substâncias nocivas. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega, na embalagem deverá constar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e número de registro no órgão competente. * 01 UN: Arroz parboilizado tipo 1, pacote contendo 5 Kg , contendo no mínimo 90% de grãos inteiros, com umidade não superior à 15% embalagem íntegra com 90% de grãos íntegros com prazo de validade de no mínimo 6 meses no momento da entrega, com registro no órgão competente. * 02 UN: Biscoito tipo wafer, cada embalagem com 110 à 140g, com recheio sabor chocolate ou chocolate avelã, ausência e biscoitos amassados ou quebrados, deverá apresentar embalagem íntegra contendo a rotulagem com a marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e informações nutricionais, com prazo de validade mínimo de 04 meses no momento da entrega. * 02 UN: Biscoito de maizena. De boa qualidade, ausência de biscoitos quebrados. Em embalagem íntegra de 370 a 400g. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	UN	461,00	115,49	53.240,89

		* 01 UN: Café em pó tradicional. Torrado e moído, tipo 01. Embalado à vácuo, embalagem de 500g. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. * 01 UN: Fubá de milho. De boa qualidade, obtido pela moagem do grão de milho; não deverá estar úmido, fermentado ou rançoso. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. Embalagem de 1 Kg. * 02 UN: Quirerinha de milho. Amarela, fina, de boa qualidade, deve estar livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Em embalagem íntegra de 500g cada. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. * 03 UN: Açucar refinado branco com aspecto cor e cheiro próprios, concentração de sacarose mínima de 99,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais, embalagem contendo no mínimo 1kg. * 01 UN: Leite: em pó integral, Com os seguintes ingredientes: leite integral, ferro, zinco, cálcio, vitaminas A, C, D e E, embalagem lata de 380 a 400g, sem adição de açúcar. Não deverá ser composto lácteo. Na embalagem deverá constar as informações nutricionais, além de data de fabricação e prazo de validade, sendo que o prazo de validade deverá ser de no mínimo 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. (Cota Reservada para ME/EPP)				

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata consta como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO
7.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços o órgão gerenciador poderá realizar a contratação, convocando o fornecedor para assinatura do contrato ou encaminhamento da nota de empenho ou instrumento equivalente na forma da Lei.
7.2. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.3. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.4. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS
9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)
08.244.0006.2042 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3190 E 00000 Recursos Ordinários (Livre)
3200 E 00934 SUAS - Bloco da Proteção Social Básica

08.244.0006.2044 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (SCFV)
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3310 E 00934 SUAS - Bloco da Proteção Social Básica

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
1.
11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
2.
12. PUBLICAÇÃO
12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 26 de maio de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***SILVANA APARECIDA RIBEIRO***
Prefeito	50.097.358 Silvana Aparecida Ribeiro

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS**
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CD4A64F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	57.433.000,00	62.780.279,46	6.007.653,04	14.045.320,69	100,00	48.734.958,77	3.851.522,95	5.359.935,02	100,00	57.420.344,44
ADMINISTRAÇÃO	7.643.849,28	7.130.231,28	62.607,17	390.549,37	2,78	6.739.681,91	96.431,62	131.745,23	2,46	6.998.486,05
Representação Judicial e Extrajudicial	489.080,00	489.080,00	2.524,45	2.719,89	0,02	486.360,11	1.607,45	1.802,89	0,03	487.277,11
Planejamento e Orçamento	1.370.163,00	856.545,00	1.514,20	1.514,20	0,01	855.030,80	977,20	977,20	0,02	855.567,80
Administração Geral	3.638.386,96	3.638.386,96	41.012,98	248.100,70	1,77	3.390.286,26	70.705,14	103.907,03	1,94	3.534.479,93
Administração Financeira	673.100,00	673.100,00	0,00	0,00	0,00	673.100,00	0,00	0,00	0,00	673.100,00
Controle Externo	172.028,00	172.028,00	0,00	0,00	0,00	172.028,00	0,00	0,00	0,00	172.028,00
Tecnologia da Informação	601.648,32	601.648,32	480,55	109.673,72	0,78	491.974,60	15.205,88	15.205,88	0,28	586.442,44
Administração de Receitas	481.454,00	481.454,00	10.724,71	16.059,30	0,11	465.394,70	2.640,95	2.640,95	0,05	478.813,05
Comunicação Social	217.989,00	217.989,00	6.350,28	12.481,56	0,09	205.507,44	5.295,00	7.211,28	0,13	210.777,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.118.863,36	2.846.594,04	265.742,03	413.923,02	2,95	2.432.671,02	76.999,91	96.708,83	1,80	2.749.885,21
Administração Geral	347.782,40	550.563,08	156.145,42	161.511,13	1,15	389.051,95	3.258,81	6.510,19	0,12	544.052,89
Assistência ao Idoso	309.900,00	309.900,00	0,00	0,00	0,00	309.900,00	0,00	0,00	0,00	309.900,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	665.513,20	865.513,20	36.955,53	102.490,87	0,73	763.022,33	19.659,47	24.279,85	0,45	841.233,35
Assistência Comunitária	789.105,96	1.103.405,96	72.641,08	149.921,02	1,07	953.484,94	54.081,63	65.918,79	1,23	1.037.487,17
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	6.561,80	17.211,80	0,00	0,00	0,00	17.211,80	0,00	0,00	0,00	17.211,80
SAÚDE	15.783.987,80	17.942.874,89	1.624.259,46	3.900.935,45	27,77	14.041.939,44	1.819.279,54	2.560.516,28	47,77	15.382.358,61
Administração Geral	313.226,30	313.226,30	8.338,15	10.674,03	0,08	302.552,27	8.246,29	8.968,61	0,17	304.257,69
Comunicação Social	21.512,23	21.512,23	0,00	0,00	0,00	21.512,23	0,00	0,00	0,00	21.512,23
Atenção Básica	8.399.691,02	9.157.691,02	734.919,76	1.268.352,74	9,03	7.889.338,28	745.243,48	964.642,42	18,00	8.193.048,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.828.559,40	7.229.446,49	838.707,15	2.365.197,12	16,84	4.864.249,37	1.017.237,45	1.514.838,25	28,26	5.714.608,24
Suporte Profilático e Terapêutico	458.810,93	458.810,93	32.706,06	234.329,55	1,67	224.481,38	43.016,02	61.972,52	1,16	396.838,41
Vigilância Sanitária	245.594,40	245.594,40	4.350,98	6.766,47	0,05	238.827,93	4.255,98	4.255,98	0,08	241.338,42
Vigilância Epidemiológica	516.593,52	516.593,52	5.237,36	15.615,54	0,11	500.977,98	1.280,32	5.838,50	0,11	510.755,02
TRABALHO	254.946,00	254.946,00	0,00	61.250,00	0,44	193.696,00	24.255,00	24.255,00	0,45	230.691,00
Fomento ao Trabalho	254.946,00	254.946,00	0,00	61.250,00	0,44	193.696,00	24.255,00	24.255,00	0,45	230.691,00
EDUCAÇÃO	16.254.762,12	16.824.762,12	1.021.771,64	3.107.912,41	22,13	13.716.849,71	690.775,89	770.753,98	14,38	16.054.008,14
Administração Geral	1.169.338,40	1.169.338,40	32.830,39	74.000,96	0,53	1.095.337,44	8.330,67	10.395,31	0,19	1.158.943,09
Assistência ao Portador de Deficiência	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00
Alimentação e Nutrição	385.882,87	685.882,87	211.811,19	283.338,50	2,02	402.544,37	120.247,78	138.889,20	2,59	546.993,67
Ensino Fundamental	9.241.421,88	8.891.421,88	149.576,94	1.683.168,14	11,98	7.208.253,74	495.254,83	505.065,22	9,42	8.386.356,66
Ensino Superior	363.000,00	363.000,00	0,00	0,00	0,00	363.000,00	0,00	0,00	0,00	363.000,00
Educação Infantil	4.633.068,97	5.253.068,97	627.553,12	667.104,81	4,75	4.585.964,16	26.892,61	36.354,25	0,68	5.216.714,72
Educação Especial	432.550,00	432.550,00	0,00	400.300,00	2,85	32.250,00	40.050,00	80.050,00	1,49	352.500,00
CULTURA	126.800,00	171.800,00	112.069,69	112.069,69	0,80	59.730,31	13.968,00	13.968,00	0,26	157.832,00
Difusão Cultural	126.800,00	171.800,00	112.069,69	112.069,69	0,80	59.730,31	13.968,00	13.968,00	0,26	157.832,00
DIREITOS DA CIDADANIA	272.476,00	311.476,00	42.435,29	47.659,32	0,34	263.816,68	5.938,24	8.577,88	0,16	302.898,12
Assistência à Criança a ao Adolescente	272.476,00	311.476,00	42.435,29	47.659,32	0,34	263.816,68	5.938,24	8.577,88	0,16	302.898,12
URBANISMO	1.947.999,19	4.171.278,88	1.946.776,61	2.203.232,91	15,69	1.968.045,97	313.844,76	384.575,56	7,18	3.786.703,32
Administração Geral	43.485,08	43.485,08	3.697,14	9.696,18	0,07	33.788,90	2.115,76	5.312,06	0,10	38.173,02
Infra-Estrutura Urbana	1.059.339,35	2.511.044,68	1.027.648,48	1.109.299,73	7,90	1.401.744,95	159.774,95	201.322,65	3,76	2.309.722,03
Serviços Urbanos	845.174,76	1.616.749,12	915.430,99	1.084.237,00	7,72	532.512,12	151.954,05	177.940,85	3,32	1.438.808,27
HABITAÇÃO	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Infra-Estrutura Urbana	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.813.749,60	3.813.749,60	285,58	1.901.066,89	13,54	1.912.682,71	263.918,43	527.431,28	9,84	3.286.318,32
Preservação e Conservação Ambiental	3.609.669,60	3.609.669,60	0,00	1.900.061,31	13,53	1.709.608,29	263.512,85	527.025,70	9,83	3.082.643,90
Controle Ambiental	204.080,00	204.080,00	285,58	1.005,58	0,01	203.074,42	405,58	405,58	0,01	203.674,42
AGRICULTURA	2.837.280,52	2.897.280,52	326.071,91	625.522,77	4,45	2.271.757,75	142.314,38	300.002,22	5,60	2.597.278,30
Administração Geral	528.497,00	528.497,00	6.097,15	16.382,61	0,12	512.114,39	1.209,09	3.386,95	0,06	525.110,05
Extensão Rural	155.000,00	155.000,00	142.237,12	142.237,12	1,01	12.762,88	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.153.783,52	2.213.783,52	177.737,64	466.903,04	3,32	1.746.880,48	141.105,29	296.615,27	5,53	1.917.168,25
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.006.755,20	3.006.755,20	506.579,97	843.825,90	6,01	2.162.929,30	293.328,98	414.980,00	7,74	2.591.775,20
Administração Geral	264.704,00	264.704,00	9.869,71	12.480,95	0,09	252.223,05	5.211,78	6.186,70	0,12	258.517,30
Promoção Comercial	156.136,00	156.136,00	3.554,43	10.911,60	0,08	145.224,40	3.197,30	4.507,71	0,08	151.628,29
Serviços Financeiros	25.915,20	25.915,20	0,00	300,00	0,00	25.615,20	50,00	50,00	0,00	25.865,20
Turismo	2.560.000,00	2.560.000,00	493.155,83	820.133,35	5,84	1.739.866,65	284.869,90	404.235,59	7,54	2.155.764,41
ENERGIA	502.786,93	502.786,93	0,00	22.053,05	0,16	480.733,88	0,00	0,00	0,00	502.786,93
Energia Elétrica	502.786,93	502.786,93	0,00	22.053,05	0,16	480.733,88	0,00	0,00	0,00	502.786,93
DESPORTO E LAZER	728.281,84	753.281,84	98.553,69	127.534,75	0,91	625.747,09	30.400,32	38.845,39	0,72	714.436,45
Administração Geral	278.864,00	293.864,00	14.621,56	19.615,19	0,14	274.248,81	4.140,72	5.445,04	0,10	288.418,96
Desporto Comunitário	449.417,84	459.417,84	83.932,13	107.919,56	0,77	351.498,28	26.259,60	33.400,35	0,62	426.017,49
ENCARGOS ESPECIAIS	1.512.462,16	1.524.462,16	500,00	287.785,16	2,05	1.236.677,00	80.067,88	87.575,37	1,63	1.436.886,79
Serviço da Dívida Interna	375.000,00	387.000,00	0,00	269.863,31	1,92	117.136,69	73.863,23	73.863,23	1,38	313.136,77
Outros Encargos Especiais	1.137.462,16	1.137.462,16	500,00	17.921,85	0,13	1.119.540,31	6.204,65	13.712,14	0,26	1.123.750,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Reserva de Contingência geral	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
TOTAL	**57.433.000,00**	**62.780.279,46**	**6.007.653,04**	**14.045.320,69**	**100,00**	**48.734.958,77**	**3.851.522,95**	**5.359.935,02**	**100,00**	**57.420.344,44**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/mai/2023 as 15h e 11m.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

GILSON CORRADI
Secretario Municipal de Fazenda

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:B396AB9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DADISPONIBILIDADE DE CAIXAE DOS RESTOS APAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO AABRIL 2023/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL									
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA EMPENHHADOS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS DO NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR E NÃO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h)=(f-g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**(155.590,64)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(155.590,64)**	**0,00**	**0,00**	**(155.590,64)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**(155.590,64)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(155.590,64)**	**0,00**	**0,00**	**(155.590,64)**
NOTA:									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

CERRO AZUL, 25/05/2023

JOSIELI DE SOUZA
Presidente

DOUGLAS DAVID
CRC: PR-061717/O-8

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:749CB077

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER LEGISLATIVO		
CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 1º Quadrimestre de 2023		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	63.500.357,62	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.062.743,95	3,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.810.021,46	6,00

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.619.520,39	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	3.429.019,31	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:60CAD81A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - LRF/REO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º Bimestre / 2023 - MARÇO - ABRIL			
			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Acumulado.até o Bim.Atual (b)**	**% (b/a)**
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**406.520.000,00**	**159.989.396,01**	**39,36**
Impostos	**150.562.000,00**	**59.829.789,82**	**39,74**
Receitas Transferências Constitucionais Legais	**255.958.000,00**	**100.159.606,19**	**39,13**
Da União	**140.262.000,00**	**46.843.297,17**	**33,40**
Do Estado	**115.696.000,00**	**53.316.309,02**	**46,08**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(II)	**3.547.000,00**	**733.019,82**	**20,67**
Fundo Nacional de Assistencia Social- FNAS	**3.485.000,00**	**699.093,67**	**20,06**
Da União para o Município	**2.930.000,00**	**624.093,67**	**21,30**
Do Estado para o Município	**555.000,00**	**75.000,00**	**0,00**
Demais Municípios para o Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas (Fundo Criança e Rendimentos)	**62.000,00**	**33.926,15**	**54,72**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
VINCULADAS À ASS.SOCIAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS	**241.159.700,00**	**86.510.578,29**	**35,87**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS	**47.057.200,00**	**20.031.920,81**	**42,57**
TOTAL	**698.283.900,00**	**267.264.914,93**	**38,27**
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	**ATUALIZADA**	**Acumulado.até o**	**%**
	(c)	**(d)**	**(d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**11.428.210,78**	**3.201.290,16**	**28,01**
Pessoal e Encargos Sociais	**7.382.000,00**	**1.965.423,60**	**26,62**
Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	**4.046.210,78**	**1.235.866,56**	**30,54**
DESPESAS DE CAPITAL	**225.565,84**	**9.617,96**	**4,26**
Investimentos	**225.565,84**	**9.617,96**	**4,26**
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**11.653.776,62**	**3.210.908,12**	**27,55**
DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acumulado.até o	**%**
		(e)	
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		**3.210.908,12**	**100,00**
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS		**832.996,93**	**25,94**
Recursos de Transferências Vinculadas à AssistÊncia Social, inclusive exerc.ant.		**832.996,93**	**25,94**
Recursos de Operações de Crédito		**0,00**	**0,00**
(-)Outros Recursos (880 e 3000)		**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (IV)		**2.377.911,19**	**74,06**
DESPESAS CRIANÇA E ADOLESCENTE	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
(Por Subfunção)	**ATUALIZADA**	**Acumulado.até o**	**%**
		(f)	**(f/total f)**
Assistência a Criança e ao Adolescente	**11.653.776,62**	**3.210.908,12**	
(-) DESPESAS CUSTEADAS RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	**2.287.276,62**	**832.996,93**	
Recursos Transferências Vinc.à Assistência Social inclusive exerc.ant.	**2.287.276,62**	**832.996,93**	
(-)Outros Recursos	**820.000,00**	**0,00**	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	**8.546.500,00**	**2.377.911,19**	**1,49**
DANIELE DENISE MANIKA			
CRC 54828-O/PR			
AGNALDO CHEMIN			
Controlador Municipal			

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:28473673

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
			No 2º Bimestre	**%**	**Até 2º Bimestre**	**%**	
		(a)	**(b)**	**(b/a)**	**(c)**	**(c/a)**	**(a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	690.611.799,52	694.280.799,52	146.039.039,45	21,03	275.427.233,67	39,67	418.853.565,85
RECEITAS CORRENTES	669.931.799,52	673.315.799,52	142.766.648,25	21,20	271.788.494,37	40,37	401.527.305,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	178.658.500,00	178.658.500,00	46.605.721,64	26,09	66.422.429,75	37,18	112.236.070,25
Impostos	150.482.000,00	150.482.000,00	43.165.181,12	28,68	59.829.716,18	39,76	90.652.283,82
Taxas	23.002.500,00	23.002.500,00	3.021.724,45	13,14	5.783.786,09	25,14	17.218.713,91
Contribuição de Melhoria	5.174.000,00	5.174.000,00	418.816,07	8,09	808.927,48	15,63	4.365.072,52
CONTRIBUIÇÕES	28.773.150,00	28.773.150,00	7.072.669,11	24,58	13.318.110,30	46,29	15.455.039,70
Contribuições Sociais	15.543.650,00	15.543.650,00	4.535.274,85	0,00	8.920.241,66	57,39	6.623.408,34
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.p/Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.229.500,00	13.229.500,00	2.537.394,26	19,18	4.397.868,64	33,24	8.831.631,36
RECEITA PATRIMONIAL	21.161.349,52	21.695.349,52	15.547.684,09	71,66	31.675.350,84	146,00	(9.980.001,32)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	118.000,00	118.000,00	16.459,33	13,95	50.065,91	42,43	67.934,09
Valores Mobiliários	21.043.349,52	21.577.349,52	15.520.484,61	71,93	31.609.068,32	146,49	(10.031.718,80)
Delegação de Serv.Públ.Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	10.740,15	0,00	16.216,61	0,00	(16.216,61)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.195.500,00	4.195.500,00	635.136,94	15,14	714.858,49	17,04	3.480.641,51
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	331.000,00	331.000,00	59.562,00	17,99	123.172,28	37,21	207.827,72
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	3.739.500,00	3.739.500,00	556.220,09	14,87	556.863,74	14,89	3.182.636,26
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	125.000,00	125.000,00	19.354,85	15,48	34.822,47	27,86	90.177,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	425.345.700,00	428.195.700,00	70.881.190,38	16,55	156.805.757,99	36,62	271.389.942,01
Transferências da União e de suas Entidades	163.777.500,00	163.777.500,00	24.343.332,36	14,86	55.823.023,72	34,08	107.954.476,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	97.006.200,00	99.606.200,00	19.220.390,42	19,30	44.454.868,77	44,63	55.151.331,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	164.500.000,00	164.750.000,00	27.313.312,19	16,58	56.522.245,36	34,31	108.227.754,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	62.000,00	62.000,00	4.155,41	6,70	5.620,14	9,06	56.379,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.797.600,00	11.797.600,00	2.024.246,09	17,16	2.851.987,00	24,17	8.945.613,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	207.000,00	207.000,00	31.784,16	15,35	88.242,67	42,63	118.757,33
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.500,00	3.500,00	118.963,13	0,00	203.781,38	5.822,33	(200.281,38)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	11.587.100,00	11.587.100,00	1.873.498,80	16,17	2.559.962,95	22,09	9.027.137,05
RECEITAS DE CAPITAL	20.680.000,00	20.965.000,00	3.272.391,20	15,61	3.638.739,30	17,36	17.326.260,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000.000,00	20.000.000,00	178.125,00	0,89	178.125,00	0,89	19.821.875,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000,00	20.000.000,00	178.125,00	0,89	178.125,00	0,89	19.821.875,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	680.000,00	965.000,00	3.094.266,20	320,65	3.460.614,30	358,61	(2.495.614,30)
Transferências da União e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00	710.846,53	203,10	1.027.614,58	293,60	(677.614,58)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	330.000,00	615.000,00	2.383.419,67	387,55	2.432.999,72	395,61	(1.817.999,72)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.530.600,00	16.530.600,00	4.614.382,08	27,91	9.089.488,26	54,99	7.441.111,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	707.142.399,52	710.811.399,52	150.653.421,53	21,19	284.516.721,93	40,03	426.294.677,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	707.142.399,52	710.811.399,52	150.653.421,53	21,19	284.516.721,93	40,03	426.294.677,59
DÉFICIT (VI)[1]	0,00						
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	707.142.399,52	710.811.399,52	150.653.421,53	21,19	284.516.721,93	40,03	426.294.677,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.525.282,60	42.890.927,99	-	-	31.365.645,39	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	11.525.282,60	11.525.282,60	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	#VALOR!	31.365.645,39	-	-	31.365.645,39	-	-
NOTA EXPLICATIVA:							
DANIELE DENISE MANIKA							
CRC 54828-O/PR							
AGNALDO CHEMIN							
Controlador Municipal							

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:3CD08FC1

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	680.132.062,12	715.166.707,51	130.459.344,00	288.821.236,87	96,85	426.345.470,64	107.641.373,73	192.066.669,69	95,39	523.100.037,82
LEGISLATIVA	19.793.780,00	19.793.780,00	2.416.047,19	4.892.818,24	1,64	14.900.961,76	2.445.219,21	4.892.482,36	2,43	14.901.297,64
Ação Legislativa	19.793.780,00	19.793.780,00	2.416.047,19	4.892.818,24	1,64	14.900.961,76	2.445.219,21	4.892.482,36	2,43	14.901.297,64
ADMINISTRAÇÃO	38.845.000,00	40.945.000,00	5.348.899,38	15.808.104,17	5,30	25.136.895,83	5.542.715,27	9.857.505,53	4,90	31.087.494,47
Planejamento e Orçamento	2.715.000,00	2.715.000,00	356.576,05	839.619,85	0,28	1.875.380,15	371.026,17	775.688,87	0,39	1.939.311,13
Administração Geral	17.673.000,00	17.673.000,00	2.176.007,91	6.017.855,32	2,02	11.655.144,68	2.285.792,87	4.490.457,35	2,23	13.182.542,65
Administração Financeira	2.497.000,00	2.597.000,00	447.176,72	1.067.156,42	0,36	1.529.843,58	373.561,41	684.284,61	0,34	1.912.715,39
Controle Interno	555.500,00	555.500,00	114.826,88	208.054,80	0,07	347.445,20	112.952,96	197.519,40	0,10	357.980,60
Tecnologia da Informação	6.841.000,00	6.841.000,00	379.785,97	3.488.642,11	1,17	3.352.357,89	941.280,56	1.166.826,67	0,58	5.674.173,33
Administração de Receitas	3.961.500,00	5.961.500,00	1.138.583,78	2.321.349,18	0,78	3.640.150,82	729.667,42	1.372.302,73	0,68	4.589.197,27
Administração de Concessões	56.000,00	56.000,00	12.208,24	27.057,70	0,01	28.942,30	12.208,24	27.057,70	0,01	28.942,30
Comunicação Social	2.993.000,00	2.993.000,00	578.600,88	1.539.092,18	0,52	1.453.907,82	571.092,69	844.091,59	0,42	2.148.908,41
Demais Subfunções	1.553.000,00	1.553.000,00	145.132,95	299.276,61	0,10	1.253.723,39	145.132,95	299.276,61	0,15	1.253.723,39
SEGURANÇA PÚBLICA	8.801.000,00	8.801.000,00	1.168.580,63	2.911.827,98	0,98	5.889.172,02	1.098.137,16	2.219.799,95	1,10	6.581.200,05
Defesa Civil	761.000,00	761.000,00	18.595,90	32.598,42	0,01	728.401,58	17.395,90	30.648,42	0,02	730.351,58
Demais Subfunções	8.040.000,00	8.040.000,00	1.149.984,73	2.879.229,56	0,97	5.160.770,44	1.080.741,26	2.189.151,53	1,09	5.850.848,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.019.500,00	27.590.466,10	5.393.904,74	9.618.538,95	3,23	17.971.927,15	3.309.842,27	6.361.251,91	3,16	21.229.214,19
Assistência ao Idoso	1.911.000,00	2.236.000,00	501.612,81	928.330,59	0,31	1.307.669,41	360.273,03	639.544,10	0,32	1.596.455,90
Assistência ao Portador de Deficiência	71.500,00	71.500,00	12.229,86	22.416,06	0,01	49.083,94	4.900,11	5.019,71	0,00	66.480,29
Assistência à Criança e ao Adolescente	9.295.500,00	11.095.776,62	1.506.995,93	3.087.672,02	1,04	8.008.104,60	1.193.048,26	2.493.854,34	1,24	8.601.922,28
Assistência Comunitária	12.741.500,00	14.187.189,48	3.373.066,14	5.580.120,28	1,87	8.607.069,20	1.751.620,87	3.222.833,76	1,60	10.964.355,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	77.111.132,12	77.111.132,12	15.127.244,46	30.503.714,02	10,23	46.607.418,10	14.788.332,97	29.330.343,26	14,57	47.780.788,86
Previdência Básica	6.097.150,00	6.097.150,00	1.082.312,58	2.319.739,64	0,78	3.777.410,36	1.082.312,58	2.319.739,64	1,15	3.777.410,36
Previdência do Regime Estatutário	66.789.800,12	66.789.800,12	12.909.221,59	25.759.123,40	8,64	41.030.676,72	12.940.470,30	25.654.236,48	12,74	41.135.563,64
Administração Geral	4.224.182,00	4.224.182,00	1.135.710,29	2.424.850,98	0,81	1.799.331,02	765.550,09	1.356.367,14	0,67	2.867.814,86
SAÚDE	121.340.600,00	129.504.428,00	19.979.600,42	46.566.369,91	15,61	82.938.058,09	20.901.874,25	37.281.699,14	18,52	92.222.728,86
Atenção Básica	65.691.700,00	73.055.528,00	12.776.293,69	27.701.997,91	9,29	45.353.530,09	12.838.441,06	21.957.150,82	10,91	51.098.377,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	43.679.900,00	43.679.900,00	5.726.151,80	15.535.315,55	5,21	28.144.584,45	6.710.649,56	12.706.286,14	6,31	30.973.613,86
Suporte Profilático e Terapêutico	2.931.000,00	2.931.000,00	372.017,64	797.569,59	0,27	2.133.430,41	330.205,36	640.321,87	0,32	2.290.678,13

Vigilância Sanitária	1.242.000,00	2.042.000,00	210.474,35	383.112,21	0,13	1.658.887,79	210.474,35	383.112,21	0,19	1.658.887,79
Vigilância Epidemiológica	7.796.000,00	7.796.000,00	894.662,94	2.148.374,65	0,72	5.647.625,35	812.103,92	1.594.828,10	0,79	6.201.171,90
TRABALHO	9.561.000,00	9.990.000,00	1.293.667,99	5.133.941,24	1,72	4.856.058,76	1.977.025,29	2.767.693,63	1,37	7.222.306,37
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.423.000,00	3.423.000,00	431.146,44	2.193.869,22	0,74	1.229.130,78	916.130,80	1.102.245,74	0,55	2.320.754,26
Relações de Trabalho	4.470.000,00	4.899.000,00	556.288,36	2.277.834,58	0,76	2.621.165,42	711.539,68	1.084.677,50	0,54	3.814.322,50
Fomento ao Trabalho	1.072.000,00	1.072.000,00	181.143,50	386.012,31	0,13	685.987,69	208.601,76	362.355,26	0,18	709.644,74
Demais Subfunções	596.000,00	596.000,00	125.089,69	276.225,13	0,09	319.774,87	140.753,05	218.415,13	0,11	377.584,87
EDUCAÇÃO	227.970.550,00	242.137.401,29	52.673.194,13	102.450.599,81	34,35	139.686.801,48	41.128.549,32	73.972.690,82	36,74	168.164.710,47
Ensino Fundamental	147.666.350,00	159.305.048,78	36.377.046,21	70.304.877,25	23,57	89.000.171,53	27.608.654,48	49.777.337,03	24,72	109.527.711,75
Educação Infantil	76.763.200,00	79.227.634,98	15.860.408,56	30.908.719,32	10,36	48.318.915,66	13.033.420,70	23.375.365,77	11,61	55.852.269,21
Educação Especial	3.541.000,00	3.604.717,53	435.739,36	1.237.003,24	0,41	2.367.714,29	486.474,14	819.988,02	0,41	2.784.729,51
CULTURA	2.257.000,00	2.257.000,00	311.399,78	823.356,00	0,28	1.433.644,00	386.123,61	680.644,16	0,34	1.576.355,84
Difusão Cultural	2.257.000,00	2.257.000,00	311.399,78	823.356,00	0,28	1.433.644,00	386.123,61	680.644,16	0,34	1.576.355,84
DIREITOS DA CIDADANIA	3.470.500,00	3.470.500,00	7.182,63	1.227.857,22	0,41	2.242.642,78	409.062,05	621.553,96	0,31	2.848.946,04
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.152.500,00	2.152.500,00	220.905,78	719.394,47	0,24	1.433.105,53	281.398,79	451.722,50	0,22	1.700.777,50
Demais Subfunções	1.318.000,00	1.318.000,00	(213.723,15)	508.462,75	0,17	809.537,25	127.663,26	169.831,46	0,08	1.148.168,54
URBANISMO	16.260.000,00	16.260.000,00	2.239.886,71	7.450.656,84	2,50	8.809.343,16	1.692.070,84	2.518.997,72	1,25	13.741.002,28
Infra-Estrutura Urbana	3.116.500,00	3.116.500,00	539.215,94	1.039.407,30	0,35	2.077.092,70	369.827,51	600.141,97	0,30	2.516.358,03
Serviços Urbanos	13.143.500,00	13.143.500,00	1.700.670,77	6.411.249,54	2,15	6.732.250,46	1.322.243,33	1.918.855,75	0,95	11.224.644,25
HABITAÇÃO	1.935.000,00	1.935.000,00	94.738,77	221.562,79	0,07	1.713.437,21	101.626,35	191.997,23	0,10	1.743.002,77
Habitação Urbana	1.935.000,00	1.935.000,00	94.738,77	221.562,79	0,07	1.713.437,21	101.626,35	191.997,23	0,10	1.743.002,77
SANEAMENTO	190.000,00	190.000,00	0,00	8.655,83	0,00	181.344,17	0,00	8.655,83	0,00	181.344,17
Demais Subfunções	190.000,00	190.000,00	0,00	8.655,83	0,00	181.344,17	0,00	8.655,83	0,00	181.344,17
GESTÃO AMBIENTAL	31.667.000,00	31.672.000,00	4.603.651,42	26.187.882,82	8,78	5.484.117,18	5.684.433,49	9.330.953,18	4,63	22.341.046,82
Preservação e Conservação Ambiental	5.247.500,00	5.247.500,00	457.885,36	1.730.057,31	0,58	3.517.442,69	747.073,33	1.239.530,68	0,62	4.007.969,32
Controle Ambiental	26.419.500,00	26.424.500,00	4.145.766,06	24.457.825,51	8,20	1.966.674,49	4.937.360,16	8.091.422,50	4,02	18.333.077,50
AGRICULTURA	5.106.000,00	5.656.000,00	1.219.327,49	1.892.903,37	0,63	3.763.096,63	1.046.508,31	1.463.024,65	0,73	4.192.975,35
Abastecimento	1.784.000,00	1.784.000,00	226.725,54	369.953,07	0,12	1.414.046,93	129.630,30	234.546,69	0,12	1.549.453,31
Extensão Rural	3.322.000,00	3.872.000,00	992.601,95	1.522.950,30	0,51	2.349.049,70	916.878,01	1.228.477,96	0,61	2.643.522,04
INDÚSTRIA	1.810.000,00	1.810.000,00	338.232,32	713.908,64	0,24	1.096.091,36	283.371,14	527.212,73	0,26	1.282.787,27
Promoção Industrial	1.810.000,00	1.810.000,00	338.232,32	713.908,64	0,24	1.096.091,36	283.371,14	527.212,73	0,26	1.282.787,27
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.100.500,00	3.100.500,00	206.696,16	1.117.978,78	0,37	1.982.521,22	419.555,14	854.592,79	0,42	2.245.907,21
Turismo	3.100.500,00	3.100.500,00	206.696,16	1.117.978,78	0,37	1.982.521,22	419.555,14	854.592,79	0,42	2.245.907,21
TRANSPORTE	75.306.500,00	81.070.500,00	16.144.663,76	27.497.837,66	9,22	53.572.662,34	4.678.832,07	6.061.119,13	3,01	75.009.380,87
Transporte Rodoviário	70.255.000,00	76.019.000,00	15.455.002,20	25.592.653,76	8,58	50.426.346,24	4.049.338,04	4.911.790,02	2,44	71.107.209,98
Demais Subfunções	5.051.500,00	5.051.500,00	689.661,56	1.905.183,90	0,64	3.146.316,10	629.494,03	1.149.329,11	0,57	3.902.170,89
DESPORTO E LAZER	3.990.000,00	4.275.000,00	735.241,77	1.523.061,21	0,51	2.751.938,79	590.910,74	854.790,32	0,42	3.420.209,68
Desporto Comunitário	3.509.000,00	3.794.000,00	703.690,27	1.395.116,36	0,47	2.398.883,64	515.648,40	732.184,63	0,36	3.061.815,37
Lazer	481.000,00	481.000,00	31.551,50	127.944,85	0,04	353.055,15	75.262,34	122.605,69	0,06	358.394,31
ENCARGOS ESPECIAIS	7.597.000,00	7.597.000,00	1.157.184,25	2.269.661,39	0,76	5.327.338,61	1.157.184,25	2.269.661,39	1,13	5.327.338,61
Outros Encargos Especiais	7.597.000,00	7.597.000,00	1.157.184,25	2.269.661,39	0,76	5.327.338,61	1.157.184,25	2.269.661,39	1,13	5.327.338,61
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	#########	#########	**4.638.494,11**	**9.397.351,59**	**3,15**	#########	**4.663.908,25**	**9.273.171,15**	**4,61**	#########
TOTAL (III) = (I + II)	#########	#########	##########	##########	**100,00**	#########	**112.305.281,98**	##########	**100,00**	#########

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada em 29/05/2023, divergências de histórico de dados relativos a Autarquia Previdênciária Colombo Previdência entre os meses de janeiro a abril, no que tange a despesa realizada, registro realizado de esclarecimento ao responsável técnico da referida Autarquia.

DANIELE DENISE MANIKA
CRC 54828-O/PR
AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:BC890344

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	673.315.799,52	271.891.785,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	178.658.500,00	66.423.880,24
IPTU	58.883.000,00	29.911.472,65
ISS	51.080.000,00	15.074.901,53
ITBI	13.969.000,00	3.377.983,14
IRRF	26.550.000,00	11.466.809,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.176.500,00	6.592.713,57
Contribuições	28.773.150,00	13.318.110,30
Receita Patrimonial	21.695.349,52	31.675.351,14
Aplicações Financeiras (II)	21.515.649,52	31.609.068,62
Outras Receitas Patrimoniais	179.700,00	66.282,52
Transferências Correntes	428.195.700,00	156.905.757,99
Cota-Parte do FPM	105.808.200,00	37.277.796,80
Cota-Parte do ICMS	61.062.400,00	17.094.833,20
Cota-Parte do IPVA	32.014.400,00	25.558.213,21
Cota-Parte do ITR	100.800,00	8.237,93
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00

Transferências do FUNDEB	164.750.000,00	56.522.245,36
Outras Transferências Correntes	64.459.900,00	20.444.431,49
Demais Receitas Correntes	15.993.100,00	3.568.685,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.993.100,00	3.568.685,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	651.800.150,00	240.282.716,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	20.965.000,00	4.025.239,30
Operações de Crédito (VI)	20.000.000,00	178.125,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	965.000,00	3.847.114,30
Convênios	285.000,00	427.999,72
Outras Transferências de Capital	680.000,00	3.419.114,58
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	965.000,00	3.847.114,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	652.765.150,00	244.129.830,79

–

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	624.965.536,32	261.650.435,12	187.551.794,05	153.578.361,24	28.418.232,25	26.475.072,84	25.252.735,76
Pessoal e Encargos Sociais	393.548.680,77	131.563.382,51	130.686.548,51	107.089.207,59	26.095.745,90	6.001,07	6.001,07
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.067.000,00	381.771,48	381.771,48	381.771,48	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	230.349.855,55	129.705.281,13	56.483.474,06	46.107.382,17	2.322.486,35	26.469.071,77	25.246.734,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	623.898.536,32	261.268.663,64	187.170.022,57	153.196.589,76	28.418.232,25	26.475.072,84	25.252.735,76
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	89.951.171,19	27.170.801,75	4.514.875,64	4.184.980,10	162.572,98	12.068.001,40	11.252.884,87
Investimentos	83.290.171,19	24.823.497,86	2.721.985,04	2.392.089,50	162.572,98	12.068.001,40	11.252.884,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	6.661.000,00	2.347.303,89	1.792.890,60	1.792.890,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	83.290.171,19	24.823.497,86	2.721.985,04	2.392.089,50	162.572,98	12.068.001,40	11.252.884,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	707.438.707,51	286.092.161,50	189.892.007,61	155.588.679,26	28.580.805,23	38.543.074,24	36.505.620,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**23.454.725,67**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.152.108,00)

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:0792148C

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	673.315.799,52	271.891.785,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	178.658.500,00	66.423.880,24
IPTU	58.883.000,00	29.911.472,65
ISS	51.080.000,00	15.074.901,53
ITBI	13.969.000,00	3.377.983,14
IRRF	26.550.000,00	11.466.809,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de	28.176.500,00	6.592.713,57

Melhoria		
Contribuições	28.773.150,00	13.318.110,30
Receita Patrimonial	21.695.349,52	31.675.351,14
Aplicações Financeiras (II)	21.515.649,52	31.609.068,62
Outras Receitas Patrimoniais	179.700,00	66.282,52
Transferências Correntes	428.195.700,00	156.905.757,99
Cota-Parte do FPM	105.808.200,00	37.277.796,80
Cota-Parte do ICMS	61.062.400,00	17.094.833,20
Cota-Parte do IPVA	32.014.400,00	25.558.213,21
Cota-Parte do ITR	100.800,00	8.237,93
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	164.750.000,00	56.522.245,36
Outras Transferências Correntes	64.459.900,00	20.444.431,49
Demais Receitas Correntes	15.993.100,00	3.568.685,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.993.100,00	3.568.685,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	651.800.150,00	240.282.716,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	20.965.000,00	4.025.239,30
Operações de Crédito (VI)	20.000.000,00	178.125,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	965.000,00	3.847.114,30
Convênios	285.000,00	427.999,72
Outras Transferências de Capital	680.000,00	3.419.114,58
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	965.000,00	3.847.114,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	652.765.150,00	244.129.830,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	624.965.536,32	261.650.435,12	187.551.794,05	153.578.361,24	28.418.232,25	26.475.072,84	25.252.735,76
Pessoal e Encargos Sociais	393.548.680,77	131.563.382,51	130.686.548,51	107.089.207,59	26.095.745,90	6.001,07	6.001,07
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.067.000,00	381.771,48	381.771,48	381.771,48	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	230.349.855,55	129.705.281,13	56.483.474,06	46.107.382,17	2.322.486,35	26.469.071,77	25.246.734,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	623.898.536,32	261.268.663,64	187.170.022,57	153.196.589,76	28.418.232,25	26.475.072,84	25.252.735,76
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	89.951.171,19	27.170.801,75	4.514.875,64	4.184.980,10	162.572,98	12.068.001,40	11.252.884,87
Investimentos	83.290.171,19	24.823.497,86	2.721.985,04	2.392.089,50	162.572,98	12.068.001,40	11.252.884,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	6.661.000,00	2.347.303,89	1.792.890,60	1.792.890,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	83.290.171,19	24.823.497,86	2.721.985,04	2.392.089,50	162.572,98	12.068.001,40	11.252.884,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	707.438.707,51	286.092.161,50	189.892.007,61	155.588.679,26	28.580.805,23	38.543.074,24	36.505.620,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**23.454.725,67**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.152.108,00)

JUROS NOMINAIS	Até 2º Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	9.860.798,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	381.771,48
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**32.933.752,19**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.152.108,00)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.014.819,97	16.016.389,77
DEDUÇÕES (XXIX)	265.629.249,76	289.239.106,91
Disponibilidade de Caixa [1]	265.629.249,76	289.241.607,84

Disponibilidade de Caixa Bruta	297.283.891,95	328.740.937,29
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	31.517.515,42	39.378.145,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	137.126,77	121.184,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	(2.500,93)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(253.614.429,79)	(273.222.717,14)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**19.608.287,35**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Bimestre/2023	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(7.860.629,91)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**27.468.917,26**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**17.989.890,74**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.890.927,99	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	11.525.282,60	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	31.365.645,39	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada em 27/03/2023, não constante dados relativos a Autarquia Previdênciária Colombo Previdência em sua intregralidade. NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada em 29/05/2023, divergências de histórico de dados relativos a Autarquia Previdênciária Colombo Previdência entre os meses de janeiro a abril, no que tange a despesa realizada, registro realizado de esclarecimento ao responsável técnico da referida Autarquia.

DANIELE DENISE MANIKA
CRC 54828-O/PR
AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:46D0FA66

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO			
Janeiro a Abril/2023 - Bimestre Março e Abril			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 2º Bimestre**		
RECEITAS			
Previsão Inicial	707.142.399,52		
Previsão Atualizada	710.811.399,52		
Receitas Realizadas	284.516.721,93		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	718.667.462,12		
Créditos Adicionais	35.034.645,39		
Dotação Atualizada	753.702.107,51		
Despesas Empenhadas	298.218.588,46		
Despesas Liquidadas	201.339.840,84		
Despesas Pagas	164.712.988,55		
Superávit Orçamentário	83.176.881,09		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 2º Bimestre**		
Despesas Empenhadas	298.218.588,46		
Despesas Liquidadas	201.339.840,84		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 2º Bimestre**		
Receita Corrente Líquida	677.329.720,01		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	674.682.332,01		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	667.606.472,01		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 2º Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	33.157.850,66		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.812.631,93		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.795.868,40		
Resultado Previdenciário	30.361.982,26		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.803.787,79		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	22.946.491,47		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	22.858.368,08		
Resultado Previdenciário	-14.054.580,29		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 2º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	-34.295.183,40	23.454.725,67	(0,68)

Resultado Nominal - Acima da Linha	-35.362.183,40	32.933.752,19	(0,96)
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 2º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	31.517.515,42	0,00	813.110,08
Poder Executivo	31.517.515,42	0,00	813.110,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	143.724.813,29	34.643,72	123.608.937,55
Poder Executivo	143.724.813,29	34.643,72	123.608.937,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
TOTAL	175.242.328,71	34.643,72	124.422.047,63
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 2º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 2º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**22.451.941,48**	25,00	**14,03**
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	**39.383.547,37**	70,00	**64,56**
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 2º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00	25.027.320,42	
Despesa de Capital Líquida	0,00	54.714.691,84	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 2º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 2º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	**30.852.972,01**	15,00	**31,70**
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada em 29/05/2023, divergências de histórico de dados relativos a Autarquia Previdênciária Colombo Previdência entre os meses de janeiro a abril, no que tange a despesa realizada, registro realizado de esclarecimento ao responsável técnico da referida Autarquia.			
DANIELE DENISE MANIKA			
CRC 54828-O/PR			
Agnaldo Chemin			
Controlador Municipal			

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:57B44FAF

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICÍPIO DE COLOMBO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio a abril - Quadrimestre Janeiro a Abril/2023
RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	11.989.442,03	16.016.389,77	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.989.442,03	16.016.389,77	0,00	0,00
Empréstimos	11.394.973,84	10.174.695,41	0,00	0,00
Internos	11.394.973,84	10.174.695,41	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	594.468,19	5.841.694,36	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	262.457.082,79	287.128.635,63	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	262.457.082,79	287.128.635,63	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	291.963.107,74	326.627.965,08	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	29.368.898,18	39.378.145,33	0,00	0,00
(-) Depósito Restituíveis e Valores Vinculados	137.126,77	121.184,12	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	-2.500,93	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	-250.467.640,76	-271.112.245,86	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	645.820.788,90	677.329.720,01	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.647.388,00	2.647.388,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	643.173.400,90	674.682.332,01	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	1,87	2,37	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	-38,94	-40,18	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	771.808.081,08	809.618.798,41	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	694.627.272,97	728.656.918,57	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.514.946,60	2.277.365,56	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	420.638.778,12	420.638.778,12	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	143.724.813,29	104.755.320,57	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Daniele Denise Manika
CRC 054828-O/PR
Agnaldo Chemin
Controlador Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5ED61F6D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Maio a Abril - Quadrimestre Janeiro a Abril/2023				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	R$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	645.820.788,90	677.329.720,01	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.647.388,00	2.647.388,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV-V)	643.173.400,90	674.682.332,01	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	141.498.148,20	148.430.113,04	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	127.348.333,38	133.587.101,74	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	
Daniele Denise Manika				
CRC 054828-O/PR				
Agnaldo Chemin				
Controlador Municipal				

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:AEEA0680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 001/2023 DE 29/05/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EDITAL Nº 001/2023, 29 de maio de 2023.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 3.218, de 01 de fevereiro de 2023,
Considerando a necessidade da Secretaria de Educação Cultura e Desporto;
RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Nutricionista a fim de atender as necessidades do interesse público junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, nas condições e prazos previstos neste edital, cujo número de vagas, cargo, carga horaria e vencimentos, estão estabelecidos no quadro abaixo:

Cargo	Requisitos Exigidos	Carga horária	Nº de Vagas	Vaga Portadores de Deficiência	Salário Mensal
Nutricionista	**Habilitação:** **I –** Formação em Curso Superior em Nutrição; e **II –** Habilitação legal para o exercício da profissão.	40h	02	00	R$ 4.361,84

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A contratação temporária de Nutricionista para preenchimento de vagas dos cargos especificados neste Edital, foi autorizada pela Lei Municipal nº 3.233, de 06 de abril de 2023.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será executado por comissão de servidores designados pela Portaria n° 011, de 26 de maio de 2023, e obedecerá aos critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente edital.

1.3. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.

1.4. Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.5. As solicitações de inscrições serão efetuadas presencialmente pelos candidatos, protocolizada junto à Prefeitura do Município de Coronel Vivida, no Setor de Protocolo, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, da cidade de Coronel Vivida, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, no período estipulado neste, mediante preenchimento da ficha de inscrição.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se constituirá de Prova de Título e Experiência Profissional, de caráter classificatório e eliminatório.

1.7. A inscrição implicara o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como aqui estabelecidas.

1.8. Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas no quadro deste Edital, comporão cadastro reserva, podendo ser convocados conforme necessidade e interesse público da Administração.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações/divulgações dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, conforme normas estabelecidas neste Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições aqui estabelecidos, bem como forem publicados durante a execução deste processo seletivo.

1.10. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

1.11. Nos termos da Lei Municipal nº. 1.503 de 16 de março de 1999, fica reservado 10% (dez por cento) das vagas do PSS, às pessoas Portadoras de Deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

1.12. A validação do Laudo apresentado pelo candidato portador de deficiência e suas condições serão realizadas quando do exame admissional.

1.13. A contratação terá duração do prazo máximo de 12 (doze) meses, a critério da necessidade da Administração Pública.

1.14. O contrato terá natureza administrativa e especial, e poderá ser extinto pelo preenchimento de vaga através de concurso público ou a qualquer momento por conveniência ou oportunidade da Administração Pública Municipal.

1.15. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, até às 17:00 horas do **dia 31 de maio de 2023,** a qual deverá ser protocolizada junto à Prefeitura do Município de Coronel Vivida, no Setor de Protocolo, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos cuidados da comissão designada pela Portaria nº 011, de 26 de maio de 2023.

1.16. O(s) Servidor(s) responsável por receber as inscrições, não terá qualquer responsabilidade em averiguar a falta de informação/documento por parte do candidato ou inexatidão dos mesmos.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO DO CARGO DE NUTRICIONISTA.

2.1. As funções de que tratam este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das mesmas atividades dos cargos do regime estatutário (Lei Municipal nº 057/2020): Nutricionista – carga horária de 40 horas semanais.

2.2. Além do salário, fará o contratado jus a vantagens funcionais: horas extraordinárias na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; insalubridade conforme disposto na lei municipal; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; salário-família, se for o caso; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2.3. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários (Leis Municipais nº 056/2020, nº. 057/2020 e nº 2991/2020), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado são gratuitas e serão realizadas **do dia 30 de maio de 2023 a 21 de junho de 2023**, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Setor de Protocolo do Munícipio de Coronel Vivida/PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Coronel Vivida/Paraná.

Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3. Não será permitido mais de uma inscrição por CPF.

3.4. Após o encerramento do prazo, o candidato não poderá efetuar qualquer alteração nas informações contidas em sua inscrição.

3.5. Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida em cartório (e com poderes especiais para realizar a sua inscrição no processo seletivo).

3.6 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.

3.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

3.8. São requisitos para inscrição:

a) Possuir a escolaridade exigida para o cargo e estar habilitado para o exercício da profissão;

b) Ter conhecimento e estar de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

3.9 O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, a documentação abaixo:

Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada (Anexo I, deste Edital);

Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado;

Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade Civil (RG);

Fotocópia autenticada do cartão de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda (CPF);
Fotocópias autenticadas dos Diplomas de Curso Ensino Médio e Técnico ou Profissionalizante, Graduação, Pós-Graduação e demais títulos;
Fotocópia autenticada da carteirinha de Habilitação legal para o exercício da profissão, registro no Conselho de Classe;
Instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento de firma do outorgante, se particular (quando realizado através de procurador);
Fotocópias autenticadas de documentos que comprovem a Experiência Profissional:
Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social, das páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da função ao Cargo pretendido, contendo início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).
Setor Público: Certidão, Declaração, Portaria, Decreto, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço no exercício da função do Cargo pretendido, contendo início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).
3.9.1. As autenticações das fotocópias documentos constantes neste item se dará pelo Cartório, por validação eletrônica ou apresentação das cópias acompanhadas pelos documentos originais no ato da inscrição, cuja autenticação será realizada pelo servidor público municipal encarregado do recebimento das inscrições.
3.10. No mesmo ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos que possibilitem a pontuação de seus Títulos e que comprovam a Experiência Profissional, conforme a pontuação, disposto nas tabelas de avaliação para cada cargo no Item 6.
3.11. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.
3.12. Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta, mesmo que se comprometam a complementá-la em data posterior.
3.13. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.
3.14. Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, os membros da Comissão Organizadora/examinadora/julgadora, nem seus cônjuges, companheiros (as) ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau.

4. DA VAGA RESERVADA A PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

4.1. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado para admissão, nos termos do Decreto nº. 3.298/1999 Federal, Lei Municipal nº. 1.503/99, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.
4.2. O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Formulário de inscrição, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá indicar na ficha de inscrição que concorrerá na condição de pessoa com deficiência, e anexar laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.
4.3. A data de emissão do Laudo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias que antecede a data de publicação deste Edital.
4.4. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação dos documentos, prazos e demais disposições constantes neste Edital.
4.5. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
4.6. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. No dia 27 de junho de 2023, a Comissão Organizadora publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no *site* Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, imprensa oficial do Município, edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2. O candidato que não tiver a sua inscrição homologada, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora, até as 17:00 h, do **dia 28 de junho, de 2023**, no endereço indicado no item 3.1, mediante apresentação das razões que amparam a sua irresignação.
5.3. O requerimento de recurso deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.
5.4. O deferimento ou indeferimento do recurso será publicado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, *site* oficial do Município e na imprensa oficial do Município.
5.5. O processo contendo a resposta ao recurso ficará à disposição dos candidatos somente no Departamento de Gestão de Pessoas do Município, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos.
5.6. Não serão considerados os recursos protocolizados fora do prazo.
5.7. Não serão aceitos recursos por *e-mail* ou pelo Correio.
5.8. A Comissão Organizadora, apreciando o recurso que trata o item 5.2, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.9. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1**.**
5.10. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas na lista que trata o item 5.1, estarão automaticamente aptos a participarem do processo seletivo simplificado previsto neste edital.

6. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1. A avaliação de Títulos e Experiência Profissional terá valor máximo de 30,00 (trinta) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
6.2. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados para cada cargo, expedidos até a data da inscrição observados os limites de pontos dos quadros a seguir:
Tabela de Avaliação para o Cargo de Nutricionista:

Alínea	**Título**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
A	Diploma de conclusão de mestrado, devidamente registrado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão, desde que acompanhado do histórico do curso.	3,0	3,0
B	Certificado de curso de pós graduação em nível de especialização de cursos relacionados à área educacional, com carga horária mínima de 360h/a. h/a. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização de cursos relacionados à área educacional, desde que acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360h/a.	1,0	4,0
C	Certificados de cursos relacionados à área nutricional, com carga horária igual ou superior a 40h/a, emitidos há no máximo cinco anos, contados da publicação deste Edital.	1,00	5,00
Alínea	**Experiência Profissional**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
D	Documentos que comprovem a Experiência Profissional: **Setor Privado:** Carteira de Trabalho e Previdência Social, das páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da função ao Cargo pretendido, contendo início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa). **Setor Público:** Certidão, Declaração, Portaria, Decreto, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço no exercício da função do Cargo pretendido, contendo início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).	1,0 a cada seis meses completos	18,0
Total de Pontos			**30,00**

6.3. Somente serão aceitos documentos apresentados com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
6.4. Não serão computados para a pontuação quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela do Item 6 deste Edital e nem admitida a inclusão de novos documentos após o encaminhamento da inscrição.
6.5. Um mesmo Título e um mesmo período de Experiência Profissional só poderá ser pontuado uma vez, não se admitindo dupla contagem do mesmo Título ou Período de Experiência, em nenhuma hipótese.
6.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
6.7. Para os cursos de doutorado, mestrado ou especialização concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
6.8. A classificação dos candidatos será baseada no somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional.
6.9. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
6.10. Receberá nota zero e será eliminado do certame o candidato que não entregar os Títulos e comprovante de Experiência Profissional, na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste edital (ocasião da inscrição).
6.11. Já na ocasião da inscrição, o candidato deverá preencher e assinar o formulário, no qual indicará a quantidade de documentos apresentados incluindo a ficha de inscrição. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada, de cada Título entregue e dos comprovantes de tempo de Experiência Profissional. Obs.: Os documentos apresentados não serão devolvidos.
6.12. Não serão recebidos os documentos originais, somente cópias autenticadas.
6.13. Somente serão consideradas, para efeitos de pontuação, as cópias autenticadas em cartório ou pelo servidor municipal responsável pelo recebimento das inscrições, bem como documentos gerados por via eletrônica desde que estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
6.14. Os Títulos ou tempo de Experiência Profissional, apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação não será considerado para a pontuação do candidato.
6.15. Os meses finais de cada período trabalhado, que não completarem 06 (seis) meses exato de trabalho, deverão ser desconsiderados.
6.16. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
6.17. A classificação dos candidatos será baseada na somatório de pontos obtidos na avaliação de Títulos e a pontuação do tempo de Experiência Profissional.

7.--- CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Na hipótese de igualdade no total de pontos na Prova de Títulos e Experiência Profissional, o desempate se dará através dos seguintes critérios:
a) Maior pontuação previsto no critério de Experiência Profissional, das tabelas de avaliação;
b) Idade superior ao do concorrente, prevalecendo o de maior idade;
d) Sorteio Público;
7.2. O sorteio público, se necessário, ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. Os resultados de cada fase referente ao processo seletivo simplificado serão publicados no *site* do Município de Coronel Vivida e afixados no Mural de Avisos da Prefeitura, e o resultado final do processo seletivo, publicado no *site* do Município, no Mural de Avisos e no Diário Oficial do Município.
8.2. O resultado da seleção e a classificação preliminar serão divulgados no **dia 04 de julho de 2023.**
8.3. O candidato que desejar interpor recursos em face do conteúdo do edital de classificação preliminar, deverá fazê-lo **até às 17:00h do dia 05 de julho de 2023**, mediante protocolo no Setor de Protocolo da Prefeitura.
8.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
8.5. Não serão aceitos recursos que não estejam de acordo com este edital ou fora do prazo.
8.6. O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado no **dia 07 de julho de 2023,** na forma do Item 8.1 deste Edital.
8.7. Transcorrido o prazo recursal sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação.

09. DA CONVOCAÇÃO

09.1. O Candidato aprovado será convocado por Edital publicados no *site* do Município de Coronel Vivida e afixados no Mural de Avisos da Prefeitura, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS), de acordo com a necessidade e conveniência da administração.
09.2. A chamada dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será realizada pelo Departamento de Gestão de Pessoas, de acordo com a classificação, devendo o convocado se apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de perda da vaga.
09.3. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
09.4. O candidato que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada por ocasião da convocação poderá solicitar formalmente, por uma única vez, o reposicionamento no último lugar da lista de classificados, a fim de ser convocado futuramente, se houver necessidade.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. As contratações de que tratam este edital terão duração máxima de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato de Trabalho. Excepcionalmente, pela necessidade do serviço, poderá ser aditivado o Contrato por mais 12 (doze) meses.
10.2. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito à indenização, pelo término do prazo contratual, ou no caso de rescisão por iniciativa das partes.
10.3. No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação exigida pelo Departamento de Gestão de Pessoas do Município e atender aos seguintes requisitos:
a) ser aprovado no processo seletivo simplificado;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função;
f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;
apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação.
m) não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;
n) apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal.
10.4. A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, de aprovação prévia em exame médico admissional, efetuado pelo Município, atestando que o mesmo goza de boa saúde física e mental para o desempenho da função.
10.5. Considerando a temporariedade da contratação, bem como a necessidade excepcional do serviço público, os candidatos considerados inaptos temporariamente na avaliação médica serão reposicionados no último lugar da lista de classificados, a fim de serem convocados futuramente, se houver necessidade.

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

11.1. O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:
I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa da Administração Pública; e
III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.
11.2. Os contratados responderão, na apuração de eventual falta funcional praticada no exercício de suas atribuições, na forma da Lei Complementar Municipal nº 056/2020.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 011 de 26 de maio de 2023 e, em última Instância, pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
12.2. Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.
12.3. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
12.4. A aprovação no PSS, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Administração Municipal de Coronel Vivida.
12.5. A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
12.6. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.
12.7. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
12.8. O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante o Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura durante o período de validade do processo seletivo.
12.9. As despesas decorrentes da participação no processo seletivo correrão às expensas do candidato.
12.10. A Coordenação Geral do Teste Seletivo estará a cargo da comissão, Portaria nº 004 de 03 de fevereiro de 2023, a quem caberá os trabalhos de homologação das inscrições, conferência de documentos, elaboração de editais, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes, durante todo o processamento do Teste Seletivo. Não poderão participar do Teste Seletivo, os membros da respectiva comissão certame.
2.11. Fazem parte deste Edital o Anexo I – Ficha de Inscrição; Anexo II - Declaração do Candidato; Anexo III – Atribuições do Cargo de Técnico em Higiene Dental; Anexo IV – Atribuições do Cargo de Operador de Maquinas Rodoviárias; Anexo V – Atribuições do Cargo de Professor Municipal; e Anexo VI Requerimento de Recurso.
12.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Vivida - PR, 29 de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
CARGO TEMPORÁRIO:
NUTRICIONISTA
Desejo concorrer a vaga para portador de deficiência - Sim ( ) Não ( )
1. DADOS PESSOAIS
Nome completo:_____
Nacionalidade: _____
Naturalidade: _____
Data de nascimento: _____Estado Civil:_____
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
Endereço Residencial: _____
Cidade:_____
E-mail: _____
Telefone residencial / comercial/celular: _____
Declaro que foi entregue o nº total de _____ folhas, incluindo a ficha de inscrição, para inscrição ao Processo Seletivo Simplificado.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II - DECLARAÇÕES DO CANDIDATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
Declaro que não possuo vínculo como empregado/servidor com órgão público ou empresa estatal em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital regente do presente certame, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, pelo que apresento os documentos exigidos.

Coronel Vivida, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato.
ANEXO III
ATRIBUIÇÃO DO CARGO - NUTRICIONISTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
Atribuições Básicas:
Execução qualificada de trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética, bem como a participação em programas voltados para a saúde pública; podem estruturar e inistrar cursos; realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores; caracterização da área pesquisada (aspectos econômicos e recursos naturais); condições habitacionais (características da habitação, equipamento doméstico, instalações sanitárias); consumo de alimentos (identificação, valor nutritivo, procedência, custo e método de preparação); identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas dos alunos da rede pública de ensino e da população de baixa renda, e sugerir medidas para sua melhoria; pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informes sobre: noções de higiene, orientação para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente, controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dieterápicos; inspecionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequados à conservação de cada tipo de alimento; orientar serviços de cozinha e copa na correta preparação e apresentação de cardápios; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; participar de treinamentos na sua área de atuação; desenvolver atividades correlatas ao cargo que exerce.
Habilidades: autocontrole e equilíbrio emocional, responsabilidade e disciplina, boa comunicação, bom relacionamento interpessoal, cordialidade, capacidade de liderança, iniciativa e criatividade, prestar atendimento humanizado; saber ouvir; capacidade de raciocínio lógico e abstrato; rapidez de percepção, habilidade de lidar com situações adversas,habilidade de trabalhar em equipe multidisciplinar.
Responsabilidades: decisões, informações, alimentos, saúde mental, equipamentos e materiais.
ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**CPF:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
_____, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:854A3302

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 38/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais ambulatoriais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo: 12 meses, 25.05.2023 a 24.05.2024. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO
72/2023	49.064.583 TAYLANA CRISTINA FUZINATTO ANTUNES	49.064.583/0001-03	14.340,00
73/2023	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	6.955,00
74/2023	CEPALAB LABORATORIOS S.A	02.248.312/0001-44	5.677,50
75/2023	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	26.016,00
76/2023	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.550.166/0001-69	23.487,25
77/2023	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.316.524/0001-14	4.713,50
78/2023	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	11.145.401/0001-56	24.185,60
79/2023	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.223.536/0001-98	8.524,30

80/2023	M. TESTA CONFECCAO	23.829.339/0001-09	1.500,00
81/2023	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	30.881.804/0001-08	15.746,55
82/2023	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	21.036,00
83/2023	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	07.752.236/0001-23	18.267,20
84/2023	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	83.157.032/0001-22	24.758,00
85/2023	MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	24.384.602/0001-58	15.056,50
86/2023	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	35.042.079/0001-06	15.995,00
87/2023	ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	54.693,00
88/2023	V P - MEDICAMENTOS LTDA	73.318.693/0001-39	12.918,10

Coronel Vivida, 23 de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:03AE034E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2023

PORTARIA Nº 012, de 26 de maio de 2023.
O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b",
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, para desempenhar as funções designadas envolvendo parcerias voluntárias, entre o Município de Coronel Vivida e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 11 de fevereiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	RG Nº
Evandra dos Santos	Presidente	016.163.429-00	5.826.581-0
Daniel Proença Larsson	Membro	090.921.209-01	11.015.294-9
Milania Pizone	Membro	990.345.739-15	4.635.226-2
Grasielli Cerbatto	Membro	060.497.399-35	9.512.291-4
Veridiana Marta Bertoldi Stédile	Membro	066.212.489-89	10.042.110-0
Dinara Mazucatto	Membro	032.434.999-84	8.613.696-1
Ana Paula Jochem	Membro	069.551.319-23	10.155.732-4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 016/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:EE67A1E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 03/2023 - RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO

EDITAL Nº 03/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contrato celebrado entre o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) e a Prefeitura do Município de Dois Vizinhos,

RESOLVE:

I – Divulgar o RESULTADO FINAL do **Processo Seletivo para provimento de vagas de estágio para CADASTRO RESERVA em Nível Médio, Pós Médio, Graduação e Pós-graduação** para o Município Dois Vizinhos**,** regido pelo Edital nº 001/2023 e executado pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR);

II – Homologar **o RESULTADO FINAL,** em perfeita ordem classificatória por área, constante do Anexo Único que é parte integrante do presente edital.

Prefeitura do Município de Dois Vizinhos, 29 de maio de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) NA CONDIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ÁREA - EDUCAÇÃO (GRADUAÇÃO)											
Class. Cot.	**Class. Geral**	**Código**	**Nome**	**Curso**	**D. N.**	**L.P.**	**Mat.**	**Inf.**	**C. G**	**N.F**	**R.F**
1	60	74284	ELITON GUSTAVO FERREIRA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	20/01/95	10	10	10	20	50	A
2	64	74217	KAUANA TEIXEIRA PADILHA DE LIMA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	15/12/02	5	10	5	15	35	A

CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) – LISTAGEM GERAL

ÁREA – ADMINISTRATIVA (GRADUAÇÃO)									
Class.	**Código**	**Nome**	**Curso**	**D. N.**	**L.P.**	**Mat.**	**Inf.**	**C. G**	**N.F**	**R.F**
1	74303	LUIZ GABRIEL MULLER ZOLET	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA	07/03/04	25	25	25	25	100	A
2	74216	ARIEL FELIPE ZANELATTO BARBOSA	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA	05/07/04	20	20	25	25	90	A
3	74154	ELIANA DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA	23/11/95	15	20	25	25	85	A
4	74185	DOUGLAS PIOVESAN	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - A DISTÂNCIA	11/08/89	15	20	20	25	80	A
5	74337	VANESSA GONCALVES DOS SANTOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	02/07/96	20	15	25	20	80	A
6	74251	HELLEN RAFAELA CASTRO SENE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - A DISTÂNCIA	14/10/03	10	20	25	25	80	A
7	74164	JANAINA DALBERTI RAUPP	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - A DISTÂNCIA	19/03/99	10	15	20	25	70	A
8	74282	MAYARA DATSCH MENDES	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA	08/09/94	15	10	15	25	65	A
9	74120	RAISSA SANTIAGO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - A DISTÂNCIA	19/09/05	15	10	20	20	65	A
10	74184	KARINE BASSANESI	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	26/06/94	10	15	20	15	60	A
11	74223	BEATRIZ LUCOTTI CAMBRUZZI	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA	20/02/95	15	20	10	15	60	A
12	74229	LUANA FATIMA SGUISSARDI	TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - A DISTÂNCIA	31/03/95	15	15	10	20	60	A
13	74136	ALYA MARTINEZ DE OLIVA ABDALLEH SADA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - A DISTÂNCIA	09/10/98	15	10	15	15	55	A
14	74228	JESSICA BELETINI	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - A DISTÂNCIA	22/04/93	15	5	15	15	50	A
15	74253	ELEN YASCARA RUZCISKI DA COSTA	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA	05/06/02	5	5	15	15	40	A

ÁREA – ADMINISTRATIVA (ENSINO MÉDIO)									
Class.	**Código**	**Nome**	**Curso**	**D. N.**	**L.P.**	**Mat.**	**Inf.**	**C. G**	**N.F**	**R.F**
1	74233	SOFIA SCHIMIT	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	15/07/06	25	25	25	25	100	A
2	74286	KARILA BORGES ZORZIN	ENSINO MÉDIO - EJA	18/08/98	25	25	20	25	95	A
3	74138	PAULA NATHIELY DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	06/06/06	15	25	25	25	90	A
4	74140	BRUNO FERREIRA DA SILVA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	24/02/06	20	20	20	25	85	A
5	74111	ANA LIVIA DE LIMA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	14/03/06	25	20	15	25	85	A
6	74199	ANA CLARA FABIANE DE MACIEL	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	24/01/06	15	25	25	15	80	A
7	74107	ANDRÉ GUSTAVO LIPSKI	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	17/01/07	15	25	20	20	80	A
8	74235	ANDRIELI MICHALSKI ROSSATTO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	18/08/06	10	25	15	25	75	A
9	74174	GABRIELI TADIOTTO TEDESCO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	11/09/06	20	20	10	25	75	A
10	74222	DEMITRE DE ALMEIDA ANDREJOV	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	20/09/06	15	20	15	25	75	A
11	74334	MARCOS MACAGNAN	NOVO ENSINO MÉDIO	03/05/07	15	20	15	25	75	A
12	74301	PRISCYLLA ALBANO PEIXER	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	20/05/06	10	25	15	20	70	A
13	74119	MARIA JOANA PAGNONCELLI	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	06/10/06	10	20	20	20	70	A
14	74209	ESTFANY RITA DALLAGNOL HEFLER	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	11/01/06	10	15	20	20	65	A
15	74298	VINICIUS DELAZERI OLDONI	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	15/05/06	15	15	10	25	65	A
16	74320	GABRIEL BERTHOLDO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	23/02/03	10	15	20	15	60	A
17	74326	JOANA DA COSTA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	10/04/07	5	10	10	20	45	A

ÁREA - AGRICULTURA (GRADUAÇÃO)									
Class.	**Código**	**Nome**	**Curso**	**D. N.**	**L.P.**	**Mat.**	**Inf.**	**C. G**	**N.F**	**R.F**
1	74324	GABRIELLE DE OLIVEIRA	ZOOTECNIA	12/06/01	15	25	20	25	85	A
2	74307	MIGUEL ACERO DE MELLO REBOLLO	AGRONOMIA	02/11/02	20	20	20	25	85	A
3	74268	GABRIEL ELIAS SILVA PIOCHI	AGRONOMIA	29/01/99	15	20	20	25	80	A
4	74245	SABRINA DO IMPERIO	ZOOTECNIA	22/01/00	20	15	20	25	80	A
5	74214	JENNYFER RAMOS CAETANO DE ANDRADE	ZOOTECNIA	06/09/03	15	20	20	25	80	A
6	74313	DIOGO JAISON ANDRADE DA SILVA	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE AGRONEGÓCIOS - EAD	16/08/78	25	15	15	20	75	A
7	74172	DAYANE SCHMIDT MARTINS FREDDO	ENGENHARIA AGRONÔMICA - EAD	27/05/92	15	15	10	25	65	A

ÁREA – COMUNICAÇÃO E MARKETING (GRADUAÇÃO)										
Class.	**Código**	**Nome**	**Curso**	**D. N.**	**L.P.**	**Mat.**	**Inf.**	**C. G**	**N.F**	**R.F**
1	74336	NATHALIA CAROLINE MARQUES DE OLIVEIRA DA SILVA	TECNOLOGIA EM MARKETING – À DISTÂNCIA	11/01/02	20	15	15	25	75	A

ÁREA - EDUCAÇÃO (NÍVEL TÉCNICO)									
Class.	**Código**	**Nome**	**Curso**	**D. N.**	**L.P.**	**Mat.**	**Inf.**	**C. G**	**N.F**	**R.F**
1	74165	RENATHA APARECIDA ALBERTON	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	27/01/07	25	25	25	25	100	A
2	74099	MARIA ELOISA CORDEIRO CORREIA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	08/11/05	25	25	20	25	95	A
3	74202	MARIA ISABELA SCHMOELLER BUCHGRAEBER	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	19/07/04	20	25	20	25	90	A
4	74281	KAMILA DE LIMA ZIMERMANN	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	09/05/06	25	25	15	25	90	A

5	74221	MAYARA MARTINS DOS SANTOS	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	30/08/06	25	25	15	25	90	A
6	74181	JULIA FAVRETO IZE	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	11/09/06	25	25	15	25	90	A
7	74323	LUDMILA SOFIA MULLER KOGA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	24/09/06	20	20	25	25	90	A
8	74109	HELOISA BEATRIZ ARAUJO	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	08/12/06	25	25	20	20	90	A
9	74197	GABRIELLE EDUARDA DA COSTA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	14/12/06	25	20	25	20	90	A
10	74158	KAUANE PEREIRA DA ROSA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	02/05/06	20	20	20	25	85	A
11	74188	LETICIA DETONI	NEM - TÉCNICO EM FORMAÇÃO DE DOCENTES - INTEGRADO	20/03/07	25	25	10	25	85	A
12	74128	DULCE MARIA DA SILVA GOMES DOS PASSOS	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	19/05/06	25	20	15	20	80	A
13	74194	KETLEI FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	17/10/06	25	20	15	20	80	A
14	74139	AMANDA EDUARDA SCHNEIDER	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	18/11/06	25	20	15	20	80	A
15	74285	ISADORA ZENCI	NEM - TÉCNICO EM FORMAÇÃO DE DOCENTES - INTEGRADO	13/02/07	15	15	25	25	80	A
16	74316	DANIELE REUTHER	NEM - TÉCNICO EM FORMAÇÃO DE DOCENTES - INTEGRADO	28/04/07	20	25	15	20	80	A
17	74210	SAMIRA REIS BUENO	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	31/12/05	25	15	15	20	75	A
18	74293	ANNA JULIA CRESCENCIO	NEM - TÉCNICO EM FORMAÇÃO DE DOCENTES - INTEGRADO	07/12/06	15	20	15	25	75	A
19	74187	FERNANDA DALL AGNOL	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	21/11/05	15	15	15	25	70	A
20	74159	EDUARDA RUMANSKI MEZZOMO	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	29/03/06	15	15	25	15	70	A
21	74237	JAQUELINE FERREIRA GOTZ	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	16/08/05	10	25	15	10	60	A

ÁREA - EDUCAÇÃO (GRADUAÇÃO)

Class.	Código	Nome	Curso	D. N.	L.P.	Mat.	Inf.	C. G	N.F	R.F
1	74265	LIDIA REGINA DA SILVA LISBOA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	29/01/99	25	25	25	25	100	A
2	74146	ANA PAULA ZANELLA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	13/01/93	25	20	25	25	95	A
3	74271	RENATA CASSIA DE OLIVEIRA VELOSO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	01/07/97	25	25	20	25	95	A
4	74207	JOSIANE SIEVES DOS SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	30/01/98	25	20	25	25	95	A
5	74317	BIANCA ANSELMO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	19/01/99	25	25	25	20	95	A
6	74133	ANELE CAROLINA KAZMIERSKI	LICENCIATURA EM HISTÓRIA - À DISTÂNCIA	17/03/03	20	25	25	25	95	A
7	74205	PEDRO ALEXANDRE POTULSKI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	19/04/03	25	20	25	25	95	A
8	74114	JOICE MILENE JOSEFI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	07/06/03	20	25	25	25	95	A
9	74219	MIRIAM VIEIRA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	16/11/03	25	25	20	25	95	A
10	74300	JAILSON BRAZ	EDUCAÇÃO FÍSICA - A DISTÂNCIA	26/12/94	20	25	20	25	90	A
11	74325	JOAO VICTOR ARAUJO ROSA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	15/09/97	15	25	25	25	90	A
12	74276	CLEILA LURDES MEREDICK	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	15/03/01	25	20	20	25	90	A
13	74121	BEATRIZ SCHEREIBER MAZZAROLI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	28/07/05	25	25	15	25	90	A
14	74204	ANA LAURA BITTENCOURT BONFIM	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	22/09/05	25	25	15	25	90	A
15	74231	EDINEIDE ORBEN SERPA	LICENCIATURA EM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA EM PEDAGOGIA - EAD	15/10/80	25	15	20	25	85	A
16	74328	LARISSA RENATA LUQUETA	EDUCAÇÃO ESPECIAL LICENCIATURA - À DISTÂNCIA	19/04/95	25	20	15	25	85	A
17	74173	MARILEI DE SOUZA MACHADO DA SILVA	LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS - INGLÊS - EAD	04/11/99	20	20	20	25	85	A
18	74186	GABRIELA DE ALMEIDA PIRAN	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	24/04/01	15	25	20	25	85	A
19	74213	NICOLLY BEATRIZ BARDARI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	15/04/03	20	15	25	25	85	A
20	74206	EDUARDO JUNIOR BATISTI	LICENCIATURA EM MÚSICA - EAD	10/07/04	20	20	20	25	85	A
21	74116	MARISTELA CICHELERO DIDONE	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	19/02/73	15	20	20	25	80	A
22	74106	ELIZEMARA ZORZI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	05/05/96	20	20	15	25	80	A
23	74321	JOÃO VICTOR DIDONE	EDUCAÇÃO FÍSICA - A DISTÂNCIA	06/01/00	15	20	20	25	80	A
24	74167	BIANCA MESSIAS BRUXEL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	14/05/04	15	20	20	25	80	A
25	74192	CAMILE EDUARDA CHIES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	04/07/05	20	15	20	25	80	A
26	74299	LUIZ VITOR GUEREZI	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - À DISTÂNCIA	06/12/05	15	25	15	25	80	A

27	74236	GLAUBER BINHA GREGOLINI	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - À DISTÂNCIA	28/04/76	20	15	15	25	75	A
28	74257	CLARICE REZENA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	03/03/81	15	20	20	20	75	A
29	74200	JULIANA DE PARIS GREGOLINI	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - À DISTÂNCIA	14/01/85	20	15	15	25	75	A
30	74115	GEOVANE GONCALVES MOHR	PEDAGOGIA - EAD	07/06/86	20	15	15	25	75	A
31	74203	VIVIANE ALVES PINTO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	20/12/89	20	20	15	20	75	A
32	74310	MARIANE ANGELICA MAJURANA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	10/12/90	15	20	20	20	75	A
33	74308	ANA EDUARDA CAVAGLIER	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA EM PEDAGOGIA PARA GRADUADOS - EAD	05/07/00	15	20	20	20	75	A
34	74118	ADRIANA SIMON	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	23/03/84	15	20	15	20	70	A
35	74150	FRANCIELE FATIMA PELENTIER	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	08/01/91	15	15	15	25	70	A
36	74183	GLECIO OLIVEIRA BARROS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	20/07/94	15	25	15	15	70	A
37	74232	TAINA DEVENS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	18/08/95	20	20	15	15	70	A
38	74297	SILVIA UCHÔA FRAGATA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	22/01/00	15	25	10	20	70	A
39	74220	CLEUSA CORREA SCHMITZ	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	02/10/79	15	10	15	25	65	A
40	74270	SIMONE FERREIRA PRUDENTE	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	14/09/95	5	15	20	25	65	A
41	74224	JULIANA DOMANSKI JAKUBSKI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	27/12/95	15	10	15	25	65	A
42	74166	EMILY FERREIRA SILVA	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS - INGLÊS	16/12/02	15	5	20	25	65	A
43	74193	FERNANDA GONÇALVES DE RAMOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	14/09/03	15	10	20	20	65	A
44	74212	CAMILY EDUARDA CANCIO FERREIRA	PEDAGOGIA - EAD	03/08/04	15	15	10	25	65	A
45	74318	ALANA ZAGO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	24/11/05	20	15	10	20	65	A
46	74126	JAQUELINE MORAIS DE QUADRA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	05/09/95	10	15	10	25	60	A
47	74110	LUANA TAINA SILVA MARTINS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	26/09/02	15	15	10	20	60	A
48	74137	CARLOS HENRIQUE REINER	PEDAGOGIA	02/04/04	15	15	15	15	60	A
49	74225	LETICIA EDUARDA MOREIRA DA SILVA	PEDAGOGIA	13/04/04	15	15	15	15	60	A
50	74157	GABRIELA ALVES	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	18/04/04	15	15	10	20	60	A
51	74178	BRUNNA RAMOS ZUANAZZI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	24/06/04	15	15	10	20	60	A
52	74261	ELIANE VIEIRA	PEDAGOGIA - EAD	09/01/82	5	15	15	20	55	A
53	74196	ANA PAULA REFATTI	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA À DISTÂNCIA	07/09/98	5	15	15	20	55	A
54	74144	LUANA GABRIELI SCHEFFER MARTINS	PEDAGOGIA - EAD	16/04/01	5	10	15	25	55	A
55	74288	IVAN LEONARDO BORGES DOS SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - À DISTÂNCIA	25/07/03	10	10	15	20	55	A
56	74243	LEONARDO JUVENCIO TATIM	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	15/11/03	10	20	15	10	55	A
57	74141	MARIONICE CARDOZO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	15/06/85	5	15	10	20	50	A
58	74329	JANAINA ALICE SOARES	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - À DISTÂNCIA	03/09/85	5	10	15	20	50	A
59	74171	ANA PAULA DE OLIVEIRA PENTEADO	PEDAGOGIA - EAD	30/05/89	5	5	15	25	50	A
60	74284	ELITON GUSTAVO FERREIRA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	20/01/95	10	10	10	20	50	A
61	74322	DAIANA VELOSO SELL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	11/11/03	15	10	15	10	50	A
62	74104	VANESSA RIZZO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	16/07/02	15	5	20	5	45	A
63	74275	JENNIFER MAIARA VIEIRA NARCIZO	PEDAGOGIA - EAD	19/02/00	10	10	5	15	40	A
64	74217	KAUANA TEIXEIRA PADILHA DE LIMA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	15/12/02	5	10	5	15	35	A

ÁREA - EDUCAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO)

Class.	Código	Nome	Curso	D. N.	L.P.	Mat.	Inf.	C. G	N.F	R.F
1	74262	CLECIANE BELTRAME	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA - EAD	22/01/87	20	15	20	25	80	A
2	74296	ANDRIELLI ZEITZ	ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO - EAD	26/02/92	20	25	15	20	80	A
3	74176	JOSE GUILHERME STEINHAUS	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA - EAD	12/03/84	5	20	20	25	70	A
4	74294	MARCIANA DE OLIVEIRA	ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL - EAD	20/07/84	20	15	10	25	70	A
5	74315	EDIANE MATEUS BUENO DOS SANTOS	ESPECIALIZAÇÃO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - EAD	05/06/89	15	10	15	20	60	A
6	74149	RAQUEL GAGINSKI	ESPECIALIZAÇÃO LÚDICO E PSICOMOTRICIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL - EAD	21/04/94	10	15	15	20	60	A
7	74134	KELLEN JAINE LOPES DA SILVA	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA - EAD	25/06/96	20	10	15	15	60	A

ÁREA – ENGENHARIA (GRADUAÇÃO)

Class.	Código	Nome	Curso	D. N.	L.P.	Mat.	Inf.	C. G	N.F	R.F
1	74151	NATHALIA MARIA LEBKUCHEN CRESTANI	ARQUITETURA E URBANISMO	13/11/01	15	15	25	25	80	A
2	74319	LILIAN CRIS DE SOUZA HASSE	ENGENHARIA CIVIL - A DISTÂNCIA	07/12/93	15	15	20	25	75	A
3	74289	DIEGO HENRIQUE PERONDI	ARQUITETURA E URBANISMO	18/08/03	15	15	15	25	70	A

ÁREA - INFORMÁTICA (TÉCNICO)										
Class.	**Código**	**Nome**	**Curso**	**D. N.**	**L.P.**	**Mat.**	**Inf.**	**C. G**	**N.F**	**R.F**
1	74160	ISADORA CARDOSO DA SILVA	NEM - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - INTEGRADO	29/01/07	25	25	20	20	90	A
2	74331	KEILA DOS SANTOS BRITO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO	18/08/05	25	15	25	20	85	A
3	74278	JENNIFER BATISTA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO	31/03/05	15	20	15	15	65	A

ÁREA - INFORMÁTICA (GRAUAÇÃO)										
Class.	**Código**	**Nome**	**Curso**	**D. N.**	**L.P.**	**Mat.**	**Inf.**	**C. G**	**N.F**	**R.F**
1	74169	VALERIA SOUZA CHAGAS	ENGENHARIA DE SOFTWARE	14/04/01	25	25	25	25	100	A
2	74177	MATHEUS CAPITANI SILVEIRA	ENGENHARIA DE SOFTWARE	13/03/03	25	25	25	20	95	A
3	74234	LUAN FELIPE MARMENTINI	ENGENHARIA DE SOFTWARE	28/04/03	25	25	25	20	95	A
4	74335	CAMILA ZAMARCHI BREGALDA	ENGENHARIA DE SOFTWARE	16/07/04	25	25	20	25	95	A
5	74242	ANA CLARA RODRIGUES MARQUES SANTANA	ENGENHARIA DE SOFTWARE	12/11/04	20	25	25	25	95	A
6	74230	VINICIUS ALMADA DOS SANTOS	ENGENHARIA DE SOFTWARE	09/12/03	20	25	20	25	90	A
7	74333	FABRICIO MILANI	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	02/02/05	20	20	25	25	90	A
8	74179	LUCAS DA SILVA MARCOS	ENGENHARIA DE SOFTWARE	26/11/94	20	20	25	20	85	A
9	74227	ALVARO EDUARDO MENEGON ROSARIO	ENGENHARIA DE SOFTWARE	11/11/00	25	10	25	20	80	A
10	74112	MATEUS DIAS CAMACHO	ENGENHARIA DE SOFTWARE	03/01/02	20	25	10	25	80	A
11	74240	RICARDO MAX GONTARZ JUNIOR	ENGENHARIA DE SOFTWARE	04/08/04	20	20	15	25	80	A
12	74101	JOAO CASSIO VIEIRA DE ANDRADE	ENGENHARIA DE SOFTWARE	28/03/90	25	20	15	15	75	A
13	74132	ROSELAINE DE SOUZA	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EAD	20/10/92	20	15	20	20	75	A

ÁREA - JURÍDICA (GRADUAÇÃO)										
Class.	**Código**	**Nome**	**Curso**	**D. N.**	**L.P.**	**Mat.**	**Inf.**	**C. G**	**N.F**	**R.F**
1	74291	DIOGO EMANUEL BRUTSCHER	DIREITO	23/03/01	25	20	20	25	90	A
2	74252	PAMELA DE CAMARGO	DIREITO	16/07/01	25	15	20	25	85	A
3	74327	MARIANA ANDRADE DA SILVA	DIREITO	28/09/01	25	25	10	25	85	A
4	74215	ANA VITÓRIA MACAGNAN	DIREITO	05/08/98	10	5	15	25	55	A

ÁREA - SAÚDE (GRADUAÇÃO)										
Class.	**Código**	**Nome**	**Curso**	**D. N.**	**L.P.**	**Mat.**	**Inf.**	**C. G**	**N.F**	**R.F**
1	74247	LUCIANA DALLO FAVRETTO	ENFERMAGEM - A DISTÂNCIA	06/09/84	25	25	15	25	90	A
2	74330	TALITA DOIN	ENFERMAGEM	12/12/94	25	15	25	25	90	A
3	74155	VANESSA CRISTINA BORTOLOSSI VIEIRA	PSICOLOGIA	13/05/02	25	25	15	25	90	A
4	74260	JOSIELI SCHREIBER	FARMÁCIA - EAD	24/05/93	20	25	20	20	85	A
5	74249	NAIDIONARA MASCHIO	PSICOLOGIA	21/11/99	20	15	25	25	85	A
6	74273	MARIA GRAZIELI BELLOLI	ENFERMAGEM	17/09/01	25	15	20	25	85	A
7	74311	RENATA HARKA	PSICOLOGIA	02/07/04	20	25	20	20	85	A
8	74182	HANNAH LUIZA BONADIMANN MOZZER	BIOMEDICINA	09/07/05	15	25	20	25	85	A
9	74135	GRAZIELA DE CESARO	FARMÁCIA	13/11/05	20	25	20	20	85	A
10	74250	ELDA VENANCIO CHAVES	ENFERMAGEM - A DISTÂNCIA	11/08/82	20	20	15	25	80	A
11	74191	RAFAELA BECKER	PSICOLOGIA	23/08/03	15	20	20	25	80	A
12	74100	GIOVANNA TELO DALMOLIN	FARMÁCIA	03/11/03	20	15	20	25	80	A
13	74272	HELLEN R C DE ALBUQUERQUE	ENFERMAGEM	02/02/05	15	25	15	25	80	A
14	74152	ALLANA PIOVEZAN	FARMÁCIA	17/11/03	20	15	15	25	75	A
15	74122	BRUNO FELIPE GRANDO	ENFERMAGEM	03/09/04	20	20	15	20	75	A
16	74259	ROBERTA DE LIMA	ENFERMAGEM	20/04/04	15	5	25	25	70	A
17	74170	KIARA MARIA PAGOTTO	FARMÁCIA	24/08/04	20	10	10	25	65	A
18	74279	MAIRA RUFATTO MULLER	ENFERMAGEM - A DISTÂNCIA	28/08/98	10	10	15	25	60	A
19	74125	CLEODETE BELTRAME DE RAMOS	ENFERMAGEM - A DISTÂNCIA	30/07/87	10	10	15	20	55	A
20	74239	DIANA GABRIELY ZAGO	PSICOLOGIA	12/08/04	15	5	10	20	50	A
21	74127	ANA CAROLINE PIVA	FISIOTERAPIA	02/03/03	10	5	15	15	45	A

LEGENDA

Class. – Classificação
Class. Cot. – Classificação Contistas
C. G – Classificação Geral
D.N – Data de Nascimento
L. P. – Língua Portuguesa
Mat. – Matemática
Inf. – Informática
C. G – Conhecimentos Gerais
N.F. – Nota Final
R. F – Resultado Final
A. – Aprovado(a)

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DBECC994

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19676/2023

DECRETO Nº 19676/2023

Nomeia o Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o **Conselho Municipal de Saúde** do Município -de Dois Vizinhos, composto pelos membros abaixo, com base no art. 5º da Lei Municipal nº 1973/2015.

USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		
Entidade	Representante	
Sindicato dos empregados do comércio	Orlandina Maria Brusco Resende	Membro titular
	Marilene Martins Moreira	Membro suplente
Associação de Mulheres e Homens de Dois Vizinhos - Rede de Combate ao Câncer (AMEHDV-RCC)	Nelza Marafon	Membro titular
	Dalmari Vitto	Membro suplente
Conselho de Comunidade	Lili Zippin Ferri	Membro titular
	Jessica Magroi	Membro suplente
Conselho Local de Saúde – Bairros Centro Sul e Xavier	Adriano Augusto Silva	Membro titular
Conselho Local de Saúde – Bairro Santa Luzia	Catarina Sczepkoski	Membro suplente
Sindicato dos trabalhadores em Educação Pública do Paraná – APP Sindicato	Juscelino Machado dos Santos	Membro titular
Pastoral da Pessoa Idosa	Rosangela Simões Aguiar	Membro suplente
Conselho Local de Saúde – Comunidade São Francisco do Bandeira	Julio Assis Nuernberg	Membro titular
Conselho Local de Saúde – Comunidade Santa Lucia	José Nereu Ribeiro	Membro suplente
Conselho Local de Saúde – Bairro da Luz	Ivo Piola	Membro titular
Conselho Local de Saúde – Bairro Concórdia	Celso Biz	Membro suplente
Conselho Local de Saúde – Bairro Jardim da Colina e Marcante	Marno Suhre	Membro titular
Conselho Local de Saúde – Bairro Nossa Senhora de Lourdes	Paula Jennifer de Oliveira Leal	Membro suplente
TRABALHADORES DA SAUDE		
Conselho Regional de Farmácia	Roberto Fabiano Brandão	Membro titular
Conselho Regional de Serviço Social	Karina da Costa Filipiak	Membro suplente
Conselho Regional de Enfermagem	Jaqueline Cordeiro dos Santos de Almeida	Membro titular
	Lisane Cardoso Mendes	Membro suplente
Conselho Regional de Odontologia	Poliana de Fatima Biederman	Membro titular
Conselho Regional de Medicina	Aline Andressa Gonçalves Damke	Membro suplente
Conselho Regional de Fisioterapia	Maiara Pimentel	Membro titular
Conselho Regional de Educação Física	Thiago Angelo Lopes Bilico	Membro suplente
PRESTADORES PRIVADOS		
Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos - APADV	Maria de Cássia Bernardo Inácio	Membro titular
Instituto de Saúde de Dois Vizinhos – ISDV	Mauricio Ferraz de Freitas	Membro suplente
Laboratórios de Análises Clinicas	Felipe Eduardo Techy	Membro titular
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Jaime Manoelo Bonato	Membro suplente
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PODER EXECUTIVO		
Secretaria de Saúde	Claudete Meurer	Membro titular
Secretaria de Administração	Vilmar Possato Duarte	Membro suplente
Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude	Cristiane Regina Mazurana	Membro titular
Gabinete	Bruno Felipe Alves de Lima	Membro suplente
Secretários Executivos	Tairone Alan Mezzomo Jalciane Dagostin	

Art. 2º Os membros terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzida para mais um mandato.

Art. 3º Revoga-se o Decreto 18178/2022.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TUARTTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:295AEA1D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 048/2023

PORTARIA N.º 048/2023

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin		
Matrícula Funcional	19012-1	**RG nº** 8.239.790-6/PR	**CPF nº** 007.404.249-12
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas		

Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião Oficial representando o Município de Dois Vizinhos com Padre Reginaldo Manzotti referente a Expovizinhos 2023 e visitação/reunião na Assembleia Legislativa.
Período	16, 17 e 18/05/2023
Valor das diárias	R$ 970,00 (novecentos e setenta reais)

Nome do servidor	Valcimar Rodrigo Occhi		
Matrícula Funcional	16659-1	**RG nº** 7.214.809-6/PR	**CPF nº** 023.026.559-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Marmeleiro		
Objetivo da viagem	Transportar atletas do futebol para participar dos Jogos Bom de Bola		
Data	13/05/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Marilia Vieira Oliveira		
Matrícula Funcional	19009-1	**RG nº** 8.600.656-1/PR	**CPF nº** 047.665.449-19
Função	Diretora do Departamento de Finanças		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Participar de curso de Finanças e Tesouraria.		
Período	15,16,17,18,19,20 e 21/05/2023		
Valor das diárias	R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)		

Nome do servidor	Rosilei de Godois		
Matrícula Funcional	17870-1	**RG nº** 10.789.769-64/PR	**CPF nº** 003.613.690-50
Função	Diretora		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Participar da Caravana Paraná Unidos pelas Mulheres – convocação Deputada Leandre		
Período	28, 29 e 30/05/2023		
Valor das diárias	R$ 930,00 (novecentos e trinta reais)		

Nome do servidor	Catia Bonin		
Matrícula Funcional	19025-1	**RG nº** 6.968.761-0/PR	**CPF nº** 007.564.959-46
Função	Secretária		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Participar da Caravana Paraná Unidos pelas Mulheres – convocação Deputada Leandre		
Período	28, 29 e 30/05/2023		
Valor das diárias	R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais)		

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz		
Matrícula Funcional	16594-1	**RG nº** 9.066.473-5/PR	**CPF nº** 050.416.699-96
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco, Cascavel e Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	12, 13, 15 e 16/05/2023		
Valor das diárias	R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz		
Matrícula Funcional	16594-1	**RG nº** 9.066.473-5/PR	**CPF nº** 050.416.699-96
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Dionísio Cerqueira – SC		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	11/05/2023		
Valor das diárias	R$ 102,00 (cento e dois reais)		

Nome do servidor	Adilson Nicolodi		
Matrícula Funcional	13152-1	**RG nº** 4.682.604-3/PR	**CPF nº** 718.847.509-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	05, 09, 10, 11 e 15/05/2023		
Valor das diárias	R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Adriana Pavlak		
Matrícula Funcional	19526-1	**RG** 9.878.097-1/PR	**CPF nº** 056.277.639-73
Função	Agente Comunitário de Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação PlanificaSUS		
Período	04/05/2023		

Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Arapongas, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	10, 11, 12, 13 e 14/05/2023		
Valor das diárias	R$ 800,00 (oitocentos reais)		

Nome do servidor	Carolina Kunz		
Matrícula Funcional	17878-1	**RG nº** 6.984.937-7/PR	**CPF nº** 064.164.159-17
Função	Enfermeira - PSF		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação PlanificaSUS		
Período	04/05/2023		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Claudete Meurer		
Matrícula Funcional	17949-1	**RG nº** 6.136.634-9/PR	**CPF nº** 905.411.629-34
Função	Secretária		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião Sistemas de Saúde		
Data	05 e 09/05/2023		
Valor das diárias	R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)		

Nome do servidor	Grasieli Richetti da Silva Pedrussi		
Matrícula Funcional	17851-1	**RG nº** 9.568.912-4/PR	**CPF nº** 060.835.499-65
Função	Enfermeira		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Buscar vacinas COVID		
Data	15/05/2023		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	09, 10, 11, 12 e 15/05/2023		
Valor das diárias	R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)		
Nome do servidor	Juliane Machado		
Matrícula Funcional	13814-1	**RG** 10.042.928-4/PR	**CPF nº** 060.234.569-36
Função	Agente Comunitário de Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação PlanificaSUS		
Período	04/05/2023		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Lucimar Fortunato		
Matrícula Funcional	19544-1	**RG** 8.512.672-5/PR	**CPF nº** 042.623.699-86
Função	Agente Comunitário de Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação PlanificaSUS		
Período	04/05/2023		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Campo Largo, Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes e buscar vacinas		
Período	08, 09, 11 e 12/05/2023		
Valor das diárias	R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Neusa Pastorini de Oliveira		
Matrícula Funcional	13762-1	**RG** 5.305.495-1/PR	**CPF nº** 867.147.329-53
Função	Agente Comunitário de Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		

Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação PlanificaSUS
Período	04/05/2023
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	10 e 12/05/2023		
Valor das diárias	R$ 170,00 (cento e setenta reais)		

Nome do servidor	Rafael Rugerio Dutra		
Matrícula Funcional	18395-1	**RG nº** 14.897.662-7/PR	**CPF nº** 010.241.040-28
Função	Diretor do Departamento de Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião – Sistemas de Saúde		
Data	09/05/2023		
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)		

Nome do servidor	Rosani Wosnial Antonello		
Matrícula Funcional	19530-1	**RG** 6.536.220-1/PR	**CPF nº** 945.264.609-82
Função	Agente Comunitário de Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação PlanificaSUS		
Período	04/05/2023		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Rosecler Chaves da Silva de Oliveira		
Matrícula Funcional	17858-1	**RG nº** 7.599.578-4/PR	**CPF nº 065**.670.689-90
Função	Técnica em Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem de viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes		
Data	07 e 10/05/2023		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Silvia Lazarotto da Silva		
Matrícula Funcional	18655-1	**RG** 8.838.650-7/PR	**CPF nº** 059.591.039-40
Função	Agente Comunitário de Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação PlanificaSUS		
Período	04/05/2023		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Tairone Alan Mezzomo		
Matrícula Funcional	18169-1	**RG nº** 7.237.550-5/PR	**CPF nº** 030.954.049-64
Função	Agente Administrativo		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião CMM		
Período	09/05/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Tamara de Castro Trindade Giacomoni		
Matrícula Funcional	19486-1	**RG** 10.204.247-6/PR	**CPF nº** 074.527.439-03
Função	Cirurgiã Dentista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação PlanificaSUS		
Período	04/05/2023		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Weliton Brtolon		
Matrícula Funcional	18842-1	**RG** 8.512.422-6/PR	**CPF nº** 040.778.019-07
Função	Técnico em Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação PlanificaSUS		
Período	04/05/2023		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva

Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	09, 10, 11, 14 e 15/05/2023		
Valor das diárias	R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6AE7D459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO 123/2023

DECRETO Nº 130/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 806 de 07 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023, no valor de 100.000,00 (Cem Mil Reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0601.2021	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

TOTAL:..... 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, será utilizado a anulação parcial da Dotação Orçamentária a seguir descrita, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.364.0601.2011	MANTER ATIVIDADES DE ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D22C2AFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
DECRETO 10

DECRETO Nº 10/2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000822/22, de 26 de Outubro de 2022.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.192.349,66(um milhão, cento e noventa e dois mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	8.000,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Contribuições Patronais	6.000,00
Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	15.452.0541.2008		Urbanização de Praças e Vias	
Elemento	4.4.90.51	1817	Obras E Instalações	225.121,91
Atividade	26.782.0742.2010		Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	7.000,00
Elemento	3.3.90.39	1504	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	5.827,75
Elemento	4.4.90.52	1823	Equipamentos E Material Permanente	420.000,00
Elemento	4.4.90.52	1501	Equipamentos E Material Permanente	52.500,00
Elemento	4.4.90.52	1609	Equipamentos E Material Permanente	242.500,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	41.000,00
Elemento	3.1.90.13	1103	Contribuições Patronais	7.200,00
Elemento	3.1.90.16	1103	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	2.000,00
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.33	1103	Passagens E Despesas Com Locomoção	98.000,00
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	4.4.90.52	1103	Equipamentos E Material Permanente	6.500,00
Atividade	12.365.0471.2015		Revitalizar o Ensino Pre-Escolar	
Elemento	3.1.90.16	1104	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	16.200,00
Elemento	3.1.91.13	1104	Contribuições Patronais	8.000,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.365.0471.2015		Revitalizar o Ensino Pre-Escolar	
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	17.000,00
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	16.000,00
Elemento	3.1.90.13	1303	Contribuições Patronais	5.500,00
Elemento	3.3.90.30	2494	Material De Consumo	8.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 1.192.349,66 (um milhão, cento e noventa e dois mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1000	78.000,00
1103	113.700,00
1104	41.200,00
1303	5.500,00
1501	52.500,00
1504	5.827,75
1609	242.500,00
1817	225.121,91
1823	420.000,00
2494	8.000,00

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 3 de Abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:FB95F9BA

PREFEITURA
DECRETO 11

DECRETO Nº 11/2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000822/22, de 26 de Outubro de 2022.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 139.467,34(cento e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	
Atividade	04.122.0081.2004		Coordenar e Assessorar a Administração Geral e Superior	
Elemento	3.3.90.30	3016	Material De Consumo	14.045,00
Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	15.452.0541.2009		Ampliar e Melhorar a Iluminação Publica	
Elemento	3.3.90.39	3507	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	12.761,62
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.30	3107	Material De Consumo	11.139,41
Elemento	3.3.90.39	3107	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	6.357,24
Atividade	12.365.0471.2015		Revitalizar o Ensino Pre-Escolar	
Elemento	3.3.90.30	3104	Material De Consumo	8.558,24
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.3.90.30	3019	Material De Consumo	2.320,60
Elemento	4.4.90.51	6518	Obras E Instalações	25.644,32
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.3.90.30	3017	Material De Consumo	31.218,07
Elemento	3.3.90.39	3934	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	2.227,19
Atividade	08.244.0281.2040		Bloco de Cofinanciamento Por Resultados	
Elemento	3.3.90.39	3936	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	897,65
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	03		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0243.6002		Adequar e Ampliar o Atendimento a Criança e Adolescente	
Elemento	3.3.90.39	3816	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	10.800,00
Órgao	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0621.2031		Produtores Rurais Assistidos	
Elemento	4.4.90.52	3815	Equipamentos E Material Permanente	13.498,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 139.467,34 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3016	14.045,00
3017	31.218,07
3019	2.320,60
3104	8.558,24
3107	17.496,65
3507	12.761,62
3815	13.498,00
3816	10.800,00
3934	2.227,19
3936	897,65
6518	25.644,32

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 3 de Abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:8A514B2E

PREFEITURA
DECRETO 12

DECRETO Nº 12/2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000822/22, de 26 de Outubro de 2022.
DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00(dez mil reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0601.2036		Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental	
Elemento	3.3.40.41	1000	Contribuições	10.000,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0601.2036		Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Física	10.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 3 de Abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:C6EA621C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.690.700,00	214.539,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	356.160,00	7.220,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	318.000,00	22.165,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	221.540,00	35.846,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	795.000,00	149.308,06
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.864.400,00	3.784.227,27
2.1- Cota-Parte FPM	15.900.000,00	3.135.918,14
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.734.000,00	3.135.918,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.166.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.180.000,00	356.937,49
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	42.400,00	3.831,85
2.4- Cota-Parte ITR	106.000,00	1.773,80
2.5- Cota-Parte IPVA	636.000,00	285.765,99
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**21.555.100,00**	**3.998.767,24**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**3.739.680,00**	**756.845,45**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**1.649.095,00**	**242.846,36**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.908.000,00	418.569,33
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.908.000,00	418.569,33
6.1.1- Principal	1.908.000,00	416.747,68
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.821,65
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.831.680,00	-340.097,77
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	17.486.533,56
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	16.182.953,16
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.303.580,40
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**17.905.102,89**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.908.000,00	433.055,84	433.055,84	387.803,38	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.812.600,00	433.055,84	433.055,84	387.803,38	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	684.230,00	256.356,22	256.356,22	228.529,94	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.042.510,00	151.827,33	151.827,33	136.759,57	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	85.860,00	24.872,29	24.872,29	22.513,87	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	95.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	95.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	433.055,84	433.055,84	387.803,38	0,00	0,00	14.486,51
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	433.055,84	433.055,84	387.803,38	0,00	0,00	14.486,51
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	433.055,84	433.055,84	387.803,38	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	292.998,53	433.055,84	433.055,84	103,46
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	41.856,93	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	210.987,10	0,00	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	210.987,10	0,00	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.732.846,00	441.921,85	232.013,68	193.060,93	209.908,17
20.1- Educação Infantil	961.332,00	180.535,03	87.200,24	77.111,91	93.334,79
20.2- Ensino Fundamental	593.574,00	231.591,04	121.671,75	105.362,49	109.919,29
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.4- Educação Especial	12.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	144.020,00	28.407,78	22.392,69	9.837,53	6.015,09
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	21.200,00	1.388,00	749,00	749,00	639,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	1.908.000,00	433.055,84	433.055,84	387.803,38	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	684.230,00	256.356,22	256.356,22	228.529,94	0,00
21.1.1- Creche	684.230,00	256.356,22	256.356,22	228.529,94	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.223.770,00	176.699,62	176.699,62	159.273,44	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	232.013,68
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	756.845,45
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**988.859,13**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			999.691,81	988.859,13	24,73
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	100.759,17	0,00	100.559,17	0,00	200,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	97.810,64	0,00	97.610,64	0,00	200,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.948,53	0,00	2.948,53	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.751.920,00	53.064,07
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	298.920,00	47.995,40
31.1.1- Salário-Educação	159.000,00	37.743,49
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	76.320,00	4.756,18
31.1.4 - PNATE	10.600,00	40,54
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	53.000,00	5.455,19
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.400.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	53.000,00	5.068,67

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.815.393,57	538.848,12	251.067,30	212.393,08	287.780,82
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.051.132,00	183.535,03	87.200,24	77.111,91	96.334,79
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.427.181,57	299.805,85	136.097,30	119.788,04	163.708,55
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	63.600,00	3.654,21	0,00	0,00	3.654,21
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	260.760,00	51.853,03	27.769,76	15.493,13	24.083,27
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.867.413,57	1.003.837,31	709.439,86	610.433,99	294.397,45
33.1- Despesas Correntes	4.181.806,00	965.084,31	691.939,86	592.933,99	273.144,45
33.1.1- Pessoal Ativo	3.076.694,00	600.989,56	600.989,56	554.426,17	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.105.112,00	364.094,75	90.950,30	38.507,82	273.144,45
33.2- Despesas de Capital	2.685.607,57	38.753,00	17.500,00	17.500,00	21.253,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	2.685.607,57	38.753,00	17.500,00	17.500,00	21.253,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	2.948,53	153.616,47
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	418.569,33	37.743,49
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	390.751,91	12.550,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	21.227.272,73	178.809,96
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	21.227.272,73	178.809,96
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/mai/2023 as 13h e 33m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:3641BB42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS SRP 94/2023, 95/2023, 96/2023 E 97/2023

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 19/2023-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 94/2023.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: ANDREA DE MOURA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 40.318.138/0001-58, sediada à 73 RUA LUIZ FAVRETTO, 0 - CEP: 85502230 - BAIRRO: LA SALLE, Pato Branco/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANDREA DE MOURA, inscrito (a) no CPF sob nº 028.240.499-60, portador (a) da cédula de identidade RG nº 7.983.824-1.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PALESTRAS DIVERSAS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO E CULTURA.."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	26294	CONTRATAÇÃO Contratação de instituição para prestação de serviço técnico - especializado em Serviço Social para realização de palestra magna da XII CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Com o tema: o SUAS que temos e o SUAS que queremos. A qual foi determinada em conjunto pelo Conselho Nacional de Assistência Social. A data será definida de acordo com a necessidade da secretaria. Uma palestra com carga horaria de 04 horas. (Direcionado a Secretaria de Assistência Social)	PROPRIA PROPRIA	UN	1,00	1.997,00	1.997,00
TOTAL								1.997,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias
VALOR TOTAL: R$ 1.997,00 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais).
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 19/2023-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 95/2023.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 05.501.153/0001-36, sediada à RUA ROCHA POMBO, 1335, 0 SALA 01 - CEP: 87300450 - BAIRRO: CENTRO, Campo Mourão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) GABRIELA BELOTI, inscrito (a) no CPF sob nº 270.966.158-65, portador (a) da cédula de identidade RG nº 90843583.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PALESTRAS DIVERSAS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO E CULTURA"."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	26294	CONTRATAÇÃO Palestra a ser realizada (contendo 04 horas) com o tema: Tempo de tela e o uso de tecnologia. Profissional em áreas afins, de acordo com o tema. (com experiência). (Direcionado a Secretaria de Educação)	Própria Próprio	UN	1,00	2.298,00	2.298,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	26294	CONTRATAÇÃO Palestra a ser realizada (contendo 04 horas cada palestra) com o tema: Motivacional, saúde e bem-estar. Profissional em áreas afins, de acordo com o tema. (com experiência). (Direcionado a Secretaria de Administração e Secretaria de Educação)	Própria Próprio	UN	2,00	1.998,00	3.996,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	26294	CONTRATAÇÃO Palestra a ser realizada (contendo 04 horas) com o tema: Oratória. Profissional formado em áreas afins, de acordo com o tema. (com experiência). (Direcionado a Secretaria de Educação)	Própria Próprio	UN	1,00	2.183,00	2.183,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	26294	CONTRATAÇÃO Palestra a ser realizada (contendo 04 horas) com o tema: Práticas inovadoras na educação infantil. Profissional formado em áreas afins, de acordo com o tema. (com experiência). (Direcionado a Secretaria de Educação)	Própria Próprio	UN	1,00	2.293,00	2.293,00
TOTAL								10.770,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias
VALOR TOTAL: R$ 10.770,00 (Dez Mil, Setecentos e Setenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 19/2023-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 96/2023.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 40.769.856/0001-40, sediada à RUA FREI RAFAEL PRONER, 0 ESCRITORIO - CEP: 86360000 - BAIRRO: CENTRO, Bandeirantes/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) DORIAN SABAINI GUSMÃO NEGRÃO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob nº 005.690.559-97, portador (a) da cédula de identidade RG nº 66196461.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PALESTRAS DIVERSAS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO E CULTURA.."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	26294	CONTRATAÇÃO Contratação de instituição para prestação de serviço técnico - especializado na coordenação, organização, planejamento e execução de palestra show, com tema livre, para atender a demanda da Secretaria de Administração e Assistencia Social do Município (contendo 04 horas cada palestra).	SERVIÇOS PROPRIO	UN	2,00	4.490,00	8.980,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	26294	CONTRATAÇÃO Palestra a ser realizada (contendo 04 horas) com o tema: Autismo e suas particularidades. Profissional formado preferencialmente na área da psicologia, com pós-graduação em Neuropedagogia. (Com experiência). (Direcionado a Secretaria de Educação)	SERVIÇOS PROPRIO	UN	1,00	2.400,00	2.400,00
TOTAL								11.380,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias
VALOR TOTAL: R$ 11.380,00 (Onze Mil, Trezentos e Oitenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 19/2023-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 97/2023.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: MARCO AURELIO MORAIS PIMENTA 10608798835, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 41.220.588/0001-76, sediada à RUA JEFFERSON LUIZ AMANCIO 12,, 0 - CEP: 84990000 - BAIRRO: CAMPOS FLORIDOS, Arapoti/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARCO AURELIO MORAIS PIMENTA, inscrito (a) no CPF sob nº 106.087.988-35, portador (a) da cédula de identidade RG nº 21457102.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PALESTRAS DIVERSAS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO E CULTURA.."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	26294	CONTRATAÇÃO Palestra a ser realizada (contendo 04 horas) com o tema: Workshop sobre importância da educação financeira para a vida pessoal e familiar. Profissional formado em Ciências Contábeis com pós-graduação em Gestão Pública e Educação Financeira (com experiência). (Direcionado a Secretaria de Educação)	própria própria	UN	1,00	2.790,00	2.790,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	26294	CONTRATAÇÃO Palestra Motivacional (contendo 04 horas) O objetivo da palestra é oferecer através dos ensinamentos sobre inteligência emocional, o desenvolvimento pessoal e profissional de todos, conscientizando cada um do seu papel., motivando e despertando auto responsabilidade para resultados e mudanças capazes de transformar o ambiente de trabalho. E dessa forma, melhorar a qualidade melhorar o atendimento da população fozjordense. Qualificação exigida do profissional para ministrar a palestra motivacional deve possuir formação superior com registro no respectivo conselho de classe e contendo experiência no tema abordado. (Direcionado a Secretaria de Saúde)	própria própria	UN	2,00	2.497,00	4.994,00
TOTAL								7.784,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias
VALOR TOTAL: R$ 7.784,00 (Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais).
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:D60A78C1

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE DIÁRIAS 09/2023

RELATÓRIO º 09/2023
Em atendimento ao artigo 10 da Lei Municipal nº 944/2022, segue publicação das concessões de diárias do período de: 01/05/2023 a 15/05/2023.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente relatório.

Foz do Jordão, 29 de Maio de 2023.

CAMILA SANTA CATARINA
Secretária Municipal de Finanças

Município de Foz do Jordão - 2023									
Relatório de empenhos por data de emissão									
Período: 01/05/2023 até 15/05/2023									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			

02/05/2023									280,00
2965/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA -PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº247/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 03/05/2023 E DATA DO RETORNO: 03/05/2023).									
2966/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº248/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 03/05/2023 E DATA DO RETORNO: 03/05/2023).									
03/05/2023									280,00
3014/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº249/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 04/05/2023 E DATA DO RETORNO: 04/05/2023).									
3015/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº250/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 04/05/2023 E DATA DO RETORNO: 04/05/2023).									
04/05/2023									640,00
3045/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO , CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº251/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 05/05/2023 E DATA DO RETORNO: 05/05/2023.									
3046/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO , CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº252/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 05/05/2023 E DATA DO RETORNO: 05/05/2023.									
3069/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº253/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 08/05/2023 E DATA DO RETORNO: 08/05/2023.									
3070/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº254/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 08/05/2023 E DATA DO RETORNO: 08/05/2023.									
05/05/2023									317,00
3071/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº253/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 08/05/2023 E DATA DO RETORNO: 08/05/2023.									
3072/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº254/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 08/05/2023 E DATA DO RETORNO: 08/05/2023.									
3073/2023	O	5250	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	55166-0	ADEMIR DA SILVA ALVES	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA SAUDADE DO IGUAÇU-PR, VISITA A ENGIE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº255/2023 COM DATA DE SAÍDA: 02/05/2023 E DATA DO RETORNO: 02/05/2023.									
08/05/2023									820,00
3109/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.02	83439-4	DEBORA KOSTIM	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO -PR, ACOMPANHAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº260/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 06/05/2023 E DATA DO RETORNO: 06/05/2023.									
3110/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA -PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA EM CENTRO ESPECIALIZADO , CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº258/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 09/05/2023 E DATA DO RETORNO: 09/05/2023.									
3111/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº259/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 09/05/2023 E DATA DO RETORNO: 09/05/2023.									
3112/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº257/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 09/05/2023 E DATA DO RETORNO: 09/05/2023.									
3113/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE DE TRANSFERENCIA MEDICA PARA CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº256/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 06/05/2023 E DATA DO RETORNO: 06/05/2023.									
09/05/2023									2.616,00

Município de Foz do Jordão - 2023

Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/05/2023 até 15/05/2023

	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
3120/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	57401-5	RUDINEI MACHADO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº262/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 08/05/2023 E DATA DO RETORNO: 08/05/2023.									
3121/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº263/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 09/05/2023 E DATA DO RETORNO:09/05/2023.									
3122/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº264/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 09/05/2023 E DATA DO RETORNO: 09/05/2023.									
3124/2023	O	3740	00000	07.001	08.122.0007.2041	3.3.90.14.14.02	78399-4	SIRLENE APARECIDA SEVERIANO	1.078,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA SEM PERNOITE E DUAS COM PARA CURITIBA-PR, ATENDER A DELIBERAÇÃO Nº94/2021, CURSO METODO DE CLASSE DE ATENDIMENTO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº261/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 10/05/2023 E DATA DO RETORNO: 12/05/2023.									
3125/2023	O	3740	00000	07.001	08.122.0007.2041	3.3.90.14.14.03	84084-0	SUELLEN BORDINHAO BATISTA	1.078,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA SEM PERNOITE E DUAS COM, PARA CURITIBA-PR ATENDER A DELIBERAÇÃO Nº94/2021, CURSO METODO DE CLASSE DE ATENDIMENTO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº267/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 10/05/2023 E DATA DO RETORNO: 12/05/2023.									
10/05/2023									2.014,00
3150/2023	O	3740	00000	07.001	08.122.0007.2041	3.3.90.14.14.02	80065-1	EDIMAR SBALCHEIRO	756,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA SEM PERNOITE E DUAS COM PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DE CURSO/CAOACITAÇÃO METODO DE CLASSE DE ATENDIMENTO, LIDERANÇA, PLANEJAMENTOE MOTIVAÇÃO PARA ALTO DESEMPENHO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº266/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 10/05/2023 E DATA DO RETORNO:12/05/2023.									
3151/2023	O	3740	00000	07.001	08.122.0007.2041	3.3.90.14.14.03	84084-0	SUELLEN BORDINHAO BATISTA	1.078,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA SEM PERNOITE E DUAS COM, PARA CURITIBA-PR ATENDER A DELIBERAÇÃO Nº94/2021, CURSO METODO DE CLASSE DE ATENDIMENTO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº267/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 10/05/2023 E DATA DO RETORNO: 12/05/2023.									
3152/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR FAMILIAR PARA ACOMPANHAR PACIENTE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº265/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 11/05/2023 E DATA DO RETORNO: 11/05/2023.									
12/05/2023									560,00
3189/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PRUDENTÓPOLIS-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA EM CENTRO ESPECIALIZADO , CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº268/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 15/05/2023 E DATA DO RETORNO: 15/05/2023.									
3190/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA -PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA EM CENTRO ESPECIALIZADO , CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº269/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 15/05/2023 E DATA DO RETORNO: 15/05/2023.									
3191/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA EM CENTRO ESPECIALIZADO , CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº270/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 11/05/2023 E DATA DO RETORNO: 11/05/2023.									
3192/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	180,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº271/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 12/05/2023 E DATA DO RETORNO: 12/05/2023.										
15/05/2023										280,00
3199/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI		180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA ROLANDIA-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº273/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 15/05/2023 E DATA DO RETORNO: 15/05/2023.										
3264/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA		100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº272/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 16/05/2023 E DATA DO RETORNO: 16/05/2023.										
Total:										**7.807,00**
Critério de seleção:										
Empenhos do exercício										
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00										
Imprimir histórico do empenho										

Município de Foz do Jordão - 2023										
Relatório de estorno de empenhos por data de emissão										
Período: 01/05/2023 até 15/05/2023										
Número	Tipo	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor estornado
04/05/2023										280,00
273	99	3069/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1 LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
274	99	3070/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9 VILMAR CLEIN	100,00
09/05/2023										1.078,00
276	99	3125/2023	O	3740	00000	07.001	08.122.0007.2041	3.3.90.14.14.03	84084-0 SUELLEN BORDINHAO BATISTA	1.078,00
Total:										**1.358,00**
Critério de seleção:										
Empenhos do exercício										
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00										
Imprimir histórico do empenho										

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:8F6618EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº030/2023 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/07/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIZ0503	275650R000007714	09/05/2023	55412
AIZ0503	275650R000007708	09/05/2023	55412
AQL0A61	275650R000007706	09/05/2023	55412
AQW9782	275650R000007712	09/05/2023	55412
AQW9782	275650R000007716	09/05/2023	55412
AQW9782	275650R000007704	09/05/2023	55412
AUW1G05	275650R000007710	09/05/2023	55412
AYX0439	275650R000007709	09/05/2023	55412
AZI3050	275650R000007715	09/05/2023	55412
BAG4D35	116100T000537635	17/05/2023	56144
BDL0E92	275650R000007705	09/05/2023	55412
BEE8286	275650R000007707	09/05/2023	55412
DNU6168	275650R000007711	09/05/2023	55412
DNU6168	275650R000007713	09/05/2023	55412
LOC0A87	116100T000511000	17/05/2023	54527
LZI1251	275650NIC0048479	05/05/2023	50020
RUD9A09	275650NIC0048490	05/05/2023	50020
SEI9D75	275650R000007703	09/05/2023	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/07/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW8338	275650B000142221	20/05/2023	74550
ABJ5F49	275650B000142205	20/05/2023	74550
ABM0593	275650NIC0048561	06/05/2023	50020
ACG3188	275650NIC0048566	06/05/2023	50020
ACG3188	275650NIC0048560	06/05/2023	50020
ADG2706	275650B000142343	22/05/2023	74550
ADU6F13	275650B000142204	20/05/2023	74550
ADY9B11	275650NIC0048524	06/05/2023	50020
AET0235	275650W000123673	20/05/2023	74550
AEY2D11	275650R000007717	10/05/2023	55412
AEY2D11	275650R000007724	10/05/2023	55412
AEZ0E85	275650A000007120	21/05/2023	60503

AFB3A46	275650B000142254	20/05/2023	74550
AFO7220	275650B000142172	19/05/2023	74550
AFW1F79	275650A000007135	22/05/2023	60503
AGX3676	275650R000007723	10/05/2023	55412
AHO4A22	275650B000142296	21/05/2023	74550
AIA1425	275650B000142285	21/05/2023	74550
AIA1425	275650B000142287	21/05/2023	74630
AII0404	275650B000142222	20/05/2023	74550
AIN6940	275650B000142237	20/05/2023	74710
AIN6940	275650B000142202	20/05/2023	74630
AIN6940	275650B000142195	20/05/2023	74630
AIN6940	275650B000142199	20/05/2023	74550
AIN6940	275650B000142236	20/05/2023	74550
AIY8475	275650B000142196	20/05/2023	74550
AJA3919	275650B000142298	21/05/2023	74550
AJA3919	275650W000123658	20/05/2023	74550
AJU0I76	275650B000142257	21/05/2023	74550
AJV3688	275650A000007140	22/05/2023	60503
AJX5823	275650B000142306	21/05/2023	74630
AKB1J10	275650A000007101	20/05/2023	60503
AKN7D76	275650A000007117	21/05/2023	60503
AKN8B55	275650W000123701	21/05/2023	74550
AKS6G86	275650B000142324	21/05/2023	74550
AKT9F67	275650B000142282	21/05/2023	74550
AKV6F20	275650B000142241	20/05/2023	74550
ALK5D05	275650NIC0048523	06/05/2023	50020
ALM8B74	275650NIC0048535	06/05/2023	50020
AMO8966	275650A000007104	20/05/2023	60503
AMP4E17	275650B000142247	20/05/2023	74550
AMQ0178	275650W000123682	20/05/2023	74630
AMS0G15	275650R000007721	10/05/2023	55412
AMS8H44	275650A000007107	20/05/2023	60503
AMX0972	275650B000142208	20/05/2023	74550
AMZ5I37	275650A000007147	22/05/2023	60503
ANA7192	275650B000142230	20/05/2023	74710
ANB0712	275650NIC0048570	06/05/2023	50020
ANE3F28	275650A000007127	21/05/2023	60503
ANI7C30	275650B000142258	21/05/2023	74630
ANJ2628	275650B000142328	21/05/2023	74630
ANS6C98	275650B000142250	20/05/2023	74550
ANU2H91	275650R000007719	10/05/2023	55412
ANV7H14	275650B000142342	22/05/2023	74550
ANZ5E21	275650W000123657	20/05/2023	74550
AOG3A36	275650B000142166	19/05/2023	74550
AOG9H00	275650B000142200	20/05/2023	74630
AOK3410	275650B000142292	21/05/2023	74550
AON6547	275650W000123726	22/05/2023	74550
AOP5999	275650B000142197	20/05/2023	74550
AOP5F37	275650B000142366	22/05/2023	74550
AOU5E65	275650B000142371	22/05/2023	74550
APA0J91	275650W000123692	21/05/2023	74550
APD9G40	275650B000142190	20/05/2023	74550
APM3H04	275650B000142248	20/05/2023	74550
APN4D23	275650NIC0048571	06/05/2023	50020
APR1B58	275650NIC0048539	06/05/2023	50020
APR9B05	275650B000142337	22/05/2023	74550
APS9E50	275650W000123650	19/05/2023	74550
APY5511	275650NIC0048545	06/05/2023	50020
AQE3756	275650NIC0048519	06/05/2023	50020
AQE4831	275650W000123646	19/05/2023	74630
AQK4E34	275650NIC0048576	06/05/2023	50020
AQM9J51	275650A000007110	20/05/2023	60503
AQQ3H72	275650B000142260	21/05/2023	74550
AQU3F29	275650B000142365	22/05/2023	74550
AQV1I75	275650W000123706	21/05/2023	74550
ARD9427	275650B000142174	19/05/2023	74550
ARG7F41	275650NIC0048551	06/05/2023	50020
ARG8699	275650W000123727	22/05/2023	74630
ARI3354	275650B000142352	22/05/2023	74550
ARL5D31	275650NIC0048575	06/05/2023	50020
ARP2E50	275650W000123668	20/05/2023	74550
ARW0185	275650W000123722	22/05/2023	74550
ARW5G18	275650B000142262	21/05/2023	74550
ASF9020	275650B000142380	23/05/2023	74550
ASG8236	275650A000007123	21/05/2023	60503
ASH6687	275650B000142220	20/05/2023	74550
ASY1A77	275650B000142169	19/05/2023	74550
ASY7812	275650W000123696	21/05/2023	74550
ATI2B81	275650B000142224	20/05/2023	74550
ATN1055	275650B000142235	20/05/2023	74550
ATP0C43	275650NIC0048502	06/05/2023	50020
ATP4574	275650B000142315	21/05/2023	74550
ATQ1F04	275650W000123719	22/05/2023	74550
AUB8G70	275650W000123735	22/05/2023	74550
AUI9I95	275650B000142290	21/05/2023	74550
AUL6093	275650NIC0048507	06/05/2023	50020
AUO3D26	275650B000142304	21/05/2023	74550
AUP5A15	275650B000142269	21/05/2023	74550
AUT2546	275650NIC0048509	06/05/2023	50020

AUV3C33	275650W000123649	19/05/2023	74550
AUW6C13	275650NIC0048498	06/05/2023	50020
AUW6I09	275650B000142288	21/05/2023	74550
AUX0E43	275650W000123714	21/05/2023	74550
AVB1C20	275650NIC0048562	06/05/2023	50020
AVB5D88	275650B000142268	21/05/2023	74550
AVB8528	275650B000142180	20/05/2023	74630
AVC7427	275650W000123681	20/05/2023	74630
AVF5B63	275650NIC0048579	06/05/2023	50020
AVF6884	275650B000142347	22/05/2023	74550
AVJ7I87	275650A000007118	21/05/2023	60503
AVO8346	275650W000123651	19/05/2023	74550
AVR8H83	275650B000142293	21/05/2023	74550
AVT3G65	275650B000142363	22/05/2023	74630
AVX3368	275650NIC0048564	06/05/2023	50020
AWL1I49	275650B000142238	20/05/2023	74550
AWM5F03	275650B000142353	22/05/2023	74550
AWM7D02	275650B000142264	21/05/2023	74550
AWM9104	275650W000123689	20/05/2023	74550
AXE2839	275650B000142227	20/05/2023	74630
AXG1097	275650NIC0048495	06/05/2023	50020
AXL3489	275650B000142322	21/05/2023	74550
AXL9H28	275650A000007145	22/05/2023	60503
AXM3943	275650W000123715	21/05/2023	74550
AXR9971	275650B000142312	21/05/2023	74550
AXU4383	275650NIC0048569	06/05/2023	50020
AXX4I12	275650B000142207	20/05/2023	74550
AYL5F23	275650W000123711	21/05/2023	74550
AYM3147	275650A000007108	20/05/2023	60503
AYO5H19	275650A000007132	22/05/2023	60503
AYP4359	275650B000142259	21/05/2023	74630
AYT3216	275650NIC0048493	06/05/2023	50020
AYY7756	275650B000142362	22/05/2023	74550
AYY8J03	275650B000142376	22/05/2023	74550
AZC4034	116100T000341176	18/05/2023	54010
AZF9H28	275650NIC0048548	06/05/2023	50020
AZF9J33	275650B000142370	22/05/2023	74550
AZG0H94	275650NIC0048515	06/05/2023	50020
AZG8367	275650A000007106	20/05/2023	60503
AZJ6G24	275650B000142378	22/05/2023	74550
AZM7H29	275650B000142307	21/05/2023	74550
BAD0275	275650B000142359	22/05/2023	74550
BAL7G15	275650NIC0048568	06/05/2023	50020
BAP0C31	275650W000123685	20/05/2023	74550
BAP7172	275650B000142308	21/05/2023	74550
BAV6A53	275650A000007122	21/05/2023	60503
BAV7H93	275650NIC0048529	06/05/2023	50020
BAX9A73	275650W000123669	20/05/2023	74550
BAZ2917	275650W000123654	20/05/2023	74550
BBC4I78	275650NIC0048546	06/05/2023	50020
BBJ0641	275650B000142297	21/05/2023	74630
BBJ4A56	275650B000142186	20/05/2023	74550
BBN4920	275650R000007722	10/05/2023	55412
BBO1A41	275650NIC0048549	06/05/2023	50020
BBR0E01	275650NIC0048574	06/05/2023	50020
BBV3309	275650NIC0048577	06/05/2023	50020
BBX8522	275650W000123705	21/05/2023	74550
BBZ1A98	275650B000142289	21/05/2023	74550
BCD4J33	275650B000142326	21/05/2023	74550
BCF7831	275650NIC0048499	06/05/2023	50020
BCH4029	275650NIC0048572	06/05/2023	50020
BCL4349	275650NIC0048500	06/05/2023	50020
BCM0F85	275650B000142381	23/05/2023	74550
BCO9479	275650B000142356	22/05/2023	74550
BCP4886	275650W000123728	22/05/2023	74550
BCP5D00	275650NIC0048533	06/05/2023	50020
BCQ1443	275650B000142266	21/05/2023	74550
BCW9E02	275650NIC0048550	06/05/2023	50020
BCW9E02	275650NIC0048558	06/05/2023	50020
BCW9E02	275650NIC0048518	06/05/2023	50020
BCW9E02	275650NIC0048559	06/05/2023	50020
BCW9E02	275650NIC0048520	06/05/2023	50020
BCY8H46	275650W000123680	20/05/2023	74630
BCZ8I65	275650B000142173	19/05/2023	74550
BDG1H20	275650NIC0048511	06/05/2023	50020
BDI1A32	275650W000123665	20/05/2023	74550
BDI2J86	275650B000142215	20/05/2023	74550
BDK1I06	275650B000142242	20/05/2023	74550
BDK6F73	275650NIC0048527	06/05/2023	50020
BDL1430	275650NIC0048496	06/05/2023	50020
BDM1F62	275650B000142189	20/05/2023	74550
BDM6I27	275650B000142310	21/05/2023	74550
BDM8D94	275650NIC0048536	06/05/2023	50020
BDR6B97	275650NIC0048505	06/05/2023	50020
BDV7B26	275650B000142303	21/05/2023	74630
BDW9J36	275650B000142161	19/05/2023	74550
BDZ2H02	275650W000123709	21/05/2023	74550
BDZ5C30	275650B000142384	23/05/2023	74550
BEA4E46	275650NIC0048534	06/05/2023	50020

BEC7C89	275650B000142323	21/05/2023	74550
BEG9F33	275650B000142319	21/05/2023	74550
BEI1463	275650B000142302	21/05/2023	74550
BEJ8E51	275650W000123720	22/05/2023	74550
BEJ9H38	275650W000123656	20/05/2023	74550
BEK4J35	275650A000007125	21/05/2023	60503
BEN5E28	275650NIC0048531	06/05/2023	50020
BEO4J58	275650NIC0048513	06/05/2023	50020
BER5B40	275650W000123688	20/05/2023	74630
BES2J63	275650A000007134	22/05/2023	60503
BEV1G45	275650B000142339	22/05/2023	74550
BEX0J35	275650B000142213	20/05/2023	74630
BZH9F75	275650B000142178	20/05/2023	74550
BZH9F75	275650B000142369	22/05/2023	74550
CBR7839	275650R000007720	10/05/2023	55412
CBV1590	275650B000142373	22/05/2023	74630
CCJ8948	275650W000123645	19/05/2023	74630
CEB5085	275650B000142201	20/05/2023	74550
CKQ4968	275650W000123648	19/05/2023	74550
CRD5753	275650B000142265	21/05/2023	74550
CRZ2I25	275650B000142357	22/05/2023	74550
CVA2B11	275650W000123738	23/05/2023	74550
CVJ8375	275650W000123664	20/05/2023	74630
CVV3623	275650W000123717	21/05/2023	74550
CVV3623	275650B000142333	21/05/2023	74550
CZZ8C08	275650W000123655	20/05/2023	74550
DBQ3885	275650W000123690	20/05/2023	74550
DES3869	275650B000142382	23/05/2023	74550
DEY6192	275650B000142338	22/05/2023	74550
DNI0861	275650W000123660	20/05/2023	74550
DNI0861	275650W000123661	20/05/2023	74550
DQZ5I22	275650W000123707	21/05/2023	74550
DQZ5I22	275650W000123674	20/05/2023	74550
DQZ5I22	275650W000123676	20/05/2023	74630
DRP6015	275650A000007148	22/05/2023	60503
DTQ8B22	275650B000142252	20/05/2023	74550
DVD0770	275650A000007124	21/05/2023	60503
DWT9E40	275650A000007128	21/05/2023	60503
DYB0F89	275650NIC0048537	06/05/2023	50020
EBR2A65	275650B000142170	19/05/2023	74550
EES7284	275650W000123739	23/05/2023	74550
EFC0A15	275650W000123675	20/05/2023	74550
ELG6F66	275650W000123710	21/05/2023	74550
EPW4F59	275650B000142374	22/05/2023	74630
EWJ0C63	275650NIC0048521	06/05/2023	50020
FAL9C48	275650B000142177	20/05/2023	74550
FEF9150	275650A000007138	22/05/2023	60503
FJM3B65	275650B000142335	22/05/2023	74550
FJM9A15	275650B000142184	20/05/2023	74550
FLM9B02	275650B000142336	22/05/2023	74630
FOV6A25	275650B000142383	23/05/2023	74550
FPM4D18	275650B000142231	20/05/2023	74550
FRM6865	275650W000123716	21/05/2023	74550
FRP6A36	275650NIC0048538	06/05/2023	50020
FSO3396	275650B000142279	21/05/2023	74630
FYF3E48	275650A000007112	20/05/2023	60503
GCN7E88	275650B000142345	22/05/2023	74550
GQF1A07	275650A000007141	22/05/2023	60503
HIX6I98	275650W000123725	22/05/2023	74550
HKP6D57	275650B000142284	21/05/2023	74550
HMO0A50	275650W000123702	21/05/2023	74550
HNE0B37	275650B000142291	21/05/2023	74550
HQW3B40	275650B000142175	19/05/2023	74550
HRV2474	275650NIC0048494	06/05/2023	50020
IJC7F71	275650W000123703	21/05/2023	74550
ILR4B15	275650W000123691	21/05/2023	74550
IPB7927	275650B000142341	22/05/2023	74550
IPY5E75	275650B000142316	21/05/2023	74550
IPY5E75	275650B000142168	19/05/2023	74550
IPZ6F55	275650B000142277	21/05/2023	74630
IRB2H50	275650B000142179	20/05/2023	74550
ISN7D01	275650B000142191	20/05/2023	74550
ISV3I05	275650W000123731	22/05/2023	74550
IVJ2450	275650B000142211	20/05/2023	74550
IVX6822	275650NIC0048544	06/05/2023	50020
IVX6822	275650NIC0048532	06/05/2023	50020
IWE6831	275650B000142274	21/05/2023	74630
IWR0A01	275650A000007105	20/05/2023	60503
IXK6378	275650B000142228	20/05/2023	74630
IYA0611	275650B000142182	20/05/2023	74550
IYA0611	275650W000123659	20/05/2023	74630
IZI6F43	275650W000123699	21/05/2023	74550
IZM8D87	275650NIC0048512	06/05/2023	50020
JAD4J04	275650NIC0048557	06/05/2023	50020
JAH8D55	275650B000142331	21/05/2023	74550
JAM5555	275650B000142327	21/05/2023	74550
JAV2F50	275650B000142350	22/05/2023	74550
JJB5F26	275650B000142340	22/05/2023	74550
JUK5H08	275650B000142239	20/05/2023	74550

KAJ5A51	275650B000142159	19/05/2023	74550
KAR2J72	275650B000142295	21/05/2023	74550
KHS0J39	275650NIC0048540	06/05/2023	50020
KHS0J39	275650NIC0048541	06/05/2023	50020
KHS0J39	275650NIC0048542	06/05/2023	50020
KIU4B98	275650R000007730	10/05/2023	55412
KIU4B98	275650R000007727	10/05/2023	55412
KIU4B98	275650R000007726	10/05/2023	55412
KMH8C71	275650B000142162	19/05/2023	74550
KQZ7782	275650W000123730	22/05/2023	74550
KRU3I57	275650NIC0048528	06/05/2023	50020
LRD4I68	275650B000142232	20/05/2023	74550
LUT1B93	275650NIC0048553	06/05/2023	50020
LXO0362	275650A000007129	22/05/2023	60503
LXP8E24	275650B000142167	19/05/2023	74630
LXZ3I51	275650R000007729	10/05/2023	55412
LYK0F64	275650A000007114	20/05/2023	60503
LYU2G45	275650B000142372	22/05/2023	74550
LZR1H72	275650B000142332	21/05/2023	74550
LZR1H72	275650A000007137	22/05/2023	60503
MAR7B67	275650W000123671	20/05/2023	74550
MAZ4641	275650NIC0048514	06/05/2023	50020
MBO0617	275650B000142164	19/05/2023	74550
MBR6H58	275650A000007139	22/05/2023	60503
MCE5577	275650R000007728	10/05/2023	55412
MCF7E47	275650B000142187	20/05/2023	74550
MDA0F24	275650W000123708	21/05/2023	74550
MDC9530	275650NIC0048497	06/05/2023	50020
MDN3034	275650A000007102	20/05/2023	60503
MDP3C23	275650B000142183	20/05/2023	74550
MEP9F72	275650B000142329	21/05/2023	74630
MES0A65	275650NIC0048503	06/05/2023	50020
MEY3B59	275650W000123732	22/05/2023	74550
MEY3B59	275650W000123729	22/05/2023	74630
MFE6D09	275650B000142364	22/05/2023	74550
MFG8859	275650W000123721	22/05/2023	74550
MFG8859	275650A000007113	20/05/2023	60503
MFJ1B06	275650A000007099	20/05/2023	60503
MFS5H21	275650B000142351	22/05/2023	74550
MFY4A06	275650B000142349	22/05/2023	74550
MGB4H88	275650B000142358	22/05/2023	74550
MGF5F30	275650W000123667	20/05/2023	74550
MGZ0845	275650B000142385	23/05/2023	74550
MHQ9859	275650B000142234	20/05/2023	74550
MHU0768	275650B000142270	21/05/2023	74550
MIA5J44	275650A000007144	22/05/2023	60503
MIE0A47	275650A000007103	20/05/2023	60503
MII1523	275650B000142206	20/05/2023	74550
MIP3D06	275650B000142386	23/05/2023	74550
MJE6E77	275650B000142360	22/05/2023	74550
MJH8B23	275650B000142272	21/05/2023	74550
MJQ4I48	275650B000142171	19/05/2023	74630
MKH7H29	275650A000007115	20/05/2023	60503
MKJ8H34	275650B000142309	21/05/2023	74550
MKQ0383	275650W000123713	21/05/2023	74550
MKV2306	275650B000142256	21/05/2023	74630
MLF6147	275650B000142194	20/05/2023	74550
MLU4528	275650B000142243	20/05/2023	74550
MLV7A89	275650A000007126	21/05/2023	60503
MLW4901	275650R000007725	10/05/2023	55412
MMB8404	275650B000142367	22/05/2023	74630
MVH7540	275650A000007130	22/05/2023	60503
MWE0A95	275650W000123737	23/05/2023	74550
NKU1E94	275650B000142216	20/05/2023	74630
NPT4F52	275650B000142160	19/05/2023	74630
OAP3858	275650NIC0048543	06/05/2023	50020
OAP3J91	275650A000007136	22/05/2023	60503
OBB2892	275650A000007143	22/05/2023	60503
OKD2197	275650A000007133	22/05/2023	60503
OMV0572	275650NIC0048547	06/05/2023	50020
ONV4B98	275650B000142334	22/05/2023	74630
OOJ3E66	275650B000142267	21/05/2023	74550
OPH2D00	275650B000142253	20/05/2023	74630
OQB7641	275650B000142209	20/05/2023	74550
OWL3F89	275650NIC0048501	06/05/2023	50020
PPC6I38	275650B000142283	21/05/2023	74550
PRR2H19	275650NIC0048526	06/05/2023	50020
PUW3357	275650B000142271	21/05/2023	74550
PXE2731	275650B000142305	21/05/2023	74550
QAD4C40	275650B000142330	21/05/2023	74550
QBQ2967	275650NIC0048508	06/05/2023	50020
QBZ4A67	275650NIC0048580	06/05/2023	50020
QBZ4A67	275650A000007116	21/05/2023	60503
QCI2G78	275650B000142368	22/05/2023	74630
QHC2310	275650W000123653	19/05/2023	74630
QHP5C13	275650B000142229	20/05/2023	74550
QHU2823	275650A000007131	22/05/2023	60503
QHX1A39	275650A000007121	21/05/2023	60503
QIN5A87	275650W000123736	22/05/2023	74630

QIN5A87	275650B000142379	22/05/2023	74550
QIZ2555	275650B000142233	20/05/2023	74550
QJA5043	275650NIC0048552	06/05/2023	50020
QJF7974	275650B000142181	20/05/2023	74710
QJO4I24	275650W000123697	21/05/2023	74550
QJW4J48	275650W000123724	22/05/2023	74630
QMU9G06	275650W000123694	21/05/2023	74630
QMU9G06	275650B000142255	20/05/2023	74550
QND5A22	275650W000123684	20/05/2023	74550
QPU9B13	275650W000123712	21/05/2023	74550
QUD8G46	275650NIC0048530	06/05/2023	50020
QUD9J99	116100T000810002	17/05/2023	76251
RDW4G34	275650W000123700	21/05/2023	74550
RDY8I49	275650NIC0048573	06/05/2023	50020
REA9E51	275650B000142249	20/05/2023	74550
REB4G97	275650B000142361	22/05/2023	74550
RHA7C74	275650B000142225	20/05/2023	74550
RHE2B93	275650NIC0048556	06/05/2023	50020
RHE6A19	275650B000142226	20/05/2023	74550
RHG2F57	275650A000007146	22/05/2023	60503
RHJ2I10	275650B000142263	21/05/2023	74550
RHL9J39	275650W000123666	20/05/2023	74550
RHM9B28	275650NIC0048578	06/05/2023	50020
RHQ2I12	275650NIC0048555	06/05/2023	50020
RHR6F24	275650W000123704	21/05/2023	74550
RHW5G99	275650A000007111	20/05/2023	60503
RJG3A98	275650A000007109	20/05/2023	60503
RKS6C47	275650B000142318	21/05/2023	74550
RLC5D85	275650W000123677	20/05/2023	74550
RLI0J29	275650B000142313	21/05/2023	74550
RLJ1A75	275650W000123663	20/05/2023	74550
RLJ3J80	275650B000142346	22/05/2023	74550
RLK6B66	275650NIC0048510	06/05/2023	50020
RLL9I87	275650NIC0048567	06/05/2023	50020
RNN0E80	275650B000142301	21/05/2023	74550
RUG4I53	275650NIC0048563	06/05/2023	50020
RUJ5C92	275650NIC0048506	06/05/2023	50020
RUJ5C92	275650NIC0048504	06/05/2023	50020
RXL4G30	275650B000142299	21/05/2023	74630
RXN8D86	275650NIC0048522	06/05/2023	50020
RXO4I68	275650B000142192	20/05/2023	74550
SDQ3C02	275650NIC0048554	06/05/2023	50020
SDR9H52	275650B000142165	19/05/2023	74630
SDY2J37	275650NIC0048525	06/05/2023	50020
SEA7B62	275650W000123647	19/05/2023	74550
SEC5E61	275650NIC0048517	06/05/2023	50020
SEE7G01	275650B000142273	21/05/2023	74550
SEG6H02	275650NIC0048516	06/05/2023	50020
SEL1C70	275650B000142214	20/05/2023	74550
SEL5A93	275650B000142278	21/05/2023	74630
SEL6F16	275650W000123662	20/05/2023	74550
SHG4B77	275650B000142344	22/05/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEM7259	275650B000130999	07/01/2023	74550
AIH5I74	275650W000120600	07/01/2023	74550
AMT7997	275650B000130901	06/01/2023	74550
AMY3501	275650B000130667	03/01/2023	74550
AZL8903	275650B000130942	06/01/2023	74550
AZL8903	275650W000120534	05/01/2023	74550
CBD0798	275650B000130713	03/01/2023	74550

CBD0798	275650W000120617	08/01/2023	74550
CHR5G76	275650B000130591	01/01/2023	74550
FHC6D36	275650F000101395	17/03/2023	76331
FQP8F44	275650B000131031	07/01/2023	74550
ISN3D38	275650B000130758	04/01/2023	74550
JHZ3077	275650B000130873	06/01/2023	74550
JHZ3077	275650W000120561	06/01/2023	74550
QRA3C46	275650B000130744	04/01/2023	74550
QRA3C46	275650B000130754	04/01/2023	74550
RTU8B50	275650R000006735	06/03/2023	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQF8A56	275650B000134302	12/02/2023	74550
FQP8F44	275650B000134343	12/02/2023	74550
MJM0I78	275650B000134474	13/02/2023	74550
MWE0A95	275650B000134316	12/02/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa;* ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:46F6B3BA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº030/2023 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/07/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABT0G04	275650R000007736	11/05/2023	55412
ADH6B61	275650R000007747	11/05/2023	55412
AIU5C32	275650F000102659	22/05/2023	76331
AJW2C07	116100T000341177	19/05/2023	56900
ANK1I60	275650R000007743	11/05/2023	55412
APG0127	275650R000007746	11/05/2023	55412
ARU5045	275650R000007733	11/05/2023	55412
ATP8981	275650F000102648	23/05/2023	76331
ATP8981	275650F000102649	23/05/2023	51851
ATT7670	275650F000102660	23/05/2023	52070
AVL8752	275650R000007739	11/05/2023	55412
AVU6I86	275650F000102661	23/05/2023	52070
AWM5F03	275650R000007735	11/05/2023	55412
AWR8H44	275650R000007738	11/05/2023	55412
AWS5E46	275650R000007740	11/05/2023	55412
AWX5C07	116100T000726266	19/05/2023	76251
AXV4821	275650R000007741	11/05/2023	55412
AYE5D87	275650F000102641	22/05/2023	76331
AYM0I45	275650F000101972	24/05/2023	60501
BAI0H07	275650F000102663	23/05/2023	76331
BAJ5H15	275650F000102376	24/05/2023	54870
BBL3994	116100T000592378	19/05/2023	60502
BBX6746	275650F000101971	24/05/2023	76331
BCB0J18	275650R000007742	11/05/2023	55412
BCX1A91	275650F000102665	25/05/2023	76251
BDE1F45	275650F000102711	23/05/2023	76251
BDG9D72	275650F000102647	23/05/2023	76331
BDL9I33	275650F000102662	23/05/2023	76331
BDV3C73	275650F000102650	23/05/2023	76331
BDZ1J13	275650F000102645	23/05/2023	76331
BEA6B46	275650F000102664	24/05/2023	54526
BEH8G53	275650R000007732	11/05/2023	55412
BEQ3A44	275650R000007744	11/05/2023	55412
BES3J17	275650F000102709	22/05/2023	76331
FAL1H70	275650R000007734	11/05/2023	55412
IKO1527	275650R000007737	11/05/2023	55412
LXT6270	275650F000102643	22/05/2023	51930

MAT6C93	275650F000102642	22/05/2023	51930
MBE3040	275650F000102640	22/05/2023	76332
MJE2F83	275650R000007745	11/05/2023	55412
MMD5E93	275650F000102644	23/05/2023	51851
PRJ5E74	275650F000102646	23/05/2023	76331
RVX1G57	275650F000101970	23/05/2023	76331

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ9A70	275650F000101106	08/02/2023	55411
ACC0A97	116100T000528393	15/03/2023	60502
AFZ9911	275650NIC0047030	03/03/2023	50020
AHC9771	275650R000006740	06/03/2023	55412
AHW1160	275650R000006764	07/03/2023	55412
AHX0A45	275650R000006744	06/03/2023	55412
AHY3851	275650R000006736	06/03/2023	55412
AIZ0503	275650R000006761	07/03/2023	55412
AIZ0503	275650R000006748	06/03/2023	55412
AIZ0503	275650R000006768	07/03/2023	55412
AKJ6080	275650NIC0047032	03/03/2023	50020
ALU7884	116100T000532469	31/12/2022	65300
ANN6J66	275650R000006757	07/03/2023	55412
ANO4G65	275650NIC0047070	03/03/2023	50020
AOL8C39	275650NIC0047039	03/03/2023	50020
APV9319	275650NIC0047061	03/03/2023	50020
AQC5B80	275650R000006751	06/03/2023	55412
AQF9238	275650NIC0047028	03/03/2023	50020
AQH9768	275650R000006739	06/03/2023	55412
ARI0F91	275650R000006741	06/03/2023	55412
ASE9109	275650R000006750	06/03/2023	55412
ASL0F27	275650R000006759	07/03/2023	55412
ATM8770	275650NIC0047036	03/03/2023	50020
AUA3H14	275650NIC0047072	03/03/2023	50020
AUI3H93	275650R000006738	06/03/2023	55412
AUM9G30	275650NIC0047027	03/03/2023	50020
AUN4G53	275650R000006733	06/03/2023	55412
AUZ2779	275650B000127229	03/12/2022	74550
AVD8E39	275650NIC0047063	03/03/2023	50020
AVE3A82	275650NIC0047037	03/03/2023	50020
AVG1746	275650NIC0047079	03/03/2023	50020
AVH2F25	275650NIC0047069	03/03/2023	50020
AVP0E61	275650NIC0047067	03/03/2023	50020
AVU4B02	275650NIC0047046	03/03/2023	50020
AWI9J01	275650R000006752	06/03/2023	55412
AWI9J01	275650R000006747	06/03/2023	55412
AXO8J38	275650NIC0047025	03/03/2023	50020
AXS1368	275650F000101235	22/02/2023	76331
AXV2879	275650NIC0047073	03/03/2023	50020
AYJ2413	275650NIC0047062	03/03/2023	50020
AZK9G54	275650NIC0047042	03/03/2023	50020
BAM4211	275650NIC0047047	03/03/2023	50020
BAM8420	275650NIC0047033	03/03/2023	50020
BAS9D61	275650NIC0047048	03/03/2023	50020
BAV7H93	275650NIC0047031	03/03/2023	50020
BAZ5F97	275650R000006760	07/03/2023	55412
BBF4893	275650NIC0047076	03/03/2023	50020
BBY3A10	275650NIC0046821	17/02/2023	50020
BDB3B16	275650R000006763	07/03/2023	55412
BDD3F45	116100T000338117	15/03/2023	60501
BDJ9A24	275650NIC0047058	03/03/2023	50020
BDM8D94	275650NIC0047034	03/03/2023	50020
BEN5H31	275650NIC0047071	03/03/2023	50020

BEU3J60	275650NIC0047052	03/03/2023	50020
CGS9581	275650R000006743	06/03/2023	55412
DES3869	275650R000006749	06/03/2023	55412
DXV9683	275650NIC0047026	03/03/2023	50020
ENP2G83	275650A000004866	12/02/2023	60503
EUE0701	275650R000006745	06/03/2023	55412
FCR3191	275650NIC0044792	12/11/2022	50020
FUT1J78	275650NIC0047043	03/03/2023	50020
HTD0207	275650NIC0047075	03/03/2023	50020
ILE9842	275650R000006766	07/03/2023	55412
IWQ9C64	275650NIC0047051	03/03/2023	50020
JAH0E43	275650NIC0047038	03/03/2023	50020
JGR0I09	275650R000006758	07/03/2023	55412
JHN7C25	275650NIC0047029	03/03/2023	50020
KDR0H23	275650R000006755	07/03/2023	55412
KYE3604	275650R000006765	07/03/2023	55412
LMZ7F31	275650NIC0047041	03/03/2023	50020
MBW8071	275650R000006756	07/03/2023	55412
MCF6A77	275650R000006753	06/03/2023	55412
MCW2185	275650R000006769	07/03/2023	55412
MFK2E18	275650NIC0047066	03/03/2023	50020
MFN5H87	275650B000129860	27/12/2022	74630
MFR2C83	275650NIC0047055	03/03/2023	50020
MFR2C83	275650NIC0047045	03/03/2023	50020
MHU0768	275650R000006767	07/03/2023	55412
MHU0768	275650R000006762	07/03/2023	55412
MKZ1D09	116100T000528389	15/03/2023	61300
MLP6E10	275650R000006746	06/03/2023	55412
MMC8J88	275650NIC0047044	03/03/2023	50020
NBQ2B81	275650R000006737	06/03/2023	55412
NDT6523	275650NIC0047059	03/03/2023	50020
NVX4A95	275650NIC0047077	03/03/2023	50020
PDX3H52	275650NIC0047081	03/03/2023	50020
PXX7J83	275650R000006754	07/03/2023	55412
PYW0E67	275650NIC0047049	03/03/2023	50020
QCG7535	275650NIC0047060	03/03/2023	50020
QHG7415	275650NIC0047056	03/03/2023	50020
QHZ6F95	116100T000593300	29/01/2023	70561
QID2128	275650NIC0047054	03/03/2023	50020
QII4496	275650R000006734	06/03/2023	55412
RDT3F91	275650NIC0047057	03/03/2023	50020
RDV6I71	275650NIC0047040	03/03/2023	50020
RNP8G60	275650NIC0047074	03/03/2023	50020
RSU7B95	275650NIC0047065	03/03/2023	50020
RUO1J15	275650NIC0047080	03/03/2023	50020
RXK7H16	275650NIC0047035	03/03/2023	50020
RXL3J72	275650NIC0047053	03/03/2023	50020
RXQ3I79	275650NIC0047078	03/03/2023	50020
RXZ1G75	275650NIC0047068	03/03/2023	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BDN7C51	275650B000131025	07/01/2023	74550
GVE5E18	275650B000135091	19/02/2023	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
BAE2E11	275650F000101259	14/02/2023	56222	
BCD6082	116100T000419655	05/01/2023	72340	
MLP2920	116100T000528394	15/03/2023	58512	
RHA2C65	275650B000134347	12/02/2023	74550	

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ED9B6545

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (eletrodomésticos de pequeno porte, balança, batedeira industrial, liquidificador industrial, forno micro ondas, forno elétrico, forno a gás, ventiladores, enceradeiras, aspirador de pó, geladeira, fogão, centrífuga, lavadora e secadora de roupas, purificador, bebedouro, lavadora de alta pressão, armários, mesas, som, imagem, telefonia, portão eletrônico, impressoras de senha, impressoras diversas e outros) incluindo fornecimento de peças e mão de obra, decorrente do Pregão eletrônico nº 71/2023 com vigência de 29 de maio de 2023 a 27 de maio de 2024 conforme segue:
ATA SRP Nº 583/2023
EMPRESA DETENTORA: ADS REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 15.010.214/0001-16

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
004	1	87491	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE LIQU IDIFICADORES TIPO INDUSTRIAL VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (quando não licitado separado).	SERV	40,00	222,47
004	2	87492	ANEL PARA VEDAÇÃO	UN	10,00	24,57
004	3	87493	KIT EIXO E NAVALHA	UN	10,00	192,52
004	4	87494	ROLAMENTO MOTOR	UN	10,00	45,59
006	1	87496	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FORN O ELÉTRICO VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	10,00	188,37
007	1	87497	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FORN O A GÁS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	10,00	181,89
012	1	87518	FORÇADOR GELADEIRA COMERCIAL	UN	50,00	145,26
012	2	87520	ABRAÇADEIRA	UN	50,00	4,52
012	3	87521	BORBOLETA	UN	20,00	26,61
012	4	87522	CHICOTE DE GÁS FLEXÍVEL PARA BOTIJÃO DE GÁS P-13, CONFORME NBR 13419.	UN	10,00	101,74
012	5	87523	CHICOTE DE GÁS FLEXÍVEL PARA BOTIJÃO DE GÁS P-45, CONFORME NBR 13419.	UN	10,00	104,04
012	6	87524	CONEXÃO PARA GÁS	UN	20,00	33,95
012	7	87525	MANGUEIRA DE PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE, COM TARJA AMARELA, PRAZO DE VA LIDADE DE 5 ANOS E COMPRIMENTO DE 1,20M CONFORME NBR 8613 (COM GRAVAÇÃO DO CÓDIGO DA NBR E DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	20,00	16,18
012	8	87526	QUEIMADOR	UN	10,00	148,02
012	9	87527	REGISTRO	UN	20,00	58,83
012	10	87528	REGULADOR DE GÁS PARA BOTIJÃO DE GÁS P-13	UN	20,00	66,84
012	11	87529	REGULADOR DE GÁS PARA BOTIJÃO DE GÁS P-45	UN	20,00	279,94
014	1	87531	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM SECA DORA DE ROUPAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	10,00	150,72
014	2	87532	RESISTÊNCIA PARA SECADORA	UN	3,00	275,04
014	3	87533	PLACA PARA SECADORA	UN	3,00	433,55
014	4	87534	MOTOR PARA SECADORA	UN	3,00	448,73
014	5	87535	GAXETA PARA SECADORA	UN	3,00	127,84
014	6	87536	ROLAMENTO PARA SECADORA	UN	3,00	39,03
014	7	87537	FILTRO PARA SECADORA	UN	3,00	113,07
016	1	87539	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQU INA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	150,00	124,89
016	2	87540	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQU INA DE LAVAR ROUPAS TANQUINHO VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (QUANDO NÃO LICITADO SEPARADO).	SERV	10,00	255,49
016	3	87541	AGITADOR COMPLETO MÁQUINA AUTOMÁTICA	UN	5,00	145,23
016	4	87542	AGITADOR COMPLETO TANQUINHO	UN	5,00	126,61
016	5	87543	ATUADOR DO FREIO PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	5,00	128,68
016	6	87544	BUCHA CATRACA PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	10,00	41,23
016	7	87545	CAPACITOR MOTOR PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	5,00	56,59
016	8	87546	CATRACA COM MOLA PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	5,00	51,97
016	9	87547	CONJUNTO MECÂNICO COMPLETO - MÁQUINA DE LAVAR ATÉ 15 KG	UN	10,00	347,01
016	10	87548	CORREIAS PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	20,00	37,44
016	11	87549	ELETROBOMBA PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	25,00	79,54
016	12	87550	MANGUEIRA ENTRADA PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	20,00	32,03
016	13	87551	MANGUEIRA SAÍDA PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	20,00	32,15
016	14	87552	MOTOR DE TANQUINHO	UN	3,00	272,28
016	15	87553	PLACA ELETRÔNICA PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	3,00	242,63
016	16	87554	PLACA INTERFACE PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	3,00	158,06
016	17	87555	PRESSUSTATO PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	3,00	61,75
016	18	87556	RETENTOR PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	3,00	39,82
016	19	87557	ROLAMENTO PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	3,00	39,97
016	20	87558	SELO MECÂNICO PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	3,00	60,76
016	21	87559	TIMER TANQUINHO	UN	3,00	41,62
016	22	87560	VÁLVULA ENTRADA DUPLA PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	5,00	75,19
016	23	87561	VÁLVULA ENTRADA SIMPLES PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	5,00	75,85
016	24	87562	VÁLVULA ENTRADA TRIPLA PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	5,00	189,07
017	1	87563	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM BEBE DOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (QUANDO NÃO LICITADO SEPARADO).	SERV	150,00	122,41
017	2	87564	CARGA DE GÁS PARA BEBEDOURO	UN	25,00	235,00
017	3	87565	COMPRESSOR BEBEDOURO	UN	5,00	449,51
017	4	87566	COMPRESSOR PURIFICADOR	UN	5,00	367,57
017	5	87567	MOTOVENTILADOR	UN	10,00	81,75
017	6	87568	PLACA ELETRÔNICA	UN	5,00	279,33
017	7	87569	PLACA FRIA	UN	5,00	82,44
017	8	87570	REFIL PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	70,00	83,70
017	9	87571	TORNEIRA JATO INOX	UN	5,00	78,17
017	10	87572	TORNEIRA PARA COPO INOX	UN	15,00	91,60
017	11	87573	TORNEIRA PVC	UN	15,00	35,24

ATA SRP Nº 585/2023
EMPRESA DETENTORA: BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ Nº 08.831.603/0001-47

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
024	1	87680	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA DE SENHA. INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSARIOS;	SERV	100,00	183,35
024	2	87681	BLOCO COMPRESSOR	UN	100,00	519,75
024	3	87682	PLACA	UN	100,00	371,25
024	4	87683	CABEÇA TERMICA	UN	100,00	232,65
024	5	87684	CONJUNTO ENGRENAGENS	UN	100,00	138,60
024	6	87685	TECLADO PAINEL COMANDO	UN	100,00	222,75
024	7	87686	CONTROLE	UN	20,00	94,00
024	8	87687	PILHAS CONTROLE	UN	50,00	9,35
025	1	87688	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA A LASER DA MARCA HP, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.	SERV	80,00	167,51
025	2	87689	PELICULA HP LASER JET 30 XX	UN	100,00	162,30
026	1	87690	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA DA MARCA BROTHER. INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.	SERV	80,00	178,20
026	2	87691	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR410/DR420/DR450 - CILINDRO FOTOCONDUTOR (DRUM) COMPATÍVEL COM OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: HL-2220, 2230, 2240, 2240 D, 2270DW, 2280DW, DCP-7060D, 7065DN, MFC-7360N, 7460DN, 7860DW.	UN	100,00	143,55
026	3	87692	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR2340 - CILINDRO FOTOCONDUTOR (DRUM) COM PATÍVEL COM OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: HL-L2320D, HL-L2360DW, DCP-L2520DW, DCP-L2540DW, MFC-L2740DW, MFC-L2720DW, MFC-L2700DW.	UN	100,00	143,55
026	4	87693	UNIDADE FUSORA BROTHER - UNIDADE DO FUSOR BROTHER UTILIZADO NAS IMPRES SORAS: DCP-7065DN, HL-2130, HL-2270DW, MFC-7360N, MFC-7460DN, MFC7860DW, DCP7066, HL-2240, HL2230, HL-2220, HL-7060, HL2250DN,HL-2210 E HL2132. PRODUTO COMPATÍVEL COM O ORIGINAL, C/ PELÍCULA DO FUSOR E NA TENSÃO DE 110V. REFERÊNCIA LY2487001.	UN	100,00	712,80
026	5	87694	UNIDADE FUSORA BROTHER- UNIDADE DO FUSOR BROTHER UTILIZADO NAS IMPRESS ORAS: DCP-L2520 DCP-L2540, HL-L2380, MFC-L2700, MFC-L2705, MFC-L2720, MFC-L2740. PRODUTO COMPATÍVEL COM O ORIGINAL, C/ PELICULA DO FUSOR E NA TENSÃO DE 110V. REFERÊNCIA LY9388001.	UN	100,00	712,80
026	6	87695	ROLO DE PRESSÃO BROTHER - ROLO DE PRESSÃO PARA USO NA UNIDADE FUSORA D AS IMPRESSORAS BROTHER HL5452DN. PRODUTO COMPATÍVEL COM O ORIGINAL.	UN	100,00	217,80
026	7	87696	ROLO DO FUSOR BROTHER - UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: MFC-7460, DCP-7065D N E MFC-7360N. PRODUTO ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM O ORIGINAL.	UN	100,00	150,48
026	8	87697	ROLO DO FUSOR BROTHER - UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: L2540DW E L2520DW. PRODUTO ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM O ORIGINAL.	UN	100,00	150,48
027	1	87698	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA DA MARCA SAMSUNG. INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.	SERV	80,00	178,20
027	2	87699	UNIDADE FUSORA SAMSUNG - UNIDADE DE FUSÃO SAMSUNG DOS SEGUINTES MODELO S DE IMPRESSORA: SCX-4600, SCX-4623, ML-2570, ML-2571, SCX-4725, ML-5015. COMPATÍVEL COM O ORIGINAL.	UN	100,00	574,20
027	3	87700	ROLO FUSOR SAMSUNG - ROLO FUSOR PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS SAMSUN G ML 1915, ML 2510, ML2525W, ML 2540, ML 2545, ML 2570, ML2571, ML2580, SCX 4600, SCX 4623FW, SCX4623FN, ML2851, ML-5015. COMPATÍVEL COM O ORIGINAL.	UN	100,00	150,48
027	4	87701	ROLO PRESSÃO SAMSUNG - ROLO PRESSOR DA UNIDADE FUSORA SAMSUNG SCX-4016 , SCX-4100, SCX-4116, ML-1610, ML-1615, ML-1620, ML-1710, SCX4216 SCX-4216, SCX4216F, SCX-4300, SCX-4321, SCX-4521, SCX-4600, SCX-4623, ML-5015. COMPATÍVEL COM O ORIGINAL. REFERÊNCIA JC6600600A.	UN	100,00	189,09
027	5	87702	KIT CILINDRO SAMSUNG ML-5015;	UN	50,00	806,85

ATA SRP Nº 586/2023
EMPRESA DETENTORA: M. VESSLING LTDA
CNPJ Nº 26.171.407/0001-75

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
005	1	87495	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FORN O MICROONDAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	60,00	169,58
011	1	87501	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE GELA DEIRA, FREEZER, FRIGOBAR VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	70,00	185,02
011	2	87502	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE GELA DEIRA COMERCIAL E CÂMARA FRIA INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	10,00	208,47
011	3	87503	COMPRESSOR 1/5	UN	10,00	391,50
011	4	87504	COMPRESSOR 1/4	UN	10,00	457,25
011	5	87505	COMPRESSOR 1/3	UN	10,00	579,31
011	6	87506	COMPRESSOR 1/2	UN	10,00	793,33
011	7	87507	CARGA DE GÁS	UN	50,00	220,17
011	8	87508	FILTRO PARA GELADEIRA	UN	15,00	55,18
011	9	87509	GAXETA	UN	20,00	145,05
011	10	87510	MICROMOTOR ATÉ 1/25	UN	10,00	127,31
011	11	87511	PROTETOR PARA MOTOR	UN	10,00	39,94
011	12	87512	RELÉ	UN	15,00	41,15
011	13	87513	TERMOSTATO	UN	15,00	89,69
011	14	87514	CONTROLADOR DE TEMPERATURA	UN	20,00	243,46
011	15	87515	UNIDADE CONDENSADORA 1 HP - GÁS R12 PARA GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS	UN	2,00	1.101,93
011	16	87516	UNIDADE REFRIGERAÇÃO HCM 28 - 220 TRIFÁSICO	UN	2,00	2.878,46
011	17	87517	FORÇADOR	UN	2,00	248,94
011	18	87518	FORÇADOR GELADEIRA COMERCIAL	UN	2,00	545,24
013	1	87530	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM CENT RÍFUGA DE ROUPAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	10,00	134,88

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2023.

ALEX BRUNO CHIES
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:925E4C6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 038/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2023.

Aos 20 dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA** sediada na Rua Do Comercio, s/n, centro – Planalto Alegre/SC inscrita no CNPJ nº. 39.649.812/0001-06 neste ato representada pela Sr(a) **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 038/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 010/2023, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município'',** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
02	Achocolatado Diet em pó, instantâneo vitaminado, contendo ingredintes básicos: cacau em pó(isento de qualquer tipo de açúcar. Embalagem resistente, peso de 180 a 210 gramas.Devendo ter uma boa solubilidade.	un	50	R$14,27	R$718,50
03	Achocolatado em pó, instantâneo, vitaminado, contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, embalagem atóxica resistente, de 01 kg	kg	600	R$9,90	R$5.940,00
10	Amido de milho, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio do produto, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagens de 1kg	kg	200	R$6,46	R$1.292,00
12	Arroz Integral, tipo 1 beneficiado, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo 1 kg	kg	100	R$4,89	R$489,00
22	Biscoito Salgado(tipo cracker), pacote de 400g, embalagem primária, seca, transparente e atóxica	un	600	R$4,38	R$2.622,00
23	Biscoito, sabor Maisena, características adicionais, **Sem Lactose**, pacotes de 400g, embalagem primaria, seca, transparente e atóxica.	un	200	R$6,30	R$1.260,00
32	Chá mate tostado _ cx 250 g	un	500	R$5,75	R$2.875,00
33	Colorifico Colorau produzido com Urucum especial, de plantio próprio e 100% natural. Sem conservantes ou corantes artificiais de qualquer espécie. Bem. De 500g.	un	200	R$8,24	R$1.648,00
40	Farinha de trigo especial tipo 1, enriquecida com acido fólico, embalagem 05 kg	un	250	R$18,29	R$4.572,50
42	Feijão tipo 1, preto, safra nova, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	kg	600	R$6,59	R$3.954,00
43	Fermento em pó quimico – embalagem de 100g	un	200	R$2,88	R$576,00
44	Flocos de milho açucarado (tipo sucrilhos), com cor, odor, sabor e textura característica, embalagem de 1 kg.	kg	600	R$21,49	R$12.894,00
45	Fubá de milho, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 01 kg.	kg	800	R$3,98	R$3.184,00
48	Leite de soja, aspecto físico liquido, sabor natural, isento de sacarose, lactose e colesterol, embalagem de 01 L.	un	100	R$6,40	R$640,00
49	Leite em pó integral instantâneo, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processo tecnológico adequado adicionado de lecitina de soj como emulsionante. Devendo ter boa solubilidade. Embalagem de 400g.	un	2.000	R$13,59	R$27.180,00
50	Leite longa vida _ **sem lactose, UHT,** tendo como ingrediente a enzima da lactase, embalagem tipo tetra Pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	un	300	R$6,60	R$1.980,00
53	Macarrão com ovos, tipo parafuso, de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor caracteristico. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente, 500g	un	800	R$3,33	R$2.664,00
54	Macarrão com ovos, tipo espaguete, de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor caracteristico. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente, 500g	un	600	R$3,33	R$1.998,00
55	Macarrão de arroz, tipo parafuso, tendo como ingredientes apenas farinha de arroz, corantes naturais, cúrcuma, urucum e emulsificante. Pacotes de 500g, indicado para dietas com restrição ao **GLÚTEN.**	un	100	R$5,60	R$560,00
62	Óleo de soja refinado, embalagem atóxico com 900ml, cor própria, transparente, refinado, sem odor ou sabor estranho, embalado em pet de 900 ml	un	1500	R$7,01	R$10.515,00
71	Quirerinha de milho amarelo, isento de bolor e umidade, embalagem em polietileno, atóxico, resistente e transparente, contendo 500g.	un	1000	R$3,04	R$3.040,00
76	Suco de uva integral, produto 100% natural, sem adição de açúcar, produzido de um única variedade de uva , sendo ela ISABEL, embalagem de 01 litro, com vlidade não inferior a 02 meses.	un	500	R$13,09	R$6.545,00
78	Suco em pó, sabores diversos, tipo artificial e adoçado, pacote atóxico resistente com peso de 01kg, rendimento de no minimo 10 litros.	un	800	R$10,60	R$8.480,00

INCLUSÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
05	Açúcar refinado, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínim 98,3% de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, de parasitas de polietileno atóxico, resistente, contento peso de 01 kg.	kg	800	R$ 4,21	R$ 3.368,00
59	Milho para pipoca tipo 1,classe amarela, grupo duro, embalagem transparente, pacote de 500g.	un	600	R$ 3,89	R$ 2.334,00
68	Pó para gelatina, sabores diversos, pacote atóxico, resistente, embalagem de 01 kg.	kg	300	R$ 14,98	R$ 4.494,00
73	Sagu tipo 1ª qualidade _ Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso liquido de 500g.	un	800	R$ 5,97	R$ 4.776,00
74	Sal refinado iodado, pacote de 01 kg, embalagem seca e transparente.	kg	500	R$ 1,48	R$ 740,00
80	Vinagre de álcool, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente e transparente, contendo 900ml	un	300	R$ 1,96	R$ 588,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

~~**2.1.** O valor total do contrato é de R$ 105.627,00 (cento e cinco mil e seiscentos e vinte e sete reais).~~

2.1. O valor total do contrato é de R$ 121.927,00 (cento e vinte e um mil e novecentos e vinte e sete reais reais).

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Ser Administrativos Educação;
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Material, Bem ou Serviços para Distrib.

Órgão: 02- Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Ser Administrativos Educação;
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 1110 – Material, Bem ou Serviços para Distrib.

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 010/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 010/2023, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 010/2023, pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA:DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. PRODUTOS PERECÍVEIS

5.1.1. Os produtos **PERECÍVEIS** (gêneros alimentícios) deverão ser entregues **SEMANALMENTE** nas Creches e Escolas Municipais, mediante emissão da AF - Autorização para Fornecimento, de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS

5.2.1. Os produtos **NÃO PERECÍVEIS** (gêneros alimentícios), deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 695 Centro, General Carneiro – PR, CEP – 84660-000, nesta cidade, mediante emissão da AF - Autorização para Fornecimento, de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município

5.2.2. Após a emissão da AF - Autorização de Fornecimento, a CONTRATADA terá o **prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com as marca, preço, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

5.3.1.A empresa vencedora deverá emitir o orçamentos do itens necessários em 02 (duas) vias, e somente terá validade depois de formalmente autorizada e assinada pelo Diretor Financeiro Sr. João Carlos Olinquevicz, e pelo responsável da Secretaria solicitante, cuja requisição servirá como comprovante para habilitação ao pagamento da fatura correspondente;

5.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.5. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos produtos contratados.

5.6. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.7. O prazo de validade deve estar dentro de utilização, não sendo permitido a entrega dos produtos a vencer em curto espaço de tempo.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia **24/04/2023 e termino no dia 24/04/2024.**

NOMES ESCOLAS Urbanas	**ENDEREÇO**	
Escola Municipal Monteiro Lobato – EF.	Rua: Presidente Kennedy, 200	Centro
Escola Municipal Dom Carlos Bandeira de Mello – EF.	Av Presidente Castelo Branco, 375	Bairro: Monte Castelo
Escola Municipal Irineu Gonçalves	Rua: Augusto Andreolle, 16	Bairro: Jardim São João
Escola Municipal Professora Therezinha K da Rocha	Rua: João Maria Marcondes, 120	Bairro: Monte Castelo
Escola Municipal Maria José Kukul dos Anjos – EF.	Rua: Dom Pedro II, 268	Bairro: Vila Operária
Escola Municipal Elay da Conceição Moura da Silva	Rua: Carlos Rotta, 73	Bairro: São Braz
Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas – EF.	AvPres Getúlio Vargas, 1659	Bairro: Planalto
Centro Educacional Infantil Eresmira dos Anjos Ferreira (creche)	Rua: Natalício Moacir da Silva, 148	Bairro: Planalto
Centro Educacional Infantil ArleneVensãoLammel (creche)	Rua: Tereza HassGaiovicz, 201	Bairro: São João
APAE Joceli Pichurski		Bairro: Monte Castelo

ESCOLAS DO CAMPO

• Escola Municipal do Campo Santa Rosa - Localidade de Santa Rosa
• Escola Municipal do Campo D.Pedro II - Localidade do Faxinal dos Santos
• Escola Municipal do Campo Orlanda Rocha - Localidade de Santa Lidia
• Escola Municipal do Campo São José - Localidade do Jangada do Sul
• Escola Municipal do Campo Helena Wolf - Localidade do Iratim
• Escola Municipal do Campo Colina Verde - Localidade assentamento Colina Verde
• Escola Municipal do Campo Catequese - Localidade Assentamento do Catequese
• Escola Municipal do Campo Ébano Pereira - Localidade do Indubra
• Escola Municipal do Campo Tomé de Souza - Localidade da Rebrás

CLAUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO

6.1. Os produtos ora licitados serão recebidos e inspecionados pela **Secretaria de Educação** do Município de General Carneiro, através das Senhoras **Jaqueline Dieli Moraes e Vanderleia Emer,** quais acompanharam todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia **24/04/2023 e termino no dia 24/04/2024.**

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. Ficam designadas para atuar como Fiscais do Contrato, as Senhoras **Jaqueline Dieli Moraes e Marina de Paula Mazurechem,** as quais acompanharam todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designada para atuar como Gestora da Ata de Registro, após a assinatura a Sra° **Maria Salete de Oliveira Volenkevicz** (Secretária de Educação e Cultura) qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. Constituem obrigações da Licitante Vencedora de:

10.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10.3. Entregar os produtos especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Entregar os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando à Secretaria de Educação e Cultura. o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Efetuar a troca dos produtos considerados impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

10.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

10.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Educação e Cultura.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 010/2023 - Registro de Preços nº. 010/2023** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:B0B04B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 038/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2023.

Aos 20 dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** sediada na AC PLINIO ARLINDO DE NES, n° 6911 – Chapecó/SC inscrita no CNPJ nº. 33.842.718/0001-84 neste ato representada pela Sr(a) **IVANOR DE LIMA PINTO** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 038/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 010/2023, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município'',** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
13	Arroz parborizado, tipo 1, isento de matéria terrosa de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, contendo peso de 5 kg.	kg	600	R$19,77	R$11.862,00
14	Arroz parbolizado, tipo 1, beneficiado, isento de matéria terrosa , parasitas, detritos animais e vegetais, contendo 1 kg em cada embalagem.	kg	800	R$3,99	R$3.192,00
20	Biscoito Doce sortido, pacote de 600g, embalagem primária, seca e atóxica	un	400	R$8,95	R$3.580,00
26	Carne bovina moída, de 1ª qualidade, resfriada, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor adequados, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com inspeção sanitária.	kg	3.500	R$23,89	R$83.615,00
28	Carne de frango, tipo coxa e sobre coxa congelada (cortada) com adição de no Maximo 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades parasitos e larvas, com registro no SIF.	kg	3.500	R$8,75	R$30.625,00
39	Farinha de milho, branca em flocos (Biju), de 1ª qualidade, embalagem de 1 kg	un	500	R$10,40	R$5.200,00
51	Leite UHT Integral, embalagem tipo tetra Pack de 01 litro, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	un	3.600	R$5,34	R$19.224,00
70	Queijo mussarela, fatiado fresco, refrigerado cortado em fatias finas em torno de 20 g cada. Isento de mofo e parts estragadas.	kg	300	R$42,00	R$12.600,00

INCLUSÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
18	**Bebida láctea – iogurte, embalagem de 900g, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem primaria com identificação do produto, especificações dos ingredientes,**	**un**	**1.800**	**R$ 3,67**	**R$ 6.606,00**

	informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação				
41	**Farinha de trigo Integral, pacote de 1 kg, de primeira qualidade enriquecida com acido folico, isenta de detritos e sujidades.**	**kg**	**50**	**R$ 6,55**	**R$ 327,50**
56	**Macarrão Integral, com ovos tipo parafuso de boa qualidade, cor, sabor e odor caracteristico, contendo em seus ingredientes: Farinha de trigo integral e fibra de trigo. Não deve apresentar sujidade ,bolor e manchas ,ou fragilidade á pressão dos dedos. Teor de umidade máxima de 13%. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente, atóxico. Embalagem de 500g.**	**un**	**100**	**R$ 5,28**	**R$ 528,00**
64	**Pão fatiado em embalagem transparente. Deve apresentar fresco com ausência de bolores e partes estragadas.**	**un**	**600**	**R$ 9,30**	**R$ 5.580,00**
66	**Pão Integral fatiado em embalagem transparente. Deve apresentar-se fresco com ausência de bolore e partes estragadas.**	**un**	**100**	**R$ 9,40**	**R$ 940,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

~~**2.1.** O valor total do contrato é de R$ 169.898,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos e noventa e oito reais).~~

2.1. O valor total do contrato é de R$ 183.879,50 (cento e oitenta e três mil e oitocentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Ser Administrativos Educação;
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Material, Bem ou Serviços para Distrib.

Órgão: 02- Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Ser Administrativos Educação;
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 1110 – Material, Bem ou Serviços para Distrib.

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 010/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 010/2023, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 010/2023, pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA:DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. PRODUTOS PERECÍVEIS

5.1.1. Os produtos **PERECÍVEIS** (gêneros alimentícios) deverão ser entregues **SEMANALMENTE** nas Creches e Escolas Municipais, mediante emissão da AF - Autorização para Fornecimento, de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS

5.2.1. Os produtos **NÃO PERECÍVEIS** (gêneros alimentícios), deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 695 Centro, General Carneiro – PR, CEP – 84660-000, nesta cidade, mediante emissão da AF - Autorização para Fornecimento, de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município

5.2.2. Após a emissão da AF - Autorização de Fornecimento, a CONTRATADA terá o **prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com as marca, preço, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

5.3.1.A empresa vencedora deverá emitir o orçamentos do itens necessários em 02 (duas) vias, e somente terá validade depois de formalmente autorizada e assinada pelo Diretor Financeiro Sr. João Carlos Olinquevicz, e pelo responsável da Secretaria solicitante, cuja requisição servirá como comprovante para habilitação ao pagamento da fatura correspondente;

5.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.5. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos produtos contratados.

5.6. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.7. O prazo de validade deve estar dentro de utilização, não sendo permitido a entrega dos produtos a vencer em curto espaço de tempo.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia **24/04/2023 e termino no dia 24/04/2024.**

NOMES ESCOLAS Urbanas	**ENDEREÇO**	
Escola Municipal Monteiro Lobato – EF.	Rua: Presidente Kennedy, 200	Centro
Escola Municipal Dom Carlos Bandeira de Mello – EF.	Av Presidente Castelo Branco, 375	Bairro: Monte Castelo
Escola Municipal Irineu Gonçalves	Rua: Augusto Andreolle, 16	Bairro: Jardim São João
Escola Municipal Professora Therezinha K da Rocha	Rua: João Maria Marcondes, 120	Bairro: Monte Castelo
Escola Municipal Maria José Kukul dos Anjos – EF.	Rua: Dom Pedro II, 268	Bairro: Vila Operária
Escola Municipal Elay da Conceição Moura da Silva	Rua: Carlos Rotta, 73	Bairro: São Braz
Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas – EF.	AvPres Getúlio Vargas, 1659	Bairro: Planalto
Centro Educacional Infantil Eresmira dos Anjos Ferreira (creche)	Rua: Natalício Moacir da Silva, 148	Bairro: Planalto
Centro Educacional Infantil ArleneVensãoLammel (creche)	Rua: Tereza HassGaiovicz, 201	Bairro: São João
APAE Joceli Pichurski		Bairro: Monte Castelo

ESCOLAS DO CAMPO

• Escola Municipal do Campo Santa Rosa - Localidade de Santa Rosa
• Escola Municipal do Campo D.Pedro II - Localidade do Faxinal dos Santos
• Escola Municipal do Campo Orlanda Rocha - Localidade de Santa Lidia
• Escola Municipal do Campo São José - Localidade do Jangada do Sul
• Escola Municipal do Campo Helena Wolf - Localidade do Iratim
• Escola Municipal do Campo Colina Verde - Localidade assentamento Colina Verde
• Escola Municipal do Campo Catequese - Localidade Assentamento do Catequese
• Escola Municipal do Campo Ébano Pereira - Localidade do Indubra
• Escola Municipal do Campo Tomé de Souza - Localidade da Rebrás

CLAUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO

6.1. Os produtos ora licitados serão recebidos e inspecionados pela **Secretaria de Educação** do Município de General Carneiro, através das Senhoras **Jaqueline Dieli Moraes e Vanderleia Emer,** quais acompanharam todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia **24/04/2023 e termino no dia 24/04/2024.**

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. Ficam designadas para atuar como Fiscais do Contrato, as Senhoras **Jaqueline Dieli Moraes e Marina de Paula Mazurechem,** as quais acompanharam todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designada para atuar como Gestora da Ata de Registro, após a assinatura a Sra° **Maria Salete de Oliveira Volenkevicz** (Secretária de Educação e Cultura) qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. Constituem obrigações da Licitante Vencedora de:

10.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10.3. Entregar os produtos especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Entregar os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando à Secretaria de Educação e Cultura. o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Efetuar a troca dos produtos considerados impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

10.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

10.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Educação e Cultura.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 010/2023 - Registro de Preços nº. 010/2023** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:ABC64D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 038/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2023.

Aos 20 dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA** sediada na Rua Castelo Branco, n° 575 – Monte Castelo – General Carneiro/PR, inscrita no CNPJ nº. 00.471.264/0001-23 neste ato representada pela Sr(a) **SIRLEI DE J. N. LOPES** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 038/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 010/2023, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município'',** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
08	Almôndega de carne bovina ao molho(bolas de carne ao molho de tomate) lata 830 g.	und	200	R$27,05	R$5.410,00
09	Almôndega de carne bovina ao molho(bolas de carne ao molho de tomate) lata 420g	und	400	R$12,90	R$5.160,00
25	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no Maximo 15% de umidade- embalagem de 500g	un	600	R$5,50	R$3.300,00
27	Carne bovina tipo paleta ou agulha, resfriada sem gordura, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas, sujidades e larvas, com inspeção sanitária.	kg	1.500	R$25,00	R$37.500,00
36	Doce de leite, embalagem de 400g, plástica com tampa lacrada.	un	600	R$3,60	R$2.160,00
37	Ervilha em conserva –lata 170g	un	500	R$3,50	R$1.750,00
58	Margarina Vegetal com sal, contendo no mínimo 40% de lipídeos, livre de gorduras trans. Embalagem potes de 01 kg.	un	700	R$9,90	R$6.930,00
61	Molho de mesa, tipo maionese tradicional creme, embalagem de 500g	un	300	R$5,90	R$1.770,00
63	Ovos de galinha de 1ª qualidade, casca firme e homogenia, lisa e sem rachaduras. Embalados em caixa de papelão, contendo uma dúzia, com inspeção sanitária.	un	500	R$8,30	R$4.150,00
69	Queijo tipo mussarela sem **Lactose**, fatiado, fresco refrigerado cortado em fatias finas de 20 g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de mofo. Para dietas com restrição a lactose.	kg	50	R$55,80	R$2.790,00
75	Salsicha tipo a granel, aspecto próprio, integra de boa qualidade, não amolecida e pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária.	kg	2.500	R$9,60	R$24.000,00

INCLUSÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
04	Açúcar refinado, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínim 98,3% de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, de parasitas de polietileno atóxico, resistente, contento peso de 05 kg	kg	600	R$19,90	R$11.940,00
06	Adoçante, aspecto físico líquido, tipo DIETÉTICO, embalagem plástica, de 100ml.	und	50	R$8,40	R$420,00
11	Apresuntado fatiado e refrigerado, fatias finas em torno de 20g cada. Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característico	kg	300	R$19,80	R$5.940,00
21	Biscoito Integral Salgado (tipo cracker), embalagem de 400g, seca transparente e atóxica.	un	200	R$5,40	R$1.080,00
24	Caldo concentrado de galinha em pó, de 1ª qualidade, pacote de 1 kg	un	200	R$11,99	R$2.398,00
29	Carne Suína tipo pernil, magra e sem gordura aparente, sadio, apresentando cor e odor característico. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas sujidades e larvas, com inspeção sanitária.	kg	2.000	R$12,99	R$25.980,00
38	Extrato de tomate concentrado. Aparencia: massa consistente, cor vermelha, cheirom e sabor próprios. Lata 840g	un	600	R$10,50	R$6.300,00
60	Milho verde em conserva, sem glúten e gorduras trans, lata 170g.	un	600	R$3,99	R$2.394,00
65	Pão Francês, unidade de 50g cada, deve apresentar – se fresco, macio, com ausência de bolores e partes estragadas. Fabricados no dia da entrega.	un	600	R$10,90	R$6.540,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

~~**2.1.** O valor total do contrato é de R$ 94.920,00 (noventa e quatro mil e novecentos e vinte reais).~~

2.1. O valor total do contrato é de R$ 157.912,00 (cento e cinqüenta e sete mil e novecentos e doze reais).

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Ser Administrativos Educação;
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Material, Bem ou Serviços para Distrib.

Órgão: 02- Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Ser Administrativos Educação;
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 1110 – Material, Bem ou Serviços para Distrib.

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 010/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 010/2023, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 010/2023, pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA:DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. PRODUTOS PERECÍVEIS

5.1.1. Os produtos **PERECÍVEIS** (gêneros alimentícios) deverão ser entregues **SEMANALMENTE** nas Creches e Escolas Municipais, mediante emissão da AF - Autorização para Fornecimento, de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS

5.2.1. Os produtos **NÃO PERECÍVEIS** (gêneros alimentícios), deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 695 Centro, General Carneiro – PR, CEP – 84660-000, nesta cidade, mediante emissão da AF - Autorização para Fornecimento, de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município

5.2.2. Após a emissão da AF - Autorização de Fornecimento, a CONTRATADA terá o **prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com as marca, preço, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

5.3.1.A empresa vencedora deverá emitir o orçamentos do itens necessários em 02 (duas) vias, e somente terá validade depois de formalmente autorizada e assinada pelo Diretor Financeiro Sr. João Carlos Olinquevicz, e pelo responsável da Secretaria solicitante, cuja requisição servirá como comprovante para habilitação ao pagamento da fatura correspondente;

5.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.5. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos produtos contratados.

5.6. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.7. O prazo de validade deve estar dentro de utilização, não sendo permitido a entrega dos produtos a vencer em curto espaço de tempo.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia **24/04/2023 e termino no dia 24/04/2024.**

NOMES ESCOLAS Urbanas	ENDEREÇO	
Escola Municipal Monteiro Lobato – EF.	Rua: Presidente Kennedy, 200	Centro
Escola Municipal Dom Carlos Bandeira de Mello – EF.	Av Presidente Castelo Branco, 375	Bairro: Monte Castelo
Escola Municipal Irineu Gonçalves	Rua: Augusto Andreolle, 16	Bairro: Jardim São João
Escola Municipal Professora Therezinha K da Rocha	Rua: João Maria Marcondes, 120	Bairro: Monte Castelo
Escola Municipal Maria José Kukul dos Anjos – EF.	Rua: Dom Pedro II, 268	Bairro: Vila Operária
Escola Municipal Elay da Conceição Moura da Silva	Rua: Carlos Rotta, 73	Bairro: São Braz
Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas – EF.	AvPres Getúlio Vargas, 1659	Bairro: Planalto
Centro Educacional Infantil Eresmira dos Anjos Ferreira (creche)	Rua: Natalício Moacir da Silva, 148	Bairro: Planalto
Centro Educacional Infantil ArleneVensãoLammel (creche)	Rua: Tereza HassGaiovicz, 201	Bairro: São João
APAE Joceli Pichurski		Bairro: Monte Castelo

ESCOLAS DO CAMPO

• Escola Municipal do Campo Santa Rosa - Localidade de Santa Rosa
• Escola Municipal do Campo D.Pedro II - Localidade do Faxinal dos Santos
• Escola Municipal do Campo Orlanda Rocha - Localidade de Santa Lidia
• Escola Municipal do Campo São José - Localidade do Jangada do Sul
• Escola Municipal do Campo Helena Wolf - Localidade do Iratim
• Escola Municipal do Campo Colina Verde - Localidade assentamento Colina Verde
• Escola Municipal do Campo Catequese - Localidade Assentamento do Catequese
• Escola Municipal do Campo Ébano Pereira - Localidade do Indubra
• Escola Municipal do Campo Tomé de Souza - Localidade da Rebrás

CLAUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO

6.1. Os produtos ora licitados serão recebidos e inspecionados pela **Secretaria de Educação** do Município de General Carneiro, através das Senhoras **Jaqueline Dieli Moraes e Vanderleia Emer,** quais acompanharam todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia **24/04/2023 e termino no dia 24/04/2024.**

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. Ficam designadas para atuar como Fiscais do Contrato, as Senhoras **Jaqueline Dieli Moraes e Marina de Paula Mazurechem,** as quais acompanharam todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designada para atuar como Gestora da Ata de Registro, após a assinatura a Sra° **Maria Salete de Oliveira Volenkevicz** (Secretária de Educação e Cultura) qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. Constituem obrigações da Licitante Vencedora de:

10.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10.3. Entregar os produtos especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Entregar os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando à Secretaria de Educação e Cultura. o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Efetuar a troca dos produtos considerados impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

10.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

10.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Educação e Cultura.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 010/2023 - Registro de Preços nº. 010/2023** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:CF5DBACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 026/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (30 **e 31 de maio, 01, 02, 05, 06, 07, 12 13 e 14 de junho de 2023**), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
48200105	VINICIUS FAQUINETI ARAGÃO	21

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;

o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê - Paraná, 29 de maio de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:2AD930F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2.023

Pregão nº. 36/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CASTANHEIRA & MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.139.494/0001-50, com sede no Município de Ubiratã, Estado do Paraná, na Avenida Ascanio Moreira de Carvalho nº 145, Área Industrial, CEP 85.440-000, neste ato representado pelo Srº **JOSE CARLOS CASTANHEIRA MARTINS**, portador da cédula de identidade RG nº 5.830.378-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 825.296.209-20, residente e domiciliado em Ubiratã - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit R$
04	RECARGA DE EXTINTOR DE AP - CILINDRO DE 10 LTS - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças e testes hidrostáticos quando necessário). Validade de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	COMBATE CHAMAS	50 UN	20,00
06	RECARGA DE EXTINTOR DE CO² - CILINDRO DE 04 KG - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças e testes hidrostáticos quando necessário). Validade de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	COMBATE CHAMAS	50 UN	49,00
07	RECARGA DE EXTINTOR DE CO² - CILINDRO DE 06 KG - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças e testes hidrostáticos quando necessário). Validade de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	COMBATE CHAMAS	50 UN	56,00
08	RECARGA DE EXTINTOR DE PQS - CILINDRO DE 04 KG - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças e testes hidrostáticos quando necessário). Validade de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	COMBATE CHAMAS	70 UN	23,00
09	RECARGA DE EXTINTOR DE PQS - CILINDRO DE 06 KG - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças e testes hidrostáticos quando necessário). Validade de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	COMBATE CHAMAS	50 UN	27,00
10	RECARGA DE EXTINTOR DE PQS - CILINDRO DE 08 KG - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças e testes hidrostáticos quando necessário). Validade de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	COMBATE CHAMAS	50 UN	31,80
11	RECARGA DE EXTINTOR DE PQS - CILINDRO DE 12 KG - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças e testes hidrostáticos quando necessário). Validade de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	COMBATE CHAMAS	10 SERV	42,80
12	RECARGA DE EXTINTOR DE PQS ABC - CILINDRO DE 06 KG - C/ Certificado do (Incluso na manutenção a reposição de peças e testes hidrostáticos quando necessário). Validade de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	COMBATE CHAMAS	50 UN	37,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JOSE CARLOS CASTANHEIRA MARTINS
Castanheira & Martins LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:23F1ED2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020.

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ** com sede na Av Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG n° 6.458.191-0, expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 450, Centro Histórico, CEP 90020-060 ,Porto Alegre, Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Srº. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.009.036-66, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200, CEP: 90.440-140, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 111/2020, referente a **Dispensa nº 046/2020**, para constar as seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente aditivo é a prorrogação da **Vigência** do contrato de prestação de serviços**,** nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, conforme itens abaixo:

Item	Especificação	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	**AMBULÂNCIA I/FIAT DUCATO GREENC** - PLACA BDR 9I21 - Ano/modelo 2019/2019, cor branca, Comb. Diesel, 8p / 1,50T / 130CV, CHASSI: 3C6DEVBKOKE530210, RENAVAN: 01216514086, Placa BDR 9I21, Veículo cedido pela FUNSAÚDE, **FROTA: 154** **SECRETARIA DE SAÚDE**	01	Serv	2.743,00	2.743,00
2	**AMBULÂNCIA I/FIAT DUCATO RONTAN** - PLACA BDS 9F41 - Ano/modelo 2019/2019, cor branca, Comb. Diesel, 7p / 0,66T / 130CV, CHASSI: 3C6DFVDKOKE546825 RENAVAN: 01217802913, Placa BDS 9F41 Veículo cedido pela FUNSAÚDE, **FROTA:150** **SECRETARIA DE SAÚDE**	01	Serv	2.743,00	2.743,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1. A Cláusula Sexta – Da Duração do Contrato original, passará a ter a seguinte redação:
2.2. Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **28 de maio de 2023**, em virtude da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê-PR.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E REAJUSTE
3.1. O valor do presente termo aditivo é de R$ **R$5.486,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)**, conforme serviços descritos na cláusula terceira do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
4.1. As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Cod.Red.	Elemento	Fonte
234	3.3.90.39.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 24 de maio de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:CBC53FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	29/05/2023	4.970,15
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Primeira Infância SUAS	27/05/2023	5.925,00
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	PAEFI	27/05/2023	7.201,97
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	MSE	27/05/2023	1.980,54
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Média Complexidade	27/05/2023	7.147,36
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Criança/adolescente	27/05/2023	4.501,23
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Fortalecimento Vínculos	27/05/2023	4.951,36
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Piso básico fixo	27/05/2023	7.562,07
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	29/05/2023	540,00

Goioerê, 29 de Maio de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:B385EB1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 081/2023
Pregão Eletrônico nº 016/2023

OBJETO: **é o registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de CLORETO DE SÓDIO 09% SOLUÇÃO INJETÁVEL para atender as necessidades do Centro de Saúde de Guaraci, Clínica Maria da Gloria e Unidade de Saúde do Distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidade, especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência.**

FORNECEDOR: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: **01.328.535/0001-59**
VALOR: **R$ 31.880,00 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 016/2023.
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.
VIGÊNCIA: 25/05/2024.

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC.	J.P 1049100700045	FR	4000	7,97	31.880,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 31.880,00 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta reais).**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:9B7462A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 082/2023
Pregão Eletrônico nº 016/2023

OBJETO: **é o registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de CLORETO DE SÓDIO 09% SOLUÇÃO INJETÁVEL para atender as necessidades do Centro de Saúde de Guaraci, Clínica Maria da Gloria e Unidade de Saúde do Distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidade, especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência.**

FORNECEDOR: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: **06.974.929/0001-06**
VALOR: **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 016/2023.
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.
VIGÊNCIA: 25/05/2024.

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC.	FRESENIUS	FR	5000	5,40	27.000,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:6F1E9B97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVON DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQÚIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / 2.023		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.427.605,48	2.172.702,30
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.427.605,48	2.172.702,30
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.427.402,58	2.172.499,40
De Tributos	174.396,17	164.243,46
De Contribuições Previdencíarias	2.253.006,41	2.008.255,94
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	202,90	202,90
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.016.389,23	7.758.816,75
Disponibilidade de Caixa[1]	10.016.389,23	7.758.816,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.776.518,60	10.092.488,41
(–) Restos a Pagar Processados	1.252.106,57	1.558.547,10
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	508.022,80	775.124,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-7.588.783,75	-5.586.114,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.989.418,23	38.629.924,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	261.776,07	261.776,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	38.727.642,16	38.368.148,92
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	6,27	5,66
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-19,60	-14,56
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	46.473.170,59	46.041.778,70
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	41.825.853,53	41.437.600,83
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	6.389.331,95	4.213.162,95
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/mai/2023 as 09h e 14m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO	***LILIAN RAMOS NARLOCH***	***JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA***
Controlador Interno	Prefeita	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:78A759A7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.629.924,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	261.776,07	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.368.148,92	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.138.903,83	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.525.013,44	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.685.770,42	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 29/mai/2023 as 09h e 16m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:6A4DC1F0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVOS DE DISPONIBILIDADE DA CAIXA DE RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2.023										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.036.725,91**	**128.969,08**	**823.393,57**	**1.087.609,47**	**0,00**	**0,00**	**1.996.753,79**	**1.272.012,96**	**0,00**	**724.740,83**
Recursos Ordinários	3.909.655,66	128.969,08	823.393,57	1.087.609,47	0,00	0,00	1.869.683,54	1.272.012,96	0,00	597.670,58
Outros Recursos não Vinculados	127.070,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.070,25	0,00	0,00	127.070,25
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	**12.303.351,75**	**148.962,20**	**990.233,87**	**6.245.008,28**	**1.754.099,32**	**0,00**	**3.165.048,08**	**1.577.509,60**	**0,00**	**1.587.538,48**

(EXCETO AO RPPS) (II)										
Recursos Vinculados à Educação	1.295.787,37	73.728,99	238.969,37	96.311,02	877.049,66	0,00	9.728,33	480.841,03	0,00	-471.112,70
Transferências do FUNDEB	-111.642,01	73.728,99	130.747,84	46.559,00	0,00	0,00	-362.677,84	142.357,61	0,00	-505.035,45
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.407.429,38	0,00	108.221,53	49.752,02	877.049,66	0,00	372.406,17	338.483,42	0,00	33.922,75
Recursos Vinculados à Saúde	2.189.952,63	602,11	219.561,15	72.040,89	0,00	0,00	1.897.748,48	270.679,75	0,00	1.627.068,73
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.217.182,55	602,11	36.660,56	45.722,35	0,00	0,00	2.134.197,53	180.155,44	0,00	1.954.042,09
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-27.229,92	0,00	182.900,59	26.318,54	0,00	0,00	-236.449,05	90.524,31	0,00	-326.973,36
Recursos Vinculados à Assistência Social	769.235,42	0,00	3.158,40	6.098,68	0,00	0,00	759.978,34	2.691,00	0,00	757.287,34
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.088.497,32	150,00	0,00	2.879.613,52	0,00	0,00	-791.266,20	0,00	0,00	-791.266,20
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.293.363,16	0,00	0,00	2.433.370,46	0,00	0,00	-1.140.007,30	0,00	0,00	-1.140.007,30
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	795.134,16	150,00	0,00	446.243,06	0,00	0,00	348.741,10	0,00	0,00	348.741,10
Demais Vinculações Legais	-3.170,57	0,00	0,00	71.489,37	0,00	0,00	-74.659,94	0,00	0,00	-74.659,94
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	959,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	959,84	0,00	0,00	959,84
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	-4.130,41	0,00	0,00	71.489,37	0,00	0,00	-75.619,78	0,00	0,00	-75.619,78
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	391.982,83	0,00	70.014,43	0,00	0,00	0,00	321.968,40	71.777,04	0,00	250.191,36
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**16.340.077,66**	**277.931,28**	**1.813.627,44**	**7.332.617,75**	**1.754.099,32**	**0,00**	**5.161.801,87**	**2.849.522,56**	**0,00**	**2.312.279,31**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 29/mai/2023 as 09h e 17m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:FA5D5057

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	38.629.924,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.368.148,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.368.148,92	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.746.112,43	41,04
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	20.718.800,42	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	19.682.860,40	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	18.646.920,38	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-5.586.114,45	-14,56
Limite definido por Resolução do Senado Federal	46.041.778,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.440.992,76	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.138.903,83	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.685.770,42	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 29/mai/2023 as 09h e 21m.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:FEF66095

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVOS DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / 2.023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	38.989.418,23	38.629.924,99	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	261.776,07	261.776,07	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOSLIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	38.727.642,16	38.368.148,92	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.520.081,28	8.440.992,76	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	7.668.073,15	7.596.893,48	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/mai/2023 as 09h e 15m.				
THOMAS VICTOR PINTO LORENZO	***LILIAN RAMOS NARLOCH***	***JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA***		
Controlador Interno	Prefeita	Secretaria de Finanças		

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:C4D6605A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM - MDE

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril		
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADASAté 2º Bimestre(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.600.000,00	682.154,61

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	250.000,00	87.978,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	121.226,79
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	194.277,63
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	278.672,02
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.010.000,00	9.935.383,12
2.1- Cota-Parte FPM	15.500.000,00	5.848.045,20
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.500.000,00	5.848.045,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.390.000,00	3.376.747,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	40.758,75
2.4- Cota-Parte ITR	250.000,00	5.536,86
2.5- Cota-Parte IPVA	720.000,00	664.295,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**29.610.000,00**	**10.617.537,73**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.602.000,00**	**1.987.076,62**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) +25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.800.500,00**	**667.307,81**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.217.000,00	1.032.324,63
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.217.000,00	1.032.324,63
6.1.1- Principal	4.210.000,00	1.026.938,93
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	7.000,00	5.385,70
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**(1.392.000,00)**	**(960.137,69)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	787.931,87
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	787.931,87
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.820.256,50**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.207.000,00	1.143.266,54	1.143.266,54	1.143.266,54	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.207.000,00	1.143.266,54	1.143.266,54	1.143.266,54	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	10.052,66	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	10.052,66	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.217.052,66**	**1.143.266,54**	**1.143.266,54**	**1.143.266,54**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.143.266,54	1.143.266,54	1.143.266,54	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.143.266,54	1.143.266,54	1.143.266,54	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	722.627,24	1.143.266,54	1.143.266,54	110,75
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	103.232,46	(110.941,91)	(110.941,91)	(10,75)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	390.606,16	(64.050,18)	0,00	0,00	0,00	(64.050,18)
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	390.421,23	(65.899,52)	0,00	0,00	0,00	(65.899,52)

Transferências de Impostos						
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	184,93	1.849,34	0,00	0,00	0,00	1.849,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	95.000,00	52.011,71	38.794,64	28.872,71	13.217,07
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.705.761,95	922.924,17	830.603,75	812.725,03	92.320,42
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.800.761,95**	**974.935,88**	**869.398,39**	**841.597,74**	**105.537,49**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	2.012.664,93
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(960.137,69)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	2.972.802,62

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.654.384,43	2.972.802,62	28,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	68.749,24	4.003,46	64.544,48	0,00	4.204,76
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.794,22	4.003,46	4.589,46	0,00	4.204,76
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	59.955,02	0,00	59.955,02	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.060.000,00	276.792,59
35.1- Salário-Educação	304.000,00	114.203,44
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	174.000,00	23.373,46
35.4 - PNATE	81.000,00	8.510,31
35.5- Outras Transferências do FNDE	501.000,00	130.705,38
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	531.817,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	638.950,00	141.644,13
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**1.698.950,00**	**950.253,72**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	105.000,00	14.710,62	14.710,62	14.710,62	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.264.931,25	234.004,36	234.004,36	233.383,96	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.369.931,25**	**248.714,98**	**248.714,98**	**248.094,58**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.442.447,28	2.453.891,49	2.329.173,12	2.271.169,33	124.718,37
47.1- Despesas Correntes	8.219.257,33	2.453.891,49	2.329.173,12	2.271.169,33	124.718,37
47.1.1- Pessoal Ativo	5.162.436,79	1.531.673,83	1.531.673,83	1.531.673,83	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	30.000,00	30.000,00	30.000,00	10.000,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.026.820,54	892.217,66	767.499,29	729.495,50	124.718,37
47.2- Despesas de Capital	223.189,95	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	223.189,95	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	92,14	127.262,61
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.032.324,63	114.203,44
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.203.221,56	94.470,72
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(170.804,79)	146.995,33
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(170.804,79)	146.995,33

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 26/05/2023, às 16:52:07.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
12 O valor da linha 23 (t) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:6E37D349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO BALANCO ORCAMENTARIO 2 BIM 2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.261.216,24	29.292.056,05	4.169.443,19	14,23	7.040.015,89	24,03	22.252.040,16
RECEITAS CORRENTES	28.831.263,24	28.862.103,05	4.152.584,19	14,39	7.018.179,89	24,32	21.843.923,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.260,00	10.888,50	14.402,60	132,27	31.169,50	286,26	-20.281,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	8.260,00	10.888,50	14.402,60	132,27	30.319,50	278,45	-19.431,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00	0,00	-850,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.823.003,24	28.851.214,55	4.135.613,79	14,33	6.984.442,59	24,21	21.866.771,96
Transferências da União e de suas Entidades	2.383.679,40	2.383.679,40	412.441,67	17,30	431.184,88	18,09	1.952.494,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.320.515,76	1.320.515,76	110.042,98	8,33	110.042,98	8,33	1.210.472,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	25.118.218,08	25.146.429,39	3.613.129,14	14,37	6.443.214,73	25,62	18.703.214,66
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	590,00	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.567,80	0,00	2.567,80	0,00	-2.567,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.567,80	0,00	2.567,80	0,00	-2.567,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	429.953,00	429.953,00	16.859,00	3,92	21.836,00	5,08	408.117,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	429.953,00	429.953,00	16.859,00	3,92	21.836,00	5,08	408.117,00
Transferências da União e de suas Entidades	255.953,00	255.953,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.953,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	174.000,00	174.000,00	16.859,00	9,69	21.836,00	12,55	152.164,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.261.216,24	29.292.056,05	4.169.443,19	14,23	7.040.015,89	24,03	22.252.040,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.261.216,24	29.292.056,05	4.169.443,19	14,23	7.040.015,89	24,03	22.252.040,16
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.261.216,24	29.292.056,05	4.169.443,19	14,23	7.040.015,89	24,03	22.252.040,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	135.816,66	-	-	135.816,66	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	135.816,66	-	-	135.816,66	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.261.216,24	29.427.872,71	-871.608,79	8.389.944,93	21.037.927,78	4.400.012,50	6.884.157,34	22.543.715,37	6.213.189,06
DESPESAS CORRENTES	28.830.763,24	28.997.350,38	-895.455,79	8.359.062,93	20.638.287,45	4.384.000,50	6.867.575,34	22.129.775,04	6.196.607,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.144.951,48	3.145.029,48	405.210,42	795.174,00	2.349.855,48	389.643,43	746.982,51	2.398.046,97	746.982,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.685.811,76	25.852.320,90	-1.300.666,21	7.563.888,93	18.288.431,97	3.994.357,07	6.120.592,83	19.731.728,07	5.449.624,55
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.685.811,76	25.852.320,90	-1.300.666,21	7.563.888,93	18.288.431,97	3.994.357,07	6.120.592,83	19.731.728,07	5.449.624,55
DESPESAS DE CAPITAL	430.453,00	430.522,33	23.847,00	30.882,00	399.640,33	16.012,00	16.582,00	413.940,33	16.582,00
INVESTIMENTOS	430.453,00	430.522,33	23.847,00	30.882,00	399.640,33	16.012,00	16.582,00	413.940,33	16.582,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.261.216,24	29.427.872,71	-871.608,79	8.389.944,93	21.037.927,78	4.400.012,50	6.884.157,34	22.543.715,37	6.213.189,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	29.261.216,24	29.427.872,71	-871.608,79	8.389.944,93	21.037.927,78	4.400.012,50	6.884.157,34	22.543.715,37	6.213.189,06
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	155.858,55	-	826.826,83
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.261.216,24	29.427.872,71	-871.608,79	8.389.944,93	-	4.400.012,50	7.040.015,89	-	7.040.015,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 26/mai/2023 as 09h e 36m.									

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK	***LAURO STANSKI***	***PATRICIA NEVES STOMSKI***
Presidente	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A41AD2DF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO DESPESA FUNCAO SUBFUNÇÃO 2 BIM 2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	

DESPESAS EXCETO	29.261.216,24	29.427.872,71	-871.608,79	8.389.944,93	100,00	21.037.927,78	4.400.012,50	6.884.157,34	100,00	22.543.715,37
INTRA-ORÇAMENTARIA										
SAÚDE	29.261.216,24	29.427.872,71	-871.608,79	8.389.944,93	100,00	21.037.927,78	4.400.012,50	6.884.157,34	100,00	22.543.715,37
Administração Geral	4.078.137,88	4.127.943,05	518.997,72	1.200.809,25	14,31	2.927.133,80	587.755,66	1.082.777,35	15,73	3.045.165,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.183.078,36	25.299.929,66	-1.390.606,51	7.189.135,68	85,69	18.110.793,98	3.812.256,84	5.801.379,99	84,27	19.498.549,67
TOTAL	29.261.216,24	29.427.872,71	-871.608,79	8.389.944,93	100,00	21.037.927,78	4.400.012,50	6.884.157,34	100,00	22.543.715,37
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 26/mai/2023 as 09h e 38m.										

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente

LAURO STANSKI
Contador

PATRICIA NEVES STOMSKI
Controle Interno

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A2D7F283

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RGF DESPESA COM PESSOAL 1º QUADRIMESTRE 2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR			
CONSÓRCIO PÚBLICO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO/2022 A ABRIL/2023			
RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)	R$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	4.205.039,46	78.163,75	4.283.203,21
Pessoal Ativo	2.176.610,07	0,00	2.176.610,07
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.028.429,39	78.163,75	2.106.593,14
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	4.205.039,46	78.163,75	4.283.203,21
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	4.205.039,46	78.163,75	4.283.203,21

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
PREFEITURA DE FERNANDES PINHEIRO	0,00	29.879,30
PREFEITURA DE GUAMIRANGA	0,00	37.349,13
PREFEITURA DE IMBITUVA	0,00	126.987,03
PREFEITURA DE INACIO MARTINS	0,00	52.288,78
PREFEITURA DE IRATI	0,00	261.443,88
PREFEITURA DE MALLET	0,00	59.758,60
PREFEITURA DE REBOUCAS	0,00	67.228,43
PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES	0,00	44.818,95
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL	0,00	67.228,43
TOTAL	0,00	746.982,51
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2023 as 11h e 56m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente

LAURO STANSKI
Contador

PATRICIA NEVES STOMSKI
Controle Interno

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5051B3FC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RGF DISP CAIXA 1º QUADRIMESTRE 2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.023

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	929.331,54	-148,25	670.968,28	5.700,26	0,00	252.811,25	1.505.787,59	0,00	-1.252.976,34
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	251.412,49	-539,73	172.044,22	1.052,40	0,00	78.855,60	62.005,83	0,00	16.849,77
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	677.919,05	391,48	498.924,06	4.647,86	0,00	173.955,65	1.443.781,76	0,00	-1.269.826,11
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	21.730,78	-4.881,74	0,00	4.881,74	0,00	21.730,78	0,00	0,00	21.730,78
Recursos Ordinários	21.730,78	-4.881,74	0,00	4.881,74	0,00	21.730,78	0,00	0,00	21.730,78
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	951.062,32	-5.029,99	670.968,28	10.582,00	0,00	274.542,03	1.505.787,59	0,00	-1.231.245,56
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 26/mai/2023 as 09h e 39m.									

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente

LAURO STANSKI
Contador

PATRICIA NEVES STOMSKI
Controle Interno

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C4848693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 052/2023

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Ana Cláudia Cherubim	*Diretora da Proteção Básica - CRAS*	*Londrina*	*30/05/2023*	*Participar do V Seminário de Enfrentamento às Violências contra Criança e Adolescente*	*R$ 58,00*
Thiago Henrique Costa	*Psicólogo - CRAS*	*Londrina*	*30/05/2023*	*Participar do V Seminário de Enfrentamento às Violências contra Criança e Adolescente*	*R$ 60,00*
Caroline Outuki	*Psicóloga*	*Londrina*	*30/05/2023*	*Participar do V Seminário de Enfrentamento às Violências contra Criança e Adolescente*	*R$ 60,00*
Amanda Milena Ribeiro	*Assistente Social*	*Londrina*	*30/05/2023*	*Participar do V Seminário de Enfrentamento às Violências contra Criança e Adolescente*	*R$ 60,00*
Lizandra Maria Barbosa Bianconi	*Conselheira Tutelar*	*Londrina*	*30/05/2023*	*Participar do V Seminário de Enfrentamento às Violências contra Criança e Adolescente*	*R$ 60,00*
José Vitor do Valle Jorge	*Conselheiro Tutelar*	*Londrina*	*30/05/2023*	*Participar do V Seminário de Enfrentamento às Violências contra Criança e Adolescente*	*R$ 60,00*
Débora Aparecida Dias	*Orientadora Social*	*Londrina*	*30/05/2023*	*Participar do V Seminário de Enfrentamento às Violências contra Criança e Adolescente*	*R$ 60,00*

Larrissa Ap. Monteiro Machado Malaghini	*Secretária de Assistencia social*	*Londrina*	*30/05/2023*	*Participar do V Seminário de Enfrentamento às Violências contra Criança e Adolescente*	*R$ 82,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Curitiba*	*01/06/2023*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 140,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 29 de maio de 2023

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:2F91D7CA

CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.570.900,00	36.546.121,53	5.729.251,07	15,68	10.984.904,35	30,06	25.561.217,18
RECEITAS CORRENTES	35.570.900,00	35.570.900,00	4.659.656,07	13,10	9.915.309,35	27,87	25.655.590,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.423.980,00	2.423.980,00	364.967,67	15,06	630.337,91	26,00	1.793.642,09
Impostos	1.540.356,00	1.540.356,00	275.644,45	17,89	521.418,03	33,85	1.018.937,97
Taxas	855.210,00	855.210,00	86.301,66	10,09	105.898,32	12,38	749.311,68
Contribuição de Melhoria	28.414,00	28.414,00	3.021,56	10,63	3.021,56	10,63	25.392,44
CONTRIBUIÇÕES	89.723,00	89.723,00	53.981,70	60,16	137.360,92	153,09	-47.637,92
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	89.723,00	89.723,00	53.981,70	60,16	137.360,92	153,09	-47.637,92
RECEITA PATRIMONIAL	103.802,00	103.802,00	105.897,00	102,02	328.706,78	316,67	-224.904,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.094,00	2.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.094,00
Valores Mobiliários	101.708,00	101.708,00	105.897,00	104,12	209.696,78	206,18	-107.988,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	119.010,00	0,00	-119.010,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	-7.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	-7.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.953.095,00	32.953.095,00	4.129.328,59	12,53	8.801.440,35	26,71	24.151.654,65
Transferências da União e de suas Entidades	17.893.088,00	17.893.088,00	2.132.765,74	11,92	4.940.630,74	27,61	12.952.457,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.146.776,00	9.146.776,00	1.416.696,48	15,49	2.649.659,96	28,97	6.497.116,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.913.231,00	5.913.231,00	579.866,37	9,81	1.211.149,65	20,48	4.702.081,35
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300,00	300,00	5.481,11	1.827,04	10.463,39	3.487,80	-10.163,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	300,00	300,00	1.367,63	455,88	3.954,90	1.318,30	-3.654,90
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	5.012,31	0,00	6.508,49	0,00	-6.508,49
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	-898,83	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	975.221,53	1.069.595,00	109,68	1.069.595,00	109,68	-94.373,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	975.221,53	1.069.595,00	109,68	1.069.595,00	109,68	-94.373,47
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	286.500,00	869.595,00	303,52	869.595,00	303,52	-583.095,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	688.721,53	200.000,00	29,04	200.000,00	29,04	488.721,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.570.900,00	36.546.121,53	5.729.251,07	15,68	10.984.904,35	30,06	25.561.217,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.570.900,00	36.546.121,53	5.729.251,07	15,68	10.984.904,35	30,06	25.561.217,18
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.570.900,00	36.546.121,53	5.729.251,07	15,68	10.984.904,35	30,06	25.561.217,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.755.513,21	-	-	2.755.513,21	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.755.513,21	-	-	2.755.513,21	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.200.900,00	38.358.574,74	5.639.429,16	10.764.505,26	27.594.069,48	5.085.863,94	9.260.226,15	29.098.348,59	8.358.099,75
DESPESAS CORRENTES	30.387.790,06	32.624.606,41	5.124.171,90	9.974.503,92	22.650.102,49	4.894.387,96	8.945.184,94	23.679.421,47	8.066.501,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.983.918,80	14.740.918,80	2.224.979,01	4.547.103,06	10.193.815,74	2.239.187,93	4.532.270,17	10.208.648,63	4.340.990,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	248.600,00	248.600,00	35.654,25	71.283,68	177.316,32	35.654,25	71.283,68	177.316,32	71.283,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.155.271,26	17.635.087,61	2.863.538,64	5.356.117,18	12.278.970,43	2.619.545,78	4.341.631,09	13.293.456,52	3.654.227,02
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.155.271,26	17.635.087,61	2.863.538,64	5.356.117,18	12.278.970,43	2.619.545,78	4.341.631,09	13.293.456,52	3.654.227,02
DESPESAS DE CAPITAL	2.743.109,94	4.663.968,33	515.257,26	790.001,34	3.873.966,99	191.475,98	315.041,21	4.348.927,12	291.598,23
INVESTIMENTOS	1.967.609,94	4.136.102,01	424.678,72	590.902,20	3.545.199,81	100.897,44	115.942,07	4.020.159,94	92.499,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	775.500,00	527.866,32	90.578,54	199.099,14	328.767,18	90.578,54	199.099,14	328.767,18	199.099,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	1.070.000,00	0,00	0,00	1.070.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.200.900,00	38.358.574,74	5.639.429,16	10.764.505,26	27.594.069,48	5.085.863,94	9.260.226,15	29.098.348,59	8.358.099,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	34.200.900,00	38.358.574,74	5.639.429,16	10.764.505,26	27.594.069,48	5.085.863,94	9.260.226,15	29.098.348,59	8.358.099,75
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.639.343,30	-	2.541.469,70
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.200.900,00	38.358.574,74	5.639.429,16	10.764.505,26	-	5.085.863,94	10.899.569,45	-	10.899.569,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 29/mai/2023 as 11h e 03m.									

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	***VANESSA FERREIRA GONCALVES***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Prefeita Municipal	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:0FA5CBAE

CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	34.200.900,00	39.936.565,28	6.621.692,43	11.746.768,53	100,00	28.189.796,75	5.171.198,84	9.345.561,05	100,00	30.591.004,23
	0,00	449.687,04	279.872,72	279.872,72	2,38	169.814,32	24.381,40	24.381,40	0,26	425.305,64
	0,00	449.687,04	279.872,72	279.872,72	2,38	169.814,32	24.381,40	24.381,40	0,26	425.305,64
JUDICIÁRIA	294.250,00	229.250,00	28.070,72	52.521,02	0,45	176.728,98	28.070,72	52.521,02	0,56	176.728,98
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	294.250,00	229.250,00	28.070,72	52.521,02	0,45	176.728,98	28.070,72	52.521,02	0,56	176.728,98
ADMINISTRAÇÃO	4.129.547,81	4.033.038,51	656.527,82	1.375.745,21	11,71	2.657.293,30	662.963,07	1.244.083,99	13,31	2.788.954,52
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	3.613.347,81	3.526.838,51	595.578,71	1.253.393,89	10,67	2.273.444,62	597.403,94	1.122.795,79	12,01	2.404.042,72
Administração Financeira	177.200,00	177.200,00	20.361,03	43.034,36	0,37	134.165,64	22.588,53	42.757,86	0,46	134.442,14
Controle Externo	135.300,00	125.300,00	11.637,44	22.659,88	0,19	102.640,12	11.637,44	22.659,88	0,24	102.640,12
Administração de Receitas	203.700,00	203.700,00	28.950,64	56.657,08	0,48	147.042,92	31.333,16	55.870,46	0,60	147.829,54
SEGURANÇA PÚBLICA	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
Defesa Civil	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.671.978,00	2.187.097,47	404.320,31	753.096,97	6,41	1.434.000,50	412.991,99	614.054,12	6,57	1.573.043,35
Assistência ao Idoso	72.700,00	141.628,52	19.200,00	72.000,00	0,61	69.628,52	14.400,00	14.400,00	0,15	127.228,52
Assistência à Criança a ao Adolescente	316.250,00	466.460,31	37.879,82	71.615,01	0,61	394.845,30	38.716,93	69.505,37	0,74	396.954,94
Assistência Comunitária	1.283.028,00	1.579.008,64	347.240,49	609.481,96	5,19	969.526,68	359.875,06	530.148,75	5,67	1.048.859,89
SAÚDE	8.979.659,00	10.154.523,58	1.466.949,02	2.700.395,18	22,99	7.454.128,40	1.486.768,91	2.613.258,05	27,96	7.541.265,53
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	6.340.759,00	7.412.893,31	1.054.248,44	2.039.284,34	17,36	5.373.608,97	1.074.068,33	1.952.147,21	20,89	5.460.746,10

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.420.000,00	2.420.000,00	385.463,28	603.405,05	5,14	1.816.594,95	385.463,28	603.405,05	6,46	1.816.594,95
Vigilância Sanitária	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
Vigilância Epidemiológica	205.700,00	308.430,27	27.237,30	57.705,79	0,49	250.724,48	27.237,30	57.705,79	0,62	250.724,48
TRABALHO	180.000,00	180.000,00	0,00	60.000,00	0,51	120.000,00	10.910,00	16.365,00	0,18	163.635,00
Fomento ao Trabalho	180.000,00	180.000,00	0,00	60.000,00	0,51	120.000,00	10.910,00	16.365,00	0,18	163.635,00
EDUCAÇÃO	9.128.372,00	11.269.842,57	2.378.717,03	3.739.165,73	31,83	7.530.676,84	1.343.240,63	2.450.808,70	26,22	8.819.033,87
	0,00	225.660,70	140.478,11	140.478,11	1,20	85.182,59	12.190,70	12.190,70	0,13	213.470,00
Ensino Fundamental	7.858.174,13	8.150.656,17	1.100.159,28	2.215.701,34	18,86	5.934.954,83	1.083.125,74	2.023.296,65	21,65	6.127.359,52
Educação Infantil	1.201.950,87	2.764.778,70	1.110.579,64	1.272.986,28	10,84	1.491.792,42	227.924,19	385.321,35	4,12	2.379.457,35
Educação de Jovens e Adultos	2.247,00	2.247,00	0,00	0,00	0,00	2.247,00	0,00	0,00	0,00	2.247,00
Educação Especial	66.000,00	126.500,00	27.500,00	110.000,00	0,94	16.500,00	20.000,00	30.000,00	0,32	96.500,00
CULTURA	170.100,00	312.548,33	2.300,00	94.052,50	0,80	218.495,83	2.300,00	2.300,00	0,02	310.248,33
Difusão Cultural	170.100,00	312.548,33	2.300,00	94.052,50	0,80	218.495,83	2.300,00	2.300,00	0,02	310.248,33
URBANISMO	2.384.499,00	2.124.453,78	247.929,09	480.314,89	4,09	1.644.138,89	212.071,47	427.308,80	4,57	1.697.144,98
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	836.273,18	896.273,18	126.733,63	214.918,50	1,83	681.354,68	89.418,01	173.452,11	1,86	722.821,07
Serviços Urbanos	1.548.225,82	1.228.180,60	121.195,46	265.396,39	2,26	962.784,21	122.653,46	253.856,69	2,72	974.323,91
HABITAÇÃO	238.700,00	238.700,00	0,00	0,00	0,00	238.700,00	0,00	0,00	0,00	238.700,00
Habitação Urbana	238.700,00	238.700,00	0,00	0,00	0,00	238.700,00	0,00	0,00	0,00	238.700,00
GESTÃO AMBIENTAL	753.830,00	616.274,05	148.090,00	205.003,00	1,75	411.271,05	92.897,02	129.525,71	1,39	486.748,34
Preservação e Conservação Ambiental	753.830,00	616.274,05	148.090,00	205.003,00	1,75	411.271,05	92.897,02	129.525,71	1,39	486.748,34
AGRICULTURA	983.109,00	2.176.785,44	517.352,55	1.056.536,30	8,99	1.120.249,14	424.372,67	866.096,26	9,27	1.310.689,18
Abastecimento	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
Promoção da Produção Agropecuária	955.609,00	2.149.285,44	517.352,55	1.056.536,30	8,99	1.092.749,14	424.372,67	866.096,26	9,27	1.283.189,18
INDÚSTRIA	87.300,00	707.006,88	0,00	0,00	0,00	707.006,88	0,00	0,00	0,00	707.006,88
Promoção Industrial	0,00	619.706,88	0,00	0,00	0,00	619.706,88	0,00	0,00	0,00	619.706,88
Produção Industrial	87.300,00	87.300,00	0,00	0,00	0,00	87.300,00	0,00	0,00	0,00	87.300,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	144.000,00	294.000,00	0,00	0,00	0,00	294.000,00	0,00	0,00	0,00	294.000,00
Turismo	144.000,00	294.000,00	0,00	0,00	0,00	294.000,00	0,00	0,00	0,00	294.000,00
ENERGIA	810.505,19	1.035.941,31	108.253,70	190.481,91	1,62	845.459,40	108.253,70	190.481,91	2,04	845.459,40
Energia Elétrica	810.505,19	1.035.941,31	108.253,70	190.481,91	1,62	845.459,40	108.253,70	190.481,91	2,04	845.459,40
TRANSPORTE	1.645.450,00	1.575.450,00	225.825,96	431.600,84	3,67	1.143.849,16	210.483,04	393.250,76	4,21	1.182.199,24
Transporte Rodoviário	1.645.450,00	1.575.450,00	225.825,96	431.600,84	3,67	1.143.849,16	210.483,04	393.250,76	4,21	1.182.199,24
DESPORTO E LAZER	362.500,00	362.500,00	31.250,72	57.599,44	0,49	304.900,56	25.261,43	50.742,51	0,54	311.757,49
Desporto Comunitário	362.500,00	362.500,00	31.250,72	57.599,44	0,49	304.900,56	25.261,43	50.742,51	0,54	311.757,49
ENCARGOS ESPECIAIS	1.024.100,00	776.466,32	126.232,79	270.382,82	2,30	506.083,50	126.232,79	270.382,82	2,89	506.083,50
Serviço da Dívida Interna	1.024.100,00	776.466,32	126.232,79	270.382,82	2,30	506.083,50	126.232,79	270.382,82	2,89	506.083,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00
Reserva de Contingência geral	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00
TOTAL	**34.200.900,00**	**39.936.565,28**	**6.621.692,43**	**11.746.768,53**	**100,00**	**28.189.796,75**	**5.171.198,84**	**9.345.561,05**	**100,00**	**30.591.004,23**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 29/mai/2023 as 11h e 04m.										

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	***VANESSA FERREIRA GONCALVES***
Prefeita Municipal	Contadora
LUIZ CARLOS DE GRANDE	
Controle Interno	

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:13A37C56

CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.570.900,00	9.915.309,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.423.980,00	630.337,91
IPTU	579.274,00	125.520,05
ISS	324.461,00	134.375,05
ITBI	532.550,00	97.677,98
IRRF	104.071,00	163.844,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	883.624,00	108.919,88
Contribuições	89.723,00	137.360,92
Receita Patrimonial	103.802,00	328.706,78
Aplicações Financeiras (II)	101.708,00	209.696,78
Outras Receitas Patrimoniais	2.094,00	119.010,00
Transferências Correntes	32.953.095,00	8.801.440,35
Cota-Parte do FPM	14.892.398,00	4.072.047,63
Cota-Parte do ICMS	7.476.893,00	1.792.826,91
Cota-Parte do IPVA	1.052.748,00	568.308,53
Cota-Parte do ITR	17.347,00	82.213,93
Transferências da LC 61/1989	177.652,00	18.848,46
Transferências do FUNDEB	5.913.231,00	1.211.149,65
Outras Transferências Correntes	3.422.826,00	1.056.045,24
Demais Receitas Correntes	300,00	17.463,39
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	300,00	17.463,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.469.192,00	9.705.612,57

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	975.221,53	1.069.595,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	975.221,53	1.069.595,00
Convênios	286.500,00	200.000,00
Outras Transferências de Capital	688.721,53	869.595,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	975.221,53	1.069.595,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.444.413,53	10.775.207,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.444.413,53	10.775.207,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.624.606,41	9.974.503,92	8.945.184,94	8.066.501,52	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.740.918,80	4.547.103,06	4.532.270,17	4.340.990,82	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	248.600,00	71.283,68	71.283,68	71.283,68	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	17.635.087,61	5.356.117,18	4.341.631,09	3.654.227,02	0,00	0,00	0,00
(EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM	32.376.006,41	9.903.220,24	8.873.901,26	7.995.217,84	0,00	0,00	0,00
FONTES RPPS) (XXI) DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.663.968,33	790.001,34	315.041,21	291.598,23	1.724.234,73	3.339.457,59	3.082.569,51
Investimentos	4.136.102,01	590.902,20	115.942,07	92.499,09	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	1.724.234,73	3.339.457,59	3.082.569,51
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	574.744,91	1.113.152,53	1.027.523,17
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	574.744,91	1.113.152,53	1.027.523,17
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	574.744,91	1.113.152,53	1.027.523,17
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	527.866,32	199.099,14	199.099,14	199.099,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.136.102,01	590.902,20	115.942,07	92.499,09	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.070.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	574.744,91	1.113.152,53	1.027.523,17
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	574.744,91	1.113.152,53	1.027.523,17
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**37.582.108,42**	**10.494.122,44**	**8.989.843,33**	**8.087.716,93**	**574.744,91**	**1.113.152,53**	**1.027.523,17**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	37.582.108,42	10.494.122,44	8.989.843,33	8.087.716,93	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**1.085.222,56**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**2.687.490,64**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	209.696,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	191.283,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.705.903,74**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.268.664,39	2.189.565,25
DEDUÇÕES (XL)	5.107.930,49	5.278.489,52
Disponibilidade de Caixa	5.107.930,49	5.278.489,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.813.378,93	6.405.634,87
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	604.882,91	1.017.893,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	100.565,53	109.251,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.839.266,10	-3.088.924,27
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**249.658,17**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2023**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-413.010,85
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-163.352,68**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-181.765,78**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.755.513,21

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.755.513,21
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 29/mai/2023 as 11h e 08m.	

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	*VANESSA FERREIRA GONCALVES*	*LUIZ CARLOS DE GRANDE*
Prefeita Municipal	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:461B5137

CONTABILIDADE
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.540.356,00	521.418,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	579.274,00	125.520,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	532.550,00	97.677,98
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	324.461,00	134.375,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	104.071,00	163.844,95
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.521.294,00	8.167.805,44
2.1- Cota-Parte FPM	18.615.497,00	5.090.059,41
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.615.497,00	5.090.059,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.346.116,00	2.241.033,54
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	222.064,00	23.560,59
2.4- Cota-Parte ITR	21.683,00	102.767,35
2.5- Cota-Parte IPVA	1.315.934,00	710.384,55
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		
	31.061.650,00	**8.689.223,47**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.904.258,80**	**1.633.561,09**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**1.861.153,70**	**538.744,78**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.913.231,00	1.215.245,37
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.913.231,00	1.215.245,37
6.1.1- Principal	5.913.231,00	1.211.149,65
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	4.095,72
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.972,20	-422.411,44
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.215.245,37**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.913.231,00	1.262.058,83	1.262.058,83	1.214.743,82	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.913.231,00	1.262.058,83	1.262.058,83	1.214.743,82	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.134.540,87	284.404,34	284.404,34	272.689,09	0,00

10.2.2- Ensino Fundamental	4.778.690,13	977.654,49	977.654,49	942.054,73	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.262.058,83	1.262.058,83	1.214.743,82	0,00	0,00	46.813,46
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.262.058,83	1.262.058,83	1.214.743,82	0,00	2.790,36	46.813,46
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	882.902,27	882.902,27	849.248,36	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	850.671,76	882.902,27	882.902,27	72,65
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 -(Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	121.524,54	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	338.219,02	2.790,36	0,00	0,00		2.790,36
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	338.219,02	2.790,36	0,00	0,00		2.790,36
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE – RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE – RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.324.606,36	942.508,57	785.881,23	624.430,31	156.627,34
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.324.606,36	942.508,57	785.881,23	624.430,31	156.627,34

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	0,00

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.633.561,09
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	2.790,36
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	3.120,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**1.627.650,73**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**			**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.172.305,87			1.627.650,73	18,73
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	177.197,77	74.166,86	173.201,16	3.120,00	876,61
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	83.009,07	74.166,86	79.012,46	3.120,00	876,61
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	94.188,70	0,00	94.188,70	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	662.064,00	376.722,08
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	583.419,00	128.442,64
31.1.1- Salário-Educação	418.706,00	100.018,66
31.1.2- PDDE	1.496,00	0,00
31.1.3- PNAE	125.832,00	27.085,00
31.1.4 - PNATE	37.385,00	1.332,12
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	6,86
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	202.245,67
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	78.645,00	46.033,77

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.679.629,47	1.518.141,53	1.127.796,37	935.633,86	390.345,16
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	953.255,73	170.094,68	52.154,21	47.133,28	117.940,47
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.371.966,04	1.238.046,85	1.045.642,16	858.500,58	192.404,69
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	126.500,00	110.000,00	30.000,00	30.000,00	80.000,00
32.8- OUTRAS	225.660,70	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.141.539,07	2.780.200,36	2.389.855,20	2.150.377,68	390.345,16
33.1- Despesas Correntes	9.252.974,21	2.641.746,57	2.364.117,32	2.125.987,78	277.629,25
33.1.1- Pessoal Ativo	6.597.088,50	1.713.922,65	1.713.922,65	1.643.992,80	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.655.885,71	927.823,92	650.194,67	481.994,98	277.629,25
33.2- Despesas de Capital	888.564,86	138.453,79	25.737,88	24.389,90	112.715,91
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	888.564,86	138.453,79	25.737,88	24.389,90	112.715,91

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	94.188,70	91.866,53
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.215.245,37	100.018,66
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.308.932,52	155.171,38
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	501,55	36.713,81
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-1.196,40	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-694,85	36.713,81

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 29/mai/2023 as 11h e 12m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	***VANESSA FERREIRA GONCALVES***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Prefeita Municipal	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:91B81354

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.540.356,00	1.540.356,00	521.418,03	33,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	579.274,00	579.274,00	125.520,05	21,67
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	532.550,00	532.550,00	97.677,98	18,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	324.461,00	324.461,00	134.375,05	41,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	104.071,00	104.071,00	163.844,95	157,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.521.294,00	29.521.294,00	8.167.805,44	27,67
Cota-Parte FPM	18.615.497,00	18.615.497,00	5.090.059,41	27,34
Cota-Parte ITR	21.683,00	21.683,00	102.767,35	473,95
Cota-Parte IPVA	1.315.934,00	1.315.934,00	710.384,55	53,98
Cota-Parte ICMS	9.346.116,00	9.346.116,00	2.241.033,54	23,98
Cota-Parte IPI-Exportação	222.064,00	222.064,00	23.560,59	10,61
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**31.061.650,00**	**31.061.650,00**	**8.689.223,47**	**27,97**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.259.083,00	5.301.361,26	1.408.953,69	26,58	1.334.450,88	25,17	1.243.291,00	23,45
Despesas Correntes	4.962.083,00	5.004.361,26	1.395.934,37	27,89	1.321.431,56	26,41	1.230.271,68	24,58
Despesas de Capital	297.000,00	297.000,00	13.019,32	4,38	13.019,32	4,38	13.019,32	4,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.420.000,00	2.420.000,00	603.405,05	24,93	603.405,05	24,93	603.405,05	24,93
Despesas Correntes	2.420.000,00	2.420.000,00	603.405,05	24,93	603.405,05	24,93	603.405,05	24,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.679.083,00**	**7.721.361,26**	**2.012.358,74**	**26.06**	**1.937.855,93**	**25,10**	**1.846.696,05**	**23,92**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.012.358,74	1.937.855,93	1.846.696,05
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.012.358,74**	**1.937.855,93**	**1.846.696,05**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.303.383,52		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	708.975,22	634.472,41	543.312,53
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**23,16**	**22,30**	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		

CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação**	**Valor aplicado em ASPS no**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o)**	**Total inscrito em RP no**	**RPNP Inscrito indevidamente no**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a**	**Total de RP cancelados ou**	**Diferença entre valor aplicado e o total de**

	em ASPS (m)	exercício (n)	=(n - m), se < 0, então (o) = 0	exercício (p)	Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	(r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0		pagar (t)	prescritos (u)	RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.268.575,57	2.012.358,74	743.783,17	165.662,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	743.783,17
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.740,46	1.226,88	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.649,32	3.597,43	63.500,00	-63.500,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.988,43	0,00	41.604,30	-41.604,30
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.396,94	22,05	101.329,99	-101.329,99
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	31.409,60	31.409,60	31.409,60	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	69.920,39	69.920,39	69.920,39	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	101.329,99	101.329,99	101.329,99	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	16.106,20	16.106,20	61.606,08	382,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**16.106,20**	**16.106,20**	**61.606,08**	**382,50**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.081.676,00	2.111.532,05	629.530,65	29,81	616.896,33	29,22	589.164,63	27,90
Despesas Correntes	1.075.176,00	1.504.369,11	614.424,01	40,84	601.789,69	40,00	574.057,99	38,16
Despesas de Capital	6.500,00	607.162,94	15.106,64	2,49	15.106,64	2,49	15.106,64	2,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	205.700,00	308.430,27	57.705,79	18,71	57.705,79	18,71	57.705,79	18,71
Despesas Correntes	200.200,00	203.572,50	57.705,79	28,35	57.705,79	28,35	57.705,79	28,35
Despesas de Capital	5.500,00	104.857,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.300.576,00**	**2.433.162,32**	**687.236,44**	**28,24**	**674.602,12**	**27,73**	**646.870,42**	**26,59**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.340.759,00	7.412.893,31	2.038.484,34	27,50	1.951.347,21	26,32	1.832.455,63	24,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	2.420.000,00	2.420.000,00	603.405,05	24,93	603.405,05	24,93	603.405,05	24,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	205.700,00	308.430,27	57.705,79	18,71	57.705,79	18,71	57.705,79	18,71
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.979.659,00**	**10.154.523,58**	**2.699.595,18**	**26,59**	**2.612.458,05**	**25,73**	**2.493.566,47**	**24,56**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 29/mai/2023 as 11h e 14m.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	*VANESSA FERREIRA GONCALVES*	*LUIZ CARLOS DE GRANDE*
Prefeita Municipal	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:1630D8C3

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2º Bimestre de 2023											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**					**SALDO FINAL Até o Bimestre**					
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 29/mai/2023 as 11h e 15m.											
Nota:											
MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	***VANESSA FERREIRA GONCALVES***		***LUIZ CARLOS DE GRANDE***								
Prefeita Municipal	Contadora		Controle Interno								

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:E7A4AAC7

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.570.900,00
Previsão Atualizada	36.546.121,53
Receitas Realizadas	10.984.904,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.755.513,21
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.200.900,00
Dotação Atualizada	38.358.574,74
Despesas Empenhadas	10.764.505,26
Despesas Liquidadas	9.260.226,15
Despesas Pagas	8.358.099,75
Superávit Orçamentário	1.724.678,20
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	11.746.768,53
Despesas Liquidadas	9.345.561,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	30.591.374,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.395.165,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.395.165,10
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.687.490,64	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	249.658,17	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	604.882,91	0,00	574.744,91	30.138,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.372.692,91	24.413,59	1.027.523,17	320.756,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.977.575,82	24.413,59	1.602.268,08	350.894,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.639.471,45	<18% / 25%>	18,87
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	882.902,27	70%	72,65
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	917.205,25		3.958.598,72	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	7.010,03		-7.010,03	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	315.041,21		3.873.966,99	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.937.855,93	15,00	22,30
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 29/mai/2023 as 11h e 19m.			

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

VANESSA FERREIRA GONCALVES
Contadora

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:4DF98CA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2022 A ABRIL/2023		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS EXECUTADAS		
(Últimos 12 Meses)		
DESPESA COM PESSOAL	**LIQUIDADAS (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	31.366.588,34	6.762,91
Pessoal Ativo	29.821.001,24	6.762,91
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	24.393.425,70	6.762,91
Obrigações Patronais	5.427.575,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	467.028,31	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	190.741,44	0,00
Pensões	276.286,87	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.078.558,79	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.026.385,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	237.134,89	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	789.250,40	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	30.340.203,05	6.762,91
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.266.415,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	844.828,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	72.821.587,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**30.346.965,96**	**41,67**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.323.657,41	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.357.474,54	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	35.391.291,67	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/mai/2023 as 11h e 04m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1FDF536F

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / 2.023		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.111.754,79	3.979.248,47
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.111.754,79	3.979.248,47
Empréstimos	1.100.000,00	1.100.000,00
Interna	1.100.000,00	1.100.000,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.011.754,79	2.879.248,47
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	3.011.754,79	2.879.248,47
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.039.878,98	5.729.426,92
Disponibilidade de Caixa[1]	9.039.878,98	5.458.769,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.050.406,19	8.352.707,85
(–) Restos a Pagar Processados	1.748.717,70	2.444.612,30
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	261.809,51	449.326,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	270.657,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-4.928.124,19	-1.750.178,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.232.565,30	73.895.794,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	72.732.565,30	73.395.794,06
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	5,65	5,42
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-6,78	-2,38
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	87.279.078,36	88.074.952,87
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	78.551.170,52	79.267.457,58
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	1.339.316,28	1.339.316,28
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	6.043.937,10	3.938.876,47
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/mai/2023 as 11h e 14m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:336DF226

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / 2.023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	73.232.565,30	73.895.794,06	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	72.732.565,30	73.395.794,06	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	16.001.164,37	16.147.074,69	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	14.401.047,93	14.532.367,22	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/mai/2023 as 11h e 25m.				

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7BC61C06

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.895.794,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	73.395.794,06	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	11.743.327,05	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	10.568.994,34	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.137.705,58	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 29/mai/2023 as 11h e 27m.		

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C78EF31E

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2.023										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.001.246,23**	**104.197,84**	**1.473.590,13**	**949.071,90**	**0,00**	**0,00**	**-1.525.613,64**	**2.396.489,07**	**0,00**	**-3.922.102,71**
Recursos Ordinários	1.001.246,23	104.197,84	1.473.590,13	949.071,90	0,00	0,00	-1.525.613,64	2.396.489,07	0,00	-3.922.102,71
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**7.965.079,97**	**11.116,54**	**797.657,14**	**2.937.684,52**	**898.652,22**	**0,00**	**3.319.969,55**	**1.451.391,46**	**0,00**	**1.868.578,09**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	259.603,95	5.056,82	87.070,32	7.232,65	0,00	0,00	160.244,16	248.529,75	0,00	-88.285,59
Transferências do FUNDEB	706.520,30	0,00	298.090,71	7.869,08	0,00	0,00	400.560,51	31.814,82	0,00	368.745,69
Outros Recursos Vinculados à Educação	410.425,02	3,05	22.682,30	21.389,24	0,00	0,00	366.350,43	342.718,03	0,00	23.632,40
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	400.530,31	313,23	322.281,75	49.687,10	0,00	0,00	28.248,23	380.685,83	0,00	-352.437,60
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.295.790,45	13,73	22.918,46	542.834,75	0,00	0,00	1.730.023,51	287.285,88	0,00	1.442.737,63
Recursos Vinculados à Assistência Social	737.474,45	0,00	8.170,37	20.675,70	0,00	0,00	708.628,38	9.844,93	0,00	698.783,45
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	72.619,07	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	72.618,92	0,00	0,00	72.618,92
Recursos Extraorçamentários	449.326,11	0,00	0,00	0,00	449.326,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.632.790,31	5.729,56	36.443,23	2.287.996,00	449.326,11	0,00	-146.704,59	150.512,22	0,00	-297.216,81
TOTAL (III) = (I + II)	**8.966.326,20**	**115.314,38**	**2.271.247,27**	**3.886.756,42**	**898.652,22**	**0,00**	**1.794.355,91**	**3.847.880,53**	**0,00**	**-2.053.524,62**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 29/mai/2023 as 11h e 30m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:13CD80D7

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		73.895.794,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		73.395.794,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		72.450.966,06
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	30.346.965,96	41,89
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	39.123.521,67	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	37.167.345,59	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	35.211.169,51	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Dívida Consolidada Líquida	-1.750.178,45	-2,38
Limite definido por Resolução do Senado Federal	88.074.952,87	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.147.074,69	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	11.743.327,05	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.137.705,58	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 29/mai/2023 as 14h e 17m.		

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:8CC3C866

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 35-2023

Exercício: 2023
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35 / 2023

DATA: 29/05/2023		PROTOCOLO: 56 / 2023			PROCESSO: 56		
CONTRATANTE							
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: PARQUEVARAL COMERCIO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA							
CNPJ: 27.478.728/0001-80		Insc. Estadual:					
Endereço: RUA PROFESSOR JOSÉ NOGUEIRA DOS SANTOS, 1396							
Bairro: BOQUEIRÃO Cidade: Curitiba - PR CEP: 81.670-160							
Telefone:							
OBJETO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PARQUE ACESSÍVEL E INCLUSIVO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR							
JUSTIFICATIVA							
O Município de Jardim Olinda através do Departamento de Assistência Social justifica a presente contratação pelo fato de que a aquisição de brinquedos inclusivos para crianças deficientes é fundamental para promover igualdade de oportunidades, desenvolvimento cognitivo, emocional e social, além de contribuir para a inclusão e integração dessas crianças na sociedade.							
DESPESA							
Programática		Fonte			Descrição		
07003082430012114944905200000		10934			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	29511	CARROSSEL CADEIRANTE INCLUSIVO/ACESSÍVEL	UN	1.00	9.886,66	9.886,66
1	2	29512	GANGORRA CADEIRANTE SIMPLES (INCLUSIVO/ACESSÍVEL)	UN	1.00	5.186,66	5.186,66
1	3	29513	BALANÇO FRONTAL TRIPLO CADEIRANTE (INCLUSIVO/ACESSÍVEL)	UN	1.00	7.426,68	7.426,68
Total:							22,500.00
EMBASAMENTO LEGAL							
Art. 75, II, Lei 14.133/21							

Responsável Legal

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:FBFD6006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523 DE 26 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Considerando o Processo Digital nº 10457/2023, de 04/05/2023, da Secretaria Municipal de Administração/ Departamento de Recursos Humanos;
Considerando a Portaria nº 109, de 26/01/2022;
Considerando o Decreto nº 25931, de 08/04/2022;
Considerando a Lei Municipal nº 1773/2004, de 31/03/2004.

Art. 1º - CONCEDER, PROGRESSÃO DE CARREIRA, nas modalidades MERECIMENTO E PRODUTIVIDADE PRESUMIDA, a partir de 01/05/2023, aos servidores abaixo mencionados, os quais passam a integrar a Classe e Referência do Plano de Cargos e Salários consignadas na tabela:

Matrícula		Funcionário	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe Referência Atual	Classe Referência Nova
2220	01	CAMILA CARRANO PIERIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B 08	B 10
4768	01	JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B 11	B 12
682	01	JOELISA LENZI	ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL SUPERIOR	C 07	C 09
791	02	KATIA REGINA GOLL DA CONCEICAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	A 04	A 05
5136	02	LICIANE ROSA GUTERVILLE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B 06	B 08
7935	01	MARCELO FABIANO HELLA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B 06	B 07
8162	01	MARIA INES TEIXEIRA	SECRETARIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B 01	B 04

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:68092F87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524 DE 26 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Requerimento Protocolado sob nº 6884/2023, de 21/03/2023.

Considerando o Processo Digital nº 10457/2023, de 04/05/2023, da Secretaria Municipal de Administração/ Departamento de Recursos Humanos;

Considerando a Portaria nº 109, de 26/01/2022;

Considerando o Decreto nº 25931, de 08/04/2022;

Considerando a Lei Municipal nº 1773/2004, de 31/03/2004.

Art. 1º - CONCEDER, PROGRESSÃO DE CARREIRA, nas modalidades MERECIMENTO E PRODUTIVIDADE PRESUMIDA**,** a partir de 01/04/2023, à servidora abaixo mencionada, a qual passa a integrar a Classe e Referência do Plano de Cargos e Salários consignadas na tabela:

Matrícula		Funcionário	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe Referência Atual	Classe Referência Nova
9739	01	AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR	C 03	C 06

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7EFE51E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 066/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2023 (PD Nº 6231/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: FICA RETIFICADO O ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS LINHAS / ITINERÁRIOS / VEÍCULOS, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 066/2023, PASSANDO A SER:

ONDE LÊ-SE:

Item	VEÍCULO	LOCALIDADE- CIDADE, PASSA DOIS
01	**EXIGÊNCIAS:** Ônibus– mínimo 55 (cinquenta e cinco) lugares, com faixa escolar e certificado de autorização para condução de escolares, expedido pelo Detran,	**Linha com aproximadamente 60% estrada rural.** **LINHA 34:** Lapa, Passa Dois, Alves **ITINERÁRIO:**

	Ano do veículo não inferior a 2012; Veículo com motor dianteiro, com uma porta lateral dianteira, se houver mais portas deverá ser lacrada e sem degraus no assoalho do veículo; Veículo segurado; Veículo com combustível e manutenção em dia; Pneus traseiros borrachudos, podendo ser recapados; Pneus dianteiros novos, não recapados; Veículo equipado com aparelho rastreador; Monitor, maior de 18 anos, com vínculo empregatício e curso de monitor de transporte escolar com certificação mínima de 16 horas e apto para acompanhamento dos alunos; Motorista habilitado, com vínculo empregatício e apto para o transporte escolar de acordo com a regulamentação do Detran. **OBS: Todas as despesas do veículo monitor e motorista, são de responsabilidade da contratada.**	ROTA 1: Saída as 6H20min da Rodoviária, segue pela Avenida Aloisio Leoni, BR 476 sentido Passa Dois até o Parque de Exposições e Eventos, entra a esquerda, até o IAPAR. Retorna com os alunos pela BR 476, passa pela Olaria I e II, Conjunto Dib Mane, pegando os alunos da rede municipal e estadual; no Mercado do Deda vira a esquerda segue pela Rua Santo Antônio até a Escola Municipal Sybilla Wille de Lacerda, segue pela Avenida Aloisio Leoni, deixa alunos no CMEI Lia Tereza Campanholo, as 07:00 h passa pelo Colégio Polivalente, General Carneiro, Escola Municipal Abigail Cortes e Escola Municipal Dr, Manoel Pedro. Alunos atendidos: 55 ROTA 2: As 11h e 20 min inicia o itinerário na Rodoviária, segue para a Comunidade de Alves Cardosos, passando pela Comunidade de Lagoa Gorda até a Comunidade de Prestes, retorna pela Estrada Principal chegando na Escola Aloisio Leoni as 12h 30 min. Alunos atendidos: 40 ROTA 3. As 16h e 30 min retorna pelo mesmo itinerário com chegada no centro da cidade as 17 h e 20 min. Alunos atendidos: 40 ROTA 4: As 18h sai do colégio Polivalente, segue até o Colégio General Carneiro, segue pela BR 476 sentido a comunidade do Passa Dois , entra ao lado do Mercado JM e segue até o Pinheirão, retorna pelo mesmo itinerário até a cidade chegando as 18h45min no ponto de início da linha. Alunos atendidos: 55 TOTAL DE ALUNOS A SEREM ATENDIDOS: aproximadamente 150 **OBS.:** O veículo permanece no centro da cidade. Contratação emergencial pelo período máximo previsto de 21.03.2023 a 31.08.2023, podendo ser rescindido antes. **DADOS DO VEÍCULO: PAS/ONIBUS M BENZ/MPOLO SEN MIDI ON, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2012, 55 PASSAGEIROS, PLACA LLU-2D14**

QUILOMETRAGEM DIÁRIA	TOTAL KM EM 101 DIAS LETIVOS	VALOR POR KM RODADO R$	VALOR TOTAL R$
120	12.120	R$ 14,00	R$ 169.680,00

LEIA-SE:

Item	VEÍCULO	LOCALIDADE- CIDADE, PASSA DOIS
01	**EXIGÊNCIAS:** Ônibus– mínimo 55 (cinquenta e cinco) lugares, com faixa escolar e certificado de autorização para condução de escolares, expedido pelo Detran, Ano do veículo não inferior a 2012; Veículo com motor dianteiro, com uma porta lateral dianteira, se houver mais portas deverá ser lacrada e sem degraus no assoalho do veículo; Veículo segurado; Veículo com combustível e manutenção em dia; Pneus traseiros borrachudos, podendo ser recapados; Pneus dianteiros novos, não recapados; Veículo equipado com aparelho rastreador; Monitor, maior de 18 anos, com vínculo empregatício e curso de monitor de transporte escolar com certificação mínima de 16 horas e apto para acompanhamento dos alunos; Motorista habilitado, com vínculo empregatício e apto para o transporte escolar de acordo com a regulamentação do Detran. **OBS: Todas as despesas do veículo monitor e motorista, são de responsabilidade da contratada.**	**Linha com aproximadamente 60% estrada rural.** **LINHA 34:** Lapa, Passa Dois, Alves **ITINERÁRIO:** ***Saída as 5h45min da Rodoviária, segue pela Avenida Manoel Pedro, vira a esquerda na rua Nossa Senhora do Rocio, desce até a rua Souza Naves até a rua Conselheiro Alves de Araújo, segue estrada da Lagoa Gorda, passando em frente à Igreja Católica até o início da descida antes da comunidade dos Prestes; retorna, pega a estrada sentido Alves Cardosos, chegando ao Colégio Trajano as 7h. Às 11h15min retorna pelo mesmo itinerário chegando na Lapa as 12h, segue até o Colégio General Carneiro, embarca alunos, continua sentido a comunidade do Passa Dois pela BR 476, entra ao lado do Mercado JM e segue até o Pinheirão, retorna pelo mesmo itinerário até a cidade no Colégio General Carneiro as 12h50min e no Polivalente as 13h. Às 18h10min saido Colégio Polivalente, segue até o Colégio General Carneiro, segue pela BR 476 sentido Comunidade do Passa Dois, entra no Mercado JM e segue até o Pinheirão, retorna pelo Mesmo Itinerário até a cidade chegando as 19hno ponto de inicio da linha. OBS.: O veículo permanece no centro da cidade. Tal mudança não implicará em alterações na quilometragem, que continuará a ser 120 km ao dia e também não haverá alteração no valor do KM rodado*** TOTAL DE ALUNOS A SEREM ATENDIDOS: aproximadamente 150 **OBS.:** O veículo permanece no centro da cidade. Contratação emergencial pelo período máximo previsto de 21.03.2023 a 31.08.2023, podendo ser rescindido antes. **DADOS DO VEÍCULO: PAS/ONIBUS M BENZ/MPOLO SEN MIDI ON, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2012, 55 PASSAGEIROS, PLACA LLU-2D14**

QUILOMETRAGEM DIÁRIA	TOTAL KM EM 101 DIAS LETIVOS	VALOR POR KM RODADO R$	VALOR TOTAL R$
120	12.120	R$ 14,00	R$ 169.680,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 – MANTER LINHAS – TRANSPORTE ESCOLAR –
VÍNCULO: 103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 15/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9E3EA07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS

ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)

Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: LARANJAL	ESTADO: PR	
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2022		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	**NOME**	**VALORES (R$)**
(APF)	**(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO**	**0,00**
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	**(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO**	**27.613.815,62**
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	98.362,54
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	398.450,58
TOTAL DO ATIVO		**28.110.628,74**
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 **(3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) +(9)**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS**	**40.721.840,24**
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	**(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**0,00**

2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	**(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**0,00**
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	**(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**23.651.955,64**
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	25.180.712,61
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.528.756,97
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**24.218.327,93**
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	49.741.099,22
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	13.253.912,64
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	8.786.981,70
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	3.481.876,95
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	**(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO**	**7.148.443,33**
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	7.148.443,33
2.2.7.2.1.06.00	**(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO**	**0,00**
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	**(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO**	**0,00**
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: LARANJAL	ESTADO: PR	
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2022		
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	**PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL**	**0,00**
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	**PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL**	**(12.611.211,50)**
NOTAS EXPLICATIVAS:	O Município de Laranjal através da Lei Municipal nº 8 de 13/09/2020, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R$ 7.148.443,33 e foi alocado na conta contábil "Outros Créditos".	

Tabela G 2 – Valores a serem lançados no balancete contábil – padrão PCASP2023

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: LARANJAL	ESTADO: PR	
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2022		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	**NOME**	**VALORES (R$)**
(APP)	**(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO**	**27.613.815,62**
1.2.1.1.2.06.04	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	496.813,12
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	7.148.443,33
TOTAL DO ATIVO		**35.259.072,07**
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 **(3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS**	**47.870.283,57**
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	**(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**23.651.955,64**
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	25.180.712,61
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.528.756,97
2.2.7.2.1.04.00	**(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**24.218.327,93**
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	49.741.099,22
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	13.253.912,64
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	8.786.981,70
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	3.481.876,95
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	**PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL**	**0,00**
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	**PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL**	**(12.611.211,50)**
NOTAS EXPLICATIVAS:	O Município de Laranjal através da Lei Municipal nº 8 de 13/09/2020, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R$ 7.148.443,33 e foi alocado na conta contábil "Outros Créditos".	

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:722F0EAF

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS

ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)

Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil		
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: LARANJAL ESTADO: PR		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2022		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	**NOME**	**VALORES (R$)**
(APF)	**(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO**	**0,00**
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	**(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO**	**27.613.815,62**
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	98.362,54
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	398.450,58
	TOTAL DO ATIVO	**28.110.628,74**
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS**	**40.721.840,24**
	PLANO FINANCEIRO	
2.2.7.2.1.01.00	**(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**0,00**
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	**(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**0,00**
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
	PLANO PREVIDENCIÁRIO	
2.2.7.2.1.03.00	**(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**23.651.955,64**
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	25.180.712,61
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.528.756,97
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**24.218.327,93**
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	49.741.099,22
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	13.253.912,64
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	8.786.981,70
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	3.481.876,95
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	**(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO**	**7.148.443,33**
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	7.148.443,33
2.2.7.2.1.06.00	**(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO**	**0,00**
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	**(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO**	**0,00**
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: LARANJAL ESTADO: PR		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2022		
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	**PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL**	**0,00**
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	**PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL**	**(12.611.211,50)**
NOTAS EXPLICATIVAS:	O Município de Laranjal através da Lei Municipal nº 8 de 13/09/2020, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R$ 7.148.443,33 e foi alocado na conta contábil "Outros Créditos".	

Tabela G 2 – Valores a serem lançados no balancete contábil – padrão PCASP2023		
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: LARANJAL ESTADO: PR		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2022		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	**NOME**	**VALORES (R$)**
(APP)	**(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO**	**27.613.815,62**
1.2.1.1.2.06.04	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	496.813,12
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	7.148.443,33
TOTAL DO ATIVO		**35.259.072,07**
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS**	**47.870.283,57**
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	**(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**23.651.955,64**
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	25.180.712,61
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.528.756,97
2.2.7.2.1.04.00	**(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**24.218.327,93**
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	49.741.099,22
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	13.253.912,64
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	8.786.981,70
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	3.481.876,95
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	**PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL**	**0,00**
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	**PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL**	**(12.611.211,50)**

NOTAS EXPLICATIVAS:	O Município de Laranjal através da Lei Municipal nº 8 de 13/09/2020, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R$ 7.148.443,33 e foi alocado na conta contábil "Outros Créditos".

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:0EB66E41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas e jurídicas a seguir:

· **CARLOS DE OLIVEIRA DANTAS,** devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 827.960.418-91**,** devidamente credenciado ao item 01.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Operário (Serviços Gerais)	1.302,00	260,40	25	44 horas	06	9.374,40	234.360,00

Loanda, 29 de maio de 2.023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B2E8C8F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CATANDUVA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
97	COTOVELO ESGOTO 50MM X 90º	PLASTILIT	UNID	20	1,69	33,80
124	DESEMPENADEIRA PVC 14 X 27 CM	VILA	UNID	5	7,80	39,00
130	ENGATE FLEXÍVEL ESGOTO 40CM	PLASTILIT	UNID	20	3,90	78,00
136	ESPIGÃO DE ABA PLANA 150 - TELHA FIBROCIMENTO	INFIBRA	UNID	200	47,25	9.450,00
148	GRELHA P/ CAIXA RALO 100 X 100 X 40MM	ASTRA	UNID	30	11,00	330,00
149	GRELHA P/ CAIXA RALO 150 X 150 X 50MM	ASTRA	UNID	30	11,00	330,00
156	JOELHO 90º ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNID	30	2,00	60,00
166	JOELHO 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	4,40	88,00
201	LUVA ESGOTO SIMPLES 150MM	PLASTILIT	UNID	20	14,65	293,00
204	LUVA LR 25 X 1/2' AZUL	PLASTILIT	UNID	30	3,90	117,00
216	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UN	30	3,30	99,00
217	LUVA SIMPLES ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UN	30	7,00	210,00
238	PARAFUSO FENDA P/ DOBRADIÇAS COMPLETO	VONDER	UN	100	0,19	19,00
246	PISO ANTIDERRAPANTE	VIVA	M2	200	15,95	3.190,00
287	REVESTIMENTO (AZULEJO) BRANCO CERÂMICO 32X57	VIVA	M2	50	23,00	1.150,00
288	REVESTIMENTO BEGE CERÂMICO 56X56	VIVA	M2	50	19,96	998,00
292	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 23 CM COM CABO E SUPORTE	ROMA	UN	40	11,45	458,00
300	TANQUE PARA LAVAR ROUPA DE FIBRA DE VIDRO, MÁRMORE SINTÉTICO, COM 02 BOCAS	AJ RORATO	UN	5	252,00	1.260,00
304	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM X 20MM	PLASTILIT	UN	20	4,35	87,00

309	TE ESGOTO 100MM X 100MM	PLASTILIT	UN	30	4,90	147,00
340	TUBO 3M SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UN	50	9,74	487,00
341	TUBO 3M SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UN	50	11,70	585,00
353	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	BARRA	30	29,92	897,60
402	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5MM X 200MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	ATOPY	PC	50	13,00	650,00
468	ESCADA ALUMINIO 8 DEGRAUS (ARTICULADA)	BOTAFOGO	UN	2	410,00	820,00
469	ESCADA ALUMINIO 10 DEGRAUS (ARTICULADA)	BOTAFOGO	UN	2	449,50	899,00
491	POSTE DE CONCRETO PM-100 7,20 MTS (ITEM RESERVADO).	LG	UNID	7	461,42	3.229,94
VALOR TOTAL.....R$ 26.005,34						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LENADIR DE FÁTIMA NOBRE BARBOSA
Depósito de Materiais Para Construção Catanduva LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0B89B2CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
16	AREIA LAVADA MÉDIA	MIN. PORTO SÃO JOSÉ	M3	800	22,98	18.384,00
21	BACIA SANITÁRIA BRANCA	ONIX	UNID	20	141,50	2.830,00
23	BATENTE MADEIRA 0,80 X 2,10	BATENTES CANÇÃO	JOGO	50	211,80	10.590,00
33	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	40	1,75	70,00
34	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50MM X 40MM	PLASTILIT	UNID	60	4,00	240,00
35	BUCHA REDUÇÃO LONGA ESGOTO 50MM X 40MM	PLASTILIT	UNID	30	4,00	120,00
57	CAL P/ PINTURA BRANCO - 08 KG	SOLOFINO	SACO	100	13,90	1.390,00
66	TUBO SOLDÁVEL MARROM 25 MM X 6 M	PLASTILIT	BARRA	50	16,00	800,00
91	CONJUNTO PORTA DE FERRO LAMINADA, 2,15 X 0,80 - CHAPA DE 30	CRV	UNID	8	374,99	2.999,92
95	COTOVELO ESGOTO 40MM X 90º	PLASTILIT	UNID	20	0,75	15,00
96	COTOVELO ESGOTO 50MM X 45º	PLASTILIT	UNID	10	2,00	20,00
99	COTOVELO LR 20 X 1/2 AZUL	PLASTILIT	UNID	30	3,00	90,00
110	CUMEEIRA ONDULADA DE TELHA FIBROCIMENTO 1,10 X 0,64M	MULTILIT	UNID	250	36,00	9.000,00
111	CURVA LONGA 90º SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	20	1,50	30,00
118	CURVA CURTA ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UNID	30	2,50	75,00
122	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 13 X 25 CM	PARABONI	UNID	5	13,60	68,00
145	FORRO PVC 8X200 MM	NOVA PLAS	M2	100	20,00	2.000,00
159	JOELHO 90º ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	30	2,00	60,00
160	JOELHO 90º ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	30	4,33	129,90
182	LAVATÓRIO BRANCO C/ COLUNA	DECA YSI	UNID	40	111,97	4.478,80
187	LUVA CORRER ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UNID	40	2,50	100,00
197	LUVA ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNID	30	3,00	90,00
198	LUVA ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UNID	20	1,50	30,00
200	LUVA ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	10	5,00	50,00
212	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM X 20MM	PLASTILIT	UNID	20	1,00	20,00
215	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UN	30	2,00	60,00
221	LUVA SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UN	20	2,50	50,00
247	PORTA ALMOFADA 0,80 X 2,10	PORTEBRAS	UN	20	375,00	7.500,00

248	PORTA LISA 0,60 X 2,10 IMBUIA OU ITAÚBA	PORTEBRAS	UN	60	156,66	9.399,60
249	PORTA LISA 0,70 X 2,10 IMBUIA OU ITAÚBA	PORTEBRAS	UN	50	148,00	7.400,00
250	PORTA LISA 0,80 X 2,10 IMBUIA OU ITAÚBA	PORTEBRAS	UN	60	103,33	6.199,80
251	PORTA LISA 0,90 X 2,10 IMBUIA OU ITAÚBA	PORTEBRAS	UN	30	166,66	4.999,80
263	REDUÇÃO DE 100 P/50 MM	PLASTILIT	UN	20	4,00	80,00
269	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 75MM X 50MM	PLASTILIT	UN	30	3,33	99,90
296	SACAS DE CAL C/ 20 QUILOS	COLOMBOCAL	UN	500	14,00	7.000,00
305	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTILIT	UN	20	4,50	90,00
313	TE ESGOTO 50MM X 50MM	PLASTILIT	UN	30	3,66	109,80
315	TE LR SOLDÁVEL 20MM X 1/2"	PLASTILIT	UN	20	3,50	70,00
316	TE LR SOLDÁVEL 25MM X 3/4"	PLASTILIT	UN	20	3,75	75,00
336	TORNEIRA MONOCOMANDO LAVATÓRIO DE MESA BICA ALTA CROMADO	METAIS LEÃO	UN	100	262,00	26.200,00
355	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	BARRA	30	69,96	2.098,80
377	VISTA P/ PORTA ANGELIM	BATENTES CANÇÃO	JOGO	50	84,00	4.200,00
404	LONA PLÁSTICA 6 X 100M 60KG	CARGA PESADA	ROLO	6	1.592,80	9.556,80
407	DISCO DE CORTE 10X 1/8X 5/8	ICDER	UN	150	8,99	1.348,50
490	POSTE DE CONCRETO PM-100 7,20 MTS (ITEM PRINCIPAL).	MEGA POSTES	UNID	23	489,00	11.247,00
VALOR TOTAL.....R$ 151.465,62						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A363EC87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 20 MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	0,75	15,00
5	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25 MM X 3/4"	PLASTILIT	UNID	20	1,50	30,00
6	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 32 MM X 1"	PLASTILIT	UNID	20	2,00	40,00
7	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 40 MM X 1.1/4"	PLASTILIT	UNID	20	7,50	150,00
8	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 50 MM X 1.1/2"	PLASTILIT	UNID	20	5,00	100,00
11	ADAPTADOR SOLDÁVEL 1 .1/ 2" 50MM	PLASTILIT	UNID	20	5,70	114,00
12	ADAPTADOR SOLDÁVEL 3/4" X 25MM	PLASTILIT	UNID	30	1,30	39,00
17	ARGAMASSA INTERNA 20 KG	BELITCOLA	SACO	20	16,50	330,00
24	BÓIA PLÁSTICA 1/2" VARÃO METAL	LUCONI	UNID	10	8,00	80,00
25	BÓIA PLÁSTICA 3/4" VARÃO METAL	LUCONI	UNID	10	10,00	100,00
31	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 32MM X 20MM	PLASTILIT	UNID	20	2,48	49,60
32	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	20	6,00	120,00
36	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM X 20MM	PLASTILIT	UNID	20	0,88	17,60
37	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	20	2,48	49,60
38	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	PLASTILIT	UNID	20	4,18	83,60
39	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM	PLAST	UNID	20	5,54	110,80
40	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 60MM X 50MM	PLAST	UNID	20	5,75	115,00
45	BUCHA SOLDÁVEL 25MM X 20MM	PLASTILIT	UNID	50	1,48	74,00
48	CADEADO GRANDE 50MM	TRIANGLE	UNID	50	16,00	800,00
49	CADEADO GRANDE 60 MM	TRIANGLE	UNID	50	18,00	900,00
51	CADEADO PEQUENO 25MM	TRIANGLE	UNID	100	5,00	500,00

54	CAIXA DE DESCARGA PLUS COM SELO INMETRO E CERTIFICADO IP	ALUMASA	UNID	30	31,66	949,80
55	CAIXA RALO SIFONADA 100 X 100 X 50	LUCONI	UNID	30	13,33	399,90
56	CAIXA RALO SIFONADA 150MM X 150MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	10	29,00	290,00
75	CAP SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	20	1,22	24,40
76	CAP SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	20	1,50	30,00
77	CAP SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UNID	20	3,20	64,00
78	CAP SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UNID	20	4,95	99,00
85	COLA EPOXI 100 G	POLYEPOX	UNID	10	9,25	92,50
88	COLHER RETA PARA PEDREIRO 9"	MAX	UNID	5	16,00	80,00
98	COTOVELO ESGOTO 75MM X 90º	PLASTILIT	UNID	5	5,00	25,00
102	COTOVELO SOLDÁVEL 20MM X 45°	PLASTILIT	UNID	10	1,60	16,00
103	COTOVELO SOLDÁVEL 20MM X 90º	PLASTILIT	UNID	30	0,76	22,80
104	COTOVELO SOLDÁVEL 25MM X 90º	PLASTILIT	UNID	100	0,80	80,00
105	COTOVELO SOLDÁVEL 32MM X 45°	PLASTILIT	UNID	20	4,00	80,00
106	COTOVELO SOLDÁVEL 32MM X 90°	PLASTILIT	UNID	20	3,10	62,00
108	COTOVELO SOLDÁVEL 40MM X 90°	PLASTILIT	UNID	20	4,50	90,00
109	COTOVELO SOLDÁVEL 50MM X 90º	PLASTILIT	UNID	20	4,50	90,00
112	CURVA LONGA 90º SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	20	3,25	65,00
121	CURVA SOLDÁVEL LONGA 25MM X 90º	PLASTILIT	UNID	10	3,00	30,00
123	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO 12 X 25 CM	COMPEL	UNID	5	18,00	90,00
131	ENGATE FLEXÍVEL ESGOTO 50CM	LUCONI	UNID	20	4,40	88,00
137	ESPUDE VASO SANITÁRIO 1 1/2" E 40MM	LUCONI	UNID	30	2,66	79,80
144	FITA ZEBRADA 70MM X 200M	CONVERT	ROLO	200	9,50	1.900,00
157	JOELHO 90º ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UNID	30	2,00	60,00
161	JOELHO 90º LR 20MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	2,00	40,00
162	JOELHO 90º LR 25MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	2,50	50,00
163	JOELHO 90º LR 25MM X 3/4"	PLASTILIT	UNID	20	2,50	50,00
165	JOELHO 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	4,00	80,00
173	JUNÇÃO ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	10	7,50	75,00
190	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	20	6,00	120,00
192	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UNID	20	13,50	270,00
199	LUVA ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	20	2,50	50,00
203	LUVA LR 20 X 1/2' AZUL	PLASTILIT	UNID	20	4,50	90,00
206	LUVA LR SOLDÁVEL 20MM X 1/2	FORTLEV	UNID	20	1,25	25,00
207	LUVA LR SOLDÁVEL 25MM X 1/2	PLASTILIT	UNID	20	2,00	40,00
208	LUVA LR SOLDÁVEL 25MM X 3/4	PLASTILIT	UNID	20	2,50	50,00
209	LUVA LR SOLDÁVEL 32MM X 1	PLASTILIT	UNID	20	7,50	150,00
210	LUVA PVC 1	PLASTBIG	UNID	20	3,00	60,00
211	LUVA PVC 3/4	PLASTBIG	UNID	30	1,33	39,90
213	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTILIT	UN	20	1,50	30,00
218	LUVA SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UN	20	0,50	10,00
219	LUVA SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UN	20	1,00	20,00
220	LUVA SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UN	20	2,00	40,00
222	LUVA SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UN	20	3,75	75,00
232	NÍVEL DE MADEIRA 30 CM	MAX	UN	10	15,00	150,00
240	PINCEL DE 1"	CONDOR	UN	40	2,37	94,80
242	PINCEL DE 1/2"	CONDOR	UN	35	1,65	57,75
273	REGISTRO DE PVC 1/2 E 3/4	HIGIBAN	UN	30	8,33	249,90
280	REJUNTE BEGE 1KG	INDELFLEX	UN	20	4,00	80,00
281	REJUNTE BRANCO 1KG	INDELFLEX	UN	20	4,50	90,00
286	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO 220 W	SINTEX	UN	60	13,33	799,80
289	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 05 CM COM CABO	COMPEL	UN	20	2,46	49,20
312	TE ESGOTO 40MM X 40MM	PLASTILIT	UN	30	3,00	90,00
321	TE SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UN	20	1,00	20,00
322	TE SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UN	20	1,00	20,00
323	TE SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UN	20	4,00	80,00
360	TUBO PARA DESCARGA C/ PONTA AZUL	TIGRE	UN	30	8,66	259,80
361	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ESGOTO 38MM	TIGRE	UN	30	10,00	300,00
365	VÁLVULA LAVATÓRIO ESGOTO BRANCA	LUCONI	UN	30	5,00	150,00
367	VÁLVULA TANQUE ESGOTO BRANCA	ART PLAS	UN	30	5,00	150,00
373	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2" (14,5MM)	UNO PLAST	UN	50	0,78	39,00
374	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4" (15,5MM)	UNO PLAST	UN	50	0,78	39,00
375	VEDANTE TORNEIRA 1/2" ARRUELA BORRACHA	UNO PLAST	UN	100	0,78	78,00
376	VEDANTE TORNEIRA 3/4" ARRUELA BORRACHA	UNO PLAST	UN	100	0,78	78,00
384	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4 X 1"	NEW FIX	UN	100	0,56	56,00
385	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4 X 2"	NEW FIX	UN	100	0,64	64,00
386	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4 X 3"	NEW FIX	UN	100	1,10	110,00
387	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 5/16 X 1"	NEW FIX	UN	100	0,80	80,00
388	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 5/16 X 2"	NEW FIX	UN	100	1,05	105,00
389	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 5/16 X 3"	NEW FIX	UN	100	1,45	145,00
392	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 3/8 X 3"	NEW FIX	UN	100	2,15	215,00
394	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4	JOMARCA	UN	100	0,25	25,00
395	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/16	JOMARCA	UN	100	0,30	30,00
396	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8	JOMARCA	UN	100	0,35	35,00
397	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/2	JOMARCA	UN	100	0,96	96,00
398	PARAFUSO PONTA BROCA 12 X 3/4"	JOMARCA	UN	100	0,38	38,00
399	PARAFUSO PONTA BROCA 12 X 1"	JOMARCA	UN	100	0,45	45,00
411	VÁLVULA ESFERA METAL 3/4	HIGIBAN	UN	10	22,00	220,00
412	VÁLVULA ESFERA METAL 1'	HIGIBAN	UN	10	40,00	400,00
413	VÁLVULA ESFERA METAL 1.1/2	HIGIBAN	UN	10	90,00	900,00
416	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 3/4	HIGIBAN	UN	10	8,00	80,00
417	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 1	HIGIBAN	UN	10	20,00	200,00
418	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 1.1/2	HIGIBAN	UN	10	21,00	210,00
426	CORRENTE ZINCADA 15,0 mm ELO LONGO	JARDIN	KG.	30	25,00	750,00
VALOR TOTAL.....R$ 16.670,55						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PATRIC DE OLIVEIRA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9D0E0369

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: INFANTARIA COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	ADAPTADOR COM FLANGE 25MM	SOCEL	UNID	30	4,87	146,10
9	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 60 MM X 2"	PLASTILIT	UNID	20	8,99	179,80
65	TUBO SOLDÁVEL MARROM 20 MM X 6 M	PLASTILIT	BARRA	20	17,18	343,60
107	COTOVELO SOLDÁVEL 40MM X 45°	PLASTILIT	UNID	150	5,34	801,00
113	CURVA LONGA 90º SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UNID	20	5,92	118,40
151	JOELHO 45º ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNID	30	6,30	189,00
154	JOELHO 45º ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	30	6,25	187,50
155	JOELHO 90º COM VISITA ESGOTO 100MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	11,53	345,90
158	JOELHO 90º ESGOTO 40MM COM ANEL	PLASTILIT	UNID	30	3,69	110,70
175	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	14,51	435,30
176	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 75MM	PLASTILIT	UNID	30	22,02	660,60
178	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 75MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	10,89	326,70
188	LUVA CORRER ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	30	8,32	249,60
191	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	20	8,72	174,40
205	LUVA LR 25 X 3/4' AZUL	PLASTILIT	UNID	40	4,72	188,80
214	LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UN	30	4,52	135,60
258	PREGO C/ CABEÇA 18 X 27	INPREL	KG.	50	17,65	882,50
267	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100MM X 50MM	PLASTILIT	UN	30	5,63	168,90
268	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100MM X 75MM	PLASTILIT	UN	30	7,59	227,70
291	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 15 CM COM CABO E SUPORTE	COMPEL	UN	30	4,11	123,30
293	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 09 CM COM CABO	COMPEL	UN	40	5,01	200,40
297	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	SOCEL	UN	50	4,24	212,00
301	TE 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 20MMX1/2"	PLASTILIT	UN	30	4,90	147,00
302	TE 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 25MMX1/2"	PLASTILIT	UN	30	5,88	176,40
303	TE 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 25MMX3/4"	PLASTILIT	UN	30	6,24	187,20
306	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	PLASTILIT	UN	30	6,26	187,80
307	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20MM	PLASTILIT	UN	20	9,14	182,80
308	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	PLASTILIT	UN	20	7,40	148,00
324	TE SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UN	20	5,68	113,60
325	TE SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UN	20	6,23	124,60
338	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2" PRETA	SOCEL	UN	80	1,97	157,60
339	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PRETA	SOCEL	UN	80	1,97	157,60
351	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	BARRA	30	17,21	516,30
352	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	BARRA	30	18,76	562,80
356	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 60MM	PLASTILIT	BARRA	30	129,85	3.895,50
428	ARAME 12 GALVANIZADO	VONDER	KG.	20	18,73	374,60
429	ARAME 14 GALVANIZADO	VONDER	KG.	20	19,96	399,20
430	ARAME 16 GALVANIZADO	VONDER	KG.	20	19,90	398,00
VALOR TOTAL.....R$ 14.136,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS PETER NUNES
Infantaria Comercial LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4ED97266

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TEIXEIRA, MONTAGNANI & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ACABAMENTO EM METAL PARA VÁLVULA DE DESCARGA DECA	LEÃO	UNID	20	40,70	814,00
2	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA E PRESSÃO	LEÃO	UNID	10	26,40	264,00
10	ADAPTADOR P TOMADA MODELO NOVO C/ 3 FUROS	FAME	UNID	100	5,83	583,00
13	ÁGUA RAZ 05 LITROS	FABEN	GLO	30	71,93	2.157,90
14	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	ASTRA	UNID	50	6,00	300,00
15	ANTI FERRUGEM 290ML SPRAY	WHITE LUB	UNID	30	7,16	214,80
18	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO SOFT	ASTRA	UNID	30	17,16	514,80
19	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	ASTRA	UNID	30	30,00	900,00
20	ASSENTO SANITÁRIO PARA VASO ALMOFADADO	ASTRA	UNID	50	37,80	1.890,00
22	BASE P/ VÁLVULA DE DESCARGA METAL DECA	HYDRA	UNID	30	93,00	2.790,00
26	BÓIA UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UNID	30	12,74	382,20
27	BOLSA DE VEDAÇÃO PARA CAIXA ACOPLADA - COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE VASO SANITÁRIO	BLUKIT	UNID	30	8,64	259,20
28	BOLSA PARA BACIA SANITÁRIA	LUCONI	UNID	30	7,59	227,70
29	BOTÃO ACIONADOR CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UNID	20	28,70	574,00
30	30 BRAÇO P/ CHUVEIRO DE ALUMÍNIO 30 CM	LEÃO	UNID	50	9,78	489,00
46	CABO DE MADEIRA P ENXADA 1,50 MTS	MUNDO NOVO	UNID	30	10,00	300,00
47	CABO P/ MACHADO	MUNDO NOVO	UNID	5	14,98	74,90
50	CADEADO MÉDIO 40MM	PADO	UNID	150	22,66	3.399,00
52	CAIXA D'ÁGUA DE 1000 LITROS EM FIBRA	BAKOF	UNID	5	238,00	1.190,00
53	CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS EM FIBRA	BAKOF	UNID	8	247,50	1.980,00
58	TUBO ESGOTO 100 MM X 6 M	PEVESUL	BARRA	50	55,60	2.780,00
59	TUBO ESGOTO 150 MM X 6 M	PEVESUL	BARRA	20	92,00	1.840,00
60	TUBO ESGOTO 200 MM X 6 M	PEVESUL	BARRA	30	203,00	6.090,00
61	TUBO ESGOTO 300 MM X 6 M	PEVESUL	BARRA	100	329,00	32.900,00
62	TUBO ESGOTO 40 MM X 6 M	PEVESUL	BARRA	20	23,50	470,00
63	TUBO ESGOTO 50 MM X 6 M	PEVESUL	BARRA	30	33,32	999,60
64	TUBO ESGOTO 75 MM X 6 M	PEVESUL	BARRA	10	64,17	641,70
67	TUBO SOLDÁVEL MARROM 32 MM X 6 M	PEVESUL	BARRA	40	26,25	1.050,00
68	TUBO SOLDÁVEL MARROM 40 MM X 6 M	PEVESUL	BARRA	20	45,00	900,00
69	TUBO SOLDÁVEL MARROM 50 MM X 6 M	PEVESUL	BARRA	20	70,00	1.400,00
70	CAP ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UNID	20	22,87	457,40
71	CAP ESGOTO 200MM	PLASTILIT	UNID	20	41,52	830,40
72	CAP ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UNID	30	1,99	59,70
73	CAP ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	30	3,16	94,80
74	CAP ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	30	4,82	144,60
79	CAP SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UNID	20	4,99	99,80
80	CAP SOLDÁVEL 60MM	PLASTILIT	UNID	20	9,79	195,80
81	CARRINHO P/ CONCRETO PNEU C/ CÂMARA CHAPA 24	METAL PAMA	UNID	5	146,00	730,00
82	CAVADEIRA ARTICULADA C/ 02 CABOS DE MADEIRA TAMANHO GRANDE, CABO DE 1,80 CM	TRAMONTINA	UNID	5	87,80	439,00
83	CAVADEIRA ARTICULADA C/ 02 CABOS DE MADEIRA TAMANHO MÉDIO	TRAMONTINA	UNID	5	32,80	164,00

84	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127 V PVC	FAME	UNID	80	31,22	2.497,60
86	COLA PVC - 175 GRAMAS	TIGRE	UNID	50	8,69	434,50
87	COLA SILICONE INCOLOR - 50 G	ORBIFLEX	UNID	80	5,71	456,80
89	COLHER TRIANGULAR P/ PEDREIRO 9"	TRAMONTINA	UNID	5	22,70	113,50
90	CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL COM SPUD	LEÃO	UNID	70	14,94	1.045,80
92	COTOVELO ESGOTO 100MM X 90º	PEVESUL	UNID	60	4,81	288,60
93	COTOVELO ESGOTO 150MM X 90º	PEVESUL	UNID	20	14,98	299,60
94	COTOVELO ESGOTO 200MM X 90°	PEVESUL	UNID	20	45,99	919,80
100	COTOVELO LR 20 X 3/4 AZUL	VIQUA	UNID	120	4,07	488,40
101	COTOVELO LR 25 X 3/4 AZUL	VIQUA	UNID	50	4,15	207,50
114	CURVA LONGA 90º SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UNID	20	7,90	158,00
115	CURVA LONGA 90º SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UNID	20	7,49	149,80
116	CURVA LONGA 90º SOLDÁVEL 60MM	PLASTILIT	UNID	20	24,89	497,80
117	CURVA CURTA ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNID	30	9,99	299,70
119	CURVA CURTA ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	30	3,98	119,40
120	CURVA CURTA ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	30	8,96	268,80
125	DOBRADIÇAS DE 2 1/2"	FCA	UNID	50	3,99	199,50
126	DOBRADIÇAS DE 3 1/2"	FCA	UNID	250	3,96	990,00
127	ELETRODUTO PVC 1"	JZ	BARRA	100	9,89	989,00
128	ELETRODUTO PVC 3/4	JZ	BARRA	100	7,95	795,00
129	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" - 60 CM - DUAS EXTREMIDADES COM BUCHAS CÔNICASE ANÉIS ELETRODUTO PVC 3/4DESLIZANTES, PERMITINDO ENCURTAMENTO E PROPORCIONANDO UMA INSTALAÇÃO SEM TORÇÃO.	LEAO	UNID	50	4,80	240,00
132	ENGATE PVC FLEXÍVEL 1/2" X 40CM	ASTRA	UNID	100	2,96	296,00
133	ENXADA LARGA DE 2 1/2" LIBRAS	TANE	UNID	50	28,90	1.445,00
134	ENXADÃO COM CABO 2 LIBRAS	TANE	UNID	50	25,98	1.299,00
135	ESGUICHO REVÓLVER DE AÇO	GARDEN	UNID	10	23,46	234,60
139	ROLO ARAME RECOZIDO	GERDAU	UNID	20	13,90	278,00
140	ROLO ARAME METAL 3 MM OU 4 MM	GERDAU	UNID	100	69,30	6.930,00
141	FITA ALTA FUSÃO 10 METROS	3M	UNID	100	14,90	1.490,00
142	FITA ISOLANTE 20 METROS	3M	UNID	300	3,20	960,00
143	FITA VEDA ROSCA 100% PTFE 18 X 25 M C VALIDADE DETERMINADA E SELO DE QUALIDADE	FIRLON	UNID	200	2,39	478,00
146	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS	INVICTA	UNID	100	19,45	1.945,00
147	GARRAFÃO TÉRMICO 2 LITROS	INVICTA	UNID	20	29,48	589,60
150	HASTE PLASTICA PARA CHUVEIRO 35 CM	FAME	UNID	50	13,60	680,00
152	JOELHO 45º ESGOTO 400MM	PEVESUL	UNID	30	307,24	9.217,20
153	JOELHO 45º ESGOTO 50MM	PEVESUL	UNID	30	3,16	94,80
167	JOELHO 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4"	VIQUA	UNID	30	3,66	109,80
168	JOELHO ESGOTO 45º 150MM	PEVESUL	UNID	20	25,00	500,00
169	JOELHO ESGOTO 45º 200MM	PEVESUL	UNID	20	68,49	1.369,80
170	JOELHO ESGOTO 90º 150MM	PEVESUL	UNID	20	22,00	440,00
171	JOELHO ESGOTO 90º 200MM	PEVESUL	UNID	20	55,00	1.100,00
172	JUNÇÃO ESGOTO 100MM X 100MM	PEVESUL	UNID	10	14,99	149,90
174	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 150MM	PEVESUL	UNID	20	44,95	899,00
177	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 150MM X 100MM	PEVESUL	UNID	30	48,66	1.459,80
179	KIT COMPLETO UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SUPERIOR	BLUKIT	UNID	150	51,98	7.797,00
180	KIT REPARO PARA VÁLVULA DOCOL CROMADO	DOCOL	UNID	50	66,51	3.325,50
181	KIT REPARO PARA VÁLVULA HIDRA MAX CROMADO	DOCOL	UNID	50	39,60	1.980,00
183	LIMA ESPECIAL P/ ENXADA 8 POLEGADAS	K&F	UNID	50	13,40	670,00
184	LIMA TRIÂNGULO P/ SERROTE	K&F	UNID	5	14,45	72,25
186	LUVA CORRER ESGOTO 100MM	PEVESUL	UNID	40	11,95	478,00
189	LUVA DE CORRER PBA DUPLA 25MM	PLASTILIT	UNID	30	10,00	300,00
193	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UNID	20	17,69	353,80
194	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UNID	20	19,49	389,80
195	LUVA DE ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UNID	20	14,89	297,80
196	LUVA DE ESGOTO 200MM	PEVESUL	UNID	20	29,95	599,00
202	LUVA ESGOTO SIMPLES 200MM	PEVESUL	UNID	20	31,22	624,40
223	LUVA SOLDÁVEL 60MM	PLASTILIT	UN	20	7,99	159,80
224	MACHADO ESPECIAL C/ CABO 3,5 LIBRAS	TRAMONTINA	UN	4	69,97	279,88
225	MANGUEIRA CRISTAL P/ NÍVEL 3 16 X 1,5 MM	RFLEX	METRO	100	1,19	119,00
226	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA 1/2"	TRAMONTINA	METRO	200	2,99	598,00
227	MARTELO GRANDE 27 MM COM CABEÇA FORJADO EM AÇO CARBONO CABO DE MADEIRA FIX	TRAMONTINA	UN	10	22,99	229,90
228	MASSA DE CALAFETAR 350 GRAMAS	PULVITEC	UN	60	7,99	479,40
229	MEC. DE SAÍDA DA CAIXA ACOPLADA 2 ACIONAMENTOS	BLUKIT	UN	20	27,45	549,00
230	MEC. DE SAÍDA DA CAIXA ACOPLADA PNEUMÁTICO SEM BOIA	BLUKIT	UN	50	29,97	1.498,50
231	MEC. ENTR. CX ACOPLADA	BLUKIT	UN	20	27,49	549,80
233	OBTURADOR SAÍDA DA CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UN	20	6,59	131,80
234	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA - 120 CM	TRAMONTINA	UN	40	23,49	939,60
235	PÁ QUADRADA C/ CABO Nº 03	TRAMONTINA	UN	40	23,74	949,60
236	PARAFUSO CONJUNTO DE VEDAÇÃO 110MM P/ TELHA FIBROCIMENTO	CISER	UN	300	0,73	219,00
237	PARAFUSO E BORRACHA PARA CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UN	50	12,07	603,50
239	PARAFUSO PRISIONEIRO P/ LAVATÓRIO C/ BUCHA N 10	JF	UN	200	1,65	330,00
241	PINCEL DE 1.1/2"	ATLAS	UN	30	3,21	96,30
243	PINCEL DE 2"	ATLAS	UN	50	4,10	205,00
244	PINCEL DE 2. 1/2"	ATLAS	UN	35	5,39	188,65
245	PINCEL DE 3"	ATLAS	UN	30	7,96	238,80
252	PREGO C/ ARRUELA P/ TELHA DE FIBROCIMENTO 18x27	GERDAU	KG.	200	0,34	68,00
253	PREGO C/ CABEÇA 12 X 12	GERDAU	KG.	45	15,55	699,75
254	PREGO C/ CABEÇA 15 X 15	GERDAU	KG.	10	10,98	109,80
255	PREGO C/ CABEÇA 17 X 21	GERDAU	KG.	50	9,79	489,50
256	PREGO C/ CABEÇA 17 X 27	GERDAU	KG.	50	11,99	599,50
257	PREGO C/ CABEÇA 18 X 24	GERDAU	KG.	50	11,99	599,50
259	PREGO C/ CABEÇA 22 X 42	GERDAU	KG.	30	12,53	375,90

260	PREGO C/ CABEÇA 24 X 60	GERDAU	KG.	30	14,59	437,70
261	PREGO C/ CABEÇA 25 X 72	GERDAU	KG.	30	13,33	399,90
262	RALO PLÁSTICO P/ BWC 100 X 40MM	ASTRA	UN	30	4,99	149,70
264	REDUÇÃO DE 50 P/100 MM	PLASTILIT	UN	30	3,33	99,90
265	REDUÇÃO ESGOTO EXCÊNTRICA 150MM X 100MM	PLASTILIT	UN	20	11,99	239,80
266	REDUÇÃO ESGOTO EXCÊNTRICA 200MM X 150MM	PLASTILIT	UN	20	34,99	699,80
270	REGISTRO DE PRESSÃO FERRO 1/2" METAL AMARELO SEM CANOPLA	LEÃO	UN	50	38,28	1.914,00
271	REGISTRO DE PRESSÃO FERRO 3/4" CANOPLA C 5O	LEÃO	UN	40	36,72	1.468,80
272	REGISTRO DE PRESSÃO MARUJA - COR BRANCA 25MM	VIQUA	UN	20	18,74	374,80
274	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	VIQUA	UN	70	5,28	369,60
275	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	VIQUA	UN	70	6,27	438,90
276	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40MM	VIQUA	UN	70	12,85	899,50
277	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	VIQUA	UN	70	14,28	999,60
278	REGISTRO GAVETA 3/4" FERRO C/ CANOPLA	VIQUA	UN	20	49,50	990,00
279	RÉGUA DE ALUMÍNIO C/ 03 MTS	ALMOV	UN	10	49,90	499,00
282	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA DECA	CENSI	UN	100	20,54	2.054,00
283	REPARO P/ VÁLVULA HIDRA MAX	CENSI	UN	100	24,57	2.457,00
284	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UN	20	9,99	199,80
285	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO 110 W	BLUKIT	UN	50	12,99	649,50
290	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 09 CM COM CABO	ATLAS	UN	30	2,99	89,70
294	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 15 CM COM CABO E SUPORTE	ATLAS	UN	30	6,63	198,90
295	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 23 CM COM CABO E SUPORTE	ATLAS	UN	55	14,27	784,85
298	SIFÃO SANFONADO 1.1/2X40	BLUKIT	UN	150	5,26	789,00
299	SUPORTE COM CABO PARA ROLO DE PINTURA	BLUKIT	UN	80	4,49	359,20
310	TE ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UN	20	19,99	399,80
311	TE ESGOTO 200MM	PLASTILIT	UN	20	27,50	550,00
314	TE ESGOTO 75MM X 75MM	PLASTILIT	UN	30	8,32	249,60
317	TE REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 50MM	PLASTILIT	UN	30	9,30	279,00
318	TE REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 75MM	PLASTILIT	UN	30	8,16	244,80
319	TE REDUÇÃO ESGOTO 150MM X 100MM	PLASTILIT	UN	20	24,50	490,00
320	TE REDUÇÃO ESGOTO 75MM X 50MM	PLASTILIT	UN	30	7,63	228,90
326	TE SOLDÁVEL 60MM	PLASTILIT	UN	20	20,00	400,00
327	TELHA CERÂMICA, TIPO ROMANA	BARRA BONITA	UN	500	1,48	740,00
328	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 1,83 X 1,10 X 05MM *SEM AMIANTO	ETERNIT	UN	250	27,95	6.987,50
329	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 1,10 X 05MM *SEM AMIANTO	ETERNIT	UN	300	33,00	9.900,00
330	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66 X 1,10 X 06MM *SEM AMIANTO	ETERNIT	UN	250	67,95	16.987,50
331	THINNER 20 LITROS	FARBEN	UN	10	199,80	1.998,00
333	TORNEIRA BICA MÓVEL P/ COZINHA	LEÃO	UN	40	49,97	1.998,80
334	TORNEIRA ELÉTRICA	LEÃO	UN	10	99,99	999,90
335	TORNEIRA LONGA P/ PIA COZINHA 1 2" METAL 1158 C23	LEÃO	UN	40	37,50	1.500,00
337	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO DE PAREDE	LEÃO	UN	75	31,73	2.379,75
342	TUBO 3M SOLDÁVEL 32MM	PEVESUL	UN	50	22,00	1.100,00
343	TUBO 3M SOLDÁVEL 40MM	PEVESUL	UN	50	31,80	1.590,00
344	TUBO 3M SOLDÁVEL 50MM	PEVESUL	UN	50	40,85	2.042,50
345	TUBO 3M SOLDÁVEL 60MM	PEVESUL	UN	50	60,00	3.000,00
346	TUBO 6 METROS ESGOTO 100MM	PEVESUL	BARRA	30	65,00	1.950,00
347	TUBO 6 METROS ESGOTO 150MM	PEVESUL	BARRA	30	102,96	3.088,80
348	TUBO 6 METROS ESGOTO 40MM	PEVESUL	BARRA	30	29,66	889,80
349	TUBO 6 METROS ESGOTO 50MM	PEVESUL	BARRA	30	34,66	1.039,80
350	TUBO 6 METROS ESGOTO 75MM	PEVESUL	BARRA	30	61,33	1.839,90
354	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 40MM	PEVESUL	BARRA	30	43,33	1.299,90
357	TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNO 1,5M X 40MM	ASTRA	UN	20	18,90	378,00
358	TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA INTERNO 1,5M X 40MM	ASTRA	UN	20	18,90	378,00
359	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA BACIAS SANITÁRIAS CROMADO - COM ESPUDE	BLUKIT	UN	100	10,49	1.049,00
362	VÁLVULA AMERICANA CROMADA (PIA)	LEÃO	UN	150	6,50	975,00
363	VÁLVULA DE LAVATÓRIO 76MM COM TAMPA CROMADA	LEÃO	UN	100	10,38	1.038,00
364	VÁLVULA DE PIA SEM UNHO 40MM DE COMPRIMENTO COM TAMPA	LEÃO	UN	50	10,38	519,00
366	VÁLVULA LAVATÓRIO ESGOTO CROMADA	ASTRA	UN	30	6,30	189,00
368	VÁLVULA TANQUE ESGOTO CROMADA	ASTRA	UN	30	6,79	203,70
369	VANGA C/ CABO	TRAMONTINA	UN	10	44,00	440,00
370	VASSOURA PARA JARDIM COM REGULAGEM C/ CABO. VASSOURA METÁLICA 22 DENTES COM OLHO DE 23MM E CABO DE MADEIRA DE 120CM.	TRAMONTINA	UN	70	15,85	1.109,50
371	VASSOURA PARA JARDIM PLÁSTICA, PALHETA SEM REGULAGEM COM CABO DE 120CM	TRAMONTINA	UN	30	17,99	539,70
372	VASSOURÃO PARA VARRER RUA CABO DE 140BM COM 8 CM DE LARGURA COM NO MÍNIMO 39 CM DE COMPRIMENTO DA VASSOURA, DE PLÁSTICO	LOCATELLI	UN	150	2,80	420,00
381	ROLDANA EM NYLON EM "V" COM PARAFUSO E BUCHA 2 1/2" X 20MM	SANTA INES	UN	4	19,93	79,72
382	ROLDANA EM NYLON EM "V" COM PARAFUSO E BUCHA 3" X 20MM	SANTA INES	UN	4	22,34	89,36
383	ROLDANA EM NYLON EM "V" COM PARAFUSO E BUCHA 4" X 20MM	SANTA INES	UN	4	29,51	118,04
403	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,4MM X 200MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	BESTFER	PC	30	14,62	438,60
405	CORRENTE GALVANIZADA DE 1/2" (12,70MM)	FERRACATO	KG.	20	40,49	809,80
406	DISCO DE CORTE 12X5/8	REDESCOR	UN	150	10,60	1.590,00
408	DISCO DE CORTE 7X 1/8X 7/8	REDESCOR	UN	150	5,63	844,50
409	DISCO DE CORTE 7 X 1/4X 7/8	REDESCOR	UN	150	5,92	888,00
410	FLUXO DE SOLDA TRICAL	VONDER	UN	100	23,17	2.317,00
414	VÁLVULA ESFERA METAL 2’	DOCOL	UN	10	109,00	1.090,00
415	VÁLVULA ESFERA METAL 2.1/2	DOCOL	UN	10	274,80	2.748,00
419	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 2’	VIQUA	UN	10	41,00	410,00

420	ELETRODO 2,50 MM 6013 OK46	VONDER	KG.	10	23,90	239,00
421	ELETRODO 3,25 MM 6013 OK46	VONDER	KG.	10	23,98	239,80
422	CORRENTE ZINCADA 5,0 mm ELO LONGO	FERRACATO	KG.	35	21,14	739,90
423	CORRENTE ZINCADA 6,0 mm ELO LONGO	FERRACATO	KG.	35	21,14	739,90
424	CORRENTE ZINCADA 8,0 mm ELO LONGO	FERRACATO	KG.	35	24,00	840,00
425	CORRENTE ZINCADA 11,0 mm ELO LONGO	FERRACATO	KG.	25	23,99	599,75
427	CORRENTE ZINCADA 19,0 mm ELO LONGO	FERRACATO	KG.	30	27,66	829,80
431	ARAME 18 GALVANIZADO	GERDAU	KG.	20	18,90	378,00
433	ARAME FARPADO 100 MTS	VONDER	ROLO	6	96,33	577,98
434	ARAME FARPADO 500 MTS	VONDER	ROLO	6	410,00	2.460,00
435	CORDA PP 8 MM BRANCA	RODO CORDAS	KG.	30	49,33	1.479,90
436	CORDA PP 10 MM BRANCA	RODO CORDAS	KG.	30	50,36	1.510,80
437	CORDA PP 12 MM BRANCA	RODO CORDAS	KG.	30	51,41	1.542,30
438	CORDA PP 14 MM BRANCA	RODO CORDAS	KG.	25	51,94	1.298,50
439	CORDA PP 16 MM BRANCA	RODO CORDAS	KG.	20	51,41	1.028,20
440	CAIXA FERRAMENTA 4 GAVETAS	MARCON	UN	6	105,00	630,00
441	CAIXA FERRAMENTA 5 GAVETAS	MARCON	UN	6	114,00	684,00
442	CAIXA FERRAMENTA 7 GAVETAS	MARCON	UN	6	131,50	789,00
443	CAVADEIRA C/ CB 1,50 MT	TRAMONTINA	UN	6	73,33	439,98
444	CAVADEIRA C/ CB 1,20 MT	TRAMONTINA	UN	5	38,60	193,00
445	ENXADA C/ CB 1,50M (2,5 LB)	TRAMONTINA	UN	10	47,80	478,00
446	ENXADA C/ CB 1,30M (2 LB)	TRAMONTINA	UN	10	33,50	335,00
447	TELA MOSQUITEIRO 1,00 MT ROLO COM 50 MTS	LAHUMAN	ROLO	10	137,80	1.378,00
448	TELA MOSQUITEIRO 1,20 MT ROLO COM 50 MTS	LAHUMAN	ROLO	10	159,80	1.598,00
450	TELA SOMBRITE 1,50 M - 70% (ROLO 50 MTS)	LAHUMAN	ROLO	10	198,00	1.980,00
451	TELA SOMBRITE 1,50 M - 50% (ROLO 50 MTS)	LAHUMAN	ROLO	10	229,80	2.298,00
452	TELA SOMBRITE 3 M - 70% (ROLO 50 MTS)	LAHUMAN	ROLO	10	698,90	6.989,00
453	TELA SOMBRITE 3 M - 50% (ROLO 50 MTS)	LAHUMAN	ROLO	10	389,00	3.890,00
454	LONA LEVE 5X10	CARGA PESADA	UN	3	483,33	1.449,99
455	LONA LEVE 4X10	CARGA PESADA	UN	3	350,00	1.050,00
456	LONA LEVE 4X5	CARGA PESADA	UN	3	108,33	324,99
457	LONA LEVE 4X6	CARGA PESADA	UN	3	122,40	367,20
458	LONA LEVE 4X4	CARGA PESADA	UN	5	85,00	425,00
459	LONA LEVE 3X6	CARGA PESADA	UN	4	144,75	579,00
460	LONA LEVE 3X5	CARGA PESADA	UN	6	75,00	450,00
461	LONA LEVE 3X4	CARGA PESADA	UN	6	59,83	358,98
462	LONA LEVE 12X8	CARGA PESADA	UN	2	729,00	1.458,00
463	LONA LEVE 3X3	CARGA PESADA	UN	5	43,60	218,00
467	ESCADA ALUMINIO 9 DEGRAUS (ARTICULADA)	ALUMASA	UN	3	321,63	964,89
470	ESCADA ALUMINIO 12 DEGRAUS (ARTICULADA)	ALUMASA	UN	2	745,54	1.491,08
471	ESCADA ALUMINIO 13 DEGRAUS (ARTICULADA)	ALUMASA	UN	2	788,32	1.576,64
472	DISJUNTOR DIN 2X15A	SOPRANO	UN	20	29,90	598,00
473	DISJUNTOR DIN 2X20A	SOPRANO	UN	20	29,90	598,00
474	DISJUNTOR DIN 2X32A	SOPRANO	UN	20	29,90	598,00
475	DISJUNTOR DIN 2X40A	SOPRANO	UN	20	40,06	801,20
476	DISJUNTOR DIN 3X50A	SOPRANO	UN	20	62,00	1.240,00
477	DISJUNTOR DIN 3X100A	SOPRANO	UN	10	131,65	1.316,50
478	DISJUNTOR DIN 3X125A	SOPRANO	UN	10	336,00	3.360,00
479	DISJUNTOR DIN 2X100A	SOPRANO	UN	15	104,66	1.569,90
480	LONA PLASTICA 200 MICRAS 4X100 MTS	CARGA PESADA	ROLO	10	1.010,00	10.100,00
481	LONA PLASTICA 200 MICRAS 8X100 MTS	CARGA PESADA	ROLO	10	2.059,00	20.590,00
482	TELA PIAU 1,00 MT FIO 16 (ROLO 50 MTS)	MORLAN	ROLO	10	557,28	5.572,80
483	TELA PIAU 1,20 MT FIO 16 (ROLO 50 MTS)	MORLAN	ROLO	10	686,17	6.861,70
484	TELA PIAU 1,50 MT FIO 16 (ROLO 50 MTS)	MORLAN	ROLO	10	871,25	8.712,50
485	TELA PIAU 1,80 MT FIO 16 (ROLO 50 MTS)	MORLAN	ROLO	10	1.101,60	11.016,00
486	CAIXA DAGUA POLIETILENO 500 LTS	BAKOF	UN	15	223,33	3.349,95
487	CAIXA DAGUA POLIETILENO 1.000 LTS	BAKOF	UN	10	377,80	3.778,00
488	CAIXA DAGUA POLIETILENO 2.000 LTS	BAKOF	UN	5	896,99	4.484,95
489	CAIXA DAGUA POLIETILENO 5.000 LTS	BAKOF	UN	5	2.397,99	11.989,95
VALOR TOTAL.....R$ 387.047,08						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNA MARIA TEIXEIRA
Teixeira, Montagnani & CIA LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A08F585E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.69/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022, de 08 de novembro de 2022.
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$100.000,00 (Cem mil reais) como se segue:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
04.122.0005.2.014	**Manutenção da Secretaria de Obras Públicas**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**100.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.1.1.51.1.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal)	100.000,00
	TOTAL	**100.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 26 de maio de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:6A493676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONSELHOS
PROTOCOLO INTERSETORIAL DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra criança, adolescente, mulher, idoso e pessoa com deficiência

PROTOCOLO INTERSETORIAL DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL

MALLET
ABRIL DE 2023

Rua XV de Novembro, n° 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205

Prefeito Municipal
Moacir Alfredo Szinvelski

Secretaria Municipal da Familia e Desenvolvimento Social
Eulalia Sobanski Horn

Comissão responsável pela elaboração
Amanda Fernandes
(Assistente Social da Secretaria Municipal de Saúde)
Jaciane Machado de Azevedo Stelmach
(Assistenet Social da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social)
Renata Pabis Padleski
(Psicóloga da Secretaria Municipal de Educação)

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Biênio 2023-2025

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI

Biênio 2021-2023

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD
Biênio 2021-2023

Conselho Municipal de Assistencia Social – CMAS
Biênio 2021-2023

SUMÁRIO

ABREVIATURAS E SIGLAS 5
1 INTRODUÇÃO 6
2 OBJETIVOS 7
2.1 Objetivo Geral 7
2.2 Objetivos Específicos 7

3 SETORES ENVOLVIDOS / REDE DE PROTEÇÃO 8
4 DEFINIÇÕES 9
4.1 Violência Sexual 9
4.1.1 Estupro 9 4.1.2 Estupro de vulnerável

4.2 Porta de Entrada 10
4.3 Criança 4.4 Adolescente
4.5 Adulto/Idoso 10
4.6 Pessoa Vulnerável 10
4.7 Violência Institucional 10
4.8 Revitimização 10
4.9 Revelação Espontânea 11
4.10 Escuta Especializada 11
4.11 Depoimento Especial 12

5 RESPONSABILIDADES COMUNS A TODAS AS PORTAS DE ENTRADA 13
5.1 Observação dos sinais de alerta junto à população atendida 13
5.2 Acolhimento e abordagem 16
5.3 Atribuições da Gestão das Políticas Sociais 16
5.4 Garantia da Proteção Integral à Criança e ao Adolescente 17
5.4.1 Revelação Espontânea 17
5.4.2 Escuta Especializada 18
5.4.3 Comunicação ao Conselho Tutelar 19

5.5 Notificação 19
5.6 Registro do Boletim de Ocorrência (BO) 20
5.7 Encaminhamento ao Serviço de Saúde 21

6 ATENDIMENTO PELO CONSELHO TUTELAR 22
7 ATENDIMENTO PELO SERVIÇO DE SAÚDE 23
7.1 Atendimento até 72h..... 24
7.1.1 Anticoncepção de Emergência (AE) 25
7.1.2 Atendimento Hospitalar 26

7.2 Atendimento Após 72hs 27
7.2.1 Anticoncepção de Emergência (AE) 27
7.2.2 Profilaxia das Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) 28
7.2.2.1 Profilaxia das Infecções Sexualmente Transmissíveis NÃO VIRAIS 29
7.2.2.2 Profilaxia das Infecções Sexualmente Transmissíveis VIRAIS 30

7.3 Seguimento laboratorial..... 33
7.4 Diagnóstico de IST 34
7.5 Gravidez decorrente de violência sexual 34

8 ANTEDIMENTO PELOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 37
9 ATENDIMENTO PELOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO 40

Serviços de Segurança Pública 41
Ministerio Publico 42
Policia Civil 44
Vara Criminal Infância e Juventude 45
10 CONTINUIDADE DO CUIDADO 47
11 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 48

REFERÊNCIAS 49
ANEXOS 41

ANEXO 1 – FORMULARIO DE COMUNICAÇÃO E/OU ENCAMINHAMENTO INTERSETORIAL
ANEXO 2- FLUXOGRAMA DE ESCUTA ESPECIALIZADA

ANEXO 3- FICHA DE NOTIFICAÇÃO
ANEXO 4- FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO

ABREVIATURAS E SIGLAS
AE- Anticoncepção de Emergência
AHOC- Anticonceptivos Hormonais Orais Combinados
APS- Atenção Primária à Saúde ARV- Antirretroviral
BO- Boletim de ocorrência
CHO- Contraceptivo Hormonal Oral
CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil CRAS- Centro de Referência de Assistência Social
CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DIU- Dispositivo Intra Uterino HCV- Vírus da Hepatite C
HIV- Vírus da Imunodeficiência Humana (*human deficiency virus*) HPV- Papilomavírus humano (*human papiloma v í rus)*
IGHAHB – Imunoglobulina Humana Anti - Hepatite B
IST- Infecção Sexualmente Transmissível OSC- Organização da Sociedade Civil
PAEFI- Serviço de Proteção e Aten dimento Especializado às Famílias e Indivíduos
PAIF- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família PEP- Profilaxia Pós Exposição
PSB- Proteção Social Básica PSE- Proteção Social Especial
PSVS - Pessoa em Situação de Violência Sexual SAE- Serviço de atenção especializada
SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos SESA - Secretaria de Estado da Saúde
SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação SMS - Secretaria Municipal de Saúde
SUAS- Sistema Único de Assistência Social
TR- Teste Rápido
UAPS- Unidade de Atenção Primária à Saúde

1 INTRODUÇÃO
A violência sexual se constitui como uma das principais formas de violação dos direitos humanos, atingindo as pessoas no seu direito à vida, à saúde e à integridade física.
Entre as várias manifestações da violência, a sexual é uma das mais danosas, visto que provoca grandes transtornos físicos e emocionais, como ansiedade, medo, pesadelos, dores no corpo, risco de adquirir IST/HIV e de gravidez indesejada, além de tornar suas vítimas mais suscetíveis a outros tipos de violência, ao abuso de drogas, à prostituição, à exploração sexual, às disfunções sexuais, à depressão, às doenças psicossomáticas e ao suicídio.
A atenção às pessoas em situação de violência sexual não é uma ação isolada e o seu enfrentamento depende de iniciativas intersetoriais que possibilitem ações de atendimento, proteção, prevenção a novas situações e medidas para possibilitar a responsabilização dos(as) autores(as) da agressão.
É essencial a articulação e integração dos serviços de forma a evitar a revitimização dessas pessoas e, acima de tudo, oferecer-lhes atendimento humanizado, integral e resolutivo. Assim, os profissionais encontram-se diante do desafio de evitar "as formas traumáticas de intervenção", além de estar sensibilizados e capacitados para identificar e tratar as pessoas que apresentem sinais e/ou sintomas que possam estar relacionados à violência sexual.
Neste contexto, o Protocolo Intersetorial de Atendimento à Pessoa em Situação de Violência Sexual do Município de Mallet representa uma ação importante para garantir a união necessária de esforços para combater a violência sexual, assegurar e garantir o acesso ao atendimento integral e humanizado e contribuir para a redução da impunidade dos agressores.

2 OBJETIVOS
2.1 Objetivo Geral
Orientar e sistematizar as condutas dos profissionais da Rede de Atenção e Proteção Social para a identificação das pessoas em situação de violência sexual e a fim de que o atendimento, a notificação, o encaminhamento, o acompanhamento e a realização da profilaxia das doenças resultantes da violência sexual sejam adequados.

2.2 Objetivos Específicos
-Promover articulação da rede de proteção;
-Contribuir para a promoção de atendimento integral e humanizado;
- Aumentar a agilidade e resolutividade do atendimento;
-Padronizar o atendimento.

3 SETORES ENVOLVIDOS / REDE DE PROTEÇÃO/ATENDIMENTO
Secretaria Municipal da Familia e Desenvolvimento Social;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saude;
Conselho Tutelar;
Conselho Municipal de Direitos (da Criança e do Adolescente, Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiencia); Conselhos de Políticas Públicas (assistência, saúde, educação)
Escola Municipal Orlando de Carvalho
Escola Municipal Divino Espirito Santo
Escola Municipal Santa Terezinha
Escola Municipal Romão Paul
Escola Municipal Nossa Senhora de Monte Claro
Escola Municipal Onesimo Juraszek
Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda
Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente
Colegio Estadual Fernando Moreira
Colegio Civico Militar Nicolau Copernico
Colegio Estadual Adão Sobocinski
Colegio Estadual Dario Veloso

Escola Especial Raio de Luz
Escola Vovó Nina Educação Infantil e Ensino Fundamental
Segurança Pública; Poder Judiciário;
Ministério Público;

4.1.1 ESTUPRO 4.1.2 ESTUPRO DE VULNERÁVEL

4 DEFINIÇÕES
4.1 Violência Sexual
Define-se como violência sexual qualquer ação na qual uma pessoa, valendo-se de sua posição de poder e fazendo uso de força física, coerção, intimidação ou influência psicológica, com uso ou não de armas ou drogas, obriga outra pessoa, de qualquer sexo e idade, a ter, presenciar, ou participar de alguma maneira de interações sexuais ou a utilizar, de qualquer modo a sua sexualidade, com fins de lucro, vingança ou outra intenção.

Incluem-se como violência sexual situações de estupro, abuso incestuoso, assédio sexual, sexo forçado no casamento, jogos sexuais e práticas eróticas não consentidas, pornografia infantil, pedofilia, voyeurismo, manuseio ou penetração oral, anal ou genital, com pênis ou objetos, de forma forçada. Inclui também exposição coercitiva/constrangedora a atos libidinosos, exibicionismo, masturbação, linguagem erótica, interações sexuais de qualquer tipo, divulgação de cenas de sexo, estupro ou de material pornográfico. Igualmente caracterizam a violência sexual os atos que, mediante coerção, chantagem, suborno ou aliciamento impeçam o uso de qualquer método contraceptivo ou forcem a matrimônio, à gravidez, ao aborto, à prostituição; ou que limitem ou anulem em qualquer pessoa a autonomia e o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.

4.1.1 ESTUPRO

O estupro é definido como o ato de constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso, sendo crime previsto no artigo 213 do Código Penal Brasileiro.

4.1.2 ESTUPRO DE VULNERÁVEL

O crime de estupro de vulnerável se configura com a conjunção carnal ou prática de ato libidinoso com menor de 14 anos, sendo irrelevante eventual consentimento da vítima para a prática do ato, sua experiência sexual anterior ou existência de relacionamento amoroso com o agente. Portanto, qualquer prática sexual com menor de 14 anos tipifica o crime de estupro de vulnerável previsto no artigo 217-A do Código Penal, com pena de reclusão de 8 (oito) a 15 (quinze) anos.

Incorre na mesma pena quem pratica conjunção carnal ou outro ato libidinoso com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência.
4.2 Porta de Entrada
Define-se como porta de entrada, para os fins deste protocolo, o serviço que identificou primeiramente a situação de violência. São todos os pontos da rede de proteção: escolas, creches, serviços de saúde, de assistência social, de esporte, cultura e lazer, organizações religiosas, delegacias de polícia, Conselho Tutelar, entre outros.
4.3 Criança
Pessoa até doze anos de idade incompletos.
4.4 Adolescente
Pessoa entre doze e dezoito anos de idade incompletos.
4.5 Adulto/Idoso
Pessoa com idade igual ou superior a 18 anos, sendo idoso a pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.
4.6 Pessoa Vulnerável
Pessoas que, independentemente da idade, por enfermidade ou deficiência mental, não tem discernimento para a prática do ato libidinoso, ou que, por qualquer causa, não pode oferecer resistência.
4.7 Violência Institucional
Violência praticada por agente público no desempenho de função pública, em instituição de qualquer natureza, por meio de atos comissivos ou omissivos que prejudiquem o atendimento à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência (Art. 5º, Inciso I Decreto Federal 9.603/2018).
4.8 Revitimização
Discurso ou prática institucional que submeta crianças e adolescentes a procedimentos
desnecessários, repetitivos, invasivos, que levem as vítimas ou testemunhas a reviver a situação de violência ou outras situações que gerem sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem (Art. 5º, Inciso I Decreto Federal 9.603/2018).
4.9 Revelação Espontânea
É o relato espontâneo da criança ou adolescente sobre situação de violência da qual foi ou está sendo vítima ou sobre ato de violência que tenha presenciado, ao profissional que, possivelmente, tenha despertado sensação de segurança e confiança à criança ou do adolescente.
4.10 Escuta Especializada
A escuta especializada pode ser conceituada como: procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade (artigo 7º da Lei 13.431/2017). É o procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência, para a superação das consequências da violação sofrida, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção e de provimento de cuidados.
A Escuta Especializada não tem o escopo de produzir prova para o processo de investigação e de responsabilização, e fica limitada estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade de proteção social e de provimentos de cuidados. (Art. 19, § 4º, Decreto Federal 9.603/2018). A Escuta Especializada tem por finalidade a proteção da criança e adolescente, portanto esse importante espaço de fala assegurado às crianças e adolescentes deve oportunizar uma acolhida pautada no respeito ao estritamente necessário para garantir o seu acompanhamento. O crivo a ser utilizado é avaliar se a indicação para a escuta promoverá proteção ou revitimização, e ainda, se realmente é necessário que a escuta seja realizada.
O Decreto Federal 9.603/2018 trata ainda do direito da criança de receber as informações dos procedimentos pelos quais ela terá que passar, os serviços e órgãos envolvidos na sua proteção, de modo que se sinta segura para falar ou não sobre a situação de violência sofrida.

4.11 Depoimento Especial

Procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial e/ou judiciária com a finalidade de produção de provas1. (Art. 8º da Lei 13.431/2017 e Art. 22 do Decreto Federal 9.603/2018).

1 Na falta de profissional especializado da equipe do Poder Judiciário, será nomeada pelo juízo, pessoa capacitada que não realize outros atendimentos ao suposto agressor, à suposta vítima ou às respectivas famílias (Protocolo Escuta Especializada e Depoimento Especial).

5 RESPONSABILIDADES COMUNS A TODAS AS PORTAS DE ENTRADA

Diante da suspeita ou confirmação de violência sexual, os profissionais da Rede de Proteção deverão prestar o devido atendimento, de acordo com as especificidades de cada serviço, e efetuar os encaminhamentos necessários para continuidade do cuidado e responsabilização do agressor. O atendimento deve ser realizado de forma articulada com os demais serviços locais de cuidado e proteção social, considerando que o decreto 9.603/2018 busca garantir que as ações sejam realizadas de forma integrada, garantindo-se a complementariedade de modo a evitar sobreposição de ações.

O atendimento protetivo, no contexto da rede de proteção, possui caráter de acolhimento e acompanhamento, e não necessariamente da confirmação da ocorrência ou não de violência.

Independente de qual serviço seja a porta de entrada, os procedimentos devem obedecer a uma mesma lógica, seguir orientações pré-definidas, sendo que cada serviço é corresponsável pelo atendimento.

No município de *Mallet* o atendimento às PSVS deverá ocorrer em conformidade com o presente protocolo, seguindo a lógica representada no Fluxo municipal de atendimento às pessoas em situação de violência sexual (Anexo 1).

5.1 Observação dos sinais de alerta junto à população atendida

Compreender os sinais de alerta é de extrema relevância para organizar os encaminhamentos e fluxos de atendimentos de cada caso e estruturar estratégias de prevenção. Tais sinais podem ser traduzidos como um conjunto de indicadores que auxiliam na leitura e na identificação das violências.

Aos profissionais das diversas áreas – saúde, educação, assistência social, segurança pública etc. - cabe detectar e distinguir esses sinais para que seja possível intervir (ver Quadros 1 e 2). Além dos sinais de alerta, a análise profissional para a intervenção deve também contemplar os elementos sócio-históricos e a multiplicidade das vidas das pessoas em situação de violência sexual (PSVS). Dessa forma, é possível problematizar, questionar e compreender os elementos que compõem o fato observado, seja suspeito ou confirmado.

Entre esses aspectos estão as considerações a respeito do modo de existência dessas pessoas, sua história singular e familiar, e seu lugar social, comunitário e econômico. O conhecimento de tais sinais é muito importante, pois nem sempre é fácil detectar a violência. O trabalho em parceria com a Rede de Proteção Social é o caminho mais apropriado para a análise dos casos suspeitos. (PARANÁ, 2018a)

Quadro 1- SINAIS DE ALERTA PARA QUALQUER TIPO DE VIOLÊNCIA

1. Lesões incompatíveis com o acidente relatado ou com a idade e o desenvolvimento psicomotor da vítima. Exemplos: quedas de bebê com menos de 4 meses, fraturas de perna em criança abaixo de 1 ano e queda do berço com fraturas cranianas incomuns para esse tipo de acidente.
2. Presença de várias lesões em distintas partes do corpo ou partes cobertas.
3. Lesões em estágios diferentes de cicatrização ou cura.
4. Criança ou adolescente sob a tutela e cuidados exclusivos de um adulto com comportamento de risco. Exemplo: histórico de violência e uso de álcool.
5. Histórico de múltiplos acidentes, incluindo hospitalizações ou outros tratamentos de traumas. 6. 1. Lesões localizadas em região genital ou por doenças sexualmente transmissíveis (DSTs).

Fonte: Paraná, 2018a

Quadro 2- SINAIS DE ALERTA PARA VIOLÊNCIA SEXUAL

1. Lesões localizadas em região genital ou por doenças sexualmente transmissíveis (DSTs).
2. Gravidez precoce ou aborto.
3. Manifestações de sexualidade precoce para a idade. Exemplos: brincadeiras sexuais erotizadas ou com o uso de força dirigidas a outras crianças e/ou masturbação compulsiva.
4. Histórico de fugas ou tentativas.
5. Presença de hematomas. Exemplo: marcas de corda, cinto e mordidas.
6. Ausência de cuidados com higiene.
7. Resquícios de sangue provenientes das partes íntimas nas roupas.
8. Dificuldades para caminhar e sentar.
9. Dor ao urinar.
10. Uso de roupas inadequadas ao clima.
11. Dificuldades do sono.

Psicológicos:

1. Alterações alimentares, como comer demais ou de menos.
2. Fadiga e cansaço.
3. Dificuldades de aprendizagem e baixo rendimento escolar. Exemplos: notas baixas na escola, dificuldades para se concentrar.
4. Alterações do sono. Exemplo: pesadelos durante a noite.
5. Alterações do humor. Exemplo: comportamentos agressivos ou extremamente passivos.
6. Depressão.
7. Desconfiança extrema e desmotivada. Exemplo: medo de ficar só ou em companhia de
8. Preferência de um lugar significativo a outro. Exemplo: a criança prefere a escola à casa.
9. Fugas de casa ou da escola e faltas escolares.
10. Agitação e choro desmotivado.
11. Uso de álcool e outras drogas ou prática de pequenos furtos.

Fonte: Paraná, 2018a

FATORES DE RISCO E PROTEÇÃO

Fatores de risco imediato

• Ausência de pessoas adultas no domícilio em condições de exercer a proteção da criança e/ou adolescente;
• Responsável adulto da criança/adolescente nãoaacredita que a violência aconteceu e tenta desqualificar o relato ou evidência;
• O suposto agressor é o único responsável pela criança/adolescente;
• A criança foi hospitalizada em razão da violência sofrida;
• No caso de violência fisica, a violência é recorrente, ou seja, não foi uma situação circunstancial ou isolada;
• A criança/adolescente já apresentou tentativa de suicídio;
• Há uma forte dependência financeira e emocional da família com o suposto agressor;
• O suposto agressor convive com a criança/adolescentee;
• Pesssoa adulta responsável pela criança e/ou adolescente também sofre violência;
• Baixa participação da criança/adolescente e família nos serviços da rede.

Fatores de proteção
• Responsável pela criança/adolescente acredita no relato de violência;
• Tomada das providências realizada pela pessoa responsável pela criança;
• Afastamento do suposto agressor e/ou agressor não convive no mesmo domícilio com a criança e/ou adolescente;
• A família extensa está apoiando a família de origeem da criança e/ou adolescente;
• A família está inserida/participa das atividades das diferentes políticas públicas (assistência social, saúde, educação, outras);
• A criança relata a violência sofrida;
• O tempo decorrido entre a denúncia e a violência sofrida é curto.

5.2 Acolhimento e abordagem
O acolhimento é a primeira etapa do atendimento. Ele facilita a abordagem às vítimas, que podem se sentir bastante ansiosas e com muito medo.
Por acolher, entende-se o conjunto de medidas, posturas e atitudes dos profissionais que assegurem a dignidade da PSVS e garantam credibilidade ao atendimento. Neste contexto, a ética, a privacidade, a confidencialidade e o sigilo são princípios fundamentais.
A escuta atenta e afetiva é ferramenta chave para o acolhimento. É entendida como uma escuta atenciosa e acolhedora, isenta de julgamentos morais ou estigmatizantes ou qualquer forma de discriminação. A abordagem deve ser realizada com sutileza, de forma a valorizar as informações prestadas pela PSVS. É importante agir com muito cuidado a fim de evitar mais traumas e revitimizações. Não devem ser feitos julgamentos e comentários de indignação, censura ou acusação.
Muitas vezes, a vítima não se sente à vontade para falar sobre o que viveu quando está na presença de familiares, até porque estes podem ser os próprios autores da violência. O profissional deve expressar que está pronto para ouvir e proporcionar um ambiente em que se sintam seguros e confiantes, com oportunidade para pessoa expressar o que sente e conversar sobre a situação de violência na qual está envolvida.
Destaca-se que a escuta atenta não significa que a PSVS será apenas ouvida, significa, essencialmente, traduzir as necessidades de proteção social e cuidados em oferta de serviços. Desse modo, é fundamental escutar atentamente o relato da vítima ou do responsável, a fim de obter informações suficientes para identificar as necessidades de atendimento do caso, ainda que preliminares.
Deve-se, também, zelar pelo sigilo das informações prestadas pela vítima ou por seu responsável. Comunicar a outros profissionais apenas o necessário para garantir o atendimento apropriado. Tal medida é necessária para que se proteja ao máximo a integridade psíquica e moral da PSVS e da família.
Na abordagem dos pais ou responsáveis, nas situações envolvendo crianças ou adolescentes, o profissional deve ser honesto e objetivo, fornecendo as informações necessárias. Os pais são responsáveis pelo cuidado dos seus filhos e, na maioria das vezes, devem ser comunicados logo que possível sobre o caso. Os profissionais devem explicar claramente que a família poderá beneficiar-se de ajuda competente e de que precisará acompanhar os desdobramentos das ações de cuidado e proteção.

É fundamental informar a pessoa em situação de violência sexual ou seu responsável sobre o fluxo de atendimento e a importância de cada medida.

5.3 Atribuições da Gestão das Políticas Sociais

Cabe aos gestores municipais das Secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde:

-Disponibilizar espaço físico apropriado e acolhedor (em conformidade com o Art. 10 da Lei 13.431/2017) para o atendimento às PSVS;
-Formação continuada de seus servidores na perspectiva de qualificar a escuta e organizar um fluxo interno a fim de melhorar a resolutividade do atendimento;
-Promover o diálogo entre os diversos serviços e políticas públicas e estimular a articulação e efetivação de ações intersetoriais;
-Garantir profissionais capacitados para o atendimento.

5.4 Garantia da Proteção Integral à Criança e ao Adolescente

A Doutrina da Proteção Integral prevê que crianças e adolescentes devem receber proteção especial em função de sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, sendo detentores, inclusive de um conjunto de direitos específicos que visam assegurar-lhes plenas condições para o seu desenvolvimento integral e sem violência.
Para fins de efetivação deste protocolo levar-se-á em conta o princípio da prioridade absoluta em todos os serviços que compõe a rede, em conformidade ao disposto no art. 4º, parágrafo único do ECA.
Com o advento da Lei 13.431/2017, regulamentada pelo Decreto Federal 9.603/2018, que estabelece o Sistema da Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência, dever-se-á observar os seguintes procedimentos no atendimento intersetorial de crianças e adolescentes em situação de violências (VER ANEXO 5):

5.4.1 REVELAÇÃO ESPONTÂNEA

Diante de uma revelação espontânea da criança ou adolescente sobre atos de violência, o profissional a quem a revelação foi feita, independentemente de que órgão fizer parte, deverá acolher a vítima, escutá-la sem interrupções, efetuando o mínimo possível de perguntas.
Após a revelação espontânea, o profissional informará, de acordo com o grau de entendimento da criança ou adolescente, que efetuará a comunicação obrigatória às autoridades competentes, quanto à situação de violência, descrevendo para a vítima como será o fluxo do atendimento do caso pela rede existente no município.
Feita a revelação espontânea, deve ser terminantemente proibido a condução da criança ou adolescente para que outros profissionais da mesma instituição interroguem novamente a criança ou adolescente sobre o fato. Caberá ao profissional que ouviu a revelação em primeira mão, reproduzir

os acontecimentos, da forma mais fidedigna possível, para seus superiores hierárquicos e demais órgãos que atuarão na proteção da vítima. (Recomendação 001/2018 CEDCA-PR)
Em qualquer dos casos a instituição a que está vinculado o profissional que recebeu o relato espontâneo deve comunicar imediatamente ao Conselho Tutelar.
Qualquer serviço da Rede de Proteção e/ou demais órgãos do SGD será UNIDADE IDENTIFICADORA, quando em contato com crianças e/ou adolescentes, tenham acesso a um *RELATO ESPONTÂNEO* ou apresentem manifestações físicas e emocionais de violência.
A unidade identificadora deve ACOLHER a criança e/ou adolescente, de modo a criar um ambiente no qual ela se sinta segura para dialogar sobre a situação violadora de direitos. É importante que a unidade identificadora não faça perguntas sobre o ocorrido, não faça inquirição da criança, apenas ouça o que ela está disposta a relatar e aja com sensibilidade. Acolher é ouvir o que a criança quer e consegue contar, sem fazer qualquer juízo de valor. A escuta especializada poderá ser feita por órgão da rede de proteção, provenientes das áreas da assistência social, saúde, educação e organizações da sociedade civil, dentre outras que trabalhem na área de defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, por exemplo conselho tutelar ou por profissional previamente capacitado.
A Escuta Especiaalizada deve ser realizada por profissionais que nao sejam responsáveis pelo acompanhamento das crianças e adolescentes. *No Municipio de Mallet a Escuta Especializada é realizada por profissionais do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Mallet, lotados (as) nas Secretarias da Família e Desenvolvimento Social, Educação e Saúde.*
O objetivo da escuta especializada é de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Nessa fase o foco dever ser voltado para o provimento de cuidado e atenção que a criança ou adolescente em situação de violência necessita.

5.4.3 COMUNICAÇÃO AO CONSELHO TUTELAR

Nas situações de violência sexual envolvendo crianças ou adolescentes é obrigatória a comunicação imediata ao Conselho Tutelar. Desse modo, quando o relato espontâneo da criança ou adolescente ou a percepção da suspeita ou confirmação da violência sexual acontecer nos serviços de educação, assistência social, saúde, cultura, esporte, organizações da sociedade civil, o fato deverá ser comunicado, obrigatoriamente, ao Conselho Tutelar1, através do telefone (42) 3542-1843, celular (42) 98881-6875, ou usar modelo conforme anexo 4.

1 Conforme determina o artigo 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A instituição que observar a suspeita ou confirmação da violência deverá proceder um registro objetivo e claro do relato da criança/adolescente ou dos fatos observados que provocaram a suspeita e enviar ao Conselho Tutelar, a fim de subsidiar os demais atendimentos, encaminhamentos e evitar a repetição do relato dos fatos pela criança/adolescente.
Qualquer órgão da rede de proteção que tomar conhecimento de criança ou adolescente em situação de violência deverá comunicar o Conselho Tutelar, na forma do art. 13 do ECA, acompanhando o caso posteriormente dentro de suas atribuições específicas.

5.5 Notificação

O registro da notificação compulsória de suspeita ou evidência de violências sexual compõe o atendimento integral às pessoas em situação de violência. A notificação é uma ferramenta que tem por objetivo produzir evidências epidemiológicas, subsidiando o planejamento, o monitoramento, a avaliação e execução de políticas públicas integradas e intersetoriais.

O preenchimento da ficha de notificação (Anexo 3) será realizado pelo serviço que for a porta de entrada no atendimento e estará disponível em todos os pontos da rede de proteção. Se por algum motivo não for preenchida na porta de entrada, o primeiro serviço de saúde que prestar o atendimento à PSVS realizará, obrigatoriamente, a notificação.
O registro será realizado em *duas vias: uma via fica na unidade notificadora, enquanto a outra deve ser encaminhada à Vigilância Epidemiológica Municipal para digitação e consolidação dos dados. Se houver necessidade de comunicar outro serviço, orientamos que seja encaminhado um breve relato no Formulário de Comunicação ou encaminhamento intersetorial de situação de violência (anexo 4).*
Uma vez identificada a situação de violência, a notificação de violência interpessoal e autoprovocada deverá ser realizada pelo profissional, em ficha produzida especificamente pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação, preservando a confidencialidade e sigilo das informações. As informações devem ser claras e objetivas.
Comunicar imediatamente o Conselho Tutelar de sua região ao suspeitar de violência contra criança ou adolescente, podendo ser realizada por ofício, formulário, memorando, email, entre outros. Orientamos a utilização do Formulário de Comunicação ou encaminhamento intersetorial de situação de violência(anexo 4).
A comunicação às autoridades competentes (Delegacia Especializada, Ministério Público, Conselho de Direitos, entre outros) também se aplica aos casos de suspeita ou confirmação de violência contra: idoso, mulher, LGBT, entre outros.

5.6 Registro do Boletim de Ocorrência (BO)

É obrigatório o Registro de Ocorrência Policial nos casos de violência envolvendo crianças, adolescentes ou pessoas incapazes, mas a exigência de apresentação de BO para atendimento nos serviços de saúde é ilegal. Todavia, esse registro deverá ocorrer paralelamente ao atendimento pela equipe de saúde, uma vez que a todas as condutas clínicas deverão ser implementadas com a maior brevidade possível a fim de minimizar os riscos à saúde da vítima. Em hipótese alguma este procedimento policial poderá retardar o atendimento clínico, colocando em risco a saúde da vítima.
Não há obrigatoriedade de registro policial da ocorrência quando a vítima for adulta e não vulneráveis. No entanto, é fundamental orientá-la e incentivá-la a fazer o registro, na perspectiva da responsabilização do agressor. O atendimento à saúde da PSVS é prioritário, portanto, os casos de violência sexual com indicação de avaliação clínica deverão ser encaminhados primeiramente ao serviço de saúde, que, por sua vez, orientará a vítima quanto à importância do registro do BO.
Em todos os casos, a denúncia é o que instaura o Inquérito Policial, que pode culminar na responsabilização do agressor. Portanto, é necessário que a PSVS ou seus responsáveis sejam adequadamente orientados quanto à relevância da denúncia.

5.7 Encaminhamento ao Serviço de Saúde

As pessoas em situaçãode violência sexualdeverão ser encaminhadas ao serviço de saúde para avaliação clínica, onde serão adotadas as condutas para proteção da sua saúde.
Destaca-se que não há indicação de atendimento clínico para as vítimas de violência sem exposição ao contato contaminante com o agressor em práticas como: carícias nos órgãos genitais, masturbação, tentativa de estupro sem penetração (vaginal, oral ou anal),ou abuso sexual sem contato físico (assédio sexual, voyeurismo, exibicionismo). Porém, cabe ressaltar a importância do acompanhamento dessas vítimas pela Rede de Proteção Social e da avaliação quanto à necessidade de acompanhamento psicológico.
Os serviços de saúde de referência no município para o atendimento, são as unidades básicas de saúde e no periodo noturno, finais de semana e feriados o Hospital de Caridade São Pedro.

UNIDADE/SERVIÇOS DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL E SUAS COMPETÊNCIAS

6 ATENDIMENTO PELO CONSELHO TUTELAR

O conselheiro tutelar orientará a família ou responsável pela criança/adolescente a fazer o registro do BO na delegacia e aplicará as medidas protetivas necessárias ao caso, encaminhamento ao CREAS.

Quando a família não for localizada ou o responsável legal for o agressor e não tiver na família extensa pessoa de referência que promova os encaminhamentos necessários para a proteção imediata da criança/adolescente, o Conselho Tutelar assumirá o acompanhamento da criança/adolescente nos procedimentos urgentes, conforme fluxo de atendimento e aplicará as Medidas Protetivas2necessárias.

Dentre as competências do Conselho Tutelar no atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência destaca-se:

• Notificar e informar as autoridades judiciais, especialmente o Ministério Público, conforme prevê o artigo 136,inciso IV,do ECA, notícias de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

• Realizar o acolhimento da queixa e/ou suspeita de violência;

• Preencher e encaminhar a Ficha de Notificação Obrigatória de Casos de Violência (ou suspeita) contra crianças e adolescentes;

• Aplicar as medidas previstasno ECA para garantia de diteitos de crianças e adolescentes, sempre que esgotados os recursos e providências junto às famílias ou responsáveis;

• Acompanhar crianças e adolescentes nos procedimentos de avaliação, oitiva e exames periciais, quando não há à presença do responsável legal. Ou quando este for o suposto agente violador.

2 Determinada nos artigos 101, I a VII e artigo 129, I a VII do Estatuto da Criança e doAdolescente.

7 ATENDIMENTO PELO SERVIÇO DE SAÚDE

No que tange a atenção à saúde da PSVS, em âmbito nacional, destacam-se a Lei nº 12.845/2013, que dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e o Decreto nº 7.958/2013, que estabelece diretrizes para o atendimento humanizado às vítimas de violência sexual pelos profissionais da área de segurança pública e da rede de atendimento do SUS. Em âmbito estadual, destaca-se a Resolução Conjunta N° 03/2020 — SESA/SESP.

O cuidado em saúde à PSVS deve ser realizado conforme as normas técnicas do Ministério da Saúde e a Politica de Atenção Integral à Saúde das Pessoas em Situação de Violência Sexual e Prevenção das ISTs:

• A PSVS deverá ser acolhida em ambiente seguro e que garanta a sua privacidade;

• Identificar a necessidade da abordagem clínica buscando evidenciar inicialmente o tipo e a natureza da violência sofrida;

• Identificar e avaliar as necessidades e riscos dos agravos à saúde em cada caso, resolvendo-os, conforme a capacidade técnica do serviço, ou encaminhando a vítima para serviços específicos;

• Todas as informações devem ser cuidadosamente registradas no prontuário, com letra legível, tendo em vista que este registro poderá ser fonte oficial de informações, especialmente quando o exame pericial não for realizado;

• A violência sexual constitui-se agravo de notificação obrigatória e imediata, conforme definido na Portaria GM/MS nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. Portanto,deverão ser notificados todos os casos atendidos nos serviços de saúde que ainda não foram notificados por outros serviços da rede. O instrumento utilizado para a notificação é a **Ficha de Notificação de Violência Interpessoal/Autoprovocada** (Anexo 3);

• Garantir o sigilo profissional das informações na Unidade de Saúde, salvo para as pessoas envolvidas no acompanhamento da família , respeitando-se o repasse de informações estritamente necessárias à proteção da criança/adolescente e sua família.

Não há nenhuma previsão legal para exigência do B.O para realização do atendimento na saúde, contudo, no caso de crianças, adolescentes e pessoas idosas o Conselho (ou outro órgão na ausência deste) deverá ser imediatamente comunicado para as providencias cabíveis. Cabe a equipe de saúde acolher e fornecer orientações às pessoas quanto aos seus direitos e importância de buscar proteção e demais providências legais.

As crianças e adolescentes que sofrem violência sexual podem apresentar queixas vagas que, à primeira vista, não levam o profissional a suspeitar dessa situação (BRASIL, 2010).

Portanto, é necessário que os profissionais de saúde mantenham um alto grau de suspeição.

No Quadro 3, destacam-se possíveis sinais de abuso sexual em crianças e adolescentes.

Quadro 3 – Sinais de violência sexual em crianças e adolescentes

Edema ou lesões em área genital, sem outras doenças que os justifiquem (como infecções ou traumas acidentais evidenciáveis);

Lesões de palato ou de dentes anteriores, decorrentes de sexo oral;

Sangramento vaginal em pré-púberes, excluindo a introdução de corpo estranho pela própria criança;

Sangramento, fissuras ou cicatrizes anais, dilatação ou flacidez de esfíncter anal sem presença de doença que os justifiquem (como constipação intestinal grave e crônica);

Rompimento himenal;

IST;

Gravidez;

Aborto;

Fonte: BRASIL, 2010.

O atendimento clínico das PSVS está condicionado ao tempo transcorrido entre a ocorrência da violência e a entrada no serviço de saúde, por isso, orientamos que quanto mais precoce a administração da profilaxia, mais garantia da eficácia. Assim, estão preconizadas ações a serem executadas **até 72 horas** e **após 72 horas** da situação de violência sexual, conforme descrito abaixo, seguindo a lógica representada no Fluxograma para o atendimento às pessoas em situação de violência sexual (Anexo 1).

7.1 Atendimento até 72h

As medidas profiláticas apresentam maior eficácia quando realizadas até 72h da agressão.

Desse modo, as situações de violência sexual com menos de 72 h requeremabordagem de emergência.

A PSVS com menos de 72h da violência terá o atendimento clínico inicial no serviço de saúde municipal e será encaminhada em seguida conforme fluxo 2 (anexo) para continuidade da atenção.

7.1.1 ANTICONCEPÇÃO DEEMERGÊNCIA(AE) A AE deve ser administrada o mais precocemente possível, dentro das primeiras 72 horas após o abuso. Portanto, o serviço de saúde que prestar o primeiro atendimento deverá administrar a AE.

A AE está indicada para todas as mulheres e/ou adolescentes (que já apresentem sinais de puberdade e não estejam na menopausa) que tenham sofrido violência sexual, através de contato certo ou duvidoso com sêmen, independente do período do ciclo menstrual em que se encontrem. É desnecessária a AE quando há o relato de uso prévio de método contraceptivo de elevada eficácia (contraceptivo hormonal oral – CHO, implante, adesivo, anel vaginal ou injetável, DIU, laqueadura), porém deve-se considerar o estado de orientação e concentração da pessoa, em função do trauma causado pelo abuso.

Nos casos de prática de ato libidinoso em que não haja possibilidade de contato de sêmen com a região genital da mulher, a AE poderá ser desnecessária. Porém, em relatos confusos de agressão, rebaixamento de nível de consciência, cognição prejudicada, história de intoxicação exógena no momento da agressão ou dúvidas com relação ao tipo de prática sexual aplicada, deve-se considerar o uso da AE.
A AE hormonal constitui o método de eleição devido seu baixo custo, boa tolerabilidade, eficácia elevada e ausência de contraindicações absolutas (Quadro 4).

Quadro 4 - Métodos de Anticoncepção de Emergência Hormonal

Método	Dose	Via	Posologia
Levonorgestrel (primeira escolha)	0,75mg de levonorgestrel	Oral	02 comp. em dose única
	1,5mg de levonorgestrel		01 comp. em dose única
Anticonceptivos hormonais orais combinados	0,05mg de etinil-estradiol + 0,25mg de levonorgestrel/comp.	Oral	02 comp. 12/12 h (total de 04 comp.)
(segunda escolha)	0,03mg de etinil-estradiol + 0,15mg de levonorgestrel/comp.		04 comp. 12/12 h (total de 08 comp.)

Fonte: MINISTÉRIO DA SAÚDE. Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes: Norma Técnica, 2012

Comparado ao levonorgestrel, os anticonceptivos hormonais orais combinados (AHOC) apresentam maior taxa de falha. A frequência e a intensidade dos efeitos colaterais também são maiores. Os AHOC não devem ser empregados quando se utiliza o ritonavir, presente na profilaxia da infecção pelo HIV, pela significativa redução dos níveis séricos do etinilestradiol no sistema microssomal hepático. Portanto, esse método constitui segunda escolha, reservado somente para situações excepcionais, nas quais o levonorgestrel se encontre indisponível.
Mulheres e adolescentes podem usar a AE com segurança, mesmo aquelas com contraindicação aos AHOC. A única contraindicação absoluta da AE, categoria 4 da OMS, é a gravidez confirmada. Antecedente de acidente vascular cerebral, tromboembolismo, enxaqueca severa ou diabetes com complicações vasculares, são classificados na categoria 2, que recomenda precauções apenas para o uso dos AHOC. Nesses casos, a AE deve ser realizada com o levonorgestrel. A segurança da AE se explica pelo tempo muito curto de tratamento e pela baixa dose hormonal total administrada, dentro de limites farmacológicos aceitáveis. Eventos graves, como o tromboembolismo e acidente vascular, têm risco pequeno e menor que o verificado para usuárias de AHOC.
Caso ocorra vômito nas primeiras 2 horas após a administração da AE, recomenda-se que a dose seja repetida. Se o vômito persistir, dentro do mesmo prazo, recomenda-se a administração da AE por via vaginal. A mesma recomendação vale para mulheres em inconsciência, onde a via oral não pode ser usada.
Estudos verificam efeitos da AE até cinco dias do contato sexual desprotegido, embora com taxa significativamente menor de proteção. Seu emprego, portanto, não deve ser limitado aos três primeiros dias da violência sexual.

7.1.2 Atendimento Hospitalar

O Hospital, deve realizar os atendimentos clínicos e encaminhar/orientar a PSVS a registrar o Boletim de Ocorrência na delegacia e posteriormente realizar os procedimentos no IML.
Obs:. Casos de abuso sexual que envolva, exclusivamente, práticas como carícias nos órgãos genitais, masturbação, tentativa de estupro sem penetração (vaginal, oral ou anal), ou abuso sexual sem contato físico (assédio sexual, voyeurismo, exibicionismo) não há indicação de encaminhamento da vítima ao hospital de referência. No entanto, deverá ser garantido atendimento na rede municipal, conforme necessidade de cada caso.
Ressalta-se que a identificação de achados que constituam provas médico-legais é de grande importância nas situações de violência sexual, tanto para a comprovação material do crime alegado, como para a identificação e responsabilização do(a) autor(a). Assim, é pertinente que os(as) profissionais de saúde atentem para esses elementos e nas situações em que a vítima ou seus responsáveis tenham em mãos roupas, lençóis, preservativos ou outros materiais que possam servir de prova, os mesmos deverão ser acondicionados em embalagem de papel e encaminhados juntamente com a vítima ao serviço de saude/IML.

Quando houver relato de que esses materiais encontram-se no local do crime, orientar a fim de que não ocorra manipulação das peças e comunicar a delegacia de polícia sobre a existência dos mesmos.
Crianças, adolescentes ou incapazes devem ser acompanhados por responsável.
O Hospital dará continuidade ao atendimento emergencial iniciado no serviço de saúde municipal.

7.2 Atendimento Após 72hs

As PSVS atendidas nos serviços de saúde com mais de 72h transcorridas da violência terão o atendimento clínico realizado integralmente pelos serviços municipais. Elas devem ser acolhidas e informadas sobre os procedimentos terapêuticos a serem realizados:
Disponibilizar atendimento clínico-laboratorial, psicológico e social imediato;
Disponibilizar a coleta imediata do material para avaliação do status sorológico de sífilis, HIV, HBV e HCV, para seguimento e conduta específica;
Disponibilizar profilaxia da gravidez, das IST não virais e do vírus da Hepatite B;
Preencher a Ficha de notificação de violência interpessoal e autoprovocada. Os casos de violência sexual são de Notificação Imediata em até 24 h;
Agendar retorno para seguimento sorológico após 30 dias e acompanhamento clínico-laboratorial, psicológico e social, se necessário.

7.2.1 ANTICONCEPÇÃO DEEMERGÊNCIA(AE)

A AE deve ser administrada o mais precocemente possível, dentro das primeiras 72 horas após o abuso, em virtude da maior taxa de proteção ser verificada nesse período. No entanto, estudos verificam efeitos da AE até cinco dias do contato sexual desprotegido, embora com taxa significativamente menor de proteção. Desse modo, a administração da AE poderá ocorrer até 5 dias após a ocorrência de violência sexual, observadas as indicações descritas no item 7.1.1.

7.2.2 PROFILAXIADAS INFECÇÕESSEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS(ISTS)

A profilaxia das ISTs pós-violência sexual deverá contemplar os agravos mais prevalentes.
Para avaliação da indicação da profilaxia alguns aspectos devem atentamente ser observados:
Tempo transcorrido da agressão;
Tipo de material biológico envolvido;
Tipo de violência sofrida (anal, oral ou vaginal);
Número de agressores;
Tempo de exposição (única, múltipla ou crônica);
Ocorrência de traumatismos genitais;
Condição himenal: íntegro, roto, lesão cicatrizada ou recente;
Idade e susceptibilidade vítima;
Presença de IST ou úlcera genital prévia;
Histórico do agressor: se possível realizar testes rápidos (HIV, Hepatite B e C, Sífilis) e levantar o histórico vacinal.

Obs:. Não deverão receber profilaxia pós-exposição sexual os casos de violência sexual em que ocorra exposição crônica e repetida – situação comum em violência sexual intrafamiliar – ou quando ocorra uso de preservativo, masculino ou feminino, durante todo o crime sexual.

Crianças apresentam maior vulnerabilidade às IST devido à imaturidade anatômica e fisiológica da mucosa vaginal, entre outros fatores. O diagnóstico de uma IST em crianças pode ser o primeiro sinal de abuso sexual. Contudo, crianças são frequentemente submetidas a tipos de abuso sexual diferentes da penetração vaginal, anal ou oral, que não as expõem ao contato contaminante com o agressor. Deve-se considerar também que, em grande parte dos casos, a violência sexual na infância é crônica e prolongada, perpetrada pelo mesmo agressor.

Nesses dois casos, a profilaxia das IST não virais, do HIV e da hepatite B não está recomendada, porém é essencial que se interrompa o ciclo de violência. A pessoa vítima de abuso sexual sexualmente ativa deve ser orientada quanto ao uso de preservativos nas relações sexuais subsequentes à violência até que sejam descartadas possíveis contaminações. No momento do atendimento emergencial a pessoa pode não dispor de interesse em ouvir sobre atividade sexual futura, desta forma, deverá receber apoio e informação nos atendimentos posteriores nas Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS).

7.2.2.1 Profilaxia das Infecções Sexualmente Transmissíveis NÃO VIRAIS

A profilaxia das IST não virais está indicada nas situações de exposição com risco de transmissão, independentemente da presença ou gravidade das lesões físicas e idade.

Gonorreia, sífilis, infecção por clamídia, tricomoníase e cancro mole podem ser prevenidos com o uso de medicamentos de reconhecida eficácia. Esta medida é fundamental para proteger a saúde sexual e reprodutiva das PSVS dos possíveis e intensos impactos da violência sexual.

A vaginose bacteriana pode estar presente no momento do exame inicial, porém atualmente não é considerada uma IST. No atendimento à mulher, que corresponde à maioria dos casos de violência sexual, deve- se colher material de conteúdo vaginal para diagnóstico de tricomoníase, gonorreia e clamídia.

A profilaxia das ISTs não virais não está recomendada nos casos de abuso crônico, situação comum em violência sexual intrafamiliar, ou quando ocorrer uso de preservativo (masculino ou feminino) durante todo o crime sexual, porém, a avaliação deverá ser individualizada.

Os esquemas de profilaxia (Quadro 5) devem considerar a eficácia da medicação, a comodidade posológica, a presença de reações adversas e de interações medicamentosas.

Quadro 5- Profilaxia das ISTs não virais em situação de violência sexual

IST	Posologia		
	Medicação	Adultose adolescentes com mais de 45 kg, incluindogestantes	Crianças e adolescentes com menos de 45 kg
Sífilis	Penicilina G benzatina	2,4 milhões UI, IM, (1,2 milhão UI em cada glúteo), semanal por três semanas (dose total 7,2 milhões UI)	50 mil UI/kg, IM, dose única (dose máxima total: 2,4 milhões UI)
Gonorreia	Ceftriaxona + Azitromicina	500 mg, 1 ampola, IM, dose única	125 mg, IM, dose única
Infecção por clamídia	Azitromicina	500 mg, 2 comprimidos, VO, dose única (dose total 1g)	20 mg/kg peso, VO, dose única (dose máxima total 1 g)
Tricomoníase	Metronidazol*	500 mg, 4 comprimidos VO, dose única (dose total 2g)	15 mg/kg/dia, divididos em 3 doses/dia, por 7 dias (dose diária máxima 2g)

Notas:

Em pessoas com história comprovada de hipersensibilidade aos medicamentos acima, devem-se utilizar fármacos alternativos.

A administração profilática do metronidazol ou suas alternativas pode ser postergada ou evitada em casos de intolerância gastrintestinal conhecida ao medicamento. Também deve ser postergada nos casos em que houver prescrição de contracepção de emergência e de profilaxia antirretroviral.

*Não poderá ser utilizado no primeiro trimestre de gestação.

Fonte: MINISTÉRIO DA SAÚDE: Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis, 2018.

Não é possível estabelecer, com exatidão, o tempo limite para a introdução da profilaxiadas IST não virais em situações de violência sexual. Diferentemente do que ocorre na profilaxia da infecção pelo HIV, a prevenção das IST não virais pode ser eventualmente postergada em até 14 dias, em função das condições de adesão ou mesmo para evitar intolerância gástrica, significativa com o uso simultâneo de diversas medicações. Essa medida não acarreta, necessariamente, danos ao tratamento, no entanto, se recomenda a profilaxia imediata, sempre que possível.

Para evitar o uso concomitante de diversas medicações, que poderia levar a intolerância gástrica e baixa adesão, deve-se optar preferencialmente pela via parenteral para administração dos antibióticos, os quais devem ser administrados no primeiro dia de atendimento. Sendo assim, é preferível adotar o esquema: penicilina benzatina + ceftriaxona + azitromicina. Pelo baixo impacto da tricomoníase na saúde da mulher e por apresentar reações adversas e interações medicamentosas significativas, a administração profilática do metronidazol é facultativa ou pode ser postergada.

Caso seja feita a opção por medicações orais, recomenda-se realizar a profilaxia para as IST em, no máximo, duas semanas após a violência sexual.

Os médicos devem informar aos pacientes sobre os benefícios e os efeitos adversos associados à profilaxia. Podem ser associados antieméticos, principalmente se for feita a contracepção de emergência.

7.2.2.2 Profilaxia das Infecções Sexualmente Transmissíveis VIRAIS

A profilaxia das IST virais contempla a prevenção da Hepatite B e do HIV. Está indicada nas situações de exposição com risco de transmissão, independentemente da presença ou gravidade das lesões físicas e idade.

Algumas IST virais, como as infecções por herpes simples e pelo papilomavírus humano (HPV), ainda não possuem profilaxias para situações de violência.

Apesar do risco de transmissão do vírus da hepatite C (HCV) estar mais relacionado às
exposições percutâneas, a transmissão sexual desse vírus é possível, principalmente em se tratando de práticas sexuais traumáticas, presença de doença ulcerativa genital e proctites relacionadas a IST. Porém, também não existe até o momento medida específica eficaz para a redução do risco de infecção pelo HCV após a exposição.

Imunoprofilaxia da hepatite B

Está indicada em casos de violência sexual nos quais ocorra exposição ao sêmen, sangue ou outros fluidos corporais do agressor. Porém, é necessário considerar as situações em que a profilaxia não está indicada:

· Casos de violência sexual em que a vítima apresente exposição crônica e repetida;
· Pessoas com esquema vacinal para Hepatite B completo;
· Pessoas cujo agressor seja sabidamente vacinado;
· Vítimas sem exposição ao contato contaminante com o agressor: práticas sexuais em que não haja possibilidade de contato com fluidos corporais ou quando ocorrer uso de preservativo, masculino ou feminino, durante o crime sexual.

Cabe ressaltar, que a decisão de iniciar a imunoprofilaxia contra a hepatite B não deve estar condicionada à solicitação ou à realização de exames complementares. O início da profilaxia está recomendado para pessoas não imunizadas, ou com esquema vacinal desconhecido ou incompleto e não deve estar condicionada a coleta e análise de exames.
Quando indicada, a primeira dose da vacina deve ser administrada na ocasião do atendimento, no músculo deltoide ou na região do vasto lateral da coxa, e as doses posteriores realizadas nas UAPS, após análise dos exames de primeira consulta.
Nos casos de não imunização, esquema vacinal desconhecido ou incompleto também deverá ser indicado a imunoglobulina humana anti- hepatite B (IGHAHB), 0,06 mL/kg, IM, dose única, em extremidade diferente da que recebeu a vacina, e se a dose ultrapassar 5mL, deve- se dividir a aplicação em duas áreas corporais diferentes. A IGHAHB pode ser administrada até, no máximo, 14 dias após a violência sexual, embora se recomende seu usonas primeiras 48 horas a contar do ato.
Como a vacinação para hepatite B já está incluída no calendário vacinal, deverá ser considerada a imunização de crianças não vacinadas previamente.

A gestação não contraindica a imunoprofilaxia com vacina ou IGHAHB, em qualquer idade gestacional.

Profilaxia pós-exposição ao HIV (PEP)
A profilaxia do HIV é uma medida de prevenção de urgência à infecção pelo HIV, que deve ser iniciada o mais rápido possível - preferencialmente nas primeiras duas horas após a exposição e no máximo em até 72 horas. A duração da PEP é de 28 dias, portanto, é iniciada no serviço de Urgência e Emergência, devendo ser acompanhada pela equipe de saúde da Atenção Primária à Saúde (APS) no município de origem, a quem cabe o incentivo ao uso correto das medicações e o monitoramento de possíveis efeitos colaterais.
A PEP consiste no uso de medicamentos antirretrovirais (ARV) para reduzir o risco de infecção em situações de exposição ao vírus. Deve ser indicada após qualquer situação de violência sexual em que exista risco de contágio.
Está contra indicada em caso de abuso crônico, com exposição repetida ao mesmo agressor.

7.3 Seguimento laboratorial

A coleta imediata de sangue e de amostra do conteúdo vaginal realizadas no momento
de admissão da vítima de violência sexual é necessária para estabelecer a eventual presença de IST, HIV ou hepatite. Entretanto, tal coleta não deve retardar o início das profilaxias,quando indicadas.
O apoio laboratorial é fundamental para auxiliar no diagnóstico e na investigação das IST/HIV/Hepatites. No entanto, o diagnóstico final deve ser o resultado dos achados do exame clínico e ginecológico, associados aos testes complementares. Os serviços de saúde devem oferecer suporte laboratorial para a execução dos exames recomendados (Quadro 6) e de outros que, a critério clínico, possam ser necessários.

Quadro 6- Exames Laboratoriais

	Admissão	2 Semanas	6 Semanas	3 Meses	6 Meses
Bacterioscopia de secreção peniana ou vaginal(a)	x		x		
Testagem para N. gonorrhoeae(b)	x		x		
Testagem para C. trachomatis(b)	x		x		
Sífilis	x		x	x	
Anti-HIV	x		x	x	
Hepatite B (HbsAg)	x			x	x
Hepatite C	x			x	x
Hemograma, creatinina(c), ureia, ALT, AST, Amilase, bilirrubinas diretas e indiretas, Glicemia(d)	Se uso profilático de medicação antirretroviral	Se uso profilático de medicação antirretroviral			
ß HCG	x	x			
(a) Examebacterioscópico para IST (Clamídia, Gonococo e Trichomonas)					
(b) Para a investigação de C. trachomatis ou N. gonorrhoeae, recomenda-se o teste de amplificação de ácidos nucleicos (NAAT). Na indisponibilidade do NAAT, a testagem poderá ser realizada através de cultura.					
(c) Para cálculo do clearance de creatinina.					
(d) Em caso de pessoa exposta com diabetes mellitus.					
Fonte: MINISTÉRIO DA SAÚDE: Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes: Norma Técnica; 2012.					
Fonte: MINISTÉRIO DA SAÚDE: Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de Risco à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais, 2018.					

A realização de hemograma e dosagem de transaminases é necessária somente para pessoas que iniciem a profilaxia com antirretrovirais. Esses exames serão realizados na admissão e repetidos após duas semanas de uso da profilaxia antirretroviral e a critério clínico, na APS, juntamente com o ß HCG para mulheres em idade fértil.
O acompanhamento laboratorial das vítimas atendidas pelo serviço de saúde após 72h da agressão dependerá do tempo transcorrido do evento e da janela imunológica do agente. Portanto, a decisão deverá ser individualizada com base na avaliação do caso. Fica a critério clínico definir os exames de seguimento que deverão ser realizados.

7.4 Diagnóstico de IST

Frente à confirmação diagnóstica de alguma IST durante o acompanhamento da vítima, deverá ser implementado o tratamento conforme protocolos estabelecidos. Para maiores informações consultar o *Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis*, disponível em http://www.aids.gov.br/pcdt.

7.5 Gravidez decorrente d e violência sexual

Entre as consequências da violência sexual, a gravidez se destaca pela complexidade das reações psicológicas, sociais e biológicas que determina. A gestação indesejada ou forçada é encarada como uma segunda violência, intolerável para muitas mulheres.
A mulher em situação de gravidez decorrente de violência sexual, bem como a adolescente e seus representantes legais, devem ser esclarecidos sobre as alternativas legais quanto ao destino da gestação e sobre as possibilidades de atenção nos serviços de saúde. É direito dessas mulheres e adolescentes serem informadas da possibilidade de interrupção da gravidez, conforme Decreto-Lei 2848/ 1940, artigo 128, inciso II do Código Penal brasileiro.
Da mesma forma e com mesma ênfase, devem ser esclarecidas do direito e da possibilidade de manterem a gestação até o seu término, garantindo-se os cuidados pré- natais apropriados para a situação. Nesse caso, também devem receber informações completas e precisas sobre as alternativas após o nascimento, que incluem a escolha entre permanecer com a futura criança e inseri-la na família, ou proceder com os mecanismos legais de doação.

Quando a vítima optar pelo abortamento, a mesma deverá ser encaminhada ao serviço de referência para interrupção da gravidez. Para maiores informações consultar a Norma Técnica do Ministério da Saúde: *Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes*, disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prevencao_agravo_violencia_sexual_mulher s_ 3ed.pdf. Garantir seguimento ambulatorial após a realização do abortamento.
Nos casos em que a opção foi pela continuidade da gestação, oferecer acompanhamento pré-natal. A mulher/adolescente deverá ser vinculada ao Pré Natal conforme critérios definidos na Linha de Cuidado Materno Infantil. Enfatiza-se a necessidade de acompanhamento psicológico da gestante.
Nas situações em que a mulher/adolescente demonstre interesse em realizar a entrega da criança para adoção, os serviços de saúde devem providenciar as medidas necessárias junto às autoridades que compõem a rede de atendimento para garantir o processo regular de adoção. Encaminhar a mesma à Vara da Infância e Juventude, conforme determina o art. 13, § 1o do Estatuto da Criança e Adolescente (LEI Nº 8.069/90). Concomitante deverá garantir- se a assistência psicológica à gestante/mãe, cumprindo o que dispõem o artigo 8º do ECA,§ 4º e 5º.
Os trâmites para efetivar o processo de adoção é de responsabilidade da Justiça da Infância e Juventude, que respeitará o Cadastro de Pretendentes à Adoção existente em cada comarca.
Em suma compete a saúde:

· Realizar o acolhimento da queixa e/ou suspeita de violência;
· Avaliar e identificar sinais de violência física, negligência e abandono e violência sexual das pessoas atendidas pelo SUS;
· Avaliação clinica das pessoas em sistuação de violência e procedimentos imediatos necessários: curativo, suturas, medicação, etc;
· Acionar o Conselho Tutelar ou Serviço de Proteção Especial quando há suspeitas de violência contra criança, adolescentes ou idosos para realizar os demais encaminhamentos dentro da rede;
· Preencher e encaminhar a Ficha de Notificação Obrigatória de Casos de Violência (ou suspeita) contra pessoas em situação de violência;
· Encaminhamento para exames complementares e serviços hospitalares, quando necessários, assim como encaminhamento imediato para os serviços de urgência e emergência quando se tratar de violência sexual e haver suspeita de conjunção carnal ou ato libidinoso;
· Atendimento psicológico individual ambulatorial.

8 ATENDIMENTO PELOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Todos os serviços oferecidos no Sistema Único da Assistência Social (SUAS), governamentais e não governamentais, deverão manter-se atentos aos sinais de violência durante os atendimentos e visitas domiciliares.
O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a unidade de Proteção Social Básica do SUAS que disponibiliza os serviços da Proteção Social Básica (PAIF e SCFV) garantindo o acesso dos usuários aos direitos socioassistênciais. No atendimento as pessoas em situação de violência compete:

· Identificar os casos de risco e suspeita de violência;
· Realizar o acolhimento da queixa e/ou suspeita de violência;
· Preencher e encaminhar a Ficha de Notificação Compulsória nos casos de Violência e/ou confirmação de violência. Se for criança ou adolescente, comunicar obrigatóriamente o Conselho Tutelar;
· Acompanhar as famílias atendidas em situação de vulnerabilidade social;
· Desenvolver serviços, programas e projetos relacionados ao desenvolvimento da função protetiva das famílias, desenvolver junto com as famílias estratégias de manejos e prevenções das situações de vulnerabilidades e violências e o fortalecimento dos vínculos sociofamiliares;
· Receber e atender os casos encaminhados por outros serviços, realizando as ações necessárias;
· Viabilizar aos usuários atendidos o acesso a renda, serviços, programas e projetos sociais, etc.
· Quando necessário, encaminhar a PSVS para o CREAS.

Os serviços da Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade, desenvolvidos pelos CREAS, através do PAEFI, ou Equipes de PSE, vinculadas ao órgão gestor da Assistência Social, deverão realizar atendimento de emergência às pessoas em situação de violência, sendo, portanto, o orgão de referência da rede no atendimento a este público. Dentre as competências do CREAS no atendimento as pessoas em situação de violência destaca-se:
· Avaliar sinais de violência nas famílias, durante a realização de visita domiciliar e
acolhimento e atendimento de denúncias de maus-tratos;
· Acolher as vítimas e as famílias encaminhadas pelos serviços da rede e/ou aqueles que procuram espontaneamente o serviço;
· Preencher e encaminhar a Ficha de Notificação Compulsória nos casos de Violência e/ou confirmação de violência. Se for criança ou adolescente,comunicar obrigatóriamente o Conselho Tutelar;
· Avaliar a gravidade do caso, identificando as possibilidades pessoais e os recursos sociais e familiares, construir o Plano de Atendimento Familiar e/ou Plano de Atendimento Individual e efetivar o atendimento;
· Realizar o acompanhamento especializado através de atendimentos continuados e encaminhamentos da família ou pessoa em situação de violência para programas internos e da comunidade, de acordo com suas necessidades;
· Proporcionar espaço de escuta qualificada e reflexão, além de suporte social, emocional e jurídico-social às famílias e indivíduos acompanhados;
· Proporcionar atendimento para autores de violência;
· Oferecer orientações psicossociais direcionadas a promoção de direitos, preservação de vínculos familiares e comunitários, a fim de fortalecer a função protetiva das famílias diante de situações que as fragilizam. Tais ações são desenvolvidas através de acolhida, atendimentos individuais, familiares ou em pequenos grupos, visitas domiciliares ou institucionais e encaminhamentos para toda a rede de atendimento e proteção;
Nos casos envolvendo PSVS os serviços da PSE devem constituir-se como um dos grandes articuladores para que a rede se fortaleça no atendimento integral a esse público.
É importante considerar que, de acordo com a regulamentação nacional denominada *Orientações Técnicas do CREAS – Centro de Referência Especialaizado de Assistência Social* (2011, p.25), no compete aos serviçops vinculados a este equipamento:
* Ocupar lacunas provenientes da ausência de atendimentos que devem ser ofertados na rede pelas outras Politicas Públicas e/ou órgãos de defesa de direito;

_____
3 Utilizar os critérios de avaliação de gravidade do caso disponível no Caderno orientativo para o trabalho intersetorial no enfrentamento da violência contra criança e adolescente (39 a 45)

* Ter seu papel institucional confundido com o de outras políticas ou órgãos, e por conseguinte, as funções de sua equipe com as equipes interprofissionais de outros atores da rede, como, por exemplo, da segurança pública (Delegacias Especializadas, unidades do sistema prisional, etc),

órgãos de defesa e responsabilização (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Conselho Tutelar) ou de outras políticas (saude mental, etc.);
* Assumir a atribuição de investigação para a responsabilização dos autores de violência, tendo em vista que seu papel institucional é definido pelo papel e escopo de competências do SUAS .

9 ATENDIMENTO PELOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

As escolas (estaduais e municipais) e Centros Municipais de educação infantil (CMEIS)
constituem-se como um espaço privilegiado de identificação de sinais de violência ou de revelação de situações de violência contra crianças e adolescentes. Os profissionais da educação deverão ficar atentos aos sinais de violência em crianças e adolescentes. Caso tenha dificuldades na identificação na situação de violência procurar ajuda da equipe de saúde.
No atendimento as crianças e adolescentes em situação de violência, compete aos profissionais de educação:

· Estar sempre alerta para qualquer sinal de violência em crianças e adolescentes ;
· Em caso de revelação espontânea o profissional deve acolher e ouvir o estudante, sem fazer interrupções, e registrar, em momento oportuno, fidedignamente, a situação ocorrida;
· O profissional, que realizou a escuta, deve informar ao estudante sobre o seu dever de comunicação, notificação as autoridades e fluxo de atendimento;
· Comunicar a equipe diretiva do Estabelecimento de Ensino casos de suspeita de situação de violência, participar do processo de identificação e acompanhamento do caso;
· Um membro da equipe diretiva da Instituição de Ensino deve preencher e encaminhar a Ficha de Notificação Obrigatória e acionar o Conselho Tutelar.
· Priorizar o Atendimento de estudantes em situação de violência em atividades extracurriculares, em contraturno, oferecidas pelo Estabelecimento de Ensino;
· Acompanhamento pedagógico para minimizar os possíveis prejuízos;
· Adotar medidas para evitar a Evasão Escolar.

SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA

O atendimento integral às pessoas que sofrem violência prevê, além das ações de cuidado e reintegração da saúde física e mental das vítimas, sua proteção. Para isso a identificação, responsabilização e aplicação de medidas cautelares contra o agressor, assim como medidas protetivas da vítima e seus familiares são de extrema importância garantindo a manintenção e o restabelecimento dos direitos violados. Assim as ações do Sistema de Justiça devem ser coordenadas com as demais executadas pelos demais orgãos públicos de proteção.

10 MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público é a instituição, dentro do Sistema de Garantia de Direitos, detentora da função de aplicar e fiscalizar o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha, Lei da Pessoa com Deficiência e, "... muito além do trabalho processual de proteção aos direitos da vítima e a responsabilização do agressor, tem por missão legal (artigo 201, VII, ECA), com prioridade absoluta, atuar na linha de frente, junto à comunidade e ao poder público, como articulador das ações de prevenção e de garantia de atendimento especializado e prioritário das crianças e adolescentes em situação de violência constatada".
Cabe ao Ministério Público, dentre suas diversas atribuições, no atendimento integral às vitimas de violência:
· Receber denúncia ou noticia de fato a partir de qualquer pessoa sobre o caso de suspeita de violência ou confirmação de violência sexual;
· Promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais de pessoas que sofrem violência;
· Requisitar informações, exames, perícias e demais documentos para instruir procedimentos administrativos;
· Determinar a instauração de inquérito policial e diligências investigatórias para apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção à infância e a juventude e outros públicos protegidos, inclusive solicitar a tomada de depoimento especial antecipado (em fase pré-processual);

· Promover medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis buscando o efetivo respeito aos direitos e garantias legais da população vulnerável;
· Fiscalizar e acompanhar todas as etapas pré-processuais e processuais envolvendo do público mencionado;

11 POLICIA CIVIL

A Constituição Federal determina à Polícia Civil funções de polícia judiciária e a apuração de atos infracionais contra as leis criminais, também chamadas infrações criminais, crimes ou delitos (artigo 144,parágrafo 4º). Assim, a Polícia Civil cabe apurar os fatos e reunir provas para que a Justiça possa julgar o suposto réu.
Enquanto órgão da proteção, a Polícia Civil tem o dever de conhecer e aplicar o Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha e Lei da Pessoa com Deficiência, cuidando para que eles tenham garantido todos os direitos fundamentais previstos em lei. Nestes casos de violência contra o público mencionado, compete:

· Receber denúncia ou notícia de fato de casos de suspeita de violência sexual contra criança, adolescente, mulher, idoso e pessoa com deficiência;
· Registro de Boletim de Ocorrência Circunstanciado;
· Expedir ficha de encaminhamento para realização de exames periciais (lesão corporal, conjunção carnal e ato libidinoso);
· Investigação e produção de provas no inquérito policial;
· Cumprimento de mandados judiciais de prisão, afastamento e demais medidas cautelares.

12 VARA CRIMINAL E DE INFÂNCIA E JUVENTUDE

A Vara Criminal, através da autoridade do Juiz de Direito, é responsável por processar e julgar pessoas que cometeram crimes. Em um caso de suspeita de violência contra crianças e adolescentes,mulheres,idosos ou pessoa com deficiência, a partir da notificação, o Ministério Público dirige a fase de inquérito, buscando averiguar a existência ou não do crime. Se a investigação trouxer indícios suficientes da autoria e do cometimento do crime, o Ministério Público propõe a ação penal, oferecendo a denúncia com base nos elementos de investigação (art. 41, CPP) .
A denúncia é a peça processual que inicia o processo penal e é oferecida pelo Promotor de Justiça ao Juiz de Direito, objetivando a responsabilização do abusador ou, se provada a inocência do réu, a sua absolvição (art. 41 CPP). Seguindo as normas do processo penal, o Juiz da Vara Criminal

conduz o processo até a protelação da sentença. No decorrer do processo, o Juiz pode determinar a prisão preventiva do acusado, assim como tomar outras medidas cabíveis visando a proteção da vítima e a preservação do processo.
Ao Juizado da Infância e da Juventude compete a prestação jurisdicional à criança e ao adolescente e o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente. Cabe ao Juiz da Infância e Juventude, "processar e julgar causas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação complementar, (...) além de questões cíveis em geral, inclusive as pertinentes a registros públicos, desde que concernentes a soluções de situações irregulares em que se encontra a criança e o adolescente interessado" . No artigo 148 do ECA, encontramos, dentre as competências da Justiça da Infância:
IV - conhecer de ações civis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, observado o disposto no art. 209;
VI - aplicar penalidades administrativas nos casos de infrações contra norma de proteção a criança ou adolescentes;
VII – conhecer de casos encaminhados pelo Conselho Tutelar, aplicando as medidas cabíveis.
Nos casos de violência cometida contra crianças e adolescentes, o Juiz de Infância pode determinar as medidas protetivas previstas pelo artigo 101 do ECA , como encaminhamento da criança a um outro responsável (ou mesmo alteração da guarda), acolhimento institucional ou colocação em família substituta, assim como os demais encaminhamentos visando a proteção integral da vítima (tratamento, acompanhamento psicológico, inclusão em programas comunitários de proteção, etc.).
As medidas de proteção relativas a mulher, pessoa com deficiência e idosos, serão submetidas ao Ministério Público e Juiz após a abertura do Boletim de Ocorrência, na delegacia.

13 CONTINUIDADE DO CUIDADO

A PSVS deverá ter garantido o seguimento na Rede de Atenção e Proteção Social, com acompanhamento multiprofissional para suas demandas sociais,juridicas,psicológicas e médicas, proporcionando, assim, sua reestruturação emocional e reintegração social.
O acompanhamento clínico será norteado pelo presente protocolo, conforme capítulo 8- *Atendimento pelo Serviço de Saúde*, e por protocolos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde (SESA/PR) e Ministério da Saúde.
O atendimento psicoterapêutico, quando indicado, será realizado pelos profissionais de psicologia que atuam nos serviços de saúde.
O acompanhamento psicossocial no âmbito do SUAS, possui caráter coletivo, prioritariamente, através dos grupos de apoio às crianças, adolescentes e suas famílias e pelas oficinas socioeducativas com a finalidade de fortalecimento ou restabelecimento dos vínculos familiares e comunitários, promoção das funções sociais da família; a reparação de experiências de violações de direitos.
As situações de violência com gravidade moderada e grave necessitam de acompanhamento intersetorial, através da discussão e acompanhamento dos casos em rede.
Para os casos encaminhados aos Serviços de Urgência/Emergência, deverá ser garantida a continuidade do cuidado na Rede de Atenção e Proteção Social, em conformidade com as recomendações realizadas pela equipe multiprofissional hospitalar e com o presente Protocolo.

14 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O fluxo e os problemas de acesso e de manejo dos casos em cada nível da rede de proteção precisam ser debatidos e planejados periodicamente, visando à criação de uma cultura que inclua a construção de instrumentos de avaliação.
O monitoramento e a avaliação deste protocolo e dos fluxos de atendimento serão coordenados por um grupo de trabalho, formado por profissionais de referência conforme a particularidade de cada caso.
A atualização do protocolo e dos fluxos de atendimento ocorrerá conforme a necessidade, a partir de discussões intersetoriais realizadas nas reuniões de rede

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. **Plano nacional de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes**. Rio de Janeiro: 2015. Disponível em: https://cedecarj.files.wordpress.com/2017/11/livro-plano-nacional- _12_02_2015.pdf. Acesso em 21 mar. 2019.

BRASIL. Decreto Federal 9.603, de 10 de dezembro de 2018. Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 dez. 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015- 2018/2018/Decreto/D9603.htm. Acesso em: 21 mar. 2019.

BRASIL. Decreto Presidencial nº 7.958, de 13 de março de 2013. Estabelece diretrizes para o atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde. **Diário Oficial União,** Brasília, DF, 14 mar. 2013. Seção I, nº 50. p 1 - 2.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código penal. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acesso em: 12 dez. 2019.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 03 out. 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso em: 06 de março de 2020.

BRASIL. Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003. Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 nov. 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.778.htm. Acesso em: 21 de março de 2020.

BRASIL. Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção 1,
2 ago. 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011- 2014/2013/lei/l12845.htm. Acesso em: 12 dez. 2019.

BRASIL. Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, Seção 1, 5 abr. 2017. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2017/lei- 13431-4-abril-2017-784569-publicacaooriginal-152306-pl.html.Acesso em: 21 mar.2020

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do

Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União,** Brasília, DF, 27 set. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 21 fev.2020.

BRASIL. Ministério da Saúde Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis.** Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 124p.

BRASIL. Ministério da saúde. Ministério da justiça. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Norma técnica atenção humanizada às pessoas em situação de violência sexual com registro de informações e coleta de vestígios**. 1. ed. 2015. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada_pessoas_violencia_sexual _norma_tecnica.pdf. Acesso em: 12 dez. 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 fev. 2016. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0204_17_02_2016.html. Acesso em: 21 mar. 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 485, de 1º de abril de 2014. Redefine o funcionamento do Serviço de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 02 abr. 2014. Seção I, nº 63. p 53.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes:** norma técnica. 3. ed. atual. e ampl., 1. Reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 124p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de ações programáticas estratégicas. **Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências**: orientação para gestores e profissionais de saúde. 1. ed. atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 106p.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Metodologias para o cuidado de crianças, adolescentes e famílias em situação de violências**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 86, p

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para profilaxia pós-exposição (PEP) de risco à infecção pelo HIV, IST e hepatites virais**. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2015/protocolo-clinico-e-diretrizes- terapeuticas- para-profilaxia-pos-exposicao-pep-de-risco. Acesso em: 18 mar. 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde. **Viva: instrutivo notificação de violência interpessoal e autoprovocada** [recurso eletrônico]. 2. ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2016. 92 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/viva_instrutivo_violencia_interpessoal_autopro vocada_2ed.pdf. Acesso em: 21 mar. 2019.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente. **Parâmetros de Escuta de crianças e adolescentes em situação de violência**. Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual contra Criança e Adolescente. Brasília, 2017. Disponível em: https://www.mdh.gov.br/biblioteca/crianca-e- adolescente/parametros-de-escuta-de-criancas-e-adolescentes-em-situacao-de-violencia.pdf/view.

CURITIBA. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Saúde. **Protocolo da rede de proteção à criança e ao adolescente em situação de risco para a violência.** Hedi Martha Soeder Murano *et al*. (Orgs.) 3.ed. Curitiba: Secretaria Municipal de Saúde, 2008. Disponível em: http://fas.curitiba.pr.gov.br/conteudo.aspx?idf=861. Acesso em: 26 mar. 2019.

ITAIPU BINACIONAL. Protocolo de atendimento à criança e ao adolescente vítima de violência do Município de Foz do Iguaçu. CRAVEIRO, A.V. (Org.). Foz do Iguaçu: Itaipu Binacional, 2016.

PARANÁ. Comissão Intergestores Bipartite do Paraná. Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná. **Deliberação Nº 027**, de 11 de março de 2015. Curitiba, PR. Disponível em: http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=2999. Acesso em: 20 mar. 2019.

PARANÁ. Ministério Público do Paraná. Grupo de Trabalho - Lei nº 13.431/2017. **Ato Conjunto: implementação da Lei nº 13.431/2017**. Disponível em: http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/convenios/2019/ato_conjunto_2019_parana_lei13431.pdf. Acesso em: 22 mar. 2019.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social. **Responsabilidade Compartilhada:** Caderno orientativo para o trabalho intersetorial no enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes. Coordenação da Política da Criança e do Adolescente. Curitiba: Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, 2018a. 160 p.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**. Recomendação 001/2018 CEDCA-PR** - sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, conforme disposto na Lei nº 13.431, de 2017. Disponível em:
http://www.cedca.pr.gov.br/arquivos/File/notas_tecnicas/RECOMENDACAO_DO_CEDCA_- _001.pdf. Acesso em: 27 mar. 2020.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde (SESA/PR). Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecóits. **Protocolo de atendimento à pessoa em situação de violência sexual**. Ago. 2018b. Francisco Beltrão - PR.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde (SESA/PR). Superintendência de Atenção à Saúde. **Protocolo para o atendimento às pessoas em situação de violência sexual**/ SAS; Autoras: Márcia Huçulak, Maria Cristina Fernandes Ferreira, Hellem Luciana Damrat Tchaikovski . 2. ed. Curitiba: SESA, 2017. 35 p.

PARANÁ. Secretarias de Estado da Saúde. Secretaria de Estado de Segurança Pública. Resolução Conjunta SESA/SESP nº 03, de 23 de março de 2020. Define parceria entre as Secretarias de Saúde e de Segurança Pública para o atendimento integral às pessoas em situação de violência sexual. **Diário Oficial Executivo** [Poder Executivo Estadual]. Curitiba,PR, 23 março. 2020. N 10653. p 230-231.

Recomendação 001/2018 CEDCA-PR. Sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, conforme disposto na Lei nº 13.431, de 2017.

SOCIEDADE DE PEDIATRIA DE SÃO PAULO. SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Manual de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência. Coordenação: Renata Dejtiar Waksman, Mário Roberto Hirschheimer, Luci Pfeiffer. – 2.ed. Brasília, DF: Conselho Federal de Medicina, 2018. Disponível em: http://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/LIVRO_FINAL-Manual_de_Atendimento_as_Criancas_e_Adolescentes_Vitimas_de_Violencia- compressed.pdf. Acesso em: 26 mar. 2020.

Protocolo de Atendimento às Pessoas em Situação de Violencia Sexual - http://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020- 04/protocolo_apsvs_ultimaversao.pdf. Acesso em:01/10/2020

Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes - Norma técnica - Ministério da saúde - http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prevencao_agravo_violencia_sexual_mulheres_ 3ed.pdf . Acesso em:01/10/2020

BRASIL. Ministério da Saúde. VIVA: instrutivo de notificação de violência Interpessoal e autoprovocada. [recurso eletrônico]. 2ª Edição. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/viva_instrutivo_violencia_interpessoal_autoprovocada_2ed.pdf . Acesso em:02/10/2020.

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:D9B71541

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 07/2023 - CMDCA

Resolução nº 07/2023

Súmula: Aprovação do Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente do 2º Bimestre – março e abril de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de maio de 2023.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente 2º Bimestre – março e abril de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 29 de maio de 2023.

FABIO SUKEKAVA JUNIOR

RELATÓRIO DE GESTÃO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE
2º BIMESTRE – março e abril DE 2023

07 – SECRETARIA DE SAÚDE – PROJETO ATIVIDADE - 6083

PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	LIQUIDADO	PAGO	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
6104	Manut. de Ações em Saúde com Crianças e Adolescentes	164.320,00	10.790,16	10.790,16	05	Serviço de dispensa de fórmulas infantis, dietas especiais e fraldas descartáveis destinados às crianças e adolescentes, portadoras de necessidades dietoterápicas especiais, com necessidades de suplementação vitamínica e deficiência física. Adolescentes acometidos de agravos em saúde que demandem alimentação enteral e oral.
		164,320,00	10.790,16	10.790,16	05	
TOTAL						**05**

8- SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	LIQUIDADO	PAGO	NUMERO DO TERMO/OSC	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
6129	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Básica – Criança e Adolescente	R$ 422.645,80	119.719,93	119.719,93	**CP/2021 – TC Nº 07/2023 IPJN**	Março: 182 Abril: 182	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2024
					CP/2021 – TC Nº 05/2023 CSCB	Março:142 Abril:140	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2024

					CP/2021 – TC Nº 02/2023 AMAG – SCFV	Março:75 Abril:77	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2024
					CP/2021 – TC Nº 03/2023 AMAG – Aprendizagem	Março: 54 Abril:54	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2024
6136	Manutenção das atividades do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV	R$ 30.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**FAMÍLIA ACOLHEDORA**	Março: 05 Abril: 05	As atividades estão em andamento.
6133	Manutenção das atividades da Proteção Social Especial – CRESEM	R$ 36,333,75	R$ 1.973,60	R$ 0,00	**CRESEM/CREAS**	Março: 09 Abril: 09	As atividades estão em andamento.
6137	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Especial – Criança e Adolescentes	R$ 251.335,00	R$ 72.104,98	R$ 72.104,98	**CP/2021 – TC Nº 08/2023 APAE**	Março: 80 Abril: 80	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2024
					CP/2021 – TC Nº 04/2023 CECAF	Março: 01 Abril: 01	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2024
6142	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (direcionado)	R$261.700,00	0,00	0,00	**CSCB TC 15/2022**	Março: 142 Abril: 142	As atividades estão em andamento
					CSCB TC 16/2022	Março: 142 Abril: 140	As atividades estão em andamento
					IPJN TC 14/2022	Março: 182 Abril: 182	As atividades estão em andamento
6135	Manutenção do serviço de Acolhimento em Família Acolhedora- Alta complexidade	184.983,89	79.330,39	74.634,52	**Família Acolhedora**	Março: 05 Abril: 05	As atividades estão em andamento
Total	-	**1.187.298,44**	**273.128,90**	**266.459,43**	-	-	-

10 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER –

PROJETO ATIVIDADES	DESCRIÇÃO	ORÇADO	LIQUIDADO	PAGO	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
6155	Manter as ações esportivas da Criança e Adolescente	480.909,93	121.315,31	116.116,39	Aproximadamente 350 crianças e adolescentes	R$ 311,53 valor referente a adiantamento de despesa de viagem, referente a material de consumo, para o motorista Marcio José Carneiro, que transportará os alunos de xadrez do município de Mandaguari para participarem do festival paranaense da juventude 2023 e festival paranaense da criança 2023, que acontecerá do dia 24 a 26 de março no Município de São José dos Pinhais R$ 1.985,00 Diárias para os servidores no transporte e acompanhamento dos atletas em competições voltadas para crianças e adolescentes O restante é referente a pagamento de vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil; obrigações patronais e férias de servidores que trabalham com crianças e adolescentes.
6159	Manter as ações culturais da Criança e Adolescente	85.072,88	0,00	0,00		
TOTAL		**565.982,81**	**121.315,31**	**116.116,39**		

O Controle Interno dentro de suas prerrogativas institucionais vem aprovar o Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente, referente ao 2º Bimestre – março/abril de 2023, uma vez que constatada sua regularidade e verificado que os objetivos foram alcançados de maneira satisfatória.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprova o Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente, referente ao 2º Bimestre – março/abril de 2023, conforme a Resolução nº 07/2023 do CMDCA.

Mandaguari, 29 de maio de 2023.

Controle Interno	***FABIO SUKEKAVA JUNIOR***
	Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:DD582DE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CC 01/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 12.658,43M²

CNPJ: 76.105.550/0001-37 **Telefone:** (41) 3626-1122	CONCORRÊNCIA	
	Nr.: 1/2023	
	Processo Adm.:	**26/2023**
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	**Data do Processo:**	**26/01/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela 1ei 8.666/1993, Art. 22, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	26/2023
b) Nr. Licitação:	1/2023 - CC
c) Modalidade:	Concorrência
d) Data de Homologação:	29/05/2023
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 12.658,43M²*

Participante: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 11.362,48 m², Vila São Francisco. incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos:Estrada Municipal Otávio Jesus Biscaia (início na estaca 0PP até estaca 28 + 12m) – extensão 572,00 m; Rua Josefa Ferreira da Rocha Buher (início na Estrada Municipal Otávio Jesus Biscaia até estaca 20+7m); Rua Antônio Claudino Buher (início na Estrada Municipal Otávio Jesus Biscaia até estaca 13 +2m); Rua Nossa Senhora de Fátima (início na estaca 0PP até estaca 8 + 3m) – extensão 163,00 m; Rua Gertrudes Ferreira (início na Rua Antônio Claudino Buher até a estaca 5 + 13m) – extensão 113,00 m; Rua Generoso Ferreira (início na Rua Josefa Ferreira da Rocha Buher até a estaca 3 + 7m) – extensão 67,00 m; Rua da Paz (início na Rua Generoso Ferreira até a estaca 5 +9m) – extensão 109,00m. Indicador: Área Pavimentada 11.362,48 m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias; Patrimônio líquido mínimo: R$ 330.140,00 (trezentos e trinta mil cento e quarenta reais); Preço máximo: R$ 3.301.434,90 (três milhões, trezentos e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos). A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos. -	1,000	SERV	2.874.661,06	2.874.661,06
	Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 11.362,48 m², Vila São Francisco. incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos:Estrada Municipal Otávio Jesus Biscaia (início na estaca 0PP até estaca 28 + 12m) – extensão 572,00 m; Rua Josefa Ferreira da Rocha Buher (início na Estrada Municipal Otávio Jesus Biscaia até estaca 20+7m); Rua Antônio Claudino Buher (início na Estrada Municipal Otávio Jesus Biscaia até estaca 13 +2m); Rua Nossa Senhora de Fátima (início na estaca 0PP até estaca 8 + 3m) – extensão 163,00 m; Rua Gertrudes Ferreira (início na Rua Antônio Claudino Buher até a estaca 5 + 13m) – extensão 113,00 m; Rua Generoso Ferreira (início na Rua Josefa Ferreira da Rocha Buher até a estaca 3 + 7m) – extensão 67,00 m; Rua da Paz (início na Rua Generoso Ferreira até a estaca 5 +9m) – extensão 109,00m. Indicador: Área Pavimentada 11.362,48 m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias; Patrimônio líquido mínimo: R$ cento e quarenta reais); Preço máximo: R$ 3.301.434,90 (três milhões, trezentos e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos). A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.				

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 1.295,95 m², Vila Brasília. incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: Rua Renato Palu (início na Avenida Getúlio Vargas até estaca 7 + 10m) – extensão 150,00m; Rua Maria Madalena de Lima (início na Rua Renato Palu até estaca 3 + 5m) – extensão 65,00m. Indicador: Área Pavimentada 1.295,95 m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 90 (noventa) dias; Patrimônio líquido mínimo: R$ 40.310,00 (quarenta mil trezentos e dez reais); Preço máximo: R$ 403.162,65 (quatrocentos e três mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos. - Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 1.295,95 m², Vila Brasília. incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: Rua Renato Palu (início na Avenida Getúlio Vargas até estaca 7 + 10m) – extensão 150,00m; Rua Maria Madalena de Lima (início na Rua Renato Palu até estaca 3 + 5m) – extensão 65,00m. Indicador: Área Pavimentada 1.295,95 m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 90 (noventa) dias; Patrimônio líquido mínimo: R$ 40.310,00 (quarenta mil trezentos e dez reais); Preço máximo: R$ 403.162,65 (quatrocentos e três mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.	1,000	SERV	351.123,13	351.123,13
Total do Participante:					**3.225.784,19**
Total Geral:					**3.225.784,19**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	11.001.15.451.0003.1004.4.4.90.51.00	R$ 3.887.109,58

Mandirituba, 29 de Maio de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:1BAA5AD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 17-2023

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 17/2023

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3704/2023 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 17/2023 referente à **Contratação de empresa para confecção de camisetas do PROERD d (Programa Educacional de Resistência às Drogas) de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	1	Camiseta confeccionada em malha 100% poliéster (PP) com sublimação padrão PROERD na frente, costas e mangas, com a barra e gola na cor vermelha, nos tamanhos 04 ao 06 anos (modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação)	UN	22,00	34,63	761,86	
1	2	Camiseta confeccionada em malha 100% poliéster (PP) com sublimação padrão PROERD na frente, costas e mangas, com a barra e gola na cor vermelha, nos tamanhos 08 a 12 anos (modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação)	UN	28,00	34,60	968,80	
1	3	Camiseta confeccionada em malha 100% poliéster (PP) com sublimação padrão PROERD na frente, costas e mangas, com a barra e gola na cor vermelha, nos tamanhos PP ao GG (modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação)	UN	15,00	34,63	519,45	
TOTAL						2.250,11	

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 17/2023 datada de 22/05/2023. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/05/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:190BBB5E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 18-2023

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 18/2023
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3704/2023 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 18/2023 referente à **Aquisição implemento agrícola para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Pulverizador agrícola, capacidade de 400 litros, com barra de 12 metros manual comando de 04 vias de água, com lava frasco na tampa, escada, tanque de agua limpa bomba JP 75, anti gotejo, com abastecedor com válvula de retenção do retorno.	THUROW	PV400	UNID	2,00	17.248,98	34.497,96
TOTAL								34.497,96

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 18/2023 datada de 24/05/2023. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 20 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/05/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:56F841C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 007/2019

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 007/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA LABORATÓRIO SÃO LUCAS DE ANALISES CLINICAS DE CURITIBA LTDA.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	LABORATÓRIO SÃO LUCAS DE ANALISES CLINICAS DE CURITIBA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 76.006.105/0001-10, com sede à Avenida Munhoz da Rocha, n° 63, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná,neste ato representada pela sua representante legal a Sr. Sandro Nelson Lunedo, portador da RG Nº 052.060.194-9 e inscrito no CPF sob nº 656.485.449-87.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a SÃO LUCAS DE ANALISES CLINICAS DE CURITIBA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, do Contrato n°007/2019 oriundo da Inexigibilidade n° 023/2018 e do Processo n° 258/2018 cujo objeto é a Prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de analises clinicas relacionados no Anexo I do Edital, para o Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, UBS Perequê, UBS Riviera, UBS Centro, UBS Sertãozinho, UBS Mangue Seco, UBS Tabuleiro I, UBS Tabuleiro II e UBS Caiobá, firmam o presente Décimo Segundo Termo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

As partes de comum acordo procedem a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 007/2019, assinado 30/01/2019, conforme o seguinte:

I – Prazo de Vigência por 02 (dois) meses, terá início em 25 de julho de 2023 findando-se em 25 de setembro de 2023.
II - Prazo de execução por 02 (dois) meses, terá início em 27 de maio de 2023 findando-se em 27 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO.

O Contrato permanece com o valor de R$ 222.135,24 (duzentos e vinte e dois mil e cento e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) , conforme especificado abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	01	Serviços	Prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de analises clinicas relacionados no Anexo I do Edital, para o Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, UBS Perequê, UBS Riviera, UBS Centro, UBS Sertãozinho, UBS Mangue Seco, UBS Tabuleiro I, UBS Tabuleiro II e UBS Caiobá.	R$ 222.135,24	R$ 222.135,24
R$ 222.135,24					

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 546
Órgão: 12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde
Função : 0010 Saúde
Subfunção: 0302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0112 Saúde Levada a Sério
Ação: 2028 Ações do Eixo de Média e Alta Complexidade
Elemento: 3339039000000000000 Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica
Subelemento: 3339039509900000000 Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 007/2019, assinado em 30/01/2019 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Décimo Segundo Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 18 de maio de 2023.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Laboratório São Lucas De Análises Clinicas De Curitiba LTDA
SANDRO NELSON LUNEDO
CPF: N° 656.485.449-87
Representante Legal

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:69613CCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2020 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ E A EMPRESA L.A DOS SANTOS ATERROS LTDA

CONTRATANTE: Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA: L.A DOS SANTOS ATERROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º07.327.460/0001-78 , com sede à Rua Martinho Ramos , nº 461, Bairro- Tabuleiro, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, Fone: 41.999595-0760, email - diskaterro@gmail.com , neste ato representada por seu representante legal, Sra. Marlene da Veiga dos Santos , portadora da Carteira de Identidade nº 4.045.946-4 e inscrita no CPF nº 740.026.609-82.

As partes acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa L.A DOS SANTOS ATERROS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, firmam de comum acordo o presente aditivo do Pregão Presencial nº 022/2020, Contrato nº 047/2020, cujo objeto é contratação de empresa para locação de caçambas para coleta de resíduos no mercado dos pescadores, com serviço de retirada e transporte para aterro sanitário em atendimento a secretaria municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, firmam o presente Terceiro Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (doze) MESES.
As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020, assinado em 20/05/2020 e sendo prorrogado PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 20 de maio de 2023 e terminando-se em 20 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
As partes de comum acordo procedem ao Reequilíbrio Econômico Financeiro totalizando um acréscimo de 4,36% (quatro vírgula trinta e seis por cento) para o referido Termo Aditivo. Conforme especificado abaixo:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit	Total
01	12	14614	MÊS	Locação de 02 (duas) caçambas com tampa vedada e capacidade mínima de 4m³, estacionária, para coletar resíduos do mercado municipal dos pescadores, com retirada e transporte para o aterro sanitário duas vezes ao dia com caminhão poliguindaste, fornecido pela contratada. despesas com combustível, manutenção do veículo, salários e encargos sociais do motorista e outras despesas que porventura houverem ficam a cargo da empresa contratada.	8.779,97	105.359,64
					Total	R$105.359,64

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL
Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 047/2020 o qual tinha o valor de R$ 100.957,92 (cem mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) e passará para o valor de R$ 105.359,64 (cento e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Para a cobertura da despesa oriunda deste Termo Aditivo serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Referência de Dotação: 397
Órgão: 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0018 Gestão Ambiental
Subfunção: 0542 Controle Ambiental
Programa: 0110 Meio Ambiente Sustentável
Ação: 2037 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Elemento: 3339039000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Subelemento: 3339039999900000000 Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 047/2020, acima referido, e que estejam em conformidade com o presente termo aditivo.
E por estarem justos e acordados, as partes subscrevem o presente Terceiro Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos 17 de Maio de 2023.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

L.A Dos Santos Aterros LTDA
MARLENE DA VEIGA DOS SANTOS
CPF nº 740.026.609-82
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:F88A4F13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RREO XIV - SIMPLIFICADO - DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	575.748,24
Previsão Atualizada da Receita	1.125.748,24
Receitas Realizadas	548.702,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	575.748,24
Créditos Adicionais	550.000,00
Dotação Atualizada	1.125.748,24
Despesas Empenhadas	541.898,57
Despesas Liquidadas	541.898,57

Despesas Pagas	490.049,62
Superávit Orçamentário	6.803,57
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	541.898,57
Despesas Liquidadas	541.898,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	1.643.323,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.643.323,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.643.323,69
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	26.651,43	0,00 %
Resultado Primário	0,00	24.209,33	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	32.001,49	0,00	32.001,09	0,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	284,01	0,00	0,00	284,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.285,50	0,00	32.001,09	284,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	11.964,00	5.036,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			

VALDENEI DE SOUZA	*JOÃO CARLOS FREIRE*	*ANGELA FATIMA STRAPASSON*
Presidente do Consórcio	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:7C48C232

CIDCENTRO
RGF - VI - SIMPLIFICADO - DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2023	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida	1.643.323,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.643.323,69

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.643.323,69	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	79.799,46	4,86
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	887.394,79	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	843.025,05	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	798.655,31	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	24.057,40	1,46
Limite definido por resolução do senado federal	1.971.988,43	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	361.531,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	262.931,79	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	115.032,66	7,00

VALDENEI DE SOUZA	***JOÃO CARLOS FREIRE***	***ANGELA FATIMA STRAPASSON***
Presidente do Consórcio	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:55DD64F3

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DESMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	29.049.890,61	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	900.459,30	3,10
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.742.993,44	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.655.843,76	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.568.694,09	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-29.084,61	-0,10
Limite definido por Resolução do Senado Federal	34.859.868,73	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.390.975,93	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.647.982,50	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.033.492,34	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/mai/2023 as 08h e 55m.		

VANDERLEI BINI	***JOEL AURELIO***
Tesoureiro	Contador
MARCELO RAK	***MARIA SIMONE NICLEVICZ***
Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:8DC2DC33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA
RESOLUÇÃO Nº 12/2023 – CMDCA

Dispõe sobre a homologação dos inscritos para o processo de eleição Parametrizada para a escolha dos Conselheiros Tutelares para o Quadriênio 2024/2027 do Município de Paiçandu-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2433/2015 de 23 de Abril de 2015; e,
CONSIDERANDO as Leis nº 8.069/90 - ECA, artigo 139 e nº 2.433/15 - CMDCA, artigo 49, parágrafo II, as quais atribuem ao CMDCA todos os trâmites e realização da Eleição dos Membros do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO a Resolução nº 231/2022 - CONANDA, a qual orienta sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO a Reunião da Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Membros para Conselheiros Tutelares a análise dos pedidos de inscrição, realizada no dia 23 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução 11/2023, o Edital 001/2023, art. 9° parágrafo segundo, manifesta-se:
Art. 1°. Pela homologação das inscrições dos candidatos aptos ao pleito para a eleição parametrizada do conselho tutelar dos direitos da criança e do adolescente do Município de Paiçandu, estado do Paraná para o Quadriênio 2024 a 2027.

ANEXO I

Nº	NOME	PEDIDO DE INSCRIÇÃO
1	Adenilço Alves	Inscrição Deferida
2	Adriana Marinho Teles	Inscrição Deferida
3	André Luiz Ferreira da Silva	Inscrição Deferida
4	Antonio Marcos da Silva	Inscrição Deferida
5	Claudinei do Nascimento	Inscrição Deferida
6	Fabio Jose de Melo Alonso	Inscrição Deferida
7	Fabio Maia de Assis	Inscrição Deferida
8	Jackeline Ribeiro Borges	Inscrição Deferida
9	Marleti Riguete Neves	Inscrição Deferida
10	Reginaldo Aparecido de Souza	Inscrição Deferida
11	Rosangela de Almeida Felix	Inscrição Deferida
12	Rosiane Francisco Pires	Inscrição Deferida
13	Rosiclei Vanzella	Inscrição Deferida
14	Sonia Guedes Viana	Inscrição Deferida
15	Valdineia Cristina Rosa Pereira	Inscrição Deferida

Art. 2°. Pelo indeferimento das inscrições dos (as) candidatos (as) abaixo identificadas, pela não apresentação da Certidão Criminal Estadual de Maringá e/ou Paiçandu, conforme normatiza o edital 001/2023 em seu art. 6° inciso VIII, para a eleição parametrizada do conselho tutelar dos direitos da criança e do adolescente do Município de Paiçandu, Estado do Paraná para o Quadriênio 2024 a 2027.

ANEXO II

Nº	NOME	PEDIDO DE INSCRIÇÃO
1	Fabrício Fialho da Silva	Inscrição Indeferida
2	Marinês Holanda de Souza Silva	Inscrição Indeferida
3	Suelen Teixeira de Souza	Inscrição Indeferida

Art. 3º. Os candidatos que tiveram sua inscrição deferida, ficam convocados para participar da Reunião de Apresentação do Trabalho do Conselheiro Tutelar, que acontecerá no dia 11 (onze) de julho às 8h30m em local a ser definido e informado antecipadamente.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 30 de maio de 2023.

BRUNA MAYARA LUCAS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:C97FB222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EXERCÍCIO DE 2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
EXERCÍCIO DE 2023					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR					
CONTATO: (42)3909-5043 (whatsapp)					
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com					
Projeto / Atividade: 6107		**Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	Apoiar técnica e financeiramente as ações da política municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores, de incentivo ao acolhimento familiar, de disseminação de informações, de capacitação profissional e de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.	Atividade	Crianças e Adolescentes atendidos	Pessoas	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes.				
AÇÕES REALIZADAS:					
Não foram gastos recursos voltados para a área da criança e/ou adolescente no 2º bimestre de 2023					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**		**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	
MARÇO	0	0		0	
ABRIL	0	0		0	
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**0**		**0**	
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
EXERCÍCIO DE 2023					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR					
CONTATO: (42)3909-5043 - Whatsapp					
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com					
Projeto / Atividade: 6109		**Apoio á Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA**			

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Apoio á Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA	Apoiar técnica e financeiramente as ações da rede não-governamental de promoção dos direitos da criança e do adolescente relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores com recursos captados através de doações destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Media	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes.				

AÇÕES REALIZADAS:

Não foram gastos recursos voltados para a área da criança e/ou adolescente no 2º bimestre de 2023

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
MARÇO	0	0	0
ABRIL	0	0	0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**0**	**0**

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR

CONTATO: (42)3909-5043 - Whatsapp

E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com

Projeto / Atividade: 6100 — **Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS**

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS	Garantir apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços programas, projetos e benefícios de assistência social para o aprimoramento da gestão do SUAS, desenvolver de forma articulada as atividades relacionadas com o planejamento, formulação e normatização da Política de Assistência Social, supervisionar, orientar, coordenar e controlar a execução dos programas, projetos e ações desenvolvidos, capacitar os trabalhadores do SUAS e a rede socioassistencial, equipar e aprimorar a estrutura dos espaços físicos, apoiar as instâncias de controle social.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Utilizar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para efetuar as despesas necessárias para o aprimoramento da gestão do SUAS no Município.				

AÇÕES REALIZADAS:

Não foram gastos recursos voltados para a área da criança e/ou adolescente no 2º bimestre de 2023

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
MARÇO	0	0	0
ABRIL	0	0	0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**0**	**0**

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR

CONTATO: (42)3909-5043 - Whatsapp

E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com

Projeto / Atividade: 6101 — **Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS**

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS	Garantir apoio financeiro à gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, aprimorar a gestão do programa, desenvolver ações de cadastramento e acompanhamento de condicionalidades, ofertar ações complementares para as famílias cadastradas, capacitar os cadastradores e entrevistadores para atualização dos dados do Cadúnico, equipar e aprimorar a estrutura dos espaços físicos utilizados para gestão e execução do programa, apoiar as instâncias de controle social do programa.	Atividade	Famílias atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Utilizar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para efetuar as despesas necessárias para o aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município.				

AÇÕES REALIZADAS:

Realizar visitas domiciliares para verificação das condições das famílias cadastradas e das informações prestadas ao gestor IGD - PAB

Realização de revisão e atualização cadastral IGD-PAB

Realizar busca ativa das famílias com Perfil CAD UNICO IGD-PAB

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
MARÇO	0-18 anos	73	0
ABRIL	0-18 anos	114	0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**187**	**0**

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR

CONTATO: (42)3909-5043 - Whatsapp

E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com

Projeto / Atividade: 6102 — **Benefícios Eventuais - FMAS**

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Benefícios Eventuais	Conceder Benefícios Eventuais para famílias e indivíduos em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública para garantir o acesso aos mínimos sociais necessários às famílias em situação de vulnerabilidade social.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social

Justificativa	Garantir o pagamento dos benefícios eventuais previstos na Lei Orgânica de Assistência Social e regulamentados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social					
AÇÕES REALIZADAS:					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS					
***Oferecer auxílio alimentação (cartão cidadania) em caráter suplementar e temporário às famílias em situação de vulnerabilidade social.**					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**		
MARÇO	0-18	144	0		
ABRIL	0-18	102	0		
***Prover auxílio natalidade através de pecúnia às famílias inseridas no CAD Único**					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**		
MARÇO	8 meses de gestação a 3 meses de idade	5	0		
ABRIL	8 meses de gestação a 3 meses de idade	8	0		
***Conceder auxílio funeral através da liberação de urna mortuária, velório, sepultamento, transporte funerário a ser realizado em capela funeral.**					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**		
MARÇO	0	0	0		
ABRIL	0	0	0		
***Conceder passagens aos indivíduos itinerantes e em situações de vulnerabilidades as famílias em situações pertinentes as políticas de Assistência Social.**					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**		
MARÇO	0	0	0		
ABRIL	0	0	0		
***Fornecer documentação de forma geral (segunda via de documentos...)**					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**		
MARÇO	0	0	0		
ABRIL	0	0	0		
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
EXERCÍCIO DE 2023					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR					
CONTATO: (42)3909-5043 - Whatsapp					
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com					
Projeto / Atividade: 6103		**Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Financiamento da Proteção Social Básica	Ofertar serviços de proteção social básica para crianças, adolescentes, idosos e suas famílias nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e nas unidades públicas referenciadas aos mesmos, através do enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas, promoção do acesso aos direitos sociais e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Atividade	Famílias atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Aplicar os recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, em despesas de custeio para o desenvolvimento das ações ofertadas nos CRAS e em outras unidades públicas referenciadas.				
AÇÕES REALIZADAS:					
Oferecer serviço de Proteção Integral as Famílias prevenindo as situações de vulnerabilidade e risco social;					
Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60.					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS					
*** Oferecer serviço de Proteção Integral as Famílias prevenindo as situações de vulnerabilidade e risco social;**					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**		
MARÇO	0 - 18 anos	14	0		
ABRIL	0 - 18 anos	28	0		
*** Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60**					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**		
MARÇO	5 a 17 anos	367	0		
ABRIL	5 a 17 anos	368	0		
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
EXERCÍCIO DE 2023					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR					
CONTATO: (42)3909-5043 - Whatsapp					
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com					
Projeto / Atividade:	**6104**	**Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica - FMAS**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica	Apoiar técnica e financeiramente entidades sociais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social que ofertam serviços continuados de proteção social básica às famílias, através do repasse de recursos financeiros às mesmas para o desenvolvimento de suas ações.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Efetuar repasse de recursos financeiros para entidades sociais de proteção social básica através de formalização de convênios com o Município.				
AÇÕES REALIZADAS:					
Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60.					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
Repasse as Organizações da Sociedade Civil: AMAS e AMB através de Termo de Colaboração					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**		
MARÇO	5-17 anos	367	0		
ABRIL	5-17 anos	368	0		
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**735**	**0**		
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
EXERCÍCIO DE 2023					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					

ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR					
CONTATO: (42)3909-5043 - Whatsapp					
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com					
Projeto / Atividade: 6105		**Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Financiamento da Proteção Social Especial	Ofertar serviços de proteção social especial a famílias e indivíduos com vivência de ameaça e violação de direitos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, através de psicosocial para reparação dos danos causados, preservação da integridade e garantia dos direitos dos usuários.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Aplicar os recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, em despesas de custeio para o desenvolvimento das ações ofertadas no CREAS.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social					
AÇÕES REALIZADAS:					
Atendimento, orientação e encaminhamento aos meninos e egressos que cumprem/cumpriram medidas sócioeducativas					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**		
MARÇO	12 a 18 anos	2	0		
ABRIL	12 a 18 anos	2	0		
Famílias cuja situação de violência/violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**		
MARÇO	0 a 17	14	0		
ABRIL	0 a 17	15	0		
Prevenir a violência contra as mulheres e orientação as mulheres vítimas de violência					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**		
MARÇO	18 a 59 anos	13	0		
ABRIL	18 a 59 anos	14	0		
Promover ações preventivas a violência contra crianças e adolescentes					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**		
MARÇO	0 A 17	0	0		
ABRIL	0 A 17	370 (materiais gráficos AMAS e AMB)	0		
Total de crianças e adolescentes em situação de violência ou violações atendidos pelo PAEFI					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**		
MARÇO	0 A 17	36	0		
ABRIL	0 A 17	35	0		
Viabilizar ações de erradicação ao trabalho infantil					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**		
MARÇO	0 A 17	0	0		
ABRIL	0 A 17	0	0		
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
EXERCÍCIO DE 2023					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR					
CONTATO: (42)3909-5043 - Whatsapp					
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com					
Projeto / Atividade: 6106		**Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial	Apoiar técnica e financeiramente entidades sociais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social que ofertam serviços continuados de proteção social especial de média e alta complexidade, através do repasse de recursos financeiros às mesmas para o desenvolvimento de suas ações.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Efetuar repasse de recursos financeiros para entidades sociais de proteção social especial através de formalização de convênios com o Município.				
AÇÕES REALIZADAS:					
* Acolhimento de Crianças e Adolescentes. * Desenvolver ações preventivas e de apoio as pessoas com deficiência.					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
Repasse as Organizações da Sociedade Civil: Associação Menonita Beneficente - Lar Levi e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE através de Termo de Colaboração/Fomento					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS					
*** Acolher crianças e adolescentes vítimas de abandono,negligência e/ou negligência familiar**					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**		
MARÇO	9 a 15 anos	6	0		
ABRIL	9 a 15 anos	6	0		
*** Desenvolver ações preventivas e de apoio as pessoas com deficiência**					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**		
MARÇO	0-18 anos	159	0		
ABRIL	0-18 anos	159	0		

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:1D9B1179

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EXERCÍCIO DE 2023 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - 2º BIMESTRE

IV – AÇÕES REALIZADAS			
PROGRAMA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA**
Ampliação da estrutura de ensino	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 1430 Alunos no Ensino Fundamental: 2054 Educação Especial (SRM): 17	A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando

			186 alunos
Distribuição de uniforme e kit escolar – Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial	Não houve distribuição neste bimestre	Alunos na Educação Infantil: 1430 Alunos no Ensino Fundamental: 2054 Educação Especial (SRM): 17	
Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados	4 a 18 anos	Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino	Não há demanda reprimida
Aquisição de Merenda Escolar- Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 1430 Alunos no Ensino Fundamental: 2048 Educação Especial (SRM): 16	Todos os alunos matriculados recebem Alimentação Escolar
Manutenção das atividades dos CMEIS e Educação Infantil no Campo	CMEIS: 4 meses a 5 anos Escolas do Campo: 4 e 5 anos	Alunos em Creche: 551 Alunos em Pré Escolar (zona urbana): 558 Alunos em Pré Escola (zona rural): 311	A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 186 alunos
Pagamento de salários e encargos sociais – Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 1430 Alunos no Ensino Fundamental: 2054 Educação Especial (SRM):17	
Manutenção das atividades do Departamento de Educação	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 1430 Alunos no Ensino Fundamental: 2054 Educação Especial (SRM): 16	A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 186 alunos

As informações acima referem-se ao segundo bimestre do ano letivo de 2023.

Além das atividades realizadas junto à crianças e adolescentes, a Secretaria de Educação é responsável pela Educação de Jovens e Adultos e Ensino Superior, além de custear a oferta de Cursos Técnicos, possibilitando o acesso à formação para o mercado de trabalho. Estes fatos beneficiam as famílias do município.

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE POLÍTICA PÚBLICA: EDUCAÇÃO
I – IDENTIFICAÇÃO
Secretaria de Educação Rua XV de Novembro, 567. 42 – 3909-5072
educapalmeira@gmail.com

II – PROGRAMAS E OBJETIVOS
A Secretaria de Educação baseada na Legislação Vigente, oferta às crianças e adolescentes do município de Palmeira, as seguintes modalidades:
EDUCAÇÃO INFANTIL
ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO ESPECIAL
III – PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:

PROFESSORES	193
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	17
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14
MERENDEIRAS	13
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28
MOTORISTAS	17
OUTRAS FUNÇÕES	07
PSS	40
ESTAGIÁRIOS	31
TERCEIRIZADOS	67
COMISSIONADOS	01

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:9BFC9E58

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EXERCÍCIO DE 2023 DEPARTAMENTO DE ESPORTE - 2º BIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
EXERCÍCIO DE 2023					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont – Ginásio Central de Esporte, S/N, Centro					
CONTATO: (42) 99937-3796					
E-MAIL: esporteelazer.palmeira@gmail.com					
Projeto/ Atividade: 6096					
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj/Ativ)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer	Fortalecer o Esporte no Município de Palmeira	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Esporte e Lazer
Justificativa	Esporte e lazer são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social. Fortalecer o Esporte no Município de Palmeira para melhorar é uma meta para melhorar a qualidade de vida da população.				
AÇÕES REALIZADAS					
Diante das práticas de atividade física no âmbito global esportivo o Município de Palmeira dentre as atribuições ao Departamento de Esporte e Lazer no qual promove ações que envolvem a qualidade de vida aos munícipes, bem como a prática de atividades físicas direcionadas a partir dos treinamentos de modalidades esportivas como:					
- Vôlei nas categorias masculino e feminino					
- Handebol nas categorias masculino e feminino					
- Futebol					
- Futsal desde a faixa etária de 07 anos ao Adulto					
Proporcionamos a todas as crianças e jovens treinamentos das modalidades acima, integrando tanto a parte física, mental e motora dos participantes, além de vários outros fatores que a prática dessa ação esportiva trás para os praticantes, como a socialização e entretenimento. O Departamento de esporte e lazer além de incentivar e contribuir de todas as formas para que mais pessoas venham a se desenvolver na prática esportiva e de lazer, projetos e eventos esportivos são organizados para que tenhamos um público mais participativo e comprometido com a qualidade de vida. A escolinha tem como principal objetivo, ensinar e treinar as crianças a pratica de atividade física, bem com proporcionamos várias modalidades para justamente a criança treinar no esporte em que mais se adapta com sua desenvoltura, seja ela em qual coordenação global for treinando o físico tático e competindo representando nosso Município a fora					
Ações:					
- Treinamento de Vôlei (masculino e feminino)					
- Treinamento de Handebol (masculino e feminino)					
- Escolinha de Futebol					
- Escolinha de Futsal					

- Eventos esportivos
- Seletivas
-Competições mirins e máster
- Além de eventos esportivos
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE
Nas suas atividades diárias e presencias com um grande público de crianças, adolescentes e adultos, os profissionais direcionados e aperfeiçoados para estes treinamentos e projetos que o departamento de esporte proporciona a crianças, jovens e adultos são totalmente planejadas e com intuitos de montar equipes e times para representar esporte em competições a fora do Município, como muitos jogos regionais, estaduais, colegiais e até mesmo jogos interno dentro do município, todos os profissionais com propósitos nas execuções dessas ações, além de pessoas qualificadas e com experiências para estas práticas esportivas, o departamento de esporte e lazer planeja tanto as ações como eventos com direcionamentos a estes públicos. Cada professor assim executa dores das modalidades tem como objetivo ensinar, repassar treinar e aperfeiçoar aquela criança com um ótimo desempenho em quadra, ação, tornando um verdadeiro atleta, planejamento
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
MARÇO	06 anos à 18 anos	520	2
ABRIL	06 anos à 18 anos	529	3

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:2A03E8EB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EXERCÍCIO DE 2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 2º Bimestre
EXERCÍCIO DE 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
ENDEREÇO: Praça Marechal Floriano Peixoto, 11
CONTATO: (42)3909-5001
E-MAIL: administrativocultura@palmeira.pr.gov.br
Projeto / Atividade: Fortalecimento dos eventos Culturais, Ampliação da atividade turística e educação patrimonial

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
Evento cultural	Fortalecer eventos culturais	Atividade	Outros Produtos	Pessoas
Justificativa	Ampliar a participação popular por meio de eventos culturais, transformando cultura em economia criativa para o município.			

AÇÕES REALIZADAS:
A Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, através do departamento de Cultura e Turismo, promoveu as festividades de aniversário da cidade. Dentre elas, foi realizado uma tarde para as crianças na Praça do Cemitério, com diversas brincadeiras, brinquedos e shows musicais com personagens, contando com enorme público.
A dotação orçamentária para o evento foi através do Reduzido 633 -11.001.13.392.0038.2.114.3.3.90.39.00.00, fonte 1001 e contou com um valor de R$ 10.000,00.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:
Paulo Henrique Taufer – Diretor de Cultura
Bruno R. M. dos Reis – Assessor de Administração Setorial
Rodrigo Haniskieviecz – Secretário Municipal
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
JANEIRO			
FEVEREIRO			
MARÇO			
ABRIL	De 05 a 10 anos	+- 500	
MAIO			
JUNHO			
JULHO			
AGOSTO			
SETEMBRO			
OUTUBRO			
NOVEMBRO			
DEZEMBRO			
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES	**500**		

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:C87C65D0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EXERCÍCIO DE 2023 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E TERRITÓRIO URBANO - 2º BIMESTRE

HABITAÇÃO				
Endereço: Rua Luiza Trombini Malucelli, 134				
Contato: (42) 3909-5023				
E-mail: habitacao@palmeira.pr.gov.br				
Projeto / Atividade:				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
HABITAÇÃO RURAL	Garantir o acesso de pequenos agricultores ao Programa Nacional de Habitação Rural.	Projeto	Outros produtos	Outras unidades de medidas
Justificativa	O projeto de Habitação Social Rural objetiva reduzir o déficit habitacional rural, incentivando a manutenção da família no campo e oferecendo moradia digna por meio de projetos de reforma ou de construção de novas moradias.			
AÇÕES REALIZADAS:				
Não houve ações com as famílias nesse período, somente estudos, levantamentos e encaminhamentos.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
02 Coordenadoras da Habitação				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE DEMANDA REPRIMIDA NO				
REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS		BIMESTRE

MARÇO	0 a 12 anos incompletos 12 a 18 anos	0	Não registrado
ABRIL	0 a 12 anos incompletos 12 a 18 anos	0	Não registrado
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		0	0

Projeto/Atividade				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	Promover regularização de lotes e moradias de famílias de baixa renda	Projeto	Lotes regularizados	Títulos emitidos
Justificativa	Promover a regularização de lotes e moradias, conforme Lei Federal nº 13.765/2017			
AÇÕES REALIZADAS:				
Continuação dos devidos trâmites jurídicos ao Programa Moradia Legal, dos moradores dos respectivos bairros: Vila Bugay, Vila Rural e Rocio II.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
01 Arquiteto Urbanista 01 Engenheiro 02 Procuradores Jurídico 02 Coordenadoras da Habitação 01 Coordenador do TJPR				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS		DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
MARÇO	0 a 12 anos incompletos 12 a 18 anos	32 14		Não existe
ABRIL	0 a 12 anos incompletos 12 a 18 anos	32 14		Não existe
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES	46			
Projeto / Atividade:				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
CASA REFORMADA, FAMÍLIA RENOVADA	Garantir a melhoria de casas de famílias com renda de até 3 salários mínimo, através de parcerias com o Governo Estadual e Federal	PROJETO	UH	FAMÍLIAS ATENDIDAS
Justificativa	Diante das melhorias na infraestrutura do município com projetos de urbanização e pavimentação dos bairros, vê-se a necessidade de incentivar a melhoria de imóveis das famílias, com renda de até três salários mínimos, visando melhorar o padrão de habitabilidade e das condições de vida das famílias.			
AÇÕES REALIZADAS:				
Demos continuidade as ações de cadastramento e atualização cadastral, para as famílias interessadas em novas moradias e reformas habitacionais, através do Cadastro de Pretendentes, em parceria com a COHAPAR. Março 07 cadastros e Abril 03 cadastros.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
02 Coordenadoras da Habitação				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE	
MARÇO	0a 12anos incompletos 12 a 18 anos	05 02	0	
ABRIL	0a 12anos incompletos 12 a 18 anos	03 00	0	
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		10	0	

Projeto / Atividade:				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
CASA DIGNA	Contratar Serviços de terceiros e adquirir materiais para execução de obras	PROJETO	UH PRODUZIDAS	FAMÍLIAS BENEFICIADAS
Justificativa	Este projeto faz parte de às famílias em situação de vulnerabilidade social, buscando parcerias, com o Governo Federal e Estadual para suprir a demanda apresentada no Município. um processo democrático, para garantir o direito à moradia,			
AÇÕES REALIZADAS:				
Demos continuidade ao serviço de acompanhamento conforme a Portaria N° 464 de julho de 2018. Uso diário do grupo de Whatsapp com os beneficiários do Residencial Sol Nascente, para orientações e informações. Visitas domiciliares semanalmente, para verificação de eventuais problemas construtivos, elétricos e hidráulicos, orientações gerais sobre o cuidado com seus imóveis e o devido pagamento das prestações da casa. Realização de palestras e outras as ações com base nos eixos de meio-ambiente e educação patrimonial, saúde e geração de emprego e renda.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
02 Coordenadoras da Habitação				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE	
MARÇO	0a 12anos incompletos 12 a 18 anos	80 39	0	
ABRIL	0a 12anos incompletos 12 a 18 anos	80 39	0	
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		119		

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:E11E9E57

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EXERCÍCIO DE 2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 2º BIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
SMS DE PALMEIRA	
PROCEDIMENTOS GERAIS	
Filtro Período: 01/03/2023 à 30/04/2023 | Tipo: SINTETICO	**Usuário:** ALESSANDRA BACH
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: CAPS DR HOMERO DIAS BAPTISTA	
Profissional: ALEXANDRE REIF JUNIOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO EM GRUPO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	4
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	73
Total Profissional:	77
Profissional: ELISETE STELLE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	10
AFERICAO DE TEMPERATURA	10

ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	2
Total Profissional:	22
Profissional: ISABELA CORDEIRO PROTZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	1
ATENDIMENTO EM GRUPO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	74
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	9
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	1
Total Profissional:	85
Profissional: KELIN REGINA MAKSEMIV	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	36
AFERICAO DE TEMPERATURA	38
ATENDIMENTO EM GRUPO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	10
ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	2
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1
Total Profissional:	87
Profissional: KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO EM GRUPO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	58
ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	11
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	25
Total Profissional:	94
Profissional: LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	2
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	5
Total Profissional:	11
Profissional: SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACOLHIMENTO INICIAL POR CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	6
ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	5
ATENDIMENTO EM GRUPO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	39
ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1
Unidade: CAPS DR HOMERO DIAS BAPTISTA	
Profissional: SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
PROMOÇÃO DE CONTRATUALIDADE NO TERRITÓRIO	4
Total Profissional:	56
Profissional: TAYLOR FELIPE SALAMON ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	58
Total Profissional:	58
Profissional: THAYNA DOMBROSKI MOREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
PRÁTICA CORPORAL / ATIVIDADE FÍSICA EM GRUPO	20
Total Profissional:	20
Total Unidade:	510
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	
Profissional: ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	22
CONSULTA PRÉ-NATAL	9
INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	2
Total Profissional:	33
Profissional: ADRIANA GORSKI BREDOW	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	60
Total Profissional:	60
Profissional: ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	31
Total Profissional:	31
Profissional: CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	1
Total Profissional:	2
Profissional: FABIANO CANDIDO DE PAULA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	31
Total Profissional:	31
Profissional: FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
PREPARAÇÃO PARA O ELETROCARDIOGRAMA	3
Total Profissional:	3
Profissional: FERNANDO LEMOS MARTINEZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	25
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	
Profissional: FERNANDO LEMOS MARTINEZ	
Total Profissional:	25
Profissional: HAYDAN DE FREITAS OSAKO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	209
Total Profissional:	209

Profissional: JACKS JOAO ZIARESCKI JUNIOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	21
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	42
Total Profissional:	63
Profissional: LAURIANE APARECIDA MENDES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	139
Total Profissional:	139
Profissional: LIBERATO COSTA GOMES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR	2
Total Profissional:	2
Profissional: LUIZ EDUARDO WONSTTRET	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	5
Total Profissional:	5
Profissional: MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	10
Total Profissional:	10
Profissional: RICARDO VIEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	66
Total Profissional:	66
Profissional: TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	39
Total Profissional:	39
Profissional: VERIDIANA HASS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	2
Total Profissional:	2
Profissional: VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
BUSCA ATIVA	1
Total Profissional:	1
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	
Profissional: WALTER GUILHERME TABORDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	12
Total Profissional:	12
Total Unidade:	733
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DR ROBERTO STAHLSCHMI	
Profissional: ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CAPEAMENTO PULPAR	2
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	4
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	16
RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	22
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	5
Total Profissional:	50
Profissional: CLICIANE CZELUSNIAK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	1
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	10
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	29
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	1
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	4
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	13
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	14
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	9
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	88
Profissional: DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	5
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	11
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	203
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	2
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	7
ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1
ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	4
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	12
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	113
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	3
EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	16
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	21
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	31
PULPOTOMIA DENTÁRIA	8
RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	7
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	132
RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	11
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DR ROBERTO STAHLSCHMI	
Profissional: DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	

RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	30
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	12
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	30
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	4
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	8
TRATAMENTO ODONTOLOGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	18
ULOTOMIA/ULECTOMIA	3
Total Profissional:	699
Profissional: KATIA ADRIANA MAUKOSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	25
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	19
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	20
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	4
Total Profissional:	68
Profissional: MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	13
FRENÉCTOMIA	1
REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO)	4
Total Profissional:	18
Profissional: SILVANA DELFRATE RODRIGUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	1
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	18
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	17
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	20
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	2
Total Profissional:	58
Total Unidade:	981
Unidade: ESF CENTRAL	
Profissional: ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	23
Total Profissional:	23
Profissional: BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO STELLE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	157
Total Profissional:	157
Profissional: CARMEN NOEMIA GASSNER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	18
Unidade: ESF CENTRAL	
Profissional: CARMEN NOEMIA GASSNER	
Total Profissional:	18
Profissional: DENISE CABRAL CHAGAS ROCHA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	6
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	44
Total Profissional:	50
Profissional: EDINA VIEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	12
Total Profissional:	12
Profissional: EDUARDO YOITI TANIGUCHI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	10
Total Profissional:	10
Profissional: ELENIR DOMINGAS FIOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	4
GLICEMIA CAPILAR	2
Total Profissional:	14
Profissional: ELIANE DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	3
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
Total Profissional:	5
Profissional: ELIZE TATIANE RIBEIRO MACHADO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	5
Total Profissional:	5
Profissional: FRANCIELLE TAMARA NIKKEL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	1
Total Profissional:	1
Profissional: GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.	2
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	1
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	2

Total Profissional:	8
Unidade: ESF CENTRAL	
Profissional: HELENA MELLO LEPPER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	4
Total Profissional:	4
Profissional: JAQUELINE SUREK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	4
Total Profissional:	4
Profissional: KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS	3
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	4
Total Profissional:	7
Profissional: LEON LOUIS CAMARGO ROLINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	23
Total Profissional:	23
Profissional: LIZIANE CEQUINEL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	47
Total Profissional:	47
Profissional: LORENA CHRISTINE DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÃO COLETIVA DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL	3
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	2
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	33
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	22
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	2
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	48
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	28
RADIOGRAFIA PERIAPICAL	1
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	5
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	11
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	2
Total Profissional:	166
Profissional: LUCAS PAGANELLI GRECA DE MACEDO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	2
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	24
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	14
Total Profissional:	40
Unidade: ESF CENTRAL	
Profissional: LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	14
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	3
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	6
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	29
Profissional: MARIANGELIS RUPEL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	10
VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	1
Total Profissional:	11
Profissional: MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	54
Total Profissional:	54
Profissional: MARILZA ROSALINA DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	20
Total Profissional:	20
Profissional: NATALIA SCIGLIANO MOTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	2
Total Profissional:	2
Profissional: ROSANA MARTINS DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS	5
ATENDIMENTO EM PSICOTERAPIA DE GRUPO	10
ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	5
MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	10
Total Profissional:	30
Profissional: TATYANA GOSALAN DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	14
AFERICAO DE TEMPERATURA	21
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	5
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	47

AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	16
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	27
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	1
GLICEMIA CAPILAR	1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	134
Unidade: ESF CENTRAL	
Profissional: VIVIANE APARECIDA DA SILVA AUER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	9
Total Profissional:	9
Profissional: VIVIANE LOUISE ANTONIETE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	5
Total Profissional:	7
Total Unidade:	890
Unidade: ESF COLONIA FRANCESA	
Profissional: ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	1
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	1
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	4
CAPEAMENTO PULPAR	4
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	23
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	2
EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	1
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	1
ODONTOSECÇÃO / RADILECTOMIA / TUNELIZAÇÃO	1
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	11
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	4
RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	8
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	5
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	5
Total Profissional:	73
Profissional: ANA MARIA DE LIMA ALVES DE GOES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	4
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	17
AFERICAO DE TEMPERATURA	29
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	6
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	6
CURATIVO SIMPLES	2
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	7
MEDIÇÃO DE ALTURA	5
MEDIÇÃO DE PESO	14
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	5
Total Profissional:	95
Profissional: ANDREIA BEJA GALVAO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	24
Total Profissional:	24
Unidade: ESF COLONIA FRANCESA	
Profissional: ARIELE RIPKA GELINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	18
Total Profissional:	18
Profissional: DAYANE APARECIDA DIAS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	6
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	1
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	8
Total Profissional:	15
Profissional: JULIANA SILVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	4
Total Profissional:	4
Profissional: JULIANE VISBISKI OLIVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	4
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	48
AFERICAO DE TEMPERATURA	51
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	6
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	38
BUSCA ATIVA	56
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	63
MEDIÇÃO DE ALTURA	7
MEDIÇÃO DE PESO	7
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	2
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	5
Total Profissional:	288
Profissional: LETICIA HRYCAY	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	15
Total Profissional:	15
Profissional: ROGERIO GALAN	

Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	17
Total Profissional:	17
Profissional: ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	17
AFERICAO DE TEMPERATURA	86
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	4
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	98
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	2
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	36
Unidade: ESF COLONIA FRANCESA	
Profissional: ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
BUSCA ATIVA	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	48
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	38
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	1
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	2
Total Profissional:	340
Profissional: VAGNER PRZYBYSEWSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	13
Total Profissional:	13
Profissional: VYNICIUS STAUT DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	20
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	134
Total Profissional:	154
Total Unidade:	1056
Unidade: ESF DR JORGE AMIN BACILA	
Profissional: ALYSSON GUILHERME POSSEBOM SILVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	24
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	24
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	173
CONSULTA PRÉ-NATAL	13
Total Profissional:	237
Profissional: ELAINE CRISTINA DZICOUSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	1
ADMINISTRAÇÃO TÓPICA DE MEDICAMENTO(S)	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	15
AFERICAO DE TEMPERATURA	49
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	10
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	59
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	34
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	51
BUSCA ATIVA	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	50
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	2
CURATIVO SIMPLES	1
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	21
Unidade: ESF DR JORGE AMIN BACILA	
Profissional: ELAINE CRISTINA DZICOUSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	3
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	3
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	2
Total Profissional:	311
Profissional: IVONETE BASTOS PASSONI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	26
Total Profissional:	26
Profissional: JOELMA APARECIDA DOS SANTOS MAYER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	28
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	19
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	75
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	134
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	132
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	21
Total Profissional:	409
Profissional: JOSELIA APARECIDA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	4
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	9
AFERICAO DE TEMPERATURA	10

AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	44
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE ÁCIDO FÓLICO	1
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	1
Total Profissional:	69
Profissional: LANA CRISTINA SILVA DA ROSA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	77
Total Profissional:	77
Profissional: LENI GROSS DE ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	9
AFERICAO DE TEMPERATURA	31
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	33
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
CURATIVO SIMPLES	1
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE ÁCIDO FÓLICO	1
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	1
GLICEMIA CAPILAR	4
Unidade: ESF DR JORGE AMIN BACILA	
Profissional: LENI GROSS DE ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	2
Total Profissional:	86
Profissional: MAISA PLODECK CORDEIRO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	61
Total Profissional:	61
Profissional: MARIA FELOMENA BORCOSKI WONSTTRET	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	6
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	25
AFERICAO DE TEMPERATURA	45
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	37
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	2
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE ÁCIDO FÓLICO	4
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	4
GLICEMIA CAPILAR	1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	3
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	1
Total Profissional:	128
Profissional: MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	1
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	21
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	9
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	1
CAPEAMENTO PULPAR	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	49
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	5
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	3
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	1
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	3
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	8
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	8
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	9
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	10
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	8
TRATAMENTO DE PERICORONARITE	1
Total Profissional:	147
Profissional: MARIA ZILDA DE LIMA STANCZYK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	55
Unidade: ESF DR JORGE AMIN BACILA	
Profissional: MARIA ZILDA DE LIMA STANCZYK	
Total Profissional:	55
Profissional: ORLI MIODUCKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	67
Total Profissional:	67
Profissional: SILVANE SCHWEIGERT EURICH	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	41
Total Profissional:	41
Profissional: TAMIRES DE LIMA ASTORD	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	50
Total Profissional:	50
Profissional: TATIELI CRISTINE DA FONSECA GONCALVES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	68
Total Profissional:	68
Total Unidade:	1832
Unidade: ESF FAXINAL DOS QUARTINS	
Profissional: CAROLINE APARECIDA SANTANA DA SILVA	

Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	13
Total Profissional:	13
Profissional: DIRLENE DA CONCEICAO MACHADO GULCHINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	19
Total Profissional:	19
Profissional: GISELI GULCHINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	26
Total Profissional:	26
Profissional: JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AFERICAO DE TEMPERATURA	37
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	29
CURATIVO SIMPLES	1
Total Profissional:	73
Profissional: JUSARA KUNZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	5
Total Profissional:	5
Unidade: ESF FAXINAL DOS QUARTINS	
Profissional: ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	11
AFERICAO DE TEMPERATURA	42
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	40
CURATIVO SIMPLES	1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	98
Profissional: SANDRA HAIN VENANCIO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	8
AFERICAO DE TEMPERATURA	30
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	40
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	8
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	9
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	9
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	1
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1
Total Profissional:	107
Profissional: SILVIA LETICIA DE CAMARGO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	33
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	1
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	7
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	1
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	12
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	6
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	6
Total Profissional:	66
Profissional: VALDINEI DE SOUZA MACEDO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	41
Total Profissional:	41
Profissional: VYTOR HUGO STAUT DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	12
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	18
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	119
CONSULTA PRÉ-NATAL	2
Total Profissional:	151
Total Unidade:	599
Unidade: ESF GUARAUNINHA	
Profissional: ALINE CONCEICAO VIEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF GUARAUNINHA	
Profissional: ALINE CONCEICAO VIEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	6
Total Profissional:	6
Profissional: BIANCA BORGES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	52
Total Profissional:	52
Profissional: FABIOLA FRAZAO LIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3
AFERICAO DE TEMPERATURA	10
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	4
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	10
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	9
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	8
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2

RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM AMÁLGAMA	5
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	6
Total Profissional:	60
Profissional: JOSEMARI BORGES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	13
Total Profissional:	13
Profissional: KELLY CRISTINA XAVIER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3
AFERICAO DE TEMPERATURA	13
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	3
ATIVIDADE EDUCATIVA PARA A POPULAÇÃO	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	5
CURATIVO SIMPLES	1
GLICEMIA CAPILAR	1
Total Profissional:	28
Profissional: LEIDE DE LARA RAMOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERICAO DE TEMPERATURA	5
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	5
Total Profissional:	10
Profissional: MARCOS SVIECH	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	28
Total Profissional:	28
Profissional: MARIA APARECIDA FORMANQUEVSKI	
Unidade: ESF GUARAUNINHA	
Profissional: MARIA APARECIDA FORMANQUEVSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	5
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	10
AFERICAO DE TEMPERATURA	23
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	19
CURATIVO SIMPLES	2
Total Profissional:	59
Profissional: MARIA KINACH	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	11
AFERICAO DE TEMPERATURA	26
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	25
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	2
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	3
GLICEMIA CAPILAR	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	1
Total Profissional:	69
Profissional: ROXANA MAGALY TAPIA CORREA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	8
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	17
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	92
CONSULTA PUERPERAL	1
REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	1
Total Profissional:	119
Total Unidade:	444
Unidade: ESF JARDIM CRISTINE	
Profissional: ALESSANDRA EURICH CHAVES BOCHENIKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	30
Total Profissional:	30
Profissional: ANA MERI CHINCOVIAKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	39
Total Profissional:	39
Profissional: ANA ROSA DAROS MENDES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DE CRIANÇAS	15
AJUSTE OCLUSAL	11
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	6
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	4
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	3
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	3
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1
CAPEAMENTO PULPAR	3
Unidade: ESF JARDIM CRISTINE	
Profissional: ANA ROSA DAROS MENDES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	47
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	5
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	23
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	23
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	5
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	11
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM AMÁLGAMA	6
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	3
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)	2
Total Profissional:	172

Profissional: DANIELLE PADILHA DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	79
Total Profissional:	79
Profissional: DEBORA CAROLINE REIS PAUL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	12
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	34
Total Profissional:	47
Profissional: HELDAI VIVIANE BARGINSKI CORREIA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	47
Total Profissional:	47
Profissional: ISMAEL HASS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3
AFERICAO DE TEMPERATURA	4
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	4
CURATIVO SIMPLES	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	3
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	1
Total Profissional:	22
Profissional: JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	3
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	10
AFERICAO DE TEMPERATURA	25
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	8
Unidade: ESF JARDIM CRISTINE	
Profissional: JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	2
Total Profissional:	50
Profissional: KAMILLA BARBOSA ROBERTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	14
Total Profissional:	14
Profissional: YGOR VALENCIO PACHECO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AFERICAO DE TEMPERATURA	54
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	27
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	24
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	41
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	2
Total Profissional:	154
Total Unidade:	654
Unidade: ESF PINHEIRAL DE BAIXO	
Profissional: DIENIFER CORDEIRO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	4
Total Profissional:	4
Profissional: DIESI HIPOLITO STALL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	1
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	3
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	3
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	1
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	20
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	7
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	4
Total Profissional:	44
Profissional: JEFFERSON BACHTOLD	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	14
Total Profissional:	14
Profissional: MARIA JULIANE COSTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	9
Unidade: ESF PINHEIRAL DE BAIXO	
Profissional: MARIA JULIANE COSTA	
Total Profissional:	9
Profissional: REGIANE GROSS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	9
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	10

CURATIVO SIMPLES	1
GLICEMIA CAPILAR	1
MEDIÇÃO DE ALTURA	2
MEDIÇÃO DE PESO	2
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	1
Total Profissional:	28
Profissional: VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERICAO DE TEMPERATURA	7
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	6
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	7
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	2
CURATIVO SIMPLES	1
Total Profissional:	23
Total Unidade:	122
Unidade: ESF QUEIMADAS	
Profissional: CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	1
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	4
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	4
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	50
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	3
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	11
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	8
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	1
Total Profissional:	88
Profissional: DAIANE BOHENKEM KRUMHEUER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	3
Total Profissional:	3
Profissional: DANIELA JUSTINIANO SUAREZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	15
Total Profissional:	15
Profissional: EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	

Unidade: ESF QUEIMADAS	
Profissional: EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	5
AFERICAO DE TEMPERATURA	22
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	6
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	29
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	20
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	6
GLICEMIA CAPILAR	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	2
Total Profissional:	92
Profissional: EDICLEIA MIRANDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	4
Total Profissional:	4
Profissional: ELISANGELA MARQUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA ENDOVENOSA	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	7
AFERICAO DE TEMPERATURA	26
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	26
MEDIÇÃO DE ALTURA	1
MEDIÇÃO DE PESO	1
Total Profissional:	66
Profissional: JULIANA PAULI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	10
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	1
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	61
Total Profissional:	72
Profissional: ROSANGELA SECON DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	8
AFERICAO DE TEMPERATURA	41
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	39
Total Profissional:	89
Profissional: ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	2
Total Profissional:	2
Profissional: SONIA MARIA MARQUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	

Unidade: ESF QUEIMADAS	
Profissional: SONIA MARIA MARQUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	4
Total Profissional:	4
Total Unidade:	435
Unidade: ESF ROCIO I	
Profissional: ADRIELE SCEPANSKI DO NASCIMENTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	24
Total Profissional:	24
Profissional: ANGELICA DA LUZ SIMER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	15
Total Profissional:	15
Profissional: CLECIANE APARECIDA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	85
Total Profissional:	85
Profissional: DANIELA JUSTINIANO SUAREZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	8
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	10
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	8
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	31
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	91
CONSULTA PRÉ-NATAL	3
GLICEMIA CAPILAR	4
Total Profissional:	155
Profissional: ELAINE SANTANA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE IMUNODERIVADOS (ORAL E/OU PARENTERAL)	4
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	20
AFERICAO DE TEMPERATURA	19
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	17
BUSCA ATIVA	6
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	4
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	3
Total Profissional:	75
Profissional: GERUZA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	5
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	6
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	17
Unidade: ESF ROCIO I	
Profissional: GERUZA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	21
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE ÁCIDO FÓLICO	1
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	2
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1
Total Profissional:	64
Profissional: JOAO MARCOS DE OLIVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	26
Total Profissional:	26
Profissional: LUCELIA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	15
AFERICAO DE TEMPERATURA	13
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	17
GLICEMIA CAPILAR	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	1
Total Profissional:	51
Profissional: MARLY INES MELO DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	1
Total Profissional:	1
Profissional: PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÃO COLETIVA DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL	1
AJUSTE OCLUSAL	1
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	42
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	3
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	30
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	9
CAPEAMENTO PULPAR	1

CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	64
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	1
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	3
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	2
ODONTOSECÇÃO / RADILECTOMIA / TUNELIZAÇÃO	2
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	25
Unidade: ESF ROCIO I	
Profissional: PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLO-DENTÁRIAS	1
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	39
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	28
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	21
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM AMÁLGAMA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	20
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	4
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	9
TRATAMENTO DE NEVRALGIAS FACIAIS	1
TRATAMENTO DE PERICORONARITE	2
TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)	6
ULOTOMIA/ULECTOMIA	1
Total Profissional:	319
Profissional: ROSANE MARI VENC	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	42
Total Profissional:	42
Profissional: SILVANA DO ROCIO LEAL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	23
AFERICAO DE TEMPERATURA	30
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	28
CURATIVO SIMPLES	2
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	2
GLICEMIA CAPILAR	1
MEDIÇÃO DE ALTURA	1
MEDIÇÃO DE PESO	3
Total Profissional:	93
Total Unidade:	950
Unidade: ESF ROCIO II	
Profissional: ANTONIA SANTANA DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	6
Total Profissional:	8
Profissional: DIANDRA CLARA COSTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	67
Total Profissional:	67
Profissional: FLAVIA ALBUQUERQUE FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF ROCIO II	
Profissional: FLAVIA ALBUQUERQUE FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	2
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	6
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	9
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	213
CONSULTA PRÉ-NATAL	4
CONSULTA PUERPERAL	1
Total Profissional:	239
Profissional: JANE DE FATIMA DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	14
AFERICAO DE TEMPERATURA	26
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	44
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
Total Profissional:	87
Profissional: JESSICA GALVAN	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÃO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO	1
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	2
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	2
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	5
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	7
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	2
CAPEAMENTO PULPAR	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	132
EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	1
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	18
FRENÉCTOMIA	1
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	2
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	1
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	15

RADIOGRAFIA OCLUSAL	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	18
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	7
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	19
RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE ÓSSEA / DENTÁRIA	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	6
Total Profissional:	247
Profissional: JOSIANE DZIADZIO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	15
Total Profissional:	15
Unidade: ESF ROCIO II	
Profissional: LUCELIA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	18
AFERICAO DE TEMPERATURA	18
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	16
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	1
Total Profissional:	54
Profissional: MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	4
Total Profissional:	7
Profissional: ROSELI MARTINS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	35
Total Profissional:	35
Profissional: ROSILENE MATTIA CALIXTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	26
AFERICAO DE TEMPERATURA	93
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	13
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	112
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	52
BUSCA ATIVA	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	113
GLICEMIA CAPILAR	3
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	1
Total Profissional:	415
Profissional: SABRINA AMERICO PONCHEKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	13
Total Profissional:	13
Total Unidade:	1187
Unidade: ESF SANTA ROSA	
Profissional: CARINA LOUIZE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	27
Total Profissional:	27
Profissional: DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	10
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	15
AFERICAO DE TEMPERATURA	30
Unidade: ESF SANTA ROSA	
Profissional: DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	2
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	32
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	3
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	23
MEDIÇÃO DE ALTURA	2
MEDIÇÃO DE PESO	8
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	2
Total Profissional:	129
Profissional: ELIANE FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	1
Total Profissional:	1
Profissional: EVA CHICANOSKI DA LUZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	29
Total Profissional:	29
Profissional: FABIANA FERREIRA VARJAO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	11
AFERICAO DE TEMPERATURA	46
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	7
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	49
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	22
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	25
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	1

CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	26
CONSULTA PRÉ-NATAL	2
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	13
MEDIÇÃO DE PESO	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	3
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	3
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	3
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	3
Total Profissional:	216
Profissional: JOAO HENRIQUE DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	7
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	74
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	5
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	10
FRENÉCTOMIA	1
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	21
Unidade: ESF SANTA ROSA	
Profissional: JOAO HENRIQUE DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	13
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	6
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	10
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	7
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	8
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	6
Total Profissional:	174
Profissional: LUZIA APARECIDA SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	8
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	13
AFERICAO DE TEMPERATURA	11
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	7
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	3
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	2
MEDIÇÃO DE ALTURA	2
MEDIÇÃO DE PESO	5
Total Profissional:	52
Profissional: MAIARA ASSUNCAO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	49
Total Profissional:	49
Profissional: RAQUEL SCHUEBEL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	24
Total Profissional:	24
Profissional: RICARDO RODRIGUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	8
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	7
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	66
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	26
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	31
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	119
CONSULTA PRÉ-NATAL	6
CONSULTA PUERPERAL	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	61
TRATAMENTO DE ENTERITES E COLITES NAO INFECCIOSAS	2
TRATAMENTO DE INFECCOES AGUDAS DAS VIAS AEREAS SUPERIORES	8
Total Profissional:	335
Profissional: ROSANE LINHARES RAIN	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF SANTA ROSA	
Profissional: ROSANE LINHARES RAIN	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	31
Total Profissional:	31
Profissional: VALQUIRIA EURICH STELLE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	55
Total Profissional:	55
Total Unidade:	1122
Unidade: ESF VIEIRAS	
Profissional: ALIANDRA MIKA ANTUNES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	9
Total Profissional:	9
Profissional: ALINE ROSCOSZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	5
Total Profissional:	5
Profissional: CLAUDIA DE GOES VIANTE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	3

Total Profissional:	3
Profissional: EDECARLOS LUVIZOTTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	11
AFERICAO DE TEMPERATURA	75
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	8
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	75
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	7
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	7
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	15
MEDIÇÃO DE ALTURA	1
MEDIÇÃO DE PESO	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	1
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	1
Total Profissional:	203
Profissional: ELISANDRA LINDEBECK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	8
Total Profissional:	8
Profissional: JANETE NOVAK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	4
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	9
Unidade: ESF VIEIRAS	
Profissional: JANETE NOVAK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERICAO DE TEMPERATURA	16
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	11
Total Profissional:	40
Profissional: JEANPAUL VELASQUEZ MASS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	6
AFERICAO DE TEMPERATURA	6
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	5
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	6
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	12
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	12
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	89
GLICEMIA CAPILAR	2
Total Profissional:	138
Profissional: LEANDRO JANDREY	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
Total Profissional:	3
Profissional: MICHELE PORTELA DA LUZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	2
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	19
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	17
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	7
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	10
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	4
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	17
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	19
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	5
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	6
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	11
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	2
TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)	3
Total Profissional:	127
Profissional: SUZANA VIANTE ALBACH	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	1
Total Profissional:	1
Total Unidade:	537
Unidade: ESF VILA ROSA	
Profissional: ANIELE BORGES DZIADZIO	
Unidade: ESF VILA ROSA	
Profissional: ANIELE BORGES DZIADZIO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	26
Total Profissional:	26
Profissional: BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	2
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	2
CAPEAMENTO PULPAR	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	24
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	1
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	18
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	9
PULPOTOMIA DENTÁRIA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	5

RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	4
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	2
Total Profissional:	74
Profissional: DANIELE INTIMA ZAIKA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	10
AFERICAO DE TEMPERATURA	48
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	23
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	9
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	9
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO	3
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	57
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	43
GLICEMIA CAPILAR	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	3
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	3
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	3
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	3
Total Profissional:	217
Profissional: DAYANE APARECIDA DIAS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	9
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	8
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	15
Total Profissional:	32
Profissional: ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	7
Unidade: ESF VILA ROSA	
Profissional: ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERICAO DE TEMPERATURA	10
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	12
CURATIVO SIMPLES	2
GLICEMIA CAPILAR	2
MEDIÇÃO DE ALTURA	1
MEDIÇÃO DE PESO	1
Total Profissional:	35
Profissional: ERENILDA MIRANDA MAIA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	26
AFERICAO DE TEMPERATURA	23
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	4
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	17
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
GLICEMIA CAPILAR	7
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	1
Total Profissional:	83
Profissional: GABRIEL AURELIO DUTRA BASSETTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	17
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	31
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	35
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	1
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	100
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	1
Total Profissional:	186
Profissional: GENILDA CRUZ FERRANDO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	8
ATIVIDADE EDUCATIVA PARA A POPULAÇÃO	218
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	3
Total Profissional:	230
Profissional: JANAINA ZACLIS RIBEIRO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	102
Total Profissional:	102
Profissional: LEIDIMERI ROCHA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	56
Total Profissional:	56
Unidade: ESF VILA ROSA	
Profissional: MARIA ELIANE VASCO DA LUZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	74
Total Profissional:	74
Profissional: MARIA ROSEMERI VASCO STADLER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	13
Total Profissional:	13
Total Unidade:	1128
Unidade: ESF VILINHA	

Profissional: BRUNA RUPEL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	9
Total Profissional:	9
Profissional: CRISLAINE MOSCALESKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	33
Total Profissional:	33
Profissional: DAIANA BORGES HASS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	15
Total Profissional:	15
Profissional: ELIANE PADILHA VIANTE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	2
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	10
AFERICAO DE TEMPERATURA	12
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	27
Profissional: JANE DE FATIMA DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
Total Profissional:	2
Profissional: LAURA BAGINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	1
Total Profissional:	1
Profissional: LISANDRA MARA SZEREDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	9
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	14
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	1
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	27
CAPEAMENTO PULPAR	4
Unidade: ESF VILINHA	
Profissional: LISANDRA MARA SZEREDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	110
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	19
DRENAGEM DE ABSCESSO	1
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	8
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	1
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	72
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	22
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	17
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	23
RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	6
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	5
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	12
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	6
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	14
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	19
VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	1
Total Profissional:	396
Profissional: MARCOS ANTONIO CAVALCANTE DA FONTOURA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	36
Total Profissional:	36
Profissional: MARIA CLAUDIA DZIADZIO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	22
Total Profissional:	22
Profissional: MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA NADALINE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	1
Total Profissional:	3
Profissional: VANESA WIEGAND	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	7
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AFERICAO DE TEMPERATURA	5
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	4
GLICEMIA CAPILAR	1
MEDIÇÃO DE PESO	1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	23
Total Unidade:	567
Unidade: ESF WITMARSUM	
Unidade: ESF WITMARSUM	
Profissional: ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	3
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3

AFERICAO DE TEMPERATURA	23
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	28
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	16
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	17
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
CONSULTA PRÉ-NATAL DO PARCEIRO	1
CURATIVO SIMPLES	2
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	19
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	1
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1
Total Profissional:	118
Profissional: FERNANDA NOVAK GUMY	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	2
AJUSTE OCLUSAL	3
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	11
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	22
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	5
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	65
DRENAGEM DE ABSCESSO	1
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	12
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	49
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	37
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	51
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	30
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	12
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	2
TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)	6
Total Profissional:	310
Profissional: JANAINA PEREIRA DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	18
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	3
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	137
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
Total Profissional:	159
Profissional: JESANE MARESSA DA ROSA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	4
Unidade: ESF WITMARSUM	
Profissional: JESANE MARESSA DA ROSA	
Total Profissional:	4
Profissional: LIDIA DANNENHAUER FRANZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	4
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	10
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	4
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	7
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
CURATIVO SIMPLES	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	2
Total Profissional:	31
Profissional: RONILDO LADRIG SONEMAM	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	9
Total Profissional:	9
Profissional: RUTH KOOP DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	16
AFERICAO DE TEMPERATURA	62
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	87
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE ÁCIDO FÓLICO	1
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	3
GLICEMIA CAPILAR	2
Total Profissional:	174
Total Unidade:	805
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: ADEMIL JOSE GONCALVES JUNIOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	9
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	10
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	5
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	2
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	2
Total Profissional:	30
Profissional: ADRIEL DE CARVALHO SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	6
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	4
Total Profissional:	10

Profissional: ANA DEGIS DA CONCEICAO SANTOS DE ALMEIDA	
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: ANA DEGIS DA CONCEICAO SANTOS DE ALMEIDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	22
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	50
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	16
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	4
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	13
Total Profissional:	106
Profissional: CARLOS ALBERTO PEIXOTO BAPTISTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	10
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	164
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	19
Total Profissional:	193
Profissional: CAROLINA MARTORANI NOGUEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	93
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	20
Total Profissional:	113
Profissional: CASSIANA ORLOWSKI PACHECO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	15
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	33
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	17
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	1
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	7
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	3
Total Profissional:	77
Profissional: DANIEL ALVES DE MELLO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	100
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	26
Total Profissional:	127
Profissional: DENISE CABRAL CHAGAS ROCHA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	2
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	84
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	16
Total Profissional:	102
Profissional: EDUARDA CAROLYNA MYSZKOVSKI ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: EDUARDA CAROLYNA MYSZKOVSKI ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	32
AFERICAO DE TEMPERATURA	263
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	1
GLICEMIA CAPILAR	1
Total Profissional:	299
Profissional: ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	22
AFERICAO DE TEMPERATURA	192
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	8
GLICEMIA CAPILAR	3
Total Profissional:	225
Profissional: EMILLI LORRAYNE BERTAO VIEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	70
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	4
Total Profissional:	74
Profissional: FERNANDO LEMOS MARTINEZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	75
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	6
Total Profissional:	81
Profissional: FLAVIA ALBUQUERQUE FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	93
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	9
Total Profissional:	102
Profissional: FRANCINE MOREIRA DE LARA GUIMARAES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
Total Profissional:	2
Profissional: HENRIQUE REIS NHEPES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	10
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1
Total Profissional:	11
Profissional: ISABELY DE ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	

ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	33
AFERICAO DE TEMPERATURA	156
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
GLICEMIA CAPILAR	1
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: ISABELY DE ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	1
Total Profissional:	193
Profissional: JEFERSON SIQUEIRA DE OLIVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	11
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2
Total Profissional:	13
Profissional: JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	58
AFERICAO DE TEMPERATURA	309
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	2
GLICEMIA CAPILAR	3
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	1
Total Profissional:	378
Profissional: JOAO PAULO ZANARDINI DE LARA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	137
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	25
Total Profissional:	162
Profissional: JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	15
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	48
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	15
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	1
ADMINISTRAÇÃO TÓPICA DE MEDICAMENTO(S)	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	5
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	4
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	4
GLICEMIA CAPILAR	8
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	4
Total Profissional:	107
Profissional: JOSELI APARECIDA SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	15
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	35
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	7
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	8
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: JOSELI APARECIDA SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CURATIVO SIMPLES	1
GLICEMIA CAPILAR	1
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	8
PREPARAÇÃO PARA O ELETROCARDIOGRAMA	1
Total Profissional:	79
Profissional: JOSIEL DE LIMA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	16
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	24
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	19
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	8
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	2
Total Profissional:	71
Profissional: JULIANA PAULI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	10
Total Profissional:	10
Profissional: KARINA GONCALVES DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	20
AFERICAO DE TEMPERATURA	90
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	1
Total Profissional:	111
Profissional: KEILI BURDINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	24
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	48
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	30
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	12
GLICEMIA CAPILAR	1

INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	10
OXIGENOTERAPIA POR DIA	1
PREPARAÇÃO PARA O ELETROCARDIOGRAMA	1
Total Profissional:	128
Profissional: KILVIANE KAPP	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	2
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	311
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	41
Total Profissional:	354
Profissional: LAYNA LAYANE FOLLADOR	
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: LAYNA LAYANE FOLLADOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	7
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	11
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	6
ADMINISTRAÇÃO TÓPICA DE MEDICAMENTO(S)	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	33
AFERICAO DE TEMPERATURA	289
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	2
GLICEMIA CAPILAR	6
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	1
Total Profissional:	356
Profissional: LENI GROSS DE ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	15
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	43
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	10
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	8
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	5
OXIGENOTERAPIA POR DIA	1
Total Profissional:	83
Profissional: LETICIA APARECIDA SANTOS DE LIMA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3
AFERICAO DE TEMPERATURA	29
Total Profissional:	32
Profissional: LUANA CHAGAS MACIEL DA LUZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	5
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	29
AFERICAO DE TEMPERATURA	160
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	4
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	2
Total Profissional:	202
Profissional: LUZIA APARECIDA SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	18
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	45
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	20
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	2
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	5
CURATIVO SIMPLES	3
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	10
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: LUZIA APARECIDA SANTOS	
Total Profissional:	104
Profissional: MARCAL MOTTA DE MELLO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	277
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	14
Total Profissional:	292
Profissional: MARIA EDUARDA OLINEK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	7
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	6
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	6
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	36
AFERICAO DE TEMPERATURA	325
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	2
GLICEMIA CAPILAR	7
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	3
OXIGENOTERAPIA POR DIA	2
Total Profissional:	394
Profissional: MARTA WERNECK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	48
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	8
EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	1
Total Profissional:	57
Profissional: PAMELA CZELUSNIAK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1

ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	371
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	122
Total Profissional:	494
Profissional: PEDRO CASTRO DE ASSIS NETO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	15
AFERICAO DE TEMPERATURA	80
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
Total Profissional:	96
Profissional: PICASSO RODRIGUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	249
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	24
Total Profissional:	273
Profissional: RAPHAEL WALENDOWSKY	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	21
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: RAPHAEL WALENDOWSKY	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	5
Total Profissional:	26
Profissional: RENATA STADLER DO PRADO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	10
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	7
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	8
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	24
AFERICAO DE TEMPERATURA	243
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	2
GLICEMIA CAPILAR	3
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	2
Total Profissional:	301
Profissional: RENE RODRIGO CARDOZO PACHECO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	179
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	29
Total Profissional:	208
Profissional: SIRLEI DE FATIMA DE LIMA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	44
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	51
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	53
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	1
ADMINISTRAÇÃO TÓPICA DE MEDICAMENTO(S)	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	29
CURATIVO SIMPLES	3
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	10
Total Profissional:	195
Profissional: VITOR EMANUEL GRANISKA TAMWING	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	82
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	7
Total Profissional:	89
Profissional: VYTOR HUGO STAUT DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	81
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	8
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	1
Total Profissional:	90
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Total Unidade:	6450
Unidade: SMS DE PALMEIRA	
Profissional: CERES CRISTINA MARQUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	1
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	1
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	2
Total Profissional:	4
Total Unidade:	4
Total Geral:	21006

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:D2D67781

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 2º BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	181.254.524,19	216.043.235,72	31.636.702,92	14,64	62.080.898,92	28,74	153.962.336,80
RECEITAS CORRENTES	168.602.714,02	170.329.317,40	29.272.391,57	17,19	59.632.513,52	35,01	110.696.803,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.868.655,85	23.868.655,85	6.329.186,36	26,52	10.150.938,88	42,53	13.717.716,97
Impostos	21.537.247,55	21.537.247,55	6.083.572,36	28,25	9.770.825,04	45,37	11.766.422,51
Taxas	2.330.467,42	2.330.467,42	245.479,79	10,53	379.775,69	16,30	1.950.691,73
Contribuição de Melhoria	940,88	940,88	134,21	14,26	338,15	35,94	602,73
CONTRIBUIÇÕES	12.005.819,35	12.005.819,35	2.366.259,38	19,71	4.694.051,66	39,10	7.311.767,69
Contribuições Sociais	7.692.998,74	7.692.998,74	1.596.002,82	20,75	3.523.187,79	45,80	4.169.810,95
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.312.820,61	4.312.820,61	770.256,56	17,86	1.170.863,87	27,15	3.141.956,74
RECEITA PATRIMONIAL	5.115.717,90	5.117.041,59	1.471.421,81	28,76	3.221.729,37	62,96	1.895.312,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	10,28	0,00	10,28	0,00	-10,28
Valores Mobiliários	5.115.717,90	5.117.041,59	1.465.191,81	28,63	3.211.354,79	62,76	1.905.686,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	1.860,34	0,00	3.234,04	0,00	-3.234,04
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	4.359,38	0,00	7.130,26	0,00	-7.130,26
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	95.602,74	95.602,74	19.910,00	20,83	19.910,00	20,83	75.692,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	95.602,74	95.602,74	19.910,00	20,83	19.910,00	20,83	75.692,74
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	125.579.919,54	127.305.199,23	18.684.909,45	14,68	40.803.374,14	32,05	86.501.825,09
Transferências da União e de suas Entidades	52.913.674,55	53.844.454,24	7.472.973,70	13,88	15.959.477,54	29,64	37.884.976,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	46.364.794,10	47.159.294,10	7.808.442,84	16,56	17.731.385,91	37,60	29.427.908,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	26.301.450,89	26.301.450,89	3.403.492,91	12,94	7.112.510,69	27,04	19.188.940,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.936.998,64	1.936.998,64	400.704,57	20,69	742.509,47	38,33	1.194.489,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	305,30	0,00	610,60	0,00	-610,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	800.500,00	800.500,00	239.197,32	29,88	429.694,04	53,68	370.805,96
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.136.498,64	1.136.498,64	161.201,95	14,18	312.204,83	27,47	824.293,81
RECEITAS DE CAPITAL	12.651.810,17	45.713.918,32	2.364.311,35	5,17	2.448.385,40	5,36	43.265.532,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.510.121,52	36.510.121,52	2.336.953,23	6,40	2.336.953,23	6,40	34.173.168,29
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.510.121,52	36.510.121,52	2.336.953,23	6,40	2.336.953,23	6,40	34.173.168,29
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.041.688,65	9.103.796,80	27.358,12	0,30	111.432,17	1,22	8.992.364,63
Transferências da União e de suas Entidades	3.542.952,01	4.858.093,49	0,00	0,00	0,00	0,00	4.858.093,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.498.736,64	4.245.703,31	27.358,12	0,64	111.432,17	2,62	4.134.271,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.159.624,71	21.159.624,71	4.769.395,17	22,54	10.011.956,05	47,32	11.147.668,66
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	202.414.148,90	237.202.860,43	36.406.098,09	15,35	72.092.854,97	30,39	165.110.005,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	202.414.148,90	237.202.860,43	36.406.098,09	15,35	72.092.854,97	30,39	165.110.005,46
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	202.414.148,90	237.202.860,43	36.406.098,09	15,35	72.092.854,97	30,39	165.110.005,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	19.485.330,81	-	-	19.485.330,81	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	19.485.330,81	-	-	19.485.330,81	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	180.482.074,64	231.896.568,01	39.258.123,42	74.352.614,20	157.543.953,81	32.874.580,34	54.993.623,12	176.902.944,89	53.883.375,99
DESPESAS CORRENTES	151.145.355,04	161.559.798,77	33.066.860,38	63.188.335,00	98.371.463,77	28.560.394,16	49.399.247,82	112.160.550,95	48.292.697,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.666.507,32	89.606.007,24	16.322.911,87	31.041.892,39	58.564.114,85	16.321.301,77	31.039.365,89	58.566.641,35	30.693.814,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.700.000,00	2.770.000,00	371.886,87	1.134.048,34	1.635.951,66	372.168,81	1.134.048,34	1.635.951,66	1.134.048,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.778.847,72	69.183.791,53	16.372.061,64	31.012.394,27	38.171.397,26	11.866.923,58	17.225.833,59	51.957.957,94	16.464.835,20
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	57.778.847,72	69.183.791,53	16.372.061,64	31.012.394,27	38.171.397,26	11.866.923,58	17.225.833,59	51.957.957,94	16.464.835,20
DESPESAS DE CAPITAL	28.964.066,92	69.964.116,56	6.191.263,04	11.164.279,20	58.799.837,36	4.314.186,18	5.594.375,30	64.369.741,26	5.590.678,30
INVESTIMENTOS	23.305.244,37	66.025.294,01	5.588.560,48	9.682.532,35	56.342.761,66	3.711.483,62	4.112.628,45	61.912.665,56	4.108.931,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.658.822,55	3.938.822,55	602.702,56	1.481.746,85	2.457.075,70	602.702,56	1.481.746,85	2.457.075,70	1.481.746,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	372.652,68	372.652,68	0,00	0,00	372.652,68	0,00	0,00	372.652,68	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.609.025,58	23.512.700,30	872.411,31	13.984.351,17	9.528.349,13	3.876.814,42	8.976.817,52	14.535.882,78	8.403.745,97
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	200.091.100,22	255.409.268,31	40.130.534,73	88.336.965,37	167.072.302,94	36.751.394,76	63.970.440,64	191.438.827,67	62.287.121,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	200.091.100,22	255.409.268,31	40.130.534,73	88.336.965,37	167.072.302,94	36.751.394,76	63.970.440,64	191.438.827,67	62.287.121,96
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	8.122.414,33	-	9.805.733,01
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	200.091.100,22	255.409.268,31	40.130.534,73	88.336.965,37	-	36.751.394,76	72.092.854,97	-	72.092.854,97
RESERVA DO RPPS	5.884.048,68	5.884.048,68	2.092.643,74	5.083.645,47	5.884.048,68	0,00	0,00	5.884.048,68	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 29/mai/2023 as 07h e 56m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.159.624,71	21.159.624,71	4.769.395,17	22,54	10.011.956,05	47,32	11.147.668,66
RECEITAS CORRENTES	21.159.624,71	21.159.624,71	4.769.395,17	22,54	10.011.956,05	47,32	11.147.668,66
CONTRIBUIÇÕES	5.814.811,11	5.814.811,11	1.128.785,43	19,41	2.642.576,00	45,45	3.172.235,11
Contribuições Sociais	5.814.811,11	5.814.811,11	1.128.785,43	19,41	2.642.576,00	45,45	3.172.235,11
RECEITA DE SERVIÇOS	1.150.406,46	1.150.406,46	1.136.206,63	98,77	1.364.976,94	118,65	-214.570,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.150.406,46	1.150.406,46	1.136.206,63	98,77	1.364.976,94	118,65	-214.570,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.194.407,14	14.194.407,14	2.504.403,11	17,64	6.004.403,11	42,30	8.190.004,03
Demais Receitas Correntes	14.194.407,14	14.194.407,14	2.504.403,11	17,64	6.004.403,11	42,30	8.190.004,03

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.609.025,58	23.512.700,30	872.411,31	13.984.351,17	9.528.349,13	3.876.814,42	8.976.817,52	14.535.882,78	8.403.745,97
DESPESAS CORRENTES	19.609.025,58	21.792.700,30	593.477,69	13.705.417,55	8.087.282,75	3.597.880,80	8.697.883,90	13.094.816,40	8.124.812,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.349.661,11	7.598.932,72	1.228.616,77	2.328.619,87	5.270.312,85	1.228.616,77	2.328.619,87	5.270.312,85	1.755.548,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	1.930.000,00	364.860,92	364.860,92	1.565.139,08	364.860,92	364.860,92	1.565.139,08	364.860,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.259.364,47	12.263.767,58	-1.000.000,00	11.011.936,76	1.251.830,82	2.004.403,11	6.004.403,11	6.259.364,47	6.004.403,11
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.720.000,00	278.933,62	278.933,62	1.441.066,38	278.933,62	278.933,62	1.441.066,38	278.933,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	1.720.000,00	278.933,62	278.933,62	1.441.066,38	278.933,62	278.933,62	1.441.066,38	278.933,62

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

ROSELIO OLIBRATOSKI
CRC/PR 072270/O
Contador

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:7F7CD3F1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 2º BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-	186.366.123,32	237.780.616,69	39.258.123,42	74.352.614,20	84,17	163.428.002,49	32.874.580,34	54.993.623,12	85,97	182.786.993,57

ORÇAMENTARIA										
LEGISLATIVA	3.053.384,51	3.053.384,51	294.178,02	691.926,52	0,78	2.361.457,99	303.215,52	599.963,29	0,94	2.453.421,22
Ação Legislativa	3.053.384,51	3.053.384,51	294.178,02	691.926,52	0,78	2.361.457,99	303.215,52	599.963,29	0,94	2.453.421,22
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.318.233,52	1.698.233,52	404.860,05	717.631,59	0,81	980.601,93	330.116,87	573.820,68	0,90	1.124.412,84
Representação Judicial e Extrajudicial	1.313.233,52	1.693.233,52	404.860,05	717.631,59	0,81	975.601,93	330.116,87	573.820,68	0,90	1.119.412,84
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO	9.540.277,03	9.521.789,22	1.462.464,08	3.637.204,25	4,12	5.884.584,97	1.351.269,11	2.601.335,06	4,07	6.920.454,16
Planejamento e Orçamento	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Administração Geral	5.030.408,34	5.050.408,34	1.024.408,88	2.097.078,50	2,37	2.953.329,84	891.267,85	1.634.871,33	2,56	3.415.537,01
Administração Financeira	3.689.600,00	3.751.112,19	283.036,81	1.333.471,32	1,51	2.417.640,87	399.270,70	864.148,43	1,35	2.886.963,76
Controle Externo	350.268,69	350.268,69	49.741,25	85.773,89	0,10	264.494,80	42.421,18	73.505,92	0,11	276.762,77
Normatização e Fiscalização	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Formação de Recursos Humanos	46.000,00	46.000,00	19,65	19,65	0,00	45.980,35	19,65	19,65	0,00	45.980,35
Administração de Receitas	403.000,00	303.000,00	105.257,49	120.860,89	0,14	182.139,11	18.289,73	28.789,73	0,05	274.210,27
SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	227.610,55	0,00	43.005,43	0,05	184.605,12	24,00	42.988,18	0,07	184.622,37
Administração Geral	10.000,00	162.610,55	0,00	3.336,78	0,00	159.273,77	24,00	3.319,53	0,01	159.291,02
Defesa Civil	25.000,00	65.000,00	0,00	39.668,65	0,04	25.331,35	0,00	39.668,65	0,06	25.331,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.744.465,07	6.881.167,84	945.993,07	1.717.845,80	1,94	5.163.322,04	780.589,68	1.360.259,14	2,13	5.520.908,70
Assistência ao Idoso	63.613,25	170.975,25	44.347,26	44.347,26	0,05	126.627,99	40.947,98	40.947,98	0,06	130.027,27
Assistência à Criança a ao Adolescente	325.399,67	803.660,01	1.080,00	1.080,00	0,00	802.580,01	0,00	0,00	0,00	803.660,01
Assistência Comunitária	5.355.452,15	5.906.532,58	900.565,81	1.672.418,54	1,89	4.234.114,04	739.641,70	1.319.311,16	2,06	4.587.221,42
PREVIDÊNCIA SOCIAL	26.987.856,96	27.076.856,96	5.095.931,34	10.334.019,93	11,70	16.742.837,03	5.107.251,68	10.190.634,74	15,93	16.886.222,22
Administração Geral	498.673,04	587.673,04	109.201,18	361.836,14	0,41	225.836,90	116.281,52	224.910,95	0,35	362.762,09
Administração Financeira	514.276,52	514.276,52	76.144,64	161.418,79	0,18	352.857,73	76.144,64	161.418,79	0,25	352.857,73
Tecnologia da Informação	91.200,00	91.200,00	6.500,00	22.550,00	0,03	68.650,00	10.740,00	16.090,00	0,03	75.110,00
Formação de Recursos Humanos	11.368,74	11.368,74	150,00	150,00	0,00	11.218,74	150,00	150,00	0,00	11.218,74
Previdência do Regime Estatutário	25.872.338,66	25.872.338,66	4.903.935,52	9.788.065,00	11,08	16.084.273,66	4.903.935,52	9.788.065,00	15,30	16.084.273,66
SAÚDE	40.073.264,50	46.231.760,64	9.908.024,96	18.577.455,39	21,03	27.654.305,25	8.477.332,68	13.898.987,61	21,73	32.332.773,03
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Atenção Básica	33.088.580,11	37.296.010,92	8.545.983,94	15.729.414,30	17,81	21.566.596,62	7.061.377,54	11.954.591,14	18,69	25.341.419,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.868.684,39	8.819.749,72	1.361.465,02	2.846.290,09	3,22	5.973.459,63	1.415.840,14	1.943.921,47	3,04	6.875.828,25
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	110.000,00	576,00	1.751,00	0,00	108.249,00	115,00	475,00	0,00	109.525,00
TRABALHO	435.000,00	427.154,00	13.409,43	32.357,61	0,04	394.796,39	2.664,01	10.644,01	0,02	416.509,99
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Relação de Trabalho	400.000,00	400.000,00	2.079,43	10.203,61	0,01	389.796,39	2.184,01	10.164,01	0,02	389.835,99
Empregabilidade	30.000,00	22.154,00	11.330,00	22.154,00	0,03	0,00	480,00	480,00	0,00	21.674,00
EDUCAÇÃO	41.089.804,96	49.847.538,29	9.060.239,90	16.542.935,81	18,73	33.304.602,48	8.036.397,58	12.837.420,49	20,07	37.010.117,80
Administração Geral	2.068.034,24	3.232.145,94	768.653,96	1.778.342,96	2,01	1.453.802,98	636.297,20	904.473,03	1,41	2.327.672,91
Formação de Recursos Humanos	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00
Ensino Fundamental	38.682.640,72	46.276.224,45	8.291.548,12	14.763.983,63	16,71	31.512.240,82	7.399.528,98	11.932.376,06	18,65	34.343.848,39
Ensino Superior	10.600,00	10.600,00	0,00	571,40	0,00	10.028,60	571,40	571,40	0,00	10.028,60
Educação Infantil	323.180,00	323.217,90	37,82	37,82	0,00	323.180,08	0,00	0,00	0,00	323.217,90
CULTURA	2.616.396,10	3.116.396,10	489.107,22	792.917,74	0,90	2.323.478,36	359.047,03	560.853,27	0,88	2.555.542,83
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Difusão Cultural	2.612.396,10	3.112.396,10	489.107,22	792.917,74	0,90	2.319.478,36	359.047,03	560.853,27	0,88	2.551.542,83
URBANISMO	19.663.984,32	36.536.552,62	4.193.607,49	7.012.085,40	7,94	29.524.467,22	2.044.458,53	2.847.079,91	4,45	33.689.472,71
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	4.164,00	4.164,00	0,00	2.836,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Infra-Estrutura Urbana	19.515.984,32	35.237.265,38	4.010.466,12	6.649.691,94	7,53	28.587.573,44	1.890.189,67	2.692.811,05	4,21	32.544.454,33
Serviços Urbanos	136.000,00	1.287.287,24	178.977,37	358.229,46	0,41	929.057,78	154.268,86	154.268,86	0,24	1.133.018,38
HABITAÇÃO	2.424.020,00	2.424.020,00	39.876,70	45.479,80	0,05	2.378.540,20	5.507,68	5.750,68	0,01	2.418.269,32
Habitação Rural	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
Habitação Urbana	1.914.020,00	1.914.020,00	39.876,70	45.479,80	0,05	1.868.540,20	5.507,68	5.750,68	0,01	1.908.269,32
GESTÃO AMBIENTAL	6.013.729,65	6.307.917,46	1.235.807,46	2.057.463,67	2,33	4.250.453,79	709.936,81	1.060.355,55	1,66	5.247.561,91
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.865.000,00	1.871.720,88	301.254,83	481.186,17	0,54	1.390.534,71	162.003,91	264.798,02	0,41	1.606.922,86
Controle Ambiental	4.125.229,65	4.412.696,58	934.552,63	1.576.277,50	1,78	2.836.419,08	547.932,90	795.557,53	1,24	3.617.139,05
Recursos Hídricos	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00
AGRICULTURA	7.340.249,07	20.735.849,71	4.021.507,90	7.562.410,51	8,56	13.173.439,20	3.752.872,23	4.869.432,96	7,61	15.866.416,75
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Abastecimento	2.629.733,21	3.348.208,70	545.092,80	924.060,35	1,05	2.424.148,35	488.294,35	803.789,94	1,26	2.544.418,76
Extensão Rural	4.700.515,86	17.377.641,01	3.476.415,10	6.638.350,16	7,51	10.739.290,85	3.264.577,88	4.065.643,02	6,36	13.311.997,99
INDÚSTRIA	518.000,00	569.027,30	151.432,96	388.233,80	0,44	180.793,50	78.296,95	97.381,09	0,15	471.646,21
Promoção Industrial	518.000,00	569.027,30	151.432,96	388.233,80	0,44	180.793,50	78.296,95	97.381,09	0,15	471.646,21
COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	33.903,40	33.903,40	0,04	11.096,60	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Promoção Comercial	45.000,00	45.000,00	33.903,40	33.903,40	0,04	11.096,60	0,00	0,00	0,00	45.000,00
COMUNICAÇÕES	337.500,00	337.500,00	27.059,67	54.803,64	0,06	282.696,36	26.967,17	48.046,14	0,08	289.453,86
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comunicação Social	335.500,00	335.500,00	27.059,67	54.803,64	0,06	280.696,36	26.967,17	48.046,14	0,08	287.453,86
ENERGIA	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
Energia Elétrica	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
TRANSPORTE	1.330.000,00	1.330.000,00	483.822,22	789.012,40	0,89	540.987,60	392.012,55	595.124,59	0,93	734.875,41
Transporte Rodoviário	1.330.000,00	1.330.000,00	483.822,22	789.012,40	0,89	540.987,60	392.012,55	595.124,59	0,93	734.875,41
DESPORTO E LAZER	1.243.256,27	1.506.156,61	441.954,38	745.418,84	0,84	760.737,77	161.395,15	217.043,06	0,34	1.289.113,55
Formação de Recursos Humanos	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00
Desporto de Rendimento	1.001.116,27	1.001.391,61	105.145,22	395.685,88	0,45	605.705,73	126.072,35	180.440,46	0,28	820.951,15
Desporto Comunitário	240.000,00	502.625,00	336.809,16	349.732,96	0,40	152.892,04	35.322,80	36.602,60	0,06	466.022,40
ENCARGOS ESPECIAIS	10.300.000,00	6.650.000,00	954.943,17	2.576.502,67	2,92	4.073.497,33	955.225,11	2.576.502,67	4,03	4.073.497,33
Serviço da Dívida Interna	10.300.000,00	6.650.000,00	954.943,17	2.576.502,67	2,92	4.073.497,33	955.225,11	2.576.502,67	4,03	4.073.497,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.256.701,36	6.256.701,36	0,00	0,00	0,00	6.256.701,36	0,00	0,00	0,00	6.256.701,36
Reserva de contigência para o RPPS	5.884.048,68	5.884.048,68	0,00	0,00	0,00	5.884.048,68	0,00	0,00	0,00	5.884.048,68
Reserva de Contingência geral	372.652,68	372.652,68	0,00	0,00	0,00	372.652,68	0,00	0,00	0,00	372.652,68
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	19.609.025,58	23.512.700,30	872.411,31	13.984.351,17	15,83	9.528.349,13	3.876.814,42	8.976.817,52	14,03	14.535.882,78
LEGISLATIVA	420.114,86	420.114,86	18.069,93	36.131,08	0,04	383.983,78	18.069,93	36.131,08	0,06	383.983,78
Ação Legislativa	420.114,86	420.114,86	18.069,93	36.131,08	0,04	383.983,78	18.069,93	36.131,08	0,06	383.983,78
ESSENCIAL À JUSTIÇA	74.462,49	74.462,49	12.750,94	23.397,38	0,03	51.065,11	12.750,94	23.397,38	0,04	51.065,11
Representação Judicial e Extrajudicial	74.462,49	74.462,49	12.750,94	23.397,38	0,03	51.065,11	12.750,94	23.397,38	0,04	51.065,11
ADMINISTRAÇÃO	12.262.735,35	12.267.138,46	-959.502,34	11.090.239,54	12,55	1.176.898,92	2.044.900,77	6.082.705,89	9,51	6.184.432,57
Administração Geral	230.652,19	230.652,19	37.329,98	72.343,86	0,08	158.308,33	37.329,98	72.343,86	0,11	158.308,33

Administração Financeira	12.011.936,80	12.016.339,91	-1.000.000,00	11.011.936,76	12,47	1.004.403,15	2.004.403,11	6.004.403,11	9,39	6.011.936,80
Controle Externo	20.146,36	20.146,36	3.167,68	5.958,92	0,01	14.187,44	3.167,68	5.958,92	0,01	14.187,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	355.019,26	355.019,26	46.575,83	87.666,12	0,10	267.353,14	46.575,83	87.666,12	0,14	267.353,14
Assistência Comunitária	355.019,26	355.019,26	46.575,83	87.666,12	0,10	267.353,14	46.575,83	87.666,12	0,14	267.353,14
PREVIDÊNCIA SOCIAL	71.998,71	71.998,71	4.361,48	13.025,60	0,01	58.973,11	4.361,48	13.025,60	0,02	58.973,11
Administração Financeira	71.998,71	71.998,71	4.361,48	13.025,60	0,01	58.973,11	4.361,48	13.025,60	0,02	58.973,11
SAÚDE	1.765.954,21	1.765.954,21	274.633,31	522.990,81	0,59	1.242.963,40	274.633,31	522.990,81	0,82	1.242.963,40
Atenção Básica	1.765.954,21	1.765.954,21	274.633,31	522.990,81	0,59	1.242.963,40	274.633,31	522.990,81	0,82	1.242.963,40
EDUCAÇÃO	3.938.449,45	4.187.721,06	730.559,64	1.378.890,30	1,56	2.808.830,76	730.559,64	1.378.890,30	2,16	2.808.830,76
Ensino Fundamental	3.938.449,45	4.187.721,06	730.559,64	1.378.890,30	1,56	2.808.830,76	730.559,64	1.378.890,30	2,16	2.808.830,76
CULTURA	72.314,44	72.314,44	8.612,97	18.395,33	0,02	53.919,11	8.612,97	18.395,33	0,03	53.919,11
Difusão Cultural	72.314,44	72.314,44	8.612,97	18.395,33	0,02	53.919,11	8.612,97	18.395,33	0,03	53.919,11
URBANISMO	325.374,59	325.374,59	39.992,70	76.556,87	0,09	248.817,72	39.992,70	76.556,87	0,12	248.817,72
Infra-Estrutura Urbana	325.374,59	325.374,59	39.992,70	76.556,87	0,09	248.817,72	39.992,70	76.556,87	0,12	248.817,72
AGRICULTURA	322.602,22	322.602,22	52.562,31	93.263,60	0,11	229.338,62	52.562,31	93.263,60	0,15	229.338,62
Abastecimento	322.602,22	322.602,22	52.562,31	93.263,60	0,11	229.338,62	52.562,31	93.263,60	0,15	229.338,62
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	3.650.000,00	643.794,54	643.794,54	0,73	3.006.205,46	643.794,54	643.794,54	1,01	3.006.205,46
Serviço da Dívida Interna	0,00	3.650.000,00	643.794,54	643.794,54	0,73	3.006.205,46	643.794,54	643.794,54	1,01	3.006.205,46
TOTAL	**205.975.148,90**	**261.293.316,99**	**40.130.534,73**	**88.336.965,37**	**100,00**	**172.956.351,62**	**36.751.394,76**	**63.970.440,64**	**100,00**	**197.322.876,35**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 29/mai/2023 as 07h e 58m.										

SERGIO LUIS BELICH	***ROSELIO OLIBRATOSKI CRC/PR 072270/O***
Prefeito	Contador
KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO	
Controladora Geral Do Município	

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:E6A4BE8D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | 2º BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)		17.599.090,75		8.054.180,69	
Receita de Contribuições dos Segurados		7.692.898,74		3.523.187,79	
Ativo		7.513.549,56		3.312.080,66	
Inativo		179.349,18		211.107,13	
Pensionista		0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais		4.974.611,11		2.447.207,57	
Ativo		4.974.611,11		2.447.207,57	
Inativo		0,00		0,00	
Pensionista		0,00		0,00	
Receita Patrimonial		4.074.266,70		1.773.487,07	
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários		4.074.266,70		1.773.487,07	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00	
Receita de Serviços		0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes		857.314,20		310.298,26	
Compensação Financeira entre os regimes		857.314,20		310.298,26	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]		0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)= (I + III - II)		17.599.090,75		8.054.180,69	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até oBimestre (g)
Benefícios	25.872.338,66	9.788.065,00	9.788.065,00	9.788.064,97	0,00
Aposentadorias	23.872.146,71	9.110.403,88	9.110.403,88	9.110.403,85	0,00
Pensões por Morte	2.000.191,95	677.661,12	677.661,12	677.661,12	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	586.275,23	174.444,39	174.444,39	170.082,91	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	586.275,23	174.444,39	174.444,39	170.082,91	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	26.458.613,89	9.962.509,39	9.962.509,39	9.958.147,88	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-8.859.523,14	-1.908.328,70	-1.908.328,70	-1.903.967,19	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	5.884.048,68				

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	926.187,85	
Investimentos e Aplicações	40.531.819,57	
Outros Bens e Direitos	1.423.551,04	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	926.187,85				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOSSERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO -RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES		1.150.406,46		1.372.107,20	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		1.150.406,46		1.372.107,20	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até oBimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até oBimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	1.150.406,46	1.372.107,20	1.372.107,20	1.372.107,20	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) ATUALIZADA			PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

ROSELIO OLIBRATOSKI
CRC/PR 072270/O
Contador

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:E566525E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 2º BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	158.854.052,49	55.354.829,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.868.655,85	10.150.938,88
IPTU	4.507.692,82	2.657.836,68
ISS	9.167.694,34	2.627.841,23
ITBI	3.218.831,70	683.021,79
IRRF	4.643.028,69	3.802.125,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.331.408,30	380.113,84
Contribuições	4.312.820,61	1.170.863,87
Receita Patrimonial	1.041.683,16	1.412.554,37
Aplicações Financeiras (II)	1.041.683,16	1.402.179,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	10.374,58
Transferências Correntes	127.305.199,23	40.803.374,14
Cota-Parte do FPM	41.091.504,50	11.727.366,18
Cota-Parte do ICMS	38.391.181,28	11.343.468,69
Cota-Parte do IPVA	5.914.801,68	4.999.034,22
Cota-Parte do ITR	2.086.394,73	77.800,33
Transferências da LC 61/1989	573.758,10	123.771,29
Transferências do FUNDEB	26.301.450,89	7.221.716,89
Outras Transferências Correntes	12.946.108,05	5.310.216,54
Demais Receitas Correntes	2.325.693,64	1.817.098,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.325.693,64	1.817.098,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	157.812.369,33	53.952.649,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	28.559.531,19	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.075.358,43	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	45.713.918,32	2.448.385,40
Operações de Crédito (VIII)	36.510.121,52	2.336.953,23
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	9.103.796,80	111.432,17
Convênios	7.098.796,80	111.432,17
Outras Transferências de Capital	2.005.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.203.796,80	111.432,17
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	195.575.697,32	54.064.081,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	167.016.166,13	54.064.081,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	153.037.454,42	66.058.281,90	47.645.161,07	45.965.539,42	0,00	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	71.332.601,30	23.582.447,26	23.579.920,76	22.661.297,50	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.700.000,00	1.498.909,26	1.498.909,26	1.498.909,26	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	77.004.853,12	40.976.925,38	22.566.331,05	21.805.332,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	148.337.454,42	64.559.372,64	46.146.251,81	44.466.630,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	30.315.044,65	10.835.470,65	10.451.970,65	10.451.970,62	1.591.999,01	227.457,29	227.457,29
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	71.684.116,56	11.443.212,82	5.873.308,92	5.869.611,92	12.594.198,51	17.608.919,40	17.336.496,90
Investimentos	66.025.294,01	9.682.532,35	4.112.628,45	4.108.931,45	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	12.594.198,51	17.608.919,40	17.336.496,90
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	4.198.066,17	5.869.639,80	5.778.832,30
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	4.198.066,17	5.869.639,80	5.778.832,30
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	4.198.066,17	5.869.639,80	5.778.832,30
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.658.822,55	1.760.680,47	1.760.680,47	1.760.680,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	66.025.294,01	9.682.532,35	4.112.628,45	4.108.931,45	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	6.256.701,36	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	4.198.066,17	5.869.639,80	5.778.832,30
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	4.198.066,17	5.869.639,80	5.778.832,30
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**250.934.494,44**	**85.077.375,64**	**60.710.850,91**	**59.027.532,23**	**5.790.065,18**	**6.097.097,09**	**6.006.289,59**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	220.619.449,79	74.241.904,99	50.258.880,26	48.575.561,61	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-16.759.805,21**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**5.488.520,18**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2023**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.437.867,72	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.498.909,26	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**5.427.478,64**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	42.939.095,92	43.676.040,73
DEDUÇÕES (XL)	42.489.211,87	39.788.689,43
Disponibilidade de Caixa	42.474.603,47	39.774.081,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.523.711,86	42.448.432,69
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.801.809,15	1.785.325,79
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.247.299,24	889.025,87
Demais Haveres Financeiros	14.608,40	14.608,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	449.884,05	3.887.351,30
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-3.437.467,25**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2023**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	1.016.483,36	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV +		
XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-2.420.983,89**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-2.359.942,35**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.485.330,81	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	19.485.330,81	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	5.884.048,68	

SERGIO LUIS BELICH	***ROSELIO OLIBRATOSKI CRC/PR 072270/O***	***KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO***
Prefeito	Contador	CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:F90569FF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 2º BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	21.537.247,55	9.770.825,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.507.692,82	2.657.836,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.218.831,70	683.021,79
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.167.694,34	2.627.841,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.643.028,69	3.802.125,34
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	109.121.667,85	35.339.300,54
2.1- Cota-Parte FPM	50.413.998,69	14.659.207,61
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	47.133.990,62	14.659.207,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.280.008,07	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	47.988.976,27	14.179.335,75
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	717.197,55	154.714,11
2.4- Cota-Parte ITR	2.607.993,24	97.250,33
2.5- Cota-Parte IPVA	7.393.502,10	6.248.792,74
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**130.658.915,40**	**45.110.125,58**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**21.168.331,96**	**7.067.860,11**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**11.496.396,89**	**4.209.671,29**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.305.144,80	7.159.601,29
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.305.144,80	7.159.601,29
6.1.1- Principal	26.301.450,89	7.112.510,69
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.693,91	47.090,60
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.133.118,93	44.650,58
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	766.279,65	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	766.279,65	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**7.925.880,94**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.976.936,79	6.027.155,54	6.027.155,54	5.832.039,19	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	20.976.936,79	6.027.155,54	6.027.155,54	5.832.039,19	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	6.091.487,66	1.603.274,90	1.554.850,64	1.519.117,91	48.424,26
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	6.091.487,66	1.603.274,90	1.554.850,64	1.519.117,91	48.424,26
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**27.068.424,45**	**7.630.430,44**	**7.582.006,18**	**7.351.157,10**	**48.424,26**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.027.155,54	6.027.155,54	5.832.039,19	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.618.789,20	7.570.364,94	7.339.515,86	48.424,26	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.011.720,90	6.027.155,54	6.027.155,54	84,18
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	715.960,13	-410.763,65	-410.763,65	-5,74

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.065.367,15	365.272,09	0,00	0,00	0,00	365.272,09
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.065.367,15	365.272,09	0,00	0,00	0,00	365.272,09
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	303.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	303.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	14.195.504,18	7.552.768,24	5.306.523,24	5.053.287,92	2.246.245,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**14.498.684,18**	**7.552.768,24**	**5.306.523,24**	**5.053.287,92**	**2.246.245,00**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					12.876.888,18
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					44.650,58
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					64.531,92
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**12.767.705,68**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			11.277.531,40	12.767.705,68	28,30
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	833.008,43	314.750,41	768.476,51	64.531,92	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	604.074,30	314.750,41	539.542,38	64.531,92	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	228.934,13	0,00	228.934,13	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.082.013,35	1.227.900,18
35.1- Salário-Educação	1.490.570,99	610.259,03
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	489.715,56	124.923,24
35.4 - PNATE	446.183,00	4.184,23
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.655.543,80	488.533,68
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.630,64	84.074,05
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	699.645,24	339.640,74
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**4.882.289,23**	**1.651.614,97**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.037,90	37,82	0,00	0,00	37,82
41.1- Creche	20.037,90	37,82	0,00	0,00	37,82
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	11.054.412,11	2.211.700,72	1.051.220,89	990.361,87	1.160.479,83
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	10.600,00	571,40	571,40	571,40	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**11.085.050,01**	**2.212.309,94**	**1.051.792,29**	**990.933,27**	**1.160.517,65**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	53.449.505,11	17.209.920,59	13.744.989,30	13.200.045,88	3.464.931,29
47.1- Despesas Correntes	43.423.881,82	15.012.495,81	13.069.252,61	12.528.006,19	1.943.243,20
47.1.1- Pessoal Ativo	33.625.792,44	10.801.931,62	10.801.931,62	10.369.437,74	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	9.798.089,38	4.210.564,19	2.267.320,99	2.158.568,45	1.943.243,20
47.2- Despesas de Capital	10.025.623,29	2.197.424,78	675.736,69	672.039,69	1.521.688,09
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	10.025.623,29	2.197.424,78	675.736,69	672.039,69	1.521.688,09

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO

48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	991.942,86	1.142.359,25
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	7.159.601,29	610.259,03
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	7.580.511,23	647.244,87
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	564.658,91	1.105.373,41
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-4.642,70	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	560.016,21	1.105.373,41
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 29/mai/2023 as 08h e 17m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

SERGIO LUIS BELICH	*ROSELIO OLIBRATOSKI CRC/PR 072270/O*	*KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO*
Prefeito	Contador	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:8C45CAF5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 2º BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	21.537.247,55	21.537.247,55	9.770.825,04	45,37
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.507.692,82	4.507.692,82	2.657.836,68	58,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.218.831,70	3.218.831,70	683.021,79	21,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.167.694,34	9.167.694,34	2.627.841,23	28,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.643.028,69	4.643.028,69	3.802.125,34	81,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	105.320.140,09	105.841.659,78	35.339.300,54	33,39
Cota-Parte FPM	46.612.470,93	47.133.990,62	14.659.207,61	31,10
Cota-Parte ITR	2.607.993,24	2.607.993,24	97.250,33	3,73
Cota-Parte IPVA	7.393.502,10	7.393.502,10	6.248.792,74	84,52
Cota-Parte ICMS	47.988.976,27	47.988.976,27	14.179.335,75	29,55
Cota-Parte IPI-Exportação	717.197,55	717.197,55	154.714,11	21,57
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**126.857.387,64**	**127.378.907,33**	**45.110.125,58**	**35,41**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	26.627.520,14	28.530.867,12	13.592.250,47	47,64	10.535.930,31	36,93	10.204.960,00	35,77
Despesas Correntes	25.747.510,14	26.716.042,10	12.512.934,76	46,84	10.101.396,25	37,81	9.770.425,94	36,57
Despesas de Capital	880.010,00	1.814.825,02	1.079.315,71	59,47	434.534,06	23,94	434.534,06	23,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	930.400,00	930.400,00	620.625,36	66,71	607.092,72	65,25	607.092,72	65,25
Despesas Correntes	930.400,00	930.400,00	620.625,36	66,71	607.092,72	65,25	607.092,72	65,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	30.000,00	30.000,00	1.751,00	5,84	475,00	1,58	475,00	1,58
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	1.751,00	5,84	475,00	1,58	475,00	1,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**27.593.920,14**	**29.497.267,12**	**14.214.626,83**	**48.19**	**11.143.498,03**	**37,78**	**10.812.527,72**	**36,66**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	14.214.626,83	11.143.498,03	10.812.527,72
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**14.214.626,83**	**11.143.498,03**	**10.812.527,72**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		6.766.518,84	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	7.448.107,99	4.376.979,19	4.046.008,88

LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**31,51**	**24,70**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	6.766.518,84	14.214.626,83	7.448.107,99	3.488.730,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.448.107,99
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.816,33	0,00	47.483,68	-47.483,68
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.544.933,95	5.697,43	119.739,55	-119.739,55
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	9.703,55	9.703,55	9.703,55	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	110.036,00	110.036,00	110.036,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	119.739,55	119.739,55	119.739,55	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	650.000,00	1.755.000,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	650.000,00	1.755.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	62.798,68	62.798,68	223.299,54	355,58
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**712.798,68**	**1.817.798,68**	**223.299,54**	**12,28**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.247.014,18	9.551.098,01	2.208.847,27	23,13	1.558.235,81	16,31	1.519.904,53	15,91
Despesas Correntes	6.286.908,32	7.384.730,15	1.998.026,27	27,06	1.554.920,81	21,06	1.516.589,53	20,54
Despesas de Capital	960.105,86	2.166.367,86	210.821,00	9,73	3.315,00	0,15	3.315,00	0,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	582.984,39	2.534.049,72	1.069.287,93	42,20	607.537,19	23,97	475.194,27	18,75
Despesas Correntes	582.984,39	2.534.049,72	1.069.287,93	42,20	607.537,19	23,97	475.194,27	18,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.909.998,57**	**12.165.147,73**	**3.278.135,20**	**26,95**	**2.165.773,00**	**17,80**	**1.995.098,80**	**16,40**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	34.854.534,32	39.061.965,13	15.948.500,74	40,83	12.197.600,48	31,23	11.809.615,49	30,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.463.384,39	4.414.449,72	1.685.373,07	38,18	1.214.629,91	27,51	1.082.286,99	24,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	110.000,00	110.000,00	1.751,00	1,59	475,00	0,43	475,00	0,43
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**35.503.918,71**	**41.662.414,85**	**17.492.762,03**	**41,99**	**13.309.271,03**	**31,95**	**12.807.626,52**	**30,74**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 29/mai/2023 as 08h e 26m.								

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

ROSELIO OLIBRATOSKI
CRC/PR 072270/O
Contador

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:D30CB9B9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2O BIMESTRE DE 2023

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/mai/2023 as 15h e 40m.											
Nota:											

SERGIO LUIS BELICH	*ROSELIO OLIBRATOSKI CRC/PR 072270/O*	*KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO*
Prefeito	Contador	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:A5AB9524

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 2º BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	202.414.148,90
Previsão Atualizada	237.202.860,43
Receitas Realizadas	72.092.854,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	19.396.330,81
DESPESAS	
Dotação Inicial	200.091.100,22
Dotação Atualizada	255.409.268,31
Despesas Empenhadas	88.336.965,37
Despesas Liquidadas	63.970.440,64
Despesas Pagas	62.287.121,96
Superávit Orçamentário	8.122.414,33
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**

Despesas Empenhadas	88.771.728,73
Despesas Liquidadas	64.294.007,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	156.679.285,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	155.063.285,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	152.860.685,43

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.054.180,69
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	8.054.180,69
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	5.488.520,18	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-3.437.467,25	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.801.809,15	210.000,00	2.565.715,63	26.093,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.549.205,56	1.335.218,06	5.777.632,30	3.436.355,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.351.014,71	1.545.218,06	8.343.347,93	3.462.448,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.804.187,36	<18% / 25%>	28,38
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.027.155,54	70%	84,18
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	2.336.953,23		34.173.168,29	
Despesa de Capital Líquida	11.443.212,82		60.240.903,74	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	21.851.821,41	27.276.984,98	22.416.256,56	0,00
Despesas Previdenciárias	13.212.243,24	20.824.269,78	12.216.166,81	0,00
Resultado Previdenciário	8.639.578,17	6.452.715,20	10.200.089,75	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	4,09		99.995,91	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	5.873.308,92		60.240.903,74	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.143.498,03	15,00	24,70	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/mai/2023 as 16h e 15m.				

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

ROSELIO OLIBRATOSKI CRC/PR 072270/O
Contador

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:B77D3D25

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 2º BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	21.537.247,55	21.537.247,55	9.770.825,04	45,37
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.507.692,82	4.507.692,82	2.657.836,68	58,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.218.831,70	3.218.831,70	683.021,79	21,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.167.694,34	9.167.694,34	2.627.841,23	28,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.643.028,69	4.643.028,69	3.802.125,34	81,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	105.320.140,09	105.841.659,78	35.339.300,54	33,39
Cota-Parte FPM	46.612.470,93	47.133.990,62	14.659.207,61	31,10
Cota-Parte ITR	2.607.993,24	2.607.993,24	97.250,33	3,73
Cota-Parte IPVA	7.393.502,10	7.393.502,10	6.248.792,74	84,52
Cota-Parte ICMS	47.988.976,27	47.988.976,27	14.179.335,75	29,55
Cota-Parte IPI-Exportação	717.197,55	717.197,55	154.714,11	21,57
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**126.857.387,64**	**127.378.907,33**	**45.110.125,58**	**35,41**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	26.627.520,14	28.530.867,12	13.592.250,47	47,64	10.535.930,31	36,93	10.204.960,00	35,77
Despesas Correntes	25.747.510,14	26.716.042,10	12.512.934,76	46,84	10.101.396,25	37,81	9.770.425,94	36,57
Despesas de Capital	880.010,00	1.814.825,02	1.079.315,71	59,47	434.534,06	23,94	434.534,06	23,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	930.400,00	930.400,00	620.625,36	66,71	607.092,72	65,25	607.092,72	65,25
Despesas Correntes	930.400,00	930.400,00	620.625,36	66,71	607.092,72	65,25	607.092,72	65,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	30.000,00	30.000,00	1.751,00	5,84	475,00	1,58	475,00	1,58
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	1.751,00	5,84	475,00	1,58	475,00	1,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**27.593.920,14**	**29.497.267,12**	**14.214.626,83**	**48.19**	**11.143.498,03**	**37,78**	**10.812.527,72**	**36,66**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	14.214.626,83	11.143.498,03	10.812.527,72
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**14.214.626,83**	**11.143.498,03**	**10.812.527,72**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		6.766.518,84	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	7.448.107,99	4.376.979,19	4.046.008,88
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**31,51**	**24,70**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	6.766.518,84	14.214.626,83	7.448.107,99	3.488.730,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.448.107,99
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.816,33	0,00	47.483,68	-47.483,68

2020										
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.544.933,95	5.697,43	119.739,55	-119.739,55
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	9.703,55	9.703,55	9.703,55	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	110.036,00	110.036,00	110.036,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	119.739,55	119.739,55	119.739,55	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	650.000,00	1.755.000,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	650.000,00	1.755.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	62.798,68	62.798,68	223.299,54	355,58
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**712.798,68**	**1.817.798,68**	**223.299,54**	**12,28**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.247.014,18	9.551.098,01	2.208.847,27	23,13	1.558.235,81	16,31	1.519.904,53	15,91
Despesas Correntes	6.286.908,32	7.384.730,15	1.998.026,27	27,06	1.554.920,81	21,06	1.516.589,53	20,54
Despesas de Capital	960.105,86	2.166.367,86	210.821,00	9,73	3.315,00	0,15	3.315,00	0,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	582.984,39	2.534.049,72	1.069.287,93	42,20	607.537,19	23,97	475.194,27	18,75
Despesas Correntes	582.984,39	2.534.049,72	1.069.287,93	42,20	607.537,19	23,97	475.194,27	18,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.909.998,57**	**12.165.147,73**	**3.278.135,20**	**26,95**	**2.165.773,00**	**17,80**	**1.995.098,80**	**16,40**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	34.854.534,32	39.061.965,13	15.948.500,74	40,83	12.197.600,48	31,23	11.809.615,49	30,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.463.384,39	4.414.449,72	1.685.373,07	38,18	1.214.629,91	27,51	1.082.286,99	24,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	110.000,00	110.000,00	1.751,00	1,59	475,00	0,43	475,00	0,43
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**35.503.918,71**	**41.662.414,85**	**17.492.762,03**	**41,99**	**13.309.271,03**	**31,95**	**12.807.626,52**	**30,74**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 29/mai/2023 as 08h e 26m.

SERGIO LUIS BELICH	***ROSELIO OLIBRATOSKI***	***KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO***
Prefeito	CRC/PR 072270/O Contador	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:C280C641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO REPUBLICAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 54/2023, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 20/2023

HOMOLOGAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 54/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 20/**2023 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E REPARAÇÃO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS, CONFORME O ANEXO I.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

Empresa ELOILSON DE OLIVEIRA

		LOTE 01						
Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Desconto Sobre a Tabela Peças Originais e Serviços %	Desconto Sobre a Tabela Peças Paralelas e Serviços %
LOTE: 001 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35773	AGRALE/MAXIBUS MCO85, PLACA:IKE - 4D70, ANO:2001/2001- PEÇAS PATRIMONIO:7880 CHASSI: 9BYC22K1S1C00108 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,40%	22,40%
LOTE: 002 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35774	AGRALE/MAXIBUS MCO85, PLACA:IKE - 4D70, ANO:2001/2001- SERVIÇO MECANIC PATRIMONIO:7880 CHASSI: 9BYC22K1S1C00108 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,40%	7,40%
		LOTE 02						
LOTE: 003 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35832	APA XCMG, ANO: 2021- SERVIÇO MECANICO CHASSI: XUG0300VCMPB01652 MÃO DE OBRA SERVIÇOS MECANICO	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	10,10%	10,10%
LOTE: 004 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35831	APA XCMG, ANO: 2021- PEÇAS CHASSI: XUG0300VCMPB01652 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	15,10%	25,10%
		LOTE 03						
LOTE: 005 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35694	CAMINHÃO AGRALE, PLACA: AVM 7366, ANO: 2012/12- PEÇAS PATRIMONIO: 5794 CHASSI: 9BYC79A2ACC000023 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	13,70%	23,70%
LOTE: 006 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35695	CAMINHÃO AGRALE, PLACA: AVM 7366, ANO: 2012/12- SERVIÇOS MECANICOS PATRIMONIO: 5794 CHASSI: 9BYC79A2ACC000023 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	8,70%	8,70%
		LOTE 04						
LOTE: 007 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35690	CAMINHÃO FORD- SELETIVA, PLACA: BCT 9F04, ANO:2018/19- PEÇAS PATRIMONIO:15841 CHASSI: 9BFWEA7B0KBS49288 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,50%	22,50%
LOTE: 008 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35691	CAMINHÃO FORD- SELETIVA, PLACA: BCT 9F04, ANO:2018/19- SERVIÇOS MECANI PATRIMONIO:15841 CHASSI: 9BFWEA7B0KBS49288 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%
		LOTE 05						
LOTE: 009 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35696	CAMINHÃO IVECO, PLACA: BEF- 5C86, ANO: 2020/20- PEÇAS PATRIMONIO:12561 CHASSI: 9BZA01LFOL8938108 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,50%	22,50%
LOTE: 010 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35697	CAMINHÃO IVECO, PLACA: BEF- 5C86, ANO: 2020/20- SERVIÇOS MECANICOS PATRIMONIO: 12561 CHASSI: 9BZA01LFOL8938108 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%
		LOTE 06						
LOTE: 011 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35692	CAMINHÃO M.B ATEGO BAÚ, PLACA: RHV 2B75, ANO: 2021/21- PEÇAS PATRIMONIO: 10898 CHASSI: 9BM958134MB251996 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
LOTE: 012 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35693	CAMINHÃO M.B ATEGO BAÚ, PLACA: RHV 2B75, ANO: 2021/21- SERVIÇO MECANIC PATRIMONIO: 10898 CHASSI: 9BM958134MB251996 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,60%	7,60%
		LOTE 07						
LOTE: 013 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35686	CAMINHÃO M.B POLIGUINDASTE, PLACA: RHV 3C69, ANO:2021/21-PEÇA CHASSI: 9BM958150MB254301 PATIMONIO: 10899 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,70%	22,70%
LOTE: 014 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35687	CAMINHÃO M.B POLIGUINDASTE, PLACA: RHV 3C69, ANO:2021/21-SERVIÇO MECÂN PATRIMONIO: 10899 CHASSI:9BM958150MB254301 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,70%	7,70%
		LOTE 08						
LOTE: 015 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35688	CAMINHÃO M.B TANQUE, PLACA: RHV 7E92, ANO: 2021/21- PEÇAS PATRIMONIO: 7929 CHASSI: 9BM958130MB238048 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
LOTE: 016 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35689	CAMINHÃO M.B TANQUE, PLACA: RHV 7E92, ANO: 2021/21- SERVIÇO MECANICO PATRIMONIO:7929 CHASSI: 9BM958130MB238048 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,60%	7,60%
		LOTE 09						
LOTE: 017 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35684	CHEV/ONIX 10MT HB, FLEX-PLACA: RHW0D89, ANO/MODELO: 2022 PEÇAS PATRIMONIO: 10834 CHASSI: 9BGEA48A0NG191540 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
LOTE: 018 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35685	CHEV/ONIX 10MT HB,FLEX, -PLACA:RHW0D89, ANO/MOD 2022-SERVIÇOS MECÂNICO PATRIMONIO: 10834 CHASSI: 9BGEA48A0NG191540	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,60%	7,60%

		MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS						
		LOTE 10						
LOTE: 019 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	33339	CHEVROLET MONTANA 1.4, PLACA: BBR-7631, 2017/2018 -PEÇAS - PATRIMONIO:804 CHASSI: 9BGCA8030JB180058 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
LOTE: 020 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	33340	CHEVROLET MONTANA 1.4, PLACA: BBR-7631, 2017/2018 -SERVIÇOS MECANICOS PATRIMONIO:804 CHASSI: 9BGCA8030JB180058 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,60%	7,60%
		LOTE 11						
LOTE: 021 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35706	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: BCU1B89, ANO:2018/19- SERV. MECAN PATRIMONIO: 15930 CHASSI:935SUNFN1KB521133 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,80%	7,80%
LOTE: 022 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35705	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: BCU1B89, ANO:2018/19-PEÇAS PATRIMONIO: 15930 CHASSI:935SUNFN1KB521133 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,80%	22,80%
		LOTE 12						
LOTE: 023 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35701	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: BDV 4G84, ANO:2019/20- PEÇAS PATRIMONIO: 114969 CHASSI: 935SUNFN1LB529039 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS'	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
LOTE: 024 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35702	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: BDV 4G84, ANO:2019/20- SERV. MEC. PATRIMONIO: 114969 CHASSI: 935SUNFN1LB529039 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,60%	7,60%
		LOTE 13						
LOTE: 025 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35699	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: BDV4G75, ANO:2019/20- PEÇAS PATRIMONIO:11470 CHASSI:935SUNFN1LB529995 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,70%	22,70%
LOTE: 026 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35700	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: BDV4G75, ANO:2019/20- SERVIÇOS ME PATRIMONIO:11470 CHASSI:935SUNFN1LB529995 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,70%	7,70%
		LOTE 14						
LOTE: 027 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35703	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6,PLACA: BDV4G99, ANO:2019/20-PEÇAS PATRIMONIO:11468 CHASSI: 935SVNFN1LB528724 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,70%	22,70%
LOTE: 028 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35704	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6,PLACA: BDV4G99, ANO:2019/20-SERV. MECANIC PATRIMONIO:11468 CHASSI: 935SVNFN1LB528724 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,70%	7,70%
		LOTE 15						
LOTE: 029 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35817	ESCAVADEIRA JCB 210, ADESIVO 07, ANO 2017/17- PEÇAS CHASSI: S0RJ21CCH2451193 PATRIMONIO: 742 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,80%	22,80%
LOTE: 030 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35817	ESCAVADEIRA JCB 210, ADESIVO 07, ANO 2017/17- PEÇAS CHASSI: S0RJ21CCH2451193 PATRIMONIO: 742 MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	2.000,00	2.000,00	7,80%	7,80%
		LOTE 16						
LOTE: 035 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	33346	FIAT MOBI LIKE, PLACA: BAZ-9377, ANO:2016/2017-SERVIÇOS MECÂNICOS PATRIMONIO 9268 CHASSI:9BD341A5XHB438094 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,60%	7,60%
LOTE: 036 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	33345	FIAT MOBI LIKE, PLACA: BAZ-9377, ANO:2016/2017 -PEÇAS -PATRIMONIO 9268 CHASSI:9BD341A5XHB438094 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
		LOTE 17						
LOTE: 039 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	33343	FIAT SIENA 1.0, PLACA:BAA-5781, ANO: 2015/2015-PEÇAS -PATRIMONIO 10508 CHASSI:8AP37211ZF6128081 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	3.000,00	3.000,00	12,70%	22,70%
LOTE: 040 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	33344	FIAT SIENA 1.0, PLACA:BAA-5781, ANO: 2015/2015-SERVIÇOS MECÂNICOS - PATRIMONIO 10508 CHASSI:8AP37211ZF6128081 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,70%	7,70%
		LOTE 18						
LOTE: 043 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35680	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 2017/2018 - PLACA BBT9341 - PEÇAS CHASSI: 9BD19713NJ3341638 PATRIMONIO: 3525 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
LOTE: 044 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35681	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 2017/2018 - PLACA BBT9341 - SERVIÇOS MECÂNICO CHASSI: 9BD19713NJ3341638 PATRIMONIO: 3525 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,60%	7,60%
		LOTE 19						
LOTE: 047 – EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35682	FIAT/ STRADA FIRE FLEX, TIPO PICK UP -PLACA: RHV8A14, 2022/2022 PEÇAS CHASSI: 9BD281A3CNYX11817 PATRIMONIO: 10833 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
LOTE: 048 – EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35683	FIAT/STRADA FIRE FLEX, TIPO PICK UP-PLACA:RHV8A1,1.4 SERVIÇOS MECÂNICO ANO/MODELO: 2022 CHASSI: 9BD281A3CNYX11817 PATRIMONIO: 10833 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,60%	7,60%
		LOTE 20						
LOTE: 049 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35797	FIAT/UNO VIVACE 1.0, PLACA:AYR-3595, ANO: 2014- PEÇAS PATRIMONIO: 5202 CHASSI: 9BD195152E0589271 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
LOTE: 050 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35798	FIAT/UNO VIVACE 1.0, PLACA:AYR-3595, ANO: 2014-SERVIÇO MECANICO PATRIMONIO: 5202 CHASSI: 9BD195152E0589271 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,60%	7,60%
		LOTE 21						
LOTE: 055 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35819	FORD/CARGO 2629 6X4, PLACA: BBY-2173, ANO: 2018/18- PEÇAS CHASSI: 9BFZEANE7JBS68638	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,70%	22,70%

		PATRIMONIO: 2673 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
LOTE: 056 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35820	FORD/CARGO 2629 6X4, PLACA: BBY-2173, ANO: 2018/18- SERVIÇO MECANICO CHASSI: 9BFZEANE7JBS68638 PATRIMONIO: 2673	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,70%	7,70%
		LOTE 22						
LOTE: 059 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35801	GOL TL MBV, PLACA: BBW-5186, ANO:2017/18- PEÇAS PATRIMONIO: 1651 CHASSI: 9BWAB45U9JT033215 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,50%	22,50%
LOTE: 060 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35802	GOL TL MBV, PLACA: BBW-5186, ANO:2017/18-SERVIÇOS MECANICOS PATRIMONIO: 1651 CHASSI: 9BWAB45U9JT033215 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%
		LOTE 23						
LOTE: 061 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35678	HYUNDAI ELANTRA GAVL SPEC ED,FLEX,PLACA: BBK 8G19, 2.0- PEÇAS ANO: 2016 MODELO: 2017 PATRIMONIO: 107 CHASSI: KMHD841GBHU313977 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
LOTE: 062 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35679	HYUNDAI ELANTRA GAVL SPEC ED,FLEX,PLACA:BBK8G19, 2.0 SERVIÇOS MECÂNICO ANO: 2016 MODELO: 2017 PATRIMONIO: 107 CHASSI: KMHD841GBHU313977 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,60%	7,60%
		LOTE 24						
LOTE: 067 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35779	M.BENZ / LO 916 ESC U, PLACA:SDV-0F10, ANO: 2022/23 - PEÇAS PATRIMONIO: 7881 CHASSI: 9BM979282PB276232 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,50%	22,50%
LOTE: 068 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35780	M.BENZ / LO 916 ESC U, PLACA:SDV-0F10, ANO: 2022/23 - SERVIÇO MECANIC PATRIMONIO: 7881 CHASSI: 9BM979282PB276232 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%
		LOTE 25						
LOTE: 069 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35824	M.BENZ/ATEGO 2730K6X4CE, PLACA: RHZ-8B45, ANO: 2022/22- PEÇAS CHASSI: 9BM958170NB274131 PATRIMONIO: 5960 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,50%	22,50%
LOTE: 070 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35825	M.BENZ/ATEGO 2730K6X4CE, PLACA: RHZ-8B45, ANO: 2022/22- SERVIÇO MECANI CHASSI: 9BM958170NB274131 PATRIMONIO: 5960 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%
		LOTE 26						
LOTE: 071 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35821	M.BENZ/ATRO 2729, PLACA:AYH-1145, ANO: 2014/14- PEÇAS CHASSI; 9BM693388EB954334 PATRIMONIO: 2508 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,50%	22,50%
LOTE: 072 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35822	M.BENZ/ATRO 2729, PLACA:AYH-1145, ANO: 2014/14- SERVIÇO MECANICO CHASSI; 9BM693388EB954334 PATRIMONIO: 2508 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	UND	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%
		LOTE 27						
LOTE: 073 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35726	MARCOPOLO / VOLARE V8L EO, PLACA;BCM - 5779, ANO:2018/19- SERVIÇO MEC PATRIMONIO:790 CHASSI: 93PB54M32KC060010 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%
LOTE: 074 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35725	MARCOPOLO / VOLARE V8L EO, PLACA;BCM - 5779, ANO:2018/19-PEÇAS PATRIMONIO:790 CHASSI: 93PB54M32KC060010 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	2.000,00	2.000,00	12,50%	22,50%
		LOTE 28						
LOTE: 077 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35807	MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K, ADESIVO 17, ANO: 2013/13-PEÇAS MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K, ADESIVO 17, ANO: 2013/13-PEÇAS PATRIMONIO: 5953 CHASSI: CAT0120KKJAP04592 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,10%	22,10%
LOTE: 078 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35808	MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K, ADESIVO 17, ANO: 2013/13-SERVIÇO MECAN PATRIMONIO: 5953 CHASSI: CAT0120KKJAP04592 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,10%	7,10%
		LOTE 29						
LOTE: 079 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35809	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B, ADESIVO 06, ANO: 2017/17- PEÇAS PATRIMONIO: 741 CHASSI: HBZN0140EFAF05165 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,00%	22,00%
LOTE: 080 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35810	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B, ADESIVO 06, ANO: 2017/17- SERVIÇO MEC PATRIMONIO: 741 CHASSI: HBZN0140EFAF05165 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,00%	7,00%
		LOTE 30						
LOTE: 081 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35811	MOTONIVELADORA XCMG, ANO: 2022/22- PEÇAS CHASSI: XUG01803TNP01687 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	11,50%	21,50%
LOTE: 082 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35812	MOTONIVELADORA XCMG, ANO: 2022/22- SERVIÇO MECANICO CHASSI: XUG01803TNP01687 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	6,50%	6,50%
		LOTE 31						
LOTE: 083 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35829	PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND, ADESIVO 12, ANO: 2017/17- SERVIÇO MECANIC CHASSI: HBZNW130CHAE09198 PATRIMONIO: 745 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,30%	7,30%
LOTE: 084 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35828	PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND, ADESIVO 12, ANO: 2017/17-PEÇAS CHASSI: HBZNW130CHAE09198 PATRIMONIO: 745 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,30%	22,30%

		LOTE 32						
LOTE: 091 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	33347	RENAULT CLIO PLACA: BAO-4972, ANO-2015/2016, 1.0 -PEÇAS -PATRIMONIO 13001 CHASSI: 8A1BB8215GL188440 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	3.000,00	3.000,00	12,30%	22,30%
LOTE: 092 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	33348	RENAULT CLIO PLACA: BAO-4972, ANO-2015/2016, 1.0 -SERVIÇOS MECÂNICOS PATRIMONIO 13001 CHASSI: 8A1BB8215GL188440 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,30%	7,30%
		LOTE 33						
LOTE: 099 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35813	RETOESCAVADEIRA JCB, ADESIVO 11 ANO: 2014/14-PEÇAS PATRIMONIO: 7016 CHASSI: 9B9214T24EBDT4 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	11,50%	21,50%
LOTE: 100 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35814	RETOESCAVADEIRA JCB, ADESIVO 11 ANO: 2014/14-SERVIÇOS MECANICOS PATRIMONIO: 7016 CHASSI: 9B9214T24EBDT4	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	6,50%	6,50%
		LOTE 34						
LOTE: 101 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35815	RETROESCAVADEIRA JCB, ADESIVO 18, ANO: 2017/17- PEÇAS PATRIMONIO: 5575 CHASSI: S0R3CXTTPJ2674441 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	11,50%	21,50%
LOTE: 102 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35816	RETROESCAVADEIRA JCB, ADESIVO 18, ANO: 2017/17- SERVIÇOS MECANICOS PATRIMONIO: 5575 CHASSI: S0R3CXTTPJ2674441 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	6,50%	6,50%
		LOTE 35						
LOTE: 103 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35826	ROLO XCMG,ADESIVO 05, ANO: 2020/20- PEÇAS PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	17,00%	27,00%
LOTE: 104 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35827	ROLO XCMG,ADESIVO 05, ANO: 2020/20- SERVIÇO MECANICO MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,00%	7,00%
		LOTE 36						
LOTE: 105 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35799	SEDAN SIENA EL 1.0 F, PLACA: AYR-3587, ANO: 2014-PEÇAS PATRIMONIO: 5204 CHASSI: 9BD195152E0589271 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	11,90%	21,90%
LOTE: 106 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35800	SEDAN SIENA EL 1.0 F, PLACA: AYR-3587, ANO: 2014-SERVIÇOS MECANICOS PATRIMONIO: 5204 CHASSI: 9BD195152E0589271 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	6,90%	6,90%
		LOTE 37						
LOTE: 109 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35768	VW / BUSSCAR VBUS LO4X2, PLACA:AMZ - 6H38, ANO: 2005/2005- SERVIÇO MEC PATRIMONIO: 13342 CHASSI: 9BWHR82Z05R522610 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,30%	7,30%
LOTE: 110 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35767	VW / BUSSCAR VBUS LO4X2, PLACA:AMZ - 6H38, ANO: 2005/2005-PEÇAS PATRIMONIO: 13342 CHASSI: 9BWHR82Z05R522610 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,30%	22,3%0
		LOTE 38						
LOTE: 111 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35765	VW / BUSSCAR VBUS LO4X2, PLACA:AMZ - 6H42, ANO: 2005/2005-PEÇAS PATRIMONIO: 13343 CHASSI: 9BWHR82Z15R523099 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,10%	22,10%
LOTE: 112 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35766	VW / BUSSCAR VBUS LO4X2, PLACA:AMZ - 6H42, ANO: 2005/2005-SERVIÇO MEC PATRIMONIO: 13343 CHASSI: 9BWHR82Z15R523099 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,10%	7,10%
		LOTE 39						
LOTE: 113 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	33351	VW GOL 1.0 2018/2018, PLACA: BBW-7720- PEÇAS -PATRIMONIO 749 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	3.000,00	3.000,00	11,90%	21,90%
LOTE: 114 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	33352	VW GOL 1.0 2018/2018, PLACA: BBW-7720 -SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 1.0 2018/2018 -PATRIMONIO 749 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	6,90%	6,90%
		LOTE 40						
LOTE: 125 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	33349	VW SAVEIRO ROBUST 1.6PLACA:BCA-1852,ANO:2018/2018 -PEÇAS PATRIMONIO 765 CHASSI:9BWKB45U9JP091197 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	3.000,00	3.000,00	11,90%	21,90%
LOTE: 126 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	33350	VW SAVEIRO ROBUST 1.6PLACA:BCA-1852,ANO:2018/2018 -SERVÇOS MECANICOS PATRIMONIO 765 CHASSI:9BWKB45U9JP091197 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	6,90%	6,90%
		LOTE 41						
LOTE: 129 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35803	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, PLACA: BBS-9372, ANO: 2017/18-PEÇAS PATRIMONIO: 744 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,10%	22,10%
LOTE: 130 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35804	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, PLACA: BBS-9372, ANO: 2017/18-SERVIÇOS MECANI PATRIMONIO: 744 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,10%	7,10%
		LOTE 42						
LOTE: 131 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35713	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS,PLACA:BCV - 2D50, ANO:2018/19- PEÇAS PATRIMONIO:10955 CHASSI:9BWKB45U4KP033461 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,30%	22,30%
LOTE: 132 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35714	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS,PLACA:BCV - 2D50, ANO:2018/19- SERVIÇO MECANIC PATRIMONIO:10955 CHASSI:9BWKB45U4KP033461 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,30%	7,30%
TOTAL							209.000,00	

SERGIO GOMES ACESSORIOS

Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Desconto Sobre a Tabela Peças Originais e Serviços %	Desconto Sobre a Tabela Peças Paralelas e Serviços %
		LOTE 01						
]LOTE: 031 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34663	FIAT DUCATO MARTICAR 16- PLACA - BAM 8G82, ANO2015/16 SERVIÇOS MECANIC PATRIMONIO: 11009 CHASSI: 93W245H3RG2154154 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,60%	7,60%
LOTE: 032 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34662	FIAT DUCATO MARTICAR 16- PLACA - BAM 8G82, ANO2015/2016 - PEÇAS PATRIMONIO: 11009 CHASSI: 93W245H3RG2154154 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
		LOTE 02						
LOTE: 033 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34654	FIAT DUCATO MARTICAR 16 -PLACA-AZJ-0349, ANO 2014/2015- PEÇAS PATRIMONIO: 7015 CHASSI: 93W245H34F214994 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,80%	22,80%
LOTE: 034 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34655	FIAT DUCATO MARTICAR 16 -PLACA-AZJ-0349, ANO 2014/2015-SERVIÇOS MECNIC PATRIMONIO: 7015 CHASSI: 93W245H34F214994 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,80%	7,80%
		LOTE 03						
LOTE: 037 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34660	FIAT PALIO ATTRACTIV 1.4 PLACA -AXW-5301, ANO 2013/2014- PEÇAS PATRIMONIO: 5800 CHASSI:9BD196272E2203857 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,70%	22,70%
LOTE: 038 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34661	FIAT PALIO ATTRACTIV 1.4PLACA -AXW-5301, ANO 2013/14 SERVIÇO MECANICOS PATRIMONIO: 5800 CHASSI:9BD196272E2203857 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,70%	7,70%
		LOTE 04						
LOTE: 041 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34658	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 - PLACA BBP-5349, ANO:2017/2018- PEÇAS PATRIMONIO: 816 CHASSI: 9BD19713NJ3342537 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
LOTE: 042 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34659	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 -PLACA BBP-5349, ANO:2017/18 SERVIÇOS MECANICOS PATRIMONIO: 816 CHASSI: 9BD19713NJ3342537 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,60%	7,60%
		LOTE 05						
LOTE: 045 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35783	FIAT UNO VIVACE 1.0, PLACA: AYR-3585, ANO:2014- PEÇA PATRIMONIO: 6185 CHASSI: 9BD195152E0591744 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,80%	22,80%
LOTE: 046 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35784	FIAT UNO VIVACE 1.0, PLACA: AYR-3585, ANO:2014-SERVIÇO MECANICO PATRIMONIO: 6185 CHASSI: 9BD195152E0591744 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,80%	7,80%
		LOTE 06						
LOTE: 051 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34650	FORD TRANSIT FURGÃO AMBULANCIA - PLACA- AUM-0949, ANO: 2011 - PEÇAS PATRIMONIO:312011 CHASSI: WFOXXXTBFBTE12545 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
LOTE: 052 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34651	FORD TRANSIT FURGÃO AMBULANCIA -PLACA- AUM-0949, ANO:2011-SERV MACANIC PATRIMONIO:312011 CHASSI: WFOXXXTBFBTE12545 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	3.000,00	3.000,00	7,60%	7,60%
		LOTE 07						
LOTE: 053 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35793	FORD TRANSIT TCA MIC. PLACA:SDY-4B90, ANO: 2022- PEÇA PATRIMONIO: 5572 CHASSI:WF0GTTBE6NU001828 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,40%	22,40%
LOTE: 054 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35794	FORD TRANSIT TCA MIC. PLACA:SDY-4B90, ANO: 2022- SERVIÇO MECANICO PATRIMONIO: 5572 CHASSI:WF0GTTBE6NU001828 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,40%	7,40%
		LOTE 08						
LOTE: 057 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34653	GM/ CHEV/ SPIN 1,8L ACT7-PLACA- BDN-3A56, ANO 2019/20-SERV MECANICOS PATRIMONIO:3631 CHASSI: 9BGJK7520LB116003 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,60%	7,60%
LOTE: 058 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34652	GM/ CHEV/ SPIN 1,8L ACT7-PLACA- BDN-3A56, ANO 2019/2020- PEÇAS PATRIMONIO:3631 CHASSI: 9BGJK7520LB116003 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
		LOTE 09						
LOTE: 063 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34682	HYUNDEI HB20 1.0M SENSE, 2021/22- PLACA-RHD-4B60- PEÇAS PATRIMONIO: 11729 CHASSI: 9BHCN51AANP198412 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,50%	22,50%
LOTE: 064 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34683	HYUNDEI HB20 1.0M SENSE, 2021/22-PLACA-RHD-4B60- SERVIÇO MECANICO PATRIMONIO: 11729 CHASSI: 9BHCN51AANP198412 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%
		LOTE 10						
LOTE: 065 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35790	HYUNDEI HB20 1.0M SENSE, PLACA:RHD-4B64, ANO: 2021/22- SERV MECANICO PATRIMONIO: 11730 CHASSI: 9BHCN51AANP203694 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%
LOTE: 066 - EXCLUSSIVO MICRO	35789	HYUNDEI HB20 1.0M SENSE, PLACA:RHD-4B64, ANO: 2021/22-PEÇAS PATRIMONIO: 11730	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,50%	22,50%

EMPRESA		CHASSI: 9BHCN51AANP203694 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
		LOTE 11						
LOTE: 075 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34668	MB SPRINTER FURGÃO AMBULANCIA 416--PLACA-BEY-8D62, ANO 2021-PEÇAS PATRIMONIO: 13340 CHASSI: 8AC907643ME195462 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
LOTE: 076 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34669	MB SPRINTER FURGÃO AMBULANCIA 416-2021-PLACA-BEY-8D62-SERVIÇOS MECANIC PATRIMONIO: 13340 CHASSI: 8AC907643ME195462 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,60%	7,60%
		LOTE 12						
LOTE: 085 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35795	PEUGOET EXPERT MAIA A, PLACA:SEA-3H76, ANO: 2022- PEÇA PATRIMONIO: 5592 CHASSI: 9VBVBYHVEPA001008 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,10%	22,10%
LOTE: 086 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35796	PEUGOET EXPERT MAIA A, PLACA:SEA-3H76, ANO: 2022- SERVIÇO MECANICO PATRIMONIO: 5592 CHASSI: 9VBVBYHVEPA001008 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,10%	7,10%
		LOTE 13						
LOTE: 087 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35781	RENALT KWID ZEN 1.0, PLACA:BCZ-4J74, ANO: 2016- PEÇA PATRIMONIO:15806 CHASSI: 93YRBB009KJ887673 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,50%	22,50%
LOTE: 088 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35782	RENALT KWID ZEN 1.0, PLACA:BCZ-4J74, ANO: 2016- SERVIÇO MECANICO PATRIMONIO:15806 CHASSI: 93YRBB009KJ887673 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%
		LOTE 14						
LOTE: 089 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35791	RENALT MASTER TCA 1,53T/130C, PLACA:BBQ-0465, ANO:2017/18- PEÇAS PATRIMONIO: 817 CHASSI:93YMAFEXNJJ735914 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,20%	22,20%
LOTE: 090 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35792	RENALT MASTER TCA 1,53T/130C, PLACA:BBQ-0465, ANO:2017/18-SERVIÇO MEC PATRIMONIO: 817 CHASSI:93YMAFEXNJJ735914 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,20%	7,20%
		LOTE 15						
LOTE: 093 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35786	RENAULT MASTER BF AMB FURGAO, PLACA:BEX-4C77, ANO: 2018- SERVIÇO MECAN PATRIMONIO: 13359 CHASSI: 93YMAFEXAMJ528689 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	6,50%	6,50%
LOTE: 094 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35785	RENAULT MASTER BF AMB FURGAO, PLACA:BEX-4C77, ANO: 2018-PEÇAS PATRIMONIO: 13359 CHASSI: 93YMAFEXAMJ528689 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	11,50%	21,50%
		LOTE 16						
LOTE: 095 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34672	RENAULT MASTER BF AMB1- PLACA-BEO-5G70, ANO:2021-PEÇAS PATRIMONIO:13713 CHASSI: 93YMAFEXAMJ622726 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,00%	22,00%
LOTE: 096 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34673	RENAULT MASTER BF AMB1- PLACA-BEO-5G70, ANO:2021SERVIÇOS MECANICO PATRIMONIO:13713 CHASSI: 93YMAFEXAMJ622726 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,00%	7,00%
		LOTE 17						
LOTE: 097 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34670	RENAULT/M MICRO JI, PLACA-BEK3E53, ANO: 2021- -PEÇAS PATRIMONIO: 12751 CHASSI:93YMAF4XEMJ474406 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	11,80%	21,80%
LOTE: 098 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34671	RENAULT/M MICRO JI, PLACA-BEK3E53, ANO: 2021SERVIÇOS MECANICOS PATRIMONIO: 12751 CHASSI:93YMAF4XEMJ474406 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	6,80%	6,80%
		LOTE 18						
LOTE: 107 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34665	VOLARE WL ON MARCOPOLO, PLACA-AZK-4374, ANO: 2014/15 SERVIÇO MECANICOS PATRIMONIO: 7015 CHASSI: 93PB68N36FCO554O6 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,10%	7,10%
LOTE: 108 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34664	VOLARE WL ON MARCOPOLO, PLACA-AZK-4374, ANO: 2014/2015- PEÇAS PATRIMONIO: 7015 CHASSI: 93PB68N36FCO554O6 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	15,10%	25,10%
		LOTE 19						
LOTE: 115 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35788	VW GOL TL MCV 5 P 82CV, PLACA:BBQ-8274, ANO: 2017-2018- SERVIÇOS MECAN PATRIMONIO: 752 CHASSI: 9BWAG45UBJT052307 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	5,60%	5,60%
LOTE: 116 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35787	VW GOL TL MCV 5 P 82CV, PLACA:BBQ-8274, ANO: 2017-2018-PEÇAS PATRIMONIO: 752 CHASSI: 9BWAG45UBJT052307 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	10,60%	20,60%
		LOTE 20						
LOTE: 117 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34676	VW GOL TRENDLINE 1.0 L MC4- PLACA- BEY 1H91, ANO: 2021/2022-PEÇAS PATRIMONIO:10980 CHASSI: 9BWAG45U2NT003318 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	10,60%	20,60%
LOTE: 118 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34677	VW GOL TRENDLINE 1.0 L MC4- PLACA- BEY 1H91, ANO: 2022/21-SERVIÇO MEC PATRIMONIO:10980 CHASSI: 9BWAG45U2NT003318 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	5,60%	5,60%
		LOTE 21						
LOTE: 119 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34690	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 -PLACA-BEX-0J22, ANO: 2021/2022-PEÇAS PATRIMONIO:10956 CHASSI: 9BWAG45U2NT004100 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,30%	22,30%
LOTE: 120 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34691	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 -PLACA-BEX0J22, ANO: 2021/2022-SERVIÇO MECAN VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 -PLACA-BEX-0J22, ANO: 2021/2022-PEÇAS PATRIMONIO:10956 CHASSI: 9BWAG45U2NT004100	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,30%	7,30%

		LOTE 22						
LOTE: 121 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34678	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 -PLACA BEX-1F62, ANO: 2021/2022-PEÇAS PATRIMONIO: 10957 CHASSI:9BWAG45U8NT005137 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	10,60%	20,60%
LOTE: 122 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34679	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 -PLACA BEX1F62, ANO: 2021/22-SERVIÇO MECANI PATRIMONIO: 10957 CHASSI:9BWAG45U8NT005137 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	UND	1,00	2.000,00	2.000,00	5,60%	5,60%
		LOTE 23						
LOTE: 123 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34674	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC42-PLACABEX-0E49, ANO: 2021/202-PEÇAS PATRIMONIO:10958 CHASSI:9BWAG45UXNT004877 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	10,60%	20,60%
LOTE: 124 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34675	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC42-PLACABEX-0E49, ANO:2021/22-SERVIÇO MECANICO PATRIMONIO:10958 CHASSI:9BWAG45UXNT004877 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	5,60%	5,60%
		LOTE 24						
LOTE: 127 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34686	VW/ MASCA ROMA 17-260 ONIBUS,PLACA-BCC1455, ANO: 2018/2019-PEÇAS PATRIMONIO:3855 CHASSI:9532K82W0KR900586 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	10,60%	20,60%
LOTE: 128 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34687	VW/ MASCA ROMA 17-260 ONIBUS,PLACA-BCC1455, ANO:2018/19SERVIÇO MECANIC PATRIMONIO:3855 CHASSI:9532K82W0KR900586 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	5,60%	5,60%
		R$ 121.00,000						

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 13/04/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:196C6CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO REPUBLICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 54/2023, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 20/2023

ADJUDICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 54/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 20**/2023 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E REPARAÇÃO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS, CONFORME O ANEXO I.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

Empresa ELOILSON DE OLIVEIRA

		LOTE 01						
Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Desconto Sobre a Tabela Peças Originais e Serviços %	Desconto Sobre a Tabela Peças Paralelas e Serviços %
LOTE: 001 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35773	AGRALE/MAXIBUS MCO85, PLACA:IKE - 4D70, ANO:2001/2001- PEÇAS PATRIMONIO:7880 CHASSI: 9BYC22K1S1C00108 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,40%	22,40%
LOTE: 002 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35774	AGRALE/MAXIBUS MCO85, PLACA:IKE - 4D70, ANO:2001/2001- SERVIÇO MECANIC PATRIMONIO:7880 CHASSI: 9BYC22K1S1C00108 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,40%	7,40%
		LOTE 02						
LOTE: 003 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35832	APA XCMG, ANO: 2021- SERVIÇO MECANICO CHASSI: XUG0300VCMPB01652 MÃO DE OBRA SERVIÇOS MECANICO	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	10,10%	10,10%
LOTE: 004 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35831	APA XCMG, ANO: 2021- PEÇAS CHASSI: XUG0300VCMPB01652 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	15,10%	25,10%
		LOTE 03						
LOTE: 005 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35694	CAMINHÃO AGRALE, PLACA: AVM 7366, ANO: 2012/12- PEÇAS PATRIMONIO: 5794 CHASSI: 9BYC79A2ACC000023 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	13,70%	23,70%
LOTE: 006 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35695	CAMINHÃO AGRALE, PLACA: AVM 7366, ANO: 2012/12- SERVIÇOS MECANICOS PATRIMONIO: 5794 CHASSI: 9BYC79A2ACC000023 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	8,70%	8,70%
		LOTE 04						
LOTE: 007 - EXCLUSSIVO	35690	CAMINHÃO FORD- SELETIVA, PLACA: BCT 9F04, ANO:2018/19- PEÇAS PATRIMONIO:15841 CHASSI: 9BFWEA7B0KBS49288 PEÇAS PARA	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,50%	22,50%

MICRO EMPRESA		MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
LOTE: 008 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35691	CAMINHÃO FORD- SELETIVA, PLACA: BCT 9F04, ANO:2018/19- SERVIÇOS MECANI PATRIMONIO:15841 CHASSI: 9BFWEA7B0KBS49288 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%
		LOTE 05						
LOTE: 009 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35696	CAMINHÃO IVECO, PLACA: BEF- 5C86, ANO: 2020/20- PEÇAS PATRIMONIO:12561 CHASSI: 9BZA01LFOL8938108 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,50%	22,50%
LOTE: 010 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35697	CAMINHÃO IVECO, PLACA: BEF- 5C86, ANO: 2020/20- SERVIÇOS MECANICOS PATRIMONIO: 12561 CHASSI: 9BZA01LFOL8938108 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%
		LOTE 06						
LOTE: 011 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35692	CAMINHÃO M.B ATEGO BAÚ, PLACA: RHV 2B75, ANO: 2021/21- PEÇAS PATRIMONIO: 10898 CHASSI: 9BM958134MB251996 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
LOTE: 012 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35693	CAMINHÃO M.B ATEGO BAÚ, PLACA: RHV 2B75, ANO: 2021/21- SERVIÇO MECANIC PATRIMONIO: 10898 CHASSI: 9BM958134MB251996 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,60%	7,60%
		LOTE 07						
LOTE: 013 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35686	CAMINHÃO M.B POLIGUINDASTE, PLACA: RHV 3C69, ANO:2021/21-PEÇA CHASSI: 9BM958150MB254301 PATIMONIO: 10899 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,70%	22,70%
LOTE: 014 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35687	CAMINHÃO M.B POLIGUINDASTE, PLACA: RHV 3C69, ANO:2021/21-SERVIÇO MECÂN PATRIMONIO: 10899 CHASSI:9BM958150MB254301 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,70%	7,70%
		LOTE 08						
LOTE: 015 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35688	CAMINHÃO M.B TANQUE, PLACA: RHV 7E92, ANO: 2021/21- PEÇAS PATRIMONIO: 7929 CHASSI: 9BM958130MB238048 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
LOTE: 016 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35689	CAMINHÃO M.B TANQUE, PLACA: RHV 7E92, ANO: 2021/21- SERVIÇO MECANICO PATRIMONIO:7929 CHASSI: 9BM958130MB238048 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,60%	7,60%
		LOTE 09						
LOTE: 017 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35684	CHEV/ONIX 10MT HB, FLEX-PLACA: RHW0D89, ANO/MODELO: 2022 PEÇAS PATRIMONIO: 10834 CHASSI: 9BGEA48A0NG191540 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
LOTE: 018 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35685	CHEV/ONIX 10MT HB,FLEX, -PLACA:RHW0D89, ANO/MOD 2022-SERVIÇOS MECÂNICO PATRIMONIO: 10834 CHASSI: 9BGEA48A0NG191540 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,60%	7,60%
		LOTE 10						
LOTE: 019 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	33339	CHEVROLET MONTANA 1.4, PLACA: BBR-7631, 2017/2018 -PEÇAS - PATRIMONIO:804 CHASSI: 9BGCA8030JB180058 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
LOTE: 020 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	33340	CHEVROLET MONTANA 1.4, PLACA: BBR-7631, 2017/2018 -SERVIÇOS MECANICOS PATRIMONIO:804 CHASSI: 9BGCA8030JB180058 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,60%	7,60%
		LOTE 11						
LOTE: 021 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35706	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: BCU1B89, ANO:2018/19- SERV. MECAN PATRIMONIO: 15930 CHASSI:935SUNFN1KB521133 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,80%	7,80%
LOTE: 022 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35705	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: BCU1B89, ANO:2018/19-PEÇAS PATRIMONIO: 15930 CHASSI:935SUNFN1KB521133 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,80%	22,80%
		LOTE 12						
LOTE: 023 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35701	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: BDV 4G84, ANO:2019/20- PEÇAS PATRIMONIO: 114969 CHASSI: 935SUNFN1LB529039 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS'	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
LOTE: 024 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35702	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: BDV 4G84, ANO:2019/20- SERV. MEC. PATRIMONIO: 114969 CHASSI: 935SUNFN1LB529039 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,60%	7,60%
		LOTE 13						
LOTE: 025 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35699	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: BDV4G75, ANO:2019/20- PEÇAS PATRIMONIO:11470 CHASSI:935SUNFN1LB529995 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,70%	22,70%
LOTE: 026 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35700	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: BDV4G75, ANO:2019/20-SERVIÇOS ME PATRIMONIO:11470 CHASSI:935SUNFN1LB529995 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,70%	7,70%
		LOTE 14						
LOTE: 027 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35703	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6,PLACA: BDV4G99, ANO:2019/20-PEÇAS PATRIMONIO:11468 CHASSI: 935SVNFN1LB528724 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,70%	22,70%
LOTE: 028 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35704	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6,PLACA: BDV4G99, ANO:2019/20-SERV. MECANIC PATRIMONIO:11468 CHASSI: 935SVNFN1LB528724 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,70%	7,70%
		LOTE 15						
LOTE: 029 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35817	ESCAVADEIRA JCB 210, ADESIVO 07, ANO 2017/17- PEÇAS CHASSI: S0RJ21CCH2451193 PATRIMONIO: 742 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,80%	22,80%
LOTE: 030 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35817	ESCAVADEIRA JCB 210, ADESIVO 07, ANO 2017/17- PEÇAS CHASSI: S0RJ21CCH2451193 PATRIMONIO: 742 MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	2.000,00	2.000,00	7,80%	7,80%
		LOTE 16						
LOTE: 035 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	33346	FIAT MOBI LIKE, PLACA: BAZ-9377, ANO:2016/2017-SERVIÇOS MECÂNICOS PATRIMONIO 9268 CHASSI:9BD341A5XHB438094 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,60%	7,60%
LOTE: 036 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	33345	FIAT MOBI LIKE, PLACA: BAZ-9377, ANO:2016/2017 -PEÇAS -PATRIMONIO 9268 CHASSI:9BD341A5XHB438094 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
		LOTE 17						
LOTE: 039 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	33343	FIAT SIENA 1.0, PLACA:BAA-5781, ANO: 2015/2015-PEÇAS -PATRIMONIO 10508 CHASSI:8AP37211ZF6128081 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	3.000,00	3.000,00	12,70%	22,70%
LOTE: 040 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	33344	FIAT SIENA 1.0, PLACA:BAA-5781, ANO: 2015/2015-SERVIÇOS MECÂNICOS - PATRIMONIO 10508 CHASSI:8AP37211ZF6128081 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,70%	7,70%
		LOTE 18						
LOTE: 043 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35680	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 2017/2018 - PLACA BBT9341 - PEÇAS CHASSI: 9BD19713NJ3341638 PATRIMONIO: 3525 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
LOTE: 044 -	35681	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 2017/2018 - PLACA BBT9341 - SERVIÇOS MECÂNICO	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,60%	7,60%

EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA		CHASSI: 9BD19713NJ3341638 PATRIMONIO: 3525 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS						
		LOTE 19						
LOTE: 047 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35682	FIAT/ STRADA FIRE FLEX, TIPO PICK UP -PLACA: RHV8A14, 2022/2022 PEÇAS CHASSI: 9BD281A3CNYX11817 PATRIMONIO: 10833 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
LOTE: 048 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35683	FIAT/STRADA FIRE FLEX, TIPO PICK UP-PLACA:RHV8A1,1.4 SERVIÇOS MECÂNICO ANO/MODELO: 2022 CHASSI: 9BD281A3CNYX11817 PATRIMONIO: 10833 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,60%	7,60%
		LOTE 20						
LOTE: 049 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35797	FIAT/UNO VIVACE 1.0, PLACA:AYR-3595, ANO: 2014- PEÇAS PATRIMONIO: 5202 CHASSI: 9BD195152E0589271 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
LOTE: 050 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35798	FIAT/UNO VIVACE 1.0, PLACA:AYR-3595, ANO: 2014-SERVIÇO MECANICO PATRIMONIO: 5202 CHASSI: 9BD195152E0589271 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,60%	7,60%
		LOTE 21						
LOTE: 055 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35819	FORD/CARGO 2629 6X4, PLACA: BBY-2173, ANO: 2018/18- PEÇAS CHASSI: 9BFZEANE7JBS68638 PATRIMONIO: 2673 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,70%	22,70%
LOTE: 056 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35820	FORD/CARGO 2629 6X4, PLACA: BBY-2173, ANO: 2018/18- SERVIÇO MECANICO CHASSI: 9BFZEANE7JBS68638 PATRIMONIO: 2673	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,70%	7,70%
		LOTE 22						
LOTE: 059 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35801	GOL TL MBV, PLACA: BBW-5186, ANO:2017/18- PEÇAS PATRIMONIO: 1651 CHASSI: 9BWAB45U9JT033215 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,50%	22,50%
LOTE: 060 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35802	GOL TL MBV, PLACA: BBW-5186, ANO:2017/18-SERVIÇOS MECANICOS PATRIMONIO: 1651 CHASSI: 9BWAB45U9JT033215 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%
		LOTE 23						
LOTE: 061 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35678	HYUNDAI ELANTRA GAVL SPEC ED,FLEX,PLACA: BBK 8G19, 2.0- PEÇAS ANO: 2016 MODELO: 2017 PATRIMONIO: 107 CHASSI: KMHD841GBHU313977 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
LOTE: 062 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35679	HYUNDAI ELANTRA GAVL SPEC ED,FLEX,PLACA:BBK8G19, 2.0 SERVIÇOS MECÂNICO ANO: 2016 MODELO: 2017 PATRIMONIO: 107 CHASSI: KMHD841GBHU313977 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,60%	7,60%
		LOTE 24						
LOTE: 067 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35779	M.BENZ / LO 916 ESC U, PLACA:SDV-0F10, ANO: 2022/23 - PEÇAS PATRIMONIO: 7881 CHASSI: 9BM979282PB276232 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,50%	22,50%
LOTE: 068 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35780	M.BENZ / LO 916 ESC U, PLACA:SDV-0F10, ANO: 2022/23 - SERVIÇO MECANIC PATRIMONIO: 7881 CHASSI: 9BM979282PB276232 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%
		LOTE 25						
LOTE: 069 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35824	M.BENZ/ATEGO 2730K6X4CE, PLACA: RHZ-8B45, ANO: 2022/22- PEÇAS CHASSI: 9BM958170NB274131 PATRIMONIO: 5960 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,50%	22,50%
LOTE: 070 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35825	M.BENZ/ATEGO 2730K6X4CE, PLACA: RHZ-8B45, ANO: 2022/22- SERVIÇO MECANI CHASSI: 9BM958170NB274131 PATRIMONIO: 5960 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%
		LOTE 26						
LOTE: 071 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35821	M.BENZ/ATRO 2729, PLACA:AYH-1145, ANO: 2014/14- PEÇAS CHASSI; 9BM693388EB954334 PATRIMONIO: 2508 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,50%	22,50%
LOTE: 072 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35822	M.BENZ/ATRO 2729, PLACA:AYH-1145, ANO: 2014/14- SERVIÇO MECANICO CHASSI; 9BM693388EB954334 PATRIMONIO: 2508 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	UND	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%
		LOTE 27						
LOTE: 073 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35726	MARCOPOLO / VOLARE V8L EO, PLACA;BCM - 5779, ANO:2018/19- SERVIÇO MEC PATRIMONIO:790 CHASSI: 93PB54M32KC060010 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%
LOTE: 074 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35725	MARCOPOLO / VOLARE V8L EO, PLACA;BCM - 5779, ANO:2018/19-PEÇAS PATRIMONIO:790 CHASSI: 93PB54M32KC060010 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	2.000,00	2.000,00	12,50%	22,50%
		LOTE 28						
LOTE: 077 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35807	MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K, ADESIVO 17, ANO: 2013/13-PEÇAS MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K, ADESIVO 17, ANO: 2013/13-PEÇAS PATRIMONIO: 5953 CHASSI: CAT0120KKJAP04592 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,10%	22,10%
LOTE: 078 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35808	MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K, ADESIVO 17, ANO: 2013/13-SERVIÇO MECAN PATRIMONIO: 5953 CHASSI: CAT0120KKJAP04592 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,10%	7,10%
		LOTE 29						
LOTE: 079 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35809	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B, ADESIVO 06, ANO: 2017/17- PEÇAS PATRIMONIO: 741 CHASSI: HBZN0140EFAF05165 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,00%	22,00%
LOTE: 080 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35810	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B, ADESIVO 06, ANO: 2017/17-SERVIÇO MEC PATRIMONIO: 741 CHASSI: HBZN0140EFAF05165 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,00%	7,00%
		LOTE 30						
LOTE: 081 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35811	MOTONIVELADORA XCMG, ANO: 2022/22- PEÇAS CHASSI: XUG01803TNP01687 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	11,50%	21,50%
LOTE: 082 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35812	MOTONIVELADORA XCMG, ANO: 2022/22- SERVIÇO MECANICO CHASSI: XUG01803TNP01687 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	6,50%	6,50%
		LOTE 31						
LOTE: 083 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35829	PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND, ADESIVO 12, ANO: 2017/17- SERVIÇO MECANIC CHASSI: HBZNW130CHAE09198 PATRIMONIO: 745 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,30%	7,30%
LOTE: 084 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35828	PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND, ADESIVO 12, ANO: 2017/17-PEÇAS CHASSI: HBZNW130CHAE09198 PATRIMONIO: 745 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,30%	22,30%
		LOTE 32						
LOTE: 091 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	33347	RENAULT CLIO PLACA: BAO-4972, ANO-2015/2016, 1.0 -PEÇAS -PATRIMONIO 13001 CHASSI: 8A1BB8215GL188440 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	3.000,00	3.000,00	12,30%	22,30%
LOTE: 092 - EXCLUSSIVO	33348	RENAULT CLIO PLACA: BAO-4972, ANO-2015/2016, 1.0 -SERVIÇOS MECÂNICOS PATRIMONIO 13001 CHASSI: 8A1BB8215GL188440 MÃO DE	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,30%	7,30%

MICRO EMPRESA		OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS						
		LOTE 33						
LOTE: 099 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35813	RETOESCAVADEIRA JCB, ADESIVO 11 ANO: 2014/14-PEÇAS PATRIMONIO: 7016 CHASSI: 9B9214T24EBDT4 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	11,50%	21,50%
LOTE: 100 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35814	RETOESCAVADEIRA JCB, ADESIVO 11 ANO: 2014/14-SERVIÇOS MECANICOS PATRIMONIO: 7016 CHASSI: 9B9214T24EBDT4	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	6,50%	6,50%
		LOTE 34						
LOTE: 101 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35815	RETROESCAVADEIRA JCB, ADESIVO 18, ANO: 2017/17- PEÇAS PATRIMONIO: 5575 CHASSI: S0R3CXTTPJ2674441 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	11,50%	21,50%
LOTE: 102 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35816	RETROESCAVADEIRA JCB, ADESIVO 18, ANO: 2017/17- SERVIÇOS MECANICOS PATRIMONIO: 5575 CHASSI: S0R3CXTTPJ2674441 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	6,50%	6,50%
		LOTE 35						
LOTE: 103 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35826	ROLO XCMG,ADESIVO 05, ANO: 2020/20- PEÇAS PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	17,00%	27,00%
LOTE: 104 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35827	ROLO XCMG,ADESIVO 05, ANO: 2020/20- SERVIÇO MECANICO MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,00%	7,00%
		LOTE 36						
LOTE: 105 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35799	SEDAN SIENA EL 1.0 F, PLACA: AYR-3587, ANO: 2014-PEÇAS PATRIMONIO: 5204 CHASSI: 9BD195152E0589271 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	11,90%	21,90%
LOTE: 106 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35800	SEDAN SIENA EL 1.0 F, PLACA: AYR-3587, ANO: 2014-SERVIÇOS MECANICOS PATRIMONIO: 5204 CHASSI: 9BD195152E0589271 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	6,90%	6,90%
		LOTE 37						
LOTE: 109 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35768	VW / BUSSCAR VBUS LO4X2, PLACA:AMZ - 6H38, ANO: 2005/2005- SERVIÇO MEC PATRIMONIO: 13342 CHASSI: 9BWHR82Z05R522610 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,30%	7,30%
LOTE: 110 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35767	VW / BUSSCAR VBUS LO4X2, PLACA:AMZ - 6H38, ANO: 2005/2005-PEÇAS PATRIMONIO: 13342 CHASSI: 9BWHR82Z05R522610 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,30%	22,3%0
		LOTE 38						
LOTE: 111 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35765	VW / BUSSCAR VBUS LO4X2, PLACA:AMZ - 6H42, ANO: 2005/2005-PEÇAS PATRIMONIO: 13343 CHASSI: 9BWHR82Z15R523099 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,10%	22,10%
LOTE: 112 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35766	VW / BUSSCAR VBUS LO4X2, PLACA:AMZ - 6H42, ANO: 2005/2005-SERVIÇO MEC PATRIMONIO: 13343 CHASSI: 9BWHR82Z15R523099 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,10%	7,10%
		LOTE 39						
LOTE: 113 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	33351	VW GOL 1.0 2018/2018, PLACA: BBW-7720- PEÇAS -PATRIMONIO 749 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	3.000,00	3.000,00	11,90%	21,90%
LOTE: 114 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	33352	VW GOL 1.0 2018/2018, PLACA: BBW-7720 -SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 1.0 2018/2018 -PATRIMONIO 749 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	6,90%	6,90%
		LOTE 40						
LOTE: 125 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	33349	VW SAVEIRO ROBUST 1.6PLACA:BCA-1852,ANO:2018/2018 -PEÇAS PATRIMONIO 765 CHASSI:9BWKB45U9JP091197 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	3.000,00	3.000,00	11,90%	21,90%
LOTE: 126 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	33350	VW SAVEIRO ROBUST 1.6PLACA:BCA-1852,ANO:2018/2018 -SERVÇOS MECANICOS PATRIMONIO 765 CHASSI:9BWKB45U9JP091197 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	6,90%	6,90%
		LOTE 41						
LOTE: 129 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35803	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, PLACA: BBS-9372, ANO: 2017/18-PEÇAS PATRIMONIO: 744 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,10%	22,10%
LOTE: 130 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35804	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, PLACA: BBS-9372, ANO: 2017/18-SERVIÇOS MECANI PATRIMONIO: 744 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,10%	7,10%
		LOTE 42						
LOTE: 131 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35713	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS,PLACA:BCV - 2D50, ANO:2018/19- PEÇAS PATRIMONIO:10955 CHASSI:9BWKB45U4KP033461 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,30%	22,30%
LOTE: 132 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35714	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS,PLACA:BCV - 2D50, ANO:2018/19- SERVIÇO MECANIC PATRIMONIO:10955 CHASSI:9BWKB45U4KP033461 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,30%	7,30%
TOTAL								209.000,00

SERGIO GOMES ACESSORIOS

Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Desconto Sobre a Tabela Peças Originais e Serviços %	Desconto Sobre a Tabela Peças Paralelas e Serviços %
		LOTE 01						
]LOTE: 031 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34663	FIAT DUCATO MARTICAR 16- PLACA - BAM 8G82, ANO2015/16 SERVIÇOS MECANIC PATRIMONIO: 11009 CHASSI: 93W245H3RG2154154 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,60%	7,60%
LOTE: 032 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34662	FIAT DUCATO MARTICAR 16- PLACA - BAM 8G82, ANO2015/2016 - PEÇAS PATRIMONIO: 11009 CHASSI: 93W245H3RG2154154 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
		LOTE 02						
LOTE: 033 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34654	FIAT DUCATO MARTICAR 16 -PLACA-AZJ-0349, ANO 2014/2015- PEÇAS PATRIMONIO: 7015 CHASSI: 93W245H34F214994 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,80%	22,80%
LOTE: 034 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34655	FIAT DUCATO MARTICAR 16 -PLACA-AZJ-0349, ANO 2014/2015-SERVIÇOS MECNIC PATRIMONIO: 7015 CHASSI: 93W245H34F214994 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,80%	7,80%
		LOTE 03						
LOTE: 037 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34660	FIAT PALIO ATTRACTIV 1.4 PLACA -AXW-5301, ANO 2013/2014- PEÇAS PATRIMONIO: 5800 CHASSI:9BD196272E2203857 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,70%	22,70%
LOTE: 038 - EXCLUSSIVO MICRO	34661	FIAT PALIO ATTRACTIV 1.4PLACA -AXW-5301, ANO 2013/14 SERVIÇO MECANICOS PATRIMONIO: 5800 CHASSI:9BD196272E2203857 MÃO DE	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,70%	7,70%

EMPRESA		OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS						
		LOTE 04						
LOTE: 041 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34658	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 - PLACA BBP-5349, ANO:2017/2018- PEÇAS PATRIMONIO: 816 CHASSI: 9BD19713NJ3342537 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
LOTE: 042 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34659	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 -PLACA BBP-5349, ANO:2017/18 SERVIÇOS MECANICOS PATRIMONIO: 816 CHASSI: 9BD19713NJ3342537 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,60%	7,60%
		LOTE 05						
LOTE: 045 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35783	FIAT UNO VIVACE 1.0, PLACA: AYR-3585, ANO:2014- PEÇA PATRIMONIO: 6185 CHASSI: 9BD195152E0591744 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,80%	22,80%
LOTE: 046 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35784	FIAT UNO VIVACE 1.0, PLACA: AYR-3585, ANO:2014-SERVIÇO MECANICO PATRIMONIO: 6185 CHASSI: 9BD195152E0591744 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,80%	7,80%
		LOTE 06						
LOTE: 051 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34650	FORD TRANSIT FURGÃO AMBULANCIA - PLACA- AUM-0949, ANO: 2011 - PEÇAS PATRIMONIO:312011 CHASSI: WFOXXXTBFBTE12545 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
LOTE: 052 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34651	FORD TRANSIT FURGÃO AMBULANCIA -PLACA- AUM-0949, ANO:2011- SERV MACANIC PATRIMONIO:312011 CHASSI: WFOXXXTBFBTE12545 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	3.000,00	3.000,00	7,60%	7,60%
		LOTE 07						
LOTE: 053 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35793	FORD TRANSIT TCA MIC. PLACA:SDY-4B90, ANO: 2022- PEÇA PATRIMONIO: 5572 CHASSI:WF0GTTBE6NU001828 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,40%	22,40%
LOTE: 054 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35794	FORD TRANSIT TCA MIC. PLACA:SDY-4B90, ANO: 2022- SERVIÇO MECANICO PATRIMONIO: 5572 CHASSI:WF0GTTBE6NU001828 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,40%	7,40%
		LOTE 08						
LOTE: 057 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34653	GM/ CHEV/ SPIN 1,8L ACT7-PLACA- BDN-3A56, ANO 2019/20-SERV MECANICOS PATRIMONIO:3631 CHASSI: 9BGJK7520LB116003 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,60%	7,60%
LOTE: 058 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34652	GM/ CHEV/ SPIN 1,8L ACT7-PLACA- BDN-3A56, ANO 2019/2020- PEÇAS PATRIMONIO:3631 CHASSI: 9BGJK7520LB116003 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
		LOTE 09						
LOTE: 063 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34682	HYUNDEI HB20 1.0M SENSE, 2021/22- PLACA-RHD-4B60- PEÇAS PATRIMONIO: 11729 CHASSI: 9BHCN51AANP198412 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,50%	22,50%
LOTE: 064 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34683	HYUNDEI HB20 1.0M SENSE, 2021/22-PLACA-RHD-4B60- SERVIÇO MECANICO PATRIMONIO: 11729 CHASSI: 9BHCN51AANP198412 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%
		LOTE 10						
LOTE: 065 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35790	HYUNDEI HB20 1.0M SENSE, PLACA:RHD-4B64, ANO: 2021/22- SERV MECANICO PATRIMONIO: 11730 CHASSI: 9BHCN51AANP203694 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%
LOTE: 066 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35789	HYUNDEI HB20 1.0M SENSE, PLACA:RHD-4B64, ANO: 2021/22-PEÇAS PATRIMONIO: 11730 CHASSI: 9BHCN51AANP203694 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,50%	22,50%
		LOTE 11						
LOTE: 075 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34668	MB SPRINTER FURGÃO AMBULANCIA 416--PLACA-BEY-8D62, ANO 2021-PEÇAS PATRIMONIO: 13340 CHASSI: 8AC907643ME195462 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,60%	22,60%
LOTE: 076 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34669	MB SPRINTER FURGÃO AMBULANCIA 416-2021-PLACA-BEY-8D62-SERVIÇOS MECANIC PATRIMONIO: 13340 CHASSI: 8AC907643ME195462 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,60%	7,60%
		LOTE 12						
LOTE: 085 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35795	PEUGOET EXPERT MAIA A, PLACA:SEA-3H76, ANO: 2022- PEÇA PATRIMONIO: 5592 CHASSI: 9VBVBYHVEPA001008 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,10%	22,10%
LOTE: 086 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35796	PEUGOET EXPERT MAIA A, PLACA:SEA-3H76, ANO: 2022- SERVIÇO MECANICO PATRIMONIO: 5592 CHASSI: 9VBVBYHVEPA001008 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,10%	7,10%
		LOTE 13						
LOTE: 087 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35781	RENALT KWID ZEN 1.0, PLACA:BCZ-4J74, ANO: 2016- PEÇA PATRIMONIO:15806 CHASSI: 93YRBB009KJ887673 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,50%	22,50%
LOTE: 088 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35782	RENALT KWID ZEN 1.0, PLACA:BCZ-4J74, ANO: 2016- SERVIÇO MECANICO PATRIMONIO:15806 CHASSI: 93YRBB009KJ887673 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,50%	7,50%
		LOTE 14						
LOTE: 089 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35791	RENALT MASTER TCA 1,53T/130C, PLACA:BBQ-0465, ANO:2017/18- PEÇAS PATRIMONIO: 817 CHASSI:93YMAFEXNJJ735914 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,20%	22,20%
LOTE: 090 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35792	RENALT MASTER TCA 1,53T/130C, PLACA:BBQ-0465, ANO:2017/18-SERVIÇO MEC PATRIMONIO: 817 CHASSI:93YMAFEXNJJ735914 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,20%	7,20%
		LOTE 15						
LOTE: 093 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35786	RENAULT MASTER BF AMB FURGAO, PLACA:BEX-4C77, ANO: 2018-SERVIÇO MECAN PATRIMONIO: 13359 CHASSI: 93YMAFEXAMJ528689 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	6,50%	6,50%
LOTE: 094 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35785	RENAULT MASTER BF AMB FURGAO, PLACA:BEX-4C77, ANO: 2018-PEÇAS PATRIMONIO: 13359 CHASSI: 93YMAFEXAMJ528689 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	11,50%	21,50%
		LOTE 16						
LOTE: 095 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34672	RENAULT MASTER BF AMB1- PLACA-BEO-5G70, ANO:2021-PEÇAS PATRIMONIO:13713 CHASSI: 93YMAFEXAMJ622726 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,00%	22,00%
LOTE: 096 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34673	RENAULT MASTER BF AMB1- PLACA-BEO-5G70, ANO:2021SERVIÇOS MECANICO PATRIMONIO:13713 CHASSI: 93YMAFEXAMJ622726 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,00%	7,00%
		LOTE 17						
LOTE: 097 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34670	RENAULT/M MICRO JI, PLACA-BEK3E53, ANO: 2021- -PEÇAS PATRIMONIO: 12751 CHASSI:93YMAF4XEMJ474406 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	11,80%	21,80%
LOTE: 098 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34671	RENAULT/M MICRO JI, PLACA-BEK3E53, ANO: 2021SERVIÇOS MECANICOS PATRIMONIO: 12751 CHASSI:93YMAF4XEMJ474406 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	6,80%	6,80%
		LOTE 18						

LOTE: 107 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34665	VOLARE WL ON MARCOPOLO, PLACA-AZK-4374, ANO: 2014/15 SERVIÇO MECANICOS PATRIMONIO: 7015 CHASSI: 93PB68N36FCO554O6 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,10%	7,10%
LOTE: 108 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34664	VOLARE WL ON MARCOPOLO, PLACA-AZK-4374, ANO: 2014/2015- PEÇAS PATRIMONIO: 7015 CHASSI: 93PB68N36FCO554O6 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	15,10%	25,10%
		LOTE 19						
LOTE: 115 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35788	VW GOL TL MCV 5 P 82CV, PLACA:BBQ-8274, ANO: 2017-2018- SERVIÇOS MECAN PATRIMONIO: 752 CHASSI: 9BWAG45UBJT052307 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	5,60%	5,60%
LOTE: 116 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	35787	VW GOL TL MCV 5 P 82CV, PLACA:BBQ-8274, ANO: 2017-2018-PEÇAS PATRIMONIO: 752 CHASSI: 9BWAG45UBJT052307 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	10,60%	20,60%
		LOTE 20						
LOTE: 117 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34676	VW GOL TRENDLINE 1.0 L MC4- PLACA- BEY 1H91, ANO: 2021/2022-PEÇAS PATRIMONIO:10980 CHASSI: 9BWAG45U2NT003318 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	10,60%	20,60%
LOTE: 118 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34677	VW GOL TRENDLINE 1.0 L MC4- PLACA- BEY 1H91, ANO: 2022/21-SERVIÇO MEC PATRIMONIO:10980 CHASSI: 9BWAG45U2NT003318 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	5,60%	5,60%
		LOTE 21						
LOTE: 119 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34690	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 -PLACA-BEX-0J22, ANO: 2021/2022-PEÇAS PATRIMONIO:10956 CHASSI: 9BWAG45U2NT004100 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	12,30%	22,30%
LOTE: 120 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34691	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 -PLACA-BEX0J22, ANO: 2021/2022-SERVIÇO MECAN VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 -PLACA-BEX-0J22, ANO: 2021/2022-PEÇAS PATRIMONIO:10956 CHASSI: 9BWAG45U2NT004100	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	7,30%	7,30%
		LOTE 22						
LOTE: 121 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34678	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 -PLACA BEX-1F62, ANO: 2021/2022-PEÇAS PATRIMONIO: 10957 CHASSI:9BWAG45U8NT005137 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	10,60%	20,60%
LOTE: 122 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34679	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 -PLACA BEX1F62, ANO: 2021/22-SERVIÇO MECANI PATRIMONIO: 10957 CHASSI:9BWAG45U8NT005137 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	UND	1,00	2.000,00	2.000,00	5,60%	5,60%
		LOTE 23						
LOTE: 123 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34674	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC42-PLACABEX-0E49, ANO: 2021/202-PEÇAS PATRIMONIO:10958 CHASSI:9BWAG45UXNT004877 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	10,60%	20,60%
LOTE: 124 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34675	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC42-PLACABEX-0E49, ANO:2021/22-SERVIÇO MECANICO PATRIMONIO:10958 CHASSI:9BWAG45UXNT004877 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	5,60%	5,60%
		LOTE 24						
LOTE: 127 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34686	VW/ MASCA ROMA 17-260 ONIBUS,PLACA-BCC1455, ANO: 2018/2019-PEÇAS PATRIMONIO:3855 CHASSI:9532K82W0KR900586 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.000,00	3.000,00	10,60%	20,60%
LOTE: 128 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	34687	VW/ MASCA ROMA 17-260 ONIBUS,PLACA-BCC1455, ANO:2018/19SERVIÇO MECANIC PATRIMONIO:3855 CHASSI:9532K82W0KR900586 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	2.000,00	2.000,00	5,60%	5,60%
		R$ 121.00,000						

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 13/04/2023.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:ABF6FC0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.742

PORTARIA Nº 6.742

"Concede afastamento por Auxílio-Doença."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006 e Lei Complementar nº 222/2019, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.492/2023,

RESOLVE:

I - Conceder afastamento por auxílio-doença, com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de referência: maio/2023 aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MATRÍCULA	NOME	INÍCIO AFASTAMENTO	ALTA
1.483-1	LUIZ NEVES DA GRAÇA	15/05/2023	31/05/2023

1.719-1	EDVALD PEDROSO	16/05/2023	13/07/2023
2.425-1	OZIEL GOMES RIBEIRO	10/05/2023	24/05/2023
2.467-1	TELMA MARIA MARTINS BALTAZAR	12/05/2023	15/05/2023
3.304-1	LEOCADIO SCREMIN ROSSI NETO	15/05/2023	12/07/2023
3.360-2	SHIRLEY ADAO	20/04/2023	23/06/2023
3.580-2	SANDRA MARA PAIFFER BREINE	17/05/2023	31/05/2023
3.790-2	ROSINEIA BARROSO CUNHA	10/05/2023	07/06/2023
3.821-1	LUCIMAR DA SILVA CASTANHO	13/05/2023	09/06/2023
3.821-2	LUCIMAR DA SILVA CASTANHO	13/05/2023	09/06/2023
4.760-1	VALDEMIRO DAS NEVES	14/04/2023	18/05/2023
4.797-1	CRISTIANO SOUZA FRANCISCO	02/05/2023	25/05/2023
4.944-1	EDSON DINIZ DE SIQUEIRA	10/05/2023	09/08/2023
5.327-1	RODRIGO ELIAS BARBOSA AMARAL	11/03/2023	23/06/2023
5.330-1	PAULO SÉRGIO DE SOUZA	25/04/2023	06/06/2023
5.440-1	SEMIÃO SCOMAÇÃO ROSA RAINETE	12/05/2023	31/05/2023
6.119-1	AMAURI BILIERI	11/05/2023	12/07/2023
6.144-1	MARIANA AMATES FRANÇA	13/04/2023	31/12/2023
6.185-1	SOELI DA ROCHA LOPES	17/04/2023	12/06/2023
6.215-1	RENATO LUIZ DE ASSUNÇÃO	24/04/2023	02/05/2023
6.218-2	JULIO CEZAR CHRISTAKIS SANTOS	09/05/2023	14/06/2023
6.442-2	WILSON CORDEIRO	12/05/2023	12/07/2023
6.447-1	ANGELA DO ROCIO HOLMES	13/04/2023	31/12/2023
6.767-1	ANDREIA FERRES MARTINS ALVES	24/04/2023	19/05/2023
6.767-1	ANDREIA FERRES MARTINS ALVES	24/04/2023	19/05/2023
6.781-1	GILMAR THEODORO LOURENÇO	05/05/2023	07/06/2023
6.797-1	TANIA APARECIDA FERREIRA CARDOSO	12/05/2023	14/05/2023
6.868-1	RAQUEL MOREIRA MARTINS GOMES	13/05/2023	28/07/2023
7.060-1	SILVANA NUNES BERNARDES	09/05/2023	07/07/2023
7.103-3	JUCIMARI DAMASCENO	19/04/2023	03/05/2023
7.103-4	JUCIMARI DAMASCENO	19/04/2023	03/05/2023
7.218-1	ALMIR JAQUES	05/05/2023	22/05/2023
7.611-1	DEBORA CRISTINA CARVALHO PEREIRA	10/05/2023	26/05/2023
7.763-1	RENATA DIAS TAVORA	09/05/2023	06/06/2023
7.792-2	SHIRLEY MOREIRA DO NASCIMENTO	17/04/2023	30/06/2023
7.861-1	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	20/04/2023	22/05/2023
7.984-1	NEUZA MARIA BUENO DE FREITAS BITTENCOURT MARTINS	02/05/2023	12/05/2023
8.367-1	TEREZA GRANZA	26/04/2023	26/07/2023
8.571-1	CLAUDELIZ SIMONE COSTA	13/05/2023	07/06/2023
8.572-1	LUCIANA TRINDADE	15/05/2023	31/05/2023
8.771-1	CRISTIANE PIRES BATISTA	03/05/2023	03/07/2023
8.771-2	CRISTIANE PIRES BATISTA	03/05/2023	03/07/2023
8.911-2	UCRAINA MOREIRA	03/05/2023	19/05/2023
9.202-2	FRANCIELE GONÇALVES	10/05/2023	26/05/2023
9.433-3	MARISA LATCHUC SANTANA	04/05/2023	29/05/2023
9.531-1	THIAGO AUGUSTO AMÓDIO	16/04/2023	26/05/2023
9.865-4	FERNANDA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	03/05/2023	09/05/2023
9.894-1	LINDAURA ROSA DE OLIVEIRA	10/05/2023	13/09/2023
9.959-1	MARIA APARECIDA DA SILVEIRA RAIMUNDO	09/05/2023	07/06/2023
9.959-2	MARIA APARECIDA DA SILVEIRA RAIMUNDO	09/05/2023	07/06/2023
9.985-1	VIVIANE DE LIMA DOS SANTOS	24/05/2023	03/05/2023
9.985-2	VIVIANE DE LIMA DOS SANTOS	24/05/2023	03/05/2023
10.072-1	FABIANA DOS SANTOS	18/05/2023	02/09/2023
10.079-1	ISABELE CRISTINE ROCHA DOS SANTOS	04/05/2023	21/05/2023
10.084-1	AILA MARIA DE OLIVEIRA	12/05/2023	14/06/2023
10.234-1	ANDREIA LEANDRO MARTINS	11/05/2023	07/06/2023
10.271-1	THIMOTEO ALVES MARINHO NETO	02/05/2023	03/07/2023
10.479-1	ODAIR ONÓRIO JÚNIOR	02/05/2023	31/07/2023
10.496-1	EMIR SOUEID	27/04/2023	02/05/2023
10.498-1	CRISTIANE FERREIRA MARTINS	26/05/2023	31/05/2023
10.625-3	ANA PAULA MEINHART BARBOSA	26/04/2023	26/05/2023
10.642-1	ALBERTINA DE SOUZA CARVALHO	27/04/2023	26/07/2023
10.644-1	RAFAELA ANTÔNIA DO ROSÁRIO PINTO	25/04/2023	14/06/2023
10.667-1	GREICE NASCIMENTO COSTA	28/04/2023	31/05/2023
10.673-1	ANDRESSA FRANÇA DE MELO	09/05/2023	23/06/2023
10.725-2	GISELE FRANCISCA GOMES	22/03/2023	31/08/2023
10.725-3	GISELE FRANCISCA GOMES	22/03/2023	31/08/2023
10.790-2	TABTA ALMEIDA BARLETTA	10/05/2023	26/03/2023
10.833-1	ALANA APARECIDA VILLARINHO BORGES	05/05/2023	08/05/2023
10.857-1	LEANDRO DA SILVA RICARDO FERNANDES	27/04/2023	01/05/2023
11.078-2	ELIANE DO ROCIO PEREIRA VALLEJO	27/04/2023	15/05/2023
11.167-1	MARCELE MARIA FELICIANO PAIFFER	10/05/2023	09/06/2023
11.473-1	LUIZ ANDRÉ MEGIOLARO DOS SANTOS	14/04/2023	30/05/2023
11.893-1	GRACI MARIA CORDEIRO FREITAS	12/05/2023	09/06/2023
12.215-2	ELIZABETH ROCHA PEGO PIRES	10/05/2023	15/05/2023
12.250-1	ANA CAROLINA SOUZA TAVARES	10/05/2023	23/05/2023
12.381-1	SANDRA DO ROCIO GUIMARAES RECH	20/04/2023	21/09/2023
12.381-2	SANDRA DO ROCIO GUIMARAES RECH	20/04/2023	21/09/2023
12.488-1	JULIANA MARGARIDA FERREIRA SILVA	26/04/2023	26/05/2023
13.021-1	JOÃO ANASTÁCIO PEREIRA	10/05/2023	12/07/2023
93.762-1	CLEUZA DOS SANTOS RODRIGUES	12/05/2023	07/06/2023
94.840-2	BARBARA ANDREIA RAMOS GONSALVES	08/05/2023	23/06/2023
95.028-1	ISABELE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	15/04/2023	03/05/2023
95.082-1	CREUSA MARIA DAS NEVES GOMES	17/04/2023	01/06/2023
95.086-1	DELMA GISLAINE ABREU SANTANA BUHRER	27/04/2023	26/05/2023
95.124-1	CIBELE BATISTA DE LIMA LUIZ	18/04/2023	16/06/2023
95.387-1	ANA PAULA DOS SANTOS	14/04/2023	31/05/2023
95.480-1	EVERLY LILIAN DOMINGUES GERVASI	20/04/2023	21/09/2023
97.271-1	PATRICIA DO ROCIO MEREM SENA	12/05/2023	12/06/2023
97.352-1	MARIA EMILIA SOUZA BORGES MOREIRA BATISTA	12/05/2023	14/06/2023

97.362-1	JUCEMARA CORREA DE FREITAS	04/05/2023	05/06/2023
97.386-1	LUIZ ALBERTO REBELLO	12/04/2023	24/05/2023

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de maio de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6816576F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845				
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	170.643.610,86	168.371.202,58	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	1.793.608,59	0,00	0,00
Dívida Contratual	170.643.610,86	166.577.593,99	0,00	0,00
Empréstimos	111.113.469,19	105.637.937,25	0,00	0,00
Internos	103.602.017,64	98.126.485,70	0,00	0,00
Externos	7.511.451,55	7.511.451,55	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	53.321.803,60	54.954.378,71	0,00	0,00
Internos	12.771.992,54	14.404.567,65	0,00	0,00
Externos	40.549.811,06	40.549.811,06	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.208.338,07	5.985.278,03	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.897.337,78	4.674.277,74	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.311.000,29	1.311.000,29	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	209.607.413,48	193.778.467,59	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	209.607.413,47	193.778.467,58	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	233.442.613,55	221.096.721,08	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	8.791.092,39	9.516.771,63	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.044.107,69	17.801.481,87	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,01	0,01	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(38.963.802,62)	(25.407.265,01)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	846.985.378,06	864.353.525,70	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.926.118,38	2.584.683,38	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	844.059.259,68	861.768.842,32	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	20,22	19,54	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(4,62)	(2,95)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	1.012.871.111,62	1.034.122.610,78	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	911.584.000,45	930.710.349,71	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	240.399,30	240.801,09	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	29.484.938,07	29.484.938,07	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	91.163.008,99	48.329.964,39	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2023, às 17:05:30.				
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"				
[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"				
NOTA:				

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte Redutor mínimo de			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo	% DCL	% Excedente	25% do Excedente	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (0,25*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (e)	(i)	(j) = (i-a)	(k) = (a)	(l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:8F5F0221

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal							
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: 3037, 14354, 14355, 14356, 14358, 16839, 16840, 16841, 16845							
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril							
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)							R$ 1, 00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**					
		Até 1º Bimestre	**Até 2º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**	**Até 4º Bimestre**	**Até 5º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**
AOS ESTADOS (I)	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Em Operações de Crédito Externas	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Em Operações de Crédito Internas	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Em Operações de Crédito Externas	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Em Operações de Crédito Internas	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Em Operações de Crédito Externas	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Em Operações de Crédito Internas	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	846.985.378, 06	867.967.330, 96	864.353.525, 70	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.926.118, 38	2.584.683, 38	2.584.683, 38	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	844.059.259, 68	865.382.647, 58	861.768.842, 32	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	185.693.037, 13	190.384.182, 47	189.589.145, 31	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	167.123.733, 42	171.345.764, 22	170.630.230, 78	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**					
		Até 1º Bimestre	**Até 2º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**	**Até 4º Bimestre**	**Até 5º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2023, às 17:08:32.							
NOTA:							

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:5D46456F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até 1º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00

TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	864.353.525,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.584.683,38	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	861.768.842,32	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	137.883.014,77	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	124.094.713,29	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	60.323.818,96	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até 1º Quadrimestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2023, às 17:10:38.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:2C168AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845							
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 2º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 2º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	894.717.800,00	986.406.257,90	148.655.591,65	15,07	301.950.872,02	30,61	684.455.385,88
RECEITAS CORRENTES	852.995.100,00	864.683.557,90	148.655.591,65	17,19	300.956.640,68	34,81	563.726.917,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	379.478.000,00	383.748.000,00	80.405.173,48	20,95	154.849.236,57	40,35	228.898.763,43
Impostos	347.136.000,00	351.336.000,00	73.942.202,41	21,05	133.779.532,95	38,08	217.556.467,05
Taxas	32.342.000,00	32.412.000,00	6.462.971,07	19,94	21.069.703,62	65,01	11.342.296,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	45.117.000,00	45.117.000,00	2.538.340,86	5,63	4.700.622,23	10,42	40.416.377,77
Contribuições Sociais	31.364.000,00	31.364.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.364.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.753.000,00	13.753.000,00	2.538.340,86	18,46	4.700.622,23	34,18	9.052.377,77
RECEITA PATRIMONIAL	28.860.900,00	29.951.805,73	3.575.183,22	11,94	7.564.203,76	25,25	22.387.601,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	438.000,00	438.000,00	74.906,97	17,10	141.355,23	32,27	296.644,77
Valores Mobiliários	28.401.900,00	29.492.805,73	3.500.276,25	11,87	7.422.848,53	25,17	22.069.957,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	388.196.000,00	394.523.552,17	60.956.252,84	15,45	130.306.420,76	33,03	264.217.131,41
Transferências da União e de suas Entidades	140.235.000,00	146.126.552,17	20.853.722,31	14,27	47.469.965,69	32,49	98.656.586,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	148.633.000,00	149.069.000,00	25.002.310,06	16,77	51.398.036,89	34,48	97.670.963,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	20.151,51	0,00	50.151,51	0,00	(50.151,51)
Transferências de Outras Instituições Públicas	99.195.000,00	99.195.000,00	15.080.068,96	15,20	31.388.266,67	31,64	67.806.733,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.393.200,00	10.393.200,00	1.180.641,25	11,36	3.536.157,36	34,02	6.857.042,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.680.200,00	2.680.200,00	616.033,76	22,98	1.564.578,09	58,38	1.115.621,91
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.375.000,00	5.375.000,00	298.369,69	5,55	1.396.752,90	25,99	3.978.247,10
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.338.000,00	2.338.000,00	266.237,80	11,39	574.826,37	24,59	1.763.173,63
RECEITAS DE CAPITAL	41.722.700,00	121.722.700,00	0,00	0,00	994.231,34	0,82	120.728.468,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	41.600.000,00	121.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.600.000,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	41.600.000,00	121.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	22.700,00	22.700,00	0,00	0,00	994.231,34	4.379,87	(971.531,34)
Alienação de Bens Móveis	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Alienação de Bens Imóveis	11.700,00	11.700,00	0,00	0,00	994.231,34	8.497,70	(982.531,34)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	35.539.000,00	35.539.000,00	28.640,50	0,08	28.640,50	0,08	35.510.359,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	930.256.800,00	1.021.945.257,90	148.684.232,15	14,55	301.979.512,52	29,55	719.965.745,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	930.256.800,00	1.021.945.257,90	148.684.232,15	14,55	301.979.512,52	29,55	719.965.745,38
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**930.256.800,00**	**1.021.945.257,90**	**148.684.232,15**	**14,55**	**301.979.512,52**	**29,55**	**719.965.745,38**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.000,00	50.935.893,71	-	-	50.881.893,71	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	54.000,00	54.000,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	50.881.893,71	-	-	50.881.893,71	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)**
			No 2º Bimestre	**Até 2º Bimestre (f)**		**No 2º Bimestre**	**Até 2º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	889.315.100,00	1.027.118.599,44	121.757.782,73	358.961.506,35	668.157.093,09	143.670.257,06	246.128.726,59	780.989.872,85	242.004.005,98
DESPESAS CORRENTES	709.083.900,00	755.631.274,96	109.101.562,03	311.239.434,26	444.391.840,70	131.753.152,21	231.324.974,07	524.306.300,89	227.451.812,88
Pessoal e Encargos Sociais	429.439.300,00	458.310.544,00	65.504.418,34	129.049.134,30	329.261.409,70	65.504.418,34	129.049.134,30	329.261.409,70	127.364.904,46
Juros e Encargos da Dívida	12.500.000,00	13.020.000,00	6.386.585,48	8.911.244,75	4.108.755,25	4.300.218,06	5.549.194,26	7.470.805,74	5.549.194,26
Outras Despesas Correntes	267.144.600,00	284.300.730,96	37.210.558,21	173.279.055,21	111.021.675,75	61.948.515,81	96.726.645,51	187.574.085,45	94.537.714,16
DESPESAS DE CAPITAL	117.863.200,00	209.119.324,48	12.656.220,70	47.722.072,09	161.397.252,39	11.917.104,85	14.803.752,52	194.315.571,96	14.552.193,10
Investimentos	77.293.200,00	170.279.324,48	4.324.537,03	33.402.748,78	136.876.575,70	5.531.882,22	6.036.404,02	164.242.920,46	5.784.844,60
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	40.560.000,00	38.840.000,00	8.331.683,67	14.319.323,31	24.520.676,69	6.385.222,63	8.767.348,50	30.072.651,50	8.767.348,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	62.368.000,00	62.368.000,00	0,00	0,00	62.368.000,00	0,00	0,00	62.368.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	40.995.700,00	45.762.552,17	7.127.704,96	14.469.111,29	31.293.440,88	7.402.622,74	14.273.914,42	31.488.637,75	10.675.554,11
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	930.310.800,00	1.072.881.151,61	128.885.487,69	373.430.617,64	699.450.533,97	151.072.879,80	260.402.641,01	812.478.510,60	252.679.560,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	930.310.800,00	1.072.881.151,61	128.885.487,69	373.430.617,64	699.450.533,97	151.072.879,80	260.402.641,01	812.478.510,60	252.679.560,09
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	41.576.871,51	-	49.299.952,43
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**930.310.800,00**	**1.072.881.151,61**	**128.885.487,69**	**373.430.617,64**	**-**	**151.072.879,80**	**301.979.512,52**	**-**	**301.979.512,52**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2023, às 16:13:26.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 2º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 2º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	35.539.000,00	35.539.000,00	28.640,50	0,08	28.640,50	0,08	35.510.359,50
RECEITAS CORRENTES	35.539.000,00	35.539.000,00	28.640,50	0,08	28.640,50	0,08	35.510.359,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	35.539.000,00	35.539.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.539.000,00
Contribuições Sociais	35.539.000,00	35.539.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.539.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	28.640,50	0,00	28.640,50	0,00	(28.640,50)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.730,61	0,00	1.730,61	0,00	(1.730,61)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	26.909,89	0,00	26.909,89	0,00	(26.909,89)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	40.995.700,00	45.762.552,17	7.127.704,96	14.469.111,29	31.293.440,88	7.402.622,74	14.273.914,42	31.488.637,75	10.675.554,11
DESPESAS CORRENTES	40.995.700,00	45.762.552,17	7.127.704,96	14.469.111,29	31.293.440,88	7.402.622,74	14.273.914,42	31.488.637,75	10.675.554,11
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	40.995.700,00	45.762.552,17	7.127.704,96	14.469.111,29	31.293.440,88	7.402.622,74	14.273.914,42	31.488.637,75	10.675.554,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:1B2A7013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845										
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	889.315.100,00	1.027.118.599,44	121.757.782,73	358.961.506,35	96,13	668.157.093,09	143.670.257,06	246.128.726,59	94,52	780.989.872,85
LEGISLATIVA	31.000.000,00	31.000.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000.000,00
Ação Legislativa	31.000.000,00	31.000.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000.000,00

JUDICIÁRIA	7.711.000,00	8.411.000,00	1.329.382,74	2.881.577,78	0,77	5.529.422,22	1.449.263,33	2.781.533,37	1,07	5.629.466,63
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	7.711.000,00	8.411.000,00	1.329.382,74	2.881.577,78	0,77	5.529.422,22	1.449.263,33	2.781.533,37	1,07	5.629.466,63
ADMINISTRAÇÃO	140.877.000,00	146.595.370,42	19.468.837,26	67.832.659,54	18,16	78.762.710,88	22.288.933,49	41.288.260,37	15,86	105.307.110,05
Planejamento e Orçamento	2.380.000,00	2.380.460,00	352.598,20	701.345,99	0,19	1.679.114,01	350.063,34	694.364,40	0,27	1.686.095,60
Administração Geral	110.905.000,00	115.932.590,98	15.474.332,30	55.663.510,22	14,91	60.269.080,76	17.385.467,37	32.283.590,69	12,40	83.649.000,29
Administração Financeira	15.010.000,00	14.640.000,00	2.427.137,77	4.964.648,99	1,33	9.675.351,01	2.230.080,78	4.221.680,51	1,62	10.418.319,49
Controle Interno	970.000,00	970.000,00	156.107,92	310.157,22	0,08	659.842,78	156.772,18	306.172,22	0,12	663.827,78
Tecnologia da Informação	7.000.000,00	7.871.205,39	677.590,76	4.103.337,77	1,10	3.767.867,62	1.138.084,76	2.376.466,05	0,91	5.494.739,34
Administração de Receitas	350.000,00	350.000,00	12.500,00	25.000,00	0,01	325.000,00	12.500,00	25.000,00	0,01	325.000,00
Comunicação Social	4.123.000,00	4.143.000,00	222.831,36	1.818.920,40	0,49	2.324.079,60	879.499,94	1.147.372,63	0,44	2.995.627,37
Demais Subfunções	139.000,00	308.114,05	145.738,95	245.738,95	0,07	62.375,10	136.465,12	233.613,87	0,09	74.500,18
SEGURANÇA PÚBLICA	26.431.200,00	36.723.200,00	6.385.707,72	12.317.465,11	3,30	24.405.734,89	5.923.101,88	11.099.161,87	4,26	25.624.038,13
Policiamento	3.414.200,00	4.026.200,00	1.090.912,31	1.947.010,49	0,52	2.079.189,51	631.513,40	731.914,18	0,28	3.294.285,82
Defesa Civil	555.000,00	555.000,00	3.206,93	3.206,93	0,00	551.793,07	0,00	0,00	0,00	555.000,00
Administração Geral	22.462.000,00	32.142.000,00	5.291.588,48	10.367.247,69	2,78	21.774.752,31	5.291.588,48	10.367.247,69	3,98	21.774.752,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.790.000,00	22.977.670,99	4.217.632,77	8.899.029,91	2,38	14.078.641,08	4.356.744,51	7.613.079,28	2,92	15.364.591,71
Assistência ao Idoso	2.363.000,00	2.463.000,00	261.674,64	872.208,64	0,23	1.590.791,36	261.036,14	770.931,64	0,30	1.692.068,36
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	158.700,00	143.700,00	143.700,00	0,04	15.000,00	69.730,00	69.730,00	0,03	88.970,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.293.000,00	5.150.703,99	1.061.878,73	1.654.662,78	0,44	3.496.041,21	924.998,95	1.418.472,82	0,54	3.732.231,17
Assistência Comunitária	4.940.000,00	5.896.267,00	1.029.442,35	2.756.519,55	0,74	3.139.747,45	1.333.528,48	1.916.407,15	0,74	3.979.859,85
Administração Geral	8.179.000,00	9.309.000,00	1.720.937,05	3.471.938,94	0,93	5.837.061,06	1.767.450,94	3.437.537,67	1,32	5.871.462,33
PREVIDÊNCIA SOCIAL	58.388.000,00	58.388.000,00	0,00	0,00	0,00	58.388.000,00	0,00	0,00	0,00	58.388.000,00
Previdência do Regime Estatutário	58.388.000,00	58.388.000,00	0,00	0,00	0,00	58.388.000,00	0,00	0,00	0,00	58.388.000,00
SAÚDE	130.123.700,00	144.514.519,70	22.405.976,55	69.477.638,91	18,61	75.036.880,79	25.795.357,87	48.866.491,39	18,77	95.648.028,31
Atenção Básica	54.212.800,00	61.122.837,41	11.710.399,58	22.375.116,42	5,99	38.747.720,99	9.244.520,68	17.420.226,20	6,69	43.702.611,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.624.000,00	47.972.000,00	5.769.089,25	29.010.779,76	7,77	18.961.220,24	11.061.150,69	23.065.480,64	8,86	24.906.519,36
Suporte Profilático e Terapêutico	1.211.000,00	2.712.082,29	746.193,68	835.606,09	0,22	1.876.476,20	89.412,41	89.412,41	0,03	2.622.669,88
Vigilância Sanitária	5.325.000,00	5.325.000,00	374.928,85	970.194,73	0,26	4.354.805,27	478.192,17	883.495,07	0,34	4.441.504,93
Vigilância Epidemiológica	2.705.600,00	2.242.600,00	561.705,32	809.262,63	0,22	1.433.337,37	246.400,43	493.957,74	0,19	1.748.642,26
Administração Geral	21.433.300,00	22.531.000,00	2.916.085,79	14.950.148,11	4,00	7.580.851,89	4.348.107,41	6.387.388,16	2,45	16.143.611,84
Demais Subfunções	2.612.000,00	2.609.000,00	327.574,08	526.531,17	0,14	2.082.468,83	327.574,08	526.531,17	0,20	2.082.468,83
TRABALHO	1.820.000,00	1.820.000,00	304.284,52	695.984,00	0,19	1.124.016,00	319.461,23	647.624,72	0,25	1.172.375,28
Administração Geral	1.820.000,00	1.820.000,00	304.284,52	695.984,00	0,19	1.124.016,00	319.461,23	647.624,72	0,25	1.172.375,28
EDUCAÇÃO	200.034.500,00	212.677.864,07	35.534.259,44	85.141.880,46	22,80	127.535.983,61	39.571.783,14	71.873.354,07	27,60	140.804.510,00
Ensino Fundamental	132.362.000,00	140.521.126,14	14.718.771,73	49.287.775,89	13,20	91.233.350,25	16.958.577,98	38.748.697,35	14,88	101.772.428,79
Ensino Superior	30.000,00	30.000,00	(3.985,00)	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Educação Infantil	58.076.500,00	62.304.737,93	16.744.933,92	29.616.251,91	7,93	32.688.486,02	18.103.379,67	27.535.390,66	10,57	34.769.347,27
Educação de Jovens e Adultos	2.871.000,00	3.096.000,00	2.422.995,23	2.653.830,30	0,71	442.169,70	2.422.995,23	2.653.830,30	1,02	442.169,70
Educação Especial	6.695.000,00	6.726.000,00	1.651.543,56	3.584.022,36	0,96	3.141.977,64	2.086.830,26	2.935.435,76	1,13	3.790.564,24
CULTURA	1.296.000,00	1.296.000,00	152,26	75.811,52	0,02	1.220.188,48	75.152,26	75.811,52	0,03	1.220.188,48
Difusão Cultural	1.296.000,00	1.296.000,00	152,26	75.811,52	0,02	1.220.188,48	75.152,26	75.811,52	0,03	1.220.188,48
DIREITOS DA CIDADANIA	25.000,00	1.265.000,00	81.616,89	81.741,96	0,02	1.183.258,04	81.616,89	81.741,96	0,03	1.183.258,04
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	25.000,00	1.265.000,00	81.616,89	81.741,96	0,02	1.183.258,04	81.616,89	81.741,96	0,03	1.183.258,04
URBANISMO	112.665.700,00	198.538.974,26	6.817.707,43	62.307.788,11	16,69	136.231.186,15	20.128.748,67	25.806.888,68	9,91	172.732.085,58
Infra-Estrutura Urbana	66.682.700,00	152.555.974,26	1.779.294,50	29.959.381,91	8,02	122.596.592,35	4.870.622,47	5.071.114,59	1,95	147.484.859,67
Serviços Urbanos	9.842.000,00	9.842.000,00	1.079.917,46	1.469.264,81	0,39	8.372.735,19	1.078.078,97	1.467.426,32	0,56	8.374.573,68
Transportes Coletivos Urbanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Demais Subfunções	36.137.000,00	36.137.000,00	3.958.495,47	30.879.141,39	8,27	5.257.858,61	14.180.047,23	19.268.347,77	7,40	16.868.652,23
HABITAÇÃO	17.000,00	2.225.000,00	0,01	1.103.794,81	0,30	1.121.205,19	735.863,21	1.103.794,81	0,42	1.121.205,19
Habitação Urbana	17.000,00	2.225.000,00	0,01	1.103.794,81	0,30	1.121.205,19	735.863,21	1.103.794,81	0,42	1.121.205,19
SANEAMENTO	735.000,00	725.000,00	9.975,00	289.831,94	0,08	435.168,06	171.292,00	171.292,00	0,07	553.708,00
Saneamento Básico Urbano	735.000,00	725.000,00	9.975,00	289.831,94	0,08	435.168,06	171.292,00	171.292,00	0,07	553.708,00
GESTÃO AMBIENTAL	11.421.000,00	12.552.000,00	2.191.539,62	5.042.546,67	1,35	7.509.453,33	2.285.204,16	4.053.629,09	1,56	8.498.370,91
Preservação e Conservação Ambiental	1.121.000,00	1.506.000,00	93.146,65	814.207,52	0,22	691.792,48	372.993,63	421.806,31	0,16	1.084.193,69
Controle Ambiental	635.000,00	505.000,00	262.535,66	361.341,21	0,10	143.658,79	127.932,36	127.932,36	0,05	377.067,64
Administração Geral	9.665.000,00	10.541.000,00	1.835.857,31	3.866.997,94	1,04	6.674.002,06	1.784.278,17	3.503.890,42	1,35	7.037.109,58
AGRICULTURA	80.000,00	44.000,00	22.052,96	24.721,71	0,01	19.278,29	20.153,96	20.153,96	0,01	23.846,04
Abastecimento	35.000,00	44.000,00	22.052,96	24.721,71	0,01	19.278,29	20.153,96	20.153,96	0,01	23.846,04
Administração Geral	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Promoção Industrial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.487.000,00	1.487.000,00	356.031,53	1.196.673,82	0,32	290.326,18	740.868,82	740.868,82	0,28	746.131,18
Promoção Comercial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Turismo	1.479.000,00	1.479.000,00	356.031,53	1.196.673,82	0,32	282.326,18	740.868,82	740.868,82	0,28	738.131,18
TRANSPORTE	14.183.000,00	14.848.000,00	3.857.949,00	9.719.204,87	2,60	5.128.795,13	4.623.086,65	8.259.001,90	3,17	6.588.998,10
Transporte Áereo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte Rodoviário	44.000,00	44.000,00	6.424,74	6.424,74	0,00	37.575,26	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Transporte Hidroviário	3.900.000,00	3.900.000,00	1.000.000,00	2.461.255,87	0,66	1.438.744,13	780.595,46	1.496.233,75	0,57	2.403.766,25
Demais Subfunções	10.234.000,00	10.899.000,00	2.851.524,26	7.251.524,26	1,94	3.647.475,74	3.842.491,19	6.762.768,15	2,60	4.136.231,85
DESPORTO E LAZER	3.574.000,00	3.574.000,00	1.106.371,64	2.278.699,75	0,61	1.295.300,25	1.260.072,34	2.031.284,99	0,78	1.542.715,01
Desporto de Rendimento	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Desporto Comunitário	684.000,00	684.000,00	498.436,00	498.436,00	0,13	185.564,00	498.436,00	498.436,00	0,19	185.564,00
Lazer	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Administração Geral	2.882.000,00	2.882.000,00	607.935,64	1.780.263,75	0,48	1.101.736,25	761.636,34	1.532.848,99	0,59	1.349.151,01
ENCARGOS ESPECIAIS	65.280.000,00	65.080.000,00	17.668.305,39	29.594.455,48	7,93	35.485.544,52	13.843.552,65	19.614.753,79	7,53	45.465.246,21
Serviço da Dívida Interna	33.605.000,00	33.085.000,00	9.415.749,43	16.368.615,42	4,38	16.716.384,58	5.765.952,64	7.837.621,79	3,01	25.247.378,21
Serviço da Dívida Externa	5.040.000,00	5.560.000,00	3.528.611,48	3.528.611,48	0,94	2.031.388,52	3.145.579,81	3.145.579,81	1,21	2.414.420,19
Outros Encargos Especiais	26.635.000,00	26.435.000,00	4.723.944,48	9.697.228,58	2,60	16.737.771,42	4.932.020,20	8.631.552,19	3,31	17.803.447,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	62.368.000,00	62.368.000,00	0,00	0,00	0,00	62.368.000,00	0,00	0,00	0,00	62.368.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**40.995.700,00**	**45.762.552,17**	**7.127.704,96**	**14.469.111,29**	**3,87**	**31.293.440,88**	**7.402.622,74**	**14.273.914,42**	**5,48**	**31.488.637,75**
TOTAL (III) = (I + II)	**930.310.800,00**	**1.072.881.151,61**	**128.885.487,69**	**373.430.617,64**	**100,00**	**699.450.533,97**	**151.072.879,80**	**260.402.641,01**	**100,00**	**812.478.510,60**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2023, às 16:14:45.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/III d)	

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	40.995.700,00	45.762.552,17	7.127.704,96	14.469.111,29	3,87	31.293.440,88	7.402.622,74	14.273.914,42	5,48	31.488.637,75
LEGISLATIVA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Ação Legislativa	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
JUDICIÁRIA	580.000,00	580.000,00	98.010,98	195.300,88	0,05	384.699,12	98.010,98	195.300,88	0,07	384.699,12
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	580.000,00	580.000,00	98.010,98	195.300,88	0,05	384.699,12	98.010,98	195.300,88	0,07	384.699,12
ADMINISTRAÇÃO	9.520.000,00	10.240.000,00	1.288.302,40	3.165.886,01	0,85	7.074.113,99	1.563.220,18	2.970.689,14	1,14	7.269.310,86
Planejamento e Orçamento	220.000,00	220.000,00	37.467,43	74.126,86	0,02	145.873,14	37.467,43	74.126,86	0,03	145.873,14
Administração Geral	6.165.000,00	6.885.000,00	986.422,87	1.964.982,53	0,53	4.920.017,47	986.422,87	1.964.982,53	0,75	4.920.017,47
Administração Financeira	3.000.000,00	3.000.000,00	244.697,10	1.087.755,74	0,29	1.912.244,26	519.614,88	892.558,87	0,34	2.107.441,13
Controle Interno	95.000,00	95.000,00	15.810,88	31.212,64	0,01	63.787,36	15.810,88	31.212,64	0,01	63.787,36
Comunicação Social	40.000,00	40.000,00	3.904,12	7.808,24	0,00	32.191,76	3.904,12	7.808,24	0,00	32.191,76
SEGURANÇA PÚBLICA	2.900.000,00	2.900.000,00	699.469,31	1.364.976,05	0,37	1.535.023,95	699.469,31	1.364.976,05	0,52	1.535.023,95
Administração Geral	2.900.000,00	2.900.000,00	699.469,31	1.364.976,05	0,37	1.535.023,95	699.469,31	1.364.976,05	0,52	1.535.023,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.360.000,00	1.360.000,00	286.839,15	571.479,16	0,15	788.520,84	286.839,15	571.479,16	0,22	788.520,84
Assistência à Criança e ao Adolescente	360.000,00	360.000,00	49.029,89	97.862,58	0,03	262.137,42	49.029,89	97.862,58	0,04	262.137,42
Assistência Comunitária	340.000,00	340.000,00	65.375,25	130.860,93	0,04	209.139,07	65.375,25	130.860,93	0,05	209.139,07
Administração Geral	660.000,00	660.000,00	172.434,01	342.755,65	0,09	317.244,35	172.434,01	342.755,65	0,13	317.244,35
PREVIDÊNCIA SOCIAL	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Previdência do Regime Estatutário	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
SAÚDE	4.929.700,00	5.851.000,00	888.748,05	1.695.270,93	0,45	4.155.729,07	888.748,05	1.695.270,93	0,65	4.155.729,07
Atenção Básica	2.390.000,00	2.840.000,00	425.065,15	824.695,54	0,22	2.015.304,46	425.065,15	824.695,54	0,32	2.015.304,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.215.000,00	1.335.000,00	191.593,66	381.005,43	0,10	953.994,57	191.593,66	381.005,43	0,15	953.994,57
Vigilância Sanitária	400.000,00	400.000,00	37.098,60	75.096,28	0,02	324.903,72	37.098,60	75.096,28	0,03	324.903,72
Vigilância Epidemiológica	48.700,00	200.000,00	27.322,49	54.726,03	0,01	145.273,97	27.322,49	54.726,03	0,02	145.273,97
Administração Geral	876.000,00	1.076.000,00	207.668,15	359.747,65	0,10	716.252,35	207.668,15	359.747,65	0,14	716.252,35
TRABALHO	60.000,00	80.000,00	20.863,83	42.908,89	0,01	37.091,11	20.863,83	42.908,89	0,02	37.091,11
Administração Geral	60.000,00	80.000,00	20.863,83	42.908,89	0,01	37.091,11	20.863,83	42.908,89	0,02	37.091,11
EDUCAÇÃO	19.306.000,00	22.351.552,17	3.655.144,94	7.056.374,51	1,89	15.295.177,66	3.655.144,94	7.056.374,51	2,71	15.295.177,66
Ensino Fundamental	13.413.000,00	15.479.886,52	2.643.932,14	4.595.925,61	1,23	10.883.960,91	2.643.932,14	4.595.925,61	1,76	10.883.960,91
Educação Infantil	4.964.000,00	5.942.665,65	901.921,98	2.271.325,74	0,61	3.671.339,91	901.921,98	2.271.325,74	0,87	3.671.339,91
Educação de Jovens e Adultos	359.000,00	359.000,00	42.265,80	71.402,07	0,02	287.597,93	42.265,80	71.402,07	0,03	287.597,93
Educação Especial	570.000,00	570.000,00	67.025,02	117.721,09	0,03	452.278,91	67.025,02	117.721,09	0,05	452.278,91
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	60.000,00	3.678,72	3.678,72	0,00	56.321,28	3.678,72	3.678,72	0,00	56.321,28
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	60.000,00	3.678,72	3.678,72	0,00	56.321,28	3.678,72	3.678,72	0,00	56.321,28
URBANISMO	80.000,00	80.000,00	10.126,14	20.395,72	0,01	59.604,28	10.126,14	20.395,72	0,01	59.604,28
Serviços Urbanos	80.000,00	80.000,00	10.126,14	20.395,72	0,01	59.604,28	10.126,14	20.395,72	0,01	59.604,28
GESTÃO AMBIENTAL	880.000,00	880.000,00	150.921,72	301.437,61	0,08	578.562,39	150.921,72	301.437,61	0,12	578.562,39
Administração Geral	880.000,00	880.000,00	150.921,72	301.437,61	0,08	578.562,39	150.921,72	301.437,61	0,12	578.562,39
DESPORTO E LAZER	150.000,00	150.000,00	25.599,72	51.402,81	0,01	98.597,19	25.599,72	51.402,81	0,02	98.597,19
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	25.599,72	51.402,81	0,01	98.597,19	25.599,72	51.402,81	0,02	98.597,19

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:6327C90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DO RPPS

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	82.186.000,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	30.549.000,00	0,00
Ativo	30.440.000,00	0,00
Inativo	98.000,00	0,00
Pensionista	11.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	29.583.000,00	0,00
Ativo	27.348.000,00	0,00
Inativo	1.764.000,00	0,00
Pensionista	471.000,00	0,00
Receita Patrimonial	21.841.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	21.831.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	213.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	211.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	2.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**82.184.000,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**81.884.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	10.524,20
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	6.500.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**6.500.000,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	5.596.000,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.532.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	3.064.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	954.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**6.550.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(50.000,00)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outro Bens e Direitos				0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2023, às 16:16:19.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:4EB08A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	809.390.557,90	300.985.281,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	383.748.000,00	154.849.236,57
IPTU	31.822.000,00	18.247.132,81
ISS	284.000.000,00	102.408.737,68
ITBI	5.308.000,00	1.934.857,11
IRRF	30.206.000,00	11.188.805,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.412.000,00	21.069.703,62
Contribuições	13.753.000,00	4.700.622,23
Receita Patrimonial	7.512.805,73	7.564.203,76

Aplicações Financeiras (II)	7.074.805,73	7.422.848,53
Outras Receitas Patrimoniais	438.000,00	141.355,23
Transferências Correntes	394.523.552,17	130.306.420,76
Cota-Parte do FPM	113.960.000,00	37.277.796,75
Cota-Parte do ICMS	100.000.000,00	32.524.632,25
Cota-Parte do IPVA	22.400.000,00	15.784.547,57
Cota-Parte do ITR	32.000,00	3.219,27
Transferências da LC 61/1989	1.360.000,00	354.747,80
Transferências do FUNDEB	101.490.552,17	31.703.588,84
Outras Transferências Correntes	55.281.000,00	12.657.888,28
Demais Receitas Correntes	9.853.200,00	3.564.797,86
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	26.909,89
Receitas Correntes Restantes	9.853.200,00	3.537.887,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	802.315.752,17	293.535.522,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	68.763.000,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	22.069.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	121.722.700,00	994.231,34
Operações de Crédito (VIII)	121.600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	22.700,00	994.231,34
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	22.700,00	994.231,34
Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	122.700,00	994.231,34
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	871.201.452,17	294.529.754,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	802.438.452,17	294.529.754,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	743.729.827,13	325.708.545,55	245.598.888,49	238.127.366,99	5.491.463,25	32.271.378,11	32.000.071,55
Pessoal e Encargos Sociais	451.476.096,17	143.518.245,59	143.323.048,72	138.040.458,57	4.804.251,57	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	13.020.000,00	8.911.244,75	5.549.194,26	5.549.194,26	0,00	1.996.614,87	1.996.614,87
Outras Despesas Correntes	279.233.730,96	173.279.055,21	96.726.645,51	94.537.714,16	687.211,68	30.274.763,24	30.003.456,68
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	279.233.730,96	173.279.055,21	96.726.645,51	94.537.714,16	687.211,68	30.274.763,24	30.003.456,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	730.709.827,13	316.797.300,80	240.049.694,23	232.578.172,73	5.491.463,25	30.274.763,24	30.003.456,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	57.664.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	208.165.324,48	47.722.072,09	14.803.752,52	14.552.193,10	590.000,00	8.197.749,73	8.178.014,77
Investimentos	169.325.324,48	33.402.748,78	6.036.404,02	5.784.844,60	590.000,00	6.190.293,12	6.170.558,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	38.840.000,00	14.319.323,31	8.767.348,50	8.767.348,50	0,00	2.007.456,61	2.007.456,61
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	169.325.324,48	33.402.748,78	6.036.404,02	5.784.844,60	590.000,00	6.190.293,12	6.170.558,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	62.368.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	954.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.021.021.151,61	350.200.049,58	246.086.098,25	238.363.017,33	6.081.463,25	36.465.056,36	36.174.014,84
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	962.403.151,61	350.200.049,58	246.086.098,25	238.363.017,33	6.081.463,25	36.465.056,36	36.174.014,84
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**13.911.258,68**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**13.911.258,68**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(34.352.300,00)
JUROS NOMINAIS	Até 2º Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	7.629.855,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	8.986.752,24
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**12.554.361,47**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(35.794.650,14)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	170.643.610,86	168.371.202,58
DEDUÇÕES (XL)	209.607.413,48	193.778.467,59
Disponibilidade de Caixa [1]	209.607.413,47	193.778.467,58

Disponibilidade de Caixa Bruta	233.442.613,55	221.096.721,08
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.791.092,39	9.516.771,63
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.044.107,69	17.801.481,87
Demais Haveres Financeiros	0,01	0,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(38.963.802,62)	(25.407.265,01)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**(13.556.537,61)**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Bimestre/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	(725.679,24)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**(14.282.216,85)**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**(12.925.319,64)**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.935.893,71	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	54.000,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	50.881.893,71	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2023, às 16:21:41.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:D5ED0611

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	9.318.086,21	3.327.635,15	2.390.348,67	502.648,76	9.752.723,93	20.703.832,35	70.459.173,49	40.469.127,84	40.178.086,32	2.215.617,26	48.769.302,26	58.522.026,19
Executivo	9.318.086,21	3.327.635,15	2.390.348,67	502.648,76	9.752.723,93	20.703.832,35	70.459.173,49	40.469.127,84	40.178.086,32	2.215.617,26	48.769.302,26	58.522.026,19
Controladoria Geral do Município	333,90	7.288,25	2.252,40	0,00	5.369,75	999,74	4.131,75	1.273,59	1.273,59	0,00	3.857,90	9.227,65
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	21,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	851,30	10.208,88	10.162,94	0,00	897,24	1.721,67	32.766,98	18.159,56	18.159,56	0,00	16.329,09	17.226,33
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	0,00	0,00	0,00	5.325,03	948,50	0,00	0,00	0,00	0,00	948,50	6.273,53
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	859,82	0,00	0,00	0,00	859,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859,82
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	983,46	0,00	0,00	0,00	983,46	13.308,30	169.761,43	56.580,48	56.580,48	0,00	126.489,25	127.472,71
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	12.584,57	0,00	0,00	0,00	12.584,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.584,57
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	5.991,05	5.750,64	0,00	240,41	725,82	852,43	0,00	0,00	0,00	1.578,25	1.818,66
Governo Municipal	8.628,28	0,00	0,00	0,00	8.628,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.628,28
Procuradoria Geral do Município	186.198,62	32.141,56	30.951,33	0,00	187.388,85	34.405,10	14.599,28	5.528,85	5.528,85	0,00	43.475,53	230.864,38
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	8.424,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	4.086,58	0,00	0,00	0,00	4.086,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.086,58
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681,09
Secretaria Municipal da Assistência Social	92.005,47	130.726,02	101.022,29	0,00	121.709,20	597.189,19	2.708.848,91	1.493.348,60	1.442.851,85	0,00	1.863.186,25	1.984.895,45
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central	5.053,53	0,00	0,00	0,00	5.053,53	3.368,78	0,00	0,00	0,00	0,00	3.368,78	8.422,31
Secretaria Municipal de Administração	548.624,37	88.177,23	71.235,07	0,00	565.566,53	1.012.716,13	5.134.738,06	3.934.151,19	3.924.166,62	0,00	2.223.287,57	2.788.854,10
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	5.054,74	30.168,99	29.995,94	0,00	5.227,79	23.128,57	155.938,95	111.541,35	108.941,35	0,00	70.126,17	75.353,96

Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	8.671,46	0,00	0,00	0,00	8.671,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.671,46
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.440,90
Secretaria Municipal de Comunicação	4.934,16	22.354,16	11.333,04	0,00	15.955,28	129.090,80	1.277.013,41	1.086.507,41	1.076.585,81	0,00	329.518,40	345.473,68
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	2.337,79	31.232,00	24.408,67	0,00	9.161,12	745.507,62	1.168.898,00	783.775,18	782.535,18	0,00	1.131.870,44	1.141.031,56
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3.984,42	0,00	0,00	0,00	3.984,42	54.005,14	0,00	0,00	0,00	0,00	54.005,14	57.989,56
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.230,76
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	669.517,44	1.476.305,17	766.216,91	491.322,76	888.282,94	4.726.564,97	12.422.403,98	9.363.471,19	9.363.471,19	156.860,62	7.628.637,14	8.516.920,08
Secretaria Municipal de Esportes	22.347,69	20.823,18	605,84	0,00	42.565,03	249.138,99	111.140,82	35.898,12	35.898,12	0,00	324.381,69	366.946,72

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
Secretaria Municipal de Esportes	10.900,70	0,00	0,00	0,00	10.900,70	42.887,86	0,00	0,00	0,00	0,00	42.887,86	53.788,56
Secretaria Municipal de Fazenda	97.068,19	0,00	0,00	0,00	97.068,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.068,19
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	170.491,70	213.202,33	160.985,17	0,00	222.708,86	929.835,66	3.539.844,33	4.058.400,25	4.058.400,25	0,00	411.279,74	633.988,60
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional	0,00	2,07	0,00	0,00	2,07	0,00	3.217,85	2.062,85	2.062,85	0,00	1.155,00	1.157,07
Secretaria Municipal de Governo	1.929,29	41.592,42	40.903,02	0,00	2.618,69	14.240,46	105.958,21	59.477,08	53.690,45	0,00	66.508,22	69.126,91
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	111,93	0,00	0,00	0,00	111,93	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1,64	113,57
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	1,51	9.814,88	9.814,88	0,00	1,51	922,93	60.414,80	46.014,80	46.014,80	0,00	15.322,93	15.324,44
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,50
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	1.012,86	0,00	0,00	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	663.594,00	28.996,59	26.455,55	0,00	666.135,04	682.219,01	1.496.916,84	1.286.679,31	1.286.679,31	0,00	892.456,54	1.558.591,58
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	345.547,46	0,00	0,00	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	800.905,96	0,00	0,00	0,00	800.905,96	308.499,68	0,00	0,00	0,00	0,00	308.499,68	1.109.405,64
Secretaria Municipal de Obras Públicas	251.101,81	52.914,65	61.142,15	11.326,00	231.548,31	6.718.368,61	21.226.717,75	5.436.802,59	5.380.540,92	1.127.276,30	21.437.269,14	21.668.817,45
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	68.434,51	3.072,40	2.469,96	0,00	69.036,95	300.342,40	1.994.414,67	267.115,90	267.019,28	0,00	2.027.737,79	2.096.774,74
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	210.651,64	0,00	0,00	0,00	210.651,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.651,64
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	5.557,97	0,00	0,00	0,00	5.557,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.557,97
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.364,01
Secretaria Municipal de Saúde	2.044.672,49	724.924,46	642.926,48	0,00	2.126.670,47	1.211.257,24	11.742.484,83	8.827.092,13	8.717.554,42	244.000,00	3.992.187,65	6.118.858,12
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,78
Secretaria Municipal de Segurança	68.956,62	6.181,26	5.840,17	0,00	69.297,71	938.667,00	3.135.306,16	1.398.854,42	1.353.738,45	687.480,34	2.032.754,37	2.102.052,08
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	2.663.764,70	350.261,03	347.308,05	0,00	2.666.717,68	1.844.853,06	3.758.424,17	2.136.379,95	2.136.379,95	0,00	3.466.897,28	6.133.614,96
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.047,44
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	8.205,35	0,00	0,00	0,00	8.205,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.205,35
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	29.560,34	14.117,79	12.562,13	0,00	31.116,00	59,57	7.210,31	7.210,31	7.210,31	0,00	59,57	31.175,57
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	1.291,65	0,00	0,00	0,00	1.291,65	4.706,41	0,00	0,00	0,00	0,00	4.706,41	5.998,06
Secretaria Municipal de Urbanismo	6.260,01	0,00	0,00	0,00	6.260,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.260,01
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	23.963,73	27.138,78	26.006,04	0,00	25.096,47	52.482,04	187.169,57	52.802,73	52.802,73	0,00	186.848,88	211.945,35
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	674.008,94	3.692.426,73	3.691.114,58	0,00	675.321,09	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	675.324,24
Executivo	674.008,94	3.692.426,73	3.691.114,58	0,00	675.321,09	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	675.324,24
Controladoria Geral do Município	0,00	7.700,88	7.700,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados	Saldo e =	Inscritos	Liquidados	Pagos (i)	Cancelados	Saldo k =	

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)		(d)	(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)	(h)		(j)	(f+g)-(i+j)	
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	23.325,23	23.325,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	918,50	0,00	0,00	0,00	918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,50
Procuradoria Geral do Município	0,00	48.630,38	48.630,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Governo Municipal	66.124,35	0,00	0,00	0,00	66.124,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.124,35
Secretaria Municipal da Assistência Social	3.553,12	127.930,25	127.930,25	0,00	3.553,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.553,12
Secretaria Municipal de Administração	495,90	91.225,15	91.225,15	0,00	495,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,90
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	49.235,60	49.235,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	1.952,06	1.952,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	39.605,32	39.605,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	134.998,08	1.961.951,95	1.960.639,80	0,00	136.310,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.310,23
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	12.517,77	12.517,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	0,00	258.268,75	258.268,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional	0,00	430,44	430,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Governo	112.464,53	85.111,03	85.111,03	0,00	112.464,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.464,53
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	0,00	998,97	998,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	77.340,40	77.340,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	126.292,30	126.292,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	18.669,08	18.669,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	0,00	0,00	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	331.452,28	393.334,14	393.334,14	0,00	331.452,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.452,28
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	254.859,64	254.859,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	23.236,02	38.408,63	38.408,63	0,00	23.236,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.236,02
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	0,00	10.306,45	10.306,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	0,00	64.332,31	64.332,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**9.992.095,15**	**7.020.061,88**	**6.081.463,25**	**502.648,76**	**10.428.045,02**	**20.703.835,50**	**70.459.173,49**	**40.469.127,84**	**40.178.086,32**	**2.215.617,26**	**48.769.305,41**	**59.197.350,43**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2023, às 16:18:28.												
NOTA:												

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:E550BCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	351.336.000,00	133.779.532,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.822.000,00	18.247.132,81
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.308.000,00	1.934.857,11
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	284.000.000,00	102.408.737,68
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	30.206.000,00	11.188.805,35
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	294.500.000,00	107.431.179,38
2.1- Cota-Parte FPM	139.760.000,00	46.597.245,77
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	132.110.000,00	46.597.245,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.650.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	125.000.000,00	40.655.790,22
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.700.000,00	443.434,78
2.4- Cota-Parte ITR	40.000,00	4.024,03
2.5- Cota-Parte IPVA	28.000.000,00	19.730.684,58
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**645.836.000,00**	**241.210.712,33**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	56.748.000,00	21.486.235,74
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**104.089.000,00**	**38.816.442,21**
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	101.512.552,17	31.785.490,18

6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	99.217.000,00	31.470.168,01
6.1.1- Principal	99.195.000,00	31.388.266,67
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	22.000,00	81.901,34
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	295.552,17	0,00
6.2.1- Principal	295.552,17	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000.000,00	315.322,17
6.4.1- Principal	2.000.000,00	315.322,17
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**42.447.000,00**	**9.902.030,93**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**31.785.490,18**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	103.205.908,58	26.645.740,29	26.348.934,95	24.198.106,13
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	94.533.552,17	25.846.486,63	25.846.486,63	23.788.726,92
10.1.1- Educação Infantil	38.138.665,65	6.692.722,12	6.692.722,12	5.730.242,72
10.1.2- Ensino Fundamental	47.541.886,52	14.226.788,69	14.226.788,69	13.269.235,32
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	3.139.000,00	2.725.232,37	2.725.232,37	2.677.906,84
10.1.4- Educação Especial	5.714.000,00	2.201.743,45	2.201.743,45	2.111.342,04
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.672.356,41	799.253,66	502.448,32	409.379,21
10.2.1- Educação Infantil	2.772.356,41	699.253,66	424.657,96	331.588,85
10.2.2- Ensino Fundamental	5.900.000,00	100.000,00	77.790,36	77.790,36
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	26.645.740,29	26.348.934,95	24.198.106,13
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.645.352,89	26.348.547,55	24.198.106,13
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	387,40	387,40	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.846.486,63	25.846.486,63	23.788.726,92
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.029.117,61	25.846.486,63	25.846.486,63	82,13
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.178.549,02	5.436.555,23	5.436.555,23	2.258.006,21	17,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	9.228.112,74	(250.459,97)	0,00	0,00	0,00	(250.459,97)
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.223.684,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	4.428,57	(250.459,97)	0,00	0,00	0,00	(250.459,97)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	107.393.353,30	48.096.294,05	37.591.589,40	37.508.118,28
20.1- Educação Infantil	17.302.731,52	14.549.654,61	13.278.371,27	13.234.982,05
20.2- Ensino Fundamental	88.325.621,78	32.046.639,44	23.461.804,73	23.421.722,83
20.3- Educação de Jovens e Adultos	265.000,00	0,00	0,00	0,00

20.4- Educação Especial	1.500.000,00	1.500.000,00	851.413,40	851.413,40
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	199.981.261,88	68.315.058,52	58.162.135,13	56.065.562,13
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	58.213.753,58	21.941.630,39	20.395.751,35	19.296.813,62
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	141.767.508,30	46.373.428,13	37.766.383,78	36.768.748,51

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			37.591.589,40
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			21.486.235,74
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			2.258.006,21
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			23.749,50
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)			56.796.069,43
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	60.302.678,08	56.796.069,43	23,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	14.669.130,97	7.883.500,52	10.200.335,23	23.749,50	4.445.046,24
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	13.102.842,61	7.518.630,23	9.331.427,89	23.749,50	3.747.665,22
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.566.288,36	364.870,29	868.907,34	0,00	697.381,02
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.683.000,00	3.038.081,23
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.683.000,00	3.016.046,86
31.1.1- Salário-Educação	5.693.000,00	2.617.199,54
31.1.2- PDDE	8.000,00	2.265,55
31.1.3- PNAE	1.914.000,00	396.581,77
31.1.4 - PNATE	68.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	22.034,37
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	24.428.154,36	17.456.220,63	14.989.204,23	13.784.989,50
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.033.650,00	9.945.947,26	9.410.965,05	8.264.555,53
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.233.504,36	7.510.273,37	5.578.239,18	5.520.433,97
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	30.000,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	81.000,00	0,00	(0,00)	(0,00)
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	234.739.416,24	92.198.254,97	78.929.728,58	75.491.213,91
33.1- Despesas Correntes	226.853.717,38	89.566.325,96	77.606.774,04	74.168.259,37
33.1.1- Pessoal Ativo	179.654.552,17	61.766.856,05	61.766.856,05	59.704.304,44
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.068.231,52	3.000.000,00	1.469.505,53	1.409.836,89
33.1.4- Outras Despesas Correntes	44.130.933,69	24.799.469,91	14.370.412,46	13.054.118,04
33.2- Despesas de Capital	7.885.698,86	2.631.929,01	1.322.954,54	1.322.954,54
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.885.698,86	2.631.929,01	1.322.954,54	1.322.954,54

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.742.677,28	2.442.962,09
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	31.785.490,18	2.617.199,54
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	25.067.013,47	4.003.158,58
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.461.153,99	1.057.003,05
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	9.461.153,99	1.057.003,05

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2023, às 16:20:53.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:B9B99F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845			
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	121.600.000,00	0,00	121.600.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	209.119.324,48	47.722.072,09	161.397.252,39
Investimentos	170.279.324,48	33.402.748,78	136.876.575,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	38.840.000,00	14.319.323,31	24.520.676,69
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	209.119.324,48	47.722.072,09	161.397.252,39
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**87.519.324,48**	**47.722.072,09**	**39.797.252,39**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2023, às 16:22:10.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:88430E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845							
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						Em Reais	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	22.700,00		1.278.180,05			(1.255.480,05)	
Receita de Alienação de Bens Móveis	11.000,00		0,00			11.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	11.700,00		994.231,34			(982.531,34)	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		283.948,71			(283.948,71)	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.229.700,00	1.103.794,81	1.103.794,81	1.103.794,81	0,00	231.018,00	1.125.905,19
Despesas de Capital	2.229.700,00	1.103.794,81	1.103.794,81	1.103.794,81	0,00	231.018,00	1.125.905,19
Investimentos	2.229.700,00	1.103.794,81	1.103.794,81	1.103.794,81	0,00	231.018,00	1.125.905,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**		**2023 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	8.187.691,64		(56.632,76)			8.131.058,88	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2023, às 16:52:16.							
NOTA:							

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:3329D510

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	347.136.000,00	351.336.000,00	133.779.532,95	38,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	31.822.000,00	31.822.000,00	18.247.132,81	57,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	5.308.000,00	5.308.000,00	1.934.857,11	36,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	279.800.000,00	284.000.000,00	102.408.737,68	36,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	30.206.000,00	30.206.000,00	11.188.805,35	37,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	283.740.000,00	286.850.000,00	107.431.179,38	37,45
Cota-Parte FPM	129.000.000,00	132.110.000,00	46.597.245,77	35,27
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	4.024,03	10,06
Cota-Parte IPVA	28.000.000,00	28.000.000,00	19.730.684,58	70,47
Cota-Parte ICMS	125.000.000,00	125.000.000,00	40.655.790,22	32,52
Cota-Parte IPI-Exportação	1.700.000,00	1.700.000,00	443.434,78	26,08
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**630.876.000,00**	**638.186.000,00**	**241.210.712,33**	**37,80**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	47.497.400,00	51.021.006,29	16.475.193,70	32,29	15.159.531,07	29,71	14.435.184,40	28,29
Despesas Correntes	47.097.400,00	50.661.006,29	16.158.746,30	31,90	15.134.356,75	29,87	14.410.010,08	28,44
Despesas de Capital	400.000,00	360.000,00	316.447,40	87,90	25.174,32	6,99	25.174,32	6,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.050.000,00	19.659.000,00	5.438.390,05	27,66	5.426.763,05	27,60	5.326.187,83	27,09
Despesas Correntes	17.049.000,00	19.659.000,00	5.438.390,05	27,66	5.426.763,05	27,60	5.326.187,83	27,09
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	260.000,00	116.932,29	89.412,41	76,47	89.412,41	76,47	89.412,41	76,47
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	260.000,00	116.932,29	89.412,41	76,47	89.412,41	76,47	89.412,41	76,47
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.122.700,00	2.043.000,00	598.683,77	29,30	548.683,77	26,86	534.828,77	26,18
Despesas Correntes	2.122.700,00	2.043.000,00	598.683,77	29,30	548.683,77	26,86	534.828,77	26,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	23.881.300,00	25.205.000,00	15.485.110,98	61,44	6.959.724,85	27,61	6.657.793,11	26,41
Despesas Correntes	23.759.300,00	25.155.000,00	15.443.651,78	61,39	6.953.616,56	27,64	6.651.684,82	26,44
Despesas de Capital	122.000,00	50.000,00	41.459,20	82,92	6.108,29	12,22	6.108,29	12,22
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**90.811.400,00**	**98.044.938,58**	**38.086.790,91**	**38,85**	**28.184.115,15**	**28,75**	**27.043.406,52**	**27,58**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f) (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	38.086.790,91	28.184.115,15	27.043.406,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**38.086.790,91**	**28.184.115,15**	**27.043.406,52**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			36.181.606,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			36.181.606,85
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.905.184,06	(7.997.491,70)	(9.138.200,33)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	7.997.491,70	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**15,79**	**11,68**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	36.181.606,85	28.184.115,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	101.333.414,53	100.666.055,08	(667.359,45)	6.122.147,71	0,00	6.789.507,16	5.496.425,49	625.722,22	0,00	(667.359,45)
Empenhos de 2021	74.304.674,81	71.513.328,27	(2.791.346,54)	2.825.935,32	0,00	5.617.281,86	2.658.977,73	73.605,71	93.351,88	(2.884.698,42)
Empenhos de 2020	61.377.865,44	62.260.961,98	883.096,54	2.287.127,97	0,00	1.404.031,43	2.214.318,60	22.957,12	49.852,25	833.244,29
Empenhos de 2019 e anteriores	166.856.727,12	166.872.711,76	15.984,64	13.153.087,46	0,00	13.137.102,82	9.980.788,43	627.980,31	2.544.318,72	(2.528.334,08)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	21.182.000,00	22.262.000,00	7.440.365,83	33,42
Proveniente da União	13.946.000,00	13.946.000,00	5.424.513,75	38,90
Proveniente dos Estados	7.236.000,00	8.316.000,00	2.015.852,08	24,24
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**21.182.000,00**	**22.262.000,00**	**7.440.365,83**	**33,42**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.105.400,00	12.941.831,12	6.724.618,26	51,96	3.085.390,67	23,84	2.985.294,07	23,07
Despesas Correntes	8.676.400,00	10.527.088,10	5.454.581,58	51,81	3.080.189,93	29,26	2.980.093,33	28,31
Despesas de Capital	429.000,00	2.414.743,02	1.270.036,68	52,60	5.200,74	0,22	5.200,74	0,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	16.924.000,00	19.783.000,00	16.340.656,46	82,60	15.756.729,91	79,65	15.756.729,91	79,65
Despesas Correntes	16.084.000,00	19.083.000,00	16.340.656,46	85,63	15.756.729,91	82,57	15.756.729,91	82,57
Despesas de Capital	840.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	951.000,00	2.595.150,00	746.193,68	28,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	239.000,00	239.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	712.000,00	2.356.150,00	746.193,68	31,67	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	5.725.000,00	5.725.000,00	1.045.291,01	18,26	958.591,35	16,74	940.030,66	16,42
Despesas Correntes	5.475.000,00	5.475.000,00	1.045.291,01	19,09	958.591,35	17,51	940.030,66	17,17
Despesas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	631.600,00	399.600,00	265.304,89	66,39	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	610.600,00	389.600,00	265.304,89	68,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.040.000,00	1.011.000,00	351.315,95	34,75	313.942,13	31,05	313.942,13	31,05
Despesas Correntes	1.028.000,00	1.010.000,00	351.315,95	34,78	313.942,13	31,08	313.942,13	31,08
Despesas de Capital	12.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**34.377.000,00**	**42.455.581,12**	**25.473.380,25**	**60,00**	**20.114.654,06**	**47,38**	**19.995.996,77**	**47,10**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)**	**% (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	56.602.800,00	63.962.837,41	23.199.811,96	36,27	18.244.921,74	28,52	17.420.478,47	27,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	33.974.000,00	39.442.000,00	21.779.046,51	55,22	21.183.492,96	53,71	21.082.917,74	53,45
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.211.000,00	2.712.082,29	835.606,09	30,81	89.412,41	3,30	89.412,41	3,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	5.725.000,00	5.725.000,00	1.045.291,01	18,26	958.591,35	16,74	940.030,66	16,42
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.754.300,00	2.442.600,00	863.988,66	35,37	548.683,77	22,46	534.828,77	21,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	24.921.300,00	26.216.000,00	15.836.426,93	60,41	7.273.666,98	27,75	6.971.735,24	26,59
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	125.188.400,00	140.500.519,70	63.560.171,16	45,24	48.298.769,21	34,38	47.039.403,29	33,48

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2023, às 16:52:54.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:208516E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 2º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2023)**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	846.985.378,06	825.034.557,90	825.034.557,90	825.034.557,90	825.034.557,90	825.034.557,90	825.034.557,90	825.034.557,90	825.034.557,90	825.034.557,90	825.034.557,90
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2023, às 17:06:55.											

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:CBF3CE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845	
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 2º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	930.256.800,00
Previsão Atualizada	1.021.945.257,90
Receitas Realizadas	301.979.512,52
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	50.881.893,71
DESPESAS	
Dotação Inicial	930.310.800,00
Créditos Adicionais	142.570.351,61
Dotação Atualizada	1.072.881.151,61
Despesas Empenhadas	373.430.617,64
Despesas Liquidadas	260.402.641,01
Despesas Pagas	252.679.560,09
Superávit Orçamentário	41.576.871,51
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 2º Bimestre**
Despesas Empenhadas	373.430.617,64
Despesas Liquidadas	260.402.641,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 2º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	864.353.525,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	861.768.842,32

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				861.368.842,32
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				**Até 2º Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				0,00
Receitas Realizadas				0,00
Despesas Empenhadas				0,00
Despesas Liquidadas				0,00
Despesas Pagas				0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 2º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		(34.352.300,00)	13.911.258,68	(40,50)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		(35.794.650,14)	(13.556.537,61)	37,87
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 2º Bimestre**	**Pag. Até 2º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.012.157,03	502.648,76	6.081.463,25	10.428.045,02
Poder Executivo	17.012.157,03	502.648,76	6.081.463,25	10.428.045,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	91.163.008,99	2.215.617,26	40.178.086,32	48.769.305,41
Poder Executivo	91.163.008,99	2.215.617,26	40.178.086,32	48.769.305,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	108.175.166,02	2.718.266,02	46.259.549,57	59.197.350,43
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até 2º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 2º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		56.796.069,43	25,00	23,55
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		25.846.486,63	70,00	82,13
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até 2º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito			0,00	121.600.000,00
Despesa de Capital Líquida			47.722.072,09	161.397.252,39
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	53.688.371,00	25.256.396,82	(19.229.901,50)	(25.526.068,09)
Receitas Previdenciárias	76.299.586,79	89.576.750,31	79.861.094,08	44.478.894,61
Despesas Previdenciárias	22.611.215,79	64.320.353,49	99.090.995,58	70.004.962,70
Resultado Previdenciário	53.688.371,00	25.256.396,82	(19.229.901,50)	(25.526.068,09)
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	(16.393.689,70)	(11.014.436,56)	(4.248.088,03)	(262.741,84)
Receitas Previdenciárias	5.192.307,78	3.245.409,09	1.320.468,91	76.424,94
Despesas Previdenciárias	21.585.997,48	14.259.845,65	5.568.556,94	339.166,78
Resultado Previdenciário	(16.393.689,70)	(11.014.436,56)	(4.248.088,03)	(262.741,84)
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado Até 2º Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos			1.278.180,05	(1.255.480,05)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			1.103.794,81	1.125.905,19
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até 2º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 2º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		28.184.115,15	15,00	11,68
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2023, às 17:04:04.				
NOTA:				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:06D13FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - SIMPLIFICADO DO RGF

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	864.353.525,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	861.768.842,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	861.368.842,32	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	446.616.091,16	51,85
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	516.821.305,39	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	490.980.240,12	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	465.139.174,85	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(25.407.265,01)	(2,95)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.034.122.610,78	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	189.589.145,31	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	137.883.014,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	60.323.818,96	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2023, às 17:13:29.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:BB4305F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 012/2023

Ato 12/2023
Sumula: Autoriza abertura de Credito Adicional suplementar – por Excesso de Arrecadação (Serviços Extras parcela 2/6-2023 Coletas RSU), durante o exercício financeiro, e da outras providencias.
Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 06 de Fevereiro de 2023 e eu Fabiano Marcos da Silva Travain, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação no valor de R$26.341,74, conforme estabelecido no art. 43 § I, II da lei 4.320/64 na seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0002 – DIRETORIA DE PROJETOS
3.3.90.39.00.0 – Outros Serv Terceiros PJ – R$26.341,74
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela utilização de excesso de arrecadação conforme previsto no artigo 43 § 1 da lei 4.320/64 –Prestação de Serviços da Coleta Emergencial RSU Entre o Consórcio e os Municípios de Amaporã– Conta Contábil (1.7.3.9.50.0.1.02.00.0) e Santo Antônio do Caiuá (1.7.3.9.50.0.1.11.00.0)
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 29 de Maio de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente

ANEXO I
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

		RECEITA		
		Prevista	Arrecadada	Diferença
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.39.00.0	Outros Serv Terc PJ - Amapor		15.816,60	15.816,60
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.39.00.0	Outros Serv Terc PJ - SAC		10.525,14	10.525,14
			TOTAL	26.341,74

Paranavaí – PR, 29 de Maio de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:08D1F4C9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO DISPENSA 13-23

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Dispensa de Licitação Nº 13/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE MECÂNICA VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇA DE REPOSIÇÃO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 – RATIFICAR a presente Dispensa nestes termos:

a) Processo Nrº :	83/2023
b) Licitação Nrº :	13/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Ratificação :	29/05/2023
e) Objeto Ratificado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE MECÂNICA VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇA DE REPOSIÇÃO.

f) Dotações orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.30.00.00 e 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.39.00.00 Fontes 001 e Fonte 013.
g) Justificativa Legal: Art.24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
h) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA - CNPJ: 79.697.314/0001-45					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
1	MOTOR DE PARTIDA	UNI	1	950,00	950,00
2	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA	SERV	1	200,00	200,00

2- O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais).

PARANAVAI, 29 de maio de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral -CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D3581EBE

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 10/07/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAI8898	277490A000207396	18/05/2023	55680
AHL0092	277490A000207955	15/05/2023	76331
AJK4779	277490A000201916	16/05/2023	70481
AJK4779	277490A000201915	16/05/2023	70561
AJX1959	277490A000207960	16/05/2023	76331
AJZ1877	277490A000208627	04/05/2023	55412
AKB2633	277490A000139143	15/05/2023	58350
AKB2633	277490A000139144	15/05/2023	57200
AKB2633	277490A000139146	15/05/2023	60501
AKB2633	277490A000170350	15/05/2023	61810
AKB2633	277490A000139145	15/05/2023	60501
AKY3I83	277490A000208644	04/05/2023	55412
ALA4813	277490A000208639	04/05/2023	55412
AMR9J74	277490A000208645	04/05/2023	55412
AMW3447	277490A000208647	04/05/2023	55412
AMW3447	277490A000208633	04/05/2023	55412
ANK8446	277490A000208635	04/05/2023	55412
ANX3E63	277490A000207972	18/05/2023	57380
AOE4179	277490A000207961	16/05/2023	76331
APJ4822	277490A000196132	02/05/2023	60412
AQG2319	277490A000208631	04/05/2023	55412
AQQ7F51	277490A000208628	04/05/2023	55412
ATC4782	277490A000208632	04/05/2023	55412
AUC2635	277490A000208701	04/05/2023	55412
AUS5367	277490A000208705	04/05/2023	55412
AVC6140	277490A000207965	16/05/2023	76331
AWA2206	277490A000207966	17/05/2023	76331
AXA4E08	277490A000207953	12/05/2023	76331
AXZ2559	277490A000208649	04/05/2023	55412
AYF6969	277490A000208702	04/05/2023	55412
AYG1429	277490A000207397	18/05/2023	55680
AYI0524	277490A000208648	04/05/2023	55412
AZH9G97	277490A000208703	04/05/2023	55412
AZY9543	277490A000208650	04/05/2023	55412
BAN7G55	277490A000207968	17/05/2023	76331
BBJ1663	116100E009303721	13/05/2023	55090
BCH7H86	277490A000208624	16/05/2023	55680
BCN7679	277490A000207391	18/05/2023	55414
BCV8F26	277490A000208621	16/05/2023	55680
BCZ3B23	277490A000208625	16/05/2023	55680
BDD7I71	277490A000207398	18/05/2023	55680

BDF2A65	277490A000207957	15/05/2023	76331
BDN8D12	277490A000207393	18/05/2023	55680
BDU0C45	277490A000208629	04/05/2023	55412
BDX7H92	277490A000208616	16/05/2023	54870
BEO0E16	277490A000196133	08/05/2023	76331
BEO0E16	277490A000196136	08/05/2023	76331
BET5432	277490A000196139	10/05/2023	76331
BET6F90	277490A000207969	17/05/2023	76331
BEZ3A18	277490A000208622	16/05/2023	55680
BLW2686	277490A000208638	04/05/2023	55412
CDC4983	277490A000208626	16/05/2023	55680
CIM7J41	277490A000207395	18/05/2023	55680
DFR4387	277490A000207964	16/05/2023	76331
DJG0494	277490A000208617	16/05/2023	55680
EOF1B81	277490A000208642	04/05/2023	55412
ESD6D60	277490A000208641	04/05/2023	55412
FCS3A58	277490A000208640	04/05/2023	55412
FUL6610	116100E009303722	11/05/2023	55090
GBT6078	277490A000208619	16/05/2023	55680
GCZ2B34	277490A000196131	12/05/2023	61220
HMJ5G57	277490A000207958	15/05/2023	76331
HNA2J43	277490A000208618	16/05/2023	55680
IBU4821	277490A000208634	04/05/2023	55412
IMJ7729	277490A000208646	04/05/2023	55412
IOL7B25	277490A000176394	17/05/2023	51851
IOZ2901	277490A000207394	18/05/2023	55680
JUT6192	277490A000207392	18/05/2023	55680
MEF9F34	277490A000196135	04/05/2023	76331
MVG6188	277490A000207399	18/05/2023	55680
OOJ1D61	277490A000208643	04/05/2023	55412
RHH1B21	277490A000207971	18/05/2023	76331
SDP0I70	277490A000207952	12/05/2023	61490
SDY2J59	277490A000207959	16/05/2023	76331
SDY5C70	277490A000201558	25/04/2023	54870
SDZ9E13	277490A000207970	17/05/2023	76331
SED7C62	277490A000208637	04/05/2023	55412

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:CDF6F495

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 10/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AOQ5C52	277490NIC0030618	25/02/2023	50020	R$ 390,46
ASO8J23	277490NIC0030614	25/02/2023	50020	R$ 586,94
ASO8J23	277490NIC0030615	25/02/2023	50020	R$ 586,94
ASO8J23	277490NIC0030616	25/02/2023	50020	R$ 390,46
AUN4D28	116100T000571876	09/03/2023	54600	R$ 130,16
BDS1I37	277490NIC0030620	25/02/2023	50020	R$ 390,46
BET5E57	277490NIC0030617	25/02/2023	50020	R$ 586,94
EUG2J89	277490NIC0030619	25/02/2023	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:B1E23857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº. 210/2023

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 14 e mais especificamente no sub item 14.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de **DEBORA FERNANDES CRESPILHO, C.P.F. n°. 052.359.159-41,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de **ENFERMEIRO GERAL**, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	TALITA XAVIER COMBINATTI EVANGELISTA	ADMITIDO
2º	THAINA DE OLIVEIRA GOBETTI	ADMITIDO
3º	MAGNO CESAR ZONTA	ADMITIDO
4º	RITIELY FERNANDA DOS SANTOS QUEIROZ	FINAL DE LISTA
5º	DRIELLY LIMA VALLE FOLHA SALVADOR	FINAL DE LISTA
6º	DAIANE APARECIDA ANDRADE FRANCO	ADMITIDO
7º	JESSICA SANCHES SILVA	FINAL DE LISTA
8º	AMANDA KAROLINA LIMA DOS REIS	ADMITIDO
9º	SAMUEL LUCIANO DA SILVA	FINAL DE LISTA

10º	SUSYMARE ALVES FERREIRA	ADMITIDO
11º	TAMARA SIQUEIRA DOS REIS	ADMITIDO
12º	THAIS HELENA BORGES VALENCA CORREIA	ADMITIDO
13º	EDUARDO AUGUSTO MONTEIRO PINTO	FINAL DE LISTA
14º	IGOR FERNANDO NEVES	ADMITIDO
15º	NILSON JOSE SBEGHEN	ADMITIDO
16º	ANDERSON CARLOS RODRIGUES	ADMITIDO
17º	CAMILA RIBEIRO DA SILVA	ADMITIDO
18º	GINALDO CARLOS BALBO FILHO	ADMITIDO
19º	LORENA GERES ROBLES TORRES	ADMITIDO
20º	ELAINE TREVEZANUTO CORREIRA	ADMITIDO
21º	SILVANA APARECIDA DE LIMA	ADMITIDO
22º	PAULA CRISTINA BARAO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
23º	DOUGLAS PEREIRA DE LIMA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
24º	GARDENIA VIVODA LEITE	FINAL DE LISTA
25º	CRISTIANE RICHTER DE ARAUJO	ADMITIDO
26º	VANESSA HOBOLD	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
27º	KARINA MIREILE DE ALMEIDA IGNACHEWSKI	FINAL DE FILA
28º	MATHEUS DA SILVA DE NOVAES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
29º	DEBORA FERNANDES CRESPILHO	FINAL DE FILA
30º	LEANDRO DE LIMA PERERIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
31º	ANA LETICIA DA SILVA BRUM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32º	VIVIANE MASTEGUIM DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33º	GISELLE JUSTINA WESSLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34º	MIRIAN TIEMI FUJIHARA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35º	MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES DURIGAM DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
36º	BRUNA YULI FERNANDES DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
37º	KATIA DOS REIS CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
38º	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA WOSNIAK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
39º	TANIA MARA DE OLIVEIRA MELO RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
40º	FERNANDA SILVA OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
41º	LUCINEIDE DE SOUZA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
42º	ANDERSON MONTAGNOLE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
43º	DANIELA APARECIDA DE SOUZA NUNES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
44º	ALICE FERREIRA ROSA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
45º	JESSICA ROBERTA TORREZAN LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
46º	EMANUELLE ANDREIA FIORENZANO SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
47º	EMANUELLE DA CRUZ ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
48º	DAIANY JOICE CUBA DE MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
49º	SIMONE APARECIDA DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
50º	ADRIELE TRASIBIO DE MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
51º	REBECA ROSA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
52º	ROBERTA GARCIA NAVARRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
53º	ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
54º	TALITA LOPES GARCON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
55º	MARAIZA DIAS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
56º	MICHELLE APARECIDA DE SIQUEIRA FAZOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
57º	JAQUELINE VIEIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
58º	RAYSA LORRAINA ARRAIS FEITAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
59º	GUILHERME ALDA BISCOLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
60º	CAROLINE BUZIQUIA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
61º	CINEIA APARECIDA CUBAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
62º	CAMILA SCHUELTER CARGIN NADER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
63º	LUAN FELIPE DA SILVA DE MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
64º	DANIELE GOMES BORNIOTTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
65º	ANDREIA SCARPELLI MENDONCA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
66º	KASSIA CARDOSO DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
67º	JANAINA YURIE UEMURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
68º	DANIELLE CRISTINE SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
69º	PRISCILLA MARTINS RIL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
70º	TAZIANE DOS SANTOS MATIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
71º	MAIQUEL DONIZETE FAZOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
72º	CARLA DANIELE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
73º	ANDRESSA RIBEIRO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
74º	CAROLINA KIRSTEN GRAGEFE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
75º	CLAYTON AFONSO DA CRUZ COLOMBO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
76º	CLAUDINEI BORSATO GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:943DB4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.046/2023

Decreto Nº 25046 de 29 de maio de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.003 (834)	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 06.003.0012.0306.0005.2480	**Atividade:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00107 - Salário Educação	R$ 277.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (266)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:** MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2130)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 183.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 467.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 29 de maio de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:839D70BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 2º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 2º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	443.799.341,00	510.235.873,00	79.908.063,89	15,66	152.294.418,83	29,85	357.941.454,17
RECEITAS CORRENTES	407.028.146,00	417.805.419,42	75.724.367,84	18,12	142.878.745,37	34,20	274.926.674,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	125.920.000,00	125.920.000,00	24.832.230,09	19,72	35.986.726,83	28,58	89.933.273,17
Impostos	110.600.000,00	110.600.000,00	20.055.500,72	18,13	29.172.374,27	26,38	81.427.625,73
Taxas	13.670.000,00	13.670.000,00	4.761.984,61	34,84	6.787.247,64	49,65	6.882.752,36
Contribuição de Melhoria	1.650.000,00	1.650.000,00	14.744,76	0,89	27.104,92	1,64	1.622.895,08
CONTRIBUIÇÕES	22.354.000,00	22.354.000,00	4.720.007,82	21,11	7.633.810,67	34,15	14.720.189,33
Contribuições Sociais	11.704.000,00	11.704.000,00	2.339.937,76	19,99	3.480.707,23	29,74	8.223.292,77
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.650.000,00	10.650.000,00	2.380.070,06	22,35	4.153.103,44	39,00	6.496.896,56
RECEITA PATRIMONIAL	15.985.000,00	16.011.273,42	7.791.623,48	48,66	13.824.384,17	86,34	2.186.889,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.000,00	35.000,00	17.920,59	51,20	33.377,81	95,37	1.622,19
Valores Mobiliários	15.950.000,00	15.976.273,42	7.773.702,89	48,66	13.791.006,36	86,32	2.185.267,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.915.000,00	2.915.000,00	298.601,86	10,24	520.549,74	17,86	2.394.450,26
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.650.000,00	1.650.000,00	169.347,55	10,26	320.399,15	19,42	1.329.600,85
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	40.000,00	40.000,00	309,32	0,77	1.606,59	4,02	38.393,41
Serviços e Atividades referentes à Saúde	400.000,00	400.000,00	72.968,74	18,24	72.968,74	18,24	327.031,26
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	825.000,00	825.000,00	55.976,25	6,79	125.575,26	15,22	699.424,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	225.784.146,00	236.535.146,00	36.113.268,07	15,27	79.855.426,78	33,76	156.679.719,22
Transferências da União e de suas Entidades	87.777.508,00	98.228.508,00	14.121.237,32	14,38	30.840.912,18	31,40	67.387.595,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	53.906.638,00	54.206.638,00	11.668.515,75	21,53	27.459.764,46	50,66	26.746.873,54

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	550.000,00	550.000,00	106.387,69	19,34	216.424,43	39,35	333.575,57
Transferências de Outras Instituições Públicas	83.000.000,00	83.000.000,00	10.204.127,31	12,29	21.319.125,71	25,69	61.680.874,29
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	550.000,00	550.000,00	13.000,00	2,36	19.200,00	3,49	530.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.070.000,00	14.070.000,00	1.968.636,52	13,99	5.057.847,18	35,95	9.012.152,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.370.000,00	9.370.000,00	1.381.917,97	14,75	3.134.588,21	33,45	6.235.411,79
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	182.921,48	91,46	485.340,67	242,67	(285.340,67)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.500.000,00	4.500.000,00	403.797,07	8,97	1.437.918,30	31,95	3.062.081,70
RECEITAS DE CAPITAL	36.771.195,00	92.430.453,58	4.183.696,05	4,53	9.415.673,46	10,19	83.014.780,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	33.082.165,00	62.082.165,00	2.499.219,97	4,03	4.799.219,97	7,73	57.282.945,03
Operações de Crédito - Mercado Interno	33.082.165,00	62.082.165,00	2.499.219,97	4,03	4.799.219,97	7,73	57.282.945,03
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	69.904,42	11,65	530.095,58
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	69.904,42	13,98	430.095,58
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.089.030,00	29.748.288,58	1.684.476,08	5,66	4.546.549,07	15,28	25.201.739,51
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	16.280,73	0,00	255.030,73	0,00	(255.030,73)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	26.659.258,58	1.668.195,35	6,26	4.291.518,34	16,10	22.367.740,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	3.089.030,00	3.089.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.089.030,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	30.751.445,00	30.751.445,00	5.554.402,39	18,06	9.592.693,89	31,19	21.158.751,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	474.550.786,00	540.987.318,00	85.462.466,28	15,80	161.887.112,72	29,92	379.100.205,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	474.550.786,00	540.987.318,00	85.462.466,28	15,80	161.887.112,72	29,92	379.100.205,28
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**474.550.786,00**	**540.987.318,00**	**85.462.466,28**	**15,80**	**161.887.112,72**	**29,92**	**379.100.205,28**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	23.212.396,00	-	-	23.212.396,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	23.212.396,00	-	-	23.212.396,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	440.443.441,00	530.108.869,00	68.308.700,49	145.465.139,51	384.643.729,49	55.851.378,03	102.508.585,45	427.600.283,55	97.495.767,67
DESPESAS CORRENTES	374.361.646,00	385.335.733,18	58.477.711,53	131.949.408,20	253.386.324,98	53.000.101,86	96.665.327,80	288.670.405,38	91.834.893,02
Pessoal e Encargos Sociais	229.388.506,62	228.389.482,38	32.018.830,61	64.149.195,88	164.240.286,50	32.097.551,62	63.828.046,88	164.561.435,50	63.417.452,06
Juros e Encargos da Dívida	8.154.500,00	8.154.500,00	1.162.991,34	2.339.381,03	5.815.118,97	1.162.991,34	2.339.381,03	5.815.118,97	2.339.381,03
Outras Despesas Correntes	136.818.639,38	148.791.750,80	25.295.889,58	65.460.831,29	83.330.919,51	19.739.558,90	30.497.899,89	118.293.850,91	26.078.059,93
DESPESAS DE CAPITAL	65.281.795,00	143.973.135,82	9.830.988,96	13.515.731,31	130.457.404,51	2.851.276,17	5.843.257,65	138.129.878,17	5.660.874,65
Investimentos	56.292.295,00	134.983.635,82	8.474.697,76	10.863.304,76	124.120.331,06	1.494.984,97	3.190.831,10	131.792.804,72	3.008.448,10
Inversões Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Amortização da Dívida	8.984.500,00	8.984.500,00	1.356.291,20	2.652.426,55	6.332.073,45	1.356.291,20	2.652.426,55	6.332.073,45	2.652.426,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	34.057.345,00	34.040.845,00	5.568.698,54	11.050.890,28	22.989.954,72	5.568.698,54	11.050.890,28	22.989.954,72	9.597.147,71
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	474.500.786,00	564.149.714,00	73.877.399,03	156.516.029,79	407.633.684,21	61.420.076,57	113.559.475,73	450.590.238,27	107.092.915,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	474.550.786,00	564.199.714,00	73.877.399,03	156.516.029,79	407.683.684,21	61.420.076,57	113.559.475,73	450.640.238,27	107.092.915,38
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.371.082,93	-	-	48.327.636,99	-	54.794.197,34
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**474.550.786,00**	**564.199.714,00**	**73.877.399,03**	**161.887.112,72**	**-**	**61.420.076,57**	**161.887.112,72**	**-**	**161.887.112,72**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 22/05/2023, às 08:03:26.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	30.751.445,00	30.751.445,00	5.554.402,39	18,06	9.592.693,89	31,19	21.158.751,11
RECEITAS CORRENTES	30.751.445,00	30.751.445,00	5.554.402,39	18,06	9.592.693,89	31,19	21.158.751,11

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	15.005.000,00	15.005.000,00	2.985.849,01	19,90	4.455.587,13	29,69	10.549.412,87
Contribuições Sociais	15.005.000,00	15.005.000,00	2.985.849,01	19,90	4.455.587,13	29,69	10.549.412,87
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.746.445,00	15.746.445,00	2.568.553,38	16,31	5.137.106,76	32,62	10.609.338,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	15.746.445,00	15.746.445,00	2.568.553,38	16,31	5.137.106,76	32,62	10.609.338,24
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	34.057.345,00	34.040.845,00	5.568.698,54	11.050.890,28	22.989.954,72	5.568.698,54	11.050.890,28	22.989.954,72	9.597.147,71
DESPESAS CORRENTES	33.807.345,00	33.790.845,00	5.554.144,26	11.003.658,36	22.787.186,64	5.554.144,26	11.003.658,36	22.787.186,64	9.549.915,79
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	17.610.900,00	17.594.400,00	2.906.721,36	5.690.350,90	11.904.049,10	2.906.721,36	5.690.350,90	11.904.049,10	4.236.608,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	78.869,52	176.200,70	273.799,30	78.869,52	176.200,70	273.799,30	176.200,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.746.445,00	15.746.445,00	2.568.553,38	5.137.106,76	10.609.338,24	2.568.553,38	5.137.106,76	10.609.338,24	5.137.106,76
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	14.554,28	47.231,92	202.768,08	14.554,28	47.231,92	202.768,08	47.231,92
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	14.554,28	47.231,92	202.768,08	14.554,28	47.231,92	202.768,08	47.231,92
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:D14B0C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FINÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	440.493.441,00	530.158.869,00	68.308.700,49	145.465.139,51	92,94	384.693.729,49	55.851.378,03	102.508.585,45	90,27	427.650.283,55
LEGISLATIVA	5.180.000,00	5.180.000,00	730.889,99	1.451.007,91	0,93	3.728.992,09	728.055,99	1.448.173,91	1,28	3.731.826,09
Ação Legislativa	5.180.000,00	5.180.000,00	730.889,99	1.451.007,91	0,93	3.728.992,09	728.055,99	1.448.173,91	1,28	3.731.826,09
JUDICIÁRIA	4.894.900,00	4.615.900,00	738.168,69	1.477.648,04	0,94	3.138.251,96	732.255,56	1.389.715,21	1,22	3.226.184,79
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.879.900,00	4.600.900,00	738.168,69	1.477.195,04	0,94	3.123.704,96	732.255,56	1.389.715,21	1,22	3.211.184,79
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	453,00	0,00	14.547,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ADMINISTRAÇÃO	40.365.855,00	44.873.355,00	5.435.650,20	10.442.719,04	6,67	34.430.635,96	4.245.629,91	8.180.903,58	7,20	36.692.451,42
Planejamento e Orçamento	11.616.000,00	11.804.000,00	551.588,92	1.114.133,72	0,71	10.689.866,28	514.206,31	1.027.852,97	0,91	10.776.147,03
Administração Geral	20.308.300,00	24.466.800,00	3.385.455,81	6.152.726,69	3,93	18.314.073,31	2.355.649,87	4.318.994,21	3,80	20.147.805,79
Administração Financeira	3.855.555,00	4.016.555,00	705.898,48	1.430.822,60	0,91	2.585.732,40	604.080,29	1.204.227,62	1,06	2.812.327,38
Formação de Recursos Humanos	1.135.000,00	1.135.000,00	167.177,46	518.309,38	0,33	616.690,62	194.816,70	461.690,06	0,41	673.309,94
Administração de Receitas	3.451.000,00	3.451.000,00	625.529,53	1.226.726,65	0,78	2.224.273,35	576.876,74	1.168.138,72	1,03	2.282.861,28
DEFESA NACIONAL	664.500,00	679.500,00	81.317,33	126.033,79	0,08	553.466,21	45.480,72	88.574,11	0,08	590.925,89
Defesa Terrestre	664.500,00	679.500,00	81.317,33	126.033,79	0,08	553.466,21	45.480,72	88.574,11	0,08	590.925,89
SEGURANÇA PÚBLICA	11.529.900,00	13.610.900,00	3.026.463,24	3.910.138,16	2,50	9.700.761,84	1.058.247,92	1.834.574,79	1,62	11.776.325,21
Policiamento	7.000.000,00	8.746.000,00	2.392.621,96	2.521.288,93	1,61	6.224.711,07	433.230,58	459.595,06	0,40	8.286.404,94
Defesa Civil	499.900,00	834.900,00	21.831,05	23.455,12	0,01	811.444,88	13.025,35	14.649,42	0,01	820.250,58
Demais Subfunções	4.030.000,00	4.030.000,00	612.010,23	1.365.394,11	0,87	2.664.605,89	611.991,99	1.360.330,31	1,20	2.669.669,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.563.400,00	19.243.695,87	2.610.020,51	5.516.003,29	3,52	13.727.692,58	2.381.937,68	4.415.526,57	3,89	14.828.169,30
Assistência ao Idoso	214.000,00	282.800,00	0,00	0,00	0,00	282.800,00	0,00	0,00	0,00	282.800,00
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	11.000,00	0,00	230,00	0,00	10.770,00	0,00	230,00	0,00	10.770,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.622.638,00	1.528.542,52	106.460,91	180.030,11	0,12	1.348.512,41	99.359,41	172.928,61	0,15	1.355.613,91
Assistência Comunitária	16.056.762,00	16.766.353,35	2.439.547,08	5.087.643,90	3,25	11.678.709,45	2.160.908,15	3.994.268,68	3,52	12.772.084,67
Demais Subfunções	655.000,00	655.000,00	64.012,52	248.099,28	0,16	406.900,72	121.670,12	248.099,28	0,22	406.900,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	61.315.445,00	61.565.445,00	6.173.440,97	12.221.640,22	7,81	49.343.804,78	6.173.448,38	12.221.640,22	10,76	49.343.804,78
Previdência do Regime Estatutário	61.315.445,00	61.565.445,00	6.173.440,97	12.221.640,22	7,81	49.343.804,78	6.173.448,38	12.221.640,22	10,76	49.343.804,78
SAÚDE	82.638.500,00	115.390.984,60	16.120.281,72	32.107.947,04	20,51	83.283.037,56	14.280.176,81	26.213.004,40	23,08	89.177.980,20
Atenção Básica	37.041.000,00	40.390.374,84	8.450.867,27	15.860.779,59	10,13	24.529.595,25	6.574.823,35	12.722.622,13	11,20	27.667.752,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.783.500,00	59.973.316,58	5.485.911,42	11.467.618,11	7,33	48.505.698,47	5.588.082,81	9.595.160,71	8,45	50.378.155,87
Suporte Profilático e Terapêutico	3.251.000,00	3.250.240,25	585.988,10	956.035,18	0,61	2.294.205,07	599.618,87	873.353,58	0,77	2.376.886,67
Vigilância Sanitária	2.171.000,00	2.218.000,00	323.590,72	701.666,75	0,45	1.516.333,25	303.994,03	552.764,32	0,49	1.665.235,68
Vigilância Epidemiológica	4.774.000,00	5.008.800,00	686.371,39	1.513.855,94	0,97	3.494.944,06	660.230,60	1.299.900,21	1,14	3.708.899,79
Alimentação e Nutrição	456.000,00	456.000,00	121.427,20	321.574,44	0,21	134.425,56	89.569,44	235.132,44	0,21	220.867,56
Administração Geral	3.157.000,00	4.089.252,93	466.125,62	1.286.417,03	0,82	2.802.835,90	463.857,71	934.071,01	0,82	3.155.181,92
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	(0,00)	0,00	5.000,00	(0,00)	(0,00)	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	124.683.341,00	128.637.988,53	15.240.221,00	36.246.680,28	23,16	92.391.308,25	14.708.997,05	26.185.345,09	23,06	102.452.643,44
Ensino Fundamental	88.387.341,00	91.719.710,90	9.334.693,12	27.221.970,31	17,39	64.497.740,59	9.149.575,52	17.885.196,75	15,75	73.834.514,15
Ensino Superior	139.000,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00
Educação Infantil	27.716.000,00	27.716.000,00	4.334.111,85	6.699.514,25	4,28	21.016.485,75	4.380.903,45	6.654.450,76	5,86	21.061.549,24
Educação de Jovens e Adultos	585.000,00	585.000,00	14.198,06	19.765,92	0,01	565.234,08	14.198,06	19.765,92	0,02	565.234,08
Educação Especial	3.491.000,00	3.563.277,63	273.744,98	537.568,06	0,34	3.025.709,57	273.744,98	537.568,06	0,47	3.025.709,57
Demais Subfunções	4.365.000,00	4.915.000,00	1.283.472,99	1.767.861,74	1,13	3.147.138,26	890.575,04	1.088.363,60	0,96	3.826.636,40
CULTURA	3.159.900,00	7.159.900,00	243.371,01	1.205.906,51	0,77	5.953.993,49	374.303,05	631.163,97	0,56	6.528.736,03
Difusão Cultural	3.159.900,00	7.159.900,00	243.371,01	1.205.906,51	0,77	5.953.993,49	374.303,05	631.163,97	0,56	6.528.736,03
DIREITOS DA CIDADANIA	585.000,00	605.000,00	86.780,59	157.881,04	0,10	447.118,96	63.797,67	123.202,00	0,11	481.798,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	585.000,00	605.000,00	86.780,59	157.881,04	0,10	447.118,96	63.797,67	123.202,00	0,11	481.798,00
URBANISMO	41.642.000,00	72.529.500,00	11.787.265,68	20.862.397,08	13,33	51.667.102,92	4.515.253,50	7.566.027,55	6,66	64.963.472,45
Infra-Estrutura Urbana	27.922.000,00	57.655.500,00	7.391.170,09	10.889.293,74	6,96	46.766.206,26	2.701.323,72	4.734.625,66	4,17	52.920.874,34
Serviços Urbanos	13.720.000,00	14.874.000,00	4.396.095,59	9.973.103,34	6,37	4.900.896,66	1.813.929,78	2.831.401,89	2,49	12.042.598,11
HABITAÇÃO	80.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
Habitação Urbana	80.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.797.000,00	4.262.000,00	124.464,94	1.888.510,38	1,21	2.373.489,62	483.145,98	656.009,62	0,58	3.605.990,38
Preservação e Conservação Ambiental	3.797.000,00	4.262.000,00	124.464,94	1.888.510,38	1,21	2.373.489,62	483.145,98	656.009,62	0,58	3.605.990,38
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.634.000,00	3.249.000,00	1.593.710,78	2.068.891,55	1,32	1.180.108,45	341.571,37	497.731,17	0,44	2.751.268,83
Demais Subfunções	1.634.000,00	3.249.000,00	1.593.710,78	2.068.891,55	1,32	1.180.108,45	341.571,37	497.731,17	0,44	2.751.268,83
AGRICULTURA	1.500.000,00	9.215.000,00	220.527,86	1.016.921,49	0,65	8.198.078,51	387.282,22	813.454,57	0,72	8.401.545,43
Abastecimento	1.500.000,00	9.215.000,00	220.527,86	1.016.921,49	0,65	8.198.078,51	387.282,22	813.454,57	0,72	8.401.545,43
INDÚSTRIA	55.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Produção Industrial	55.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Turismo	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
COMUNICAÇÕES	1.219.800,00	1.219.800,00	159.555,49	404.202,12	0,26	815.597,88	138.725,67	270.452,95	0,24	949.347,05
Demais Subfunções	1.219.800,00	1.219.800,00	159.555,49	404.202,12	0,26	815.597,88	138.725,67	270.452,95	0,24	949.347,05
ENERGIA	10.570.000,00	10.570.000,00	67.402,76	5.862.102,14	3,75	4.707.897,86	1.059.036,05	1.742.025,62	1,53	8.827.974,38
Conservação de Energia	10.570.000,00	10.570.000,00	67.402,76	5.862.102,14	3,75	4.707.897,86	1.059.036,05	1.742.025,62	1,53	8.827.974,38
DESPORTO E LAZER	3.919.900,00	3.919.900,00	598.548,14	1.302.523,05	0,83	2.617.376,95	625.412,91	1.035.073,74	0,91	2.884.826,26
Desporto Comunitário	3.919.900,00	3.919.900,00	598.548,14	1.302.523,05	0,83	2.617.376,95	625.412,91	1.035.073,74	0,91	2.884.826,26
ENCARGOS ESPECIAIS	21.650.000,00	22.659.000,00	3.270.619,59	7.195.986,38	4,60	15.463.013,62	3.508.619,59	7.195.986,38	6,34	15.463.013,62
Serviço da Dívida Interna	14.250.000,00	14.250.000,00	2.458.918,57	4.872.143,18	3,11	9.377.856,82	2.458.918,57	4.872.143,18	4,29	9.377.856,82
Outros Encargos Especiais	7.400.000,00	8.409.000,00	811.701,02	2.323.843,20	1,48	6.085.156,80	1.049.701,02	2.323.843,20	2,05	6.085.156,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**34.057.345,00**	**34.040.845,00**	**5.568.698,54**	**11.050.890,28**	**7,06**	**22.989.954,72**	**5.568.698,54**	**11.050.890,28**	**9,73**	**22.989.954,72**
TOTAL (III) = (I + II)	**474.550.786,00**	**564.199.714,00**	**73.877.399,03**	**156.516.029,79**	**100,00**	**407.683.684,21**	**61.420.076,57**	**113.559.475,73**	**100,00**	**450.640.238,27**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 22/05/2023, às 08:28:32.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	34.057.345,00	34.040.845,00	5.568.698,54	11.050.890,28	7,06	22.989.954,72	5.568.698,54	11.050.890,28	9,73	22.989.954,72

LEGISLATIVA	270.000,00	270.000,00	47.899,32	92.158,01	0,06	177.841,99	47.899,32	92.158,01	0,08	177.841,99
Ação Legislativa	270.000,00	270.000,00	47.899,32	92.158,01	0,06	177.841,99	47.899,32	92.158,01	0,08	177.841,99
JUDICIÁRIA	250.100,00	250.100,00	44.215,85	86.383,41	0,06	163.716,59	44.215,85	86.383,41	0,08	163.716,59
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	250.100,00	250.100,00	44.215,85	86.383,41	0,06	163.716,59	44.215,85	86.383,41	0,08	163.716,59
ADMINISTRAÇÃO	2.239.700,00	2.223.200,00	371.191,96	732.149,28	0,47	1.491.050,72	371.191,96	732.149,28	0,64	1.491.050,72
Administração Geral	2.239.700,00	2.223.200,00	371.191,96	732.149,28	0,47	1.491.050,72	371.191,96	732.149,28	0,64	1.491.050,72
DEFESA NACIONAL	5.500,00	5.500,00	1.524,29	4.510,00	0,00	990,00	1.524,29	4.510,00	0,00	990,00
Defesa Terrestre	5.500,00	5.500,00	1.524,29	4.510,00	0,00	990,00	1.524,29	4.510,00	0,00	990,00
SEGURANÇA PÚBLICA	350.100,00	350.100,00	58.471,35	115.950,92	0,07	234.149,08	58.471,35	115.950,92	0,10	234.149,08
Defesa Civil	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Demais Subfunções	350.000,00	350.000,00	58.471,35	115.950,92	0,07	234.049,08	58.471,35	115.950,92	0,10	234.049,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	731.600,00	731.600,00	119.465,20	234.402,47	0,15	497.197,53	119.465,20	234.402,47	0,21	497.197,53
Assistência Comunitária	731.600,00	731.600,00	119.465,20	234.402,47	0,15	497.197,53	119.465,20	234.402,47	0,21	497.197,53
PREVIDÊNCIA SOCIAL	90.000,00	90.000,00	12.925,46	25.619,03	0,02	64.380,97	12.925,46	25.619,03	0,02	64.380,97
Previdência do Regime Estatutário	90.000,00	90.000,00	12.925,46	25.619,03	0,02	64.380,97	12.925,46	25.619,03	0,02	64.380,97
SAÚDE	6.616.500,00	6.616.500,00	1.033.274,75	2.031.203,41	1,30	4.585.296,59	1.033.274,75	2.031.203,41	1,79	4.585.296,59
Atenção Básica	3.913.000,00	3.913.000,00	630.453,21	1.241.886,83	0,79	2.671.113,17	630.453,21	1.241.886,83	1,09	2.671.113,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.710.500,00	1.710.500,00	254.514,40	499.503,11	0,32	1.210.996,89	254.514,40	499.503,11	0,44	1.210.996,89
Suporte Profilático e Terapêutico	61.000,00	61.000,00	8.489,88	16.546,58	0,01	44.453,42	8.489,88	16.546,58	0,01	44.453,42
Vigilância Sanitária	186.000,00	186.000,00	29.134,98	57.560,77	0,04	128.439,23	29.134,98	57.560,77	0,05	128.439,23
Vigilância Epidemiológica	495.000,00	495.000,00	76.007,14	147.043,52	0,09	347.956,48	76.007,14	147.043,52	0,13	347.956,48
Administração Geral	251.000,00	251.000,00	34.675,14	68.662,60	0,04	182.337,40	34.675,14	68.662,60	0,06	182.337,40
EDUCAÇÃO	6.667.000,00	6.667.000,00	1.155.721,90	2.244.968,89	1,43	4.422.031,11	1.155.721,90	2.244.968,89	1,98	4.422.031,11
Ensino Fundamental	5.144.000,00	5.144.000,00	748.479,38	1.618.310,32	1,03	3.525.689,68	748.479,38	1.618.310,32	1,43	3.525.689,68
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	1.404.000,00	1.404.000,00	395.411,92	605.991,52	0,39	798.008,48	395.411,92	605.991,52	0,53	798.008,48
Educação de Jovens e Adultos	27.000,00	27.000,00	2.204,87	3.168,11	0,00	23.831,89	2.204,87	3.168,11	0,00	23.831,89
Educação Especial	91.000,00	91.000,00	9.625,73	17.498,94	0,01	73.501,06	9.625,73	17.498,94	0,02	73.501,06
CULTURA	40.100,00	40.100,00	8.845,29	17.807,63	0,01	22.292,37	8.845,29	17.807,63	0,02	22.292,37
Difusão Cultural	40.100,00	40.100,00	8.845,29	17.807,63	0,01	22.292,37	8.845,29	17.807,63	0,02	22.292,37
URBANISMO	250.000,00	250.000,00	36.203,89	71.518,81	0,05	178.481,19	36.203,89	71.518,81	0,06	178.481,19
Serviços Urbanos	250.000,00	250.000,00	36.203,89	71.518,81	0,05	178.481,19	36.203,89	71.518,81	0,06	178.481,19
COMUNICAÇÕES	30.200,00	30.200,00	5.831,74	11.546,32	0,01	18.653,68	5.831,74	11.546,32	0,01	18.653,68
Demais Subfunções	30.200,00	30.200,00	5.831,74	11.546,32	0,01	18.653,68	5.831,74	11.546,32	0,01	18.653,68
ENERGIA	30.000,00	30.000,00	3.781,20	7.554,23	0,00	22.445,77	3.781,20	7.554,23	0,01	22.445,77
Conservação de Energia	30.000,00	30.000,00	3.781,20	7.554,23	0,00	22.445,77	3.781,20	7.554,23	0,01	22.445,77
DESPORTO E LAZER	40.100,00	40.100,00	7.369,16	14.578,49	0,01	25.521,51	7.369,16	14.578,49	0,01	25.521,51
Desporto Comunitário	40.100,00	40.100,00	7.369,16	14.578,49	0,01	25.521,51	7.369,16	14.578,49	0,01	25.521,51
ENCARGOS ESPECIAIS	16.446.445,00	16.446.445,00	2.661.977,18	5.360.539,38	3,42	11.085.905,62	2.661.977,18	5.360.539,38	4,72	11.085.905,62
Serviço da Dívida Interna	16.446.445,00	16.446.445,00	2.661.977,18	5.360.539,38	3,42	11.085.905,62	2.661.977,18	5.360.539,38	4,72	11.085.905,62

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:97566C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Entidade: 14362 - PARANAVAI PREVIDENCIA
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até 2º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	56.505.445,00	22.716.809,13
Receita de Contribuições dos Segurados	11.704.000,00	3.480.707,23
Ativo	11.500.000,00	3.402.475,67
Inativo	200.000,00	76.936,72
Pensionista	4.000,00	1.294,84
Receita de Contribuições Patronais	12.155.000,00	3.646.426,50
Ativo	12.155.000,00	3.646.426,50
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	14.900.000,00	9.743.056,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	14.900.000,00	9.743.056,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	17.746.445,00	5.846.618,44
Compensação Financeira entre os Regimes	2.000.000,00	706.883,49
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	15.746.445,00	5.137.106,76
Demais Receitas Correntes	0,00	2.628,19
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**40.759.000,00**	**17.579.702,37**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)**
Benefícios	54.425.445,00	10.757.614,85	10.757.614,85	10.757.614,85

Aposentadorias	40.979.936,00	9.690.368,17	9.690.368,17	9.690.368,17
Pensões por Morte	13.445.509,00	1.067.246,68	1.067.246,68	1.067.246,68
Outras Despesas Previdenciárias	2.080.000,00	76.274,01	76.274,01	76.274,01
Compensação Financeira entre os regimes	1.730.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	350.000,00	76.274,01	76.274,01	76.274,01
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**56.505.445,00**	**10.833.888,86**	**10.833.888,86**	**10.833.888,86**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**(15.746.445,00)**	**6.745.813,51**	**6.745.813,51**	**6.745.813,51**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	94.803,74
Investimentos e Aplicações	206.631.115,77
Outro Bens e Direitos	498.414,60

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	2.900.000,00		837.418,71	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**2.900.000,00**		**837.418,71**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	5.220.000,00	1.491.537,74	1.491.537,74	1.491.537,74
Pessoal e Encargos Sociais	1.167.500,00	384.907,99	384.907,99	384.907,99
Demais Despesas Correntes	1.442.500,00	360.860,88	360.860,88	360.860,88
Despesas de Capital (XIV)	290.000,00	65.146,84	65.146,84	65.146,84
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**2.900.000,00**	**810.915,71**	**810.915,71**	**810.915,71**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**26.503,00**	**26.503,00**	**26.503,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	800,00			
Investimentos e Aplicações	650.558,32			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		(0,00)	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)**
Aposentadorias	1.200.000,00	328.498,56	328.498,56	328.498,56
Pensões	800.000,00	221.052,92	221.052,92	221.052,92
Outras Despesas Previdenciárias	250.000,00	52.903,20	52.903,20	52.903,20
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**2.250.000,00**	**602.454,68**	**602.454,68**	**602.454,68**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**(2.250.000,00)**	**(602.454,68)**	**(602.454,68)**	**(602.454,68)**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PARANAVAI PREVIDENCIA. Emissão: 22/05/2023, às 08:29:08.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:CD668345

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DEPESAS DE CAPITAL

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E			
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	62.082.165,00	4.799.219,97	57.282.945,03
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	143.790.635,82	13.459.756,05	130.330.879,77
Investimentos	134.753.635,82	10.825.244,42	123.928.391,40
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	5.000,00
Amortização da Dívida	9.032.000,00	2.634.511,63	6.397.488,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	143.790.635,82	13.459.756,05	130.330.879,77
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**81.708.470,82**	**8.660.536,08**	**73.047.934,74**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 22/05/2023, às 08:31:45.			

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:E5A142E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	110.600.000,00	29.172.374,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	55.100.000,00	15.037.356,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000.000,00	2.010.854,82
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	30.500.000,00	7.209.406,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	15.000.000,00	4.914.756,84
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	136.200.000,00	59.343.438,58
2.1- Cota-Parte FPM	68.500.000,00	25.653.613,32
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	65.000.000,00	25.653.613,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	45.000.000,00	13.991.240,82
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	154.420,58
2.4- Cota-Parte ITR	3.000.000,00	386.730,33
2.5- Cota-Parte IPVA	19.000.000,00	19.157.433,53
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**246.800.000,00**	**88.515.812,85**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	26.540.000,00	11.869.222,35
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**35.160.000,00**	**10.260.265,50**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	83.000.000,00	22.324.449,20
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	83.000.000,00	21.642.759,28
6.1.1- Principal	83.000.000,00	21.319.125,71
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	323.633,57
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	119.658,80
6.2.1- Principal	0,00	119.658,80
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	419.580,16
6.3.1- Principal	0,00	419.580,16
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	142.450,96
6.4.1- Principal	0,00	142.450,96
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**56.460.000,00**	**9.449.903,36**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**22.324.449,20**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	83.058.633,48	20.089.859,65	18.409.535,91	17.631.185,65
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	61.558.000,00	17.281.515,81	17.281.515,81	16.665.476,17
10.1.1- Educação Infantil	19.000.000,00	4.087.819,90	4.087.819,90	3.861.183,01
10.1.2- Ensino Fundamental	41.658.000,00	13.035.299,95	13.035.299,95	12.651.906,04
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	143.000,00	22.934,03	22.934,03	21.829,37
10.1.4- Educação Especial	757.000,00	135.461,93	135.461,93	130.557,75
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	21.500.633,48	2.808.343,84	1.128.020,10	965.709,48
10.2.1- Educação Infantil	3.992.000,00	125.000,00	79.936,51	79.936,51
10.2.2- Ensino Fundamental	14.758.355,85	2.264.338,77	629.078,52	466.767,90
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	41.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	2.709.277,63	419.005,07	419.005,07	419.005,07
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	20.103.378,97	18.423.055,23	17.644.704,97
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.103.378,97	18.423.055,23	17.644.704,97
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.281.515,81	17.281.515,81	16.665.476,17
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.527.398,77	17.281.515,81	17.281.515,81	77,91
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	209.790,08	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	62.937,02	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.232.444,92	3.901.393,97	3.901.393,97	1.668.949,05	17,48

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	6.170.408,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.170.408,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	36.927.014,05	13.773.269,41	8.288.169,69	7.621.381,08
20.1- Educação Infantil	6.120.000,00	3.092.685,87	3.092.685,87	2.977.914,07
20.2- Ensino Fundamental	30.613.014,05	10.679.983,54	5.194.883,82	4.643.067,01
20.3- Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	187.000,00	600,00	600,00	400,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	116.217.369,90	33.298.647,35	26.133.223,89	24.694.293,86
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	29.118.000,00	7.305.505,77	7.260.442,28	6.919.033,59
21.1.1- Creche	14.330.893,31	3.595.522,49	3.573.343,76	3.405.313,97
21.1.2- Pré-escola	14.787.106,69	3.709.983,28	3.687.098,52	3.513.719,62
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	87.099.369,90	25.993.141,58	18.872.781,61	17.775.260,27

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			
			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			8.288.169,69
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			11.869.222,35
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			1.668.949,05
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			4,04
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)			18.488.438,95
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	22.128.953,21	18.488.438,95	20,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	19.899.573,12	9.050.554,94	9.058.379,02	4,04	10.841.190,06
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	14.196.916,34	7.810.984,01	7.763.868,17	0,00	6.433.048,17
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.678.187,28	1.223.686,43	1.278.626,35	4,04	4.399.556,89
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	24.469,50	15.884,50	15.884,50	0,00	8.585,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.836.195,00	2.101.596,27
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.610.000,00	2.094.864,58
31.1.1- Salário-Educação	5.100.000,00	1.552.623,88
31.1.2- PDDE	10.000,00	306,47
31.1.3- PNAE	1.400.000,00	529.927,73

31.1.4 - PNATE	100.000,00	12.006,50
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.089.030,00	6.731,69
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	2.137.165,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	9.906.341,00	2.847.139,05	630.725,46	309.501,57
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000,00	(0,00)	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.764.341,00	2.847.139,05	630.725,46	309.501,57
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	140.000,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	135.206.988,53	38.491.649,17	28.430.313,98	26.163.516,81
33.1- Despesas Correntes	116.760.186,09	36.918.947,10	27.281.802,81	25.036.793,64
33.1.1- Pessoal Ativo	67.105.000,00	20.018.723,61	20.018.723,61	19.298.325,16
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.756.000,00	511.262,34	511.262,34	498.349,38
33.1.4- Outras Despesas Correntes	47.899.186,09	16.388.961,15	6.751.816,86	5.240.119,10
33.2- Despesas de Capital	18.446.802,44	1.572.702,07	1.148.511,17	1.126.723,17
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.098.277,63	289.110,54	289.110,54	289.110,54
33.2.2- Outras Despesas de Capital	17.348.524,81	1.283.591,53	859.400,63	837.612,63

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	6.151.256,26	3.338.052,61
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	22.324.449,20	1.552.623,88
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	18.939.215,82	178.178,48
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.536.489,64	4.712.498,01
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	9.536.489,64	4.712.498,01
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 22/05/2023, às 09:52:46.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		
* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.		

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:730D6FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL/2023 - BIMESTRE - MARÇO - ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	389.151.419,42	128.917.211,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125.920.000,00	35.986.726,83
IPTU	55.100.000,00	15.037.356,29
ISS	30.500.000,00	7.209.406,32
ITBI	10.000.000,00	2.010.854,82
IRRF	15.000.000,00	4.914.756,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.320.000,00	6.814.352,56
Contribuições	10.650.000,00	4.153.103,44
Receita Patrimonial	1.061.273,42	4.053.069,13
Aplicações Financeiras (II)	1.026.273,42	4.019.691,32
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	33.377,81
Transferências Correntes	236.535.146,00	79.855.426,78
Cota-Parte do FPM	55.500.000,00	20.522.890,75
Cota-Parte do ICMS	36.000.000,00	11.192.992,72
Cota-Parte do IPVA	15.200.000,00	15.325.412,01
Cota-Parte do ITR	2.400.000,00	309.384,29
Transferências da LC 87/1996	-	-

Transferências da LC 61/1989	560.000,00	123.536,46
Transferências do FUNDEB	83.000.000,00	22.000.815,63
Outras Transferências Correntes	43.875.146,00	10.380.394,92
Demais Receitas Correntes	14.985.000,00	4.868.885,24
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	14.985.000,00	4.868.885,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III)]	388.125.146,00	124.897.520,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	92.430.453,58	9.415.673,46
Operações de Crédito (VIII)	62.082.165,00	4.799.219,97
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	600.000,00	69.904,42
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	600.000,00	69.904,42
Transferências de Capital	29.748.288,58	4.546.549,07
Convênios	29.268.288,58	4.530.268,34
Outras Transferências de Capital	480.000,00	16.280,73
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII+IX+X+XI+XII)]	30.348.288,58	4.616.453,49
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (XVI)=(IV+V+XIII+XIV)	418.473.434,58	129.513.973,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	418.473.434,58	129.513.973,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A NÃO PROCESSADOS PAGAR	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XVIII)	357.821.133,18	130.770.954,15	95.486.873,75	89.202.696,40	617.678,30	9.947.303,42	9.474.802,88
Pessoal e Encargos Sociais	187.980.937,38	58.018.295,25	57.697.146,25	55.832.808,86	22.616,93	3.328,68	3.328,68
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.440.000,00	2.461.064,17	2.461.064,17	2.461.064,17	-	-	-
Outras Despesas Correntes	161.400.195,80	70.291.594,73	35.328.663,33	30.908.823,37	595.061,37	9.943.974,74	9.471.474,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIV)	349.381.133,18	128.309.889,98	93.025.809,58	86.741.632,23	617.678,30	9.947.303,42	9.474.802,88
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-						
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	143.923.135,82	13.497.816,39	5.825.342,73	5.642.959,73	784.731,39	17.993.463,05	17.911.927,99
Investimentos	134.883.635,82	10.863.304,76	3.190.831,10	3.008.448,10	784.731,39	17.993.463,05	17.911.927,99
Inversões Financeiras	5.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	5.000,00	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	9.034.500,00	2.634.511,63	2.634.511,63	2.634.511,63	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS (XXVIII) = [(XXIII - (XXIV+ XXV+ XXVI +XXVII)	134.883.635,82	10.863.304,76	3.190.831,10	3.008.448,10	784.731,39	17.993.463,05	17.911.927,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	800.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-						
DESPESAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XXI + XXII + XXVIII+XXIX+XXX)	485.064.769,00	139.173.194,74	96.216.640,68	89.750.080,33	1.402.409,69	27.940.766,47	27.386.730,87
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	485.064.769,00	139.173.194,74	96.216.640,68	89.750.080,33	1.402.409,69	27.940.766,47	27.386.730,87

RESULTADO PRIMÁRIO - (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa + (XXXIIa +XXXIIIb + XXXIIc)]	10.974.752,70
RESULTADO PRIMÁRIO - (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	10.974.752,70
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	15.037.998,75
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VAEIAÇÕES MONETARIAS ATIVOS (EXCETO RPPS) (XXXVI)	4.019.691,23
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETARIAS PASSIVOS (EXCETO RPPS) (XXXVII)	1.882.806,85
RESULTADO NOMINAL - (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	13.111.637,08
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	35.973.701,75

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Em 28/ABR/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	77.458.560,04	79.623.268,38
DEDUÇÕES (XL)	112.730.578,86	128.628.884,14
Disponibilidade de Caixa	111.426.108,36	127.324.497,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	115.314.210,50	132.485.501,39
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.468.524,50	627.803,27
(-) Depósito Restituiveis e Valores Vinculados	2.419.577,64	4.533.201,11
Demais Haveres Financeiros	1.304.470,50	1.304.387,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	- 35.272.018,82	- 49.005.615,76
RESULTADO NOMINAL - (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	13.733.596,94	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	840.721,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII - XLIV + XLVI + XLVII + XLVIII +/-	12.892.875,71
(XLXIX)	
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) Abaixo da Linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	10.755.991,33
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.212.396,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	23.212.396,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: CONTABILIDADE	
NOTA:	
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora Crc/Pr 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. De Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:3BB14CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	600.000,00	141.060,06	458.939,94
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	69.904,42	430.095,58
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	71.155,64	(71.155,64)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.584,70	600.000,00
Despesas de Capital	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.584,70	600.000,00
Investimentos	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.584,70	600.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**	**2023 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	2.012.219,36	119.475,36	2.131.694,72
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 22/05/2023, às 08:33:37.			
NOTA:			

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:913B8B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	110.600.000,00	110.600.000,00	29.172.374,27	26,38

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	55.100.000,00	55.100.000,00	15.037.356,29	27,29
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	10.000.000,00	10.000.000,00	2.010.854,82	20,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	30.500.000,00	30.500.000,00	7.209.406,32	23,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	15.000.000,00	15.000.000,00	4.914.756,84	32,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	132.700.000,00	132.700.000,00	59.343.438,58	44,72
Cota-Parte FPM	65.000.000,00	65.000.000,00	25.653.613,32	39,47
Cota-Parte ITR	3.000.000,00	3.000.000,00	386.730,33	12,89
Cota-Parte IPVA	19.000.000,00	19.000.000,00	19.157.433,53	100,83
Cota-Parte ICMS	45.000.000,00	45.000.000,00	13.991.240,82	31,09
Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	700.000,00	154.420,58	22,06
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**243.300.000,00**	**243.300.000,00**	**88.515.812,85**	**36,38**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	22.790.000,00	22.483.233,00	7.012.253,25	31,19	7.011.160,25	31,18	6.860.049,09	30,51
Despesas Correntes	22.786.000,00	22.479.233,00	7.012.253,25	31,19	7.011.160,25	31,19	6.860.049,09	30,52
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.056.000,00	12.626.843,00	3.973.816,77	31,47	3.973.816,77	31,47	3.857.009,99	30,55
Despesas Correntes	13.049.000,00	12.619.843,00	3.973.816,77	31,49	3.973.816,77	31,49	3.857.009,99	30,56
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	647.000,00	647.000,00	164.568,19	25,44	164.568,19	25,44	159.161,68	24,60
Despesas Correntes	647.000,00	647.000,00	164.568,19	25,44	164.568,19	25,44	159.161,68	24,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.000,00	737.924,00	272,44	0,04	272,44	0,04	272,44	0,04
Despesas Correntes	2.000,00	221.219,00	272,44	0,12	272,44	0,12	272,44	0,12
Despesas de Capital	0,00	516.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**36.495.000,00**	**36.495.000,00**	**11.150.910,65**	**30,55**	**11.149.817,65**	**30,55**	**10.876.493,20**	**29,80**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)	DESPESAS PAGAS (f) (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.150.910,65	11.149.817,65	10.876.493,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.150.910,65**	**11.149.817,65**	**10.876.493,20**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	13.277.371,93		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	13.277.371,93		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(2.126.461,28)	(2.127.554,28)	(2.400.878,73)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	2.127.554,28	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**12,60**	**12,60**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	13.277.371,93	11.149.817,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	32.188.949,79	33.739.590,96	1.550.641,17	391.911,47	0,00	0,00	365.705,68	17.238,32	8.967,47	1.541.673,70
Empenhos de 2021	27.031.714,92	26.243.787,44	(787.927,48)	235.002,00	0,00	1.022.929,48	213.876,21	450,00	20.675,79	(808.603,27)
Empenhos de 2020	21.467.521,20	22.241.087,50	773.566,30	143.831,14	0,00	0,00	137.411,69	1.692,50	4.726,95	768.839,35
Empenhos de 2019 e anteriores	60.657.260,09	64.002.122,62	3.344.862,53	40.813,71	0,00	0,00	34.305,63	0,00	6.508,08	3.338.354,45
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	20.912.408,00	21.555.252,97	6.967.387,60	32,32
Proveniente da União	20.519.408,00	20.532.252,97	6.556.289,93	31,93
Proveniente dos Estados	393.000,00	1.023.000,00	411.097,67	40,19
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	400.000,00	400.000,00	72.968,74	18,24
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**21.312.408,00**	**21.955.252,97**	**7.040.356,34**	**32,07**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	18.164.000,00	21.820.141,84	10.090.413,17	46,24	6.953.348,71	31,87	6.352.866,39	29,11
Despesas Correntes	18.078.000,00	19.863.280,15	8.313.963,41	41,86	6.913.531,42	34,81	6.313.049,10	31,78
Despesas de Capital	86.000,00	1.956.861,69	1.776.449,76	90,78	39.817,29	2,03	39.817,29	2,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	12.133.758,00	40.602.731,58	5.319.492,61	13,10	3.447.035,21	8,49	2.999.632,19	7,39
Despesas Correntes	11.961.258,00	12.130.012,46	5.238.173,71	43,18	3.416.035,27	28,16	2.980.947,25	24,57
Despesas de Capital	172.500,00	28.472.719,12	81.318,90	0,29	30.999,94	0,11	18.684,94	0,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.634.000,00	2.633.240,25	808.013,57	30,69	725.331,97	27,55	624.948,41	23,73
Despesas Correntes	2.488.000,00	2.492.240,25	808.013,57	32,42	725.331,97	29,10	624.948,41	25,08
Despesas de Capital	146.000,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.357.000,00	2.404.000,00	759.227,52	31,58	610.325,09	25,39	575.888,03	23,96
Despesas Correntes	2.331.000,00	2.378.000,00	752.228,52	31,63	610.325,09	25,67	575.888,03	24,22
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	6.999,00	26,92	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.269.000,00	5.503.800,00	1.660.899,46	30,18	1.446.943,73	26,29	1.395.161,38	25,35
Despesas Correntes	5.237.000,00	5.260.000,00	1.653.644,97	31,44	1.443.443,73	27,44	1.391.661,38	26,46
Despesas de Capital	32.000,00	243.800,00	7.254,49	2,98	3.500,00	1,44	3.500,00	1,44
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	456.000,00	456.000,00	321.574,44	70,52	235.132,44	51,56	205.059,24	44,97
Despesas Correntes	455.000,00	455.000,00	321.574,44	70,68	235.132,44	51,68	205.059,24	45,07
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.411.000,00	3.607.328,93	1.354.807,19	37,56	1.002.461,17	27,79	968.716,65	26,85
Despesas Correntes	3.330.000,00	3.532.328,93	1.319.465,52	37,35	986.361,40	27,92	953.366,88	26,99
Despesas de Capital	81.000,00	75.000,00	35.341,67	47,12	16.099,77	21,47	15.349,77	20,47
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**44.424.758,00**	**77.027.242,60**	**20.314.427,96**	**26,37**	**14.420.578,32**	**18,72**	**13.122.272,29**	**17,04**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	40.954.000,00	44.303.374,84	17.102.666,42	38,60	13.964.508,96	31,52	13.212.915,48	29,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	25.189.758,00	53.229.574,58	9.293.309,38	17,46	7.420.851,98	13,94	6.856.642,18	12,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.281.000,00	3.280.240,25	972.581,76	29,65	889.900,16	27,13	784.110,09	23,90
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.357.000,00	2.404.000,00	759.227,52	31,58	610.325,09	25,39	575.888,03	23,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.269.000,00	5.503.800,00	1.660.899,46	30,18	1.446.943,73	26,29	1.395.161,38	25,35
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	456.000,00	456.000,00	321.574,44	70,52	235.132,44	51,56	205.059,24	44,97
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.413.000,00	4.345.252,93	1.355.079,63	31,19	1.002.733,61	23,08	968.989,09	22,30
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	80.919.758,00	113.522.242,60	31.465.338,61	27,72	25.570.395,97	22,52	23.998.765,49	21,14

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 22/05/2023, às 08:38:48.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:AC196222

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Município de Paranavaí -Poder Executivo				
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL/2023 /BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				474.550.786,00
Previsão Atualizada				540.987.318,00
Receitas Realizadas				161.887.112,72
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				23.212.396,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				474.550.786,00
Créditos Adicionais				89.648.928,00
Dotação Atualizada				564.199.714,00
Despesas Empenhadas				156.516.029,79
Despesas Liquidadas				113.559.475,73
Despesas Pagas				107.092.915,38
Superávit Orçamentário				48.327.636,99
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				156.516.029,79
Despesas Liquidadas				113.559.475,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				349.985.917,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				349.285.917,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal				348.985.917,46
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				17.579.702,37
Despesas Previdenciárias Empenhadas				10.833.888,86
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				10.833.888,86
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				6.745.813,51
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primario - (SEM RPPS) Acima da Linha	15.037.998,75	10.974.752,70	72,98%	
Resultado Nominal - (SEM RPPS) Abaixo da Linha	35.973.701,75	13.733.596,94	38,18%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.476.177,36	-	1.402.409,69	73.767,67
Poder Executivo	1.476.177,36	-	1.402.409,69	73.767,67
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS	67.267.335,95	315.240,02	27.487.727,12	39.464.368,81
Poder Executivo	67.267.335,95	315.240,02	27.487.727,12	39.464.368,81
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	68.743.513,31	315.240,02	28.890.136,81	39.538.136,48
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.488.438,95	25%	20,89%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Basica				
Percentual de 50% de Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	17.281.515,81	70%	77,91%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	4.799.219,97		57.282.945,03	
Despesa de Capital Líquida	13.459.756,05		130.330.879,77	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciario	2023	2033	2043	2053
Receitas Previdenciárias (I)	45.425.315,36	48.511.972,63	48.748.894,91	45.761.866,44
Despesas Previdenciárias (II)	36.097.770,93	44.136.253,51	45.629.533,68	42.747.303,90
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	9.327.544,43	4.375.719,12	3.119.361,23	3.014.562,54
Plano Financeiro	2021	2030	2040	2055
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	141.060,06		458.939,94	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-		600.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.149.817,65	15%	12,60%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0%			
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS				

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:F36E728D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL/2023 - BIMESTRE - MARÇO - ABRIL				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: CONTABILIDADE											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:1A133CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL/2022				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	77.458.560,04	79.623.268,38	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	71.678.408,52	73.843.116,86	0,00	0,00
Empréstimo	62.002.297,94	64.349.121,42	0,00	0,00

Internos	62.002.297,94	64.349.121,42		
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívida	9.676.110,58	9.493.995,44	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	3.907.101,54	3.792.617,76		
De Contribuições Sociais	5.769.009,04	5.701.377,68		
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	5.780.151,52	5.780.151,52		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	112.730.578,86	128.628.967,51	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	111.426.108,36	127.324.497,01	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	115.314.210,50	132.485.501,39	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.468.524,50	627.803,27	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.419.577,64	4.533.201,11	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.304.470,50	1.304.470,50	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL) (III)=(I-II)	-35.272.018,82	-49.005.699,13	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	348.672.131,45	349.985.917,46	0,00	0,00
(-) Transf. Obrigatórias da União Relativas as Emendas Individuais (V)	950.000,00	700.000,00	0,00	0,00
(=) RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EDIVIDAMENTO	347.722.131,45	349.285.917,46	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	22,28%	22,80%	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL III/RCL)	-10,14%	-14,03%	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	417.266.557,74	419.143.100,96	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do 1º do art. 59 da LRF) - 108,00%	375.539.901,97	377.228.790,86	0,00	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluidos na DC	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	166.766.779,87	166.766.779,87	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	67.166.088,06	38.910.081,57	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITO JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Contabilidade				

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A.C. ARRIBARD
Contadora: 49.937

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:A954E25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	348.672.131,45	349.985.917,46		
(-) Transfêrencias Obrigatórias da União Relativa as Emendas Individuais (art. 166-A, § 1ºda CF) (v)	950.000,00	700.000,00		
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULODOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	347.722.131,45	349.285.917,46	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	76.498.868,92	76.842.901,85		
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º art. 59 da LRF) 90%	68.848.982,03	69.158.611,67		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00

INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Contabilidade				

CARLOS HENRIQUE R. GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

VANUSA A.C. ARRIBARD
Contadora 49.937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:FD9B14BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL/2023 /QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	4.799.219,97	4.799.219,97
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	4.799.219,97	4.799.219,97
Interna	4.799.219,97	4.799.219,97
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
TOTAL	4.799.219,97	4.799.219,97
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	349.985.917,46	—
(-) Tranf.Obrigatórias da União Relativa as Emendas Individuais (art.166-A § 1º da CF) (V)	700.000,00	0,00
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	349.285.917,46	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	4.799.219,97	1,38
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	55.885.746,80	16,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º art. 59 da LRF	50.297.172,12	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	24.450.014,23	7
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	4.799.219,97	1,38
FONTE: CONTABILIDADE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Publica

VANUSA A.C. ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49.937/O-0

CARLOS A. VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:B7A750FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE PARANAVAI - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 1º Quadrimestre de 2023		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	349.985.917,46	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	349.285.917,46	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE DA DESPESA COM PESSOAL	348.985.917,46	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	175.343.677,58	50,52
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20	187.406.212,39	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art.	178.035.901,77	51,30
Limite de Alerta (inciso II do 1º do art.59 da LRF	168.665.591,15	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-49.005.699,13	-14,03
Limite Definido por Resolução do	419.143.100,96	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	76.842.901,85	22,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	4.799.219,97	1,38
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e	55.885.746,80	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação	24.450.014,23	7,00
EMPENHADOS E NÃO RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	42.774.741,54	25.315.643,32
FONTE: Contabilidade		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CEC/PR 49937/O-0

CARLOS A. VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:A4404439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 459/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 14.846, de 24 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover servidoras dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a seguir especificado:

MATRÍC. Nº	NOME	FUNÇÃO	DE	PARA
4285-4	Cristiane Vaz Lima Brustolin	Zeladora	Escola Municipal José Fraron	CMEI Madre Paulina
8358-5	Janaina Forosteski Correa de Almeida	Agente de Apoio - Merendeira	Escola Municipal Maria Jurema Ceni	CMEI Toca do Coelho
3900-4	Luciana de Fátima Burille	Professora	Escola Municipal Udir Cantu	Escola Municipal Lions Clube
4297-8	Mari Terezinha Zuconelli	Zeladora	CMEI Enedina Strapasson Colla	Escola Municipal São Cristóvão

4244-7	Maria Izabel Robusto Costa	Zeladora	Escola Municipal Olavo Bilac	CMEI Criança Feliz
6736-9	Mariza de Campos	Agente de Apoio – Merendeira	Escola Municipal Gênesis	Escola Municipal Maria Jurema Ceni
4289-7	Marivani Aparecida Bormann	Zeladora	Escola Municipal Juvenal Cardoso	Escola Municipal Vila Verde
7756-9	Solange Gonçalves de Oliveira	Professora	CMEI Marilene Jareski Gomes da Silva	CMEI Roberta Gardasz

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:FDE3E655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.000.000,00
Previsão Atualizada	38.000.000,00
Receitas Realizadas	12.897.097,49
Déficit Orçamentário	454.385,72
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.156.330,60
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.000.000,00
Dotação Atualizada	43.344.330,60
Despesas Empenhadas	15.509.995,14
Despesas Liquidadas	13.351.483,21
Despesas pagas	11.315.271,53
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.509.995,14
Despesas Liquidadas	13.351.483,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	40.213.469,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.213.469,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.213.469,61
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apuradoaté o Bimestre (b)	% em Relação à Meta(b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	461.608,12	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	1.341.994,29	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Sald oa Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	329.959,61	0,00	219.299,40	110.660,21
EXECUTIVO	329.959,61	0,00	219.299,40	110.660,21
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	748.953,29	0,00	519.741,93	229.211,36
EXECUTIVO	748.953,29	0,00	519.741,93	229.211,36
TOTAL:	**1.078.912,90**	**0,00**	**739.041,33**	**339.871,57**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até oBimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção E Desenvolvimento do Ensino		1.711.069,36	25%	62,46
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.521.426,64	70%	33.768,36
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas deCapital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00		0,00
DESPESAS DE CAPITAL		3.463.757,78		4.358.696,83

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	202	203	204	205
	3	3	3	8
Plano Previdenciário				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	326.247,78
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até oBimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos deimpostos	2.567.950, 67	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadasem:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por forçado art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PAULO FRONTIN, 29/05/2023

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

CARLA PECH
Secretária de Tributação e Finanças

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:92B91E2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 87/2023

DECRETO N.º 87/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2023 no total de R$ 35.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipal n.º 1490 e 1491 de 01 de dezembro 2022 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, na importância de R$ 35.000,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.121.0004.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3710	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	35.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**35.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:
O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.121.0004.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00

11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3730	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	35.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**35.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1490/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 29 de maio de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:ED493904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

Prefeitura Municipal de Piên - 2023									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO									
Período: 01/01/2023 até 30/04/2023									
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL		**56.000,00**	**56.000,00**	**22.633,40**	**40,42**	**21.683,40**	**38,72**	**21.683,40**	**38,72**
004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		**56.000,00**	**56.000,00**	**22.633,40**	**40,42**	**21.683,40**	**38,72**	**21.683,40**	**38,72**
6032 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	(NE)	**56.000,00**	**56.000,00**	**22.633,40**	**40,42**	**21.683,40**	**38,72**	**21.683,40**	**38,72**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03650 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03660 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**5.000,00**	**5.000,00**	**629,00**	**12,58**	**629,00**	**12,58**	**629,00**	**12,58**
03670 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	629,00	12,58	629,00	12,58	629,00	12,58
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		**30.000,00**	**30.000,00**	**22.004,40**	**73,35**	**21.054,40**	**70,18**	**21.054,40**	**70,18**
03680 00000 Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00	30.000,00	22.004,40	73,35	21.054,40	70,18	21.054,40	70,18
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**6.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03690 00000 Recursos Ordinários (Livres)		6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**56.000,00**	**56.000,00**	**22.633,40**	**40,42**	**21.683,40**	**38,72**	**21.683,40**	**38,72**
Critério de seleção:									
Entidades:									
355 - Prefeitura Municipal de Piên									

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:C56F6E7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 37/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento WEB para criação, manutenção e hospedagem da HOMEPAGE da Prefeitura.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

RORATO & MOLERO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada em manutenção técnica, suporte e hospedagem de 10 GB em web site oficial do município, com sistema de gerenciamento de conteúdo. Com hospedagem em servidor seguro e veloz com 10GB de trafego mensal e 20 contas de e-mail de 5 GB cada.	King Page		MÊS	12,00	120,83	1.449,96
TOTAL								1.449,96

Valor total dos gastos com a licitação nº 37/2023 - Pregão: R$ 1.449,96 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 26/05/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:C91A8831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 37/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento WEB para criação, manutenção e hospedagem da HOMEPAGE da Prefeitura.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

RORATO & MOLERO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada em manutenção técnica, suporte e hospedagem de 10 GB em web site oficial do município, com sistema de gerenciamento de conteúdo. Com hospedagem em servidor seguro e veloz com 10GB de trafego mensal e 20 contas de e-mail de 5 GB cada.	King Page		MÊS	12,00	120,83	1.449,96
TOTAL								1.449,96

Valor total dos gastos com a licitação nº 37/2023 - Pregão: R$ 1.449,96 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 26/05/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:BE61A340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 33/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Aquisição de camisetas promocionais e brindes para campanhas de promoção da Secretaria de Saúde de Pinhal de São Bento.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

MV SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	Kit Higiene Bucal. Em prático estojo de PVC Cristal ele é composto por 01 creme dental 30 gramas, 01 escova dental adulto com 34 tufos e um fio dental. Estojo personalizado de acordo com a campanha de saúde com estampa colorida em até 5 cores.	Própria		KIT	500,00	25,80	12.900,00
TOTAL								12.900,00
PATO COPOS COM. & PERSONALIZAÇÃO DE COPOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Bonés promocionais. Boné de 06 gomos personalizado, pode ser fabricado em tecido de Microfibra, Brim ou Oxford, com a personalização. Com estampa serigrafada em até 3 cores, de acordo com o evento a ser realizado pela secretaria de saúde.	Pato Copos		UN	500,00	17,00	8.500,00
TOTAL								8.500,00
TITA UNIFORMES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Camisetas de manga curta, em malha, com estampa colorida na frente e nas mangas. Tamanhos e cores variadas, a definir pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a campanha a ser realizada no ano.	Própria		UN	300,00	18,33	5.499,00
1	3	Squeeze 500ml plástico livre de BPA, possui corpo branco com tampa colorida (a escolher de acordo com a data comemorativa) e detalhe em relevo na parte superior. Tampa rosqueável com bico de silicone. Com estampa personalizada, em até 5 cores, de acordo com a data comemorativa.	Própria		UN	500,00	4,99	2.495,00
1	4	Guarda-chuva automático personalizado. Material: Nylon. Cores: Transparente, Rosa, Vermelho. Dimensões: 84,5 x 105 cm (AxL)	Própria		UN	300,00	53,26	15.978,00
1	6	Lixeira para Carro em TNT Personalizada. Material soldado sem costura - 17.5x26cm. IMPRESSÃO DIRETO NA LIXEIRA - SERIGRAFIA UMA COR - UMA FACE, a definir de acordo com campanha realizada.	Própria		UN	1.000,00	0,63	630,00
TOTAL								24.602,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 33/2023 - Pregão: R$ 46.002,00 (Quarenta e Seis Mil e Dois Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 29/05/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:40FBA1A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 33/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Aquisição de camisetas promocionais e brindes para campanhas de promoção da Secretaria de Saúde de Pinhal de São Bento.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

MV SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	Kit Higiene Bucal. Em prático estojo de PVC Cristal ele é composto por 01 creme dental 30 gramas, 01 escova dental adulto com 34 tufos e um fio dental. Estojo personalizado de acordo com a campanha de saúde com estampa colorida em até 5 cores.	Própria		KIT	500,00	25,80	12.900,00
TOTAL								12.900,00
PATO COPOS COM. & PERSONALIZAÇÃO DE COPOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Bonés promocionais. Boné de 06 gomos personalizado, pode ser fabricado em tecido de Microfibra, Brim ou Oxford, com a personalização. Com estampa serigrafada em até 3 cores, de acordo com o evento a ser realizado pela secretaria de saúde.	Pato Copos		UN	500,00	17,00	8.500,00
TOTAL								8.500,00
TITA UNIFORMES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Camisetas de manga curta, em malha, com estampa colorida na frente e nas mangas. Tamanhos e cores variadas, a definir pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a campanha a ser realizada no ano.	Própria		UN	300,00	18,33	5.499,00
1	3	Squeeze 500ml plástico livre de BPA, possui corpo branco com tampa colorida (a escolher de acordo com a data comemorativa) e detalhe em relevo na parte superior. Tampa rosqueável com bico de silicone. Com estampa personalizada, em até 5 cores, de acordo com a data comemorativa.	Própria		UN	500,00	4,99	2.495,00
1	4	Guarda-chuva automático personalizado. Material: Nylon. Cores: Transparente, Rosa, Vermelho. Dimensões: 84,5 x 105 cm (AxL)	Própria		UN	300,00	53,26	15.978,00
1	6	Lixeira para Carro em TNT Personalizada. Material soldado sem costura - 17.5x26cm. IMPRESSÃO DIRETO NA LIXEIRA - SERIGRAFIA UMA COR - UMA FACE, a definir de acordo com campanha realizada.	Própria		UN	1.000,00	0,63	630,00
TOTAL								24.602,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 33/2023 - Pregão: R$ 46.002,00 (Quarenta e Seis Mil e Dois Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 29/05/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:95112355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N° 8/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2792/2023 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 8/2023 referente à "**Contratação de empresa para revisões periódicas em veículos novos"**, em favor da(s) empresa(s) conforme abaixo:

SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Peças para revisão de veículo HB20 placa AVR-7C68.			PEÇA	1,00	1.066,91	1.066,91
1	2	Serviço para revisão de veículo HB20 placa AVR-7C68.			SERV	1,00	298,80	298,80
TOTAL								1.365,71

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Processo inexigibilidade nº 8/2023 datada de 29/05/2023. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 2 (dois) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 29/05/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:F69888FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 101/2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática					
Lei/Ato nº 3498 -	**Decreto nº 101/2023 de 29/05/2023**	**Escopo**		**Nº**	**Ano**
Lei: 3491	Lei ordinária	Créditos Adicionais		937	2023
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**		**Realizado**	
Especial	Anulação de Dotações	5.000,00		5.000,00	
Especial	Excesso de Arrecadação	75.000,00		75.000,00	
Despesa					
08	Secretaria de Assistência Social		Anulação	5.000,00	
08.006	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		Abertura		
08.243.0802.2082	PRIMEIRA INFÂNCIA				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
6401 00000	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações		
08	Secretaria de Assistência Social		Acréscimo	5.000,00	
08.006	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		Abertura		
08.243.0802.2082	PRIMEIRA INFÂNCIA				
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
6404 00000	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações		
08	Secretaria de Assistência Social		Acréscimo	75.000,00	
08.006	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		Abertura		
08.243.0802.2082	PRIMEIRA INFÂNCIA				
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
6405 00803	CEDCA - DELIBERAÇÃO 047/2022				
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação		

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	5.000,00	5.000,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	5.000,00	5.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	75.000,00	75.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F1D80345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 102/2023

Município de Pinhal de São Bento - 2023			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Lei/Ato nº 3499 - Decreto nº 102/2023 de 29/05/2023		**Escopo**	**Nº Ano**
Lei: 3490	Lei ordinária	Créditos Adicionais	935 2023
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	34.514,11	34.514,11
Despesa			
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	20.000,00
05.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2026	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1650 00107	Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	14.514,11
05.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027	Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1760 00107	Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	4.800,00
05.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027	Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1800 00107	Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	29.714,11
05.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027	Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2101 00107	Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	34.514,11	34.514,11
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	34.514,11	34.514,11

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:546874FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 396/2023- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 396/2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 11.227/2023, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, no artigo 40, incisos V, IX e X da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril 1.990, na Lei Municipal nº 1.109 de 28 de março de 2011, e considerando, ainda:

I- O Art. 205 da Constituição Federal: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho"(BRASIL, 1988).
II–A essencialidade dos profissionais para atender ao suprimento temporário de funcionários: Agente educacional II – secretário escolar, Agente educacional I:manutenção de infraestrutura escolar e preservação do meio ambiente e alimentação escolar, Intérprete /Tradutor nas disciplinas de Crioulo e Espanhol, nas instituições de ensino da rede pública municipal e nos centros municipais de atendimento educacional especializado – CMAEE 'Se especialistas: fonoaudiólogos e psicólogos nos centros municipais de atendimento educacional especializado – CMAEE'S;
III–O atendimento pedagógico aos estudantes estrangeiros e inclusões /estudantes com deficiência matriculados na rede municipal de ensino; (fonoaudiólogos, psicólogos e intérpretes);
IV– O disposto no artigo 196 da Constituição Federal – "Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
V– A essencialidade dos profissionais Médicos para manter a Atenção Primária municipal funcionante;
VI – A urgência e a necessidade de contratar Médicos 40h para os Serviços de Saúde, a fim de garantir os direitos dos usuários;
VII– Garantir a oferta de atendimento psicológico em todos os níveis de atenção à saúde;
VIII– Garantir o cumprimento das legislações sanitárias com a presença do farmacêutico nas Farmácias Municipais;
IX – Garantir a integralidade de assistência odontológica, por meio da equipe de saúde bucal completa;
X - O disposto no artigo 2º, incisos V, VI, VII e VIII da Lei Municipal n.º 1.109/2011.

TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para as funções de: a) Intérprete /Tradutor nas disciplinas de Crioulo e Espanhol – 20 horas; b) Agente Educacional II – Secretário Escolar – 40 horas - c) Agente Educacional I – Alimentação Escolar 40 horas d) Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente – 40 horas, e) Assistente Operacional 40horas f)Auxiliar de Saúde Bucal40horas g)Educador Social 40 horas) Farmacêutico 40 horas i)Fonoaudiólogo20 horas, j)Médico Generalista 40 horas k)Psicólogo40horas,visando compor a demanda da Secretaria Municipal de Educação em decorrência do aumento considerável no número de afastamentos médicos legalmente concedidos aos funcionários concursados, bem como o aumento de matrículas nas instituições de ensino da rede pública municipal. Diante disto, observamos a extrema necessidade de reposição das equipes nas Instituições de ensino (Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil e Escola Especial) da rede públicamunicipal e nos centros municipais de atendimento educacional especializado – CMAEE'S. Além de selecionar profissionais para o atendimento da demanda das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (proteção social básica e proteção social especial) e visando compor as vagas para atendimento da demanda de atenção primária e secundária (média e alta complexidade) da Secretaria Municipal de Saúde.
Exclusivamente para atender à necessidade temporária,e atribuições anunciadas no Anexo I, nos termos da Lei Municipal nº 1.109/2011, nas condições a seguir declinadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais para compor as vagas da demanda da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde apto a:
A atuar nas instituições de ensino (Escolas, Centros Municipais de Educação Infantil e Escola Especial) da rede públicamunicipal e nos centros municipais de atendimento educacional especializado – CMAEE'S, exclusivamente para atender à necessidade temporária;
A atuar nas Unidades da Proteção Social Básica e Especial;
A atuar nas equipes dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS (ad e II) do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, e dos centros especializados, que compõem a atenção primária e secundária em saúde.
1.2 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital.
1.3 As atribuições do cargo e detalhamento do total de vagas são apresentados no referido edital.
1.4 A seleção de que trata este Edital consistirá na análise de documentos/certificados dos candidatos pela Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios definidos neste Edital.
1.5 O Processo Seletivo será regido por este Edital e organizado pela Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Comissão do Processo Seletivo. À Comissão, composta de 10 (dez) servidores, compete à supervisão da execução material das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.

2. DO REGIME JURÍDICO E CONTRATO

2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no artigo 2º, incisos V, VI, VII e VIII da Lei Municipal n.º 1.109/2011.
2.2 O contrato terá prazo máximo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por mais 12 (doze) meses, por uma única vez.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
3.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou portador de direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
3.1.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 70 (setenta) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
3.1.3 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
3.1.4 Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.1.5 Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/certificado/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil ou certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar.
3.1.6 Ser apto física e mentalmente para exercer as atribuições da função (Apresentar atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental, conforme modelo em anexo neste edital);
3.1.7 Demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS CARACTERÍSTICAS, NÚMERO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:
4.1INTÉRPRETE/TRADUTOR NAS DISCIPLINAS DE CRIOULO E ESPANHOL–20 HORAS - PROFISSIONAL DENÍVEL MÉDIO, VAGAS 02:
a) Efetuar comunicação entre estudantes estrangeiros e professores da Educação Básica e vice-versa;
b) Interpretar na língua estrangeira, as atividades didáticas pedagógicas e culturais desenvolvidas na Instituição, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
c) Auxiliar na comunicação entre Escola e família.
4.2 AGENTE EDUCACIONAL II –TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – SECRETÁRIO ESCOLAR (40H), PROFISSIONAL DENÍVEL MÉDIO, VAGAS 05:
De acordo com o Plano de Carreira dos Servidores da Educação – Lei n°1691/2017, deve:
Realizar atividades administrativas e de secretaria da instituição escolar onde trabalha;
Auxiliar na administração do estabelecimento de ensino, atuando como educador e gestor dos espaços e ambientes de comunicação e tecnologia;
Manter em dia a escrituração escolar: boletins estatísticos;
Redigir e digitar documentos em geral;
Redigir e assinar atas;
Enviar, receber, encaminhar, arquivar e expedir correspondência em geral, inclusive eletrônica, juntamente com a direção da escola;
Emitir e assinar, juntamente com o diretor, históricos e transferências escolares;
Classificar, protocolar e arquivar documentos, inclusive em meios magnéticos;
Prestar atendimento ao público, de forma pronta e cordial;
Atender ao telefone;
Reproduzir material didático através de cópias reprográficas ou arquivos de texto, imagem e som em meios magnéticos;
Prestar orientações e esclarecimentos ao público em relação aos procedimentos e atividades desenvolvidas na Instituição de Ensino;
Lavrar termos de abertura e encerramento de livros de escrituração;
Manter atualizados dados funcionais de profissionais docentes e não docentes do estabelecimento de ensino;
Manter atualizada lista com os números de telefones e os endereços de correspondência eletrônica mais utilizados no contexto da escola;
Comunicar à direção fatos relevantes no dia-a-dia da escola;
Manter organizado e em local acessível o conjunto de legislação atinente ao estabelecimento de ensino;
Executar trabalho de mecanografia e de reprografia;
Acompanhar os alunos, quando solicitado, em atividades extraclasse ou extracurriculares;
Participar de reuniões escolares sempre que necessário;
Manter organizado o material de expediente da escola;
Comunicar antecipadamente à direção sobre a falta de material de expediente para que os procedimentos de aquisição dos mesmos sejam realizados;
Participar das capacitações propostas pela Secretaria Municipal de Educação ou outras de interesse da Instituição de Ensino;
Preencher relatórios relativos à sua rotina de trabalho e executar outras atividades correlatas às ora descritas.
4.3 AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR(40H), PROFISSIONAL DENÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO. VAGAS 05:
ATRIBUIÇÕES: De acordo com o Plano de Carreira dos Servidores da Educação – Lei n°1691/2017, o Agente Educacional I – Alimentação Escolar, deve:
Anotar diariamente o número de estudantes por turno assim como a quantidade de alimentos utilizados no preparo do lanche;
Auxiliar o secretário escolar no preenchimento de documentos referente ao expediente da cozinha;
Coletar e armazenar diariamente as amostras da alimentação, conforme orientações emanadas pelo Setor de Nutrição e Alimentação Escolar e da equipe diretiva;
Efetuar a limpeza do espaço, dos utensílios e mobiliários utilizados na cozinha;
Preparar e servir a merenda escolar, conforme o cardápio e as orientações/recomendações da nutricionista, controlando qualitativa/quantitativamente, seguindo normas de higiene e saúde;
Preparar lanches diferenciados para os estudantes que seguem uma dieta alimentar especial: estudantes diabéticos, sensíveis à lactose entre outros;
Receber e conferir (notas) na entrega da merenda escolar;
Participar das reuniões dos Colegiados (APPF, Conselho Escolar, Conselho de Classe) e outros encontros promovidos pela Escola e pela Secretaria Municipal de Educação.
Preparar a alimentação escolar sólida e líquida observando os princípios de higiene, valorizando a cultura alimentar local, programando e diversificando a merenda escolar;
Responsabilizar-se pelo acondicionamento e conservação dos insumos recebidos para a preparação da alimentação escolar;
Verificar a data de validade dos alimentos estocados, utilizando-os em data própria, a fim de evitar o desperdício e a inutilização dos mesmos;
Comunicar ao (à) diretor (a), com antecedência, a falta de algum componente necessário à preparação da alimentação escolar, para que o mesmo seja adquirido;
Organizar espaços para distribuição da alimentação escolar e fazer a distribuição da mesma, atuarcomoeducadorincentivandoosalunosaumaalimentaçãosaudáveleaevitarodesperdício;
Participar das capacitações propostas pela Secretaria Municipal de Educação ou outras de interesse da Instituição de Ensino;
Preencher relatórios relativos à sua rotina de trabalho e executar outras atividades correlatas às ora descritas
4.4 AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40H), PROFISSIONAL DE NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO. VAGAS 05:
ATRIBUIÇÕES: De acordo com o Plano de Carreira dos Servidores da Educação – Lei n°1691/2017, o Agente Educacional I – Manutenção de infraestrutura escolar e preservação do meio ambiente, deve:
Auxiliar na abertura e fechamento do portão da Unidade Escolar diariamente, no atendimento com a Comunidade Escolar, conduzindo-os aos respectivos espaços da Unidade;
Realizar a limpeza e higienização periódica das instalações das Unidades Escolares, utensílios e mobiliários, bem como, mantê-los organizados diariamente e conforme necessidade, zelando pela conservação dos mesmos;

Auxiliar no cronograma de servimento da alimentação escolar e lanches;
Participar das reuniões dos Colegiados (APPF, Conselho Escolar, Conselho de Classe) e outros encontros promovidos pela Escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
Zelar pelo ambiente escolar, preservando, valorizando e integrando o ambiente físico escolar; executar atividades de manutenção e limpeza, tais como: varrer, encerar, lavar salas, banheiros, corredores, pátios, quadras e outros espaços utilizados pelos estudantes, profissionais docentes e não docentes da educação, conforme a necessidade de cada espaço;
Lavar, passar e realizar pequenos consertos em roupas e materiais;
Utilizar aspirador ou similares e aplicar produtos para limpeza e conservação do mobiliário escolar;
Abastecer máquinas e equipamentos, efetuando limpeza periódica para garantir a segurança e funcionamento dos equipamentos existentes na escola;
Efetuar serviços de embalagem, arrumação, remoção de mobiliário, garantindo acomodação necessária aos turnos existentes na escola;
Disponibilizar lixeiras em todos os espaços da escola, preferencialmente, garantindo a coleta seletiva de lixo, orientando os usuários – alunos ou outras pessoas que estejam na escola para tal; coletar o lixo diariamente, dando ao mesmo o destino correto; executar serviços internos e externos, conforme demanda apresentada pela escola;
Racionalizar o uso de produtos de limpeza, bem como zelar pelos materiais como vassouras, baldes, panos, espanadores e demais utensílios e equipamentos;
Comunicar com antecedência à direção da escola sobre a falta de material de limpeza, para que a compra seja providenciada; abrir, fechar portas e janelas nos horários estabelecidos para tal, garantindo o bom andamento do estabelecimento de ensino e o cumprimento do horário de aulas ou outras atividades da escola;
Guardar sob sua responsabilidade as chaves da instituição, quando for o caso, ou deixar as chaves nos locais previamente estabelecidos;
Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio atentando para eventuais anormalidades, bem como identificando avarias nas instalações e solicitando, quando necessário, atendimento policial, do corpo de bombeiros, atendimento médico de emergência devendo obrigatoriamente, comunicar as ocorrências à chefia imediata;
Controlar o movimento de pessoas nas dependências do estabelecimento de ensino, cooperando com a organização das atividades desenvolvidas na Instituição de Ensino;
Encaminhar ou acompanhar o público aos diversos setores da instituição, conforme necessidade;
Atuar como educador junto à comunidade escolar, mediando e dialogando sobre as questões de higiene, lixo e poluição, do uso da água como recurso natural esgotável, de forma a contribuir na construção de bons hábitos alimentares e ambientais;
Participar das capacitações propostas pela Secretaria Municipal de Educação ou outras de interesse da Instituição de Ensino;
Preencher relatórios relativos à sua rotina de trabalho e executar outras atividades correlatas às ora descritas.

4.5 ASSISTENTE OPERACIONAL – (40H),PROFISSIONAL DENÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO. VAGAS 09:
Atribuições:
Auxiliar no preparo de lanches, refeições, chá, café e outros, utilizando os materiais necessários. Servir lanches e outros. Conservar o local de trabalho em boas condições de higiene, limpeza e arrumação. Auxiliar no controle de quantidades dos produtos utilizados no preparo de lanches e refeições, informando ao setor competente da necessidade de reposição de estoque. Supervisionar e preparar de lanches e refeições, utilizando técnicas especializadas de culinária, como reaproveitamento de alimentos e outros. Organizar cardápios controlar quantitativa e qualitativamente o preparo das refeições e lanches. Controlar estoques de gêneros alimentícios, verificando o consumo diário e suprindo os estoques de alimentos e condimentos necessários. Coordenar e auxiliar os serviços de limpeza do local de trabalho. Auxiliar, eventualmente, a servir lanches e refeições. Cuidar de crianças, jovens, adultos e idosos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida. Executar trabalho rotineiro de limpeza, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações; Fazer limpeza em geral das dependências da Escola e prédios públicos, sala de aula, sala dos professores, banheiros, bem como móveis, vidros e balcões; Recolher o lixo colocando-o em local apropriado; Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com flanelas ou vassouras apropriadas, para conservar-lhes a boa aparência; Limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó, para retirar poeira e detritos; Limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja com água e sabão ou outro meio adequado, para manter a boa aparência dos locais; Molhar jardins e plantas do local; Limpar o hall de entrada, assim como vidros e portas do mesmo; Usar equipamentos de proteção, como luvas para os trabalhos que as exigirem; Fazer limpeza e conservação das áreas externas as escolas, como pátio e horta; Executar outras tarefas correlatas.
4.6 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – (40H) Ensino Médio Completo e pós-médio ou profissionalizante, comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. VAGAS 01:
Organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes. Recepcionar e preparar os pacientes para atendimento, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico. Participar de projetos educativos e de orientação à higiene bucal. Demonstrar técnicas de escovação, aplicando substâncias para prevenção de cáries. Fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais. Proceder à limpeza e assepsia do campo operatório. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho. Executar outras atribuições correlatas.
4.7 EDUCADOR SOCIAL – (40H), PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO. VAGAS 16:
Atuar nas Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade) desenvolvendo: atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e

demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

4.8 FARMACÊUTICO - Curso de Nível Superior em Farmácia e registro no respectivo Conselho de Classe. VAGAS 01:

Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura; Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico; Controlar entorpecentes e produtos equiparados; Desenvolver novos produtos farmacêuticos, cosméticos e novas técnicas analíticas; Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos; verificando a qualidade, o teor, a pureza e a quantidade de cada elemento; Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais; Efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade; Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos; Administrar estoque de medicamentos; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

4.9 FONOAUDIÓLOGO – (20H), PROFISSIONAL DE NÍVEL: SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DA CLASSE/CATEGORIA. VAGAS 02:

ATRIBUIÇÕES:

Avaliar as deficiências do (a) criança/estudante, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias;

Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações;

Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras;

Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios;

Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI;

Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;

Executar atividades administrativas em sua área de atuação;

Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação;

Participar de programa de treinamento, quando convocado, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;

Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

Participar das reuniões dos Colegiados (APPF, Conselho Escolar, Conselho de Classe) e outros encontros promovidos pela Instituição/Cmaee e pela Secretaria Municipal de Educação;

4.10 MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS - Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe. VAGAS 06:

ATRIBUIÇÕES: Realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares. Planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Atribuições na Função de Médico da Saúde da Família 40 horas:

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e

protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

4.11 PSICÓLOGO – (40H), PROFISSIONAL DE NÍVEL: SUPERIOR. VAGAS 07:

ATRIBUIÇÕES: Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações problemas e avaliar comportamento individual, grupal e institucional; Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intrapsíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico; Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados; Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas; Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal; Proporcionar suporte emocional para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas; Realizar acompanhamento terapêutico no pré, peri e pós-cirúrgico; Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc; Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas; Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado é gratuita e implica desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas á partir de 05/06/2023 A 19/06/2023diretamente pelo link:

I - Intérprete /Tradutor nas disciplinas de Crioulo e Espanhol – 20horas;
Link para inscrição: https://forms.gle/buXqkmQL2mbnBfMg7

II -Agente Educacional II – Secretário Escolar – 40 horas
Link para inscrição: https://forms.gle/mWutTyW6Fg6YSMhk6

III - Agente educacional I - Alimentação Escolar - 40 horas
Link para inscrição: https://forms.gle/jUg2U3djswVJR2638

IV -Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente – 40 horas
Link para inscrição: https://forms.gle/jUg2U3djswVJR2638

V – Assistente Operacional- 40 horas
Link para inscrição: https://forms.gle/KMcZsBFgqY81NMsR8

VI- Auxiliar em Saúde Bucal – 40 horas
Link para inscrição:https://forms.gle/DqkxogkD8o7MeeVw7

VII – Educador Social-40 horas
Link para inscrição:https://forms.gle/auMsHjMyf7DS7UNv5

VIII – Farmacêutico -40 horas
Link para inscrição: https://forms.gle/34oEMA2Vgq6FfDNC7

IX - Fonoaudiólogo20 horas
Link para inscrição: https://forms.gle/UcEf5FcS7uLnm2ga7

X – Médico Generalista 40 horas
Link para inscrição: https://forms.gle/8EpDN9ukakxZRkX77

XI - Psicólogo 40 horas
Link para inscrição: https://forms.gle/UcEf5FcS7uLnm2ga7

5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.4 Só serão aceitos documentos enviados em formato PDF, os demais formatos serão desconsiderados pela comissão e o candidato terá sua inscrição indeferida;

5.5Não serão permitidas alterações de dados que compõem o formulário de requerimento de inscrição em nenhuma das etapas do processo (recursos);

5.6A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido do cargo pela Prefeitura Municipal de Piraquara.

5.7 A Prefeitura Municipal de Piraquara (e nenhuma de suas secretarias) não se responsabiliza, por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.8 Ainda no ato da inscrição deverão ser anexados todos os documentos originais da listagem abaixo:

- Cédula de Identidade – RG (frente e verso);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (frente e verso);
- Diploma de Graduação ou Comprovante de Escolaridade (frente e verso);
- Carteira do Conselho da Classe/categoria para Auxiliares em Saúde Bucal, Farmacêuticos, Fonoaudiólogos, Médicos Generalistas e Psicólogos (frente e verso);
- Comprovante de experiência profissional (apenas para quem possui tal comprovação);
- Candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado de saúde e laudo médico atualizados (escaneados – respeitando modelo contido neste edital).

5.9 Nenhum título receberá dupla valorização.

5.10 A homologação das inscrições será divulgada no dia 30/06/2023 a partir das 9 horas, no site www.piraquara.pr.gov.br; e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

6. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a tal valor.

6.2 O candidato portador de deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição, a condição especial e a deficiência de que é portador, apresentando Laudo Médico atualizado (o qual será anexado à Ficha de Inscrição, para validação da inscrição para pessoa portadora de deficiência) que ateste a espécie e o grau, ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID (conforme modelo contido neste edital).

6.3 O candidato portador de deficiência assumirá no ato da inscrição, o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.

6.4 As pessoas portadoras de deficiência deverão estar habilitadas, sendo que sua contratação obedecerá à ordem de classificação.

6.5 O candidato, cuja deficiência, não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

6.6 O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas, e de sua capacidade para o exercício da função.

6.7 Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

6.8 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em uma única lista, contendo pontuação de todos os candidatos que lograram êxito no Processo Seletivo Simplificado. As pessoas portadoras de deficiência terão lista de classificação própria. Os inscritos portadores de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a tal valor.

7. 0 DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

7.1 Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que surgirem durante a validade do processo seletivo aos candidatos que se autodeclararem afrodescendente, na forma da Lei Municipal n.º1993, de 20 de dezembro de 2019.

7.2 Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5(zero vírgula cinco).

7.3 Para fazer jus à reserva de vagas deste Edital, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer como afrodescendente (Afro).

7.4 Consideram-se afrodescendente o candidato que assim se declare, identificando-se como de cor preta ou parda, da raça e etnia Negra.

7.5 Para a validação da auto declaração não será considerada a ascendência, mas apenas o fenótipo do candidato.

7.6 O candidato inscrito como afrodescendente participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, especialmente aos critérios de avaliação e seleção.

7.7 Após a divulgação da classificação final, o candidato inscrito como afrodescendente deverá apresentar Auto declaração de Afrodescendente conforme modelo no anexo III deste Edital, sendo que a averiguação da veracidade da auto declaração será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação, o candidato responderá por qualquer falsidade de auto declaração.

7.8 Será compreendido por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, pela maior concentração de melanina, sendo preta ou parda, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a auto declaração.

7.9 O candidato, caso não tenha a sua auto declaração homologada e não concorde com esta decisão, poderá solicitar recurso questionando o parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado requerendo uma nova avaliação, via Protocolo, tendo como prazo máximo para esta solicitação 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.

7.10Ao candidato que tenha passado pela averiguação do Processo Seletivo Simplificado em processos anteriores e que não teve a sua auto declaração validada, não será permitida a inscrição como afrodescendente (Afro).

7.11 O candidato inscrito como Afrodescendente deverá apresentar, quando convocado para a contratação, a Auto declaração de Afrodescendente, nos termos do Anexo III.

7.12 Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado da respectiva lista de classificação e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato.

7.13 O candidato que, no ato da inscrição, não optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras não poderá concorrera essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

7.14 O candidato inscrito como afrodescendente que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na lista de ampla concorrência.

8. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

8.1 O candidato deverá preencher os formulários disponibilizados através do link no item 5das Inscrições;

8.2 Para comprovação da Escolaridade, no ato da inscrição o candidato deverá apresentar arquivo em PDF do documento original do diploma ou certificado de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, da escolaridade mínima exigida para o cargo;

8.3 Exige-se que os cursos acima elencados sejam reconhecidos por órgão ou entidade competente;

8.4 Em hipótese alguma os documentos anexados apresentados poderão ser modificados, após a data de encerramento das inscrições.

9. DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA E DA PROVA DE TÍTULOS

9.1OS TÍTULOS PARA AS VAGAS DE:
A) INTÉRPRETE/TRADUTOR NAS DISCIPLINAS DE: CRIOULO (FRANCÊS) E ESPANHOL (20 H):
- Nível médio, certificado de conclusão de curso e/ou histórico escolar;
- Diploma ou certificado de conclusão de curso na área de atuação;
-Diploma ou certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar de curso de graduação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil.
-Certificado, nos casos de curso de Pós - Graduação, "lato sensu" (especialização) e "stricto sensu" (Mestrado e Doutorado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil.

FORMAÇÃO/TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado ou mestrado	30	30
Especialização	20	20
Graduação:	10	10
Curso de espanhol e/ou crioulo (francês)	05	05
Nível médio	0	0

*Nenhum título receberá dupla valorização.

B) AGENTE EDUCACIONAL II - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – SECRETÁRIO ESCOLAR (40H),
- Nível médio, certificado de conclusão de curso e/ou histórico escolar;
- Nível médio - técnico, certificado de conclusão de curso e/ou histórico escolar;
-Diploma ou certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar de curso de graduação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil.
-Certificado, nos casos de curso de Pós - Graduação, "lato sensu" (especialização) e "stricto sensu" (Mestrado e Doutorado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil.

FORMAÇÃO/TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado ou mestrado	30	30
Especialização	20	20
Graduação:	10	10
Nível médio técnico	05	05
Nível médio	0	0

*Nenhum título receberá dupla valorização.

C) AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40H);
- Nível fundamental, certificado de conclusão de curso e/ou histórico escolar;
- Nível médio, certificado de conclusão de curso e/ou histórico escolar;
- Nível médio - técnico, certificado de conclusão de curso e/ou histórico escolar;
-Diploma ou certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar de curso de graduação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil.
-Certificado, nos casos de curso de Pós - Graduação, "lato sensu" (especialização) e "stricto sensu" (Mestrado e Doutorado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil.

FORMAÇÃO/TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado ou mestrado	30	30
Especialização	20	20
Graduação:	15	15
Nível médio técnico	10	10
Nível médio	05	05
Nível fundamental	0	0

*Nenhum título receberá dupla valorização.

D) AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – (40H);
- Nível fundamental, certificado de conclusão de curso e/ou histórico escolar;
- Nível médio, certificado de conclusão de curso e/ou histórico escolar;
- Nível médio - técnico, certificado de conclusão de curso e/ou histórico escolar;
-Diploma ou certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar de curso de graduação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil.
-Certificado, nos casos de curso de Pós - Graduação, "lato sensu" (especialização) e "stricto sensu" (Mestrado e Doutorado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil.

FORMAÇÃO/TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado ou mestrado	30	30
Especialização	20	20
Graduação:	15	15
Nível médio técnico	10	10
Nível médio	05	05
Nível fundamental	0	0

*Nenhum título receberá dupla valorização.

E) ASSISTENTE OPERACIONAL (40H);
- Nível fundamental, certificado de conclusão de curso e/ou histórico escolar;

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Certificado(s) de curso(s) de capacitação ou formação equivalente ao cargo de Assistente Operacional, com carga horária mínima 2h realizadas	1 PONTO (máximo 5 pontos)

nos últimos 10 anos, reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC. Sendo 1 ponto por certificado.	
Experiência profissional, correlata ao cargo, na política de Assistência Social no CRAS, CREAS, Centro POP e Serviços de Acolhimento, no âmbito público, nos últimos 24 meses, até a publicação deste Edital. Sendo1 ponto para cada 6 meses de experiência.	1 PONTO (máximo 4 pontos)
Experiência profissional, correlata ao cargo, no âmbito privado, nos últimos 12 meses, até a publicação deste Edital.	1
TOTAL	10

F) AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (40H);

ESPECIFICAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Tempo de Experiência Profissional como Auxiliar de Saúde Bucal em Serviço Privado *na declaração deve constar atividades de auxiliar de saúde bucal	1 ponto por ano (máximo de 3 pontos)
Tempo de Experiência Profissional como Auxiliar de Saúde Bucal em Serviço Público *na declaração deve constar atividades de auxiliar de saúde bucal na Atenção Primária	1 ponto por ano (máximo de 3 pontos)
Cursos (cursos livres ou de aperfeiçoamento na áreade atuação do cargo com no mínimo08 horas)	1 cada curso (máximo de 05 cursos)
TOTAL	10 Pontos

G) EDUCADOR SOCIAL (40H);
- Nível Médio Completo, certificado de conclusão de curso e/ou histórico escolar;

ESPECIFICAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Graduação - Formação acadêmica relacionada às atribuições do cargo de Educador Social.	1
Certificado(s) de curso(s) de capacitação ou formação equivalente ao cargo de Educador Social, com carga horária mínima 8h realizadas nos últimos 10 anos, reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC. Sendo 1pontos por certificado.	1 ponto por certificado (máximo 5 PONTOS)
Experiência profissional, correlata ao cargo, na política de Assistência Social no CRAS, CREAS, Centro POP e Serviços de Acolhimento, no âmbito público, nos últimos 24 meses, até a publicação deste Edital. Sendo1 ponto para cada 6 meses de experiência .	1 ponto para cada 6 meses de experiência (Máximo 4 pontos)
TOTAL	10 PONTOS

*Nenhum título receberá dupla valorização.

H)FARMACÊUTICO (40 H);

ESPECIFICAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Tempo de Experiência Profissional como Farmacêutico na Área da Saúde Publica *na declaração deve constar atividades de psicólogo na Área de Saúde	1 ponto por ano (máximo de 3 pontos)
ResidênciaProfissional	3 pontos
Curso de Mestrado e/ou Doutorado naáreade Saúde	2 pontos
Especializaçãolatosensu, reconhecida pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360h,naáreade saúde.	1 ponto por curso (máximo de 2 pontos)
TOTAL	10 Pontos

I)FONOAUDIÓLOGO(20H);
-Diploma ou certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar de curso de graduação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil.
-Certificado, nos casos de curso de Pós-Graduação, "lato sensu" (especialização) e "stricto sensu" (Mestrado e Doutorado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil.

FORMAÇÃO/TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado ou mestrado	30	30
Especialização	20	20
Graduação	0	0

*Nenhum título receberá dupla valorização.
J) MÉDICO GENERALISTA (40H)

Especificação	**Pontuação**
Tempo de Experiência Profissional como Médico na Área de Atenção Primária à Saúde *na declaração deve constar atividades de médico na Área de Atenção Primária	1 ponto por ano (máximo de 3 pontos)
Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Titulação pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade	3 pontos
Residência em Clínica Médica ou Titulação pela Associação Médica Brasileira	2 pontos
Especialização lato sensu, reconhecida pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360h, nas áreas de: Medicina de Família e Comunidade ou Atenção Primária ou Saúde da Família.	1 ponto
Curso de Mestrado e/ou Doutorado na área de Saúde	0,5 ponto por curso (máximo de 1 ponto)
TOTAL	10 Pontos

K)PSICÓLOGO - (40H);
-Diploma ou certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar de curso de graduação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil.
-Certificado, nos casos de curso de Pós - Graduação, "lato sensu" (especialização) e "stricto sensu" (Mestrado e Doutorado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil.

FORMAÇÃO/TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado ou mestrado	30	30
Especialização	20	20
Graduação	0	0

*Nenhum título receberá dupla valorização.

9.2 Todos os diplomas, certificados e histórico escolar deverão ser enviados via formulário de inscrição – em formato PDF, no endereço eletrônico disponível no item 5 deste edital no ato da inscrição e comprovados pelo candidato quando convocado por meio de edital específico. Não serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado documentos que não estiverem em formato PDF.
9.3A prova de títulos, é de caráter classificatório, de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
9.4Serão considerados como títulos válidos à pontuação somente os relacionados no quadro de títulos e naforma estabelecida neste Edital.

9.5A prova de títulos terá caráter classificatório e valerá, no máximo 3.0 pontos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
10.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem alfanumérica e listada de acordo com a pontuação da análise curricular.

10.2 Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:
a) for o mais idoso;
b) obtiver maior tempo de experiência comprovada na área de interesse;

10.3 O resultado das inscrições deferidas e indeferidas do PSS será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura, www.piraquara.pr.gov.br

10.4 O resultado provisório do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura, www.piraquara.pr.gov.br

10.5 O resultado final com a classificação dos candidatos do PSS será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura, www.piraquara.pr.gov.bre no Dário Oficial dos Municípios do Paraná;

11. DOS RECURSOS
11.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória somente após a divulgação da lista de classificação.

11.2 Os recursos deverão ser protocolados via formulário eletrônico: https://forms.gle/Bp2qvvsfeTyvEeNz8entre os dias 30/06/2023 a 03/07/2023, até às 17 horas (horário de Brasília).

11.3 Os recursos deverão ser devidamente documentados com a comprovação da inscrição realizada via formulário eletrônico recebida no e-mail do candidato, sob pena de indeferimento do pedido.

11.4 Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado que emitirá parecer conclusivo.

11.5 Também cabe recurso, ou correção de ofício, da classificação final no caso de erro na listagem de publicação.

11.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, via correios, por e-mail, WhatsApp, protocolo -1doc, telefone e pessoalmente.

11.7 Serão indeferidos, liminarmente, ainda, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.

11.8 Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no Diário Oficial dos municípios do Paraná em 11/07/2023(http://www.diariomunicipal.com.br/amp), e no site www.piraquara.pr.gov.br.

12. DA CONTRATAÇÃO
12.1 No decorrer da vigência do Processo Seletivo, os candidatos classificados serão convocados por edital específico, publicado por edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), e disponível no site www.piraquara.pr.gov.br.

12.2 Para a contratação, o candidato deverá apresentar atestado médico, conforme modelo descrito no Anexo I, que deverá conter a declaração que o candidato possui condições de saúde física e mental para exercer as atribuições da função pública descritas neste edital.

12.3 No ato de sua contratação o candidato deverá preencher formulário que ateste a não existência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos.

12.4 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato na Superintendência de Gestão de Pessoas do Município.

12.5 O Contrato será estabelecido nos termos da Lei Municipal n.º 1.109/2011 em Regime Especial, para os cargos e carga horária descritos neste edital.

12.6 No ato da contratação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
Fotocópias do CPF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação ou quitação eleitoral) e originais;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e original e CPF;
Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
Fotocópia da Certidão de Casamento e original com o CPF do cônjuge;
Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
Fotocópia do comprovante de Escolaridade e original;
Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
Fotocópia do PIS/PASEP e original;
Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara);
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Atestado Admissional (custas do candidato);

12.7 No decorrer da vigência do Processo Seletivo, os candidatos classificados serão convocados por edital específico, publicado por extrato no Diário Oficial dos municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), e disponível no site www.piraquara.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.
12.8Não serão dadas informações via telefone sobre o referido processo seletivo simplificado.

13. DA REMUNERAÇÃO
13.1 A remuneração bruta da função a ser contratada será de:
13.2 Intérprete /Tradutor nas disciplinas de Crioulo e Espanhol – 20 horas
R$ 1.996,57(um mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos);
13.3 Agente Educacional II – Secretário Escolar – 40 horas
R$ 2.340,76(dois mil, trezentos e quarenta reais e setenta e seis centavos);
13.4 Agente Educacional I –Alimentação Escolar – 40 horas
R$ 1.683,93(um mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos);
13.5Agente Educacional I –Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente – 40 horas
R$ 1.683,93(um mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos);
13.6 Assistente Operacional – 40 horas
R$ 1.340,05 (um mil, trezentos e quarenta reais e cinco centavos);
13.7 Auxiliar de Saúde Bucal – 40 horas
R$ 1.622,71 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos);
13.8 Educador Social – 40 horas
R$ 1.622,71 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos);
13.9 Farmacêutico – 40 horas
R$ 3.530,79(três mil quinhentos e trinta reais e setenta e nove centavos);
13.10Fonoaudiólogo – 20 horas
R$ 1.765,41(um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos);
13.10 Médico Generalista 40 horas
R$ 14.726,34(quatorze mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos);
13.11 Psicólogo – 40 horas
R$ 3.530,79(três mil quinhentos e trinta reais e setenta e nove centavos).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
14.2A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas na Lei Municipal n.º 1.109/2011 e disposições deste Edital.
14.2 Comprovada a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
14.3 Na convocação dos candidatos para distribuição das vagas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação.
14.4 É responsabilidade do candidato manter atualizado, na Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, seu endereço e número de telefone durante o período de vigência deste Edital.
14.5 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal e de acordo com o art. 6.º da Lei n.º 8.745/93.
14.6 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da homologação. Podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.
14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo designada para este fim.
14.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição;
14.9É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Piraquara, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.
14.10 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23 de setembro de 1997.
14.11 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido da função pela Prefeitura Municipal de Piraquara – PR.
14.12O candidato poderá optar uma única vez pelo Final de Lista.
14.13 Comprovado a qualquer tempo, o não cumprimento de funções e atribuições por parte do candidato conforme prevê a lei n° 1192/2012 e regimento escolar municipal, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
14.14O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar: afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade, visto que o referido edital já contempla tal especificidade.
14.15 O contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I - a pedido do interessado;

II - no término do contrato;

III - No retorno da licença do servidor concursado;

IV - quando a vaga for ocupada por servidor efetivo, em decorrência de concurso público, de ingresso, de remoção ou alteração de carga horária;

V - retorno do titular, nos casos previstos em lei;

VI - quando as atividades do servidor não forem mais necessárias à Administração Pública;
VII- na ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.

VIII - nos demais casos previstos em lei.

15. CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Fases do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Data
Publicação da Comissão	29/05/2023
Publicação do Edital	30/05/2023
Período de Inscrições	05/06/2023
Término das Inscrições às 17:00 horas	19/06/2023
Período de análise das Inscrições	19/06/2023 a 23/06/2023
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	27/06/2023
Período para Interposição de Recursos das Inscrições Indeferidas	27/06/2023a 28/06/2023 às 17:00 hrs
Divulgação do Resultado Provisório	30/06/2023
Período para Interposição de Recursos do Resultado Provisório	30/06/2023 a 03/07/2023 às 17:00hrs
Análise de Interposição de Recursos do Resultado Provisório	03/07/2023a 05/07/2023
Encaminhamento para publicação	05/07/2023
Divulgação do Resultado Final - Classificação e Homologação	07/07/2023

Piraquara, 29 de Maio de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES
Prefeito Municipal

ANEXO I
MODELO DE ATESTADO MÉDICO
Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de contratação.

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Nome:

RG: UF: CPF:
Data de Nascimento: / / Sexo:
Função pretendida:()Intérprete /Tradutor nas disciplinas de Crioulo e Espanhol – 20 horas
( ) Agente educacional II – secretário escolar – 40 horas
( ) Agente educacional I – alimentação escolar – 40 horas
( ) Agente educacional I – manutenção de inf. escolar e preservação do meio ambiente – 40 horas
( ) Assistente Operacional 40 horas
( ) Auxiliar de Saúde Bucal 40 horas
( ) Educador Social 40 horas
( ) Farmacêutico 40 horas
( ) Fonoaudiólogo – 20 horas
( ) Médico Generalista– 40 horas
( ) Psicólogo – 40 horas
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
()APTO(A)para exercer a função de , gozando de plena saúde
Física e mental e não se enquadra em nenhuma das situações de inaptidão temporária descritas no Edital n.º396/2023 .

()INAPTO(A)para exercer a função de .
.
No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na semana de gestação.
No caso de se enquadrar em uma ou mais situações de inaptidão temporária, informar por qual situação.(De acordo com a legislação vigente).
Local: Data: / /20

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
==========
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu, ,RG n.º , declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.
Local e data: , de de

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II
MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER APRESENTADO PELO CANDIDATO (A) INSCRITO (A) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS(AS) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nome:

RG: UF: CPF:
Data de Nascimento: / / Sexo:
A–Tipo da Deficiência:
B–Código CID:
C–Limitações Funcionais:
D–:

Médico(a) Examinador(a) Assinatura do(a) candidato(a Assinatura e Carimbo/CRM

Local: Data: / /20

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃODE AFRODESCENDENTE

Eu,_··, abaixo assinado (a), de nacionalidade_, nascido (a) em __/ /··, no município de
,UF, filho (a) e de_,estado civil_, residente no endereço_, município de_,RG n.º_,UF, expedido em / /_,órgão expedidor_e de CPF n.º_INSCRITA(O) E CONVOCADA(O) pela lista de afrodescendente (preta ou parda) para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Piraquara, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa()preta ou()parda ,apresentando características fenotípicas negroides. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_, de_de20_.

Assinatura da(o) candidata(o)

A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

*Decreto-Lein.º2.848,de 7 de dezembro de 1940–Código Penal- Falsidade ideológica.
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV
MODELO DE ATESTADO MÉDICO
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - DEMISSIONAL

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico:
( ) APTO
( ) INAPTO
Para o desligamento das funções públicas, citado no Edital nº xxxxx do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, da Prefeitura do Município de Piraquara.

_____, ____ de _____ de 202__.

_____
Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

_____
Assinatura do servidor.

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:AA4E91EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
OFÍCIO Nº 10/2023 – GP

Departamento de Fiscalização e Cobrança de Imposto Territorial Rural

Ofício nº 10/2023 – **GP**

Pitanga, 28 de abril de 2023.

Exmo. Sr. Demetrius de Moura Soares
Delegado Titular -Delegacia Receita Federal – DRF Ponta Grossa
Assunto: Informação VTN – Base DITR 2023.
Base Legal: Lei nº 9.393/1996, Lei nº 8.629/1993 – Instrução Normativa RFB nº 1877 de 14 de março de 2019 e atualizações.

Senhor Delegado da Receita Federal,

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877 de 14 de março de 2019, segue abaixo as informações sobre o **Valor da Terra Nua - VTN do Município de PITANGA/PR,** para o lançamento fiscal a ser realizado na DITR no ano de 2023, para fins de composição do ITR – Imposto Territorial Rural.

•Dos valores atribuídos por classe*:

ANO	APTIDÃO BOA Classe A-II	APTIDÃO REGULAR Classe A-III	APTIDÃO RESTRITA Classe A-IV	PASTAGEM PLANTADA Classe B-VI	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL Classe B-VII	PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA Classe C-VIII
2023	77.500,00	61.100,00	38.400,00	29.900,00	22.300,00	14.400,00

* valores por hectare (VTN/ha).

•Descrição Simplificada da Metodologia:

Para a avaliação do Valor da Terra nua (VTN) para o município de Pitanga Pr, utilizou-se o Método Comparativo de Dados de Mercado com Laudo Simplificado de acordo com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de normas Técnicas (ABNT) que identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis constituintes da amostra.

Em anexo Laudo Técnico de Avaliação do valor da Terra Nua (VTN).

Atenciosamente,

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5FA27E66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11031/2023 DE 25/05/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11031/2023 de 25/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
228 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:			**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.1.005.		CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE	
219 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
07.002.23.695.0012.1.006.		CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS TURÍSTICAS	
220 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
07.002.23.695.0012.1.047.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	
222 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total Redução:			**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:46431E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.035, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
DECRETO Nº 11.035, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Sùmula: “Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processados, que constam em resto a pagar e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fulcro nos artigos 36 e 38 da Lei 4.320/64, CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter

contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica; CONSIDERANDO que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados todos os empenhos, constantes do Anexo – parte integrante do presente Decreto, referentes a despesas inscritas em restos a pagar não processadas de 2020, 2021 e 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 26 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Secretária

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Municipal de Assistência Social

ANEXO – DECRETO Nº. 11.035/2023

CREDOR	EMPENHO	SALDO	MEMORANDO
COTRANS	3153/2020	R$ 1.199,56	8.534/2023
Auto Posto Ipanema	4602/2020	R$ 732,87	8.534/2023
Auto Posto Ipanema	5268/2020	R$ 102,39	8.534/2023
Auto Posto Ipanema	5270/2020	R$ 438,34	8.534/2023
Miguel Geovani Dias Cardoso	7307/2021	R$ 66,87	8.534/2023
Lucas Henrique Vieira	7311/2021	R$ 66,87	8.534/2023
Wabner Guerreira Machado	7312/2021	R$ 66,87	8.534/2023
Evelyn Fernanda Prestes Perpeto	7314/2021	R$ 66,87	8.534/2023
John Willian Monteiro de Oliveira	7315/2021	R$ 66,87	8.534/2023
Marlon Roberto Bento de Oliveira Ramos	7316/2021	R$ 66,87	8.534/2023
Thiago Januario Pinheiro	7318/2021	R$ 66,87	8.534/2023
Bianca Dopiaty Vieira	7322/2021	R$ 66,87	8.534/2023
Manoel Irineu da Silva Gonçalves	7324/2021	R$ 66,87	8.534/2023
Caixa Econômica Federal	7720/2021	R$ 7,14	8.534/2023
COTRANS	7975/2021	R$ 389,08	8.534/2023
Caixa Econômica Federal	8399/2021	R$ 18,12	8.534/2023
COTRANS	8457/2021	R$ 2.044,19	8.534/2023
Alessandro Costa Marques Figueira Eireli	9194/2021	R$ 5.925,24	8.534/2023
Instituto Nacional de Seguridade Social	1340/2022	R$ 3,79	8.534/2023
Canção Comercio de Discos e Fitas	1634/2022	R$ 3.600,00	8.534/2023
Top Center Pontal	2360/2022	R$ 35,50	8.534/2023
Wabner Guerreira Machado	2485/2022	R$ 736,07	8.534/2023
Thiago Januario Pinheiro	2486/2022	R$ 485,41	8.534/2023
Miguel Geovani Dias Cardoso	2488/2022	R$ 751,57	8.534/2023
Lucas Henrique Vieira	2489/2022	R$ 736,07	8.534/2023
Manoel Irineu da Silva Gonçalves	2490/2022	R$ 485,41	8.534/2023
Kailainy Vitoria de Oliveira	2491/2022	R$ 736,07	8.534/2023
Luany Martins Freire	2492/2022	R$ 736,07	8.534/2023
João Viktor Rodrigues Marotinho	2493/2022	R$ 485,81	8.534/2023
John Willian Monteiro de Oliveira	2494/2022	R$ 485,81	8.534/2023
Geovana Marins Mlynarczuk	2495/2022	R$ 485,81	8.534/2023
João Victor Velozo Taborda	2496/2022	R$ 485,81	8.534/2023
MANUTEC Construções Eireli	2545/2022	R$ 1.012,54	8.534/2023
Luiz Carlos Menon	3890/2022	R$ 4.846,95	8.534/2023
Adão Kubiak Kricheski	4054/2022	R$ 0,03	8.534/2023
José Henrique Muller	4059/2022	R$ 150,02	8.534/2023
José Henrique Muller	4060/2022	R$ 0,01	8.534/2023
KD - Comercio de Materiais	4255/2022	R$ 0,64	8.534/2023
KD - Comercio de Materiais	4257/2022	R$ 0,01	8.534/2023
Antonio Ferreira Empreiteira Eireli	4819/2022	R$ 0,15	8.534/2023
Adão Kubiak Kricheski	6081/2022	R$ 0,02	8.534/2023
Jacirleide de Melo	6452/2022	R$ 600,00	8.534/2023
Jacirleide de Melo	6733/2022	R$ 180,00	8.534/2023
Jacirleide de Melo	7094/2022	R$ 180,00	8.534/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:69036844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11038/2023 DE 29/05/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 11038/2023 de 29/05/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2430/2023 de 24/05/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.304.0031.2.084.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUINITÁRIOS DE SAÚDE	
800 - 3.1.90.04.00.00	1051	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
Total Suplementação:			**200.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.304.0031.2.084.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUINITÁRIOS DE SAÚDE	
615 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
Total Redução:			**200.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:668AB4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11039/2023 DE 29/05/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11039/2023 de 29/05/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2431/2023 de 24/05/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013.		GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
804 - 3.3.72.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
803 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013.		GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
93 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
95 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	400,00
96 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
98 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	400,00
99 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.400,00
103 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
06.001.08.244.0007.2.015.		GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	
114 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	900,00
115 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
117 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.100,00
118 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	900,00
Total Redução:			**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9F5F2996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11040/2023 DE 29/05/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11040/2023 de 29/05/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da Outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2432/2023 de 24/05/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0009.2.016.		GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	
791 - 3.3.30.93.00.00	1021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	130,00
Total Suplementação:			**130,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito Aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.03.25000000	Fonte: 1021	130,00
Total da Receita:		**130,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:ABC534B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11042/2023 DE 29/05/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11042/2023 de 29/05/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2434/2023 de 24/05/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.700,00 (setenta mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE	
06.002.08.243.0008.6.010.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
802 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	70.700,00
Total Suplementação:			**70.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE	
06.002.08.243.0008.5.010.		EQUIP. E INFRAESTRUTURA P/ POLÍTICAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
133 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.900,00
06.002.08.243.0008.6.010.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
711 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	34.200,00
136 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.900,00
138 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.900,00
142 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
144 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	900,00
Total Redução:			**70.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5DF10E33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS- CIRES		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	33.339,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.339,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.339,02	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.003,07	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.102,92	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.202,76	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-8.535,38	-25,60
Limite definido por resolução do senado federal	40.006,82	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.334,58	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.334,24	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.333,73	7,00

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:074B2F8A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE DE 2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS- CIRES	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	59.500,00
Previsão Atualizada da Receita	59.500,00
Receitas Realizadas	6.255,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	59.500,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	59.500,00
Despesas Empenhadas	2.597,24
Despesas Liquidadas	2.597,24
Despesas Pagas	2.597,24
Superávit Orçamentário	3.658,31
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	2.597,24
Despesas Liquidadas	2.597,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	33.339,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.339,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.339,02
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	3.658,31	0,00 %
Resultado Primário		0,00	3.512,90	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	4.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:451457F6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1 QUADRI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS- CIRES			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO/2022 A ABRIL/2023			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**	
TOTAL	0,00	0,00	

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:167A0BAE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS 2º BI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS- CIRES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.500,00	59.500,00	4.013,25	6,74	6.255,55	10,51	53.244,45
RECEITAS CORRENTES	59.500,00	59.500,00	4.013,25	6,74	6.255,55	10,51	53.244,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	80,79	0,00	145,41	0,00	(145,41)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	80,79	0,00	145,41	0,00	(145,41)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.500,00	59.500,00	3.932,46	6,61	6.110,14	10,27	53.389,86
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	59.500,00	59.500,00	3.932,46	6,61	6.110,14	10,27	53.389,86
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	59.500,00	59.500,00	4.013,25	6,74	6.255,55	10,51	53.244,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.500,00	59.500,00	4.013,25	6,74	6.255,55	10,51	53.244,45
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	59.500,00	59.500,00	4.013,25	6,74	6.255,55	10,51	53.244,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:5F451BAE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS 2° BI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS- CIRES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.500,00	59.500,00	110,00	2.597,24	56.902,76	110,00	2.597,24	56.902,76	2.597,24
DESPESAS CORRENTES	54.500,00	54.500,00	110,00	2.597,24	51.902,76	110,00	2.597,24	51.902,76	2.597,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.500,00	54.500,00	110,00	2.597,24	51.902,76	110,00	2.597,24	51.902,76	2.597,24
DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.500,00	59.500,00	110,00	2.597,24	56.902,76	110,00	2.597,24	56.902,76	2.597,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	59.500,00	59.500,00	110,00	2.597,24	56.902,76	110,00	2.597,24	56.902,76	2.597,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	3.903,25	3.658,31	(3.658,31)	3.903,25	3.658,31	(3.658,31)	3.658,31
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.500,00	59.500,00	4.013,25	6.255,55	53.244,45	4.013,25	6.255,55	53.244,45	6.255,55

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:FEB2F997

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 2º BI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS- CIRES										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	59.500,00	59.500,00	110,00	2.597,24	100,00	56.902,76	110,00	2.597,24	100,00	56.902,76
SANEAMENTO	58.500,00	58.500,00	110,00	2.597,24	100,00	55.902,76	110,00	2.597,24	100,00	55.902,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	58.500,00	58.500,00	110,00	2.597,24	100,00	55.902,76	110,00	2.597,24	100,00	55.902,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	59.500,00	59.500,00	110,00	2.597,24	100,00	56.902,76	110,00	2.597,24	100,00	56.902,76

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:33B7E867

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.705.560,00	27.055.575,47	5.276.381,36	19,50	10.109.850,56	37,37	16.945.724,91
RECEITAS CORRENTES	26.655.560,00	26.655.575,47	4.333.854,10	16,26	9.167.323,30	34,39	17.488.252,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.220.700,00	1.220.700,00	432.187,83	35,40	602.887,59	49,39	617.812,41
IMPOSTOS	963.000,00	963.000,00	353.553,45	36,71	471.286,01	48,94	491.713,99
TAXAS	227.300,00	227.300,00	66.671,55	29,33	112.829,28	49,64	114.470,72

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	30.400,00	30.400,00	11.962,83	39,35	18.772,30	61,75	11.627,70
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	122.360,22	34,96	208.764,87	59,65	141.235,13
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	350.000,00	350.000,00	122.360,22	34,96	208.764,87	59,65	141.235,13
RECEITA PATRIMONIAL	212.200,00	212.215,47	157.757,35	74,34	317.317,48	149,53	(105.102,01)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	43.200,00	43.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.200,00
VALORES MOBILIÁRIOS	169.000,00	169.015,47	157.757,35	93,34	317.317,48	187,74	(148.302,01)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	696,21	69,62	1.004,58	100,46	(4,58)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	1.000,00	1.000,00	696,21	69,62	1.004,58	100,46	(4,58)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.856.660,00	24.856.660,00	3.612.852,49	14,53	8.019.150,24	32,26	16.837.509,76
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	16.131.960,00	16.131.960,00	2.148.296,50	13,32	5.020.613,23	31,12	11.111.346,77
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	5.724.700,00	5.724.700,00	944.122,73	16,49	1.910.840,22	33,38	3.813.859,78
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	3.000.000,00	3.000.000,00	520.433,26	17,35	1.087.696,79	36,26	1.912.303,21
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	8.000,00	53,33	18.198,54	121,32	(3.198,54)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	5.000,00	5.000,00	8.000,00	160,00	18.198,54	363,97	(13.198,54)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	400.000,00	942.527,26	235,63	942.527,26	235,63	(542.527,26)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	350.000,00	942.527,26	269,29	942.527,26	269,29	(592.527,26)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	(300.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	350.000,00	642.527,26	183,58	642.527,26	183,58	(292.527,26)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.705.560,00	27.055.575,47	5.276.381,36	19,50	10.109.850,56	37,37	16.945.724,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.705.560,00	27.055.575,47	5.276.381,36	19,50	10.109.850,56	37,37	16.945.724,91
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	26.705.560,00	27.055.575,47	5.276.381,36	19,50	10.109.850,56	37,37	16.945.724,91
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	772.834,99	0,00	0,00	772.834,99	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	772.834,99	0,00	0,00	772.834,99	100,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:8B9C1D18

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.425.560,00	26.548.410,46	5.179.907,32	9.161.439,54	17.386.970,92	5.497.965,86	9.049.698,59	17.498.711,87	8.745.261,54
DESPESAS CORRENTES	23.444.020,40	23.921.680,11	4.935.181,81	8.141.505,89	15.780.174,22	4.996.492,98	8.074.398,10	15.847.282,01	7.795.670,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.845.203,87	13.482.203,87	2.413.910,71	4.059.580,99	9.422.622,88	2.413.910,71	4.059.580,99	9.422.622,88	4.057.449,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	83.000,00	83.000,00	13.289,18	27.864,29	55.135,71	13.289,18	27.864,29	55.135,71	27.864,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.515.816,53	10.356.476,24	2.507.981,92	4.054.060,61	6.302.415,63	2.569.293,09	3.986.952,82	6.369.523,42	3.710.356,49
DESPESAS DE CAPITAL	1.731.539,60	2.376.730,35	244.725,51	1.019.933,65	1.356.796,70	501.472,88	975.300,49	1.401.429,86	949.591,13
INVESTIMENTOS	1.626.539,60	2.271.730,35	228.040,52	986.856,43	1.284.873,92	484.787,89	942.223,27	1.329.507,08	916.513,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	105.000,00	105.000,00	16.684,99	33.077,22	71.922,78	16.684,99	33.077,22	71.922,78	33.077,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.425.560,00	26.548.410,46	5.179.907,32	9.161.439,54	17.386.970,92	5.497.965,86	9.049.698,59	17.498.711,87	8.745.261,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.425.560,00	26.548.410,46	5.179.907,32	9.161.439,54	17.386.970,92	5.497.965,86	9.049.698,59	17.498.711,87	8.745.261,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.280.000,00	507.165,01	96.474,04	948.411,02	(441.246,01)	0,00	1.060.151,97	(552.986,96)	1.364.589,02
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.705.560,00	27.055.575,47	5.276.381,36	10.109.850,56	16.945.724,91	5.497.965,86	10.109.850,56	16.945.724,91	10.109.850,56

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:8534253B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	25.425.560,00	26.548.410,46	5.179.907,32	9.161.439,54	100,00	17.386.970,92	5.497.965,86	9.049.698,59	100,00	17.498.711,87
JUDICIÁRIA	27.650,00	12.650,00	0,00	0,00	0,00	12.650,00	0,00	0,00	0,00	12.650,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.650,00	12.650,00	0,00	0,00	0,00	12.650,00	0,00	0,00	0,00	12.650,00
ADMINISTRAÇÃO	3.860.782,60	3.692.868,00	803.402,65	1.434.450,47	15,66	2.258.417,53	803.402,65	1.434.450,47	15,85	2.258.417,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.860.782,60	3.692.868,00	803.402,65	1.434.450,47	15,66	2.258.417,53	803.402,65	1.434.450,47	15,85	2.258.417,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.477.110,00	1.366.110,00	194.785,54	320.435,20	3,50	1.045.674,80	194.785,54	320.435,20	3,54	1.045.674,80
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	337.700,00	334.700,00	43.759,74	79.882,15	0,87	254.817,85	43.759,74	79.882,15	0,88	254.817,85
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.132.410,00	1.024.410,00	151.025,80	240.553,05	2,63	783.856,95	151.025,80	240.553,05	2,66	783.856,95
SAÚDE	7.318.798,54	7.409.922,78	1.510.373,48	2.768.528,43	30,22	4.641.394,35	1.528.401,29	2.768.528,43	30,59	4.641.394,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	694.000,00	733.000,00	138.582,83	245.440,61	2,68	487.559,39	138.582,83	245.440,61	2,71	487.559,39
ATENÇÃO BÁSICA	2.381.421,62	2.256.621,62	279.997,69	556.477,98	6,07	1.700.143,64	293.005,50	556.477,98	6,15	1.700.143,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.085.076,92	4.228.601,16	1.023.650,40	1.862.803,86	20,33	2.365.797,30	1.028.670,40	1.862.803,86	20,58	2.365.797,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	24.000,00	22.700,00	6.650,00	10.734,00	0,12	11.966,00	6.650,00	10.734,00	0,12	11.966,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	99.300,00	124.200,00	59.751,43	91.330,85	1,00	32.869,15	59.751,43	91.330,85	1,01	32.869,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	35.000,00	44.800,00	1.741,13	1.741,13	0,02	43.058,87	1.741,13	1.741,13	0,02	43.058,87
EDUCAÇÃO	6.916.350,00	7.340.986,19	1.409.431,76	2.277.634,84	24,86	5.063.351,35	1.411.951,76	2.276.722,69	25,16	5.064.263,50
ENSINO FUNDAMENTAL	4.793.800,00	5.244.436,19	983.538,20	1.670.802,70	18,24	3.573.633,49	986.058,20	1.669.890,55	18,45	3.574.545,64
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.032.550,00	2.006.550,00	425.893,56	606.832,14	6,62	1.399.717,86	425.893,56	606.832,14	6,71	1.399.717,86
EDUCAÇÃO ESPECIAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
CULTURA	188.000,00	189.400,00	14.977,30	107.310,63	1,17	82.089,37	14.977,30	107.310,63	1,19	82.089,37
DIFUSÃO CULTURAL	188.000,00	189.400,00	14.977,30	107.310,63	1,17	82.089,37	14.977,30	107.310,63	1,19	82.089,37
URBANISMO	1.922.600,00	2.780.014,60	893.686,61	1.420.313,06	15,50	1.359.701,54	1.084.238,34	1.309.484,26	14,47	1.470.530,34
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.483.100,00	2.140.514,60	490.885,81	977.376,86	10,67	1.163.137,74	681.437,54	866.548,06	9,58	1.273.966,54
SERVIÇOS URBANOS	439.500,00	639.500,00	402.800,80	442.936,20	4,83	196.563,80	402.800,80	442.936,20	4,89	196.563,80
GESTÃO AMBIENTAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EXTENSÃO RURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TURISMO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
TRANSPORTE	2.552.868,86	2.590.368,86	241.689,81	566.900,29	6,19	2.023.468,57	348.648,81	566.900,29	6,26	2.023.468,57

TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.552.868,86	2.590.368,86	241.689,81	566.900,29	6,19	2.023.468,57	348.648,81	566.900,29	6,26	2.023.468,57
DESPORTO E LAZER	223.600,00	223.600,00	40.116,21	49.687,83	0,54	173.912,17	40.116,21	49.687,83	0,55	173.912,17
DESPORTO COMUNITÁRIO	223.600,00	223.600,00	40.116,21	49.687,83	0,54	173.912,17	40.116,21	49.687,83	0,55	173.912,17
ENCARGOS ESPECIAIS	552.800,00	557.490,03	71.443,96	216.178,79	2,36	341.311,24	71.443,96	216.178,79	2,39	341.311,24
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	552.800,00	557.490,03	71.443,96	216.178,79	2,36	341.311,24	71.443,96	216.178,79	2,39	341.311,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	25.425.560,00	26.548.410,46	5.179.907,32	9.161.439,54	100,00	17.386.970,92	5.497.965,86	9.049.698,59	100,00	17.498.711,87

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:19C74D41

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.655.575,47	9.167.323,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.220.700,00	602.887,59
IPTU	200.000,00	124.984,76
ISS	150.000,00	48.279,64
ITBI	250.000,00	40.173,76
IRRF	363.000,00	257.847,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	257.700,00	131.601,58
Contribuições	350.000,00	208.764,87
Receita patrimonial	212.215,47	317.317,48
Aplicações Financeiras (II)	169.015,47	317.317,48
Outras Receitas Patrimoniais	43.200,00	0,00
Transferências correntes	24.856.660,00	8.019.150,24
Cota-Parte do FPM	14.380.000,00	4.397.762,31
Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	1.319.821,34
Cota-Parte do IPVA	704.000,00	356.307,19
Cota-Parte do ITR	40.000,00	161.612,79
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	14.436,85
Transferências do FUNDEB	3.000.000,00	1.103.456,27
Outras transferências correntes	2.292.660,00	665.753,49
Demais receitas correntes	16.000,00	19.203,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	16.000,00	19.203,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.486.560,00	8.850.005,82
RECEITAS DE CAPITAL (V)	400.000,00	942.527,26
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	350.000,00	942.527,26
Convênios	350.000,00	642.527,26
Outras Transferências de Capital	0,00	300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	400.000,00	942.527,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.886.560,00	9.792.533,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.921.680,11	8.141.505,89	8.074.398,10	7.795.670,41	165.450,51	50.136,00	50.136,00
Pessoal e encargos sociais	13.482.203,87	4.059.580,99	4.059.580,99	4.057.449,63	163.352,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	83.000,00	27.864,29	27.864,29	27.864,29	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.356.476,24	4.054.060,61	3.986.952,82	3.710.356,49	2.098,06	50.136,00	50.136,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.356.476,24	4.054.060,61	3.986.952,82	3.710.356,49	2.098,06	50.136,00	50.136,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.838.680,11	8.113.641,60	8.046.533,81	7.767.806,12	165.450,51	50.136,00	50.136,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.376.730,35	1.019.933,65	975.300,49	949.591,13	16.246,06	902.943,80	894.433,82
Investimentos	2.271.730,35	986.856,43	942.223,27	916.513,91	16.246,06	902.943,80	894.433,82
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	105.000,00	33.077,22	33.077,22	33.077,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.271.730,35	986.856,43	942.223,27	916.513,91	16.246,06	902.943,80	894.433,82

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]**	26.360.410,46	9.100.498,03	8.988.757,08	8.684.320,03	181.696,57	953.079,80	944.569,82 (18.053,34)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	317.317,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	11.521,16
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	287.742,98
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Abril / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	642.290,72	609.213,50
DEDUÇÕES (XXIX)	8.707.009,63	8.387.415,16
Disponibilidade de Caixa	8.707.009,63	8.387.415,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.949.459,22	8.761.115,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	242.449,59	373.700,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(8.064.718,91)	(7.778.201,66)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(286.517,25)

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2023**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(131.250,46)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	(155.266,79)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(461.063,11)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	772.834,99
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	772.834,99
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:C8D38AFB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	963.000,00	471.286,01
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	200.000,00	124.984,76
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	250.000,00	40.173,76
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	150.000,00	48.279,64
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	363.000,00	257.847,85
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	24.180.000,00	7.812.425,62
2.1 - Cota-parte FPM	17.700.000,00	5.497.202,88
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.600.000,00	5.497.202,88
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.100.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.500.000,00	1.649.776,70
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	18.046,06
2.4 - Cota-parte ITR	50.000,00	202.015,99
2.5 - Cota-parte IPVA	880.000,00	445.383,99
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.143.000,00	8.283.711,63
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.616.000,00	1.562.485,12
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +	1.669.750,00	508.442,78
(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))		
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.000.000,00	1.121.979,75
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.000.000,00	1.106.220,27
6.1.1 - Principal	3.000.000,00	1.087.696,79
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	18.523,48
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	15.759,48
6.2.1 - Principal	0,00	15.759,48
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.616.000,00)	(474.788,33)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		28.460,24
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		28.460,24
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.150.439,99

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.620.000,00	456.748,96	456.748,96	456.748,96	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.620.000,00	456.748,96	456.748,96	456.748,96	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.710.000,00	456.748,96	456.748,96	456.748,96	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	954.616,43	954.616,43	954.616,43	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	954.616,43	954.616,43	954.616,43	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	785.385,82	954.616,43	954.616,43	85,08
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	112.197,98	167.363,32	167.363,32	14,92

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	321.706,04	28.460,24	0,00	0,00	0,00	28.460,24
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	321.559,49	26.994,73	0,00	0,00	0,00	26.994,73
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	146,55	1.465,51	0,00	0,00	0,00	1.465,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.266.990,75	578.391,53	578.391,53	572.360,90	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.266.990,75	578.391,53	578.391,53	572.360,90	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))					1.533.007,96
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(474.788,33)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					2.007.796,29

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.070.927,91	2.007.796,29	24,24
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**

34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.041.864,62	574.224,09	628.458,72	0,00	413.405,90
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.001.350,37	574.224,09	587.944,47	0,00	413.405,90
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	40.514,25	0,00	40.514,25	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	424.600,00	129.682,47
35.1 - Salário-Educação	235.000,00	91.447,96
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	83.600,00	8.090,83
35.4 - PNATE	3.000,00	270,67
35.5 - Outras Transferências do FNDE	103.000,00	29.873,01
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	760,39
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	424.600,00	130.442,86

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	735.436,19	473.053,71	473.053,71	473.053,71	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	735.436,19	473.053,71	473.053,71	473.053,71	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.712.426,94	1.508.194,20	1.508.194,20	1.502.163,57	0,00
47.1 - Despesas Correntes	6.344.945,44	1.520.844,74	1.520.844,74	1.514.814,11	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.557.500,00	1.207.665,60	1.207.665,60	1.207.665,60	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.697.445,44	313.179,14	313.179,14	307.148,51	0,00
47.2 - Despesas de Capital	996.040,75	586.576,57	586.576,57	586.576,57	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	996.040,75	586.576,57	586.576,57	586.576,57	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**	
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	232.922,49			219.561,35	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.121.979,75	91.447,96
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	995.130,68	221.965,47
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	359.771,56	89.043,84
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	359.771,56	89.043,84

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:32B89D68

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	963.000,00	963.000,00	471.286,01	48,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	200.000,00	200.000,00	124.984,76	62,49
IPTU	200.000,00	200.000,00	110.353,83	55,18
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	14.630,93	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	250.000,00	250.000,00	40.173,76	16,07
ITBI	250.000,00	250.000,00	40.173,76	16,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	48.279,64	32,19
ISS	150.000,00	150.000,00	43.287,48	28,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	4.992,16	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	363.000,00	363.000,00	257.847,85	71,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.080.000,00	23.080.000,00	7.812.425,62	33,85

Cota-Parte FPM	16.600.000,00	16.600.000,00	5.497.202,88	33,12
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	202.015,99	404,03
Cota-Parte IPVA	880.000,00	880.000,00	445.383,99	50,61
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	1.649.776,70	30,00
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	18.046,06	36,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.043.000,00	24.043.000,00	8.283.711,63	34,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.419.721,6	1.266.021,6	452.388,08	35,73	452.388,08	35,73	451.728,08	35,68
Despesas Correntes	1.256.721,6	1.224.721,6	452.388,08	36,94	452.388,08	36,94	451.728,08	36,88
Despesas de Capital	163.000,00	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.721.459,6	3.791.083,8	1.579.198,92	41,66	1.579.198,92	41,66	1.503.292,83	39,65
Despesas Correntes	3.700.993,2	3.770.617,5	1.579.043,02	41,88	1.579.043,02	41,88	1.503.136,93	39,86
Despesas de Capital	20.466,36	20.466,36	155,90	0,76	155,90	0,76	155,90	0,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.000,00	5.000,00	10.634,00	212,68	10.634,00	212,68	10.634,00	212,68
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	10.634,00	212,68	10.634,00	212,68	10.634,00	212,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	34.300,00	34.300,00	19.489,19	56,82	19.489,19	56,82	19.489,19	56,82
Despesas Correntes	34.300,00	34.300,00	19.489,19	56,82	19.489,19	56,82	19.489,19	56,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	35.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	694.000,00	703.000,00	245.149,81	34,87	245.149,81	34,87	245.149,81	34,87
Despesas Correntes	694.000,00	703.000,00	245.149,81	34,87	245.149,81	34,87	245.149,81	34,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.909.481,2	5.829.405,5	2.306.860,00	39,57	2.306.860,00	39,57	2.230.293,91	38,26

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.306.860,00	2.306.860,00	2.230.293,91
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.306.860,00	2.306.860,00	2.230.293,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.242.556,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.064.303,26	1.064.303,26	987.737,17
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	27,85	27,85	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final(não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado	
Empenhos de 2023	1.242.556,7	2.306.860,0	1.064.303,2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064.303,2	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	959.200,00	959.200,00	228.815,84	23,85
Proveniente da União	959.200,00	959.200,00	228.815,84	23,85
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	47.084,26	470,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	969.200,00	969.200,00	275.900,10	28,47

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	961.700,00	990.600,00	104.089,90	10,51	104.089,90	10,51	104.045,24	10,50
Despesas Correntes	861.700,00	820.600,00	104.089,90	12,68	104.089,90	12,68	104.045,24	12,68
Despesas de Capital	100.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	325.000,00	398.900,00	262.279,79	65,75	262.279,79	65,75	219.316,29	54,98
Despesas Correntes	325.000,00	398.900,00	262.279,79	65,75	262.279,79	65,75	219.316,29	54,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	9.000,00	7.000,00	100,00	1,43	100,00	1,43	100,00	1,43
Despesas Correntes	9.000,00	7.000,00	100,00	1,43	100,00	1,43	100,00	1,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	65.000,00	89.900,00	71.841,66	79,91	71.841,66	79,91	71.841,66	79,91
Despesas Correntes	65.000,00	89.900,00	71.841,66	79,91	71.841,66	79,91	71.841,66	79,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	14.800,00	1.741,13	11,76	1.741,13	11,76	553,32	3,74
Despesas Correntes	0,00	14.800,00	1.741,13	11,76	1.741,13	11,76	553,32	3,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	30.000,00	290,80	0,97	290,80	0,97	290,80	0,97
Despesas Correntes	0,00	30.000,00	290,80	0,97	290,80	0,97	290,80	0,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.360.700,0	1.531.200,0	440.343,28	28,76	440.343,28	28,76	396.147,31	25,87

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.381.421,6	2.256.621,6	556.477,98	24,66	556.477,98	24,66	555.773,32	24,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.046.459,6	4.189.983,8	1.841.478,71	43,95	1.841.478,71	43,95	1.722.609,12	41,11
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	14.000,00	12.000,00	10.734,00	89,45	10.734,00	89,45	10.734,00	89,45
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	99.300,00	124.200,00	91.330,85	73,54	91.330,85	73,54	91.330,85	73,54
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	35.000,00	44.800,00	1.741,13	3,89	1.741,13	3,89	553,32	1,24
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	694.000,00	733.000,00	245.440,61	33,48	245.440,61	33,48	245.440,61	33,48
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.270.181,2	7.360.605,5	2.747.203,28	37,32	2.747.203,28	37,32	2.626.441,22	35,68
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	960.700,00	1.131.200,0	440.343,28	38,93	440.343,28	38,93	396.147,31	35,02
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:8E1227DC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	26.523.793,09	10.061.398,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:712393F4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	26.705.560,00
Previsão Atualizada da Receita	27.055.575,47
Receitas Realizadas	10.109.850,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	772.834,99
Dotação Inicial	25.425.560,00
Créditos Adicionais	1.122.850,46
Dotação Atualizada	26.548.410,46
Despesas Empenhadas	9.161.439,54
Despesas Liquidadas	9.049.698,59
Despesas Pagas	8.745.261,54
Superávit Orçamentário	1.060.151,97
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	9.161.439,54
Despesas Liquidadas	9.049.698,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	27.302.037,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.841.813,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	26.608.757,71
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	287.742,98	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(18.053,34)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	242.449,59	0,00	181.696,57	60.753,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.109.603,01	0,00	944.569,82	1.165.033,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.352.052,60	0,00	1.126.266,39	1.225.786,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	2.007.796,29	25% / 18%	24,24
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	954.616,43	70%	85,08

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.019.933,65	1.356.796,70

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		10.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.306.860,00	15%	27,85
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:64A0A38C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2022 A ABRIL/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	902.841,42	1.184.422,75	922.339,92	910.318,36	913.498,13	902.000,23	936.263,34	2.083.567,30	659.036,90	1.098.052,90	1.054.569,73	1.474.935,25	13.041.846,23	0,00
Pessoal Ativo	849.716,41	1.170.027,74	879.214,91	854.693,35	854.413,12	850.770,23	910.098,58	2.038.787,30	601.732,14	1.043.938,14	1.024.434,97	1.389.475,74	12.467.302,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	658.360,68	960.557,89	685.317,45	665.544,72	659.363,88	658.078,50	711.524,51	1.647.851,51	477.209,70	829.721,32	797.555,73	1.064.018,72	9.815.104,61	0,00
Obrigações Patronais	191.355,73	209.469,85	193.897,46	189.148,63	195.049,24	192.691,73	198.574,07	390.935,79	124.522,44	214.216,82	226.879,24	325.457,02	2.652.198,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	53.125,01	0,00	43.125,01	55.625,01	59.085,01	51.230,00	26.164,76	44.780,00	57.304,76	54.114,76	30.134,76	85.459,51	560.148,59	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	14.395,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.395,01	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.425,23	0,00	0,00	31.268,99	17.340,20	22.185,99	17.372,00	20.064,79	33.842,62	83.016,38	30.255,51	33.762,10	290.533,81	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.425,23	0,00	0,00	0,00	0,00	5.139,80	0,00	0,00	11.521,16	60.863,72	3.699,39	6.124,18	88.773,48	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	31.268,99	17.340,20	17.046,19	17.372,00	20.064,79	22.321,46	22.152,66	26.556,12	27.637,92	201.760,33	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	901.416,19	1.184.422,75	922.339,92	879.049,37	896.157,93	879.814,24	918.891,34	2.063.502,51	625.194,28	1.015.036,52	1.024.314,22	1.441.173,15	12.751.312,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.302.037,71	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	460.224,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	233.056,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	26.608.757,71	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.751.312,42	47,92%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.368.729,16	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.650.292,71	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											12.931.856,25		48,6%	

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:A10FD979

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	642.290,72	642.583,48	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	642.290,72	642.583,48	0,00	0,00
Empréstimos	642.290,72	642.583,48	0,00	0,00
Internos	642.290,72	642.583,48	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.707.009,63	8.387.415,16	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.707.009,63	8.387.415,16	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.949.459,22	8.761.115,21	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	242.449,59	373.700,05	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(8.064.718,91)	(7.744.831,68)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.523.793,09	27.302.037,71	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	460.224,00	460.224,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.063.569,09	26.841.813,71	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,46	2,35	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(30,94)	(28,85)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	31.276.282,91	32.210.176,45	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	28.148.654,62	28.989.158,81	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.109.603,01	1.156.523,21	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:1B98F178

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00

TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	27.302.037,71	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	460.224,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.841.813,71	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.294.690,19	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.865.221,17	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.878.926,96	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:5E511882

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	27.302.037,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.841.813,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.841.813,71	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	12.751.312,42	47,92
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.368.729,16	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.650.292,71	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.931.856,25	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-7.744.831,68	-28,85
Limite definido por resolução do senado federal	32.210.176,45	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.006.448,30	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.294.690,19	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.878.926,96	7,00

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:557E2327

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**26.523.793,09**	**27.302.037,71**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	**460.224,00**	**460.224,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**26.063.569,09**	**26.841.813,71**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.835.234,48**	**6.006.448,30**	**0,00**	**0,00**

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.251.711,03**	**5.405.803,47**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:1C510AE9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **39/2023,** referente ao Pregão Eletrônico nº **11/2023**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 255/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**, sendo:

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Lote	Item	Produto:	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
1	36	Detergente enzimático com protease, lípase e amilase, liquido verde ou amarelado, transparente, composto de isopropanol, propipileno glicol, coquetel enzimático, acidulantes. Embalagem galão 5 litros,	GL	10,00	72,29	722,90
1	37	Detergente enzimático contendo 4 enzimas atóxico não irritante para a pele e de alta performance, não corrosivo ebiodegradável especialmente desenvolvido com a finalidade de dissolver e remover: fezes,sangue, vômitos, gorduras, salivas, matéria orgânica e fluidos corpóreos de matérias de aço inoxidável, látex, silicone, PVC, vidrarias endoscópios, fibroscópios, instrumentais cirúrgicos eartigos em geral. Agindo rapidamente em rugosidades, fissuras, ranhuras, articulações edesobstruindo todos os espaços de difícil acesso. Composição: Álcool Isopropilic, Álcool Laurilico, Enzimas Amilase, Lipase, Protease. LIMPEZA MANUAL: Diluir 1 ml para 1 litro de água da rede de abastecimento emtemperatura ambiente. Embalagem contendo 1 litro devera apresentar dosador acoplado na própria embalagem.	UNID	40,00	16,99	679,60
1	59	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 10% Desinfetante Hospitalar para Superfícies fixas. Aspecto: Líquido Translúcido. Teor de Ativo 1,00 – 1,05% p/p. PH: 10,0 – 11,5. Solubilidade em água: Total. Cor: Levemente Amarelado. Densidade à 20ºC: 1020 – 1030 g/l. Odor: Característico. EMBALAGEM= galão de 5 litros. Produto registrado na ANVISA.	GL	50,00	33,98	1.699,00
1	66	Luva de borracha nas seguintes especificações mínimas	PAR	355,00	1,99	706,45
1	67	Luva de borracha nas seguintes especificações mínimas: Luva de borracha nas seguintes especificações mínimas:	PAR	630,00	1,99	1.253,70
1	68	Luva de borracha nas seguintes especificações mínimas: Tamanho "P" Composto de borracha 100% látex natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, para uso em limpeza em geral e manipulação de produtos químicos para limpeza, luvas para proteção contra agentes químicos, devendo possuir certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho (MTE) e obedecer as normas técnicas ABNT / NBR 13393/1995, ou alteração posterior, bem como a NR 06 de saúde e segurança de trabalho. Apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA.	PAR	300,00	2,16	648,00
1	69	Luva de borracha nas seguintes especificações mínimas:	PAR	312,00	2,20	686,40
1	70	Luvas finas descartáveis de látex médias. Composto de 100% plasnortlátex natural, interior lubrificado com pó bioabsorvível, caixa com 100 unidades.	CX	220,00	13,13	2.888,60
1	113	Saco lixo hospitalar branco com simbologia para resíduos infectante capacidade 60 litros, medindo 63x70 micra 6, . Fardo com 100 unidades.	FARDO	100,00	19,19	1.919,00
1	114	Saco lixo hospitalar branco com simbologia para resíduos infectante capacidade 100 litros, medindo 75x90, micra 07. Fardo com 100 unidades	FARDO	100,00	29,34	2.934,00
1	115	Saco lixo hospitalar branco com simbologia para resíduos infectante capacidade 30 litros, medindo 59x62 ,micra 5. Fardo com 100 unidades.	FARDO	300,00	16,69	5.007,00
1	124	Touca de TNT com elástico e faixa, pct c/100 unidades.	PCT	92,00	5,22	480,24
TOTAL						19.624,89

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA						
Lote	Item	Produto:	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	51	Flanela amarela para limpeza. 100% algodão; Tamanho 30 cm x 40 cm, deve conter etiquetas com as especificações exigidas.	UNID	560,00	1,45	812,00
1	58	Hastes flexíveis com pontas de algodão aixa com no CX 6.051. Mínimo 100 unidades.	UNID	90,00	2,00	180,00
1	65	Lustra móveis composto de cera carnaúba, cera natural de silicone, emulsificantes seqüestrastes, solvente e perfume, embalagem de 200 ml.	UNID	60,00	4,00	240,00
TOTAL						1.232,00
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA						
Lote	Item	Produto:	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	71	Luvas Térmicas 35 cm – cano longo	PAR	70,00	15,57	1.089,90
TOTAL						1.089,90
R& M ALIMENTOS LTDA						
Lote	Item	Produto:	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	60	Inseticida aerosol	UNID	150,00	5,50	825,00
1	93	Rodinho de pia de 16 cm.	UNID	23,00	3,00	69,00
TOTAL						894,00

SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA						
Lote	Item	Produto:	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Acidulante e Anticloro para Lavagem de Roupa. Composição = Metabissulfito de Sódio e Veículo. Ativo: Metabissulfito de Sódio. Especificação: Aspecto: Líquido límpido. Cor: Amarelo. pH (1%): 4,0 a 6,0. Densidade (25ºC): 1,25 a 1,26 g/ml. Embalagem: Galão plástico de 50 litros. Produto Registrado na ANVISA.	BOMBO	28,00	85,00	2.380,00
1	2	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO- Produto alvejante, bactericida, limpeza em geral de banheiros, pisos, azulejos, mármores, limpeza de vidros e desinfecção de ralos e esgotos; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico resistente	FR	380,00	1,68	638,40

		contendo 1 litro do produto, tampa rosqueável anti-vazamento; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico-químicas; informações toxicológicas; numero do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.				
1	3	Água sanitária 5 litros lvejante e desinfetante de uso geral, Hipoclorito de Sódio, Estabilizantes e Veiculo Aspecto: Líquido Amarelado, PH: 11,5 – 13,8. Cor: Levemente Amarelado, Solubilidade em água total. Densidade à 20ºC: 1015 – 1035 g/l. Odor: Característico. Teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p. Galão de 5 litros. Produto registrado na ANVISA	GL	877,00	6,40	5.612,80
1	4	Álcool em gel 73º INPM agente de controle de pH, Espessante, Desnaturante e Veículo. Aspecto: Gel Translúcido. PH: 6,0 – 7,0. Solubilidade em água: Total. Cor Incolor. Densidade à 20º C 895-915 g/l. Odor: Característico. Embalagem – galão de 5 litros.	GL	313,00	19,99	6.256,87
1	5	Álcool etílico hidratado 93% INPM – NBR 5991 uso hospitalar, tampa com sistema antivazamento e lacre de inviolabilidade, com elementos gráficos de inflamável e nome do responsável técnico. Composição: álcool etílico e água deionizada. Posteriormente embalado em caixa reforçada. Embalagem de frasco de 1 litro. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	FRS	482,00	4,60	2.217,20
1	6	Álcool etílico hidratado INPM 46,2°, embalagem de 1 litro.	LTS	185,00	4,00	740,00
1	7	ALVEJANTE 05 LITROS concentrado a base de cloro para lavanderia, liquido, amarelo claro, odor de cloro, ph solução á 1,0%. Galão de 05 litros.	GL	125,00	8,40	1.050,00
1	8	Alvejante com Ácido Peracético para Lavanderia. Composição = Ácido Acético, Peróxido de Hidrogênio, sequestrante e água. Ativo: Ácido Peracético mínimo 15% e Peróxido de Hidrogênio 22%. Especificação = Aspecto Físico: Líquido incolor pH (1%): 3,0 – 4,5. Densidade (25ºC): 1,11 a 1,15 g/ml. Ácido Peracético: Mínimo 15,0%. Peróxido de Hidrogênio: Mínimo 22,0% Embalagens: Galão plástico de 50 Litros. Produto Registrado na ANVISA.	BOMBO	28,00	699,90	19.597,20
1	9	Amaciante Concentrado Para Roupa Composição = Cloreto de DimetilDiaquil Amônio, Sebo Hidrogenado, Corante e água. Ativo: Cloreto de DimetilDiaquil Amônio Especificação: Cor: Azul. Aspecto: Líquido opaco viscoso pH (puro): 4,0 a 5,0. Densidade (25°C): 0,94 a 0,98 g/ml. TEOR DE MATÉRIA ATIVA: 4,0% mínimo. Embalagem: Galão plástico de 50 litros. Produto Registrado na ANVISA.	BOMBO	36,00	211,90	7.628,40
1	10	Amaciante Concentrado Para Roupa - Cloreto de Dimetil Diaquil Amônio, Sebo Hidrogenado, Corante e água. ASPECTO: Líquido opaco viscoso COR: Azul, pH (puro): 4,0 a 5,0 DENSIDADE (25°C): 0,94 a 0,98 g/ml. TEOR DE MATÉRIA ATIVA: 4,0% mínimo, cloreto benzalcônio. Galão de 05 litros	GL	130,00	4,30	559,00
1	11	Aromatizante de ambientes s nas fragrâncias talco, eucalipto e citronela, embalagem de 140 ml.	UNID	284,00	6,40	1.817,60
1	12	Avental corvim plastificado longo com bolso frontal tamanho G.	UNID	89,00	9,40	836,60
1	13	Avental de segurança impermeável a líquidos não corrosivos. Confeccionado em PVC, branco nas seguintes dimensões = comprimento total 120cm e largura total 70 cm. Tira soldada dobrada eletronicamente. Aprovado p/proteção do usuário contra umidade proveniente de operação com uso de água.	UNID	72,00	7,90	568,80
1	14	Balde plástico com capacidade para 10 litro	UNID	65,00	3,89	252,85
1	15	Balde plástico com capacidade para 20 litros,	UNID	60,00	7,89	473,40
1	16	Balde plástico com capacidade para 30 litros m polietileno de alta densidade, resistente a impacto com paredes e fundo reforçados com alça de metal. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade. Produto com garantia mínima de 30 dias.	UNID	30,00	11,99	359,70
1	17	Bota borracha calçado ocupacional, especializado para uso profissional leve, sendo todo fechado, sola e antiderrapante. Cano longo, de acordo com a norma regulamentadora NR 32. (segurança e saúde do trabalho em serviço de saúde) atestado assim sua aplicação no ambiente de trabalho. Numeração de 35 ao 44.	PAR	79,00	33,00	2.607,00
1	18	Cesto fechado com pedal	UNID	27,00	11,99	323,73
1	19	Cesto fechado com pedal cor branca de material plástico reforçado de 30 litros.	UNID	58,00	24,99	1.449,42
1	20	Cesto fechado de material plástico reforçado de 100 litros.	UNID	37,00	49,00	1.813,00
1	21	Cesto fechado de material plástico reforçado de 30 litros.	UNID	32,00	15,80	505,60
1	22	Cesto fechado de material plástico reforçado de 65 litros.	UNID	32,00	21,40	684,80
1	23	Cesto Telado 10 litros.	UNID	50,00	2,88	144,00
1	24	Copo descartável com capacidade de 180 ml	UNID	52,00	63,99	3.327,48
1	25	Copo descartável com capacidade de 50 ml	UNID	52,00	47,99	2.495,48
1	26	Copo descartável para água de 180 ml com normas da ABNT, pacote com 100 unidades, caixa com 2.500 unidades.	CX	609,00	69,99	42.623,91
1	27	Copo descartável para café de 50 ml com normas da ABNT, pacote com 100 unidades, caixa com 5.000 unidades.	CX	227,00	72,00	16.344,00
1	28	Creme dental com flúor de 90 gr.	CX	370,00	1,19	440,30
1	29	DESENGRAXANTE AUTOMOTIVO Detergente Alcalino para Lavagem de Veículos. Composição Química: Ácido Sulfônico, Hidróxido de Sódio, Espessante, Conservante, Corante e Água. Principio Ativo: Hidróxido de Sódio, Aspecto: Líquido Viscoso, PH A 1%: 11,50 – 13,50, Solubilidade em água: Total, Cor: Azul, Densidade à 20ºC: ..1,130 – 1,170 g/ml, Odor: Característico, Diluir 1 parte do produto em 40 partes de água. EMBALAGEM – Bombona de 50 litros.	BOMBO	4,00	243,99	975,96
1	30	Desinfetante de alto nível a base de ácido peracético na concentração de 4 a 4,5%. Solução para desinfecção de artigos e superfícies fixas deverá ser para uso diluído comprovando eficácia mycobactericida, esporicida, bactericida e fungicida, conforme laudos microbiológicos de laboratórios REBLAS/ANVISA. Validade do produto 12 meses, comprovação da estabilidade mínima de sete dias da solução pós-diluição (determinação de teor – laudo). Embalagem (galão) contendo 5000 ml. Deverão ser disponibilizadas para cada galão, duas unidades de borrifadores de 500 ml e fitas testes para monitoramento do princípio ativo do produto conforme RDC 35 de 16/08/2010 – ANVISA. Fornecer diluidor eletrônico para devida diluição do produto em sua forma concentrada. Também deverá a empresa vencedora ministrar palestras para instrução/treinamento para os utilizadores do produto.	GL	30,00	79,98	2.399,40
1	31	Desinfetante de Uso Geral Ácido Sulfônico, com ativo de Cloreto Benzalcônio, Agente Corretor de PH, Fragrância, Corante e Veículo, Aspecto: Líquido Translúcido, PH: 6,5 – 8,0 Solubilidade em água: Total, Densidade à 20ºC: 990 – 1005 g/l, Odor: Característico, Galão de 5 litros.	GL	260,00	6,15	1.599,00
1	32	Desodorizador de ambientes aerosol c/ingrediente ativo Álcool etílico 99º GL–47,46%. Embalagem de 360ml.	UNID	506,00	6,56	3.319,36
1	33	DETERGENTE ÁCIDO Detergente Acido para lavagem de Veículos. Composição Química: Ácido Sulfônico, Abrasivo, Espessante, Corante e Veiculo. Principio Ativo: Ácido Sulfônico, Aspecto: Líquido Levemente Viscoso, PH A 1%: 1,0 – 2,5, Solubilidade em água: Total, Cor: Roxo, Densidade à 20 °C: 1,020 – 1,040 g/ml, Odor: Característico. Diluir 1 parte do produto em 40 partes de água. EMBALAGEM - Bombona 50litros.	BOMBO	4,00	296,60	1.186,40
1	34	Detergente Amoníaco - cido sulfônico, hidróxido de amônia, emulsificantes, neutralizantes, espessante, corante e água. Principio Ativo: Ácido Sulfônico. Aspecto: Líquido Leitoso Viscoso. Solubilidade em água: Total Densidade à 20ºC: 1010 – 1020 g/l. Viscosidade a 22ºC CP#3=4m e32 seg de Turvação=< 5ºC. Odor: Característico, PH: 10,5-11,5. Cor: Branco. Galão 5 litros.	GL	200,00	18,90	3.780,00
1	35	DETERGENTE AUTOMOTIVO Detergente Neutro para Lavagem de Veículos. Composição Química: Ácido Sulfônico, Lauril Éter Sulfato de Sódio, espessante, Conservante, Coadjuvante, Neutralizante, Corante e Água. Principio Ativo: Acido Sulfônico, Aspecto: Líquido Translúcido viscoso, PH: 7,0 – 7,5, Solubilidade em água: Total, Cor: Amarelo Florescente, Densidade à 20ºC: 1,010 – 1030 g/ml, Odor: Característico, Impurezas Isento. Ponto de Turvação < 5ºC. Viscosidade CP#3 a 22ºC 4min e 32seg. Diluir 1 parte do produto em 40 partes de água. EMBALAGEM - Galão 5 litros	GL	8,00	42,33	338,64
1	38	Detergente enzimático, três enzima protease, lipáse e alfamilase para lavar roupas. Composição = Tensoativo não iônico, estabilizante, sequestrante, alcalinizante, enzimas, álcool e veículo. Ativo = Noni Fenol. Especificação: Cor: Amarelo claro. Aspecto: Líquido translúcido. Densidade (25°C): 1,030 a 1,045 g/ml, pH (1%): 11,5 a 12,5. Embalagem: Galão plástico de 50 Litros. Produto registrado/notificado ANVISA.	BOMBO	26,00	87,67	2.279,42
1	39	Detergente Limpa Pedras Ácido Sulfônico, Tensoativo Aniônico, Acido Clorídrico, Corante e Veiculo, galão 5 litros.	GL	24,00	12,85	308,40
1	40	Detergente Neutro de uso geral Ácido Sulfônico, Emulsificante, Neutralizante, Conservante, Espessante, Corante e Água. Principio Ativo: Ácido Sulfônico. Aspecto: Líquido Translúcido Viscoso. Solubilidade em água: Total. Densidade à 20ºC: 1010 – 1020 g/l. Viscosidade a 22ºC CP#3=4m e32 seg. de Turvação=< 5ºC Odor: Característico, PH: 7,0 – 7,5. Cor: Amarelado. Galão 5 litros.	GL	790,00	6,64	5.245,60
1	41	Detergente para Limpeza de Alumínio. registro na anvisa	GL	150,00	9,99	1.498,50
1	42	Dispenser rolão – papel higiênico de 300 m.	UNID	40,00	16,69	667,60
1	43	Dispenser saboneteira liquida c/ reservatório 1,5 lits e bico dosador	UNID	52,00	28,99	1.507,48
1	44	Dispenser toalheiro interfolhas. Capacidade de 1.000 folhas.	UNID	52,00	17,60	915,20
1	45	Embalagem plástica transparente rolo c/500 unidades de 05 kg – 28 x 40 cm.	ROLO	325,00	1,90	617,50
1	46	Escova de lavar roupa plástica nas seguintes especificações mínimas:	UNID	65,00	1,90	123,50
1	47	Escova para limpeza sanitária nas seguintes especificações mínimas:	UNID	60,00	3,79	227,40
1	48	Esponja de lã de aço nas seguintes especificações mínimas: composta de aço carbono; textura macia e isenta de sinais de oxidação, em pacotes c/ 8 unidades de 60 gramas.	PCT	430,00	1,91	821,30
1	49	Esponja dupla face nas seguintes especificações mínimas: para limpeza; multiuso; com ação antibactérias; verde e amarela;	PCT	1.130,00	1,90	2.147,00

		com dimensões (CxLxE) 110 x 75 x 20mm. Embalagem com 04 unidades.				
1	50	Filme de pvc transparente 28 cm x 15 metros para embalar produtos alimentícios espessura 9 micras.	UNID	160,00	2,99	478,40
1	52	Folha de papel alumínio de 7,5m x 45 cm.	ROLO	560,00	3,29	1.842,40
1	53	Fósforo nacional pacote com 10 caixas, contendo 40 palitos em cada caixa.	PCT	190,00	2,67	507,30
1	54	garfo de plástico descartável para refeição 12,5cm altura pacote com 50 unidades.	PCT	30,00	2,89	86,70
1	55	Guardanapo de papel branco absorvente 100% de fibras celulósicas 21x22 cm, com 50 unidades por embalagem.	PCT	900,00	0,95	855,00
1	56	Guardanapo de tecido 100% algodão na cor branca; com bainhas nas laterais; tecido absorvível; lavável; durável; com dimensões 0,42 x 0,70 metros	UNID	560,00	2,24	1.254,40
1	57	Guardanapo de tecido 100% algodão – 66 x 40 cm.	UNID	250,00	2,29	572,50
1	61	Limpa vidro 500 ml Composição: princípios ativos álquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, solventes, preservantes, sequestrante, corante, perfume e água.	UNID	2.435,00	1,89	4.602,15
1	62	Limpador com álcool perfumado Álcool Etílico, Ácido Sulfônico, solvente, desnaturante, corante, fragrância e veículo. Álcool etílico hidratado, embalagem de galão de 5 litros, produto registrado na Anvisa.	GL	130,00	17,90	2.327,00
1	63	Limpador multiuso, limpador instantâneo, composição química metassilicato de sódio CAS: 6834-92-0, solvente, conservante, fragrância, corante, aspecto líquido translúcido, ph 10,5 – 11,5; solubilidade em água total, cor amarelo fluorescente, densidade à 20 ºC: 1000 – 1010 g/l, odor característico, embalagem frasco de 500 ml, produto registrado na ANVISA.	UNID	250,00	1,86	465,00
1	64	Limpador multiuso, limpador instantâneo, composição química metassilicato de sódio CAS: 6834-92-0, solvente, conservante, fragrância, corante, aspecto líquido translúcido, ph 10,5 – 11,5; solubilidade em água total, cor amarelo fluorescente, densidade à 20 ºC: 1000 – 1010 g/l, odor característico, embalagem galão de 05 litros, produto registrado na ANVISA.	GL	690,00	9,00	6.210,00
1	72	Mangueira de jardim reforçada ½" " com 30 metros, completa com conexão e esguicho.	UNID	39,00	65,80	2.566,20
1	73	Marmita de isopor 1.100 ml - caixa com 100 unidades.	CX	30,00	34,40	1.032,00
1	74	Multi inseticida eficaz contra baratas, mosquitos e moscas, composto de ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes, embalagem de no mínimo 300 ml.	UNID	445,00	5,39	2.398,55
1	75	Pá lixo galvanizado cabo 80 cm.	UNID	75,00	8,15	611,25
1	76	Palito roliço de madeira para churrasco, 30cm pacote com 50 unidades.	PCT	140,00	7,83	1.096,20
1	77	Palito roliço de madeira, pacote com no mínimo 100 palitos.	PCT	200,00	3,30	660,00
1	78	Pano de prato 35x60 cm, 100% algodão boa qualidade, com tecido encorpado e absorvente, lavável e durável.	UNID	150,00	1,79	268,50
1	79	Pano para limpar chão, saco 100% alvejado na cor xadrez, medindo 60x80cm.	UNID	789,00	3,22	2.540,58
1	80	Pano para limpar chão, saco 100% alvejado na cor branca, medindo 42x62cm.	UNID	654,00	2,24	1.464,96
1	81	Papel higiênico institucional branco com 8 unidades, 300 metros x 10 cm.	FARDO	90,00	29,48	2.653,20
1	82	Papel higiênico, 100% fibras naturais 100% absorvente, picotado, grofado, com relevo, folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 64 rolos medindo 30 m x 10 cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto	FARDO	850,00	34,20	29.070,00
1	83	PAPEL TOALHA (BUBINA) 200m extra luxo gramatura 28	UNID	150,00	39,99	5.998,50
1	84	Papel toalha interfolhado, branco, macio, com espessuras e texturas uniformes, isento de manchas e impurezas, resistente e sem esfarelamento durante o manuseio, 100% fibras celulósicas, embalagem com 1.000 unidades. Tamanho 23x21	PCT	2.770,00	7,05	19.528,50
1	85	Pedra sanitária 35 gr.	UNID	400,00	1,19	476,00
1	86	prato de plástico descartável branco 15 cm raso pacote com 10 unidades.	PCT	150,00	0,98	147,00
1	87	Prendedor de Roupas de madeira c/12 unidades.	PCT	150,00	1,19	178,50
1	88	protetor solar aerosol fator 50	UNID	405,00	12,99	5.260,95
1	89	Querosene – removedor puro, embalagem de 850 ml.	UNID	11,00	10,40	114,40
1	90	Reforço Alcalino para Lavagem de Roupas. Composição: Alquil Éter Glucosídeo 70%, Gluconato de Sódio, Hidróxido de Sódio, Ácido Poliacrílico a 48% e água. Ativo = Hidróxido de Sódio 50 %. Especificação: COR: Incolor e amarelo. Aspecto: Líquido límpido pH (1%): 12,0 a 13,0. Densidade (25°C): 1,320 a 1360 g/ml. Alcalinidade Livre (NaOH): 25,0 a 27,0%. Embalagens: Galão plástico de 50 litros . Produto Registrado na ANVISA.	BOMBO	26,00	92,50	2.405,00
1	91	Removedor Concentrado e de odor reduzido, aparência líquido transparente, PH 9,0 - 11,0, solubilidade em água, diluição mínima de 1 para 5 partes de água até a máxima de 1 para 20 partes de água. Composição: Tensoativo não iônico, solvente inodoro oxigenado, alcalinizante e álcool especiais - Embalagem de 05 Litros - Registro ANVISA/M.S.	GL	130,00	79,99	10.398,70
1	92	repelente 150 ml aerosol	UNID	570,00	7,49	4.269,30
1	94	Rodo de alumínio (EXG 90 cm), fabricados em armação de alumínio, cabo em alumínio e/ou madeira plastificado com borracha dupla de Eva soft flexível, impermeável e durável com 6,3 mm de espessura.	UNID	55,00	40,40	2.222,00
1	95	Rodo de espuma com fibra	UNID	180,00	4,32	777,60
1	96	Rodo de espuma grande com cabo de madeira plastificado e c/ rosca plástica, medida mínima de espuma 30 x 15 x 12.	UNID	90,00	3,99	359,10
1	97	Rodo de puxar água com 02 borrachas grande com cabo de madeira plastificado e com rosca plástica, medida mínima de 05x60x05 cm.	UNID	70,00	4,65	325,50
1	98	Rodo esfregão com fibra de coco, com cabo de madeira plastificada e com rosca plástica, medida minima 05x30x05 cm.	UNID	60,00	44,99	2.699,40
1	99	Sabão em barra composto: sabão base de ácido graxo, umectante, carga, coadjuvante, corante, essência, pacote com 05 unidades de 200 gr.	UNID	420,00	6,97	2.927,40
1	100	Sabão em pó, composto de tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antirredepositante, fragrância e água. Componente ativo: linear, alquil benzeno sulfonato de sódio, embalagem de 1 kg.	UNID	580,00	2,84	1.647,20
1	101	Sabão líquido concentrado aspecto viscoso, cor azul, PH entre 8 e 9 com alto nível de espuma, embalagem original do fabricante com lacre, embalagem de 5 litros.	GL	165,00	10,74	1.772,10
1	102	Sabonete erva doce perolado, , sabonete aromático neutro tensoativo aniônico, lauril éter sulfato de sódio, estabilizante, espessante, bactericida, agente controlador de pH, base perolizante, fragrância e veículo. Galão de 5 litros.	GL	210,00	13,00	2.730,00
1	103	Sabonete liquido anti-septico Sodium Laureth-2 Sulfate, Cocoamide DEA, Olivamido propyl betaine, PEG- 14 M, Sodium Laureth (2) Sulfate (and) Ethylene Glycol Stearate, Propylene Glycol, Glycerin, Triclosan, Citric Acid, Sodium Chloridrate, Water. Densidade: 1,138 g/mL pH: 6,3 - 7,0. Coloração: Branco perolizado Galão 5 litros. Produto registrado na ANVISA.	GL	200,00	19,99	3.998,00
1	105	Sabonete suave, hidratação com ingredientes de origem 100 % natural de 90 gramas, diversas fragrâncias.	UNID	250,00	1,24	310,00
1	106	Saco alvejado fechados com 60 x 80.	UNID	310,00	6,80	2.108,00
1	107	Saco de lixo preto de 100 litros com no mínimo micra 8, medidas 75x90. Fardos com 100 unidades.	FARDO	855,00	26,99	23.076,45
1	108	Saco de lixo preto de 150 litros com no mínimo micra 8, medidas 90x90. Fardos com 100 unidades.	FARDO	160,00	34,40	5.504,00
1	109	Saco de lixo preto de 20 litros com no mínimo micra 5, medidas 40x52.Fardo com 100 unidades.	FARDO	180,00	6,99	1.258,20
1	110	Saco de lixo preto de 240 litros com no mínimo micra 12, medidas 130x120. Fardos com 100 unidades.	FARDO	210,00	84,90	17.829,00
1	111	Saco de lixo preto de 30 litros, com no mínimo micra 5, medidas 59x62. Fardo com 100 unidades	FARDO	510,00	7,99	4.074,90
1	112	Saco de lixo preto de 60 litros com no mínimo micra 6, medidas63x70. Fardo com 100 unidades	FARDO	170,00	13,89	2.361,30
1	116	Saco para guardar alimentos (transparente) 50 Litros 40x 60 x08, embalagem c/100 unid	PCT	102,00	34,90	3.559,80
1	117	sacola plástica branca lisa 30x40cm. pct. com 1kg	PCT	25,00	28,99	724,75
1	118	Sapólio em pó	UNID	50,00	2,99	149,50
1	119	saponáceo cremoso 250ml	UNID	200,00	2,99	598,00
1	120	Saquinho de papel para servir pipoca – embalagem c/100 unidades.	PCT	52,00	4,49	233,48
1	121	Saquinho plástico leitoso para hot dog – embalagem c/100 unidades.	PCT	65,00	4,49	291,85
1	122	Saquinho transparente para guardar talheres 06 x 23cm, pacote com 500	PCT	20,00	16,50	330,00
1	123	Selante Aspecto Líquido Leitoso, cor branco, odor característico, PH 7,5 - 9,0 - Composição: Polímero Acrílico, coalescentes, agentes niveladores, conservante e água – Embalagem de 05 Litros - Registro ANVISA/M.S.	GL	10,00	154,43	1.544,30
1	125	VASSOURA CAIPIRA Cerdas naturais medindo aproximadamente 50 cm de altura x 35 cm de largura no leque, cabo plastificado de no mínimo 1,10 m dora da amarração das cerdas.	UNID	435,00	15,89	6.912,15
1	126	Vassoura de nylon com a base em polipropileno resistente medindo 21 cm, cerdas com comprimento de 11 cm; com 40 cerdas por tufo; cerdfas de nylon, cerdas dispostas com 65 tufos, cerdas e tufos justapostos e homogêneos preenchendo toda a base; fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, com cabo reto em madeira tratada, polida, sem pintura, rosqueável à base, o cabo com 120 cm.	UNID	425,00	4,69	1.993,25
TOTAL						358.361,57

A empresa vencedora e detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as
solicitações das Secretarias/Departamentos solicitantes, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS , TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 29/05/2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:FA8897C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
CONTRATO DISP 07/2023 CHIAPETTI

PROCESSO ADM. Nº 43/2022
FLS_

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz Pantanal Paranaense
Território Encontro das Águas

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 43/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

CONTRATO Nº. 63/2023

I - CONTRATANTES: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa CHIAPETTI & CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 76.283.779/0001-61, Rua Manoel Ramires, 5660, Parque Industrial I
- CEP: 87.507-011, Umuarama/PR, denominada contratada.
II - **REPRESENTANTES**: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE o Prefeito, Sr.
ALEX SANDRO FERNANDES**,** brasileiro, portador do CPF/MF Nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678. E a contratada CHIAPETTI & CIA. LTDA, o Sr. ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI, brasileiro, portadora da RG nº 968.794-SSPDF e CPF 241.210.109-49, residente e domiciliado Palotina-PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 950 HORAS DO CAMINHÃO VW 17.190 CRM-4X2- PLACA RGZ-8G84- CHASSI – 9536E8238NR042447, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	31191	ELEMENTOS DE FILTRO DE AR	UNID	1	R$ 118,41	118,41
2	26812	FILTRO RACOR	UNID	1	R$ 170,91	170,91
3	12633	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	R$ 123,80	123,80
4	34068	ALMAX LUBRIFICANTE 10W40	UNID	22	R$ 52,31	1.150,82
5	12429	FILTRO DE AR	UNID	1	R$ 128,48	128,48
					TOTAL:	1.692,42

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 1.692,42 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Dois reais e Quarenta e Dois centavos);
CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO **-** O pagamento será efetuado em uma única parcela, pela Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR, até o 10º dia do mês subseqüente à entrega do objeto, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou Fatura junto à tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A proponente deverá apresentar junto à Secretaria Municipal da Fazenda, como condição para recebimento do pagamento devido:
· *Certidão de Regularidade do FGTS;*
· *Certidão Negativa de Débito da Previdência Social ou Comprovante de Parcelamento;*
PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

PARÁGRAFO QUARTO: A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO SER EMITIDAS EM NOME DE:

CLÁUSULA QUARTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do Contrato será de 180 dias, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e,

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato. PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar sempre que solicitado durante a execução do Contrato os documentos que

e) comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Querência do Norte, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei n0. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

FONTE: 1000
REDUZIDO: 552

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No interesse da administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz das Leis nºs. 10.520/02 e 8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

ALEX SANDRO FERNANDES:0 Dados: 2023.05.05 08:54:38 -03'00'
8356097908
Assinado de forma digital por ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 31 de março de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:5F18917F

LICITAÇÃO
CONTRATO DISP 15/2023 CHIAPETTI

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

Proc.Adm.58/2023
Fls:

_____
Visto:_____

Dispensa de Licitação nº 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 58/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023
CONTRATO Nº. 97/2023

ALEX SANDRO FERNANDES:083 56097908
Assinado de forma digital por ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908
Dados: 2023.04.19 09:32:25-03'00'

I - CONTRATANTES: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa CHIAPETTI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 76.283.779/0001-61-07, Rua Manoel Ramires, 6980, Parque Industrial I - CEP: 87.507-011, Umuarama/PR, denominada contratada.
II - **REPRESENTANTES**: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE o Prefeito, Sr. ALEX SANDRO FERNANDES**,** brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678. E a contratada CHIAPETTI & CIA LTDA, Sr. ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI , brasileiro, portador do RG nº 968.794.SSP/PR e CPF 241.210.299-68, residente e domiciliado Umuarama PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SERVIÇO DE REVISÃO EM GARANTIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE ASSENTAMENTO E DE 1MIL A 5 MIL KM DOS ÔNIBUS PLACA SEA9G54, SEG6H86 E SDZ7G65, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45522	VW/NEOBUS - PLACA - SEG6H86 REVISÃO ASSENTAMENTO – QTD – 1,80 – VALOR – 290,00 REAIS- TOTAL- 522,00 REAIS	UNID	1	R$ 522,00	R$ 522,00	
2	45523	8.160 OD - PLACA – SEA9G54 REVISÃO ASSENTAMENTO – QTD – 1,90 – VALOR 290,00 REAIS – TOTAL 551,00 REAIS FILTRO RACOR – QTD – 1 – VALOR 170,91 REAIS – TOTAL 170,91 REAIS JC. FILTRO – QTD – 1 – VALOR –476,03 REAIS - TOTAL 476,03 REAIS OLEO 15W40 – QTD – 14 – VALOR 60,20 – TOTAL 842,80 REAIS FILTRO DE AR – QTD – 1 – VALOR 458,44 – TOTAL 458,44 REAIS TOTAL = R$ 2499,18	UNID	1	R$ 2.499,18	R$ 2.499,18	
3	45524	VW 15.190 OD5 M – PLACA SDZ7G65 ELEM COMBUSTIVEL – QTD – 1 – VALOR 182,73 REAIS – TOTAL 182,73 REAIS ELEM FILTRO – QTD – 1 – VALOR 125,00 REAIS – TOTAL 125,00 REAIS FILTRO COMBUSTIVEL – QTD – 1 – VALOR 130,00 REAIS - TOTAL 130,00 REAIS OLEO 15W40 – QTD – 22 – VALOR 52,31 – TOTAL 1.150,82 REAIS FILTRO DE AR – QTD – 1 – VALOR 128,48 – TOTAL 128,48 REAIS TOTAL = R$ 2239,03	UNID	1	R$ 2.239,03	R$ 2.239,03	
					TOTAL:	5.260,21	

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 5.260,21 (cinco mil, duzentos e sessenta reais e vinte e um centavos) fixo e irreajustável.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em uma única parcela, pela Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR, até o 10º dia do mês subsequente à entrega do objeto, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou Fatura junto à tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A proponente deverá apresentar junto à Secretaria Municipal da Fazenda, como condição para recebimento do pagamento devido:
· *Certidão de Regularidade do FGTS;*
· *Certidão Negativa de Débito da Previdência Social ou Comprovante de Parcelamento;*
PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
PARÁGRAFO QUARTO: A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO SER EMITIDAS EM NOME DE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, sob CNPJ/MF nº**. 76.973.692/0001-16,** Rua Waldemar dos Santos, 1197.
O SETOR DE COMPRAS ENCAMINHARÁ REQUISIÇÃO DE PEDIDOS COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CORRETO PREENCHIMENTO DA NOTA FISCAL

CLÁUSULA QUARTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE
O valor contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do Contrato será de 180 dias, contados a partir da data da sua assinatura.
CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado e,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato. PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitado durante a execução do Contrato os documentos que
e) comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Querência do Norte, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.
PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei n0. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente licitação serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 05.002.12.361.0006.2.045.3.3.90.30.00.00. - 242 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0006.2.045.3.3.90.39.00.00. - 244 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - No interesse da administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz das Leis nºs. 10.520/02 e 8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 19 DE ABRIL DE 2023

ALEX SANDRO FERNANDES: 08356097908
Assinado de forma digital por ALEX SANDRO FERNANDES: 08356097908
Dados: 2023.04.19 09:32:36-03'00'

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF/MF:_____

Nome:_____
CPF/MF:_____

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:94302BF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA – 2º BIMESTRE DE 2023

ARTIGO 18 DA INSTRUCAO 36/2009 - (TCE)

Unidade Gestora…: 9999 Consolidado
Função ...: 8 Assistência Social
Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Nat. Despesa	Descrição	Anterior	No Período	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	83.253,58	68.152,72	151.406,30
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.568,92	59.419,36	139.988,28
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	80.568,92	59.419,36	139.988,28
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	80.568,92	59.419,36	139.988,28
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.684,66	8.733,36	11.418,02
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.684,66	8.733,36	11.418,02
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	549,96	824,51	1.374,47
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.134,70	7.908,85	10.043,55
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
Total		83.253,58	68.152,72	151.406,30
Total Geral		83.253,58	68.152,72	151.406,30
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 29/Mai/2023, 08h e 32m.				

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

JANAINA NAYARA SILVA MARIANO
Presidente FMDCA
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:3B0A4AA1

FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE DE 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.063.277,09	31.063.277,09	4.698.587,85	15,13	9.649.699,30	31,06	21.413.577,79
RECEITAS CORRENTES	29.453.777,09	29.453.777,09	4.354.137,85	14,78	9.289.491,08	31,54	20.164.286,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.970.212,03	2.970.212,03	255.967,73	8,62	545.950,70	18,38	2.424.261,33
Impostos	2.025.602,03	2.025.602,03	253.079,83	12,49	518.035,80	25,57	1.507.566,23
Taxas	280.830,00	280.830,00	2.887,90	1,03	27.914,90	9,94	252.915,10
Contribuição de Melhoria	663.780,00	663.780,00	-	-	-	-	663.780,00
CONTRIBUIÇÕES	82.140,00	82.140,00	26,95	0,03	48,70	0,06	82.091,30
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	82.140,00	82.140,00	26,95	0,03	48,70	0,06	82.091,30
RECEITA PATRIMONIAL	398.380,00	398.380,00	193.613,31	48,60	381.395,06	95,74	16.984,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.990,00	9.990,00	-	-	-	-	9.990,00
Valores Mobiliários	388.390,00	388.390,00	193.613,31	49,85	381.395,06	98,20	6.994,94
RECEITA AGROPECUÁRIA	8.880,00	8.880,00	-	-	-	-	8.880,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.535,00	20.535,00	-	-	-	-	20.535,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.995,00	4.995,00	-	-	-	-	4.995,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.540,00	15.540,00	-	-	-	-	15.540,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.587.350,06	25.587.350,06	3.742.653,75	14,63	8.178.453,60	31,96	17.408.896,46
Transferências da União e de suas Entidades	15.399.770,06	15.399.770,06	2.137.078,59	13,88	4.918.910,58	31,94	10.480.859,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.633.580,00	8.633.580,00	1.342.067,01	15,54	2.708.910,93	31,38	5.924.669,07
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.554.000,00	1.554.000,00	263.508,15	16,96	550.632,09	35,43	1.003.367,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	386.280,00	386.280,00	161.876,11	41,91	183.643,02	47,54	202.636,98
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	386.280,00	386.280,00	5.139,41	1,33	6.250,26	1,62	380.029,74
Demais Receitas Correntes	-	-	156.736,70	-	177.392,76	-	(177.392,76)
RECEITAS DE CAPITAL	1.609.500,00	1.609.500,00	344.450,00	21,40	360.208,22	22,38	1.249.291,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.110.000,00	1.110.000,00	-	-	15.758,22	1,42	1.094.241,78
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.110.000,00	1.110.000,00	-	-	15.758,22	1,42	1.094.241,78
ALIENAÇÃO DE BENS	499.500,00	499.500,00	24.450,00	4,89	24.450,00	4,89	475.050,00
Alienação de Bens Móveis	388.500,00	388.500,00	24.450,00	6,29	24.450,00	6,29	364.050,00
Alienação de Bens Imóveis	111.000,00	111.000,00	-	-	-	-	111.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	320.000,00	-	320.000,00	-	(320.000,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	320.000,00	-	320.000,00	-	(320.000,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.063.277,09	31.063.277,09	4.698.587,85	15,13	9.649.699,30	31,06	21.413.577,79
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.063.277,09	31.063.277,09	4.698.587,85	15,13	9.649.699,30	31,06	21.413.577,79
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.063.277,09	31.063.277,09	4.698.587,85	15,13	9.649.699,30	31,06	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	8.111.661,74	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	8.111.661,74	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.831.780,09	37.126.441,86	4.955.935,75	8.033.209,46	29.093.232,40	4.200.615,52	6.827.272,19	30.299.169,67	6.753.951,29	-
DESPESAS CORRENTES	23.969.149,19	27.466.002,89	4.246.450,31	7.304.730,16	20.161.272,73	4.172.911,76	6.780.574,57	20.685.428,32	6.707.253,67	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.129.770,97	13.588.660,96	1.779.622,14	3.464.790,44	10.123.870,52	1.779.622,14	3.464.790,44	10.123.870,52	3.459.956,17	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	111.000,00	111.000,00	11.110,38	22.285,67	88.714,33	11.110,38	22.285,67	88.714,33	22.285,67	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.728.378,22	13.766.341,93	2.455.717,79	3.817.654,05	9.948.687,88	2.382.179,24	3.293.498,46	10.472.843,47	3.225.011,83	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.862.630,90	9.660.438,97	709.485,44	728.479,30	8.931.959,67	27.703,76	46.697,62	9.613.741,35	46.697,62	-
INVESTIMENTOS	3.529.630,90	9.327.438,97	689.517,68	689.517,68	8.637.921,29	7.736,00	7.736,00	9.319.702,97	7.736,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	333.000,00	333.000,00	19.967,76	38.961,62	294.038,38	19.967,76	38.961,62	294.038,38	38.961,62	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.009.497,00	3.007.497,00	377.986,29	770.932,48	2.236.564,52	379.521,09	770.932,48	2.236.564,52	603.963,06	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.841.277,09	40.133.938,86	5.333.922,04	8.804.141,94	31.329.796,92	4.580.136,61	7.598.204,67	32.535.734,19	7.357.914,35	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.841.277,09	40.133.938,86	5.333.922,04	8.804.141,94	31.329.796,92	4.580.136,61	7.598.204,67	32.535.734,19	7.357.914,35	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	845.557,36	-	-	2.051.494,63	-	2.291.784,95	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.841.277,09	40.133.938,86	5.333.922,04	9.649.699,30	-	4.580.136,61	9.649.699,30	32.535.734,19	9.649.699,30	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.009.497,00	3.007.497,00	377.986,29	770.932,48	2.236.564,52	379.521,09	770.932,48	2.236.564,52	603.963,06	-
DESPESAS CORRENTES	3.009.497,00	3.007.497,00	377.986,29	770.932,48	2.236.564,52	379.521,09	770.932,48	2.236.564,52	603.963,06	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.590.597,00	1.588.597,00	173.456,49	361.872,88	1.226.724,12	174.991,29	361.872,88	1.226.724,12	289.718,36	-
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.418.900,00	1.418.900,00	204.529,80	409.059,60	1.009.840,40	204.529,80	409.059,60	1.009.840,40	314.244,70	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre. FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 29/Mai/2023, 08h e 28m.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador: A272EF29

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2º BIMESTRE DE 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.025.602,03	2.025.602,03	518.035,80	25,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	860.250,00	860.250,00	1.252,68	0,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	111.744,53	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	228.105,00	228.105,00	97.988,15	42,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	937.247,03	937.247,03	307.050,44	32,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.977.500,00	24.977.500,00	8.689.458,35	34,79
Cota-Parte FPM	13.600.000,00	13.600.000,00	5.340.802,07	39,27
Cota-Parte ITR	777.000,00	777.000,00	36.891,39	4,75
Cota-Parte IPVA	888.000,00	888.000,00	713.055,72	80,30
Cota-Parte ICMS	9.435.000,00	9.435.000,00	2.572.300,44	27,26
Cota-Parte IPI-Exportação	277.500,00	277.500,00	26.408,73	9,52
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.003.102,03	27.003.102,03	9.207.494,15	34,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.674.210,00	4.794.663,08	1.786.407,51	37,26	1.614.852,50	33,68	1.582.287,57	33,00
Despesas Correntes	4.426.660,00	4.547.113,08	1.786.407,51	39,29	1.614.852,50	35,51	1.582.287,57	34,80
Despesas de Capital	247.550,00	247.550,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.220,00	2.220,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	2.220,00	2.220,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-

EPIDEMIOLÓGICA (VIII)								
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.676.430,00	4.796.883,08	1.786.407,51	37,24	1.614.852,50	33,66	1.582.287,57	32,99

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.786.407,51	1.614.852,50	1.582.287,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.786.407,51	1.614.852,50	1.582.287,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.381.124,12		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.381.124,12		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	233.728,38	201.163,45
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	17,54	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2023	1.381.124,12	1.614.852,50	233.728,38	-	-	-	-	-	-	233.728,38
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	-	-	-	-
Proveniente da União	-	-	-	-
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	67.600,00	67.600,00	67.257,20	99,49

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	67.600,00	67.600,00	67.257,20	99,49

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.040.070,00	2.815.969,47	261.091,96	9,27	252.909,61	8,98	229.471,92	8,15
Despesas Correntes	1.034.520,00	2.706.008,58	257.724,12	9,52	252.160,61	9,32	228.722,92	8,45
Despesas de Capital	5.550,00	109.960,89	3.367,84	3,06	749,00	0,68	749,00	0,68
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	77.700,00	77.700,00	504,00	0,65	504,00	0,65	504,00	0,65
Despesas Correntes	77.700,00	77.700,00	504,00	0,65	504,00	0,65	504,00	0,65
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.117.770,00	2.893.669,47	261.595,96	9,04	253.413,61	8,76	229.975,92	7,95
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.714.280,00	7.610.632,55	2.047.499,47	26,90	1.867.762,11	24,54	1.811.759,49	23,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	79.920,00	79.920,00	504,00	0,63	504,00	0,63	504,00	0,63
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.794.200,00	7.690.552,55	2.048.003,47	26,63	1.868.266,11	24,29	1.812.263,49	23,56

Notas:
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 29/Mai/2023, 08h e 23m.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:22BDBB5B

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE DE 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c)=(a-b)		(d)	(d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**28.053.780,09**	**37.348.441,86**	**8.033.209,46**	**8.033.209,46**	**91,24**	**29.315.232,40**	**6.827.272,19**	**6.827.272,19**	**89,85**	**30.521.169,67**
Legislativa	1.386.000,00	1.388.000,00	381.135,03	381.135,03	4,33	1.006.864,97	378.935,03	378.935,03	4,99	1.009.064,97

	Ação Legislativa	1.386.000,00	1.388.000,00	381.135,03	381.135,03	4,33	1.006.864,97	378.935,03	378.935,03	4,99	1.009.064,97
Administração		8.461.530,93	8.700.550,02	1.676.310,25	1.676.310,25	19,04	7.024.239,77	1.538.679,02	1.538.679,02	20,25	7.161.871,00
	Planejamento e Orçamento	560.550,00	560.550,00	166.738,91	166.738,91	1,89	393.811,09	166.738,91	166.738,91	2,19	393.811,09
	Administração Geral	6.679.980,93	6.919.000,02	1.351.297,69	1.351.297,69	15,35	5.567.702,33	1.213.666,46	1.213.666,46	15,97	5.705.333,56
	Administração Financeira	865.800,00	865.800,00	87.776,07	87.776,07	1,00	778.023,93	87.776,07	87.776,07	1,16	778.023,93
	Controle Interno	111.000,00	111.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	110.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	110.000,00
	Administração de Receitas	244.200,00	244.200,00	69.497,58	69.497,58	0,79	174.702,42	69.497,58	69.497,58	0,91	174.702,42
Assistência Social		1.508.741,16	1.723.816,06	309.964,22	309.964,22	3,52	1.413.851,84	286.031,41	286.031,41	3,76	1.437.784,65
	Assistência ao Idoso	88.850,00	88.850,00	12.000,00	12.000,00	0,14	76.850,00	8.000,00	8.000,00	0,11	80.850,00
	Assistência à Criança e ao Adolescente	419.801,16	419.801,16	151.406,30	151.406,30	1,72	268.394,86	148.483,59	148.483,59	1,95	271.317,57
	Assistência Comunitária	1.000.090,00	1.215.164,90	146.557,92	146.557,92	1,66	1.068.606,98	129.547,82	129.547,82	1,70	1.085.617,08
Saúde		5.372.400,00	7.268.752,55	1.921.250,09	1.921.250,09	21,82	5.347.502,46	1.741.512,73	1.741.512,73	22,92	5.527.239,82
	Atenção Básica	5.292.480,00	7.188.832,55	1.920.746,09	1.920.746,09	21,82	5.268.086,46	1.741.008,73	1.741.008,73	22,91	5.447.823,82
	Vigilância Sanitária	79.920,00	79.920,00	504,00	504,00	0,01	79.416,00	504,00	504,00	0,01	79.416,00
Educação		7.160.610,00	7.593.816,13	1.307.446,83	1.307.446,83	14,85	6.286.369,30	1.132.977,40	1.132.977,40	14,91	6.460.838,73
	Ensino Fundamental	5.575.610,00	6.008.816,13	1.139.991,96	1.139.991,96	12,95	4.868.824,17	990.648,10	990.648,10	13,04	5.018.168,03
	Educação Infantil	1.349.700,00	1.349.700,00	143.454,87	143.454,87	1,63	1.206.245,13	118.329,30	118.329,30	1,56	1.231.370,70
	Educação Especial	235.300,00	235.300,00	24.000,00	24.000,00	0,27	211.300,00	24.000,00	24.000,00	0,32	211.300,00
Cultura		266.400,00	266.400,00	82.112,24	82.112,24	0,93	184.287,76	79.504,88	79.504,88	1,05	186.895,12
	Difusão Cultural	266.400,00	266.400,00	82.112,24	82.112,24	0,93	184.287,76	79.504,88	79.504,88	1,05	186.895,12
Urbanismo		650.210,00	6.287.883,72	547.848,46	547.848,46	6,22	5.740.035,26	45.648,46	45.648,46	0,60	6.242.235,26
	Serviços Urbanos	650.210,00	6.287.883,72	547.848,46	547.848,46	6,22	5.740.035,26	45.648,46	45.648,46	0,60	6.242.235,26
Habitação		405.200,00	405.200,00	39.884,94	39.884,94	0,45	365.315,06	39.884,94	39.884,94	0,52	365.315,06
	Habitação Urbana	405.200,00	405.200,00	39.884,94	39.884,94	0,45	365.315,06	39.884,94	39.884,94	0,52	365.315,06
Saneamento		22.200,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00
	Saneamento Básico Urbano	22.200,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00
Gestão Ambiental		10.045,50	10.045,50	0,00	0,00	0,00	10.045,50	0,00	0,00	0,00	10.045,50
	Controle Ambiental	10.045,50	10.045,50	0,00	0,00	0,00	10.045,50	0,00	0,00	0,00	10.045,50
Agricultura		834.442,50	1.690.777,88	954.138,68	954.138,68	10,84	736.639,20	934.138,68	934.138,68	12,29	756.639,20
	Administração Geral	177.600,00	177.600,00	140.324,19	140.324,19	1,59	37.275,81	140.324,19	140.324,19	1,85	37.275,81
	Extensão Rural	656.842,50	1.513.177,88	813.814,49	813.814,49	9,24	699.363,39	793.814,49	793.814,49	10,45	719.363,39
Transporte		1.570.850,00	1.585.850,00	756.394,35	756.394,35	8,59	829.455,65	602.435,27	602.435,27	7,93	983.414,73
	Transporte Rodoviário	1.570.850,00	1.585.850,00	756.394,35	756.394,35	8,59	829.455,65	602.435,27	602.435,27	7,93	983.414,73
Desporto e Lazer		405.150,00	405.150,00	56.724,37	56.724,37	0,64	348.425,63	47.524,37	47.524,37	0,63	357.625,63
	Desporto Comunitário	405.150,00	405.150,00	56.724,37	56.724,37	0,64	348.425,63	47.524,37	47.524,37	0,63	357.625,63
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)		3.009.497,00	3.007.497,00	770.932,48	770.932,48	8,76	2.236.564,52	770.932,48	770.932,48	10,15	2.236.564,52
TOTAL (III)=(I+II)		**31.063.277,09**	**40.355.938,86**	**8.804.141,94**	**8.804.141,94**	**100**	**31.551.796,92**	**7.598.204,67**	**7.598.204,67**	**100**	**32.757.734,19**
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)		3.009.497,00	3.007.497,00	770.932,48	770.932,48	8,76	2.236.564,52	770.932,48	770.932,48	10,15	2.236.564,52
Legislativa		176.000,00	174.000,00	52.065,41	52.065,41	0,59	121.934,59	52.065,41	52.065,41	0,69	121.934,59
	Ação Legislativa	176.000,00	174.000,00	52.065,41	52.065,41	0,59	121.934,59	52.065,41	52.065,41	0,69	121.934,59
Administração		1.368.297,00	1.368.297,00	387.106,69	387.106,69	4,40	981.190,31	387.106,69	387.106,69	5,09	981.190,31
	Administração Geral	1.368.297,00	1.368.297,00	387.106,69	387.106,69	4,40	981.190,31	387.106,69	387.106,69	5,09	981.190,31
Saúde		477.300,00	477.300,00	143.753,38	143.753,38	1,63	333.546,62	143.753,38	143.753,38	1,89	333.546,62
	Atenção Básica	477.300,00	477.300,00	143.753,38	143.753,38	1,63	333.546,62	143.753,38	143.753,38	1,89	333.546,62
Educação		965.700,00	965.700,00	182.399,08	182.399,08	2,07	783.300,92	182.399,08	182.399,08	2,40	783.300,92
	Ensino Fundamental	876.900,00	876.900,00	182.399,08	182.399,08	2,07	694.500,92	182.399,08	182.399,08	2,40	694.500,92
	Educação Infantil	88.800,00	88.800,00	0,00	0,00	0,00	88.800,00	0,00	0,00	0,00	88.800,00
Cultura		22.200,00	22.200,00	5.607,92	5.607,92	0,06	16.592,08	5.607,92	5.607,92	0,07	16.592,08
	Difusão Cultural	22.200,00	22.200,00	5.607,92	5.607,92	0,06	16.592,08	5.607,92	5.607,92	0,07	16.592,08
TOTAL		3.009.497,00	3.007.497,00	770.932,48	770.932,48	8,76	2.236.564,52	770.932,48	770.932,48	10,15	2.236.564,52

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:32A98CA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 05/2023 EDITAL Nº 02 – DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS

MOACYR OLDRA, Prefeito em exercício do Município Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a lista das inscrições deferidas, conforme Anexo I, do Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2023, para contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Realeza.

Art. 2º Os candidatos terão dois dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à listagem divulgada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 29 de maio de 2023.

MOACYR OLDRA
Prefeito em exercício

ANEXO I

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CARGO: AGENTE DE DEFESA CIVIL			
	NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	
1	ADILSON BLANCO DA SILVA NETO	25/05/1995	
2	AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO	10/07/1985	
3	BRUNA JAQUELINE SOTT	22/02/1995	
4	CLEITON LUIZ DUARTE LISCOSKI	14/01/1989	
5	CLEVERSON BARON DOS SANTOS	31/05/1984	
6	DANIEL DO PRADO GONÇALVES	25/02/1992	
7	DIEGO ISMAEL LOPES	30/05/1995	
8	DIEGO NUNES DA SILVA	17/10/1987	
9	DIEGO SITKO FONGARI	08/09/1989	
10	FERNANDO FERREIRA GOMES	19/07/1989	
11	GIOVANA MARCELE PIZONE	20/08/1992	
12	GUILHERME JOSE DOS SANTOS	20/02/1997	
13	JAMES ALBERTO RODRIGUES DE FREITAS	19/07/1982	
14	JÂNIO ASSIS RODRIGUES	10/03/1985	
15	LUCIANO DOS SANTOS MOTA	18/09/1987	
16	MISAEL LUCAS PEREIRA	21/10/2000	
17	OSMAIR MENDES	23/05/1987	
18	RAFAEL ANTONIO VIEIRA	22/03/1994	
19	ROSELI DIAS DOS REIS LOTHERMANN	30/05/1988	

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:27DE7039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 83 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 83 de 26/05/2023

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinqüenta Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO, FUNDEB E OUTROS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
12.392.0005.2036	MANUTENÇÃO DA CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	450.000,00
	TOTAL	450.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:
I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.392.0005.2036	MANUTENÇÃO DA CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

1360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO, FUNDEB E OUTROS RECURSOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	250.000,00
	TOTAL	250.000,00

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
	TOTAL	400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:A6B5925A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	48.504.445,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.854.445,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.854.445,34	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	22.438.119,49	47,16
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.692.330,24	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	24.407.713,73	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.123.097,22	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.941.799,24	-4,06
Limite definido por resolução do senado federal	57.425.334,41	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.670.977,97	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.656.711,25	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.349.811,17	7,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/05/2023 09:14		

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:B3F9A62D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2023

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CAMISETAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MV SANTOS MULT LTDA
CNPJ.: 46.969.482/0001-93
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 26 de maio de 2023

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0123/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MV SANTOS MULT LTDA
CNPJ.: 46.969.482/0001-93
VALOR: R$ **16.490,00** (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **26/05/2023** à **25/05/2024.**
ASSINATURA: 26/05/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MURILO VERGARA SANTOS
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	68147	CAMISETA PROERD MALHA PV ANTIPILLING GRAMATURA 174,72 G/M2 NBR 10591/2008, 66% POLIESTER E 34 % VISCOSE, FIO 30, NA COR PRETA OU BRANCA, COM ESTAMPAS NA FRENTE, MANGA E COSTAS EM VARIAS CORES, GOLA PODENDO SER EM OUTRA COR, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TAMANHOS SOB MEDIDA (14, 16, P, M,G,GG, XG E XXG).	PROPRIA CAMISETA	UN	1.000,00	16,49	16.490,00
TOTAL								16.490,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:4622D0F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL PREGÃO ELETRONICO 005/2023

ATENÇÃO: Com as mudanças propostas pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 salientamos a necessidade de anexar à plataforma do COMPRASNET toda a documentação de habilitação exigida no edital no ato de cadastramento da proposta, ou seja, ANTES do início da sessão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
(Processo Administrativo n.° 019/2023)
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara de Vereadores de Rio Negro, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Licitações, sediado na Rua Dr Vicente Machado, 148, Bairro Centro, realizará licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, na modalidade
PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Artigo 27 – Inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná, dos Decretos Municipais n.ºs 002/2006 e 003/2007, Portaria n.º 1257/2022, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, legislação complementar vigente e pertinente à matéria e às exigências estabelecidas neste Edital.
Data da sessão: 07 de junho de 2023. Horário: 8h e 30m
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras **– UASG 929304**
1. DO OBJETO
1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.
2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
3. DO CREDENCIAMENTO
3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
3.2. O cadastro no SICAF deverá ser realizado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio www.comprasnet.gov.br, por meio de

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP- Brasil.
3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a empresas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.1.1. Os licitantes, através de seu representante legal, deverão utilizar o certificado digital (e-cpf) para acesso ao Sistema

4.2. Não poderão participar desta licitação os proponentes enquadrados nas seguintes situações:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.3. que estejam reunidas em consórcio;

4.3. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5. Deverá assinalar, ainda, "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.5.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.9.1. valor unitário;

5.9.2. a marca, a especificação do objeto e a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

5.9.2.1. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

5.10. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, embalagens, transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto, conforme o caso.

5.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.12. NO CASO DE INCONSISTÊNCIA NO DESCRITIVO DOS ITENS ENTRE O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E O CONSTANTE NA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO, DEVERÁ SER CONSIDERADO O DESCRITIVO DO

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo 5% (cinco por cento).

6.7.2. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três
(3) segundos.
6.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
6.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

consecução do melhor preço.
6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
6.16. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
6.20. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.
6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
6.23. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.
6.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
6.25.1. no país;
6.25.2. por empresas brasileiras;

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

6.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
6.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
6.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
6.28. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
6.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, que apresentar preço manifestamente inexequível ou que não atenda ao descritivo constante do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital, independente do descritivo da plataforma do Pregão Eletrônico.
7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos e/ou folhetos.
7.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
7.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.8. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
8.1.1. SICAF;
8.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
8.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.
8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
8.1.7. Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:
8.1.7.1. Seja declarada inidônea em qualquer esfera do Governo;
8.1.7.2. Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer Órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.
8.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores
– SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
8.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
8.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, será consultado o rol de documentos anexados juntamente com a proposta para identificar documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
8.2.3. Conforme Instrução Normativa Federal Nº 3/2018, somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
8.3. Os licitantes **que não estiverem com as certidões atualizadas** no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão incluir a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, NO ATO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, nas condições seguintes:

8.4. Habilitação jurídica:
8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
8.4.3. No caso de sociedade empresária, empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI ou sociedade unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
8.4.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
8.4.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
8.4.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
8.4.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
8.4.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
8.4.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

8.4.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
8.5. Regularidade fiscal e trabalhista:
8.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de CND;
8.5.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de CND;
8.5.4. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de CND;
8.5.5. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.5.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT;
8.5.7. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
8.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
8.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.7.1. Não se aplica.

8.8. Qualificação Econômico Financeira:
8.8.1. **Certidão de Falência e Concordata** com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias da abertura do processo licitatório, ou dentro da vigência quando esta estiver indicada no próprio documento, esta deverá estar disponível no SICAF ou anexada à plataforma COMPRASNET juntamente com o cadastro da proposta antes do início da sessão.
8.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
8.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
8.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
8.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
8.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
8.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
8.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
8.15. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no momento do cadastro da proposta inicial. Após a sessão, havendo necessidade de COMPLEMENTAÇÃO da documentação já enviada, o pregoeiro solicitará o envio da mesma via plataforma Comprasnet dentro do prazo de 04 (quatro) horas úteis.
8.15.1. Havendo a necessidade do envio físico de qualquer documento, esse será solicitado pelo pregoeiro durante a sessão.
8.15.1.1. A documentação solicitada a ser remetida deverá ser original ou cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
8.15.1.2. O prazo para envio será de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do pregoeiro.
8.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 04 (quatro) horas úteis, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
9.1.3. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
9.1.4. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro para complementação da proposta, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

10. DOS RECURSOS
10.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO SE APLICA

13. DO PREÇO

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.
13.2. O beneficiário do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.
13.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, ou preço praticado no estabelecimento do fornecedor, e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
13.4. A contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

14. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de registro de Preços.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
16.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
16.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada/beneficiária da ata não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, serão devidos pela Câmara encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de Juros Simples.
16.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: ED = I x N x VP, onde: ED = Encargos Devidos; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da Prestação em atraso.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
17.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a "Autorização de Compra"/"Ordem de Serviços";
17.1.2. apresentar documentação falsa;
17.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
17.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
17.1.5. não mantiver a proposta;
17.1.6. cometer fraude fiscal;
17.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
17.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

civil e criminal, às seguintes sanções:
a) multa de até 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposta de preços; e
b) impedimento em licitar e contratar com o município pelo prazo de 02 (dois) anos.
17.3.1. Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do município, às seguintes penalidades:
a) Multa de até 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo.
b) Multa de até 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.
c) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
d) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
e) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.
f) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.
17.4. Da Convocação das Licitantes Remanescentes
17.4.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do instrumento da ata de registro de preços, se recuse assinar o instrumento equivalente, serão convocadas para assiná-lo as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, até 03/06/2023, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
18.2. A **impugnação** poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cmrn@camaraderionegro.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr Vicente Machado, 148 – Bairro Centro – CEP 83880-000, A/C Comissão de Licitações e/ou Protocolo Central.

18.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
18.4. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, ou seja, até 03/06/2023, por meio eletrônico ou protocolados no endereço indicado no Edital.
18.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

prazos previstos no certame.
18.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo(a) Pregoeiro(a) serão anexados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
19.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
19.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e rionegro.atende.net na aba Câmara e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
19.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
19.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
19.10.2. ANEXO II - Justificativa pela NÃO Exclusividade de Itens para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
19.10.3. ANEXO III – Modelo Proposta de Preços

Rio Negro PR, 25 de maio de 2023.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
(Processo Administrativo n.° **019/2023**)
1. DO OBJETO
LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
1	5	UN	Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUs, com tecnologia inverter, 220 volts, quente/frio.	3.584,89	17.924,45
2	1	UN	Aparelho de ar condicionado 36.000 BTUs, com tecnologia inverter, 220 volts, quente/frio.	8.798,05	8.798,05

2. VALOR TOTAL MÁXIMO R$ 26.722,50 (Vinte e seis mil, setecentos vinte e dois reais e cinquenta centavos).

2.1 Os preços unitários e totais máximos, por item, foram obtidos a partir de pesquisa de preços e os valores que os compuseram podem ser observados no portal da transparência do Município através do link: **https://rionegro.atende.net/ na aba Câmara.**
Clicando em: Portal da Transparência ---> Suprimentos ---> Compras---> Licitações gerais Inserir dados do processo no filtro de pesquisa
NO CASO DE INCONSISTÊNCIA NO DESCRITIVO DOS ITENS ENTRE ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E O CONSTANTE NA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO, DEVERÁ SER CONSIDERADO O DESCRITIVO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
3. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
O beneficiário deverá entregar os equipamentos, livre de qualquer custo adicional, conforme documento emitido pela Câmara de Vereadores de Rio Negro
– PR através do documento denominado “Ordem de Compra”;
3.2. Prazo de entrega: Em até 30 (trinta) dias após recebimento da ordem de compra;
3.3. Local de entrega: Na sede da Câmara de Vereadores de Rio Negro localizada na rua Dr Vicente Machado nº 148, bairro Centro, Rio Negro - PR;

3.4. Condições de entrega: Os produtos devem vir de acordo com as especificações constantes nesse termo e no edital;
3.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, caso não estejam de acordo, será efetivada a aplicação das penalidades.
3.6. Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante aceite aposto na NF.
3.7. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da licitante pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de registro de Preços.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:
4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
4.1.2. verificar minuciosamente o prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.3. A Administração poderá realizar pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, fabricante;
5.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto;
5.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
5.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5.1.5. manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Município de Rio Negro, 25 de maio de 2023.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

JUSTIFICATIVA PELA NÃO EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Em atendimento ao artigo 49 da Lei Complementar nº. 123/2006, justifica-se a não realização da exclusividade de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pela não existência de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados no porte estabelecido sediados dentro da Microrregião Geográfica Rio Negro ou também conhecida como Microrregião 39; a qual abrange as cidades de: Agudos do Sul, Campo do Tenente, Piên, Quitandinha, Rio Negro e Tijucas do sul. Tal região foi definida na Lei Municipal Complementar 027/2016 em seu artigo 28 § 3°, sendo sua classificação e delimitação dada pelo IBGE e IPARDES.
A constatação da quantidade de fornecedores competitivos foi possível por meio de consulta ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), plataforma na qual fornecedores interessados em participar do processo deverão estar cadastrados. Na plataforma pesquisando pela linha de fornecimento igual/similar ao objeto do edital não foi encontrado o número mínimo de 3 (três) fornecedores cadastrados e enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte dentro da região pré-estabelecida.
Sendo assim, de acordo com a alínea II do artigo 49 da Lei Complementar 123/2006, conclui-se pela não realização da exclusividade de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para este Pregão.
REFERÊNCIAS:
Lei Municipal Complementar 027/2016
Lei Complementar 123/2006. Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
Municípios abrangidos pela Microrregião 39: http://www.ipardes.gov.br

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(em papel personalizado da empresa)
À CÂMARA DE VEREADORES DE RIO NEGRO – PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.
PROCESSO Nº 019/2023.

PROPONENTE:
N.º CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
PESSOA PARA CONTATOS:
TELEFONES:
E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS: Banco: Agência: Nº C/C:

Senhor (a) Pregoeiro (a),
Apresentamos nossa proposta de preços para o presente processo licitatório:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1							

Valor total: XX.XXX,XX (valor por extenso).
Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O prazo de validade de nossa proposta é de (_) dias, contados da data de sua apresentação. (Obs.: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).
Declaramos plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:	
Endereço completo:	
CPF:	
Cart. Ident. nº:	
Expedido por:	
Cargo/Função:	

_____
Local e data Nome e assinatura do responsável legal

Obs.: Rubricar as demais páginas e observar TODAS as exigências constantes do Edital e seus anexos.

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:D5B3B403

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTARIO - 2º BIMESTRE 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 2º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 2º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	148.833.681,06	151.873.057,42	23.511.537,86	15,48	49.170.781,32	32,38	102.702.276,10
RECEITAS CORRENTES	138.911.100,18	138.911.100,18	22.774.002,23	16,39	47.417.090,23	34,13	91.494.009,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.609.356,31	22.609.356,31	3.420.295,92	15,13	6.206.520,72	27,45	16.402.835,59
Impostos	17.497.838,44	17.497.838,44	2.803.449,47	16,02	4.843.369,71	27,68	12.654.468,73
Taxas	2.514.014,91	2.514.014,91	368.166,79	14,64	1.068.623,71	42,51	1.445.391,20
Contribuição de Melhoria	2.597.502,96	2.597.502,96	248.679,66	9,57	294.527,30	11,34	2.302.975,66
CONTRIBUIÇÕES	6.969.957,48	6.969.957,48	1.536.766,23	22,05	2.703.087,05	38,78	4.266.870,43
Contribuições Sociais	3.727.177,48	3.727.177,48	909.814,91	24,41	1.483.210,12	39,79	2.243.967,36
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.242.780,00	3.242.780,00	626.951,32	19,33	1.219.876,93	37,62	2.022.903,07
RECEITA PATRIMONIAL	12.301.090,80	12.301.090,80	3.078.187,22	25,02	6.162.839,44	50,10	6.138.251,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	103.715,13	103.715,13	14.831,01	14,30	27.603,60	26,61	76.111,53
Valores Mobiliários	12.077.375,67	12.077.375,67	3.039.645,11	25,17	6.088.757,83	50,41	5.988.617,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	120.000,00	120.000,00	23.711,10	19,76	46.478,01	38,73	73.521,99
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	84.113,35	84.113,35	24.975,39	29,69	38.221,87	45,44	45.891,48

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	84.060,51	84.060,51	24.975,39	29,71	38.221,87	45,47	45.838,64
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	52,84	52,84	0,00	0,00	0,00	0,00	52,84
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.688.361,25	96.688.361,25	14.688.821,93	15,19	32.233.668,47	33,34	64.454.692,78
Transferências da União e de suas Entidades	45.987.664,28	45.987.664,28	6.437.886,31	14,00	14.422.821,02	31,36	31.564.843,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.119.232,56	28.119.232,56	4.534.147,21	16,12	10.084.701,06	35,86	18.034.531,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.500,00	10.500,00	33.500,00	319,05	33.500,00	319,05	(23.000,00)
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.560.964,41	22.560.964,41	3.683.273,28	16,33	7.692.631,26	34,10	14.868.333,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	10.000,00	10.000,00	15,13	0,15	15,13	0,15	9.984,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	258.220,99	258.220,99	24.955,54	9,66	72.752,68	28,17	185.468,31
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.543,81	4.543,81	307,04	6,76	744,88	16,39	3.798,93
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.407,18	37.407,18	9.395,48	25,12	38.644,08	103,31	(1.236,90)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	216.270,00	216.270,00	15.253,02	7,05	33.363,72	15,43	182.906,28
RECEITAS DE CAPITAL	9.922.580,88	12.961.957,24	737.535,63	5,69	1.753.691,09	13,53	11.208.266,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.940.000,00	4.940.000,00	0,00	0,00	166.000,00	3,36	4.774.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.940.000,00	4.940.000,00	0,00	0,00	166.000,00	3,36	4.774.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	117.700,00	117.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.700,00
Alienação de Bens Móveis	116.700,00	116.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.700,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.864.880,88	7.904.257,24	737.535,63	9,33	1.587.691,09	20,09	6.316.566,15
Transferências da União e de suas Entidades	4.864.880,88	6.726.649,88	307.535,63	4,57	307.535,63	4,57	6.419.114,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.177.607,36	430.000,00	36,51	1.280.155,46	108,71	(102.548,10)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.377.034,25	8.377.034,25	1.011.447,20	12,07	2.258.928,84	26,97	6.118.105,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	157.210.715,31	160.250.091,67	24.522.985,06	15,30	51.429.710,16	32,09	108.820.381,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	157.210.715,31	160.250.091,67	24.522.985,06	15,30	51.429.710,16	32,09	108.820.381,51
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**157.210.715,31**	**160.250.091,67**	**24.522.985,06**	**15,30**	**51.429.710,16**	**32,09**	**108.820.381,51**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.100.294,63	-	-	10.100.294,63	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.100.294,63	-	-	10.100.294,63	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	142.259.723,92	155.396.394,91	22.505.993,07	56.617.896,72	98.778.498,19	20.566.089,73	36.454.583,69	118.941.811,22	35.866.452,52
DESPESAS CORRENTES	126.911.042,54	131.792.961,26	18.011.294,19	51.425.051,92	80.367.909,34	19.808.217,42	35.265.296,17	96.527.665,09	34.679.409,91
Pessoal e Encargos Sociais	74.027.063,64	74.103.449,25	10.440.839,23	20.973.625,66	53.129.823,59	10.401.558,23	20.934.344,66	53.169.104,59	20.721.330,40
Juros e Encargos da Dívida	2.652.725,51	2.652.725,51	218.484,25	469.357,94	2.183.367,57	218.484,25	469.357,94	2.183.367,57	469.357,94
Outras Despesas Correntes	50.231.253,39	55.036.786,50	7.351.970,71	29.982.068,32	25.054.718,18	9.188.174,94	13.861.593,57	41.175.192,93	13.488.721,57
DESPESAS DE CAPITAL	15.248.681,38	23.503.433,65	4.494.698,88	5.192.844,80	18.310.588,85	757.872,31	1.189.287,52	22.314.146,13	1.187.042,61
Investimentos	11.424.065,88	19.779.818,15	4.074.235,96	4.365.860,38	15.413.957,77	337.409,39	362.303,10	19.417.515,05	360.058,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.824.615,50	3.723.615,50	420.462,92	826.984,42	2.896.631,08	420.462,92	826.984,42	2.896.631,08	826.984,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.471.439,97	8.474.439,97	608.938,63	5.224.761,90	3.249.678,07	1.282.894,57	2.540.651,11	5.933.788,86	2.540.651,11
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	150.731.163,89	163.870.834,88	23.114.931,70	61.842.658,62	102.028.176,26	21.848.984,30	38.995.234,80	124.875.600,08	38.407.103,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	150.731.163,89	163.870.834,88	23.114.931,70	61.842.658,62	102.028.176,26	21.848.984,30	38.995.234,80	124.875.600,08	38.407.103,63
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	12.434.475,36	-	13.022.606,53
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**150.731.163,89**	**163.870.834,88**	**23.114.931,70**	**61.842.658,62**	-	**21.848.984,30**	**51.429.710,16**	-	**51.429.710,16**
RESERVA DO RPPS	6.479.551,42	6.479.551,42	0,00	0,00	6.479.551,42	0,00	0,00	6.479.551,42	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 26/05/2023, às 17:16:42.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.377.034,25	8.377.034,25	1.011.447,20	12,07	2.258.928,84	26,97	6.118.105,41
RECEITAS CORRENTES	8.377.034,25	8.377.034,25	1.011.447,20	12,07	2.258.928,84	26,97	6.118.105,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.350.607,45	4.350.607,45	325.881,48	7,49	893.616,57	20,54	3.456.990,88
Contribuições Sociais	4.350.607,45	4.350.607,45	325.881,48	7,49	893.616,57	20,54	3.456.990,88
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	576.000,00	576.000,00	109.990,94	19,10	219.981,88	38,19	356.018,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	576.000,00	576.000,00	109.990,94	19,10	219.981,88	38,19	356.018,12
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.450.426,80	3.450.426,80	575.574,78	16,68	1.145.330,39	33,19	2.305.096,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.450.426,80	3.450.426,80	575.574,78	16,68	1.145.330,39	33,19	2.305.096,41
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.471.439,97	8.474.439,97	608.938,63	5.224.761,90	3.249.678,07	1.282.894,57	2.540.651,11	5.933.788,86	2.540.651,11
DESPESAS CORRENTES	8.440.335,97	8.443.335,97	603.934,01	5.215.022,66	3.228.313,31	1.277.889,95	2.530.911,87	5.912.424,10	2.530.911,87
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	4.375.450,25	4.378.450,25	597.328,85	1.175.338,84	3.203.111,41	597.328,85	1.175.338,84	3.203.111,41	1.175.338,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	38.458,92	38.458,92	6.605,16	13.258,79	25.200,13	6.605,16	13.258,79	25.200,13	13.258,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.026.426,80	4.026.426,80	0,00	4.026.425,03	1,77	673.955,94	1.342.314,24	2.684.112,56	1.342.314,24
DESPESAS DE CAPITAL	31.104,00	31.104,00	5.004,62	9.739,24	21.364,76	5.004,62	9.739,24	21.364,76	9.739,24
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	31.104,00	31.104,00	5.004,62	9.739,24	21.364,76	5.004,62	9.739,24	21.364,76	9.739,24
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAMES KARSON VALERIO	*THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS*	*JERUSA CLERES HACK*	*MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda - SMF	Controle Interno	CONTADOR
CPF: 462.174.799-15	CPF: 003.688.709-95	CPF: 026.208.409-02	CPF: 661.060.959-49
PREFEITO RIO NEGRO/PR	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA	CONTROLADORA INTERNO	CONTADOR - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:F53424D6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	142.259.723,92	155.396.394,91	22.505.993,07	56.617.896,72	91,55	98.778.498,19	20.566.089,73	36.454.583,69	93,48	118.941.811,22
LEGISLATIVA	3.875.000,00	3.875.000,00	0,00	358.318,90	0,58	3.516.681,10	0,00	327.599,67	0,84	3.547.400,33
Ação Legislativa	3.875.000,00	3.875.000,00	0,00	358.318,90	0,58	3.516.681,10	0,00	327.599,67	0,84	3.547.400,33
ESSENCIAL A JUSTIÇA	1.159.800,00	1.154.800,00	146.600,94	322.386,01	0,52	832.413,99	150.690,19	292.985,90	0,75	861.814,10
Defesa da Ordem Jurídica	681.400,00	566.400,00	71.598,73	184.522,26	0,30	381.877,74	75.687,98	155.122,15	0,40	411.277,85
Representação Judicial e Extrajudicial	478.400,00	588.400,00	75.002,21	137.863,75	0,22	450.536,25	75.002,21	137.863,75	0,35	450.536,25
ADMINISTRAÇÃO	11.793.489,50	12.261.689,50	1.974.148,10	4.898.029,03	7,92	7.363.660,47	2.057.655,48	3.489.303,90	8,95	8.772.385,60
Planejamento e Orçamento	1.830.560,00	1.870.560,00	251.925,74	598.607,62	0,97	1.271.952,38	321.306,37	534.963,60	1,37	1.335.596,40
Administração Geral	7.137.635,26	7.394.835,26	1.319.995,82	3.091.408,14	5,00	4.303.427,12	1.319.804,29	2.199.785,86	5,64	5.195.049,40
Administração Financeira	1.108.034,94	1.134.034,94	195.376,55	488.287,28	0,79	645.747,66	146.567,25	289.346,76	0,74	844.688,18
Controle Interno	242.905,00	257.905,00	41.562,82	74.016,50	0,12	183.888,50	42.528,92	72.490,57	0,19	185.414,43
Normatização e Fiscalização	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Tecnologia da Informação	498.000,00	498.000,00	26.720,13	181.292,51	0,29	316.707,49	58.863,98	101.532,24	0,26	396.467,76
Formação de Recursos Humanos	242.500,00	242.500,00	25.685,40	87.588,65	0,14	154.911,35	32.896,58	62.950,57	0,16	179.549,43
Administração de Receitas	707.554,30	837.554,30	112.881,64	371.392,33	0,60	466.161,97	135.688,09	227.244,30	0,58	610.310,00
Comunicação Social	25.000,00	25.000,00	0,00	5.436,00	0,01	19.564,00	0,00	990,00	0,00	24.010,00
SEGURANÇA PÚBLICA	67.350,00	69.350,00	13.757,62	19.751,43	0,03	49.598,57	15.649,41	17.476,09	0,04	51.873,91
Defesa Civil	67.350,00	69.350,00	13.757,62	19.751,43	0,03	49.598,57	15.649,41	17.476,09	0,04	51.873,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.278.010,00	3.575.390,81	666.272,06	1.296.862,83	2,10	2.278.527,98	511.121,62	866.973,72	2,22	2.708.417,09
Assistência ao Idoso	108.200,00	421.544,77	184.739,71	230.798,07	0,37	190.746,70	70.356,80	86.038,17	0,22	335.506,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	344.900,00	931.476,83	151.119,66	223.462,18	0,36	708.014,65	97.144,72	152.545,17	0,39	778.931,66
Assistência Comunitária	1.824.910,00	2.222.369,21	330.412,69	842.602,58	1,36	1.379.766,63	343.620,10	628.390,38	1,61	1.593.978,83
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.014.260,31	15.014.260,31	2.038.130,46	4.042.764,99	6,54	10.971.495,32	2.023.294,44	4.001.123,67	10,26	11.013.136,64
Previdência do Regime Estatutário	14.299.260,31	14.299.260,31	1.977.515,38	3.910.434,22	6,32	10.388.826,09	1.977.515,38	3.910.434,22	10,03	10.388.826,09
Administração Geral	715.000,00	715.000,00	60.615,08	132.330,77	0,21	582.669,23	45.779,06	90.689,45	0,23	624.310,55
SAÚDE	33.681.819,00	39.309.297,94	4.046.305,38	13.494.295,33	21,82	25.815.002,61	5.109.348,49	9.515.255,63	24,40	29.794.042,31
Atenção Básica	14.670.544,00	17.864.239,72	1.944.094,91	4.802.572,41	7,77	13.061.667,31	2.013.139,09	3.971.034,59	10,18	13.893.205,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.291.019,00	15.607.127,33	1.184.623,00	6.569.792,72	10,62	9.037.334,61	2.177.688,07	3.899.062,20	10,00	11.708.065,13
Suporte Profilático e Terapêutico	786.303,00	893.977,89	93.411,99	456.198,44	0,74	437.779,45	177.858,65	221.604,40	0,57	672.373,49
Vigilância Sanitária	525.605,00	540.605,00	67.964,48	143.325,99	0,23	397.279,01	67.903,13	139.941,28	0,36	400.663,72
Vigilância Epidemiológica	255.435,00	270.435,00	28.037,86	85.549,43	0,14	184.885,57	29.707,53	64.148,45	0,16	206.286,55
Administração Geral	4.152.913,00	4.132.913,00	728.173,14	1.436.856,34	2,32	2.696.056,66	643.052,02	1.219.464,71	3,13	2.913.448,29
TRABALHO	282.700,00	282.700,00	34.926,98	63.393,67	0,10	219.306,33	34.926,98	63.393,67	0,16	219.306,33
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	282.700,00	282.700,00	34.926,98	63.393,67	0,10	219.306,33	34.926,98	63.393,67	0,16	219.306,33
EDUCAÇÃO	38.869.724,98	38.988.257,00	4.454.775,50	13.907.161,90	22,49	25.081.095,10	5.803.532,25	9.503.339,61	24,37	29.484.917,39
Ensino Fundamental	23.019.478,96	23.184.010,98	2.368.507,70	7.762.839,15	12,55	15.421.171,83	3.211.804,68	5.205.188,26	13,35	17.978.822,72
Ensino Médio	633.000,00	633.000,00	0,00	249.967,55	0,40	383.032,45	52.000,00	52.000,00	0,13	581.000,00
Ensino Profissional	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ensino Superior	69.200,00	62.700,00	0,00	4.845,38	0,01	57.854,62	947,30	1.434,29	0,00	61.265,71
Educação Infantil	11.327.743,02	11.540.743,02	1.665.938,54	4.860.488,74	7,86	6.680.254,28	2.045.142,58	3.376.437,57	8,66	8.164.305,45
Educação de Jovens e Adultos	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Educação Especial	1.884.071,00	1.734.071,00	307.901,84	694.386,26	1,12	1.039.684,74	323.483,59	607.690,40	1,56	1.126.380,60
Administração Geral	1.913.232,00	1.810.732,00	112.427,42	334.634,82	0,54	1.476.097,18	170.154,10	260.589,09	0,67	1.550.142,91
CULTURA	1.206.338,62	1.261.338,62	198.459,57	378.434,64	0,61	882.903,98	185.295,66	279.310,56	0,72	982.028,06
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Difusão Cultural	1.197.338,62	1.252.338,62	198.459,57	378.434,64	0,61	873.903,98	185.295,66	279.310,56	0,72	973.028,06
URBANISMO	11.093.090,00	12.178.419,67	4.267.868,84	6.763.867,40	10,94	5.414.552,27	1.329.785,69	2.051.850,14	5,26	10.126.569,53
Infra-Estrutura Urbana	7.426.150,00	8.492.979,67	3.872.732,49	4.460.625,46	7,21	4.032.354,21	713.144,37	977.132,38	2,51	7.515.847,29
Serviços Urbanos	3.666.940,00	3.685.440,00	395.136,35	2.303.241,94	3,72	1.382.198,06	616.641,32	1.074.717,76	2,76	2.610.722,24
HABITAÇÃO	136.265,00	136.265,00	17.044,82	34.089,64	0,06	102.175,36	17.044,82	34.089,64	0,09	102.175,36
Habitação Urbana	136.265,00	136.265,00	17.044,82	34.089,64	0,06	102.175,36	17.044,82	34.089,64	0,09	102.175,36
SANEAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.168.375,00	2.518.375,00	3.035,04	1.936.788,14	3,13	581.586,86	296.579,73	472.182,31	1,21	2.046.192,69
Preservação e Conservação Ambiental	318.188,00	468.188,00	8.035,04	84.224,09	0,14	383.963,91	20.941,39	32.512,59	0,08	435.675,41
Controle Ambiental	1.850.187,00	2.050.187,00	(5.000,00)	1.852.564,05	3,00	197.622,95	275.638,34	439.669,72	1,13	1.610.517,28
AGRICULTURA	1.986.930,00	2.524.830,00	542.150,00	922.791,39	1,49	1.602.038,61	380.963,07	688.041,45	1,76	1.836.788,55
Promoção da Produção Agropecuária	1.986.930,00	2.524.830,00	542.150,00	922.791,39	1,49	1.602.038,61	380.963,07	688.041,45	1,76	1.836.788,55
INDÚSTRIA	1.180.097,00	1.328.097,00	140.796,76	264.545,76	0,43	1.063.551,24	94.516,14	182.701,95	0,47	1.145.395,05
Promoção Industrial	1.180.097,00	1.328.097,00	140.796,76	264.545,76	0,43	1.063.551,24	94.516,14	182.701,95	0,47	1.145.395,05
COMÉRCIO E SERVIÇOS	449.000,00	2.575.960,00	36.799,17	88.438,64	0,14	2.487.521,36	46.909,41	88.038,63	0,23	2.487.921,37
Turismo	449.000,00	2.575.960,00	36.799,17	88.438,64	0,14	2.487.521,36	46.909,41	88.038,63	0,23	2.487.921,37
ENERGIA	3.360.500,00	3.360.500,00	6.822,00	1.734.799,37	2,81	1.625.700,63	368.175,82	712.722,69	1,83	2.647.777,31
Energia Elétrica	3.360.500,00	3.360.500,00	6.822,00	1.734.799,37	2,81	1.625.700,63	368.175,82	712.722,69	1,83	2.647.777,31
TRANSPORTE	2.137.050,00	3.412.850,00	1.185.012,28	1.995.648,60	3,23	1.417.201,40	1.025.055,75	1.646.671,51	4,22	1.766.178,49
Transporte Rodoviário	2.137.050,00	3.412.850,00	1.185.012,28	1.995.648,60	3,23	1.417.201,40	1.025.055,75	1.646.671,51	4,22	1.766.178,49
DESPORTO E LAZER	1.146.427,50	1.225.320,91	285.262,35	563.177,57	0,91	662.143,34	166.231,79	276.078,15	0,71	949.242,76
Desporto Comunitário	1.114.327,50	1.164.327,50	258.283,70	527.095,58	0,85	637.231,92	161.309,40	266.851,28	0,68	897.476,22
Lazer	32.100,00	60.993,41	26.978,65	36.081,99	0,06	24.911,42	4.922,39	9.226,87	0,02	51.766,54

ENCARGOS ESPECIAIS	10.272.497,01	10.242.693,15	2.447.825,20	3.532.351,48	5,71	6.710.341,67	949.312,99	1.945.444,80	4,99	8.297.248,35
Serviço da Dívida Interna	6.477.341,01	6.376.341,01	638.947,17	1.296.342,36	2,10	5.079.998,65	638.947,17	1.296.342,36	3,32	5.079.998,65
Outros Encargos Especiais	3.795.156,00	3.866.352,14	1.808.878,03	2.236.009,12	3,62	1.630.343,02	310.365,82	649.102,44	1,66	3.217.249,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.471.439,97	8.474.439,97	608.938,63	5.224.761,90	8,45	3.249.678,07	1.282.894,57	2.540.651,11	6,52	5.933.788,86
TOTAL (III) = (I + II)	150.731.163,89	163.870.834,88	23.114.931,70	61.842.658,62	100,00	102.028.176,26	21.848.984,30	38.995.234,80	100,00	124.875.600,08

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 26/05/2023, às 17:30:33.

NOTA:

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.471.439,97	8.474.439,97	608.938,63	5.224.761,90	8,45	3.249.678,07	1.282.894,57	2.540.651,11	6,52	5.933.788,86
LEGISLATIVA	70.000,00	70.000,00	0,00	3.186,82	0,01	66.813,18	0,00	3.186,82	0,01	66.813,18
Ação Legislativa	70.000,00	70.000,00	0,00	3.186,82	0,01	66.813,18	0,00	3.186,82	0,01	66.813,18
ESSENCIAL A JUSTIÇA	85.000,00	85.000,00	10.930,50	21.857,16	0,04	63.142,84	10.930,50	21.857,16	0,06	63.142,84
Defesa da Ordem Jurídica	60.000,00	60.000,00	6.837,12	15.133,00	0,02	44.867,00	6.837,12	15.133,00	0,04	44.867,00
Representação Judicial e Extrajudicial	25.000,00	25.000,00	4.093,38	6.724,16	0,01	18.275,84	4.093,38	6.724,16	0,02	18.275,84
ADMINISTRAÇÃO	1.565.530,54	1.565.530,54	62.858,41	1.215.800,46	1,97	349.730,08	246.915,77	491.509,17	1,26	1.074.021,37
Planejamento e Orçamento	124.000,00	124.000,00	17.439,46	34.878,92	0,06	89.121,08	17.439,46	34.878,92	0,09	89.121,08
Administração Geral	184.000,00	184.000,00	23.295,14	45.866,62	0,07	138.133,38	23.295,14	45.866,62	0,12	138.133,38
Administração Financeira	1.159.423,24	1.159.423,24	10.438,94	1.111.726,60	1,80	47.696,64	194.496,30	387.435,31	0,99	771.987,93
Controle Interno	25.500,00	25.500,00	1.352,98	2.695,66	0,00	22.804,34	1.352,98	2.695,66	0,01	22.804,34
Tecnologia da Informação	15.000,00	15.000,00	1.990,79	3.976,99	0,01	11.023,01	1.990,79	3.976,99	0,01	11.023,01
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00	1.954,54	3.905,09	0,01	11.094,91	1.954,54	3.905,09	0,01	11.094,91
Administração de Receitas	42.607,30	42.607,30	6.386,56	12.750,58	0,02	29.856,72	6.386,56	12.750,58	0,03	29.856,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	65.000,00	68.000,00	10.621,90	21.647,12	0,04	46.352,88	10.621,90	21.647,12	0,06	46.352,88
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	3.000,00	409,17	409,17	0,00	2.590,83	409,17	409,17	0,00	2.590,83
Assistência Comunitária	65.000,00	65.000,00	10.212,73	21.237,95	0,03	43.762,05	10.212,73	21.237,95	0,05	43.762,05
PREVIDÊNCIA SOCIAL	91.000,00	91.000,00	13.389,40	26.809,42	0,04	64.190,58	13.389,40	26.809,42	0,07	64.190,58
Administração Geral	91.000,00	91.000,00	13.389,40	26.809,42	0,04	64.190,58	13.389,40	26.809,42	0,07	64.190,58
SAÚDE	2.576.174,70	2.576.174,70	195.797,38	1.563.852,45	2,53	1.012.322,25	394.277,41	787.282,31	2,02	1.788.892,39
Atenção Básica	1.254.289,00	1.254.289,00	101.826,48	739.908,32	1,20	514.380,68	267.914,17	369.962,01	0,95	884.326,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	402.948,00	402.948,00	55.651,96	111.189,77	0,18	291.758,23	55.651,96	111.189,77	0,29	291.758,23
Suporte Profilático e Terapêutico	12.297,00	12.297,00	1.747,08	3.488,76	0,01	8.808,24	1.747,08	3.488,76	0,01	8.808,24
Vigilância Sanitária	35.150,00	35.150,00	5.063,70	10.111,70	0,02	25.038,30	5.063,70	10.111,70	0,03	25.038,30
Vigilância Epidemiológica	14.294,00	14.294,00	2.031,90	4.056,50	0,01	10.237,50	2.031,90	4.056,50	0,01	10.237,50
Administração Geral	857.196,70	857.196,70	29.476,26	695.097,40	1,12	162.099,30	61.868,60	288.473,57	0,74	568.723,13
TRABALHO	15.000,00	15.000,00	2.168,59	4.380,13	0,01	10.619,87	2.168,59	4.380,13	0,01	10.619,87
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.000,00	15.000,00	2.168,59	4.380,13	0,01	10.619,87	2.168,59	4.380,13	0,01	10.619,87
EDUCAÇÃO	3.485.136,81	3.485.136,81	247.942,12	2.236.181,91	3,62	1.248.954,90	539.360,67	1.052.932,55	2,70	2.432.204,26
Ensino Fundamental	2.443.767,81	2.443.767,81	138.536,78	1.763.682,11	2,85	680.085,70	382.395,25	748.429,59	1,92	1.695.338,22
Ensino Superior	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00
Educação Infantil	604.548,00	604.548,00	89.779,68	170.139,33	0,28	434.408,67	89.779,68	170.139,33	0,44	434.408,67
Educação Especial	95.742,00	95.742,00	19.539,83	38.264,10	0,06	57.477,90	19.539,83	38.264,10	0,10	57.477,90
Administração Geral	337.379,00	337.379,00	85,83	264.096,37	0,43	73.282,63	47.645,91	96.099,53	0,25	241.279,47
CULTURA	34.500,00	34.500,00	3.648,16	7.277,71	0,01	27.222,29	3.648,16	7.277,71	0,02	27.222,29
Difusão Cultural	34.500,00	34.500,00	3.648,16	7.277,71	0,01	27.222,29	3.648,16	7.277,71	0,02	27.222,29
URBANISMO	189.000,00	189.000,00	20.373,26	40.733,68	0,07	148.266,32	20.373,26	40.733,68	0,10	148.266,32
Infra-Estrutura Urbana	125.000,00	125.000,00	11.963,00	23.903,74	0,04	101.096,26	11.963,00	23.903,74	0,06	101.096,26
Serviços Urbanos	64.000,00	64.000,00	8.410,26	16.829,94	0,03	47.170,06	8.410,26	16.829,94	0,04	47.170,06
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	1.383,60	2.767,20	0,00	7.232,80	1.383,60	2.767,20	0,01	7.232,80
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	1.383,60	2.767,20	0,00	7.232,80	1.383,60	2.767,20	0,01	7.232,80
AGRICULTURA	71.935,00	71.935,00	8.980,95	18.141,01	0,03	53.793,99	8.980,95	18.141,01	0,05	53.793,99
Promoção da Produção Agropecuária	71.935,00	71.935,00	8.980,95	18.141,01	0,03	53.793,99	8.980,95	18.141,01	0,05	53.793,99
INDÚSTRIA	22.000,00	22.000,00	3.509,08	7.011,67	0,01	14.988,33	3.509,08	7.011,67	0,02	14.988,33
Promoção Industrial	22.000,00	22.000,00	3.509,08	7.011,67	0,01	14.988,33	3.509,08	7.011,67	0,02	14.988,33
COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.500,00	14.500,00	1.731,74	3.461,57	0,01	11.038,43	1.731,74	3.461,57	0,01	11.038,43
Turismo	14.500,00	14.500,00	1.731,74	3.461,57	0,01	11.038,43	1.731,74	3.461,57	0,01	11.038,43
TRANSPORTE	90.100,00	90.100,00	11.569,48	23.814,55	0,04	66.285,45	11.569,48	23.814,55	0,06	66.285,45
Transporte Rodoviário	90.100,00	90.100,00	11.569,48	23.814,55	0,04	66.285,45	11.569,48	23.814,55	0,06	66.285,45
DESPORTO E LAZER	17.000,00	17.000,00	2.424,28	4.841,01	0,01	12.158,99	2.424,28	4.841,01	0,01	12.158,99
Desporto Comunitário	17.000,00	17.000,00	2.424,28	4.841,01	0,01	12.158,99	2.424,28	4.841,01	0,01	12.158,99
ENCARGOS ESPECIAIS	69.562,92	69.562,92	11.609,78	22.998,03	0,04	46.564,89	11.609,78	22.998,03	0,06	46.564,89
Serviço da Dívida Interna	69.562,92	69.562,92	11.609,78	22.998,03	0,04	46.564,89	11.609,78	22.998,03	0,06	46.564,89

JAMES KARSON VALERIO	*THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS*	*JERUSA CLERES HACK*	*MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda - SMF	Controle Interno	Contador
CPF: 462.174.799-15	CPF: 003.688.709-95	CPF: 026.208.409-02	CPF: 661.060.959-49
Prefeito Rio Negro/Pr	Secretário Municipal Da Fazenda	Controladora Interno	Contador - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:F3E9CB00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 2º BIMESTRE 2023

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril

R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	17.497.838,44	4.843.369,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.252.591,53	565.300,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.560.317,01	576.221,44
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.163.472,70	2.420.179,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.521.457,20	1.281.668,17
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	79.242.089,09	26.760.712,90
2.1- Cota-Parte FPM	45.431.740,64	14.659.207,61
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea	41.520.303,78	14.659.207,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e	3.911.436,86	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	27.787.842,21	7.797.299,26
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	306.443,00	85.978,68
2.4- Cota-Parte ITR	158.505,00	2.180,86
2.5- Cota-Parte IPVA	5.557.558,24	4.216.046,49
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	96.739.927,53	31.604.082,61
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	15.066.130,45	5.352.142,58
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	9.118.851,44	2.548.878,08
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.870.019,41	7.742.663,67
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.803.919,41	7.742.663,67
6.1.1- Principal	22.560.964,41	7.692.631,26
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	242.955,00	50.032,41
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	66.100,00	0,00
6.2.1- Principal	65.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.100,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) 1	7.494.833,96	2.340.488,68

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	54.575,81				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	37.241,38				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	17.334,43				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.797.239,48				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.398.441,55	6.088.413,12	6.088.413,12	6.034.608,89	0,00
10.1- Educação Infantil	6.797.809,00	2.153.911,17	2.153.911,17	2.134.184,35	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	12.600.632,55	3.934.501,95	3.934.501,95	3.900.424,54	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.330.420,40	1.336.573,29	876.723,44	876.723,44	459.849,85
11.1- Educação Infantil	1.107.919,41	396.984,43	316.413,41	316.413,41	80.571,02
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.222.500,99	939.588,86	560.310,03	560.310,03	379.278,83
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	22.728.861,95	7.424.986,41	6.965.136,56	6.911.332,33	459.849,85
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.047.821,57	6.047.821,57	5.994.017,34	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.431.183,63	6.936.236,34	6.882.432,11	494.947,29	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.419.864,57	6.047.821,57	6.047.821,57	78,11
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	774.266,37	806.427,33	806.427,33	10,42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.162.653,75	37.241,38	0,00	0,00	0,00	37.241,38
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.162.597,68	36.680,68	0,00	0,00	0,00	36.680,68
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	56,07	560,70	0,00	0,00	0,00	560,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.194.497,61	2.039.017,21	785.913,43	722.069,24	1.253.103,78
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	7.965.872,44	3.556.617,32	1.463.679,27	1.367.575,23	2.092.938,05
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	11.160.370,05	5.595.634,53	2.249.592,70	2.089.644,47	3.346.041,83

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	9.185.829,04		
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.340.488,68		
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00		
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e	0,00		
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))	132.905,78		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	6.712.434,58		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.901.020,65	6.712.434,58	21,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.336.374,97	2.696.018,94	3.214.164,66	132.905,78	989.304,53
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.428.107,89	2.309.817,33	2.393.543,21	120.844,99	913.719,69
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	908.267,08	386.201,61	820.621,45	12.060,79	75.584,84
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.263.633,55	812.437,92
35.1- Salário-Educação	1.561.150,00	615.983,65
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	430.085,00	163.431,93
35.4 - PNATE	260.398,55	27.864,56
35.5- Outras Transferências do FNDE	12.000,00	5.157,78
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.396.880,88	140.427,79
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	863.437,10	224.623,84
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	7.523.951,53	1.177.489,55

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	583.325,00	428.651,07	313.372,14	264.388,14	115.278,93
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	5.621.926,53	919.224,74	506.429,39	503.163,75	412.795,35
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	6.205.251,53	1.347.875,81	819.801,53	767.551,89	528.074,28
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	42.158.393,81	16.143.343,81	10.556.272,16	10.314.762,06	5.587.071,65
47.1- Despesas Correntes	37.017.722,93	15.826.930,79	10.407.457,79	10.165.947,69	5.419.473,00
47.1.1- Pessoal Ativo	21.189.078,29	6.319.913,73	6.319.913,73	6.262.607,14	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	15.825.644,64	9.507.017,06	4.087.544,06	3.903.340,55	5.419.473,00
47.2- Despesas de Capital	5.140.670,88	316.413,02	148.814,37	148.814,37	167.598,65
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	5.138.670,88	316.413,02	148.814,37	148.814,37	167.598,65
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	964.738,31			291.320,81	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.742.663,67			616.016,32	

50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.771.585,58	647.667,32
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	935.816,40	259.669,81
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	486.396,70	486.396,70
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	316.591,08	408,08
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.105.622,02	745.658,43

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 26/05/2023, às 18:00:31.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.".

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

12 O valor da linha 23 (t) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

NOTA:

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ –
Contador CRC 050232/O-9

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS –
Secretário De Fazenda

JERUSA CLERES HACK –
Controle Interno

JAMES KARSON VALÉRIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:9FE17C79

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE - 2º BIMESTRE 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	17.497.838,44	17.497.838,44	4.843.369,71	27,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.252.591,53	5.252.591,53	565.300,48	10,76
IPTU	4.560.453,03	4.560.453,03	187.346,99	4,11
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	692.138,50	692.138,50	377.953,49	54,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.560.317,01	1.560.317,01	576.221,44	36,93
ITBI	1.560.000,00	1.560.000,00	576.221,44	36,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	317,01	317,01	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.163.472,70	7.163.472,70	2.420.179,62	33,79
ISS	6.972.210,00	6.972.210,00	2.372.348,58	34,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	191.262,70	191.262,70	47.831,04	25,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.521.457,20	3.521.457,20	1.281.668,17	36,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	75.330.652,23	75.330.652,23	26.760.712,90	35,52
Cota-Parte FPM	41.520.303,78	41.520.303,78	14.659.207,61	35,31
Cota-Parte ITR	158.505,00	158.505,00	2.180,86	1,38
Cota-Parte IPVA	5.557.558,24	5.557.558,24	4.216.046,49	75,86
Cota-Parte ICMS	27.787.842,21	27.787.842,21	7.797.299,26	28,06
Cota-Parte IPI-Exportação	306.443,00	306.443,00	85.978,68	28,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	92.828.490,67	92.828.490,67	31.604.082,61	34,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.034.869,40	11.559.146,07	3.844.396,95	33,26	3.145.569,03	27,21	3.061.176,52	26,48
Despesas Correntes	11.028.489,40	10.735.489,40	3.843.200,15	35,80	3.144.850,95	29,29	3.060.458,44	28,51
Despesas de Capital	6.380,00	823.656,67	1.196,80	0,15	718,08	0,09	718,08	0,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.509.279,00	14.354.236,65	6.038.455,45	42,07	3.613.979,60	25,18	3.608.867,64	25,14
Despesas Correntes	12.478.781,00	12.441.604,00	5.994.285,59	48,18	3.607.295,97	28,99	3.602.184,01	28,95

Despesas de Capital	30.498,00	1.912.632,65	44.169,86	2,31	6.683,63	0,35	6.683,63	0,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	303.600,00	380.600,00	157.997,20	41,51	150.093,16	39,44	148.167,95	38,93
Despesas Correntes	303.400,00	380.400,00	157.997,20	41,53	150.093,16	39,46	148.167,95	38,95
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	373.920,00	373.920,00	107.451,66	28,74	104.066,95	27,83	102.894,85	27,52

Despesas Correntes	373.520,00	373.520,00	107.451,66	28,77	104.066,95	27,86	102.894,85	27,55
Despesas de Capital	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	217.929,00	217.929,00	89.605,93	41,12	68.204,95	31,30	67.699,90	31,07
Despesas Correntes	217.529,00	217.529,00	89.605,93	41,19	68.204,95	31,35	67.699,90	31,12
Despesas de Capital	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.404.262,00	4.384.262,00	1.576.106,04	35,95	1.343.499,09	30,64	1.329.825,97	30,33
Despesas Correntes	4.397.395,00	4.342.395,00	1.572.919,99	36,22	1.343.206,35	30,93	1.329.533,23	30,62
Despesas de Capital	6.867,00	41.867,00	3.186,05	7,61	292,74	0,70	292,74	0,70
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	28.843.859,40	31.270.093,72	11.814.013,23	37,78	8.425.412,78	26,94	8.318.632,83	26,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.814.013,23	8.425.412,78	8.318.632,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.814.013,23	8.425.412,78	8.318.632,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		4.740.612,39	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		4.740.612,39	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	7.073.400,84	3.684.800,39	3.578.020,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	37,38	26,66	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	12.954.515,28	12.686.728,09	(267.787,19)	318.899,54	0,00	0,00	0,00	318.899,54	0,00	(267.787,19)
Empenhos de 2021	11.058.232,72	10.419.785,85	(638.446,87)	256.291,46	0,00	0,00	229.364,42	605,51	26.321,53	(664.768,40)
Empenhos de 2020	8.699.406,49	8.648.915,94	(50.490,55)	823.221,57	0,00	0,00	675.616,90	0,00	147.604,67	(198.095,22)
Empenhos de 2019 e anteriores	24.237.123,35	25.653.674,45	1.416.551,10	1.436.178,07	0,00	0,00	1.176.497,45	0,00	259.680,62	1.156.870,48
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)				0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	APLICAÇÃO DA Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	512.677,70	512.677,70	512.677,70	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	512.677,70	512.677,70	512.677,70	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.401.638,60	6.579.245,96	1.988.006,44	30,22
Proveniente da União - Fundo a Fundo	5.010.014,60	5.010.014,60	1.451.081,41	28,96
Proveniente dos Estados	391.624,00	1.569.231,36	536.925,03	34,22
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	188.163,60	188.163,60	291.951,66	155,16
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.589.802,20	6.767.409,56	2.279.958,10	33,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.299.115,60	6.933.534,65	1.242.235,78	17,92	1.029.339,88	14,85	1.029.339,88	14,85
Despesas Correntes	4.299.115,60	5.319.115,60	1.242.235,78	23,35	1.029.339,88	19,35	1.029.339,88	19,35
Despesas de Capital	0,00	1.614.419,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	904.688,00	1.209.171,68	179.605,71	14,85	179.605,71	14,85	179.605,71	14,85
Despesas Correntes	904.688,00	971.564,32	179.605,71	18,49	179.605,71	18,49	179.605,71	18,49

Despesas de Capital	0,00	237.607,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	30.674,89	1.690,00	5,51	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	30.674,89	1.690,00	5,51	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	186.835,00	201.835,00	45.986,03	22,78	45.986,03	22,78	45.986,03	22,78
Despesas Correntes	186.835,00	201.835,00	45.986,03	22,78	45.986,03	22,78	45.986,03	22,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	51.800,00	66.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	51.800,00	66.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.442.438,60	8.442.016,22	1.469.517,52	17,41	1.254.931,62	14,87	1.254.931,62	14,87
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.333.985,00	18.492.680,72	5.086.632,73	27,51	4.174.908,91	22,58	4.090.516,40	22,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.413.967,00	15.563.408,33	6.218.061,16	39,95	3.793.585,31	24,38	3.788.473,35	24,34
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	303.600,00	411.274,89	159.687,20	38,83	150.093,16	36,49	148.167,95	36,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	560.755,00	575.755,00	153.437,69	26,65	150.052,98	26,06	148.880,88	25,86
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	269.729,00	284.729,00	89.605,93	31,47	68.204,95	23,95	67.699,90	23,78
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.404.262,00	4.384.262,00	1.576.106,04	35,95	1.343.499,09	30,64	1.329.825,97	30,33
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	34.286.298,00	39.712.109,94	13.283.530,75	33,45	9.680.344,40	24,38	9.573.564,45	24,11
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	5.442.438,60	8.442.016,22	1.469.517,52	17,41	1.254.931,62	14,87	1.254.931,62	14,87
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	28.843.859,40	31.270.093,72	11.814.013,23	37,78	8.425.412,78	26,94	8.318.632,83	26,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 26/05/2023, às 18:25:12.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

JAMES KARSON VALERIO	***JERUSA CLERES HACK***	***THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS***	***MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Secretário Municipal da Fazenda - SMF	Contador
CPF: 462.174.799-15	CPF: 026.208.409-02	CPF: 003.688.709-95	CPF: 661.060.959-49
Prefeito Rio Negro/PR	Controladora Interno	Secretário Municipal Da Fazenda	Contador - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:61FADAAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º 003/2023 – SECRETARIA DE SAÚDE RESULTADO FINAL

A Comissão Organizadora e Avaliadora no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.046 de 03 de maio de 2023, seguindo a Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, lei nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 003/2023 – PSS/SMS o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado conforme abaixo.
Ressalta que para resultado foram seguidos os critérios estabelecidos no item 10 do Edital:
A classificação dos candidatos será de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente de pontuação final.
Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) Ter maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
*b) Maior pontuação referente à **Experiência Profissional**;*
*c) Maior pontuação referente à **Escolaridade**;*
*d) **Maior idade**, excetuando-se o critério definido na alínea "a";*
*e) **Maior prole**.*

MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DATA NASC.	PROLE
1	ANNA KARINA SHIMIZU GUEDES	60	10	50	01/10/1976	2
2	RAQUEL TIEMI TAKATA	00	00	00	22/04/1968	0

MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRA

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DATA NASC.	PROLE
1	LARISSA FERNANDA DAMIANI ZILLI MONTEIRO	50	00	50	10/03/1977	1
2	LARA DAYEH BOCATO	00	00	00	10/12/1991	0

MÉDICO PSF

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DATA NASC.	PROLE
1	SIDNEY HIDEKI MATSUOKA	60	10	50	15/05/1983	0
2	EDISON SHIGUEAKI NOGIRI	55	05	50	25/01/1975	2
3	CRISTINA KEMPF	50	00	50	29/06/1988	0
4	NICOLAS ANTOINE VERGETIS	45	00	45	01/08/1980	0
5	CRISTIANE FRANÇA DA SILVA	36	06	30	30/12/1983	0
6	LUCAS VEDOVATO NICOLA	26	01	25	27/07/1995	0
7	LEANDRO ROBERTO WOJCIK	15	15	00	30/06/1982	0
8	ANDERSON RAYMUNDO BARBOSA PEREIRA	10	10	00	06/08/1964	0
9	MARIA JULIA PEREIRA JORDAN	10	00	10	30/06/1992	0
10	BÁRBARA JACOB VIEIRA	07	02	05	11/01/1992	0
11	MILENA DOMITILA BELETATO DA SILVA	05	00	05	31/03/1994	0
12	FERNANDA AWDREY KAORI SAKAMA	05	05	00	10/08/1998	0
13	IVAIR DE SOUZA ALMEIDA	01	01	00	14/12/1979	0
14	RAFAEL PERUSSO LEPRE	01	01	00	10/01/1995	0
15	SHELSIA MARIA DE SOUZA CHAVES	00	00	00	13/05/1989	0
16	CAMILA RIBEIRO LOPES	00	00	00	04/05/1992	0
17	ELLEN PRISCILLA DOS SANTOS	00	00	00	14/05/1993	0
18	ERIKA TIEMI KOZIMA	00	00	00	19/05/1993	0
19	FELIPE ZAMBONI	00	00	00	10/04/1997	0
20	NATÁLIA MAMEDE MORAIS	00	00	00	25/05/1999	0
INDEFERIDO	NATALIA MATOS KICOMOTO	-	-	-	15/07/1999	0

Rolândia, 26 de maio de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA,

ADRIANA CHRISTINA BETONI TANNURI

ÉRICO ALENCAR DA SILVA IGNÁCIO

JULIANA CASAGRANDE DE OLIVEIRA

PRISCILA DA SILVA IGNÁCIO

VIVIANE DALTO

WILLIANS SHODI HIRATA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:18E3AD14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 60/2023

DECRETO Nº 60, DE 23 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 69/2022, de 14 de dezembro de 2022
DECRETA
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2023, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) no orçamento programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, nas seguintes dotações orçamentárias, conforme em anexo.
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de anulação parcial/total, nas seguintes fontes de receita:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1802	Programa FEAS PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	R$ 32.000,00
TOTAL		R$ 32.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 23 de maio de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR			**Usuário:** Maicon Hendges		
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br prefeitura@salgadofilho.pr.			**Chave de autenticação:** 1605-6183-509		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0060 de 01/04/2023					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Unidade orçamentária: 9001 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Ação: 2.460 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Despesa 261 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1802 - Programa FEAS PPAS - Piso Paranaense de Assistencia Social - 1.661.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/04/2023	1812992	Redução da Despesa			32.000,00
Total da despesa:				0,00	32.000,00
Total da unidade orçamentária:				0,00	32.000,00
Unidade orçamentária: 9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 28 - JOVEM APRENDIZ					
Ação: 6.1 - MANTER E AMPLIAR A ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Despesa 597 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1802 - Programa FEAS PPAS - Piso Paranaense de Assistencia Social - 1.661.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/04/2023	1812991	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	32.000,00	
Total da despesa:				32.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				32.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				32.000,00	32.000,00
Total do fundamento:				32.000,00	32.000,00
Total geral				32.000,00	32.000,00

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:D7860A59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO 001/2023
EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
Nº 007/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Especial de Concurso criada pela Portaria nº 61/2022 torna público aos interessados o Edital de Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Concurso 001/2023.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Os candidatos poderão acessar o **Caderno de Questões** no site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, *link* Área Restrita do Candidato, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Gabarito Preliminar no período de **30 de maio até 01 de junho de 2023**. Para protocolar os questionamentos, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página especifica da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Gabarito Preliminar.

Art. 4º Somente serão analisados os recursos com **identificação correta**. Ou seja, o candidato deverá especificar o caderno de prova; o número da questão; digitar o texto com seus argumentos, expor os fundamentos teóricos, etc.; e enviar. Se necessário, poderá anexar conteúdo em arquivo salvo em formato pdf.
Exemplo Recurso:
Caderno: Selecione na barra o caderno que deseja protocolar recurso (Língua Portuguesa / Informática Básica / Conhecimentos Gerais / Conhecimentos Específicos);
Questão: Selecione o número da questão que deseja inserir o recurso;
Texto do Recurso: Digite o texto, com argumento, referências, autores, o que julgar necessário para análise da banca.
Escolher um arquivo: Acima do campo texto há uma aba para escolher um arquivo, caso considere necessário. Lembrando que, é aceito apenas um arquivo e este deve estar em PDF;
Caso queira protocolar recurso de mais questões, repita o procedimento.

Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 20 de junho, conforme cronograma do concurso.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília do Pavão, 29 de maio de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO PERÍODO MANHÃ				CARGOS PERÍODO TARDE			
MECÂNICO EM GERAL				**COLETOR DE LIXO**			
1	C	16	B	1	D	16	D
2	A	17	D	2	A	17	A
3	C	18	C	3	B	18	C
4	D	19	B	4	D	19	B
5	B	20	A	5	B	20	A
6	C	21	D	6	A	21	A
7	C	22	B	7	D	22	C
8	D	23	A	8	A	23	B
9	B	24	D	9	A	24	D
10	D	25	B	10	B	25	B
11	A	26	A	11	D	26	B
12	A	27	C	12	B	27	A
13	B	28	A	13	B	28	C
14	C	29	C	14	C	29	A
15	D	30	D	15	A	30	D
OPERADOR DE MÁQUINAS				**TRATORISTA AGRÍCOLA**			
1	C	16	B	1	D	16	D
2	A	17	D	2	A	17	A
3	C	18	C	3	B	18	C
4	D	19	B	4	D	19	B
5	B	20	A	5	B	20	A
6	C	21	D	6	A	21	C
7	C	22	A	7	D	22	D
8	D	23	B	8	A	23	B
9	B	24	D	9	A	24	C
10	D	25	C	10	B	25	D
11	A	26	B	11	D	26	B
12	A	27	D	12	B	27	A
13	B	28	C	13	B	28	A
14	C	29	A	14	C	29	C
15	D	30	B	15	A	30	B
PINTOR				MOTORISTA			
1	C	16	B	1	D	16	D
2	A	17	D	2	A	17	A
3	C	18	C	3	B	18	C
4	D	19	B	4	D	19	B
5	B	20	A	5	B	20	A
6	C	21	B	6	A	21	A
7	C	22	D	7	D	22	B
8	D	23	A	8	A	23	C
9	B	24	C	9	A	24	D
10	D	25	D	10	B	25	C
11	A	26	A	11	D	26	B
12	A	27	B	12	B	27	A
13	B	28	D	13	B	28	D
14	C	29	C	14	C	29	C
15	D	30	D	15	A	30	D
AGENTE PATRIMONIAL				**RECEPCIONISTA ATENDENTE**			
1	C	16	B	1	B	16	A
2	A	17	D	2	C	17	D
3	C	18	C	3	A	18	C
4	D	19	B	4	A	19	B
5	B	20	A	5	C	20	D
6	C	21	C	6	C	21	C
7	C	22	B	7	A	22	A
8	D	23	A	8	B	23	B
9	B	24	D	9	D	24	A
10	D	25	C	10	A	25	B
11	A	26	D	11	D	26	D
12	A	27	A	12	B	27	D
13	B	28	B	13	A	28	A
14	C	29	C	14	C	29	C
15	D	30	B	15	C	30	B
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**			
1	C	16	C	1	B	16	A
2	A	17	A	2	C	17	C
3	B	18	B	3	A	18	D
4	C	19	D	4	C	19	D
5	D	20	D	5	A	20	A
6	A	21	C	6	D	21	B
7	B	22	D	7	B	22	A
8	C	23	C	8	A	23	D
9	D	24	B	9	D	24	A
10	D	25	D	10	A	25	D
11	A	26	A	11	D	26	D
12	C	27	C	12	C	27	D
13	A	28	D	13	B	28	B
14	C	29	C	14	C	29	A

15	B	30	A	15	D	30	B
TÉCNICO EM RADIOLOGIA				**ANALISTA DE SISTEMAS**			
1	C	16	C	1	B	16	B
2	A	17	A	2	C	17	B
3	B	18	C	3	A	18	A
4	A	19	B	4	C	19	D
5	B	20	D	5	A	20	A
6	A	21	C	6	D	21	B
7	C	22	B	7	B	22	C
8	C	23	A	8	A	23	D
9	A	24	C	9	D	24	C
10	C	25	D	10	D	25	A
11	A	26	B	11	B	26	B
12	C	27	A	12	A	27	D
13	B	28	D	13	C	28	C
14	D	29	B	14	D	29	A
15	B	30	B	15	A	30	B
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				**BERÇARISTA**			
1	C	16	B	1	B	16	C
2	A	17	C	2	C	17	A
3	B	18	C	3	A	18	B
4	A	19	A	4	C	19	C
5	B	20	A	5	A	20	B
6	A	21	A	6	D	21	D
7	C	22	B	7	B	22	C
8	C	23	D	8	A	23	D
9	A	24	C	9	D	24	B
10	A	25	D	10	A	25	C
11	A	26	B	11	D	26	A
12	D	27	A	12	B	27	D
13	C	28	C	13	A	28	B
14	B	29	B	14	C	29	C
15	D	30	A	15	B	30	D
CIRURGIÃO DENTISTA II				**ENGENHEIRO CIVIL**			
1	C	16	A	1	B	16	A
2	A	17	B	2	C	17	B
3	B	18	C	3	A	18	C
4	A	19	C	4	C	19	D
5	B	20	B	5	A	20	B
6	A	21	A	6	D	21	C
7	C	22	D	7	B	22	D
8	C	23	B	8	A	23	B
9	A	24	B	9	D	24	A
10	D	25	A	10	A	25	C
11	A	26	D	11	C	26	C
12	A	27	C	12	D	27	D
13	D	28	C	13	B	28	B
14	A	29	A	14	A	29	A
15	C	30	A	15	D	30	D
ENFERMEIRO				**FISIOTERAPEUTA**			
1	C	16	D	1	B	16	C
2	A	17	B	2	C	17	A
3	B	18	A	3	A	18	C
4	A	19	D	4	C	19	D
5	B	20	A	5	A	20	A
6	A	21	B	6	D	21	B
7	C	22	C	7	B	22	C
8	C	23	C	8	A	23	A
9	A	24	C	9	D	24	B
10	B	25	B	10	B	25	C
11	C	26	A	11	D	26	D
12	A	27	D	12	C	27	C
13	C	28	B	13	A	28	B
14	B	29	B	14	D	29	D
15	C	30	B	15	B	30	A
MÉDICO CLÍNICO GERAL II				**NUTRICIONISTA**			
1	C	16	B	1	B	16	A
2	A	17	C	2	C	17	D
3	B	18	C	3	A	18	D
4	A	19	A	4	C	19	D
5	B	20	A	5	A	20	B
6	A	21	D	6	D	21	A
7	C	22	D	7	B	22	D
8	C	23	C	8	A	23	D
9	A	24	A	9	D	24	B
10	C	25	D	10	A	25	A
11	A	26	D	11	D	26	D
12	B	27	C	12	C	27	C
13	B	28	B	13	D	28	D
14	D	29	A	14	A	29	B
15	B	30	C	15	B	30	C
PROFESSOR				**PROFESSOR/PEDAGOGO**			
1	C	16	C	1	B	16	B
2	A	17	D	2	C	17	C
3	B	18	A	3	A	18	D
4	A	19	D	4	C	19	A
5	B	20	B	5	A	20	A
6	A	21	D	6	D	21	B
7	C	22	A	7	B	22	C

8	C	23	C	8	A	23	A
9	A	24	B	9	D	24	D
10	C	25	A	10	B	25	D
11	D	26	B	11	A	26	A
12	B	27	D	12	C	27	C
13	C	28	C	13	A	28	C
14	D	29	B	14	D	29	B
15	A	30	A	15	B	30	A

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E510689B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.260/2023

DECRETO N.º 2.260/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 017/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 017/2023, a qual objetiva Concretização da Emenda Parlamentar Especial, que tem como objetivo aquisição eletrodoméstico, eletrônico, utensílios domésticos e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comercio, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 1.000,00 (um mil reais) à Empresa **JP-TAMC COMERCIAL LTD-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 47.326.875/0001-41, com sede na Rua Cuiabá, 606, Sala 01, Maria Luiza, CEP: 85.819-730, na cidade de Cascavel, Estado de Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
8	CALDEIRÃO- ALUMÍNIO INDUSTRIAL N° 26; CAPACIDADE: 12 LITROS; ALTURA X LARGURA: 23 CM X 29 CM; DIÂMETRO: 2903 CM; MATERIAL DA PANELA: ALUMÍNIO; MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO; FORMA: CIRCULAR.	UNIDADE	Pai do Preço	8	R$ 125,00	R$ 1.000,00

Art. 3.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 14.706,40 (Quatorze mil setecentos e seis reais e quarenta centavos) à Empresa **A. ROMANO D SILVA AMBROZIO**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 33.072.590/0001-17, com sede na Rua Ezequias Leme de Carvalho, 187, Conj. Julio Zacharias, CEP: 87.600-000, na cidade de Nova Esperança, Estado de Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
7	JOGO DE PANELA- EM ALUMÍNIO PARA FOGÃO A LENHA INDUSTRIAL COM 03 UNIDADES, NOS TAMANHOS N° 26, 28 E 30.	UNIDADE	NICOPAN	8	R$ 239,52	R$ 1.916,16
9	FOGÃO INDUSTRIAL- ALIMENTAÇÃO: GÁS; TIPO DE GÁS: GLP; TIPO DE FOGÃO: PISO; MATERIAL: AÇO INOX; GRELHA: 30X30 FERRO FUNDIDO; MESA: AÇO CARBONO; BOCAS: 6; QUEIMADORES: 3 QUEIMADORES DUPLOS E 3 QUEIMADORES SIMPLES; MATERIAL DOS QUEIMADORES: FERRO FUNDIDO; LARGURA: 106CM; ALTURA: 80CM; PROFUNDIDADE: 74CM; GARANTIA 6 MESES; MARCA: CRISTALAÇO; MODELO: 6 BOCAS 30X30 SEM FORNO.	UNIDADE	METALFOUR	8	R$ 1.598,78	R$ 12.790,24

Art. 4.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 20.640,00 (vinte mil seiscentos e quarenta reais) à Empresa **CAPERPASS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 05.211.777/0001-19, com sede na Rod. Regis Bittencourt, 3204, Recanto Verde, CEP: 83.430-000, na cidade de Campina Grande do Sul, Estado de Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
6	JOGOS DE MESA DE PLÁSTICO E CADEIRAS- JOGO DE MESA MONOBLOCO COM 04 CADEIRAS EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 182 KG.	UNIDADE	PROPRIA-REI DO PLASTICO	80	R$ 258,00	R$ 20.640,00

Art. 5.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 13.840,00 (treze mil oitocentos e quarenta reais) à Empresa **MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 15.275.465/0001-22, com sede na Rua Professor Max Humpl, 1139, Sala Comercial, CEP: 89.065-500, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
5	FORNO INDUSTRIAL- FORNO INDUSTRIAL INOX 90 CM A GÁS GLP COM PEDRA REFRATÁRIA FIRI90; DETALHES: - LATERAIS, FRENTE E TETO EXTERNAS EM AÇO INOX; - SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM	UNIDADE	VENANCIO	8	R$ 1.730,00	R$ 13.840,00

	ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; - QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA, EM AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA PERFEITA; FORNO INDUSTRIAL- FORNO INDUSTRIAL INOX 90 CM A GÁS GLP COM PEDRA REFRATÁRIA FIRI90; DETALHES: - LATERAIS, FRENTE E TETO EXTERNAS EM AÇO INOX; - SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; - QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA, EM AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA PERFEITA; - PEDRA REFRATÁRIA QUE ARMAZENA O CALOR OBTENDO MAIOR; - UNIFORMIDADE NO ASSADO; - BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE; - ACOMPANHA UMA GRELHA REFORÇADA POR CÂMARA; - CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; - REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; - CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS GRELHAS; - ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA; - ABERTURA TOTAL DO VIDRO; - TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO; - GÁS BAIXA PRESSÃO (GLP); ESPECIFICAÇÕES - ALTURA: (A) 1250MM / 1890MM; - LARGURA: (B) 920MM; - PROFUNDIDADE: (C) 654MM; - ALTURA TOTAL: (D) 1510MM;					

Art. 6.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 47.088,00 (quarenta e sete mil e oitenta e oito centavos) à Empresa **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 11.138.213/0001-09, com sede na Av. Juscelino Kubstchek, 466, centro, CEP: 87.970-000, na cidade de Nova Londrina, Estado de Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	FREEZER- 2 BOCAS 110V, TIPO DE DEGELO MANUAL, MODELO HORIZONTAL, FUNÇÃO REFRIGERAÇÃO, PÉS COM RODÍZIO. - CAPACIDADE MÍNIMA, 513 LITROS. - CONTROLE ELETRÔNICO: PROGRAME A TEMPERATURA DESEJADA EM APENAS UM TOQUE E ESCOLHA ENTRE OS MODOS FREEZER OU REFRIGERADOR, DE ACORDO COM A SUA NECESSIDADE. - PRÁTICO: COM DUAS PORTAS FICA MAIS FÁCIL ORGANIZAR E ENCONTRAR OS ALIMENTOS E AS BEBIDAS. TAMBÉM É PRÁTICO DE LIMPAR COM O DRENO FRONTAL; BASTA COLOCAR UMA VASILHA EMBAIXO DO DRENO PARA RECOLHER O GELO DERRETIDO. POSSUI 4 RODINHAS NOS PÉS, QUE FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO. - ECONÔMICO: CLASSIFICAÇÃO A NOS TESTES DE CONSUMO DE ENERGIA DO INMETRO. - RESISTENTE: INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	UNIDADE	ELETROLUX	8	R$ 3.348,00	R$ 26.784,00
3	GELADEIRA ? FROST FREE; TIPO DE GELADEIRA/ REFRIGERADOR- 1 PORTA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS; CAPACIDADE GELADEIRA MÍNIMA DE 295 LITROS; CAPACIDADE FREEZER MÍNIMA DE 47 LITROS; TIPO DEGELO FROST FREE; COMPARTIMENTO EXTRA-FRIO; GAVETAS DE LEGUMES E ILUMINAÇÃO INTERNA; PÉS NIVELADORES; CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÁXIMA: A; VOLTAGEM:127V; IDIOMA DO MANUAL DO APARELHO EM PORTUGUÊS; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; MARCAS FABRICADAS NO BRASIL; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 12 MESES; PRODUTO COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CONSUL.	UNIDADE	CONSUL	8	R$ 2.538,00	R$ 20.304,00

Art. 7.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 18.064,00 (dezoito mil e sessenta e quatro reais) à Empresa **PREMIER LC LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 46.669.125/0001-00, com sede na Rua Romano Serenato, 613, viverti, CEP: 84.300-000, na cidade de Tibagi, Estado de Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	SMART TV LED - TAMANHO DA TELA: MÍNIMO 42 POLEGADAS; SERVIÇOS DE INTERNET COMPATÍVEIS; NETFLIX, GLOBOPLAY E YOUTUBE; TECNOLOGIA DO VISOR: LED; RESOLUÇÃO: 3840X2160; COMPONENTES INCLUÍDOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO AC, CONTROLE REMOTO, ALTO FALANTES INTEGRADOS, RELÓGIO, DATA E HORA, COM VELOCIDADE DE 60 HZ, MANUAL E INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, PARAFUSOS DE BASE E BASE; TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: WI-FI, USB, HDMI; COR PRETA.	UNIDADE	konka	8	R$ 1.695,00	R$ 13.560,00
4	MICROONDAS- POTÊNCIA(W) 620 WATTS; TENSÃO/VOLTAGEM 110V; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 LITROS; PRATO GIRATÓRIO; DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO, POTÊNCIA, AJUSTE, TEMPO, TIMER INÍCIO/30 SEGUNDOS, RELÓGIO; LUZ INTERNA.	UNIDADE	mídea	8	R$ 563,00	R$ 4.504,00

Art. 8.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:A26CE4E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PORTARIA Nº 14.455	**Tomada de Preços**
	Para Compras e Outros Serviços
	6/2023
	Processo Administrativo: 76/2023

Ao Sr(a). tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14064/2022.
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Tomada de Preços nº. 6/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
71803 - CLINICA MEDICA LV LTDA						
Lote: 1 - LOTE I						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ATENDIMENTO MÉDICO SOBREAVISO EM PEDIATRIA PARA CASA DE SAÚDE SANTA IZABEL - SOBREAVISO DE ATENDIMENTO AO RECÉM-NASCIDO EM SALA DE PARTO NO PERÍODO DE: A PARTIR DAS 7 HORAS DAS SEGUNDAS-FEIRAS ATÉ AS 7 HORAS DE SÁBADO. PARA MÉDIA DE 10 NASCIDOS POR MÊS, E ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES PEDIÁTRICOS EM INTERNAÇÃO, AVALIAÇÃO, PRESCRIÇÃO E EVOLUÇÃO, NESSE MESMO PERÍODO CITADO.	MENSAL		12	R$15.000,00	R$180.000,00
2	CONSULTA MÉDICA EM PEDIATRIA A SER REALIZADA DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DURANTE DUAS HORAS NO PERÍODO DA MANHÃ COM INÍCIO ATÉ ÀS 9H30MIN. SERÁ ATENDIDO ATÉ 12 PACIENTES, REFERENCIADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE E POR DEMANDA LIVRE.	MENSAL		12	R$20.000,00	R$240.000,00
Total do Fornecedor:						R$420.000,00

Santa Izabel do Oeste, 29 de maio de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:FDE49320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 116/2023

DECRETO 116/2023 De 29 de maio de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 80.074,00 (Oitenta Mil e Setenta e Quatro Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1111 de 14/12/2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 80.074,00 (Oitenta Mil e Setenta e Quatro Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0002.2015	Manutenção da Secretaria de Educação Cultura	
	e Esportes	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	
	CIVIL	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2078	Ações do Programa Saúde da Familia - PSF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
	PESSOAL CIVIL	
3180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3190	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00	40.074,00
	- 15%)	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3210	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00	8.000,00
	- 15%)	
10.305.0007.2086	VigiaSUS - Atenção Primária	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	64.074,00
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E	
	TRANSPORTES	
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0012.2109	Manutenção de Rede de Estradas Municipais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
	TOTAL	80.074,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2017	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
	PESSOAL CIVIL	
820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
12.361.0006.2016	Manutenção e Melhorias no Laboratório de	
	Informática	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
06.002	DEPTO. DE CULTURA	
13.392.0013.2039	Apoio a Eventos e Promoções Culturais	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	16.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2071	Programa Núcleo de Apoio a Saúde da familia -	
	NASF 3	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2900	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00	5.000,00
	- 15%)	
10.301.0007.2076	Saúde do Trabalhador	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3150	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00	10.000,00
	- 15%)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
	PESSOA JURÍDICA	
3160	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00	10.000,00
	- 15%)	
10.301.0007.2077	Treinamento e Capacitação de Servidores da	
	Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
	PESSOA JURÍDICA	
3170	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00	10.000,00
	- 15%)	
10.305.0007.2085	Covid-19	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
	PESSOA JURÍDICA	
3750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
10.122.0007.2065	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	
	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA	
	JURÍDICA	
2560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.074,00
10.305.0007.2086	VigiaSUS - Atenção Primária	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
10.301.0007.2071	Programa Núcleo de Apoio a Saúde da familia -	
	NASF 3	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
	PERMANENTE	
2940	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00	5.000,00
	- 15%)	
10.305.0007.2085	Covid-19	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
	PERMANENTE	
3760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
10.305.0007.2086	VigiaSUS - Atenção Primária	

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
	PERMANENTE	
3820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	64.074,00
	TOTAL	80.074,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:DEE570E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 001/2023 - DENTISTA 20 HORAS

ERRATA: NA EDIÇÃO Nº 2764, DO DIA 05 DE MAIO DE 2023 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, NO EDITAL 005/2023 NÃO COMPARECIMENTO E NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO N.º 013/2023, CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022.

ONDE LEU-SE:

CARGO: ADVOGADO

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
183719	ANNY RENATA COSTA FRANCO	1º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
180498	ANDERSON JOSE VIEIRA	1º

CARGO: TÉCNICO DE CONTROLE

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
181018	ANTONIO BEZUSKO SOBRINHO	2º
181413	DEVANILDO DE OLIVEIRA	3º

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
179944	KARINA BUENO DA CUNHA ALVES	2º
181890	MAYARA REIMUNDO GALINSKI	4º
181696	RENATA MARIA ANTUNES	5º

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
180017	LUCAS GARIBALDINO BATISTA	1º

LEIA-SE:

CARGO: ADVOGADO

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
183719	ANNY RENATA COSTA FRANCO	1º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
180498	ANDERSON JOSE VIEIRA	1º

CARGO: DENTISTA 20 HORAS

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
187044	MARIANA MACEDO RIBAS	1º

CARGO: TÉCNICO DE CONTROLE

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
181018	ANTONIO BEZUSKO SOBRINHO	2º
181413	DEVANILDO DE OLIVEIRA	3º

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
179944	KARINA BUENO DA CUNHA ALVES	2º
181890	MAYARA REIMUNDO GALINSKI	4º
181696	RENATA MARIA ANTUNES	5º

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
180017	LUCAS GARIBALDINO BATISTA	1º

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:CB57925A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 034/2023 - RETIFICAÇÃO

SÚMULA: NOMEAR SERVIDORES EFETIVOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear servidores APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO 001/2022; editais nº 013/2023 e nº 014/2023, conforme descrito abaixo.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
180793	GUILHERME MAGALHÃES DOS SANTOS	1º
180143	ROZANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO	2º
180114	LETÍCIA GEFFER	3º
180765	KELVIN DE OLIVEIRA SILVA	4º
181476	SIMONE APARECIDA FERREIRA	5º

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
179973	VERONICA SALETE VIEIRA	1º
181282	ROSICLEIA CRISTINA PERON	2º

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
184423	JOYCELENE APARECIDA DAMIÃO	1º
181854	IRENE BAGNHUK	2º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
181147	ADELINE EICKHOFF LATCZUK	2º

CARGO: DENTISTA 40 HORAS

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
187002	MICHAEL APARECIDO MACHADO	1º

CARGO: FARMACÊUTICO

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
181248	KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	1º

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
184613	MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	1º

CARGO: MECÂNICO

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
180026	VALDEMAR GOMES DA SILVA	1º

CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
187501	MARCELO IGNACIO DOS SANTOS	1º
180140	LEVI MOREIRA DA SILVA	2º
181470	LUIZ IANSEN	3º

CARGO: OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
180148	LUCAS SANTOS DE LARA	1º

CARGO: PEDREIRO

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
184095	LEANDRO DE SOUZA	1º
180140	AIRTON JOSÉ GUET	2º

CARGO: PSICÓLOGO 20 HORAS

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
181450	DANIEL RIBAS	1º

CARGO: PSICÓLOGO 40 HORAS

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
181700	CARINE COELHO	1º

CARGO: SERVENTE DE OBRAS

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO

181844	DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	1º
181235	RODRIGO ALVES DE FRANÇA	2º

CARGO: TÉCNICO DE CONTROLE

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
180921	ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI	1º

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
183705	CARLOS CHICATTO	1º
187026	MARIA APARECIDA LEAL	3º

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 03 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:4187B984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2023 - CONCURSO PUBLICO 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 023/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº. 001/2022, constantes no **ANEXO I** deste Edital, para que se apresentem junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes do **ANEXO II** deste Edital, para a conclusão dos procedimentos de admissão, sendo:

DIA 06 DE JUNHO DE 2023

I - Fica reservado o período compreendido **das 8:00 às 17:00** para a apresentação dos candidatos No Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste –Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro, para a apresentação dos documentos constantes do **ANEXO II** ao presente Edital.
O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no item anterior no prazo estipulado, implicará ao candidato sua perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, 29 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022
ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA B

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
186920	ALEXSANDRO KATCZROUSKI	1º
179995	EMERSON JOSE BARBOSA	2º
180976	LUIZ APARECIDO DE OLIVEIRA	3º

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA C

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
180895	JUNIOR NOGUEIRA MACHADO	1º
180884	MOIZEIS SOARES DE CARVALHO	2º
187334	ADEMAR FERREIRA	3º
181473	GABRIEL KORSAK	4º
180544	ELCIO CARLOS WOLSKI	5º

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
180601	LEANDRO BEZERRO	1º
186623	ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI	2º
180253	ALEXANDRE DANIEL ZIERHUT	3º
180532	VILMAR BATISTA DE LIMA	4º
183859	LEILA DANIELY BATISTA	5º
180701	EDSON HENTJES	6º
180846	ALBANI DUDEK	7º
180717	ADAO ADEMAR ANTUNES	8º
185270	JOSE GEFFER OLIVEIRA	9º

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO AO CARGO
O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, no prazo estabelecido no ato de aceitação da vaga, quando convocado, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
j) Certidão de Casamento com averbação de divórcio ou separação judicial;
k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, acompanhado do respectivo CPF;
l) Documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme Anexo I;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de Saúde Ocupacional, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
r) Firmar declaração a ser preenchida em formulário próprio no ato da contratação, de que não foi demitido por justa causa no serviço privado, serviço público, de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua contratação.
s) Demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:B99319BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO FMDCA ABRIL 2023

DEMONSTRATIVO FMDCA JANEIRO A ABRIL 2023								
	Orçado	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a empenhar	Saldo a liquidar	Saldo a pagar
09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	934.000,00	1.140.500,00	225.337,55	213.036,89	182.208,98	915.162,45	12.300,66	30.827,91
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	84.000,00	134.500,00	13.879,43	3.443,73	34,50	120.620,57	10.435,70	3.409,23
09.003 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00	64.500,00	10.954,43	518,73	0,00	53.545,57	10.435,70	518,73
09.003 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00	70.000,00	2.925,00	2.925,00	34,50	67.075,00	0,00	2.890,50
09.004 - CASA LAR	850.000,00	1.006.000,00	211.458,12	209.593,16	182.174,48	794.541,88	1.864,96	27.418,68
09.004 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	470.000,00	470.000,00	123.546,51	123.546,51	123.546,51	346.453,49	0,00	0,00
09.004 3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00	100.000,00	25.518,09	25.518,09	19.564,37	74.481,91	0,00	5.953,72
09.004 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	282.000,00	27.998,64	27.998,64	27.998,64	254.001,36	0,00	0,00
09.004 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	20.000,00	10.394,88	8.529,92	3.064,96	9.605,12	1.864,96	5.464,96
09.004 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	124.000,00	24.000,00	24.000,00	8.000,00	100.000,00	0,00	16.000,00
09.004 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL							
	934.000,00	1.140.500,00	225.337,55	213.036,89	182.208,98	915.162,45	12.300,66	30.827,91

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:F5C518A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 57/2023 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 57/2023, de 22 de Maio de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 181/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.125.126,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.1016-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$50.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$100.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.302.10.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$100.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$100.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
10.001.15.452.6.1032-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$30.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001 - COORD. DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001.18.122.13.2073-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$12.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
08.001.26.782.7.2059-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$103.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	103.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$300.000,00
00329- (SF) - Incremento PAB - Emendas MS	300.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.361.12.1009-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$26.126,00
00104- (SF) - Recursos da Educação / 25% sobre Impostos	26.126,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.782.12.2020-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$140.000,00
00104- (SF) - Recursos da Educação / 25% sobre Impostos	140.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
09.001.27.122.8.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$164.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	164.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$1.125.126,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	659.000,00
00104- (SF) - Recursos da Educação / 25% sobre Impostos	166.126,00
00329- (SF) - Incremento PAB - Emendas MS	300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Maio de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:D4919487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 1 BO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2023
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.582.841,00	45.582.841,00	8.902.518,72	19,53	17.011.730,28	37,32	28.571.110,72
RECEITAS CORRENTES	44.330.268,00	44.330.268,00	8.630.864,34	19,47	16.740.075,90	37,76	27.590.192,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.287.967,40	2.287.967,40	540.023,51	23,60	1.093.039,86	47,77	1.194.927,54
Impostos	1.912.497,40	1.912.497,40	432.472,87	22,61	883.033,40	46,17	1.029.464,00

Taxas	375.470,00	375.470,00	107.550,64	28,64	210.006,46	55,93	165.463,54
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	460.000,00	460.000,00	58.337,45	12,68	129.936,35	28,25	330.063,65
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	460.000,00	460.000,00	58.337,45	12,68	129.936,35	28,25	330.063,65
RECEITA PATRIMONIAL	48.000,00	48.000,00	272.731,12	568,19	526.728,61	1.097,35	-478.728,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	48.000,00	48.000,00	272.731,12	568,19	526.728,61	1.097,35	-478.728,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.056.050,00	2.056.050,00	534.766,32	26,01	863.181,54	41,98	1.192.868,46
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.036.050,00	2.036.050,00	181.124,20	8,90	181.237,73	8,90	1.854.812,27
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	353.642,12	1.768,21	681.943,81	3.409,72	-661.943,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.478.250,60	39.478.250,60	7.202.698,50	18,24	14.094.672,95	35,70	25.383.577,65
Transferências da União e de suas Entidades	21.408.267,20	21.408.267,20	4.108.031,30	19,19	7.989.705,05	37,32	13.418.562,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.657.800,00	12.657.800,00	2.224.291,33	17,57	4.279.672,58	33,81	8.378.127,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.412.183,40	5.412.183,40	870.375,87	16,08	1.825.295,32	33,73	3.586.888,08
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	22.307,44	0,00	32.516,59	0,00	-32.516,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	22.307,44	0,00	32.516,59	0,00	-32.516,59
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.252.573,00	1.252.573,00	271.654,38	21,69	271.654,38	21,69	980.918,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.252.573,00	1.252.573,00	271.654,38	21,69	271.654,38	21,69	980.918,62
Transferências da União e de suas Entidades	799.415,00	799.415,00	271.654,38	33,98	271.654,38	33,98	527.760,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	453.158,00	453.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453.158,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.582.841,00	45.582.841,00	8.902.518,72	19,53	17.011.730,28	37,32	28.571.110,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.582.841,00	45.582.841,00	8.902.518,72	19,53	17.011.730,28	37,32	28.571.110,72
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	45.582.841,00	45.582.841,00	8.902.518,72	19,53	17.011.730,28	37,32	28.571.110,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.232.419,01	----	----	4.232.419,01	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	4.232.419,01	----	----	4.232.419,01	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.088.498,38	50.674.051,34	10.334.626,84	19.423.052,03	31.250.999,31	9.861.460,79	16.538.078,21	34.135.973,13	15.040.716,73
DESPESAS CORRENTES	37.853.718,88	41.091.787,62	8.979.960,54	15.950.498,02	25.141.289,60	8.326.440,35	14.118.227,07	26.973.560,55	13.215.671,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.908.609,53	20.333.489,53	3.930.180,19	7.712.840,62	12.620.648,91	3.921.396,45	7.704.056,88	12.629.432,65	7.388.628,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.935.109,35	20.748.298,09	5.049.780,35	8.237.657,40	12.510.640,69	4.405.043,90	6.414.170,19	14.334.127,90	5.827.042,72
DESPESAS DE CAPITAL	6.823.552,00	9.171.036,22	1.354.666,30	3.472.554,01	5.698.482,21	1.535.020,44	2.419.851,14	6.751.185,08	1.825.045,52
INVESTIMENTOS	6.513.552,00	8.711.036,22	1.296.484,84	3.347.876,99	5.363.159,23	1.476.838,98	2.295.174,12	6.415.862,10	1.700.368,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	310.000,00	460.000,00	58.181,46	124.677,02	335.322,98	58.181,46	124.677,02	335.322,98	124.677,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	411.227,50	411.227,50	----	----	411.227,50	----	----	411.227,50	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	45.088.498,38	50.674.051,34	10.334.626,84	19.423.052,03	31.250.999,31	9.861.460,79	16.538.078,21	34.135.973,13	15.040.716,73
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.088.498,38	50.674.051,34	10.334.626,84	19.423.052,03	31.250.999,31	9.861.460,79	16.538.078,21	34.135.973,13	15.040.716,73
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	473.652,07	----	1.971.013,55
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.088.498,38	50.674.051,34	10.334.626,84	19.423.052,03	----	9.861.460,79	17.011.730,28	----	17.011.730,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/05/2023, às 09:45:50.									
Nota(s) Explicativa(s):									

SIMONE AP DE SANTANA
Contadora - CRC nº. 076997/O

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:20161268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 2 EDFS

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	45.582.841,00	51.168.393,96	10.334.626,84	19.423.052,03	100,00	31.745.341,93	9.861.460,79	16.538.078,21	100,00	34.630.315,75
LEGISLATIVA	2.013.705,00	2.013.705,00	336.621,84	817.304,56	4,21	1.196.400,44	319.653,11	545.629,96	3,30	1.468.075,04
AÇÃO LEGISLATIVA	2.013.705,00	2.013.705,00	336.621,84	817.304,56	4,21	1.196.400,44	319.653,11	545.629,96	3,30	1.468.075,04
ADMINISTRAÇÃO	4.409.342,62	5.036.963,48	856.812,48	1.937.737,03	9,98	3.099.226,45	1.202.897,03	1.868.232,93	11,30	3.168.730,55
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	220.000,00	220.000,00	35.491,58	71.211,19	0,37	148.788,81	35.491,58	71.211,19	0,43	148.788,81
CONTROLE INTERNO	100.000,00	100.000,00	13.170,62	27.632,50	0,14	72.367,50	13.170,62	27.632,50	0,17	72.367,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.014.342,62	3.603.762,62	639.110,03	1.486.318,44	7,65	2.117.444,18	985.194,58	1.416.814,34	8,57	2.186.948,28
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	390.000,00	390.000,00	40.972,10	84.615,12	0,44	305.384,88	40.972,10	84.615,12	0,51	305.384,88
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	170.000,00	207.000,00	82.651,72	164.990,36	0,85	42.009,64	82.651,72	164.990,36	1,00	42.009,64
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	415.000,00	416.200,86	38.034,33	88.136,44	0,45	328.064,42	38.034,33	88.136,44	0,53	328.064,42
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100.000,00	100.000,00	7.382,10	14.832,98	0,08	85.167,02	7.382,10	14.832,98	0,09	85.167,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.628.000,00	2.214.783,09	471.061,74	723.578,23	3,73	1.491.204,86	460.299,01	660.968,89	4,00	1.553.814,20
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.425.261,00	1.846.152,01	398.389,47	601.624,62	3,10	1.244.527,39	402.205,10	563.255,08	3,41	1.282.896,93
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	177.739,00	250.478,23	41.580,98	62.165,88	0,32	188.312,35	27.002,62	47.587,52	0,29	202.890,71
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	25.000,00	118.152,85	31.091,29	59.787,73	0,31	58.365,12	31.091,29	50.126,29	0,30	68.026,56
SAÚDE	10.580.366,00	12.462.975,04	2.835.373,26	5.468.589,59	28,16	6.994.385,45	2.725.462,23	4.573.314,64	27,65	7.889.660,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	505.000,00	505.000,00	89.584,79	189.104,24	0,97	315.895,76	89.029,79	188.549,24	1,14	316.450,76
ATENÇÃO BÁSICA	6.969.316,00	8.431.557,80	1.379.548,51	2.922.239,97	15,05	5.509.317,83	1.642.804,68	2.448.252,46	14,80	5.983.305,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.211.000,00	2.671.367,24	1.182.412,07	1.997.926,67	10,29	673.440,57	828.763,45	1.602.821,05	9,69	1.068.546,19
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	179.050,00	179.050,00	32.516,19	42.959,73	0,22	136.090,27	13.552,61	17.332,91	0,10	161.717,09
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	286.000,00	246.000,00	16.046,40	31.728,96	0,16	214.271,04	16.046,40	31.728,96	0,19	214.271,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	430.000,00	430.000,00	135.265,30	284.630,02	1,47	145.369,98	135.265,30	284.630,02	1,72	145.369,98
TRABALHO	345.001,38	346.501,38	83.795,77	176.756,62	0,91	169.744,76	83.795,77	176.756,62	1,07	169.744,76
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	345.001,38	346.501,38	83.795,77	176.756,62	0,91	169.744,76	83.795,77	176.756,62	1,07	169.744,76
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	12.267.210,00	12.474.196,43	2.644.529,87	4.480.531,62	23,07	7.993.664,81	2.446.707,15	4.059.969,82	24,55	8.414.226,61
EDUCAÇÃO ESPECIAL	150.000,00	150.000,00	16.666,64	33.333,28	0,17	116.666,72	16.666,64	33.333,28	0,20	116.666,72
ENSINO FUNDAMENTAL	8.034.201,00	8.179.201,00	1.832.917,16	3.524.690,05	18,15	4.654.510,95	1.819.592,59	3.307.645,18	20,00	4.871.555,82
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.440.228,00	1.502.214,43	188.294,86	188.355,84	0,97	1.313.858,59	176.914,86	176.914,86	1,07	1.325.299,57
EDUCAÇÃO INFANTIL	950.000,00	950.000,00	185.577,79	221.320,01	1,14	728.679,99	33.229,79	68.972,01	0,42	881.027,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	240.000,00	240.000,00	38.930,87	79.596,18	0,41	160.403,82	37.356,85	78.022,16	0,47	161.977,84
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	357.500,00	357.500,00	65.232,58	116.326,29	0,60	241.173,71	46.036,45	78.172,36	0,47	279.327,64
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENSINO MÉDIO	1.045.280,00	1.045.280,00	316.909,97	316.909,97	1,63	728.370,03	316.909,97	316.909,97	1,92	728.370,03
ENSINO SUPERIOR	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
CULTURA	57.000,00	58.600,00	9.321,68	23.873,18	0,12	34.726,82	9.321,68	23.873,18	0,14	34.726,82
DIFUSÃO CULTURAL	54.000,00	54.000,00	9.321,68	19.273,18	0,10	34.726,82	9.321,68	19.273,18	0,12	34.726,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	4.600,00	0,00	4.600,00	0,02	0,00	0,00	4.600,00	0,03	0,00
URBANISMO	3.769.200,00	3.947.200,00	714.735,13	1.216.502,94	6,26	2.730.697,06	648.649,98	1.073.238,94	6,49	2.873.961,06
SERVIÇOS URBANOS	3.444.200,00	3.490.700,00	585.489,99	950.640,38	4,89	2.540.059,62	519.404,84	807.376,38	4,88	2.683.323,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	82.500,00	28.301,31	53.720,01	0,28	28.779,99	28.301,31	53.720,01	0,32	28.779,99
INFRAESTRUTURA URBANA	255.000,00	374.000,00	100.943,83	212.142,55	1,09	161.857,45	100.943,83	212.142,55	1,28	161.857,45
SANEAMENTO	2.935.465,00	2.986.338,22	453.391,96	857.811,12	4,42	2.128.527,10	418.240,16	719.898,00	4,35	2.266.440,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	713.754,50	714.024,02	143.411,13	296.440,64	1,53	417.583,38	144.363,87	238.416,73	1,44	475.607,29

SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.301.945,00	1.352.548,70	252.291,18	468.140,14	2,41	884.408,56	216.186,64	388.250,93	2,35	964.297,77
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	899.415,00	899.415,00	57.689,65	93.230,34	0,48	806.184,66	57.689,65	93.230,34	0,56	806.184,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.350,50	20.350,50	0,00	0,00	0,00	20.350,50	0,00	0,00	0,00	20.350,50
GESTÃO AMBIENTAL	400.000,00	417.500,00	79.535,68	117.585,48	0,61	299.914,52	79.535,68	117.585,48	0,71	299.914,52
TURISMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	273.000,00	290.500,00	74.186,24	112.236,04	0,58	178.263,96	74.186,24	112.236,04	0,68	178.263,96
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	32.999,00	32.999,00	5.349,44	5.349,44	0,03	27.649,56	5.349,44	5.349,44	0,03	27.649,56
CONTROLE AMBIENTAL	84.001,00	84.001,00	0,00	0,00	0,00	84.001,00	0,00	0,00	0,00	84.001,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	455.000,00	1.884.693,10	377.980,50	1.218.299,98	6,27	666.393,12	93.265,76	741.514,24	4,48	1.143.178,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.000,00	1.268.693,10	285.137,04	1.109.663,08	5,71	159.030,02	2.708,04	635.163,08	3,84	633.530,02
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	386.000,00	616.000,00	92.843,46	108.636,90	0,56	507.363,10	90.557,72	106.351,16	0,64	509.648,84
TRANSPORTE	4.595.551,00	5.019.538,22	1.243.358,92	1.893.018,80	9,75	3.126.519,42	1.122.052,32	1.485.919,73	8,98	3.533.618,49
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.480.551,00	4.904.538,22	1.228.050,80	1.862.472,28	9,59	3.042.065,94	1.106.744,20	1.455.373,21	8,80	3.449.165,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	115.000,00	115.000,00	15.308,12	30.546,52	0,16	84.453,48	15.308,12	30.546,52	0,18	84.453,48
DESPORTO E LAZER	687.000,00	715.400,00	41.025,10	86.038,71	0,44	629.361,29	64.498,00	85.751,61	0,52	629.648,39
DESPORTO COMUNITÁRIO	327.000,00	355.400,00	39.940,08	82.610,16	0,43	272.789,84	63.700,08	82.610,16	0,50	272.789,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	360.000,00	360.000,00	1.085,02	3.428,55	0,02	356.571,45	797,92	3.141,45	0,02	356.858,55
ENCARGOS ESPECIAIS	1.049.123,00	1.199.123,00	187.082,91	405.424,17	2,09	793.698,83	187.082,91	405.424,17	2,45	793.698,83
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	829.123,00	979.123,00	187.082,91	405.424,17	2,09	573.698,83	187.082,91	405.424,17	2,45	573.698,83
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.877,00	390.877,00	0,00	0,00	0,00	390.877,00	0,00	0,00	0,00	390.877,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.877,00	390.877,00	0,00	0,00	0,00	390.877,00	0,00	0,00	0,00	390.877,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**45.582.841,00**	**51.168.393,96**	**10.334.626,84**	**19.423.052,03**	**100,00**	**31.745.341,93**	**9.861.460,79**	**16.538.078,21**	**100,00**	**34.630.315,75**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/05/2023, às 09:48:51.										
Nota(s) Explicativa(s):										

SIMONE AP DE SANTANA
Contadora - CRC nº. 076997/O

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:7EA6CEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 8 MDE

CONSOLIDADO	Exercício de 2023	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.906.650,00	883.033,40
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	391.150,00	170.657,05
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	906.000,00	117.468,57
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	351.500,00	279.689,35
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	258.000,00	315.218,43
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.345.334,00	11.820.051,44
2.1 - Cota-Parte FPM	19.820.334,00	7.329.603,81
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.500.334,00	7.329.603,81
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.320.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.380.000,00	3.625.641,56
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	145.000,00	39.575,79
2.4 - Cota-Parte ITR	220.000,00	59.278,96
2.5 - Cota-Parte IPVA	780.000,00	765.951,32
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**36.251.984,00**	**12.703.084,84**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**6.605.066,80**	**2.364.010,29**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.457.929,20**	**811.760,92**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.413.623,40	1.826.342,04
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.413.623,40	1.826.342,04
6.1.1 - Principal	5.412.183,40	1.819.295,32
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.440,00	7.046,72
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-1.192.883,40	-544.714,97
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.826.342,04**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.413.623,40	1.921.635,32	1.921.635,32	1.834.838,61
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.060.097,55	1.903.710,04	1.903.710,04	1.816.913,33
10.1.1 - Educação Infantil	600.000,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.460.097,55	1.903.710,04	1.903.710,04	1.816.913,33
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.353.525,85	17.925,28	17.925,28	17.925,28
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.353.525,85	17.925,28	17.925,28	17.925,28
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.921.635,32	1.921.635,32	1.834.838,61	95.293,28
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.921.635,32	1.921.635,32	1.834.838,61	95.293,28
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.903.710,04	1.903.710,04	1.816.913,33	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.278.439,43	1.903.710,04	1.903.710,04	104,24
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	182.634,20	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-377.632,92	0,00	0,00	0,00	0,00	-377.632,92
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-377.632,92	0,00	0,00	0,00	0,00	-377.632,92
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS	2.568.888,55	1.379.479,65	1.114.152,81	1.098.281,65
20.1 - Educação Infantil	307.500,00	211.268,45	58.920,45	58.920,45
20.2 - Ensino Fundamental	1.623.789,40	982.455,59	886.962,27	873.694,44
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	197.500,00	70.333,10	68.759,08	66.155,75
20.6 - Transporte (Escolar)	397.839,15	108.811,01	99.511,01	99.511,01
20.7 - Outras	7.260,00	6.611,50	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM	7.344.912,80	3.115.359,36	2.867.518,04	2.767.453,50

RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB				
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	907.500,00	211.268,45	58.920,45	58.920,45
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.437.412,80	2.904.090,91	2.808.597,59	2.708.533,05

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			1.114.152,81
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			2.364.010,29
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)			0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)			-377.632,92
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 4e7 ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)			3.100.530,18
2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.175.771,21	3.100.530,18	24,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	575.617,52	449.093,18	244.991,94	0,00	330.625,58
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	575.617,52	449.093,18	244.991,94	0,00	330.625,58
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	450.480,00	152.160,43
31.1.1 - Salário-Educação	450.480,00	152.160,43
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.491.684,48	1.179.416,65	1.024.181,69	960.296,01
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	42.500,00	10.051,56	10.051,56	7.470,38
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.741.788,20	620.599,14	499.047,59	448.457,34
32.3 - ENSINO MÉDIO	1.045.280,00	316.909,97	316.909,97	316.909,97
32.4 - ENSINO SUPERIOR	1,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	150.000,00	33.333,28	33.333,28	24.999,96
32.8 - OUTRAS	1.497.115,28	198.522,70	164.839,29	162.458,36
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**12.474.196,43**	**4.480.531,62**	**4.059.969,82**	**3.893.416,27**
33.1 - Despesas Correntes	11.734.676,43	4.119.687,06	3.935.824,98	3.775.865,43
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.119.435,15	3.113.555,26	3.113.555,26	2.972.400,79
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	150.001,00	33.333,28	33.333,28	24.999,96
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.465.240,28	972.798,52	788.936,44	778.464,68
33.2 - Despesas de Capital	739.520,00	360.844,56	124.144,84	117.550,84
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	739.520,00	360.844,56	124.144,84	117.550,84

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	-3.776.329,17	-249.622,66
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.838.889,05	152.160,43
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.877.987,19	16.897,44
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-3.815.427,31	-114.359,67
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-3.815.427,31	-114.359,67

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/05/2023, às 09:52:07.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

SIMONE AP DE SANTANA

Contadora

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:EAE46D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 12 ASPS

CONSOLIDADO				Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**1.906.650,00**	**1.906.650,00**	**883.033,40**	**46,31**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	391.150,00	391.150,00	170.657,05	43,63
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	906.000,00	906.000,00	117.468,57	12,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	351.500,00	351.500,00	279.689,35	79,57
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	258.000,00	258.000,00	315.218,43	122,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**33.025.334,00**	**33.025.334,00**	**11.820.051,44**	**35,79**
Cota-Parte FPM	18.500.334,00	18.500.334,00	7.329.603,81	39,62
Cota-Parte ITR	220.000,00	220.000,00	59.278,96	26,94
Cota-Parte IPVA	780.000,00	780.000,00	765.951,32	98,20
Cota-Parte ICMS	13.380.000,00	13.380.000,00	3.625.641,56	27,10
Cota-Parte IPI-Exportação	145.000,00	145.000,00	39.575,79	27,29
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**34.931.984,00**	**34.931.984,00**	**12.703.084,84**	**36,37**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								R$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.905.836,24	3.064.545,28	994.107,12	32,44	757.099,30	24,71	738.255,68	24,09
Despesas Correntes	2.902.966,24	3.061.675,28	994.107,12	32,47	757.099,30	24,73	738.255,68	24,11
Despesas de Capital	2.870,00	2.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.700.217,66	1.700.217,66	1.355.935,37	79,75	1.260.903,10	74,16	1.254.912,85	73,81
Despesas Correntes	1.700.217,66	1.700.217,66	1.355.935,37	79,75	1.260.903,10	74,16	1.254.912,85	73,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	452.500,00	452.500,00	164.589,27	36,37	164.034,27	36,25	163.075,77	36,04
Despesas Correntes	452.500,00	452.500,00	164.589,27	36,37	164.034,27	36,25	163.075,77	36,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.058.553,90**	**5.217.262,94**	**2.514.631,76**	**48,20**	**2.182.036,67**	**41,82**	**2.156.244,30**	**41,33**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.514.631,76	2.182.036,67	2.156.244,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.514.631,76**	**2.182.036,67**	**2.156.244,30**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.905.462,73
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			276.573,94
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,80**	**17,18**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	1.905.462,73	2.514.631,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	5.413.954,16	8.474.864,28	3.060.910,12	639.675,70	0,00	0,00	0,00	639.675,70	0,00	3.060.910,12
Empenhos de 2021	4.215.359,34	4.359.858,98	144.499,64	0,00	12.987,88	0,00	0,00	0,00	0,00	157.487,52
Empenhos de 2020	3.466.398,08	6.095.074,46	2.628.676,38	0,00	29,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.628.705,84
Empenhos de 2019 e anteriores	3.517.520,82	3.767.083,36	249.562,54	0,00	148.249,89	0,00	0,00	0,00	0,00	397.812,43
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.901.280,00	2.901.280,00	838.182,94	28,89
Proveniente da União	2.901.280,00	2.901.280,00	838.182,94	28,89
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.901.280,00**	**2.901.280,00**	**838.182,94**	**28,89**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.063.479,76	5.367.012,52	1.495.656,77	27,87	1.258.677,08	23,45	931.127,95	17,35
Despesas Correntes	3.416.349,76	3.917.982,52	981.574,61	25,05	756.009,92	19,30	721.244,49	18,41
Despesas de Capital	647.130,00	1.449.030,00	514.082,16	35,48	502.667,16	34,69	209.883,46	14,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	510.782,34	971.149,58	641.991,30	66,11	341.917,95	35,21	265.710,53	27,36
Despesas Correntes	510.782,34	971.149,58	641.991,30	66,11	341.917,95	35,21	265.710,53	27,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	179.050,00	179.050,00	42.959,73	23,99	17.332,91	9,68	13.874,47	7,75
Despesas Correntes	179.050,00	179.050,00	42.959,73	23,99	17.332,91	9,68	13.874,47	7,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	286.000,00	246.000,00	31.728,96	12,90	31.728,96	12,90	30.290,56	12,31
Despesas Correntes	180.000,00	180.000,00	31.728,96	17,63	31.728,96	17,63	30.290,56	16,83
Despesas de Capital	106.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	430.000,00	430.000,00	284.630,02	66,19	284.630,02	66,19	273.014,51	63,49
Despesas Correntes	430.000,00	430.000,00	284.630,02	66,19	284.630,02	66,19	273.014,51	63,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	52.500,00	52.500,00	24.514,97	46,70	24.514,97	46,70	18.224,73	34,71
Despesas Correntes	52.500,00	52.500,00	24.514,97	46,70	24.514,97	46,70	18.224,73	34,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.521.812,10**	**7.245.712,10**	**2.521.481,75**	**34,80**	**1.958.801,89**	**27,03**	**1.532.242,75**	**21,15**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.969.316,00	8.431.557,80	2.489.763,89	29,53	2.015.776,38	23,91	1.669.383,63	19,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.211.000,00	2.671.367,24	1.997.926,67	74,79	1.602.821,05	60,00	1.520.623,38	56,92
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	179.050,00	179.050,00	42.959,73	23,99	17.332,91	9,68	13.874,47	7,75
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	286.000,00	246.000,00	31.728,96	12,90	31.728,96	12,90	30.290,56	12,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	430.000,00	430.000,00	284.630,02	66,19	284.630,02	66,19	273.014,51	63,49
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	505.000,00	505.000,00	189.104,24	37,45	188.549,24	37,34	181.300,50	35,90
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.580.366,00**	**12.462.975,04**	**5.036.113,51**	**40,41**	**4.140.838,56**	**33,23**	**3.688.487,05**	**29,60**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

CISNOP DA SAUDE		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	349.901,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	349.901,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	349.901,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/05/2023, às 09:52:07.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 29/05/2023

SIMONE AP DE SANTANA
Contadora

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:EEA0D69E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO ATIVIDADE - PERÍODO DE 02/01/2023 ATÉ 30/04/2023

Município de São José das Palmeiras - 2023						
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ ATIVIDADE						
Período: 02/01/2023 até 30/04/2023						
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**339.500,00**	**414.500,00**	**57.105,79**	**13,78**	**53.982,67**
002 Fundo Municipal de Assistência Social		**95.000,00**	**170.000,00**	**4.328,32**	**2,55**	**1.261,84**
6082 Bloco de Proteção Social Básica - PBF	(NE)	**40.000,00**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
6083 Bloco de Proteção Social Básica - SCFV	(NE)	**55.000,00**	**130.000,00**	**4.328,32**	**3,33**	**1.261,84**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	20.000,00	1.203,78	6,02	322,60
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		35.000,00	100.000,00	3.124,54	3,12	939,24
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		**244.500,00**	**244.500,00**	**52.777,47**	**21,59**	**52.720,83**
2093 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**219.500,00**	**219.500,00**	**50.818,12**	**23,15**	**50.761,48**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		135.000,00	135.000,00	38.445,56	28,48	38.445,56
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		31.000,00	31.000,00	7.288,05	23,51	7.288,05
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00	25.000,00	1.626,85	6,51	1.570,21
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.000,00	326,00	32,60	326,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00	15.000,00	3.131,66	20,88	3.131,66
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2094 Manutenção do FMDCA	(E)	**25.000,00**	**25.000,00**	**1.959,35**	**7,84**	**1.959,35**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00	15.000,00	1.512,73	10,08	1.512,73
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00	250,27	5,01	250,27
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		3.500,00	3.500,00	196,35	5,61	196,35
TOTAL		**339.500,00**	**414.500,00**	**57.105,79**	**13,78**	**53.982,67**
Critério de seleção: 382 - Município de São José das Palmeiras						

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:A443C6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - PERÍODO DE 02/01/2023 ATÉ 30/04/2023

Município de São José das Palmeiras - 2023					
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO					
Período: 02/01/2023 até 30/04/2023					
Função/Subfunção	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**339.500,00**	**414.500,00**	**57.105,79**	**13,78**	**53.982,67**
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	339.500,00	414.500,00	57.105,79	13,78	53.982,67
TOTAL	**339.500,00**	**414.500,00**	**57.105,79**	**13,78**	**53.982,67**
Critério de seleção:					
Entidades:					
382 - Município de São José das Palmeiras					

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:AD7E4A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO - PERÍODO DE 02/01/2023 ATÉ 30/04/2023

Município de São José das Palmeiras - 2023						
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO						
Período: 02/01/2023 até 30/04/2023						
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo (a)**	**Orçado**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**339.500,00**	**414.500,00**	**57.105,79**	**13,78**	**53.982,67**
002 Fundo Municipal de Assistência Social		**95.000,00**	**170.000,00**	**4.328,32**	**2,55**	**1.261,84**
6082 Bloco de Proteção Social Básica - PBF	(NE)	**40.000,00**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04050 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04060 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04070 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**4.000,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

04080 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
6083 Bloco de Proteção Social Básica - SCFV	(NE)	**55.000,00**	**130.000,00**	**4.328,32**	**3,33**	**1.261,84**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**10.000,00**	**20.000,00**	**1.203,78**	**6,02**	**322,60**
04090 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		10.000,00	20.000,00	1.203,78	6,02	322,60
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**35.000,00**	**100.000,00**	**3.124,54**	**3,12**	**939,24**
04100 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		35.000,00	100.000,00	3.124,54	3,12	939,24
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04120 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		**244.500,00**	**244.500,00**	**52.777,47**	**21,59**	**52.720,83**
2093 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**219.500,00**	**219.500,00**	**50.818,12**	**23,15**	**50.761,48**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**135.000,00**	**135.000,00**	**38.445,56**	**28,48**	**38.445,56**
04490 00000 Recursos Ordinários (Livres)		135.000,00	135.000,00	38.445,56	28,48	38.445,56
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**31.000,00**	**31.000,00**	**7.288,05**	**23,51**	**7.288,05**
04500 00000 Recursos Ordinários (Livres)		31.000,00	31.000,00	7.288,05	23,51	7.288,05
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		**500,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04510 00000 Recursos Ordinários (Livres)		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**25.000,00**	**25.000,00**	**1.626,85**	**6,51**	**1.570,21**
04520 00000 Recursos Ordinários (Livres)		25.000,00	25.000,00	1.626,85	6,51	1.570,21
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04530 00000 Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo** **(NE) Não Exclusivo (a)**	**Orçado**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**15.000,00**	**15.000,00**	**1.512,73**	**10,08**	**1.512,73**
04580 00000 Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00	15.000,00	1.512,73	10,08	1.512,73
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**500,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04590 00000 Recursos Ordinários (Livres)		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**500,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04600 00000 Recursos Ordinários (Livres)		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**500,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04610 00000 Recursos Ordinários (Livres)		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**5.000,00**	**5.000,00**	**250,27**	**5,01**	**250,27**
04620 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	250,27	5,01	250,27
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**3.500,00**	**3.500,00**	**196,35**	**5,61**	**196,35**
04630 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.500,00	3.500,00	196,35	5,61	196,35
TOTAL		**339.500,00**	**414.500,00**	**57.105,79**	**13,78**	**53.982,67**
Critério de seleção:						
Entidades:						
382 - Município de São José das Palmeiras						

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:3F45DBFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATORIO DO ECA

PODER EXECUTIVO					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
JANEIRO A ABRIL/2.023					
PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Atualizado**	**Valor Empenhado**	**Valor Liquidado**	**Valor Pago**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**72.600,00**	**159.622,96**	**97.450,03**	**94.170,03**	**94.170,03**
6064 - Atendimento Sócio-Assistencial às Crianças e aos Adolescentes	56.100,00	143.122,96	97.450,03	94.170,03	94.170,03
6070 - Apoio Financeiro à APMI - Associação de Proteção à Maternidade e a Infância	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**72.600,00**	**159.622,96**	**97.450,03**	**94.170,03**	**94.170,03**

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:9F99183C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 161 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	161	DATA	29	5	2023
FAVORECIDO		RAFAEL DOS SANTOS CAVENAGHI			
DESTINO VIAGEM		SANTOS - SP			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIÁRIA COMPLETAS A CIDADE DE SANTOIS-SP, PARA O TRANSPORTE DO PACIENTE CELSON CAMILO E ACOMPANHANTE PARA UMA AVALIAÇÃO MÉDICA CONFORME O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPPR-0077.22.0011382-3 NO HOSPITAL GUILHERME ALVARO EM SANTOS NO DIA 01/06/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					

INICIO	30-mai-23	6:00	horas
RETORNO	2-jun-23	20:00	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		3	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		412,62	
VALOR TOTAL CONCEDIDO		1.237,86	
AUTORIZO A CONCESSÃO:			
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES			
Prefeita Municipal			

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:2E945FDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTARIO CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	37.293.047,90	39.762.555,86	4.343.240,05	9.811.991,95	95,23	29.950.563,91	4.286.560,36	8.556.825,16	95,61	31.205.730,70
LEGISLATIVA	1.458.640,00	1.458.640,00	210.085,32	451.685,45	4,38	1.006.954,55	218.260,38	425.957,68	4,76	1.032.682,32
Ação Legislativa	1.458.640,00	1.458.640,00	210.085,32	451.685,45	4,38	1.006.954,55	218.260,38	425.957,68	4,76	1.032.682,32
ADMINISTRAÇÃO	5.991.157,70	5.892.406,08	611.079,62	1.650.750,11	16,02	4.241.655,97	648.878,31	1.541.173,40	17,22	4.351.232,68
Planejamento e Orçamento	286.000,00	286.000,00	6.454,73	6.454,73	0,06	279.545,27	3.866,40	3.866,40	0,04	282.133,60
Administração Geral	4.264.466,00	4.106.880,80	399.606,52	1.175.758,44	11,41	2.931.122,36	430.636,54	1.079.976,64	12,07	3.026.904,16
Controle Externo	1.003.626,50	1.018.626,50	133.573,91	288.257,21	2,80	730.369,29	134.093,92	284.180,45	3,18	734.446,05
Administração de Receitas	437.065,20	480.898,78	71.444,46	180.279,73	1,75	300.619,05	80.281,45	173.149,91	1,93	307.748,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.234.132,90	1.548.876,93	173.752,12	461.837,74	4,48	1.087.039,19	250.437,38	443.494,00	4,96	1.105.382,93
Administração Geral	172.345,80	318.010,66	81.266,67	173.750,13	1,69	144.260,53	82.557,32	172.831,78	1,93	145.178,88
Assistência ao Idoso	30.250,00	31.434,44	0,00	10.000,80	0,10	21.433,64	3.333,60	6.667,20	0,07	24.767,24
Assistência ao Portador de Deficiência	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	215.348,10	302.371,06	40.521,48	144.501,92	1,40	157.869,14	115.358,89	141.221,92	1,58	161.149,14
Assistência Comunitária	783.189,00	864.060,77	51.963,97	133.584,89	1,30	730.475,88	49.187,57	122.773,10	1,37	741.287,67
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.903.800,00	1.903.800,00	274.928,26	546.001,61	5,30	1.357.798,39	266.561,16	537.234,51	6,00	1.366.565,49
Administração Geral	283.800,00	283.800,00	34.849,94	66.582,77	0,65	217.217,23	26.482,84	57.815,67	0,65	225.984,33
Previdência do Regime Estatutário	1.620.000,00	1.620.000,00	240.078,32	479.418,84	4,65	1.140.581,16	240.078,32	479.418,84	5,36	1.140.581,16
SAÚDE	9.452.875,56	10.024.501,92	1.447.521,86	2.739.925,83	26,59	7.284.576,09	1.246.666,60	2.413.911,43	26,97	7.610.590,49
Atenção Básica	8.183.463,46	8.755.078,44	1.230.464,07	2.350.338,99	22,81	6.404.739,45	1.081.007,67	2.095.060,94	23,41	6.660.017,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	274.199,20	277.199,20	20.133,32	43.664,50	0,42	233.534,70	20.133,32	43.664,50	0,49	233.534,70
Suporte Profilático e Terapêutico	745.767,00	742.777,41	168.634,47	288.529,36	2,80	454.248,05	117.235,61	217.793,01	2,43	524.984,40
Vigilância Sanitária	249.445,90	249.446,87	28.290,00	57.392,98	0,56	192.053,89	28.290,00	57.392,98	0,64	192.053,89
EDUCAÇÃO	7.786.070,90	8.540.383,72	1.106.807,84	2.649.880,54	25,72	5.890.503,18	1.124.687,28	1.965.758,96	21,96	6.574.624,76
Administração Geral	662.159,85	798.258,02	72.965,33	305.287,00	2,96	492.971,02	217.308,27	296.469,92	3,31	501.788,10
Ensino Fundamental	4.331.096,25	5.008.210,90	543.902,91	1.504.903,35	14,61	3.503.307,55	516.294,23	931.900,67	10,41	4.076.310,23
Ensino Superior	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Educação Infantil	2.316.842,60	2.281.342,60	338.150,38	672.689,54	6,53	1.608.653,06	334.795,56	665.887,72	7,44	1.615.454,88
Educação de Jovens e Adultos	26.950,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00
Educação Especial	333.522,20	336.522,20	151.789,22	167.000,65	1,62	169.521,55	56.289,22	71.500,65	0,80	265.021,55
CULTURA	141.900,00	141.900,00	0,00	0,00	0,00	141.900,00	0,00	0,00	0,00	141.900,00
Difusão Cultural	141.900,00	141.900,00	0,00	0,00	0,00	141.900,00	0,00	0,00	0,00	141.900,00
URBANISMO	1.983.347,30	1.993.805,02	71.182,77	124.378,49	1,21	1.869.426,53	67.179,57	120.375,29	1,35	1.873.429,73
Infra-Estrutura Urbana	1.003.621,30	1.003.621,30	0,00	0,00	0,00	1.003.621,30	0,00	0,00	0,00	1.003.621,30
Serviços Urbanos	979.726,00	990.183,72	71.182,77	124.378,49	1,21	865.805,23	67.179,57	120.375,29	1,35	869.808,43
HABITAÇÃO	313.876,00	313.876,00	0,00	0,00	0,00	313.876,00	0,00	0,00	0,00	313.876,00
Habitação Urbana	313.876,00	313.876,00	0,00	0,00	0,00	313.876,00	0,00	0,00	0,00	313.876,00
SANEAMENTO	495.421,30	445.273,71	61.039,75	102.056,60	0,99	343.217,11	57.095,58	95.991,71	1,07	349.282,00
Saneamento Básico Urbano	495.421,30	445.273,71	61.039,75	102.056,60	0,99	343.217,11	57.095,58	95.991,71	1,07	349.282,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.409.914,14	1.356.414,14	81.784,81	300.650,82	2,92	1.055.763,32	104.096,34	234.040,81	2,62	1.122.373,33
Preservação e Conservação Ambiental	1.409.914,14	1.356.414,14	81.784,81	300.650,82	2,92	1.055.763,32	104.096,34	234.040,81	2,62	1.122.373,33
AGRICULTURA	802.737,10	849.026,89	29.774,34	83.692,35	0,81	765.334,54	32.508,10	83.692,35	0,94	765.334,54
Abastecimento	373.737,10	420.026,89	27.228,55	77.100,25	0,75	342.926,64	27.228,55	77.100,25	0,86	342.926,64
Promoção da Produção Agropecuária	429.000,00	429.000,00	2.545,79	6.592,10	0,06	422.407,90	5.279,55	6.592,10	0,07	422.407,90
INDÚSTRIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Promoção Industrial	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	164.010,00	200.010,00	8.072,13	101.228,84	0,98	98.781,16	8.072,13	101.217,46	1,13	98.792,54
Turismo	164.010,00	200.010,00	8.072,13	101.228,84	0,98	98.781,16	8.072,13	101.217,46	1,13	98.792,54
TRANSPORTE	1.534.856,40	2.308.332,85	128.545,07	270.370,12	2,62	2.037.962,73	128.545,07	270.370,11	3,02	2.037.962,74
Transporte Rodoviário	1.534.856,40	2.308.332,85	128.545,07	270.370,12	2,62	2.037.962,73	128.545,07	270.370,11	3,02	2.037.962,74
DESPORTO E LAZER	642.582,60	662.582,60	43.081,80	129.080,94	1,25	533.501,66	37.988,10	123.154,94	1,38	539.427,66
Desporto Comunitário	507.832,60	527.832,60	38.236,39	118.851,05	1,15	408.981,55	33.142,69	112.925,05	1,26	414.907,55
Lazer	134.750,00	134.750,00	4.845,41	10.229,89	0,10	124.520,11	4.845,41	10.229,89	0,11	124.520,11
ENCARGOS ESPECIAIS	490.600,00	635.600,00	95.584,36	200.452,51	1,95	435.147,49	95.584,36	200.452,51	2,24	435.147,49
Serviço da Dívida Interna	154.000,00	299.000,00	56.507,91	105.660,47	1,03	193.339,53	56.507,91	105.660,47	1,18	193.339,53
Outros Encargos Especiais	336.600,00	336.600,00	39.076,45	94.792,04	0,92	241.807,96	39.076,45	94.792,04	1,06	241.807,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.322.126,00	1.322.126,00	0,00	0,00	0,00	1.322.126,00	0,00	0,00	0,00	1.322.126,00
Reserva de Contingência geral	1.322.126,00	1.322.126,00	0,00	0,00	0,00	1.322.126,00	0,00	0,00	0,00	1.322.126,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.807.344,30	1.859.744,30	176.820,89	490.980,20	4,77	1.368.764,10	198.638,95	392.798,93	4,39	1.466.945,37
LEGISLATIVA	60.000,00	60.000,00	5.465,34	10.930,68	0,11	49.069,32	5.465,34	10.930,68	0,12	49.069,32
Ação Legislativa	60.000,00	60.000,00	5.465,34	10.930,68	0,11	49.069,32	5.465,34	10.930,68	0,12	49.069,32
ADMINISTRAÇÃO	667.356,20	682.356,20	36.817,12	215.285,93	2,09	467.070,27	58.635,18	117.104,66	1,31	565.251,54

Administração Geral	529.948,10	544.948,10	18.759,27	179.564,88	1,74	365.383,22	40.577,33	81.383,61	0,91	463.564,49
Controle Externo	89.563,60	89.563,60	9.504,93	18.157,93	0,18	71.405,67	9.504,93	18.157,93	0,20	71.405,67
Administração de Receitas	47.844,50	47.844,50	8.552,92	17.563,12	0,17	30.281,38	8.552,92	17.563,12	0,20	30.281,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	53.977,00	64.977,00	9.809,03	18.431,97	0,18	46.545,03	9.809,03	18.431,97	0,21	46.545,03
Administração Geral	10.121,10	21.121,10	7.805,73	14.425,37	0,14	6.695,73	7.805,73	14.425,37	0,16	6.695,73
Assistência Comunitária	43.855,90	43.855,90	2.003,30	4.006,60	0,04	39.849,30	2.003,30	4.006,60	0,04	39.849,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Administração Geral	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
SAÚDE	388.878,60	388.878,60	50.494,18	99.197,34	0,96	289.681,26	50.494,18	99.197,34	1,11	289.681,26
Atenção Básica	322.908,30	322.908,30	42.999,43	84.361,22	0,82	238.547,08	42.999,43	84.361,22	0,94	238.547,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.676,40	34.676,40	3.079,64	6.112,76	0,06	28.563,64	3.079,64	6.112,76	0,07	28.563,64
Suporte Profilático e Terapêutico	10.481,90	10.481,90	1.090,93	2.067,89	0,02	8.414,01	1.090,93	2.067,89	0,02	8.414,01
Vigilância Sanitária	20.812,00	20.812,00	3.324,18	6.655,47	0,06	14.156,53	3.324,18	6.655,47	0,07	14.156,53
EDUCAÇÃO	566.338,80	592.738,80	65.491,82	130.631,61	1,27	462.107,19	65.491,82	130.631,61	1,46	462.107,19
Administração Geral	38.876,20	38.876,20	5.699,28	11.116,64	0,11	27.759,56	5.699,28	11.116,64	0,12	27.759,56
Ensino Fundamental	333.821,40	333.821,40	24.141,23	48.620,43	0,47	285.200,97	24.141,23	48.620,43	0,54	285.200,97
Educação Infantil	172.974,40	202.974,40	33.474,49	66.540,90	0,65	136.433,50	33.474,49	66.540,90	0,74	136.433,50
Educação de Jovens e Adultos	3.696,00	96,00	0,00	0,00	0,00	96,00	0,00	0,00	0,00	96,00
Educação Especial	16.970,80	16.970,80	2.176,82	4.353,64	0,04	12.617,16	2.176,82	4.353,64	0,05	12.617,16
URBANISMO	7.657,10	7.657,10	1.987,34	3.407,38	0,03	4.249,72	1.987,34	3.407,38	0,04	4.249,72
Serviços Urbanos	7.657,10	7.657,10	1.987,34	3.407,38	0,03	4.249,72	1.987,34	3.407,38	0,04	4.249,72
SANEAMENTO	4.155,80	4.155,80	561,82	1.123,64	0,01	3.032,16	561,82	1.123,64	0,01	3.032,16
Saneamento Básico Urbano	4.155,80	4.155,80	561,82	1.123,64	0,01	3.032,16	561,82	1.123,64	0,01	3.032,16
GESTÃO AMBIENTAL	25.413,30	25.413,30	3.749,40	7.816,94	0,08	17.596,36	3.749,40	7.816,94	0,09	17.596,36
Preservação e Conservação Ambiental	25.413,30	25.413,30	3.749,40	7.816,94	0,08	17.596,36	3.749,40	7.816,94	0,09	17.596,36
AGRICULTURA	3.578,30	3.578,30	1.389,24	2.659,27	0,03	919,03	1.389,24	2.659,27	0,03	919,03
Abastecimento	3.578,30	3.578,30	1.389,24	2.659,27	0,03	919,03	1.389,24	2.659,27	0,03	919,03
TRANSPORTE	8.989,20	8.989,20	1.055,60	1.495,44	0,01	7.493,76	1.055,60	1.495,44	0,02	7.493,76
Transporte Rodoviário	8.989,20	8.989,20	1.055,60	1.495,44	0,01	7.493,76	1.055,60	1.495,44	0,02	7.493,76
TOTAL	**39.100.392,20**	**41.622.300,16**	**4.520.060,94**	**10.302.972,15**	**100,00**	**31.319.328,01**	**4.485.199,31**	**8.949.624,09**	**100,00**	**32.672.676,07**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/mai/2023 as 10h e 26m.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:C39F3853

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - COSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	37.293.047,90	39.762.555,86	4.343.240,05	9.811.991,95	95,23	29.950.563,91	4.286.560,36	8.556.825,16	95,61	31.205.730,70
LEGISLATIVA	1.458.640,00	1.458.640,00	210.085,32	451.685,45	4,38	1.006.954,55	218.260,38	425.957,68	4,76	1.032.682,32
Ação Legislativa	1.458.640,00	1.458.640,00	210.085,32	451.685,45	4,38	1.006.954,55	218.260,38	425.957,68	4,76	1.032.682,32
ADMINISTRAÇÃO	5.991.157,70	5.892.406,08	611.079,62	1.650.750,11	16,02	4.241.655,97	648.878,31	1.541.173,40	17,22	4.351.232,68
Planejamento e Orçamento	286.000,00	286.000,00	6.454,73	6.454,73	0,06	279.545,27	3.866,40	3.866,40	0,04	282.133,60
Administração Geral	4.264.466,00	4.106.880,80	399.606,52	1.175.758,44	11,41	2.931.122,36	430.636,54	1.079.976,64	12,07	3.026.904,16
Controle Externo	1.003.626,50	1.018.626,50	133.573,91	288.257,21	2,80	730.369,29	134.093,92	284.180,45	3,18	734.446,05
Administração de Receitas	437.065,20	480.898,78	71.444,46	180.279,73	1,75	300.619,05	80.281,45	173.149,91	1,93	307.748,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.234.132,90	1.548.876,93	173.752,12	461.837,74	4,48	1.087.039,19	250.437,38	443.494,00	4,96	1.105.382,93
Administração Geral	172.345,80	318.010,66	81.266,67	173.750,13	1,69	144.260,53	82.557,32	172.831,78	1,93	145.178,88
Assistência ao Idoso	30.250,00	31.434,44	0,00	10.000,80	0,10	21.433,64	3.333,60	6.667,20	0,07	24.767,24
Assistência ao Portador de Deficiência	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	215.348,10	302.371,06	40.521,48	144.501,92	1,40	157.869,14	115.358,89	141.221,92	1,58	161.149,14
Assistência Comunitária	783.189,00	864.060,77	51.963,97	133.584,89	1,30	730.475,88	49.187,57	122.773,10	1,37	741.287,67
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.903.800,00	1.903.800,00	274.928,26	546.001,61	5,30	1.357.798,39	266.561,16	537.234,51	6,00	1.366.565,49
Administração Geral	283.800,00	283.800,00	34.849,94	66.582,77	0,65	217.217,23	26.482,84	57.815,67	0,65	225.984,33
Previdência do Regime Estatutário	1.620.000,00	1.620.000,00	240.078,32	479.418,84	4,65	1.140.581,16	240.078,32	479.418,84	5,36	1.140.581,16
SAÚDE	9.452.875,56	10.024.501,92	1.447.521,86	2.739.925,83	26,59	7.284.576,09	1.246.666,60	2.413.911,43	26,97	7.610.590,49
Atenção Básica	8.183.463,46	8.755.078,44	1.230.464,07	2.350.338,99	22,81	6.404.739,45	1.081.007,67	2.095.060,94	23,41	6.660.017,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	274.199,20	277.199,20	20.133,32	43.664,50	0,42	233.534,70	20.133,32	43.664,50	0,49	233.534,70
Suporte Profilático e Terapêutico	745.767,00	742.777,41	168.634,47	288.529,36	2,80	454.248,05	117.235,61	217.793,01	2,43	524.984,40
Vigilância Sanitária	249.445,90	249.446,87	28.290,00	57.392,98	0,56	192.053,89	28.290,00	57.392,98	0,64	192.053,89
EDUCAÇÃO	7.786.070,90	8.540.383,72	1.106.807,84	2.649.880,54	25,72	5.890.503,18	1.124.687,28	1.965.758,96	21,96	6.574.624,76
Administração Geral	662.159,85	798.258,02	72.965,33	305.287,00	2,96	492.971,02	217.308,27	296.469,92	3,31	501.788,10
Ensino Fundamental	4.331.096,25	5.008.210,90	543.902,91	1.504.903,35	14,61	3.503.307,55	516.294,23	931.900,67	10,41	4.076.310,23
Ensino Superior	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Educação Infantil	2.316.842,60	2.281.342,60	338.150,38	672.689,54	6,53	1.608.653,06	334.795,56	665.887,72	7,44	1.615.454,88
Educação de Jovens e Adultos	26.950,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00
Educação Especial	333.522,20	336.522,20	151.789,22	167.000,65	1,62	169.521,55	56.289,22	71.500,65	0,80	265.021,55

CULTURA	141.900,00	141.900,00	0,00	0,00	0,00	141.900,00	0,00	0,00	0,00	141.900,00
Difusão Cultural	141.900,00	141.900,00	0,00	0,00	0,00	141.900,00	0,00	0,00	0,00	141.900,00
URBANISMO	1.983.347,30	1.993.805,02	71.182,77	124.378,49	1,21	1.869.426,53	67.179,57	120.375,29	1,35	1.873.429,73
Infra-Estrutura Urbana	1.003.621,30	1.003.621,30	0,00	0,00	0,00	1.003.621,30	0,00	0,00	0,00	1.003.621,30
Serviços Urbanos	979.726,00	990.183,72	71.182,77	124.378,49	1,21	865.805,23	67.179,57	120.375,29	1,35	869.808,43
HABITAÇÃO	313.876,00	313.876,00	0,00	0,00	0,00	313.876,00	0,00	0,00	0,00	313.876,00
Habitação Urbana	313.876,00	313.876,00	0,00	0,00	0,00	313.876,00	0,00	0,00	0,00	313.876,00
SANEAMENTO	495.421,30	445.273,71	61.039,75	102.056,60	0,99	343.217,11	57.095,58	95.991,71	1,07	349.282,00
Saneamento Básico Urbano	495.421,30	445.273,71	61.039,75	102.056,60	0,99	343.217,11	57.095,58	95.991,71	1,07	349.282,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.409.914,14	1.356.414,14	81.784,81	300.650,82	2,92	1.055.763,32	104.096,34	234.040,81	2,62	1.122.373,33
Preservação e Conservação Ambiental	1.409.914,14	1.356.414,14	81.784,81	300.650,82	2,92	1.055.763,32	104.096,34	234.040,81	2,62	1.122.373,33
AGRICULTURA	802.737,10	849.026,89	29.774,34	83.692,35	0,81	765.334,54	32.508,10	83.692,35	0,94	765.334,54
Abastecimento	373.737,10	420.026,89	27.228,55	77.100,25	0,75	342.926,64	27.228,55	77.100,25	0,86	342.926,64
Promoção da Produção Agropecuária	429.000,00	429.000,00	2.545,79	6.592,10	0,06	422.407,90	5.279,55	6.592,10	0,07	422.407,90
INDÚSTRIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Promoção Industrial	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	164.010,00	200.010,00	8.072,13	101.228,84	0,98	98.781,16	8.072,13	101.217,46	1,13	98.792,54
Turismo	164.010,00	200.010,00	8.072,13	101.228,84	0,98	98.781,16	8.072,13	101.217,46	1,13	98.792,54
TRANSPORTE	1.534.856,40	2.308.332,85	128.545,07	270.370,12	2,62	2.037.962,73	128.545,07	270.370,11	3,02	2.037.962,74
Transporte Rodoviário	1.534.856,40	2.308.332,85	128.545,07	270.370,12	2,62	2.037.962,73	128.545,07	270.370,11	3,02	2.037.962,74
DESPORTO E LAZER	642.582,60	662.582,60	43.081,80	129.080,94	1,25	533.501,66	37.988,10	123.154,94	1,38	539.427,66
Desporto Comunitário	507.832,60	527.832,60	38.236,39	118.851,05	1,15	408.981,55	33.142,69	112.925,05	1,26	414.907,55
Lazer	134.750,00	134.750,00	4.845,41	10.229,89	0,10	124.520,11	4.845,41	10.229,89	0,11	124.520,11
ENCARGOS ESPECIAIS	490.600,00	635.600,00	95.584,36	200.452,51	1,95	435.147,49	95.584,36	200.452,51	2,24	435.147,49
Serviço da Dívida Interna	154.000,00	299.000,00	56.507,91	105.660,47	1,03	193.339,53	56.507,91	105.660,47	1,18	193.339,53
Outros Encargos Especiais	336.600,00	336.600,00	39.076,45	94.792,04	0,92	241.807,96	39.076,45	94.792,04	1,06	241.807,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.322.126,00	1.322.126,00	0,00	0,00	0,00	1.322.126,00	0,00	0,00	0,00	1.322.126,00
Reserva de Contingência geral	1.322.126,00	1.322.126,00	0,00	0,00	0,00	1.322.126,00	0,00	0,00	0,00	1.322.126,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.807.344,30	1.859.744,30	176.820,89	490.980,20	4,77	1.368.764,10	198.638,95	392.798,93	4,39	1.466.945,37
LEGISLATIVA	60.000,00	60.000,00	5.465,34	10.930,68	0,11	49.069,32	5.465,34	10.930,68	0,12	49.069,32
Ação Legislativa	60.000,00	60.000,00	5.465,34	10.930,68	0,11	49.069,32	5.465,34	10.930,68	0,12	49.069,32
ADMINISTRAÇÃO	667.356,20	682.356,20	36.817,12	215.285,93	2,09	467.070,27	58.635,18	117.104,66	1,31	565.251,54
Administração Geral	529.948,10	544.948,10	18.759,27	179.564,88	1,74	365.383,22	40.577,33	81.383,61	0,91	463.564,49
Controle Externo	89.563,60	89.563,60	9.504,93	18.157,93	0,18	71.405,67	9.504,93	18.157,93	0,20	71.405,67
Administração de Receitas	47.844,50	47.844,50	8.552,92	17.563,12	0,17	30.281,38	8.552,92	17.563,12	0,20	30.281,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	53.977,00	64.977,00	9.809,03	18.431,97	0,18	46.545,03	9.809,03	18.431,97	0,21	46.545,03
Administração Geral	10.121,10	21.121,10	7.805,73	14.425,37	0,14	6.695,73	7.805,73	14.425,37	0,16	6.695,73
Assistência Comunitária	43.855,90	43.855,90	2.003,30	4.006,60	0,04	39.849,30	2.003,30	4.006,60	0,04	39.849,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Administração Geral	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
SAÚDE	388.878,60	388.878,60	50.494,18	99.197,34	0,96	289.681,26	50.494,18	99.197,34	1,11	289.681,26
Atenção Básica	322.908,30	322.908,30	42.999,43	84.361,22	0,82	238.547,08	42.999,43	84.361,22	0,94	238.547,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.676,40	34.676,40	3.079,64	6.112,76	0,06	28.563,64	3.079,64	6.112,76	0,07	28.563,64
Suporte Profilático e Terapêutico	10.481,90	10.481,90	1.090,93	2.067,89	0,02	8.414,01	1.090,93	2.067,89	0,02	8.414,01
Vigilância Sanitária	20.812,00	20.812,00	3.324,18	6.655,47	0,06	14.156,53	3.324,18	6.655,47	0,07	14.156,53
EDUCAÇÃO	566.338,80	592.738,80	65.491,82	130.631,61	1,27	462.107,19	65.491,82	130.631,61	1,46	462.107,19
Administração Geral	38.876,20	38.876,20	5.699,28	11.116,64	0,11	27.759,56	5.699,28	11.116,64	0,12	27.759,56
Ensino Fundamental	333.821,40	333.821,40	24.141,23	48.620,43	0,47	285.200,97	24.141,23	48.620,43	0,54	285.200,97
Educação Infantil	172.974,40	202.974,40	33.474,49	66.540,90	0,65	136.433,50	33.474,49	66.540,90	0,74	136.433,50
Educação de Jovens e Adultos	3.696,00	96,00	0,00	0,00	0,00	96,00	0,00	0,00	0,00	96,00
Educação Especial	16.970,80	16.970,80	2.176,82	4.353,64	0,04	12.617,16	2.176,82	4.353,64	0,05	12.617,16
URBANISMO	7.657,10	7.657,10	1.987,34	3.407,38	0,03	4.249,72	1.987,34	3.407,38	0,04	4.249,72
Serviços Urbanos	7.657,10	7.657,10	1.987,34	3.407,38	0,03	4.249,72	1.987,34	3.407,38	0,04	4.249,72
SANEAMENTO	4.155,80	4.155,80	561,82	1.123,64	0,01	3.032,16	561,82	1.123,64	0,01	3.032,16
Saneamento Básico Urbano	4.155,80	4.155,80	561,82	1.123,64	0,01	3.032,16	561,82	1.123,64	0,01	3.032,16
GESTÃO AMBIENTAL	25.413,30	25.413,30	3.749,40	7.816,94	0,08	17.596,36	3.749,40	7.816,94	0,09	17.596,36
Preservação e Conservação Ambiental	25.413,30	25.413,30	3.749,40	7.816,94	0,08	17.596,36	3.749,40	7.816,94	0,09	17.596,36
AGRICULTURA	3.578,30	3.578,30	1.389,24	2.659,27	0,03	919,03	1.389,24	2.659,27	0,03	919,03
Abastecimento	3.578,30	3.578,30	1.389,24	2.659,27	0,03	919,03	1.389,24	2.659,27	0,03	919,03
TRANSPORTE	8.989,20	8.989,20	1.055,60	1.495,44	0,01	7.493,76	1.055,60	1.495,44	0,02	7.493,76
Transporte Rodoviário	8.989,20	8.989,20	1.055,60	1.495,44	0,01	7.493,76	1.055,60	1.495,44	0,02	7.493,76
TOTAL	**39.100.392,20**	**41.622.300,16**	**4.520.060,94**	**10.302.972,15**	**100,00**	**31.319.328,01**	**4.485.199,31**	**8.949.624,09**	**100,00**	**32.672.676,07**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/mai/2023 as 10h e 32m.										

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:639F2F06

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RECEITA DESPESA DA EDUCAÇÃO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.704.186,00	860.632,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	486.420,00	236.622,28
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	563.200,00	226.117,68
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	216.766,00	109.104,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	437.800,00	288.788,77
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.969.000,00	7.612.789,01
2.1- Cota-Parte FPM	27.430.000,00	5.497.202,84
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	26.000.000,00	5.497.202,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.430.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.580.000,00	1.626.512,90
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	104.601,00	17.742,03
2.4- Cota-Parte ITR	30.499,00	63.550,74
2.5- Cota-Parte IPVA	823.900,00	407.780,50
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**38.673.186,00**	**8.473.421,89**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**7.107.800,00**	**1.522.557,80**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5%		
DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.560.496,50**	**595.797,67**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.250.000,00	695.129,14
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.250.000,00	695.129,14
6.1.1- Principal	2.250.000,00	692.732,53
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.396,61
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-4.857.800,00	-829.825,27
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	20.881,05	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		20.881,05
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**716.010,19**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.229.266,89	694.726,32	694.726,32	691.616,68	0,00
10.1- Educação Infantil	1.083.929,00	353.541,93	353.541,93	353.541,93	0,00
10.1.1 - Creche	1.083.929,00	353.541,93	353.541,93	353.541,93	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.145.337,89	341.184,39	341.184,39	338.074,75	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	41.614,16	2.153,75	0,00	0,00	2.153,75
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	41.614,16	2.153,75	0,00	0,00	2.153,75
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.270.881,05**	**696.880,07**	**694.726,32**	**691.616,68**	**2.153,75**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período NÃO PROCESSADOS (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	694.726,32	694.726,32	691.616,68	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	694.726,32	694.726,32	691.616,68	0,00	0,00
Transferências de Impostos					
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União - VAAF					
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União - VAAT					
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da	486.590,40	694.726,32	694.726,32	99,94
Educação Básica				
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAAT) na Educação Infantil				
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**

22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	69.512,91	402,82	402,82	0,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) = (r) - (s) - (u) (u)	VALOR NÃO APLICADO
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	198.536,02	16.094,13	0,00	0,00	0,00	16.094,13
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	198.536,02	16.094,13	0,00	0,00	0,00	16.094,13
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.375.088,00	307.732,60	300.930,78	293.184,25	6.801,82
24.1 - Creche	1.375.088,00	307.732,60	300.930,78	293.184,25	6.801,82
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.898.331,70	716.294,12	688.140,69	618.339,51	28.153,43
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	**5.273.419,70**	**1.024.026,72**	**989.071,47**	**911.523,76**	**34.955,25**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.683.797,79
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-829.825,27
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.513.623,06**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.118.355,47	2.513.623,06	29,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	190.665,43	0,00	0,00	0,00	190.665,43
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	190.665,43	0,00	0,00	0,00	190.665,43
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO	416.850,00	100.776,20
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
35.1- Salário-Educação	167.200,00	54.069,86
35.2- PDDE	5.500,00	0,00
35.3- PNAE	49.860,00	4.847,00
35.4 - PNATE	44.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	150.290,00	41.859,34
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	261.250,00	276.120,64
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	291.533,68
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.600,00	74.011,82
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**728.700,00**	**742.442,34**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.056.421,77	222.682,55	196.188,37	193.914,32	26.494,18
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.192.821,77**	**222.682,55**	**196.188,37**	**193.914,32**	**26.494,18**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.964.272,52	1.943.589,34	1.879.986,16	1.797.054,76	63.603,18
47.1- Despesas Correntes	7.762.591,67	1.909.021,34	1.848.998,16	1.768.766,76	60.023,18
47.1.1- Pessoal Ativo	4.592.926,10	1.264.849,67	1.264.849,67	1.257.837,66	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.169.665,57	644.171,67	584.148,49	510.929,10	60.023,18

47.2- Despesas de Capital	1.201.680,85	34.568,00	30.988,00	28.288,00	3.580,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.201.680,85	34.568,00	30.988,00	28.288,00	3.580,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	20.881,05	12.846,55
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	695.129,14	54.069,86
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	691.616,68	36.406,60
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	24.393,51	30.509,81
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-119,64	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	24.273,87	30.509,81
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/mai/2023 as 10h e 44m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	*ROBSON LUIS CAVENAGHI*	*TEOBALDO DIAS MARTINS*
PREFEITA MUNICIPAL	CONTADOR - CRC BA 037588/0 T-PR	TESOUREIRO CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:26B23DB7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RECEITA DESPESA DA SAUDE - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.704.186,00	1.704.186,00	860.632,88	50,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	486.420,00	486.420,00	236.622,28	48,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	563.200,00	563.200,00	226.117,68	40,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	216.766,00	216.766,00	109.104,15	50,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	437.800,00	437.800,00	288.788,77	65,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.539.000,00	35.539.000,00	7.612.789,01	21,42
Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	5.497.202,84	21,14
Cota-Parte ITR	30.499,00	30.499,00	63.550,74	208,37
Cota-Parte IPVA	823.900,00	823.900,00	407.780,50	49,49
Cota-Parte ICMS	8.580.000,00	8.580.000,00	1.626.512,90	18,96
Cota-Parte IPI-Exportação	104.601,00	104.601,00	17.742,03	16,96
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**37.243.186,00**	**37.243.186,00**	**8.473.421,89**	**22,75**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.822.391,76	7.729.391,76	2.236.841,26	28,94	2.036.538,16	26,35	1.993.028,96	25,79
Despesas Correntes	7.484.691,76	7.391.691,76	2.236.841,26	30,26	2.036.538,16	27,55	1.993.028,96	26,96
Despesas de Capital	337.700,00	337.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	306.675,60	309.675,60	49.777,26	16,07	49.777,26	16,07	49.777,26	16,07
Despesas Correntes	303.375,60	306.375,60	49.777,26	16,25	49.777,26	16,25	49.777,26	16,25
Despesas de Capital	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	202.948,90	202.948,90	251.317,25	123,83	199.330,90	98,22	198.483,99	97,80
Despesas Correntes	175.448,90	175.448,90	251.317,25	143,24	199.330,90	113,61	198.483,99	113,13
Despesas de Capital	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	158.057,90	158.057,90	60.198,15	38,09	60.198,15	38,09	60.198,15	38,09
Despesas Correntes	147.057,90	147.057,90	60.198,15	40,93	60.198,15	40,93	60.198,15	40,93
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.490.074,16**	**8.400.074,16**	**2.598.133,92**	**30.93**	**2.345.844,47**	**27,93**	**2.301.488,36**	**27,40**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.598.133,92	2.345.844,47	2.301.488,36
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	271.039,45	271.039,45	271.039,45

(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.327.094,47**	**2.074.805,02**	**2.030.448,91**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.271.013,28	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.056.081,19	803.791,74	759.435,63
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**27,46**	**24,49**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	1.271.013,28	2.598.133,92	1.327.120,64	315.395,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.327.120,64
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.480,94	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.194,98	57.454,32	0,00	0,00
Empenhos de 2020	2.452.094,75	4.884.999,17	2.432.904,42	51.281,92	0,00	0,00	17.951,61	10.479,30	22.851,01	2.410.053,41
Empenhos de 2019 e anteriores	2.434.647,00	4.452.252,53	2.017.605,53	62.591,24	0,00	0,00	221.090,20	147,54	16.070,79	2.001.534,74
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	10.622,77	10.622,77	10.622,77	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	5.448,02	5.448,02	5.448,02	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	16.070,79	16.070,79	16.070,79	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	16.802,50	16.802,50	26.917,14	160,20
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**16.802,50**	**16.802,50**	**56.917,14**	**338,74**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	575.080,00	1.239.694,98	190.177,35	15,34	139.208,40	11,23	99.405,68	8,02
Despesas Correntes	474.980,00	800.213,22	159.965,19	19,99	139.208,40	17,40	99.405,68	12,42
Despesas de Capital	100.100,00	439.481,76	30.212,16	6,87	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	62.700,00	59.710,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.500,00	41.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	35.200,00	18.010,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	112.200,00	112.200,97	3.850,30	3,43	3.850,30	3,43	3.850,30	3,43
Despesas Correntes	112.200,00	112.200,97	3.850,30	3,43	3.850,30	3,43	3.850,30	3,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**751.630,00**	**1.413.256,36**	**194.027,65**	**13,73**	**143.058,70**	**10,12**	**103.255,98**	**7,31**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.506.371,76	9.077.986,74	2.429.897,71	26,77	2.178.625,66	24,00	2.095.313,74	23,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	308.875,60	311.875,60	49.777,26	15,96	49.777,26	15,96	49.777,26	15,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	756.248,90	753.259,31	47.003,19	6,24	47.003,19	6,24	46.156,28	6,13
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	270.257,90	270.258,87	64.048,45	23,70	64.048,45	23,70	64.048,45	23,70
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.241.704,16**	**9.813.330,52**	**2.792.161,57**	**28,45**	**2.488.903,17**	**25,36**	**2.404.744,34**	**24,50**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/mai/2023 as 10h e 47m.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***TEOBALDO DIAS MARTINS***
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:A973B780

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTARIO - EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.296.987,80	37.101.951,81	4.182.145,26	11,27	9.301.057,27	25,07	27.800.894,54
RECEITAS CORRENTES	36.296.987,80	36.297.801,81	3.917.273,41	10,79	8.590.928,93	23,67	27.706.872,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.770.131,00	1.770.131,00	408.924,88	23,10	900.971,63	50,90	869.159,37
Impostos	1.713.536,00	1.713.536,00	382.790,60	22,34	860.632,88	50,23	852.903,12
Taxas	56.595,00	56.595,00	26.134,28	46,18	40.338,75	71,28	16.256,25
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	584.320,00	584.320,00	96.524,06	16,52	182.635,56	31,26	401.684,44
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	584.320,00	584.320,00	96.524,06	16,52	182.635,56	31,26	401.684,44
RECEITA PATRIMONIAL	84.700,00	85.514,01	69.142,18	80,85	139.418,12	163,04	-53.904,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	84.700,00	85.514,01	69.142,18	80,85	139.418,12	163,04	-53.904,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	1.680,00	0,00	3.464,00	0,00	-3.464,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	31.900,00	31.900,00	1.162,18	3,64	1.162,18	3,64	30.737,82
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	19.800,00	19.800,00	1.162,18	5,87	1.162,18	5,87	18.637,82
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.792.936,80	33.792.936,80	3.323.608,52	9,84	7.333.949,09	21,70	26.458.987,71
Transferências da União e de suas Entidades	23.634.736,00	23.634.736,00	2.137.235,02	9,04	4.890.451,59	20,69	18.744.284,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suasEntidades	7.908.200,80	7.908.200,80	869.826,49	11,00	1.750.764,97	22,14	6.157.435,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.250.000,00	2.250.000,00	316.547,01	14,07	692.732,53	30,79	1.557.267,47
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.000,00	33.000,00	16.231,59	49,19	29.328,35	88,87	3.671,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	33.000,00	33.000,00	15.231,59	46,16	28.328,35	85,84	4.671,65
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	804.150,00	264.871,85	32,94	710.128,34	88,31	94.021,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	106.971,85	0,00	290.978,34	0,00	-290.978,34
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	106.971,85	0,00	290.978,34	0,00	-290.978,34
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	92.900,00	127.900,00	137,67	127.900,00	137,67	-35.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	92.900,00	127.900,00	137,67	127.900,00	137,67	-35.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	711.250,00	30.000,00	4,22	291.250,00	40,95	420.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	711.250,00	30.000,00	4,22	291.250,00	40,95	420.000,00
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.296.987,80	37.101.951,81	4.182.145,26	11,27	9.301.057,27	25,07	27.800.894,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.296.987,80	37.101.951,81	4.182.145,26	11,27	9.301.057,27	25,07	27.800.894,54
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.296.987,80	37.101.951,81	4.182.145,26	11,27	9.301.057,27	25,07	27.800.894,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.716.943,95	-	-	1.716.943,95	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.716.943,95	-	-	1.716.943,95	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.773.481,90	35.242.989,86	3.858.226,47	8.814.304,89	26.428.684,97	3.801.738,82	7.593.632,97	27.649.356,89	7.279.093,73
DESPESAS CORRENTES	26.796.739,61	27.448.216,64	3.797.951,24	8.046.692,71	19.401.523,93	3.666.873,79	7.388.691,28	20.059.525,36	7.076.852,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.622.240,22	12.103.240,22	1.780.495,67	3.657.049,10	8.446.191,12	1.799.844,96	3.607.057,24	8.496.182,98	3.573.052,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00	200.000,00	41.227,29	75.037,09	124.962,91	41.227,29	75.037,09	124.962,91	75.037,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.119.499,39	15.144.976,42	1.976.228,28	4.314.606,52	10.830.369,90	1.825.801,54	3.706.596,95	11.438.379,47	3.428.762,26
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.119.499,39	15.144.976,42	1.976.228,28	4.314.606,52	10.830.369,90	1.825.801,54	3.706.596,95	11.438.379,47	3.428.762,26
DESPESAS DE CAPITAL	5.811.742,29	7.629.773,22	60.275,23	767.612,18	6.862.161,04	134.865,03	204.941,69	7.424.831,53	202.241,69
INVESTIMENTOS	5.712.742,29	7.530.773,22	44.994,61	736.988,80	6.793.784,42	119.584,41	174.318,31	7.356.454,91	171.618,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	99.000,00	99.000,00	15.280,62	30.623,38	68.376,62	15.280,62	30.623,38	68.376,62	30.623,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.726.344,30	1.778.744,30	171.355,55	480.049,52	1.298.694,78	193.173,61	381.868,25	1.396.876,05	381.868,25
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.499.826,20	37.021.734,16	4.029.582,02	9.294.354,41	27.727.379,75	3.994.912,43	7.975.501,22	29.046.232,94	7.660.961,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	34.499.826,20	37.021.734,16	4.029.582,02	9.294.354,41	27.727.379,75	3.994.912,43	7.975.501,22	29.046.232,94	7.660.961,98
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.702,86	-	-	1.325.556,05	-	1.640.095,29
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.499.826,20	37.021.734,16	4.029.582,02	9.301.057,27	-	3.994.912,43	9.301.057,27	-	9.301.057,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/mai/2023 as 10h e 49m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.726.344,30	1.778.744,30	171.355,55	480.049,52	1.298.694,78	193.173,61	381.868,25	1.396.876,05	381.868,25
DESPESAS CORRENTES	1.726.344,30	1.778.744,30	171.355,55	480.049,52	1.298.694,78	193.173,61	381.868,25	1.396.876,05	381.868,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.341.344,30	1.393.744,30	171.355,55	338.232,13	1.055.512,17	171.355,55	338.232,13	1.055.512,17	338.232,13

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	385.000,00	385.000,00	0,00	141.817,39	243.182,61	21.818,06	43.636,12	341.363,88	43.636,12

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:DABFB1C0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO	32.773.481,90	35.242.989,86	3.858.226,47	8.814.304,89	94,84	26.428.684,97	3.801.738,82	7.593.632,97	95,21	27.649.356,89
INTRA-ORÇAMENTARIA										
ADMINISTRAÇÃO	5.991.157,70	5.892.406,08	611.079,62	1.650.750,11	17,76	4.241.655,97	648.878,31	1.541.173,40	19,32	4.351.232,68
Planejamento e Orçamento	286.000,00	286.000,00	6.454,73	6.454,73	0,07	279.545,27	3.866,40	3.866,40	0,05	282.133,60
Administração Geral	4.264.466,00	4.106.880,80	399.606,52	1.175.758,44	12,65	2.931.122,36	430.636,54	1.079.976,64	13,54	3.026.904,16
Controle Externo	1.003.626,50	1.018.626,50	133.573,91	288.257,21	3,10	730.369,29	134.093,92	284.180,45	3,56	734.446,05
Administração de Receitas	437.065,20	480.898,78	71.444,46	180.279,73	1,94	300.619,05	80.281,45	173.149,91	2,17	307.748,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.234.132,90	1.548.876,93	173.752,12	461.837,74	4,97	1.087.039,19	250.437,38	443.494,00	5,56	1.105.382,93
Administração Geral	172.345,80	318.010,66	81.266,67	173.750,13	1,87	144.260,53	82.557,32	172.831,78	2,17	145.178,88
Assistência ao Idoso	30.250,00	31.434,44	0,00	10.000,80	0,11	21.433,64	3.333,60	6.667,20	0,08	24.767,24
Assistência ao Portador de Deficiência	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	215.348,10	302.371,06	40.521,48	144.501,92	1,55	157.869,14	115.358,89	141.221,92	1,77	161.149,14
Assistência Comunitária	783.189,00	864.060,77	51.963,97	133.584,89	1,44	730.475,88	49.187,57	122.773,10	1,54	741.287,67
SAÚDE	9.452.875,56	10.024.501,92	1.447.521,86	2.739.925,83	29,48	7.284.576,09	1.246.666,60	2.413.911,43	30,27	7.610.590,49
Atenção Básica	8.183.463,46	8.755.078,44	1.230.464,07	2.350.338,99	25,29	6.404.739,45	1.081.007,67	2.095.060,94	26,27	6.660.017,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	274.199,20	277.199,20	20.133,32	43.664,50	0,47	233.534,70	20.133,32	43.664,50	0,55	233.534,70
Suporte Profilático e Terapêutico	745.767,00	742.777,41	168.634,47	288.529,36	3,10	454.248,05	117.235,61	217.793,01	2,73	524.984,40
Vigilância Sanitária	249.445,90	249.446,87	28.290,00	57.392,98	0,62	192.053,89	28.290,00	57.392,98	0,72	192.053,89
EDUCAÇÃO	7.786.070,90	8.540.383,72	1.106.807,84	2.649.880,54	28,51	5.890.503,18	1.124.687,28	1.965.758,96	24,65	6.574.624,76
Administração Geral	662.159,85	798.258,02	72.965,33	305.287,00	3,28	492.971,02	217.308,27	296.469,92	3,72	501.788,10
Ensino Fundamental	4.331.096,25	5.008.210,90	543.902,91	1.504.903,35	16,19	3.503.307,55	516.294,23	931.900,67	11,68	4.076.310,23
Ensino Superior	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Educação Infantil	2.316.842,60	2.281.342,60	338.150,38	672.689,54	7,24	1.608.653,06	334.795,56	665.887,72	8,35	1.615.454,88
Educação de Jovens e Adultos	26.950,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00
Educação Especial	333.522,20	336.522,20	151.789,22	167.000,65	1,80	169.521,55	56.289,22	71.500,65	0,90	265.021,55
CULTURA	141.900,00	141.900,00	0,00	0,00	0,00	141.900,00	0,00	0,00	0,00	141.900,00
Difusão Cultural	141.900,00	141.900,00	0,00	0,00	0,00	141.900,00	0,00	0,00	0,00	141.900,00
URBANISMO	1.983.347,30	1.993.805,02	71.182,77	124.378,49	1,34	1.869.426,53	67.179,57	120.375,29	1,51	1.873.429,73
Infra-Estrutura Urbana	1.003.621,30	1.003.621,30	0,00	0,00	0,00	1.003.621,30	0,00	0,00	0,00	1.003.621,30
Serviços Urbanos	979.726,00	990.183,72	71.182,77	124.378,49	1,34	865.805,23	67.179,57	120.375,29	1,51	869.808,43
HABITAÇÃO	313.876,00	313.876,00	0,00	0,00	0,00	313.876,00	0,00	0,00	0,00	313.876,00
Habitação Urbana	313.876,00	313.876,00	0,00	0,00	0,00	313.876,00	0,00	0,00	0,00	313.876,00
SANEAMENTO	495.421,30	445.273,71	61.039,75	102.056,60	1,10	343.217,11	57.095,58	95.991,71	1,20	349.282,00
Saneamento Básico Urbano	495.421,30	445.273,71	61.039,75	102.056,60	1,10	343.217,11	57.095,58	95.991,71	1,20	349.282,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.409.914,14	1.356.414,14	81.784,81	300.650,82	3,23	1.055.763,32	104.096,34	234.040,81	2,93	1.122.373,33
Preservação e Conservação Ambiental	1.409.914,14	1.356.414,14	81.784,81	300.650,82	3,23	1.055.763,32	104.096,34	234.040,81	2,93	1.122.373,33
AGRICULTURA	802.737,10	849.026,89	29.774,34	83.692,35	0,90	765.334,54	32.508,10	83.692,35	1,05	765.334,54
Abastecimento	373.737,10	420.026,89	27.228,55	77.100,25	0,83	342.926,64	27.228,55	77.100,25	0,97	342.926,64
Promoção da Produção Agropecuária	429.000,00	429.000,00	2.545,79	6.592,10	0,07	422.407,90	5.279,55	6.592,10	0,08	422.407,90
INDÚSTRIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Promoção Industrial	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	164.010,00	200.010,00	8.072,13	101.228,84	1,09	98.781,16	8.072,13	101.217,46	1,27	98.792,54
Turismo	164.010,00	200.010,00	8.072,13	101.228,84	1,09	98.781,16	8.072,13	101.217,46	1,27	98.792,54
TRANSPORTE	1.534.856,40	2.308.332,85	128.545,07	270.370,12	2,91	2.037.962,73	128.545,07	270.370,11	3,39	2.037.962,74
Transporte Rodoviário	1.534.856,40	2.308.332,85	128.545,07	270.370,12	2,91	2.037.962,73	128.545,07	270.370,11	3,39	2.037.962,74
DESPORTO E LAZER	642.582,60	662.582,60	43.081,80	129.080,94	1,39	533.501,66	37.988,10	123.154,94	1,54	539.427,66
Desporto Comunitário	507.832,60	527.832,60	38.236,39	118.851,05	1,28	408.981,55	33.142,69	112.925,05	1,42	414.907,55
Lazer	134.750,00	134.750,00	4.845,41	10.229,89	0,11	124.520,11	4.845,41	10.229,89	0,13	124.520,11
ENCARGOS ESPECIAIS	490.600,00	635.600,00	95.584,36	200.452,51	2,16	435.147,49	95.584,36	200.452,51	2,51	435.147,49
Serviço da Dívida Interna	154.000,00	299.000,00	56.507,91	105.660,47	1,14	193.339,53	56.507,91	105.660,47	1,32	193.339,53
Outros Encargos Especiais	336.600,00	336.600,00	39.076,45	94.792,04	1,02	241.807,96	39.076,45	94.792,04	1,19	241.807,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Reserva de Contingência geral	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.726.344,30	1.778.744,30	171.355,55	480.049,52	5,16	1.298.694,78	193.173,61	381.868,25	4,79	1.396.876,05
ADMINISTRAÇÃO	667.356,20	682.356,20	36.817,12	215.285,93	2,32	467.070,27	58.635,18	117.104,66	1,47	565.251,54
Administração Geral	529.948,10	544.948,10	18.759,27	179.564,88	1,93	365.383,22	40.577,33	81.383,61	1,02	463.564,49
Controle Externo	89.563,60	89.563,60	9.504,93	18.157,93	0,20	71.405,67	9.504,93	18.157,93	0,23	71.405,67
Administração de Receitas	47.844,50	47.844,50	8.552,92	17.563,12	0,19	30.281,38	8.552,92	17.563,12	0,22	30.281,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	53.977,00	64.977,00	9.809,03	18.431,97	0,20	46.545,03	9.809,03	18.431,97	0,23	46.545,03
Administração Geral	10.121,10	21.121,10	7.805,73	14.425,37	0,16	6.695,73	7.805,73	14.425,37	0,18	6.695,73

Assistência Comunitária	43.855,90	43.855,90	2.003,30	4.006,60	0,04	39.849,30	2.003,30	4.006,60	0,05	39.849,30
SAÚDE	388.878,60	388.878,60	50.494,18	99.197,34	1,07	289.681,26	50.494,18	99.197,34	1,24	289.681,26
Atenção Básica	322.908,30	322.908,30	42.999,43	84.361,22	0,91	238.547,08	42.999,43	84.361,22	1,06	238.547,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.676,40	34.676,40	3.079,64	6.112,76	0,07	28.563,64	3.079,64	6.112,76	0,08	28.563,64
Suporte Profilático e Terapêutico	10.481,90	10.481,90	1.090,93	2.067,89	0,02	8.414,01	1.090,93	2.067,89	0,03	8.414,01
Vigilância Sanitária	20.812,00	20.812,00	3.324,18	6.655,47	0,07	14.156,53	3.324,18	6.655,47	0,08	14.156,53
EDUCAÇÃO	566.338,80	592.738,80	65.491,82	130.631,61	1,41	462.107,19	65.491,82	130.631,61	1,64	462.107,19
Administração Geral	38.876,20	38.876,20	5.699,28	11.116,64	0,12	27.759,56	5.699,28	11.116,64	0,14	27.759,56
Ensino Fundamental	333.821,40	333.821,40	24.141,23	48.620,43	0,52	285.200,97	24.141,23	48.620,43	0,61	285.200,97
Educação Infantil	172.974,40	202.974,40	33.474,49	66.540,90	0,72	136.433,50	33.474,49	66.540,90	0,83	136.433,50
Educação de Jovens e Adultos	3.696,00	96,00	0,00	0,00	0,00	96,00	0,00	0,00	0,00	96,00
Educação Especial	16.970,80	16.970,80	2.176,82	4.353,64	0,05	12.617,16	2.176,82	4.353,64	0,05	12.617,16
URBANISMO	7.657,10	7.657,10	1.987,34	3.407,38	0,04	4.249,72	1.987,34	3.407,38	0,04	4.249,72
Serviços Urbanos	7.657,10	7.657,10	1.987,34	3.407,38	0,04	4.249,72	1.987,34	3.407,38	0,04	4.249,72
SANEAMENTO	4.155,80	4.155,80	561,82	1.123,64	0,01	3.032,16	561,82	1.123,64	0,01	3.032,16
Saneamento Básico Urbano	4.155,80	4.155,80	561,82	1.123,64	0,01	3.032,16	561,82	1.123,64	0,01	3.032,16
GESTÃO AMBIENTAL	25.413,30	25.413,30	3.749,40	7.816,94	0,08	17.596,36	3.749,40	7.816,94	0,10	17.596,36
Preservação e Conservação Ambiental	25.413,30	25.413,30	3.749,40	7.816,94	0,08	17.596,36	3.749,40	7.816,94	0,10	17.596,36
AGRICULTURA	3.578,30	3.578,30	1.389,24	2.659,27	0,03	919,03	1.389,24	2.659,27	0,03	919,03
Abastecimento	3.578,30	3.578,30	1.389,24	2.659,27	0,03	919,03	1.389,24	2.659,27	0,03	919,03
TRANSPORTE	8.989,20	8.989,20	1.055,60	1.495,44	0,02	7.493,76	1.055,60	1.495,44	0,02	7.493,76
Transporte Rodoviário	8.989,20	8.989,20	1.055,60	1.495,44	0,02	7.493,76	1.055,60	1.495,44	0,02	7.493,76
TOTAL	**34.499.826,20**	**37.021.734,16**	**4.029.582,02**	**9.294.354,41**	**100,00**	**27.727.379,75**	**3.994.912,43**	**7.975.501,22**	**100,00**	**29.046.232,94**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/mai/2023 as 10h e 50m.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR
TEOBALDO DIAS MARTINS	
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5	

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:E09684B0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RECEITA DESPESA DA EDUCAÇÃO - EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.704.186,00	860.632,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	486.420,00	236.622,28
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	563.200,00	226.117,68
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	216.766,00	109.104,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	437.800,00	288.788,77
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.969.000,00	7.612.789,01
2.1- Cota-Parte FPM	27.430.000,00	5.497.202,84
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	26.000.000,00	5.497.202,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.430.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.580.000,00	1.626.512,90
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	104.601,00	17.742,03
2.4- Cota-Parte ITR	30.499,00	63.550,74
2.5- Cota-Parte IPVA	823.900,00	407.780,50
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**38.673.186,00**	**8.473.421,89**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**7.107.800,00**	**1.522.557,80**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.560.496,50**	**595.797,67**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.250.000,00	695.129,14
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.250.000,00	695.129,14
6.1.1- Principal	2.250.000,00	692.732,53
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.396,61
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-4.857.800,00	-829.825,27
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS		
(SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	20.881,05	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	20.881,05	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**716.010,19**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

		Período (d)	Período (e)		
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.229.266,89	694.726,32	694.726,32	691.616,68	0,00
10.1- Educação Infantil	1.083.929,00	353.541,93	353.541,93	353.541,93	0,00
10.1.1 - Creche	1.083.929,00	353.541,93	353.541,93	353.541,93	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.145.337,89	341.184,39	341.184,39	338.074,75	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	41.614,16	2.153,75	0,00	0,00	2.153,75
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	41.614,16	2.153,75	0,00	0,00	2.153,75
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.270.881,05**	**696.880,07**	**694.726,32**	**691.616,68**	**2.153,75**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	694.726,32	694.726,32	691.616,68	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	694.726,32	694.726,32	691.616,68	0,00	0,00
Transferências de Impostos					
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União - VAAF					
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União - VAAT					
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	486.590,40	694.726,32	694.726,32	99,94
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	69.512,91	402,82	402,82	0,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	198.536,02	16.094,13	0,00	0,00	0,00	16.094,13
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	198.536,02	16.094,13	0,00	0,00	0,00	16.094,13
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.375.088,00	307.732,60	300.930,78	293.184,25	6.801,82
24.1 - Creche	1.375.088,00	307.732,60	300.930,78	293.184,25	6.801,82
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.898.331,70	716.294,12	688.140,69	618.339,51	28.153,43
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.273.419,70**	**1.024.026,72**	**989.071,47**	**911.523,76**	**34.955,25**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.683.797,79
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-829.825,27
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.513.623,06**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.118.355,47	2.513.623,06	29,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	190.665,43	0,00	0,00	0,00	190.665,43
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de	190.665,43	0,00	0,00	0,00	190.665,43
Impostos					
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO	416.850,00	100.776,20
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
35.1- Salário-Educação	167.200,00	54.069,86
35.2- PDDE	5.500,00	0,00
35.3- PNAE	49.860,00	4.847,00
35.4 - PNATE	44.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	150.290,00	41.859,34
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	261.250,00	276.120,64
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À	0,00	291.533,68
EDUCAÇÃO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.600,00	74.011,82
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA	**728.700,00**	**742.442,34**
FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.056.421,77	222.682,55	196.188,37	193.914,32	26.494,18
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGULAR					
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.192.821,77**	**222.682,55**	**196.188,37**	**193.914,32**	**26.494,18**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.964.272,52	1.943.589,34	1.879.986,16	1.797.054,76	63.603,18
47.1- Despesas Correntes	7.762.591,67	1.909.021,34	1.848.998,16	1.768.766,76	60.023,18
47.1.1- Pessoal Ativo	4.592.926,10	1.264.849,67	1.264.849,67	1.257.837,66	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.169.665,57	644.171,67	584.148,49	510.929,10	60.023,18
47.2- Despesas de Capital	1.201.680,85	34.568,00	30.988,00	28.288,00	3.580,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.201.680,85	34.568,00	30.988,00	28.288,00	3.580,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	20.881,05	12.846,55
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	695.129,14	54.069,86
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	691.616,68	36.406,60
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	24.393,51	30.509,81
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-119,64	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	24.273,87	30.509,81
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/mai/2023 as 10h e 54m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***TEOBALDO DIAS MARTINS***
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:9BEEDE64

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RECEITAS DESPESAS DA SAUDE - EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.704.186,00	1.704.186,00	860.632,88	50,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	486.420,00	486.420,00	236.622,28	48,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	563.200,00	563.200,00	226.117,68	40,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	216.766,00	216.766,00	109.104,15	50,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	437.800,00	437.800,00	288.788,77	65,96

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.539.000,00	35.539.000,00	7.612.789,01	21,42
Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	5.497.202,84	21,14
Cota-Parte ITR	30.499,00	30.499,00	63.550,74	208,37
Cota-Parte IPVA	823.900,00	823.900,00	407.780,50	49,49
Cota-Parte ICMS	8.580.000,00	8.580.000,00	1.626.512,90	18,96
Cota-Parte IPI-Exportação	104.601,00	104.601,00	17.742,03	16,96
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**37.243.186,00**	**37.243.186,00**	**8.473.421,89**	**22,75**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.822.391,76	7.729.391,76	2.236.841,26	28,94	2.036.538,16	26,35	1.993.028,96	25,79
Despesas Correntes	7.484.691,76	7.391.691,76	2.236.841,26	30,26	2.036.538,16	27,55	1.993.028,96	26,96
Despesas de Capital	337.700,00	337.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	306.675,60	309.675,60	49.777,26	16,07	49.777,26	16,07	49.777,26	16,07
Despesas Correntes	303.375,60	306.375,60	49.777,26	16,25	49.777,26	16,25	49.777,26	16,25
Despesas de Capital	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	202.948,90	202.948,90	251.317,25	123,83	199.330,90	98,22	198.483,99	97,80
Despesas Correntes	175.448,90	175.448,90	251.317,25	143,24	199.330,90	113,61	198.483,99	113,13
Despesas de Capital	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	158.057,90	158.057,90	60.198,15	38,09	60.198,15	38,09	60.198,15	38,09
Despesas Correntes	147.057,90	147.057,90	60.198,15	40,93	60.198,15	40,93	60.198,15	40,93
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.490.074,16**	**8.400.074,16**	**2.598.133,92**	**30.93**	**2.345.844,47**	**27,93**	**2.301.488,36**	**27,40**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.598.133,92	2.345.844,47	2.301.488,36
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	271.039,45	271.039,45	271.039,45
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.327.094,47**	**2.074.805,02**	**2.030.448,91**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.271.013,28	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.056.081,19	803.791,74	759.435,63
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**27,46**	**24,49**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados - u)
Empenhos de 2023	1.271.013,28	2.598.133,92	1.327.120,64	315.395,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.327.120,64
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.480,94	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.194,98	57.454,32	0,00	0,00
Empenhos de 2020	2.452.094,75	4.884.999,17	2.432.904,42	51.281,92	0,00	0,00	17.951,61	10.479,30	22.851,01	2.410.053,41
Empenhos de 2019 e anteriores	2.434.647,00	4.452.252,53	2.017.605,53	62.591,24	0,00	0,00	221.090,20	147,54	16.070,79	2.001.534,74
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS										

NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	10.622,77	10.622,77	10.622,77	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	5.448,02	5.448,02	5.448,02	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	16.070,79	16.070,79	16.070,79	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	16.802,50	16.802,50	26.917,14	160,20
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**16.802,50**	**16.802,50**	**56.917,14**	**338,74**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	575.080,00	1.239.694,98	190.177,35	15,34	139.208,40	11,23	99.405,68	8,02
Despesas Correntes	474.980,00	800.213,22	159.965,19	19,99	139.208,40	17,40	99.405,68	12,42
Despesas de Capital	100.100,00	439.481,76	30.212,16	6,87	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	62.700,00	59.710,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.500,00	41.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	35.200,00	18.010,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	112.200,00	112.200,97	3.850,30	3,43	3.850,30	3,43	3.850,30	3,43
Despesas Correntes	112.200,00	112.200,97	3.850,30	3,43	3.850,30	3,43	3.850,30	3,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**751.630,00**	**1.413.256,36**	**194.027,65**	**13,73**	**143.058,70**	**10,12**	**103.255,98**	**7,31**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA**	**DOTAÇÃO (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.506.371,76	9.077.986,74	2.429.897,71	26,77	2.178.625,66	24,00	2.095.313,74	23,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	308.875,60	311.875,60	49.777,26	15,96	49.777,26	15,96	49.777,26	15,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	756.248,90	753.259,31	47.003,19	6,24	47.003,19	6,24	46.156,28	6,13
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	270.257,90	270.258,87	64.048,45	23,70	64.048,45	23,70	64.048,45	23,70
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.241.704,16**	**9.813.330,52**	**2.792.161,57**	**28,45**	**2.488.903,17**	**25,36**	**2.404.744,34**	**24,50**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/mai/2023 as 10h e 58m.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro
CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:D80CF177

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTARIO - RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	37.293.047,90	39.762.555,86	4.343.240,05	9.811.991,95	95,23	29.950.563,91	4.286.560,36	8.556.825,16	95,61	31.205.730,70
LEGISLATIVA	1.458.640,00	1.458.640,00	210.085,32	451.685,45	4,38	1.006.954,55	218.260,38	425.957,68	4,76	1.032.682,32
Ação Legislativa	1.458.640,00	1.458.640,00	210.085,32	451.685,45	4,38	1.006.954,55	218.260,38	425.957,68	4,76	1.032.682,32
ADMINISTRAÇÃO	5.991.157,70	5.892.406,08	611.079,62	1.650.750,11	16,02	4.241.655,97	648.878,31	1.541.173,40	17,22	4.351.232,68
Planejamento e Orçamento	286.000,00	286.000,00	6.454,73	6.454,73	0,06	279.545,27	3.866,40	3.866,40	0,04	282.133,60
Administração Geral	4.264.466,00	4.106.880,80	399.606,52	1.175.758,44	11,41	2.931.122,36	430.636,54	1.079.976,64	12,07	3.026.904,16
Controle Externo	1.003.626,50	1.018.626,50	133.573,91	288.257,21	2,80	730.369,29	134.093,92	284.180,45	3,18	734.446,05
Administração de Receitas	437.065,20	480.898,78	71.444,46	180.279,73	1,75	300.619,05	80.281,45	173.149,91	1,93	307.748,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.234.132,90	1.548.876,93	173.752,12	461.837,74	4,48	1.087.039,19	250.437,38	443.494,00	4,96	1.105.382,93
Administração Geral	172.345,80	318.010,66	81.266,67	173.750,13	1,69	144.260,53	82.557,32	172.831,78	1,93	145.178,88
Assistência ao Idoso	30.250,00	31.434,44	0,00	10.000,80	0,10	21.433,64	3.333,60	6.667,20	0,07	24.767,24
Assistência ao Portador de Deficiência	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	215.348,10	302.371,06	40.521,48	144.501,92	1,40	157.869,14	115.358,89	141.221,92	1,58	161.149,14
Assistência Comunitária	783.189,00	864.060,77	51.963,97	133.584,89	1,30	730.475,88	49.187,57	122.773,10	1,37	741.287,67
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.903.800,00	1.903.800,00	274.928,26	546.001,61	5,30	1.357.798,39	266.561,16	537.234,51	6,00	1.366.565,49
Administração Geral	283.800,00	283.800,00	34.849,94	66.582,77	0,65	217.217,23	26.482,84	57.815,67	0,65	225.984,33
Previdência do Regime Estatutário	1.620.000,00	1.620.000,00	240.078,32	479.418,84	4,65	1.140.581,16	240.078,32	479.418,84	5,36	1.140.581,16
SAÚDE	9.452.875,56	10.024.501,92	1.447.521,86	2.739.925,83	26,59	7.284.576,09	1.246.666,60	2.413.911,43	26,97	7.610.590,49
Atenção Básica	8.183.463,46	8.755.078,44	1.230.464,07	2.350.338,99	22,81	6.404.739,45	1.081.007,67	2.095.060,94	23,41	6.660.017,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	274.199,20	277.199,20	20.133,32	43.664,50	0,42	233.534,70	20.133,32	43.664,50	0,49	233.534,70
Suporte Profilático e Terapêutico	745.767,00	742.777,41	168.634,47	288.529,36	2,80	454.248,05	117.235,61	217.793,01	2,43	524.984,40
Vigilância Sanitária	249.445,90	249.446,87	28.290,00	57.392,98	0,56	192.053,89	28.290,00	57.392,98	0,64	192.053,89
EDUCAÇÃO	7.786.070,90	8.540.383,72	1.106.807,84	2.649.880,54	25,72	5.890.503,18	1.124.687,28	1.965.758,96	21,96	6.574.624,76
Administração Geral	662.159,85	798.258,02	72.965,33	305.287,00	2,96	492.971,02	217.308,27	296.469,92	3,31	501.788,10
Ensino Fundamental	4.331.096,25	5.008.210,90	543.902,91	1.504.903,35	14,61	3.503.307,55	516.294,23	931.900,67	10,41	4.076.310,23
Ensino Superior	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Educação Infantil	2.316.842,60	2.281.342,60	338.150,38	672.689,54	6,53	1.608.653,06	334.795,56	665.887,72	7,44	1.615.454,88
Educação de Jovens e Adultos	26.950,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00
Educação Especial	333.522,20	336.522,20	151.789,22	167.000,65	1,62	169.521,55	56.289,22	71.500,65	0,80	265.021,55
CULTURA	141.900,00	141.900,00	0,00	0,00	0,00	141.900,00	0,00	0,00	0,00	141.900,00
Difusão Cultural	141.900,00	141.900,00	0,00	0,00	0,00	141.900,00	0,00	0,00	0,00	141.900,00
URBANISMO	1.983.347,30	1.993.805,02	71.182,77	124.378,49	1,21	1.869.426,53	67.179,57	120.375,29	1,35	1.873.429,73
Infra-Estrutura Urbana	1.003.621,30	1.003.621,30	0,00	0,00	0,00	1.003.621,30	0,00	0,00	0,00	1.003.621,30
Serviços Urbanos	979.726,00	990.183,72	71.182,77	124.378,49	1,21	865.805,23	67.179,57	120.375,29	1,35	869.808,43
HABITAÇÃO	313.876,00	313.876,00	0,00	0,00	0,00	313.876,00	0,00	0,00	0,00	313.876,00
Habitação Urbana	313.876,00	313.876,00	0,00	0,00	0,00	313.876,00	0,00	0,00	0,00	313.876,00
SANEAMENTO	495.421,30	445.273,71	61.039,75	102.056,60	0,99	343.217,11	57.095,58	95.991,71	1,07	349.282,00
Saneamento Básico Urbano	495.421,30	445.273,71	61.039,75	102.056,60	0,99	343.217,11	57.095,58	95.991,71	1,07	349.282,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.409.914,14	1.356.414,14	81.784,81	300.650,82	2,92	1.055.763,32	104.096,34	234.040,81	2,62	1.122.373,33
Preservação e Conservação Ambiental	1.409.914,14	1.356.414,14	81.784,81	300.650,82	2,92	1.055.763,32	104.096,34	234.040,81	2,62	1.122.373,33
AGRICULTURA	802.737,10	849.026,89	29.774,34	83.692,35	0,81	765.334,54	32.508,10	83.692,35	0,94	765.334,54
Abastecimento	373.737,10	420.026,89	27.228,55	77.100,25	0,75	342.926,64	27.228,55	77.100,25	0,86	342.926,64
Promoção da Produção Agropecuária	429.000,00	429.000,00	2.545,79	6.592,10	0,06	422.407,90	5.279,55	6.592,10	0,07	422.407,90
INDÚSTRIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Promoção Industrial	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	164.010,00	200.010,00	8.072,13	101.228,84	0,98	98.781,16	8.072,13	101.217,46	1,13	98.792,54
Turismo	164.010,00	200.010,00	8.072,13	101.228,84	0,98	98.781,16	8.072,13	101.217,46	1,13	98.792,54
TRANSPORTE	1.534.856,40	2.308.332,85	128.545,07	270.370,12	2,62	2.037.962,73	128.545,07	270.370,11	3,02	2.037.962,74
Transporte Rodoviário	1.534.856,40	2.308.332,85	128.545,07	270.370,12	2,62	2.037.962,73	128.545,07	270.370,11	3,02	2.037.962,74
DESPORTO E LAZER	642.582,60	662.582,60	43.081,80	129.080,94	1,25	533.501,66	37.988,10	123.154,94	1,38	539.427,66
Desporto Comunitário	507.832,60	527.832,60	38.236,39	118.851,05	1,15	408.981,55	33.142,69	112.925,05	1,26	414.907,55
Lazer	134.750,00	134.750,00	4.845,41	10.229,89	0,10	124.520,11	4.845,41	10.229,89	0,11	124.520,11
ENCARGOS ESPECIAIS	490.600,00	635.600,00	95.584,36	200.452,51	1,95	435.147,49	95.584,36	200.452,51	2,24	435.147,49
Serviço da Dívida Interna	154.000,00	299.000,00	56.507,91	105.660,47	1,03	193.339,53	56.507,91	105.660,47	1,18	193.339,53
Outros Encargos Especiais	336.600,00	336.600,00	39.076,45	94.792,04	0,92	241.807,96	39.076,45	94.792,04	1,06	241.807,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.322.126,00	1.322.126,00	0,00	0,00	0,00	1.322.126,00	0,00	0,00	0,00	1.322.126,00
Reserva de Contingência geral	1.322.126,00	1.322.126,00	0,00	0,00	0,00	1.322.126,00	0,00	0,00	0,00	1.322.126,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.807.344,30	1.859.744,30	176.820,89	490.980,20	4,77	1.368.764,10	198.638,95	392.798,93	4,39	1.466.945,37
LEGISLATIVA	60.000,00	60.000,00	5.465,34	10.930,68	0,11	49.069,32	5.465,34	10.930,68	0,12	49.069,32
Ação Legislativa	60.000,00	60.000,00	5.465,34	10.930,68	0,11	49.069,32	5.465,34	10.930,68	0,12	49.069,32
ADMINISTRAÇÃO	667.356,20	682.356,20	36.817,12	215.285,93	2,09	467.070,27	58.635,18	117.104,66	1,31	565.251,54
Administração Geral	529.948,10	544.948,10	18.759,27	179.564,88	1,74	365.383,22	40.577,33	81.383,61	0,91	463.564,49
Controle Externo	89.563,60	89.563,60	9.504,93	18.157,93	0,18	71.405,67	9.504,93	18.157,93	0,20	71.405,67

Administração de Receitas	47.844,50	47.844,50	8.552,92	17.563,12	0,17	30.281,38	8.552,92	17.563,12	0,20	30.281,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	53.977,00	64.977,00	9.809,03	18.431,97	0,18	46.545,03	9.809,03	18.431,97	0,21	46.545,03
Administração Geral	10.121,10	21.121,10	7.805,73	14.425,37	0,14	6.695,73	7.805,73	14.425,37	0,16	6.695,73
Assistência Comunitária	43.855,90	43.855,90	2.003,30	4.006,60	0,04	39.849,30	2.003,30	4.006,60	0,04	39.849,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Administração Geral	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
SAÚDE	388.878,60	388.878,60	50.494,18	99.197,34	0,96	289.681,26	50.494,18	99.197,34	1,11	289.681,26
Atenção Básica	322.908,30	322.908,30	42.999,43	84.361,22	0,82	238.547,08	42.999,43	84.361,22	0,94	238.547,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.676,40	34.676,40	3.079,64	6.112,76	0,06	28.563,64	3.079,64	6.112,76	0,07	28.563,64
Suporte Profilático e Terapêutico	10.481,90	10.481,90	1.090,93	2.067,89	0,02	8.414,01	1.090,93	2.067,89	0,02	8.414,01
Vigilância Sanitária	20.812,00	20.812,00	3.324,18	6.655,47	0,06	14.156,53	3.324,18	6.655,47	0,07	14.156,53
EDUCAÇÃO	566.338,80	592.738,80	65.491,82	130.631,61	1,27	462.107,19	65.491,82	130.631,61	1,46	462.107,19
Administração Geral	38.876,20	38.876,20	5.699,28	11.116,64	0,11	27.759,56	5.699,28	11.116,64	0,12	27.759,56
Ensino Fundamental	333.821,40	333.821,40	24.141,23	48.620,43	0,47	285.200,97	24.141,23	48.620,43	0,54	285.200,97
Educação Infantil	172.974,40	202.974,40	33.474,49	66.540,90	0,65	136.433,50	33.474,49	66.540,90	0,74	136.433,50
Educação de Jovens e Adultos	3.696,00	96,00	0,00	0,00	0,00	96,00	0,00	0,00	0,00	96,00
Educação Especial	16.970,80	16.970,80	2.176,82	4.353,64	0,04	12.617,16	2.176,82	4.353,64	0,05	12.617,16
URBANISMO	7.657,10	7.657,10	1.987,34	3.407,38	0,03	4.249,72	1.987,34	3.407,38	0,04	4.249,72
Serviços Urbanos	7.657,10	7.657,10	1.987,34	3.407,38	0,03	4.249,72	1.987,34	3.407,38	0,04	4.249,72
SANEAMENTO	4.155,80	4.155,80	561,82	1.123,64	0,01	3.032,16	561,82	1.123,64	0,01	3.032,16
Saneamento Básico Urbano	4.155,80	4.155,80	561,82	1.123,64	0,01	3.032,16	561,82	1.123,64	0,01	3.032,16
GESTÃO AMBIENTAL	25.413,30	25.413,30	3.749,40	7.816,94	0,08	17.596,36	3.749,40	7.816,94	0,09	17.596,36
Preservação e Conservação Ambiental	25.413,30	25.413,30	3.749,40	7.816,94	0,08	17.596,36	3.749,40	7.816,94	0,09	17.596,36
AGRICULTURA	3.578,30	3.578,30	1.389,24	2.659,27	0,03	919,03	1.389,24	2.659,27	0,03	919,03
Abastecimento	3.578,30	3.578,30	1.389,24	2.659,27	0,03	919,03	1.389,24	2.659,27	0,03	919,03
TRANSPORTE	8.989,20	8.989,20	1.055,60	1.495,44	0,01	7.493,76	1.055,60	1.495,44	0,02	7.493,76
Transporte Rodoviário	8.989,20	8.989,20	1.055,60	1.495,44	0,01	7.493,76	1.055,60	1.495,44	0,02	7.493,76
TOTAL	**39.100.392,20**	**41.622.300,16**	**4.520.060,94**	**10.302.972,15**	**100,00**	**31.319.328,01**	**4.485.199,31**	**8.949.624,09**	**100,00**	**32.672.676,07**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/mai/2023 as 10h e 29m.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***TEOBALDO DIAS MARTINS***
Prefeita Municipal	Contador – CRC BA 037588/0 T-PR	Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:CF860FCE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DESPESAS POR FUNSÇÃO SUBFUNÇÃO - RPPS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	3.060.926,00	3.060.926,00	274.928,26	546.001,61	100,00	2.514.924,39	266.561,16	537.234,51	100,00	2.523.691,49
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.903.800,00	1.903.800,00	274.928,26	546.001,61	100,00	1.357.798,39	266.561,16	537.234,51	100,00	1.366.565,49
Administração Geral	283.800,00	283.800,00	34.849,94	66.582,77	12,19	217.217,23	26.482,84	57.815,67	10,76	225.984,33
Previdência do Regime Estatutário	1.620.000,00	1.620.000,00	240.078,32	479.418,84	87,81	1.140.581,16	240.078,32	479.418,84	89,24	1.140.581,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.157.126,00	1.157.126,00	0,00	0,00	0,00	1.157.126,00	0,00	0,00	0,00	1.157.126,00
Reserva de Contingência geral	1.157.126,00	1.157.126,00	0,00	0,00	0,00	1.157.126,00	0,00	0,00	0,00	1.157.126,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Administração Geral	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
TOTAL	**3.081.926,00**	**3.081.926,00**	**274.928,26**	**546.001,61**	**100,00**	**2.535.924,39**	**266.561,16**	**537.234,51**	**100,00**	**2.544.691,49**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/mai/2023 as 13h e 45m.

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***
Presidente	Contador CRC BA 037588/O-8 T PR
MARCELO ANTONIO FERNANDES	
Diretor Financeiro	

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:6A511545

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RECEITA DESPESA EDUCAÇÃO - RPPS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**0,00**	**0,00**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**0,00**	**0,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**0,00**	**0,00**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	0,00	0,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**0,00**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período NÃO PROCESSADOS (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**		**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00		0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**		**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00		0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					0,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					0,00
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**0,00**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**SALDO INICIAL**	**RP LIQUIDADOS**	**RP PAGOS**	**RP CANCELADOS**	**SALDO FINAL**
DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**(z)**	**(aa)**	**(ab)**	**(ac)**	**(ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**0,00**	**0,00**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1- Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO

48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	0,00	0,00
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/mai/2023 as 13h e 46m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA	*ROBSON LUIS CAVENAGHI*	*MARCELO ANTONIO FERNANDES*
Presidente	Contador CRC BA 037588/O-8 T PR	Diretor Financeiro

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:6F7785C5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RECEITA DESPESA DA SAUDE - RPPS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		0,00	

DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	0,00	0,00	0,00
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**0,00**	**0,00**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.480,94	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.194,98	57.454,32	0,00	0,00
Empenhos de 2020	2.452.094,75	4.884.999,17	2.432.904,42	51.281,92	0,00	0,00	17.951,61	10.479,30	22.851,01	2.410.053,41
Empenhos de 2019 e anteriores	2.434.647,00	4.452.252,53	2.017.605,53	62.591,24	0,00	0,00	221.090,20	147,54	16.070,79	2.001.534,74
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	10.622,77	10.622,77	10.622,77	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	5.448,02	5.448,02	5.448,02	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	16.070,79	16.070,79	16.070,79	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/mai/2023 as 13h e 47m.								

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***MARCELO ANTONIO FERNANDES***
Presidente	Contador Crc Ba 037588/O-8 T Pr	Diretor Financeiro

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5710BF65

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 18/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 76.975.259/0001-10 e TELEFÔNICA BRASIL S.A – CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2023 DE 20/04/2023.
08.001.08.243.0024.2.184 – APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PR.

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	**SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL** Plano de voz com internet móvel 10 GB – 3 unidades Plano de voz - 7 unidades 1000 SMS individual – 10 unidades Pacote de minutos VC1 (USANTO 15) ilimitado Pacote de minutos VC2 (USANTO 15) ilimitado Pacote de minutos VC3 (USANTO 15) ilimitado Serviço de gestão de voz e dados via WEB	Serviço Mensal	12	373,90	4.486,80
TOTAL					**4.486,80**

Valor global: R$ 4.486,80 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 08 de maio de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:756055BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - LEI 39/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
TABELA DE VENCIMENTOS PROFESSORES 20 HORAS					
Anexo I da Lei 39/2023					
			NIVEL - I	NIVEL - II	NIVEL - III
CLASSES	A	0.1.2	2.210,28	2.320,79	2.436,83
	B	3	2.276,59	2.390,42	2.509,94
		4	2.298,69	2.413,63	2.534,31
		5	2.320,79	2.436,83	2.558,68
	C	6	2.342,90	2.460,04	2.583,04
		7	2.365,00	2.483,25	2.607,41

		8	2.387,10	2.506,46	2.631,78
	D	9	2.409,21	2.529,67	2.656,15
		10	2.431,31	2.552,87	2.680,52
		11	2.453,41	2.576,08	2.704,89
	E	12	2.475,51	2.599,29	2.729,25
		13	2.497,62	2.622,50	2.753,62
		14	5.437,29	2.645,71	2.777,99
	F	15	2.541,82	2.668,91	2.802,36
		16	2.563,92	2.692,12	2.826,73
		17	2.586,03	2.715,33	2.851,10
	G	18	2.608,13	2.738,54	2.875,46
		19	2.630,23	2.761,74	2.899,83
		20	2.652,34	2.784,95	2.924,20
	H	21	2.674,44	2.808,16	2.948,57
		22	2.696,54	2.831,37	2.972,94
		23	2.718,64	2.854,58	2.997,31
	I	24	2.740,75	2.877,78	3.021,67
		25	2.762,85	2.900,99	3.046,04
		26	2.784,95	2.924,20	3.070,41
	J	27	2.807,06	2.947,41	3.094,78
		28	2.829,16	2.970,62	3.119,15
		29	2.851,26	2.993,82	3.143,52
	K	30	2.873,36	3.017,03	3.167,88
		31	2.895,47	3.040,24	3.192,25
		32	2.917,57	3.063,45	3.216,62
	L	33	2.939,67	3.086,66	3.240,99
		34	2.961,78	3.109,86	3.265,36
		35	2.983,88	3.133,07	3.289,73

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:01ECB268

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - LEI 39/2023

TABELA DE VENCIMENTOS EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS						
Anexo II da Lei 39/2023						
			NIVEL - I	NIVEL - II	NIVEL - III	
CLASSES	A	0.1.2	4.420,55	4.641,58	4.873,66	
	B	3	4.553,17	4.780,82	5.019,87	
		4	4.597,37	4.827,24	5.068,60	
		5	4.641,58	4.873,66	5.117,34	
	C	6	4.685,78	4.920,07	5.166,08	
		7	4.729,99	4.966,49	5.214,81	
		8	4.774,19	5.012,90	5.263,55	
	D	9	4.818,40	5.059,32	5.312,29	
		10	4.862,61	5.105,74	5.361,02	
		11	4.906,81	5.152,15	5.409,76	
	E	12	4.951,02	5.198,57	5.458,50	
		13	4.995,22	5.244,98	5.507,23	
		14	10.874,55	5.291,40	5.555,97	
	F	15	5.083,63	5.337,81	5.604,70	
		16	5.127,84	5.384,23	5.653,44	
		17	5.172,04	5.430,65	5.702,18	
	G	18	5.216,25	5.477,06	5.750,91	
		19	5.260,45	5.523,48	5.799,65	
		20	5.304,66	5.569,89	5.848,39	
	H	21	5.348,87	5.616,31	5.897,12	
		22	5.393,07	5.662,72	5.945,86	
		23	5.437,28	5.709,14	5.994,60	
	I	24	5.481,48	5.755,56	6.043,33	
		25	5.525,69	5.801,97	6.092,07	
		26	5.569,89	5.848,39	6.140,81	
	J	27	5.614,10	5.894,80	6.189,54	
		28	5.658,30	5.941,22	6.238,28	
		29	5.702,51	5.987,63	6.287,02	
	K	30	5.746,72	6.034,05	6.335,75	
		31	5.790,92	6.080,47	6.384,49	
		32	5.835,13	6.126,88	6.433,23	
	L	33	5.879,33	6.173,30	6.481,96	
		34	5.923,54	6.219,71	6.530,70	
		35	5.967,74	6.266,13	6.579,44	

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:D10F56DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 11 DE 29 DE MAIO DE 2023

*SÚMULA:*Aprova o Relatório de Gestão dos Recursos vinculados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Deliberação em Reunião Extraordinária realizada em 29 de maio de 2023; registrada - Ata de Nº 271/2023;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Instrução Normativa n.º175/2022 e n.º 036/2009 do Tribunal de Contas – Paraná;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Relatório de Gestão dos Recursos vinculados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao segundo bimestre do exercício de 2023, conforme demonstrado no anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

São Sebastião da Amoreira, 29 de maio de 2023.

SANDRA DA SILVA REIS
Presidente do CMDCA

ANEXO I **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -FMDCA**						
MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR						
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
PERÍODO: MAR/23 a ABR/23						
DEMONSTRATIVO: RECEITA / DESPESA						
RECURSOS VINCULADOS						
RECURSOS	**SALDO: 28.02.2023**	**ENTRADA**		**SAIDA**		**SALDO: 30.04.2023**
AFAI-At.Fam.Adol.Int. Med. Socioeducativa	37.262,72	623,24	Rend.Aplic.Fi	0,00		**37.885,96**
Inc.Prog.Aprend.Profissional	476,12	7,97	Rend.Aplic.Fi	0,00		**484,09**
Inc.Fortalecimento Conselho Tutelar	10.582,87	124,86	Rend.Aplic.Fi	10.707,73	**Dev.saldo rem**	**0,00**
Incentivo CMDCA	11.066,10	185,09	Rend.Aplic.Fi	0,00		**11.251,19**
Inc. Atenção a Criança e o Adolescente	34.347,24	240,76	Rend.Aplic.Fi	0,00		**34.588,00**
Inic. Criança Adolesc. Sofreram Impactos COVID	11.224,50	750,64	Rend.Aplic.Fi	0,00		**11.975,14**
Apoio Fort.Acomp.Inters.Fam.Gest./Cçs 0-6 anos-1ªInf.	76.498,20	1.279,48	Rend.Aplic.Fi	0,00		**77.777,68**
RECURSO LIVRE						
RECURSOS	**SALDO: 28.02.2023**	**ENTRADA**		**SAIDA**		**SALDO: 30.04.2023**
FUNDO MDDDCEDA-F	25.491,60	426,36	Rend.Aplic.Fin.	0,00		**25.917,96**
FMDCA	0	5.000,00		5.000,00	Casa lar	0,00

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:0228BBBE

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 28/2023 - ATUALIZADA

Processo Nº 12/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28 / 2023
ATA ATUALIZADA 26/05/2023
No dia 16 do mês de Maio do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2023, Processo licitatório nº 12/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para Contratação de empresa para futura aquisição e instalação de abrigo de passageiros de ônibus, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente. , em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	**ITENS**
NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	1,2
As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:	
NOME DA EMPRESA	**CNPJ**
NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	41.171.531/0001-24

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **Registro de Preços para Contratação de empresa para futura aquisição e instalação de abrigo de passageiros de ônibus, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente.**
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ABRIGO DE PASSAGEIRO DE ÔNIBUS METÁLICO MEDINDO 3,00 X 2,00 X 2,40M	9	un	Própria	R$ 7.725,00	R$ 69.525,00
2	ABRIGO DE PASSAGEIRO DE ÔNIBUS METÁLICO MEDINDO 4,40 X 2,00 X 2,40M	3	un	Própria	R$ 10.170,00	R$ 30.510,00
Total Geral----------->						**R$ 100.035,00**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1.A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2.Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3.O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4.A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 26 de maio de 2023.

NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 41.171.531/0001-24

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:43C0B820

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ∗CEP: 86240-000 – (Fone/Fax: (43) 3265-8300
:e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do Pregão Eletrônico Nº 34/2023**,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestar assessoria ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais serviços, visando a realização do Processo Unificado para eleição do Conselho Tutelar, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA						
CNPJ Nº 11.589.175/0001-00						
Participante: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Qtd**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	Descrição: Contratação de empresa especializada para assessoria no processo de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar, com início no exercício de 2024. Prestação de serviços visando: Assessoria para a divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, provas, notas e classificação. Assessoria técnica durante a realização das inscrições dos candidatos e apoio nas demais etapas previstas na Lei Municipal. Treinamento dos Fiscais, Aplicadores e Coordenadores Virtual ou Presencial. Apoio técnico durante a elaboração de edital para divulgação do resultado parcial e final do Certame, com nome, número da inscrição. Apoio técnico para auxiliar nas respostas de eventuais recursos interpostos pelos candidatos, em todas as fases exigidas. Elaboração da prova de conhecimentos conforme previsto na Lei Municipal.	UNI	SERVIÇO MODELO: PRÓPRIO.	1	R$ 8.270,82	R$ 8.270,82
	Orientação e assessoria técnica para a Aplicação da prova de conhecimentos conforme previsto no edital. Auxilio no processo eleitoral para orientar e assessorar os membros do CMDCA na confecção das cédulas, na organização da eleição e contagem de votos em caso de votação manual, bem como na publicação final dos resultados, com apoio e assessoria online do dia da eleição.					
2	Descrição: Contratação de empresa especializada visando promover a formação introdutória, de modo presencial, em período noturno, garantindo a participação de todos os candidatos que foram aprovados na prova escrita, no intuito de orientar os membros acerca das atribuições dos Conselheiros Tutelares, bem como, noções básicas para uso do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA.	HORAS	SERVIÇO MODELO: PRÓPRIO.	12	R$ 239,50	R$ 2.874,00
3	Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no intuito de realizar avaliação psicológica visando a análise de aptidão dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, em atenção a exigência estabelecida na lei Municipal nº Â°1.911/2023.	UNI	SERVIÇO MODELO: PRÓPRIO.	1	R$ 2.936,00	R$ 2.936,00
Total Geral:						**R$ 14.080,82**

São Sebastião da Amoreira, 29 de maio de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:89B3D64B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1415/2023

LEI Nº. 1415/2023

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021(PPA – 2022 / 2025),** passará a ter o seguinte**VALOR em 2023**:

Código do Programa	**0004**	Nome do Programa	**TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS**	
Valor do Programa			**3.874.554,36**	
Código da Ação	**007**		Tipo da Ação	Projeto
Descrição da Ação			**MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL**	
Valor da Ação			**3.874.554,36**	

Código do Programa	**0005**	Nome do Programa	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
Valor do Programa			**5.626.184,11**	
Código da Ação	**010**		Tipo da Ação	Projeto
Descrição da Ação			**OBRAS URBANAS E RURAIS**	
Valor da Ação			**3.716.329,96**	

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE EPROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1340/2022(LDO 2023),**passará a ter o seguinte**VALOR**:

Código do Órgão	**04**	Nome do Órgão	**TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS**	
Valor do Órgão			**3.874.554,36**	
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS**	
Valor da Unidade			**3.874.554,36**	
Código do Programa	**0004**	Nome do Programa	**TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS**	
Valor do Programa			**3.874.554,36**	
Código da Ação	**007**		Tipo da Ação	Projeto
Descrição da Ação			**MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL**	
Valor da Ação			**3.874.554,36**	

Código do Órgão	**05**	Nome do Órgão	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
Valor do Órgão			**5.626.184,11**	
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
Valor da Unidade			**5.626.184,11**	
Código do Programa	**0005**	Nome do Programa	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
Valor do Programa			**5.626.184,11**	
Código da Ação	**010**		Tipo da Ação	Projeto
Descrição da Ação			**OBRAS URBANAS E RURAIS**	
Valor da Ação			**3.716.329,96**	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1284/2021)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.614.637,58 (Um milhão e seiscentos e quatorze mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007		MANUT. DOS TRANSPORTE URBANO E TRANSP. RURAL		
580	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	162.666,67
581	4490.52.00.00	01844	Equipamentos e Material Permanente	1.300.000,00
Total da Unidade				**1.462.666,67**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
600	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	151.970,91
Total da Unidade				**151.970,91**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSO LIVRE POR TENDENCIA	314.637,58
CONVENIO 197-2023 - AQUISIÇÃO MOTONIVELADORA – 844	1.300.000,00
Total	1.614.637,58

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr,26 de maio de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:914FEF7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR / ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	332023
b) Licitação Nrº :	302023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	29/05/2023
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de kits de livros literários para doação aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ/CPF: 02.593.711/0001-42

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT MATERNAL II - Conforme Termo de Referência.	KIT	40	R$ 405,00	R$ 16.200,00
2	KIT PRÉ I - Conforme Termo de Referência.	KIT	173	R$ 250,50	R$ 43.336,50
3	KIT PRÉ II - Conforme Termo de Referência.	KIT	221	R$ 344,00	R$ 76.024,00
4	KIT 1º ANO - Conforme Termo de Referência.	KIT	180	R$ 267,80	R$ 48.204,00
5	KIT 2º ANO - Conforme Termo de Referência.	KIT	175	R$ 252,60	R$ 44.205,00
6	KIT 3º ANO - Conforme Termo de Referência.	KIT	210	R$ 305,80	R$ 64.218,00
7	KIT 4º ANO- Conforme Termo de Referência.	KIT	188	R$ 272,10	R$ 51.154,80
8	KIT 5º ANO - Conforme Termo de Referência.	KIT	168	R$ 301,10	R$ 50.584,80
9	KIT CLASSE ESPECIAL - Conforme Termo de Referência.	KIT	23	R$ 292,70	R$ 6.732,10

Valor Total - R$ 400.659,20 (quatrocentos mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 29 de maio de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:007A5F5F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 28, DE 29 DE MAIO DE 2023

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular 1: **Fiscal Titular 2:**	CARLOS CLEYTON DE DEUS SÉRGIO R. REIS DE FRANÇA	**CPF: 906.415.239-04** **CPF: 740.897.819-49**	
Contrato:	23/2023	**Vigência:**	29/05/2023 a 29/05/2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	07/2023		

Contratados:	PROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	**CNPJ:** 38.425.816/0001-30
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA TERMOPLÁSTICA UTILIZADA NA LIMPEZA DE GALERIAS DE ESGOTO PARA SUBSTITUIÇÃO NO CAMINHÃO DE HIDROJATEAMENTO.	
Valor do Contrato	**R$ 12.352,03**	

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertanópolis, 29 de Maio de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:44B725EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.444/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3444/2023 de 29/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 97.612,65 (noventa e sete mil seiscentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.15.451.0058.2.037.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPE ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES	
1365 - 3.3.90.30.00.00	3504	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00

08.002.26.782.0016.2.041.		MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
1317 - 3.3.90.30.00.00	3504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
08.004.26.606.0023.2.045.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	
1366 - 3.3.90.30.00.00	3504	MATERIAL DE CONSUMO	15.242,86
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.122.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1300 - 3.3.90.30.00.00	3104	MATERIAL DE CONSUMO	1.825,42
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1367 - 3.3.90.30.00.00	3510	MATERIAL DE CONSUMO	22.444,37
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1250 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.100,00
Total Suplementação:			**97.612,65**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:76B5A1D3

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.445/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3445/2023 de 29/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.444,63 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
08.001.15.122.0002.2.033.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
381 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.716,44
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.15.451.0058.2.037.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPE ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES	
421 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
08.004.26.606.0023.2.045.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	
463 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
465 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
08.004.26.606.0023.2.046.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS	
466 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	7.268,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.305.0075.2.119.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
891 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	460,19
Total Suplementação:			**35.444,63**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.15.451.0058.2.105.		MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
425 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras e Edificações	
12.002.15.451.0026.1.012.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
1088 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.444,63
Total Redução:			**35.444,63**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:CE8F8F6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 300/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 28/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 28/2023 de 26/04/2023(vinte e seis dias de abril de 2023) que tem por objeto o **Registro de preço de serviços de maquinário: escavadeira hidráulica, pá carregadeira, caminhão caçamba e caminhão prancha..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

E. L. DELTREJO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO Com capacidade para no mínimo 12m³ Incluindo operador, combustíveis e outras despesas de operação Sendo que a diária começa a contar no Almoxarifado Municipal	VW	31.320 CNC 6X4	DIÁR	50,00	1.448,33	72.416,50
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PRANCHA COM NO MÍNIMO 12 METROS Incluindo operador, combustíveis e outras despesas de operação Sendo que a quilometragem começa a contar no Almoxarifado Municipal	IVECO	TRAKKER 720T42TN	KM	1.000,00	11,44	11.440,00
3	1	SERVIÇOS EM HORAS MAQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA Escavadeira hidráulica sobre esteira com peso operacional mínimo de 21.000kg e potência mínima de 150hp, tempo de uso máximo 10 anos. Incluindo operador, combustíveis e outras despesas de operação A contagem da hora/serviço se inicia no local onde o será executado.	JOHN DEERE	210G	HR/SE	201,00	396,60	79.716,60
4	1	SERVIÇOS EM HORAS MAQUINAS - PÁ CARREGADEIRA Pá Carregadeira Sobre Rodas, Potencial Mínima 127, Capacidade Da Caçamba Mínima 1.8 M³ Peso Operacional Mínimo 11.100 Kg, tempo de uso máximo 10 anos. Incluindo operador, combustíveis e outras despesas de operação A contagem da hora/serviço se inicia no local onde o será executado.	HYUNDAI	757	HR/SE	200,00	358,77	71.754,00
5	1	SERVIÇOS EM HORAS MAQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA Escavadeira hidráulica sobre esteira com peso operacional mínimo de 21.000kg e potência mínima de 150hp, tempo de uso máximo 10 anos. Incluindo operador, combustíveis e outras despesas de operação A contagem da hora/serviço se inicia no local onde o será executado.	JOHN DEERE	210G	HR/SE	1.299,00	396,60	515.183,40

TOTAL	750.510,50

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias de maio de 2023. (29/05/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:9A6C443C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 301/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 54 DE 26 de maio de 2023.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 134.384,50 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2029	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
414	00951-BB 24070-2 TRANSFERENCIAS ESPECIAIS 4127304 FTE 951	4.384,50
	SUBTOTAL	4.384,50
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
850	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
04.007	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
12.306.0029.2014	Fornecimento de Merenda a Educandos	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1579	00000-Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00
	SUBTOTAL	130.000,00
	TOTAL	134.384,50

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 134.384,50

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado cancelamento no valor **R$ 134.384,50 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.1114	Aquisição/desapropriação de Terrenos/imóvel - Administração	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
293	00951-BB 24070-2 TRANSFERENCIAS ESPECIAIS 4127304 FTE 951	4.384,50
	SUBTOTAL	4.384,50
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2090	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3085	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3115	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.122.0022.2108	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3485	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO TURISMO E LAZER	
27.695.0023.2121	Manutenção da Divisão do Lazer e Turismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002	DIVISÃO DO ESPORTE	
27.812.0023.2150	Manutenção e Conservação do Ginásio de Esportes Municipal.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

4730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4735	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	134.384,50

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 134.384,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de maio de 2023 (29/05/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:A62C1489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 033-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 56/2023, MODALIDADE: PREGÃO Nº 33/2023
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15322/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 56/2023, Modalidade: PREGÃO Nº 33/2023, o(s) participante(s):

1306286 - 50.767.254 LUIZ CESAR DE ASSIS						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BANDA MUSICAL COM EQUIPAMENTOS DE SOM, VISANDO A REALIZAÇÃO FUTURA DE SHOWS ARTÍSTICOS, ANIMAÇÃO DE BAILES/MATINÊS, COM MÚSICA AO VIVO E COM REPERTÓRIO VOLTADO A TERCEIRA IDADE, PARA EVENTOS DIRECIONADOS A PESSOA IDOSA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS - JOSÉ CRISPIM COSTA DA CIDADE DE TERRA ROXA/PR. 1.EQUIPE DE MÚSICO: ATÉ 2 (DOIS) INTEGRANTES; 2.SOM/APARELHAGEM: PARA SALÃO FECHADO, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 (DUAS) CAIXAS GRAVES COM ALTO-FALANTE 18", 2 (DUAS) CAIXAS AGUDAS TREWEY COM ALTO-FALANTE DE 12"; 3 (TRÊS) MICROFONES, 3 (TRÊS) AMPLIFICADORES (POTENCIA), 1 (UM) TECLADO, (UMA) GUITARRA OU VIOLÃO OU ACORDEÃO E MESA DE SOM PARA 16 (DEZESSEIS) CANAIS; 3.HORÁRIO E DIA: A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR EM JORNADA MÍNIMA DE 4 (QUATRO) HORAS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA.	SERVICOS		25	R$998,00	R$24.950,00
Total do Fornecedor:						R$24.950,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:3BE3C50E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43 - ANO 2022

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 43/2022	Pregão Presencial n° 35/2022	Aumento quantitativo de 25% para o item: 02 – Diesel S10.	AUTO POSTO FENIX LTDA CNPJ: 24.392.998/0001-85	29/05/2023

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:DC344677

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATORIO GESTÃO FMCA 2º BIM 2023

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/01/2023 até 30/04/2023
Equiplano

Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	205.000,00	265.000,00	4.986,78	73,50	73,50
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	205.000,00	265.000,00	4.986,78	73,50	73,50
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	205.000,00	265.000,00	4.986,78	73,50	73,50
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00	130.000,00	4.986,78	73,50	73,50
3.3.90.30.07.00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	4.285,96	0,00	0,00

3.3.90.30.07.12 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0,00	0,00	1.200,46	0,00	0,00
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	3.085,50	0,00	0,00
3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	323,22	73,50	73,50
3.3.90.30.19.00 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	0,00	377,60	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00	49.000,00	8.801,03	8.801,03	0,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	45.000,00	49.000,00	8.801,03	8.801,03	0,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00	49.000,00	8.801,03	8.801,03	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00	49.000,00	8.801,03	8.801,03	0,00
4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	8.801,03	8.801,03	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**250.000,00**	**314.000,00**	**13.787,81**	**8.874,53**	**73,50**

Critério de seleção:
Orgão: 05
Unidade: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:6043644E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2023, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

IRES SGARBI – ME - CNPJ Nº 07.034.235/0001-43

LOTE 01 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA FURGÕES, VANS E AMBULÂNCIAS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	650	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA FURGÕES, VANS E AMBULÂNCIAS	R$ 141,50	R$ 91.975,00

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 01 será condicionada aos seguintes veículos

01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	AWF 6229	MASTER 2.8 FURGÆO 85CV DIESEL CURTO	2012
02	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	ALT 5964	MASTER 2.8 FURGÆO 85CV DIESEL CURTO	2004
03	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BAL 8156	MASTER 2.8 FURGÆO 85CV DIESEL CURTO	2016
04	RENAULT/MASTER REVES	BCW 5C50	MASTER 2.3 DCI FURGAO 16 V DIESEL	2018
05	FIAT DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS	BEM 9G61	FIAT DUCATO (DIESEL)	2020
06	MERCEDES BENZ CDI 311 SPRINTER	AEW 1515	SPRINTER 311 VAN LUXO 2.2 109CV 16L DIES	2002
07	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BBP 8454	DUCATO VAN 2.5 DIESEL	2017
08	RENAULT/M REVESCAP L3H2	BBY 2618	MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE LONGO 16L DIESEL	2017
09	FORD TRANSIT JAEDI	AUX 2310	FORD/TRANSIT JAED	2011
10	FIAT DUCATO ENGESIGEXE	BEH-4G13	FIAT (DUCATO) DIESEL	2020
11	PEUGEOT EXPERT	SEG5C68	I/PEUGEOT EXPERT - ALT AMBULÂNCIA 120CV	2022
12	VW/KOMBI	AHX 2967	VW/ KOMBI 9P 97T 61CV	1998
13	FORD TRANSIT AMBULÂNCIA	SEG-6D21	I/FORD TRANSIT TCA AMBULÂNCIA 170 CV	2022

LOTE 03 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA CAMINHONETES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	100	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA CAMINHONETES	R$ 140,00	R$ 14.000,00

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 03 será condicionada aos seguintes veículos

01	TOYOTA BANDEIRANTES	AIV 6131	CAMIONETE ABERTA	1987
02	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	BPB 4440	D20 S / LUXE 3.9/4.0 DIESEL	1994

LOTE 05 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	750	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	R$ 160,00	R$ 120.000,00

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 05 será condicionada aos seguintes veículos

01	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 3269	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009
02	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009

03	MICRO ÔNIBUS IVECO	ARS 3190	CITYCLASS URB./ESCOLAR/SPTRANS 1P	2009
04	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AVD 6780	IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV	2012
05	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6773	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012
06	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012
07	MPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P	BCV 5A33	VOLARE V8L MO EURO V	2019
08	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9	BAG 7518	VOLARE (EXECUTIVO W9) (DIESEL)	2016
09	MARCOPOLO/VOLARE W-L ON	SDZ-5F29	VOLARE FLY 10 MARCOPOLO 162CV	2022
10	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4467	COMIL 16.210 48P / 206CV	1998
11	MPOLO ONIBUS V8L 26P	BCR 3A14	VOLARE V8L EO EURO V	2019
12	ÔNIBUS VOLKS GRANFLEX 17230	AQY 4716	MASCA GRANFLEX 44P/225CV	2008
13	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2755	IDEALE R 48P/ 230CV	2010
14	ÔNIBUS SCANIA K112CL	BXG 4315	SCANIA K112CL 48P/305CV	1989
15	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2757	IDEALE R 48P/ 230CV	2010

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 225.975,00 (Duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais).

EDSON LUIZ RODRIGUES - ME - CNPJ Nº 28.113.047/0001-80

LOTE 02 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	1550	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA VEÍCULOS LEVES	R$ 123,00	R$ 190.650,00

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 02 será condicionada aos seguintes veículos

01	HYUNDAI HB20 1.0 SENSE	SDT-6J03	HYUNDAI HB20 1.0 12V MEC.	2022
02	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4365	CRONOS 1.3 8 V FLEX 5P / 109CV	2018
03	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4363	CRONOS 1.3 8 V FLEX 5P / 109CV	2018
04	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEG 6C35	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020
05	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEI 8F64	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020
06	RENAULT/ SANDEIRO LIFE	BDK 5D37	RENAULT/SANDEIRO LIFE 1.0 82CV 5P BRANCO	2019
07	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4772	STRADA/ STRADA WORKING 1.5 MPI 8V CS	2016
08	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4771	STRADA/ STRADA WORKING 1.5 MPI 8V CS	2016
09	FIAT STRADA FIRE FLEX	AUF 8702	STRADA CELEB. 1.4 MPI FIRE FLEX 8V CE	2011
10	VW/ GOL 1.0	BBD 4654	GOL 1.0 MI TOTAL FLEX 8V 4P	2016
11	VW/ GOL 1.6L	BCV 3H32	1.6 L MB5 5P/104 CV	2019
12	VW/GOL 1.6 L MB5	BDI 4B16	VW/GOL 1.6 L MB5 INTERATIVIDADE	2019
13	VW GOL 1.0 5P	BER 2J46	GOL 1.0	2020
14	VW GOL 1.0 5P	BER 2J91	GOL 1.0 FLEX 5P	2020
15	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AUV 5796	UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 F.FLEX 4P	2011
16	FIAT STILO FLEX	DSU 0365	STILO 1.8 SPORTING FLEX 8V 5P	2009
17	FORD/FIESTA	AVM 6195	FIESTA 1.0 8V FLEX 5P	2012
18	GM SPIN 1.8 MT PREMIER	BDM 5F39	SPIN PREMIER 1.8 8V ECONO FLEX 5P MANUAL	2019
19	FIAT DOBLO ADVT 1.8	AMQ 1034	DOBLO ADV/ADV TRYON/LOCKER 1.8 FLEX	2005
20	FIAT DOBLO ELX 1.8	ARD 2848	DOBLO ELX 1.8 MPI 8V FLEX	2009
21	NEW TUCSON 2.0	BBH 2391	TUCSON 2.0 16V AUT.	2018
22	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G88	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020
23	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G89	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020
24	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G87	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020
25	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G90	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020
26	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3J54	VW/SAVEIRO 1.6 2P BRANCA	2019
27	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	AXB 4633	COROLA 2.0 PRETO FLEX	2014
28	GM ASTRA HATCH 2.0	ATT 0H84	GM /ASTRA HATCH ADVANTAGE 2.0	2010
29	GM VECTRA HATCH 2.0	JRH 3282	GM/ VECTRA GT 2.0 8V	2008
30	GM MERIVA JOY 1.8	GOL 9926	GM/MERIVA JOY 1.8	2007
31	HONDA NXR150 BROS	AQC 7892	NXR 150 BROS ESD	2008

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 190.650,00 (Cento e noventa mil e seiscentos e cinquenta reais).

Z. OENNING AUTO ELETRICA - CNPJ Nº 20.756.122/0001-10

LOTE 04 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	1650	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS	R$ 158,00	R$ 260.700,00

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 04 será condicionada aos seguintes veículos

01	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729	AYH 4790	ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV	2014
02	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2541	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998
03	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2561	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998
04	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4358	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007
05	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4361	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007
06	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7055	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007
07	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7058	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007
08	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO	BCG 3140	TECTOR 260E30ID 15, 63T / 300CV	2018
09	CAMINHÃO WOLKS 17280	BDF 4F01	VW / 17.280 CRM 4X2 4P	2018
10	CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2	BCQ 9062	VW/11.180 DRC 4X2 7,5 T/175 CV	2019
11	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VW VOLKS 26280	AZC 9884	VW/ 26.280 CRM 6X4 11.56T / 275 CV	2014
12	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2P (DIESEL)	1997
13	CAMINHÃO FORD CARGO 815E	ASU 6399	CAMINHÃO FORD CARGO 815-E, DIESEL.	2010
14	CAMINHÃO M.BENS ATEGO 1419	SDP-7B65	CAMINHÃO M.BENS ATEGO 1419 PIPA	2022

15	ESCAVADEIRA HIDR. XCMG	12.150	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE225BR	2022
16	ROLO MULLER VAP 55	5343	ROLO MULLER VAP 55	1996
17	ROLO COMPACTADOR VOLVO	9443	SD 105	2017
18	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB	9442	JCB J S 200	2011
19	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO	9504	VOLVO EC 140	1999
20	CARREGADEIRA VOLVO/MICHIGAN 55	5570	MICHIGAN 55 C	1999
21	CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C	4766	12C TURBO	2012
22	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR	RHZ-3E42	M.BENS/AXOR 3131 6X4	2022
23	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR	RHZ-3E45	M.BENS AXOR 3131 6X4	2022
24	MOTONIVELADORA FIATALLIS	5675	FG 170	2013
25	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	8090	CAT 120K	2013
26	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5490	685	1999
27	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5490	785	1999
28	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	7806	LB 90	2012
29	RETROESCAVADEIRA JCB	4803	JCB 3C	2002
30	RETROESCAVADEIRA MÜLLER	13700	MR406 ADV 4X4	2022
31	MOTONIVELADORA XCMG 180	10900	XCMG 180	2020
32	RETROESCAVADEIRA XCMG 870	10900	XCMG XT-870BR1	2020
33	MOTONIVELADORA CASE VHP	13250	VHP 885	2021

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 260.700,00 (Duzentos e sessenta mil e setecentos reais).

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 25 de maio de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EC07EF9A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - REPUBLICADO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção "REPUBLICADO"
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d) (d/Total d)	%	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**63.000.000,00**	**73.560.106,89**	**11.142.526,99**	**21.500.392,64**	**100,00**	**52.059.714,25**	**10.858.883,97**	**20.532.282,25**	**100,00**	**53.027.824,64**
Legislativa	2.119.000,00	2.134.000,00	471.531,48	809.493,59	3,77	1.324.506,41	471.531,48	809.493,59	3,94	1.324.506,41
Ação Legislativa	2.119.000,00	2.134.000,00	471.531,48	809.493,59	3,77	1.324.506,41	471.531,48	809.493,59	3,94	1.324.506,41
Administração	6.958.950,00	6.980.253,51	1.284.901,66	2.388.489,32	11,11	4.591.764,19	1.285.396,79	2.329.449,15	11,35	4.650.804,36
Administração Geral	5.605.450,00	5.626.753,51	982.345,63	1.914.994,66	8,91	3.711.758,85	983.303,95	1.856.505,45	9,04	3.770.248,06
Administração Financeira	1.353.500,00	1.353.500,00	302.556,03	473.494,66	2,20	880.005,34	302.092,84	472.943,70	2,30	880.556,30
Assistência Social	3.481.965,00	3.901.914,54	534.985,12	1.007.827,49	4,69	2.894.087,05	535.818,09	984.130,05	4,79	2.917.784,49
Assistência ao Idoso	157.500,00	157.500,00	5.690,80	18.709,48	0,09	138.790,52	11.145,18	18.141,68	0,09	139.358,32
Assistência ao Portador de Deficiência	3.305,00	3.437,18	0,00	0,00	0,00	3.437,18	0,00	0,00	0,00	3.437,18
Assistência à Criança e ao Adolescente	865.000,00	975.000,00	59.284,95	145.694,67	0,68	829.305,33	60.453,99	145.146,70	0,71	829.853,30
Assistência Comunitária	2.456.160,00	2.765.977,36	470.009,37	843.423,34	3,92	1.922.554,02	464.218,92	820.841,67	4,00	1.945.135,69
Saúde	16.087.500,00	17.679.801,69	3.137.947,36	6.237.599,36	29,01	11.442.202,33	2.929.212,99	5.861.420,65	28,55	11.818.381,04
Atenção Básica	8.763.000,00	9.717.938,00	1.398.247,03	3.184.068,54	14,81	6.533.869,46	1.375.738,49	3.056.470,67	14,89	6.661.467,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.832.500,00	7.186.251,07	1.635.294,07	2.856.946,68	13,29	4.329.304,39	1.449.104,24	2.608.401,84	12,70	4.577.849,23
Vigilância Sanitária	344.000,00	618.120,10	100.652,00	186.063,12	0,87	432.056,98	100.616,00	186.027,12	0,91	432.092,98
Vigilância Epidemiológica	148.000,00	157.492,52	3.754,26	10.521,02	0,05	146.971,50	3.754,26	10.521,02	0,05	146.971,50
Educação	15.518.925,00	16.203.014,70	3.032.867,75	5.181.215,89	24,10	11.021.798,81	2.801.334,08	4.798.305,09	23,37	11.404.709,61
Ensino Fundamental	10.000.725,00	10.326.299,77	2.172.867,63	3.649.256,49	16,97	6.677.043,28	1.979.905,03	3.330.433,00	16,22	6.995.866,77
Educação Infantil	4.296.700,00	4.505.214,93	702.076,39	1.244.783,31	5,79	3.260.431,62	674.550,67	1.198.004,63	5,83	3.307.210,30
Educação de Jovens e Adultos	281.000,00	281.000,00	0,00	0,00	0,00	281.000,00	0,00	0,00	0,00	281.000,00
Educação Especial	940.500,00	1.090.500,00	157.923,73	287.176,09	1,34	803.323,91	146.878,38	269.867,46	1,31	820.632,54
Cultura	330.000,00	330.000,00	1.424,41	2.041,26	0,01	327.958,74	1.305,71	1.922,56	0,01	328.077,44
Difusão Cultural	330.000,00	330.000,00	1.424,41	2.041,26	0,01	327.958,74	1.305,71	1.922,56	0,01	328.077,44

Urbanismo	3.274.000,00	6.078.511,49	441.866,39	1.012.889,96	4,71	5.065.621,53	504.155,62	979.285,86	4,77	5.099.225,63
Infra-estrutura Urbana	357.000,00	3.161.511,49	16.984,15	31.984,15	0,15	3.129.527,34	0,00	15.000,00	0,07	3.146.511,49
Serviços Urbanos	2.917.000,00	2.917.000,00	424.882,24	980.905,81	4,56	1.936.094,19	504.155,62	964.285,86	4,70	1.952.714,14
Gestão Ambiental	1.547.000,00	2.304.804,92	165.017,98	304.006,10	1,41	2.000.798,82	171.954,34	303.339,26	1,48	2.001.465,66
Preservação e Conservação Ambiental	1.547.000,00	2.304.804,92	165.017,98	304.006,10	1,41	2.000.798,82	171.954,34	303.339,26	1,48	2.001.465,66
Agricultura	2.414.000,00	2.812.774,86	381.809,35	722.276,81	3,36	2.090.498,05	430.023,27	690.131,96	3,36	2.122.642,90
Extensão Rural	2.414.000,00	2.812.774,86	381.809,35	722.276,81	3,36	2.090.498,05	430.023,27	690.131,96	3,36	2.122.642,90
Indústria	568.000,00	568.000,00	6.503,71	17.818,66	0,08	550.181,34	6.503,71	17.818,66	0,09	550.181,34
Promoção Industrial	568.000,00	568.000,00	6.503,71	17.818,66	0,08	550.181,34	6.503,71	17.818,66	0,09	550.181,34
Comércio e Serviços	198.000,00	183.000,00	15.000,00	15.000,00	0,07	168.000,00	15.000,00	15.000,00	0,07	168.000,00
Turismo	198.000,00	183.000,00	15.000,00	15.000,00	0,07	168.000,00	15.000,00	15.000,00	0,07	168.000,00
Transporte	5.557.700,00	9.130.489,36	1.011.801,50	2.195.688,69	10,21	6.934.800,67	1.049.586,46	2.136.223,56	10,40	6.994.265,80
Transporte Rodoviário	5.557.700,00	9.130.489,36	1.011.801,50	2.195.688,69	10,21	6.934.800,67	1.049.586,46	2.136.223,56	10,40	6.994.265,80
Desporto e Lazer	673.000,00	673.000,00	106.145,37	177.454,85	0,83	495.545,15	106.083,02	177.171,20	0,86	495.828,80
Desporto Comunitário	673.000,00	673.000,00	106.145,37	177.454,85	0,83	495.545,15	106.083,02	177.171,20	0,86	495.828,80
Encargos Especiais	3.956.960,00	4.265.541,82	550.724,91	1.428.590,66	6,64	2.836.951,16	550.978,41	1.428.590,66	6,96	2.836.951,16
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal.										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Outros Encargos Especiais	3.956.960,00	4.265.541,82	550.724,91	1.428.590,66	6,64	2.836.951,16	550.978,41	1.428.590,66	6,96	2.836.951,16
Reservas	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
Reserva de Contingência	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**63.000.000,00**	**73.560.106,89**	**11.142.526,99**	**21.500.392,64**	**100**	**52.059.714,25**	**10.858.883,97**	**20.532.282,25**	**100**	**53.027.824,64**
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal.										

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E65595E1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇAO E SUBFUNÇÃO - REPUBLICADO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção							**"REPUBLICADO"**			
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')							R$ 1,00			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**63.000.000,00**	**73.560.106,89**	**11.142.526,99**	**21.500.392,64**	**100,00**	**52.059.714,25**	**10.858.883,97**	**20.532.282,25**	**100,00**	**53.027.824,64**
Legislativa	2.119.000,00	2.134.000,00	471.531,48	809.493,59	3,77	1.324.506,41	471.531,48	809.493,59	3,94	1.324.506,41
Ação Legislativa	2.119.000,00	2.134.000,00	471.531,48	809.493,59	3,77	1.324.506,41	471.531,48	809.493,59	3,94	1.324.506,41
Administração	6.958.950,00	6.980.253,51	1.284.901,66	2.388.489,32	11,11	4.591.764,19	1.285.396,79	2.329.449,15	11,35	4.650.804,36
Administração Geral	5.605.450,00	5.626.753,51	982.345,63	1.914.994,66	8,91	3.711.758,85	983.303,95	1.856.505,45	9,04	3.770.248,06
Administração Financeira	1.353.500,00	1.353.500,00	302.556,03	473.494,66	2,20	880.005,34	302.092,84	472.943,70	2,30	880.556,30
Assistência Social	3.481.965,00	3.901.914,54	534.985,12	1.007.827,49	4,69	2.894.087,05	535.818,09	984.130,05	4,79	2.917.784,49
Assistência ao Idoso	157.500,00	157.500,00	5.690,80	18.709,48	0,09	138.790,52	11.145,18	18.141,68	0,09	139.358,32
Assistência ao Portador de Deficiência	3.305,00	3.437,18	0,00	0,00	0,00	3.437,18	0,00	0,00	0,00	3.437,18
Assistência à Criança e ao Adolescente	865.000,00	975.000,00	59.284,95	145.694,67	0,68	829.305,33	60.453,99	145.146,70	0,71	829.853,30
Assistência Comunitária	2.456.160,00	2.765.977,36	470.009,37	843.423,34	3,92	1.922.554,02	464.218,92	820.841,67	4,00	1.945.135,69
Saúde	16.087.500,00	17.679.801,69	3.137.947,36	6.237.599,36	29,01	11.442.202,33	2.929.212,99	5.861.420,65	28,55	11.818.381,04
Atenção Básica	8.763.000,00	9.717.938,00	1.398.247,03	3.184.068,54	14,81	6.533.869,46	1.375.738,49	3.056.470,67	14,89	6.661.467,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.832.500,00	7.186.251,07	1.635.294,07	2.856.946,68	13,29	4.329.304,39	1.449.104,24	2.608.401,84	12,70	4.577.849,23
Vigilância Sanitária	344.000,00	618.120,10	100.652,00	186.063,12	0,87	432.056,98	100.616,00	186.027,12	0,91	432.092,98
Vigilância Epidemiológica	148.000,00	157.492,52	3.754,26	10.521,02	0,05	146.971,50	3.754,26	10.521,02	0,05	146.971,50
Educação	15.518.925,00	16.203.014,70	3.032.867,75	5.181.215,89	24,10	11.021.798,81	2.801.334,08	4.798.305,09	23,37	11.404.709,61
Ensino Fundamental	10.000.725,00	10.326.299,77	2.172.867,63	3.649.256,49	16,97	6.677.043,28	1.979.905,03	3.330.433,00	16,22	6.995.866,77
Educação Infantil	4.296.700,00	4.505.214,93	702.076,39	1.244.783,31	5,79	3.260.431,62	674.550,67	1.198.004,63	5,83	3.307.210,30
Educação de Jovens e Adultos	281.000,00	281.000,00	0,00	0,00	0,00	281.000,00	0,00	0,00	0,00	281.000,00
Educação Especial	940.500,00	1.090.500,00	157.923,73	287.176,09	1,34	803.323,91	146.878,38	269.867,46	1,31	820.632,54
Cultura	330.000,00	330.000,00	1.424,41	2.041,26	0,01	327.958,74	1.305,71	1.922,56	0,01	328.077,44
Difusão Cultural	330.000,00	330.000,00	1.424,41	2.041,26	0,01	327.958,74	1.305,71	1.922,56	0,01	328.077,44
Urbanismo	3.274.000,00	6.078.511,49	441.866,39	1.012.889,96	4,71	5.065.621,53	504.155,62	979.285,86	4,77	5.099.225,63
Infra-estrutura Urbana	357.000,00	3.161.511,49	16.984,15	31.984,15	0,15	3.129.527,34	0,00	15.000,00	0,07	3.146.511,49
Serviços Urbanos	2.917.000,00	2.917.000,00	424.882,24	980.905,81	4,56	1.936.094,19	504.155,62	964.285,86	4,70	1.952.714,14
Gestão Ambiental	1.547.000,00	2.304.804,92	165.017,98	304.006,10	1,41	2.000.798,82	171.954,34	303.339,26	1,48	2.001.465,66
Preservação e Conservação Ambiental	1.547.000,00	2.304.804,92	165.017,98	304.006,10	1,41	2.000.798,82	171.954,34	303.339,26	1,48	2.001.465,66
Agricultura	2.414.000,00	2.812.774,86	381.809,35	722.276,81	3,36	2.090.498,05	430.023,27	690.131,96	3,36	2.122.642,90
Extensão Rural	2.414.000,00	2.812.774,86	381.809,35	722.276,81	3,36	2.090.498,05	430.023,27	690.131,96	3,36	2.122.642,90
Indústria	568.000,00	568.000,00	6.503,71	17.818,66	0,08	550.181,34	6.503,71	17.818,66	0,09	550.181,34
Promoção Industrial	568.000,00	568.000,00	6.503,71	17.818,66	0,08	550.181,34	6.503,71	17.818,66	0,09	550.181,34
Comércio e Serviços	198.000,00	183.000,00	15.000,00	15.000,00	0,07	168.000,00	15.000,00	15.000,00	0,07	168.000,00
Turismo	198.000,00	183.000,00	15.000,00	15.000,00	0,07	168.000,00	15.000,00	15.000,00	0,07	168.000,00
Transporte	5.557.700,00	9.130.489,36	1.011.801,50	2.195.688,69	10,21	6.934.800,67	1.049.586,46	2.136.223,56	10,40	6.994.265,80
Transporte Rodoviário	5.557.700,00	9.130.489,36	1.011.801,50	2.195.688,69	10,21	6.934.800,67	1.049.586,46	2.136.223,56	10,40	6.994.265,80
Desporto e Lazer	673.000,00	673.000,00	106.145,37	177.454,85	0,83	495.545,15	106.083,02	177.171,20	0,86	495.828,80
Desporto Comunitário	673.000,00	673.000,00	106.145,37	177.454,85	0,83	495.545,15	106.083,02	177.171,20	0,86	495.828,80
Encargos Especiais	3.956.960,00	4.265.541,82	550.724,91	1.428.590,66	6,64	2.836.951,16	550.978,41	1.428.590,66	6,96	2.836.951,16
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Outros Encargos Especiais	3.956.960,00	4.265.541,82	550.724,91	1.428.590,66	6,64	2.836.951,16	550.978,41	1.428.590,66	6,96	2.836.951,16
Reservas	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
Reserva de Contingência	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**63.000.000,00**	**73.560.106,89**	**11.142.526,99**	**21.500.392,64**	**100**	**52.059.714,25**	**10.858.883,97**	**20.532.282,25**	**100**	**53.027.824,64**

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:249C41FB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**"REPUBLICADO"**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADASAté o Bimestre(b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.023.005,00	1.419.646,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	579.580,00	217.858,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	421.150,00	183.474,47
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	641.525,00	257.845,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.380.750,00	760.468,32
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.015.000,00	16.160.025,95
2.1- Cota-Parte FPM	21.285.000,00	7.329.603,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	7.329.603,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.785.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	6.760.815,29
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	315.000,00	74.758,01
2.4- Cota-Parte ITR	315.000,00	7.278,21
2.5- Cota-Parte IPVA	2.100.000,00	1.987.570,63
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**48.038.005,00**	**17.579.672,36**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**8.646.000,00**	**3.232.005,19**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.363.501,25**	**1.162.912,90**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.355.000,00	2.837.948,39
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.355.000,00	2.837.948,39
6.1.1- Principal	7.350.000,00	2.819.973,13
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	17.975,26
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal.		

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADASA té o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(1.296.000,00)**	**(412.032,06)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.837.948,39**	

Tab

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.603.848,16	2.910.409,45	2.849.598,79	2.849.598,79	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.002.500,00	2.472.108,32	2.472.108,32	2.472.108,32	-
10.1.1 - Educação Infantil	1.135.500,00	862.772,36	862.772,36	862.772,36	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.984.000,00	1.482.860,78	1.482.860,78	1.482.860,78	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	163.000,00	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	720.000,00	126.475,18	126.475,18	126.475,18	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.601.348,16	438.301,13	377.490,47	377.490,47	-

10.2.1 - Educação Infantil	128.848,16	115.085,01	115.085,01	115.085,01	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.472.500,00	323.216,12	262.405,46	262.405,46	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre NÃO PROCESSADOS (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.675.324,44	2.614.513,78	2.614.513,78	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.675.324,44	2.614.513,78	2.614.513,78	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.352.108,32	2.352.108,32	2.352.108,32	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.986.563,87	2.352.108,32	2.352.108,32	82,88
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	283.794,84	223.434,61	223.434,61	-	7,87

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	235.085,01	-	(235.085,01)	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	235.085,01	-	(235.085,01)	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.848.425,00	1.669.917,17	1.398.407,03	1.398.407,03	-
20.1- Educação Infantil	2.770.200,00	243.855,57	197.076,89	197.076,89	-
20.2- Ensino Fundamental	3.598.125,00	1.265.360,69	1.057.937,86	1.057.937,86	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	113.800,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	366.300,00	160.700,91	143.392,28	143.392,28	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

				(f)	(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.452.273,16	4.580.326,62	4.248.005,82	4.248.005,82	-
21.1- Educação Infantil	4.045.048,16	1.221.712,94	1.174.934,26	1.174.934,26	-
21.1.1- Creche	1.763.348,16	217.041,41	215.838,20	215.838,20	-
21.1.2- Pré-escola	2.281.700,00	1.004.671,53	959.096,06	959.096,06	-
22.2- Ensino Fundamental	10.407.225,00	3.358.613,68	3.073.071,56	3.073.071,56	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.398.407,03
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.232.005,19
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**4.630.412,22**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.394.918,09	4.630.412,22	26,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.231.500,00	502.806,14
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	947.500,00	401.266,39
31.1.1- Salário-Educação	579.000,00	244.704,25
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	210.500,00	52.034,92
31.1.4- PNATE	158.000,00	13.104,75
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	91.422,47
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	783,66
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	284.000,00	100.756,09

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.750.741,54	600.889,27	550.299,27	550.299,27	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	470.666,77	23.070,37	23.070,37	23.070,37	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.271.674,77	577.818,90	527.228,90	527.228,90	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.200,00	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.200,00	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.203.014,70	5.181.215,89	4.798.305,09	4.798.305,09	-
33.1- Despesas Correntes	15.446.999,77	5.063.090,88	4.680.180,08	4.680.180,08	-
33.1.1- Pessoal Ativo	10.577.500,00	3.336.536,87	3.336.536,87	3.336.536,87	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.864.499,77	1.726.554,01	1.343.643,21	1.343.643,21	-
33.2- Despesas de Capital	756.014,93	118.125,01	118.125,01	118.125,01	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	756.014,93	118.125,01	118.125,01	118.125,01	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	313.192,16	393.282,40
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.837.948,39	244.704,25
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.849.598,79	404.782,16
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	301.541,76	233.204,49
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	301.541,76	233.204,49
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal.		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E3FAD73B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - REPUBLICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			**"REPUBLICADO"**	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.023.005,00	3.023.005,00	1.419.646,41	46,96
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	579.580,00	579.580,00	217.858,52	37,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	421.150,00	421.150,00	183.474,47	43,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	641.525,00	641.525,00	257.845,10	40,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.380.750,00	1.380.750,00	760.468,32	55,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.230.000,00	43.230.000,00	16.160.025,95	37,38
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	7.329.603,81	37,59
Cota-Parte ITR	315.000,00	315.000,00	7.278,21	2,31
Cota-Parte IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	1.987.570,63	94,65
Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	21.000.000,00	6.760.815,29	32,19
Cota-Parte IPI-Exportação	315.000,00	315.000,00	74.758,01	23,73
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.253.005,00	46.253.005,00	17.579.672,36	38,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.744.500,00	6.504.500,00	1.994.000,18	30,66	1.872.514,94	28,79	1.872.484,41	28,79
Despesas Correntes	6.650.000,00	6.410.000,00	1.994.000,18	31,11	1.872.514,94	29,21	1.872.484,41	29,21
Despesas de Capital	94.500,00	94.500,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.654.000,00	5.894.000,00	2.686.244,33	45,58	1.945.454,09	33,01	1.944.672,00	32,99
Despesas Correntes	5.556.500,00	5.796.500,00	2.681.313,44	46,26	1.945.454,09	33,56	1.944.672,00	33,55
Despesas de Capital	97.500,00	97.500,00	4.930,89	5,06	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	344.000,00	344.000,00	168.316,95	48,93	168.316,95	48,93	168.316,95	48,93
Despesas Correntes	333.500,00	333.500,00	168.316,95	50,47	168.316,95	50,47	168.316,95	50,47
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.742.500,00	12.742.500,00	4.848.561,46	38,05	3.986.285,98	31,28	3.985.473,36	31,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.848.561,46	3.986.285,98	3.985.473,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.848.561,46	3.986.285,98	3.985.473,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.636.950,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.636.950,85

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.349.335,13	1.348.522,51
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	22,68	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além Total inscrito em RP do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	2.636.950,85	3.986.285,98	1.349.335,13	-	-	-	-	-	-	1.349.335,13
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.856.000,00	3.396.000,00	1.181.602,89	34,79
Proveniente da União	1.848.000,00	2.388.000,00	701.678,24	29,38
Proveniente dos Estados	672.000,00	672.000,00	380.451,00	56,61
Proveniente de outros Municípios	336.000,00	336.000,00	99.473,65	29,61
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	69.425,00	69.425,00	39.481,46	56,87
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.925.425,00	3.465.425,00	1.221.084,35	35,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.018.500,00	3.063.538,00	1.040.168,36	33,95	997.746,15	32,57	997.746,15	32,57
Despesas Correntes	1.882.000,00	2.515.496,76	670.168,36	26,64	627.746,15	24,96	627.746,15	24,96
Despesas de Capital	136.500,00	548.041,24	370.000,00	67,51	370.000,00	67,51	370.000,00	67,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.178.500,00	1.292.251,07	170.702,35	13,21	107.667,67	8,33	107.667,67	8,33
Despesas Correntes	1.147.000,00	1.147.000,00	170.702,35	14,88	107.667,67	9,39	107.667,67	9,39
Despesas de Capital	31.500,00	145.251,07	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	274.120,10	17.746,17	6,47	17.710,17	6,46	17.710,17	6,46
Despesas Correntes	-	220.189,04	17.746,17	8,06	17.710,17	8,04	17.710,17	8,04
Despesas de Capital	-	53.931,06	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	148.000,00	157.492,52	10.521,02	6,68	10.521,02	6,68	10.521,02	6,68
Despesas Correntes	142.000,00	151.492,52	10.521,02	6,94	10.521,02	6,94	10.521,02	6,94

Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.345.000,00	4.787.401,69	1.239.137,90	25,88	1.133.645,01	23,68	1.133.645,01	23,68

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.763.000,00	9.568.038,00	3.034.168,54	31,71	2.870.261,09	30,00	2.870.230,56	30,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.832.500,00	7.186.251,07	2.856.946,68	39,76	2.053.121,76	28,57	2.052.339,67	28,56

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	344.000,00	618.120,10	186.063,12	30,10	186.027,12	30,10	186.027,12	30,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	148.000,00	157.492,52	10.521,02	6,68	10.521,02	6,68	10.521,02	6,68
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.087.500,00	17.529.901,69	6.087.699,36	34,73	5.119.930,99	29,21	5.119.118,37	29,20
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EFDFFF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - 1º QUADRIMESTRE - 2023

Relatório da Secretaria da Assistência Social Demonstração da execução de seus projetos e atividades conforme seus programas e fontes de financiamento das ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, previstos nas Normas Legais do Ministério da Assistência Social, em especial a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), Secretaria Estadual de Assistência Social (SUAS/PR), Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR, legislação Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente aos quais compete a aprovação dos programas e aplicação dos recursos vinculados a Secretaria no âmbito do Município.

PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município no período de janeiro a abril de 2023, as fontes que deram origem aos recursos aplicados nas ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias e Secretaria da Ação Social:

Fonte	**Origem**	**Valor R$**
000	Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente, FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC), FNAS/PROGRAMA IGD, FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL I PROJOVEM ADOLESCENTE, FNAS APFMASPBVII, FNAS Piso Básico Fixo PETI, FNAS Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), Proteção Social Especial (SUAS) e outros.	R$ 894.773,11
	TOTAL	R$ 894.773,11

GASTOS POR FONTE DE RECURSOS
1º Quadrimestre – 2022

Fonte Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente, FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC), FNAS/PROGRAMA IGD, FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL I PROJOVEM ADOLESCENTE, FNAS APFMASPBVII, FNAS Piso Básico Fixo PETI, FNAS Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), Proteção Social Especial (SUAS) e outros.	**Valor R$** 884.697,18
TOTAL	**R$** 884.697,18

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DOS GASTOS COM AÇÕES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

Saldo Anterior 31/12/2022		
Todas as Fontes	R$ 2.703,59	
Receitas	R$1.016.974,13	
Contas a Pagar	R$ 23.971,38	
Restos a Pagar (não pago)	R$ 0,00	
Restos a Pagar (pago)		R$ 0,00
Despesas		R$ 1.007.827,49
Saldo Atual (30/04/2023)		R$35.821,61
Total	**R$ 1.043.649,10**	**R$ 1.043.649,10**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA
Até o 1º Quadrimestre – 2023

Categoria Econômica	**Valor R$**	**Percentual**
Pessoal e Encargos	442.389,24	43,93%
Outras Despesas Correntes	565.438,25	56,07%

Investimento	0,00	0,00%
TOTAL	**1.007.827,49**	**100,00%**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA/POR QUADRIMESTRE

Categoria Econômica	**1º Quadrimestre**	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
Pessoal e Encargos	442.389,24		
Outras Despesas Correntes	565.438,25		
Investimento	0,00		
TOTAL	**1.007.827,49**		

EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	**Valor**	
Manutenção de Atividades do Idoso	18.709,48	1,85%
Manutenção do Conselho Tutelar	79.891,34	7,93%
Manutenção da APAE	0,00	0,00%
Programa Benefícios Eventuais	316.185,38	31,39%
Centro de Referência' da Assistência Social CRAS	299.558,18	29,74%
Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	115.962,45	11,51%
Centro de Apoio e Assistência a Criança e do Adolescente	30.849,03	3,05%
Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	25.931,37	2,57%
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	9.022,93	0,89%
Manutenção do Bloco de Financiamento de Prot. Social Esp. De Média e Alta Complexidade.	0,00	0,00%
Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	68.110,69	6,75%
Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Fam e Cadastro Único	9.349,17	0,92%
Manutenção do Bloco de Financeira da Proteção Social Básica (SUAS)	34.257,47	3,40%
TOTAL	**1.007.827,49**	**100,00%**

EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	**1º Quad.**	**2ºQuad.**	**3º**
Manutenção de Atividades do Idoso	18.709,48		
Manutenção do Conselho Tutelar	79.891,34		
Manutenção da APAE	0,00		
Programa Benefícios Eventuais	316.185,38		
Centro de Referência' da Assistência Social CRAS	299.558,18		
Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	115.962,45		
Centro de Apoio e Assistência a Criança e do Adolescente	30.849,03		
Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	25.931,37		
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	9.022,93		
Manutenção do Bloco de Financiamento de Prot. Social Esp. De Média e Alta Complexidade.	0,00		
Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	68.110,69		
Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Fam e Cadastro Único	9.349,17		
Manutenção do Bloco de Financeira da Proteção Social Básica (SUAS)	34.257,47		
TOTAL	1.007.827,49		

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou no **1º Quadrimestre/2022**, o valor de R$ 1.007.827,49 (hum milhão sete mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), totalizando no ano igual valor.

PARTE OPERACIONAL

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Janeiro a abril de 2023

1 - Apresentação

O presente relatório apresenta a demonstração da execução da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, cumprindo o princípio constitucional da absoluta prioridade da Criança e do adolescente no âmbito das políticas publicas, constitui-se de documento essencial à fiscalização e ordenamento da política destinada ao segmento em questão, apresenta as atividades realizadas pelo setor público de forma bimestral, viabilizando o constante monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

A Instrução Normativa nº 36/2009, tem por finalidade dotar as disposições funcionais e programáticas das leis orçamentárias, em forma operacional que permita a aferição, no âmbito da execução das políticas públicas municipais, do efetivo cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, estabelecido no art. 227 da Constituição Federal e parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, determinado pelo art. 165, § 3º, da Constituição Federal, que, na forma do art. 52 da Lei Complementar nº 101/00, é divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil.

As leis orçamentárias dos Municípios devem indicar, de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente.

Como órgãos fiscalizadores e orientadores da política da criança e do adolescente, o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

2 - Objetivo

Demonstrar aos setores públicos e conselhos responsáveis pela Política da Criança e do Adolescente as ações que o Município de Três Barras do Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, desenvolve como forma de monitorar e avaliar a cada bimestre quanto a qualidade da prestação dos serviços. É objetivo também do presente documento demonstrar o financiamento destinado à política da Criança e do Adolescente.

3 - Controle Social

Constitui-se de importante passo para a construção da cidadania e equivale ao monitoramento e avaliação das políticas públicas, a fim de que sejam efetivadas de acordo com as reais necessidades da população. No que se refere à Política da Criança e do Adolescente o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) está organizado no município através da Lei n°429/11, de 14 de junho de 2011. É um órgão deliberativo, fiscalizador e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente, a fim de que os direitos fundamentais sejam realmente efetivados.
O CMDCA possui local específico dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social para a realização de seus trabalhos e recebe todo tipo de apoio técnico e administrativo para desempenhar suas funções.
Na Assembleia realizada no dia 20 de janeiro de 2022, fez-se a avaliação das metas e prioridades do Plano Decenal de atendimento da criança e do adolescente com vigência 2015 a 2025, onde foram discutidas e aprovadas diretrizes as quais devem ser utilizadas para a elaboração dos planos Orçamentários destinados a esta política pública no Município.
Com a publicação do Decreto Municipal nº 4750/2022, de 20 de janeiro de 2022, fica constituída a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, para o biênio 2022/2024.

4 - Ações e metas desenvolvidas

4.1 Ações Desenvolvidas em atendimento a Criança e o Adolescente no ano de 2022:

Equipamentos	Serviços	Objetivos alcançados
CREAS – Centro de Referencia Especializado em Serviço Social	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes; Serviços da Proteção Social Especial à crianças e adolescentes vitimas de violência física, psicológica e abuso sexual.	Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem; Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; Possibilitar a convivência comunitária o acesso à rede de políticas públicas;
CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos; Programa Leite das Crianças; PAIF – Programa de Atenção Integral a Família – Grupo de Gestantes e Nutrizes; (No mês de janeiro e fevereiro as técnicas revezam nas férias, tendo uma redução de atendimentos, as atividades coletivas iniciam em março, no entanto devido a pandemia do Covid-19 as mesmas foram suspensas sem previsão de retorno. Esse quantitativo se dá em virtude do atendimento individual e familiar, visitas domiciliares e acompanhamento a fim de monitorar as famílias mais vulneráveis. **(uma média de 1100 famílias atendidas mensalmente)**	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
CEACA – Centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 7 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; (devido a pandemia do Corona Vírus, as atividades iniciaram em julho)	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
Conselho Tutelar	Encaminhamento a Rede de Atendimento e Apoio a Criança e ao Adolescente; Acolhida e escuta a criança e ao adolescente; Visitas domiciliares; Atendimentos as denuncias recebidas; Alimentação do SIPIA; Encaminhamento de Documentação a Vara da Infância e da Juventude do Fórum da Comarca de Catanduva; Atendimento a Ficha Fica; Visitas e Orientações nas Escolas; Atendimento a crianças e adolescentes de outros Municípios. (media de 18 atendimentos dia, contando os plantões dos feriados e finais de semana)	Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Garantir o a proteção integrar e o acesso a todos os direitos preconizados as crianças e aos adolescentes através do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; Prevenir e dar encaminhamento ao tratamento às vitima de todos os tipos de violência acometida contra a infância e juventude; Garantir o acesso e permanência de toda criança e adolescente na Escola.

4.2 Metas desenvolvidas em atendimento a Criança e ao Adolescente no ano de 2022:

CRAS

MÊS	**Atendimentos realizados pela equipe técnica do CRAS e CEACA (Atendimentos, acompanhamentos, orientações, intervenções e vistas domiciliares)**
JANEIRO	**691**
FEVEREIRO	**925**
MARÇO	**1291**
ABRIL	**843**
MAIO	-
JUNHO	-
JULHO	-
AGOSTO	-
SETEMBRO	-
OUTUBRO	-
NOVEMBRO	-
DEZEMBRO	-

CRAS

MÊS	CESTAS BÁSICAS	ALUGUEL SOCIAL	AUXILIO NATALIDADE	AUXILIO PASSAGEM	AUXILIO FUNERAL	AUXILIO HABITACIONAL
JAN	28	5	-	12	2	-
FEV	86	5	3	4	7	2
MAR	257	6	4	3	-	8
ABR	132	6	2	4	7	9
MAI						
JUN						
JUL						
AGO						
SET						
OUT						
NOV						
DEZ						

CREAS:

MÊS	ATENDIMENTOS TOTAIS	VISITAS/ACOMPANHAMENTOS
JANEIRO	124	88
FEVEREIRO	188	151
MARÇO	279	225
ABRIL	197	124
MAIO		
JUNHO		
JULHO		
AGOSTO		
SETEMBRO		
OUTUBRO		
NOVEMBRO		
DEZEMBRO		
VALOR TOTAL		

6 - CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação e normas legais em vigor, e o mesmo será submetido à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e aprovação.

É de importância observar que o desenvolvimento da Política em questão vem sendo aprimorado e, o planejamento das ações vem sendo pensado para que as demandas sejam atendidas.

Este presente Relatório foi elaborado pela Secretaria da Assistência Social tendo como fonte dados da contabilidade geral do Município, não deixando dúvidas com relação aos valores apresentados, sendo os mesmo de fácil entendimento, o qual será levado a conhecimento da população através de audiências, conferências e reuniões.

Conclusão Geral.

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor e normas legais, esperamos que o mesmo após analisado seja aprovado pelos membros dos Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez que foi conduzida a execução orçamentária do exercício, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Três Barras do Paraná, em 29 de maio de 2023.

SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO
Assistente Social

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal da Assistência Social

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:16C71126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE 2023

REPUBLICAÇÃO

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no art. 54, da Lei 101/2000 LRF, que diz "Ao final de cada quadrimestre, será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado". O art. 54 se reporta ao art. 20 da Lei 101/2000 LRF que determina "A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais":

III - Na Esfera Municipal:

a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O art. 20, da Lei 101/2000 LRF se refere ao art. 19, da Lei 101/2000 LRF que define "Para fins do disposto do art. 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada":

(a+b=) 60% (sessenta por cento).

Para dar cumprimento ao art. 54, da Lei 101/2000 LRF temos os valores apurados pela contabilidade conforme anexo I - Demonstrativo da Despesa com pessoal no 1º Quadrimestre de 2023.

maio 2022 a abril de 2023

DESPESA BRUTA COM PESSOAL	**31.460.590,82**
PESSOAL ATIVO	30.582.125,36
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART.18, PARÁGRAFO 1º DA LEI 101/2000).	486.882,54
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS	1.646.363,49
Despesas com recursos vinculados- Acórdão TCE. PR 1509/06	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	29.814.237,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	66.114.878,96
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP	**45,88%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF) -54,00 %	35.093.302,54
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO, art. 2 da LRF) – 51,30 %.	33.338.722,91
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 48,60%	31.584.053,39

OBS. (Dados do sistema contábil)
Apresentado os valores acima e analisados os números, o Município no o 1º quadrimestre de 2023, aplicou o percentual de**45,88% (quarenta e cinco vírgula oitenta e oito),**em pessoal, portanto, inferior do que determina o art. 54, da Lei 101/2000 LRF, ficando dentro das determinações legais,
O Art. 55, da Lei 101/2000 LRF diz que "O Relatório conterá":
1- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:
"(A) Despesas total com pessoal, distinguindo os inativos e pensionistas;"
Conforme o art. 54, da Lei 101/2000 LRF, ficou claro a aplicação com pessoal dentro dos limites permitidos.
"(B) Dívidas consolidada e mobiliária;"
O relatório do SIM-AM TCE-PR, no anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida no 1º quadrimestre, ou seja, de janeiro/23 a abril de 2023, não houve movimentação de dívida consolidada mobiliária conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea "b" da Lei 101/2000 LRF.
"(C) Concessão de garantias;"
O relatório do SIM-AM TCE-PR, demonstra no anexo III – Demonstrativo de Garantias e Contra garantias de valores no 1º quadrimestre, de 2023, ou seja, de janeiro/2023 a abril de 2023, não houve movimentação das Garantias e Contra garantias, conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, Parágrafo, 1º da Lei 101/2000 LRF.
"(D) Operação de Crédito, inclusive por antecipação de receita;"
O relatório do SIM-AM TCE-PR, constante do anexo IV – Demonstrativo de Limites no 1º quadrimestre de 2023, ou seja, de janeiro/2023 a abril de 2023, as operações de créditos, demonstramos no quadro abaixo:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**OPERAÇÕES REALIZADAS**
	ATÉ O QUADRIMESTRE
Operação de Créditos	0,00
Externas	0,00
Internas	0,00
Operação de Crédito por Antecipação de Receita	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA RCL	66.114.878,96
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	**0,00 %**

Conforme demonstramos acima, a administração vem cumprindo o que determina o art. 55, Inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" da Lei 101/2000 LRF; sendo que no exercício de 2023 não foi liberado nenhum valor a título de Operação de Crédito.
As operações de crédito estão dentro dos limites definidos pelo Congresso Nacional que é: de 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida para cada exercício, desde que a amortização não ultrapasse a 11,50% (onze e meio por cento) da RCL em cada exercício, e não foi realizada qualquer Operação de crédito por antecipação da receita.
"(E) Despesas que trata o Inciso II do art. 4º".
O Item "e" faz remissão ao Art. 4º, Inciso II, da Lei 101/2000 LRF, que diz "A Lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no parágrafo 2º, do Art. 165, da Constituição Federal e":
II – (VETADO)
O Inciso II da Art. 4 da Lei 101/2000 LRF foi vetado, portanto não á o que relatar.
"II – Indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer limite:"
Os Limites impostos ao Art. 54 e 55, Incisos I, da Lei 101/2000 LRF, foram todos cumpridos pela administração, não havendo quaisquer medidas corretivas a serem adotadas com relação a esses limites.
"III – Demonstrativos, no último quadrimestre":
"(A) Do montante das disponibilidades de caixa em 30 de abril de 2023";
As disponibilidades em 30 de abril de 2023 são as seguintes:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	R$ 7.901.369,38
Bancos Contas Movimento	R$ 7.901.369,38
TOTAL	**R$**7.901.369,38

O montante total das disponibilidades, conforme demonstrado pela contabilidade, no Anexo 14, Balanço Patrimonial em 30 de abril de 2023 é de R$ 7.901.369,38 (sete milhões nove centos e um mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).
"(B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas:"
"1- Liquidadas":
"2 empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41";
Os restos e contas a pagar em 30 de abril de 2023, conforme art. 55, Inciso III, alínea 'a', da Lei 101/2000 LRF, estamos demonstrando no quadro abaixo:

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR	
CONTAS A PAGAR PROCESSADAS	**0,00**
Do exercício	929.219,30
De exercícios anteriores	42.000,00
CONTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	**0,00**
Do exercício	0,00
De exercícios anteriores	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADO	**0,00**
Restos a Pagar do exercício Anterior	0,00
CONTAS A PAGAR SERVIÇO DA DÍVIDA	**0,00**

Contas a Pagar Não Processado Serviço da Dívida	0,00
TOTAL	971.219,30

O montante da dívida flutuante conforme demonstrativo acima e o anexo V- do SIM-AM, TCE-PR, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa em 30 de abril de 2023 de R$ 7.901.369,38 (sete milhões novecentos e um mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), contas a pagar processada e não processadas até 30 de abril de 2023 de R$ 971.219,30 (novecentos e setenta e um mil duzentos e dezenove reais e trinta centavos), totalizando um superávit de R$ 6.930.150,08 (seis milhões novecentos e trinta mil cento e cinquenta reais e oito centavos).
Não há o que relatar com relação ao cumprimento ao Art. 41, da Lei 101/2000 LRF, pois, o mesmo foi (vetado).
"3 empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da Disponibilidade de Caixa;"
Todas as despesas realizadas no período até o 1º quadrimestre de 2023, ou seja, de janeiro a abril de 2023, foram devidamente contabilizadas, as liquidadas foram pagas pelo setor de Finanças, ou existe disponibilidade para tanto, conforme anexo V Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, tendo um Superávit no valor de R$ 6.930.150,08 (seis milhões novecentos e trinta mil cento e cinquenta reais e oito centavos).

Não incluiu o valor do Realizável, que refere-se a receitas a receber ou depósitos judiciários, pois conforme Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional, não mais será possível contabilizar receitas a receber de um exercício para outro.
"4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados";
Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas ou liquidadas, por falta de disponibilidade de caixa, bem como não foi cancelado qualquer empenho.
"(C) do cumprimento do disposto no inciso II, e na alínea "b" do inciso IV, do art. 38".
O art. 38, da Lei 101/2000 LRF, diz que "A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no art. 32 e mais as seguintes";
II – deverá ser liquidadas, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;
Não foi realizada nenhuma operação de crédito por antecipação da receita, portanto não há o que comentar.
O art. 38, incisos II e IV, na alínea "b", da Lei 101/2000 LRF, se referente à antecipação de receita para atender insuficiência de caixa, no 1º quadrimestre de 2023, ou seja, janeiro/2023 a abril de 2023, a administração não realizou qualquer antecipação de receita prevista no Inciso II, não há que se relatar.

Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54, da Lei 101/2000 LRF, em seu parágrafo único, que diz:
"Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20".
A Administração para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, nomeou os responsáveis pelo presente relatório, os Srs.:
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito "Ordenador da Despesa";
Carmem Brandini Fongaro - Secretária de Fazenda "Responsável pelas Finanças";
Edgar Martins, Controle Interno que foi nomeado através do Decreto nº 3103/2017.
A Lei nº 221/06 de 20/12/06, criou e disciplinou o controle interno e Decreto 683/08, de 31 de março de 2008, que regulamentou-o.
"Parágrafo 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive, por meio da imprensa oficial do Município".
Visando dar cumprimento ao parágrafo 2º, do Art. 55, da Lei 101/2000 LRF, a administração já convocou através do edital de convocação Edital nº 156/2023 (cento e cinquenta e seis barra vinte e três), toda a população para Audiência Pública para o dia 30 de maio de 2023, para avaliação das metas fiscais e após a audiência e avaliação será dado à publicidade em órgão oficial bem como por meio da imprensa oficial do Município.
Com relação aos**Relatórios da Execução Orçamentária**, forma todos publicados dentro dos prazos definidos, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
"Os**Relatórios de Gestão,**forma todos publicados dentro dos prazos definidos, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná".
"Parágrafo 3º O descumprimento do prazo a que se refere o Parágrafo 2º, do Art. 51".
No art. 51, parágrafo 2º, da Lei 101/2000 LRF, diz que, "O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação nacional e por esfera de Governo, das Contas dos Entes da Federação, relativas ao exercício anterior a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público.".
Parágrafo 2º se refere "O descumprimento dos prazos previstos neste artigo implicará, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operação de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida Mobiliária".
Com relação ao parágrafo 3º, do Art. 55, da Lei 101/2000 LRF, vem sendo cumprido com o encaminhamento à STN (Secretaria do Tesouro Nacional).
"Parágrafo 4º Os relatórios referidos nos art. 52 e 54, deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo moldes que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o Art. 67".
Os Relatórios apresentados estão de conformidade com o que determina os Art. 52 e 54, da Lei 101/2000 LRF, estão sendo apresentados de forma clara; os relatórios de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a Lei 4.320/64, não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.
Conclusão.
Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, e serão apresentados na audiência pública marcada para o dia 30 de maio de 2023, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, perante a Comissão da Câmara Municipal encarregada de acompanhamento da Execução Orçamentária.
O parecer final do presente Relatório caberá a Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária, do Poder Legislativo, a qual caberá a deliberação final.

Três Barras do Paraná, em 24 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito - "Ordenador da Despesa"

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:9D8C5E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO - 1º QUADRIMESTRE/2023

Relatório de cumprimento da demonstração e execução do plano de saúde e suas fontes de financiamento, previsto na lei nº 8.689/93 que diz "ao final de cada quadrimestre", será feito pelos titulares dos poderes e órgãos em audiência pública aberta ao público e obrigatoriamente para o Poder Legislativo, sobre as ações executadas de saúde no âmbito do Município.

A Emenda Constitucional nº 19, obriga os Municípios a gastar em saúde pública nunca valores inferiores a 15% (quinze por cento) dos recursos oriundos de impostos a transferências constitucionais, cuja origem são os impostos, acrescido do total de recursos recebidos a título de programas ou convênios destinados a saúde.

PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município no período de janeiro a abril de 2023, as fontes que deram origem ao percentual exigido foram os seguintes:

FONTE	ORIGEM	VALOR R$
Todas	Emenda Constitucional 29/000 15%, (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos, FPM, ICMS, ITR, IPVA, FUNDO DE EXPORTAÇÃO, LC 87/96), e Transposição de Fontes. 100% do bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde, bloco de investimento das ações e Serviços Públicos de Saúde, Receita de Alienação de Ativos da Saúde/, emendas parlamentares individuais, Livre e Royalties.	5.899.228.63
	TOTAL	5.588.228,83

As despesas empenhadas na área de saúde no período tiveram a seguinte composição.

FONTE	ORIGEM	VALOR R$
Todas	Emenda Constitucional 29/000 15%, (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos, FPM, ICMS, ITR, IPVA, FUNDO DE EXPORTAÇÃO, LC 87/96), e Transposição de Fontes. 100% do bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde, bloco de investimento das ações e Serviços Públicos de Saúde, RECEITA DE Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, Livre e Royalties.	6.237.599,36
	TOTAL	6.237.599,36

Saldo Anterior 31/12/2022)		
Todas as Fontes	R$ 1.074.635,00	
Receitas	R$ 5.899.228,63	
Contas a Pagar	R$ 404.120,08	
Restos a Pagar (não pago)	R$ 0, 00	
Restos a Pagar (pago)		R$
Despesas		R$ 6.237.599,36
Saldo Atual (30/04/2023)		R$ 1.140.384,35
Total	**R$ 7.377.983,71**	**R$ 7.377.983,71**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Categoria Econômica	Valor R$	Percentual
Pessoal e Encargos	3.628.370,46	58,17%
Outras Despesas Correntes	2.084.398,01	33,42%
Investimento	524.830,89	8,41%
TOTAL	**6.237.599,36**	**100,00%**

Categoria Econômica	1º QUAD.	2º QUAD.	3º QUAD.
Pessoal e Encargos	3.628.370,46		
Outras Despesas Correntes	2.084.398,01		
Investimento	524.830,89		
TOTAL	**6.237.599,36**		

GASTO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	Valor	Percentual
Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	519.900,00	8,33%
Execução de Obras de Infraestrutura na área de saúde	0,00	0,00%
Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	1.994.000,18	31,97%
Manutenção Programa de Atenção Bas/ Primária DE Saúde Rec. Gov. Estadual.	24.855,28	0,40%
Manutenção Bloco de Custeio Transferência Fundo a Fundo do SUS Atenção Básica	645.313,08	10,35%
Manutenção do Hospital Municipal	2.054.022,31	32,93%
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná CISOP	518.861,01	8,32%
Manutenção do Consórcio Intermunicipal CONSAMU Oeste Paraná	193.450,45	3,10%
Manutenção dom Programa de Saúde de Média Complexidade	90.612,91	1,45%
Manutenção de Vigilância em Saúde	186.063,12	2,98%
Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb de Saúde de Alta Complexidade.	10.521,02	0,17%
TOTAL	**6.237.599,36**	**100,00%**

GASTO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	1º QUAD.	2º QUAD.	3º QUAD.
Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	519.900,00		
Execução de Obras de Infraestrutura na área de saúde	0,00		
Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	1.994.000,18		
Manutenção Programa de Atenção Bas/ Primária DE Saúde Rec. Gov. Estadual.	24.855,28		
Manutenção Bloco de Custeio Transferência Fundo a Fundo do SUS Atenção Básica	645.313,08		
Manutenção do Hospital Municipal	2.054.022,31		
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná CISOP	518.861,01		
Manutenção do Consórcio Intermunicipal CONSAMU Oeste Paraná	193.450,45		

Manutenção dom Programa de Saúde de Média Complexidade	90.612,91		
Manutenção de Vigilância em Saúde	186.063,12		
Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb de Saúde de Alta Complexidade.	10.521,02		
TOTAL	**6.237.599,36**		

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou no **1º Quadrimestre** de 2023 R$ 6.237.599,36 (seis milhões duzentos e trinta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), totalizam do no exercício (janeiro a abril de 2023) o memso valor

ORIGEM DOS RECURSOS

303	Saúde Percentual Próprio	R$ 4.519.779,61
333	VIGIASUS/CUSTEIO	R$ 0,16
369	Serviços Prestados SUS Faturamento AIHS	R$ 25.450,85
370	SAMU	R$ 99.745,74
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	R$ 534.179,80
495	Atenção Básica	R$ 42.522,38
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 92.711,90
497	Vigilância em Saúde	R$ 27.889,00
500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços em Saúde	R$ 244.283,36
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços em Saúde	R$ 1.666,03
	TOTAL	**R$ 5.588.228,83**

Resumo

Recursos	**Valor**	**Percentual**
Município	4.519.779,61	80.88%
Entes	1.068.449,22	19,12%
Total	**5.588.228,83**	**100,00%**

PARTE OPERACIONAL

Com os gastos executado acima pode o Município realizar os seguintes serviços para atendimento à sua população, que é de 12.040 habitantes, segundo consta do Fundo Nacional de Saúde.

Especificação		**1º Q**	**2ºQ**	**3ºQ**	**TOTAL**
ATENÇÃO BÁSICA					
INDICADORES PREVINE BRASIL	**META**				
I- Proporção de gestantes com 6 cons. pré-natal-Natal	**45%**	**85%**			
II- Proporção gestantes com exames de Sífilis/ HIV	**60%**	**95%**			
III- Proporção gestantes atendidas Saúde Bucal	**60%**	**89%**			
IV- Razão exame citopatológico (Preventivo)	**40%**	**37,5%**			
V- Cobertura de Polio Inativada, Pentavalente anual (95%)	**95%**	**97%**			
VI- Percentual de hipertensos acompanhados	**50%**	**50%**			
VII- Percentual de diabetes com HG anual	**50%**	**55%**			
Visitas ACS		**3.474**			
ATENÇÃO ESPECIALIZADA					
Consultas Atenção Primária		**8.188**			
Consultas-Psiquiatria		**362**			
Atendimento Fonoaudiólogo		**447**			
Sessões de Fisioterapia		**671**			
Mamografia		**87**			
Ultrassom		**551**			
Exames laboratoriais (SUS, PROGSUS, BOLETO)		**13.850**			
EXAMES – CISOP (Ressonância, tomografia, endoscopia, colonoscopia, exames do coração, entre outros)		**12.617**			
Consultas Especialista- CISOP		**2.106**			
Cirurgias -Cisop		**11**			
Benefícios concedidos		**13**			
Óbitos		**20**			
Nascidos		**62**			
ACADEMIA DA SAÚDE					
Prática Corporal/atividade física em grupo		**274**			
Grupo de emagrecimento		**0**			
Prática corporal crescer saudável		**0**			
ODONTOLOGIA					
Procedimentos odontológicos		**4.125**			
1ª. Consulta programática		**3.418**			
Tratamento TC		**1.517**			
Próteses dentárias		**82**			
Exodontia		**4,2%**			
VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Visita para bloqueio		**4.487**			
Visitas para tratamento		**4.382**			
Visitas PE (pontos estratégicos)		**32**			
Casos not. Dengue		**165**			
Casos confirmados		**44**			
HOSPITAL MUNICIPAL					
Consulta Médica		**4.446**			
Internamentos		**471**			
Encaminhamentos de Urgência cvel		**88**			
Cirurgias Realizadas		**0**			
Exames Raio X		**1.570**			
ECG		**262**			
Exames Lab. Interno		**2.144**			

Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas, por falta de disponibilidade de caixa, e nem cancelamento de empenho.
A Administração para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, nomeou os responsáveis pelo presente relatório, os senhores:
Gerso Francisco Gusso – Prefeito "Ordenador da Despesa";
Carmem Brandini Fongarto – "Secretária de Finanças "Responsável pelas Finanças";
Débora Pilati Vidor - "Secretária de Saúde"
O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive, por meio da imprensa oficial do Município.
Visando dar cumprimento a Lei nº 8.689/93, a administração já convocou audiência pública, através do Edital de Convocação nº 154/2023, para o dia 30 de maio de 2023.
O Relatório apresentado foi criado pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as exigências da Lei nº 8.689, não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, esperamos que a avaliação do presente relatório em audiência Pública seja aprovada, para que possamos dar continuidade à execução orçamentária, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.
O índice obrigatório a ser gasto com saúde EC - 029 é de 15,00% (quinze por cento) dos impostos e transferências constitucionais de impostos, no entanto o gastou índice superior ao determinado.

Três Barras do Paraná, em 22 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:CE570ABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE **2° Bimestre - 2023**							
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS **Órgão/Unidade/Natureza de despesa**							
07 Secretaria Municipal de Ação Social							
07 003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		**Valor Autorizado**	**Valor Atualizado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**	**Saldo**
3000000000	**DESPESAS CORRENTES**	**1.111.000,00**	**1.111.000,00**	**130.293,55**	**122.723,15**	**122.723,15**	**980.706,45**
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.000,00	165.000,00	48.909,89	48.909,89	48.909,89	116.090,11
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	165.000,00	165.000,00	48.909,89	48.909,89	48.909,89	116.090,11
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	135.000,00	135.000,00	42.087,90	42.087,90	42.087,90	92.912,10
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	30.000,00	6.821,99	6.821,99	6.821,99	23.178,01
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	946.000,00	946.000,00	81.383,66	73.813,26	73.813,26	864.616,34
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	946.000,00	946.000,00	81.383,66	73.813,26	73.813,26	864.616,34
3390140000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	661.000,00	661.000,00	81.383,66	73.813,26	73.813,26	579.616,34
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
4000000000	**DESPESAS DE CAPITAL**	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
4400000000	INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
4490000000	APLICAÇÕES DIRETA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	DESPESA TOTAL	**1.161.000,00**	**1.161.000,00**	**130.293,55**	**122.723,15**	**122.723,15**	**1.030.706,45**

MARCO ANTÔNIO BALDÃO	***NILSON ANTÔNIO DOS REIS***	***ELENIANI ANDREOLA***
Prefeito	Controlador Interno	Secretaria Municipal de Ação Social

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7BD90560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 43/2023

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 64/2021 – Plano Plurianual (PPA-2022-2025), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2023 e as metas fiscais de 2023 da lei Municipal 25-2022 – LDO 2023, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2023 Crédito Adicional Especial mediante superavit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal n° 14 de 24 de maio de 2023, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.247.165,00 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
05.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
15.451.0501.2030	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1081	00000-Recursos Ordinários (Livres)	207.165,00
	SUBTOTAL	207.165,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.007	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS	
08.482.0801.2076	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4091	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
	SUBTOTAL	1.000.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
10.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.1001.2116	CAPES - COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - EAD	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
	TOTAL	1.247.165,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§1º Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte livres do orçamento vigente no valor de R$ 1.247.165,00, (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	1.247.165,00
	TOTAL	1.247.165,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 29 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:7108C6BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 274/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista da PRORROGAÇÃO dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 002/2021**,** conforme abaixo:

Termo de Aditivo de Contrato nº	Nome	DATA DE INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	Cargo
074/2023	CLARICE DA LUZ	07/04/2023	PROFESSOR-PSS
075/2023	VALCI MAXIMO	06/04/2023	PROFESSOR-PSS
076/2023	VANDERLEIA DE CRISTO	06/04/2023	PROFESSOR-PSS
077/2023	ANA JULIA MARTINS DE CAMARGO	03/05/2023	PROFESSOR-PSS
078/2023	IVANA CRISTINA DOMINGUES JOLY	03/05/2023	PROFESSOR-PSS
079/2023	LETICIA GREGORIO DE AMORIM	03/05/2023	PROFESSOR-PSS
080/2023	AGNES ISABELA LEAO FERREIRA	03/05/2023	PROFESSOR-PSS
081/2023	FABIELI LUZIA DUMA	03/05/2023	PROFESSOR-PSS
082/2023	BEATRIZ GONÇALVES DOS SANTOS	03/05/2023	PROFESSOR-PSS
083/2023	HELOISA MIRIAN PAIS DA COSTA SILVA	03/05/2023	PROFESSOR-PSS
084/2023	JAQUELINE PARASTCHUK	03/05/2023	PROFESSOR-PSS

085/2023	FRANCIELI BARDECIKI ZAIONS	03/05/2023	PROFESSOR-PSS
086/2023	SUSANA MARIA DE LIMA	03/05/2023	PROFESSOR-PSS
087/2023	LARISSA SILVEIRA DA SILVA	03/05/2023	PROFESSOR-PSS
088/2023	AMANDA ALINE VOLANICK BERBEHK	03/05/2023	PROFESSOR-PSS
089/2023	EMANOELI DOS SANTOS AGOSTINHAK	03/05/2023	PROFESSOR-PSS
090/2023	RAYANE DAIELE VIEIRA GONZAGA	03/05/2023	PROFESSOR-PSS
091/2023	MARCIA REGINA RIBEIRO	06/05/2023	PROFESSOR ED. FISICA - PSS
092/2023	FERNANDA HELENA TEIXEIRA	03/05/2023	PSICOLOGO - PSS

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BEA89449

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Súmula: Dispõe sobre preenchimento obrigatório do relatório de itinerário referente uso dos veículos da frota municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento de Vitorino, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº **5223/2023**;

CONSIDERANDO a necessidade de controle de quilometragem e abastecimento dos veículos da frota, bem como do itinerário de viagens;

CONSIDERANDO a necessidade de zelo com o bem público, manutenção, dever de conservação e uso adequado dos veículos da frota;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de eventuais multas de trânsito ocasionadas por servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os servidores municipais que utilizem veículos da frota municipal devem preencher o Relatório de Itinerário Obrigatório (**anexo I**), em todas as situações em que houver uso do bem público (veiculo), como forma de apurar a correta utilização de automóveis pertencentes a Frota Municipal, dessa forma, atendendo ao binômio necessidade-utilidade a ser seguido nas atitudes de toda a Administração Pública.

Art. 2º. Essa instrução normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento em 26 de maio de 2023.

JHONATAN SALATIEL MOROSINI KLEIN
Secretário de Administração e Planejamento

ANEXO I

RELATÓRIO DE ITINERÁRIO OBRIGATÓRIO

Nº de Controle: Data: ___/___/_____
Secretaria: _____

SAÍDA					**CHEGADA**			
Motorista	**Local**	**Data**	**Km**	**Horário**	**Local**	**Data**	**Km**	**Horário**

Veículo: _____

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:D1D7E870

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2022 A ABRIL/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.022	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	388.939,59	425.876,75	397.691,45	415.639,49	406.866,43	400.627,26	403.434,14	697.701,34	829.109,73	468.796,80	455.288,98	457.284,40	5.747.256,36	0,00
Pessoal Ativo	388.939,59	425.876,75	397.691,45	415.639,49	406.866,43	400.627,26	403.434,14	697.701,34	829.109,73	468.796,80	455.288,98	457.284,40	5.747.256,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	333.692,05	369.157,99	342.034,75	358.893,98	349.516,88	344.401,93	347.212,58	606.726,95	765.474,77	407.008,84	394.595,89	396.155,24	5.014.871,85	0,00
Obrigações Patronais	55.247,54	56.718,76	55.656,70	56.745,51	57.349,55	56.225,33	56.221,56	90.974,39	63.634,96	61.787,96	60.693,09	61.129,16	732.384,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	388.939,59	425.876,75	397.691,45	415.639,49	406.866,43	400.627,26	403.434,14	697.701,34	829.109,73	468.796,80	455.288,98	457.284,40	5.747.256,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	329.194.866,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	907.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	3.237.626,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	325.050.240,58	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**5.747.256,36**	**1,77**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.503.014,43	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.527.863,71	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	17.552.712,99	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2023 as 14h e 29m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

DEBORA APARECIDA DE SOUZA
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:368E973F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO 21/2023

Dispõe sobre aprovação da alteração do Plano de Aplicação do Projeto FIA - "Ampliando Possibilidades", valor total do projeto de R$ 72.354,34 (sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)que será executado pela PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi/PR.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n. 2128 e suas alterações, de 15 de Dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenáriano dia 25/05/2023:

CONSIDERANDOo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n° 8.069/1990);

CONSIDERANDOa Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDOas Resoluções do CMDCA n.º 49/2021, 03/2022 e 07/2023 em que destinam recursos do FIA municipal e o Parecer do CMDCA N.º 05/2022;

CONSIDERANDOa apresentação da Pauta Pauta 10:Apresentação e Deliberação da Associação Pescadores de Vidas "Demandas do Sensível" Termo de Colaboração - 002/2023/ADM e PROMEC - sobre ajuste nos Planos de Trabalho projetos FIA 2022;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Aprovar a alteração do Plano de Aplicação do Projeto FIA - "Ampliando Possibilidades", que será executado pela PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi/PR, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	ORDEM	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
VENCIMENTOS E SALÁRIOS (Março e Abril 2023)	**1**	Pessoa Física	R$ 2.418,51	2	R$ 4837,02
	2	13° Salário	R$ 244,63	2	R$ 489,26
	3	1/3 de Férias	R$ 81,55	2	R$ 163,10
	4	Abono Constitucional	R$ 244,63	2	R$ 489,26
	5	FGTS	R$ 255,35	42	R$ 510,70
	6	Contribuição INSS	R$ 254,09	2	R$ 508,18
	7	Outras despesas patronais	-	-	-
	VENCIMENTO E SALÁRIOS TOTAL		**R$ 3.498,76**	**TOTAL**	**R$ 6.997,52**
VENCIMENTOS E SALÁRIOS (Maio 2023 a Março 2024)	**1**	Pessoa Física	R$ 2.706,56	10	R$ 27.065,60
	2	13° Salário	R$ 244,63	10	R$ 2.446,30
	3	1/3 de Férias	R$ 81,55	10	R$ 815,50
	4	Abono Constitucional	R$ 244,63	10	R$ 2.446,30
	5	FGTS	R$ 280,50	10	R$ 2.805,00
	6	Contribuição INSS	R$ 278,33	10	R$ 2.783,30
	7	Outras despesas patronais	-	-	-
	VENCIMENTO E SALÁRIOS TOTAL		**R$ 3.836,21**	**TOTAL**	**R$ 38.362,00**
MATERIAL DE CONSUMO	**1**	Uniformes	R$ 45,00	100	R$ 4.500,00
	TOTAL		**R$ 45,00**	100	**R$ $ 4.500,00**
MATERIAL PERMANENTE	**1**	Armário	R$ 8.594,82	1	R$ 8.594,82
	2	Caixa de Som com Pedestal	R$ 2.000,00	2	R$ 4.000,00
	3	Microfones	R$ 450,00	2	R$ 900,00

	4	Cadeiras com rodinhas	R$ 300,00	30	R$ 9.000,00
	TOTAL		**R$ 11.344,82**	**35**	**R$ 22.494,82**
TOTAL GERAL MENSAL:					**R$ 30.493,58**
TOTAL GERAL ANUAL:					**R$ 72.354,34**

SUBPLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DETALHADOS:

2023			
DESCRIÇÃO DA DESPESA	**MARÇO**	**ABRIL**	**TOTAL**
VENCIMENTOS E SALÁRIOS (SALÁRIO LÍQUIDO)	R$ 2.418,51	R$ 2.418,51	**R$ 4.837,02**
INSS	R$ 254,09	R$ 254,09	**R$ 508,18**
FGTS	R$ 255,35	R$ 255,35	**R$ 510,70**
13° SALÁRIO	R$ 244,63	R$ 244,63	**R$ 489,26**
ABONO CONSTITUCIONAL	R$ 244,63	R$ 244,63	**R$ 489,26**
1/3 FÉRIAS	R$ 81,55	R$ 81,55	**R$ 163,10**
TOTAL	R$ 3.498,76	R$ 3.498,76	**R$ 6.997,52**

DESCRIÇÃO DA DESPESA	**2023**								**2024**			
	MAI.	**JUN.**	**JUL.**	**AGO.**	**SET.**	**OUT.**	**NOV.**	**DEZ.**	**JAN.**	**FEV.**	**MAR.**	**TOTAL**
VENCIMENTOS E SALÁRIOS (SALÁRIO LÍQUIDO)	R$ 2.706,56	R$ 2.706,56	R$ 2.706,56	R$ 2.706,56	R$ 2.706,56	R$ 2.706,56	R$ 2.706,56	R$ 2.706,56	R$ 2.706,56	R$ 2.706,56	R$ 2.706,56	**R$ 27.065,60**
INSS	R$ 278,33	R$ 278,33	R$ 278,33	R$ 278,33	R$ 278,33	R$ 278,33	R$ 278,33	R$ 278,33	R$ 278,33	R$ 278,33	R$ 00,00	**R$ 2.783,30**
FGTS	R$ 280,51	R$ 280,51	R$ 280,51	R$ 280,51	R$ 280,51	R$ 280,51	R$ 280,51	R$ 280,51	R$ 280,51	R$ 280,51	R$ 00,00	**R$ 2.805,10**
13° SALÁRIO	R$ 244,63	R$ 244,63	R$ 244,63	R$ 244,63	R$ 244,63	R$ 244,63	R$ 244,63	R$ 244,63	R$ 244,63	R$ 244,63	R$ 00,00	**R$ 2.446,30**
ABONO CONSTITUCIONAL	R$ 244,63	R$ 244,63	R$ 244,63	R$ 244,63	R$ 244,63	R$ 244,63	R$ 244,63	R$ 244,63	R$ 244,63	R$ 244,63	R$ 00,00	**R$ 2.446,30**
1/3 FÉRIAS	R$ 81,55	R$ 81,55	R$ 81,55	R$ 81,55	R$ 81,55	R$ 81,55	R$ 81,55	R$ 81,55	R$ 81,55	R$ 81,55	R$ 00,00	**R$ 815,50**
TOTAL	**R$ 3.836,20**	**R$ 3.836,20**	**R$ 3.836,20**	**R$ 3.836,20**	**R$ 3.836,20**	**R$ 3.836,20**	**R$ 3.836,20**	**R$ 3.836,20**	**R$ 3.836,20**	**R$ 3.836,20**	**R$ 2.706,56**	**R$ 38.362,00**

MATERIAL DE CONSUMO														
DESCRIÇÃO DA DESPESA	**2023**										**2024**			
	MAR.	**ABR.**	**MAI.**	**JUN.**	**JUL.**	**AGO.**	**SET.**	**OUT.**	**NOV.**	**DEZ.**	**JAN.**	**FEV.**	**MAR.**	**TOTAL**
Camisetas de Uniforme	R$ 0,00	R$ 4.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 4.500,00**
TOTAL	R$ 0,00	R$ 4.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	

MATERIAL PERMANENTE														
DESCRIÇÃO DA DESPESA	**2023**										**2024**			**TOTAL**
	MAR.	**ABR.**	**MAI.**	**JUN.**	**JUL.**	**AGO.**	**SET.**	**OUT.**	**NOV.**	**DEZ.**	**JAN.**	**FEV.**	**MAR.**	
Armário com gabinete para recarda de 30 notebooks	R$ 0,00	R$ 8.594,82	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 8.594,82**
Caixa de som amplificada com suporte tripé de chão	R$ 0,00	R$ 4.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 4.000,00**
Kit com microfones sem fio	R$ 0,00	R$ 900,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 900,00**
Cadeiras com rodinhas estofadas	R$ 0,00	R$ 9.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 9.000,00**
TOTAL	R$ 0,00	R$ 22.494,82	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 22.494,82**

CRONOGRAMA DE DESENBOLSO FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	**MARÇO**	**ABRIL**
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$ 3.498,76	R$ 3.498,76
CUSTEIO	R$ 0,00	R$ 4.500,00
MATERIAL PERMANENTE	R$ 0,00	R$ 22.494,82
TOTAL	**R$ 3.498,76**	**R$ 30.493,58**

EXERCICIO 2023/2024											
DESCRIÇÃO DA DESPESA	**MAI.**	**JUN.**	**JUL.**	**AGO.**	**SET.**	**OUT.**	**NOV.**	**DEZ.**	**JAN.**	**FEV.**	**MAR.**
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$ 3.836,20	R$ 3.836,20	R$ 3.836,20	R$ 3.836,20	R$ 3.836,20	R$ 3.836,20	R$ 3.836,20	R$ 3.836,20	R$ 3.836,20	R$3.836,20	R$2.706,56

CUSTEIO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
MATERIAL PERMANENTE	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 3.836,20**	**R$ 3.836,20**	**R$ 3.836,20**	**R$ 3.836,20**	**R$ 3.836,20**	**R$ 3.836,20**	**R$ 3.836,20**	**R$3.836,20**	**R$3.836,20**	**R$3.836,20**	**R$2.706,56**

TOTAL GERAL DO ANO: 72.354,34	**PARCELA ÚNICA: R$ 22.494,82**	**PARCELA ÚNICA: R$ 4.500,00**	**TOTAL PACTUADO: R$ 72.354,34**

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 29 de Maiode 2023.

GEOVANE WILLIAN CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:AB995449

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RELAÇÃO EMPENHOS, LIQUIDAÇAO, PAGAMENTOS POR NATUREZA DA DESPESA

Exercício: 2023

RELAÇÃO DE EMPENHOS (DESK) — Período: 01/03/2023 até 30/04/2023

Parâmetros:Data Final: 30/04/2023; Data Inicial: 01/03/2023; Mostrar complemento do elemento: S; Organograma: [{"valor":"10002","descricao":"10002 / FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE"}]; Consolidado: N; Emitir: EMPENHO; Ordenar Por: EMPENHO; Demonstrar histórico do empenho ?: NAO; Tipo de Data: EMISSAO; Agrupar por: ¹: QNPO; Exercício: 2023; Tipo do recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 35 de 26/05/202314:51:12

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL																
2760	O			24/03	1.197,77	0,00	1.197,77	1.197,77	0,00		8.244.13	00000.00000.01.0	2.060	311	31901145070000	PMAT PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
2778	O			24/03	130,20	0,00	130,20	130,20	0,00		8.243.13	00000.00000.01.0	6.001	319	31901105000000	PMAT PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
2796	O			24/03	20.764,41	0,00	20.764,41	20.764,41	0,00		8.244.13	00000.00000.01.0	2.060	311	31901101070000	PMAT PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
2862	O			24/03	16.511,28	0,00	16.511,28	16.511,28	0,00		8.243.13	00000.00000.01.0	6.001	319	31901101010000	PMAT PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
3757	O			24/04	130,20	0,00	130,20	130,20	0,00		8.243.13	00000.00000.01.0	6.001	319	31901105000000	PMAT PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
3775	O			24/04	20.764,41	0,00	20.764,41	20.764,41	0,00		8.244.13	00000.00000.01.0	2.060	311	31901101070000	PMAT PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
3849	O			24/04	17.136,96	0,00	17.136,96	17.136,96	0,00		8.243.13	00000.00000.01.0	6.001	319	31901101010000	PMAT PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Natureza da despesa (LOA)					76.635,23	0,00	76.635,23	76.635,23	0,00							
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS																
2987	O			24/03	3.432,05	0,00	3.432,05	3.432,05	0,00		8.244.13	00000.00000.01.0	2.060	312	31901302090000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
3947	O			26/04	3.432,05	0,00	3.432,05	3.432,05	0,00		8.244.13	00000.00000.01.0	2.060	312	31901302090000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Natureza da despesa (LOA)					6.864,10	0,00	6.864,10	6.864,10	0,00							
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL																
2741	O			24/03	580,20	0,00	580,20	580,20	0,00		8.243.13	00000.00000.01.0	6.001	321	31901644000000	PMAT PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
2824	O			24/03	4.346,86	0,00	4.346,86	4.346,86	0,00		8.243.13	00000.00000.01.0	6.001	321	31901644000000	PMAT PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
3726	O			24/04	580,77	0,00	580,77	580,77	0,00		8.243.13	00000.00000.01.0	6.001	321	31901644000000	PMAT PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
3804	O			24/04	3.831,05	0,00	3.831,05	3.831,05	0,00		8.243.13	00000.00000.01.0	6.001	321	31901644000000	PMAT PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Natureza da despesa (LOA)					9.338,88	0,00	9.338,88	9.338,88	0,00							
3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS																
3005	O			24/03	2.102,38	0,00	2.102,38	2.102,38	0,00		8.243.13	00000.00000.01.0	6.001	322	31911308000000	IPMAT INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO ALM TAMANDARE
3033	O			24/03	174,57	0,00	174,57	174,57	0,00		8.244.13	00000.00000.01.0	2.060	313	31911308000000	IPMAT INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO ALM TAMANDARE
3967	O			26/04	2.182,64	0,00	2.182,64	2.182,64	0,00		8.243.13	00000.00000.01.0	6.001	322	31911308000000	IPMAT INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO ALM TAMANDARE
3992	O			26/04	174,57	0,00	174,57	174,57	0,00		8.244.13	00000.00000.01.0	2.060	313	31911308000000	IPMAT INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO ALM TAMANDARE
Natureza da despesa (LOA)					4.634,16	0,00	4.634,16	4.634,16	0,00							
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS																

2251	O			03/03	106.741,32	0,00	106.741,32	106.741,32	0,00		8.243.13	00000.00000.01.0	6.002	328	33504306000000	INVISA INSTITUTO VIDA E SAUDE
2256	O			03/03	37.209,19	0,00	37.209,19	37.209,19	0,00		8.243.13	00000.00000.01.0	6.003	339	33504306000000	INVISA INSTITUTO VIDA E SAUDE
2536	O			17/03	18.333,35	0,00	18.333,35	0,00	18.333,35		8.243.13	00000.00000.01.0	2.059	310	33504306000000	ABENP - ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDENCIA
Empenho Tipo		Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
3197	O			03/04	104.698,34	0,00	104.698,34	104.698,34	0,00		8.243.13	00000.00000.01.0	6.002	328	33504306000000	INVISA INSTITUTO VIDA E SAUDE
3202	O			03/04	37.209,19	0,00	37.209,19	37.209,19	0,00		8.243.13	00000.00000.01.0	6.003	339	33504306000000	INVISA INSTITUTO VIDA E SAUDE
3557	O			17/04	18.333,35	0,00	18.333,35	0,00	18.333,35		8.243.13	00000.00000.01.0	2.059	310	33504306000000	ABENP - ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDENCIA
Natureza da despesa (LOA)					322.524,74	0,00	322.524,74	285.858,04	36.666,70							
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT																
2319	O	35/2022	638	07/03	2.472,15	0,00	2.472,15	0,00	2.472,15		8.243.13	00000.00000.01.0	6.002	330	33903203000000	JULIE DOS SANTOS PIRES ME.
2320	O	35/2022	641	07/03	6.970,27	0,00	6.970,27	0,00	6.970,27		8.243.13	00000.00000.01.0	6.003	341	33903203000000	JULIE DOS SANTOS PIRES ME.
2321	O	35/2022	640	07/03	359,69	0,00	359,69	359,69	0,00		8.243.13	00000.00000.01.0	6.003	341	33903203000000	VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
2322	O	35/2022	649	07/03	350,00	0,00	350,00	0,00	350,00		8.243.13	00000.00000.01.0	6.003	341	33903205000000	LACUSINE REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI
2323	O	35/2022	648	07/03	580,38	0,00	580,38	0,00	580,38		8.243.13	00000.00000.01.0	6.003	341	33903205000000	FRATELLI COGNATA ALIMENTOS EIRELI
2324	O	35/2022	654	07/03	2.442,08	0,00	2.442,08	0,00	2.442,08		8.243.13	00000.00000.01.0	6.003	341	33903205000000	FRATELLI COGNATA ALIMENTOS EIRELI
2325	O	35/2022	637	07/03	5.670,30	0,00	5.670,30	0,00	5.670,30		8.243.13	00000.00000.01.0	6.002	330	33903205000000	FRATELLI COGNATA ALIMENTOS EIRELI
2482	O	35/2022	746	14/03	12.742,00	0,00	6.371,00	0,00	12.742,00		8.243.13	00000.00000.01.0	6.002	330	33903205000000	LACUSINE REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI
3139	O			31/03	6.371,00	0,00	6.371,00	0,00	6.371,00		8.243.13	00000.00000.01.0	6.002	330	33903203000000	LACUSINE REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI
3203	O	35/2022	875	03/04	1.859,17	0,00	0,00	0,00	1.859,17		8.243.13	00000.00000.01.0	6.003	341	33903203000000	JULIE DOS SANTOS PIRES ME.
3209	O	35/2022	836	03/04	13.933,60	0,00	13.933,60	0,00	13.933,60		8.243.13	00000.00000.01.0	6.002	330	33903205000000	FRATELLI COGNATA ALIMENTOS EIRELI
3210	O	35/2022	925	03/04	1.381,82	0,00	1.381,82	0,00	1.381,82		8.243.13	00000.00000.01.0	6.003	341	33903205000000	FRATELLI COGNATA ALIMENTOS EIRELI
3211	O	35/2022	924	03/04	3.585,05	0,00	0,00	0,00	3.585,05		8.243.13	00000.00000.01.0	6.003	341	33903203000000	JULIE DOS SANTOS PIRES ME.
3212	O	35/2022	923	03/04	389,98	0,00	0,00	0,00	389,98		8.243.13	00000.00000.01.0	6.003	341	33903203000000	VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
3213	O	35/2022	928	03/04	140,00	0,00	140,00	0,00	140,00		8.243.13	00000.00000.01.0	6.003	341	33903205000000	LACUSINE REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI
3266	O	35/2022	931	06/04	8.326,85	0,00	0,00	0,00	8.326,85		8.243.13	00000.00000.01.0	6.002	330	33903203000000	JULIE DOS SANTOS PIRES ME.
3598	O			20/04	8,56	0,00	8,56	8,56	0,00		8.243.13	00000.00000.01.0	6.003	341	33903203000000	VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
3915	O	35/2022	1078	26/04	17.655,00	0,00	0,00	0,00	17.655,00		8.243.13	00000.00000.01.0	6.002	330	33903203000000	LACUSINE REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI
Natureza da despesa (LOA)					85.237,90	0,00	47.050,85	368,25	84.869,65							
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA																
2138	O			01/03	51,49	0,00	51,49	51,49	0,00		8.243.13	00000.00000.01.0	6.003	343	33903958000000	OI S.A.
2141	O			01/03	250,09	0,00	250,09	250,09	0,00		8.243.13	00000.00000.01.0	6.002	332	33903958000000	OI S.A.
2475	O			13/03	113.614,29	0,00	113.614,29	113.614,29	0,00		8.243.13	00000.00000.01.0	6.001	325	33903999990000	ASSOCIACAO EVANGELICA CRISTO REDENTOR
2521	O			15/03	105,13	0,00	105,13	105,13	0,00		8.244.13	00000.00000.01.0	2.060	316	33903944990000	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR
2529	O			15/03	776,76	0,00	776,76	776,76	0,00		8.243.13	00000.00000.01.0	6.002	332	33903944990000	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR
2540	O	193/2022	769	17/03	16.200,00	0,00	16.200,00	16.200,00	0,00		8.243.13	00000.00000.01.0	6.001	325	33903999990000	ABENP - ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDENCIA
Empenho Tipo		Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
2541	O	62/2022	768	17/03	6.632,40	0,00	6.632,40	0,00	6.632,40		8.243.13	00000.00000.01.0	6.001	325	33903999990000	PEQUENO COTOLENGO DO PARANA DOM ORIONI
2582	O			17/03	1.058,09	0,00	1.058,09	1.058,09	0,00		8.243.13	00000.00000.01.0	6.002	332	33903943990000	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
2583	O			17/03	134,63	0,00	134,63	134,63	0,00		8.244.13	00000.00000.01.0	2.060	316	33903943990000	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
2949	O			24/03	84,58	0,00	84,58	0,00	84,58		8.244.13	00000.00000.01.0	2.060	316	33903944990000	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR
2957	O			24/03	1.835,66	0,00	1.835,66	0,00	1.835,66		8.243.13	00000.00000.01.0	6.002	332	33903944990000	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR
2980	O			24/03	911,08	0,00	911,08	911,08	0,00		8.243.13	00000.00000.01.0	6.002	332	33903943990000	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
2981	O			24/03	88,85	0,00	88,85	88,85	0,00		8.244.13	00000.00000.01.0	2.060	316	33903943990000	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
3234	O			03/04	51,49	0,00	51,49	51,49	0,00		8.243.13	00000.00000.01.0	6.003	343	33903958000000	OI S.A.
3237	O			03/04	215,67	0,00	215,67	215,67	0,00		8.243.13	00000.00000.01.0	6.002	332	33903958000000	OI S.A.
3485	O			14/04	1.036,42	0,00	1.036,42	1.036,42	0,00		8.243.13	00000.00000.01.0	6.002	332	33903943990000	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
3486	O			14/04	114,57	0,00	114,57	114,57	0,00		8.244.13	00000.00000.01.0	2.060	316	33903943990000	COPEL DISTRIBUICAO S.A.
3510	O			14/04	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00		8.244.13	00000.00000.01.0	2.060	316	33903944990000	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR
3518	O			14/04	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00		8.243.13	00000.00000.01.0	6.002	332	33903944990000	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR
3564	O	62/2022	1008	17/04	6.632,40	0,00	0,00	0,00	6.632,40		8.243.13	00000.00000.01.0	6.001	325	33903999990000	PEQUENO COTOLENGO DO PARANA DOM ORIONI
3565	O	193/2022	1010	17/04	16.200,00	0,00	16.200,00	0,00	16.200,00		8.243.13	00000.00000.01.0	6.001	325	33903999990000	ABENP - ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDENCIA
4064	O		1109	27/04	8.340,00	0,00	0,00	0,00	8.340,00		8.243.13	00000.00000.01.0	6.002	332	33903912000000	CURITIBA CONTAINERS LOCACAO LTDA
Natureza da despesa (LOA)					176.333,60	0,00	159.361,20	134.608,56	41.725,04							
Total do Período:					681.568,61	0,00	626.409,16	518.307,22	163.261,39							

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:8EC80D6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSÓRCIO

CONDESCOM - CONS. INTERM. DESENV. MUNIC. REG. CAMPO MOURAO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	14.036,00	13.988,00	14.035,64	27.392,43	13.988,00	13.988,00	21.368,34	0,00	24.640,40	0,00	3.120,40	146.557,21	0,00
Pessoal Ativo	0,00	14.036,00	13.988,00	14.035,64	27.392,43	13.988,00	13.988,00	21.368,34	0,00	24.640,40	0,00	3.120,40	146.557,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	10.760,00	10.760,00	10.760,00	23.004,44	10.760,00	10.760,00	16.413,33	0,00	21.520,00	0,00	0,00	114.737,77	0,00
Obrigações Patronais	0,00	3.276,00	3.228,00	3.275,64	4.387,99	3.228,00	3.228,00	4.955,01	0,00	3.120,40	0,00	3.120,40	31.819,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	534,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	534,84	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	534,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	534,84	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	534,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	534,84	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	13.501,16	13.988,00	14.035,64	27.392,43	13.988,00	13.988,00	21.368,34	0,00	24.640,40	0,00	3.120,40	146.022,37	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	427.854,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	427.854,36	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**146.022,37**	**34,13**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	231.041,35	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	219.489,29	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	207.937,22	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/mai/2023 as 12h e 55m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:A1FE61BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 716 DE 2023

LEI Nº 716/2023
Data: 29/05/2023

Súmula: Altera o anexo I da Lei nº 30/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira, Remuneração e de Valorização do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Boa Vista da Aparecida - PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterada a Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério do Município, a qual passará a vigorar de acordo com os valores constantes no Anexo I - que fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 30 de 24 de agosto de 2006.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário, em especial o Decreto nº 24/2023, e retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 29 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 716/2023
ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 30/2006

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
PD/I	1.922,81	1.970,88	2.020,08	2.070,65	2.122,42	2.175,48	2.229,87	2.285,61	2.342,75	2.401,31	2.461,35	2.522,88
PD/II	2.115,09	2.167,96	2.222,16	2.277,71	2.334,65	2.393,02	2.452,84	2.514,17	2.577,02	2.641,44	2.707,48	2.775,17
PD/III	2.178,54	2.233,00	2.288,82	2.346,04	2.404,69	2.464,80	2.526,42	2.589,58	2.654,32	2.720,68	2.788,70	2.858,42
Bibliotecária	4.392,53	4.502,35	4.614,91	4.730,28	4.848,54	4.969,75	5.093,99	5.221,34	5.351,88	5.485,67	5.622,82	5.763,39

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 29 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:D383A619

ADMINISTRAÇÃO
DESPESA PESSOAL 1 QUADRIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.533.367,19	1.403.505,05	1.521.388,88	1.441.529,91	1.601.739,67	1.525.753,86	1.592.582,29	3.091.408,59	1.822.687,63	1.657.147,86	1.658.457,04	1.659.923,10	20.509.491,07	0,00
Pessoal Ativo	1.533.367,19	1.403.505,05	1.521.388,88	1.441.529,91	1.601.739,67	1.525.753,86	1.592.582,29	3.091.408,59	1.822.687,63	1.657.147,86	1.658.457,04	1.659.923,10	20.509.491,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.259.893,33	1.152.809,91	1.250.957,65	1.186.458,71	1.324.476,98	1.249.010,30	1.318.898,18	2.521.395,55	1.482.971,46	1.345.962,50	1.346.913,65	1.346.070,45	16.785.818,67	0,00
Obrigações Patronais	273.473,86	250.695,14	270.431,23	255.071,20	277.262,69	276.743,56	273.684,11	570.013,04	339.716,17	311.185,36	311.543,39	313.852,65	3.723.672,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	42.795,19	36.451,40	55.021,86	62.572,80	175.292,94	87.404,84	114.670,63	65.197,18	127.403,39	32.481,53	79.096,56	79.876,81	958.265,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	25.983,04	14.138,67	38.081,74	18.118,21	56.456,23	28.430,63	70.521,23	20.343,06	55.548,73	32.481,53	28.158,23	25.890,78	414.152,08	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	16.812,15	22.312,73	16.940,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.065,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	16.812,15	22.312,73	16.940,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.065,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	44.454,59	118.836,71	58.974,21	44.149,40	44.854,12	71.854,66	0,00	50.938,33	53.986,03	488.048,05	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.490.572,00	1.367.053,65	1.466.367,02	1.378.957,11	1.426.446,73	1.438.349,02	1.477.911,66	3.026.211,41	1.695.284,24	1.624.666,33	1.579.360,48	1.580.046,29	19.551.225,94	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.743.083,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	508.620,58	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	41.134.462,73	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**19.551.225,94**	**47,53**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.212.609,87	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.101.979,38	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	19.991.348,89	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/mai/2023 as 08h e 47m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	*ITACIR BERLANDA*	*ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO*	*RILDO JOSÉ PELOSO*
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3	Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:BD1B9A81

ADMINISTRAÇÃO
DISPONIBILIDADE CAIXA E RESTOS A PAGAR 1° QUADRIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.023
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.700.291,36**	**10.932,85**	**1.521.707,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**167.651,20**	**88.000,00**	**0,00**	**79.651,20**
Recursos Ordinários	1.700.291,36	10.932,85	1.521.707,31	0,00	0,00	0,00	167.651,20	88.000,00	0,00	79.651,20
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**13.445.096,46**	**0,00**	**3.684.010,47**	**0,00**	**326.054,36**	**0,00**	**9.435.031,63**	**597.598,52**	**0,00**	**8.837.433,11**
Recursos Vinculados à Educação	773.966,72	0,00	691.093,07	0,00	0,00	0,00	82.873,65	250.000,00	0,00	-167.126,35
Transferências do FUNDEB	475.982,39	0,00	593.932,03	0,00	0,00	0,00	-117.949,64	0,00	0,00	-117.949,64
Outros Recursos Vinculados à Educação	297.984,33	0,00	97.161,04	0,00	0,00	0,00	200.823,29	250.000,00	0,00	-49.176,71
Recursos Vinculados à Saúde	2.177.071,52	0,00	264.520,60	0,00	0,00	0,00	1.912.550,92	5.650,00	0,00	1.906.900,92
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.564.047,12	0,00	245.368,64	0,00	0,00	0,00	1.318.678,48	3.150,00	0,00	1.315.528,48
Outros Recursos Vinculados à Saúde	613.024,40	0,00	19.151,96	0,00	0,00	0,00	593.872,44	2.500,00	0,00	591.372,44
Recursos Vinculados à Assistência Social	33.431,86	0,00	10.667,39	0,00	0,00	0,00	22.764,47	0,00	0,00	22.764,47
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.600.027,63	0,00	656.107,45	0,00	0,00	0,00	1.943.920,18	0,00	0,00	1.943.920,18
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.127.264,37	0,00	195.436,00	0,00	0,00	0,00	931.828,37	0,00	0,00	931.828,37
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.472.763,26	0,00	460.671,45	0,00	0,00	0,00	1.012.091,81	0,00	0,00	1.012.091,81
Demais Vinculações Legais	991.739,25	0,00	224.950,42	0,00	0,00	0,00	766.788,83	43.149,26	0,00	723.639,57
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	18.517,53	0,00	222.477,92	0,00	0,00	0,00	-203.960,39	43.149,26	0,00	-247.109,65
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	447.627,71	0,00	2.472,50	0,00	0,00	0,00	445.155,21	0,00	0,00	445.155,21
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	525.594,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.594,01	0,00	0,00	525.594,01
Recursos Extraorçamentários	326.054,36	0,00	0,00	0,00	326.054,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**15.145.387,82**	**10.932,85**	**5.205.717,78**	**0,00**	**326.054,36**	**0,00**	**9.602.682,83**	**685.598,52**	**0,00**	**8.917.084,31**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 29/mai/2023 as 08h e 57m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:85ED2B7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.000.000,00	61.738.087,33	440.495,11	0,71	1.111.481,89	1,80	60.626.605,44
RECEITAS CORRENTES	59.350.000,00	59.920.000,00	399.436,12	0,67	1.000.099,15	1,67	58.919.900,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.014.472,00	10.014.472,00	339.034,23	3,39	854.740,21	8,54	9.159.731,79
Impostos	8.005.210,00	8.005.210,00	304.812,20	3,81	754.711,78	9,43	7.250.498,22

Taxas	2.009.262,00	2.009.262,00	34.222,03	1,70	100.028,43	4,98	1.909.233,57
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.536.803,00	1.536.803,00	961,26	0,06	3.750,50	0,24	1.533.052,50
RECEITA PATRIMONIAL	9.603,00	9.603,00	961,26	10,01	3.750,50	39,06	5.852,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.527.200,00	1.527.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.527.200,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	25.000,00	25.000,00	420,00	1,68	780,00	3,12	24.220,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	25.000,00	25.000,00	420,00	1,68	780,00	3,12	24.220,00
Outros Serviços	45.543.725,00	46.113.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.113.725,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.097.581,00	24.097.581,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.097.581,00
Transferências da União e de suas Entidades	11.175.158,00	11.175.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.175.158,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.270.986,00	10.840.986,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.840.986,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior							

Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.230.000,00	2.230.000,00	59.020,63	2,65	140.828,44	6,32	2.089.171,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	20,60	0,00	286,73	0,00	-286,73
Demais Receitas Correntes	2.230.000,00	2.230.000,00	59.000,03	2,65	140.541,71	6,30	2.089.458,29
RECEITAS DE CAPITAL	650.000,00	1.818.087,33	41.058,99	2,26	111.382,74	6,13	1.706.704,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	650.000,00	650.000,00	41.058,99	6,32	111.382,74	17,14	538.617,26
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	650.000,00	650.000,00	41.058,99	6,32	111.382,74	17,14	538.617,26
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.168.087,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.168.087,33
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.168.087,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.168.087,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.000.000,00	61.738.087,33	440.495,11	0,71	1.111.481,89	1,80	60.626.605,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.000.000,00	61.738.087,33	440.495,11	0,71	1.111.481,89	1,80	60.626.605,44
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	4.248.453,13	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.000.000,00	61.738.087,33	440.495,11	0,71	5.359.935,02	8,68	56.378.152,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.609.192,13	-	-	3.609.192,13	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.609.192,13	-	-	3.609.192,13	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.433.000,00	62.780.279,46	5.998.653,04	14.036.320,69	48.743.958,77	3.851.522,95	5.359.935,02	57.420.344,44	4.613.404,91
DESPESAS CORRENTES	53.489.126,10	56.401.881,19	3.368.643,76	11.124.600,54	45.277.280,65	3.402.012,32	4.910.424,39	51.491.456,80	4.196.298,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.279.549,90	26.293.549,90	0,00	0,00	26.293.549,90	0,00	0,00	26.293.549,90	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	42.000,00	0,00	14.310,52	27.689,48	14.310,52	14.310,52	27.689,48	14.310,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.179.576,20	30.066.331,29	3.368.643,76	11.110.290,02	18.956.041,27	3.387.701,80	4.896.113,87	25.170.217,42	4.181.987,68
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.179.576,20	30.066.331,29	3.368.643,76	11.110.290,02	18.956.041,27	3.387.701,80	4.896.113,87	25.170.217,42	4.181.987,68
DESPESAS DE CAPITAL	3.343.873,90	5.778.398,27	2.630.009,28	2.911.720,15	2.866.678,12	449.510,63	449.510,63	5.328.887,64	417.106,71
INVESTIMENTOS	2.753.873,90	5.188.398,27	2.630.009,28	2.656.167,36	2.532.230,91	389.957,92	389.957,92	4.798.440,35	357.554,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	590.000,00	590.000,00	0,00	255.552,79	334.447,21	59.552,71	59.552,71	530.447,29	59.552,71

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.433.000,00	62.780.279,46	5.998.653,04	14.036.320,69	48.743.958,77	3.851.522,95	5.359.935,02	57.420.344,44	4.613.404,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	57.433.000,00	62.780.279,46	5.998.653,04	14.036.320,69	48.743.958,77	3.851.522,95	5.359.935,02	57.420.344,44	4.613.404,91
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.433.000,00	62.780.279,46	5.998.653,04	14.036.320,69	-	3.851.522,95	5.359.935,02	-	4.613.404,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/mai/2023 as 12h e 46m.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

GILSON CORRADI
Secretario Municipal de Fazenda

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:7E77C49C

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.005.210,00	754.711,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.552.812,00	65.241,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.906.380,00	254.236,13
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.123.685,00	435.234,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.422.333,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.497.879,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	23.045.390,00	0,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	21.004.912,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.040.478,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.964.340,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	170.440,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	145.200,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	2.100.492,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	72.017,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**44.503.089,00**	**754.711,78**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.877.076,80**	**0,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**4.248.695,45**	**188.677,95**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.840.986,00	0,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.840.986,00	0,00
6.1.1- Principal	10.840.986,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.963.909,20	0,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		4.209.950,13
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		4.209.950,13
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**4.209.950,13**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.753.884,41	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Educação Infantil	2.250.481,20	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	2.250.481,20	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.503.403,21	0,00	0,00	0,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.041.329,99	1.526.757,42	254.682,52	172.891,24	1.272.074,90
11.1- Educação Infantil	902.888,40	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00
11.1.1 - Creche	902.888,40	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.138.441,59	956.757,42	254.682,52	172.891,24	702.074,90
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**10.795.214,40**	**1.526.757,42**	**254.682,52**	**172.891,24**	**1.272.074,90**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.526.757,42	254.682,52	172.891,24	1.272.074,90	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da	0,00	0,00	0,00	0,00

Educação Básica				
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	-254.682,52	-254.682,52	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.075.800,20	3.385.858,05	0,00	0,00	0,00	3.385.858,05
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.075.800,20	3.385.858,05	0,00	0,00	0,00	3.385.858,05
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS

DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB

(Por Área de Atuação)

DOTAÇÃO

ATUALIZADA

(c)

DESPESAS

EMPENHADAS

Até o Período

(d)

DESPESAS

LIQUIDADAS

Até o Período

(e)

DESPESAS

PAGAS

Até o Período

(f)

INSCRITAS EM

RESTOS A PAGAR

NÃO PROCESSADOS

(i)

24- EDUCAÇÃO INFANTIL					
2.019.530,82	97.104,81	36.354,25	36.354,25	60.750,56	
24.1 - Creche					
2.019.530,82	97.104,81	36.354,25	36.354,25	60.750,56	
24.2 - Pré-escola					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL					
2.268.257,83	1.198.842,53	340.828,01	337.920,64	858.014,52	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.287.788,65**	**1.295.947,34**	**377.182,26**	**374.274,89**	**918.765,08**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	631.864,78
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	0,00
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**631.864,78**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	188.677,95	631.864,78	83,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.121.859,01	165.925,14	756.656,93	0,00	2.365.202,08
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.403.131,71	158.243,54	175.815,33	0,00	1.227.316,38
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.718.727,30	7.681,60	580.841,60	0,00	1.137.885,70
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.260.099,00	0,00
35.1- Salário-Educação	630.000,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	210.000,00	0,00
35.4 - PNATE	144.034,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	276.065,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	276.065,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.536.164,00**	**0,00**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	58.303,35	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	58.303,35	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.201.795,65	283.290,50	138.889,20	122.127,70	144.401,30
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	363.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.623.099,00**	**283.290,50**	**138.889,20**	**122.127,70**	**144.401,30**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.965.901,72	2.705.995,26	690.753,98	669.293,83	2.015.241,28
47.1- Despesas Correntes	15.118.988,94	2.125.847,95	690.753,98	669.293,83	1.435.093,97
47.1.1- Pessoal Ativo	9.982.653,64	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.136.335,30	2.125.847,95	690.753,98	669.293,83	1.435.093,97
47.2- Despesas de Capital	846.912,78	580.147,31	0,00	0,00	580.147,31
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	846.912,78	580.147,31	0,00	0,00	580.147,31

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	5.928.677,43	1.974.393,96
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00

50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	753.732,84	122.913,48
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	5.362.806,07	1.846.155,77
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.362.806,07	1.846.155,77

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/mai/2023 as 13h e 34m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

HIROSHI KUBO
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON CORRADI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
CONTROLE INTERNO

RODRIGO LIMA
CONTADOR
1SP280742/O-7 T PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:2ECF4918

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE CARLOPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.005.210,00	8.005.210,00	754.711,78	9,43
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.552.812,00	2.552.812,00	65.241,07	2,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.906.380,00	1.906.380,00	254.236,13	13,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.123.685,00	2.123.685,00	435.234,58	20,49

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.422.333,00	1.422.333,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.385.384,00	34.385.384,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	21.004.912,00	21.004.912,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	145.200,00	145.200,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	2.100.492,00	2.100.492,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	10.964.340,00	10.964.340,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	170.440,00	170.440,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

42.390.594,00	**42.390.594,00**	**754.711,78**	**1,78**

CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.550.372,22	6.550.372,22	704.766,98	10,76	455.089,38	6,95	393.153,79	6,00
Despesas Correntes	6.533.872,22	6.533.872,22	704.766,98	10,79	455.089,38	6,97	393.153,79	6,02
Despesas de Capital	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.772.018,20	7.172.905,29	2.365.197,12	32,97	1.514.838,25	21,12	1.507.523,25	21,02
Despesas Correntes	5.748.900,20	7.149.787,29	2.365.197,12	33,08	1.514.838,25	21,19	1.507.523,25	21,08
Despesas de Capital	23.118,00	23.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	456.810,93	456.810,93	234.329,55	51,30	61.972,52	13,57	52.010,64	11,39
Despesas Correntes	451.810,93	451.810,93	234.329,55	51,86	61.972,52	13,72	52.010,64	11,51
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	245.094,40	245.094,40	6.766,47	2,76	4.255,98	1,74	4.255,98	1,74
Despesas Correntes	235.094,40	235.094,40	6.766,47	2,88	4.255,98	1,81	4.255,98	1,81
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	515.572,92	515.572,92	15.615,54	3,03	5.838,50	1,13	4.623,18	0,90
Despesas Correntes	510.490,52	510.490,52	15.615,54	3,06	5.838,50	1,14	4.623,18	0,91
Despesas de Capital	5.082,40	5.082,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	311.926,30	311.926,30	10.674,03	3,42	8.968,61	2,88	1.749,56	0,56
Despesas Correntes	297.426,30	297.426,30	10.674,03	3,59	8.968,61	3,02	1.749,56	0,59
Despesas de Capital	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.851.794,97**	**15.252.682,06**	**3.337.349,69**	**21.88**	**2.050.963,24**	**13,45**	**1.963.316,40**	**12,87**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.337.349,69	2.050.963,24	1.963.316,40
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	810.971,58	810.971,58	810.971,58
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.526.378,11**	**1.239.991,66**	**1.152.344,82**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		113.206,77	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.413.171,34	1.126.784,89	1.039.138,05
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**334,75**	**164,30**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

					(r) = 0					
Empenhos de 2023	113.206,77	3.337.349,69	3.224.142,92	1.374.033,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.224.142,92
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.546.717,30	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.154,67	688.685,49	700,34	-700,34
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	621.495,99	307.129,47	9.076,09	-9.076,09
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.179.613,27	72.467,58	32.174,08	-32.174,08

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1
(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	2.345,53	2.345,53	2.345,53	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	29.828,55	29.828,55	29.828,55	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	32.174,08	32.174,08	32.174,08	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre**	**%**
				(b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)

0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.836.216,00	2.594.216,00	553.271,76	21,33	499.239,04	19,24	463.175,04	17,85
Despesas Correntes	1.770.133,60	1.770.133,60	168.885,26	9,54	117.552,54	6,64	110.488,54	6,24
Despesas de Capital	66.082,40	824.082,40	384.386,50	46,64	381.686,50	46,32	352.686,50	42,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.890.216,00**	**2.648.216,00**	**553.271,76**	**20,89**	**499.239,04**	**18,85**	**463.175,04**	**17,49**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.399.691,02	9.157.691,02	1.217.211,14	13,29	940.038,76	10,27	842.039,17	9,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.828.559,40	7.229.446,49	2.365.197,12	32,72	1.514.838,25	20,95	1.507.523,25	20,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	458.810,93	458.810,93	234.329,55	51,07	61.972,52	13,51	52.010,64	11,34
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	245.594,40	245.594,40	6.766,47	2,76	4.255,98	1,73	4.255,98	1,73
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	516.593,52	516.593,52	15.615,54	3,02	5.838,50	1,13	4.623,18	0,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	313.226,30	313.226,30	10.674,03	3,41	8.968,61	2,86	1.749,56	0,56

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +	**2.426.491,44**	**13,56**

XXXIX)

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera

os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/mai/2023 as 13h e 15m.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

GILSON CORRADI
Secretario Municipal de Fazenda

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:2E1AB42D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de CERRO AZUL - PR – Poder Legislativo														
CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL														
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2022 A ABRIL/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	162.664,88	156.577,69	160.620,93	159.758,08	159.778,08	159.778,08	167.085,08	244.746,91	153.384,65	194.493,38	167.714,85	176.141,34	2.062.743,95	0,00
Pessoal Ativo	150.947,02	152.067,87	152.507,09	151.644,24	151.664,24	151.664,24	158.971,24	232.123,25	153.384,65	194.493,38	167.714,85	176.141,34	1.993.323,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	124.941,90	124.941,90	124.538,27	124.538,27	124.538,27	124.538,27	129.874,01	192.002,00	150.117,59	143.123,43	140.282,10	147.862,76	1.651.298,77	0,00
Obrigações Patronais	26.005,12	27.125,97	27.968,82	27.105,97	27.125,97	27.125,97	29.097,23	40.121,25	3.267,06	51.369,95	27.432,75	28.278,58	342.024,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	11.717,86	4.509,82	8.113,84	8.113,84	8.113,84	8.113,84	8.113,84	12.623,66	0,00	0,00	0,00	0,00	69.420,54	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**162.664,88**	**156.577,69**	**160.620,93**	**159.758,08**	**159.778,08**	**159.778,08**	**167.085,08**	**244.746,91**	**153.384,65**	**194.493,38**	**167.714,85**	**176.141,34**	**2.062.743,95**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.500.357,62	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	63.500.357,62	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**2.062.743,95**	**3,25**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.810.021,46	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.619.520,39	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.429.019,31	5,40

CERRO AZUL, 25/05/2023

JOSIELI DE SOUZA	***DOUGLAS DAVID***
Presidente	CRC: PR-061717/O-8
FONTE:	

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:AC366282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2023

Câmara Municipal de Colombo - PR		
Poder Legislativo		
Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social		
MAIO 2022 A ABRIL 2023		
PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2023		
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I		R$ 1,00
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Colombo		
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA LIQUIDADA (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
	Pessoal Ativo	10.520.109,96

	Pessoal Inativo e Pensionistas	-
	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF)(II)		-
	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
	Decorrentes de Decisão Judicial	-
	Despesas de Exercícios Anteriores	-
	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
	Convocação Extraordinária(Inciso II, § 6º, art.57 da CF)	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)		10.520.109,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)		**667.606.472,01**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -		
TDP sobre a RCL(IV/V)*100		1,58
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%		40.056.388,32
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%		38.053.689,05
FONTE:		
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.		

VAGNER BRANDÃO	***GABRIEL H.RESENDE E SILVA GROHS***	***ALCEU LUIZ MOTTIN***
Presidente	Controlador	Contador

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:1039AC8F

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	680.132.062,12	715.166.707,51	130.459.344,00	288.821.236,87	426.095.470,64	107.641.373,73	192.066.669,69	523.100.037,82	157.763.341,34
DESPESAS CORRENTES	601.802.823,12	624.965.536,32	112.451.430,18	261.650.435,12	363.315.101,20	104.068.712,15	187.551.794,05	437.413.742,27	153.578.361,24
Pessoal e Encargos Sociais	381.794.739,97	393.548.680,77	68.352.706,72	131.563.382,51	261.985.298,26	67.880.849,94	130.686.548,51	262.862.132,26	107.089.207,59
Juros e Encargos da Dívida	1.067.000,00	1.067.000,00	185.360,11	381.771,48	685.228,52	185.360,11	381.771,48	685.228,52	381.771,48
Outras Despesas Correntes	218.941.083,15	230.349.855,55	43.913.363,35	129.705.281,13	100.644.574,42	36.002.502,10	56.483.474,06	173.866.381,49	46.107.382,17
DESPESAS DE CAPITAL	78.079.239,00	89.951.171,19	18.007.913,82	27.170.801,75	62.780.369,44	3.572.661,58	4.514.875,64	85.436.295,55	4.184.980,10
Investimentos	71.418.239,00	83.290.171,19	16.366.178,03	24.823.497,86	58.466.673,33	2.485.339,08	2.721.985,04	80.568.186,15	2.392.089,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	6.661.000,00	6.661.000,00	1.641.735,79	2.347.303,89	4.313.696,11	1.087.322,50	1.792.890,60	4.868.109,40	1.792.890,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	38.535.400,00	38.535.400,00	4.638.494,11	9.397.351,59	29.138.048,41	4.663.908,25	9.273.171,15	29.262.228,85	6.949.647,21
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	718.667.462,12	753.702.107,51	135.097.838,11	298.218.588,46	455.233.519,05	112.305.281,98	201.339.840,84	552.362.266,67	164.712.988,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	718.667.462,12	753.702.107,51	135.097.838,11	298.218.588,46	455.233.519,05	112.305.281,98	201.339.840,84	552.362.266,67	164.712.988,55
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	83.176.881,09	-	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**718.667.462,12**	**753.702.107,51**	**135.097.838,11**	**298.218.588,46**	**455.233.519,05**	**112.305.281,98**	**284.516.721,93**	**-**	**284.516.721,93**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada em 29/05/2023, divergências de histórico de dados relativos a Autarquia Previdênciária Colombo Previdência entre os meses de janeiro a abril, no que tange a despesa realizada, registro realizado de esclarecimento ao responsável técnico da referida Autarquia.									

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O/PR
Agnaldo Chemin
Controlador Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:9FA51777

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF/RREO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
MAIO/2022 A ABRIL/2023
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	67.150.307,28	59.928.365,94	88.292.862,26	67.634.621,89	58.303.144,01	63.703.680,88	57.249.919,91	72.819.824,43	77.105.659,51	63.357.582,26	64.330.165,87	87.030.354,50	826.906.488,74	720.372.999,52
Receita Tributária	9.894.286,04	12.715.019,79	33.198.301,09	14.273.893,42	12.777.670,47	11.743.605,31	11.000.462,11	14.126.957,57	10.096.303,37	9.720.404,74	11.112.451,62	35.493.270,02	186.152.625,55	178.658.500,00
IPTU	1.269.421,50	3.139.025,57	24.156.610,24	4.768.264,45	3.167.224,86	2.777.327,03	2.285.260,23	2.614.557,98	1.277.439,15	1.147.959,13	2.006.496,66	25.479.577,71	74.089.164,51	58.883.000,00
ISS	3.720.515,20	3.690.255,83	3.985.410,11	3.997.929,59	3.892.756,28	4.048.698,08	3.903.634,62	4.023.017,99	4.026.058,11	3.546.849,93	3.734.074,06	3.766.493,49	46.335.693,29	51.080.000,00
ITBI	1.045.353,36	1.168.431,86	903.696,64	1.279.576,73	1.529.051,58	890.196,22	768.409,16	1.035.140,72	734.522,82	662.375,70	1.183.480,09	797.604,53	11.997.839,41	13.969.000,00
IRRF	2.110.910,55	2.995.514,15	2.475.892,40	2.486.570,76	2.415.343,95	2.429.903,85	2.448.394,57	4.718.655,18	2.518.851,33	2.750.478,89	2.558.358,94	3.639.095,64	33.547.970,21	26.550.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.748.085,43	1.721.792,38	1.676.691,70	1.741.551,89	1.773.293,80	1.597.480,13	1.594.763,53	1.735.585,70	1.539.431,96	1.612.741,09	1.630.041,87	1.810.498,65	20.181.958,13	28.176.500,00
Receita de Contribuições	2.751.387,98	3.084.257,37	3.662.003,75	3.053.684,52	3.086.095,34	3.011.528,76	3.096.235,49	5.214.923,32	3.081.046,41	3.164.394,78	3.191.842,66	3.880.826,45	40.278.226,83	28.773.150,00
Receita Patrimonial	8.731.270,15	3.642.274,61	10.713.103,91	12.094.489,50	5.209.344,39	14.237.271,81	5.486.918,80	6.042.622,82	10.504.439,88	5.623.226,87	8.584.692,36	6.962.991,73	97.832.646,83	21.695.349,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.727.725,86	3.638.123,88	10.696.739,00	12.089.781,99	5.206.317,47	14.233.006,08	5.483.920,47	6.038.664,90	10.471.489,28	5.617.094,43	8.573.387,57	6.947.097,04	97.723.347,97	21.515.649,52
Outras Receitas Patrimoniais	3.544,29	4.150,73	16.364,91	4.707,51	3.026,92	4.265,73	2.998,33	3.957,92	32.950,60	6.132,44	11.304,79	15.894,69	109.298,86	179.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	335.930,38	330.429,92	313.820,13	369.347,24	2.785.794,23	41.226,95	619.567,27	612.966,77	39.533,48	40.188,07	590.675,66	44.461,28	6.123.941,38	4.195.500,00
Transferências Correntes	44.989.678,60	39.691.932,63	40.054.295,34	37.485.489,28	34.100.494,28	33.798.323,20	36.647.342,60	45.859.907,48	52.873.978,48	44.491.984,78	39.878.409,37	39.596.653,13	489.468.489,17	475.252.900,00
Cota-Parte do FPM	11.322.351,43	10.594.220,43	14.259.154,13	10.355.922,50	9.523.089,00	9.060.897,05	11.387.898,21	17.694.510,24	11.183.362,81	15.336.474,39	9.367.468,63	10.709.939,94	140.795.288,76	129.990.000,00
Cota-Parte do ICMS	7.182.147,44	5.916.416,81	5.881.687,17	6.979.234,96	5.995.327,83	5.838.221,13	5.576.954,53	5.489.777,87	5.822.694,58	4.710.589,47	5.296.209,26	5.539.048,12	70.228.309,17	76.328.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.581.621,90	2.060.108,35	1.490.571,42	1.405.709,01	1.296.701,09	1.154.452,73	1.199.881,18	1.731.692,32	13.971.455,40	6.051.124,18	6.359.268,51	5.569.265,46	46.871.851,55	39.368.000,00
Cota-Parte do ITR	600,35	2.200,44	735,77	3.294,65	16.858,27	54.032,33	2.992,65	2.663,51	1.643,14	2.128,03	890,19	5.635,99	93.675,32	126.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	47.419,32	66.903,39	68.961,12	54.929,58	72.464,15	73.955,84	53.777,12	76.236,38	66.614,65	47.504,26	58.872,65	62.762,48	750.400,94	1.155.000,00
Transferências do FUNDEB	15.820.872,28	13.898.525,21	13.474.628,96	14.576.506,04	13.043.414,24	13.333.503,80	13.792.441,88	13.739.212,57	17.986.904,22	13.938.058,67	14.359.721,23	13.495.911,16	171.459.700,26	173.250.000,00
Outras Transferências Correntes	6.034.665,88	7.153.558,00	4.878.556,77	4.109.892,54	4.152.639,70	4.283.260,32	4.633.397,03	7.125.814,59	3.841.303,68	4.406.105,78	4.435.978,90	4.214.089,98	59.269.263,17	55.035.900,00
Outras Receitas Correntes	447.754,13	464.451,62	351.338,04	357.717,93	343.745,30	871.724,85	399.393,64	962.446,47	510.357,89	317.383,02	972.094,20	1.052.151,89	7.050.558,98	11.797.600,00
DEDUÇÕES (II)	13.153.767,36	7.395.907,40	13.861.752,96	15.208.602,39	8.002.041,95	17.710.558,05	9.100.835,29	12.211.937,56	16.616.572,87	11.013.461,27	13.020.972,36	12.280.359,27	149.576.768,73	83.180.799,52
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.877.482,50	2.106.388,61	2.116.925,66	2.076.686,01	2.115.235,47	2.100.579,79	2.163.577,93	4.284.019,08	2.145.281,14	2.239.685,67	2.290.599,57	2.244.675,28	27.761.136,71	15.543.650,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	201.960,60	198.934,30	199.053,95	200.091,81	178.718,06	723.648,53	227.682,98	867.392,23	415.698,27	155.530,64	741.277,08	915.079,73	5.025.068,18	2.225.600,00

Rendimentos de Aplicação de Recursos Previd}enciarios	6.447.496,23	1.362.614,68	8.240.201,13	9.172.006,50	2.513.785,07	11.650.017,99	3.016.573,08	3.130.427,35	7.846.439,39	3.386.003,38	5.772.553,92	4.743.273,93	67.281.392,65	18.354.349,52
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.626.828,03	3.727.969,81	3.305.572,22	3.759.818,07	3.194.303,35	3.236.311,74	3.693.001,30	3.930.098,90	6.209.154,07	5.232.241,58	4.216.541,79	4.377.330,33	49.509.171,19	47.057.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**53.996.539,92**	**52.532.458,54**	**74.431.109,30**	**52.426.019,50**	**50.301.102,06**	**45.993.122,83**	**48.149.084,62**	**60.607.886,87**	**60.489.086,64**	**52.344.120,99**	**51.309.193,51**	**74.749.995,23**	**677.329.720,01**	637.192.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	250.000,00	1.997.388,00	0,00	100.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.647.388,00	1.575.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**53.996.539,92**	**52.282.458,54**	**72.433.721,30**	**52.426.019,50**	**50.201.102,06**	**45.993.122,83**	**47.849.084,62**	**60.607.886,87**	**60.489.086,64**	**52.344.120,99**	**51.309.193,51**	**74.749.995,23**	**674.682.332,01**	635.617.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	75.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	1.175.160,00	0,00	940.512,00	501.768,00	1.152.308,00	539.028,00	505.176,00	572.880,00	539.028,00	5.925.860,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI- VII)	**53.996.539,92**	**52.282.458,54**	**71.283.721,30**	**51.250.859,50**	**50.201.102,06**	**45.052.610,83**	**47.347.316,62**	**59.455.578,87**	**59.950.058,64**	**51.838.944,99**	**50.736.313,51**	**74.210.967,23**	**667.606.472,01**	635.542.200,00

NOTA EXPLICATIVA:

DANIELE DENISE MANIKA
CRC 54828-O /PR
AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F45BD80D

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	847.136,35	28.521.761,83	28.580.805,23	0,00	788.092,95	21.117.372,94	122.607.440,35	38.543.074,24	36.505.620,63	428.932,48	106.790.260,18	10.758.353,13
Executivo	847.136,35	28.521.761,83	28.580.805,23	0,00	788.092,95	21.117.372,94	122.607.440,35	38.543.074,24	36.505.620,63	428.932,48	106.790.260,18	107.578.353,13
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	2.148.617,24	2.148.617,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	2.148.617,24	2.148.617,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**847.136,35**	**30.670.379,07**	#########	**0,00**	**813.110,08**	**21.117.372,94**	**122.607.440,35**	**21.228.773,09**	**20.081.232,03**	**34.643,72**	**123.608.937,54**	#########

NOTA EXPLICATIVA:
Daniele Denise Manika

CRC 54828-O/PR
Agnaldo Chemin
Controlador Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:189084BE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS - Versão 1.0

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2023 - 2o bim/2023 MARÇO E ABRIL

PODER	**EXECUTIVO**
APRESENTAÇÃO	**Consolidado (administração direta e autarquias, fundações ou fundos vinculados à Educação)**
PERÍODO	**BIMESTRAL**
Tabelas base	**RECEITAS**: PrevisaoInicialReceita, RevisaoPrevisaoInicialReceita, PrevisaoAtualizadaReceita, RealizacaoMensalReceitaFonte, EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte. **DESPESAS**: PrevisaoInicialDespesa, RevisaoPrevisaoInicialDespesa, AtualizacaoPrevisaoDespesa, AlteracaoOrcamentaria, RevisaoAlteracaoOrcamentaria, Empenho, EstornoEmpenho, ReversaoEstornoEmpenho, Liquidacao, EstornoLiquidacao, DetalheEmpenho. **RESTOS A PAGAR**: InscricaoRAP, ResultadoFinanceiroPorFonte.
EXECUÇÃO	**ORÇAMENTÁRIA**

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	150.562.000,00	59.829.789,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	58.898.000,00	29.911.472,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14.009.000,00	3.377.983,14
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	51.105.000,00	15.073.524,68
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	26.550.000,00	11.466.809,35
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	255.958.000,00	100.159.605,19
2.1- Cota-Parte FPM		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	129.900.000,00	46.597.245,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	9.081.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	76.328.000,00	21.368.541,43
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.155.000,00	235.754,05
2.4- Cota-Parte ITR	126.000,00	10.297,35
2.5- Cota-Parte IPVA	39.368.000,00	31.947.766,59
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	406.520.000,00	159.989.395,01

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	49.375.400,00	20.031.921,04

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	52.254.600,00	19.965.427,71

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	164.500.000,00	61.001.753,67
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	164.500.000,00	58.040.607,42
6.1.1- Principal	164.500.000,00	56.522.245,36
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	1.518.362,06
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.961.146,25
6.3.1- Principal	-	2.961.146,25
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	115.124.600,00	39.451.470,57

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	11.911.469,54
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	9.896.317,74
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	2.015.151,80

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	72.913.223,21

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	135.696.246,04	45.079.793,41	44.620.985,27	34.093.640,23	41.856,69
10.1- Educação Infantil	49.898.434,98	17.890.037,43	17.628.322,98	13.325.052,92	3.583,36
10.1.1- Creche	49.898.434,98	17.890.037,43	17.628.322,98	13.325.052,92	3.583,36
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	85.797.811,06	27.189.755,98	26.992.662,29	20.768.587,31	38.273,33
11- OUTRAS DESPESAS	47.450.071,70	19.439.582,26	6.219.571,14	5.138.724,80	23.772.381,15
11.1- Educação Infantil	15.950.000,00	6.011.004,97	1.454.060,02	1.238.127,36	9.164.302,47
11.1.1- Creche	15.950.000,00	6.011.004,97	1.454.060,02	1.238.127,36	-
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	31.500.071,70	13.428.577,29	4.765.511,12	3.900.597,44	14.608.078,68
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	183.146.317,74	64.519.375,67	50.840.556,41	39.232.365,03	23.814.237,84

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	39.383.547,37	39.383.547,37	28.877.895,64	3.583,36	Comparação do total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos.
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	54.623.057,93	45.603.118,51	34.016.620,44	23.772.381,15	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	Comparação do total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos.
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	Comparação do total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos.
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	Apuração pela diferença entre o total sem disponibilidade na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	L6 * 70 / 100	L13(d ou e)	L13(d ou e) - L13(h)	L19(k) / L6 *100
	42.701.227,57	39.383.547,37	39.383.547,37	64,56
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	L6.3 * 50 / 100	L17(d ou e)	L17(d ou e) - L17(h)	L20(k) / L6.3 * 100
	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	L6.3 * 15 / 100	L18(d ou e)	L18(d ou e) - L18(h)	L21(k) / L6.3 * 100
	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da **Receita Recebida** e **não Aplicada no Exercício**	L6 * 10 / 100	L6 - (L14 + L15 + L16)(d ou e)	L22(n) + (L14 + L15 + L16)(h)	L22(o) / L6 * 100
	6.100.175,37	15.398.635,16	15.398.635,16	25,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	L22(m) do exercício anterior	L22(n) do exercício anterior	Total das despesas executadas até o primeiro quadrimestre	L23(r) até o valor da coluna (q)	Total das despesas executadas após o primeiro quadrimestre	
	17.949.517,06	9.896.317,74	-	-	9.896.317,74	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.949.517,06	9.896.317,74	-	-	9.896.317,74	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.931.200,00	4.337.636,81	3.382.922,79	2.892.240,35	200.739,75
24.1- Creche	13.931.200,00	4.337.636,81	3.382.922,79	2.892.240,35	200.739,75
24.2- Pré-escola					-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	46.440.283,55	22.264.695,51	12.917.370,75	11.240.991,29	4.308.553,24
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	60.371.483,55	26.602.332,32	16.300.293,54	14.133.231,64	4.509.292,99

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = **(L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))**	61.903.412,05
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = **(L7)**	39.451.470,57
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = **(L14h)**	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = **(L34.1(ac) + L34.2(ac))**	-
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	22.451.941,48

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	25% de L3 ou (L4 + L5)	L32	L32/L3 * 100
	39.997.348,75	22.451.941,48	14,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	44.294.283,38	1.864.922,08	21.491.039,50	-	22.803.243,88

34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.136.613,22	1.343.498,48	3.830.141,20	-	3.306.472,02
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	37.157.670,16	521.423,60	17.660.898,30	-	19.496.771,86
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-			-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	15.503.543,12	9.893.229,60
35.1- Salário-Educação	10.977.000,00	3.147.426,01
35.2- PDDE	650.000,00	4.654.596,91
35.3- PNAE	3.450.000,00	0,00
35.4 - PNATE	356.000,00	1.112.783,59
35.5- Outras Transferências do FNDE	70.543,12	978.423,09
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.455.000,00	718.966,65
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO=(35 + 36 + 37 + 38 + 39)	16.958.543,12	10.612.196,25

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS** Até o Bimestre **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** Até o Bimestre **(e)**	**DESPESAS PAGAS** Até o Bimestre **(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.586.000,00	3.379.106,47	1.901.416,83	1.780.911,31	2.783.106,78
41.1- Creche	5.586.000,00	3.379.106,47	1.901.416,83	1.780.911,31	2.783.106,78
41.2- Pré-escola					
42- ENSINO FUNDAMENTAL	14.989.278,79	10.547.190,24	8.127.902,40	3.447.721,38	398.720,50
43- ENSINO MÉDIO					
44- ENSINO SUPERIOR					
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	20.575.278,79	13.926.296,71	10.029.319,23	5.228.632,69	3.181.827,28

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS** Até o Bimestre **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** Até o Bimestre **(e)**	**DESPESAS PAGAS** Até o Bimestre **(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	252.266.450,80	83.748.753,04	66.339.972,79	60.504.610,15	49.108.542,86
47.1- Despesas Correntes	240.166.450,80	82.191.228,06	66.165.513,39	60.330.150,75	29.354.952,91
47.1.1- Pessoal Ativo	171.070.000,80	56.496.793,14	56.021.277,07	56.021.277,07	15.559.528,34
47.1.2- Pessoal Inativo		-			
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		-			
47.1.4- Outras Despesas Correntes	69.096.450,00	25.694.434,92	10.144.236,32	4.308.873,68	13.795.424,57
47.2- Despesas de Capital	12.100.000,00	1.557.524,98	174.459,40	174.459,40	19.753.589,95
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas de Capital	12.100.000,00	1.557.524,98	174.459,40	174.459,40	19.753.589,95

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE	49.225.745,09	3.529.855,07

DEZEMBRO DE 2022		
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	61.001.753,67	3.147.426,01
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	21.621.717,72	495.287,88
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	88.605.781,04	6.181.993,20
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	88.605.781,04	6.181.993,20

Daniele Denise Manika
CRC 054828-O/PR
Agnaldo Chemin
Controlador Municipal

NOTAS:

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:DC7DE3AE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF/RREO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre/2023 – MARÇO E ABRIL

RREO Anexo XVII – lei 11079
30/12/2004 arts.22, 25 e 28

r$1,00

Especificação		SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS DO EXERCÍCIO		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
			NO BIM	ATÉ O BIM (b)	
TOTAL DE ATIVOS					
Direitos Futuros		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE		0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)					
Obrig.não Relacionadas a Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida de serviços da SPE		0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP		0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
SLD.LÍQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)		0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES					
Contraprestações Futuros		0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EX.ANT.	EX.CORRENTE	EX.COR+1	EX.COR+2	EX.COR+3	EX.COR+4	EX.COR+5	EX.COR+6	EX.COR+7	EX.COR+8	EX.COR+9
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Corrente Líq. (RCL)	645.755.836,10	677.329.720,01	690.876.314,41	704.693.840,70	718.787.717,51	733.163.471,86	747.826.741,30	762.783.276,13	778.038.941,65	793.599.720,48	809.471.714,89
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA:
Daniele Denise Manika
CRC 54828-O/PR
Agnaldo Chemin
Controlador Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:89AC598C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (I)	40.120.687,84		33.157.850,66	
Receita de Contribuições dos Segurados	12.812.300,00		6.567.417,41	
Ativo	12.805.300,00		6.552.991,43	
Inativo	4.800,00		14.425,98	
Pensionista	2.200,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	12.805.400,00		6.554.456,01	
Ativo	12.805.300,00		6.554.456,01	
Inativo	100,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	13.775.887,84		20.009.454,36	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	13.775.887,84		20.009.454,36	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	727.100,00		26.522,88	
Compensação Financeira entre os Regimes	725.600,00		26.522,88	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	1.500,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**40.120.687,84**		**33.157.850,66**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)**
Benefícios	6.005.736,10	2.788.831,93	2.788.831,93	2.788.831,93
Aposentadorias	4.574.736,10	2.271.614,39	2.271.614,39	2.271.614,39
Pensões por Morte	1.431.000,00	517.217,54	517.217,54	517.217,54
Outras Despesas Previdenciárias	24.000,00	23.800,00	7.036,47	7.036,47
Compensação Financeira entre os regimes	22.000,00	22.000,00	6.924,12	6.924,12
Demais Despesas Previdenciárias	2.000,00	1.800,00	112,35	112,35

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**6.029.736,10**	**2.812.631,93**	**2.795.868,40**	**2.795.868,40**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**34.090.951,74**	**30.345.218,73**	**30.361.982,26**	**30.361.982,26**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	39.474,27			
Investimentos e Aplicações	393.350.840,93			
Outro Bens e Direitos	0,00			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (VII)	19.533.411,68		8.803.787,79	
Receita de Contribuições dos Segurados	2.731.350,00		2.352.824,25	
Ativo	2.695.500,00		2.151.275,98	
Inativo	24.950,00		199.584,03	
Pensionista	10.900,00		1.964,24	
Receita de Contribuições Patronais	3.725.200,00		2.535.432,66	
Ativo	3.725.100,00		2.535.432,66	
Inativo	100,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	4.574.861,68		1.714.261,35	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	4.574.861,68		1.714.261,35	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	8.502.000,00		2.201.269,53	
Compensação Financeira entre os Regimes	1.500.000,00		2.201.062,84	
Demais Receitas Correntes	7.002.000,00		206,69	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**19.533.411,68**		**8.803.787,79**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)**
Benefícios	58.756.153,87	22.811.912,11	22.810.660,31	22.810.660,31
Aposentadorias	53.756.153,87	21.687.256,94	21.687.256,94	21.687.256,94
Pensões por Morte	5.000.000,00	1.124.655,17	1.123.403,37	1.123.403,37
Outras Despesas Previdenciárias	142.910,15	134.579,36	47.707,77	47.707,77
Compensação Financeira entre os regimes	136.910,15	131.900,00	45.997,42	45.997,42
Demais Despesas Previdenciárias	6.000,00	2.679,36	1.710,35	1.710,35
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**58.899.064,02**	**22.946.491,47**	**22.858.368,08**	**22.858.368,08**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) [2]	**(39.365.652,34)**	**(14.142.703,68)**	**(14.054.580,29)**	**(14.054.580,29)**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	43.102,33			
Investimentos e Aplicações	35.170.621,04			
Outro Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)	
Receitas Correntes	3.600,00		1.407.186,70	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**3.600,00**		**1.407.186,70**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	3.442.182,00	1.739.951,50	1.101.700,51	1.029.960,99
Pessoal e Encargos Sociais	2.020.500,00	791.895,26	626.489,30	621.520,68
Demais Despesas Correntes	1.421.682,00	948.056,24	475.211,21	408.440,31
Despesas de Capital (XIV)	961.000,00	859.899,48	305.486,19	305.486,19
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**4.403.182,00**	**2.599.850,98**	**1.407.186,70**	**1.335.447,18**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(4.399.582,00)**	**(1.192.664,28)**	**0,00**	**71.739,52**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	388.041,84			
Outro Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		(0,00)	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO. Emissão: 19/05/2023, às 13:28:37.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPR4391101-31305-BLMDWISRBVP-8 - Emitido por: CARINE CRISTINE DE SÁ FADANELLI 19/05/2023 13:28:28 -03:00

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:37F431C8

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO – Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIODADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1º Quadrimestre/2023 - MAIO/2022 a ABRIL/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Mai/2022	jun/22	Jul/2021	ago/22	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	TOTAL (ÚLTIMOS	

													12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	34.188.997,61	32.055.355,60	32.349.009,12	34.539.459,15	30.814.110,11	32.928.524,80	31.850.243,36	59.632.060,38	28.829.262,11	36.572.218,24	34.520.282,62	37.577.732,93	425.857.256,03	225.964,16
Pessoal Ativo	27.129.576,63	25.473.742,21	25.702.769,67	25.003.176,60	24.921.067,21	25.213.962,21	25.242.820,05	50.125.194,74	26.444.223,95	26.149.830,42	31.038.312,15	26.465.030,37	338.909.706,21	225.962,66
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	24.175.053,29	22.541.806,86	22.632.740,94	22.004.923,18	21.914.196,58	22.152.963,34	22.191.056,28	44.188.536,60	23.143.801,74	22.937.431,15	27.877.008,53	23.239.194,87	298.998.713,36	213.592,55
Obrigações Patronais	2.954.523,34	2.931.935,35	3.070.028,73	2.998.253,42	3.006.870,63	3.060.998,87	3.051.763,77	5.936.658,14	3.300.422,21	3.212.399,27	3.161.303,62	3.225.835,50	39.910.992,85	12.370,11
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.572.213,73	5.684.160,39	5.740.740,09	8.471.767,39	5.781.160,48	5.844.484,72	5.908.223,23	8.856.600,65	2.385.038,16	10.302.132,49	2.453.379,24	10.458.942,35	77.458.842,92	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.063.338,80	5.175.184,46	5.224.505,15	7.741.932,00	5.293.703,46	5.388.826,48	5.357.606,20	8.058.368,32	2.157.932,92	10.061.292,03	2.217.839,10	9.521.807,28	71.262.336,20	0,00
Pensões	508.874,93	508.975,93	516.234,94	729.835,39	487.457,02	455.658,24	550.617,03	798.232,33	227.105,24	240.840,46	235.540,14	937.135,07	6.196.506,72	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	1.487.207,25	897.453,00	905.499,36	1.064.515,16	111.882,42	1.870.077,87	699.200,08	650.264,99	0,00	120.255,33	1.028.591,23	653.760,21	9.488.706,90	1,50
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.165.682,92	6.562.423,75	6.430.639,97	8.471.767,39	5.781.160,48	5.848.499,57	5.914.371,13	8.856.600,65	2.385.038,16	10.825.336,76	3.189.051,76	10.269.681,09	80.700.253,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.014,85	6.147,90	0,00	0,00	10.004,50	12.678,54	0,00	32.845,79	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.572.213,73	5.684.160,39	5.740.740,09	8.471.767,39	5.781.160,48	5.844.484,72	5.908.223,23	8.856.600,65	2.385.038,16	10.061.292,03	2.453.379,24	9.521.807,28	76.280.867,39	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754.040,23	722.993,98	747.873,81	2.224.908,02	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	593.469,19	878.263,36	689.899,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.161.632,43	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	593.469,19	878.263,36	689.899,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.161.632,43	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	28.023.314,69	25.492.931,85	25.918.369,15	26.067.691,76	25.032.949,63	27.080.025,23	25.935.872,23	50.775.459,73	26.444.223,95	25.746.881,48	31.331.230,86	27.308.051,84	345.157.002,40	225.964,16

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	677.329.720,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.647.388,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	1.150.000,00	-
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	5.925.860,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	667.606.472,01	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**345.382.966,56**	**51,73**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	360.507.494,89	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	342.482.120,14	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	324.456.745,40	48,6%
NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada em 29/05/2023, divergências de histórico de dados relativos a Autarquia Previdênciária Colombo Previdência entre os meses de janeiro a abril, no que tange a despesa realizada, registro realizado de esclarecimento ao responsável técnico da referida Autarquia.		

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O/PR
Agnaldo Chemin
Controlador Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:EEBF0F4A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RGF
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Maio a Abril - Quadrimestre Janeiro a Abril/2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	677.329.720,01	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.647.388,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	674.682.332,01	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	107.949.173,12	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	97.154.255,81	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	47.227.763,24	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)

Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

DANIELE DENISE MANIKA
CRC 054828-O/PR
Agnaldo Chemin
Controlador Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:44A2296A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR / RGF - LRF
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2022 a Abril/2023 - Quadrimestre Janeiro a Abril/2023

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		677.329.720,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		2.647.388,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO		674.682.332,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)		1.150.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)		5.925.860,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL		667.606.472,01
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	345.382.966,56	51,73
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	360.507.494,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	342.482.120,14	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	324.456.745,40	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(271.112.245,86)	(40,18)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	809.618.798,41	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	148.430.113,04	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	107.949.173,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	47.227.763,24	7,00

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada em 29/05/2023, divergências de histórico dados relativos a Autarquia Previdênciária Colombo Previdência entre os meses de janeiro a abril, no que tange a despesa realizada, registro realizado de esclarecimento ao responsável técnico da referida Autarquia.

DANIELE DENISE MANIKA
Contadora CRC 054828-O/PR
Agnaldo Chemin
Controlador Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:6E503C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 2º BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE COLOMBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2023 A 04/2023

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**150.482.000,00**	**150.482.000,00**	**59.831.166,67**	**39,76**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**58.883.000,00**	**58.883.000,00**	**29.911.472,65**	**50,80**
IPTU	45.231.000,00	45.231.000,00	25.057.599,04	55,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	13.652.000,00	13.652.000,00	4.853.873,61	35,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**13.969.000,00**	**13.969.000,00**	**3.377.983,14**	**24,18**
ITBI	13.969.000,00	13.969.000,00	3.377.983,14	24,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**51.080.000,00**	**51.080.000,00**	**15.074.901,53**	**29,51**
ISS	48.954.000,00	48.954.000,00	14.227.983,79	29,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.126.000,00	2.126.000,00	846.917,74	39,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**26.550.000,00**	**26.550.000,00**	**11.466.809,35**	**43,19**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**235.286.000,00**	**237.886.000,00**	**100.159.605,19**	**85,02**
Cota-Parte FPM	120.909.000,00	120.909.000,00	46.597.245,77	38,54
Cota-Parte ITR	126.000,00	126.000,00	10.297,35	8,17
Cota-Parte IPVA	36.768.000,00	39.368.000,00	31.947.766,59	99,15
Cota-Parte ICMS	76.328.000,00	76.328.000,00	21.368.541,43	28,00
Cota-Parte IPI-Exportação	1.155.000,00	1.155.000,00	235.754,05	76,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Outras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**385.768.000,00**	**388.368.000,00**	**159.990.771,86**	**41,20**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**46.525.700,00**	**49.125.700,00**	**21.375.611,93**	**43,51**	**16.284.513,28**	**33,15**	**13.361.040,79**	**27,20**
Despesas Correntes	45.217.000,00	47.817.000,00	21.121.394,29	44,17	16.229.404,48	33,94	13.306.288,27	27,83
Despesas de Capital	1.308.700,00	1.308.700,00	254.217,64	19,43	55.108,80	4,21	54.752,52	4,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**37.241.000,00**	**37.241.000,00**	**13.054.469,22**	**35,05**	**11.880.956,95**	**31,90**	**9.906.233,16**	**26,60**
Despesas Correntes	37.140.000,00	37.140.000,00	13.054.469,22	35,15	11.880.956,95	31,99	9.906.233,16	26,67
Despesas de Capital	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**2.251.000,00**	**2.251.000,00**	**864.647,26**	**38,41**	**707.399,54**	**31,43**	**540.112,03**	**23,99**
Despesas Correntes	2.051.000,00	2.051.000,00	864.647,26	42,16	707.399,54	34,49	540.112,03	26,33
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**1.378.000,00**	**2.178.000,00**	**429.838,44**	**19,74**	**429.838,44**	**19,74**	**313.912,95**	**14,41**
Despesas Correntes	1.213.000,00	2.013.000,00	429.838,44	21,35	429.838,44	21,35	313.912,95	15,59
Despesas de Capital	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**6.532.000,00**	**6.532.000,00**	**1.708.750,51**	**26,16**	**1.550.263,80**	**23,73**	**1.176.327,51**	**18,01**
Despesas Correntes	6.432.000,00	6.432.000,00	1.708.750,51	26,57	1.550.263,80	24,10	1.176.327,51	18,29
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**93.927.700,00**	**97.327.700,00**	**37.433.317,36**	**38,46**	**30.852.972,01**	**31,70**	**25.297.626,44**	**25,99**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**37.433.317,36**	**30.852.972,01**	**25.297.626,44**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**37.433.317,36**	**30.852.972,01**	**25.297.626,44**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	23.998.615,78		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**13.434.701,58**	**6.854.356,23**	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,40%**	**19,28%**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR -POSIÇÃO DEZEMBRO/2022

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a Pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2022	56.675.462,10	118.159.999,27	61.484.537,17	33.803.425,81				33.803.425,81	0,00	
Empenhos de 2021	48.572.764,50	80.548.509,81	31.975.745,31	214.399,07			139.483,80	0,30	74.914,97	
Empenhos de 2020	39.319.197,68	70.111.560,95	30.792.363,27	888.838,36			767.960,21	35.290,95	85.587,20	
Empenhos de 2019	39.675.482,02	63.554.522,31	23.879.040,28	136.600,54			87.012,43	0,00	49.588,11	
Empenhos de 2018 e anteriores	180.302.731,53	309.096.133,94	128.793.402,41	3.011.844,05			2.474.209,14	0,00	537.634,91	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									**0,00**	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	3.191.924,92	3.191.924,92	3.191.924,92	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**-**	**3.191.924,92**	**3.191.924,92**	**3.191.924,92**	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**29.636.900,00**	**29.636.900,00**	**10.257.891,91**	**34,61**
Proveniente da União	27.895.500,00	27.895.500,00	7.886.229,14	28,27

Proveniente dos Estados	1.741.400,00	1.741.400,00	2.371.662,77	136,19
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**3.739.500,00**	**3.739.500,00**	**556.863,74**	**14,89**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**33.376.400,00**	**33.376.400,00**	**10.814.755,65**	**32,40**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**22.917.500,00**	**27.681.328,00**	**7.506.720,51**	**27,12**	**6.852.972,07**	**24,76**	**4.587.453,15**	**16,57**
Despesas Correntes	22.367.500,00	26.791.328,00	7.264.720,51	27,12	6.610.972,07	24,68	4.587.453,15	17,12
Despesas de Capital	550.000,00	890.000,00	242.000,00	27,19	242.000,00	27,19	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**7.968.900,00**	**7.968.900,00**	**2.972.615,52**	**37,30**	**1.317.098,38**	**16,53**	**583.632,43**	**7,32**
Despesas Correntes	7.768.900,00	7.768.900,00	2.972.615,52	38,26	1.317.098,38	16,95	583.632,43	7,51
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**875.000,00**	**875.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	875.000,00	875.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**1.615.000,00**	**1.615.000,00**	**540.657,06**	**33,48**	**145.597,22**	**9,02**	**140.780,86**	**8,72**
Despesas Correntes	1.535.000,00	1.535.000,00	540.657,06	35,22	145.597,22	9,49	140.780,86	9,17
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**33.376.400,00**	**38.140.228,00**	**11.019.993,09**	**28,89**	**8.315.667,67**	**21,80**	**5.311.866,44**	**13,93**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	69.443.200,00	76.807.028,00	28.882.332,44	37,60	23.137.485,35	30,12	17.948.493,94	23,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	45.209.900,00	45.209.900,00	16.027.084,74	35,45	13.198.055,33	29,19	10.489.865,59	23,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.126.000,00	3.126.000,00	864.647,26	27,66	707.399,54	22,63	540.112,03	17,28
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.378.000,00	2.178.000,00	429.838,44	19,74	429.838,44	19,74	313.912,95	14,41
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	8.147.000,00	8.147.000,00	2.249.407,57	27,61	1.695.861,02	20,82	1.317.108,37	16,17
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**127.304.100,00**	**135.467.928,00**	**48.453.310,45**	**35,77**	**39.168.639,68**	**28,91**	**30.609.492,88**	**22,60**
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	33.376.400,00	38.140.228,00	11.019.993,09	76,76	8.315.667,67	68,70	5.311.866,44	65,18
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**93.927.700,00**	**97.327.700,00**	**37.433.317,36**	**69,40**	**30.852.972,01**	**66,20**	**25.297.626,44**	**60,80**

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O/PR
Agnaldo Chemin
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D311C2E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2022 A ABRIL/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS (Últimos 12 Meses) EXECUTADAS**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.022	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	1.275.451,65	1.220.063,21	1.276.980,62	1.348.191,58	1.361.012,41	1.385.404,20	2.443.209,47	1.347.776,67	1.473.368,16	1.479.370,10	1.471.322,71	16.082.150,78	25.000,00
Pessoal Ativo	0,00	1.275.451,65	1.220.063,21	1.276.980,62	1.348.191,58	1.361.012,41	1.385.404,20	2.443.209,47	1.347.776,67	1.473.368,16	1.479.370,10	1.471.322,71	16.082.150,78	25.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	1.041.595,59	987.011,62	1.032.733,11	1.092.959,80	1.114.680,78	1.139.933,87	1.989.287,01	1.103.748,18	1.214.324,55	1.207.088,78	1.201.555,39	13.124.918,68	25.000,00
Obrigações Patronais	0,00	233.856,06	233.051,59	244.247,51	255.231,78	246.331,63	245.470,33	453.922,46	244.028,49	259.043,61	272.281,32	269.767,32	2.957.232,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	41.461,31	9.111,14	3.543,14	36.135,45	13.990,48	83.859,72	0,00	22.409,66	72.031,05	47.441,93	31.054,47	361.038,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	41.461,31	9.111,14	3.543,14	36.135,45	13.990,48	83.859,72	0,00	22.409,66	72.031,05	47.441,93	31.054,47	361.038,35	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	1.233.990,34	1.210.952,07	1.273.437,48	1.312.056,13	1.347.021,93	1.301.544,48	2.443.209,47	1.325.367,01	1.401.337,11	1.431.928,17	1.440.268,24	15.721.112,43	25.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													38.629.924,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)													261.776,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)													0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)													38.368.148,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)													**15.746.112,43**	**41,04**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													20.718.800,42	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													19.682.860,40	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													18.646.920,38	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/mai/2023 as 09h e 11m.														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO	***LILIAN RAMOS NARLOCH***	***JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA***
Controlador Interno	Prefeita	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:BAF9D671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.022 A 4/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.142.845,92	3.548.054,85	3.171.767,63	2.569.664,93	2.377.732,66	2.469.685,14	2.589.061,58	3.654.037,21	3.099.770,34	3.072.243,06	2.795.286,11	2.581.569,82	35.071.719,25	41.475.156,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	348.237,79	176.092,18	414.005,13	154.851,59	230.134,89	137.485,15	165.889,85	333.450,92	149.334,25	116.035,99	160.746,53	204.221,14	2.590.485,41	2.423.980,00
IPTU	37.348,92	22.343,18	18.477,92	15.339,00	9.806,65	4.266,64	3.939,23	5.230,92	6.183,60	29.042,75	26.834,05	63.459,65	242.272,51	579.274,00
ISS	18.566,33	43.162,63	94.327,44	45.914,70	43.324,86	41.256,46	60.089,68	84.787,26	47.809,39	23.279,58	34.221,57	29.064,51	565.804,41	324.461,00
ITBI	213.395,43	30.187,73	220.843,25	22.651,73	107.252,08	22.844,01	32.541,18	152.406,00	37.003,44	15.816,33	36.725,65	8.132,56	899.799,39	532.550,00
IRRF	30.632,78	30.132,52	37.710,75	30.243,84	31.258,99	33.084,77	32.351,04	53.968,20	48.183,22	38.455,27	38.478,06	38.728,40	443.227,84	104.071,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.294,33	50.266,12	42.645,77	40.702,32	38.492,31	36.033,27	36.968,72	37.058,54	10.154,60	9.442,06	24.487,20	64.836,02	439.381,26	883.624,00
Contribuições	7.037,31	2.424,62	2.409,77	1.518,31	904,18	698,52	403,94	1.376,84	38.332,86	45.046,36	47.094,74	6.886,96	154.134,41	89.723,00
Receita Patrimonial	53.379,00	55.771,30	65.446,94	71.483,75	63.428,71	52.713,96	39.043,03	54.566,40	173.299,16	49.510,62	58.106,79	47.790,21	784.539,87	103.802,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	53.379,00	55.771,30	65.446,94	71.483,75	63.428,71	52.713,96	39.043,03	54.566,40	54.289,16	49.510,62	58.106,79	47.790,21	665.529,87	101.708,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.010,00	0,00	0,00	0,00	119.010,00	2.094,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00	6.860,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Transferências Correntes	2.733.640,72	3.309.799,64	2.689.428,74	2.341.536,23	2.080.404,42	2.277.070,93	2.372.147,01	3.231.633,63	2.734.178,94	2.854.292,94	2.527.354,44	2.319.174,01	31.470.661,65	38.857.351,00
Cota-Parte do FPM	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	694.555,55	1.259.585,72	16.160.017,00	18.615.497,00
Cota-Parte do ICMS	578.301,15	476.385,46	473.589,06	561.962,79	482.739,32	470.089,20	449.052,20	442.032,80	495.260,44	402.731,81	866.918,91	476.122,38	6.175.185,52	9.346.116,00
Cota-Parte do IPVA	67.707,89	41.144,78	25.412,10	27.453,13	20.060,74	19.393,67	19.539,29	28.915,05	407.577,43	120.532,60	89.328,67	92.945,85	960.011,20	1.315.934,00
Cota-Parte do ITR	431,48	253,34	548,89	265,12	17.924,57	229.752,26	9.767,40	12.395,84	9.077,93	1.070,22	89.660,70	2.958,50	374.106,25	21.683,00
Transferências LC 61/1989	3.770,43	5.319,66	5.483,27	4.367,59	5.761,83	5.880,43	4.275,97	6.075,27	5.624,04	4.010,62	8.627,13	5.298,80	64.495,04	222.064,00
Transferências do FUNDEB	296.495,34	266.987,68	258.388,97	280.576,78	245.491,76	251.435,74	260.839,62	259.981,78	340.330,58	290.952,70	299.102,06	280.764,31	3.331.347,32	5.913.231,00
Outras Transferências Correntes	457.389,58	1.275.665,81	251.602,94	250.366,07	188.540,19	234.985,98	289.490,68	401.412,83	141.299,90	234.085,47	479.161,42	201.498,45	4.405.499,32	3.422.826,00
Outras Receitas Correntes	551,10	3.967,11	477,05	275,05	2.860,46	1.716,58	11.577,75	33.009,42	4.485,13	497,15	1.983,61	3.497,50	64.897,91	300,00
DEDUÇÕES (II)	395.950,88	353.429,01	314.391,87	362.118,55	307.332,57	358.129,72	368.285,69	387.146,88	450.509,38	465.850,74	349.817,84	367.382,02	4.480.345,15	5.904.256,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	395.950,88	353.429,01	314.391,87	362.118,55	307.332,57	358.129,72	368.285,69	387.146,88	450.509,38	465.850,74	349.817,84	367.382,02	4.480.345,15	5.904.256,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.746.895,04**	**3.194.625,84**	**2.857.375,76**	**2.207.546,38**	**2.070.400,09**	**2.111.555,42**	**2.220.775,89**	**3.266.890,33**	**2.649.260,96**	**2.606.392,32**	**2.445.468,27**	**2.214.187,80**	**30.591.374,10**	**35.570.900,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.075.297,00	0,00	0,00	0,00	-29.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	1.196.209,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.746.895,04**	**2.119.328,84**	**2.857.375,76**	**2.207.546,38**	**2.070.400,09**	**2.140.643,42**	**2.220.775,89**	**3.266.890,33**	**2.649.260,96**	**2.606.392,32**	**2.295.468,27**	**2.214.187,80**	**29.395.165,10**	**35.570.900,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**2.746.895,04**	**2.119.328,84**	**2.857.375,76**	**2.207.546,38**	**2.070.400,09**	**2.140.643,42**	**2.220.775,89**	**3.266.890,33**	**2.649.260,96**	**2.606.392,32**	**2.295.468,27**	**2.214.187,80**	**29.395.165,10**	**35.570.900,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/mai/2023 as 11h e 05m.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	*VANESSA FERREIRA GONCALVES*	*LUIZ CARLOS DE GRANDE*
Prefeita Municipal	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:61EF6A2B

CONTABILIDADE
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**2.871,45**	**602.011,46**	**574.744,91**	**0,00**	**30.138,00**	**77.991,31**	**1.294.701,60**	**1.113.152,53**	**1.027.523,17**	**24.413,59**	**320.756,15**	**350.894,15**
PODER EXECUTIVO	2.871,45	602.011,46	574.744,91	0,00	30.138,00	77.991,31	1.294.701,60	1.113.152,53	1.027.523,17	24.413,59	320.756,15	350.894,15
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**2.871,45**	**602.011,46**	**574.744,91**	**0,00**	**30.138,00**	**77.991,31**	**1.294.701,60**	**1.113.152,53**	**1.027.523,17**	**24.413,59**	**320.756,15**	**350.894,15**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 29/mai/2023 as 11h e 11m.												

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

VANESSA FERREIRA GONCALVES
Contadora

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:55CBBCE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
LIMITES GASTOS COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2022 A ABRIL/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LÍQUIDADAS													
	5 / 2.022	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 /**	**11 /**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12**	

						2.022	2.022					MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	67.137,64	71.256,48	67.749,47	67.749,47	68.168,01	70.404,05	67.366,31	103.434,39	91.568,73	72.481,33	78.449,59	74.693,83	900.459,30	0,00
Pessoal Ativo	67.137,64	71.256,48	67.749,47	67.749,47	68.168,01	70.404,05	67.366,31	103.434,39	91.568,73	72.481,33	78.449,59	74.693,83	900.459,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	55.485,66	59.595,88	55.991,30	55.991,30	56.337,20	58.185,17	67.366,31	73.085,09	76.670,51	59.901,94	64.774,58	61.730,44	745.115,38	0,00
Obrigações Patronais	11.651,98	11.660,60	11.758,17	11.758,17	11.830,81	12.218,88	0,00	30.349,30	14.898,22	12.579,39	13.675,01	12.963,39	155.343,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	67.137,64	71.256,48	67.749,47	67.749,47	68.168,01	70.404,05	67.366,31	103.434,39	91.568,73	72.481,33	78.449,59	74.693,83	900.459,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.049.890,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	29.049.890,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**900.459,30**	**3,10**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.742.993,44	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.655.843,76	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.568.694,09	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/mai/2023 as 08h e 50m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

VANDERLEI BINI
Tesoureiro

JOEL AURELIO
Contador

MARCELO RAK
Presidente

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controle Interno

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:8B8826D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 2º BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.022 A 4/2.023
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.644.260,09	14.611.721,11	17.218.308,47	17.007.435,86	13.968.958,98	16.285.178,04	14.110.718,96	16.923.204,32	19.071.071,88	15.284.945,76	14.633.338,63	14.834.103,08	190.593.245,18	177.888.265,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.629.096,75	1.831.713,50	2.371.323,66	2.858.120,10	1.474.557,16	1.607.880,83	1.813.084,30	1.653.280,88	2.319.247,77	1.502.504,75	2.938.074,91	3.391.111,45	25.389.996,06	23.868.655,85
IPTU	283.026,27	288.501,22	254.486,39	267.029,12	260.677,86	179.264,73	160.233,63	128.849,41	144.625,16	111.566,06	678.991,88	1.722.653,58	4.479.905,31	4.507.692,82
ISS	713.929,16	637.648,58	593.137,65	742.935,73	579.452,73	594.218,20	672.897,99	610.757,14	677.930,41	596.319,56	709.638,31	643.952,95	7.772.818,41	9.167.694,34
ITBI	185.297,48	175.901,14	294.129,33	885.822,37	236.252,42	114.829,45	286.494,20	179.891,65	177.786,24	124.399,86	221.216,06	159.619,63	3.041.639,83	3.218.831,70
IRRF	272.360,14	540.003,48	1.087.571,36	834.435,64	285.669,46	630.818,58	625.994,40	652.915,15	1.241.687,43	612.937,96	1.209.699,11	737.800,84	8.731.893,55	4.643.028,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	174.483,70	189.659,08	141.998,93	127.897,24	112.504,69	88.749,87	67.464,08	80.867,53	77.218,53	57.281,31	118.529,55	127.084,45	1.363.738,96	2.331.408,30
Contribuições	1.282.869,70	1.117.991,97	1.329.064,89	1.502.051,42	1.296.421,30	1.451.907,30	1.260.358,00	1.358.313,07	1.392.843,64	934.948,64	411.158,85	359.097,71	13.697.026,49	4.312.820,61
Receita Patrimonial	928.148,99	635.157,96	1.350.514,04	1.420.477,62	990.614,90	1.254.638,00	546.068,96	750.374,13	1.128.798,88	621.508,68	324.611,13	261.318,31	10.212.231,60	962.774,89
Rendimentos de Aplicação Financeira	927.229,62	634.240,87	1.349.594,67	1.419.560,53	989.695,53	1.253.714,07	545.151,11	749.452,48	1.125.341,15	620.821,83	323.680,95	260.377,87	10.198.860,68	962.774,89
Outras Receitas Patrimoniais	919,37	917,09	919,37	917,09	919,37	923,93	917,85	921,65	3.457,73	686,85	930,18	940,44	13.370,92	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.168,00	2.071,30	0,00	4.089,80	0,00	0,00	1.741,20	1.894,90	0,00	0,00	8.610,00	11.300,00	33.875,20	95.602,74
Transferências Correntes	12.688.192,71	10.869.776,00	11.957.146,20	10.868.068,89	10.088.722,14	11.763.876,11	10.362.829,83	12.887.736,88	14.074.757,49	12.039.602,89	10.947.297,77	10.809.575,82	139.357.582,73	148.369.226,79
Cota-Parte do FPM	3.545.452,92	3.317.447,79	4.465.076,01	3.244.119,33	2.986.362,69	2.841.423,09	3.571.151,60	5.548.853,48	3.560.022,98	4.802.425,41	2.937.863,93	3.358.895,29	44.179.094,52	50.413.998,69
Cota-Parte do ICMS	4.474.188,89	3.685.689,63	3.664.054,47	4.347.782,57	3.734.848,02	3.636.976,88	3.474.218,28	3.419.910,73	3.848.199,66	3.130.465,74	3.519.644,77	3.681.025,58	44.617.005,22	47.988.976,27
Cota-Parte do IPVA	638.938,44	261.982,67	198.674,33	174.746,65	129.649,19	138.742,20	116.557,58	159.208,52	3.414.368,97	1.073.832,89	960.394,27	800.196,61	8.067.292,32	7.393.502,10
Cota-Parte do ITR	19.275,73	14.457,23	89.421,13	186.202,13	595.861,70	1.580.039,92	159.075,13	100.497,93	62.901,45	12.371,45	6.854,45	15.122,98	2.842.081,23	2.607.993,24
Transferências LC 61/1989	29.171,07	41.157,14	42.423,00	33.791,18	44.577,96	45.495,60	33.082,23	47.002,98	43.716,02	31.174,77	38.635,30	41.188,02	471.415,27	717.197,55
Transferências do FUNDEB	1.870.019,30	1.623.602,16	1.571.058,23	1.706.239,99	1.492.880,97	1.529.028,08	1.586.214,77	1.580.220,24	2.025.027,69	1.733.845,10	1.784.051,27	1.678.792,83	20.180.980,63	26.301.450,89
Outras Transferências Correntes	2.111.146,36	1.925.439,38	1.926.439,03	1.175.187,04	1.104.541,61	1.992.170,34	1.422.530,24	2.032.043,00	1.120.520,72	1.255.487,53	1.699.853,78	1.234.354,51	18.999.713,54	12.946.108,05
Outras Receitas Correntes	111.783,94	155.010,38	210.259,68	354.628,03	118.643,48	206.875,80	126.636,67	271.604,46	155.424,10	186.380,80	3.585,97	1.699,79	1.902.533,10	279.184,44
DEDUÇÕES (II)	3.068.711,17	2.438.034,77	3.110.469,12	3.604.620,17	2.863.129,04	3.368.091,18	2.441.400,98	2.833.926,44	4.181.548,36	2.932.064,38	1.492.678,50	1.579.285,64	33.913.959,75	21.064.027,56
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	76.255,26	76.255,26	75.722,20	75.755,52	75.755,52	74.864,67	75.341,17	156.649,36	75.341,17	75.341,17	0,00	0,00	837.281,30	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	718.571,10	674.045,45	721.803,10	958.999,28	767.281,13	796.052,01	697.435,47	804.502,26	1.175.579,89	751.605,08	0,00	0,00	8.065.874,77	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	532.479,48	223.587,22	945.001,75	972.537,08	580.343,98	848.639,03	167.076,05	342.568,04	744.785,59	295.064,15	0,00	0,00	5.652.082,37	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.741.405,33	1.464.146,84	1.367.942,07	1.597.328,29	1.439.748,41	1.648.535,47	1.501.548,29	1.530.206,78	2.185.841,71	1.810.053,98	1.492.678,50	1.579.285,64	19.358.721,31	21.064.027,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**13.575.548,92**	**12.173.686,34**	**14.107.839,35**	**13.402.815,69**	**11.105.829,94**	**12.917.086,86**	**11.669.317,98**	**14.089.277,88**	**14.889.523,52**	**12.352.881,38**	**13.140.660,13**	**13.254.817,44**	**156.679.285,43**	**156.824.237,76**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616.000,00	0,00	1.616.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**13.575.548,92**	**11.773.686,34**	**13.707.839,35**	**13.402.815,69**	**10.905.829,94**	**12.917.086,86**	**11.669.317,98**	**14.089.277,88**	**14.889.523,52**	**12.352.881,38**	**12.524.660,13**	**13.254.817,44**	**155.063.285,43**	**156.824.237,76**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	275.352,00	159.984,00	159.984,00	157.560,00	157.560,00	315.120,00	169.260,00	158.844,00	179.676,00	169.260,00	1.902.600,00	409.260,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**13.575.548,92**	**11.473.686,34**	**13.432.487,35**	**13.242.831,69**	**10.745.845,94**	**12.759.526,86**	**11.511.757,98**	**13.774.157,88**	**14.720.263,52**	**12.194.037,38**	**12.344.984,13**	**13.085.557,44**	**152.860.685,43**	**156.414.977,76**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/mai/2023 as 08h e 00m.

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

ROSELIO OLIBRATOSKI CRC/PR 072270/O
Contador

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:5432A542

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 2º BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**26.093,52**	**3.392.617,06**	**3.182.617,06**	**210.000,00**	**26.093,52**	**18.688,41**	**10.531.717,15**	**5.869.639,80**	**5.778.832,30**	**1.335.218,06**	**3.436.355,20**	**3.462.448,72**
PODER EXECUTIVO	26.093,52	3.392.617,06	3.182.617,06	210.000,00	26.093,52	18.688,41	10.531.717,15	5.869.639,80	5.778.832,30	1.335.218,06	3.436.355,20	3.462.448,72
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**1.015.449,11**	**1.015.449,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	1.015.449,11	1.015.449,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**26.093,52**	**4.408.066,17**	**4.198.066,17**	**210.000,00**	**26.093,52**	**18.688,41**	**10.531.717,15**	**5.869.639,80**	**5.778.832,30**	**1.335.218,06**	**3.436.355,20**	**3.462.448,72**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 29/mai/2023 as 08h e 12m.												

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

ROSELIO OLIBRATOSKI CRC/PR 072270/O
Contador

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:4C10F5D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Poder: Consolidado
Período de Referência: Maio de 2022 a Abril de 2023 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Mai/2022	**Jun/2022**	**Jul/2022**	**Ago/2022**	**Set/2022**	**Out/2022**	**Nov/2022**	**Dez/2022**	**Jan/2023**	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	32.969.711,94	33.461.584,85	45.469.386,30	33.778.204,58	34.054.172,69	35.233.475,11	33.883.764,66	58.049.593,69	34.304.661,88	36.111.345,76	36.058.176,99	36.848.864,09	450.222.942,54	19,68
Pessoal Ativo	32.969.711,94	33.461.584,85	45.469.386,30	33.778.204,58	34.054.172,69	35.233.475,11	33.883.764,66	58.043.713,69	34.304.661,88	36.111.345,76	36.058.176,99	36.848.864,09	450.217.062,54	19,68
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	28.975.642,13	29.175.972,72	41.200.340,47	29.559.327,22	29.211.430,55	30.719.095,39	29.562.791,05	49.776.154,72	30.087.301,45	31.518.286,04	31.482.149,44	32.206.938,21	393.475.429,39	0,00
Obrigações Patronais	3.994.069,81	4.285.612,13	4.269.045,83	4.218.877,36	4.842.742,14	4.514.379,72	4.320.973,61	8.267.558,97	4.217.360,43	4.593.059,72	4.576.027,55	4.641.925,88	56.741.633,15	19,68
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.880,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.880,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	328.747,30	143.611,27	1.142.263,96	78.203,98	72.175,10	46.030,55	28.417,22	608.960,53	396.563,21	216.706,47	217.048,86	328.142,61	3.606.871,06	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	328.747,30	143.611,27	1.142.263,96	78.203,98	72.175,10	46.030,55	28.417,22	608.960,53	396.563,21	216.706,47	217.048,86	328.142,61	3.606.871,06	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	32.640.964,64	33.317.973,58	44.327.122,34	33.700.000,60	33.981.997,59	35.187.444,56	33.855.347,44	57.440.633,16	33.908.098,67	35.894.639,29	35.841.128,13	36.520.721,48	446.616.071,48	19,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	864.353.525,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.584.683,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	861.368.842,32	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	446.616.091,16	51,85
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	516.821.305,39	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	490.980.240,12	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	465.139.174,85	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2023, às 17:01:20.		
¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2023 1º Quadrimestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹	60,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	(60,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(6,00)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)²	0,00	861.368.842,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)³	0,00	446.616.091,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
¹ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
² Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
³ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:43D222A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Relatório de Gestão Fiscal										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845										
Poder: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Quadrimestre Janeiro-Abril										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**87.310.812,86**	**4.145.486,33**	**3.555.525,51**	**14.036.927,36**	**896,18**	**0,00**	**65.571.977,48**	**71.010.910,06**	**0,00**	**(5.438.932,58)**
Recursos Não Vinculados de Impostos	83.574.527,41	4.145.389,09	3.555.525,51	14.036.692,88	896,18	0,00	61.836.023,75	71.010.910,06	0,00	(9.174.886,31)
Outros Recursos não Vinculados	3.736.285,45	97,24	0,00	234,48	0,00	0,00	3.735.953,73	0,00	0,00	3.735.953,73
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**129.364.461,06**	**6.381.309,65**	**4.167.555,41**	**32.177.079,50**	**18.224.687,90**	**0,00**	**68.413.828,60**	**41.775.940,08**	**0,00**	**26.637.888,52**
Recursos Vinculados à Educação	**14.974.831,66**	**443.932,68**	**3.302.209,89**	**1.831.057,85**	**132,80**	**0,00**	**9.397.498,44**	**2.175.569,89**	**0,00**	**7.221.928,55**
Transferências do FUNDEB	11.145.316,69	220.561,93	2.150.828,82	476.819,69	132,80	0,00	8.296.973,45	296.805,34	0,00	8.000.168,11
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.829.514,97	223.370,75	1.151.381,07	1.354.238,16	0,00	0,00	1.100.524,99	1.878.764,55	0,00	(778.239,56)
Recursos Vinculados à Saúde	**16.051.794,68**	**1.537.382,29**	**52.322,10**	**2.737.576,75**	**0,00**	**0,00**	**11.724.513,54**	**6.651.086,91**	**0,00**	**5.073.426,63**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	14.671.938,46	1.535.543,66	52.322,10	2.737.576,75	0,00	0,00	10.346.495,95	6.651.086,91	0,00	3.695.409,04
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.379.856,22	1.838,63	0,00	0,00	0,00	0,00	1.378.017,59	0,00	0,00	1.378.017,59
Recursos Vinculados à Assistência Social										
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**2.981.369,66**	**1.903,02**	**578.211,34**	**6.957.128,97**	**0,00**	**0,00**	**(4.555.873,67)**	**13.523.575,36**	**0,00**	**(18.079.449,03)**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	313.964,57	1.260,81	212.783,15	4.461.571,06	0,00	0,00	(4.361.650,45)	11.559.695,75	0,00	(15.921.346,20)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.667.405,09	642,21	365.428,19	2.495.557,91	0,00	0,00	(194.223,22)	1.963.879,61	0,00	(2.158.102,83)
Demais Vinculações Legais	**94.160.053,14**	**4.398.091,66**	**234.812,08**	**20.651.315,93**	**0,00**	**0,00**	**68.875.833,47**	**19.425.707,92**	**0,00**	**49.450.125,55**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	11.708.681,64	4,00	0,00	12.794.388,77	0,00	0,00	(1.085.711,13)	8.195.968,71	0,00	(9.281.679,84)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	8.512.077,59	142.271,95	0,00	76.782,00	0,00	0,00	8.293.023,64	0,00	0,00	8.293.023,64
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	109.357,33	3.298,94	0,00	126.489,25	0,00	0,00	(20.430,86)	3.206,93	0,00	(23.637,79)
Outras Vinculações Legais	73.829.936,58	4.252.516,77	234.812,08	7.653.655,91	0,00	0,00	61.688.951,82	11.226.532,28	0,00	50.462.419,54
Recursos Extraorçamentários	**1.196.411,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.224.555,10**	**0,00**	**(17.028.143,18)**	**0,00**	**0,00**	**(17.028.143,18)**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VINCULADOS AO RPPS (III)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**216.675.273,92**	**10.526.795,98**	**7.723.080,92**	**46.214.006,86**	**18.225.584,08**	**0,00**	**133.985.806,08**	**112.786.850,14**	**0,00**	**21.198.955,94**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2023, às 17:11:54.										
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
NOTA:										

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:B297E3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social															
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845															
Período de Referência: Janeiro a Abril de2023 / Bimestre Março-Abril															
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Maio/2022	**Junho/2022**	**Julho/2022**	**Agosto/2022**	**Setembro/2022**	**Outubro/2022**	**Novembro/2022**	**Dezembro/2022**	**Janeiro/2023**	**Fevereiro/2023**	**Março/2023**	**Abril/2023**			
RECEITAS CORRENTES (I)	72.279.562,18	77.331.704,81	71.115.773,71	78.227.766,66	73.906.915,95	67.802.828,14	67.132.296,73	92.003.216,12	87.636.741,80	76.419.072,24	76.138.806,00	82.248.256,38	922.242.940,72	921.431.557,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.526.752,47	37.983.991,42	30.675.436,31	38.514.361,75	38.140.576,10	32.056.761,00	30.092.955,89	44.277.098,48	40.188.170,07	34.255.893,02	35.705.332,99	44.699.840,49	434.117.169,99	383.748.000,00
IPTU	1.889.621,38	2.759.951,11	3.218.053,99	2.747.278,70	3.726.818,02	787.938,83	679.484,06	8.023.829,24	554.184,47	563.734,68	2.900.199,72	14.229.013,94	42.080.108,14	31.822.000,00
ISS	22.851.587,18	25.011.187,81	23.832.651,17	26.659.410,87	27.548.268,53	26.638.384,93	27.635.534,81	27.338.031,10	26.610.179,59	24.719.031,93	24.578.445,38	26.501.080,78	309.923.794,08	284.000.000,00
ITBI	607.784,18	1.609.587,04	455.763,05	545.563,76	1.617.799,26	495.922,84	443.493,76	397.222,96	308.081,75	353.260,54	879.745,54	393.769,28	8.107.993,96	5.308.000,00
IRRF	979.727,95	7.032.647,69	780.416,19	6.110.603,75	4.051.060,15	2.929.183,93	817.090,12	7.354.657,47	3.790.272,48	2.938.585,10	3.285.574,70	1.174.373,07	41.244.192,60	30.206.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.198.031,78	1.570.617,77	2.388.551,91	2.451.504,67	1.196.630,14	1.205.330,47	517.353,14	1.163.357,71	8.925.451,78	5.681.280,77	4.061.367,65	2.401.603,42	32.761.081,21	32.412.000,00
Contribuições	583.088,99	1.530.809,57	437.981,01	963.355,24	1.036.532,82	983.836,74	1.020.985,23	717.427,95	1.325.513,70	836.767,67	1.381.466,08	1.156.874,78	11.974.639,78	45.117.000,00
Receita Patrimonial	2.001.805,61	2.397.201,84	2.998.511,39	2.620.986,14	2.366.656,05	2.192.635,90	2.058.474,71	2.168.676,91	2.183.483,19	1.805.537,35	2.177.966,20	1.397.217,02	26.369.152,31	29.951.805,73
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.966.768,56	2.356.359,12	2.971.552,66	2.590.309,70	2.338.925,62	2.164.987,58	2.021.939,55	2.133.050,34	2.155.948,76	1.766.623,52	2.126.184,45	1.374.091,80	25.966.741,66	29.130.805,73
Outras Receitas Patrimoniais	35.037,05	40.842,72	26.958,73	30.676,44	27.730,43	27.648,32	36.535,16	35.626,57	27.534,43	38.913,83	51.781,75	23.125,22	402.410,65	821.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	195,29	0,00	0,00	209,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405,15	950.000,00
Transferências Correntes	41.646.763,20	34.384.427,42	36.391.279,19	35.218.595,08	31.394.170,83	31.907.541,96	33.267.570,46	41.847.386,95	42.264.154,47	38.840.778,46	36.202.721,58	34.485.001,99	437.850.391,59	451.271.552,17
Cota-Parte do FPM	11.322.351,43	10.594.220,43	14.259.154,13	10.355.922,50	9.523.089,00	9.060.897,05	11.387.898,21	17.694.510,24	11.183.362,81	15.336.474,39	9.367.468,63	10.709.939,94	140.795.288,76	139.760.000,00
Cota-Parte do ICMS	13.042.395,22	10.743.896,15	10.680.829,01	12.673.917,04	10.887.194,36	10.601.897,01	10.127.450,82	9.969.142,69	11.045.147,25	8.972.401,72	10.087.849,38	10.550.391,87	129.382.512,52	125.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.201.702,40	1.316.518,09	934.622,84	903.709,66	788.314,47	721.657,95	717.069,41	1.157.216,35	7.955.802,13	4.063.541,22	4.272.108,04	3.439.233,19	29.471.495,75	28.000.000,00
Cota-Parte do ITR	1.398,62	931,36	1.615,44	1.077,56	3.818,10	26.124,53	3.391,29	1.710,49	1.909,21	538,30	1.067,19	509,33	44.091,42	40.000,00
Transferências da LC 61/1989	85.034,58	119.974,32	123.664,34	98.502,34	129.946,13	132.621,10	96.435,67	137.015,11	125.296,89	89.351,76	110.734,85	118.051,28	1.366.628,37	1.700.000,00
Transferências do FUNDEB	8.387.960,44	7.282.657,89	7.047.354,02	7.653.329,45	6.696.309,16	6.858.446,57	7.114.957,07	7.089.707,39	8.899.528,36	7.609.328,91	7.829.071,10	7.365.660,47	89.834.310,83	101.490.552,17
Outras Transferências Correntes	5.605.920,51	4.326.229,18	3.344.039,41	3.532.136,53	3.365.499,61	4.505.897,75	3.820.367,99	5.798.084,68	3.053.107,82	2.769.142,16	4.534.422,39	2.301.215,91	46.956.063,94	55.281.000,00
Outras Receitas Correntes	521.151,91	1.035.274,56	612.370,52	910.468,45	968.980,15	661.842,68	692.310,44	2.992.625,83	1.675.420,37	680.095,74	671.319,15	509.322,10	11.931.181,90	10.393.200,00
DEDUÇÕES (II)	5.530.576,41	4.555.108,01	4.165.327,47	4.806.625,79	4.079.887,71	4.108.639,45	4.466.449,04	4.690.565,40	6.062.303,60	5.692.461,41	4.767.845,62	4.963.625,11	57.889.415,02	96.397.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.364.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	862.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.423.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	5.530.576,41	4.555.108,01	4.165.327,47	4.806.625,79	4.079.887,71	4.108.639,45	4.466.449,04	4.690.565,40	6.062.303,60	5.692.461,41	4.767.845,62	4.963.625,11	57.889.415,02	56.748.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**66.748.985,77**	**72.776.596,80**	**66.950.446,24**	**73.421.140,87**	**69.827.028,24**	**63.694.188,69**	**62.665.847,69**	**87.312.650,72**	**81.574.438,20**	**70.726.610,83**	**71.370.960,38**	**77.284.631,27**	**864.353.525,70**	**825.034.557,90**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.692.000,00	892.683,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.584.683,38	1.185.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**66.748.985,77**	**71.084.596,80**	**66.057.762,86**	**73.421.140,87**	**69.827.028,24**	**63.694.188,69**	**62.665.847,69**	**87.312.650,72**	**81.574.438,20**	**70.726.610,83**	**71.370.960,38**	**77.284.631,27**	**861.768.842,32**	**823.849.557,90**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**66.748.985,77**	**70.684.596,80**	**66.057.762,86**	**73.421.140,87**	**69.827.028,24**	**63.694.188,69**	**62.665.847,69**	**87.312.650,72**	**81.574.438,20**	**70.726.610,83**	**71.370.960,38**	**77.284.631,27**	**861.368.842,32**	**823.349.557,90**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2023, às 16:14:53.														
NOTA:														

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:A9765AB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Maio/2022	**Junho/2022**	**Julho/2022**	**Agosto/2022**	**Setembro/2022**	**Outubro/2022**	**Novembro/2022**	**Dezembro/2022**	**Janeiro/2023**	**Fevereiro/2023**	**Março/2023**	**Abril/2023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	46.348.787,22	30.471.805,78	31.568.948,85	31.014.362,96	32.057.589,32	30.611.078,99	25.869.200,68	38.256.788,61	39.650.114,40	34.345.600,40	37.242.055,88	43.510.197,04	420.946.530,13	444.345.419,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.422.813,31	6.153.373,23	5.676.327,88	6.424.462,38	5.572.920,88	4.664.124,63	3.895.981,84	7.214.288,33	6.068.196,80	5.086.299,94	8.608.323,48	16.223.906,61	86.011.019,31	125.920.000,00
IPTU	1.134.361,91	1.424.135,30	1.017.421,81	1.099.632,50	961.491,38	754.018,69	608.466,42	551.441,60	615.814,32	419.937,23	2.774.112,47	11.227.492,27	22.588.325,90	55.100.000,00
ISS	1.967.233,17	2.108.481,56	2.160.076,91	2.191.146,92	2.168.333,54	2.118.018,71	2.127.316,78	2.285.449,71	2.427.325,95	2.093.390,57	2.352.489,88	336.199,92	24.335.463,62	30.500.000,00
ITBI	717.894,24	642.037,13	562.513,45	872.001,84	585.441,09	151.493,63	688.398,46	518.825,11	787.578,72	471.657,66	538.498,69	213.119,75	6.749.459,77	10.000.000,00
IRRF	1.193.236,87	1.142.147,72	1.091.397,55	1.290.153,76	1.152.442,43	1.106.183,70	76.376,97	3.275.158,41	853.924,03	1.447.245,07	1.346.654,44	1.266.933,30	15.241.854,25	15.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.410.087,12	836.571,52	844.918,16	971.527,36	705.212,44	534.409,90	395.423,21	583.413,50	1.383.553,78	654.069,41	1.596.568,00	3.180.161,37	17.095.915,77	15.320.000,00
Contribuições	1.668.945,07	1.840.897,99	1.951.904,12	1.663.124,69	3.044.364,54	775.501,03	1.869.785,21	3.961.910,56	931.069,83	1.982.733,02	2.105.631,34	2.614.376,48	24.410.243,88	22.354.000,00
Receita Patrimonial	8.913.485,80	1.535.935,85	1.193.745,53	2.661.329,83	3.192.864,98	3.520.678,29	479.927,96	2.153.842,83	3.134.528,31	2.898.232,38	4.522.049,56	3.269.573,92	37.476.195,24	16.011.273,42
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.903.417,77	1.521.706,61	1.180.680,68	2.647.978,63	3.178.704,72	3.509.525,02	469.365,36	2.146.635,53	3.128.844,65	2.888.458,82	4.513.919,78	3.259.783,11	37.349.020,68	15.976.273,42
Outras Receitas Patrimoniais	10.068,03	14.229,24	13.064,85	13.351,20	14.160,26	11.153,27	10.562,60	7.207,30	5.683,66	9.773,56	8.129,78	9.790,81	127.174,56	35.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	162.422,39	200.252,32	161.923,65	158.153,89	173.899,96	91.437,57	199.861,48	244.414,22	142.758,22	79.189,66	170.719,49	127.882,37	1.912.915,22	2.915.000,00
Transferências Correntes	22.406.999,09	19.839.826,36	19.848.994,26	19.023.441,10	17.626.929,32	20.523.095,55	18.084.810,23	22.935.968,87	27.634.708,12	22.948.787,86	20.750.986,48	20.390.166,67	252.014.713,91	263.075.146,00
Cota-Parte do FPM	6.204.542,63	5.805.533,66	7.813.883,02	5.677.208,83	5.226.134,73	4.972.490,41	6.249.515,29	9.710.493,59	6.230.040,25	8.404.244,45	5.141.261,86	5.878.066,76	77.313.415,48	68.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.630.024,06	3.814.061,51	3.791.672,81	4.499.215,05	3.864.932,10	3.763.652,09	3.595.224,67	3.539.025,59	3.808.600,58	3.085.469,59	3.469.054,74	3.628.115,91	45.489.048,70	45.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.523.484,02	987.616,71	692.473,35	744.977,54	577.403,40	575.898,57	482.813,51	667.372,61	8.700.501,39	3.551.379,94	3.807.906,33	3.097.645,87	26.409.473,24	19.000.000,00
Cota-Parte do ITR	7.870,77	22.630,22	11.969,19	9.607,08	1.061.247,08	2.187.497,31	424.225,81	310.929,69	294.908,24	54.078,64	25.724,73	12.018,72	4.422.707,48	3.000.000,00
Transferências da LC 61/1989	30.569,22	43.129,77	44.456,31	25.683,04	46.714,55	47.676,18	34.667,83	49.255,78	43.633,08	31.115,63	38.562,00	41.109,87	476.573,26	700.000,00
Transferências do FUNDEB	5.517.101,45	4.790.099,18	4.606.219,14	5.033.904,86	4.404.433,92	4.511.078,23	4.679.795,49	4.660.428,65	6.143.186,93	5.283.017,74	5.441.244,15	5.133.366,81	60.203.876,55	83.000.000,00
Outras Transferências Correntes	3.493.406,94	4.376.755,31	2.888.320,44	3.032.844,70	2.446.063,54	4.464.802,76	2.618.567,63	3.998.462,96	2.413.837,65	2.539.481,87	2.827.232,67	2.599.842,73	37.699.619,20	43.875.146,00
Outras Receitas Correntes	2.774.121,56	901.520,03	2.736.053,41	1.083.851,07	2.446.609,64	1.036.241,92	1.338.833,96	1.746.363,80	1.738.853,12	1.350.357,54	1.084.345,53	884.290,99	19.121.442,57	14.070.000,00
DEDUÇÕES (II)	11.841.469,53	3.810.984,59	3.277.953,13	4.736.470,93	6.845.778,87	4.940.272,01	2.866.555,11	6.813.000,39	6.089.579,49	6.312.888,05	7.261.007,07	6.164.653,50	70.960.612,67	55.194.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	965.558,31	1.021.618,71	1.025.206,85	1.026.185,18	2.230.010,20	39.596,15	1.075.717,18	3.195.675,38	0,00	1.140.769,47	1.172.924,45	1.167.013,31	14.060.275,19	11.704.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	384.365,93	208.028,64	302.977,83	156.628,48	587.991,57	158.493,13	259.286,11	330.988,00	214.518,74	158.957,43	165.924,52	167.482,80	3.095.643,18	2.000.000,00

Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	7.812.250,95	446.744,18	45.856,27	1.362.319,40	1.974.886,14	2.432.740,25	(625.737,29)	1.035.328,93	2.059.525,99	1.987.358,64	3.425.661,78	2.298.768,63	24.255.703,87	14.950.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.679.294,34	2.134.593,06	1.903.912,18	2.191.337,87	2.052.890,96	2.309.442,48	2.157.289,11	2.251.008,08	3.815.534,76	3.025.802,51	2.496.496,32	2.531.388,76	29.548.990,43	26.540.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**34.507.317,69**	**26.660.821,19**	**28.290.995,72**	**26.277.892,03**	**25.211.810,45**	**25.670.806,98**	**23.002.645,57**	**31.443.788,22**	**33.560.534,91**	**28.032.712,35**	**29.981.048,81**	**37.345.543,54**	**349.985.917,46**	**389.151.419,42**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**34.507.317,69**	**25.960.821,19**	**28.290.995,72**	**26.277.892,03**	**25.211.810,45**	**25.670.806,98**	**23.002.645,57**	**31.443.788,22**	**33.560.534,91**	**28.032.712,35**	**29.981.048,81**	**37.345.543,54**	**349.285.917,46**	**389.151.419,42**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**34.507.317,69**	**25.660.821,19**	**28.290.995,72**	**26.277.892,03**	**25.211.810,45**	**25.670.806,98**	**23.002.645,57**	**31.443.788,22**	**33.560.534,91**	**28.032.712,35**	**29.981.048,81**	**37.345.543,54**	**348.985.917,46**	**389.151.419,42**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 22/05/2023, às 08:28:24.														
NOTA:														

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:C9C558A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: Consolidado												
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2022 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2022 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	43.241,39	1.425.283,11	1.394.756,83	0,00	73.767,67	9.298.728,77	57.968.607,18	28.041.762,72	27.487.727,12	315.240,02	39.464.368,81	39.538.136,48
Executivo	43.241,39	1.425.283,11	1.394.756,83	0,00	73.767,67	9.298.728,77	57.968.607,18	28.041.762,72	27.487.727,12	315.240,02	39.464.368,81	39.538.136,48
CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	571,25	11.517,14	6.415,25	6.083,05	63,93	5.941,41	5.941,41
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	593,50	249,00	0,00	344,50	39.425,88	1.630.209,58	181.630,91	181.630,91	39.344,42	1.448.660,13	1.449.004,63
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	42.937,42	0,00	0,00	42.937,42	525.042,13	130.369,22	54.814,10	48.807,60	0,00	606.603,75	649.541,17
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.615,15	30.432,50	15.654,97	12.680,17	672,36	20.695,12	20.695,12
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.247,89	100.996,25	100.996,25	0,00	251,64	251,64
PROCURADORIA GERAL	0,00	1.091,80	1.091,80	0,00	0,00	1.540,25	30.660,86	24.067,04	23.749,94	537,60	7.913,57	7.913,57
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS	0,00	153.933,36	153.933,36	0,00	0,00	128.527,91	2.080.698,15	854.819,11	835.669,07	12.828,27	1.360.728,72	1.360.728,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	58.594,20	58.594,20	0,00	0,00	79.192,44	452.217,24	237.640,25	237.640,25	33.746,55	260.022,88	260.022,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	3.309,70	3.309,70	0,00	0,00	261.359,98	4.499.051,57	473.507,03	468.880,59	3.190,80	4.288.340,16	4.288.340,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	183.817,85	183.817,85	0,00	0,00	79.648,60	659.073,79	402.643,68	392.887,26	38.779,80	307.055,33	307.055,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	76,80	76,80	0,00	0,00	157,74	47.140,62	39.824,73	39.824,73	525,27	6.948,36	6.948,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	19.695,72	19.695,72	0,00	0,00	18.337,88	2.261.962,59	1.655.788,85	1.602.331,45	0,00	677.969,02	677.969,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	769,70	769,70	0,00	0,00	74.196,70	8.711.604,50	2.870.495,20	2.869.981,80	3.183,55	5.912.635,85	5.912.635,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	43.149,65	351.354,01	368.444,93	0,00	26.058,73	7.101.053,65	17.467.550,89	9.260.377,89	8.915.931,24	4,04	15.652.669,26	15.678.727,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	115,00	115,00	0,00	0,00	68.800,78	262.802,37	88.480,82	88.329,82	1.299,23	241.974,10	241.974,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	91,74	44.265,75	43.812,77	0,00	544,72	12.493,54	1.008.066,99	400.839,01	397.539,66	2.980,61	620.040,26	620.584,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	0,00	446.427,10	446.427,10	0,00	0,00	376.759,23	13.737.395,98	8.071.871,36	7.992.110,46	3.466,77	6.118.577,98	6.118.577,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	3.332,02	3.332,02	0,00	0,00	249.495,74	2.128.288,65	1.200.202,77	1.199.088,43	7.854,58	1.170.841,38	1.170.841,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	114.969,18	111.086,88	0,00	3.882,30	278.509,92	2.718.316,65	2.101.693,50	2.073.564,44	166.762,24	756.499,89	760.382,19
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	7.652,86	7.652,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	7.652,86	7.652,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	1.718,06	1.718,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	5.934,80	5.934,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**43.241,39**	**1.432.935,97**	**1.402.409,69**	**0,00**	**73.767,67**	**9.298.728,77**	**57.968.607,18**	**28.041.762,72**	**27.487.727,12**	**315.240,02**	**39.464.368,81**	**39.538.136,48**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 22/05/2023, às 08:30:27.												
NOTA:												

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:7DB5B6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMOSNTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2022 A ABRIL/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.200.650,39	21.447.303,70	15.575.335,09	17.301.140,27	18.216.499,50	13.390.312,82	17.999.391,79	27.555.212,38	16.412.420,75	17.445.535,39	17.210.135,27	17.361.897,31	216.115.834,66	559.512,40
Pessoal Ativo	13.367.269,65	17.241.162,86	12.635.974,11	14.272.450,89	15.168.300,68	10.407.059,05	14.978.130,76	23.192.565,30	13.532.804,59	14.359.546,94	14.124.419,10	14.220.874,95	177.500.558,88	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.961.940,09	15.835.992,12	11.232.539,57	12.821.133,30	13.546.052,62	10.398.355,24	12.073.343,44	20.287.932,12	12.070.173,10	12.776.742,69	12.556.437,94	12.618.058,10	158.178.700,33	-
Obrigações Patronais	1.405.329,56	1.405.170,74	1.403.434,54	1.451.317,59	1.622.248,06	8.703,81	2.904.787,32	2.904.633,18	1.462.631,49	1.582.804,25	1.567.981,16	1.602.816,85	19.321.858,55	-
Benefícios Previdenciários													-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.639.486,74	3.938.982,84	2.669.153,65	2.659.672,38	2.665.118,22	2.686.869,44	2.676.188,16	4.026.274,08	2.879.616,16	2.804.250,45	2.871.446,17	2.828.127,56	35.345.185,85	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.350.701,81	3.508.744,78	2.381.842,00	2.372.360,73	2.375.382,57	2.382.839,04	2.385.242,43	3.589.300,70	2.572.654,30	2.497.548,99	2.516.661,96	2.508.275,49	31.441.554,80	-
Pensões	288.784,93	430.238,06	287.311,65	287.311,65	289.735,65	304.030,40	290.945,73	436.973,38	306.961,86	306.701,46	354.784,21	319.852,07	3.903.631,05	-
Outros Benefícios Previdenciários													-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	193.894,00	267.158,00	270.207,33	369.017,00	383.080,60	296.384,33	345.072,87	336.373,00	-	281.738,00	214.270,00	312.894,80	3.270.089,93	559.512,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)													-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.580.063,25	3.738.630,44	2.536.917,36	3.604.979,78	3.194.885,86	2.798.729,10	3.204.374,88	6.945.011,07	2.667.256,28	3.185.289,29	3.449.363,61	3.426.168,16	41.331.669,08	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	75.214,07	-	-	-									75.214,07	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	-	2.228.982,26	1.302,00	3.154,86	1.302,00	1.302,00	2.243.315,12	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração													-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.503.637,18	3.737.418,44	2.535.705,36	2.526.561,54	2.532.007,38	2.553.758,60	2.543.330,41	3.828.505,96	2.665.954,28	2.666.862,58	2.734.058,30	2.690.739,69	33.518.539,72	-
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias (§ 11,EC 120/2022)				1.077.206,24	661.666,48	243.758,50	661.044,47	887.522,85	-	515.271,85	714.003,31	734.126,47	5.494.600,17	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011													-	-
Pensionistas													-	-
IRRF													-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.620.587,14	17.708.673,26	13.038.417,73	13.696.160,49	15.021.613,64	10.591.583,72	14.795.016,91	20.610.201,31	13.745.164,47	14.260.246,10	13.760.771,66	13.935.729,15	174.784.165,58	559.512,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	349.985.917,46	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art 166-A 1º da CF)	700.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas de bancada (art 166-16 da CF)	300.000,00	
(-) Recursos destinados ao pagto dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias (§ 11 do art.198, da CF - EC 120/22) VII	1.937.376,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	347.048.541,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	175.343.677,58	50,52%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	187.406.212,39	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	178.035.901,77	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	168.665.591,15	48,60%

FONTE: CONTABILIDADE

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:0B433A48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RGF - ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL PRADO FERREIRA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2022 A ABRIL/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2022	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.778,21	58.818,92	62.606,50	54.457,37	55.401,26	59.015,99	60.087,99	118.103,71	56.780,21	71.163,66	69.269,18	79.503,49	803.986,49	0,00
Pessoal Ativo	58.778,21	58.818,92	62.606,50	54.457,37	55.401,26	59.015,99	60.087,99	118.103,71	56.780,21	71.163,66	69.269,18	79.503,49	803.986,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	47.553,49	47.943,70	51.736,45	44.190,96	44.751,38	47.553,50	48.384,50	93.414,47	45.820,33	56.970,29	55.395,86	62.929,46	646.644,39	0,00
Obrigações Patronais	11.224,72	10.875,22	10.870,05	10.266,41	10.649,88	11.462,49	11.703,49	24.689,24	10.959,88	14.193,37	13.873,32	16.574,03	157.342,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	58.778,21	58.818,92	62.606,50	54.457,37	55.401,26	59.015,99	60.087,99	118.103,71	56.780,21	71.163,66	69.269,18	79.503,49	803.986,49	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.203.340,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	460.224,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	233.056,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	27.510.060,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	803.986,49	2,92%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.650.603,65	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.568.073,47	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.485.543,28	5,4%

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:5E1EB30F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2022 A ABRIL DE 2023														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.738.503,34	2.662.027,88	2.649.037,14	2.307.028,34	2.418.159,52	2.555.614,35	2.443.083,40	3.149.040,81	2.812.185,56	2.905.153,95	2.526.664,25	2.485.804,68	31.652.303,22	31.271.575,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.907,77	78.141,66	82.820,48	32.157,65	307.265,06	78.930,65	75.023,97	(101.970,72)	73.188,37	97.511,39	273.048,35	159.139,48	1.239.164,11	1.220.700,00
IPTU	19.095,79	11.143,82	5.527,87	5.028,04	4.890,99	3.793,22	4.529,01	7.943,49	5.788,19	29.392,26	76.725,85	13.078,46	186.936,99	200.000,00
ISS	12.265,21	8.709,86	15.661,21	9.324,76	9.139,93	11.340,29	8.055,33	7.202,01	12.597,55	6.114,06	11.232,98	18.335,05	129.978,24	150.000,00
ITBI	4.674,00	3.000,00	14.689,40	7.300,00	3.100,00	21.408,50	16.450,00	600,00	4.460,00	20.363,76	14.150,00	1.200,00	111.395,66	250.000,00
IRRF	36.979,67	39.486,25	40.391,69	1.974,23	286.549,06	37.183,31	39.843,16	(139.477,09)	36.175,99	2.840,75	107.992,50	110.838,61	600.778,13	363.000,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.893,10	15.801,73	6.550,31	8.530,62	3.585,08	5.205,33	6.146,47	21.760,87	14.166,64	38.800,56	62.947,02	15.687,36	210.075,09	257.700,00
Contribuições	26.732,56	19.075,96	18.682,01	23.223,91	23.162,84	23.814,10	27.467,09	26.705,82	38.075,15	48.329,50	77.058,77	45.301,45	397.629,16	350.000,00
Receita patrimonial	62.101,24	64.985,46	70.445,80	85.104,80	83.841,04	78.989,48	75.075,77	135.713,26	96.372,68	63.187,45	92.440,37	65.316,98	973.574,33	212.215,47
Rendimentos de Aplicação Financeira	62.101,24	64.985,46	70.445,80	85.104,80	83.632,23	78.989,48	74.802,81	91.339,48	96.372,68	63.187,45	92.440,37	65.316,98	928.718,78	169.015,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	208,81	0,00	272,96	44.373,78	0,00	0,00	0,00	0,00	44.855,55	43.200,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	195,65	213,42	133,72	69,44	142,08	34,70	219,93	118,33	145,27	163,10	601,96	94,25	2.131,85	1.000,00
Transferências correntes	2.565.566,12	2.499.591,79	2.475.371,91	2.163.468,29	1.990.605,91	2.372.727,13	2.264.241,01	3.087.418,49	2.599.348,46	2.690.819,60	2.079.514,80	2.211.952,52	29.000.626,03	29.472.660,00
Cota parte do FPM	1.329.544,85	1.244.042,92	1.674.403,53	1.216.544,76	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,29	1.335.008,64	1.800.909,54	1.101.698,98	1.259.585,72	16.567.160,74	17.700.000,00
Cota parte do ICMS	464.173,79	382.371,11	380.126,56	451.059,79	387.471,03	377.317,40	360.432,07	354.798,07	444.740,20	365.141,40	410.535,73	429.359,37	4.807.526,52	5.500.000,00
Cota parte do IPVA	70.117,82	26.776,41	15.145,13	9.044,57	16.708,63	12.331,77	6.899,25	15.445,96	186.999,43	87.169,15	90.638,17	80.577,24	617.853,53	880.000,00
Cota parte do ITR	1.515,31	1.491,73	1.784,91	2.869,97	70.365,03	543.021,72	72.369,55	40.938,08	183.881,67	6.766,04	1.715,41	9.652,87	936.372,29	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.026,38	4.269,86	4.401,16	3.505,67	4.624,78	4.719,95	3.432,11	4.876,20	5.099,08	3.636,27	4.506,49	4.804,22	50.902,17	50.000,00
Transferências do FUNDEB	287.898,26	249.961,20	241.831,84	262.683,67	229.836,17	235.401,08	244.205,25	243.193,77	309.557,81	264.900,26	272.556,93	256.441,27	3.098.467,51	3.000.000,00
Outras transferências correntes	409.289,71	590.678,56	157.678,78	217.759,86	161.714,26	134.401,56	237.720,93	347.346,12	134.061,63	162.296,94	197.863,09	171.531,83	2.922.343,27	2.292.660,00
Outras receitas correntes	0,00	19,59	1.583,22	3.004,25	13.142,59	1.118,29	1.055,63	1.055,63	5.055,63	5.142,91	4.000,00	4.000,00	39.177,74	15.000,00
DEDUÇÕES (II)	373.675,63	331.790,40	293.676,91	336.604,95	319.811,09	400.584,88	359.651,17	371.985,34	431.145,82	452.724,49	321.818,95	356.795,88	4.350.265,51	4.616.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	373.675,63	331.790,40	293.676,91	336.604,95	319.811,09	400.584,88	359.651,17	371.985,34	431.145,82	452.724,49	321.818,95	356.795,88	4.350.265,51	4.616.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.364.827,71	2.330.237,48	2.355.360,23	1.970.423,39	2.098.348,43	2.155.029,47	2.083.432,23	2.777.055,47	2.381.039,74	2.452.429,46	2.204.845,30	2.129.008,80	27.302.037,71	26.655.575,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	460.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.224,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.364.827,71	1.870.013,48	2.355.360,23	1.970.423,39	2.098.348,43	2.155.029,47	2.083.432,23	2.777.055,47	2.381.039,74	2.452.429,46	2.204.845,30	2.129.008,80	26.841.813,71	26.255.575,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	52.768,00	19.392,00	19.392,00	19.392,00	38.784,00	20.832,00	15.624,00	26.040,00	20.832,00	233.056,00	275.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.364.827,71	1.870.013,48	2.355.360,23	1.917.655,39	2.078.956,43	2.135.637,47	2.064.040,23	2.738.271,47	2.360.207,74	2.436.805,46	2.178.805,30	2.108.176,80	26.608.757,71	25.980.575,47

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:BD8047A4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**46.220,79**	**196.228,80**	**181.696,57**	**0,00**	**60.753,02**	**19.863,37**	**2.089.739,64**	**953.079,80**	**944.569,82**	**0,00**	**1.165.033,19**	**1.225.786,21**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira	**46.220,79**	**196.228,80**	**181.696,57**	**0,00**	**60.753,02**	**19.863,37**	**2.089.739,64**	**953.079,80**	**944.569,82**	**0,00**	**1.165.033,19**	**1.225.786,21**
GOVERNO MUNICIPAL	150,00	9.277,94	9.277,94	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	8.568,01	17.897,52	4.060,62	0,00	22.404,91	2.884,49	0,00	0,00	0,00	0,00	2.884,49	25.289,40
DEPARTAMENTO DE FAZENDA	0,00	11.300,10	11.300,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18.357,21	63.988,08	63.445,75	0,00	18.899,54	1.978,88	137.706,90	0,00	0,00	0,00	139.685,78	158.585,32
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12,36	10.434,84	10.399,84	0,00	47,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,36
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	14.549,00	68.571,59	68.453,59	0,00	14.667,00	0,00	1.403.918,57	953.079,80	944.569,82	0,00	459.348,75	474.015,75
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	200,00	1.230,66	1.230,66	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	273,40	8.702,50	8.702,50	0,00	273,40	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.273,40
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	4.061,73	4.276,80	4.276,80	0,00	4.061,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.061,73
DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	49,08	548,77	548,77	0,00	49,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,08
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548.114,17	0,00	0,00	0,00	548.114,17	548.114,17
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**46.220,79**	**196.228,80**	**181.696,57**	**0,00**	**60.753,02**	**19.863,37**	**2.089.739,64**	**953.079,80**	**944.569,82**	**0,00**	**1.165.033,19**	**1.225.786,21**

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:7ADC645D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 2º BIMESTRE DE 2023

Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.025.602,03	518.035,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	860.250,00	1.252,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	-	111.744,53
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	228.105,00	97.988,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	937.247,03	307.050,44
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.349.460,00	8.689.458,35
2.1- Cota-Parte FPM	14.971.960,00	5.340.802,07
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.600.000,00	5.340.802,07
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.371.960,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	9.435.000,00	2.572.300,44
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	277.500,00	26.408,73
2.4- Cota-Parte ITR	777.000,00	36.891,39
2.5- Cota-Parte IPVA	888.000,00	713.055,72
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**28.375.062,03**	**9.207.494,15**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.995.500,00**	**1.737.891,67**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.098.265,51**	**563.981,87**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.581.750,00	555.599,35
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.581.750,00	553.719,45
6.1.1- Principal	1.554.000,00	550.632,09
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	27.750,00	3.087,36
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	1.879,90
6.2.1- Principal	-	1.879,90
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(3.441.500,00)**	**(1.187.259,58)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**555.599,35**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.598.477,76	527.568,46	527.568,46	521.134,97	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.576.200,00	527.568,46	527.568,46	521.134,97	-
10.1.1 - Educação Infantil	370.800,00	50.996,70	50.996,70	50.996,70	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.205.400,00	476.571,76	476.571,76	470.138,27	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	22.277,76	-	-	-	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	22.277,76	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	527.568,46	527.568,46	521.134,97	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	527.568,46	527.568,46	521.134,97	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	527.568,46	527.568,46	521.134,97	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-

14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	388.919,55	527.568,46	527.568,46	94,95
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	55.559,94	28.030,89	28.030,89	-	5,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.036.370,76	365.072,10	275.129,76	275.129,76	-
20.1- Educação Infantil	435.000,00	2.550,05	2.550,05	2.550,05	-
20.2- Ensino Fundamental	2.601.370,76	362.522,05	272.579,71	272.579,71	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.634.848,52	892.640,56	802.698,22	796.264,73	-
21.1- Educação Infantil	715.500,00	53.546,75	53.546,75	53.546,75	-
21.1.1- Creche	565.500,00	38.916,65	38.916,65	38.916,65	-
21.1.2- Pré-escola	150.000,00	14.630,10	14.630,10	14.630,10	-
22.2- Ensino Fundamental	3.919.348,52	839.093,81	749.151,47	742.717,98	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	275.129,76
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.737.891,67
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**2.013.021,43**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.301.873,54	2.013.021,43	21,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[5]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	522.414,44	253.796,84	253.796,84	-	268.617,60
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	522.414,44	253.796,84	253.796,84	-	268.617,60
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	321.900,00	104.140,25
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	321.900,00	89.740,94
31.1.1- Salário-Educação	133.200,00	54.342,61
31.1.2- PDDE	2.220,00	-
31.1.3- PNAE	44.400,00	10.886,41
31.1.4- PNATE	63.270,00	24.378,81
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	78.810,00	133,11
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	14.399,31

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.924.667,61	597.205,35	512.678,26	468.877,53	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	632.700,00	89.908,12	64.782,55	60.664,03	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.056.667,61	483.297,23	423.895,71	384.213,50	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	235.300,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.559.516,13	1.489.845,91	1.315.376,48	1.265.142,26	-
33.1- Despesas Correntes	7.582.289,71	1.444.683,07	1.315.376,48	1.265.142,26	-
33.1.1- Pessoal Ativo	5.340.100,00	842.318,59	842.318,59	830.455,97	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	37.580,00	10.275,00	10.275,00	10.275,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.204.609,71	592.089,48	462.782,89	424.411,29	-
33.2- Despesas de Capital	977.226,42	45.162,84	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	977.226,42	45.162,84	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	16.727,76	229.699,05
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	557.837,33	54.342,61
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	521.134,97	-
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	53.430,12	284.041,66
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	53.430,12	284.041,66

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:28B6FB7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2022 A ABRIL/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.686.443,76	1.717.810,62	1.654.870,97	1.701.373,36	1.657.474,14	1.719.891,93	1.832.260,10	3.483.624,27	1.659.533,11	1.790.189,40	2.007.839,01	1.859.345,83	22.770.656,50	100.000,00
Pessoal Ativo	1.668.418,79	1.699.785,65	1.618.821,03	1.683.348,39	1.657.474,14	1.719.891,93	1.796.210,16	3.465.599,30	1.659.533,11	1.754.139,46	1.988.702,50	1.839.653,54	22.551.578,00	100.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.426.074,86	1.449.599,10	1.377.925,81	1.438.718,70	1.413.861,99	1.466.339,96	1.534.545,94	2.940.706,93	1.399.510,00	1.498.093,57	1.704.810,68	1.569.473,28	19.219.660,82	100.000,00
Obrigações Patronais	242.343,93	250.186,55	240.895,22	244.629,69	243.612,15	253.551,97	261.664,22	524.892,37	260.023,11	256.045,89	283.891,82	270.180,26	3.331.917,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	18.024,97	18.024,97	36.049,94	18.024,97	0,00	0,00	36.049,94	18.024,97	0,00	36.049,94	19.136,51	19.692,29	219.078,50	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.979,31	55.425,12	0,00	40.269,29	43.574,11	36.208,33	658,47	38.061,21	22.637,98	47.827,83	98.253,64	44.641,72	432.537,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.979,31	55.425,12	0,00	0,00	9.701,04	14.237,02	658,47	0,00	1.969,14	13.644,99	63.427,88	19.141,34	183.184,31	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	40.269,29	33.873,07	21.971,31	0,00	38.061,21	20.668,84	34.182,84	34.825,76	25.500,38	249.352,70	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.681.464,45	1.662.385,50	1.654.870,97	1.661.104,07	1.613.900,03	1.683.683,60	1.831.601,63	3.445.563,06	1.636.895,13	1.742.361,57	1.909.585,37	1.814.704,11	22.338.119,49	100.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.504.445,34	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	276.056,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	47.578.389,34	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	22.438.119,49	47,16%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.692.330,24	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.407.713,73	51,3%
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea		1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2022	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												23.123.097,22	48,6%

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:CEB31CDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 2º BIMESTRE 2023

MUNICIPIO DE RIO NEGRO
Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Ano: 2023 Período: Março Até Abril
Entidade: Consolidado

Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009

DETALHAMENTO DA DESPESA		Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
					Março Até Abril (d)	Até Abril (e)	Março Até Abril (f)	Até Abril (g)		
ATIVIDADES (II)										
6002 Conselho Tutelar										
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	200.000,00	(800,00)	199.200,00	27.882,91	52.086,83	27.882,91	52.086,83	26,15	147.113,17
3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	40.000,00	0,00	40.000,00	5.576,55	10.591,57	5.576,55	10.591,57	26,48	29.408,43
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	12.000,00	0,00	12.000,00	1.616,33	4.659,89	1.941,54	3.798,72	31,66	8.201,28
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	10.000,00	0,00	10.000,00	4.146,00	5.662,00	1.072,27	1.763,20	17,63	8.236,80
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	2.000,00	0,00	2.000,00	735,57	735,57	245,19	245,19	12,26	1.754,81
3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	500,00	800,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Total da Atividade		**265.100,00**	**0,00**	**265.100,00**	**39.957,36**	**73.735,86**	**36.718,46**	**68.485,51**	**25,83**	**196.614,49**
6005 Programa de Assistência Social - PAS										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	10.500,00	0,00	10.500,00	4.162,37	7.679,22	0,00	0,00	0,00	10.500,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	16.500,00	0,00	16.500,00	1.958,82	10.751,36	3.249,85	5.549,41	33,63	10.950,59
Total da Atividade		**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**6.121,19**	**18.430,58**	**3.249,85**	**5.549,41**	**18,50**	**24.450,59**
6006 Merenda Escolar do Ensino Fundamental										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	170.985,00	0,00	170.985,00	11.520,08	36.967,08	22.980,94	25.447,00	14,88	145.538,00
Total da Atividade		**170.985,00**	**0,00**	**170.985,00**	**11.520,08**	**36.967,08**	**22.980,94**	**25.447,00**	**14,88**	**145.538,00**
6007 Merenda Escolar Jovens e Adultos										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total da Atividade		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
6008 Merenda Escolar Creche										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	149.100,00	0,00	149.100,00	0,00	48.413,69	42.194,93	48.413,69	32,47	100.686,31
Total da Atividade		**149.100,00**	**0,00**	**149.100,00**	**0,00**	**48.413,69**	**42.194,93**	**48.413,69**	**32,47**	**100.686,31**
6009 Merenda Escolar Pré-Escola										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	108.000,00	0,00	108.000,00	0,00	17.311,07	15.273,89	17.311,07	16,03	90.688,93
Total da Atividade		**108.000,00**	**0,00**	**108.000,00**	**0,00**	**17.311,07**	**15.273,89**	**17.311,07**	**16,03**	**90.688,93**
6010 Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente										
3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	00880	1.500,00	91.000,00	92.500,00	9.449,35	20.747,22	9.449,35	20.747,22	22,43	71.752,78
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00880	0,00	20.000,00	20.000,00	3.622,74	3.622,74	3.622,74	3.622,74	18,11	16.377,26
3319013000000000000 - Contribuições patronais	00880	800,00	23.000,00	23.800,00	1.825,06	4.090,21	1.825,06	4.090,21	17,19	19.709,79
3319113000000000000 - Contribuições patronais	00880	0,00	3.000,00	3.000,00	409,17	409,17	409,17	409,17	13,64	2.590,83
3335043000000000000 - Subvenções sociais	00880	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	15.000,00	0,00	15.000,00	722,15	6.143,76	4.169,68	6.143,76	40,96	8.856,24
3339030000000000000 - Material de consumo	00880	0,00	30.516,80	30.516,80	5.951,18	5.951,18	3.347,51	3.347,51	10,97	27.169,29
3339030000000000000 - Material de consumo	10029	0,00	94,86	94,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,86
3339030000000000000 - Material de consumo	10128	0,00	433,13	433,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433,13
3339030000000000000 - Material de consumo	10133	0,00	4.297,10	4.297,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.297,10
3339030000000000000 - Material de consumo	10152	0,00	15.000,00	15.000,00	1.674,60	1.674,60	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	10159	0,00	3.122,08	3.122,08	3.108,74	3.108,74	2.316,00	2.316,00	74,18	806,08
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00880	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10152	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10182	0,00	80.000,00	80.000,00	26.065,20	26.065,20	26.065,20	26.065,20	32,58	53.934,80
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	14.500,00	0,00	14.500,00	2.547,96	4.547,96	1.425,16	1.951,90	13,46	12.548,10
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00880	1.000,00	246.335,00	247.335,00	46.364,29	46.364,29	1.403,47	1.403,47	0,57	245.931,53
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10133	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	3.625,00	0,00	3.625,00	90,63	375,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	245,00	0,00	245,00	4,08	5.755,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00880	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3339046000000000000 - Auxílio-alimentação	00880	1.000,00	16.000,00	17.000,00	1.563,33	2.963,33	1.563,33	2.963,33	17,43	14.036,67
3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10086	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3445042000000000000 - Auxílios	00880	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00880	0,00	15.000,00	15.000,00	157,60	157,60	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10087	0,00	1.582,96	1.582,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.582,96
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10152	0,00	8.000,00	8.000,00	1.988,91	1.988,91	1.988,91	1.988,91	24,86	6.011,09
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10161	0,00	2.194,90	2.194,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.194,90
Total da Atividade		**49.800,00**	**589.576,83**	**639.376,83**	**105.450,28**	**131.704,91**	**57.585,58**	**78.919,42**	**12,34**	**560.457,41**
Total das Atividades		**774.985,00**	**589.576,83**	**1.364.561,83**	**163.048,91**	**326.563,19**	**178.003,65**	**244.126,10**	**17,89**	**1.120.435,73**
TOTAL (III) = (I) + (II)		**774.985,00**	**589.576,83**	**1.364.561,83**	**163.048,91**	**326.563,19**	**178.003,65**	**244.126,10**	**17,89**	**1.120.435,73**

IPM SISTEMAS - EMISSÃO: 27/05/2023

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
CONTADOR CRC/PR 050232/O-9

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário de Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:7D689B8D

